



CONGRESSO NACIONAL

# ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 44.<sup>a</sup> À 53.<sup>a</sup> SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA — V. 14 — N.º 5

P. 1633 À 2018

2 MAIO À 15 MAIO 1990

SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 39

QUINTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 44ª SESSÃO, EM 2 DE MAIO DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 111/90 (nº 399/90, na origem) referente a escolha do Dr. Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, para exercer o cargo de Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal.

— Nº 112/90 (nº 400/90, na origem), referente a escolha do Senhor Sergio da Veiga Watson, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

— Nº 113/90 (nº 395/90, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

##### 1.2.2 — Ofício do Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal

— Nº 651/90, encaminhando esclarecimentos do Governo do Distrito Federal, sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 754/89, do Senador Maurício Correa.

##### 1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 37/90-Complementar, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que regulamenta o inciso VII do artigo 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre "critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento."

— Projeto de Lei do Senado nº 38/90, de autoria do Senador Ney Maranhão,

que dispõe, com fundamento no inciso 8º do artigo 23 da Constituição Federal, sobre a obrigatoriedade de órgãos da Administração Pública Federal realizarem suas compras na Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB e dá outras providências.

##### 1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Relatório das atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 1989.

— Recebimento da Mensagem nº 63/90-DF, (nº 36/90, na origem), do Governador do Distrito Federal, solicitando a retirada dos Projetos de Lei do DF nº 2, 3 e 6, de 1990.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR MÁRIO MAIA — Defesa da conclusão do asfaltamento da BR-364.

SENADOR NEY MARANHÃO — Designação, pelo Presidente Fernando Collor, de comissão especial para estudar os efeitos da seca no Nordeste. Entrevista do Dr. Egberto Baptista, Secretário de Desenvolvimento Regional, sobre incentivos ao desenvolvimento da região nordestina, publicado em órgão da imprensa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do DF nº 22, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal crédito suplementar até o limite de um bilhão, trezentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros, para os fins que especifica. **Aprovado** após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 22/90. **Aprovada.** A sanção do Governador do Distrito Federal.

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1989 (nº 53/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 139, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas substâncias ou Agentes Cancerígenos. **Aprovado.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1989 (nº 97/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1988. **Aprovado com emenda.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1989 (nº 119/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, subscrito em Amã, em 15 de junho de 1989. **Aprovado** após parecer da comissão competente. À promulgação.

Requerimento nº 4, de 1990, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que o Senado Federal expresse, junto ao Governo da África do Sul, votos de congratulações pela libertação do Líder Nelson Mandela e pelas medidas adotadas visando à progressiva eliminação do *apartheid*. **Aprovado** após usar da palavra o Sr. Mauro Benevides.

Requerimento nº 5, de 1990, de autoria do Senador Jarbas Passarinho solicitando, nos termos regimentais, que o Senado Fe-

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÓRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 1.069,00  Tiragem. 2.200-exemplares.

deral, pelo voto dê aplauso, expresse, através das embaixadas da Polônia, da Tchecoslováquia, da Romênia e da República Democrática Alemã, acreditadas no Brasil, o regozijo pela democratização de seus regimes políticos, e pela decisão de convocar eleições gerais, pelo sufrágio universal e que sejam apresentadas congratulações ao Governo da União Soviética pela decisão de eliminar o monopólio político do Partido Comunista. **Aprovado.**

Requerimento nº 9, de 1990, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a inserção em ata de um voto de censura à invasão do Panamá por contingentes das Forças Armadas norte-americanas. **Aprovado.**

Requerimento nº 67, de 1990, do Senador Alexandre Costa, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14, de 1990, de sua autoria e de outros Senhores Senadores, que autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal de gabinete do Vice-Presidente da República e dá outras providências. **Aprovado.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum qualificado.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º do art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada por falta de quorum qualificado.**

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1989 (nº 2.255/89, na Casa de origem) que institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tri-

bunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal. **Aprovado.** À sanção.

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

#### 1.2.6 — Requerimentos

— Nº 87/90, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 185/88, que estabelece a estrutura administrativa básica do Senado Federal e dá outras providências.

— Nº 88/90, de urgência, para o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 10/90, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados, e dá outras providências.

#### 1.2.7 — Comunicação da Liderança do PSDB.

— Substituição de membros em comissão permanente.

#### 1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 87 e 88/90, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

#### 1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES**, pela ordem — Apreciação pelo Congresso Nacional, do Código de Defesa do Consumidor.

**SR. PRESIDENTE** — Resposta ao Senador Jutahy Magalhães.

**SENADOR JOÃO MENEZES** — Dia Nacional da Mulher.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — 1ª Reunião da Comissão de Alto Nível, presidida pelo Professor José Goldenberg, Secretário de Ciência e Tecnologia, objetivando avaliar as possibilidades da região nordestina.

**SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Matéria publicada na revista *Isto É Senhor*, sob o título "Tobogã Collo-rido". Entrevista do Arcebispo de Brasília, cardeal D. José Freire Falcão, publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, sob o título "Arcebispo defende Plano Collor e acha desemprego inevitável."

**SENADOR ODACIR SOARES** — Visita ao Senado Federal de vereadores do Município de Rolim de Moura — RO.

**SENADOR ALUÍZIO BEZERRA**, como Líder — Declarações do Professor José Lutzenberger sobre a construção da rodovia BR-364.

**SENADOR ROBERTO CAMPOS** — Situação dos aposentados que vivem em Portugal, Espanha e Itália.

**SENADOR MARCO MACIEL** — Situação da indústria de gesso no Araripe pernambucano.

**SENADOR CARLOS DE CARLI** — Reflexos do Plano Brasil Novo na Zona Franca de Manaus.

#### 1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES.

## Ata da 44ª Sessão, em 2 de maio de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Pompeu de Sousa, Nabor Júnior e Meira Filho*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Alufzio Bezerra — Nabor Júnior — Odacir Soares — João Menezes — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — João Castelo — Alexandre Costa — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Ney Maranhão — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Ruy Bancelar — João Calmon — Afonso Arinos — Mata Machado — Alfredo Campos — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Affonso Camargo — José Richa — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS DO

#### SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargo ou função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

#### MENSAGEM Nº 111, DE 1990 (Nº 399/90, na origem)

Senhor Presidente,

Com a presente, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 52, inciso III, alínea a, e no artigo 84, inciso XIV, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter ao exame e aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Ministro Togado do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, que pretendo nomear para o cargo de Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Madeira.

Os méritos do eminente magistrado e renomado professor universitário, que me levaram a fazer esta escolha, estão documentados no *currículum vitae* que acompanha esta Mensagem, à qual faço juntar, igualmente, por sua expressividade, manifestação unânime do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho e de outros órgãos e entidades da comunidade jurídica brasileira, no sentido de que o Dr. Marcos Aurélio Mendes de Farias Mello venha a intergrar a excelsa corte.

Na expectativa do acolhimento a esta indicação, renova a Vossa Excelência e aos Senhores Senadores da República as expressões de minha mais elevada consideração.

Brasília, 2 de maio de 1990. — **Fernando Collor**, Presidente da República.

#### Curriculum Vitae

##### Dados Pessoais:

1. Nome: Marco Aurélio Mendes de Farias Mello
2. Data de Nascimento: 12 de julho de 1946
3. Naturalidade: Rio de Janeiro — Estado do Rio de Janeiro
4. Filiação: Plínio Affonso de Farias Mello e Eunice Mendes de Farias Mello
5. Estado Civil: Casado com Sandra de Santis Mendes de Farias Mello, Juíza de Direito Substituta do Distrito Federal.
6. Descendentes:  
Letícia De Santis Mendes de Farias Mello  
Renata De Santis Mendes de Farias Mello  
Cristina De Santis Mendes de Farias Mello  
Eduardo Afonso De Santis Mendes de Farias Mello
7. Carteira De Identidade: nº 1.978.240 — Instituto Félix Pacheco — Expedida em 24-8-1964

8. CPF: nº 012.369.627-53
9. Título de Eleitor: nº 60.607 — 6ª Zona — 174ª Seção — Expedido em 4-8-1964
10. Certificado de Reservista: nº 359.971 — 1ª Região — 1ª Circunscrição — Expedido em 26-9-1967
11. Domicílio: SQS 313, Bloco "H", Ap 502, Brasília, Distrito Federal — CEP: 70.382.

#### Formação Acadêmica:

1. Curso Primário e Médio — Colégio Souza Marques — Rio de Janeiro
2. Curso Científico — Colégio Pedro II — Rio de Janeiro

#### Graduação:

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro — Ano de conclusão do curso: 1973.

#### Pós-Graduação:

Mestrado em Direito Privado, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro; certificado de capacitação obtido em 1982.

UNIVERSIDADE FEDERAL

DO RIO DE JANEIRO

FACULDADE DE DIREITO

CERTIDÃO

Histórico da Vida Escolar

Bacharel Marco Aurélio Mendes de Farias Mello

O Secretário da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, cumprindo o despacho do Senhor Diretor, exarado no requerimento que fica arquivado de Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, certifica que o(a) requerente, filho(a) de Plínio Affonso de Farias Mello e de Eunice Mendes de Farias Mello, nascido em 12 de julho de 1946, natural do Estado da Guanabara é Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais por esta Faculdade, tendo recebido o respectivo grau em 20 de dezembro de 1973, obteve durante o curso as seguintes notas: Vestibular em 1969 — 60 pontos.

Cadeiras	Média Final
1º Ano 1969	
Introdução à Ciência do Direito	7,50
Direito Constitucional e Teoria do Estado	7,00
Direito Civil e Romano	7,00
Economia Política	8,50
2º Ano 1970	
Direito Civil e Romano	9,50
Direito Penal	9,50
Direito Internacional Público	9,00
Direito Financeiro	10,00
3º Ano 1971	
Direito Civil e Romano	9,00
Direito Penal	10,00
Direito Comercial	9,00
Direito Judiciário Civil	8,00

Cadeiras	Média Final
4º Ano 1972	
Direito Civil e Romano	9,50
Direito Judiciário Civil	9,50
Direito Comercial	10,00
Direito Judiciário Penal	9,50
Direito do Trabalho	8,00
5º Ano 1973	
Direito Civil e Romano	10,00
Direito Administrativo	8,00
Direito Internacional Público	9,00
Medicina Legal	8,50

Extrator:

Confere: Rio de Janeiro, 9 de abril de 1974.

#### Instituições a que Pertence:

- I — Membro do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário;
- II — Membro Titular do Instituto Latino-Americano del Derecho del Trabajo e de la Seguridad Social;
- III — sócio do Instituto Brasileiro de Direito Social;
- IV — Membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho, Cadeira nº 119;
- V — Membro do Conselho Consultivo da Academia Nacional de Direito do Trabalho — Biênio 1988/1989.
- VI — Membro do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho.

#### Atividades Profissionais Anteriores Exercidas:

- I — Estagiário:
  - a) Estágio no Gabinete de então MM. Dr. Juiz Ederson Mello Serra, titular da 11ª Vara Cível do Estado da Guanabara, hoje Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
  - b) Estágio no escritório de advocacia Professor Joaquim Gomes de Norões de Souza e Carlos Figueiredo Forbes;
  - c) Estágio na Procuradoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tendo prestado assistência judiciária junto a Varas de Orfãos e Sucessões e Varas Criminais;
  - d) Estágio na Assessoria Jurídica do então Banco de Minas Gerais;
  - e) Estágio no Serviço Jurídico do Sindicato dos Representantes Comerciais no Rio de Janeiro;
  - f) Estágio no Serviço Jurídico da Federação dos Agentes Autônomos do Comércio da Guanabara;
  - g) Estágio no Serviço Jurídico do Conselho Federal dos Representantes Comerciais no Rio de Janeiro;
  - h) Estágio no Serviço Jurídico do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio de Janeiro.
- II — Bacharel:
  - a) Advogado militante do foro do Estado do Rio de Janeiro;
  - b) Chefe do Departamento de Assistência Jurídica e Judiciária do Conselho Federal dos Representantes Comerciais;
  - c) Chefe do Departamento de Assistência Jurídica e Judiciária do Conselho Regional

dos Representantes Comerciais no Estado do Rio de Janeiro;

d) Advogado da Federação dos Agentes Autônomos do Comércio do Estado da Guanabara.

III — Membro do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho da Primeira Região, no período de 1975 a 1978.

IV — Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no período de 1978 a 1981.

V — Presidente da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região no biênio 1979/1980.

VI — Presidente da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho no biênio 1985/1986, tendo sido reeleito para o biênio 1987/1988.

#### VII — Participação na Realização de Concursos Públicos:

- a) Presidente da Banca Examinadora nas provas de Direito do Trabalho, Processo Civil, Processo do Trabalho e Previdência Social no Concurso para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da Primeira Região, realizado em 1979;
- b) Coordenador do Concurso realizado em 1980 e 1981 para provimento de cargos de Juiz do trabalho Substituto da Primeira Região;
- c) Membro da Banca Examinadora do III Concurso para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da Décima Região, realizada em 1988;
- d) Membro da Banca Examinadora do IV Concurso para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da Décima Região, realizado em 1989;
- e) Membro da Banca Examinadora do V Concurso Público para Ingresso na Magistratura do Trabalho da Décima Região, realizado no mês de outubro de 1989.
- f) Membro da Banca Examinadora do Concurso para provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional, realizado em 1986;
- g) Membro da Banca Examinadora do Processo Seletivo de ascensão funcional para a categoria de Assistente Jurídico do Ministério da Previdência e Assistência Social, realizado em 1987;

h) Membro da Comissão Julgadora para Concursos de Monografia do Tribunal Superior do Trabalho — anos 1986 e 1987.

#### Atividades Didáticas Anteriores Exercidas:

1. Professor do Curso para Dirigentes Sindicais sobre Prevenção de Acidentes do Trabalho, realizado pela Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, mediante convênio com o Ministério do Trabalho, Rio de Janeiro (RJ), 1974;
2. Professor de Direito Imobiliário do Curso para Corretores de Imóveis, realizado pela Câmara de Comércio dos Países Latino-Americanos, em convênio com o Sindicato da respectiva categoria profissional. Rio de Janeiro (RJ), 1976;
3. Conferência no Congresso Nacional de Direito do Trabalho — Rumos Pós-Constituinte, promovido pela Academia Nacional de Direito do Trabalho, Instituto Pernambucano de Direito do Trabalho e Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região — Tema: "Rumos do Direito Processual do Trabalho — Jurisdição e Competência". Recife (PE), outubro de 1988;
4. Conferência no Terceiro Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho e Segundo Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho, promovido pela Academia Nacional de Direito do Trabalho e pela LTr. Tema: "Prescrição". São Paulo (SP), novembro de 1988;
5. Conferência no Seminário sobre Direito Processual do Trabalho na Nova Constituição, promovido pela Academia Nacional de Direitos do Trabalho e Universidade de Brasília. Tema: "Prequestionamento de matéria apresentada em recursos — Embargos declaratórios e pedido de nulidade de decisão recorrida". Brasília (DF), novembro de 1988;
6. Conferência no Seminário de Direito e Processo do Trabalho, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Décima Região e pela Associação dos Juizes Classistas da Décima Região. Tema: "O processo do trabalho e a nova Constituição Federal". Brasília (DF), novembro de 1988;
7. Membro da Mesa e Debatedor na Conferência proferida pelo Professor Amaury Mascaro Nascimento, no X Seminário do Serviço Jurídico da Petrobrás, promovido pela Petrobrás S/A Tema: "O Direito do Trabalho na nova Constituição". Rio de Janeiro (RJ), outubro de 1988;
8. Conferência no Seminário "A crise econômica e o Direito do Trabalho", promovido pela Academia Nacional de Direito do Trabalho na Universidade de Brasília. Brasília (DF), maio de 1988;
9. Painelista no III Fórum Brasileiro da Justiça do Trabalho, promovido pelo Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículos no Estado do Rio Grande do Sul. Tema: "Justiça como poder normativo". Gramado (RS), maio de 1988;

10. Conferência na Associação dos Magistrados do Trabalho da Terceira Região. Tema: "Os enunciados da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho". Belo Horizonte (MG), abril de 1988;
11. Conferência na Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul — FIERGS. Tema: "A nova Constituição e a Justiça do Trabalho". Porto Alegre (RS), abril de 1988;
12. Conferência no Segundo Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho e Primeiro Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho. Tema: "Dissídios coletivos". São Paulo (SP), outubro de 1987;
13. Conferência na Reunião de Trabalho do Subcomitê Jurídico, promovido pelo Comitê de Gestão Empresarial, Setor de Energia Elétrica. Tema: "Os recursos trabalhistas — Prequestionamento". Porto Alegre (RS), novembro de 1988;
14. Conferência no Terceiro Encontro Nacional de Advogados do BNCC. Tema: "Embargos de declaração — Prequestionamento". Brasília (DF), junho de 1987;
15. Conferência no Segundo Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho e no Primeiro Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho. Tema: "Sindicato e Justiça do Trabalho". São Paulo (SP), outubro de 1987;
16. Conferência no Primeiro Encontro Goiano de Direito do Trabalho, promovido pela Secretaria de Estado do Trabalho e Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás. Tema: "O sistema recursal trabalhista". Goiânia (GO), novembro de 1987;
17. Aula Magna do Segundo Período Letivo de 1986, na Universidade Federal Fluminense — Centro de Estudos Sociais Aplicados — Faculdade de Direito. Tema: "Constituição — Reivindicação básica dos trabalhadores". Rio de Janeiro (RJ), setembro de 1986;
18. Painelista no Primeiro Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho, promovido pela Editora LTr. Tema: "Negociação e contratos coletivos". São Paulo (SP), novembro de 1986;
19. Professor dos Cursos de Especialização em Recursos Humanos, nível de pós-graduação, promovidos pela Fundação Getúlio Vargas. Brasília (DF), nos anos de 1985 e 1986;
20. Conferência no XI Encontro dos Corregedores da Justiça do Trabalho, promovido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Tema: "Uniformização de Jurisprudência nos Tribunais Regionais do Trabalho" Foz do Iguaçu (PR), setembro de 1985;
21. Conferência na Rede Ferroviária Federal S/A. Tema: "A prescrição como instituto suficiente a levar à segurança e paz nas relações entre empregadores e empregados". Rio de Janeiro (RJ), novembro de 1982;
22. Conferência na Petrobrás S/A. Tema: "A exploração do petróleo — Repercussões trabalhistas — Lei nº 5.811/72". Rio de Janeiro (RJ), setembro de 1982;
23. Conferência sobre Legislação do Trabalho e Fiscal, no Curso promovido pela Faculdade de Odontologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, para alunos dos cursos de especialização. Rio de Janeiro (RJ), 1981;
24. Conferência na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal. Tema: "Jornada de trabalho dos bancários". Brasília (DF), setembro de 1982;
25. Conferência na Faculdade Cândido Mendes no V Curso de Especialização em Direito do Trabalho, Processo e Previdência Social, promovido pelo Instituto de Direito do Trabalho e Previdência (IDTP). Tema: "Processo Civil e processo trabalhista". Rio de Janeiro (RJ), outubro de 1979;
26. Seminário de Negociação Coletiva, promovido pela Seres Treinamento De Executivos S/A. Rio de Janeiro (RJ);
27. Conferência no curso de Advocacia do Estado, promovido pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Brasília (DF), outubro de 1985.
28. Conferência sobre "O Direito do Trabalho na Constituição" nas 5ªs Jornadas Brasileiras de Direito Bancário em conjunto com o IV Congresso Nacional de Advogados de Bancos e demais Instituições Financeiras, promovidos pela Federação Brasileira das Associações de Bancos. Rio de Janeiro (RJ), março de 1989.
29. Conferência no Painel Nacional de Direito do Trabalho, promovido pela Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas e pela Faculdade de Direito da Universidade Santa Cecília dos Bandeirantes. Tema: "A Justiça do Trabalho e a Nova Constituição". Santos, (SP), abril de 1989.
30. Conferência no "Seminário de Direito do Trabalho em homenagem ao Ministro Lindolfo Collor", promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Tema: "Sistemática dos Recursos Trabalhistas". Belo Horizonte (MG), maio de 1989.
31. Conferência no IV Seminário da Superintendência Jurídica da Companhia Vale do Rio Doce. Tema: "Aspectos Relevantes do Direito do Trabalho na Constituição Federal de 1988 — o poder normativo da Justiça do Trabalho; o direito de greve e suas limitações; a flexibilidade de direitos e prescrição". Itaipava (RJ), maio de 1989.
32. Conferência no "Congresso Regional de Direito do Trabalho à luz da Nova Constituição", promovido pelo Instituto dos Advogados do Estado do Espírito Santo. Tema: "Prescrição". Vitória (ES), junho de 1989.
33. Conferência no "Seminário sobre Alterações Substanciais do Direito do Trabalho após a Constituição Federal de 1988", promovido pela Academia Nacional do Direito do Trabalho e pela Universidade de Brasília. Tema: "A possibilidade da fixação de novas condições de trabalho através de convenções coletivas e sentenças normativas, para as pessoas jurídicas de direito público e o problema da dotação orçamentária". Brasília (DF), junho de 1989.
34. Conferência no "Primeiro Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho", promovido pela Editora LTr e pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Tema: "O sistema recursal frente à nova Constituição". São Paulo (SP), julho de 1989.
35. Conferência na Sessão Ordinária do "I Encontro Semestral de Diretores Gerais dos Tribunais Regionais do Trabalho". Tema: "A administração na Justiça do Trabalho". Brasília (DF), setembro de 1989.
36. Conferência no III Fórum Jurídico — A Nova Ordem — Aspectos Polêmicos, promovido pela Fundação Dom Cabral em convênio com a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais, com apoio da Academia Internacional de Direito e Economia. Tema: "O Poder Normativo na Justiça do Trabalho". Belo Horizonte (MG).
37. Conferência no "V Encontro de Magistrados Trabalhistas da Segunda Região", promovido pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região. Tema: "Princípios do Processo do Trabalho". São Paulo (SP), outubro de 1989.
38. Conferência no "III Encontro de Magistrados Trabalhistas da Primeira Região", promovido pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região. Tema: "O Processo Trabalhista e a Celeridade Processual". Rio de Janeiro (RJ), outubro de 1989.
39. Palestra no "Seminário de Direito Sindical à Luz da Constituição de 1988", promovido pela Universidade do Amazonas — Sub-Reitoria para Extensão. Tema: "Organização do Sindicalismo Nacional à Luz da Constituição de 1988". Manaus (AM), outubro de 1989.
40. Painelista no "Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho e o Servidor Público", promovido pela Procuradoria Geral do Estado da Bahia e pelo Sindicato dos Advogados no Estado da Bahia. Tema: "O Poder Normativo e o Servidor Público". Salvador (BA), novembro de 1989.
41. Conferência no "I Seminário Nacional de Relações Capital X Trabalho", promovido pelo Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos do Estado do Rio Grande do Sul e pelo Sindicato dos Bancários de Porto Alegre. Tema: "Direitos dos Trabalhadores — Perspectivas para as empresas face aos encargos trabalhistas na nova Constituição (o que está regulamentado e o que falta regulamentar)". Porto Alegre (RS), novembro de 1989.
42. Debatador no "Encontro sobre Arbitragem na Solução dos Conflitos Coletivos do Trabalho", promovido pelo Ministério do Trabalho e pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO. Brasília (DF), dezembro de 1989.
43. Professor no Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" em Direito Processual Civil, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual e organizado pelo IBEP

— Instituto Brasileiro de Ensino e Pesquisa — Brasília — DF, dezembro de 1989.

44. Conferencista no "I Conamat — Congresso Nacional da Magistratura Trabalhista", promovido pela Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (ANAMATRA) e pela Associação dos Magistrados Trabalhistas da 5ª Região. Tema: "Sistematização da Justiça do Trabalho". Salvador (BA), março de 1990.

45. Conferencista no "I Congresso Internacional de Direito Constitucional do Trabalho", promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Academia Nacional do Direito do Trabalho. Tema: "Competência Constitucional em Matéria Trabalhista". Natal (RN), abril de 1990.

#### Títulos Honoríficos e Prêmios Alcançados:

1. Do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com a admissão na Ordem do Mérito do Trabalho, no Grau de Grã-Cruz — 1987;

2. Do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com a admissão na Ordem do Mérito Naval, no Grau de Comendador, publicado no Diário Oficial de 13 de novembro de 1984, Seção I;

3. Do Senado da República, pela posse como Juiz do Tribunal Regional da Primeira Região, com transcrição nos Anais da Casa do discurso proferido — 1978;

4. Do Ministério da Educação e Cultura por relevantes serviços prestados ao Projeto Minerva em seus 10 (dez) anos de existência;

5. Da Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional Rio de Janeiro, a ser escolhido paraninfo da Turma de Advogados e Estagiários do ano de 1980;

6. Do Tribunal Superior do Trabalho ao aprovar, em Sessão Plenária de 11 de junho de 1981, inclusão na Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau de Comendador

7. Do Tribunal Superior do Trabalho, com a concessão de Medalha Comemorativa do 40º Aniversário da Justiça do Trabalho;

8. do Tribunal Superior do Trabalho, com promoção na Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau de Grã-Cruz;

9. Do Superior Tribunal Militar, com admissão na Ordem do Mérito Judiciário Militar, no Grau de Alta Distinção;

10. Do Distrito Federal, com admissão na Ordem do Mérito de Brasília, no Grau de Grande Oficial;

11. Do Estado de Minas Gerais, condecoração com a Grande Medalha da Inconferência;

12. Do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, agraciado com a Medalha Epitácio Pessoa, na Resolução Administrativa nº 67/87;

13. Do Comando Naval de Brasília, com a concessão da Medalha "Amigo da Marinha", por relevante colaboração prestada à Marinha do Brasil — 1984;

14. Do Centro Brasileiro de Rádio Educativo Roquete Pinto, com a concessão da Medalha Roquete Pinto — 1981;

15. Patrono dos formandos em Direito pela Universidade de Brasília, Turma Professor Paulo Laitano Távola, 2º semestre de 1987;

16. Professor Homenageado pelos formandos em Direito da Universidade de Brasília, Turma Orlando Gomes, 2º semestre de 1988;

17. Professor Homenageado pelos formandos da Universidade de Brasília, Turma Professor Coqueijo Costa, 1º semestre de 1988;

18. Placa de Prata pela participação no Congresso Nacional de Direito do Trabalho — Rumos Pós-Constituinte, promovido pela Academia Nacional de Direito do Trabalho, pelo Instituto Pernambucano de Direito do Trabalho e pelo Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, realizado de 25 à 28 de outubro de 1988, em Recife.

19. Placa de Prata pela participação no Painel Nacional de Direito do Trabalho, promovido pela Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas e Universidade Santa Cecília dos Bandeirantes — Santos (SP), abril de 1989.

20. Homenagem da Faculdade de Direito da Universidade Santa Cecília dos Bandeirantes, com a placa "Mens Agitat Molem". Santos (SP), abril de 1989.

21. Paraninfo dos formandos em Direito pela Universidade de Brasília, Turma Heitor Serrão Borges de Sampaio, 1º semestre de 1989.

22. Homenagem da Federação dos Empregados do Comércio dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo com entrega de medalha comemorativa. Rio de Janeiro, 1980.

23. Placa de Prata do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quarta Região — junho de 1989.

#### Atividades Profissionais Atualmente Exercidas:

1. Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, empossado em setembro de 1981.

2. Professor Universitário, integrante do Quadro Docente do Departamento de Direito da Faculdade de Estudos Sociais Aplicados da Universidade de Brasília, admitindo em setembro de 1982.

3. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, eleito para o biênio 1989/1990.

4. Membro do Conselho Consultivo da Academia Nacional de Direito do Trabalho — biênio 1988/1989, reeleito para o biênio 1990/1991.

5. Membro da Banca Examinadora do X Concurso para provimento de cargos de Procurador da República.

6. Colaborador do Periódico ADT da COAD — Centro de Orientação, Atualização e Desenvolvimento Profissional.

7. Colaborador da Revista LTr.

8. Membro da Comissão encarregada das comemorações do centenário de nascimento do Ministro Lindolfo Collor.

1. Curso Superior de Guerra, realizado pela Escola Superior de Guerra. Rio de Janeiro (RJ), 1983;

2. Seminário Internacional sobre Negociação e Relações de Trabalho, promovido pela Confederação Nacional da Indústria e pelo Instituto Euvaldo Lodi. Rio de Janeiro (RJ), 1981;

3. Seminário de Atualização em Processo de Execução, promovido pela Escola Superior da Magistratura Nacional e Associação dos Magistrados Brasileiros em convênio com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro (RJ), 1980;

4. Curso "in Collective Bargaining in the United States," University of Wisconsin. Madison (EUA), 1984;

5. Curso de Direito Imobiliário, promovido pela Editora Sugestões Literárias S/A. São Paulo (SP), 1978;

6. I Ciclo de Estudos de Normas Internacionais do Trabalho, promovido pela OIT e Academia Nacional de Direito do Trabalho, tendo sido escolhido orador. Brasília (DF), 1980;

7. Seminário de Direito Judiciário Civil, realizado pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro (RJ), 1980;

8. Prevenção de Acidentes do Trabalho, realizado pela Fundacentro. São Paulo (SP), 1974;

9. Curso de Direito do Seguro, realizado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro (RJ), 1970;

10. Curso Intensivo de Aperfeiçoamento Profissional, promovido pela Câmara de Comércio dos Países Latino-Americanos. Rio de Janeiro (RJ), 1969;

11. III Ciclo de Estudos sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento, promovido pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra. Rio de Janeiro (RJ), 1978;

12. Curso de Direito Processual do Trabalho, realizado pelo Instituto dos Advogados do Brasil. Rio de Janeiro (RJ) 1974;

13. Curso de Disciplina da Navegação Marítima no Brasil, promovido na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro (RJ), 1973.

#### Participação em Congressos:

a) Reunião Anual da Organização Internacional do Trabalho, 75ª Conferência Internacional do Trabalho. Genebra, 1988.

b) Seminário Seis Constituições — Uma visão comparada (Estados Unidos, Grã-Bretanha, Alemanha, França, Portugal e Espanha), promovido pelo Instituto Tancredo Neves e Fundação Friedrich Naumann. Brasília (DF), 1987;

c) Congresso Internacional sobre Justiça do Trabalho, comemorativo do 40º aniversário de instalação da Justiça do Trabalho Brasileira, organizado pelo Tribunal Superior do Trabalho. Brasília (DF), 1986;

d) VI Encontro de Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, coordenado pelo

Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região. Rio de Janeiro (RJ), 1986;

e) Congresso Internacional e Brasileiro de Direito do Trabalho e Previdência Social, organizado pela Associação Iberoamericana de Derecho del Trabajo, realizado em Foz do Iguaçu (PR), 1984;

f) Primeiro Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, organizado pelo Tribunal Superior do Trabalho e a Academia Nacional de Direito do Trabalho. Brasília (DF), 1984;

g) Seminário de Direito do Trabalho, promovido pela Academia Nacional de Direito do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho, em comemoração ao 40º aniversário da Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília (DF), 1983;

h) Congresso Internacional de Direito do Trabalho, promovido pela Academia Iberoamericana de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social — Madrid — e pelo Instituto Latino-Americano del Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social — Buenos Aires. Fortaleza (CE), 1979;

i) XIII Jornada Iberoamericana sobre El Trabajo, promovida por El Programa Académico de Relaciones Industriales da Universidade Particular San Martín de Porres. Lima (Peru), 1979;

j) I Simpósio sobre Direito do Trabalho e Previdência Social, promovido pelo Instituto de Estudos e Pesquisas do Direito Empresarial e Instituto dos Advogados do Brasil. Rio de Janeiro (RJ), 1979;

l) III Jornadas Luso-Hispano-Brasileiras de Direito do Trabalho, organizado pelo Tribunal Superior do Trabalho. Brasília (DF), 1980.

#### Publicações:

1. Coletânea de Pareceres Jurídicos, emitidos quando membro do Ministério Público — 1977;

2. “Da fraude que o artigo 9º da Lei nº 6.708/79 visa coibir e dos efeitos da integração do aviso prévio ao tempo de serviço do empregado”

— LTr nº 34/81, Suplemento Trabalhista;

3. “O Juízo universal da falência, a reclamação e a execução trabalhista”

— LTr de julho de 1981;

4. “Honorários advocatícios — Atuação do sindicato como substituto”

— Revista LTR de junho de 1982;

— Revista do Trabalho de abril de 1985;

— Jornal Trabalhista nº 146, de 27 de abril de 1987;

5. “A prescrição e as prestações de trato sucessivo”

— Revista LTr de janeiro de 1983;

6. “Conflitos de leis do trabalho no espaço — Cômputo do tempo de serviço prestado no estrangeiro”

— Revista Trabalhista Brasileira de abril de 1984;

— Revista LTr, ano 48, setembro de 1984;

7. “Empregador, insalubridade e a segurança do trabalho”

— Diário do Comércio & Indústria, de 11 de maio de 1985;

8. “O mercado de trabalho e a contratação do serviço suplementar”

— Jornal Trabalhista de 27 de maio de 1985;

— LTr — Suplemento Trabalhista, Ano XXI, nº 63/85;

— Revista de Direito do Trabalho, nº 59, Ano II, janeiro/fevereiro de 1986;

9. “A questão da insalubridade”

— Matéria publicada no Correio Braziliense, de 14 de junho de 1985;

10. “A responsabilidade pelos honorários periciais na Justiça do Trabalho”

— LTr — Suplemento Trabalhista, Ano XXI, nº 65/85;

— Revista do Trabalho, nº 35, julho de 1985;

— Jornal Trabalhista, junho de 1985;

— Revista de Direito do Trabalho, nº 58, março de 1986;

— Jornal Trabalhista, fevereiro de 1987;

— Revista de Direito do Trabalho, nº 67, Ano 12, maio e junho de 1987;

— Revista Synthesis do Tribunal Regional do Trabalho da Segundo Região, nº 5, 1987;

11. “Prescrição: momento propício à articulação”

— Revista do Trabalho, nº 36, julho de 1985 e nº 72, março/abril de 1988;

— Revista LTr, ano 49, agosto de 1985;

— COAD — ADT, nº 21, Ano II, 1987;

12. “Uniformização da jurisprudência no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho”

— LTr — Suplemento Trabalhista, Ano XXI, nº 91/85;

— Revista LTr, São Paulo, Ano 49, setembro de 1985;

— COAD — ADT, nº 26, Ano II, 1987;

— COAD — ADT (Edição especial), 1987;

— Revista de Direito do Trabalho, nº 68, Ano 12, julho/agosto de 1987, páginas 92/97;

13. “O alcance de sentença normativa”

— Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paraná, janeiro e junho de 1985;

14. “A morosidade no julgamento dos dissídios em geral e especialmente dos coletivos”

— Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paraná, janeiro e junho de 1985;

15. “Constituinte — Reivindicação básica dos trabalhadores”

— Jornal Trabalhista, Ano III, nº 118/119;

— COAD — ADT (Número especial), 193;

— Revista de Direito do Trabalho, nº 65, janeiro e fevereiro de 1987;

— Revista LTr, nº 51, janeiro de 1987;

— Jornal dos Trabalhadores no Comércio do Brasil, março de 1987;

— COAD — ADT (Número especial), abril de 1987;

— Revista do Tribunal Superior do Trabalho, Ano 1986;

16. “Segurança do trabalho — Insalubridade — Amplitude da responsabilidade do empregador”

— COAD — ADT, nº 36/86;

— Revista Orientadora Trabalhista, volume 4, julho e agosto de 1987;

— Revista da Inspeção do Trabalho — Ano II, nº 2 — Brasília, julho de 1989;

17. “Ação rescisória — Legitimidade — Substituição processual trabalhista — Intervenção dos substituídos”

— Revista LTr, volume 51;

— COAD — ADT, números 14 e 22, Ano II, 1987;

— COAD — ADT (Número especial), julho/1987;

18. “O prequestionamento e o recurso de revista”

— Digesto Econômico, maio e junho de 1987;

— COAD — ADT, nº 34, Ano II, 1987;

— Revista LTr, Ano 51, setembro de 1987;

— Revista Synthesis do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, número 6, 1988;

19. “Em prol da celeridade no julgamento dos dissídios coletivos”

— LTr — Suplemento Trabalhista, nº 28/85, 1985;

20. “Contrato de trabalho — Resilição — Ônus da prova — Enunciado 212 da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho”

— Revista do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, volume 20, nº 39, julho a dezembro de 1987;

— Jornal Trabalhista, Ano IV, nº 175;

— Revista de Direito do Trabalho, nº 69, Ano 12, Setembro e outubro de 1987;

— Revista LTr, Ano 52, janeiro de 1988;

— Revista Orientador Trabalhista, volume 5, setembro/outubro/1987, páginas 23/27;

21. “A Justiça do Trabalho deve legislar”

— Gazeta Mercantil do dia 26-11-1987;

— Correio Braziliense, do dia 6-11-1987;

— Jornal da Tarde, do dia 6-11-1987;

— Revista Synthesis, do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, nº 6, 1988;

22. “A competência do Tribunal Superior do Trabalho e a Constituição”

— COAD — ADT, novembro de 1987;

— Registro Econômico, Ano XLIII, nº 327, 1987;

— LTr, Ano 51, dezembro de 1987;

23. “Radiologistas — Piso salarial — Alcance do artigo 16 da Lei nº 7.394/85”

— COAD — ADT, novembro/1988;

24. “Mandado de segurança — Liminar — Cassação”

— COAD — ADT, outubro de 1988;

— Jornal Trabalhista — Ano VI — nº 262

— Revista do Tribunal Regional do Trabalho da Nova Região — Volume XIII nº 2 — julho/dezembro, 1988.

25. “O recurso de embargos no Tribunal Superior do Trabalho”

— COAD — ADT, março de 1988;

— “Processo do Trabalho — Estudos em Memória de Coqueijo Costa”, Editora LTr, 1989.

26. “Mandado de segurança — Recorribilidade e suspensão dos efeitos da liminar ou sentença proferida”

— Revista LTr, nº 1, Ano 53, janeiro de 1989;

— Jornal Trabalhista, Ano VI, nº 260;



—Jurisprudência Trabalhista e Previdenciária — publicação do Centro de Assessoria Trabalhista — julho de 1989;  
 —COAD — ADT, setembro de 1989;  
 —Revista LTr, nº 8, Ano 53, agosto de 1989.  
 27. “Estabilidade no emprego de dirigentes e representantes sindicais”  
 —COAD — ADT, nº 31, Ano XXIII, agosto de 1989;  
 —LTr, — Suplemento Trabalhista, Ano XXV, nº 87/89;  
 —Relações Coletivas de Trabalho — Estudos em homenagem ao Ministro Arnaldo Sussekind.  
 —Editora LTr, 1989. — Marco Aurélio Mendes de Farias Mello.

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

**MENSAGEM Nº 112, DE 1990**  
(Nº 400/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Sergio da Veiga Watson, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname, nos termos dos artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Ministro Sergio da Veiga Watson, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 2 de maio de 1990. — Fernando Collor.

**INFORMAÇÃO**

**Curriculum Vitae:**

Ministro Sergio da Veiga Watson

Rio de Janeiro/RJ, 4 de outubro de 1934.

Filho de Antonio Coqueiro Watson e Alice Veiga Watson.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (CAD), IRBr.

Professor de Organização e Métodos de Trabalho do MRE, no Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do IRBr, 1980.

Chefe da Assessoria Internacional da Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e Comércio, 1983/85.

Chefe da Assessoria para Assuntos Internacionais do Estado-Maior das Forças Armadas, 1986/90.

Terceiro Secretário, 30 de janeiro de 1957. Segundo Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 1º de setembro de 1976.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Financeira, 1966.

Chefe da Divisão de Organização, 1967/70.

Chefe da Divisão de Orçamento e Programação Financeira, 1974/78.

Chefe, substituto, do Departamento-Geral de Administração, 1975 e 1976.

Chefe da Divisão de Documentação Diplomática, 1978/81.

Chefe, substituto, do Departamento de Comunicações e Documentação, 1979/81.

Chefe da Divisão de Divulgação Documental, 1981/82.

Berna, Terceiro Secretário, 1959/61.

Marselha, Encarregado, 1960 e 1961.

Berna, Segundo Secretário, 1961/62.

Berna, Encarregado de Negócios, 1961.

Bogotá, Segundo Secretário, 1962/66.

Quito, Segundo Secretário, 1963 (provisoriamente).

Bogotá, Encarregado de Negócios, 1964/66.

Paris, Primeiro Secretário, 1970/73.

Paris, Conselheiro, 1973.

São Salvador, Encarregado de Negócios, 1981.

Exame Vestibular ao Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr, 1958 (assessor-técnico).

Coordenador das provas de seleção prévia do Exame Vestibular ao Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr, Belo Horizonte, 1959.

Seminário de Peritos Governamentais em Política Comercial, patrocinado pela CEPAL, Brasília, 1964 (membro).

IV Conferência da ALALC, Bogotá, 1964 (membro).

II Sessão do Comitê de Invisíveis e Financiamento, UNCTAD, Nova Iorque, 1967 (membro).

A disposição da Delegação da França à posse do Presidente Ernesto Geisel, 1974.

A disposição da Delegação do Panamá à posse do Presidente João Figueiredo, 1979.

Coordenador do Exame Vestibular ao Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do IRBr, 1979.

(*A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

**MENSAGEM DO  
PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafa de projeto de lei sancionado:

Nº 113/90 (nº 395/90, na origem), de 27 de abril último, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 1990, que revoga as Medidas Provisórias nºs 153 e 156, ambas de 15 de março de 1990, e dá outras providências.

**OFÍCIO DO CHEFE DO  
GABINETE CIVIL DO  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Nº 651/90, de 2 do corrente, encaminhando esclarecimentos do Governo do Distrito Federal sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 754, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, formulado com o objetivo de obter informações referentes aos fatos

relacionados com irregularidades na Fundação Cultural do Distrito Federal, apurados pela Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 3/89-SEA/SC.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 37, DE 1990-COMPLEMENTAR**

Regulamenta o inciso VII do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre “critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Instituições Financeiras Públicas e Privadas localizadas em Unidade Federada ou Território, cuja renda seja inferior à média nacional, destinará, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das aplicações dos recursos de cadernetas de poupança nela depositados, a investimentos nesta mesma área geográfica.

§ 1º Entende-se como renda e renda média nacional, a renda per capita medida para o País, os Estados e Territórios pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em relação ao Produto Interno Bruto do ano anterior.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, considerar-se-á o montante dos depósitos em Cadernetas de Poupança abertas nas Instituições Financeiras Públicas e Privadas, a partir de 1º de março de 1990.

Art. 2º As Instituições Financeiras Públicas e Privadas ficam obrigadas a publicar no Diário Oficial do Estado respectivo, ou no Diário Oficial da União no caso de Território, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre civil, demonstrativo do montante e destinação da poupança captada, relativos ao trimestre findo.

Art. 3º O não-cumprimento ao disposto na presente Lei sujeita as Instituições Financeiras, seus Diretores, Conselhos Administrativos e Gerentes às seguintes penalidades:  
 I — advertência;

II — cassação temporária ou definitiva de autorização de funcionamento;

III — inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargos de direção na administração ou gerência em Instituições Financeiras.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Dentre os dispositivos, em boa hora incluídos na Carta Magna com o objetivo de superar as desigualdades regionais, que ainda perjuram no País, destacamos o item VII do

art. 192. Segundo este item, lei complementar disporá sobre "os critérios restritivos de transferência da poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento".

A importância de que se reveste o assunto é clara. Muito embora políticas específicas já venham sendo aplicadas para combater as disparidades regionais, inexistem mecanismos direcionados para o sistema financeiro e voltados para a transferência acima aludida.

O Projeto de Lei Complementar ora proposto preenche esta lacuna e estabelece mecanismo de freio contra a excessiva dispersão das aplicações de poupanças populares, acolhidas por instituições públicas e privadas, em unidades da Federação ainda carentes de maior desenvolvimento.

O cumprimento das disposições do presente Projeto de Lei Complementar está apoiado na previsão de sanções para os infratores - instituições financeiras e seus dirigentes, além da publicação de demonstrativos que possibilitem à população o acompanhamento das aplicações efetuadas.

Acreditando que o desenvolvimento harmônico pressupõe, necessariamente, uma racional distribuição de recursos pretendemos com este Projeto de Lei evitar que poupanças oriundas de regiões carentes contribuam para o financiamento da expansão de áreas mais avançadas e, conseqüentemente, aumentem o hiato de desenvolvimento que se observa no País.

O mecanismo proposto permitirá, ainda um reforço de recursos, além das dotações oficiais, para as regiões menos desenvolvidas do País, corrigindo políticas paternalistas que criam distorções e não promovem compromissos dos empresários locais, com o crescimento da área onde atuam.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1990. — Senador Francisco Rollemberg.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1990

"Dispõe, com fundamento no inciso 8º do art. 23 da Constituição Federal, sobre a obrigatoriedade de órgãos da administração pública federal realizarem suas compras na Companhia Nacional de Abastecimento — Conab e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos da administração pública federal direta, indireta e fundacional, responsáveis pelo desenvolvimento de programas sociais de distribuição subsidiada ou gratuita de alimentos, farão suas compras dos referidos alimentos na Companhia Nacional de Abastecimento — Conab.

§ 1º Periodicamente, os órgãos referidos no caput deste artigo deverão enviar à Conab suas respectivas programações físicas e financeiras de compras, de modo a permitir o planejamento global dos fornecimentos a cargo da citada Companhia.

§ 2º As programações de compra referidas no parágrafo anterior deverão ser elabo-

radas em consonância com as dotações orçamentárias para a finalidade e com a efetiva disponibilidade dos recursos, de modo a não comprometer o atendimento destes e dos demais programas sociais operacionalizados pela Conab.

Art. 2º As demais entidades do Governo Federal deverão fazer seu suprimento de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, preferencialmente, através da Conab.

Art. 3º O suprimento dos programas sociais de distribuição subsidiada ou gratuita, assim como o que decorrer da regra estabelecida no art. 2º, far-se-á, prioritariamente, a partir dos estoques governamentais disponíveis para o abastecimento interno.

Art. 4º O fornecimento, pela Conab, aos diversos órgãos e programas observará os parâmetros do mercado, consideradas todas as variáveis: preço, prazo, qualidade, marca/tipo, condição CIF/FOB, entre outras.

Art. 5º As condições operacionais em que se farão os fornecimentos serão estipuladas em convênios celebrados entre as partes, inclusive as relativas à forma de remuneração da Conab por serviços prestados, observados os ditames desta lei e de outros diplomas legais relativos à matéria.

Art. 6º Na conformidade do que dispõe o item X e parágrafo único do art. 22 do Dec. Lei nº 2.300 de 21-11-86, ficam os órgãos mencionados nos artigos 1º e 2º dispensados de licitação nas compras feitas à Conab.

Art. 7º Até que se processe a fusão objeto do item II, art. 16, da Lei nº 8.029 de 12-4-1990, as aquisições de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei serão realizadas na Companhia Brasileira de Alimentos — Cobal.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O inciso VIII do art. 23 da Constituição Federal comete à União competência para fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar.

Atento a esse preceito Constitucional, o Governo e o Congresso Nacional, através da Medida Provisória nº 151, de 15-3-90, transformada na Lei nº 8.029 de 12-4-90, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidade da administração pública federal e dá outras providências, mantém, em seu artigo 16, item II, uma estrutura de abastecimento, denominada Companhia Nacional de Abastecimento — Conab, resultante da fusão de três entidades hoje existente (CFP, Cobal e Cibrazem).

Por outro lado, a Reforma Administrativa que acaba de ser implementada nos órgãos, a nível federal, cuidou também de alocar a função de gerir o abastecimento nacional no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, com o objetivo precípuo de assegurar uma política adequada para o setor, em dos vilões da inflação desenfreada que vigia no País antes do dia 15 de março, data da posse do novo Presidente da República.

A essa nova Empresa competirá, em linhas gerais, a execução dos Planos e Programas do Governo Federal para a área do abastecimento alimentar, notadamente os voltados às populações mais carentes. Dessa maneira, a formação de Estoques Estratégicos e Reguladores, a garantia do preço mínimo ao produtor rural de pequeno e médio portes e o abastecimento social constituem, entre outras, as funções básicas do organismo em apreço.

Entende-se, por isso mesmo, que a Companhia Nacional de Abastecimento — Conab deva ser a natural fornecedora dos Programas Institucionais de combate às carências nutricionais, não só pela maior capilaridade que possui em razão da infraestrutura que lhe será transferida das empresas fusionadas, mas principalmente em favor da necessária racionalização da estrutura pública já disponível, com capacidade técnico-comercial comprovada, o que representa redução de custos, além de não incorrer o Estado nos paralelismos de funções, que têm gerado conflitos tão evidentes, há tão pouco tempo, nos órgãos responsáveis pela distribuição de alimentos no País, e que traziam como resultado final a ineficiência e ineficácia das diversas iniciativas governamentais visando uma melhor assistência alimentar aos mais necessitados.

É imperativo, portanto, que fique sob a coordenação de um único organismo as funções de comprar para os diversos Programas Sociais do Governo na área de alimentos, já que o fornecimento aos programas sociais de distribuição subsidiada ou gratuita representa uma parcela significativa do abastecimento nacional e como tal não pode ser executada de forma pulverizada, sob pena de ser comprometida toda uma política traçada para o Setor.

Com efeito, a inserção no mercado de modo desordenado, principalmente por agentes públicos de instituições diferentes vem acarretando momentos de desequilíbrios das forças de mercado, com possíveis repercussões na economia, via aquecimento do preço, contribuindo, assim, para o desencadeamento de um processo inflacionário.

A participação da Conab no abastecimento dos programas em apreço permitirá ainda o escoamento de excedentes de estoques oriundos da Política de Garantia de Preços Mínimos — PGPM, de forma seletiva, evitando a perda de produtos de safras anteriores, fenômeno inaceitável, mormente se consideradas as carências alimentares da grande maioria da população brasileira.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1990. — Senador Ney Maranhão.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 23. É competência comum da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios:

VIII — fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar.

**DECRETO-LEI Nº 2.300  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986**

**Dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal e dá outras providências.**

**CAPÍTULO I  
Das Disposições Gerais  
SEÇÃO I  
Dos Princípios**

Art. 1º Este decreto-lei institui o estatuto jurídico das licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras e alienações, no âmbito da Administração Federal centralizada e autárquica.

Art. 2º As obras, serviços, compras e alienações da Administração, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as exceções previstas neste decreto-lei.

Art. 22. É dispensável a licitação:

X — para a aquisição imóvel destinado ao serviço público;

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.*)

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Os projetos lidos, serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — A Presidência recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas da União, atendendo ao disposto no art. 71, § 4º da Constituição, o relatório das atividades daquela corte referente ao exercício de 1989, inclusive aquele referente ao 4º trimestre do mesmo ano.

A matéria será despachada à Comissão Mista permanente de Senadores e Deputados constituída com base no art. 166 da Carta Magna, sem prejuízo de sua apreciação pela Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — A Presidência recebeu, do Governador do Distrito Federal, a Mensagem nº 63, de 1990-DF (nº 36/90, na origem), solicitando a retirada dos Projetos de Lei do DF nº 2, 3 e 6, de 1990, de sua iniciativa.

Deferida a solicitação, as matérias serão remetidas ao arquivo.

É a seguinte a mensagem recebida:

**MENSAGEM Nº 63, DE 1990-DF  
(Nº 36/90-GAC, na origem)**

Brasília, 27 de abril de 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente, Remeteu o Distrito Federal, a Vossa Excelência, três projetos de lei que receberam, respectivamente os números 2, 3 e 6 de 1990.

Tais projetos versam sobre desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, referentes a áreas de diferentes localidades do território do Distrito Federal.

Todavia, constatou-se que estes projetos encontram-se eivados de imperfeições técnicas, o que me leva a solicitar a Vossa Excelência sejam os mesmos retirados, com o fito de sanarem-se estes defeitos.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, colho a oportunidade para renovar meus protestos de estima e respeito. — Wanderley Vallim da Silva, Governador em Exercício.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela enésima vez, vimos falar desse tão palpitante assunto que são as vias de acesso para a penetração e a integração da parte ocidental de nossa Pátria. Queremos referir-nos à BR-364, uma via de acesso de fundamental importância para o Oeste brasileiro. E essa importância não se faz presente neste momento em que a Amazônia entrou no contexto das discussões diárias da mídia internacional, após o assassinato do líder e ecologista seringueiro Chico Mendes, a 22 de dezembro de 1988. Essa estrada, já ao tempo de Juscelino Kubitschek de Oliveira, constituiu-se na esperança maior dos habitantes do Oeste brasileiro, não apenas do Acre mas de Mato Grosso e de Rondônia também. Essa estrada é como uma réplica da orla atlântica, que faz limite com as águas do oceano, separando-nos da África. É uma estrada que vai integrar o Oeste brasileiro, fazendo uma via de segurança com as fronteiras dos países limítrofes. Não dizemos de segurança militar, mas de segurança social e econômica para nós, brasileiros, e para nossos irmãos vizinhos da Bolívia, do Peru, da Colômbia. Tal é a sua importância.

No momento presente, desenvolve-se uma polêmica muito grande acerca dessa estrada. Não somos ecologista por formação, Sr. Presidente, mas ecologistas amadores, porque gostamos de ecologia, gostamos das coisas da natureza. Somos daqueles que se preocupam com a preservação da natureza, com a exploração racional do meio ambiente, para que ele se constitua em bem-estar aos seres vivos de toda natureza, vegetais e animais, incluindo, entre esse, o homem, ser chamado racional.

Mais recentemente, a polêmica vem à tona com a discussão — não sabemos se verdadeira, mas os jornais fazem a ela referência, e não podemos tirar uma ilação, porque não tivemos oportunidade ainda de estar em diálogo, em entrevista com o atual Secretário do Meio Ambiente, o ecologista de renome internacional José Lutzenberger — sobre o asfaltamento da BR-364, obra que, pelo que se sabe, S. Exª estaria radicalmente contra. Se assim for, Sr. Presidente, S. Exª, que ama a ecologia, que se preocupa com a natureza, com a conservação da natureza, com a sua exploração racional para benefício do homem, nós também, que assim nos preocu-

pamos, estaríamos em divergência, se esse é o pensamento do ilustre brasileiro que se preocupa tanto com as coisas da natureza. Essa estrada é uma via de penetração, de necessidade humana muito grande, e, no momento, como está colocada, não traria absolutamente maiores transtornos à natureza, desde que se fizesse gerenciamento adequado da sua construção. Portanto, o mal que essa via de penetração terrestre causaria à natureza não seria decorrente da estrada em si mesma, mas da má administração ou do mau gerenciamento na implantação dessa estrada pavimentada, dando acesso livre aos veículos que transportarão pessoas, gêneros alimentícios e bens de consumo.

A estrada já está aberta faz alguns anos; ela já tem o seu leito definido; as árvores que deveriam ser abatidas já o foram e o seu leito já está mais ou menos dominado pela civilização. Resta agora fazer o asfaltamento, isto é, torná-la transitável permanentemente, como o são as estradas que trazem o desenvolvimento e o bem-estar social aos habitantes do Sul, como São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, tão desenvolvidos mercê das estradas que se traçam na sua geografia em todas as direções.

**O Sr. Nabor Júnior** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Naquela distância, Sr. Presidente, estamos à mercê ainda de dois fatores de comunicação: um muito moderno, que é o avião — o avião que ainda nos comunica com o Sul, comunicando duas cidades nossas, a Capital e a cidade mais ocidental, Cruzeiro do Sul, os pequenos aviões monotores que fazem a comunicação entre a capital e os Municípios, que são poucos, são 12 municípios apenas —, e o outro, Sr. Presidente, que é feito através do meio primitivo de comunicação e transporte, que são as vias fluviais, — os rios, os furos e igarapés — que nos dão acesso de um lugar para outro. As estradas praticamente inexistem, mesmo as estradas de terceira categoria ou os caminhos de serviço.

Portanto, queremos enfatizar aqui a necessidade premente dessa estrada. Porém, antes de prosseguir, Sr. Presidente, ouviremos, com muita satisfação, o aparte ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O Sr. Nabor Júnior** — Nobre Senador Márcio Maia, é muito oportuno o pronunciamento de V. Exª, no qual aborda o problema da construção da Rodovia BR-364, que liga o Estado do Acre ao Sul do País e que também vai permitir a ligação do sistema rodoviário brasileiro com o sistema rodoviário peruano, interligando o Atlântico ao Pacífico. Não entendi, até agora, as razões pelas quais o Secretário do Meio Ambiente, Prof. José Lutzenberger, é viceralmente contrário à execução dessa obra, porque S. Exª não a conhece. Não consta que S. Exª tenha ido ao Estado do Acre em nenhuma oportunidade, para fazer uma avaliação *in loco* das possibilidades dessa estrada, e já começa a condená-la. Inclusive a imprensa nacional noticiou

que, recentemente, S. Ex<sup>a</sup> esteve nos Estados Unidos, junto a organismos internacionais que financiam a execução dessa obra, e mais uma vez manifestou-se contrário à sua viabilização. Ora, sabemos — e V. Ex<sup>a</sup>, que é um estudioso desse assunto, sabe, e todo o povo do Acre, também — que já foi elaborado um relatório de impacto ambiental, por exigência, inclusive, do Banco Interamericano de Desenvolvimento que financia parte dessa obra e, através desse relatório, propõe a preservação do meio em toda a extensão da estrada. Não vejo por que toda essa guerra contra uma via de acesso. Aliás, a única via de acesso que o Estado do Acre conta para se comunicar com o restante do País e, também, interligar a Capital aos Municípios do interior. Creio que o Prof. José Lutzenberger, que é originário do Rio Grande do Sul, Estado cortado por estradas e pavimentado em todos os sentidos, está, hoje tripudiando sobre uma população tão isolada e sofrida, como é a população do Estado do Acre. Gostaria que S. Ex<sup>a</sup> fosse visitar as regiões que conhecemos tão bem, como as populações dos Municípios do interior, que vivem isoladas da Capital e que se utilizam apenas dos aviões monomotores, dos pequenos aviões, que chamamos de táxis aéreos, para se deslocarem dos Municípios até a Capital e vice-versa; também para que S. Ex<sup>a</sup> sentisse o isolamento em que vivem os homens que trabalham nos seringais, nos castanhais, que não podem sequer escoar sua produção e comercializá-la. Só depois que S. Ex<sup>a</sup> fizesse essa avaliação é que, tenho certeza, estaria em condições de fazer um juízo a respeito da não dessa estrada que, como disse V. Ex<sup>a</sup>, não vai comprometer absolutamente o meio ambiente. Ela já foi aberta.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Pelo contrário, ela vai facilitar a conservação do meio ambiente pelos meios da fiscalização.

**O Sr. Nabor Júnior** — Exatamente. Até as ações do Ibama poderão ser mais facilitadas com a penetração dos seus fiscais, dos seus agentes para melhor defender a ecologia na região. Essa estrada, como disse V. Ex<sup>a</sup>, foi aberta no Governo do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, que a levou até Rio Branco e, depois, no Governo do ex-Presidente Emílio Garrastazu Médice, foi estendida até Cruzeiro do Sul, está faltando apenas a sua pavimentação. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por estar tratando, nesta tarde, deste tema da maior importância para a vida do nosso Estado. Recentemente, o Ibope realizou pesquisa sobre a aceitação de candidatos e sobre outros temas, e uma das perguntas feitas foi a respeito da estrada. Setenta e dois por cento das pessoas entrevistadas se manifestaram favoravelmente à consecução dessa obra, e apenas doze por cento foram contra.

De modo que a população do Acre, quase que pela sua totalidade, é favorável a essa estrada e estamos aqui, no Senado Federal, fazendo coro com esse anseio do povo acreano, defendendo a sua execução e a sua conclusão o mais rapidamente possível. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MÁRIO MAIA** — Somos nós quem agradecemos a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Nabor Júnior, porque vem corroborar os nossos argumentos. E damos o exemplo das dificuldades causadas pela falta de estradas, que nos levam até mesmo a situações dramáticas. Há Cerca de duas semanas, fomos visitar, por terra, o Município de Brasiléia, como V. Ex<sup>a</sup> que, nestes dias, tem percorrido o Estado; pelo conhecimento que temos, verificamos que uma alternativa ou um seguimento da BR-364, que é o seguimento da BR-317, que nós acreanos consideramos um prolongamento em direção ao Sul, na parte Leste da BR-364, integrando aqueles Municípios que se estendem em direção ao Sul, desde Senador Guiomard, Plácido de Castro, Brasiléia e Assis Brasil, essa estrada nós a percorríamos há anos passados, logo que ela foi aberta — quando era apenas um caminho de serviço — com muito maior facilidade do que estamos percorrendo hoje. Além de ter aumentado consideravelmente o tráfego, hoje, há caminhões e até linha de ônibus comunicando essas cidades, e a estrada não recebeu, nos últimos anos, qualquer benefício. Não sabemos se houve convênio entre o Governo Estadual e o Federal, ou se o Governo Federal deixou passar o tempo. O fato é que a estrada é federal e, portanto, é obrigação do Governo Federal a sua conservação. Nunca mais se colocou um vintém sequer para dotar essa estrada de qualquer beneficiamento.

O resultado, nobre Senador, é que, quando saímos, fomos fazendo paradas, de forma que levamos um dia para chegar a Brasiléia. A distância entre Brasiléia e Rio Branco, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, não chega a 300 quilômetros; são 200 e poucos quilômetros; lembro-me de que, na volta, saímos às 13 horas e chegamos a 1 hora da madrugada, porque chovia e os grandes atoleiros, causados pela falta de conservação, praticamente não davam condições ao ônibus de desenvolver a velocidade mínima, adequada para se fazer o percurso em menor tempo. Nas dezenas de seguimentos, quase intransponíveis, o veículo ficava engasgado nos atoleiros; vinha um outro ônibus, e o empurrava; ele saía, e o que empurrava atolava. Ligava-se, então, um cabo no ônibus da frente para puxar. Era, um verdadeiro drama, além do perigo, também, dos solavancos, da instabilidade, quando o veículo podia desenvolver uma velocidade maior. A extensão da BR-364 propriamente dita, ligando os outros municípios em direção ao Oeste — Sena Madureira, Manuel Urbano, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima — aí nem se fala, porque não há mais acesso a nada. Ela está completamente interdita pela falta de recursos para a sua conservação.

De modo que trazemos, mais uma vez, estes argumentos, para ver se, agora, neste Governo, o próprio Presidente do Ibama faz uma reformulação do significado social e econômico dessa estrada e um plano para a sua efetiva pavimentação.

Não queremos uma auto-estrada, com vários metros de largura, como as estradas de São Paulo e Minas Gerais; queremos quase

que um caminho de serviço, mesmo com pavimentação precária, mas economicamente viável, para, pelo menos, dar acesso ao transporte das populações que se localizam nos seringais que ficam ao longo da estrada, à beira dos rios e barracos da nossa terra.

Inclusive, o Governo poderia formular uma estrada com o conceito que os acreanos querem, porque os verdadeiros acreanos, a população do Acre, querem a execução dessa estrada como uma necessidade humana e premente para, além de escoar os seus produtos, se transportarem e levarem os seus doentes — seus filhos, suas esposas — quando são atingidos pelas doenças tropicais, que são muitas nessa região.

Queremos, até, distinguir duas estradas: a estrada ideal, a estrada macroeconômica, a estrada internacional, que demandaria grandes recursos, para a sua pavimentação, com convênios com bancos internacionais, envolvendo países interessados na exploração das riquezas — madeiras, castanha, oleaginosas e outras riquezas tropicais — e a estrada modesta, a estrada dos colonos, dos ribeirinhos, dos seringueiros, dos pequenos agricultores que, no dia-a-dia, necessitam andar a pé, de bicicleta, em motocicleta, ou num carro modesto, mas que tenha uma viabilidade permanente, diárias.

Então, econômica e socialmente, o Governo deveria chamar o Secretário do meio Ambiente e fazer um novo estudo, ou rever os estudos que já foram feitos, sobre o impacto ambiental; fazer as adaptações modernas e traçar uma execução que possa ser viável, justa e socialmente acessível às populações que moram na nossa região.

O atual questionamento é que a estrada propiciou e propiciará a dominação da terra e o desenvolvimento de latifúndios intermináveis. Em verdade, como não se fez uma adequada política de assentamento da estrada, só a abertura do caminho de serviço fez com que muitas empresas do Sul do país comprassem grande extensão de terras e seringais adjacentes às margens da estrada, colocando não só o seringueiro, como as populações de colonos à margem desse pequeno desenvolvimento.

Nós apresentamos a sugestão ao Presidente da República, que, com a nova mentalidade desenvolvimentista, faça um estudo, começando pela desapropriação das margens da estrada em toda a sua extensão, penetrando perpendicularmente da margem até vários quilômetros, do que achar adequado para que essas terras à margem das estradas não sejam, como estão sendo, objeto de especulação de grandes firmas, dos que têm dinheiro.

Que se faça um projeto de assentamento das populações locais, dos que foram desalojados e dos colonos que também estão sendo desalojados, em favor desses grandes proprietários, para que, assim, se proceda uma implantação justa. E daí, uma vez desapropriadas as terras, trace-se, de uma vez por todas, o plano de pavimentação definitiva da estrada. Estamos convencidos, Sr. Presiden-

te, de que, se o Dr. José Lutzenberger viajar pela região, verá que a estrada, ao contrário do que pensa, em vez de ser um transtorno, um veículo de aceleração para a depreciação da Amazônia, será um elemento de segurança nacional, de segurança do meio ambiente, porque aí o Governo gerenciando adequadamente, técnica e cientificamente, a implantação do desenvolvimento sócio-econômico dessa estrada, poderá dispor de elementos para evitar o que está acontecendo hoje, onde grandes empresas penetram na mata, fazem grandes derrubadas de madeira de alto valor econômico, como o mogno, o cedro, a itaúba, a maçaranduba, a cerejeira, e depois transportam para as margens dos rios e tiram essa riqueza clandestinamente sem pagar ICM, ou deixar qualquer resíduo de benefícios sociais e econômicos para as populações que conquistaram aquela terra com suor, sangue e lágrimas os conterrâneos de V. Ex., principalmente entre os nordestinos, os cearenses.

Assim, Sr. Presidente, fica o nosso registro, pela enésima vez, para que o Governo ouça a nossa voz e o clamor das populações do Acre, se conscientizando que a estrada não será um fator de depreciação e de degradação do meio ambiente do Acre, mas, pelo contrário, fique certo o Dr. José Lutzenberger, de que será um fator de cooperação, para que S. Ex. possa administrar melhor o meio ambiente amazônico ocidental.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Souza) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em boa hora, o presidente Fernando Collor de Mello criou uma comissão especial para determinar as prioridades dos investimentos governamentais, necessários ao combate dos efeitos da estiagem nordestina, comissão essa coordenada pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, hoje ocupada pelo cientista José Goldemberg.

Esta decisão do presidente assume mais importância quando comparamos os pequenos investimentos feitos no combate às secas, em contraste com as generosas verbas utilizadas nas inúteis e manipuladas frentes de trabalho, as quais só servem para manter a estrutura de dominação existente no sertão nordestino, onde elites econômicas e políticas mantêm subjugado o povo.

Enquanto que, nos períodos de seca, as verbas para manter essas inúteis frentes de trabalho sempre foram generosas, as verbas destinadas às construções das obras que realmente combatem as secas foram mínimas, conforme pode ser verificado nos orçamentos do DNOCS, anexo a este discurso. Por ele, verificamos que em 75 anos, desde a sua fundação (1909) até 1984, os orçamentos do DNOCS totalizaram US\$ 3,2 bilhões, enquanto se gastaram US\$ 5 bilhões em Itaipu, US\$ 12 bilhões no Plano Nuclear, US\$ 6 bi-

lhões na Açominas e US\$ 4 bilhões na inútil Ferrovia do Aço.

Esta visão científica das secas teve como pioneiro o cientista Guimarães Duque e, sob o ponto de vista puramente meteorológico, tem sido enfocada pelo prof. Carlos Girardi, do Centro Tecnológico Aeroespacial. Segundo ele, a periodicidade desse fenômeno deve-se ao movimento de precessão do eixo terrestre, com a conseqüente rotação dos polos em torno de um ponto fixo, da formação dos ciclones e anti-ciclones e da inclinação do plano da eclíptica em relação ao plano do Equador.

Esta periodicidade pode ser determinada por meios puramente matemáticos, com o auxílio das séries de Fourier. Por meio dessas séries, o CTA determinou ciclos de 13 e de 26 anos para a repetição das estiagens no Nordeste. Verificou-se, também, que esses ciclos coincidem com o esfriamento do Oceano Pacífico, no nordeste da Austrália e com o surgimento da corrente eólica, na costa do Peru, denominada "El Niño".

Na última grande seca (1979/1981), a média da precipitação pluviométrica anual caiu de 700mm para menos de 100mm, provocando imensas perdas na produção agrícola e uma considerável redução do PIB industrial.

As secas de 1976, 1979, 1980, 1981, 1983 e 1987 provocaram, na agricultura nordestina, perdas de culturas de 20 milhões de toneladas, equivalentes a 16,1 bilhões de dólares. As culturas de aproveitamento industrial (algodão, amendoim, cacau, café, fumo, mamona, sisal, soja a malva) perderam 2,2 milhões de toneladas; as de alimentos (arroz, batata, cebola, feijão, mandioca, milho e tomate) perderam 14,4 milhões de toneladas e as outras (cana, sorgo, alho e uva) 3,4 milhões de toneladas.

A "seca verde" de 1987 provocou uma redução em 18 das 27 principais lavouras, causando perdas de 11 milhões de toneladas na produção, equivalente a 8,8 bilhões de dólares. O problema torna-se mais grave, ainda, quando se constata que 70% dos produtores de alimentos são pequenos proprietários.

No sertão nordestino, já existe uma apreciável reserva hídrica, composta de 283 açudes públicos federais, os quais acumulam 15,4 bilhões de m<sup>3</sup> d'água, 610, outros açudes com 1,3 bilhão de m<sup>3</sup> e 20.073 poços tubulares.

Esta disponibilidade hídrica, porém, não está sendo satisfatoriamente aproveitada, a potencialidade dessa infra-estrutura hídrica pode ser bem avaliada quando se verifica que, na atual produtividade obtida pelo DNOCS na piscicultura (120 T/ha/ano), caso esses açudes estivessem totalmente aproveitados, poderiam produzir 300.000 toneladas de pescado por ano.

Sob a ótica da irrigação, essa disponibilidade de água deixa muito a desejar, principalmente se for comparada com os excelentes resultados obtidos no vale do São Francisco, notadamente nos municípios de Petrolina e Santa Maria da Boa Vista, onde está surgindo uma nova civilização, baseada na irrigação,

com altíssimos índices de produtividade agrícola e com a aplicação de uma avançada tecnologia de trato da terra, destacando-se as culturas nobres, como melão, aspargo, uva etc.

Convém lembrar, ainda, que, no Brasil, só existem 2.000.000 de hectares de terra irrigados, sendo que, destes, 60% estão localizados no Rio Grande do Sul, enquanto que a Índia tem 40 milhões de hectares, e a China em torno de 20 milhões.

A produtividade da área irrigada pode ser aquilatada pelo fato de que compreende somente 2,8% da área cultivada do nordeste, mas é responsável por 50% da produção de alimentos da região. Além disso, a irrigação evita os riscos agrícolas, aumenta muito o número de emprego no setor primário e estimula a implantação de agroindústrias.

Assim, considero muito importante a portaria nº 6, de 17-4-90, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, que avoca para o secretário o exame prévio das pautas dos conselhos deliberativos da Sudene e da Sudam, providência que evitará o tráfico de influência e permitirá que os projetos realmente úteis, como o de lavoura irrigada, obtenham prioridade sobre os ineficientes, como os que foram executados na pecuária.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex. um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Ouço V. Ex., com muito prazer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Ney Maranhão, V. Ex., como sempre, está trazendo esses assuntos do Nordeste, de interesse para nós, nordestinos, que, por coincidência, somos hoje, aqui, quase a totalidade dos Senadores do Norte e do Nordeste. Mas o que eu vejo é que se trata de um programa de ação que depende, exclusivamente, de uma decisão política, esse programa da Irrigação do Nordeste e, logicamente, os programas do Sul, Sudeste, mas nós estamos abordando apenas a questão do Nordeste. Temos uma área irrigável imensa, com grande possibilidade de aumentar em muito a produção de grãos na nossa região, que é ainda pequena, com a segurança de produtividade, de rentabilidade, se houver um programa de ação; se houver além da decisão política, um plano de ação para fazer a irrigação. Porque, como sabe V. Ex., o que é que temos visto até hoje? Temos visto, por parte da área privada, projetos com valor por hectare muito menor do que aquelas áreas irrigadas pelo Estado. Então, veja V. Ex. que é problema de eficiência administrativa. Temos exemplos tristes de irrigação, pois, além de serem de altos custos para o projeto, o principal erro é o da locação de famílias que irão ser responsáveis pela produção naquela área irrigada. Muitas vezes, se retiram famílias que estão habituadas ao local, que conhecem a agricultura local, sabem o que é que dá, o que é que não dá, quando dá, quando não dá, qual dá maior produção, qual não dá, e colocam famílias que não têm a menor noção da produção naquela área. Como exemplo, eu po-

deria citar o caso do meu Estado — a irrigação de São Desidério. Então, V. Exª traz aqui este assunto e eu gostaria de ver implantado o projeto, porque tivemos a garantia, no Governo passado, de que teríamos 4 milhões de hectares de área irrigada naquela Região. Já tivemos a garantia na Bahia — inclusive houve uma festa muito bonita, com a presença dos ex-Ministros Delfim Netto e Mário Andreazza — de que Irecê iria virar um oásis de produção graças à irrigação de toda a região. No entanto, sabemos que isso não foi feito. Por isso, espero que, agora, se chegue a uma solução. É uma decisão política, de Governo; se ele quiser fazer, terá recursos para realizar esse trabalho.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Jutahy Magalhães, agradeço a V. Exª pelo seu aparte a este pronunciamento, de interesse de todos nós dessa Região sofrida do País, que é o Nordeste.

V. Exª, no Senado, tem a postura de defender, intransigentemente, a nossa Região. Repito sempre que V. Exª teve ocasião de sabatinar certos Ministros de Estado que apareceram aqui, constando-os em virtude de promessas que fizeram e não cumpriram. V. Exª é um Senador que tem o respeito desta Casa e de todos os nordestinos.

Aproveitando o aparte de V. Exª, cito uma entrevista do Secretário do Desenvolvimento Regional, em que diz mais ou menos o que V. Exª acaba de expor:

“Ouço o próprio homem da região, que sofre as consequências da situação da pobreza e miséria, aproveitando de sua experiência.”

E chega a dizer, que tem recebido montanhas de livros que tratam do problema do Nordeste. Mas ele acha que prefere o depoimento de um analfabeto sobre a situação em que vive. “Nossa cartilha é do homem do campo”, enfatizou, ou seja, do homem que tem experiência. Nós sabemos, Senador Jutahy Magalhães, que até nisso Deus é brasileiro. No Nordeste, a irrigação, neste País, é a mais barata do mundo! Nós sabemos que, no Estado de Israel, um hectare de terra, para ser irrigado, dentro da tecnologia, com todo o implemento que exige uma irrigação, custa 46 mil dólares. Na Califórnia, nos Estados Unidos, dentro desse mesmo parâmetro, custa 33, quase 34 mil dólares. E, no Brasil, no Nordeste, um hectare de terra não chega a 11 mil dólares. Então, nós temos convicção de que essa irrigação seja a solução para o Nordeste.

Sabemos muito bem, Senador Jutahy Magalhães, e repito sempre a frase daquele grande nordestino José Américo de Almeida, quando dizia que o Nordeste não precisa de esmolas; precisa apenas de viabilizar o Rio São Francisco, os açudes e as barragens para molhar as terras calcinadas pela seca, para nós, do Nordeste, nos tornarmos a “Califórnia da América do Sul”, para abastecer o mundo e abastecer este País.

Quero agradecer a V. Exª o aparte muito importante a este pronunciamento.

**O Sr. João Lobo** — Conceder-me-ia V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador João Lobo.

**O Sr. João Lobo** — Meu caro Senador Ney Maranhão, não quero prejudicar o Secretário de Desenvolvimento Regional Dr. Egberto Baptista. É verdade que as suas declarações foram divulgadas com muita infelicidade e provocaram preocupações muito grandes na nossa Região, entre os nordestinos. Entretanto, V. Exª sabe, nós homens públicos somos, muitas vezes, mal-interpretados pela imprensa quando pronunciamos qualquer palavra que tenha um sentido ao qual não queremos dar.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Correto!

**O Sr. João Lobo** — Então, não quero prejudicar o Sr. Secretário. Acho que os paulistas são bons administradores, homens que têm dado prova, a toda este País, da sua capacidade, tanto que São Paulo é a grande “locomotiva” do Brasil. Veja, V. Exª, já estamos tão sofridos, tão desencantados com prioridades programas de governos que quase não temos mais ânimo para acreditar em mais alguma coisa que se lance como programa de governo. Primeiro, veio esse desastre que foi o Proálcool, com filas e filas intermináveis nos postos, provocando o sofrimento e o desmantelamento de uma mentalidade que inovou, na técnica mundial, ao criar os carros a álcool. No entanto, os carros a álcool estão aí, prestes a ser sucateados pois ficarão inteiramente obsoletos, como obsoleta será a técnica da fabricação do álcool que o Brasil levou tão longe. Depois V. Exª sabe —, aparece o conceito de poupança; criou-se, durante quase 50 anos, uma mentalidade poupadora neste País. De repente, essa mentalidade poupadora foi destruída por um ato governamental e nós fomos duramente atingidos sobre os negócios; mas eu quero me referir, especificamente, ao assunto da irrigação. O Brasil inteiro, festejou, principalmente o Nordeste, as zonas mais desprotegidas e sofridas deste País, a mentalidade que ia presidir a irrigação de quatro milhões, ou mesmo de um milhão de hectares para aquela Região. Seria a salvação, seria colocar o Brasil em pé de igualdade com os grandes países desenvolvidos do mundo e, de repente, esse programa é esquecido, os financiamentos são desviados, os projetos ficam encostados, V. Exª pode verificar: a própria Sudene, que foi o embalo da irrigação daquelas áreas, com uma lavoura irrigada, está pasalisada, encostada com dezenas e dezenas de projetos, com todo o material estendido nos campos, materiais caríssimos, porque a irrigação é uma técnica fina para fazer uma caixa rudimentar, e é tudo constituído de materiais caros — pivô central, adutora, bombas, toda uma engenharia caríssima, e as firmas e os homens que se propuseram a fazer essa irrigação, acreditando em mais um plano governamental, investiram nisso; investiram com o auxílio

do Finor, com o auxílio da Sudene. E, hoje, estão parados, às margens dos rios, às margens dos grandes lagos brasileiros do Nordeste; está, lá, todo esse material jogado ao relento, sem possibilidade de continuar, de terminar a implantação, porque as redes elétricas não foram estendidas, pois não há mais dinheiro para comprar bombas, não há dinheiro para comprar óleo diesel, a fim de tocaros projetos e fazer desmatamento; enfim, houve uma paralisação e mais uma descrença na mentalidade do povo brasileiro. Não sei como este povo ainda aguenta histórias e conversas que se divulgam nos jornais e projetos que se lançam ao ar. Enfim, dizem que é assim mesmo! Parece-me que, assim como a mulher esquece as dores do parto, o homem também esquece as desilusões e cai em outras ilusões! Vamos ver o que vem pela frente; vejamos quais são as novas ilusões que se vão impôr; difundir ou vender ao povo brasileiro! Era esse o aparte que eu queria dar a V. Exª, no momento em que louvo o assunto que V. Exª traz ao Senado.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Muito obrigado, Senador João Lobo.

Compreendo, no aparte de V. Exª, a revolta de um Nordestino. E, com isso, V. Exª está interpretando a revolta daquela gente sofrida, daquela gente que tem recebido promessas que não estão sendo cumpridas como deviam. Reconhecemos que a Sudene, aquela Sudene de Juscelino Kubitschek, criada para o desenvolvimento, mas um desenvolvimento equilibrado do Nordeste, teve, em parte, o seu papel nesse desenvolvimento. Reconhecemos que uma grande parte das verbas da Sudene, ao invés de ter sido distribuída equitativamente entre o pequeno, médio e grande empresário, entre o pequeno, médio e grande fazendeiro, foi distorcida, beneficiando, em uma década, os grandes empreendimentos e, principalmente, os grandes proprietários rurais. Como V. Exª sabe, uma fazenda de 15, 20 ou 30 mil hectares tem um financiamento muito pesado, mas sua função social é muito pequena, porque gera poucos empregos.

Senador João Lobo, nós, Senadores do Nordeste, temos que ter esperança. Acredito que o povo brasileiro, depois da revolução que fez através das urnas, elegendo um Presidente que tem um respaldo de 35 milhões de eleitores e, hoje, tem um respaldo de mais de 70% do povo brasileiro, tem esperança numa renovação dos costumes políticos deste País. Portanto, louvo o aparte de V. Exª e tenho certeza de que, intimamente, como bom nordestino, V. Exª torce para que a Sudene volte ao que era e tenha um desenvolvimento à altura do que precisa o Nordeste. Muito obrigado a V. Exª

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com prazer ouço o aparte de V. Exª

**O Sr. Afonso Sancho** — Senador Ney Maranhão, o assunto que V. Exª está levantando

hoje é de grande significação para nós, nordestinos, porque realmente dizem que tem ido muito dinheiro para o Nordeste e lá o dinheiro se dilui. Esperamos que neste Governo que ajudamos a eleger, confiados de que realmente é um idealista o nosso Presidente, e é um nordestino, não vá ocorrer o que tem acontecido até agora. Lá no Ceará, os projetos dos açudes do Governo estão todos parados, abandonados, as máquinas enferrujando. Parece-me que a causa principal do que ocorreu até hoje foi a corrupção. O projeto só podia ir para a frente até o momento em que aqueles meios destinados à obra dessem participação para os corruptos. Na hora em que o corrupto saía ao assunto, o projeto começava a desaparecer.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Essa era a maior chaga que havia no País, Senador Afonso Sancho. A maior chaga do País era justamente a corrupção.

**O Sr. Afonso Sancho** — Ainda há uns quatro meses, ouvia falar muito num projeto no Ceará, Limoeiro-Apodi. Fui visitá-lo e conhecê-lo profundamente. Com que tristeza, com que decepção saf de lá, como empresário! Vi seis grandes turbinas caríssimas, que custaram fortuna à Nação, e apenas uma funcionando, porque cinco estavam paradas por falta de uma peça. Fui olhar a irrigação que era proporcionada àquelas pessoas que desejavam trabalhar... Que irrigação? Foram desapropriados 20.000ha de terras desnecessariamente, porque, se o Governô tivesse desapropriado 5.000ha, ainda estaria aproveitando apenas 10% daquela irrigação que fez. Onde havia apenas 400ha funcionando ainda faltava energia para uma parte. A falta de continuidade tem sido uma tristeza neste País. Espero que este Governo que aí está pare, dê um freio a essa desmoralização administrativa que existiu até agora. Os Governos passados criaram grandes projetos, grandes planos. Havia por exemplo, o Proterra, que atendia todo o sertão. Com o Proterra vinha a broca, vinha a queima, a cerca, a casa, o plantio, a compra do gado, vinha tudo. Não havia coisa melhor do que o Proterra. Era muito melhor a pessoa fazer um grande empréstimo junto ao Proterra para um grande projeto do que procurar a Sudene, porque naquele tempo, o juro era de 7% ao ano. O que ocorreu? Um ilustre ministro do Governo de então desviou o dinheiro para fazer a Transamazônica e desapareceu o dinheiro. Então, induziu o Presidente à época, que era um homem sério, a fazer outro projeto, o projeto Nordeste. Aqui, nesta Casa, um ex-Governador da sua terra, o Senador Paulo Guerra, protestou energicamente pela criação daquele projeto, porque se admirava como o Presidente Médici mandava um projeto daquele sem consultar os nordestinos. E, nesta Casa, naquela época, havia cinco ex-Governadores do Nordeste aptos a informar ao Presidente se era interessante ou não a criação daqueles projetos. Foi criado esse projeto, as verbas também foram desviadas porque não chegaram à sua finalidade. Foram, então, criados o Provale, o Provársea e tantos "pró"

que dá pra se contar dez, sem dúvida nenhuma. Mas nenhuma desses "pró" funcionou. Por quê? Porque, dentro daquilo que eu disse inicialmente, só funciona até onde a corrupção faz; a partir do ponto em que a corrupção safa, ele não funcionava. Então, Senador Ney Maranhão, V. Ex<sup>a</sup>, que comunga do mesmo pensamento, que trabalha junto ao Governo no sentido de agora por diante as coisas serem tratadas com seriedade, com honestidade, expulsando os corruptos deste setor, vai trabalhar para que possamos, de agora por diante, não passar apenas como recebedores de verbas que nunca chegaram às suas finalidades. Este é o aparte que eu gostaria de dar, ilustrando mais este pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, muito significativo para nós, nordestinos. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior. Fazendo soar a campanha.) — Senador Ney Maranhão, a Mesa adverte que o tempo regimental de V. Ex<sup>a</sup> já está esgotado há 10 minutos, e faz um apelo para que conclua seu pronunciamento.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Serei rápido, Sr. Presidente.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Ney Maranhão, somente uma pergunta e V. Ex<sup>a</sup>, se puder, responda na conclusão. Escutei o aparte do Senador Afonso Sancho e concordo, em parte, de que tenha ocorrido esta questão de corrupção. Não seria o caso de o atual Governo procurar os corruptos?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Já estão procurando.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Procurar aqueles que, através da própria ostentação de riqueza, se vê facilmente que utilizaram recursos da União, do Estado, para fazer fortunas que não possuíam?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Correto.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Não é o caso de se procurar os corruptos em vez de prestigiá-los?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Jutahy Magalhães, esses corruptos vão aparecer e a opinião pública brasileira não perde por esperar. Destelceberg já estamos descobrindo as pontas, que já estão aparecendo. Pode ficar tranqüilo, Senador, que essa gente pode ser "da altura que urubu não vai", mas vai ser pega pelo pé. Pelo menos, eu acredito nisto. No dia em que eu não acreditar neste Governo e na boa intenção, naquilo que ele pretende fazer, no dia em que eu sentir que a conversa é da boca para fora, — V. Ex<sup>a</sup> sabe que fui o primeiro Senador a apoiar este Governo — serei o primeiro a romper com ele. Mas, até agora estamos acreditando — está aqui o nobre Senador Afonso Sancho — e vamos brigar, para que à verdade e esses corruptos apareçam o mais rápido possível para satisfação do povo brasileiro, que tanto espera.

Teendo considerações ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Afonso Sancho, aproveito para mandar transcrever, nos Anais do Senado Federal, trechos da entrevista do Dr.

Egberto Baptista, quando S. S<sup>a</sup> questiona os incentivos fiscais. S. S<sup>a</sup> diz o seguinte:

Depois de declarações contraditórias, há alguns dias, sobre a seca do Nordeste e as necessidades de desenvolvimento do Sertão, o secretário nacional de Desenvolvimento Regional, Egberto Baptista, afirmou ontem que a Região não precisa do clamor da adversidade climática — "pois isso há em todos os lugares do Brasil" — para receber incentivos, mas questionou os critérios de aprovação de projeto pela Sudene, afirmando que não se pode aceitar montagem de geladeiras em áreas indicadas para a agricultura. Preocupado com a baixa produtividade dos incentivos ao desenvolvimento da Região, ele questionou se "os técnicos altamente especializados" que pôde conhecer na Sudene foram realmente ouvidos na aprovação de projetos que considerou inviáveis. A proposta de Egberto Baptista é de que se ouça o próprio homem do campo, vítima das consequências da situação de pobreza e miséria, aproveitando-se dele a dura experiência. Acrescentou que a abordagem ora sendo dada à Região pelo Governo Fernando Collor é no sentido de tratar o Nordeste dentro de dois ângulos: um social, de combate à miséria absoluta; e o outro, voltado para o desenvolvimento dos bolsões de pobres.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me um aparte, nobre Senador Ney Maranhão? Sei que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já se está esgotando, mas são trinta segundos apenas.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mauro Benevides, com o beneplácito da Presidência.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Ney Maranhão, há poucos dias, ocupei esta tribuna para me reportar àquelas declarações que foram atribuídas ao Secretário de Desenvolvimento Regional, Dr. Egberto Baptista que, após visitar o Nordeste, entendeu de considerar o nosso semi-árido como o gueto sem amanhã. Agora, V. Ex<sup>a</sup> traz uma entrevista em que o Secretário faz críticas ao processo de desenvolvimento da nossa Região. Essas críticas realmente podem ser feitas e distorções podem ter ocorrido no modelo desenvolvimentista adotado pela nossa Região. Mas o que não seria admissível é aquela agressão que se atribuiu ao Secretário de Desenvolvimento Regional passasse em julgado sem uma manifestação nossa, de V. Ex<sup>a</sup>, do Senador Afonso Sancho e da minha própria, enfim, de todos os Senadores que, nesta Casa, representam o Nordeste.

**O SR. NEY MARANHÃO** — De todos nós, Senador.

**O Sr. Mauro Benevides** — As críticas, somos obrigados a conviver com elas, mas as manifestações insultuosas como nos pareceram as declarações atribuídas ao Secretário, essas não. Teriam que ter o nosso repúdio indignado e veemente, como ocorreu na tribuna desta Casa.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Mauro Benevides, V. Ex.<sup>a</sup> tem razão, porque o que aconteceu foi a distorção daquilo que o Secretário Regional queria dizer. Inclusive, nessa entrevista, ele é muito claro:

“Segundo Egberto, os 19,6 bilhões aplicados na Região pela Sudene, nos últimos 30 anos, são realmente pouco para uma população de 50 milhões de habitantes, mas é muito para o pequeno grupo que usufruiu dos recursos.”

O que está acontecendo, Senador, é alguma deturpação daquilo que o Secretário Egberto Baptista queria dizer. Mas tenho a absoluta certeza de que os esclarecimentos estão sendo dados, e que a atitude do Secretário Egberto para com o Nordeste vai surpreender, inclusive, algumas pessoas que não estão de acordo com esse seu pensamento. Não estão de acordo, pois não estão bem a par do projeto, e de que este Governo quer fazer em benefício do Nordeste. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Concluindo, Sr. Presidente!

A Irrigação, logicamente, só deve ser implantada onde houver condições propícias para essa solução, com se dá nas margens dos rios perenes ou perenizados e nos perímetros dos açudes, com condições pedológicas adequadas. Nas outras áreas, com condições topográficas favoráveis, deve-se utilizar as técnicas de lavoura seca, internacionalmente conhecidas como *dry farm*, onde se procura ter a umidade do solo.

Essas técnicas procuram tirar proveito do fato de que a evaporação e a irregularidade das chuvas são muito mais responsáveis pelos prejuízos agrícolas do que propriamente a falta de chuvas. Isto porque a intensa insolação e os ventos alísios constantes fazem evaporar rapidamente a chuva precipitada.

No Nordeste, só 7,5% das águas pluviais escoam no leito dos rios, é o chamado índice *rain over* enquanto que nos estados unidos e na Europa este índice está acima de 52%.

É preciso, portanto, utilizar, nessas regiões, as técnicas de lavoura seca, tão bem desenvolvidas pelo cientista Guimarães Duque, falecido recentemente, nas quais se usam as barragens de árvores para obrigar os ventos a passarem numa elevada altitude, evitando a evaporação da umidade do solo e da lâmina d'água dos reservatórios hídricos.

Foi com técnicas desse tipo de que o Infaol, em Pernambuco, conseguiu mais do que triplicar a produtividade do algodão arbóreo.

Chamo a atenção também para as bem-sucedidas experiências realizadas pelo ex-Governador Cortez Pereira, do Rio Grande do Norte, inspirado nas técnicas australianas, construindo inúmeros miniaçudes de com mais ou menos 240.00 m<sup>3</sup> cada um e com elevado índice de relação volume/superfície, distantes entre si de no máximo 6km, implicando que qualquer habitante não estaria mais do que 3 km de distância de uma fonte d'água. Esses miniaçudes são rodeados de árvores xerófilas para

evitar a ação dos ventos que provoca a evaporação.

Esses miniaçudes são baratíssimos, estando orçados em torno de US\$ 10.000,00 cada um. Como para cobrir toda a área que é mais sujeita às secas, — compreende o sertão de Pernambuco, da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, serão necessários construir 82.000 miniaçudes. Bastaria a quantia de US\$ 20.000.000,00 para implantar este plano, quantia dezoito vezes menor do que os gastos com Itaipu.

Com a construção dessa rede de miniaçudes, além de se obter uma fonte permanente de abastecimento d'água para consumo humano e animal, de servirem utilizados para a piscicultura, no caso da ocorrência de alguma estiagem, a água reservada poderia ser utilizada para o que o sertanejo chama de “irrigação de salvação”, ou seja, uma irrigação feita com precariedade, somente para evitar a perda da cultura, no caso da ausência de chuvas na ocasião necessária.

As outras áreas, longe dos rios e açudes e com inclinação acentuada do solo, deveria ser reservada para um reflorestamento com espécies adequadas, como a algaroba, o sabiá, o umbuzeiro, etc., a fim de dar uma cobertura vegetal que impeça a evaporação e evite o escoamento rápido das águas pluviais, tornando a descarga hídrica dos rios sertanejos menos intermitentes.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, as providências governamentais para solucionar o problema das secas devem obedecer a critérios técnicos, de modo que as obras efetuadas resolvam, definitivamente, o grave problema da estiagem. É preciso evitar-se as medidas assistencialistas, como as frentes de trabalho, por serem dispendiosas e inúteis.

Por isso, quero congratular-me com o Presidente Fernando Collor com a designação dessa comissão técnica para equacionar o problema e por resistir às pressões políticas dos que desejam abertura das inúteis frentes de trabalho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO

Crítica aos beneficiários de incentivos

#### EGBERTO IRONIZA TÉCNICOS DA SUDENE

Preocupado com a baixa produtividade dos incentivos ao desenvolvimento da região Nordeste, Egberto Baptista, secretário de Desenvolvimento Regional, criticou a minoria que se beneficiou deles e fez ironia com técnicos da Sudene

Brasília — (Sucursal) — “O Nordeste não precisa de clamor da seca para ter incentivos” adverte o Secretário de Desenvolvimento Regional, Egberto Baptista, para quem há adversidade climática em todos os lugares do Brasil. Entende que o Nordeste não pode ser tratado como inviável. “Inviável é o tratamento que vem sendo dado à Região”, esclarece.

Segundo Egberto Baptista, os US\$ 19,6 bilhões aplicados na Região pela Sudene nos últimos 30 anos são realmente poucos para uma população de cerca de 50 milhões de habitantes, “mas é muito para o pequeno grupo que usufruiu dos recursos”.

Egberto Baptista esteve no Rio Grande do Norte, onde consta que lhe foram mostrados estudos pelo governador Geraldo Mello em que se identifica a potencialidade econômica de diversas regiões do estado, o que ele acha que é preciso fazer em todo o Nordeste, questionando que o que não se pode aceitar é a aprovação de projetos para montagem de geladeiras em regiões indicadas para a agricultura.

Preocupado com a baixa produtividade revelada pelos incentivos ao desenvolvimento da região, lembra que, na sua visita à Sudene, pode conhecer técnicos altamente especializados e que demonstram amor pelo órgão e pelo Nordeste. Daí, provoca: “Será que esta gente não foi ouvida na aprovação de projetos inviáveis?”

A proposta de Baptista é que se ouça o próprio homem da região, que sofre as consequências da situação de pobreza e miséria, aproveitando-se a sua experiência. Chega a dizer que tem recebido montanhas de livros que tratam do problema do Nordeste, mas prefere o depoimento de meu analfabeto sobre a situação em que vive. “Nossa cartilha é a do homem do campo”, enfatiza.

#### Mapeamento

A abordagem que está sendo dada à região pelo Governo Fernando Collor, informa o Secretário, é tratar o Nordeste dentro de um ângulo social e outro econômico, o primeiro de combate à miséria absoluta e o segundo voltado para o desenvolvimento dos bolsões de riqueza.

Para o combate à miséria, a Secretaria de Desenvolvimento Regional fará um mapeamento da situação social da região, a partir de indicadores sociais, informações de campo e fontes não governamentais. Participarão da ação integrada os Ministérios da Saúde, da Educação, de Ação Social, Estados, Municípios e associações comunitárias.

Para o desenvolvimento econômico, serão identificadas as regiões com condições de oferecer respostas aos estímulos oferecidos, participando integralmente das ações os Ministérios da Agricultura, Infra-Estrutura e Secretaria de Ciência e Tecnologia, além dos Estados e Municípios.

#### Primeiro mundo

Para enfatizar a disposição do presidente Fernando Collor de desenvolver o Nordeste, Egberto Baptista adverte que “queiram ou não queiram, o Nordeste fará parte do primeiro mundo”. Ele lembra que o próprio Presidente é nordestino, tendo dirigido um estado pobre e que foi economicamente sufocado e confessa que ele próprio já se sente um nordestino.



Se os políticos nordestinos quiserem ajudar, adianta quer tê-los ao seu lado. Mas o secretário não se sente obrigado a se submeter que o país vive uma situação diferente, com um presidente eleito pelo povo. "Por isso, eu posso falar alto, proque estou implementando as idéias do presidente", explica. Egberto Baptista diz que não precisa sequer ouvir uma determinação de Collor para saber o que deve fazer para o desenvolvimento regional, afirmando que lhe acompanhou durante um ano inteiro, embaixo dos palanques, ouvindo o que o então candidato dizia aos eleitores.

Lembrando que hoje é o Dia do Trabalho, o Secretário de Desenvolvimento Regional diz que, daqui a um ano, quer ver os trabalhadores nordestinos que encontrar desempregados, comemorando a data, em casa com as suas famílias. Ele acha que, para isto, não são necessárias grandes obras, "mas uma grande obra, feita de pequenas obras". Assegura o Secretário, entretanto, intrigado com a enorme repercussão da sua entrevista anterior ao *Jornal do Comércio* que a ação federal não terá intermediários, voltando-se diretamente para o homem.

Ele explica que o Presidente da República está comprometido com tal proposta, razão pela qual uma portaria (p. 690) estabeleceu que a pauta do Conselho Deliberativo da Sudene será do seu prévio conhecimento. Explica o Secretário que Collor não quer ficar submetido a uma política de fatos consumados e entende que o único controle possível sobre os projetos a serem aprovados o conhecimento prévio é dele.

Revelando que os projetos já em execução serão examinados detidamente, mas absolutamente convicto de que a política para a região dará resultados positivos, o Secretário antevê o sucesso afirmando: "Vou assistir aqueles homens enriquecerem com o trabalho deles e muitos depositando o resultado do trabalho em cadernetas de poupança".

#### Definição em Estocolmo

#### EMPRESÁRIOS SUECOS DIZEM A OZIREZ QUE VÃO CONTINUAR INVESTINDO

Brasília — As empresas suecas estabelecidas no Brasil não interromperão seus investimentos no país, apesar das incertezas ainda geradas pelo programa de recuperação econômica. A promessa foi feita ao ministro da Infra-Estrutura, Ozires Silva, durante encontro em Estocolmo, na semana passada. "O mundo ainda tem muitas expectativas em relação ao plano. Também existem indefinições relativas à renegociação da dívida externa brasileira. Mas os investidores suecos tradicionais não estão dispostos a deixar o Brasil", explicou o ministro.

Ele disse que o mercado brasileiro, para os suecos, é fundamental. "A Suécia é um país de apenas 8 milhões de habitantes, o que torna a cidade de São Paulo um mercado

maior do que a Suécia inteira. Eles olham com apreço e atenção para o Brasil e reconhecem o sacrifício do setor produtivo brasileiro e da nossa população", comentou Ozires Silva, frisando que os suecos acreditam, inclusive, que o Brasil está melhor posicionado, em relação ao Leste Europeu, para receber novos investimentos.

"Um empresário disse que o Brasil tem um relativo privilégio, em relação aos países do Leste Europeu, pois nós temos tradição de investimentos", salientou o ministro. No seu raciocínio, para a Suécia "é vital investir no Exterior, pois eles não têm alternativas. Assim, o Brasil se torna uma opção de primeira grandeza. A Ericsson, por exemplo, está estabelecida no Brasil desde 1924. Precisamos disto", disse Ozires Silva.

Depois de Estocolmo (onde esteve a convite da Câmara de Comércio Suécia-Brasil, junto com o Deputado Delfim Netto e o presidente do Banco do Estado do Rio de Janeiro, Márcio Fortes), Ozires Silva viajou a Londres, onde manteve contatos com representantes do Governo local e empresários.

Segundo Ozires, o secretário John Wakeham afirmou-lhe que há interesse de empresas britânicas para investir no setor telefônico brasileiro, principalmente na área rural. Em Londres, o ministro brasileiro também encontrou-se com um grupo de empresários italianos, que demonstrou interesse em financiar a construção de hidrelétricas e de linhas de transmissão de energia no Brasil. "Expliquei-lhes que primeiramente temos que alterar o perfil de endividamento da Eletrobrás, e sugeri que montassem um consórcio, para construir as hidrelétricas. Eles ficaram de estudar a lição".

#### "NÃO HAVERÁ COMO DESVIAR RECURSOS"

Embora as evidências de uma seca iminente já se prenunciem em diversas áreas do Nordeste e a Sudene, depois de investigar a situação em 329 municípios do semi-árido tenha confirmado a frustação de safra, tensão social e falta de chuvas, o secretário de Desenvolvimento Regional do Governo Collor, Egberto Baptista, paulista de São José do Rio Preto, faz pouco caso da situação ao classificar que "existem alarmismo e um sensacionalismo muito grande de pessoas que têm interesse em verbas da seca".

As declarações do secretário foram publicadas numa longa entrevista ao *Jornal da Tarde* de São Paulo, na edição de terça-feira passada, e o seu teor deixou perplexos os servidores da Sudene, além de incomodar profundamente diversos setores da economia nordestina ligados à política de incentivos fiscais.

O secretário lançou suas farpas aos políticos e lideranças regionais ao afirmar que iria "acabar com mamata da seca" e que "no Nordeste só se fala em desenvolvimento social". Segundo ele, "isso é importante, é necessário, mas não pode prescindir do desenvolvimento econômico". para o secretário,

não adianta se construir escolas ou posto de Saúde no Nordeste "uma escola significa uma obra só para aquele ano", comentou ele.

Quanto às próximas reuniões do Conselho Deliberativo serão para penalizar os inadimplentes do Finor. Em relação ao cargo de superintendente da Sudene, Egberto Baptista disse que anteriormente poderia valer até 100 pontos, mas com as portarias que o Governo Collor criou, a cotação cai para menos de dez pontos. "Um superintendente agora vai ter que trabalhar sério", asseverou, ao justificar que a partir de agora não haverá mais jeito de se desviar recursos, porque todo o controle e fiscalização estão nas mãos do presidente da República e, com isso, "acabou a liberdade irresponsável".

Preocupando-se sempre em mostrar o poder que tem nas mãos, Egberto Baptista faz várias afirmações durante a entrevista, onde se classifica como sendo um "Caixa". Exemplo de uma das determinações de maior peso da autoria do secretário: "Eu botei a Sudene na rua e mandei 23 equipes fazerem um levantamento técnico sobre a seca", enquanto todo mundo sabe no Nordeste que esta ação tem uma rotina da Sudene nos últimos 30 anos.

#### TÉCNICO DESTACA COOPERAÇÃO QUE EQUIPE DA SUDENE PODE DAR A COLLOR

"No momento em que existe uma campanha nacional tentando denegrir a ação do setor público na esfera federal é importante que se leve em conta que no Nordeste há uma grande experiência de trabalho sério, idôneo e competente. Este trabalho tem dignificado as diversas áreas ligadas ao desenvolvimento do Nordeste e os servidores da Sudene, que formam uma equipe séria, uma das mais preparadas do País, constituída por profissionais do maior quilate, que poderão constituir-se no maior esteio do Governo Collor de Mello se forem utilizados devidamente".

A afirmação é do presidente da Associação dos Servidores da Sudene, Paulo de Tarso Moraes Souza, ao referendar os compromissos que os servidores da instituição têm para com a Região e com o País, desde que Celso Furtado criou a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, em 1959.

Para Paulo de Tarso, a expectativa do servidor da Sudene, hoje está nas próprias palavras do Presidente Fernando Collor quando, por ocasião da reunião do Conselho Deliberativo de 28 de abril de 1989, ao se desengambelar do cargo de governador de Alagoas para candidatar-se a Presidência da República, em sua despedida, prometeu solenemente resgatar a autarquia como órgão de coordenação e planejamento regional e, caso eleito, vinculá-la diretamente ao seu gabinete, tal qual Juscelino Kubitschek havia feito no passado.

O presidente da Associação dos Servidores da Sudene (ASS) afirmou não ter dúvida de que o presidente Fernando Collor de Mello, na hora certa, saberá conduzir a Sudene ao

seu devido lugar. Ao dizer que reconhecia no presidente a qualidade de nordestino e homem diretamente identificado com os problemas da Região, Tarso garantiu que a decisão sobre a Superintendência da Sudene, da Chesf, BNB e demais órgãos regionais deverá sair nas próximas semanas.

Seguro de que o presidente não irá descumprir seus compromissos para com a Região sob pena de abalar a credibilidade do povo que o elegeu, Tarso afirmou antever para os próximos dias a vinda do chefe da Nação ao Nordeste a fim de anunciar diretrizes e

programas completos em benefício da Região. Ele enviou na última sexta-feira uma carta ao presidente, expondo a expectativa dos técnicos e servidores da Sudene em relação ao destino da Região e da própria Superintendência.

### DEMONSTRATIVOS DOS DISPÊNDIOS GLOBAIS DO DNOCS 1909 - 1984

#### DISPÊNDIOS GLOBAIS

ANOS	A PREÇOS CORRENTES	EM MOEDA DE MARÇO/81
1909	446:471\$400	524.768.941,84
10	1.099:134\$200	1.291.870.936,06
11	2.341:527\$800	2.752.451.184,67
12	6.686:227\$100	7.484.421.840,64
13	6.935:312\$000	7.763.237.665,64
14	2.008:766\$300	2.248.579.913,16
15	9.127:035\$700	9.328.212.236,21
16	3.127:393\$900	2.823.912.283,56
17	4.537:797\$900	3.807.959.833,26
18	2.325:799\$700	1.763.631.726,01
19	6.134:629\$400	4.506.445.067,56
1920	27.155:691\$600	17.731.872.992,88
21	137.270:114\$800	87.210.796.760,53
22	145.947:350\$000	85.769.374.667,22
23	67.213:127\$500	36.743.581.366,82
24	11.668:762\$400	5.378.364.509,63
25	3.826:749\$300	1.635.542.408,47
26	4.347:636\$400	1.792.968.390,33
27	5.996:492\$500	2.430.335.577,17
28	8.468:577\$300	3.492.473.182,97
29	11.635:031\$300	4.798.307.241,75
1930	9.544:018\$600	4.399.041.855,15
31	11.316:099\$900	5.470.088.592,29
32	168.315.861\$300	79.131.813.870,18
33	137.504:608\$700	65.965.552.914,34
34	47.246:469\$900	20.955.074.171,04
35	42.987:148\$200	16.841.594.629,02
36	42.156:074\$200	15.245.520.375,08
37	63.508:170\$500	21.635.976.213,60
38	47.668:481\$600	15.563.052.108,70
39	46.462:353\$300	14.562.502.708,13

1940	45.920.626\$900	14.018.857.691,13
41	47.956.229\$900	13.116.661.310,02
42	90.346.831\$900	22.122.663.913,53
43	65.212.858,50	12.991.134.246,77
44	61.111.701,10	10.485.764.515,42
45	65.708.269,00	10.436.493.968,02
46	66.458.185,50	8.679.044.565,31
47	88.118.223,60	10.055.281.910,52
48	124.071.682,00	13.440.281.361,61
49	145.167.190,00	14.836.664.157,37
1950	178.266.411,90	17.244.832.688,80
51	421.287.919,70	36.814.830.905,03
52	425.196.920,46	34.347.354.360,66
53	379.090.123,10	27.760.897.649,00
54	519.764.611,80	31.328.404.988,41
55	668.206.708,60	34.146.722.621,50
56	1.032.825.346,30	43.725.683.396,06
57	1.673.906.072,50	59.888.280.044,51
58	5.024.987.812,80	144.345.168.190,01
59	4.621.856.812,80	108.645.694.603,35
1960	3.127.559.434,00	56.911.179.965,47
61	4.200.000.000,00	55.765.612.170,82
62	4.700.000.000,00	41.150.660.657,02
63	6.200.000.000,00	30.955.097.392,80
64	7.595.618.736,00	19.907.500.329,09
65	57.515.118.000,00	96.115.072.044,96
66	76.390.006.000,00	92.575.063.820,54
67	81.348.957,15	76.787.357.216,55
68	95.353.006,00	72.463.512.949,14
69	99.002.122,00	62.306.855.625,27
1970	131.077.027,20	68.859.620.279,55
71	213.449.333,60	93.103.373.255,23
72	245.582.241,20	91.698.878.049,15
73	303.409.041,50	98.293.106.659,97
74	401.567.319,10	101.082.333.069,32
75	767.670.831,10	151.289.019.065,29
76	1.357.165.001,00	189.320.427.742,43
77	1.550.556.555,50	151.575.235.681,83
78	2.084.950.417,20	146.944.499.020,93
79	2.927.443.339,00	134.038.776.014,19
1980	8.439.841.182,35	191.380.150.682,73
81	17.985.209.195,47	193.233.267.448,24
82	32.364.200.000,00	174.734.315.800,00
83	74.779.592.000,00	166.309.812.608,00
84	91.573.332.666,00	91.573.332.666,00 +
<b>TOTAL</b>		<b>3.867.854.103.465,40</b>

+ Exclusivo Projeto Sertanejo e Emergência.

US\$ 3.188.667.800 (Valor do dólar Cr\$ 1.213,00, de março de 1984)

**COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:**

Carlos De'Carli — Aúreo Mello — Carlos Alberto — Marco Maciel — João Lyra — Albano Franco — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Rachid Saldanha Derzi.

*Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 87, DE 1990**

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 185 de 1988, que "estabelece a estrutura administrativa básica do Senado Federal e da outras providências".

Sala das Sessões, 2 de maio de 1990. — Ronan Tito — Marco Maciel — Fernando Henrique Cardoso — Carlos Patrocínio — José Ignácio Ferreira — Jamil Haddad e Afonso Camargo.

**REQUERIMENTO Nº 88, DE 1990**

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 10/90, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1990. — Mauro Benevides — Fernando Henrique Cardoso — Marcondes Gadelha — José Ignácio Ferreira — Maurício Corrêa — João Lobo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 2 de maio de 1990

Senhor Presidente,

De acordo com o Regimento Interno desta Casa, solicito a substituição do Senador José Paulo Bisol, que vinha representando o Partido da Social Democracia Brasileira na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como membro titular, pelo Senador Jutahy Magalhães, bem como a substituição do Senador José Ignácio Ferreira, membro suplente da mesma Comissão, pelo Senador Wilson Martins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de consideração e elevado apreço. — Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — A comunicação lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item nº 1:**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 22, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal crédito suplementar até o limite de um bilhão trezentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

Concedo a palavra ao Senador Meira Filho, para relatar a matéria em plenário.

**O SR. MEIRA FILHO** (PMDB — DF. Pra emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, originário do Governo do Distrito Federal, vem a exame desta Casa, nos termos do art. 3º da Resolução nº 157, de 1 de novembro de 1988, o presente Projeto de Lei do DF que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal Crédito suplementar até o limite de Cr\$ 1.369.000.000,00 (um bilhão trezentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros) para os fins que especifica".

Na exposição de Motivos que acompanha a Mensagem do Sr. Governador, os Secretários do Planejamento e da Fazenda esclarecem que a aceleração dos preços nos primeiros meses do corrente exercício absorveu, de forma considerável, as dotações consignadas para pessoal e encargos sociais, requerendo sua adição imediata para atendimento desses dispêndios a partir deste mês de abril.

Esclarece, ainda, que a suplementação proposta para as despesas de pessoal em cargos sociais será atendida mediante cancelamento de dotações consignadas no próprio Orçamento, conforme especificado no Anexo Projeto de Lei, sem alteração dos valores globais da Lei Orçamentária Anual.

Dada a importância da matéria para a Administração do Distrito Federal, o Sr. Governador solicita, em sua Mensagem, conceder caráter de urgência à apreciação do presente Projeto de Lei, em conformidade com o art. 4º da citada Resolução nº 157.

Diante do exposto, considerando evidente o mérito da presente Proposição, pois trata de suplementação para atender despesas de pessoal e encargos sociais, sem alteração dos valores globais de Lei Orçamentária, e considerando, ainda, ser constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, somos, no âmbito

desta Comissão, de parecer favorável, aprovação do presente Projeto de Lei do Distrito Federal.

É o Parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto. Passa-se à discussão do projeto.

Em discussão, em turno único. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai a Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 104, DE 1990**  
(Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do DF nº 22, de 1990.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 22, de 1990, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal créditos suplementares até o limite de Cr\$ 1.369.000.000,00, para os fins que especifica.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de maio de 1990. — Alexandre Costa, Presidente — Nabor Júnior, Relator — Pompeu de Sousa — Antônio Luiz Maya.

**ANEXO AO PARECER Nº 104, DE 1990**

**Redação final do Projeto de Lei do DF nº 22, de 1990, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal créditos suplementares até o limite de Cr\$ 1.369.000.000,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros), para os fins que especifica.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Distrito Federal (Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989), créditos suplementares até o limite de Cr\$ 1.369.000.000,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros), para atender despesas com pessoal e encargos sociais, conforme especificado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotações ordinárias do orçamento, conforme discriminado nos Anexos II e III desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I				Cr\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR				SUPLEMENTACAO
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	O R G A O S			VALOR
01000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			50.000.000
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			20.000.000
12000	PROCURADORIA GERAL			35.000.000
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			30.000.000
43000	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			50.000.000
13004	REGIAO ADMINISTRATIVA - II GAMA			5.000.000
13005	REGIAO ADMINISTRATIVA - III TAGUATINGA			5.000.000
13006	REGIAO ADMINISTRATIVA - IV BRAZLANDIA			3.000.000
13007	REGIAO ADMINISTRATIVA - V SOBRADINHO			5.000.000
13008	REGIAO ADMINISTRATIVA - VI PLANALTIMA			3.000.000
13010	REGIAO ADMINISTRATIVA - VIII NUCLEO BANDEIRANTE			3.000.000
13011	REGIAO ADMINISTRATIVA - IX CEILANDIA			4.000.000
13012	REGIAO ADMINISTRATIVA - X GUARA			3.000.000
13013	REGIAO ADMINISTRATIVA - XI CRUZEIRO			3.000.000
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			600.000.000
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			30.000.000
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			10.000.000
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			5.000.000
48001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			90.000.000
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			20.000.000
49001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			40.000.000
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			20.000.000
20003	ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA DE BRASILIA			5.000.000
50001	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			20.000.000
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO			3.000.000
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			200.000.000
52001	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL			38.000.000
23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			5.000.000
23003	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL			3.000.000
23004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO			7.000.000
53001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			33.000.000
24000	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			3.000.000
25000	SECRETARIA DO TRABALHO			3.000.000
26000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			10.000.000
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			3.000.000
27004	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL			2.000.000
TOTAL				1.369.000.000

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO			Cr\$ 1,00	
CANCELAMENTO						
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					4.000.000
01001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					4.000.000
01001.01020022.001	0000	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS				4.000.000
	0001	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000.000
11000	GABINETE DO GOVERNADOR					3.000.000
11001	GABINETE DO GOVERNADOR					3.000.000
11001.03070202.003	0000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR				3.000.000
	0001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE CIVIL				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000.000
12000	PROCURADORIA GERAL					26.000.000
12001	PROCURADORIA GERAL					26.000.000
12001.03070142.009	0000	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO				6.000.000
	0001	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000.000
		INVESTIMENTOS				1.000.000
12001.03070142.121	0000	PRECATORIOS JUDICIAIS				20.000.000
	0001	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS				
		NATUREZA DA DESPESA				
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.000.000

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO			Cr\$ 1,00	
CANCELAMENTO						
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					113.000.000
13001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					76.000.000
13001.03070211.003	0000	CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS			6.000.000	
	0001	CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.000.000	
13001.03070211.005	0000	ENCARGOS DE REGIONALIZACAO			70.000.000	
	0001	ENCARGOS DE REGIONALIZACAO				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.000.000	
13003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO					20.000.000
13003.03070212.197	0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO PLANO PILOTO				20.000.000
	0020	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO				
		NATUREZA DA DESPESA				
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.000.000
13008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA					5.000.000
13008.03070212.023	0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM PLANALTIMA				5.000.000
	0013	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTIZADA				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000.000

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO			Cr\$ 1,00	
CANCELAMENTO						
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13009	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA					6.000.000
13009.03070214.002	0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO PARANOA				6.000.000
	0022	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO				
		NATUREZA DA DESPESA				
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.000.000
13014	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMANBAIA					6.000.000
13014.03070212.193	0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM SAMANBAIA				6.000.000
	0024	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO				
		NATUREZA DA DESPESA				
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.000.000
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					100.000.000
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					100.000.000
14001.03070252.087	0000	CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO				100.000.000
	0001	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000.000
15000	SECRETARIA DA FAZENDA					566.000.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA					566.000.000
15001.03000302.057	0000	PRONOCIO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO				19.000.000
	0001	PRONOCIO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.000.000



## ANEXO II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOUREIRO	
CODIGO	ESPECIFICACAO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15001.07090311.068	0000	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO		547.000.000	
	0001	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		547.000.000	
16000		SECRETARIA DE EDUCACAO			24.000.000
16002		SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			24.000.000
16002.08421881.866	0000	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.000.000	
	0001	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS		12.000.000	
16002.08431991.875	0000	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO		12.000.000	
	0001	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO			
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS		12.000.000	
46001		FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			24.000.000
46001.08421881.066	0000	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.000.000	
	0001	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS		12.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
46001.08431991.075	0000	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO		12.000.000	
	0001	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO			
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS		12.000.000	
17000	SECRETARIA DE SAUDE				5.000.000
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				5.000.000
17003.13750212.095	0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE A ENDEMIAS		5.000.000	
	0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000.000	
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				40.000.000
18002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				40.000.000
18002.15810212.847	0000	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		20.000.000	
	0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	
18002.15814832.918	0000	PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES		20.000.000	
	0001	PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	
48001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				40.000.000
48001.15810212.047	0000	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		20.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CODIGO	ESPECIFICACAO					
	0001		FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL			
			NATUREZA DA DESPESA			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	
480	15814832.118	0000	PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES		20.000.000	
		0001	PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES			
			NATUREZA DA DESPESA			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	
	19000		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			220.000.000
	19001		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			160.000.000
19001.10070212.048		0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES		60.000.000	
		0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
			NATUREZA DA DESPESA			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000.000	
			INVESTIMENTOS		20.000.000	
19001.10070251.187		0000	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	100.000.000		
		0001	CONSTRUCAO DO PREDIO DA CAMARA LEGISLATIVA			
			NATUREZA DA DESPESA			
			INVESTIMENTOS	30.000.000		
		0002	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS			
			NATUREZA DA DESPESA			
			INVESTIMENTOS	40.000.000		
19001.16915751.101		0000	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	30.000.000		
		0001	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO			
			NATUREZA DA DESPESA			
			INVESTIMENTOS	30.000.000		

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CODIGO	ESPECIFICACAO					
19003			SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			60.000.000
19003.10600212.054	0000		EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS		60.000.000	
	0001		FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			
			NATUREZA DA DESPESA			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000.000	
20000			SECRETARIA DE TRANSPORTES			5.000.000
20003			ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA DE BRASILIA			5.000.000
20003.16885322.053	0000		ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES URBANOS E INTERESTADUAIS DO PLANO PILOTO		5.000.000	
	0001		FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA			
			NATUREZA DA DESPESA			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000.000	
21000			SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO			15.000.000
21002			SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			15.000.000
21002.04070212.856	0000		EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGRUPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS		10.000.000	
	0001		FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA			
			NATUREZA DA DESPESA			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000.000	
21002.08853412.900	0000		MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		5.000.000	
	0001		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS			
			NATUREZA DA DESPESA			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOURO
COOIG0	ESPECIFICACAO			TOTAL
			PROJETOS	ATIVIDADES
51001	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			15.000.000
51002.04070212.056	0000	EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS		10.000.000
	0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA		
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000.000
51002.08853412.100	0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		5.000.000
	0001	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000.000
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			243.000.000
22002	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			8.000.000
22002.06305351.851	0000	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS DO DETRAN	8.000.000	
	0001	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS		
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	8.000.000	
52001	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL			8.000.000
52001.06305351.051	0000	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS DO DETRAN	8.000.000	
	0001	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS		
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	8.000.000	
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			215.000.000
22003.06300251.018	0000	PLANO DE EDIFICACOES DA POLICIA MILITAR	5.000.000	

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO			Cr\$ 1,00		
CANCELAMENTO							
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOURO			
COODIGO	ESPECIFICACAO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	0001	CONSTRUCAO DA SEDE DO QUARTO BATALHAO DA PM - GUARA					
		NATUREZA DA DESPESA					
		INVESTIMENTOS			5.000.000		
	0002	CONSTRUCAO DO HOSPITAL DA POLICIA MILITAR					
		NATUREZA DA DESPESA					
		INVESTIMENTOS			10.000.000		
22003.06301772.060	0000	POLICIAAMENTO OSTENSIVO E FARDADO				200.000.000	
	0001	FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					
		NATUREZA DA DESPESA					
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200.000.000	
	22004	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL					20.000.000
22004.06301781.032	0000	REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL			20.000.000		
	0001	REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS					
		NATUREZA DA DESPESA					
		INVESTIMENTOS			20.000.000		
	23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					5.000.000
	23002	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)					5.000.000
23002.00480251.876	0000	CONSTRUCAO DO PALACIO DA CULTURA DE BRASILIA			5.000.000		
	0001	CONSTRUCAO DO PALACIO DA CULTURA					
		NATUREZA DA DESPESA					
		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL			5.000.000		

## ANEXO II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO				
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
53001	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				5.000.000	
53001.00480251.076	0000	CONSTRUÇÃO DO PALACIO DA CULTURA DE BRASÍLIA	5.000.000			
	0001	CONSTRUÇÃO DO PALACIO DA CULTURA				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	5.000.000			
(*) NOTA: UNIDADES TRANSFERIDORAS NAO SOMAM NO TOTAL DESTA ANEXO			TOTAL	740.000.000	629.000.000	1.369.000.000

ANEXO III					C\$ 1,00
CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			
15000 SECRETARIA DA FAZENDA					
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
15901.0307021 1.041	0000			13.022.493,58	
	0001				
	OBRA E REEQUIPAMENTOS DE ORGÃO DO GDF				
	EXECUCAO DE OBRAS E REEQUIPAMENTO DE ORGÃO DO GDF				
			NATUREZA DA DESPESA		
			INVESTIMENTOS	13.022.493,58	
15901.0307021 1.042	0000			13.381.174,76	
	0001				
	OBRA DE MELHORAMENTOS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES				
	EXECUCAO DE OBRAS DE MELHORAMENTOS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES				
			NATUREZA DA DESPESA		
			INVESTIMENTOS	13.381.174,76	
15901.0307025 1.043	0000			9.619.371,20	
	0001				
	OBRA DE CONSTRUCAO DE PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
	CONSTRUCAO DE PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS NAS CIDADES SATELITES				
			NATUREZA DA DESPESA		
			INVESTIMENTOS	9.619.371,20	
15901.0308031 1.078	0000			55.480.787,67	
	0001				
	APLICACOES COM RETORNO				
	APIO AO SETOR PRODUTIVO				
			NATUREZA DA DESPESA		
			INVESTIMENTOS	55.480.787,67	
15901.0308035 1.044	0000			38.836.473,70	
	0001				
	AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF				
	SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF				
			NATUREZA DA DESPESA		
			INVESTIMENTOS	38.836.473,70	



ANEXO III

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		
15900 SECRETARIA DA FAZENDA				
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15901.0310054 1.045	0000 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			465.239,45
	0001 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			
			NATUREZA DA DESPESA	
			INVESTIMENTOS	465.239,45
15901.0413021 1.029	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS			17.750.832,25
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA AGRICOLA			
			NATUREZA DA DESPESA	
			INVESTIMENTOS	17.750.832,25
15901.0417106 1.030	0000 OBRAS NOS JARDINS BOTANICO E ZOOLOGICO DE BRASILIA			11.096.917,62
	0001 EXECUCAO DE OBRAS NO JARDIM BOTANICO			
			NATUREZA DA DESPESA	
			INVESTIMENTOS	5.548.458,81
	0002 EXECUCAO DE OBRAS NO JARDIM ZOOLOGICO			
			NATUREZA DA DESPESA	
			INVESTIMENTOS	5.548.458,81
15901.0630179 1.046	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA			38.698.315,65
	0002 OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A PNOF			
			NATUREZA DA DESPESA	
			INVESTIMENTOS	19.725.265,65
	0003 OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CDDF			
			NATUREZA DA DESPESA	
			INVESTIMENTOS	18.973.030,00



ANEXO III

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO			PROGRAMA DE TRABALHO		
15000 SECRETARIA DA FAZENDA			RECURSOS DO TESOURO		
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF					
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	655.126,75			
15901.1060327 1.036	0000				
	OBRAS DE AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			28.293.278,48	
	0001				
	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	28.293.278,48			
15901.1375428 1.073	0000				
	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SAUDE			15.296.128,50	
	0001				
	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SAUDE				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	15.296.128,50			
15901.1376325 1.026	0000				
	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO			1.894.481,68	
	0001				
	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE TRATAMENTO DE LIXO				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	1.894.481,68			
15901.1376447 1.027	0000				
	IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS			26.035.300,00	
	0001				
	IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	26.035.300,00			

ANEXO III

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
15900	SECRETARIA DA FAZENDA				
15901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF				
15901.1376448 1.049	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO			18.070.149,85	
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	18.070.149,85			
15901.1581487 1.020	0200 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA			11.650.889,68	
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	11.650.889,68			
15901.1688534 1.031	0000 OBRAS DE CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS NAS CIDADES SATELITES			5.378.550,00	
	0001 CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS NAS CIDADES SATELITES				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	5.378.550,00			
15901.1688535 1.032	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE			47.783.400,09	
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTES				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	47.783.400,09			
	TOTAL	547.287.600,00	0,00	547.287.600,00	

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Item 2:

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1989 (nº 53/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 139, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em plenário, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 30 de março último.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 56, DE 1989**

(Nº 53/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção nº 139, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a prevenção e o controle de riscos profissionais causados pelas substâncias ou agentes cancerígenos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção nº 139, adotada na 59ª Reunião da Organização Internacional do Trabalho — OIT, realizada em Genebra, no ano de 1974, que dispõe sobre a prevenção e o controle de riscos profissionais causados pelas substâncias ou agentes cancerígenos.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Item 3:

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1989 (nº 97/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre

Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1989, tendo

**PARECER**; proferido em plenário, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao projeto, com emenda que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão do dia 30 de abril último, tendo a discussão sido encerrada.

Passa-se à votação do projeto, em turno único, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 59, DE 1989**

(Nº 97/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1988.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares ao mesmo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É a seguinte a emenda aprovada

**EMENDA Nº 1**

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

“Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.”

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Item 4:

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1989 (nº 119/89, na Câmara dos Deputados), que aprovam o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, subscrito em Amã, em 15 de junho de 1989 (dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Mauro Benevides o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. MAURÓ BENEVIDES** (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, através da Mensagem nº 450/89 o Poder Executivo submete à consideração do Congresso Nacional o Texto do Acordo Comercial entre o Brasil e a Jordânia, assinado em Amã, a 15 de junho de 1989.

O referido acordo contempla a concessão do tratamento de Nação Mais Favorecida (NMF) tornando, como consigna a Exposição de motivos, “mais significativo do ponto de vista de intercâmbio comercial e das relações econômicas”.

A medida visa ampliar as ora tífias relações comerciais com a Jordânia, pois mal atingiram em 1988 a quantia de US\$ 30 milhões.

Em seu parecer perante a Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, o ilustre Deputado Francisco Benjamin esclarece que “torna-se de crucial importância ressaltar que o Brasil tem potencial, **Know how** e tudo o mais para produzir mercadorias a serem exportadas para qualquer lugar do mundo”. É bem de ver que o acordo em questão facilita tal objetivo.

O ato jurídico internacional ora sub exame prevê as isenções, as vantagens e as concessões; o incremento comercial; a realização de feras e exposições; as medidas destinada a facilitar o fluxo de produtos; a fixação de preços com base no mercado internacional; o estabelecimento de uma Comissão Mista que zele pelo Acordo; e contém anexo que discrimina a lista de produtos a serem negociados.

**Parecer**

Tendo em vista os amplos benefícios decorrentes do ato jurídico ora submetido ao Senado Federal, especialmente para o aprimoramento das já boas relações entre o Brasil e a Jordânia, sou de parecer que deva ser aprovado na forma do Projeto de Decreto Legislativo da Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem deseje fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 68, DE 1989

(Nº 119/89, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, subscrito em Amã, em 15 de junho de 1989.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, subscrito em Amã, em 15 de junho de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 5:**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1990, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que o Senado Federal expresse, junto ao Governo da África do Sul, votos de congratulações pela libertação do Líder Nelson Mandela e pelas medidas adotadas visando a progressiva eliminação do apartheid, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 101, de 1990, Comissão — de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em votação o requerimento.

**O Sr. Mauro Benevides** — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE.** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, se presente a este plenário estivesse, neste instante, o eminente Senador Jarbas Passarinho, caberia, certamente, a S. Exª encaminhar a votação do Requerimento nº 4, que, agora, se aprecia, através do qual, são solicitados votos de congratulações pela libertação do Líder Nelson Mandela e pelas medidas adotadas, visando a progressiva eliminação do apartheid, conforme destacou amplamente a imprensa internacional.

Diríamos a V. Exª, Sr. Presidente, já que ausente está o ilustre representante do PDS, que esta Casa expressará no acolhimento desse requerimento, o seu estímulo e o seu apoio àquela luta encetada pelo grande Líder, e

que sensibilizou as correntes de opinião pública da Humanidade.

Portanto, os nossos aplausos e votaremos favoravelmente ao requerimento do nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) —** Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) —** Item 6:

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 5, de 1990, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que o Senado Federal, pelo voto de aplauso, expresse, através das Embaixadas da Polónia, da Tchecoslováquia, da Romênia e da República Democrática Alemã, acreditadas no Brasil, o regozijo pela democratização de seus regimes políticos, e pela decisão de convocar eleições gerais, pelo sufrágio universal e que sejam apresentadas congratulações ao Governo da União Soviética pela decisão de eliminar o monopólio político do Partido Comunista, tendo

**PARECER, FAVORÁVEL**, sob nº 102, de 1990, da Comissão — de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) —** Item 7:

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 1990, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a inserção em ata de um voto de censura à invasão do Panamá por contingentes das Forças Armadas norte-americanas, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 103, de 1990, da Comissão — de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) —** Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 67, de 1990, do Senador Alexandre Costa, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14, de 1990, de sua autoria e de outros Senhores Senadores, que autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal de gabinete do Vice-Presidente da República e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Resolução nº 14, de 1990, será definitivamente arquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) —** As matérias constantes dos itens 9 e 10 ficam com a votação adiada, em virtude da falta de quorum qualificado de que dependem, por se tratar de emendas constitucionais.

São os seguintes os itens cuja apreciação ficam adiadas:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) —** Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1989 (nº 2.255/89, na Casa de origem), que institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, tendo

**PARECER**, sob nº 57, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e contrário à emenda apresentada perante a comissão.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, sem prejuízo da emenda.

Em votação a emenda, de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 79, DE 1989**

(Nº 2.255/89, na Casa de origem)

**Institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Supremo Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

**TÍTULO I  
Processos de Competência Originária  
CAPÍTULO I  
Ação Penal Originária**

Art. 1º Nos crimes de ação penal pública, o Ministério Público terá o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer denúncia ou pedir arquivamento do inquérito ou das peças informativas.

§ 1º Diligências complementares poderão ser deferidas pelo relator, com interrupção do prazo deste artigo.

§ 2º Se o indiciado estiver preso:

a) o prazo para oferecimento da denúncia será de 5 (cinco) dias;

b) as diligências complementares não interromperão o prazo, salvo se o relator, ao deferi-las, determinar o relaxamento da prisão.

Art. 2º O relator, escolhido na forma regimental, será o juiz da instrução, que se realizará segundo o disposto neste capítulo, no Código de Processo Penal, no que for aplicável, e no Regimento Interno do Tribunal.

Parágrafo único. O relator terá as atribuições que a legislação processual confere aos juízes singulares.

Art. 3º Compete ao relator:

I — determinar o arquivamento do inquérito ou de peças informativas, quando o requerer o Ministério Público, ou submeter o requerimento à decisão competente do Tribunal;

II — decretar a extinção da punibilidade, nos casos previstos em lei.

Art. 4º Apresentada a denúncia ou a queixa ao Tribunal, far-se-á a notificação do acusado para oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º Com a notificação, serão entregues ao acusado cópia da denúncia ou da queixa, do despacho do relator e dos documentos por este indicados.

§ 2º Se desconhecido o paradeiro do acusado, ou se este criar dificuldades para o que o oficial cumpra a diligência, proceder-se-á a sua notificação por edital, contendo o teor resumido da acusação, para que compareça ao Tribunal, em 5 (cinco) dias, onde terá vista dos autos pelo prazo de 15 (quinze) dias, a fim de apresentar a resposta prevista neste artigo.

Art. 5º Se, com a resposta, forem apresentados novos documentos, será intimada a parte contrária para sobre ele se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Na ação penal de iniciativa privada, será ouvido, em igual prazo, o Ministério Público.

Art. 6º A seguir, o relator pedirá dia para que o Tribunal delibere sobre o recebimento, a rejeição da denúncia ou da queixa, ou a improcedência da acusação, se a decisão não depender de outras provas.

§ 1º No julgamento de que trata este artigo, será facultada sustentação oral pelo prazo de 15 (quinze) minutos, primeiro à acusação, depois à defesa.

§ 2º Encerrados os debates, o Tribunal passará a deliberar, determinando o Presidente as pessoas que poderão permanecer no recinto, observado o disposto no inciso II do art. 12 desta Lei.

Art. 7º Recebida a denúncia ou a queixa, o relator designará dia e hora para o interrogatório, mandando citar o acusado ou querelado a intimar o órgão do Ministério Público, bem como o querelante ou o assistente, se for o caso.

Art. 8º O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias, contado do interrogatório ou da intimação do defensor dativo.

Art. 9º A instrução obedecerá, no que couber, ao procedimento comum no Código de Processo Penal.

§ 1º O relator poderá delegar a realização do interrogatório ou de outro ato da instrução ao juiz ou membro de tribunal com competência territorial no local de cumprimento da carta de ordem.

§ 2º Por expressa determinação do relator, as intimações poderão ser feitas por carta registrada com aviso de recebimento.

Art. 10. Concluída a inquirição de testemunhas, serão intimadas a acusação e a defesa, para requerimento de diligências no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 11. Realizada? as diligências, ou não sendo estas requeridas nem determinadas pelo relator, serão intimadas a acusação e a defesa para, sucessivamente, apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias, alegações escritas.

§ 1º Será comum o prazo do acusador e do assistente, bem como o dos co-réus.

§ 2º Na ação penal de iniciativa privada, o Ministério Público terá vista, por igual prazo, após as alegações das partes.

§ 3º O relator poderá, após as alegações escritas, determinar de ofício a realização de provas reputadas imprescindíveis para o julgamento da causa.

Art. 12. Finda a instrução, o Tribunal procederá ao julgamento, na forma determinada pelo regimento interno, observando-se o seguinte:

I — a acusação e a defesa terão, sucessivamente, nessa ordem, prazo de 1 (uma) hora para sustentação oral, assegurado ao assistente 1/4 (um quarto) do tempo da acusação;

II — encerrados os debates, o Tribunal passará a proferir o julgamento, podendo o Presidente limitar a presença no recinto às partes e seus advogados, ou somente a estes, se o interesse público exigir.

**CAPÍTULO II  
Reclamação**

Art. 13. Para preservar a competência do Tribunal ou garantir a autoridade das suas decisões, caberá reclamação da parte interessada ou do Ministério Público.

Parágrafo único. A reclamação, dirigida ao Presidente do Tribunal, instruída com prova documental, será autuada e distribuída ao relator da causa principal, sempre que possível.

Art. 14. Ao despachar a reclamação, o relator:

I — requisitará informações da autoridade a quem for imputada a prática do ato impugnado, que as prestará no prazo de 10 (dez) dias;

II — ordenará, se necessário, para evitar dano irreparável, a suspensão do processo ou do ato impugnado.

Art. 15. Qualquer interessado poderá impugnar o pedido do reclamante.

Art. 16. O Ministério Público, nas reclamações que não houver formulado, terá vista do processo, por 5 (cinco) dias, após o decurso de prazo para informações.

Art. 17. Julgando procedentes a reclamação, o Tribunal cassará a decisão exorbitante de seu julgado ou determinará medida adequada à preservação de sua competência.

Art. 18. O Presidente determinará o imediato cumprimento da decisão, lavrando-se o acórdão posteriormente.

**CAPÍTULO III  
Intervenção Federal**

Art. 19. A requisição de intervenção federal prevista nos incisos II e IV do art. 36 da Constituição Federal será promovida:

I — de ofício, ou mediante pedido de Presidente de Tribunal de Justiça do Estado, ou de Presidente de Tribunal Federal, quando se tratar de prover e a execução de ordem ou decisão judicial, com ressalva, conforme a matéria, de competência do Supremo Tribunal Federal ou do Tribunal Superior Eleitoral;

II — de ofício, ou mediante pedido da parte interessada, quando se tratar de prover a execução de ordem ou decisão do Superior Tribunal de Justiça;

III — mediante representação do Procurador-Geral da República, quando se tratar de prover a execução de lei federal.

Art. 20. O Presidente, receberá o pedido:

I — tomará as providências que lhe parecerem adequadas para remover, administrativamente, a causa do pedido;

II — mandará arquivá-lo, se for manifestamente infundada, cabendo do seu despacho agravo regimental.

Art. 21. Realizada a gestão prevista no inciso I do artigo anterior, solicitando informações à autoridade estadual e ouvido o Procurador-Geral, o pedido será distribuído a um relator.

Parágrafo único. Tendo em vista o interesse público, poderá ser permitida a pre-

sença no recinto às partes e seus advogados, ou somente a estes.

Art. 22. Julgado procedente o pedido, o Presidente do Superior Tribunal de Justiça comunicará, imediatamente, a decisão aos órgãos do poder público interessados e requisitará a intervenção ao Presidente da República.

#### CAPÍTULO IV "Habeas Corpus"

Art. 23. Aplicam-se ao Habeas Corpus perante o Superior Tribunal de Justiça as normas do Livro III, Título II, Capítulo X, do Código de Processo Penal.

#### CAPÍTULO V Outros Procedimentos

Art. 24. Na ação rescisória, nos conflitos de competência, de jurisdição e de atribuições, na revisão criminal e no mandado de segurança, será aplicada a legislação processual em vigor.

Parágrafo único. No mandado de injunção e no habeas data, serão observadas, no que couber, as normas do mandado de segurança, enquanto não editada legislação específica.

Art. 25. Salvo quando a causa tiver por fundamento matéria constitucional, compete ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, a requerimento do Procurador-Geral da República ou da pessoa jurídica de direito público interessada, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública, suspender, em despacho fundamentado, a execução de liminar ou de decisão concessiva de mandado de segurança, proferida, em única ou última instância, pelos tribunais regionais federais ou pelos Tribunais dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º. O Presidente pode ouvir o impetrante, em 5 (cinco) dias, e o Procurador-Geral, quando não for o requerente, em igual prazo.

§ 2º. Do despacho que conceder a suspensão caberá agravo regimental.

§ 3º. A suspensão de segurança vigorará enquanto pender o recurso, ficando sem efeito, se a decisão concessiva for mantida pelo Superior Tribunal de Justiça ou transitada em julgado.

#### TÍTULO II Recursos CAPÍTULO I

##### Recurso Extraordinário e Recurso Especial

Art. 26. Os recursos extraordinários e especial, nos casos previstos na Constituição Federal, serão interpostos no prazo comum de 15 (quinze) dias, perante o Presidente do Tribunal recorrido, em petições distintas que conterão:

I — exposição do fato e do direito;  
II — a demonstração do cabimento do recurso interposto;

III — as razões do pedido de reforma da decisão recorrida.

Parágrafo único. Quando o recurso se fundar em dissídio entre a interpretação da lei federal adotada pelo julgado recorrido e a que lhe haja dado outro Tribunal, o recor-

rente fará a prova da divergência mediante certidão, ou indicação do número e da página do jornal oficial, ou do repertório autorizado de jurisprudência, que o houver publicado.

Art. 27. Recebida a petição pela Secretaria do Tribunal e aí protocolada, será intimado o recorrido, abrindo-se-lhe vista pelo prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contra-razões.

§ 1º. Findo esse prazo, serão os autos conclusos para admissão ou não do recurso, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Os recursos extraordinário e especial serão recebidos no efeito devolutivo.

§ 3º. Admitidos os recursos, os autos serão imediatamente remetidos ao Superior Tribunal de Justiça.

§ 4º. Concluído o julgamento do recurso especial, serão os autos remetidos ao Supremo Tribunal Federal para apreciação do recurso extraordinário, se este não estiver prejudicado.

§ 5º. Na hipótese de o relator do recurso especial considerar que o recurso extraordinário é prejudicial daquele em decisão irrecurável, sobrestará o seu julgamento e remeterá os autos ao Supremo Tribunal Federal, para julgar o extraordinário.

§ 6º. No caso do parágrafo anterior, se o relator do recurso extraordinário, em despacho irrecorrível, não o considerar prejudicial, devolverá os autos ao Superior Tribunal de Justiça, para o julgamento do recurso especial.

Art. 28. Denegado o recurso extraordinário ou o recurso especial, caberá agravo de instrumento, no prazo de 5 (cinco) dias, para o Supremo Tribunal Federal ou para o Superior Tribunal de Justiça, conforme o caso.

§ 1º. Cada agravo de instrumento será instruído com as peças que forem indicadas pelo agravante e pelo agravado, dele constando, obrigatoriamente, além das mencionadas no parágrafo único do art. 523 do Código de Processo Civil, o acórdão recorrido, a petição de interposição do recurso e as contra-razões, se houver.

§ 2º. Distribuído o agravo de instrumento, o relator proferirá decisão.

§ 3º. Na hipótese de provimento, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso especial, o relator determinará, desde logo, sua inclusão em pauta, observando-se, daí por diante, o procedimento relativo àqueles recursos, admitida a sustentação oral.

§ 4º. O disposto no parágrafo anterior aplica-se também ao agravo de instrumento contra denegação de recurso extraordinário, salvo quando na mesma causa houver recurso especial admitido e que deva ser julgado em primeiro lugar.

§ 5º. Da decisão do relator que negar seguimento ou provimento ao agravo de instrumento, caberá agravo para o órgão julgador no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 29. É embargável, no prazo de 15 (quinze) dias a decisão da turma que, em

recurso especial, divergir do julgamento de outra turma, da seção ou do órgão especial, observando-se o procedimento estabelecido no regimento interno.

#### CAPÍTULO II

##### Recurso Ordinário em "Habeas Corpus"

Art. 30. O recurso ordinário para o Superior Tribunal de Justiça, das decisões denegatórias de Habeas Corpus, proferidas pelos tribunais regionais federais ou pelos tribunais dos Estados e do Distrito Federal, será interposto no prazo de 5 (cinco) dias, com as razões do pedido de reforma.

Art. 31. Distribuído o recurso, a secretaria, imediatamente, fará os autos com vista ao Ministério Público, pelo prazo de 2 (dois) dias.

Parágrafo único. Conclusos os autos ao relator, este submeterá o feito a julgamento, independentemente de pauta.

Art. 32. Será aplicado, no que couber, ao processo e julgamento do recurso, o disposto com relação ao pedido originário de Habeas Corpus.

#### CAPÍTULO III

##### Recurso Ordinário em Mandado de Segurança

Art. 33. O recurso ordinário para o Superior Tribunal de Justiça, das decisões denegatórias de mandado de segurança, proferidas em única instância pelos tribunais regionais federais ou pelos tribunais de Estados e do Distrito Federal, será interposto no prazo de 15 (quinze) dias, com as razões do pedido de reforma.

Art. 34. Serão aplicadas, quanto aos requisitos de admissibilidade e ao procedimento no Tribunal recorrido, as regras do Código de Processo Civil relativas à apelação.

Art. 35. Distribuído o recurso, a Secretaria, imediatamente, fará os autos com vista ao Ministério Público, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Conclusos os autos ao relator, este pedirá dia para julgamento.

#### CAPÍTULO IV

##### Apelação Civil e Agravo de Instrumento

Art. 36. Nas causas em que forem partes, de um lado, Estado estrangeiro ou organismo internacional e, de outro, município ou pessoa domiciliada ou residente no País caberá:

I — apelação da sentença;  
II — agravo de instrumento, das decisões interlocutórias.

Art. 37. Os recursos mencionados no artigo anterior serão interpostos para o Superior Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, quanto aos requisitos de admissibilidade e ao procedimento, o disposto no Código de Processo Civil.

#### TÍTULO III Disposições Gerais

Art. 38. O Relator, no Supremo Tribunal Federal ou no Superior Tribunal de Justiça, decidirá o pedido ou o recurso que haja



perdido seu objeto bem como negará seguimento a pedido ou recurso manifestamente intempestivo, incabível ou improcedente ou ainda, que contrariar, nas questões predominantemente de direito, Súmula do respectivo Tribunal.

Art. 39. Da decisão do Presidente do Tribunal, de Seção, de Turma ou de Relator que causar gravame à parte, caberá agravo para o órgão especial, seção ou Turma, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 40. Haverá revisão, no Superior Tribunal de Justiça, nos seguintes processos:

- I — ação rescisória;
- II — ação penal originária;
- III — revisão criminal.

Art. 41. Em caso de vaga ou afastamento de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, por prazo superior a 30 (trinta) dias, poderá ser convocado Juiz de Tribunal Regional Federal ou Desembargador, para substituição, pelo voto da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 42. Os arts. 496, 497, 498, inciso II, dos arts. 500 e 508 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil — passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 496. São cabíveis os seguintes recursos:

- I — apelação;
- II — agravo de instrumento;
- III — embargos infringentes;
- IV — embargos de declaração;
- V — recurso ordinário;
- VI — recurso especial;
- VII — recurso extraordinário.

Art. 497. O recurso extraordinário e o recurso especial não impedem a execução da sentença; a interposição do agravo de instrumento não obsta o andamento do processo, ressalvado o disposto no art. 558 desta lei.

Art. 498. Quando o dispositivo do acórdão contiver julgamento por maioria de votos e julgamento unânime e forem interpostos simultaneamente embargos infringentes e recurso extraordinário ou recurso especial, ficarão estes sobrestados até o julgamento daqueles.

Art. 500.

II — será admissível na apelação, nos embargos infringentes, no recurso extraordinário e no recurso especial.

Art. 508. Na apelação e nos embargos infringentes o prazo para interpor e para responder é de 15 (quinze) dias.”

Art. 43. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os arts. 541 a 546 do Código de Processo Civil e a Lei nº 3.396, de 2 de junho de 1958.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 12:**

(Incluída em ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento interno)

Dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

A Comissão incumbida de exame da proposição não emitiu seu parecer no prazo regimental de trinta dias, improrrogáveis. Assim, a matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, para que o Plenário delibere se a proposta deve ter prosseguimento em sua tramitação.

Em votação o prosseguimento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989.

Os Srs. Senadores, que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o prosseguimento, a Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, será incluída em Ordem do Dia, durante cinco sessões ordinárias consecutivas, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 13:**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

A Comissão incumbida de exame da proposição não emitiu seu parecer no prazo regimental de trinta dias, improrrogáveis. Assim, a matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, para que o Plenário delibere se a proposta deve ter prosseguimento em sua tramitação.

Em votação o prosseguimento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989.

Os Srs. Senadores, que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o prosseguimento, a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, será incluída em Ordem do Dia, durante cinco sessões ordinárias consecutivas, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 14:**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

A Comissão incumbida de exame da proposição não emitiu parecer no prazo regimental de trinta dias, improrrogáveis. Assim, a matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 358, do Regimento Interno, para que o Plenário delibere se a proposta deve ter prosseguimento em sua tramitação.

Em votação o prosseguimento da tramitação da Proposta de emenda à Constituição nº 1, de 1990.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o prosseguimento, a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, será incluída em Ordem do Dia, durante cinco sessões ordinárias consecutivas, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) —** Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 87, de 1990, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 185, de 1988.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) —** Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 88, de 1990 de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 10 de 1990.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) —** Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

**O Sr. Jufahy Magalhães — Sr. Presidente,** peço a palavra pela ordem, com a permissão do ilustre Senador João Menezes.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) —** Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB) —** BA. Pela ordem. Sem revisão do orador — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo, uma sugestão à Mesa, no sentido de que esta, em conjunto com as Lideranças, estabelecesse uma agenda para a votação de projetos de interesse nacional em tramitação na Casa, para votação de todos os projetos que dizem respeito a normatizar, a atender às determinações da nossa Constituição.

É uma pelo específico ao Código de Defesa do Consumidor. V. Ex' deve ter lido nos jornais que há até uma tentativa de se agir judicialmente contra o Congresso, porque, até hoje, este não cumpriu com a sua obrigação de fazer promulgar o Código de Defesa do Consumidor. Os projetos estão prontos, e irá o projeto do Senado como o da Comissão Mista é só as Lideranças chegaram a uma solução quanto à escolha de qual deles tanto prevalecer. É questão apenas de um entendimento da Mesa do Congresso com as Lideranças.

gas. Acreditado que haja possibilidade de se fazer isso, que é do interesse do Congresso, pois, a nossa principal norma é fazer com que, nesta Casa, tenhamos sempre número para votar e fazer o trabalho de fiscalização, que é a nossa maior prerrogativa.

Este é o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup> Sr. Presidente, para que juntamente com as Lideranças, coordene uma agenda para os meses de maio e junho, para votarmos aqui todos os projetos de interesse nacional que estão em tramitação na Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) —** Esta Presidência acolhe o apelo de V. Ex<sup>a</sup> e a encaminhará à consideração do Presidente do Senado Federal, Senador Nelson Carneiro, para as devidas providências.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES (PDC — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Dona Maria Malta Campos, no seu estudo "Histórico da Creche" declara:

"Na França, já no final do Século XVIII eram criadas as *garderies* para abrigar as crianças durante o período do trabalho das mães. Na Itália, em Turim, em 1827, foram fundados os *Asili Infantili*, semelhantes às *garderies*; na Bélgica, no mesmo ano, surgiram as *écoles gardiennes*. Nos Estados Unidos, o atendimento às crianças em idade pré-escolar torna-se uma preocupação crescente em meados do século passado. A primeira *day nursery* de que se tem notícia foi aberta em 1854 em Nova Iorque, para atender os filhos dos trabalhadores pobres."

Histórico da Creche — Maria M. Malta Campos

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 1980, quando vi transformado em lei o projeto de minha autoria criando o dia Nacional da Mulher, para ser comemorado no dia 30 de abril de cada ano, perguntaram-me muitas vezes qual a razão de criação desse projeto de lei. Qual era a razão lógica? Por que eu pretendia isso? Será que se queria mais um dia festivo, um dia para festivais, para reuniões sociais? Expliquei que não era isso e felizmente, essa explicação encontrou eco e vai, a cada ano, se tornando mais importante e mais profunda.

O "Dia Nacional das Mulheres" é comemorado hoje, em todo o Brasil. É um dia festivo, sim, mas onde elas vão debater todos os seus interesses, todos os seus direitos, tudo aquilo que pretendem, aquilo que sonham, aquilo que julgam estar dentro de si, dentro seu coração. Reúnem-se em várias cidades, nas capitais e, no interior do País, promovem-se reuniões de mulheres, procurando defender os seus direitos e, sobretudo, procurando equipará-lo naquilo que se pretende na vida atual.

Sabemos que, depois de uma luta incessante, da qual essas realizações do "Dia Nacional da Mulher" tomaram parte ativa, com a mobilização das diversas classes sociais de mulheres, vimos incluída, na Constituição, a igualdade dos direitos da mulher.

Hoje, legalmente, no Brasil, a mulher já tem direitos aos dos homens; há uma igualdade total de direitos. Mas, às vezes, pergunto: será que essa igualdade de direitos está apenas na Constituição? Ela está, realmente, se fazendo em todos os sentidos, em todos os quadrantes da vida social?

O assunto direito da mulher também foi usado, com muita profundidade, no Estado de Israel, tanto assim que a Declaração de independência de Israel, assinada em 14 de maio de 1948, diz que aquele país manterá completa igualdade de direitos sociais e políticos para todos os cidadãos, sem distinção de religião, raça ou sexo, incorporando, assim, nos princípios básicos do país, a idéia de igualdade de participação das mulheres em todas as esferas.

Essa é a grande preocupação, apesar de estar na Constituição de Israel e, sobretudo, na nossa Constituição — a grande preocupação é se realmente as mulheres já alcançaram essa igualdade de direitos, se está sendo aplicada essa igualdade de direitos ou se está acontecendo, como já dizia Lênin: "A igualdade perante a lei não significa, ainda, igualdade na vida. Não só perante a lei, mas também na vida, a mulher trabalhadora tem que conquistar os mesmos direitos que os homens possuem."

Isto é importante. Não basta, apenas, aquilo que está escrito na Constituição; é, de fato e de direito, a conquista dessas normas que protegem as mulheres seja espalhada e aplicada com veemência e com todo o poder que devem ter quando se trata de igualdade de direito.

Mas, hoje, neste dia em que fazemos pequeno pronunciamento em comemoração ao "Dia Nacional da Mulher", ocorrido a 30 de abril, queremos dizer que a nossa luta, neste momento, não é mais aquela referente à igualdade de direito da mulher, porque esta já se encontra inscrita na Constituição; o que falta, apenas é a educação para aplicar, realmente, esse direito. Nós, agora, vamos levantar uma nova bandeira. Assim como fizemos e usamos a bandeira da igualdade da mulher, na Constituição, vamos lançar outra bandeira, uma bandeira que se refere a um assunto que vive escondido, por assim dizer, debaixo de mosquito e que ninguém quer tocar, ninguém quer mexer. É um assunto muito grave, entretanto, ninguém quer mexer. Mas nós vamos sacudir nessa campanha, na campanha junto com as mulheres brasileiras, remover este assunto — aquele que diz respeito à saúde da mulher. Este é um dos problemas mais graves, talvez, da vida brasileira, onde, no Nordeste — se nós examinarmos as estatísticas —, verificaremos que se chega a perder perto de 800 mulheres ano, conforme as estatísticas de 1988. E todas essas doenças que

vitimaram as mulheres surgiram de quê? São doenças originárias do sexo feminino.

Esse, Sr. Presidente, é um assunto por demais graves. Se verificarmos, por exemplo, o que aconteceu de mal às mulheres, complicações de gravidez, do parto e do puerpério, encontraremos a seguinte estatística relativa à perda de vida no Norte, 14,7% ou 701 mulheres, no Nordeste, 7,1%; no Sudeste, 3,1%; no Sul, 4,2%; no Centro-Oeste 5,2%. Nos demais lugares: 85,3%; 29%; 96,9%; 95,8% e 94,8%, o que dá um total de mulheres que morrem dessas doenças de parto e do puerpério, denominadas pela sigla CGPP, que chega a setenta mil e setenta e nove por ano. Isso é uma barbaridade, e um assunto que não está debatido e que precisa ser-lo, porque, enquanto o País não cuidar da saúde das mulheres, evidentemente, não pode ser forte nem alcançar grande progresso.

E, ao lado dessa parte que vamos atacar, com toda força, em defesa da saúde da mulher, temos aquela outra, referente a creche. Como pode a mulher ir ao trabalho se não existe um sistema de creche no nosso País? A creche ainda não existe; a creche é indispensável, é necessária para que possa, realmente, a mulher dedicar-se ao trabalho externo. Fala-se muito em criação de creches! Mas quantas creches existem no País? Um percentual mínimo! Quase não existe! Não se cuida disso! Não se toma providências, apesar de, na legislação trabalhista, se encontrarem itens em que se procuram estabelecer normas para o funcionamento de creches em estabelecimentos comerciais, estabelecimentos de trabalho, onde existem mais de 15 mulheres, entretanto, não funcionam.

Por outro lado, a saúde da criança deve ser cuidada junto com a saúde da mulher. Se a mulher não cuidar da saúde da criança, não poderemos ter saúde neste País.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quisemos, nestas rápidas palavras, prestar uma homenagem à mulher, participando como nosso "grão de mostarda", das comemorações do "Dia Nacional da Mulher", ocorrido no dia 30 próximo passado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. João Menezes, o Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho.*

**O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:** está prevista para amanhã a primeira reunião formal da Comissão de Alto Nível, presidida pelo Prof. José Goldemberg Secretário de Ciência e Tecnologia, cujo objetivo é avaliar as possibilidades da Região Nordeste, diante de dificuldades seculares, como, por exemplo, neste 1990, a chamada "seca verde".

A cada governo, renovam-se os grupos de estudo sobre a realidade daquela faixa geográfica do País, destinados a indicar ao Poder Executivo soluções que garantam a ultrapassagem dos imensos empecilhos obstaculizadores de seu desenvolvimento e bem-estar social.

Desde 1909, com a criação da antiga Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, hoje DNOCS, surgira organismos de atuação naquela área, como o BNB, à época do Governo Getúlio Vargas, em 1952 e, em seguida, o Codeno e a Sudene, concebidos por Celso Furtado, a instância de Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Não se pode deixar de reconhecer que as três instituições prestaram, até aqui, relevantes serviços ao Nordeste, apesar de incompreensão de maus brasileiros, preocupados, impatrioticamente, em marginalizá-lo, por desconhecer ou ignorar as suas verdadeiras potencialidades.

Quando Arrojado Lisboa e seus seguidores conceberam a Inspeção de Secas, idealizando o armazenamento d'água em pequenos, médios ou grandes reservatórios, numa tentativa de assegurar a sobrevivência da comunidade nordestina no momento crítico das intempéris: quando Rômulo de Almeida estruturou uma entidade habilitada a gerir recursos financeiros, nos moldes de um Banco de desenvolvimento e de conotação comercial, como o nosso hoje portentoso BNB — orgulho de toda uma geração de brasileiros; e quando Celso Furtado delineou as diretrizes básicas da Sudene, voltadas para a implantação de programas desenvolvimentistas em condições de mudar o fâcies econômico de Estados reconhecidamente carentes — tudo isso representou uma luta para cujo efetivo equacionamento há necessidade apenas de uma férrea vontade política.

As Lideranças mais expressivas do Nordeste são alvo quase sempre, de acusações acerbadas quanto a ineficácia de sua atuação ao longo do tempo, ocasionando o desprestígio de governantes e parlamentares diante de importantes segmentos da opinião pública brasileira.

Esses críticos mordazes são injustos nas suas increpações, ao julgarem como omissos os representantes nordestinos, quando se sabe ter sido o Fundo das Secas, na Carta de 46, consequência de luta indormida dos nossos Senadores e Deputados, à frente do saudoso Paulo Sarazate.

Na recente elaboração da Carta de 5 de outubro de 1988, graças a uma tessitura hábil e persistente, a cargo das Bancadas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, consignaram-se, no texto agora vigorante, amplas e significativas conquistas, quase todas ainda pendentes de regulamentação que lhes ofereça a indispensável aplicabilidade.

Apenas o Fundo Constitucional, decorrente da alínea c, art. 159 da nossa Lei Fundamental, obteve a disciplinação exigida, como repasses transferidos para o BNB, o Basa e, no Centro-Oeste, ao BNB, à falta de um

estabelecimento como o previsto no texto votado pelos Constituintes.

No que tange ao Nordeste, aguarda-se que a Ministra Zélia Cardoso de Mello autorize a liberação de mais de sete bilhões de cruzeiros do Fundo Constitucional, comprometidos com programas de "estímulo às atividades produtivas".

Quando a "torneira" dos recursos públicos foi aberta para atender a programações relevantes, capazes de impulsionar o reaquecimento econômico, não há por que se relutar em entregar ao Nordeste, através de seu estabelecimento oficial de crédito, as dotações acumuladas, evitando-se flagrante descumprimento dos prazos previstos na Lei nº 7.827/89.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES — Cêdo o aparte ao eminente Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Eu queria, inicialmente, congratular-me com V. Exª pela abordagem que volta a fazer sobre um assunto de absoluto interesse nacional, a questão nordestina. Entendo que a problemática do Nordeste deve ser repensada e que o Governo deve fortalecer e prestigiar certos organismos ali existentes, tais como a própria Sudene e o Banco do Nordeste, inclusive a partir da ocorrência cíclica do fenômeno das secas: V. Exª abordou aqui, semana passada, com muita propriedade, essa questão, e, na ocasião, inclusive com o aparte que ofereci ao seu discurso, V. Exª chamava a atenção do Governo para a possibilidade de ser excluído do Conselho Monetário Nacional o Banco do Nordeste. Ao partear V. Exª, eu também apelava para o Governo no sentido de que também não fosse excluído do Conselho Monetário Nacional o Banco da Amazônia. Tivemos, quase concomitantemente, com o discurso de V. exª, a informação de que o Presidente da República, ao dispor sobre o Conselho Monetário Nacional não excluiria o Banco do Nordeste nem o Banco da Amazônia. Lamentavelmente, o decreto assinado, praticamente na mesma hora, excluiu do Conselho Monetário Nacional, não expressamente, mas excluiu, por não integrar ao Conselho os dois organismos, o Banco do Nordeste e o Banco da Amazônia. Essa medida funciona na contramão daquilo que todos desejamos, que é o fortalecimento dos organismos nordestinos, que, como consequência, produzirão as políticas necessárias à solução da questão nordestina e, também, o fortalecimento de instrumentos creditícios e financeiros das agências do próprio Governo Federal que operam também na Região Amazônica, como é o caso do Banco da Amazônia. Nos últimos anos, a Amazônia vem sendo reiteradamente esvaziada, porque as políticas do Governo Federal para aquela Região, não têm os instrumentos necessários à sua execução e, portanto, as políticas não têm consequência de ordem prática, nem científica, porque certas políticas do Governo Federal

têm objetivos científicos, como, por exemplo, a política do meio ambiente, a política do ecossistema e a política da preservação ambiental. De modo que sabemos que o Presidente Collor de Mello, na realidade, ao baixar o decreto dispoendo sobre o Conselho Monetário Nacional, não pretendia excluir nem o Banco do Nordeste nem o Banco da Amazônia. Na realidade, ao dispor sobre o Conselho Monetário, em relação aos seus integrantes, simplesmente se omitiu a presença desses dois organismos do Conselho, o que não ocorria na disposição anterior. De modo que, ao apartear V. Exª, neste momento, eu queria fazer um apelo ao Presidente Collor de Mello, para que repensasse e revisse a sua posição que não teve o objetivo expresso, explícito, de excluir os dois organismos do Conselho Monetário Nacional, e que, revendo a sua decisão, dentro da sua política de fortalecimento do Nordeste e da Amazônia, pudesse reincluir os dois organismos do Conselho Monetário Nacional, que é fundamental para o Nordeste e para a Amazônia; são vózes do Nordeste e da Amazônia que se manifestam no Conselho Monetário Nacional na fixação das políticas monetária e financeira Federal. De modo que, ao partear, repito, eu queria me solidarizar com V. Exª quando aborda a questão nordestina, fundamental para o Brasil, do ponto de vista da sua soberania, porque, ali, reside mais de 1/3 da população brasileira. E também a própria questão amazônica, que representa, do ponto de vista físico e territorial, se nós considerarmos que a Amazônia Legal representa mais da metade do Território brasileiro, e considerarmos apenas a Amazônia tradicional, isso representa quase a metade do Território brasileiro, portanto, são questões afetas à própria soberania do nosso País. De modo que eu me congratulo com V. Exª e faço um apelo ao Presidente Collor de Mello no sentido de que Sua Excelência, como nordestino e com a visão que tem do Brasil e com os compromissos assumidos com o Brasil, quando da sua pregação eleitoral da formulação do seu programa de Governo, possa rever, com urgência e imediatamente, esse decreto, recolocando não apenas o banco do Nordeste mas, também, o Banco da Amazônia no Conselho Monetário Nacional.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exª, eminente Senador Odacir Soares, que reitera, neste novo aparte, a sua posição, já tornada amplamente conhecida nesta Casa, em defesa de duas Regiões carentes do País, no caso, o Norte e o Nordeste, e o fez com absoluta precisão. Recordo a V. exª que a exclusão do Banco do Nordeste e do Banco da Amazônia se deveu — esta conclusão é minha — a um redação arditosa, a um assessoramento não sei de que Pasta, se da Economia, estabelecendo os órgãos que deverão compor o Conselho Monetário Nacional, não estando incluídos, aí, nem o Banco do Nordeste nem o Banco da Amazônia. O próprio Presidente da República — e aqui venho em socorro do próprio Presidente —

pode até ter informado a Representantes nossos, como o Senador Afonso Sancho e o Deputado Aécio de Borba, que não admitiria a supressão do Banco do Nordeste nem do Banco da Amazônia do Conselho Monetário Nacional. Entretanto, o que se viu foi a publicação do Decreto nº 99.323, no Diário Oficial da União, listando todas as entidades que deveriam compor o Conselho Nacional, aí não se encontrando nem o BNB.

Ora, se o próprio Presidente da República, que acompanha os fatos e os atos governamentais, é compelido a assiná-los; se Sua Excelência não sabia daquela exclusão, que foi uma exclusão despropositada, absurda, inqualificável em relação às duas Regiões, não teve condições de informar a um Senador e a um Deputado, com absoluta convicção, que as duas entidades continuavam a integrar o Conselho Monetário Nacional para aquela tarefa que V. Ex<sup>a</sup> acentuou muito bem, que é de participarem as duas Regiões das discussões em torno das providências monetárias, enfim, das políticas adotadas, nas áreas econômico-financeiras, pelo Governo da República, então, a nossa posição, já enfatizada aqui e agora — V. Ex<sup>a</sup> traz, mais uma vez, o seu respaldo prestigioso —, a nossa posição é de clamar ao Presidente da República pela reformulação desse decreto. Se sua Excelência não quisesse caminhar pela trilha do Governos passados, de republicar o decreto por incorreção, como habitualmente se fazia, faça divulgar outro decreto e inclua tanto o BASA quanto o BNB no Conselho Monetário Nacional, acrescentando, o número de entidades que participam do aludido CMN, órgão de relevância inquestionável, porque ali é que são fixadas as diretrizes da política econômico-financeira do País.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. João Lobo** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Hugo Napoleão** — Permite um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte ao eminente Senador Jutahy Magalhães; depois, concedê-lo-ei aos eminentes Colegas João Lobo e Hugo Napoleão.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Veja V. Ex<sup>a</sup>, quantos palitos, aí, estão levantados pelos nordestinos que querem aparteá-lo. Quero, mais uma vez, parabenizá-lo, não apenas pelo tema que coloco, hoje, perante este Plenário, mas pela maneira sempre correta, diplomática, de apresentar as questões deixando sempre uma porta aberta para as soluções. V. Ex<sup>a</sup> discorre so um equívoco havido na informação levada ao Presidente da República a respeito da constituição do Conselho Monetário Nacional já que não sou tão diplomata, fico preocupado com que, mais uma vez, se tenha cometido um equívoco que ninguém conseguiu identificar; quem é o responsável por esse decreto, por essas Medidas Provisórias, pela redação dessas medidas legais do

Governo? Porque no momento em que o Presidente da República declara a um Senador e a um Deputado que não vai efetivar determinada medida e, quase que imediatamente, quase quem mesmo horário, é publicada uma medida desmentindo a afirmação do Presidente da República, isso é muito grave. Eu, por exemplo, já discuto a credibilidade do Governo desde o primeiro dia, porque não posso admitir que uma Ministra tenha declarado que não haveria feriado bancário, sabendo que no dia seguinte ia ser efetivado o feriado. Quer dizer que não podia dizer que ia haver feriado? — Logicamente, não podia. Mas um Ministro não tem o direito de mentir à opinião pública. O caso da cadereta de poupança é outro problema que sabemos foi muito discutido, aqui, neste Congresso. Esse é mais um problema sério. Como é que o Presidente da República faz uma declaração peremptória a um Senador da República e a um Deputado representante do Estado do Ceará e do Nordeste e, depois age de maneira completamente diferente! Espero que V. Ex<sup>a</sup> deixe uma porta aberta para a solução, tenha êxito, fazendo com que o Presidente caia em si do equívoco cometido e mande retificar esse decreto, já que sua vontade era outra.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, realmente V. Ex<sup>a</sup> tem visto que venho procurado abrir essa porta, dentro das alternativas sugeridas ao Presidente da República: ou a republicação de um decreto, dando a composição íntegra — e aí incluídos o Banco do Nordeste e o BASA — ou divulgar um outro ato oficial, incluindo as duas instituições financeiras na composição do CMN.

Mas já flui prazo razoável de, aproximadamente, dez dias. Penso então que a porta já se fechou novamente; volto a bater, agora, com a decidida ajuda de V. Ex<sup>a</sup> e do eminente senador Odacir Soares, para ver se o Senhor Presidente da República, ouvindo ressoar o eco dessas nossas batidas insistentes, Sua Excelência se sinta motivado para promover a alteração que vai restabelecer uma conquista que decorreu da nossa luta, do nosso trabalho, do nosso esforço, para, em oportunidade anterior, conseguir a inclusão do BNB e do Basa no Conselho Monetário Nacional.

Sr. Presidente, Senador Meira Filho, acredito que o Senhor Presidente da República não tem por onde negar às duas regiões o direito de voz e de voto no Conselho Monetário Nacional. E não se diga que a presença desses dois representantes — e ironicamente fiz essa referência em discurso anterior — vai atentar contra o déficit público, porque sendo funcionário do Governo nem jeton eles percebem como membros do CMN, jeton que deveria ser algo em torno de um salário mínimo por mês. Logo, os dois salários mínimos, porventura pagos aos Presidentes do Basa e do BNB, não iriam afrontar as providências governamentais a reduzir o déficit público.

Portanto, trata-se, mais uma vez, de uma questão que, trazendo ao debate, aqui, no Senado Federal, fico na expectativa de que o Chefe da Nação encontre essa saída, porque essas duas regiões não podem ficar marginalizadas das deliberações da maior importância entregues ao Conselho Monetário Nacional. Esse o nosso pensamento.

No curso desse pronunciamento, além do enfoque que estou sendo compelido a fazer, em razão dos oportunos apertes dos Senadores Odacir Soares e Jutahy Magalhães, reporto-me, agora, à reunião da Comissão de Alto Nível, presidida pela cientista José Goldemberg, que amanhã, formalmente, iniciará os seus trabalhos no País, sob a expectativa da opinião pública nordestina. O Presidente da República fixou o prazo de 60 dias para que essa Comissão concluisse os seus trabalhos, e nós, que nos habituamos, pela tradições históricas, num passado longínquo, num mais recente e até nos dias atuais, a essa sucessão de comissões que estudam a viabilidade econômica da nossa Região, estamos na expectativa de que os Ministros do atual Governo e essa Comissão, encontrem, identifiquem aqueles pontos que são fundamentais para garantir o desenvolvimento do Nordeste brasileiro e o bem-estar de 40 milhões de irmãos nossos que ali se acham radicados.

Se o ilustre Prof. José Goldemberg, que conheço de perto, de qualificação científica indiscutível, encontra-se à testa dessa Comissão, não há dúvida de que ele deverá se cercar de técnicos competentes, que possam oferecer proposta concretas, que viabilizem o Nordeste, a fim de que homens como o Secretário de Desenvolvimento Regional não se arrisquem a fazer aqueles prognósticos sombrios de que os semi-áridos do Nordeste são "guetos sem amanhã". Evidentemente, que, aqui já nos insurgimos contra isso, já protestamos veementemente e de forma incisiva contra essa declaração. Fazemos votos que esta Comissão do Prof. José Goldemberg, sobre cujo trabalho, a iniciar-se amanhã, me detenho neste rápido pronunciamento de hoje, esperamos que a mesma indique ao País, para favorecer uma região, medidas concretas e efetivas que nos conduzam à superação dessas dificuldades tradicionais com as quais vimos nos defrontando há tanto tempo.

**O Sr. João Lobo** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte ao nobre Senador João Lobo.

**O Sr. João Lobo** — Caro Senador Mauro Benevides, quero parabenizá-lo pela posição que V. Ex<sup>a</sup> assume nesse momento em que a visão sobre o Nordeste está sendo tomada pelo novo Governo. Faço isso com muita tranquilidade, porque a conceituação e a posição do Nordeste brasileiro foi conquista de homens como V. Ex<sup>a</sup> ao longo de todos os anos de batalha parlamentar. Existem dois enfoques para o Nordeste: ou o empresarial, do Secretário Egberto Baptista, segundo o qual o Nordeste pode ficar para um segundo

tempo; primeiro, se fazem investimentos nas regiões mais propícias; pois o dinheiro é pouco e temos que dar prioridade àquilo que é imediatamente produtivo. Sabemos, meu caro Senador Mauro Benevides, que o Nordeste não é um bom investimento em termos de retorno imediato do dinheiro lá aplicado. Veja V. Ex<sup>a</sup> que essa mentalidade já estava afastada das decisões governamentais. Os Governos já estavam, mercê da imposição e da voz de Parlamentares nordestinos nestas duas Casas do Congresso, já estavam concientizados que a visão social deveria presidir as decisões sobre o Nordeste. Nós não estávamos fazendo uma avaliação de retorno de investimentos entre o Centro-Sul e o semi-árido nordestino, absolutamente. Qualquer economista elementar, qualquer economista primário poderia dizer, poderia escrever longas laudas de papel sobre a prioridade que o Centro-Sul, que o Sul brasileiro tem sobre o semi-árido nordestino. Mas, afinal de contas, eu digo a V. Ex<sup>a</sup> que o Nordeste é parte do Brasil, o Nordeste representa uma questão social agudíssima, que cada vez complica mais a administração brasileira, se não se eliminarem essas desigualdades. A eliminação dessas desigualdades regionais foi posta no texto da Constituição de 1988. Aquilo foi uma vitória das forças representativas do Nordeste nestas duas Casas do Congresso e, de repente, tudo isso ruíu, tudo isso vai por terra e corre o perigo de desaparecer. Estamos estudando agora onde o investimento é mais produtivo: se no Nordeste ou no Centro-Sul; se no Centro-Sul, deixa o Nordeste para lá, deixa virar gueto, favela, coisa irrecuperável. É essa a visão que não podemos aceitar, meu caro Senador Mauro Benevides. Aplaudo vivamente homens como V. Ex<sup>a</sup>, nordestinos, ou todos os Congressistas nordestinos que precisam ser movimentados, ser agitados para novamente impor essa idéia de que o Nordeste não é uma prioridade econômica deste País, mas sim social. Será possível, Sr. Presidente, que não saibamos que o Nordeste não pode competir em pé de igualdade com São Paulo, com o Paraná, com todo o Centro-Sul brasileiro? Estamos fartos de saber disto! E o problema social da nossa região, com 30% da população brasileira marginalizada, a menor renda per capita do mundo? Será que o Brasil pensa que pode crescer deixando de um lado uma Bangladesh, na pior situação, porque somos muito pior ainda, porque o Nordeste brasileiro está cada vez mais marginalizado e parado. Isto é retroagir no tempo, é voltar à conceituação do desenvolvimento brasileiro. Sugiro que tenhamos um desenvolvimento harmônico, sem querermos abrir mão de determinadas faixas, porque seria ótimo se pudéssemos abrir mão do Nordeste! Façam a separação do Nordeste do Brasil! Nós, nordestinos, estamos até prontos para estudar esta possibilidade. Não estamos dispostos a aceitar este tratamento de igualdade de investimento. Não há injustiça maior do que o tratamento igual para os desiguais! Desta forma, louvo a atitude de V. Ex<sup>a</sup> e de todos os Parlamentares nordestinos que

se vão revestir daquela mesma garra que fez com que essa conceituação, esse enfoque do problema social, voltasse para as coisas do Nordeste.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Nobre Senador João Lobo, V. Ex<sup>a</sup>, no seu oportuno aparte, destaca o que tem sido a nossa luta para favorecer o Nordeste nessa batalha desigual contra as disparidades regionais.

Reçordo muito bem do que foi aquela nossa atuação, a de V. Ex<sup>a</sup>, do Senador Hugo Napoleão, Senador Jutahy Magalhães, Senador Odacir Soares, este defendendo a Região Amazônica, eu próprio defendendo o Nordeste, o que representou o nosso esforço na articulação do bloco Norte, Nordeste e Centro-Oeste, fazendo inserir na Lei Fundamental brasileira todas aquelas conquistas que, se disciplinadas através de lei ordinária ou complementar, vão representar muito para conduzir o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste a melhores dias.

Mas, dizia que há uma espécie, assim, de medidas em curso contra a nossa região, e isto parece uma conspiração contra o Nordeste. Já citei algumas providências recém-tomadas e agora V. Ex<sup>a</sup> também o fez. Observem em relação à política dos incentivos, o que tem ocorrido: Vai-se fazer uma avaliação no dia 30 de outubro em relação à política de incentivos fiscais. O problema das Zonas de Processamento de Exportação é outra questão relevante. A duras penas conseguimos protelar por 6 meses, impedindo a criação de qualquer Zona de Processamento de Exportação. O Fundo Constitucional que favorece o Banco do Nordeste do Brasil e o BASA está retido, representando em relação ao BNB algo superior a 7 bilhões de cruzeiros. A "torneirinha" do Ministério da Economia, ao menos com alguns pingos, que representariam estes 7 bilhões para o Nordeste, ainda não foi aberta em benefício da nossa região.

E mais do que isto, Senador João Lobo, a revelação que vou fazer agora ainda é mais dramática do que aquela da exclusão da nossa região do Conselho Monetário Nacional. É a de que quem vai presidir o Conselho de Administração do BASA e do BNB é o Secretário Executivo do Ministério da Economia. O Presidente do BASA e o Presidente do BNB, que não foram nomeados ainda; vão ficar em uma posição secundária no Conselho de Administração de tais organismos financeiros.

Nunca vi um processo tão centralizador, nem naqueles momentos mais agudos do autoritarismo se atingiu a autonomia de organismos como o BASA e o BNB, da forma como se processa agora, no atual Governo.

E tenho aqui já ouvido a manifestação incisiva dos eminentes líderes do Governo, o vice-Líder, Senador Ney Maranhão, o próprio Líder, na última sexta-feira, Senador José Ignácio Ferreira, todos sensíveis a essas reclamações e se dispondo a levá-las ao próprio Presidente da República que, tomando conhecimento do que se processa em relação

ao Norte e ao Nordeste, acredito que Sua Excelência adotará as providências saneadoras apontadas por nós como indispensáveis, a fim de pôr termo a esse quadro que hoje se agudiza, atingindo frontalmente o Norte e o Nordeste brasileiro.

**O Sr. Hugo Napoleão** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Mauro Benevides?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte ao eminente Senador Hugo Napoleão.

**O Sr. Hugo Napoleão** — Nobre Senador Mauro Benevides, permita-me uma breve incursão na oração que V. Ex<sup>a</sup> vem desenvolvendo na tarde de hoje no Senado da República para dizer que ratifico, endosso plenamente tudo o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo quanto ao Fundo Constitucional, quanto aos incentivos fiscais e, mais especificamente, com relação à ausência do BASA e do BNB do Conselho Monetário Nacional. V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem a importância disso, porque em sua honrada vida pública consta uma passagem pela presidência do Banco da nossa região, aliás, desenvolvida com o brilhantismo e a competência que lhe caracterizam sempre...

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Hugo Napoleão** — ...o que é profundamente verdadeiro e sincero de minha parte, e reconhecido por muitos, e dizer a V. Ex<sup>a</sup> que conheço o professor José Goldemberg. Tive oportunidade de mais estreitamente discorrer sobre algumas teses, às vezes em concordância com S. S<sup>as</sup> às vezes em discordância, ao tempo em que exerci as funções de Ministro de Estado da Educação de nosso País. Ele, professor emérito, Reitor de primeira hora, alto nível, acredito com toda a franqueza e sinceridade saberá dar bom curso à missão que lhe foi imputada pelo Senhor Presidente da República. Finalizo essas minhas breves considerações dizendo que não creio sinceramente que esta omissão vá prevalecer. Tenho certeza absoluta de que, mais ainda com o esforço que V. Ex<sup>a</sup> vem desenvolvendo na tarde de hoje a propósito do assunto, que este problema será sanado, para o bem da Região Nordeste.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Nobre Senador Hugo Napoleão, também comungo desta esperança de V. Ex<sup>a</sup>, de que os fatos sejam examinados na área do Governo Federal, inclusive pelo próprio Presidente da República, a quem insistentemente nos temos dirigido, e da parte do primeiro mandatário do País surjam as determinações peremptórias e incisivas ao primeiro e segundo escalões da administração federal, e nós consigamos corrigir essas falhas que se cometeram. O Senador Jutahy Magalhães diz que a minha postura é sempre "itamaratiã", não queria nem dizer que seriam "atos criminosos" contra a nossa região, não me arriscaria a colocar os atos governamentais nessa contundência vernacular.

De qualquer forma, acredito que o Senhor Presidente da República, sabendo, por exemplo, que independeu de vontade sua, de manifestação sua, a exclusão do Banco do Nordeste e do Basa, do Conselho Monetário Nacional. Essa foi uma determinação ou uma sugestão de sua assessoria, e sua Excelência, tomando conhecimento dos fatos, venha realmente a adotar as medidas imprescindíveis à reposição dos organismos nos lugares a que faziam jus anteriormente, qual seja, o assento no conselho Monetário Nacional.

E, além disso, o próprio Presidente da República, que tem comandado muito de perto essas operações de abre e fecha torneiras, Sua Excelência vai determinar à Ministra Zélia Cardoso de Mello que abra, ao menos para pingar, respingar nas regiões Norte e Nordeste esses recursos originários do Fundo Constitucional, hoje alcançado um montante de 7 bilhões de cruzeiros, no caso do BNB.

**O Sr. Adacir Soares** — Permite um parte nobre Senador?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Portanto, eminente Senador Hugo Napoleão, acredito que com o nosso esforço, com a nossa colaboração, o Professor Goldemberg, homem que realmente identifiquei com uma das grandes figuras da ciência e tecnologia do País, homem com projeção internacional junto a quem já buscamos — nós do antigo MDB — sugestões para um projeto de alternativas energéticas para o País, salvo engano, em 1987, privo, portanto, não digo da amizade, pelo menos da minha parte em relação a S. Sr. da grande admiração que lhe dedico pela sua competência, não apenas no magistério superior, mas, enfim, nos círculos científicos do País.

Estou certo que S. Ex.ª não vai comandar, não vai presidir, não vai chefiar uma comissão de alto nível que possa frustrar a expectativa do Nordeste, que é exatamente de que surjam providências que longe de esmagar, estimulem as potencialidades daquela faixa geográfica do País.

Concedo o aparte ao eminente Senador Odacir Soares.

**O Sr. Odacir Soares** — Nobre Senador Mauro Benevides, no curso desses debates, expuseram-se algumas opiniões em relação à política monetária do Governo. Todos sabemos que o Brasil andava mal das pernas. As políticas governamentais, todas elas, haviam chegado a um momento de exaustão total, até porque se tornaram inúteis, e, dentre estas, a de incentivos fiscais. Estudos os mais variados, no âmbito nacional e internacional, realizados pelo Banco Mundial, chegaram à conclusão de que a política de incentivos fiscais não estava produzindo os resultados sociais que dela deveriam decorrer. Então, o Presidente Collor de Mello, durante sua campanha política propôs a modernização do País, e, ao assumir o Governo, propôs efetivamente à Nação uma série de políticas de macroeconomia, dentre as quais algumas se refletiram sobre a nossa Região Amazô-

nica e sobre o Nordeste, particularmente, políticas de incentivos fiscais que objetivam, majoritariamente, beneficiar primeiro do ponto de vista industrial e econômico, e, segundo, do ponto de vista social, porque essas políticas têm como objetivo final o aspecto social do desenvolvimento de cada região de nosso País, neste caso, particularmente, das Regiões Amazônica e Nordestina. Não compartilho da opinião de que as autoridades governamentais de qualquer escalão não possam rever os seus atos. Penso que é da essência da gestão dos negócios públicos a revisão imediata ou a posteriori dos atos governamentais que se tenham como errados, como inúteis, como insuficientes, para atingir essa ou aquela solução para esse ou aquele problema. Não vejo de forma negativa quando uma autoridade governamental presta uma declaração à imprensa dizendo que vai tomar essa ou aquela medida nesse ou naquele setor e, posteriormente, a decisão neste ou naquele setor é tomada de forma diferente. Não vejo isso negativamente. Já exerci várias funções públicas no âmbito do Executivo e nunca me envergonhei, nunca me constrangi em rever os meus próprios atos. Penso que é da essência da administração pública a revisão dos atos administrativos. Penso até que é uma demonstração de humildade, de sensibilidade para a ocorrência de fatos supervenientes dentro do processo decisório, dentro do processo administrativo. No caso específico, por exemplo, da política de incentivos fiscais e da própria comissão do Professor José Goldemberg, todos sabemos que nos Governos anteriores se descobriu uma fórmula de procrastinar a solução dos problemas do nosso País. Essa fórmula era tornar certas questões de interesse nacional objeto de apreciação de comissões especiais ou especializadas no âmbito do Executivo. Isso permitia que as questões não fossem resolvidas, não fossem solucionadas, que as questões afinal terminassem não resolvidas. No caso da Comissão do Professor José Goldemberg, eu penso — e V. Ex.ª não está trilhando um caminho diferente — que o Governo Collor de Mello tem absoluta credibilidade para nomear uma comissão desse nível presidida por um cientista do nível do Professor Goldemberg e estabelecer para essa Comissão um prazo de sessenta dias, no qual a Comissão vai oferecer as alternativas objetivas, práticas e científicas para a solução desta questão objeto dessa Comissão. Do mesmo modo, há a questão dos incentivos fiscais com o prazo de 30 de outubro...

**O SR. MAURO BENEVIDES** — A nova avaliação.

**O Sr. Odacir Soares** — Quanto à nova avaliação, quero dizer a V. Ex.ª que não tenho dúvida de que o Governo tem credibilidade para nomear essas comissões e de que estas, face o ritmo, a postura, os objetivos e a honestidade de propósitos do Presidente da República — honestidade essa manifestada nas Medidas Provisórias já adotadas — nos seus prazos, chegarão a conclusões, a definições

de modelos econômicos de se repensar no Nordeste, de se repensar na Região Amazônica. Na esteira das considerações que V. Ex.ª tem formulado aqui, já em várias oportunidades, em relação a essa questão do Conselho Monetário, concordo plenamente com V. Ex.ª que o Banco do Nordeste, o Banco da Amazônia deveriam continuar no Conselho Monetário, porque entendo que não são medidas que têm consequências imediatas que não se refletem na macroeconomia, refletem-se no dia-a-dia da política monetária, no dia-a-dia da política fiscal do Governo. E, por isso, entendo que são medidas que podem, sendo tomadas nesse momento, reverter satisfatoriamente para as nossas regiões. De modo que, através desse aparte, novamente, quero me congratular com V. Ex.ª

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Nobre Senador Odacir Soares, V. Ex.ª faz muito bem em ressaltar, no seu aparte, a credibilidade do Professor José Goldemberg que, ao ser escolhido para presidir essa Comissão de Alto Nível, ofereceu, a V. Ex.ª, a mim, aos demais Senadores e, sobretudo, à opinião pública brasileira, a tranqüilidade de se esses estudos serão concluídos e vamos tomar conhecimento daquelas providências que representarão a viabilidade imediata das aspirações do povo nordestino.

Não teria sentido um homem do prestígio e de renome internacionais do Professor José Goldemberg fosse presidir um órgão oneroso, que nem sequer cumprisse o prazo assinado pelo Presidente, de 60 dias, no oferecimento de sugestões, de propostas, que representem, nessa hora, o soerguimento da nossa região, acossada pela chamada seca verde.

Acredito que o fato cíclico da seca verde apenas vai ser o leitmotiv de um estudo mais profundo em torno da realidade daquela área geográfica do país.

Portanto, vindo hoje à tribuna, depois da manifestação dos eminentes Senadores, a minha posição é exatamente reiterativa, no que diz respeito a essa comissão de Alto Nível, de que ela vai chegar realmente a um caminho, vai indicar os rumos que deverão ser seguidos pelas lideranças nordestinas. E nós estaremos vigilantes, atentos, solícitos, obrigatoriamente estudando essas sugestões, para que não se percam no emaranhado da burocracia oficial.

Por conseguinte, muito grato a V. Ex.ª, eminente Senador. Também desejo expressar a minha confiança em que o Professor José Goldemberg haverá de apresentar, no prazo estabelecido, aquelas soluções reclamadas para o desenvolvimento da nossa Região.

**O Sr. João Lobo** — Permite V. Ex.ª um aparte, Senador Mauro Benevides?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Ouço V. Ex.ª, eminente Senador João Lobo.

**O Sr. João Lobo** — Serei breve e não interromperei por muito tempo o brilhante discurso de V. Ex.ª. Simplesmente, Senador Mauro Benevides, não posso aceitar a conceituação

expedida nesse momento pelo ilustre Senador do Norte brasileiro, o Senador Odacir Soares. Acho que não existe nenhum estudo, por mais moderno que seja, que desaconselhe o instrumento dos incentivos fiscais; países de política moderníssima, como a Inglaterra, usam-no vastamente em toda a zona da Irlanda e da Escócia; a Itália o usa em todo o Sul do país, na região menos desenvolvida; a Austrália o usa; vários países do mundo, inclusive os Estados Unidos usam os incentivos fiscais como um dos mais adequados instrumentos de desenvolvimento regional. Então, como conclusão dos estudos e da avaliação que será feita no dia 30 de outubro, não aceitaria nunca a suspensão de toda essa política de incentivos para o desenvolvimento do Nordeste. Sem nenhum desprezo para com a cultura, pelo grande conceito mundial que tem o Professor Goldenberg, acho que ele não poderia chegar à conclusão de que aquilo seria desaconselhável. E, adiantando mais um pouco a V. Ex<sup>a</sup>, não vejo razão para que a Medida Provisória tenha suspenso a opção pelo Finor no ano básico de 1991, para as declarações de Imposto de Renda de 1991, porque uma das características da Medida Provisória é a sua urgência e sua relevância.

Suspender o que só vai vigor em 91, não tem nenhuma urgência, não tem nenhuma relevância. Podia ter sido suspensa por uma portaria no ano de 91, e nunca, agora, como uma ameaça pesando sobre a esperança de todos os nordestinos. Estranho que isso tenha figurado numa Medida Provisória. Ela nunca deveria ter figurado numa Medida Provisória, primeiro, porque não era urgente e, segundo, porque não era relevante. A opção pelo Finor ou pelo Finam poderia ter sido cancelada numa simples portaria, em 1991, e nunca no início de 1990. Isso apenas manifestou uma má-vontade para com os incentivos fiscais do Nordeste. Má-vontade que nós, nordestinos, não podemos nunca aceitar.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Veja V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador João Lobo, que as lideranças parlamentares e, mais do que elas, com a maciça adesão de Deputados e Senadores, as bancadas modificaram a Medida Provisória, transformando-a em projeto de lei de conversão, inadmitindo a suspensão e fazendo incluir a norma de uma avaliação, no dia 30 de outubro, para que, dessa forma, se procedesse a um ajuizamento das repercussões da política de incentivos na Região Nordeste.

**O Sr. Odacir Soares** — Senador Mauro Benevides, permite-me um aparte para fazer uma retificação?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Odacir Soares** — O Senador João Lobo me entendeu mal. Não disse que a política de incentivos fiscais é desaconselhável. Eu disse que a política de incentivos fiscais adotada e em execução no Brasil não vinha produzindo os rendimentos sociais desejáveis, porque toda política de incentivos fiscais

tem como objetivo final o redimensionamento de certas regiões, de certas áreas do País. O fato é que se constatou, não apenas o Governo mas, também, o Banco Mundial, de que a política adotada no Brasil vinha gerando uma concentração maior de renda na mão de setores já privilegiados da sociedade brasileira. Esse é um dos aspectos. Agora, eu não disse que ela deveria ser extinta, que ela deveria — como está na Medida Provisória — ser repensada. Outro aspecto é o seguinte: quando o Senador João Lobo fez referência ao fato da suspensão dos incentivos não ser medida de urgência e nem de relevância, S. Ex<sup>a</sup> se esqueceu de que essa decisão esteve inserida no contexto de decisões de macroeconomia. Ela não é uma decisão isolada, ela é uma decisão inserida e integrada a um contexto de macroeconomia. Essa Política complementa outras políticas adotadas pelo governo no conjunto de medidas que ele baixou e encaminhou ao congresso Nacional e que foram transformadas em leis. De modo que é, apenas, essa retificação.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Odacir Soares, por essa nova intervenção no nosso posicionamento situando, com absoluta precisão, o seu pensamento em torno da política de incentivos fiscais. Acredito, mesmo, que o eminente Senador João Lobo, se dúvidas ainda pudesse ter em relação ao seu pensamento, elas estariam dissipadas, com os esclarecimentos agora, transmitidos, no meu aparte. Vou concluir, Sr. Presidente:

A vontade política do Presidente Collor de Mello, com o nosso apoio indiscrepante, — apoio, agora, representado por todos esses apartes dos eminentes Senadores que deram expressão maior ao nosso pronunciamento — precisa exteriorizar-se em relação à nossa região, não apenas com os estudos que agora irão processar-se mas através de providências concretas, como a que ora se sugere e que decorre de imperativo constitucional. Não é possível que ainda assistamos a declarações despropositadas como as atribuídas ao Secretário Egberto Baptista, reeditando manifestações que no passado deram lugar ao nosso repúdio indignado e veemente.

Os estudos a cargo da Comissão presidida pelo prof. José Goldemberg certamente indicarão a viabilidade do Nordeste, inclusive da sua faixa de semi-árido, considerada egoisticamente pelo Secretário de Desenvolvimento Regional como "uns guetos sem amanhã".

Vamos aguardar, com expectativa, o trabalho da referida Comissão, certos de que longe de frustrar, ele abrirá perspectivas mais estimulantes para 40 milhões de brasileiros, informados com a subestimação de seu valor e da contribuição oferecida abnegadamente ao progresso da Nação.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Meira Filho)** — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA, PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

*Durante o discurso do Sr. José Ignácio Ferreira, o Sr. Meira Filho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3<sup>o</sup> Secretário.*

**O Sr. Odacir Soares** — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma brevíssima comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO.** Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero apenas registrar a presença nesta Casa, até há pouco tempo, na tribuna do Senado, dos Vereadores Anerli Lessa, Carlos Rasteiro, Sebastião Nobre, Danilo Dalazens, José Gomes e Cícero Sérgio do Município de Rolim de Moura, no Estado de Rondônia. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra, ao nobre Senador Aluizio Bezerra, que falará como Líder.

**O SR. ALUIZIO BEZERRA (PMDB — AC.** Como Líder, pronuncio o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho-me preocupado, nos últimos dias, com as declarações de S. Ex<sup>a</sup>, o professor Luttemberg, sobre a construção da BR-364. Acabava mesmo de comunicar ao Líder do Governo nesta Casa a minha preocupação com relação a esse assunto.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de manifestar a minha grande apreensão sobre a declaração formulada por S. Ex<sup>a</sup>, o Professor Luttemberg, cientista pelo qual temos a maior consideração, respeito e admiração. A declaração feita por S. Ex<sup>a</sup> nos Estados Unidos, publicada na revista *The Economist*, entre os dias 24 a 27 de abril próximo passado, pedindo apoio dos Estados Unidos para que não se construa a BR-364 é muito séria. A interveniência de S. Ex<sup>a</sup> junto a órgãos de financiamento internacional para não financiar a estrada que vai ligar Rio Branco ao Peru e ao Pacífico, transformando-se no maior corredor de exportação e importação, o Canal do Panamá asfaltado através da Amazônia, é bastante preocupante.

Como se trata de assunto de tamanha envergadura, Sr. Presidente, entendo que há, por parte de S. Ex<sup>a</sup>, o Professor Luttemberg, uma visão equivocada da questão desta rodovia e do desenvolvimento da amazônia. E mais ainda: que essa declaração entra em rota de colisão com o posicionamento do Presidente Fernando Collor de Mello no encontro que Sua Excelência teve aqui em Brasília com o escritor Vargas Llosa, por ocasião da visita do candidato à Presidência da República do Peru. Nesse entendimento, houve manifestação de apoio do Presidente Collor de Mello a esta rodovia a transcontinental, a Atlântico-Pacífico, no contexto sul-americano.

no, viabilizando a integração do Brasil com os demais países da América do Sul, e abrindo o grande corredor de exportação e importação entre o nosso País e os países vizinhos do Pacífico.

Ora, Sr. Presidente, esta postura de S. Ex<sup>a</sup>, o Professor Lutzenberg, nos Estados Unidos, parece-me arrogante e ingênua.

É uma ingenuidade arrogante, mas entendo que ingenuidade tem limites. O que nós poderíamos solicitar aos Estados Unidos, à comunidade internacional, é o apoio científico para operarmos uma rodovia em áreas tropicais, em perfeita harmonia com o meio ambiente.

Se tivesse sido essa, Sr. Presidente, a solicitação de S. Ex<sup>a</sup>, o Professor Lutzenberg, à comunidade científica norte-americana e internacional, requisitando a colaboração científica para nos assessorar na construção de uma rodovia através da amazônia, para que essa rodovia mantenha, ao mesmo tempo, a estrutura de uma via de integração e ao seu entorno um programa, um projeto, de preservação do meio-ambiente. Se fosse esse o pedido, Sr. Presidente, estava justificado.

Mas, Sr. Presidente, é absurdo admitir que um cientista, que um patriota brasileiro, vá a uma grande potência pedir a sua interferência junto a outros países e organizações internacionais para fornecer ajuda econômica para fazer um bloqueio econômico interno em torno da construção de uma rodovia para o desenvolvimento e para a integração nacional. Ainda mais porque a Rodovia Rio Branco, fronteira com o Peru, Pucallpa, não é uma rodovia para as onças. Ela integra o povo humilde, pobre, a população trabalhadora, isolada há mais de 100 anos, trabalhando na mais profunda miséria, no isolamento, e são milhares de pessoas.

Sr. Presidente, a Capital do meu Estado é a única unidade política e administrativa que não é servida por uma rodovia asfaltada. Essa rodovia liga rio Branco à cidade de Manuel Urbano, de Feijó, de Tarauacá, de Cruzeiro do Sul e de Mancio Lima, na fronteira com o Peru. São as populações brasileiras que se dispuseram, há mais de 100 anos, a servir à Pátria na fronteira, guardando-as perante as nações vizinhas, produzindo e escoando a sua produção, obedecendo aos processos cíclicos da natureza, das enchentes e das vazantes dos rios.

Sem conhecer essas circunstâncias, Sr. Presidente, a declaração de S. Ex<sup>a</sup>, o Professor Lutzenberg, com todo respeito que tenho por sua pessoa, é arrogante, é desrespeitosa para com toda essa população humilde de seringueiros, milhares de trabalhadores, cerca de 400 mil pessoas, Sr. Presidente, só nesta região, para não dizer que a Amazônia hoje abriga 30 milhões de habitantes.

Então, essa é uma rodovia de integração da população que lá existe, e o bem jurídico social mais relevante que a sociedade conhece é a vida, a saúde.

A ecologia que não contempla, antes da natureza, a ecologia humana, é pelo menos uma expressão fascista, é pelo menos uma expressão abstrata da ecologia, porque a concepção que temos da ecologia é, sobretudo e antes de tudo, a ecologia humana, é, quando defendemos a ecologia, é para que melhor possamos criar as condições de vida apropriadas para a humanidade.

Sr. Presidente, proponho-me a desenvolver este tema; amanhã, estou inscrito e o farei nesta Casa, com detalhamento técnico apropriado, e desafio, de uma maneira cavalheiresca e até modesta, a que o Dr. Lutzenberg, que não conhece a amazônia, aceite um debate com este modesto parlamentar, filho de seringueiro, do trabalhador da extração de borracha na Amazônia, que nasceu ouvindo o barulho das águas, dos ventos na floresta, o canto dos pássaros e da natureza na sua expressão mais completa, é que não tem medo da construção de uma rodovia protegida pelos progressos científicos existentes.

A declaração do Dr. Lutzenberg é a expressão de um ecologista da cidade. Um ecologista que aprecia a ecologia em abstrato. Mas o pensamento das populações, dos milhares de habitantes que vivem na floresta e que necessitam do progresso, de uma rodovia para o escoamento da sua produção e para o abastecimento das condições mais essenciais da vida, como até o leite para as crianças, o remédio para combater a malária, como as condições mais necessárias à manutenção da vida com saúde e que só chegam em épocas das cheias dos rios, essas populações isoladas deram, na última pesquisa do Ibope, instituto respeitado nacionalmente, feita em todo o Estado do Acre, um índice de apoio de 72 por cento a essa rodovia.

Não podemos, portanto, condenar uma rodovia pela vontade única e exclusiva de uma pessoa, contra a vontade de 72 por cento da população da região em que vivem esses habitantes.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Aluizio Bezerra, esta Presidência cumpre o dever de fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup> que ainda dispõe de algum tempo. Estamos praticamente na hora de encerrar, temos 16 minutos, o nobre Senador Roberto Campos pediu a palavra para dentro de pouco tempo e a Presidência teria regimentalmente que prorrogar, de ofício, a sessão. Então, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>, já que está inscrito para falar amanhã sobre o mesmo tema, que abreviasse suas considerações, e eu pudesse conceder a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, para brevíssima declaração.

**O SR. ALUÍZIO BEZERRA** — Perfeitamente, Sr. Presidente. Como eu havia dito, diante da gravidade dos acontecimentos, não poderia eu deixar de levantar esse problema hoje, constatando todo um trabalho da maior seriedade, produzindo por equipes ecológicas de cientistas que estão trabalhando nessa região.

Como eu disse anteriormente, voltarei amanhã, quando farei um pronunciamento

a esta Casa, para que este Plenário, para que a opinião pública nacional seja inteirada da realidade no confronto com as declarações do Dr. Lutzenberg, por quem tenho a maior consideração e respeito. Todavia, não podemos absolutamente concordar com as suas declarações formuladas nos Estados Unidos e que são divulgadas pela revista *The Economist*, publicada nos dias entre 24 e 27 de abril próximo passado, e que toda a imprensa nacional também divulgou.

São estas as minhas considerações, Sr. Presidente. Reservo, então, para amanhã, o pronunciamento que farei nesta Casa para toda a Nação brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

**O SR. ROBERTO CAMPOS** (PDS — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sempre acreditei no que diz o bardo inglês que a brevidade é a alma do discurso. Não ocuparei senão dois a três minutos. E fá-lo-ei para formular um apelo ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, sobre um tema de interesse humanitário.

Alguns poucos milhares de integrantes de Portugal, Espanha e Itália, gente boa, de trabalho, aposentaram-se no Brasil, depois de muitos anos de labuta dura, e voltaram às terras de onde haviam partido, no vigor dos seus dias de juventude, para nelas descansem no caso da vida.

Quem não conhece a saga dessa gente simples e forte, ordeira, dada com afinco ao esforço quotidiano, honesta, crente no bom Deus, sempre disposta ao trabalho? Esses imigrantes bons, que aqui vieram ajudar-nos a construir por bem, com imensa paciência e perseverança, este país, sai certamente credores do nosso reconhecimento, e mais, ainda, do nosso carinho. Para muitos de nós, brasileiros, são parentes próximos, quem sabe, pais, tios, personagens do nosso quotidiano, sempre notados pela capacidade de esforço e pela persistência, quase sempre modelar, no respeito à terra que os acolheu.

Pois bem, Sr. Presidente, um triste exemplo da delinqüência do Estado brasileiro um exemplo, diria eu, de irresponsabilidade administrativa vem causando penosas e injustas dificuldades a essa digna gente, humilhando também a imagem do País no exterior, enoçando-a com demonstrações de falta de seriedade no cumprimento de deveres elementares de qualquer país que se respeite.

Há cerca de um ano, nosso sistema previdenciário deixou de pagar as modestas pensões e aposentadorias a que faziam jus esses imigrantes. E, depois de impassivelmente fazer ouvidos surdos às numerosas reclamações, decidiu-se, finalmente, nossa Previdência Social a fazer alguma coisa a respeito. E qual foi a solução encontrada? Não foi outra coisa senão pagar o que era devido sem



correção monetária. E essas somas, quando convertidas nas moedas estrangeiras do "habitar" dos aposentados tornam-se irrelevantes.

Em pleno regime da inflação delirante do ano passado, Sr. Presidente, quando até o Governo se cobria com a correção diária do BTN fiscal, alguém, no fundo de um gabinete burocrático, teve a genial idéia de tirar o dinheiro dos pobres imigrantes, talvez por pensar que, humildes que eram, não encontrariam defensores eficientes.

Esse dinheiro não é um favor que o Estado brasileiro graciosamente poderia dar ou não. Esse dinheiro não é nosso; é deles, dos imigrantes e foi conquistado com muito esforço e suor. Além disso, o Brasil tem, com Portugal, Espanha e Itália, obrigações internacionais, de acordos que regem a matéria.

Urge, Sr. Presidente, uma solução imediata. Gostaria de fazer sentir a urgência do assunto ao Ministro do Trabalho e da Previdência Social, que certamente se comoverá com este apelo, a fim de que se recomponham os prejuízos causados a esses imigrantes. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — O eventual Presidente dos trabalhos congratula-se com o Senador Roberto Campos pelo seu pronunciamento, e até já havia recebido um apelo idêntico. Mas, enclausurado aqui à Mesa, nem sempre tem oportunidade de, no plenário, falar sobre esses assuntos. Mas já devo ter mandado há algum tempo realmente o meu protesto por esse ato de desmoralização do País e de assalto ao trabalhador, porque isso é resultado do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que não está sendo utilizado como deveria.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna para falar sobre a situação das indústrias de gesso localizadas nos municípios de Ouricuri, Araripina, Trindade e Ipubi, no Sertão do Araripe pernambucano. Nessa região, 50 das 62 indústrias de gesso estão encerrando as suas atividades, causando grave problema social. Ao desemprego decorrente desse quadro, acrescenta-se que também os agricultores da região tiveram suas lavouras destruídas pela seca. A fome e o desespero daqueles que se vêem impedidos de ganhar o seu sustento tornam o comércio dessas cidades vulneráveis à prática de saques.

A crise pela qual passa a indústria de gesso decorre da sua impossibilidade de pagar a folha de empregados, as obrigações sociais e os seus fornecedores. Isso, deve-se ao fato dessas indústrias terem seu capital de giro retido pelo plano de estabilização econômica do Governo Federal. Viram-se eles sem re-

ursos da indústria de construção civil em nível nacional, há falta de mercado consumidor de gesso, comprometendo a obtenção de cruzeiros pelas indústrias calcinadoras.

Como podem peceber, nobres colegas, é uma situação dramática para a economia da citada região, atingindo, em decorrência, milhares de trabalhadores e seus dependentes. Por esse motivo venho solicitar das autoridades federais e pernambucanas providências no sentido de que sejam tomadas iniciativas em favor da economia daqueles municípios.

Nada mais ilustrativo sobre o assunto do que ler, Sr. Presidente, palavras do discurso proferido pelo Deputado Felipe Coelho — atuante representante do povo sertanejo —, na Assembléia Legislativa de Pernambuco. Eis o que disse o referido representante do povo, segundo notícia publicada no Diário de Pernambuco, edição de 17 de abril do corrente ano:

#### FÁBRICAS FECHAM NO ARARIPE

"Pelo menos 50 das 62 indústrias de gesso instaladas no Sertão de Araripe pernambucano, estão encerrando as suas atividades devido a falta de mercado absorvedor do produto e ausência de créditos para capital de giro que possibilitam a compra de matéria-prima necessária e o pagamento dos seus empregados.

A denúncia é do deputado Felipe Coelho, vice-líder do PFL que nos últimos dias já ocupou duas vezes a tribuna da Assembléia Legislativa para narrar o dramático quadro dos calcinadores de gesso do Araripe e cobrar providências das autoridades estaduais e federais que venham não apenas a socorrer as empresas em dificuldades mas, também, pela grave situação que se alastra naquela região em função do desemprego crescente dos trabalhadores liberados pelas indústrias calcinadoras.

Felipe Coelho aponta como um dos fatores geradores da crise a retenção do dinheiro das empresas, ocasionada pelo plano de estabilização econômica do Governo federal, que vem impossibilitando aos industriais pagarem a folha dos empregados, obrigações sociais e aos seus fornecedores. Outro fator indicado por ele está na peculiaridade local de fragilidade à seca, cujos efeitos lá começam a se alastrar em todos os sertões pernambucanos.

Agravando mais ainda a situação, lembra o parlamentar que o principal segmento absorvedor do gesso do Araripe, a indústria da construção civil, enfrenta uma crise sem precedentes, a nível nacional, aduzindo que no caso de Pernambuco nada menos que cinco mil trabalhadores daquele setor já foram demitidos.

"A tendência — afirmou ele — é de demissões em massa no setor, que so-

mente poderão ser evitadas com contratações pelos setores públicos de construção de habitação popular e a liberação, pelo Governo federal, do capital das construtoras que estava aplicado no mercado financeiro. Com a liberação dos recursos retidos no mercado, evitando, assim, o fechamento das construtoras e o conseqüente desemprego dos seus trabalhadores."

Segundo o deputado, as 50 indústrias de calcinação de gesso que já encerraram atividades no Estado, estão concentradas nos municípios de Ouricuri, Araripina, Trindade e Ipubi, cujos desempregados se somam aos agricultores desmobilizados de suas lavouras em face da seca, deixando aquelas cidades extremamente vulneráveis para a prática de saques nas feiras livres, supermercados e outros estabelecimentos comerciais."

Lamentando as ocorrências de saques pelos sertanejos em busca de comida, Felipe Coelho sugere ao Banco do Brasil a abertura de uma linha especial de crédito aos agricultores, com juros especiais, pois como lembrava o saudoso Luiz Gonzaga, "o sertanejo não quer esmola, quer condições de trabalho para continuar produzindo."

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli.

**O SR. CARLOS DE'CARLI (PTB — AM.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na minha vida de homem público, tenho defendido ardorosamente, e reiteradas vezes, a melhoria das condições de funcionamento e a expansão das atividades da Zona Franca de Manaus. Faço-o, sempre, com orgulho e satisfação, não apenas porque represento nesta Tribuna o abnegado povo amazonense, mas também porque tenho a convicção de estar lutando por uma causa indiscutivelmente justa, cujos benefícios transcendem a fronteira geográfica, delimitada, de jurisdição da Suframa, para contribuir com o próprio processo de crescimento e desenvolvimento tecnológico do País.

É com esse estado de espírito que procuro atender aos apelos dos meus concidadãos e dos segmentos mais diversos da comunidade amazonense — de atividades vinculadas ou não à Zona Franca, mas inegavelmente reconhecidas da importância daquele regime aduaneiro especial, que em tão curto prazo permitiu transformar o cenário da região.

Tendo suportado e superado numerosas vezes em toda a sua história, a Zona Franca de Manaus defronta-se agora com novos desafios que colocam em risco a regular conti-

nuidade de sua atuação. Como todos os setores da economia nacional, as entidades que operam na área da Zona Franca de Manaus sentiram o duro golpe desfechado pelo Governo Federal, por meio das medidas do "Plano Brasil Novo", na corajosa e necessária tentativa de pôr um freio à escalada inflacionária que vinha estarecendo a Nação.

Embora confiando no acerto das decisões governamentais, como um todo, e apoiando o plano econômico, essas entidades foram atingidas pelas medidas de forma especial, isto é, diferentemente dos demais setores, em função de suas próprias características.

Representadas pela Associação Comercial de Manaus, Federação do Comércio do Estado do Amazonas, Centro das Indústrias do Estado do Amazonas, Associação dos Importadores da Zona Franca de Manaus, Federação das Indústrias do Estado do Amazonas e Clube dos Diretores Logistas de Manaus, essas entidades apelaram para o Governo Federal, na pessoa da Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, relatando as condições a que estão submetidas em consequência das medidas que compõem o Plano Brasil Novo, e proponho pequenas modificações. São reivindicações justas, oportunas e sensatas, que, longe de constituírem um privilégio, apenas corrigem distorções e possibilitam o engajamento de um setor específico na nova realidade da economia brasileira.

Debatem-se os usuários da Zona Franca de Manaus, inicialmente, com o congelamento dos preços das mercadorias, medida que vigora igualmente para toda a sociedade brasileira, mas que refletiu-se de forma peculiar e inequivocamente mais drástica entre aqueles setores cuja atuação depende rigorosamente do regime aduaneiro ali adotado. Não há, de fato, como praticar o congelamento dos preços paralelamente à flutuação da taxa cambial, porque esta variação impossibilita fixar o custo real dos bens, é, portanto, o seu preço de venda.

Como se pode observar, trata-se de uma argumentação procedente e de inteira coerência que fazem os usuários da Zona Franca de Manaus. Eles alertam para a falta de liquidez dos recursos oferecidos em garantia, ou mesmo aplicados no mercado financeiro, para honrar os compromissos futuros, lembrando ainda que essas aplicações enquadravam-se rigorosamente nas operações aprovadas pelo Banco Central. As entidades que operam na área, com a impossibilidade de fechamento dos contratos de câmbio, sofreram restrições creditícias de seus fornecedores externos. Os resultados, que podiam ser facilmente previstos, são a inadimplência e o risco de um profundo corte nas futuras importações.

A tudo isso somam-se as consequências da abertura de importação para o restante do país, contingenciamento que submete a Zona Franca; e a diminuição do fluxo de turismo,

atividade que representa 90 por cento do mercado de consumo, como resultado do elevado custo das passagens aéreas e do irrisório valor da cota de bagagem — apenas 800 dólares — para as mercadorias procedentes da Zona Franca.

Diante desse quadro, em que se sucedem tantas dificuldades, as entidades que atuam na Zona Franca de Manaus pleiteiam apenas — e aqui do meu endosso pessoal, e faço um apelo à Ministra Zélia Cardoso de Mello — uma flexibilização das medidas econômicas para viabilizar o fechamento dos contratos de câmbio referentes às guias autorizadas antes do dia 15 de março. Para isso, pretendem as referidas entidades utilizar os recursos das contas correntes que foram bloqueadas em cruzados; os recursos bloqueados de aplicações nos mercados financeiro e de mercadorias, destinados a lastrear os contratos de câmbio a vencer; e os depósitos prévios no Banco Central, de acordo com a Resolução nº 1.646, daquele órgão, sem incidência do Imposto sobre Operações Financeiras — ou seja, mantendo a paridade do valor depositado e do valor a ser remetido para o exportador. Pedem ainda, os usuários da Zona Franca de Manaus, a exclusão daquela área em relação aos efeitos da Circular Bacen nº 1.611, referente à liberação de depósitos registrados em moeda estrangeira.

Ao encerrar este pronunciamento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não poderia deixar de salientar que apenas nos últimos dois anos foram aprovados mais de 400 projetos na jurisdição da Zona Franca de Manaus, gerando cerca de 50 mil empregos. Não poderia deixar de ressaltar, igualmente, que 85 por cento da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, do Estado do Amazonas, devem-se exclusivamente às importações da Zona Franca; não poderia deixar de registrar, ainda, que em apenas 23 anos, desde sua implantação, a Zona Franca de Manaus transformou-se num centro produtor de manufaturados cujos produtos abastecem, não apenas o mercado interno, como o externo, com exportação para todos os continentes.

É por tudo isso que a Zona Franca de Manaus requer uma especial atenção de nossas autoridades econômicas, para que, submetida a condições específicas de funcionamento, e duramente golpeada pelas medidas que a todos atingiram, de forma indistinta, possa superar esse grave impasse e continuar contribuindo para o desenvolvimento da região e do País.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

-1-

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1989

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1989, de autoria do Senador Roberto Campos, que estabelece medidas de flexibilização do mercado de trabalho, para evitar desemprego, tendo

Pareceres, sob nº 58, de 1990, e orais, das Comissões:

— de Assuntos Econômicos: 1º pronunciamento: solicitando audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; 2º pronunciamento: contrário ao projeto; e

— de Constituição, Justiça e Cidadania: pela inconstitucionalidade.

-2-

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da proposta de emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

-3-

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da proposta de emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

-4-

### REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI DO DF Nº 65, DE 1989

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 75, de 1990), do Projeto de Lei do DF nº 65, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho), que dispõe sobre a utilização de cursos d'água na área do Distrito Federal por empresas industriais e agroindustriais.

-5-

### PROJETO DE LEI DO DF Nº 4, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 4, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que transforma a Escola Classe Granja das Oliveiras em Centro de Ensino de 1º Grau Granja das Oliveiras, da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 69, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

-6-

PROJETO DE LEI DO DF  
Nº 5, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 5, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria as escolas classes e o centro de ensino que menciona na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 45, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

-7-

PROJETO DE LEI DO DF  
Nº 18, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 18, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre reorganização administrativa da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 80, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

-8-

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 1989

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

-9-

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO  
Nº 6, DE 1989

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de

autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

-10-

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO  
Nº 1, DE 1990

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)  
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 22 minutos.)



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 40

SEXTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 45ª SESSÃO, EM 3 DE MAIO DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 39/90, de autoria do Senador Afonso Sancho, que altera a Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965 que dispõe sobre o registro genealógico de animais domésticos, e dá outras providências.

##### 1.2.2 — Comunicação

Do Senador Afonso Sancho, que se ausentará do País a partir do dia 5-5-90.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei do Senado nº 188/89, que dispõe sobre a realização de levantamentos periciais em acidentes de trânsito, causados por veículo automotor. Ao Arquivo

— Projeto de Lei do Senado nº 265/89, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito. À Câmara dos Deputados.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

O SR. PRESIDENTE — Dia do Taquígrafo.

SENADOR ALUIZIO BEZERRA — Defesa da BR-364 em face das declara-

Secretário do Meio Ambiente, contrárias à sua conclusão.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Dia do Taquígrafo.

SENADOR JOÃO MENEZES — Combate ao narcotráfico.

SENADOR ROBERTO CAMPOS, como Líder — Apoio ao discurso do Sr. Aluizio Bezerra, proferido na presente sessão. Problemas ambientais na Amazônia.

##### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

Designação da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 183/90, que dispõe sobre critérios de reajuste das mensalidades escolares e dá outras providências, e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

##### 1.2.6 — Ofício

— Nº 21/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, encaminhando o parecer referente a constitucionalidade da substituição do Governador do Amapá.

##### 1.2.7 — Comunicações das Lideranças do PMDB e do PTB na Câmara dos Deputados e do PDC no Senado Federal

— De substituições de membros na Comissão Mista de Orçamento.

##### 1.2.8 — Requerimento

— Nº 89/90, de autoria do Senador Wilson Martins, solicitando que seja considerado de licença para tratamento de saúde, o período de 23-4-90 a 7-5-90. **Aprovado.**

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1989, de autoria do Senador Roberto Campos, que estabelece medidas de flexibilização do mercado de trabalho, para evitar desemprego. **Votação adiada** nos termos do Requerimento nº 90/90, para reexame da CCJ.

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de quorum qualificado.

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada** por falta de quorum qualificado.

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 65, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho), que dispõe sobre a utilização de cursos d'água na área do Distrito Federal por empresas industriais e agroindustriais. **Aprovado.** À sanção do Governador do Distrito Federal.

Projeto de Lei do DF nº 4, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que transforma a Escola Classe Granja das Oliveiras em Centro de Ensino de 1º Grau Granja das Oliveiras, da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÓRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... <b>C\$ 1.405,00</b>  Tiragem: 2.200-exemplares:

Projeto de Lei do DF nº 5, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria as escolas classes e o centro de ensino que menciona na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei do DF nº 18, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre reorganização administrativa da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores. **Em fase de discussão (1ª sessão).**

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo

a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública. **Em fase de discussão (1ª sessão).**

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. **Em fase de discussão (1ª sessão).**

#### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Dia do Taquígrafo. Artigo do jornalista Carlos Chagas publicado na Folha de S. Paulo de hoje, sob o título "Campanha contra o Legislativo".

**SENADOR MARCO MACIEL** — Cem anos de República e Bicentário de Tiradentes.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Desenvolvimento e questões ambientais do Estado do Acre.

#### 1.3.2 — Comunicação da Presidência

Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 63/89 e ao Projeto de Lei da Câmara nº 91/89.

#### 1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — Encerramento

#### 2 — COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

— Edital de convocação, para reunião a realizar-se no dia 8 de maio, terça-feira, às 11h30min.

#### 3 — ATA DE COMISSÃO

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 45ª Sessão, em 3 de maio de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Pompeu de Sousa, Nabor Júnior e Antônio Luiz Maya*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Carlos De'Carli — Áureo Mello — Odacir Soares — Olavo Pires — Carlos Patrocínio — João Castelo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Marco Maciel — Ney Maranhão — João Lyra — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Afonso

Arinós — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Márcio Lacerda — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 1990

Altera a Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965 que dispõe sobre o registro genealógico de animais domésticos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O registro genealógico de animais domésticos será realizado, segundo a raça, em todo o território nacional, de acordo com a orientação estabelecida pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

Art. 2º Os trabalhos de registro genealógico permanecerão cometidos a entidades privadas, já existentes no País, sob a fiscalização do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, respeitados os direitos das instituições já autorizadas para a execução dos serviços previstos nesta lei.

§ 1º O Ministro de Estado da Agricultura e Reforma Agrária poderá conceder autorização para efetuar trabalhos de registro genealógico às entidades privadas que se organizarem para tal fim, desde que visem às raças de animais domésticos que ainda não possuam esses serviços.

§ 2º O Ministro de Estado da Agricultura e Reforma Agrária poderá, também, conceder autorização para efetuar trabalhos de registro genealógico à entidade que congregue a maioria dos criadores de uma raça cujo registro tenha sido delegado a uma outra entidade, e pleiteie executar separadamente aqueles serviços; desde que atenda às demais exigências previstas nesta lei.

§ 3º Para ser registrada no Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, a associação de criadores necessitará determinar, em seu estatuto, que tomará a si os trabalhos de registro genealógico da raça que pretenda registrar.

§ 4º A autorização a que se refere este artigo somente será concedida quando a instituição estiver registrada no Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, mediante a apresentação das seguintes provas:

I — certidão de inteiro teor dos estatutos, regulamentos ou compromissos da instituição fornecida pelo órgão de registro público das pessoas jurídicas; e

II — da composição e mandato da diretoria em exercício.

§ 5º As exigências do parágrafo anterior aplicam-se às entidades de âmbito nacional e suas filiadas.

§ 6º Concedida a autorização a que se refere este artigo, nenhuma outra entidade poderá exercer a mesma atividade de registro genealógico, ressalvada a delegação de competência, outorgada pela entidade detentora da autorização do Ministro de Estado da Agricultura e Reforma Agrária.

Art. 3º A entidade de âmbito nacional, detentora da autorização para executar o serviço de registro genealógico, poderá fazê-lo diretamente ou através de suas filiadas estaduais.

Parágrafo único. Sempre que a entidade de âmbito nacional vier a executar o serviço de registro genealógico através de suas filiadas estaduais, deverá fazê-lo integralmente, sem exclusão de categoria, modalidades ou sexo.

Art. 4º A autorização concedida, nos termos desta lei, à entidade de criadores de âmbito nacional e às suas filiadas, para execu-

tarem o serviço de registro genealógico, só poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I — dissolução da entidade;

II — abandono dos trabalhos de registro genealógico ou irregularidade devidamente constatada, na execução desse serviço;

III — aplicação indevida de auxílios financeiros oriundos dos cofres públicos;

IV — não possuir a diretoria da entidade mandato regular;

V — infringir a entidade qualquer dispositivo desta lei ou de seu regulamento;

VI — no previsto no parágrafo 2º do art. 2º desta lei.

Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, a entidade entregará todo o acervo referente ao registro genealógico ao órgão competente do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, que continuará a realizar os trabalhos até que se autorize outra entidade, organizada com o mesmo fim.

Art. 5º Caberá ao órgão competente do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, cumprir e fazer cumprir a presente lei e a sua regulamentação, em todo o território nacional, bem como, baixar os atos complementares de natureza normativa que se fizerem necessários.

Art. 6º As entidades de âmbito nacional e suas filiadas poderão cobrar dos usuários emolumentos pelos serviços prestados, bem como receber auxílio financeiro do setor público.

Parágrafo único. As tabelas de emolumentos serão submetidas à aprovação do órgão competente do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

Art. 7º As entidades contempladas com auxílio financeiro ficam sujeitas à fiscalização técnica e financeira do órgão competente do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, ao qual prestarão contas das importâncias recebidas, a título de auxílio e subvenções.

Art. 8º O Ministério da Agricultura e Reforma Agrária poderá prestar assistência técnica às entidades que realizarem o registro genealógico de que trata a presente lei.

Parágrafo único. Toda entidade de âmbito nacional contará com um superintendente de registro genealógico, de formação obrigatória em medicina-veterinária, zootecnia ou engenharia agrônoma.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei em 90 (noventa) dias após sua publicação com observância de:

I) normas a serem cumpridas na organização e funcionamento dos registros genealógicos, no tocante à fundação de entidades privadas de âmbito nacional e suas filiadas;

II) exigências referentes à rotina a ser cumprida na execução dos registros genealógicos, relacionadas com as comunicações obrigatórias, livros de registro, certificados, identificação dos animais, inspeções técnicas e penalidades;

III) outras exigências indispensáveis à eficiência do registro genealógico.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se a Lei nº 4.716 de 29-6-1965 e demais disposições em contrário.

#### Justificação

O registro genealógico das diversas espécies de animais domésticos, incluindo-se os asininos, bovinos, bubalinos, eqüinos, suínos, ovinos, caprinos e leporinos tem como principal objetivo identificar a genealogia e os seus efeitos sobre a produção e a produtividade dos rebanhos.

O acompanhamento sistemático dos rebanhos a partir de um reprodutor registrado que se enquadre em padrão racial determinado, possibilita o melhoramento do plantel, com vistas ao alcance de ganhos de produtividade superiores aos da média da raça, com indiscutíveis ganhos econômicos. A pecuária brasileira, atividade dinâmica que vem incorporando, ano a ano, o desenvolvimento tecnológico alcançado em países desenvolvidos, requer a manutenção desse tipo de serviço, adaptado à realidade do setor.

Além disso, os resultados positivos obtidos com o registro genealógico criterioso exercido por entidades credenciadas e acompanhadas pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária têm influenciado não apenas a melhoria dos plantéis nacionais, mas, também, o de diversos países latino-americanos, cujos criadores adquirem animais reprodutores no Brasil.

Entretanto, a legislação básica que orientar tais registros limita a atuação daquelas entidades, ainda que congregando a maioria dos criadores de uma raça específica já credenciada em entidade de âmbito nacional para, executar os trabalhos de registro. Isto porque o registro da maioria das raças de corte européias, por exemplo, está restrito a uma entidade, e apenas uma, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº 4.716, de 29-6-1965, que sugerimos seja alterado com vistas a possibilitar a inclusão de grupo de criadores de reconhecida capacidade técnica, que se estabeleçam com a finalidade de executar os serviços de registro de raças anteriormente credenciadas. Assim é que, no parágrafo 2º do art. 2º, introduzimos tal alteração que consideramos justa e capaz de corrigir deficiências no texto legal em vigor.

Alguns artigos da Lei nº 4.716/65, de aplicação inócua, foram substituídos por propostas mais abrangentes deixando-se ao órgão competente do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária a atribuição de baixar atos complementares às normas propostas com o presente projeto de Lei, para o qual contamos com a habitual concordância dos Senadores membros desta Casa.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1990. — Senador Affonso Camargo.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.716, DE 20 DE JUNHO DE 1965

Dispõe sobre a organização, funcionamento e execução dos registros genealógicos de animais domésticos no País.

Art. 2º Os trabalhos de registro genealógico permanecerão cometidos a entidades privadas, já existentes no País, sob fiscalização do Ministério da Agricultura, respeitados os direitos das instituições que mantêm acordo, contrato, convênio ou ajuste com o Ministério, para a execução dos serviços nesta lei.

§ 2º A autorização a que se refere esse artigo somente será concedida quando a instituição estiver registrada no Ministério da Agricultura, mediante a apresentação das seguintes provas:

I — certidão de inteiro teor dos Estatutos, regulamentos ou compromissos da instituição, fornecida pelo Registro Público das Pessoas Jurídicas; e

II — mandato da Diretoria em exercício.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — Decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que será lido pelo Sr. 1º secretário.

E lida a seguinte

Brasília-DF, 3 de maio de 1990

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 5-5-1990, para breve viagem aos Estados Unidos, em caráter particular, devendo retornar no dia 12-5-90, após reavaliação cardiológica.

Atenciosas saudações. — Senador Afonso Sancho.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Esgotou-se, hoje, o prazo previsto no art. 91, § 4º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1989, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que dispõe sobre a realização de levantamentos periciais em acidentes de trânsito, causados por veículo automotor;

— Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1989, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

As matérias foram apreciadas conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tendo sido o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1989, vai ao arquivo. O Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1989, por ter sido aprovado, vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Ao abrir a sessão de hoje, a Presidência, a Mesa, de um modo geral, cumpre, com

satisfação, o dever de se congratular com os taquígrafos da Casa, com os taquígrafos do Congresso, com os taquígrafos em geral.

Sendo hoje um dia em que se festeja essa profissão realmente exemplar, composta, pelo menos nesta Casa, de exemplares profissionais, não poderia a Presidência — a Mesa, de um modo geral — deixar de cumprimentar esses trabalhadores anônimos que diariamente registram nossos trabalhos e até corrigem, às vezes, as nossas imperfeições, atentos, vigilantes e incansáveis.

Portanto, no Dia dos Taquígrafos — eu talvez devesse dizer das taquígrafas, de vez que as taquígrafas são muito mais numerosas do que os taquígrafos, mas o machismo gramatical impõe-me o masculino — rendemos esta homenagem a eles, que nos rendem, diariamente, a homenagem de registrar os nossos trabalhos.

Obrigado aos taquígrafos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

**O SR. ALUIZIO BEZERRA** (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos numa longa batalha em favor da BR-364, em virtude das óbvias necessidades ao desenvolvimento do nosso Estado, que serve ao soerguimento e à integração dos países que constituem o bloco latino-americano.

Em função disso, consideramos e vamos apreciar, na tarde de hoje, as declarações do Dr. Lutzenberger, proferidas nos Estados Unidos e publicadas pela revista *The Economist*, de 20 a 27 de abril próximo passado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Não se pode pensar a ecologia independentemente da realidade social, econômica e cultural de um povo. E, principalmente, não se pode colocar a ecologia, a sua defesa, em contradição com as necessidades do desenvolvimento social e econômico de uma Nação. Muito ao contrário, o progresso social se observa tanto mais quando existe harmonia entre desenvolvimento das forças produtivas, elevação dos indicadores sociais, educacionais, culturais e a harmonia da sociedade com o meio ambiente. Obviamente, não se pode pensar em desenvolvimento técnico-científico, em progresso econômico, sem aproveitamento lógico e racional dos recursos naturais, aproveitamento este que não pode e não deve ser confundido com exploração predatória e irracional da natureza, privilegiando pura e simplesmente os parâmetros do lucro de minorias em detrimento das grandes maiorias e da própria condição ambiental para o desenvolvimento da vida.

Partindo destas considerações iniciais, Sr. Presidente queremos, abordar a discutida questão da estrada ligando a Amazônia, através do Acre, ao porto de Lima, no Peru.

Primeiramente manifestamos nossa estranheza com os posicionamentos do Secretário do Meio Ambiente, José Lutzenberger, nos

quais aponta ser contrário à construção dessa estrada, alegando razões supostamente ecológicas.

Nossa estranheza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se faz lógica tendo em vista que o Secretário do Meio Ambiente, em pronunciamentos públicos feitos no exterior, solicita aos Estados Unidos da América que recuse todo e qualquer financiamento, ou outra modalidade de auxílio, que seja destinado à construção da estrada Brasil-Peru. Inicialmente, porque tal solicitação indica um comportamento de colonizado — agir assim é agir como um país colonizado, com a consciência de país colonizado — e uma perda de soberania do Brasil. Bem sabemos das pressões externas — políticas e econômicas sobre o nosso País, adotadas pelas nações centrais do sistema capitalista, responsáveis pelos nossos crescentes índices de miséria e de dependência político-econômico-tecnológica diante destas mesmas nações. Isso não é nada novo. O que é novo, e também chega a ser absurdo, é a atitude pública, assumida, de uma autoridade governamental — o Secretário do Meio Ambiente — em discordância com a palavra do Senhor Presidente da República, que pede a um governo alienígena que interfira, dificulte, obstaculize um projeto de absoluta necessidade para o desenvolvimento do Brasil e para sua integração com a América Latina, projeto cuja realização deveria ser decidida, exclusivamente, como prova de soberania, pelo Governo brasileiro.

Este é o primeiro absurdo: o Secretário de o Meio Ambiente prega ecologia, mas entrega a soberania!

O segundo absurdo é que o Secretário do Meio Ambiente pede exatamente à raposa, proteção para as galinhas. Ninguém ignora que os Estados Unidos representam, de forma acabada, um sistema que é decididamente o maior responsável pela destruição ambiental no Planeta. Ou será que o Dr. Lutzenberger desconhece os índices de poluição industrial nos Estados Unidos? Será que o Secretário se esqueceu da contaminação ambiental e do morticínio de centenas de pessoas causados pela Union Carbide, na Índia, alguns anos atrás? Teria nosso Secretário do Meio Ambiente se esquecido do uso criminoso do desfolhante conhecido pelo nome prosaico de "agente laranja", durante a invasão das tropas norte-americanas no Vietnã, de onde foram vigorosamente escorraçadas pela superioridade do projeto social e transformador defendido pelo povo vietnamita?

Todas as estatísticas, todos os estudos, todos os especialistas indicam claramente, que são as nações industrializadas, em particular os Estados Unidos, os maiores causadores da contaminação ambiental que afeta o planeta. Estes países, especialmente os Estados Unidos, estão longe de possuir alguma autoridade, de dar exemplos a outros países. Entretanto, para o Prof. Lutzenberger, um país que arrasou com as florestas da Indocina um país que não soube preservar as florestas da Califórnia, um país que não soube impedir a contaminação alimentar, um país cujas em-

presas são as maiores responsáveis pela poluição em vários outros países, inclusive no Brasil, teria condições de ser convocado para preservar, supostamente, a ecologia da Amazônia. Que contradição!

Alertamos o Presidente Fernando Collor de Mello para o ecologismo abstrato de seu Secretário. Abstrato porque prefere, em nome de uma estranha teoria ecológica, que cerca de 30 milhões de seres humanos permaneçam numa situação de isolamento na região da Amazônia Ocidental, vivendo em condições subumanas, apartados de recursos da medicina, da educação, da tecnologia mais óbvia, tudo isto em função de inexistirem meios de transporte, a começar por uma estrutura viária que seria complementar à vocação hidroviária da Região.

Falo isso, Sr. Presidente, não somente como parlamentar acreano, mas como homem da Amazônia e como parlamentar ecologista, que logo no seu primeiro mandato, em 1979, como Deputado Federal, requereu a constituição da primeira Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Devastação da Amazônia, e, no ano seguinte, ajudou a desencadear os movimentos de defesa da Amazônia em todo o território nacional. E, hoje, mais ainda, na qualidade de Vice-Presidente do Parlamento Amazônico, onde estudamos não a Amazônia somente do ponto de vista brasileiro, mas em conjunto com os oito países que compõem a Bacia Amazônica.

Além disso, recordamos ao Presidente Fernando Collor de Mello sua manifestação de compromisso para com a causa da integração latino-americana, quando, em recente encontro com o candidato presidencial peruano, o escritor Vargas Llosa, também foi firmada, perante as imprensas nacional e internacional, e confirmada posteriormente, em outras entrevistas, a posição integracionista do Presidente Fernando Collor de Mello.

Hoje, vemos, em contradição ao Presidente Collor de Mello, a posição do Sr. Lutzenberger, numa postura equivocada de defesa da ecologia, que também defendemos; ou seja, defendemos a ecologia, defendemos o desenvolvimento em harmonia com a preservação do meio ambiente.

Todas as nações européias são ligadas por auto-estradas e ferrovias. Obviamente, não se pode construir uma rodovia ou uma ferrovia sem derrubar alguma quantidade de árvore, sem alterar cursos de rios ou perfurar algumas montanhas para instalação de túneis. Se adotássemos o raciocínio primário do Secretário do Meio Ambiente, deveríamos ser contra a construção de qualquer estrada ou ferrovia porque, inevitavelmente, alteram o ritmo normal da natureza, do crescimento das árvores, da vegetação etc.

Pensamos que existem soluções lógicas. Não temos apenas duas alternativas, com as quais se tenta falsamente condicionar esta discussão numa canaleta, onde, de um lado, estariam os defensores da natureza, que são contra a construção da estrada porque, inevitavelmente, vai contribuir para a devastação da Amazônia, e, de outro lado, os que não

se importam com a ecologia e querem a construção da Ferrovia Acre-Peru de qualquer maneira, quaisquer que sejam os custos ambientais que tenham que ser pagos.

Essa dicotomia é falsa, Sr. Presidente, Srs. Senadores! E nem responde ao problema prioritário: como elevar as condições de vida da população da Amazônia? Esta, a verdadeira questão!

Em primeiro lugar, existem condições técnicas para a construção de uma rodovia nessa região, respeitando-se as exigências para a preservação da ecologia.

E o Senado da República, Sr. Presidente, através de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, ouviu, este ano, o pensamento dos nossos cientistas, através das instituições que representam ou através da sua contribuição pessoal. E eles deram, com os depoimentos que propiciaram àquela Comissão, uma contribuição extraordinária, pela qual pudemos tirar conclusões de como elaborar uma proposta de desenvolvimento da Amazônia em perfeita harmonia com o meio ambiente.

E temos aqui, neste plenário, neste instante, na pessoa do nobre Senador Jarbas Passarinho, o Relator que engrandeceu e abrilhantou essa Comissão.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Obrigado! Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALUIZIO BEZERRA** — Tem o aparte V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Chego no momento em que V. Ex<sup>a</sup> está falando exatamente sobre a 364, não é?

**O SR. ALUIZIO BEZERRA** — Exatamente!

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Eu estou chegando de regresso dos Estados Unidos, onde uma Delegação brasileira, presidida pelo Senador Nelson Carneiro, fez parte de um congresso promovido pelo Senado Federal dos Estados Unidos. É interessante dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Senador Aluizio Bezerra, que eu tive o primeiro contato informal com o Secretário José Lutzenberger que, aliás, quando fez a palestra para representantes de 34 nações, não apenas delegados como também observadores, foi palmeado com maior entusiasmo. O que me surpreendeu, na conversa particular que tivemos na Embaixada, foi que houve momento em que ele falava contra a Rodovia 364, relativamente à sua construção. Então, eu disse: — mas, Secretário, a estrada está construída desde o tempo do Presidente Médici; Ela precisa é ser ultimada; ela não tem conexões com Sena Madureira, não tem conexões com Cruzeiro do Sul, precisa ir a caminho do Peru e é uma aspiração dos acreanos, como é uma aspiração dos brasileiros, em geral, daquela área. Mas, infelizmente, senti uma resistência extremamente grande, partida do Secretário do Meio Ambiente, porque o discurso dele me mostrou claramente que ele acha que a civilização humana contemporânea é uma civilização destrutiva, especialmente a partir dos conceitos judaico-

crístãos e que só se interessaria pelo resultado econômico, quando a ecologia é que deveria comandar a economia. Então, eu concluí que essa tese que substituiu o antropocentrismo por uma coisa que me parece lembrar o paganismismo do futuro — o grande ente que deveria ser adorado seria exatamente a natureza — preocupa-me, repito, porque acredito que nós todos teremos, eu, como acreano de nascimento, ao lado de V. Ex<sup>a</sup>, do nobre Senador Nabor Júnior, do nobre Senador Mário Maia e do nobre Senador Odacir Soares, que também nasceu lá, acho que todos nós devíamos ter o interesse de verificar que o Acre não pode ficar sem essa ligação. Até mesmo que não se falasse na ligação com o Peru, ela já seria extremamente necessária, como eu tracei, no papel, as ligações dos compartimentos separados dos diversos rios do Acre, do Purus e do Juruá, a tal ponto que era quase preciso ir a Manaus ir para o do Cruzeiro do Sul a Rio Branco, e parece que para o Secretário não estava bem informado sobre isso.

**O Sr. Aluizio Bezerra** — Agradeço o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho, que abrilhanta e enriquece o nosso pronunciamento.

Realmente, a estrada está construída. O que se discute, agora, é a pavimentação. Ademais, não é uma estrada para onças, mas uma estrada que estabelece a unidade política e administrativa do Estado do Acre, que tem a condição de um Estado sui generis, onde a Capital do Estado, até hoje, não está ligada à região Centro-Sul do País e muito menos aos seus municípios, seja para o Vale do Acre, por via asfaltada, seja para Cruzeiro do Sul. Então, essa estrada, antes de tudo, cumpre a função de estabelecer a unidade político-administrativa do Estado, ligando a Capital do Estado a todos os municípios, até a fronteira com o Peru, independentemente do que poderia cumprir como estrada de integração regional, ligando-se à malha rodoviária peruana e, conseqüentemente, servindo, como dizemos, à ligação Atlântico-Pacífico, da unidade da malha rodoviária brasileira à malha rodoviária peruana.

**O Sr. Nabor Júnior** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>, um aparte?

**O SR. ALUIZIO BEZERRA** — Com muito prazer, Senador.

**O Sr. Nabor Júnior** — Senador Aluizio Bezerra, esse tema que V. Ex<sup>a</sup> está abordando, na sessão de hoje, tem sido objeto de vários pronunciamentos nessa casa, não só por parte de V. Ex<sup>a</sup>, em outras oportunidades, como eu próprio tive oportunidade de me manifestar. Os Senadores Mário Maia e Jarbas Passarinho têm dado também a sua efetiva contribuição, no esclarecimento da necessidade da construção dessa rodovia, que vai não só integrar o Acre ao restante do Brasil, mas também integrar os municípios do interior à Capital do Estado do Acre, Rio Branco, além do seu projeto original, que é a interligação, a interconexão rodoviária



do sistema brasileiro ao sistema peruano, para ligar o Atlântico ao Pacífico. Agora, eu me convenci de que o Prof. José Lutzenberger é um homem totalmente equivocado nos seus conceitos a respeito da Amazônia, porque não conhece a região. O aparte que o Senador Jarbas Passarinho acabou de conceder a V. Ex<sup>a</sup> demonstra muito bem o desconhecimento total, global mesmo, do Prof. Lutzenberger, dos problemas da Amazônia. O Senador Jarbas Passarinho acaba de regressar de uma viagem aos Estados Unidos, onde participou, conforme declarou em aparte a V. Ex<sup>a</sup>, de um congresso no Senado americano, e, depois, teve oportunidade de travar o primeiro contato com esse Secretário do Meio Ambiente do Governo Fernando Collor de Mello. E ele não conhece, sequer, as bacias hidrográficas que banham o Estado do Acre; não sabe nem o que são os Vales do Juruá e do Purus. Como é que um homem desse, que tem a grande responsabilidade de orientar a política ecológica do Brasil, não conhece, sequer, as bacias hidrográficas da região Amazônica? Isso é estranhável. Agora, nós, que somos representantes do Acre nesta Casa e no Congresso Nacional, não podemos nos sujeitar a esses conceitos ependidos pelo Prof. José Lutzenberger. Por isso que, neste aparte, quero sugerir a V. Ex<sup>a</sup> e aos demais integrantes da Bancada do Acre no Congresso Nacional, uma audiência, nos próximos dias com o Senhor Presidente da República, para fixarmos nossa posição, definitiva a respeito da construção da BR-364. É uma questão de sobrevivência para a nossa região e para a população que representamos aqui no Congresso Nacional.

**O SR. ALUIZIO BEZERRA** — Agradeço, com muita satisfação, o aparte do nobre Senador Nabor Júnior ao meu pronunciamento e recebo a sugestão que aponta, como muito apropriada, para que possamos implementá-la nos próximos dias, solicitando uma audiência ao Presidente da República, para estabelecermos e fixarmos, de maneira definitiva, o posicionamento da política do Governo acerca da BR-364. Não se trata apenas de uma questão ecológica, em abstrato, como coloca o Dr. Lutzenberger, pois se trata de uma estrada vital, antes de tudo, para o próprio Estado do Acre. Essa estrada está construída, é a base da unidade do Estado, viabiliza o Estado e, sobretudo, vai retirar do isolamento os milhares de habitantes que povoam as diferentes cidades, na direção do Vale do Juruá, que compõem praticamente metade do Estado acreano, independentemente da grande tarefa da integração latino-americana.

Neste sentido, entendemos que essa rodovia cumpre, além de tudo, a função do desenvolvimento econômico-social nessa região, bem como da integração latino-americana.

Quanto à preocupação do Secretário de que esta estrada serve aos interesses dos madeireiros japoneses, que através dela fariam o escoamento de uma sistemática derrubada da floresta para a produção de madeira, inda-

gamos ao Governo se não se sente com autoridade suficiente para adotar medidas racionalizadoras no que tange à exploração desta matéria-prima. É claro que o Governo Collor pode fazer isso! Imaginamos não ser necessário colocar em discussão sobre o caráter lógico que envolve o uso da madeira para a humanidade. Por suposto, o Secretário deve possuir móveis, camas, cadeiras, mesas em sua casa.

Indagamos ao Secretário do Meio Ambiente se está preocupado quanto à devastação da Amazônia porque, passados os primeiros 45 dias da posse, o novo Governo ainda não adotou qualquer medida contra os grandes fazendeiros, os poderosos criadores de gado que continuam sendo os responsáveis pela destruição das florestas, com a grande devastação que promovem através das grandes derrubadas, sem qualquer planejamento racional para o replantio das espécies queimadas, devastadas, ou outras medidas que permitissem uma exploração lógica da madeira.

O mesmo raciocínio poderia ser utilizado para outros ramos da atividade econômica de certos trustes multinacionais no Brasil. Por exemplo: por que o Secretário do Meio Ambiente não toma uma medida concreta contra a sistemática destruição da serra Del Rey, em Minas, pela empresa canadense MBR, sendo o minério dali extraído enviado a preço de banana para o exterior? Para a realização desta atividade de saqueio de nossas riquezas minerais foi construída até uma ferrovia milionária, a Ferrovia do Aço, obra feita com a mentalidade mais anti-social possível, não servindo a praticamente nenhuma das comunidades que estão à sua margem. Não transporta passageiros, só transporta minérios, que também são escoados pelo Porto de Tubarão, em Vitória.

Por que o Secretário do Meio Ambiente não diz uma única palavra contra este descalabro? Esta atividade fere mortalmente não apenas a ecologia mas também a economia nacional. É predadora nos dois sentidos! Mas o Professor José Lutzenberger só tem palavras contra uma rodovia que serviria principalmente a uma população que está praticamente isolada da sociedade, uma rodovia que, além do mais, teria a função rigorosamente necessária de ligar dois países fronteiriços, facilitando com isso todo um processo de integração social, cultural, econômica, etc.

Pensamos que um outro papel deveria ser reservado a um Secretário do Meio Ambiente, o de procurar mobilizar os meios científicos e tecnológicos à disposição da humanidade, para que fosse encontrada uma alternativa lógica, não destruidora, para a construção desta rodovia, que atenderia ao desenvolvimento social e econômico daquela região, sem o que não se pode pensar em preservação da natureza.

Ora, esse trabalho está adiantado através da Funtac — Fundação Tecnológica do Acre — através do Projeto Acre que é o primeiro modelo de rodovia estudado e projetado na região Amazônica com a preservação do meio ambiente.

É isso o que propomos que seja feito pela Secretaria do Meio Ambiente: que adote uma atitude positiva frente à gritante necessidade de uma população pobre, isolada, subdesenvolvida, de ter um instrumento de integração com núcleos mais desenvolvidos da civilização. Uma atitude positiva seria buscar a alternativa, a mais lógica para construir esta rodovia, em harmonia com a necessidade de preservação da natureza, estabelecendo também um conjunto de normas, leis e medidas concretas que viabilizem esta estrada, bem como os projetos econômicos a serem implantados naquela região, como é o caso do Projeto Acre, que prevê, inclusive, as formas de desenvolvimento econômico ao longo das rodovias.

Uma pesquisa realizada pela Ibope, no Acre, indicou que 72% dos entrevistados são favoráveis à construção desta rodovia. A população sabe que não há lógica numa concepção de ecologia que prefere toda a vegetação intacta, mesmo que isto signifique que os seres humanos que habitam a região vivam sem medicamentos, sem eletricidade, sem possibilidade de comércio, sem possibilidade de consumir bens óbvios para viver, sem direito a escoar sua produção, sem possibilidade de buscar um socorro urgente em caso de necessidade e, sobretudo, para atender aos problemas da saúde.

Bem sabemos que a construção da Rodovia Brasil-Peru não representa por si só o desenvolvimento daquela região. Claro que não. Principalmente se persistirem as desigualdades sociais, a começar pela concentração de quantidades imensas de terras em poucas mãos. Sustentamos que a construção dessa rodovia deve vir acompanhada de um projeto de reforma agrária segundo as condições da própria região, com o objetivo de produzir fundamentalmente alimentos para erradicar a fome que é muito grande nesta região.

Registramos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nosso espanto em ver um Secretário do Meio Ambiente falar na defesa da ecologia, mas manter, na prática, uma situação que significa, para os povos que habitam aquela região, a persistência em índices elevados de desnutrição, de doenças endêmicas, em condições subumanas de habitação, de educação, de higiene. A não construção desta rodovia significa manter essa região em pleno atraso.

Finalmente, registramos a importância desta rodovia também para a integração do Brasil ao conjunto da América Latina, uma pretensão mais do que lógica, necessária, que não poderia estar afastada de um governo que afirma pretender modernizar o Brasil, como temos visto pelas declarações do Presidente Collor, que tem manifestado e confirmado o seu desejo de contribuir, através do seu Governo, para a integração latino-americana. Portanto, esta rodovia não poderia estar excluída desta visão integracionista.

Os Estados Unidos não desejam nossa integração com o conjunto da América Latina. Isso lhes afeta, econômica e politicamente.

Além desta integração com os demais países latino-americanos, vale ressaltar que a

Rodovia Acre-Peru encurtaria nosso percurso para acesso aos mercados da Ásia, facilitando nossas relações comerciais com a China, com o Japão e outros países.

Portanto, ao invés de uma atitude negativa frente a todos estes fatores de progresso que a construção da rodovia traz à tona, chamamos o Governo brasileiro a uma posição de independência e de soberania, e a uma atitude de mobilização de todos os recursos técnicos e científicos disponíveis para que esta rodovia seja construída, o que significa dizer pavimentada, porque construída já está, em consonância com a preservação da natureza e em atendimento aos gritantes apelos da população amazônica para a superação de seu doloroso atraso social.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a natureza humana, o progresso social, a elevação das condições de vida de toda a população não podem ser travadas por uma visão abstrata de ecologia, aquela que considera a natureza como algo isolado das necessidades do progresso da sociedade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para uma comunicação.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, assim como Disraeli dizia que para um discurso ser imortal não precisa ser interminável, uma breve comunicação também pode ser expressiva.

Não estava no início desta sessão, chegando que estou do exterior, e só agora soube que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Senador Pompeu de Sousa, presidindo a sessão, já fez referência aqui a uma data que é muito cara a todos nós Senadores, que é a data do Taquígrafo, dedicada ao Taquígrafo.

Estou apoiado pelas Lideranças do Partido da Frente Liberal, do PMDB e do PDC para nos associarmos às palavras de V. Ex<sup>a</sup> nessa saudação.

Não se trata de fazer o trabalho de um *flatteur*, mas sim de reconhecer que a Taquígrafia, para nós, é de uma extraordinária importância. A fidelidade com que ela reproduz nossas palavras, em muitos casos importantes também, é a segurança do orador. Ela significa a segurança do orador.

Quantas vezes as pessoas são tomadas por uma interpretação equivocada das palavras. Sempre me recordo do livro de Georges Bernanos, "Diário de um Pároco de Aldeia", quando num determinado momento o padre diz: "Oh! meu Deus, porque só me deste a palavra, este frágil instrumento, para expressar o meu pensamento?". Esse pensamento pode ser tomado por equívocos de interpretação e nos servimos da Taquígrafia para dizer: Não! Está aqui, o que dissemos foi exatamente isso.

Tenho um débito para com a Taquígrafia. Em determinados momentos, quando assomo à tribuna e me torno mais veemente ou mais rápido na maneira de falar, até nisso tenho

sido por eles perdoado, Taquígrafos e Taquígrafas, porque com eles e com elas mantenho em caráter funcional, profissional, as melhores relações.

Lembro-me, Sr. Presidente, lendo antigos discursos proferidos no velho Senado, não "O Velho Senado" da página imortal de Machado de Assis, mas o Velho Senado a que me refiro, aquele do Monroe — pronunciamos "Mómroe" e os professores de inglês nos chamam a atenção porque deve ser "Monróe" — de que havia momentos em que lia, por exemplo, Senador fulano de tal chamado para falar. Então, o Presidente dava a palavra ao Senador fulano de tal e a Taquígrafia registrava: (Movimento geral de atenção). Hoje, isto não existe mais.

Outra questão que me parece importante na Taquígrafia, Sr. Presidente, é a caracterização da ironia ou mesmo, até, das palavras afetuosas mas que provocam risos. Carlos Lacerda costumava dizer que a ironia falada era percebida pelo traço fisionômico do orador, mas quando ela é transformada em escrita o insulto vira elogio porque aquela ironia que está sendo feita, se não forem colocados os três pontinhos famosos — antigamente se fazia em português; hoje, cada vez mais são desprezados — então, não há a inteligência de que as palavras visavam ao fim contrário aquilo que dizia. Quando dizíamos: "Esse brilhante orador...", na verdade nós o estávamos achando um orador muito cacetete. Então, nisto, o brilhante orador fica mesmo como brilhante orador, a partir do momento em que aquilo aparece na Taquígrafia ainda vai mais adiante: "O orador é vivamente cumprimentado."

De maneira que, Sr. Presidente, um trabalho para nós, Congressistas em geral, mas particularmente aqui, no Senado, como este da taquígrafia é de alta relevância. Fico muito feliz por já ter tido a oportunidade como eu tive de, algumas vezes, fazer esse registro, antes, como Líder do meu Partido e, agora, certamente, com a cômica comprometedor do Líder do meu Partido, o Senador Roberto Campos. Eu costumava dizer que S. Ex<sup>a</sup> é o Líder e eu a Bancada. Agora, já não posso dizer isto, porque a Bancada já tem também a presença do nobre Senador Alberto Hoffmann, que aumentou em 50% a nossa poderosa Bancada, aqui, do PDS. É em nome também, portanto, do PDS, das Lideranças que me apoiaram e gentilmente me pediram que em nome delas falasse, que quero registrar a nossa admiração, o nosso apreço e o nosso respeito pela proficiência desses profissionais que nos têm ajudado muito. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES (PDC — PA. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há flagelo maior a colocar em risco o próprio futuro da humanidade que o crescente e disseminado uso de narcóticos em todo mundo, um problema

que há muito deixou de se circunscrever à órbita policial de cada país para exigir de todos os governos um esforço conjunto para dar-lhe combate sem tréguas.

A gravidade do problema exige que sejam objetivos e velozes na articulação de uma ofensiva contra os poderosos cartéis da droga, recorrendo a políticas, métodos e tecnologias que estejam à altura da gravíssima ameaça que paira sobre nosso futuro.

Nesse sentido, não devemos poupar elogios ao encontro que reuniu na penúltima semana de fevereiro, na cidade colombiana de Cartagena, os presidentes George Bush, dos Estados Unidos, Virgílio Barco, da Colômbia, Paz Zamora, da Bolívia e Alan Garcia, do Peru.

O simples fato de que tenha sido possível reunir para um debate sobre esse grave problema o Presidente da maior nação consumidora e os Presidentes dos maiores países produtores é digno de nota e louvor, mormente quando se sabe dos inúmeros obstáculos diplomáticos ao encontro, entre eles a invasão do Panamá pelos Estados Unidos por razões que, em última análise, muito têm a ver com a questão do tráfico de drogas.

Uma reunião de cinco horas entre quatro presidentes, como a que se realizou em Cartagena, não poderia naturalmente produzir resultados imediatos significativos mas terá servido para uma colocação do problema em termos mais realistas. O empobrecimento notório da América Latina na última década, entre outras razões devido à deterioração nas relações de troca de seus produtos de exportação e ao peso crescente da dívida externa em sua balança de pagamentos, facilitou o terreno para que nele vicejasse o cultivo das drogas.

Por outro lado, não há como ignorar o poderoso estímulo a esse tipo de crise representado pelos 15 milhões de viciados que, segundo estimativas confiáveis, gastam anualmente mais de 100 bilhões de dólares com narcóticos nos Estados Unidos. Constituindo-se no maior mercado mundial, os Estados Unidos devem ter, evidentemente, a parcela maior de responsabilidade no combate às drogas. Não obstante, cada governo da região precisa demonstrar empenho e determinação na erradicação desse flagelo.

A Colômbia, a propósito, é ao mesmo tempo um exemplo e uma advertência nesse sentido. O exemplo se dá pela determinação de seus principais governantes no combate ao tráfico, com o risco de suas próprias vidas. Ao mesmo tempo, avulta como advertência o enorme poder e influência que os traficantes colombianos conseguiram obter em seu próprio país depois de algumas décadas de impunidade.

Nossas extensas fronteiras, a maioria delas em áreas inóspitas, exigem vigilância redobrada e patrulhamento intensificado, particularmente nesse momento, para evitar que os barões da droga simplesmente se mudem dos países andinos para cá.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador João Menezes?

**O SR. JOÃO MENEZES** — Pois não, nobre Senador Odacir Soares.

**O Sr. Odacir Soares** — Queria louvar o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e a oportunidade em que o faz, trazendo uma informação que considero importante. Há cerca de dez dias, encaminhei ao Ministro da Justiça e ao Presidente da República solicitação no sentido de serem aumentados na Amazônia Legal — Acre, Rondônia, Roraima, Amapá, Amazonas, Pará e, também, em Mato Grosso — os contingentes da Polícia Federal, exatamente para dar combate intenso ao narcotráfico que vem, a cada momento, penetrando cada vez mais no Brasil. E fiz isso baseado no fato de que a Polícia Federal dispõe hoje de contingentes desnecessários no litoral brasileiro, ao contrário do que ocorre na Amazônia. Na Amazônia, os claros de lotação nos quadros da Polícia Federal são muito grandes, impedindo que ela dê combate efetivo ao narcotráfico. Isso é mais grave, inclusive, porque, do ponto de vista técnico, o Brasil, já é hoje, um produtor de cocaína, ao contrário do que entendem ainda os organismos internacionais, uma vez que se supõe ser o Brasil apenas um repassador, um território de trânsito do narcotráfico. Na realidade, o Brasil é produtor de cocaína, uma vez que produz a acetona e o álcool apropriado para a produção da cocaína; uma vez que a Argentina tem produção insuficiente dos produtos químicos necessários à transformação e o Brasil possui, do ponto de vista industrial, essa capacidade de produção da acetona e do álcool. De modo que V. Ex<sup>a</sup> aborda essa questão oportunamente. O Brasil hoje está inserido na rota do narcotráfico. O meu Estado de Rondônia, particularmente, é hoje, talvez, um dos Estados mais importantes na rota do narcotráfico internacional. E, mais uma vez, aproveitando-me do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, faço este apelo ao Ministro da Justiça Bernardo Cabral, para que S. Ex<sup>a</sup>, em conjunto com o Dr. Romeu Tuma, determine o imediato preenchimento dos claro nos contingentes da Polícia Federal em toda a região amazônica. Portanto, parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade do discurso.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Muito grato pelo aparte, nobre Senador, e faço meu o apelo que V. Ex<sup>a</sup> acaba de formular às autoridades, porque, realmente, hoje, a nossa região amazônica, pela sua extensão e pelas dificuldades de transporte e comunicação, pode se tornar, a curto prazo, uma zona altamente produtora de narcótico. Isso sem falar no que já existe de plantação de maconha nesse Brasil a fora. De vez em quando temos notícias de que se queimaram plantações de maconha e elas estão proliferando aqui e acolá.

Portanto, é um assunto da maior gravidade e da maior importância, que precisa ser tratado como merece.

Devemos colocar todo o empenho em impedir que o Brasil se transforme numa rota importante do tráfico e, principalmente, em produtor significativo. Se não fizermos isso agora, com o rigor e a urgência que a situação

requer, nossa própria soberania poderá estar ameaçada em prazo relativamente curto.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este foi o mesmo ponto de vista defendido pelo Sr. Ministro Bernardo Cabral na Organização dos Estados Americanos, reunida para examinar o estágio da cooperação continental sobre o tema. O Ministro da Justiça Bernardo Cabral afirmou que "É chegado o momento de estender a mão e não fazer acusações estereis entre uns e outros".

E disse mais, mencionou o aviltamento do preço dos produtos primários nos mercados internacionais, o que leva as populações das nações menos desenvolvidas a estimular a produção da folha da coca ou da popoala, em busca do lucro fácil, garantido e ainda legal.

Como se vê, o assunto está envolvendo, hoje, até o Ministro da Justiça que fez essas declarações importantes naquela conferência. Ou tomamos uma posição nesse sentido ou, daqui há pouco, seremos o País do narcótico, como foi e como está sendo a Colômbia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o grande flagelo coloca em risco o próprio futuro da humanidade. Não é só o Brasil, a humanidade toda hoje está na dependência desse flagelo. Ou há uma conscientização mundial em torno do combate à droga ou não sabemos aonde chegar. É um problema que deixou de circunscrever a órbita policial de cada País, exigindo de todos os governos um esforço conjunto para combatê-lo.

Como disse aqui o meu nobre parteante Odacir Soares, temos que sair dessa órbita policial e entrar na órbita do Governo. O Governo tem que tomar à frente essa questão do narcotráfico como um dos principais e indispensáveis para a segurança da Nação.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO MENEZES** — Com muito prazer.

**O Sr. Odacir Soares** — Inclusive, logo depois que eu fiz esse apelo ao Ministro da Justiça e ao Dr. Romeu Tuma, ocorreu uma reunião entre autoridades brasileiras e bolivianas, no município de Guajará-Mirim, em Rondônia. E nesse encontro as autoridades bolivianas, inclusive acusaram o Brasil, de não efetuar no seu território não apenas a fiscalização referente ao transporte, ao trânsito da cocaína, como também já é considerado, do ponto de vista técnico, científico, um País produtor de cocaína. E nessa ocasião, em decorrência dessas críticas, fazia-se, inclusive, referência ao Exército brasileiro. O General Comandante da Brigada, em Rondônia veio a público dizer que o Exército participa dessas tarefas de fiscalização e controle do narcotráfico já no Território brasileiro. Inclusive, pelo conhecimento que tenho da Região Amazônica, essa colaboração que o Exército brasileiro presta à Polícia Federal é inteiramente insatisfatória. E independente da missão constitucional assegurada, as Forças Armadas do Brasil poderiam,

em regiões como a região Amazônica. Região esta completamente desprotegida do ponto de vista das suas fronteiras com outros países, dentre os quais está a Bolívia — só Rondônia tem uma fronteira com mais de 1.000km de extensão com a Bolívia — parece-me ser importante, e mais do que isso, ser absolutamente imprescindível uma estreita colaboração das Forças Armadas com a Polícia Federal para se pôr fim, não apenas ao narcotráfico, ao trânsito dos narcotraficantes, como, sobretudo, à extinção, ao extermínio da produção da cocaína no Brasil. Em Rondônia, hoje, a cada dia, os jornais publicam a apreensão de quantidades expressivas de cocaína em vários pontos do Estado. Na semana passada apreendeu-se, no Município do Jaru, que é um município tipicamente agrícola, em poder de apenas um traficante, cerca de 32km de cocaína. Isso, a imprensa publica quase que diariamente em Rondônia, no Amazonas e em Mato Grosso. Outro dia estava lendo que em Campo Grande há uma radialista que vem denunciando os pontos de cocaína nessa cidade. Eu queria fazer um apelo às Forças Armadas, aproveitando o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e de sua boa vontade, para que se integrem ao trabalho da Polícia Federal no combate ao narcotráfico no Brasil, que hoje é uma realidade palpável e concreta. Não se diga que o Brasil não é um país produtor. O Brasil é um país produtor de cocaína e já a produz em grande quantidade. Era este o aparte que queria oferecer ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOÃO MENEZES** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Odacir Soares.

Por que não a participação das Forças Armadas no combate ao narcotráfico? É essencial que assim proceda, principalmente, na Amazônia, porque, nessa unidade da Federação, são as Forças Armadas que mantêm, ainda, a vigilância de todas as nossas fronteiras, estabelecendo, desse modo, a segurança de entrada ou da penetração no País.

Portanto, o apelo de V. Ex<sup>a</sup> tem o meu apoio total. A intervenção das Forças Armadas é completamente necessária, porque dispõe de elementos para poder fazer um trabalho positivo no combate às drogas.

Agora, a gravidade do problema exige, realmente, que sejamos objetivos e velozes porque, se demorarmos a combater as drogas, vamos chegar a um ponto semelhante ao da Colômbia. Mister se faz que tomemos, realmente, a sério essa questão. É preciso que o Governo, através das suas autoridades policiais e judiciárias e outras se engaje nesta tarefa, sob pena de caminharmos para um lugar desconhecido.

São das pequenas coisas que, às vezes, as grandes aparecem e crescem. Estou pronunciando este discurso porque recebi uma carta de uma modesta enfermeira, cujo nome é Edisa Brito Lopes Petri, residente em Brasília, onde relata que trabalha no Centro de Saúde do Núcleo Bandeirante, mediadora do Cordato — Centro de Orientação sobre Drogas e Atendimento à Toxicômanos. Esse grupo de trabalho atendia toxicômanos, aqui na

Cidade de Brasília, estando fechado, porque os seus convênios, não só com a Previdência mas também com a Universidade de Brasília, deixaram de ser cumpridos. O Cordato dava atendimento aqui em Brasília, às pessoas viciadas, no bom sentido de procurar estabelecer com elas um novo caminho, uma nova forma de vida e uma melhoria substancial ao combate às drogas e assistência aos drogados.

Este assunto foi demasiadamente debatido, e até o jornal *Correio Braziliense* publicou matéria sob o título: "Falta de verba ameaça o centro de drogas". Isso em fevereiro; desde essa data o centro Cordato está fechado por falta de medicamento e pagamento dos que ela exercem as suas atividades. E esse grupo de trabalho pode atender a um grupo significativo de clientes, que já habitualmente procuravam amparo no Cordato. Em síntese, lastimavelmente, o Cordato está com as portas fechadas.

Aqui fica, portando, o nosso apelo, juntando os apelos do meu Colega, Senador Odacir Soares, às autoridades de Brasília e de todo País, às autoridades federais, à Universidade para que forneçam verbas ao Cordato, para que ele possa continuar o seu trabalho em defesa dos vitimados pelos narcóticos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Roberto Campos.

*O SR. ROBERTO CAMPOS PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTRE-QUE A REVISÃO DO ORADOR, SE- RÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — João Menezes — Jarbas Passarinho — Antônio Luiz Maya — João Lobo — Cid Sabóia Carvalho — Carlos Alberto — Raimundo Lira — Lourival Baptista — Luiz Viana — Afonso Arinos — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Rachid Saldanha Derzi.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — o Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 183, de 27 de abril de 1990, que "dispõe sobre critérios de reajuste das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

##### Titulares:

João Calmon — Luiz Viana — Nabor Júnior — Jorge Bornhausen — Pompeu de Sousa — Carlos Patrocínio — Jamil Haddad.

##### Suplentes:

Irapuan Costa Junior — Ruy Bacelar — Mansueto de Lavor — Odacir Soares — José Richa — Ney Maranhão — Mário Maia.

#### DEPUTADOS

##### Titulares:

Carlos Santana — Paulo Sidney — Ubiratan Aguiar — Sandra Cavalcanti — Eraldo Tinoco — Hermes Zaneti.

##### Suplentes:

Délio Braz — Rita Camata — Harlan Gadelha — José Queiroz — Christovam Chiaradia — Anna Maria Rattes.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 03/05 — designação da Comissão Mista

Dia 04/05 — instalação da Comissão Mista  
Até 08/05 — Prazo para recebimento de emendas Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade:

Até 15/05 — prazo final da comissão  
Até 30/05 — prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OF. Nº 021/90-CCJ

Brasília, 3 de abril de 1990

Senhor Presidente

Encaminho, a Vossa Excelência, o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, prolatado na reunião de hoje ((3-5-90)), considerando constitucional a substituição do Governador do Amapá.

Houve parecer do Senador Afonso Arinos de Melo Franco, com preliminar não acolhida. Antes de se manifestar sobre o mérito, o mencionado parlamentar ausentou-se, por motivo não declarado da reunião, no que foi substituído pelo Senador Maurício Corrêa, por designação do Presidente do órgão.

Solicito que, resolvida à questão de ordem do Senador Alexandre Costa, na hipótese de ser atendida a orientação do parecer que ora encaminho, seja remitada a esta Comissão o processo que a ensejou, tendo em vista reunião extraordinária marcada para às dezoito horas de hoje.

Eslareço, ainda, que a reunião extraordinária de hoje às 18 horas, está na dependência da decisão de Vossa Excelência à questão de ordem objeto da consulta. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Tendo em vista o recebimento da resposta, que acaba de ser lida, à consulta feita pela Presidência à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quanto à questão levantada pelo Senador Alexandre Costa sobre a Mensagem que indica o Sr. José Gilton Pinheiro Garcia para o Governo do Estado do Amapá, esta Presidência determina a remessa da matéria ao estudo daquela Comissão.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, uma reclamação, porque, no ofício, não consta o voto em separado que tive oportunidade de proferir contra a constitucionalidade da matéria; em segundo lugar, porque, quando V. Exª determina a remessa do processo, não ouvi a decisão da Mesa a respeito da questão de ordem; a Mesa fez uma consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para definir a sua posição na questão de ordem levantada e até o momento não vi a Presidência decidir a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Alexandre Costa.

Era o que eu desejava tratar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Quanto à questão de ordem levantada por S. Exª o nobre Senador Jutahy Magalhães, a Mesa, evidentemente, considerou que o trabalho da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de certa forma, instruída a Mesa com os elementos para a solução da questão de ordem; segundo estou sendo informado, o voto de V. Exª consta da Ata da referida Comissão.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Se V. Exª me permite, sem querer dialogar com a Mesa, V. Exª tem razão quando diz que a Comissão instruiu a Presidência a respeito de uma posição a tomar. Mas a Presidência ainda não tomou a posição — af está o âmago da questão; a solicitação foi feita à Comissão para a Presidência decidir uma questão de ordem; a Comissão falou, no meu entendimento, de maneira equivocada, mas falou pela maioria somente contra o meu voto. A Mesa, entretanto, não decidiu; até agora, está silenciosa a respeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A atitude da Mesa traz uma decisão implícita: a Mesa rende-se à douta sabedoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, expressa por ampla maioria de votos, uma vez que V. Exª se declara voto solitário na Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Of/GAB/E/Nº116/90

Brasília, 26 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Ubiratan Aguiar, Nilson Gibson, Marcos Queiroz e José Maranhão, para integrarem, como membros titulares, a Comissão de Orçamento, em vagas decorrentes do desligamento do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, dos Deputados Firmo de Castro, José Geraldo, José Carlos Vasconcelos e João Agripino.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração. — Deputado Ibsen Pinheiro, Líder do PMDB.

OFÍCIO Nº 85/90

Brasília, 25 de abril de 1990

Senhor Presidente, Comunico a V. Exª, nos termos regimentais, que o Deputado Féres Nader integrará a Comissão Mista de Orçamento, como titular, em substituição ao Deputado João de Deus Antunes.

Na oportunidade renovo a V. Exª protestos de estima e distinta consideração. — Deputado Gastone Righi, Líder do PTB.

OF. Nº 13/90 - LPDC

Brasília, 2 de maio de 1990

Senhor Presidente, Dirijo-me a V. Exª para solicitar que seja substituído o nome do Senador Leopoldo Peres pelo meu, para compor, como membro titular, a Comissão Mista de Orçamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração. — Senador Moisés Abrão, Líder do PDC.

O Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Serão feitas as substituições solicitadas. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 89, DE 1990

Nos termos do art. 43, inciso I do Regimento Interno, requero seja considerado de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, o período de 23-4-90 a 7-5-90.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1990. — Senador Wilson Martins.



SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Assistência Médica e Social

RECEITUÁRIO

NOME Senador Wilson Martins MATR. \_\_\_\_\_

Atestado Médico:

Martins, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Senador Wilson Martins está esta enferrmado, participando em seu apartamento das atividades, por concomitantes, por 15 (quinze) dias, a partir da data 23.4.90. CID 600.9/2

Dr. Jugez Abdalmassih  
Subsecretaria de Assistência Médica e Social  
Diretor

Dr. Jairo Passarinho Júnior  
CRM-DF 2471 - CPF 855 888 198-53  
CARDIOLOGIA

Dr. Carlos Alberto Oliveira Garcia  
CRM-DF 2537 - CPF 057240021-01

DATA 1/1

MÉDICO - CARIMBO E ASSINATURA

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Diante da aprovação do requerimento, fica concedida a licença.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 47 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1989, de autoria do Senador Roberto Campos, que estabelece medidas de flexibilização do mercado de trabalho, para evitar desemprego, tendo

**PARECERES**; sob nº 58, de 1990, e orais, das Comissões:

— de Assuntos Econômicos: 1º pronunciamento: solicitando audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; 2º pronunciamento: contrário ao projeto; e

— de Constituição, Justiça e Cidadania: pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, Requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 90, DE 1990

Nos termos do art. 315, combinado com o 279, alínea b, do Regimento Interno, requerio adiamento da votação do projeto de Lei do Senado nº 103, de 1989, de autoria do Senador Roberto Campos, que estabelece medidas de flexibilização do mercado de trabalho, para evitar desemprego, a fim de que seja encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para reexame.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1990. — Senador Roberto Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Aprovado o requerimento, a matéria será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para reexame.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — As matérias constantes dos itens 2 e 3 da Ordem do Dia ficam com a votação adiada, em virtude da inexistência do quorum qualificado de que dependem.

São os seguintes os itens adiados:

2

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da proposta de emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores,

que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

3

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 75, de 1990), do Projeto de Lei do DF nº 65, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho), que dispõe sobre a utilização de cursos d'água na área do Distrito Federal por empresas industriais e agroindustriais.

Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

É a seguinte a redação final aprovada:

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO DF Nº 65, DE 1989

Dispõe sobre a utilização de cursos d'água na área do Distrito Federal por empresas industriais e agroindustriais.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º As empresas industriais e agroindustriais que se utilizarem dos cursos d'água no território do Distrito Federal são obrigadas a captar as águas, exclusivamente, em local situado abaixo do ponto onde a mesma empresa lançar seus esgotos.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não isenta a empresa do cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação ambiental.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 4, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que transforma a Escola Classe Granja das Oliveiras em Centro de Ensino de 1º Grau Granja das Oliveiras, da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 69, de 1990, da Comissão — do Distrito Federal.

Em discussão o projeto, em turno único.

(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DO DF Nº 4, DE 1990

Transforma a Escola Classe Granja das Oliveiras em Centro de Ensino de 1º Grau Granja das Oliveiras, da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É transformada a Escola Classe Granja das Oliveiras em Centro de Ensino de 1º Grau Granja das Oliveiras, da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2º É criado, na Tabela de Empregos de Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, 1 (um) emprego em comissão de Encarregado, símbolo EC-18.

Art. 3º Os empregos em comissão de 1 (um) Diretor, símbolo EC-14 e de 1 (um) Secretário, símbolo EC-21, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, são transformados, respectivamente, para 1 (um) Diretor, símbolo EC-10 e 1 (um) Secretário, símbolo EC-18.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 5, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria as escolas classes e o centro de ensino que menciona na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 45, de 1990, da Comissão. — do Distrito Federal.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO DF Nº 5, DE 1990**

Cria as Escolas Classes e o Centro de Ensino que menciona na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:  
Art. 1º Ficam criadas, na Fundação Educacional do Distrito Federal, as seguintes escolas:  
I — Escola Classe 6 de Brazlândia;  
II — Escola Classe 17 de Taguatinga;

III — Escola Classe 9 de Planaltina;  
IV — Escola Classe 53 de Ceilândia;  
V — Escola Classe Vendingha;  
VI — Escola Classe Vila Areal; e  
VII — Centro de Ensino de 1º Grau Agrourbano Ipê — Riacho Fundo.

Art. 2º Ficam criados, na Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, os seguintes empregos em comissão:

Denominação	Símbolo	Quantitativo
Diretor	EC-10	1
Diretor	EC-14	6
Secretário	EC-18	1
Secretário	EC-21	6
Encarregado	EC-18	1

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 18, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre reorganização administrativa da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 80, de 1990, da Comissão — do Distrito Federal.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

(Arts. 2º e 3º, da Lei nº, de de de 1990)

## ANEXO I

## EMPREGOS EM COMISSÃO MANTIDOS NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Quant.	Denominação	Símbolo
01	Diretor Executivo	EC-0
01	Diretor de Departamento de Pedagogia	EC-1
01	Diretor de Departamento Geral de Administração	EC-1
01	Chefe de Gabinete	EC-1
01	Chefe da Procuradoria Jurídica	EC-1
16	Assessor	EC-4
01	Chefe de Secretaria	EC-14
06	Secretário	EC-15
20	Secretário-Datilógrafo	EC-20
01	Chefe da Secret. dos Órgãos de Deliberação Coletiva	EC-7
49		

**PROJETO DE LEI DO DF Nº 18, DE 1990**

Dispõe sobre reorganização administrativa na Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a realizar uma reorganização administrativa na administração central da Fundação Educacional, de forma a permitir maior agilidade e dinamicidade no atendimento dos seus objetivos.

Art. 2º O Governador do Distrito Federal, no prazo de trinta dias a contar da publicação desta lei, baixará ato dispondo sobre a reorganização referida no artigo anterior, podendo para tanto, observadas as normas, critérios, métodos e processos vigentes:

I — dar nova denominação às unidades orgânicas e aos empregos em comissão a elas correspondentes, respeitando a denominação básica, quantidade e símbolo dos empregos referidos nos anexos I a II, desta lei;

II — detalhar as competências das unidades orgânicas e atribuições dos seus titulares;

III — estabelecer requisitos para o provimento de empregos em comissão, compatíveis com o previsto nos incisos anteriores e outras disposições legais pertinentes;

IV — fixar outras normas gerais de funcionamento da Entidade.

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe esta lei, fica alterada a Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, conforme segue:

I — são mantidos os empregos em comissão constantes do Anexo I desta lei, modificado o símbolo do Diretor Executivo de "EC-Especial" para EC-0, na forma do Anexo II da Lei nº 36, de 14 de julho de 1989;

II — são mantidos, com nova denominação, os empregos em comissão constantes do Anexo II desta lei;

III — são criados os empregos em comissão constantes do Anexo III desta lei;

IV — são extintas os empregos em comissão constantes do Anexo IV desta lei.

Art. 4º Os atos decorrentes da reorganização autorizada por esta lei não poderão conter acréscimo da despesa.

Art. 5º O custeio da aplicação desta lei correrá à conta do Orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

## ANEXO II

EMPREGOS EM COMISSÃO MANTIDOS NA FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COM NOVA DENOMINAÇÃO

Quant.	Denominação Antiga	Símbolo	Quant	Denominação Nova	Símbolo
12	Diretor de Direção	EC-2	12	Diretor de Divisão	EC-2
01	Diretor de Direção	EC-2	01	Chefe de Assessoria de Relações do Trabalho	EC-2
30	Assistente de Direção	EC-7	30	Assistente	EC-7
47	Chefe de Núcleo	EC-10	47	Chefe de Seção	EC-10
03	Chefe de Seção de Expédiente	EC-12	03	Chefe de Setor	EC-12
85	Encarregado	EC-12	85	Chefe de Setor	EC-12
178	-	-	178	-	-

## ANEXO III

EMPREGOS EM COMISSÃO CRIADOS NA FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Quant.	Denominação	Símbolo
02	Diretor de Centro	EC-2
02	Assistente	EC-7
02	Chefe de Seção	EC-10
03	Chefe de Seção	EC-7
09	-	-

(Art. 3º, da Lei nº de de de 1990)

## ANEXO IV

EMPREGOS EM COMISSÃO EXTINTOS NA FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Quant	Denominação	Símbolo
02	Assessor	EC-4
01	Chefe do Núcleo de Controle de Convênio	EC-7
01	Encarregado	EC-12
09	Secretário-Datilógrafo	EC-20
13	-	-



**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 8:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos vereadores.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 358, § 2º, do Regimento Interno, a matéria permanecerá Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias consecutivas, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A discussão terá prosseguimento na próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 9:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

A Presidência esclarece no Plenário que, de acordo com o art. 358, § 2º, do Regimento Interno, a matéria permanecerá na Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias consecutivas, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, e encerro a discussão.

A proposição prosseguirá em discussão na sessão de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 10:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 358, § 2º, do Regimento Interno, a matéria permanecerá na Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias consecutivas, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

A discussão terá prosseguimento na próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) —** Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA.)** Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs Senadores, é com grande satisfação que venho à tribuna, esta tarde, prestar minha homenagem a uma classe muito especial de profissionais que comemora hoje, 3 de maio, seu dia: os taquígrafos.

Sempre que assisto a programas de TV ou leio reportagens de jornais nos funcionários-fantasmagóricos do Legislativo, no trem da alegria do Senado, nos marajás do Congresso Nacional que recebem sem trabalhar, lembro-me logo do trabalho-silencioso, pertinaz e anônimo dos taquígrafos desta Casa, e na injustiça que se comete com tais generalizações.

Em verdade, os taquígrafos fazem parte daquele grupo de servidores cujo trabalho, enquanto dá certo, não se faz notar. Muitos de nós só vamos nos lembrar de sua existência quando acontece algum problema ou cometem algum erro, o que, felizmente, não ocorre com frequência, uma vez que contamos com excelentes profissionais que dignificam e honram sua função.

O serviço de taquigrafia é um dos pontos de apoio indispensável ao nosso trabalho parlamentar. Dele dependemos para a sistematização e a publicidade de nossas manifestações, de nosso trabalho em plenário e nas comissões.

Muitos adjetivos elogiosos poderiam ser aplicados aos taquígrafos desta Casa. Muitas características favoráveis poderiam ser associadas ao trabalho que eles desenvolvem. Eu citaria especialmente três: discrição, fidelidade e eficiência.

Não se trata, logo se vê, de simples competência técnica. A capacidade técnica é, sem dúvida, importante, e os taquígrafos do Senado a possuem em grau elevado. Mas há mais. Há o lado humano desses servidores. Há sua disposição para o trabalho. Há a sua atividade incansável e a sua dedicação ímpar, não aos senadores, simplesmente, cujo mandato é transitório, mas à instituição a que tão bem servem.

Esse modo de ser, essa postura, essa verdadeira cultura que esse grupo de funcionários soube desenvolver, e que tanta satisfação traz aos parlamentares desta Casa, é, talvez, o ponto alto de sua atuação.

Fica aqui minha homenagem carinhosa a esses servidores que hoje comemoram seu dia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores quando vejo a preocupação em generalizar as críticas que são feitas não apenas aos funcionários, mas aos Congressistas como todo, sinto como são perigosa essas generalizações. Observem V. Exs o caso específico que citei: os taquígrafos, hoje, comemoram a sua data. Todos os que aqui entraram participaram de um

concurso público, um concurso ao qual muitos comparecem, muitos se apresentam, mas poucos são os que conseguem chegar a esta Casa.

Tanto no Senado quanto na Câmara, no Executivo e no Judiciário, temos bons e maus funcionários, mas não podemos, perante a opinião pública, jogar a culpa dos males do Brasil nos funcionários, como se eles fossem os grandes culpados de tudo o que acontece neste País. Temos sentido, nos últimos tempos, essa preocupação de marcar o funcionalismo público, tanto na área federal quanto na área estadual, e muitas vezes nas áreas municipais, como responsáveis por todas as mazelas deste País. Mas com eles estamos nós, parlamentares. Talvez até mais do que as acusações que são feitas ao funcionalismo, maiores são aquelas que são feitas a nós, parlamentares, e de caráter também generalizado.

Por tudo isso, Sr. Presidente, quero pedir a transcrição, nos Anais desta Casa, de um artigo do jornalista Carlos Chagas, um antigo e bem conceituado jornalista que acompanha o trabalho do Congresso Nacional e há muitos anos, e muitos anos tem feito análises críticas do nosso trabalho, apontando as falhas do Legislativo. No dia 29 de abril, fez ele publicar um artigo sob o título "Campanha contra o Legislativo", cuja transcrição peço seja feita na íntegra.

Lerei alguns trechos.

Diz ele:

"De repente, bem mais do que no passado, difunde-se, através de certos meios de comunicação, que o Poder Legislativo é corrupto, seja o federal, no caso, Câmara e Senado, seja o estadual, as Assembleias. Uma blitz se desencadeia sobre deputados e senadores, generalizando as exceções e até tentando levá-los ao ridículo, mesmo quando seguem os ventos dos tempos novos e adotam medidas moralizadoras."

Em outro trecho, diz o jornalista:

"O Poder Legislativo está acima dos defeitos e dos vícios dos seus integrantes, a não ser quando a generalização for a regra. O que não é. Mesmo assim, assiste-se a uma verdadeira guerra santa às avessas, deflagrada por setores da imprensa tradicionalmente dados à acomodação. Tem azeítina nessa empada. Porque uma coisa é dever natural dos meios de comunicação: denunciar, até com ferocidade, os excessos, os desmandos e os escândalos de qualquer segmento social. Outra, bem diferente, é lançar perante a comunidade a suspeição de que todos são assim — quando não são."

Mais adiante, diz o jornalista:

"Não se justifica, por tudo isso, a blitz que ainda domina determinados jornais. Uns, é claro, ávidos de escândalos ou dispostos a descambar para o ridículo como forma de reconquistar leitores perdidos; outros, aqueles que conhecemos,

pretendendo programar bem nesses e favores junto ao Executivo.

É pena essa lavagem de roupa suja na frente de todos, mas não há outra saída, porque dessas campanhas obscuras ou claras demais o resultado pode ser trágico. Pode levar à desmoralização das instituições democráticas, entre as quais o Legislativo ocupa a *pole position*. Ou não será pelo menos por parte de alguns o verdadeiro objetivo pretendido? Nenhuma ditadura consegue se implantar diante de instituições sólidas. No reverso da medalha, porém..."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o jornalista Gilberto Dimenstein também trata deste assunto. Diz ele um trecho de um artigo que publicou na *Folha de S. Paulo*, no dia 27 de abril de 1990:

O Congresso é acredite-se ou não, bem mais transparente do que vários setores do País.

O problema dessa discussão sobre o Legislativo é justamente esse: cria-se um clima não contra o parlamentar incidente, mas contra um poder.

O drama é que desancar os políticos da prestígio — e a maioria das pessoas está mais preocupada com o sucesso fácil do que com o interesse público.

Uma boa parte da imprensa acaba entrando nessa onda, confundindo a indispensável fiscalização, que exige posições duras e investigativas, com uma campanha histórica. O mais espantoso é que, junto com essa histeria, alguns jornalistas acabam abrindo espaço ao elogio ao novo governo, colocando-o como paladino da moralidade, um comportamento tão precoce como suspeito policamente.

A *Folha de S. Paulo*, também num editorial, tem um trecho que declara o seguinte:

Há em primeiro lugar, o risco de se disseminar uma visão indiscriminada e primária de repúdio a todo e qualquer político — quando importa, ao contrário, intencificar ao máximo um julgamento crítico severo, mas voltado para objetivo de aperfeiçoar a instituição, diferenciando entre o comportamento majoritário de seus membros e aqueles exemplos, lamentavelmente raros como se sabe, de atuação parlamentar efetivamente profícua e moderna.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, constato às vezes com tristeza — e repito isso por diversas vezes — que também temos as nossas falhas, que, muitas vezes, somos culpados por essa generalização que se faz contra os políticos.

Vejamos, Sr. Presidente, o exemplo desta semana. Voltamos os nossos olhos para o plenário. Não nos compenetramos da necessidade de aqui estarmos presentes para discutir e votar as matérias em tramitação nesta casa. Este Congresso é capaz de ficar sábado, domingo, feriado abarrotado de parlamentares, quando há o interesse da parte do Executivo. Fico realmente entristecido quando vejo que nos dias normais não sabemos reconhecer o

nosso poder de legislar, principalmente o poder de fiscalizar, e fiscalizar com rigor e eficiência.

Vemos, aqui, passarem em brancas nuvens os dias, quase sempre as mesmas figuras presentes. Muito não têm tempo de aqui estar. Isso dá margem a generalizarem-se as culpas e as acusações. Para nós, o que fica de mau? São as instituições principalmente, mas também, a cada dia mais, nós, parlamentares, nós, Congressistas, nós, políticos, estamos ficando acusados. Daqui a pouco, muitos não terão sequer o direito de andar nas ruas se não quiserem enfrentar reações desagradáveis, porque quase ninguém toma conhecimento do trabalho aqui realizado.

Às vezes, Sr. Presidente, estamos aqui falando para as paredes. Diz aqui ao meu lado o Senador Luiz Viana que não é para as paredes. Não, logicamente que não. Assim falo, no sentido de termos aqui o problema da arquitetura deste Senado. Aqui é a xícara de cabeça para baixo, para evitar que daqui saiam os ruídos e tenha o público um acesso fácil do que é dito, porque muitas inscrições são feitas mas é pequena a repercussão, a ressonância. Talvez na Câmara seja melhor, porque lá é o pires, e a repercussão é feita através da própria arquitetura de Niemeyer. Aqui, não. Mas, talvez por sermos mais provetos e termos mais tranqüilidade, não tenhamos condições de nos fazer ouvir por aqueles que deveriam ouvir o que aqui é dito. Principalmente, nós mesmos é que temos que nos ouvir uns aos outros.

Por tudo isso, peço apenas a transcrição desses artigos de Carlos Chagas. É tão raro, Sr. Presidente, ouvirmos ou lermos a defesa do Legislativo por parte de jornalistas tão importantes, que me preocupei em pedir a transcrição na primeira sessão a que eu comparecesse.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quero — conhecido no futuro, por parte daqueles que vierem a estudar nossos arquivos, para que tenham conhecimento de um jornalista de escol, como é Carlos Chagas, que apresentou a crítica aos nossos defeitos, mas soube fazer uma diferenciação entre o que pode e o que não deve ser generalizado. Concedo o aparte ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO — Senador Jutahy Magalhães, o assunto que V. Ex<sup>a</sup> levanta, neste momento, é de magna importância para esta Casa. Aquele provérbio que diz que uma instituição nunca se acaba de fora para dentro, só se acaba de dentro para fora, está ocorrendo com a nossa. Aqui, debate-se assuntos de magna importância, mas nunca isso é levado para a imprensa. Nas comissões, conforme V. Ex<sup>a</sup> ainda hoje presenciou, fomos almoçar faltando quinze minutos para as quinze horas. Porém, duvido que alguns jornalista, que faz a cobertura jornalística, aqui, no Senado Federal, vá referir-se a esse assunto como um trabalho, incômodo, estafante, cansativo que fazemos. Tenho a im-

pressão de que dentro daquele pensamento já exposto, ou seja, de que uma instituição se acaba de dentro para fora, temos que fazer uma reformulação no que há aqui de comunicação. Não podemos continuar a assistir à divulgação apenas de nossas falhas; os nossos trabalhos, as nossas virtudes, os nossos esforços não são levados ao conhecimento do público. Este artigo a que V. Ex<sup>a</sup> se refere de Carlos Chagas, que por sinal é um dos columnistas do meu jornal, é realmente, assim, uma áfrica, é uma novidade, porque é muito difícil se ver alguém, mesmo fazendo uma crítica, porque somos passíveis de crítica, mas ressaltar os nossos trabalhos, dignificar aquilo que fazemos — não existe. Isso, talvez crie até desestímulo de os Senadores, aqui, fazerem pronunciamentos significativos de interesses das suas regiões, de interesse do País e não se dá uma linha, não existe essa disposição. E tenho a impressão, Senador, de que a falha está aqui dentro; a falha não está lá fora, está aqui, dentro, é porque não está havendo, por parte da Casa, uma dinamização nos ser-lá fora o que se faz. Devíamos ter, pelo menos, meia hora nas televisões, em cadeia com as rádios, para dizer todo dia o que se faz. Temos aqueles minutos na Hora do Brasil, que já é um programa que não é muito bem apreciado; então, em televisão, só sai o que é ruim. No meu modo de ver, este é um assunto para o qual deveria ser, aqui, nesta Casa, formada uma comissão para examinar onde está a causa da falta de publicidade, da falta de esclarecimento do que fazemos aqui. Era isso o que gostaria de fazer nesta oportunidade, porque, posteriormente, virei à tribuna fazer um pronunciamento fundamentado sobre essa indiferença que existe em relação aos nossos trabalhos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Afonso Sancho, a participação neste meu pronunciamento, participação que já se faz constante. Cada vez que assomo à tribuna, V. Ex<sup>a</sup> vem engrandecer um pronunciamento desprezencioso, para aproveitar esse final de sessão, a fim de podermos tratar de um assunto que é quase corriqueiro hoje em nossos trabalhos.

Desejamos e pretendemos ver, na realidade, os trabalhos do Senado mais conhecidos, mais difundidos.

Estamos em um ano eleitoral. Não sou candidato a nenhum cargo.

O Sr. Afonso Sancho — Graças a Deus!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Graças a Deus, digo eu. Com isso penso que tenho boas condições para discutir essa questão.

Fala-se muito em renovação. Fala-se muito na necessidade de se renovar os quadros do Congresso. Hoje mesmo, um grande columnista brasileiro, Carlos Castelo Branco, na sua coluna, fala sobre este assunto.

Agora, pergunto eu, Sr. Senador, Sr. Presidente e demais Srs. Senadores: como julgar o trabalho de cada um de nós? Quem conhece o trabalho que é executado no Congresso Nacional? Como se vê se deve ou não retornar ao Congresso um Parlamentar pelo seu traba-

lho de Congressista? Muitos, às vezes, mostram-se desinteressados de participarem das reuniões, são discursos desagradáveis, como este que faço, e são cansativos. Poderíamos ter aqui figuras proeminentes, que têm melhores condições de discutir questões pelos seus aspectos jurídicos, pelos seus aspectos econômicos, e que não se sentem estimulados — talvez — para aqui estarem discutindo essas questões conosco, vez que não tem nenhum efeito prático, não tem nenhuma ressonância o que é dito aqui.

Agora vamos ter uma renovação. Renovação para melhor? Se fosse, seria bem-vinda. Entretanto, infelizmente, a prática tem demonstrado que essa renovação não tem sido para melhor, e não tem sido porque há um desestímulo para a atividade pública. No momento em que um político, uma pessoa, sente que entrando para a política começa a ser visto — perante a opinião pública — como corrupto, como omissivo, como alguém que só deseja pensar no jeton que vai receber, então essa pessoa também se desinteressa.

Há outros que têm uma vocação política, que desejam trabalhar como Congressistas, que desejam atuar na Câmara, no Senado, nas Assembleias Legislativas, nas Câmaras de Vereadores, esses também se sentem prejudicados porque se aqui ficarem, se aqui exercitarem o seu mandato, como deve ser exercitado, têm os prejuízos político-eleitorais juntos a suas bases.

Mas não é em nome disso que devemos esquecer as nossas obrigações; tornando-me desagradável, eu sempre repito: nós temos que exercitar melhor e com maior competência, com maior eficiência, com maior assiduidade o nosso trabalho. V. Ex<sup>a</sup> cita hoje um exemplo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Estivemos reunidos lá de 10 horas até 14:45 horas, V. Ex<sup>a</sup> me ouviram falar durante 30, 40 minutos, discutindo uma questão e vamos ter outra sessão, hoje ou amanhã, não sei, vamos continuar a trabalhar. Mas isso devia ser praticamente o nosso dia-a-dia e não apenas quando há uma questão política de interesse maior, de interesse mais generalizado. Devia ser constante, um trabalho para acabar com a pauta que temos lá.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que me trouxe à tribuna foi a homenagem aos taquígrafos, um assunto mais suave, um assunto que me agrada de perto. Quando fui 1º Secretário — muitos não gostaram, mas acredito que os taquígrafos não tenham ficado mal satisfeitos, porque houve um reconhecimento ao trabalho deles. Se procuramos ser severo em algumas questões, procuramos também ser justo em outras.

V. Ex<sup>a</sup> já imaginou as dificuldades que têm, às vezes, quando estamos aqui discursando e nos esquecemos do microfone? Começamos a falar, e eles não escutam quase nada do que dizemos, ou ainda, quando a voz não é tão clara, V. Ex<sup>a</sup> já imaginou a dificuldade para “pegar as palavras”? Conheço aqui alguns Senadores que, quando começam a falar, parecem uma “metralhadora”. Quase

não dá para os pobres taquígrafos acompanharem.

Eles sempre mostraram eficiência, porque não me lembro de ter ouvido aqui no Plenário reclamação pelo trabalho deles. Por isto é que desejo, neste instante, dizer muito obrigado aos taquígrafos pela ajuda que dão aos nossos trabalhos.

Espero que, aqui no Senado, cada vez melhores condições de trabalho eles tenham para poderem executar sempre melhor os seus serviços.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO:

##### CAMPANHA CONTRA O LEGISLATIVO

Carlos Chagas  
T. Bahia, 29-4-90

Brasília — de repente, bem mais do que no passado, difunde-se através de certos meios de comunicação que o Poder Legislativo é corrupto, seja o federal, no caso Câmara e Senado, seja o estadual, as Assembleias. Uma blitz se desencadeia sobre deputados e senadores, generalizando as exceções e até tentando levá-los ao ridículo, mesmo quando seguem os ventos dos tempos novos e adotam medidas moralizadoras.

É claro que não se justifica a obscenidade praticada e depois tornada atrás pelos deputados estaduais da Bahia. Ou de Rondônia. Muito menos o apego a facilidades que chegou a se verificar em Brasília, ironicamente manifestado por grupos partidários ditos populares. Também não se pode aceitar, um parlamentar recebendo aumentos ou correções salariais quando o País inteiro é obrigado a curtir uma discutível inflação-zero.

Só que alhos nada têm a ver com bugalhos. O Poder Legislativo está acima dos efeitos e dos vícios de seus integrantes, a não ser quando a generalização for a regra. O que não é.

Mesmo assim, assiste-se a uma verdadeira guerra santa às avessas, deflagrada por setores da imprensa tradicionalmente dados à acomodação. Tem azeítina nessa empada, porque uma coisa é o dever natural dos meios de comunicação de denunciar com ferocidade, até, os excessos, os desmandos e os escândalos de qualquer segmentos social. Outra, bem diferente, é lançar perante a comunidade a suspeição de que todos são assim — quando não são.

Há quem suponha estar em marcha uma campanha para desmoralizar por completo o Legislativo. Com que propósito? Ora, os óbvios: bajular outros Poderes, no caso o Executivo, já que o Judiciário, coitado, permanece envolto em seus próprios problemas.

Diante disso, e vai aqui a outra face da moeda, começou uma salutar reação do Congresso, em Brasília, o Dr. Ulysses sugere uma reunião dos presidentes da Câmara e do Se-

nado, os presidentes e os líderes dos partidos, para exame global da situação. Há necessidade de muitas correções, ainda, como conseguir juntar nos plenários número bastante de deputados e senadores para a votação dos projetos em pauta. Mesmo sendo este um ano eleitoral, os meses de maio e junho precisam fazer as vezes de esforços concentradíssimos, para compensar o segundo semestre. Na Câmara, Paes de Andrade tomou medidas que nenhum de seus antecessores ousou, desde a transferência da capital para Brasília. Reduziu o número de carros oficiais, passou a descontar as faltas dos salários dos deputados, determinou que a manutenção dos apartamentos funcionais seja feita pelos ocupantes e até declarou, com graça, estar disposto a abrir mão de sua residência oficial, que é própria da União e portanto, necessitaria de projeto de lei para ser alienada. A disposição, fora exceções, é a melhor possível.

Não se justifica, por tudo isso: a blitz que ainda domina determinados jornais; Uns, é claro, ávidos de escândalos ou dispostos a descambar para o ridículo como forma de reconquistar leitores perdidos; outros, aqueles que conhecemos, pretendendo programar benesses e favores junto ao Executivo.

É pena essa lavagem de roupa suja na frente de todos, mas não há outra saída, porque dessas campanhas obscuras ou claras demais o resultado pode ser trágico. Pode levar à desmoralização das instituições democráticas, entre as quais o Legislativo ocupa a pole position. Ou não será, pelo menos por parte de alguns, o verdadeiro objetivo pretendido? Nenhuma ditadura consegue se implantar diante de instituições sólidas. No reverso da medalha, porém...”

##### MISÉRIA DO LEGISLATIVO

Folha de S. Paulo 27-4-90

É previsível, e certamente positivo, o movimento de vigilância e de crítica que com crescente intensidade, a opinião pública vai dirigindo contra os privilégios de que dispõem os membros do poder Legislativo. Num ambiente econômico marcado pelos sacrifícios inerentes ao ajuste antiinflacionário, naturalmente se intensifica o repúdio a um gênero de comportamento que, dos legislativos municipais à esfera federal, caracteriza-se pela mais aberrante insensibilidade política, pela verdadeira compulsão no legislar em casua própria, pela quase permanente inatividade, pelo acúmulo de prerrogativas injustificáveis e acintosas, pela rotina de empreguismo, fisiologia e autodesmoralização.

Da verdadeira farsa em que consistiram as assim chamadas inciativas de austeridade, decretadas pelo presidente da Câmara dos Deputados, ao vergonhoso aumento salarial decidido, em votação secreta, pela Assembleia Legislativa da Bahia, da disposição para efetuar novas contratações de funcionários no Congresso ao estado de completa ociosidade parlamentar que se registra após a aprovação do choque econômico, não faltam exemplos a confirmar aquilo que, sem dúvida, já se conhecia à exaustão: o clima de

absolutar degradação ética e política do Legislativo brasileiro.

Pequenas artimanhas — como a de trocar as chapas brancas dos carros oficiais por chapas amarelas, de modo a não chamar a atenção do contribuinte — e escândalos de bem maiores proporções — como o sistema de aposentadorias subsidiadas pelo poder público — combinam-se, numa demonstração inesgotável de inventividade de desrespeito aos cidadãos, para promover um processo de deterioração institucional de consequências ainda não totalmente nítidas, mas inegáveis no que representam de dano para a democracia de descrédito para a atividade política, e de retrocesso na cultura civil da sociedade brasileira.

Duas observações merecem ser feitas a este propósito. Há, em primeiro lugar, o risco de se disseminar uma visão indiscriminada e primária de repúdio a todo o qualquer político — o próprio termo já carrega uma conotação pejorativa —, quando se impronta, ao contrário, intensificar ao máximo um julgamento crítico severo, mas voltado para objetivo de aperfeiçoar a instituição, diferenciando entre o comportamento majoritário de seus membros e aqueles exemplos, lamentavelmente raros como se sabe, de atuação parlamentar efetivamente profícua e moderna. O risco de uma histeria contra a instituição parlamentar deve assim ser evitado, tanto mais num período em que o Executivo encontra-se, por razões compreensíveis, com alto grau de concentração decisória. É exatamente por isso, aliás, que as críticas à omissão do Legislativo, a seu descompasso com a realidade econômica do país, tornam-se mais necessárias do que nunca. Não para arrojarem todos os seus membros na vala comum da desmoralização e do repúdio político, mas para exigir o cumprimento de funções indispensáveis ao sistema democrático.

Há ainda a ressaltar o tom demagógico e irrealista de movimentos visando a uma redução drástica dos salários dos deputados. Certamente, há casos de vencimentos abusivos, de elevações salariais autodecretadas, de privilégios inaceitáveis. Certamente, para um ritmo praticamente nulo de atividades, o salário dos parlamentares é escandalosamente alto. Mas, se trata de aperfeiçoar a atividade política, de fazê-la ascender a níveis adequados à necessidade de um pleno funcionamento do regime democrático, importa antes de tudo exigir que o Legislativo exerça suas funções — sendo seus membros remunerados de acordo com a responsabilidade de que estas se cercam. A condenação aos escândalos do Poder Legislativo impõe-se, com máxima agudeza; só se pode reprová-los, entretanto, as iniciativas demagógicas, as visões rudimentares, o autoritarismo latente que, por vezes, a acompanham."

**"CRETINICES E FALCATRUAS"**  
Gilberto Dimenstein

Folha de S. Paulo, 27-4-90

Brasília — A crescente indignação diante das mamatas do Legislativo revela uma dis-

cussão incompleta. Não há dúvida de que a divulgação de desvio é o melhor caminho para superá-los — desde que sejam evitadas histerias grotescas como a tentativas de limitar o salário de um parlamentar a 20 salários mínimos por mês. De repente, tem-se a impressão de que o Legislativo tem o monopólio da falcatura — o que é, diga-se, uma cretinice.

Uma cretinice que ajuda aos que desejam desmoralizar o Legislativo, uma desmoralização auxiliada em boa parte pelos próprios parlamentares que se portam como delinquentes. E não são poucos. Mas o Congresso é, acredite-se ou não, bem mais transparente do que vários setores do País. Peguemos, por exemplo, os médicos. Alguém conhece um processo público feito dentro da categoria por negligência médica?

São abundante os casos de pessoas que se dizem vítimas de erros médicos — bem maior do que se acham vítimas de parlamentares. Difícil encontrar qualquer pessoa — note-se bem, qualquer pessoa — sem uma história sobre o desleixo de algum médico. Nem por isso se pede o fim da medicina. Também não faltam advogados, dentistas e jornalistas picarescos — ninguém ousaria pedir a extinção da advocacia, da odontologia ou do jornalismo.

O problema dessa discussão sobre o Legislativo é justamente esse: cria-se um clima não contra o parlamentar indecente, mas contra um poder. O que revela um sentimento cultivado durante o regime militar e, durante a campanha, estimulado pelo, então candidato Fernando Collor. O drama é que desancar os políticos dá prestígio — e a maioria das pessoas está mais preocupada com o sucesso fácil do que com o interesse público.

Uma boa parte da imprensa acaba entrando nessa onda, confundindo a indispensável fiscalização, que exige posições duras e investigativas, com uma campanha histeria. O mais espantoso é que, junto com essa histeria alguns jornalistas acabam abrindo espaço ao elogio ao novo governo, colocando-o como paladino da moralidade, um comportamento tão precoce como suspeito politicamente."

*Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães e o Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)** — A Mesa se associa às justas homenagens que V. Ex.<sup>a</sup> presta nesta oportunidade à laboriosa classe dos taquígrafos do Senado Federal.

Pela inscrição, estaria com a palavra o nobre Senador João Lobo, que desiste de falar nesta oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presiden-

te, Srs. Senadores, em 1983, fiz um pronunciamento nesta Casa lembrando que vivíamos a década que assinalava a passagem de dois importantes e significativos centenários — o da Proclamação da República e o da Primeira Carta Republicana. Afirmava eu, então, que as duas Casas do Congresso Nacional tinham a tarefa de propor as providências necessárias para uma adequada comemoração desses eventos cívicos e a avaliação do nosso próprio destino como Nação. Durante os trabalhos da Assembléia Constituinte, retomei o tema e foi criada uma Comissão, composta por representantes dos três Poderes, para promover atividades referentes ao Centenário Republicano, sendo ela incorporada às Disposições Transitórias da Constituição.

Por sua vez, o Poder Executivo, pelo Decreto Presidencial 96.630, de 31 de agosto de 1988, estabeleceu o "Programa Nacional do Centenário da República e Bicentenário da Inconfidência Mineira", sugerindo "uma reflexão nacional, ao mesmo tempo retrospectiva, e prospectiva que a melhor maneira de um país comemorar suas datas é por meio da preservação de sua memória histórica e cultural."

Os trabalhos da Comissão Constitucional, que se estenderão até 1991, não devem, contudo, se restringir a comemorações, mas estimular análises de caráter reflexivo sobre a evolução política, social, econômica e cultural do País. Nada melhor que o criterioso exame do passado para desvendar as permanências e rupturas em nossa trajetória histórica, clarificar o contexto presente e fornecer subsídios para se pensar o porvir do País. Assim fazendo, contaremos com o aporte adequado à elaboração de um Projeto Nacional, contemplando os múltiplos aspectos da realidade brasileira com plenas condições de destacar as prioridades nacionais.

Há anos, e em diversas manifestações, tenho indicado ser componente essencial da crise brasileira o fator político, decorrente da ausência de um Projeto Nacional. Penso ser necessário que se repense a dimensão histórica da sociedade brasileira, em especial a do período republicano, de forma a não nos restringirmos a um debate exclusivamente tecnicista — e por isso estéril — da crise em que nos encontramos.

Estou convencido de que a elaboração desse Projeto Nacional deve resultar de um processo democrático, por meio de debates e consultas despidos de partidarismos e preconceitos, envolvendo políticos e lideranças de toda a Sociedade. Não se trata, por certo, de irrealisticamente buscar-se um caminho único quanto ao futuro do país. Na perspectiva liberal, os conflitos são característicos das sociedades modernas e nós não devemos ter a veleidade de pensarmos ter a proposta ideal, mas tão-somente uma proposta. Desse modo, ao propormos que se debata um Projeto Nacional, o fazemos imaginando que da diversidade de análises, resultantes de sinceras e patrióticas preocupações, possamos chegar a um consenso em relação a alguns pontos básicos, refletidos em metas a serem atingi-

das, e transformadas em referenciais seguros dos rumos do País, independentemente da postura de cada governo.

A minha percepção, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a de que, em face das circunstâncias, o debate sobre a saída para a crise brasileira peca por dois aspectos: o imediatismo e o tecnicismo. Por certo, domar a fera da inflação, bem como eliminar o déficit público, constituem-se tarefa imediata e somente possível com a competência técnica no manejo dos mecanismos econômicos. Pela ação fulminante e pela resposta engenhosa do Plano Brasil Novo a esses dois desafios, parabênico o Governo. Contudo, coloca-se o seguinte questionamento: e depois de domada a inflação e eliminado o déficit público? Os referenciais que temos para a construção do futuro nacional são imprecisos. Corremos o risco de perdermos tempo precioso e, mesmo, nos enveredarmos em equívocos, exatamente pela ausência de um Projeto Nacional, para cuja elaboração deveríamos voltar nossas vistas. Para tanto, e de modo a não nos restringirmos a determinados aspectos, proponho que politizemos e historicizemos o debate sobre o caráter da crise brasileira e o futuro do País.

Nesse sentido, aproveitando a existência da Comissão do Centenário da República e do Bicentenário de Tiradentes, registro a excelente oportunidade para promover tal historicização. Aliás, a Inconfidência Mineira, cujo Bicentenário está sendo comemorado entre 1989 e 1992, datas que relembram, respectivamente, a prisão e a morte de Tiradentes — Joaquim José da Silva Xavier —, é o símbolo da própria construção da nacionalidade, posto que o plano de romper com o domínio da metrópole portuguesa surgiu pela primeira vez há dois séculos, entre as montanhas de Minas Gerais. Tiradentes é um referencial para as gerações de brasileiros que, independentemente da época e da realidade circunstancial em que vivam, podem tê-lo como um paradigma a indicar o valor da liberdade e da necessária luta para conquistá-la e mantê-la. Não se trata de enveredarmos pelo caminho da apologia da história feita exclusivamente pelos grandes homens, conceito hoje superado. No entanto, seria também incorreto negarmos o papel do indivíduo a pretexto de inseri-lo em seu tempo. Tiradentes é um herói real e não mítico, motivado a atuar por interesses concretos contra a dominação portuguesa. No decorrer dos acontecimentos, suas motivações pessoais foram sendo relegadas a segundo plano, frente à convicção no projeto libertário. Convicção esta que o levou a romper com um determinante básico do homem, a busca da sobrevivência física, imolando a própria vida por seus ideais de liberdade. Eis, pois, o herói, o homem transcendendo seus interesses e limites e deixando sua marca indelével na história.

O Bicentenário da Inconfidência e o Centenário da República, ilustres Colegas são uma ocasião propícia ao fortalecimento de valores éticos e cívicos necessários a qualquer socie-

dade, em particular àquelas em crise, como a nossa.

A oportunidade de fazer uma reflexão sobre o Bicentenário da Inconfidência, a necessidade de historicizar e politizar o debate sobre a crise brasileira e, ainda, o cumprimento do art. 63 das Disposições Transitórias da Constituição apontam para a urgência de se reativar o "Programa Nacional do Centenário da República e Bicentenário da Inconfidência Mineira". Até o final de 1989, a Comissão Constitucional coordenadora deste Programa reuniu-se em diferentes ocasiões, determinando, entre outros projetos, a reedição de obras esgotadas, relacionadas com o Centenário da República, a promoção de exposição comemorativa desse acontecimento e um levantamento de fontes documentais para a elaboração de um guia destinado a pesquisadores. Contudo, a escassez de recursos materiais e as eleições presidenciais não permitiram o pleno desenvolvimento das atividades da Comissão.

Venho a esta Tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para sugerir aos três Poderes da União que reativem a Comissão Constitucional do Centenário da República e a façam funcionar. Apelo especialmente ao Poder Executivo no sentido de se retomar as atividades do "Programa Nacional do Centenário da República e Bicentenário da Inconfidência Mineira". Estou certo de que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Collor, orientará os órgãos competentes do Poder Executivo para que ofereçam o necessário apoio ao desenvolvimento desses programas.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o desenvolvimento brasileiro quase sempre desordenado e predatório, forte em algumas regiões e inexistente em outras, tem causado grandes danos ao bem-estar social, porque é concentrador de renda, e também ao meio ambiente, porque objetiva exclusivamente ao lucro.

As populações de baixa renda em nosso País têm sido mais duramente atingidas por esse processo nefasto de exploração das riquezas nacionais com fito exclusivo do lucro fácil e do pagamento da dívida externa. Além de essas populações carentes não terem uma participação adequada no consumo do produto gerado pela industrialização, elas têm recebido em contra partida ônus social, político, cultural e econômico do impacto ambiental destrutivo, tanto nas regiões metropolitanas das grandes e médias cidades, onde a poluição industrial ameaça suas vidas, como também no interior do País, nas áreas rurais, com o uso indiscriminado de agrotóxicos e de técnicas prejudiciais ao meio ambiente.

Esse processo é agravado, por outro lado, pela forte concentração da renda nacional,

que o modelo econômico ainda vigente tem favorecido há décadas. Essas populações tornam-se, portanto, migrantes, devido ao latifúndio — resultado da concentração de rendas — perdem suas raízes culturais e vêem aumentar o caos urbano e subempregarem-se os salários vis nas periferias das cidades.

Por tudo isso, o PDT entende que não há dicotomia entre o meio ambiente e o bem-estar social e econômico. Na verdade, nós acreditamos que o Estado do Acre, por exemplo, só haverá um real desenvolvimento econômico, social, político e cultural se preservarmos o meio ambiente acreano, respeitando seus usos, costumes e tradições, respeitando os povos da floresta com seus hábitos e atividades econômicas de subsistência.

Um governo popular, preocupado com os interesses de seu povo, deve reorientar a política econômica vigente para uma industrialização menos negativa sobre o meio ambiente. Não se trata de dar-mos meia volta sobre tudo o que fizemos e voltarmos ao pastoreio, à vida campestre. Embora esta seja uma idéia bastante atraente, devemos reconhecer que o nosso caminho não tem retorno. Mas tem alternativas nas quais é possível conciliar o meio ambiente com o desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1989 (nº 123/89, na Câmara dos Deputados), que ratifica o fundo rotativo da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em ordem do dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas do projeto de lei da Câmara nº 91, de 1989 (nº 188/87, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede anistia às pessoas envolvidas nos fatos que menciona.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em ordem do dia, oportunamente.

Não há oradores inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### PROJETO DE LEI DO DF Nº 10, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal,



exemplar especial do Plano de Governo para o exercício de 1990, em cumprimento ao que dispõe o art. 5, da Resolução 157 de 1988."

Autor: Executivo local.

Relator: Senador Odacir Soares

Parecer: conclui que o Governo do Distrito Federal cumpriu o art. 5 da Resolução 157 de 1988.

Conclusão: em 17-4-90, a Presidência concede vista da matéria ao Senador Maurício Corrêa.

Em 24-4-90, o Senador Maurício Corrêa devolve a processo com voto em separado, favorável a matéria, com as restrições que apresenta.

#### Item 9

### ANTEPROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL — 1988

"Transforma em Reserva Ecológica do Distrito Federal a atual Chácara Onoyama, em Taguatinga; estabelece normas para o seu funcionamento e dá outras providências."

Autor: Deputada Márcia Kubitschek

Relator: Senador Maurício Corrêa

Parecer: pelo não-prosseguimento da matéria, com base nas informações enviadas pelo GDF, conforme parecer preliminar aprovado por essa Comissão, em 3-5-90.

### ATA DE COMISSÃO COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

#### 8ª Reunião Extraordinária, realizada em treze de setembro de mil novecentos e oitenta e nove

Às dezessete horas do dia treze de setembro de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Roberto Campos, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle com a presença dos Senhores Senadores Mauro Benevides, Meira Filho, Nelson Wedekin, Marco Maciel, Irapuan Costa Júnior, Leopoldo Peres e Gomes de Carvalho. Observa-se também a presença dos Senhores Senadores Afonso Sancho, Lavoisier Maia, Severo Gomes, e dos Deputados Virgildásio de Senna, Otávio Elísio, Paulo Ramos, Ronaldo César Coelho e Moema Santiago. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Gerson Camata, Jutahy Magalhães, Mansueto de Lavor, Marcondes Gadelha, João Lobo, José Paulo Bisol, Dirceu Carneiro, Carlos Alberto, Moisés Abrão, Maurício Corrêa e Jamil Haddad. Dando início aos trabalhos e dispensando a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada, o Senhor Presidente convida o Ilm.º Sr. Carlos Sant'Anna, Presidente da Petrobrás a tomar assento à Mesa, lembrando haver sido sugestão do Senador Leopoldo Peres a convocação do mesmo. Com a palavra, o Senhor Carlos Sant'Anna agradece a oportunidade de comparecer a esta Casa para prestar informações e explicar aos membros desta Comissão as causas da crise financeira que

a empresa passa e, inclusive, analisar possíveis soluções para sair dessa crise. Introdutoriamente, traça o cenário da Petrobrás antes desta crise, analisando as características específicas de sua estrutura como empresa de economia mista. Refere-se ainda, entre outros tópicos ao Decreto-Lei nº 61 de 21-11-66 que definiu os critérios da formação dos preços dos derivados de petróleo. Compara os preços do petróleo e da gasolina no mercado internacional. Trata também sobre as consequências financeiras do congelamento de preços e tarifas das empresas estatais e serviços públicos durante vários meses em 1985 e a vigência do Plano Cruzado em 1986. Terminada sua exposição, agradece mais uma vez a oportunidade de referir-se à crise da Petrobrás, colocando-se à disposição dos senhores congressistas. O Senador Roberto Campos refere-se a missiva de convocação do Sr. Carlos Sant'Anna onde indicavam-se alguns itens de particular interesse, tais como: custos de produção da Petrobrás, competitividade internacional e eventual privatização das subsidiárias não compreendidas na área do monopólio. Havendo oradores inscritos, dá-se início a fase de debates. O Senador Afonso Sancho levanta a questão sobre o percentual hoje da defasagem da venda do combustível pela Petrobrás em face do congelamento, da inflação, etc. O presidente da Petrobrás passa a palavra ao Diretor da Área Comercial, Dr. Renato Magalhães Silveira, para que responda. Indaga ainda o Senador Afonso Sancho sobre o prejuízo da nafta e o débito do CNP, sendo estas esclarecidas pelo próprio Dr. Carlos Sant'Anna. Em seguida, o Senador Gomes Carvalho centra suas questões em dois temas: sobre os investimentos em novas prospecções e o problema do álcool. O Senador Roberto Campos passa a Presidência ao Senador Meira Filho, em virtude de compromissos assumidos e este concede a palavra ao Senador Irapuan Costa Júnior, que fará apenas uma observação. Em seguida o Senador Leopoldo Peres questiona se a Petrobrás poderá oferecer petróleo nacional a preço competitivo com o petróleo árabe, a redução das pesquisas no Amazonas e quem lucra com o preço da nafta comprimida. Para atendê-las o Sr. Carlos Sant'Anna convida o Dr. Paulo Vieira Bellofi, Diretor Financeiro e o Dr. Wagner Freire, Diretor de Exploração para auxiliá-lo. Prosseguindo, o Deputado Virgildásio de Senna manifesta a sua preocupação com a marcha da Petrobrás para a situação de insolvibilidade, o álcool e o preço dos derivados do petróleo. O Senador Roberto Campos reassume a presidência e concede a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Lavoisier Maia, que faz indagações a respeito das prospecções do petróleo no Brasil e, o percentual destinado ao estado e ao município sobre a produção do petróleo. A respeito da exploração do petróleo no Rio Grande do Norte, o Sr. Carlos Sant'Anna solicita ao Dr. Wagner Freire para que dê os esclarecimentos. Dando continuidade aos debates, da Comissão concede a palavra ao Senador Severo Gomes para um esclarecimento. O próximo orador, Deputado Otávio Elísio,

refere-se ao problema da empresa estatal, assim como do monopólio do petróleo e da responsabilidade do Congresso Nacional. Em seguida o Deputado Paulo Ramos demonstra a sua preocupação com as dificuldades para que o Brasil atinja a auto-suficiência de petróleo. Finalizando, o Deputado Ronaldo Cezar Coelho faz um apelo para que a Petrobrás aumente os investimentos na Bacia de Campos. Não havendo mais oradores inscritos, o Senhor Presidente da Comissão agradece ao Sr. Carlos Sant'Anna a gentileza de sua presença e a oportunidade do debate e, fazendo uma tentativa de síntese, afirma: "Duas coisas ficam claras — primeiro que há grande amor à Petrobrás e, segundo, que sua situação é tecnicamente falimentar". Faz ainda algumas considerações sobre a possível privatização de alguns setores da Petrobrás. Agradecendo a presença de todos, às dezenove horas e cinquenta e três minutos, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Maria Olímpia Jiménez de Almeida, Assistente da Comissão, a presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação juntamente com as notas taquigráficas, conforme determinação da Presidência.

Senador Roberto Campos, Presidente.

#### ANEXO DA ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE REALIZADA EM 13-9-89, REFERENTE AO DEPOI- MENTO DO ILM.º SR. CARLOS SANT'ANNA, PRESIDENTE DA PE- TROBRÁS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Srs. Senadores e Srs. Deputados, temos o prazer de ter hoje, em convocação sugerida pelo Senador Leopoldo Peres, o Presidente da Petrobrás, Dr. Carlos Sant'Anna, que nos trará esclarecimentos sobre a posição corrente da Petrobrás.

O formato habitual dessas sessões é que o depoente fale por meia hora, abrindo-se, depois, um período de questionamento.

Dou a palavra ao Presidente Carlos Sant'Anna.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Agradeço, Sr. Senador Roberto Campos, Presidente desta Comissão, e aos demais Senadores, a oportunidade de aqui comparecer para, uma vez mais, informar e explicar aos Membros desta Casa as causas da crise financeira por que a Petrobrás atravessa e, inclusive, analisar possíveis soluções para sairmos dessa crise. Portanto, é com a maior satisfação que aqui compareço e, antes de entrar propriamente no tema da minha palestra, eu gostaria de dar um cenário da Petrobrás antes que ela pudesse encontrar-se nessa crise.

Inicialmente, para se entender a situação da Petrobrás, torna-se indispensável ter presente de que a Companhia é uma empresa de economia mista e parte integrante do sis-

tema energético brasileiro. Isso quer dizer que os objetivos da Petrobrás são ditados pelos interesses maiores do País, porque o monopólio pertence à União e a Petrobrás é a executora desse monopólio e, através desse monopólio, a sua missão é a de abastecer o mercado de derivados de petróleo aos menores custos sociais, de forma a contribuir para o desenvolvimento econômico do País.

Para viabilizar a efetiva ação estatal no setor petróleo, a Petrobrás foi criada com características nitidamente empresariais, tendo sido dotada de um modelo administrativo e organizacional semelhante ao das grandes empresas internacionais de petróleo.

E, no decorrer de suas atividades, ela é submetida a uma série de fiscalização e controle por diversos órgãos do Governo. Por exemplo, o Poder Executivo fiscaliza e supervisiona, através do Ministério das Minas e Energia, todas as atividades da Petrobrás, acompanhando, inclusive, a realização dos objetivos da empresa. Essa supervisão, além de ser exercida pelo Ministro das Minas e Energia, é feita com base no Sistema Nacional de Planejamento e no Conselho Nacional do Petróleo.

Cabe ainda mencionar que, também, acompanha as suas atividades e a Petrobrás tem que estar sempre apresentando a um outro órgão as suas atividades, que é um órgão ligado à Secretaria de Planejamento, que é a SEST.

Agora, além desses órgãos, a Petrobrás também tem obrigações perante aos seus acionistas; tem auditoria interna, tem auditoria externa, cabe ao Executivo nomear o seu Presidente, os seus Diretores; o voto majoritário, nas assembleias de acionistas da Petrobrás, é da União; o exame das contas da Companhia sempre é feito pelo Tribunal de Contas da União; a apreciação pelo Conselho Interministerial de Salários de Empresas Estatais (CISEE) também está sempre atuando, junto com a Petrobrás, na fixação de salários e benefícios a seus empregados; a Comissão de Valores Mobiliários também atua fiscalizando a Petrobrás, por ser ela uma sociedade anônima de capital aberto e, além disso, o Congresso Nacional exerce o controle das atividades da Companhia através da fiscalização feita pelo Senado Fededall e pela Câmara dos Deputados.

O art. 166 da Constituição de 1988 estabelece que os "planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional" de modo que a atuação de todos os órgãos da Administração Pública Federal a nível nacional, regional e setorial seja orientada pelas metas e prioridades que venham a ser definidas pelo Congresso Nacional.

Dentro desse quadro de extremo controle, a Petrobrás tem sempre cumprido com disciplina e competência as atribuições que lhe são confiadas. Desde a sua criação a companhia vem envidando esforços para aumentar a autonomia energética do País e propiciar também o desenvolvimento da indústria na-

cional, especialmente aquelas atividades ligadas ao setor petróleo.

Assim é que de 1954 a 1966, as ações da Petrobrás foram direcionadas para a implantação e consolidação de uma indústria integrada de petróleo no nosso País. Os investimentos em exploração e produção foram sempre crescentes e permitiram elevar não só as reservas nacionais, de 301 milhões para 796 milhões de barris de petróleo nesse período, como também aumentar a produção de petróleo que, quando ela iniciou suas atividades, era da ordem de 3 mil barris por dia atingindo depois a 147 mil barris por dia, já em 1966/67.

Agora, nesses meio período, os investimentos, nas atividades de refino, permitiram ao País alcançar a auto-suficiência na produção de derivados de petróleo. A estratégia de aumentar a capacidade de refino visava reduzir o gasto de divisas com importação dos derivados, cujo preço no mercado internacional, naquela época, meados da década de 60, era praticamente o dobro do preço do petróleo bruto. Dessa forma, mesmo com o crescimento acelerado do consumo do derivado de petróleo, que passou de 160 mil barris por dia, em 64, para 390 mil barris por dia em 67, foi possível manter mesmo assim um dispêndio de divisa ao nível de 250 milhões de dólares. É importante recordar, como eram gerados os recursos para a Petrobrás nesse período. Nessa fase inicial, como a empresa era importadora de derivados de petróleo, os preços destes, no mercado interno, eram fixados em paridade com o preço de similar importado, aos quais se adicionavam as margens da distribuição e da revenda e também o Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes. Entretanto, para incentivar a expansão do parque de refino nacional, a legislação reduzia a alíquota do Imposto Único sobre os Derivados de Produção Nacional em relação ao incidente sobre o similar de procedência estrangeira. Essa redução era de 25% no caso do gás liquefeito, da gasolina automotiva e da gasolina de aviação e 50% para os demais produtos. Além disso, com a criação da Petrobrás, a legislação passou a destinar, até meados da década de 70, parte da receita do Imposto Único à constituição do capital social da companhia. Pode-se verificar, pelos resultados alcançados, que a decisão dos legisladores, à época, em assegurar os recursos necessários aos programas de investimentos da Petrobrás, foi totalmente acertada, as reservas de petróleo haviam crescido duas vezes e meia, a produção passara de 3 mil barris por dia para 147 mil barris por dia e o País tornara-se auto-suficiente na produção de derivados de petróleo.

Assim, em meados da década de 60 desapareceria o parâmetro básico de formação de preços, o custo CIF do derivado importado. Em 1966, mais de 90% dos derivados consumidos no País já eram produzidos em nosso País. Nesse ano, por considerar necessário garantir a rentabilidade do parque refinador nacional, de propiciar à Petrobrás recursos para desenvolver os programas de sua compe-

tência, pesquisas e lava de petróleo, e a ampliação de construção das novas refinarias de terminais, navios, oleodutos, o Governo, através do Decreto nº 61 de 21 de novembro de 1966, definiu o novo critério de formação dos preços dos derivados de petróleo, cuja essência permanece até hoje, sendo que, na feitura desse decreto, participou o nosso Senador Roberto Campos, que, acredito, teve a participação efetiva, inclusive do seu art. 2º que, nos seus considerandos, esse decreto de 1966 dizia que: considerando a necessidade de garantir a rentabilidade do parque refinador nacional... Quanto mais, consta da Exposição de Motivos nº 182, esses considerandos que deram início à exposição de motivos e depois continuaram com as justificativas que estão ali transcritas. Dada a justificativa, com esses considerandos, embasaram a publicação desse decreto que no seu art. 2º dizia que apreço unitário de realização da refinaria, dos derivados de petróleo, tabelados e produzidos no País, ao qual é adicionado imposto único, definido pelo art. 1º deste decreto-lei que será fixado periodicamente pelo Conselho Nacional do Petróleo. Levando em consideração, é importante assinalar o custo médio de processamento de um barril de petróleo de modo a assegurar a manutenção da rentabilidade do parque refinador nacional e as características do mercado consumidor nacional. Esse Decreto-Lei nº 61, ainda está em vigência e foi a base que levou o Conselho Nacional do Petróleo e posteriormente o Ministério da Fazenda a dar as condições para que a Petrobrás pudesse ter as suas atividades de forma que elas fossem remuneradas adequadamente.

Já a partir de janeiro de 1967, o chamado preço de realização dos derivados do petróleo, que é a receita da Petrobrás fixada pelo Conselho Nacional do Petróleo, passou a ser composto por quatro parcelas. Uma parcela chamada de grupo 1, que destinava cobrir o custo da matéria-prima; o grupo 2, que destinava cobrir a despesa com pessoal na atividade de refinação; a terceira parcela, que destinava ressarcir os demais custos de refinação, e, por último, a quarta parcela, destinada à cobertura dos custos de depreciação, amortização e também a combinação dos capitais investidos.

Essa primeira parcela, que é o grupo 1 e que representa mais de 80% do preço médio do derivado de petróleo, deve ser corrigida em função das variações do custo CIF preconizada para o dito decreto. O critério é o de se fazer que a Petrobrás não auferisse lucro e não tivesse prejuízo na importação de petróleo. Assim é que as diferenças para mais ou para menos são verificadas e levadas a crédito ou a débito do Conselho Nacional do Petróleo numa conta especial chamada de conta-petróleo.

Ocorre, entretanto, com freqüência na fixação dos preços internos dos derivados de petróleo têm sido considerados os valores do barril do petróleo inferiores ao custo efetivo da importação, gerando grandes saldos negativos que o CNPq não tem tido condições



de ressarcir da Petrobrás, pois os recursos têm de ser gerados pelos próprios preços dos derivados de petróleo. Como essas dívidas para com a Petrobrás são escrituradas como contas a receber do Conselho Nacional do Petróleo elas se influenciam positivamente no lucro contábil da companhia, quando na verdade geram perdas significativas da sua receita.

Ainda com relação ao critério estabelecido no decreto mencionado, é importante perceber que ao atribuir ao petróleo produzido no país o mesmo valor do custo do petróleo importado, o Governo está cobrando da Petrobrás a mesma deficiência das empresas estrangeiras de petróleo de modo a não onerar a sociedade com custos adicionais que representem qualquer espécie de protencionismo ao produto nacional.

É aqui, nada está se louvando, porque, a rigor, a indústria nacional, como um todo, sempre tem como parâmetro o preço do similar importado, mas nem sempre isso ocorre porque nos vários segmentos da indústria nacional os equipamentos, os carros e os ônibus aqui fabricados têm preço acima do similar importado. O que a Petrobrás sempre reivindicou é que ela tenha pelo menos a mesma remuneração equivalente ao similar importado, ou seja, o petróleo importado.

Tal critério representa exigência de eficiência e produtividade, pois somente na medida em que a Petrobrás consiga produzir no País, a custo inferior ao do petróleo importado, será capaz de gerar recursos para realizar seus investimentos.

Mas, sempre que a fixação dos preços dos derivados toma por base valor inferior ao custo do petróleo importado, além de ter prejuízo nas atividades de importação, a Petrobrás perde recursos relativos à Produção Nacional de Petróleo.

É natural e compreensivo que o Governo, em determinados momentos, não repasse para o consumidor as variações bruscas e conjunturais dos preços do mercado internacional.

Mas, por outro lado, não se pode exigir de uma empresa, mesmo que seja ela uma empresa estatal, que opere de maneira sistemática em prejuízo.

Em muitas ocasiões, como há de se verificar desde janeiro deste ano, o valor recebido pelo petróleo nacional, representa pouco mais que os custos de extração não permitindo a amortização dos custos dos gastos com as pesquisas exploratórias, nem dando cobertura a depreciação e remuneração dos capitais aplicados na implantação do sistema de produção, e o escoamento de óleo e gás.

Vê-se a companhia nestas circunstâncias subtraída dos recursos que assegurariam a continuidade do seu programa de investimento.

Além disto, a defasagem atual dos preços derivados de petróleo, não se resume à parcela do grupo 1, que é a que prevê remuneração para matéria-prima.

Também as demais parcelas formadoras de preços, de realização da Petrobrás estão am-

plamente defasadas.

As perdas da receita ocorridas no corrente ano, explicam a crise financeira vivida atualmente pela Petrobrás. Motivo da honrosa convocação desta Comissão de Fiscalização e Controle.

O aumento dos preços do petróleo no mercado internacional, a partir de novembro do ano passado, o congelamento temporário dos preços no mercado interno, a partir de 14 de janeiro até maio, e a execução de uma política de reajuste de preços de derivados, em níveis inferiores às desvalorizações cambiais, e com taxa de inflação cada vez mais crescente, acarretaram elevação progressiva do déficit da caixa da empresa.

É importante assinalar, por exemplo, a evolução do preço do petróleo bruto no mercado internacional, este ano. Os Senhores podem verificar, inclusive ali, que neste ano o preço havia subido para 17 dólares, chegando em abril a 20 dólares o barril, e ficando neste patamar de 18 dólares, praticamente, até agora. Não havendo nenhuma perspectiva, a médio prazo, ou que esse preço venha criar o mercado internacional. Ao contrário, o que se pode verificar é que esse preço até o fim do ano poderá inclusive aumentar.

Em contrapartida, neste período, o preço recebido do consumidor de derivados de petróleo foi da ordem de 13 dólares por barril.

Dessa forma, a Petrobrás tem tido uma perda de caixa da ordem de 5 dólares por barril, importado, acumulando de janeiro até hoje um descaixe da ordem de 450 milhões de dólares.

Também com relação ao petróleo nacional a perda da receita foi praticamente do mesmo montante.

Aquela parte de baixo, evidencia inclusive a remuneração que a Petrobrás tem tido também desde janeiro deste ano, assinalando assim que sempre a Petrobrás vem sendo remunerada abaixo do preço da matéria-prima que ela importa.

Sobre o outro ângulo, e considerando que o País produz em cerca de 50% do volume do petróleo consumido, verifica-se que em dois barris de petróleo processados, a Petrobrás recebeu em média 26 dólares. Quer dizer, 3 dólares por barril do óleo importado, e 13 dólares por barril do óleo nacional.

Mas, como ela tem que recolher 18 dólares ao Banco Central, para pagamento do barril de petróleo importado, a empresa fica apenas com 8 dólares relativos ao pagamento do barril de petróleo produzido no País.

Esse valor, no entanto, cobre, apenas e tão-somente, os custos de extração, não permitindo à Companhia recursos para amortizar os gastos com pesquisas exploratórias. Nem dá cobertura à depreciação e à remuneração dos capitais aplicados nesta atividade.

Somente as parcelas relativas à amortização e depreciação dos capitais investidos somam cerca de US\$ 7,00/barril e, se tivessem cobertura adequada pelo preço do petróleo, gerariam recursos da ordem de US\$ 1,6 bilhão por ano (US\$ 7/b x 630.000 b/d x 365 dias).

As parcelas relativas aos custos de refinação também estão defasadas. O valor atual do Grupo II (para cobertura dos custos de pessoal) também geram uma arrecadação mensal defasada, o que também deixa a empresa em situação bastante difícil nos outros três grupos. Tudo isso faz parte da composição do preço dos derivados de petróleo.

O Grupo III — correspondente aos demais custos de refinação — está referido ao valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN) de julho de 1989, não incorporando portanto a inflação ocorrida no mês de janeiro, da ordem de 70%.

Mas, além do problema de caixa causado, pela insuficiência dos preços de venda dos seus produtos, a Petrobrás vinha sendo, penalizada por outros encargos, tais como: as do setor elétrico decorrentes da falta de pagamento do fornecimento de combustível para as termelétricas que já alcançam o equivalente a 450 milhões de dólares e que deverá crescer à vista da impossibilidade de interrupção de fornecimento.

Gostaria de apresentar a transparência nº 4: uma comparação entre o petróleo nacional, o preço CIF do petróleo nacional com o preço CIF do petróleo importado. Aquela linha amarela, em cima, demonstra que desde 1980, sempre o preço do petróleo importado que representa matéria básica para a formação dos preços dos derivados de petróleo, sempre esteve acima dos preços internos dos derivados de petróleo. Ou seja, sempre a Petrobrás teve uma remuneração abaixo do similar importado.

O que a Petrobrás vem sempre reivindicando através dos Governos, sobretudo a partir de 85, é que ela deve ser remunerada pelo menos, pelo custo do petróleo importado. Aquela transparência demonstra que houve época, inclusive no início de 80, que a defasagem era muito grande. Houve uma inversão em 1986, porque os preços do petróleo caíram de tal maneira, que essa queda de preço foi que permitiu que a Petrobrás mantivesse seus preços a um patamar acima do custo da matéria-prima.

E foi, justamente, essa circunstância que permitiu à Petrobrás continuar com seus investimentos. Mas, logo depois, ainda no período posterior, a matéria-prima da Petrobrás importada ficou acima dos preços internos — na época do Ministro Bresser houve uma correção. E agora, a partir de janeiro de 89, outra vez o custo do petróleo importado já está se distanciando dos preços internos dos derivados de petróleo.

A transparência seguinte demonstra que esta defasagem — está difícil aí — mas demonstra que o fato de o petróleo nacional não ter sido devidamente remunerado em linha com o petróleo importado, isso representou, em termos acumulados, um benefício — eu diria, ao consumidor — da ordem de quase 6 e meio bilhões de dólares equivalentes.

Enquanto isso, também é importante assinalar: enquanto temos estas defasagens do preço da matéria-prima importada e o spre-

ços internos, os preços dos derivados de petróleo e todos os países comparados com o Brasil demonstra que o Brasil vem sempre mantendo uma posição de destaque quando se diz respeito a gasolina, óleo diesel e gás de que é feito o petróleo.

Se fizermos comparação com outros países — e estamos aqui, como costumamos dizer, com o câmbio oficial, geralmente são países ou mais ricos ou países produtores de petróleo que têm gasolina a preços mais baixos do que o Brasil. A situação inclusive, do óleo diesel, ainda é mais preocupante porque o óleo diesel, no mundo, também nos países industrializados e em alguns países até subdesenvolvidos têm preço do óleo diesel acima do Brasil, o mesmo ocorrendo no caso do gás liquefeito de petróleo. Se fosse fazer essa comparação, em termos do dólar no paralelo, a situação seria absurda, pois teríamos o Brasil tendo o produto mais baixo do mundo, que seria o GLP consumido no Brasil.

Gostaríamos também de evidenciar como tem se comportado, o valor do preço que a Petrobrás auferir ao vender os seus derivados, comparados com os outros índices no País. Verificamos, assim, que o salário mínimo como o IPC, como o IGP, todos eles estão com índices acima do valor médio de realização que a Petrobrás auferir ao vender os seus derivados de petróleo.

Além dessas circunstâncias por que atravessa a Petrobrás, inclusive compreendendo a situação que o País atravessa também, lutando contra a inflação, e ela tem que colaborar com o Governo no sentido de tentar minimizar os efeitos inflacionários no Brasil e evitar a hiperinflação, mas isso tem, como já assinalai, um efeito perverso na caixa da empresa. Mas também a falta de pagamento dos produtos fornecidos a outras empresas e organismos estatais vem onerando a Petrobrás representando atualmente uma dívida equivalente a duzentos milhões de dólares, sendo 84 milhões do setor siderúrgico, 88 milhões de dólares do setor ferroviário, 24 milhões no setor de infraestrutura rodoviária, e ali está também o setor elétrico, demonstra que o crédito da Petrobrás junto aos órgãos do Governo é da ordem de três bilhões de cruzados novos e o nosso débito, se incluímos FLD, chega a atingir dois bilhões e duzentos, o que dá ainda um saldo positivo a favor da Petrobrás.

Há ainda que se destacar os prejuízos acumulados na comercialização do álcool, tendo em conta que o preço pago pelo consumidor foi durante muito tempo inferior ao preço cobrado pelo produtor, acrescidos os custos de comercialização.

Além desse quadro, a Petrobrás tem outros encargos, como por exemplo, ela tem sido penalizada constantemente por vender nafta, especialmente para o setor petroquímico, por preço inferior ao seu custo de produção. Aquela transparência evidencia o distanciamento entre o preço da nafta no mercado internacional, em Roterdã, e o preço cobrado no mercado interno, e a Petrobrás tem ainda que absorver os ônus financeiros decorrentes

dos prazos concedidos para o recebimento das suas vendas.

A transparência a seguir demonstra que essa defasagem no preço da nafta fez com que, em termos acumulados, fosse transferidos, sabretudo para a indústria petroquímica, valores acumulados que chega a quase 4 bilhões de dólares ou equivalente, que é realmente o subsídio que representou a indústria petroquímica.

Vê-se pois que a Petrobrás, assim como outras empresas estatais brasileiras, tem sido fortemente oneradas pela atual política econômica que, como já me referi, é uma situação de fato que temos que conviver com ela, mas diante desta Comissão, tendo que demonstrar como consegue sobreviver a empresa.

A defasagem dos preços, no decorrer do ano, levou a Petrobrás à elevação progressiva do seu déficit de caixa, que vem sendo coberto pela utilização de linhas de crédito de curto prazo no exterior.

Ao final do mês de abril, por exemplo, esse déficit de caixa já se tinha elevado em 390 milhões de dólares, aumentando o risco da companhia vir a ficar impossibilitada de efetuar as operações de fechamento de câmbio para o pagamento do petróleo importado. Esse fato obrigou a diretoria da Petrobrás a adotar no início de maio uma série de medidas de emergência, com o objetivo de preservar as condições mínimas que assegurasse à empresa a continuidade do abastecimento nacional.

Em oportunidades anteriores, já tive ocasião de relatar, na Câmara dos Deputados, uma série de medidas que tomamos cancelando pagamentos, atrasando pagamentos, condicionando pagamentos de royalties às disponibilidades de caixa, redução do nível de estoque de petróleo e de derivados, que possibilitaram que a empresa pudesse reduzir um pouco o seu prejuízo de caixa.

A Petrobrás viu-se também na obrigação de rever o seu programa de investimentos, como é claro, mesmo consciente das repercussões negativas para a economia brasileira. Assim, o programa de investimento para 1989 tinha uma previsão inicial de 3 bilhões e 200 mil, depois passou-se para 2 bilhões e 600 mil e agora finalmente ficamos com 1 bilhão e 600 mil.

Apesar dos projetos da indústria de petróleo comportarem algum grau de ajustamento, no seu ritmo de execução, um corte de tal magnitude, certamente trará elevada perda de recursos para as empresas que conosco trabalham. Entretanto, a fim de manter uma continuidade nas suas operações industriais, comerciais de investimento, a Petrobrás vem lançando mão de recursos a curto prazo, atrasando pagamentos e lançando mão, inclusive, de compromissos com a Fundação que temos, e também lançando mão de empréstimos junto ao Banco do Brasil.

Outro aspecto importante, nesse quadro de dificuldades por que passa a Companhia, diz respeito à captação de recursos no exte-

rior, através de linhas de crédito de curto prazo.

Srs. Congressistas, a Petrobrás já viveu na década de 80 outros períodos com seus preços defasados. Mas em conjunturas que não apresentava níveis de inflação como os que atualmente enfrenta o povo brasileiro. Além disso, nos primeiros anos da década, foi possível contar com recursos externos para permitir a execução do seu programa de investimentos. Após a crise financeira dos países devedores a partir de setembro de 1982, foi o aumento da produção nacional que permitiu a geração de recursos.

Nos últimos quatro anos foram fatores atípicos e alheios à administração dos preços dos derivados os responsáveis pela sobrevivência da Petrobrás.

As graves consequências financeiras do congelamento de preços e tarifas das empresas estatais e serviços públicos durante vários meses em 1985 e à vigência do Plano Cruzado em 1986 só foram amenizadas graças à queda violenta dos preços do petróleo, que caíram de US\$ 27/barril em 1985 para US\$ 13/barril em 1986. A Petrobrás chegou a comprar petróleo a menos de 4 dólares por barril. Essa queda do preço do petróleo é que permitiu à empresa sobreviver, embora em 1986 os preços dos derivados estivessem bastante defasados em relação ao petróleo importado.

Em 1987, com o aumento dos preços do petróleo no mercado Internacional, e retomada do processo inflacionário, que chegou a acumular quase 370% ao ano, viu-se a Petrobrás novamente diante de um processo de deterioração de sua situação financeira, visto que os sucessivos aumentos de preços autorizados não foram suficientes para recompor o preço da Petrobrás que desde fevereiro de 1985 vinha sendo reajustado em níveis inferiores aos da variação cambial e da inflação. Naquela ocasião, já era agravada pela inadimplência dos setores Elétrico, Siderúrgico e de Transporte e pelo déficit da "Conta Alcool". A utilização intensiva de créditos de curto prazo para financiar o seu déficit de caixa elevaram as despesas financeiras a nada menos que 50% do valor da sua receita. No primeiro semestre de 1987, a Petrobrás apresentou pela primeira vez, desde à sua criação em 1953, um prejuízo no seu balanço (US\$ 769 milhões).

Em 1988, o mercado internacional de petróleo voltou a caracterizar-se por preços descendentes até o mês de novembro, quando atingiu cerca de US\$ 11/barril.

Essa queda dos preços de petróleo foi aliada à redução dos estoques de álcool. Então, a queda dos preços do petróleo no ano passado, a redução dos estoques de álcool, de 60 para 30 dias, e, por incrível que pareça, a indenização que a Petrobrás recebeu pelo incêndio da plataforma de Enchova foram os fatores que sustentaram a empresa em 1988.

Neste ano, os preços do petróleo começaram a subir no mercado internacional e a Petrobrás realmente — como eu havia explicado anteriormente — continua a receber preços da ordem de 13 dólares por barril.

Então, Srs. Congressistas, a causa da crise da Petrobrás não é uma causa de agora, é algo que já vem de anos anteriores provocada, sobretudo, pela defasagem de preços entre a matéria-prima que ela importa e a remuneração que recebe, através dos derivados de petróleo.

Essa crise é claro que se agravou este ano porque a inflação subiu e o Governo, como havia assinalado, não tem podido dar à empresa remuneração adequada para fazer face às despesas com a compra de petróleo.

A diferença entre o valor do petróleo importado e o que recebe ao vender os seus derivados permanecem na ordem de 5, 6 dólares, por barril. Há uma sangria permanente.

Acreditamos que, a médio prazo, as autoridades financeiras estão conscientes disso de tentar, pelo menos, até o fim deste ano, recuperar parte desse prejuízo, na medida que se possa dar à Petrobrás uma remuneração que acompanhe a inflação acrescida de um percentual para recuperar o passado.

Agradeço ao Senador Roberto Campos e a esta Comissão a oportunidade de poder aqui, mais uma vez me referir à crise da Petrobrás, e me coloco à disposição de todos os Senadores e Congressistas.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos)** — Muito obrigado, Sr. Presidente. Na missiva de convocação de V. Ex<sup>a</sup>, havia indicação de alguns itens de particular interesse no tratamento do assunto, como, por exemplo, custos de produção da Petrobrás, competitividade internacional e eventual privatização das subsidiárias não compreendidas na área do monopólio. Esses aspectos que me parece que têm sido tratados em documentos de V. Ex<sup>a</sup>, mas talvez haja oportunidade de abordar esses assuntos por ocasião do questionamento.

Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao Senador Afonso Sancho.

**O SR. AFONSO SANCHO** — Sr. Presidente, inicialmente quero me congratular com o Presidente Carlos Sant'Anna por sua exposição ser sintética, objetiva e, porque não dizer, também prática. Diante dos números e das explicações que V. Ex<sup>a</sup> deu, eu gostaria de, inicialmente, perguntar quanto é hoje o percentual, a defasagem da venda do combustível pela Petrobrás em face do congelamento, da inflação, etc.

**O SR. CARLOS SANT'ANNA** — Para que a minha exposição não fique muito cansativa, pois existem vários diretores comigo aqui, vou querer que cada um deles possa explicar e informar. Aquilo que o Senador disse é verdade, no decorrer das respostas darei os esclarecimentos necessários relacionados com o custo de petróleo e seus derivados, e não será, de forma alguma, omitido a esta Comissão. Mas eu pediria ao Diretor Comercial, Renato Silveira, que respondesse à pergunta do ilustre Senador Afonso Sancho.

**O SR. RENATO SILVEIRA** — Os preços da Petrobrás, mostrados pelo CNP, têm sido, ultimamente, reajustados com um certo intervalo. O último foi há 20 ou 25 dias atrás e tem tentado, apenas, compensar a inflação. Antes desse acerto, desse entendimento com o Governo de compensar a inflação já havia uma defasagem de preços, ou seja, a Petrobrás necessita de um aumento real de preços para poder equilibrar. Se for apenas para equilibrar a sua situação, não é recuperar o que perdeu durante esse período, mas seria um aumento de preço real entre 20% e 30%. Esta é a nossa estimativa de aumento real.

Tinha-se pensado, inicialmente, em fazer essa recuperação em seis meses, recuperando 3,5% por mês, ou seja, os preços seriam corrigidos na base de inflação do mês anterior mais 3,5%. Como a inflação tem subido de mês a mês quando fizemos esse acerto em torno de 25%, hoje a estimativa é superior a 30%, quando a correção é feita com a inflação do mês anterior perde uma parte, mas o aumento real de 30% seria...

**O SR. AFONSO SANCHO** — Este percentual se refere apenas a este ano? A defasagem é deste ano?

**O SR. RENATO SILVEIRA** — Para equilibrar a situação atual, não é para recuperar nada para trás, é para não perder mais.

**O SR. AFONSO SANCHO** — Quanto é o prejuízo da nafta, em percentual também?

**O SR. RENATO SILVEIRA** — A situação da nafta não é um prejuízo para a Petrobrás. A Petrobrás é remunerada em termos do valor médio de realização. Em termos de Petrobrás, o que ela recebe é o valor do barril processado. Entram todos os derivados. No caso, quem subsidia a nafta é o consumidor de combustível, não é a Petrobrás em si. Se a nafta tivesse um preço mais alto, a gasolina ou o diesel poderia ter um preço mais baixo. O que está defasado é o valor médio da realização da Petrobrás.

A diferença de preço da nafta no mercado nacional e no mercado internacional é entre 150 e 80 dólares por tonelada. É pouco mais da metade.

**O SR. AFONSO SANCHO** — Em cruzados, quanto é hoje o débito do Conselho Nacional do Petróleo?

**O SR. RENATO SILVEIRA** — Se considerarmos o débito corrigido, ou seja, se no débito aplicarmos os custos financeiros, ele é da ordem de 1.2 bilhões de cruzados novos.

**O SR. AFONSO SANCHO** — Se se colocasse essa inadimplência no Balanço, isso viria prejudicar as ações da Petrobrás na Bolsa, não?

**O SR. CARLOS SANT'ANNA** — Ah, sim! Porque isso entra como Contas a Receber. Então a Petrobrás tem o Balanço positivo.

**O SR.** — Pelo que se lê, pelo que se ouve e pelo que o Presidente acabou

de dizer, o Conselho parece que não vai ter condições de pagar isso.

**O SR. CARLOS SANT'ANNA** — Por enquanto, até o fim do ano, quem sabe?

Durante três a quatro anos, a Petrobrás ficou sem receber a diferença do preço do álcool. Está recebendo até hoje.

**O SR. AFONSO SANCHO** — O Presidente fez uma afirmação que até hoje não tínhamos ouvido: a Petrobrás vinha há muito tempo barrigando — expressão vulgar, não? Vinha transferindo seu prejuízo para o futuro.

**O SR. CARLOS SANT'ANNA** — Na realidade, Senador, até agora a Petrobrás tinha acesso às linhas de crédito internacionais. Só para o senhor ter uma idéia, em 1981, a empresa levantou no mercado internacional 5 bilhões de dólares. Foi a partir desse levantamento que ela pôde investir na Bacia de Campos e em 84 chegar à cifra de 600 mil barris por dia. Hoje estamos chegando a 660 mil e vamos, com toda a crise, chegar ao fim deste ano com 700 mil barris por dia. Então, o acesso da empresa ao mercado internacional serviu de esteio para ela.

Acontece que o Brasil está na lista negra. Para onde a Petrobrás pode apelar? Só mesmo na base do preço.

**O SR. AFONSO SANCHO** — Como V. Ex<sup>a</sup> disse, Presidente Sant'Anna, a Petrobrás se socorreu dos meios provenientes do sinistro para poder continuar, quando os meios desse sinistro seriam uma conta para reinvestir aquilo que o sinistro proporcionou. É um negócio mais sério do que se pode pensar de saída. Mas não vamos ser pessimistas.

Eu gostaria ainda de fazer uma pergunta, e esta já não sobre o assunto em foco. De acordo com os estudos e as informações que o Presidente tem eu o conheço de longa data, sei que é um estudioso do assunto para quando está prevista a exaustão do petróleo no mundo?

**O SR. CARLOS SANT'ANNA** — Senador, há vários tipos de previsão, mas nenhuma delas é de mais de 50 anos. Os países produtores de petróleo não revelam o total das suas reservas, mas basta imaginar que as reservas de petróleo oficiais declaradas da Arábia Saudita são da ordem de 200 bilhões de barris. Fala-se que esses 200 bilhões são 400 bilhões. Então, o Oriente Médio ainda têm reservas de petróleo incomensuráveis.

Vou dar um exemplo: a Petrobrás, através da Braspetro, descobriu um campo no Iraque, o Campo de Naginim, que só ele tem 10 bilhões de barris de reservas.

Então, não acredito de forma alguma em menos de 50 anos. Fala-se que entre 80 e 100 anos haverá petróleo suficiente para abastecer o mundo. Esta é a previsão que tenho pelas obrigações internacionais.

**O SR. AFONSO SANCHO** — Os maiores depósitos conhecidos até agora são os do Oriente Médio, não?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Sem dúvida alguma, de longe.

O SR. AFONSO SANCHO — Eu tinha outras indagações a fazer, mas o meu Colega aqui me tomou a palavra. Sinto que vou cedê-la a ele.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Com a palavra o Senador Gomes Carvalho.

O SR. GOMES CARVALHO — Presidente Sant'Anna, quero centrar minhas indagações em dois temas: sobre investimentos em novas prospecções da Petrobrás e sobre o problema do álcool.

O Ministro Fialho, há poucos dias, esteve com o Ministro Mafalon reivindicando 1,7 bilhão de cruzados novos e, desse total, 153 milhões seriam utilizados para refazer os estoques estratégicos de álcool da Petrobrás. Esses recursos colocariam mais de 6 mil toneladas de cana no mercado, o que vale dizer que eles seriam suficientes para comprar 1,2 bilhão de litros de álcool.

Pela sua exposição, a Petrobrás está exaurida para novas prospecções. Lembro-me de que, há alguns anos, quando eu presidia a entidade de classe da minha categoria econômica, V. Ex.<sup>a</sup> era Diretor de uma outra área da Petrobrás, quando em Belo Horizonte se realizou um congresso na Sopral. Lembro-me bem de suas declarações nessa época. Parece que o problema do álcool na Petrobrás virou um monstro sagrado, porque alguns consideraram o Programa do Alcool como de segurança nacional.

Por outro lado, lembro-me de que, em 1972, quando nos Estados Unidos os carros já andavam com decalques nos seus vidros dizendo *save gas economize gasolina*, nós no Brasil ainda não tínhamos feito nada. Mas a partir do segundo choque do petróleo em 81/82, muito se fez. A Petrobrás na época, na sua prospecção, produzia mais ou menos 20% das suas necessidades, e hoje evidentemente esse quadro se inverteu.

V. Ex.<sup>a</sup>, disse também que hoje não existem mais recursos externos. É verdade, sabemos. Então, pergunto o seguinte: quando se implementou o Programa do Alcool no Brasil, o cenário era completamente diferente. Ele mudou? Por que não reformular o Programa do Alcool e ficar nessa discussão estéril que se vê por aí, em que muitas pessoas falam do Programa sem conhecimento de causa? Não é o caso da Petrobrás, que o conhece profundamente. Que modificações o senhor indicaria no Proálcool?

A segunda pergunta: como a Petrobrás poderá, num futuro recente, reverter esse quadro nos seus investimentos, especialmente no que diz respeito a novas prospecções, para que se tenha avançado evidentemente como avançamos de 81 para cá?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Senador Gomes Carvalho, em relação à primeira pergunta, realmente, como V. Ex.<sup>a</sup> assinalou, o Proálcool numa conjuntura internacional em que o preço do petróleo, no início da

década de 80, atingia 40 dólares por barril. Então, o álcool é absolutamente competitivo com o petróleo.

Lembro-me de que, quando foi lançado, ele teve caráter de programa estratégico, um programa alternativo inclusive para reduzir o dispêndio do País com divisas. Mas o mundo mudou de forma acentuada. Primeiro, porque os preços do petróleo caíram violentamente no mercado internacional. A Petrobrás, que produzia, como o senhor disse, em 1979, 171 mil barris por dia, hoje já produz quase 700 mil barris por dia.

Não é pretensão, mas o Proálcool só existe por causa da Petrobrás, porque o álcool flui através dos seus dutos, é transportado pelos seus navios, é armazenado nos seus tanques e todo o suporte financeiro, até pouco tempo atrás, era da Petrobrás. Então, quando se diz que a Petrobrás está contra o Proálcool, não é a realidade. Até 85, o Proálcool e a Petrobrás viviam em lua-de-mel. Havia uma adequada política de preços que compensava tanto o barril de petróleo quanto o barril do álcool. Depois que os preços ficaram defasados, houve um desentendimento entre esses dois setores.

É importante assinalar que o álcool é um produto, eu diria, monoenergético. Um barril de álcool é substituído por um barril de gasolina e vice-versa. De um barril de petróleo, só na nossa Refinaria de Duque de Caxias, tiramos 64 produtos. Então, o álcool nunca poderá substituir o petróleo. Ele deve continuar sendo estimulado, mas não com a pretensão de varrer do cenário nacional a gasolina, por exemplo, e ao varrer a gasolina vai criar uma distorção no refino, de tal maneira, que aí teremos que comprar diesel, gás liquefeito, óleo combustível, então, viraria uma bagunça energética. Na minha opinião eu acho que o Sr. está correto. Em vez de ficarmos questionando se o álcool é válido, deveríamos tentar reformular o Proálcool, de forma que ele possa conviver com o petróleo. Acho que, inclusive, ele tem uma função importantíssima quando misturado à gasolina, além de aumentar o poder de octanagem da gasolina, ele tem a vantagem de diluir e melhorar o ambiente. Agora, por exemplo, reduziu 22% de álcool na gasolina passando para 18,2 já criou um problema sério na cidade de São Paulo. Misturado à gasolina, é a função dele, abriu-se caminho para isso. Toda a Flórida, toda a parte da Califórnia, lá tem o que se chama de gasol onde, até 10%, se mistura o álcool na gasolina. Mas nunca se pretendeu nos Estados Unidos, nem se pretende agora, substituir gasolina por álcool. O que se pretende nos Estados Unidos, sim há estudos, de utilizar o metanol, para, através do metanol ele poder ser um outro alternativo da gasolina.

Respondendo a sua pergunta na área do álcool eu acho que nós temos que caminhar por aí. Mesmo porque na medida que nós fomos ampliando e, como eu disse, como as reservas de petróleo são de vida muito duradoura, não há perspectivas de aumentos brutais de petróleo no mundo, então, acho

que o petróleo vai ter um custo mais barato, sobretudo se o Brasil conseguir a auto-suficiência, em 1997, nós teremos um problema real, quer dizer, o Brasil produtor de petróleo, auto-suficiente, e ter que conviver com o álcool.

Com respeito à segunda pergunta, eu acho que a reversão, temos condições de voltar a Petrobrás a investir como ela devia, a solução ainda é via preço. Mas estamos nos entendendo, sabemos que é um problema maior do País, temos que chegar às eleições, sei lá, ao fim do ano, chegar de maneira tal que essa transição democrática que se faz de forma consolidada, e a Petrobrás não quer ser o estopim que através de um aumento de preço desabusado, leve esse País à hiperinflação. Então, estamos pensando nessa fase. Acreditamos que essa é uma fase provisória porque ainda a Petrobrás tem uma performance bastante conceituada junto à comunidade financeira, mas temos consciência de que esse quadro só vai se reverter, ou através de preços mais realistas, ou quando o Brasil fizer as pazes com a comunidade internacional. E quando essas pazes forem feitas o Brasil e a Petrobrás vão ter acesso a essas linhas de crédito. Uma coisa importante a assinalar, que a Petrobrás sempre teve linhas de créditos para ela e nunca necessitou do aval do Tesouro, quer dizer, a Petrobrás sempre obteve linhas de crédito no exterior como empresa, o que mostra que ela tem condições de voltar a esse mercado, quando o Brasil puder também voltar a esse mercado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Sr. Presidente, eu vou me permitir uma indelicadeza de interromper, porque vou ter que passar a Presidência ao Senador Meira Filho, em virtude de haver sido marcado, à última hora uma entrevista presidencial, com a bancada de Mato Grosso, que não estava programada. Espero ainda voltar a tempo, porque teria como estudioso do assunto, várias questões a formular.

Peço desculpas e passo a Presidência ao Senador Meira Filho. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A vez agora seria do Senador Leopoldo Peres, mas, pergunto ao Senador se ele permitiria que o Senador Irapuan, que tem um compromisso agora, formulasse a sua pergunta. Muito obrigado.

Com a palavra o Senador Irapuan.

O SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma observação, mais do que uma pergunta.

O problema maior, me parece que não reside exatamente na Petrobrás que é uma empresa de que todos nós brasileiros nos orgulhamos. Parece-me que o problema maior reside na própria maneira de ser do setor estatal, que muito raramente faz o jogo da verdade.

Vimos nos Estados Unidos que qualquer variação no preço internacional do petróleo se reflete, em 24 horas, nos preços que são cobrados do consumidor.

Aqui, a coisa é muito diferente. V. S<sup>a</sup> está mostrando o grave prejuízo que a Petrobrás está tendo, pela defasagem entre o que está sendo cobrado hoje — cerca de 5 dólares por barril — abaixo daquilo que a Petrobrás paga no mercado internacional. Naquela baixa de preços de 1985 para 1986, a Petrobrás não passou a cobrar menos do consumidor.

Então, nas duas pontas não se faz o jogo da verdade, o que deveria ser feito, até para a saúde da própria empresa estatal, a nossa Petrobrás. A mesma coisa parece-me que acontece quando da distribuição de lucros nos balanços da empresa que, por vezes, apresenta, como lucro ou como entrada de caixa, os débitos das outras estatais.

De modo que o que me parece existir é essa deficiência no setor estatal, essa maneira de encobrir as coisas. Quando é bom adotar uma medida populista, a empresa estatal toma prejuízo; quando pode auferir um lucro maior às custas do contribuinte, que não tem como reclamar, altera esse lucro.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Posso responder?

Primeiro, há uma questão básica que não é a Petrobrás quem fixa os preços de derivados de petróleo. Esses preços são fixados pelo Conselho Nacional do Petróleo e, agora, mais pelo Ministério da Fazenda.

Concordo com o prezado Senador Irapuan Costa Júnior, mas também existem as razões, sobretudo relacionadas com aquela inversão que o gráfico mostrou, quando o preço do petróleo caiu e os derivados não caíram, por dois motivos: primeiro, porque os preços dos derivados não são fixados somente em relação ao custo da matéria-prima, existe um fator inflacionário que distorce todos os preços. Pode ser até que o preço no mercado internacional caia em dólar, mas, como vivemos em um País de cruzados agora, a inflação é tão maior que não adianta o preço do petróleo cair porque a inflação não deixa que caia aqui no Brasil.

Mas, esse caso específico de 1986, ainda foi mais grave, porque, quando entrou a Nova República, durante 6 meses, ficamos absolutamente a pão e água, à mingua, não houve nenhum reajustamento de preços no período do Ministro Francisco Dornelles. Quando veio o novo Ministro, o Ministro Dilson Funaro, aconteceu que, como a Petrobrás já estava à mingua, exaurida, decidiu-se, então, manter esse preço, mesmo que o preço do petróleo caísse. Foi uma maneira de compensar a Petrobrás do prejuízo anterior.

Diria, sem erro, que, se fizermos até uma estatística, raramente a Petrobrás não deixou de ser prejudicada em relação ao preço da área internacional. Se tivesse o País uma inflação estável, como é o caso dos Estados Unidos... Nos Estados Unidos já ocorreu muito isso, ou seja, mudou o preço, caiu também o preço da gasolina. Mas, na Europa — na Itália, na Inglaterra, na França — não cai não. Lá são todos latinos, todos do mesmo tronco, mas o nosso país britânico nunca desce preço de derivado de petróleo quando cai

o preço do petróleo. Nessa queda que houve, os preços inclusive aumentaram, porque Margaret Thacher decidiu que estava na hora de aumentar o imposto. Daí, colocou uma tarifa enorme e os preços continuaram altos.

O único país realmente onde os preços descem são os Estados Unidos. Então, a rigor, é uma prática já internacional, com exceção dos Estados Unidos. Aqui, a Petrobrás, em termos de estatísticas, 99% nós sempre estamos abaixo do preço internacional.

Com respeito ao problema da distribuição de lucro, isso é verdade, quer dizer, no nosso balanço aparecem os nossos grandes devedores: O Conselho Nacional do Petróleo, as centrais elétricas, a rede ferroviária. Agora, V. Ex<sup>a</sup> tem que compreender que não posso cortar o fornecimento, por exemplo, das centrais elétricas, porque vou apagar São Paulo, vou apagar o Rio de Janeiro, como quase apaguei, a semana passada, a Eletronorte, que fez um acordo conosco e continua nos devendo.

Esses são também os condicionantes de uma empresa estatal. Não sei se uma Esso, por exemplo, se tivesse que fornecer à Eletrobrás ela tinha duas alternativas, ou paga ou então não quero mais fornecer e acabou e se a Petrobrás hoje é o seguinte eu não quero mais fornecer ao setor estatal e não aparece nenhuma distribuidora que queira substituir a Petrobrás, e lá em Goiás é o contrário tem governadores e prefeitos que dizem assim, eu quero é a Petrobrás, porque a Petrobrás eu posso dever porque ela tem paciência comigo.

O SR. — É salutar para uma companhia essa política de preços?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Eu acho desastroso.

O SR. — E faria a pergunta, no artigo que vi no jornal ainda hoje, até quando poderíamos aguentar?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Eu também sou otimista e eu acho que nós estamos passando uma conjuntura tão difícil neste País que a Petrobrás por mais que ela esteja sendo sangrada, ela não quer ser culpada de uma desordem econômica advindo aí hiperinflação, então vamos aguentando o que puder e eu acho que até o Ministro Mailson está fazendo um esforço inaudito nos prometeu inclusive nos remunerar melhor até o fim do ano e vamos esperar.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leopoldo Peres.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> ter cedido o lugar ao Senador Irapuan.

O SR. LEOPOLDO PERES — Com muito prazer, Dr. Carlos Sant'Anna em primeiro lugar quero cumprimentá-lo pela franqueza que V. S<sup>a</sup> tem dado aqui ao plenário desta comissão. Tenho 4 perguntas curtas a fazer. E o Sr. poderia ser o mais breve possível nas respostas. Primeiro: setores empresariais, privados pedem para os seus produtos

proteção em face da concorrência internacional. A Petrobrás poderia ou poderá oferecer petróleo nacional a preço competitivo com o petróleo árabe? Esta é a primeira pergunta.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Realmente a Petrobrás a preço competitivo com o petróleo árabe é impossível, o porque o Petróleo árabe custa dois dólares a menos de dois dólares, uma coisa o Sr. esteja certo a Petrobrás ela pode oferecer preços competitivos como por exemplo, com o Mar do Norte quer dizer os nossos custos da Bacia de Campos são semelhantes aos custos de produção do Mar do Norte mesmo com a participação da empresa privada brasileira e a empresa privada brasileira embora tenha os seus equipamentos mais caros em relação ao similar importado e isto é natural porque está iniciando uma tarefa nova, mas mesmo com este adicional a Petrobrás tem condições de articulada com a indústria nacional fazer um trabalho de exploração e produção alinhado com os custos do Mar do Norte.

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado. Segundo pergunta. Quem lucra com o preço da nafta comprimido, V. Ex<sup>a</sup> declarou que a Petrobrás já deve ter sofrido prejuízo em redor de 4 bilhões de dólares com esta compressão. Peço a V. Ex<sup>a</sup> nomes, porque afinal a Petrobrás é de toda a sociedade brasileira e em última análise é a sociedade que paga os prejuízos.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Como disse e esclareceu o nosso diretor comercial, a rigor o que sofreu; o que pagou subsídio foi o consumidor, o que a média dos derivados que a Petrobrás comercializa? esta média ela tem gasolina, óleo Diesel, óleo combustível tem a nafta e se a nafta tivesse por exemplo, um preço mais realista eu podia ter um preço menor do Diesel ou um preço menor da gasolina, e a rigor o consumidor é que realmente pagou esta diferença, este subsídio.

O SR. LEOPOLDO PERES — Mas quem lucrou com a compressão?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — É difícil mas quem lucrou foram as firmas transformadoras, aquelas ligadas ao segmento da exportação que tem condições de obter o produto mais baixo aqui no Brasil e vender estes produtos a um preço melhor remunerado no estrangeiro.

O SR. LEOPOLDO PERES — V. Ex<sup>a</sup> não é obrigado a confirmar ou a desmentir, em última análise são grupos privados que lucraram com o prejuízo da sociedade.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Eu diria que são grupos privados que foram bem remunerados.

O SR. LEOPOLDO PERES — A diferença entre o óleo importado e o nacional, não remunerado em linha com o nacional, ou internacional, prejudica os estados e os municípios produtores?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Nos estados e nos municípios produtores o royalties é calculado na base do preço fixado pelo Conselho Nacional de Petróleo.

O SR. LEOPOLDO PERES — Se esse preço é fixado abaixo do mercado internacional, então o Estado fica prejudicado.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Eu gostaria até que o Diretor Belloti desse uma explicação a respeito.

O S. LEOPOLDO PERES — Gostaria, o Sr. querendo pode vir para cá.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Bom, a pergunta é se a redução do preço do petróleo...

O SR. LEOPOLDO PERES — Vamos admitir só um número. Por exemplo: o preço internacional custa 10 dólares, o preço nacional é fixado em 8 dólares. Logo, os Estados produtores, a meu ver, são prejudicados, porque os royalties deles são calculados sobre o preço fixado internamente. Correto?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Correto!

O SR. LEOPOLDO PERES — Então, a pergunta é: há prejuízo?

O SR. PAULO VIEIRA BELLOTI — Há sim. Há prejuízo correspondente à diferença de preço entre o petróleo importado e o petróleo nacional.

O SR. LEOPOLDO PERES — Quarta e última pergunta. A crise da Petrobrás, que eu sei que não é provocada por ela, reduziu as pesquisas no Estado do Amazonas? E aí fala o representante do Amazonas.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Senador, reduziu e vai reduzir mais, porque o problema é prioridade. Como os campos no Amazonas, embora todos promissores, mas exigem nessa fase inicial investimentos maiores, nós vamos ter que, talvez, detectar maiores reservas, mas não produzir, porque vamos ter que investir onde já existe a produção de óleo. Então, nós já reduzimos, já tiramos algumas sondas de lá. Talvez até o Diretor Wagner, que é o Diretor de Exploração, poderia dar um esclarecimento melhor ao Senador, mas enquanto a Petrobrás não puder retomar os seus investimentos de forma plena, realmente vai haver prejuízos no Estado do Amazonas.

O SR. LEOPOLDO PERES — Contristado, agradeço a resposta.

O SR. WAGNER FREIRE (Diretor de Exploração) — Bom, de fato, nós reduzimos os trabalhos de exploração na área, em decorrência das dificuldades de investimentos, o índice de sucesso tem sido muito bom, mas é necessário construir uma infra-estrutura que requer investimentos mais pesados. Então, no momento, nós estamos limitando a prosseguir os trabalhos sísmicos e temos apenas duas sondas em atividade na área, que prosseguirão, uma, em trabalhos de delimitação dos campos já descobertos e, outra, em trabalhos de perfuração de postos pioneiros. Realmente, nós vamos alongar o cronograma de avaliação dessa área, que é, de fato, muito promissora.

O SR. LEOPOLDO PERES — Permita-me, eu, posteriormente, vou procurar o Dr. Carlos Sant'Anna e V. Sª, para conversar a respeito disso.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Agora, anunciamos a palavra do Deputado Virgildásio de Senna.

O SR. VIRGILDÁSIO DE SENNA — Sr. Presidente, Sr. Presidente da Petrobrás, eu quero iniciar por assinalar a precisão, a clareza e a concisão da exposição que V. Sª acaba de fazer.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Muito obrigado.

O SR. VIRGILDÁSIO DE SENNA — A minha convicção mais profunda é que ela não revela qualidades pessoais de V. Sª, mas da empresa, que alcançou um nível de maturidade, um nível técnico, o melhor que a sociedade brasileira pôde testar em torno de suas empresas. É esta condição da Petrobrás que permite V. Sª, como seu Presidente, realizar uma exposição clara, concisa e precisa sobre o estado da empresa.

Mas o que me parece que cabe a uma Casa como a nossa, essencialmente política, é a decisão política decorrente do estado a que a empresa vai sendo conduzida. A Constituição, ao fixar o monopólio do petróleo e seus derivados, parece-me a mim que estabeleceu uma condição especial. É que os derivados de petróleo no Brasil, mais do que qualquer outro, mais do que a energia elétrica, mais do que a água, mais do que os transportes coletivos, devem ser regidos por preços públicos, porque só nesse setor a consciência nacional, cristalizada na Constituição, estabeleceu como monopólio do Estado e o transferiu a uma empresa. Então é dever do Congresso Nacional fixar a maneira com que os derivados do petróleo devem ser fixados, em ordem, atender os objetivos nacionais decorrentes do monopólio. Vale dizer, a saúde financeira da empresa, o alto abastecimento nacional e a segurança nacional, decorrente de um energético, que é mandatório de todo o processo civilizatório que o Brasil enfrenta.

É nesta ordem de idéias que quero pedir a V. Sª, algumas explicações. A primeira delas, é que os preços como estão vão levar a empresa, que já está em parte ilíquida, na medida em que não pode pontualizar os seus pagamentos a fornecedores e aos Estados, que são devedores de royalties e outros. Esta iliquidez pode marchar para a insolvabilidade. Não tenho o direito de atribuir às autoridades brasileiras, principalmente ao Sr. Ministro Mafson da Nóbrega, esse objetivo. Entretanto, se permanecer o quadro que está aí, parece-me que a empresa entrará em problemas, não de liquidez, mas de solvabilidade.

Vejo, Sr. Presidente, algumas idéias, defendidas por setores da economia nacional, que preconizam a alienação do patrimônio como forma de resolver problemas de liquidez, ou seja, vejo conselhos de que a empresa abra mão, por preços irrisórios, de parte do seu patrimônio, representado por empresas subsidiárias, como forma de resolver problemas de caixa, de solvabilidade.

A primeira questão é se é este o pensamento que a empresa aceita, diante de uma realidade crua, como aquela que estamos enfrentando.

A segunda questão está ligada ao álcool. É claro que o cenário que mobilizou a Nação a enfrentar, por via do álcool, várias de suas questões, que não vale aqui trazer à colatura, exigiam o projeto álcool. A Petrobrás considera, como holding, que a permanência do seu controle sobre o problema álcool é importante para ela ou pode ser deferida na medida de suas responsabilidades à BR, deixando que as outras empresas enfrentem, como a BR enfrentará, o problema do álcool, relativo a cada uma dessas distribuidoras, liberando, por conseguinte, a holding de certas obrigações que nos são hoje, evidentemente, muito penosas? Esta seria uma política aconselhável para a empresa e para os interesses da Nação como um todo?

A terceira questão ainda está ligada ao álcool. É claro que o álcool ainda é um produto gravoso. As análises da empresa, no que concerne à exploração do petróleo em águas profundas, o que vale dizer, a preços bastante mais elevados do que os preços médios obtidos, hoje, na lava de petróleo significam que a elevação desses preços de produção interna de petróleo, ou seja, a lava em águas de grande profundidade, que certamente conduzirão a preços muito mais significativos do que os obtidos hoje, entre 7 e 9 dólares, pode permitir que o programa de álcool seja não oneroso, isto é, que seja, por si mesmo, um produto que tenha rentabilidade própria? Qual é a visão da empresa neste particular?

Por último, Sr. Presidente, uma avaliação de quanto tempo mais, a preços tão defasados, 30% de diferença, dobra qualquer valor a curto prazo. Prejuízos acumulados de 30% em dois anos e meio vão acabar com o patrimônio da empresa. Qual é a expectativa de suportabilidade da empresa diante desse quadro grave, que já dura um ano? Os prejuízos acumulados, segundo as informações aos nossos conhecimentos, são maiores do que 800 bilhões de dólares.

O Congresso Nacional tem de intervir rapidamente nesta matéria, considerando aquilo que dissemos, inicialmente, que preço derivado do petróleo é, no Brasil, por via da Constituição, preço público, ou temos de esperar que o Executivo fique eternamente nesse jogo do Sr. Mafson da Nóbrega? Quanto tempo a empresa tem de esperar? É a quarta pergunta que formulei a V. Sª.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Muito obrigado, nobre Deputado.

Vou aproveitar o "gancho" dessa questão que V. Ex.<sup>a</sup> colocou, referente ao Congresso Nacional em relação à Petrobrás. A rigor, o Congresso Nacional é co-responsável, eu não diria pela crise, mas pela criação da Petrobrás, porque ela foi criada no Congresso Nacional. Por isto, ele tem de estar realmente atento a essa situação. Até vou mais além: entendo que a solução tem de vir do Congresso Nacional.

Citarei um exemplo que acredito cabível: na pátria do capitalismo, nos Estados Unidos, eu, pelo menos, conheço três ou quatro casos de empresas privadas americanas que não foram à falência porque o Congresso Nacional não deixou. Então, se na pátria do capitalismo, o Congresso Nacional salvou empresas privadas, por que, no Brasil, o Congresso Nacional não pode ter a mesma atitude? A Chrysler, no princípio desta década, estava praticamente falida. O seu Presidente, na época, e até hoje, Lee Iacocca, com 120 mil empregados para despedir, no mundo inteiro, só tinha uma solução: era ir ao Presidente Carter e pedir ao Presidente que ajudasse a companhia. É claro que houve uma reação enorme, porque lá é economia de mercado, como se dissesse assim: então, nessa sua teoria, também daqui a pouco vem a Ford, vem a General Motors, todas querendo que o Congresso as salve. Mas, o que fez o Carter? Mandou a mensagem ao Congresso e o Congresso aprovou um financiamento de 1 bilhão e 500 milhões de dólares, que a Chrysler está pagando até hoje. Com isso, ela foi salva. Na crise em 1984 — por aí — quando houve um problema sério do petrodólares, um banco americano, Continental Illinois, ia, também, à falência, e o Congresso americano liberou um empréstimo de 450 milhões de dólares e salvou o banco.

Então, eu acho que o Congresso Nacional — enviei até ao Ministro Fialho uma proposição de Medida Provisória, que viesse ao Congresso Nacional, para que o Tesouro liberasse, para a Petrobrás, cerca de 400 ou 450 milhões de dólares, pelo prejuízo que ela teve, quer dizer, já que o prejuízo que ela está tendo está confrontando-se com as leis, pois disseram que a Petrobrás não pode ter prejuízo, então, caberia ao Tesouro, nessa hora, socorrer a empresa. Agora, esse tipo de esquema só o Congresso Nacional poderia cuidar, porque, realmente, é uma ação de acordo com a Constituição do Congresso Nacional.

Então, respondendo, neste ponto, a sua pergunta, eu acho que, realmente, a empresa pode continuar tendo esses problemas todos e o que vamos fazer é cada vez mais, encolhendo as nossas atividades. As nossas plataformas vão ficando encostadas, as nossas encomendas de tubos vão deixar de ser feitas, os nossos campos produtores de petróleo vão reduzir a sua produção, porque não vão ter investimentos adicionais, quer dizer, é uma fase difícil que podemos suportar aí, durante algum tempo, mas não gostaríamos de nos transformar, por exemplo, no que se transformou todo o sul dos Estados Unidos, que fe-

chou tudo. Lá, hoje, está tudo fechado, porque, lá, também, o custo de produção é muito elevado.

Com respeito ao problema do álcool, acho, também, que, se a Petrobrás tivesse alguém que quisesse ficar com o álcool, ela daria graças a Deus. Se as usinas, se a Cooperucar, se a Sopral quisessem tirar — como diz o nosso compositor, cantor — afasta de mim este cálice, um álcool. Se pudessem levar esse fardo, nós gostaríamos muito. Mas, reconheço que é difícil, porque, hoje, a Petrobrás está tão entremeadada com o álcool que é difícil. Mas, é um fardo doloroso, embora também considere importante a continuação do Proálcool, talvez, em dimensões menores, não tão agigantadas como tem sido até agora, quando, no ano passado se produzia 90% de carros a álcool. Acho que teríamos que ser mais modestos. Acho que o carro a álcool tem condições de conviver com o carro à gasolina, mas, desde que não prejudique as atividades da Petrobrás. Acho que há lugar para o Proálcool, como há lugar para a Petrobrás. Mas, por que não seguir o exemplo dos Estados Unidos, em que o álcool lá é, inclusive, mais caro. No Brasil, é todo ele, subsidiado, porque o álcool é proveniente do milho e, no entanto, ele é misturado com a gasolina. Aumenta a octanagem, melhora o estado ambiental, mas está confinado a 10%, chegando a 22%. Então, eu acredito que haja condições de convivência. E, como eu disse, a minha avaliação é: acho que a Petrobrás ainda tem fôlego para continuar, ainda, durante algum tempo. O meu receio é que esse fôlego possa começar a prejudicar o investimento na produção e, com isso, estamos prejudicando as gerações futuras e adiando a auto-suficiência de petróleo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Com a palavra o Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA — Quero, inicialmente, cumprimentar o Dr. Carlos SantúAnna pela maneira democrática de estar aqui no Congresso Nacional, duas vezes já, e, na verdade, é muito importante para nós, que lutamos para que as coisas andem melhor no nosso País.

Fico preocupado, Dr. Carlos SantúAnna, com a crise na Petrobrás, que é uma consequência da crise econômica em que vive o País e me parece que se agrava a cada dia que passa; não sou homem pessimista mas estou vendo as coisas.

Quero fazer pequenas considerações e algumas indagações ao Sr. porque sou do Estado do Rio Grande do Norte, que produz petróleo, e a sua produção vem aumentando rapidamente; essa produção já ocupa, hoje, o segundo lugar no Brasil e o primeiro na região, e a produtividade maior de petróleo é aquele tirado da terra, dos poços em terra, em que o preço do barril de petróleo é baixo, porque os poços vem aumentando e antes de o Sr. assumir a Petrobrás, antes de o Ministério Vicente Fialho assumir o Ministério de Minas e Energia, já lançou-se, teve-se a ima-

ginação da necessidade de uma refinaria de petróleo no Nordeste.

Na época, era o Dr. Osiris Silva, Presidente da Petrobrás, que veio aqui ao Congresso, ao nosso chamado, do Senador José Agripino, e disse que o Brasil não tinha condições de implantar, naquele momento, outra refinaria de petróleo no Nordeste, porque o custo era muito elevado — um bilhão de dólares — e fez a opção pela ampliação da refinaria de Mataripe, que o custo era muito menor — 187 milhões de dólares, me parece. Então, encerrou-se a desordem de uma refinaria no Nordeste.

Quando assume o Ministério o Dr. Vicente Fialho, S. Ex.<sup>a</sup> disse: não, não vai ser mais uma, serão três refinarias para o Nordeste. Parece que a situação do Ministério ou da Petrobrás era bem melhor do que hoje, claro. E disse logo onde seria a localização das refinarias: uma em Pernambuco, uma no Maranhão e outra no Ceará. Na época fiquei muito preocupado porque o Rio Grande do Norte já começava a produzir numa escala bem maior o petróleo; e eu fiz um pronunciamento no Senado, achando que a refinaria de petróleo para o Nordeste era importante mas que o Rio Grande do Norte também fosse contemplado com uma refinaria; então, fiz um seminário em Natal, convidei V. Ex.<sup>a</sup>, mas na impossibilidade de comparecer mandou o ilustre Diretor Dr. Wagner Freire, e o Dr. Osiris Silva foi também. Foi muito debatido esse assunto, com uma importância muito grande, uma concorrência enorme, a comunidade participando, porque na verdade é uma riqueza grande petróleo no Rio Grande do Norte, segundo produtor do Brasil, com quase 100 mil barris — hoje, parece, que são 90 mil barris de petróleo/dia; mas parece que nenhuma refinaria para o Nordeste.

Pela crise que estou vendo, que aumenta dia-a-dia, isso é assunto liquidado, pelo menos no atual Governo, apesar da necessidade. Se as coisas melhorarem, clarearem, porque a economia nacional está, lamentavelmente, em situação difícil, precária, atingindo todos os segmentos, inclusive à Petrobrás, que há 33 anos não operava em vermelho e agora está operando em vermelho — está também entrando nessa situação difícil que estamos vivendo.

Eu resumiria, Sr. Carlos SantúAnna, fazendo duas indagações: primeiro, a prospecção do petróleo no Brasil — e isto eu vi na imprensa nacional — a Petrobrás está diminuindo a prospecção, e no Rio Grande do Norte existiam 7 sondas, duas foram desativadas, quando a prospecção, em terra, o custo é muito mais baixo e com uma rentabilidade muito grande. Fiquei preocupado porque a consequência é muito grande, levando a desemprego, numa hora em que se agrava o desemprego no Brasil. Esta era a primeira indagação. Se não há uma maneira, como naquela região que está produzindo a custo mais baixo o petróleo e a carência do mesmo, precisamos cada vez mais petróleo e estamos importando a metade do nosso consumo, não é possível lá, já que a situação é diferente

no País, não desativar as sondas lá no Rio Grande do Norte.

Por essa razão, e a outra, que já foi levantada aqui por outro ilustre Senador, Rio Grande do Norte tem uma economia frágil, produz muito petróleo. Acho que é uma injustiça grande, principalmente para o Rio Grande do Norte, que é pobre, 4% para o Estado, 1% para o Município. Essa é uma reclamação generalizada e aproveito essa oportunidade para fazer essas considerações a V. Ex<sup>a</sup>, não poderia deixar de fazer essas indagações. Estou preocupado com a situação nacional, preocupado com a situação da Petrobrás e, mesmo porque, o Rio Grande do Norte está sendo premiado com essa condição de segundo produtor de petróleo do Brasil.

Quero agradecer, e aproveito a oportunidade, a atenção que V. Ex<sup>a</sup> tem dado ao nosso Estado, a Petrobrás, na verdade, a economia do Estado está em situação melhor do que antes com a participação da Petrobrás no Rio Grande do Norte de 79 para cá, começou a comercialização do petróleo, da exploração em terra. Coincidentemente, eu estava no governo em 1979. Foi uma coincidência feliz perfurar-se um poço para água e dar petróleo e aí começou-se a comercialização do petróleo em terra do Rio Grande do Norte.

Eram essas as considerações que eu gostaria de fazer a V. Ex<sup>a</sup> nesse momento e parabenizá-lo, pela maneira feliz de vir aqui, oportuna e democrática, debater com os Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado, Senador. É como V. Ex<sup>a</sup> diz aí. Realmente, essa crise está nos fazendo rever uma série de planos. Agora, nem refinaria e nem ampliação da Relan, não sobra dinheiro. Estamos, por exemplo, com uma perspectiva excelente de começar a perfurar, a explorar petróleo lá no Paraná, umas estruturas maravilhosas, segundo o nosso Diretor Wagner, mas não temos condições, não temos nem como colocar uma sonda.

O caso do Rio Grande do Norte, talvez até o Diretor Wagner pudesse explicar a V. Ex<sup>a</sup>, realmente hoje é o segundo maior estado produtor, mas estamos reduzindo porque falta dinheiro. Não seja tão catastrófico, mas informe ao Senador a situação lá do Rio Grande do Norte.

O SR. WAGNER FREIRE (Diretor de Exploração) — De fato, a situação do Rio Grande do Norte tem sido uma das áreas mais promissoras nossas e uma dessas áreas onde a produção começou mais tarde, praticamente no início dos anos 70 e, no entanto, está dando um resultado excepcionalmente bom, eu diria, não só na parte marítima, que continua dando, agora mesmo houve uma descoberta de gás importantíssima no Rio Grande do Norte 120, como também na parte terrestre. De fato, como é notório aí, o Rio Grande do Norte, como um todo, já está produzindo mais de cem mil barris por dia e o Rio Grande do Norte, em si, já está produzindo cerca

de 82, 84 mil barris por dia, que é uma marca significativa.

Justamente ciente de que o Rio Grande do Norte é uma área promissora, mas que os custos operacionais relativamente baixo, procuramos reduzir ao mínimo o corte de investimentos. Para ter uma idéia, embora tenhamos cortado as sondas terrestres do Brasil de modo geral, de um número significativo, 31 para 13 sondas, no Rio Grande do Norte o corte foi, talvez, dos menores, cortamos apenas 3 sondas de 9 que estavam paralisadas. Continuamos operando. No mês de dezembro teremos ainda 6 sondas de operação.

No que pesa a necessidade de cortes, procuramos preservar o Rio Grande do Norte com uma margem razoável e mesmo na parte marítima, devemos manter ainda duas sondas de operação. Com isso aí, esperamos atravessar essa crise e retomar a atividade na região.

Quanto aos royalties, V. Ex<sup>a</sup> sabe que não cabe a Petrobrás. É o assunto mais fora de nossa área. Acho que V. Ex<sup>a</sup> tem razão, mas tudo isso é feito no Conselho Nacional de Petróleo, junto com o IBGE. A Petrobrás não tem participação nos critérios de fixação de royalties.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Tem a palavra o nobre Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES — Sr. Presidente Dr. Carlos Sant'Anna, é menos uma pergunta e mais uma reflexão sobre a situação que estamos vivendo e não só com relação à Petrobrás, mas com relação a outras empresas públicas. Quer dizer, o modo com que elas obedecemos aos preços determinados pelo Governo que está levando desde a siderurgia, telecomunicações, a própria Petrobrás, a esta situação extremamente difícil.

De outro lado, nós sabemos que não existe nenhuma preocupação de controle de outros preços, dentro do país, mas não há nenhuma preocupação em relação ao controle da taxa de juros, quer dizer, só essas empresas estatais é que são, realmente, quem estavam pagando o grande preço, não para pôr em ordem, porque, na verdade, nós sabemos das dificuldades e das ameaças que pesam sobre nós.

Mas essa reflexão vem do seguinte: algum tempo atrás, houve uma reunião em Brasília, do Grupo dos Oito Latino-americanos e nessa reunião, em determinado momento, juntaram-se alguns membros do Governo brasileiro e parlamentares em torno do Ministro das Finanças do México. E um dos membros do nosso Governo me chamou, para que eu ouvisse e pudesse aprender certos conhecimentos que seriam importantes para o Brasil, e o Congresso Nacional deveria estar familiarizado com isso. Então, o Ministro das Finanças do México explicava que eles tinham seguido vários caminhos para alcançar, vamos dizer, uma privatização mais extensa, no México, e que tinham falhado. Só naquele mo-

mento é que eles estavam com um processo que, realmente, estava dando certo. E esse processo era, pura e simplesmente, deixar que as empresas quebrassem, porque, quebradas as empresas, elas passavam a ter um valor muito menor, os empregados ficavam sem emprego, e na evolução dos acontecimentos, eram os próprios empregados das estatais que iam fazer movimentos populares para que elas encontrassem um dono, que elas fossem privatizadas de alguma maneira. Eu ponderarei ao Ministro das Finanças do México que nós estávamos muito mais avançados, que aqui, era o governo que tomava a iniciativa de levar essas empresas à quebra.

Eu estou dizendo isso, não como uma força de expressão, por que? Porque V. S<sup>a</sup> acompanharam os diferentes atos que foram praticados com relação a estas empresas e, realmente, o Brasil está mais avançado, quer dizer, existe um intuito explícito de levar estas empresas à quebra, de reduzir o seu valor de levar os empregados ao desemprego e, depois, então, haverá movimentos populares para a privatização. Mostrou V. S<sup>a</sup> com clareza, o modo e as dificuldades que a Petrobrás encontra, e, nestes últimos dias, nós temos visto a ação do Governo que, sabendo das dificuldades da Petrobrás, sabendo qual é a origem da sua dificuldade, da sua situação econômica precária, exige o que? Que a Petrobrás pague aquilo que deve à Fazenda. Então, certamente, o presidente da Petrobrás irá receber um fiscal, proximamente, e a segunda etapa será o Oficial de Justiça.

Eu tenho esta preocupação e acho que não estou vendo nenhum fantasma no ar, Sr. Presidente. Eu acho que há, no Brasil, dentro e fora do Governo, muita gente que entenderia esse procedimento como um procedimento correto para sanear as finanças públicas e dar outra vitalidade à economia brasileira.

Depois desta aula, que nos deu o Ministro das Finanças do México, acompanhei, pelos jornais, notícias e a última, foi da grande empresa estatal do cobre, que, realmente, quebrou, os operários foram demitidos, e surgiu, exatamente, a mesma procissão de solicitações para a imediata privatização, evidentemente, pelos preços que vão surgir, para uma empresa que está fechada, está falida e com o seu corpo técnico desmontado e por aí abaixo.

Então, eu trago esta preocupação porque o Sr. é o presidente da Petrobrás, trago esta preocupação pelos meus companheiros do Congresso Nacional, para os técnicos da Petrobrás, porque é muito difícil explicar que todos esses acontecimentos não façam parte de uma arquitetura maior.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Senador Severo Gomes, eu já não durmo direito. Eu acho que, hoje, não vou dormir, depois desta sua observação, porque a sua observação casa com o diálogo que eu tive há umas três semanas atrás, com um importante ban-



queiro, que disse a mesma coisa, só que ele falava em relação ao país, levar o país praticamente ao aniquilamento para depois tentarmos reconstruir o país. Não dizia a respeito do Brasil falava de outro país.

O Senhor dá agora, isso como evidência e, realmente, é de se preocupar e é de tiar o sono do Presidente da Petrobrás e dos Diretores também. Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao Deputado Octávio Elísio.

O SR. OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente Senador Roberto Campos, ilustres Senadores, Dr. Carlos Sant'Anna, o ilustre Senador Irapuan Costa Júnior, quando fez a sua intervenção, colocou uma questão que parece-me importante refletir. É que grande parte dos problemas pelos quais passa a Petrobrás não é próprio apenas da Petrobrás mas é da empresa estatal.

No Brasil a empresa estatal cumpriu, durante um grande tempo, o papel de aliado do grande capital ao qual sempre forneceu matéria-prima, serviços, freqüentemente a preços subsidiários e de alta qualidade. Ninguém neste País desconhece que a existência de uma empresa como a Petrobrás e de outras semelhantes a ela, como a Vale do Rio Doce, que devemos creditar grande parte da possibilidade deste País ter um parque de produção de bens de capital, de geração de tecnologia e de engenharia nacionais é por causa disso cumprir um papel da maior importância para a economia.

Chega um determinado momento em que a empresa estatal passa a ser o bode expiatório da crise brasileira e a partir daí o problema é privatizá-los. Algumas delas como a Petrobrás são protegidas por lei ou pela Constituição. E depois da exposição que V. S<sup>a</sup> fez aqui hoje, com muita propriedade, à semelhança do que fez na Comissão de Minas e Energia, da Câmara dos Deputados, temos que nos associar com o Presidente da Petrobrás, com as suas preocupações, inclusive nas noites de sono que tem perdido.

A Constituição que acabamos de fazer diz que o petróleo é um bem da União. E essa mesma Constituição dá à Petrobrás a responsabilidade do monopólio na gestão do aproveitamento deste bem. E de repente é dada a V. S<sup>a</sup> a responsabilidade de gerir esta empresa não dando à Presidência nem à Diretoria da empresa as condições efetivas para fazer esta gestão. O que acontece? Constitucionalmente a Petrobrás é responsável pela gestão de um monopólio. A lei obriga a Petrobrás a ter a eficiência na gestão deste monopólio do aproveitamento do petróleo como empresa pública.

E o próprio Governo não garante a essa empresa as condições para que o faça. Evidentemente, são justificadas as preocupações e as noites perdidas de sono do Presidente da Petrobrás, mas acho que também a nós Congressistas, que temos efetivamente responsabilidade nisso, não vejo outro caminho, Dr. Carlos Sant'Anna, senão o Congresso

Nacional trazer à si a responsabilidade. Em primeiro lugar de fazer um estatuto da empresa pública onde se garanta que uma empresa pública é pública, portanto, tem não apenas uma gestão democrática, aberta, transparente, mas tem que ter condições efetivas de ser gerida de forma eficiente. Porque essa eficiência é que se cobra da empresa pública hoje.

Em segundo lugar, instrumentos legais que definam regras efetivas para o estabelecimento dos preços públicos. Já tivemos alguns contatos com o Conselho Nacional de Petróleo e sabemos que o estabelecimento do preço público hoje, da energia, de um modo geral, e do petróleo em particular, é feita através de uma sucessão de leis, decretos-leis, decretos e portarias que dão ao Conselho Nacional de Petróleo o poder de ditar o preço do petróleo e seus derivados, do mesmo modo o preço da energia.

Acho que chegou o momento de o Congresso Nacional estabelecer, através de uma lei clara e definida, uma política de preços públicos especialmente para os derivados de petróleo e energia.

Quero, ao cumprimentar a Petrobrás, e seu Presidente aqui presente pela exposição, para clareza dos pontos de vista que trouxe, gostaria apenas de formular uma pergunta: V. S<sup>a</sup> disse com muita propriedade da crise que a Petrobrás está passando. Como o Sr. ainda oferece 12 dias como prazo de faturamento para os derivados de petróleo quando o País vive uma inflação de 30% mensal pelo menos?

Muito obrigado.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Muito obrigado, Deputado, pela sua interferência.

Com respeito a essa sua indagação iria até mais além, tenho aqui um gráfico — que mostra como a Petrobrás é penalizada em relação ao problema da comercialização dos seus produtos. Nele está mais ou menos esquematizado um fluxo do petróleo. Como importamos quase 80% do petróleo do Oriente Médio, o tempo de viagem é de cerca de 25 dias. Depois vai para o terminal, leva mais 5 dias, vai para a refinaria, vai para os estoques, o que sei é que na hora em que a Petrobrás faz o faturamento — e sua caixa anda em baixa esse petróleo é transformado em produto e o período global de toda essa operação é de 52 dias e a empresa tem que fazer o pagamento desse mesmo petróleo em 30 dias. Sobram aí 22 dias que ela fica com esse produto e a inflação subindo e só depois ela vende para as distribuidoras.

O prazo global que leva essa transformação do petróleo em seus derivados é da ordem de 52 dias, sendo que ela paga em 30. Depois que pagou o petróleo ela tem 22 dias para ficar com o produto, a inflação subindo. Então, adiciona-se aos 12 dias, mais 10 dias em que ela não vê a cor do dinheiro. Esse é um esquema que corrói a empresa inteiramente. Se o petróleo viesse do Uruguai, da Argentina, da Venezuela é claro que o prazo seria mais reduzido.

Além do ônus que ela tem que carregar de esperar 12 dias para a distribuidora pagar, já tem o ônus de estar com esse produto para ser faturado pois já pagou o petróleo, a matéria-prima em dólares.

Essa questão é uma questão básica que o Conselho Nacional do Petróleo tem examinado. A posição da Petrobrás é a de que gostaria de vender o seu produto a vista e o Conselho Nacional do Petróleo é que reajustasse a margem de distribuição das distribuidoras e nela embutisse inclusive os lucros necessários para as distribuidoras para que esses não fiquem flutuando de acordo com a inflação.

Quando a inflação neste País era de 30% ao ano podia até se justificar dar 10 dias, 5 dias, 15 dias, mas com a inflação a 30% ao mês, realmente, a Petrobrás é violentamente sangrada.

A nossa proposição já foi feita até por ofício ao Ministro Mailson e ao Presidente do Conselho Nacional do Petróleo. Gostaríamos de que elaborasse um esquema onde a empresa faturasse a vista e que se reajustasse a margem de distribuição onde ficaria embutido lucro da distribuidora e possíveis despesas financeiras.

O SR. OCTÁVIO ELÍSIO — O que me preocupa nisso tudo, Sr. Presidente, é que está muito bem caracterizado pela exposição de V. S<sup>a</sup> a crise na empresa.

Todos temos confiança de que essa crise possa ser superada e que possamos, através do Congresso Nacional, colaborar com isso.

O que me preocupa é, se ela se prolonga, o efeito disso numa empresa que aproveita um recurso não renovável e, portanto, tem que ter um nível de produção e de recuperação de estoque que permita manter aquele nível de produção, podemos ter, e se se exige da Petrobrás que se tenha uma produção cada vez maior para diminuir as necessidades de importação, o meu receio é que o efeito dessa diminuição de investimentos em exploração possa ter a médio prazo um efeito grave em termos de recuperação de reservas de petróleo com prejuízo em termos da produção futura da Petrobrás. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Deputado Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS — Senador Presidente, caro Sr. Carlos Sant'Anna, Presidente da Petrobrás, a luta do Petróleo é nosso que culminou com a criação da Petrobrás é sempre muito festejada por todo o povo brasileiro e essa luta foi travada quando se tinha a certeza de que o Brasil tinha petróleo; num pequeno período a Petrobrás se transformou na empresa que é hoje e que certamente tentam destruir.

A Assembléia Nacional Constituinte reestabeleceu o monopólio do petróleo, acabando com os contratos de risco. Na ocasião da votação, aqueles que estavam em plenário comemoraram efusivamente essa conquista. É certo que o Brasil tem possibilidades de chegar à auto-suficiência em relação ao petró-

leo e nós vivemos uma contradição que agora é que se vislumbra, com certeza, a possibilidade de se chegar à auto-suficiência, o Governo desenvolve uma política que tem por objetivo imobilizar e impedir a conquista dessa auto-suficiência.

A euforia verificada na Assembléia Nacional Constituinte, pelo fim dos contratos de risco, talvez tenha sido acompanhada da decepção, não no plenário da Assembléia Nacional Constituinte, mas da decepção do povo brasileiro com a fixação de cinco anos de mandato para o atual Presidente da República. Somente agora começamos a compreender as razões do esforço que foi desenvolvido, esforço inclusive que chegou a comprometer a imagem do Congresso Nacional para que o atual Presidente da República conquistasse o mandato de cinco anos.

A afirmação feita pelo Senador Severo Gomes tem uma procedência muito clara, está mais do que evidente que os países imperialistas têm um projeto para toda a América Latina, a Petrobrás está em causa agora, mas sabemos também o que vem sendo feito no ramo siderúrgico, por exemplo, aqui no Brasil, para retirar criminosamente a participação do Estado e certamente retirar também uma parcela da soberania nacional. Pergunto, então, ao Sr.: qual a razão verdadeiramente determinante para que o Governo penalize a Petrobrás com uma política que vai impedir que cheguemos, no menor tempo possível, a auto-suficiência do petróleo, quando, por exemplo, temos aí as descobertas de Marlim e Alcobaça e se há necessidade da existência de um Conselho Nacional de Petróleo que, ao invés de decidir, ao invés de deliberar em favor dos interesses nacionais, se comporta como temos verificado?

A segunda pergunta está vinculada a uma notícia, hoje, publicada no *Jornal do Brasil* que, ao contrário das expectativas do mundo inteiro, a mortalidade infantil no Brasil vem aumentando e essa mortalidade infantil decorre da fome. Por que será, então, que o Governo brasileiro não se preocupa, já que o Proálcool substituiu grandes lavouras? Por que será que a política desenvolvida pelo Governo não consiste primeiro em caminhar para a auto-suficiência do petróleo, porque esta determinaria, progressivamente, o retorno às lavouras, aos cultivos voltados também para a produção de alimentos, de modo a acabar com a fome no Brasil?

Essas são as duas perguntas que faço ao Presidente da Petrobrás, naturalmente me solidarizando com aqueles que compreendem o esforço que vem sendo desenvolvido, um esforço até de resistência solidarizando-me com aqueles que compreendem o esforço que vem sendo desenvolvido, esforço até de resistência que vem sendo desenvolvido pela direção da Petrobrás e que conta, claramente, com a participação de todo o seu quadro de funcionários.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Nobre Deputado Paulo Ramos, como eu também sou Governador, porque a Petrobrás é Governador,

eu gostaria de assinalar, primeiro que a política econômica que está sendo adotada, certa ou errada ela está dentro de um cenário mundial, num cenário internacional, num cenário da América Latina e que o Brasil não fica isolado. Realmente, os outros países da América Latina, aliás os países devedores estão todos sofrendo as mesmas injunções. No Brasil eu acho que as autoridades financeiras estão tentando a todo custo evitar que o País entre numa desordem econômica motivada pela hiperinflação. Então como os preços derivadas de petróleo, realmente têm um componente psicológico muito grande e na hora que aumenta a gasolina há um aumento sucessivo em vários segmentos da sociedade, eu acredito que, inclusive, o Ministro da Fazenda, o Ministro do Planejamento não têm intenção de penalizar a Petrobrás de forma acentuada; é que eles estão dentro de um redemoinho, eles estão passando e tentando resolver a crise brasileira e realmente as estatais, hoje, é que estão segurando, eu diria, a inflação. Eu sempre digo que se não fossem as estatais, o Brasil já estaria há muito tempo devastado pela inflação, porque as grandes capitais é que seguram a inflação. Creio que as autoridades financeiras realmente não estão tendo outra alternativa.

Sou otimista no sentido de que será uma fase de transição, porque eu não posso acreditar que qualquer que seja o Governo, intencionalmente, queira destruir um patrimônio como a Petrobrás, como a Vale do Rio Doce, como a Eletrobrás, porque essas estatais realmente criaram uma infra-estrutura neste País que tornou o Brasil diferente de todos outros países em desenvolvimento. Fora os países do hemisfério norte, os países desenvolvidos, eu não conheço nenhum país que tenha alcançado um grau de desenvolvimento industrial como o Brasil; e não há dúvida de que as companhias estatais representaram uma mola propulsora desse desenvolvimento. Prefiro acreditar que nós estamos passando por uma fase de dificuldades, e o mais importante de tudo isso é chegarmos a novembro e elegermos o novo Presidente da República e consolidarmos a democracia neste País. Talvez seja motivo para a Petrobrás dar o seu quinhão de sacrifício, pelo menos para que a democracia se instale neste País. Depois desse ato cívico, eu acho que a Petrobrás vai ter que respirar, como vários Deputados aqui já se manifestaram. Nós já sentimos que essa redução de investimento já vai prejudicar a produção já no ano que vem.

No ano que vem já vamos comprar mais petróleo, porque vamos deixar de produzir petróleo aqui por causa da redução de investimento. Na medida em que nós formos reduzindo mais nós vamos aumentar a nossa parte na importação de petróleo.

Portanto, Deputado, eu prefiro dar um crédito de confiança às autoridades. Aliás, o Presidente José Sarney tem manifestado publicamente em discursos, todo o apoio à Petrobrás. Isso ocorreu lá na região Amazônica, no pólo Nordeste, porquanto Sua Excelência considera a Petrobrás uma empresa de gran-

de importância para este País para que ela possa se enfraquecer.

Prefiro acreditar que vamos sair dessa crise, como dizemos aqueles dois ideogramas chineses: "crise é perigo e oportunidade". Então, o perigo nós estamos passando. Quem sabe com esse perigo aí na frente, nós vamos ter uma oportunidade para sairmos dessa crise.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Com a palavra o Deputado Ronaldo César Coelho.

O SR. RONALDO CÉSAR COELHO — Sr. Presidente, Senador Roberto Campos, Sr. Presidente Carlos Sant'Anna, é uma reflexão, uma preocupação e, no final, um apelo. Eu represento um Estado muito pobre e, especialmente, uma região muito pobre do norte fluminense. A oportunidade que temos de impactar a geração de empregos e renda, e a melhoria de investimentos públicos na região está vinculada à esperança de que a Petrobrás aumente, estimule, e faça os seus investimentos na Bacia de Campos.

Se hoje nós produzimos 60% do óleo, nós poderemos produzir no programa de auto-suficiência, de 1 milhão e meio de barris/diários até 75%, tendo como origem a Bacia de Campos.

Se houver uma correção na questão do preço, do dólar referência, da própria tarifa e do próprio preço como estávamos conversando, que o Sr. já analisou, nós vamos ter uma modificação significativa na receita do Estado do Rio de Janeiro, e muito mais significativa na receita dos municípios do Rio de Janeiro, que poderão reverter isso em benefício das populações em termos de escola e investimentos sociais diretos em benefício da população.

A minha preocupação, portanto, é a de que o investimento de auto-suficiência da Petrobrás é um assunto de interesse nacional, mas é um assunto de interesse regional e local da Bacia de Campos de grande interesse nosso.

Esse Congresso não está acostumado a um discurso miserabilista de pessoas do Rio de Janeiro. Muito se fala da região pobre do Vale de Jequitinhonha, ou do Nordeste, não das suas elites, naturalmente. Mas do norte fluminense onde aliás temos as maiores disparidades em termos de distribuição de renda, e em termos de falência do Estado, como provedor de serviços sociais, em educação, em saneamento, saúde básica e preventiva.

Portanto, a minha preocupação, Sr. Presidente, é como a Petrobrás vai proteger a viabilidade, a lógica de investimentos na Bacia de Campos contra a pressão política, por exemplo, de insistirem em investimentos no Paraná que trocam óleo de 9 dólares, por óleo de 60 a 70 dólares. Ou outros investimentos. Quer dizer, a minha preocupação, que lhe remeto como pergunta antes de apelo, é como a Petrobrás protege esses investimentos com uma real prioridade econômica, ao invés de se submeter a uma prioridade, um lobby político?

Por fim, ouvi aqui, Sr. Presidente, o Senador Lavoisier Maia, grato se referia à influência da Petrobrás no Rio Grande do Norte. Imagino que tenha impactado lá a oferta de renda, de emprego. Não é do tempo da Petrobrás, mas uma subsidiária dela lá diexou com mais de 300 milhões de dólares para produzir barrilha, e até hoje estamos importando barrilha. Não produzimos, sequer, uma tonelada de barrilha no Rio Grande do Norte.

Eu queria dizer daqui a uns meses, ou daqui a uns anos, que a região do norte fluminense se beneficiou realmente da presença da Petrobrás. E o apelo que faço é que haja um acordo de cooperação científico-tecnológico entre a Petrobrás e a Escola Técnica de Campos, que padece de todas as dificuldades que o Sr. pode imaginar no sentido — e é do interesse da Petrobrás — de treinar e de produzir mão-de-obra na própria região da Bacia de Campos.

É o apelo que faço em benefício da Escola Técnica de Campos.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Muito bem, Deputado. Eu acho que, realmente, o futuro da Bacia de Campos é muito promissor em todos os sentidos.

Acho inclusive, que já a presença da Petrobrás lá em Campos, em Macaé já deverá está trazendo alguns frutos. Claro que a presença da empresa nesse início traz uma determinada desordem, inclusive no sistema econômico da região. Mas esse apelo do nobre Deputado nós vamos anotar. O Diretor da área, e o Diretor Wagner, sobretudo relacionado com a escola, e o objetivo da Petrobrás, em todos esses casos, é sempre o de fazer uma articulação com a comunidade, que a Petrobrás não seja encarada como uma empresa imperialista, mas fazer uma interação de tal maneira que a comunidade possa agradecer à Petrobrás a sua presença ali. Tanto é assim que estamos revendo, inclusive, toda a nossa norma relacionada com o meio ambiente, para que não haja reclamações da comunidade contra a Petrobrás em relação à possível presença predatória que a empresa possa ter.

Mas vou levar em consideração o apelo de V. Ex.<sup>a</sup>, esperando que essa crise seja transitória e que possamos investir ainda mais no Norte fluminense e em Campos e Macaé. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Não havendo mais oradores, só me cabe agradecer ao Presidente da Petrobrás a gentileza da sua presença e a oportunidade do debate. Seria extremamente difícil sintetizar um debate dessa natureza. Foi variado, longo e, infelizmente, tive que me ausentar durante parte dele.

Se eu fosse tentar sintetizar o debate, eu diria que duas coisas ficam claras. Primeiro, que há grande amor à Petrobrás, segundo, que sua situação é tecnicamente falimentar.

Há dois fatores bastante alarmantes. Das declarações do Presidente se infere que foram distribuídos dividendos sobre lucros inexistentes, de vez que parte da receita considerada como caixa era representada por débitos

— para usar uma terminologia corrente na discussão da dívida interna — débitos "impagáveis" das estatais. Isso, certamente, se se tratasse de uma empresa privada, induziria a Comissão de Valores Mobiliários a caracterizar um comportamento delituoso.

Um segundo aspecto que ressalta nos eventos recentes é o não recolhimento de impostos pela Petrobrás. Se se tratasse de uma empresa privada, isso seria objeto de um executivo fiscal. Imaginemos se essa argumentação da Petrobrás — a de não recolher impostos porque tem créditos com as estatais — se espalhasse pelo setor privado. Então, Bardelha, Aço Villares, Mecânica Pesada e inúmeras outras empresas que têm créditos com as estatais poderiam simplesmente dispensar-se do pagamento de impostos.

Estamos assistindo a uma grave corrosão da ética fiscal e societária. Meu debate com representantes da Petrobrás sobre a estrutura de preços é antiga. Fui responsável pelo Decreto-Lei nº 61, que se tivesse sido observado ao longo do tempo teria preservado a Petrobrás de várias vicissitudes. Mas não considero os atuais dados da Petrobrás convincentes. Afinal de contas a estrutura de preços, hoje, embute não 13 dólares por barril, mas cerca de 15 dólares por barril. Mas esse referencial se aplica tanto ao petróleo importado como ao petróleo nacional.

Qual seria o custo de produção do barril nacional? Isso é um dado misterioso. Já tenho ouvido da Petrobrás as cifras de 9, 12 e 16 dólares hoje, segundo o Presidente, seria de 18 dólares visto que ele equipara o custo de produção do barril nacional ao custo de produção do barril importado. Admitindo que isso ocorra, haveria, implícita, uma grave ineficiência. Afinal de contas o barril importado inclui custos CIF. Além disso as empresas que o produzem e exportam pagam royalties, entre 70 a 80 por cento do valor do óleo bruto produzido.

Como todos nós sabemos e os Municípios e Estados disso muito se queixam, a Petrobrás paga misérrimos royalties aos Estados ou Municípios hospedeiros. Também não me parece convincente a idéia de que a Petrobrás tenha um direito especial a um reajustamento não só proporcional à inflação, mas superior a ela. Onde fica a produtividade? A regra inglesa, por exemplo, aplicada aos monopólios privatizados, diz que eles têm direito a uma correção tarifária equivalente à inflação, menos dois pontos percentuais, que representariam o aumento esperado de produtividade.

Mas, Sr. Presidente, há uma questão que gostaria de colocar a V. Ex.<sup>a</sup> — não me lembro se em rádio ou em televisão — segundo as quais a Petrobrás teria tentado privatizar partes do seu império, a fim de obter caixa para investimentos — atitude que considero absolutamente louvável. Infere-se das declarações de V. Ex.<sup>a</sup> que essa idéia privatizante não havia sido aprovada em outros escalões ministeriais.

Pergunto-lhe: se isso é a realidade, qual a razão que motivou a negativa de outros órgãos do Governo? Tratava-se de autêntica privatização, quer dizer, venda de ações de controle, ou apenas venda de ações minoritárias? Neste último caso não haveria privatização e sim estatização da poupança.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Antes de passar a palavra ao Diretor Belotti para explicar melhor, gostaria de dizer que talvez aí devesse haver uma outra reunião para, inclusive, demonstrar ao Senador o custo de barril de petróleo produzido pela Petrobrás, porque esse problema de custo de barril de petróleo varia de país para país, de campo para campo. Teríamos que fazer também uma comparação dos preços e custos de produção de petróleo do Brasil com outros países.

Vou demonstrar numa transparência, onde aparecem a Arábia Saudita, o Irã, o Iraque, o Kuwait, o Reino Unido, Estados Unidos, México e o Brasil. Nesta transparência, fica evidenciado, por exemplo, que a Arábia Saudita tem cerca de 588 poços e uma produção diária de quase 5 milhões de barris, com quase 200 bilhões de reservas.

Entretanto, saindo fora do Oriente Médio, verificamos que o Canadá tem cerca de 38 mil poços, porém, a média de produção é da ordem de 42 barris por poço.

Nos Estados Unidos, a média é da ordem de 13 barris por poço; e o Brasil é de 69 barris por poço. O que demonstra que, dependendo do grau de produção de cada país, o custo é maior ou menor.

Quando o Mar do Norte começou a sua produção, os custos realmente eram elevadíssimos. Entretanto, agora, se pudéssemos comparar e fizéssemos aqui uma seleção de alguns poços do Mar do Norte e uma produção idêntica à Bacia de Campos, verificaríamos que o custo de extração do Mar do Norte é de cerca de 5,81 dólares por barril e o custo de extração na bacia de Campos é de 4,55 dólares por barril.

Mas, custo/extração é apenas uma parte componente do custo de produção, porque o custo de produção de uma barril é composto de custos diretos e custos indiretos. No custo direto, temos o custo da exploração, o custo do desenvolvimento, o custo de extração, impostos e taxas e, ainda, custos indiretos que engloba o overhead, despesas financeiras.

Se compararmos, por exemplo, o Brasil, onde as empresas não informam nunca os gastos em overhead ou despesas financeiras, geralmente elas ficam somente no custo de extração. Temos aqui uma informação do Departamento de Economia do Instituto Francês de Petróleo que indica que o custo de produção do Mar do Norte é da ordem de 5 a 10 dólares por barril, para os campos gigantes, e de 10 a 20 dólares por barril, para os demais campos. Como o custo de produção da Petrobrás, na bacia de Campos, é de 11 dólares por barril, essas informações confirmam que o custo da Petrobrás, nesta região, é favorável quando comparado ao custo no

Mar do Norte. É claro que, se formos, por exemplo, à Bacia, onde já investimos demasiadamente, e estamos investindo em recuperação secundária, verificaremos que o custo na Bacia é de mais de 20 dólares por barril. Mas, na Bacia de Campos, se acrescentarmos ao custo de extração o overhead, os gastos de pesquisa, despesas financeiras, vamos chegar a um custo total de 13 dólares e 36 centavos por barril.

O custo médio Brasil é de 17 dólares e 28 centavos por barril. Nesse valor estão incluídas as despesas com amortização, o overhead, as despesas financeiras. Esse preço em dólar, na verdade, é em cruzado, porque estamos no Brasil e a Petrobrás praticamente utiliza toda a sua estrutura usando cruzados, o que já é uma vantagem enorme. Se deduzíssemos a amortização dos investimentos, por exemplo, se tirássemos gastos de pesquisa, teríamos condição de ter o preço do total Brasil da ordem de 15 dólares por barril. O drama da Petrobrás é que, se a média/Brasil dos custos de produção do óleo é da ordem de 15 dólares e se a estrutura de preço está nos remunerando apenas com 12 dólares, a estrutura de preço não está dando nem para pagar o custo operacional da Petrobrás.

Não estou me referindo só à Petrobrás, porque durante as crises de petróleo que houve no mundo nesses anos todos, toda vez em que o preço começava a cair abaixo de 14 dólares, as companhias todas se alvorçavam de maneira que se pudesse a curto prazo ultrapassar outra vez a faixa de 15 dólares. Nos Estados Unidos, por exemplo, em que há postos caros, o custo de produção lá é da ordem de 18 a 19 dólares, em média. Acontece que as grandes companhias internacionais têm produção em países de custos menores, como na Arábia Saudita, que tem um custo seletivamente muito baixo.

Então, Sr. Senador, estou apenas dando detalhes, que posso mandar depois para V. Ex.<sup>a</sup> por escrito. Posso afirmar a V. Ex.<sup>a</sup> que a Petrobrás não está com o custo de petróleo exagerado. Ela está em linha com a área internacional e está preocupada que, mesmo estando em linha com a área internacional, esse custo não está sendo devidamente remunerado pela estrutura de preço.

Com respeito ao problema de privatização, esse é um assunto que foge aos limites da Petrobrás. Realmente, a Petrobrás já encaminhou, ao Governo, pelo menos no caso da Petroquímica União, o seu processo de privatização. Acontece que isso foi bater na Comissão de Privatização, e me parece que hoje já está no Congresso Nacional. O Dr. Beloti poderia dar explicações mais precisas a respeito. Pedirei a S.<sup>a</sup> que fale a respeito.

O SR. PAULO VIEIRA BELLOTI — O problema da privatização das empresas da Petrobrás tem sido encarado, se V. Ex.<sup>a</sup> me permitem, sob três aspectos. O primeiro é o aspecto da legislação. Temos que respeitar a legislação. O segundo é a política governamental no setor. E o terceiro é a política da própria administração da companhia em relação a esse assunto.

De modo que hoje tenho defendido, porque presido o maior número de empresas estatais que são as relacionadas com a área de petroquímica, a privatização de todas as empresas com execução da Petroquisa, que é uma empresa holding que tem apenas participações financeiras e, naturalmente, uma capacitação na área de planejamento e tecnologia.

A razão é que essas empresas estatais, produtivas, hoje, não têm condições de se desenvolver no sistema que o Governo criou de controle das suas atividades. Através do controle orçamentário da SEST, através do controle dos meios financeiros a que elas possam ter acesso, elas realmente ficaram inviabilizadas de sua expansão. E são empresas que têm uma capacidade técnica, uma capacidade gerencial importante de que o País não pode abrir mão. A expansão dessas empresas está ligada a sua privatização.

Solicitamos ao Governo a privatização da Petroquímica União, da Copersul, da Companhia de Alcalis, da Alcanorte e a venda de ações da Petroquímica Triunfo, e venda de uma participação de ações preferenciais da Petroquisa.

Com relação às companhias, sempre houve na área do Governo e na do Congresso uma reação muito grande a isso com receios de que essas privatizações fossem feitas a valores que não representassem o patrimônio dessas empresas.

Evidentemente, não vamos transferir o controle dessas empresas a valores menores do que o valor patrimonial ao seu valor, feito por reavaliação por empresa independente.

Isso é mais na área do Governo. Na nossa área não existe. Hoje, o Governo aprovou essa privatização, que eu chamaria democratização de uma parcela do capital preferencial da Petroquisa, da ordem de trezentos milhões de dólares. Mas estamos no momento discutindo com o sistema financeiro a colocação dessas ações. Pretendemos atingir cinquenta mil acionistas, porque são essas empresas, Petroquímica, União, Copersul, Petroquisa, empresas de porte que no Brasil não podem ser vendidas para grupo. Elas têm que procurar disseminar o seu capital. De maneira que, a sua transferência para o setor privado seja feita usando também o sistema de democratização do seu capital.

Essa a orientação que temos seguido, naturalmente, nesse primeiro estágio, temos pensado em reservar uma participação substancial do capital para a própria Petroquisa. Estamos iniciando, por exemplo, o pólo Petroquímico do Rio de Janeiro, sob a coordenação da Petroquisa, onde teremos uma participação de 35% do capital. Poderíamos até não ter nenhuma, se houvesse interesse manifestado por empresas privadas em adotar isso.

Nesse primeiro estágio, o da privatização, acredito que a presença da Petroquisa seja indispensável para que dê uma certa harmonia a essas associações. No futuro, talvez, isso seja dispensável. Porém, essa é a orientação que temos seguido até o momento.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Sr. Senador, apenas mais um ponto que V. Ex.<sup>a</sup> havia perguntado sobre o problema da Petrobrás e a sua inadimplência. Gostaria, aqui, de acentuar que a Petrobrás não se recusou, nem se recusará a pagar os impostos, taxas ou obrigações que ela tem. Em alguns casos, ela tem atrasado esses pagamentos. Não chega a ser um pecado uma empresa com dificuldades financeiras como a Petrobrás atrasar os seus pagamentos, mesmo porque, e ela os vem pagando. Às vezes, interrompe o pagamento e quando paga o faz com correção monetária e juros. Houve, inclusive, desde a administração do Ministro Aureliano e nas épocas dos Ministros Dilson Funaro e Bresser Pereira um consenso entre esses Ministros de se fazer um encontro de contas entre os devedores da Petrobrás e do Governo e a Petrobrás também, que é devedora do Governo.

Penso que houve uma exacerbação jornalística a respeito desse caso. A Petrobrás seria uma insensata, irresponsável se se recusasse a pagar impostos ou taxas ao Governo. Não vem recusando; atrasa de vez em quando. E quem neste País não atrasa pagamentos? Pode atrasar e não pagar a sua conta com correção monetária, porque temos empresas no Governo que se recusam sistematicamente a pagar à Petrobrás correção monetária e juros, julgando que a lei as protege. Mas a Petrobrás nunca procedeu dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado, Sr. Presidente. Tenho uma observação final.

A minha insistência sobre o tema da privatização não revela hostilidade particular às estatais brasileiras. É que se trata de um movimento mundial. Hoje mais de cinquenta países estão executando programas de privatização, em países de colorido ideológico diferente, incluindo alguns países socialistas que, finalmente reconheceram as vantagens da excessiva intervenção governamental.

Em todo o mundo, hoje, o governo procura refluir para seu estuário normal as obrigações básicas de defesa, segurança, educação e saúde. Refletimos, e com atraso, o que é uma onda mundial. Lamento apenas que não tenhamos a coragem de atacar o mito do monopólio. O que me inquieta é que em nenhum país desenvolvido no mundo há monopólio. Ele só existe em países subdesenvolvidos. É uma doença típica do subdesenvolvimento, mas estamos em face de uma religião e não há o que arguir.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela sua presença aqui e acredito que a discussão foi útil para esclarecer certas áreas nebulosas e no futuro o Senado espero sua cooperação em estágios posteriores do debate.

Muito obrigado aos Senadores e Deputados por abrilhantar a reunião com a sua presença.

Está encerrada a reunião.  
(Levanta-se a reunião às 19h e 13 min.)



# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 41

SÁBADO, 5 DE MAIO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 46ª SESSÃO, EM 4 DE MAIO DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia equiescência:

— Nº 115/90 (nº 407/90, na origem), referente à escolha do Dr. Olavo Drummond, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Alberto Hoffmann.

##### 1.2.2 — Offícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 18/90, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 21/90-Complementar, que estabelece, de acordo como art. 14, § 9º, da Constituição Federal casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.

— Nº 19/90, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 91/83, que dispõe sobre representação contra lei ou ato normativo inconstitucional dirigida ao Procurador-Geral da Re-

pública, alterando o art. 2º da Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Estilo com que o porta-voz da Presidência da República responde críticas feitas ao Governo por Parlamentares. Resposta do Secretário-Geral da Presidência da República a requerimento de informação de S. Exª sobre a CPI da corrupção.

**SENADOR AFONSO SANCHO** — Má distribuição de renda no País.

**SENADOR JOÃO MENEZES** — Providências tomadas pelo Presidente Fernando Collor na área de Saúde Pública.

**SENADOR CARLOS PATROCÍNIO** — O problema dos idosos no País.

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Sintonia do Poder Legislativo com a vontade nacional ao aprovar o Plano Brasil Novo.

**SENADOR JOÃO LOBO** — Sentido das declarações do Dr. Egberto Baptista, Secretário Nacional de Desenvolvimento Regional, sobre o Nordeste.

**SENADOR JOSÉ AGRIPINO** — Deterioração do porto-ilha de Areia, no Rio Grande do Norte.

**SENADOR ODAÍR SOARES** — Clima de desesperança da população de Rondônia, face a má administração do Governo local.

##### 1.2.4 — Comunicações da presidência

Recebimento da Mensagem nº 114/90 (nº 406/90, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica ter designado o Vice-Presidente da República para chefiar a Missão Especial Brasileira à posse do Presidente da Costa Rica.

— Inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão e designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

##### 1.3 — ENCERRAMENTO

##### 2 — SECRETARIA GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril de 1990.

##### 3 — ATAS DE COMISSÕES

##### 4 — MESA DIRETORA

##### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

##### 6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÓRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 1.069,00  Tiragem 2.200-exemplares.

## Ata da 46ª Sessão, em 4 de maio de 1990

### 4ª Sessão Legislativa ordinária, da 48ª Legislatura

#### Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

#### ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Afonso Sancho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Pompeu de Sousa.

#### O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 6 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

*Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

#### MENSAGEM Nº 115, DE 1990 (Nº 407/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal

Nos termos e para os efeitos do disposto no parágrafo 2º, inciso I, do art. 73, e no inciso III, alínea b, do art. 52 da Constituição, submeto à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Olavo Drumond, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Alberto Hoffmann.

Os méritos do Doutor Olavo Drumond, que me levaram a indicá-lo, para compor o

Tribunal de Contas de União, estão resumidos no curriculum vitae em anexo.

Brasília, 3 de maio de 1990. **Fernando Collor.**

#### Curriculum Vitae Olavo Drumond

Rua Piauí, nº 640 9º andar 67-5191 (res.)  
01241 — São Paulo — SP2233-5985 (Trib.)

#### RESUMO DAS ATIVIDADES

Atualmente conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Corregedor. Ex-Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Diretor Financeiro e Diretor de Recursos Humanos da VASP — Viação Aérea São Paulo S/A.

Procurador da República em São Paulo, durante seis anos.

Procurador da República junto ao Supremo Tribunal Federal, durante onze anos.

Procurador da Fazenda Nacional.

Delegado do Brasil nos Estados Unidos, Marinha Mercante, Área do Golfo do México, com sede em New Orleans.

Secretário da Presidência do Banco do Brasil.

Deputado Estadual.

Formado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais.

#### HISTÓRICO PROFISSIONAL

##### Cargos e Funções Públicas

1954/58 — Deputado Estadual;  
Suplente de Deputado Federal pelo PSD Mineiro;

1958 — Procurador da Fazenda Nacional,  
1959 — Secretário da Presidência do Banco do Brasil;

1960 — Delegado do Brasil nos Estados Unidos, Marinha Mercante, Área do Golfo do México, com sede em New Orleans.

1962 — Procurador da República junto ao Supremo Tribunal Federal em Brasília, durante onze anos, onde elaborou aproximadamente, dez mil pareceres;

1973 — Procurador da República em São Paulo;

1979 — Diretor Financeiro, durante o primeiro ano, e Diretor de Recursos Humanos, durante dois anos, da VASP — Viação Aérea São Paulo S/A;

1981 — Nomeado Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, função atual, acumulando a Corregedoria.

#### Magistério Secundário e Superior

1948 — Professor da Escola Rafael Magalhães, nomeado pelo Governador Milton Campos.

1976 — Vice-Diretor dos Cursos de Especialização das Faculdades Metropolitanas Unidas — FMU — Licenciado.

1984 — Vice-Diretor da Associação Tibiriçá de Educação.

#### Outras Atividades

Entre 1936 e 1940:  
— Contínuo do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Araxá.

Entre 1945 e 1954

— Redator do Estado de Minas,

— Redator do Diário da Tarde,

— Redator da Rádio Inconfidência,

— Redator de Debates do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Secretário da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais,

Entre 1962 e 1973

Participante da fundação do Hospital Santa Lúcia, em Brasília;

Participante da construção do Iate Clube de Brasília;

Presidente do Conselho do Iate Clube de Brasília, durante oito anos;

Examinador do Concurso de Direito Administrativo prestado por categorizados assessores do Senado da República, a convite do Presidente Petrônio Portela e do Senador Ney Braga;

Membro do Conselho Consultivo da Fundação Hilton Rocha, de Belo Horizonte;

Um dos seis Conselheiros Curadores, fundadores do Memorial J.K. de Brasília.

**OBRAS E TRABALHOS PUBLICADOS**

Membro da Academia Mineira de Letras, cadeira nº 12, na vaga do Dr. Tancredo Neves.

Livro de poemas "Noite do Tempo", editado em 1976, bem acolhido pela crítica de São Paulo e Brasília, prefaciado por Juscelino Kubitschek.

Livro de poemas "Ensaio Geral", editado em 1984, pela Editora Nova Fronteira, com grande sucesso em São Paulo e Belo Horizonte, prefaciado por Pedro Nava.

Livro de contos "Ordens do Cardeal", editado em 1984, pela Editora Salamandra, prefaciado por Gerardo Mello Mourão.

Lançamento, em 25-6-87, do Livro "O amor deu uma festa", contos.

No prelo, livro de verbete intitulado "A fuga do trivial".

Autor da Oração do Aviador, oferecida ao Ministério da Aeronáutica.

Autor da Oração do Soldado, oferecida ao Ministério do Exército.

Autor da apresentação do álbum oficial da Exposição dos pintores da Arete Moderna Brasileira em Paris, realizada no Museu de Arte Moderna da França, em 1988.

**EDUCAÇÃO**

1946 a 1950 — Direito  
Universidade Federal de Minas Gerais

**DISTINÇÕES E CONDECORAÇÕES**

Medalha do Mérito Legislativo, outorgada pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

Medalha do Mérito Santos Dumont, outorgada pelo Ministério da Aeronáutica;

Medalha de Honra da Inconfidência, por decreto do Governador de Minas Gerais;

Grande Medalha de Honra da Inconfidência, por decreto do Governador de Minas Gerais, em 1979;

Medalha da Ordem da Solidariedade;  
Grande Medalha da Ordem da Solidariedade;

Comendador e Conselheiro da Academia Brasileira de História;

Medalha e Diploma de Pioneiro de Brasília;

Medalha Santos Dumont, por decreto do Governador de Minas Gerais, em 1979;

Condecoração da Legião do Mérito Presidente Antonio Carlos, e Medalha Cívica e

Cultural Diogo Antonio de Feijó — Regente Feijó, em novembro de 1979, outorgada pelo Instituto Internacional de Heráldica e Genealogia do Rio de Janeiro;

Medalha Euclides da Cunha, conferida pelo Clube dos Estados, em dezembro de 1979;

Medalha do Mérito, concedida pelo Sindicato dos Aeroviários;

Diploma de Sócio Emérito, concedido pela Associação dos Comissários de Vôo do Brasil;

Comendador da Legião do Mérito Presidente Antonio Carlos;

Comendador da Cruz do Mérito Cívico e Cultural, conferida pela Sociedade Brasileira de Heráldica e Medalhística.

Medalha do Mérito de Brasília, outorgada pelo Governo do Distrito Federal, em 1986.

Medalha Santos Dumont, outorgada pelo Governo de Minas.

Medalha da Ordem do Mérito Militar, outorgada pelo Ministério do Exército, em 1987, por decreto do Sr. Presidente da República.

Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico, outorgada pelo Ministério da Aeronáutica, em 1987, por decreto do Sr. Presidente da República.

Colar do Mérito da Justiça de Contas.

**DADOS PESSOAIS**

Filiação — Pai: Salomão Drumond  
Mãe: Hermantina de Castro Drumond

Naturalidade: Araxá — MG

Estado Civil: Casado

Data Nascimento: 31-8-1925

(*À Comissão de Assuntos Econômicos*)

**OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 18/90, de 27 de abril, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1990-Complementar (nº 231/90, naquela Casa), de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que estabelece, de acordo com o art. 14 § 9º da Constituição Federal casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências. (Projeto enviado à sanção em 27-4-90.)

Nº 19/90, de 3 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1983 (nº 8.588/86, naquela Casa), de autoria do Senador José Fragelli, que dispõe sobre representação contra lei ou ato normativo inconstitucional dirigida ao Procurador-Geral da República, alterando o art. 2º da Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a atenção de V. Ex<sup>tas</sup> para o assunto que vou tratar neste

momento. Fiquei muito preocupado, até estarrecido, quando li, ontem, uma nota, bem pequena, na Seção "Painel" — o porta-voz do Governo já declarou que não fala por si, quando responde é em nome do Presidente da República — uma nota agressiva contra um Senador da República, porque teria criticado o Governo Collor. Como esse Senador teve a ousadia de criticar o Governo, vêm logo insinuações a respeito de sua honorabilidade.

Srs. Senadores, já conheço esse "filme", já tive oportunidade de contar a alguns Senadores o que acontecia no meu Estado; é um assunto realmente grave, porque esse estilo de responder às críticas com ofensas e violências nos leva a um confronto indesejável.

Já imaginaram S. Ex<sup>ta</sup> aonde chegaremos se, à medida que fizermos uma crítica, recebermos esse tipo de resposta, passarmos não a responder ao porta-voz, porque já declarou que não fala por si, mas a ofender o Presidente da República?

Aonde iremos com esse confronto entre Legislativo e Executivo, de ataques pessoais contra a honra de quem quer que seja?

No meu Estado, Sr. Presidente, certa feita, fiz um pronunciamento na Assembléia e, no dia seguinte, ao me aprontar para sair de casa, recebo um telefonema de alguém que começa dizendo: "Seu filho dessa, seu filho daquela!"

Como reconheci a voz — pelo menos imaginei, de início, reconhecer e depois vi que a conhecia —, era o Governador do Estado pessoalmente, que estava telefonando. Logicamente, S. Ex<sup>ta</sup> recebeu a resposta devida e acabou chorando ao telefone.

Veja V. Ex<sup>ta</sup> até onde podemos ir, Sr. Presidente. Notas como essa não devem ser respeitadas; ainda é tempo de o Presidente da República acabar com esse estilo. A crítica é válida, é necessária; a unanimidade — já dizia alguém — é burra! Fique satisfeito Sua Excelência com as homenagens que recebe, como recebeu em Uberaba, mas não dê respostas como essa aos Parlamentares, que têm o direito de criticá-lo com altitude, com ação democrática, que é inerente ao trabalho do Parlamentar.

Por isso, Sr. Presidente, aqui fica este protesto que mais uma vez faço. Ontem, foi contra um Deputado; hoje, é contra um Senador; amanhã, contra quem será?

Em contrapartida, quero ler também nesse mesmo Jornal — a coluna do Jornalista Carlos Chagas. Ontem, tive oportunidade de pedir a transcrição de uma das suas colunas. Hoje, vou pedir de mais outra. Tem o título Esperterzas demais, e diz.

**CARLOS CHAGAS**

*Espertezas demais*

Bahia, 3-5-90

Brasília — Tem coisa no ar, além dos aviões de carreira. Porque não passou, senão recrudescceu, a ondas feita por certa imprensa contra o Congresso. Apenas por se tratar de um poder desarmado? Por que é mais fácil bater firma no ombro

coletivo de quinhentas pessoas? Por que excessos realmente existem no Legislativo? Por que o Executivo está bem adiante em matéria de contenção de gastos e despesas?

Todos seriam motivos, nenhum, ou sequer o conjunto, basta para explicar uma blitz radical e intolante como a que assistimos ainda hoje, sobre Câmara e Senado. Tem mais coisa por trás, acima e além, mesmo, da simples vontade de bajular o Palácio do Planalto.

A poeira ainda não assentou, mas já se definem os contornos dessa triste operação. Pretende-se, na verdade a desmoralização do Congresso. A criação de condições para que ele não exerça na plenitude os poderes que a nova Constituição lhe deu. Acuados e permanentemente na defensiva, ainda mais em seu último ano de mandato, deputados e senadores não teriam tempo nem condições para votar, por exemplo, as mais importantes leis complementares imprescindíveis ao funcionamento das instituições. Como à que limita os juros bancários em 12 por cento ano ano. Ou a que cria ao Conselho Nacional de Comunicação Social. Deixaria de ser votado em regime de urgência, como parece que já deixou, a lei disciplinadora das medidas provisórias, capaz de acabar com o festival ainda recentemente encenado. Da participação dos empregados no lucro das empresas, nem se fala.

E quando coisa a mais que firia para o ano que vem e para um Congresso novo, possivelmente renovado em 80 por cento de seus integrantes? Repousa aqui a chave da equação. Setores postos na defensiva por conta das iniciativas do Executivo jamais agüentaram igual pressão do Legislativo, sera é mesmo para mudar posturas, privilégios e sinecuras. Só o Governo federal fazendo fogo torna-se crítico para certas elites, mas com o Governo federal e o Congresso juntos, numa só metralhadora giratória, ficaria muito pior. Sendo assim, a máxima ainda consiste em dividir, senão para reinar, quem sabe para salvar-se.

Porque o novo Congresso, sabe Deus que composição terá. E levará pelo menos um ano para sistematizar-se e começar a agir. Até lá, os privilegiados terão encontrado suas fórmulas e seus jeitinhos para ficar debaixo de torneira, beneficiando-se com a água que vier dos cofres públicos. E pouca coisa terá mudado.

O Executivo, vive ainda um momento de presunção. De vaidade, imaginando-se dono de toda as decisões. Breve perceberá que sem o Congresso terá feito mais fumaça do que fogo. Então, a afda para cortar elites é acuar e limitar Câmara e Senado. Deixá-los sem espaço nem oxigênio para atuar, seja corrigindo excessos palacianos, seja integrando-se naquilo que constitui meta comum.

Certas coisas são claras, mas é difícil percebê-las em meio à confusão. Essa é uma delas. O Executivo deu a partida no combate às mordomias e adotou medidas moralizadoras de envergadura. É óbvio que ao Legislativo torna-se necessário atitudes do presidente da Câmara Paes de Andrade. Mas se os malandros de sempre interrompem a possibilidade de uma ação comum de governo e Congresso, através de pressões e intimidações sobre os parlamentares, pelo menos a metade da batalha estará ganha. E posicionam-se para a eleição de outubro imaginando poder agir para a escolha de quem não teve tão a sério a tarefa, de extinguir privilégios.

Parece irônico concluir, dessa forma quando as aparências são outras, mas será sempre bom não esquecer que tem gente muito esperta, do outro lado. Esperta até demais. Vale, porém, concluir com palavras de Aureliano Chaves. A esperteza, quando é demais, acaba comendo o esperto...

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tinha um terceiro assunto também rapidamente, para abordar.

Quando fazia parte ainda da chamada CPI da Corrupção, fiz pedidos de esclarecimentos ao Executivo, dos que ontem recebi resposta. Aliás, devo elogiar a atitude do atual Secretário-Geral da Presidência da República, o Embaixador Marcos Coimbra, que encontrou no seu Gabinete uma resposta que já tinha sido encaminhada à antiga Casa Civil, desde 17 de agosto de 1988. Como havia ordens para não se encaminhar as respostas à CPI da Corrupção, esse processo estava trancado na gaveta daquele órgão.

Veja, Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> está aí se divertindo, como era o tratamento do Executivo com o Legislativo. Eu fiz as seguintes perguntas: quais foram os projetos ou programas do Governo Federal que, nos últimos três anos, distribuíram recursos subsidiados? Data da instituição do programa ou projeto e texto que o regulamenta; data do encerramento do programa ou projeto; quanto se dispendeu em moeda nacional e em Obrigações do Tesouro Nacional com programa ou projeto até esta data.

Veio uma resposta do Ministério da Fazenda, assinada pelo Sr. José Roberto da Silva, em que declara:

Ofício STN/ASTEC-88/2255

Brasília (DF), 2 de agosto de 1988

Do: Assessor-Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria do Tesouro Nacional

Para: Coordenadoria de Análise Legislativa da SAL

Senhora Coordenadora,

Refiro-me à CI-70/88, de 19-7-88, através da qual V. S.<sup>a</sup> solicitou a esta Secretaria informações complementares ao contido no Ofício STN/GAB/88/1833, de 23-6-88, para efeito de subsidiar a resposta às indagações formuladas pelo Exm.<sup>o</sup> Sr. Senador Jutahy Magalhães, que foram encaminhadas a este Minis-

tério pelo Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pela Resolução nº 22/88 do Senado Federal.

2. A propósito, cumpre-me informar V. S.<sup>a</sup> de que:

a) até 31-12-87, os diversos fundos e programas de fomento, anteriormente criados pelo Conselho Monetário Nacional e destinados a lastrear financiamentos rurais e agroindustriais, operações de garantia de preços mínimos de compra para os produtos agrícolas, a formação de estoques reguladores, o financiamento de exportações, etc., eram administrados pelo Banco Central do Brasil;

b) naquele órgão, as operações de que se trata eram contabilizadas segundo as regras da Contabilidade Bancária e de acordo com os ditames fixados pelo Conselho Monetário Nacional e, ainda pelo Tribunal de Contas da União;

c) apesar disso, nunca houve preocupação com a aferição de resultado financeiros, nem com a quantificação dos subsídios concedidos aos diversos segmentos da economia do País, sob a forma de juros favorecidos, rebates da correção monetária, incentivos fiscais, e outros mecanismos usualmente utilizados, razão pela qual os dados solicitados pelo ilustre Senador não se encontram registrados contabilmente;

d) o Decreto nº 94.442, de 12-6-87, determinou que na proposta do Orçamento Geral da União para 1988 deveriam constar todas as receitas e despesas do Governo Federal, inclusive os desembolsos relacionados com os programas de crédito anteriormente administrados pelo Banco Central do Brasil, subsídios e outras operações que fazem parte do denominado "Orçamento das Operações Oficiais de Crédito do Tesouro Nacional";

e) ao mesmo tempo, o Decreto nº 94.444, de mesma data, transferiu a esta Secretaria do Tesouro Nacional a gestão dos recursos dos Fundos e Programas de Fomento previstas no Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, destinados a financiamentos rurais e agroindustriais.

f) em consequência, o Anexo V da Lei nº 7.632, de 3-12-87, que aprovou o Orçamento Geral da União para o presente exercício, contém todos os programas e operações oficiais de crédito, bem como os fundos públicos especiais de qualquer origem, embora não explicita recursos para o pagamento de subsídios;

g) finalmente, esta Secretaria vem desenvolvendo trabalho no sentido de que, a partir de 1989, a Contabilidade da União passe a registrar em rubricas específicas os montantes de subsídios concedidos pelo Tesouro Nacional aos diversos setores da economia.

Atenciosamente. — José Roberto da Silva.



**DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O ORADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

OF. SGM/ Em 21 de abril de 1990  
Exm<sup>o</sup> Sr.

Senador Jutahy Magalhães  
Senado Federal  
Brasília — DF  
Senhor Senador

Por determinação da Primeira Secretaria, encaminho a V. Excelência cópias das informações prestadas pelo Secretário-Geral da Presidência da República sobre a Resolução nº 22, de 1988.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Nerione Nunes Cardoso, — Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal.

Em 24 de abril de 1990

Aviso nº 309 AL/S.G.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Mendes Canale

DD. Primeiro Secretário do Senado Federal  
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 1.077, de 17 de agosto de 1988, com esclarecimentos às indagações formuladas pelo Senhor Senador Jutahy Magalhães, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 22/88, do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Marcos Coimbra, Secretário-Geral da Presidência da República.

AVISO Nº 1.077

Em 17-8-88

À sua Excelência o Senhor  
Doutor Ronaldo Costa Couço  
Ministro-Chefe do Gabinete Civil da  
Presidência da República  
Senhor Ministro,

Tenho a honra de encaminhar o Ofício STN/ASTEC-88/2255, de 2-8-88, no qual a Secretaria do Tesouro Nacional presta esclarecimentos às indagações formuladas pelo Senhor Senador Jutahy Magalhães e encaminhadas a esta Secretaria de Estado pelo Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 22/88, do Senado Federal.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de estima e elevada consideração. — Mailson Ferreira da Nóbrega, Ministro da Fazenda.

OFÍCIO Nº 097/88 — CPI

Brasília, 29 de março de 1988  
Ilustríssimo Senhor

Dr. Luiz Antônio Andrade Gonçalves  
DD. Secretário do Tesouro Nacional  
Brasília — DF

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Inquérito constituída pela Resolução nº 22/88 do Senado Federal, nos termos do artigo 2º da Lei nº 1.579/52 combinado com o artigo 173 do Regimento Interno desta

Casa Legislativa, solicito de Vossa Senhoria, atendendo requerimento do Eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães, prestar as seguintes informações, no prazo legal (Lei nº 1.079/50, art. 13, IV):

— Quais foram os Projetos ou Programas do Governo Federal que, nos últimos 3 (três) anos, distribuíram recursos subsidiados;

— Data da instituição do Programa ou Projeto e texto que o regulamenta;

— Data do encerramento do Programa ou Projeto;

— Quanto se despendeu — em moeda nacional — e em obrigação do Tesouro Nacional com o programa ou Projeto, até esta data.

Atenciosamente, — Senador José Ignácio Ferreira, Presidente da CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

**O SR. AFONSO SANCHO** (PFL — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as pessoas pessimistas e/ou iconoclastas, costumam levantar ácidas críticas contra nossos governos que, por desdida, teriam deixando que se formasse, no Brasil, um imenso contingente populacional que vive em grande pobreza, sem usufruir as benesses do desenvolvimento.

É inegável que nossa economia expandiu-se vertiginosamente, passando de um ciclo basicamente agrícola, em que predominava o cultivo da cana-de-açúcar, do café e, em menor escala, do algodão, para uma etapa de diversificação com melhoria do criatório e formação do maior parque industrial da América Latina, onde há setores que, por sua modernidade, podem competir com empresas similares do primeiro mundo.

Esse crescimento econômico, entretanto, não gerou uma distribuição de renda compatível com o aumento da riqueza, ampliando-se os bolsões de pobreza, especialmente nas regiões subdesenvolvidas (norte e Nordeste), a falta de um programa racional de controle da natalidade, não baseada em coerção mas em uma propaganda educativa, demonstrando as vantagens de conter as proles excessivos por métodos científicos anticoncepcionais, causou uma explosão demográfica que contribuiu significativamente para elevar o número de pessoas que chegam anualmente ao mercado de trabalho e não encontram ocupação.

Esses fatos são próprios de uma nação que ostenta uma imensa potencialidade mas que está apenas aflorando o manancial de riquezas, que, criteriosamente explorado a médio prazo, poderá reorientar a distribuição de renda nacional.

Entretanto, as aves agourentes que somente apontam as falhas em nosso País dão a entender que no primeiro mundo não há fome nem miséria, pois o Estado provê muito bem as necessidades de seus cidadãos.

Não mencionam as nações do terceiro mundo porque, em razão de fatores climáticos, educativos, raciais e econômicos, estas,

como é notório, são celeiros de miséria absoluta.

O fenômeno da pobreza é universal, desponta em nações riquíssimas onde se supõe que todos vivam em condições saudáveis, alheias aos problemas dos países subdesenvolvidos.

Esta afirmativa fundamenta-se em ampla reportagem publicada no Jornal O Globo, de 29 de abril último, onde se mostram pesquisas levantadas por profissionais competentes, assinalando como, em diversos países da comunidade econômica européia, bem como na Inglaterra e no Japão, existem milhões de pessoas vivendo em condições subumanas.

O que se verifica é que essas nações escondem seus males e falam apenas de suas riquezas, dando a falsa impressão de terem banido a pobreza de seu território.

Na Inglaterra, constatou-se a existência de cerca de dez milhões de habitantes que vivem nos limites da extrema pobreza, formando bolsões de miséria que lembram o terceiro mundo.

Existem pelas ruas de cidades como Londres, Manchester e Birmingham, meio milhão de mendigos, albergados em "cidade de papelão" — as tatchervilles — que se erguem todas as noites sob passarelas e viadutos, suportando as intempéries do frio regelante, no fim do outono e no inverno, expostos a doenças provocadas pela inclemência climática.

Esse fenômeno acentua-se no norte da Grã-Bretanha, onde Liverpool é considerada a cidade mais carente da Europa. Na Irlanda do Norte, há o mais elevado índice de desemprego.

Na Escócia, um relatório da igreja afirma que, em Glasgow, 31 por cento da população vivem nas fronteiras da pobreza.

Nas metrópoles, notam-se as favelas de concreto, erguidas na periferia, longe dos olhos dos turistas. Nas áreas citadinas onde moram esses pobres, os problemas enxameiam — falta de segurança nas ruas, decadência urbana, precariedade de transporte público, sobrecarga de serviços médicos, violência racial e sexual, tráfico de drogas e delinquência juvenil, onde a pobreza é mais acentuada o nível de desemprego nacional, que era de 26 por cento, sobe para 33. No final de março próximo passado a comunidade econômica européia doou quase 30 milhões de dólares em alimentos aos indigentes britânicos.

A Itália que realizou uma proeza extraordinária ao sair do fosso da destruição da Segunda Guerra para se tornar a quinta potência industrial do mundo abriga mais de cinco milhões de pobres — pouco mais de cinco por cento de sua população, que alojados em miseráveis barracos na periferia das grandes cidades, procuram colocação no mercado de trabalho. Raramente conseguem.

Várias cidades-satélites de Roma estão atulhadas de tais barracos, onde um imenso contingente humano leva uma vida típica do submundo, passando fome, sem higiene, sem as-

sistência médica, sem escolas, sem perspectivas de melhoria de vida.

Mendigos perambulam por todos os cantos, inclusive no centro urbano, amontoando-se no chão, dormindo ao relento, expostos às intempéries.

A Alemanha Ocidental, um dos países mais ricos do mundo, não foge a essa realidade. Há pouco mais de três milhões de pessoas — cerca de cinco por cento da população — em estado de extrema pobreza.

Em Bonn, muitos mendigos são molestados, sob a acusação de pretenderem aumentar sua renda proveniente da ajuda social, com esmolas. Em Stuttgart e Munique, circulam dia e noite pelas vias públicas mais de dois mil mendigos. O déficit de moradia é estimado em 1,2 milhão, agravado constantemente com a entrada de cidadãos vindos da Alemanha Oriental e 13 mil imigrantes do terceiro mundo. Com a reunificação da Alemanha o quadro deve ficar mais sombrio.

O Japão, que tem assombrado o mundo com seus avanços tecnológicos e o desempenho de sua economia, concentra em Tóquio a vida mais cara em todos os continentes, possuindo em contraste, um bairro denominado Sanay — abrigando cerca de dez mil homens e mulheres sujos, maltrapilhos, ébrios, formando um gueto de miséria que as autoridades nipônicas procuram dissimular. Esses miseráveis são apanhados diariamente por transportes de empresas de construção civil para realizar serviços eventuais à troca de salários irrisórios, obrigados ainda a pagar comissão à Iazuka — uma máfia local — que se encarrega das contratações.

Outro recurso utilizado para sobreviverem é a venda de sangue, de forma ilegal, através de intermediários, sem respeito a cuidados sanitários — o que se julgou fosse prática comum apenas em países pobres, como o Brasil.

Apesar da ajuda de entidades filantrópicas, mais de 300 mendigos morreram de frio no ano passado, nas ruas de Tóquio.

É acentuado o número de mendigos em Moscou, havendo quem atribua seu crescimento à "perestroika" que, tendo mudado as regras econômicas, ainda não ajustou a economia aos novos sistemas de produção. Muitos pedintes são alcoólatras — muito comum na União Soviética. Os pedintes, segundo jornais soviéticos, fazem parte do cotidiano de Moscou, morando em terminais ferroviários, convivendo com a miséria e a desolação da falta de lares.

Na Suíça — nação onde o padrão de vida é dos mais altos do mundo — quem diria! — vivem 10 a 15 por cento de sua população em estado de pobreza (embora lá o conceito de pobreza se defina pela não incidência de pagamento de imposto de renda e, não por miséria absoluta).

Na poderosa confederação Helvética, pobre é quem não paga imposto. Alarmados com o crescimento da pobreza na Suíça, assistentes sociais e entidades humanitárias devem reunir-se no próximo mês, em Genebra, para debater o problema e encontrar soluções

que reduzam seus maléficos efeitos, já que erradicar a pobreza é uma falácia.

Recentes pesquisas indicam que, na Europa ocidental existem atualmente mais de 44 milhões de pobres, representando mais de 10 por cento da população da Alemanha Ocidental, Bélgica, Dinamarca, Espanha, França, Grã-Bretanha, Grécia, Holanda, Itália, Luxemburgo e Portugal juntos.

O número de pessoas sem moradia foi calculado em um milhão, estimando-se em 13 milhões os desempregados na comunidade econômica europeia.

Por esta rápida exposição, pode-se concluir que a pobreza não é monopólio do terceiro mundo e, muito menos do Brasil, pois campeia, em menor ou maior escala, em todo planeta, em função de uma desigualdade humana que nenhum sistema econômico ou regime político conseguirá eliminar.

Ela depende de fatores e circunstâncias que existem desde a criação do mundo.

Temos confiança na potencialidade do Brasil, certos de que suas dificuldades guais são meramente conjunturais, vencíveis a médio prazo, pela exploração racional de nossas riquezas e pela mudança de mentalidade de nossas elites em favor de um relacionamento mais justo e mais solidário entre o capital e o trabalho, que é exatamente o que o Presidente Fernando Collor, deseja para o nosso País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PDC — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias, foi noticiado o caso de um menino que morreu por falta de assistência médica em um dos hospitais da rede pública de Brasília.

O Presidente Fernando Collor solicitou imediatamente ao Ministro da Saúde, Dr. Alceni Guerra, esclarecimentos e quais as providências tomadas. Nessas condições, trago aqui algumas notas nas quais o Ministro Alceni Guerra dá os esclarecimentos necessários ao assunto. Sr. Presidente, Srs. Senadores, no exato momento em que o Ministro da Saúde, Alceni Guerra, denunciava o absentismo dos profissionais de saúde dos seus locais de trabalho (postos de saúde e hospitais), bem próximo daqui, no Hospital Regional de Planaltina, a Norte de Osamir Francisco de Andrade, um menino de 1 ano que, sem o socorro urgente e adequado, necessário ao seu caso, evidenciava, de forma concreta, o descaso e a negligência do atendimento a população nos nossos hospitais públicos.

O Ministro disse ao Presidente da República, na última sexta-feira, que a saúde no Distrito Federal não é diferente da saúde do Brasil. O que significa isso? Significa que o

sistema é anárquico, caótico, desordenado e que precisa de uma urgente reorganização para que fatos como este sejam eliminados do serviço público.

Não é com desculpas de baixos salários que vamos acomodar interesses de cidadãos que têm a responsabilidade de prestar assistência à população e que não cumprem o seu mais elementar dever. Esta posição distorcida e a burocratização dos sistemas é que produzem acontecimentos como o de Planaltina.

Não é a primeira vez que se noticia casos de omissão de socorro em unidades de saúde no País. Não estou afirmando que este tenha sido o motivo que levou Osamir à morte. Esta é mais uma constatação que agora cabe à Polícia Federal, mesmo porque o Ministro e o Secretário de Saúde do Governo já pediram a abertura de inquérito e uma investigação rigorosa sobre o fato.

O Ministro da Saúde tem dito — e nisto S. Ex.<sup>a</sup> tem minha concordância — que irresponsabilidade no atendimento médico que prejudique o cidadão, seja do ponto de vista físico ou moral, deve ser punida pela Justiça.

Mas o que tem feito o Ministro da Saúde? Na última sexta-feira, Alceni Guerra já sinalizou como solucionar este problema. Numa operação conjunta com o Secretário de Saúde do Estado, começou um programa de reforma administrativa com um severo programa de desburocratização, para facilitar o acesso do cidadão ao sistema de saúde.

E fez um apelo, para que partilhemos com S. Ex.<sup>a</sup> desta tarefa de conscientização dos profissionais de saúde. Acredito que podemos colaborar nesta ação utilizando todos os métodos de convencimento de que somos capazes.

Esse assunto foi muito debatido, e já temos aqui um editorial do Jornal *O Globo* intitulado "A Fraude mais do que falha", de 1.<sup>o</sup> de maio. Sr. Presidente, esse problema de saúde e de hospital é um dos mais graves que o Presidente Collor encontrou para enfrentar. Estou certo de que o Ministro Alceni Guerra, com a sua capacidade e o seu interesse público, vai começar a desmatar os caminhos para dar solução ou, pelo menos, melhorar este gravíssimo impasse na vida administrativa brasileira que é a saúde pública.

Estou confiante em que o Presidente Collor, com todo o esforço, colocará sua atenção sobre o assunto e, com a colaboração do Ministro Alceni Guerra, esses fatos não deverão repetir-se.

Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. JOÃO MENEZES EM SEU DISCURSO:**

**O Globo, 1.<sup>o</sup>-5-90**

**FRAUDE, MAIS QUE FALHA**

Com os quatro males que o Ministro Alceni Guerra denunciou — corrupção, incompetência administrativa, partidária e absentismo dos profissionais — que se pode dizer da assistência do Estado brasileiro à saúde do cidadão contribuinte é que ela se formou imensa e acintosa fraude.

A contribuição recolhida mensalmente aos cofres do Estado por empregadores e empregados cria um direito líquido e certo. Não é um imposto de administração deixado a critério do Estado e suas prioridades. Ela é uma cota, para aquisição de determinados serviços e benefícios: a assistência à saúde e os diversos tipos de seguro social. E tem uma destinação reiteradamente definida em lei; o que faz com que a assistência à saúde, negada ou escamoteada, seja uma fraude, sem tirar nem por:

Contratos regidos por Direito Privado costumam se acautelar contra qualquer brecha; e até contra a simples aparência da fraude; há um mínimo de respeito mútuo entre as partes. Por que, então, se registram fraudes tão crônicas e revoltantes num contrato de assistência à saúde, em que o Estado brasileiro é mais que um interveniente — é parte, também?

É porque, ou o Estado vai muito mal, ou se omite: todos os males apontados pelo Ministro da Saúde incriminam, de uma forma ou de outra, o Estado. Se a assistência à saúde está comprometida por corrupção ou incompetência administrativa, é doença interna do Estado, de que lhe cabe purgar-se.

Esse diagnóstico de assistência pública à saúde no Brasil, que nada tem de exagerado até porque nada tem de novo, está nas mãos do Congresso Nacional, através da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara. E o Congresso não pode se considerar livre de qualquer dever e responsabilidade apenas por ter colhido o depoimento do Ministro Alcení Guerra: cumpra-lhe apoiar o Executivo, a fim de dar sentido prático e eficácia aos direitos inscritos na Constituição.

Apoiar o Executivo, para que possa punir exemplarmente a corrupção e afastar a incompetência administrativa: a indulgência com uma ou outra resulta em lesão aos direitos adquiridos do cidadão. Apoiá-lo ainda na fiscalização severa dos que desafiam um dos princípios básicos da administração pública — a impessoalidade — ao fazer a triagem dos pacientes por sua filiação ou simpatia partidária. E na exigência de cumprimento do dever por parte dos profissionais que só comparecem ao trabalho — quando comparecem — para liquidação das fichas de atendimento.

A propósito, não fica bem à ética dos profissionais de saúde escusar-se pelo mau atendimento, alegando salários baixos, falta de equipamentos e de medicamentos; e o respeito ao paciente? E não fica bem ao civismo de uma gente do Estado: desde quando uma remuneração insatisfatória (mas recolhida pontualmente) justifica tratamento indecente ao paciente quite com o dever da contribuição? Deve haver algo mais estimular o profissional de saúde a assumir a condição de agente do Estado.

Das folhas se costuma dizer que elas não têm causa eficiente; têm causas deficientes — e com esse raciocínio se dilui a responsabilidade, deixando que tais falhas se tornem crônicas, ainda quando críticas. E assim será, enquanto não se vier mais que simples falha,

no atendimento do Estado à saúde: enquanto não se vir uma fraude clara — como é exigido pela natureza contratual desse atendimento; e por qualquer senso de civismo e de responsabilidade social. †

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** — (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do arador.) — Sr. Presidente Srs. Senadores, nossa presença à tribuna do Senado Federal, nesta manhã de sexta-feira, é para relatar um dos aspectos mais importantes de uma problemática que nos aflige atualmente e que, por certo, nos afligirá muito mais nas próximas décadas. Trata-se do problema dos idosos no País.

O Brasil tem sido considerado e qualificado como "um País Jovem", não só pelos seus menos de 500 anos de existência — em comparação aos milênios de outros países — mas, especialmente, em razão de sua estrutura populacional, onde o número de pessoas com idade inferior a 25 anos é majoritário.

No entanto, essa característica tão assiduamente atribuída ao País está não só tendo reduzida sua importância, como servindo para encobrir uma realidade da qual poucos têm consciência: a população brasileira está envelhecendo.

Com a redução da mortalidade geral e infantil, bem como da taxa de natalidade — contrariando projeções estatísticas e previsões — o resultado foi o aumento da esperança de vida e, proporcionalmente, da presença de idosos em nossa população.

Em cerca de 100 anos — ou seja, do ano da Proclamação da República até agora — a longevidade dos brasileiros duplicou, pois, naquele ano, a esperança de vida era de 33 anos, enquanto hoje atingimos a média de 65 anos. Nos Estados do Sul e do Sudeste, chegamos a 75 anos embora nos Estados do Nordeste a média caia entre 15 e 20 anos por razões demasiadamente conhecidas.

Outro dado bastante significativo Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que a maior taxa de crescimento populacional, em nosso País, se encontra na faixa etária superior a 60 anos atingindo 5% ao ano, percentagem que, nas próximas décadas, não deverá ser inferior a 3% ao ano. Enquanto isso, a população entre 5 e 15 anos deverá manter um crescimento da ordem de 0,5% ao ano.

De um contingente de quase 10 milhões de pessoas com mais de 60 anos (3,5 milhões tem mais de 70 anos de idade), segundo estimativas da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, daqui a cinco anos este número deverá ser de 12,3 milhões, subindo mais dois milhões, até o ano 2000. A previsão para o ano 2025 é de que tenhamos 35 milhões de idosos, subindo do 16º lugar para o 6º lugar entre os países com maior percentual de pessoas longevas.

Não pretendemos, ao apresentar esses números e percentuais, fazer um exercício de

mero conhecimento mas, sim, fundamentar nossa argumentação de maneira mais clara e objetiva, para alertar os membros desta Casa para um problema que não é só nosso, mas de toda a sociedade brasileira. Apesar do evidente quadro de envelhecimento da população, as ações concretas, no que concerne a essas pessoas, ainda são incipientes e insuficientes.

Embora devamos reconhecer que alguns esforços vêm sendo empreendidos por algumas instituições governamentais, como o Ministério da Saúde, o Ministério do Trabalho e da Previdência Social, inclusive através da Legião Brasileira de Assistência, bem como de instituições privadas, como o Serviço Social do Comércio — SESC, ainda resta muito a fazer pelos idosos.

Como integrante da Subcomissão do Idoso, instalados no Senado Federal, no ano passado, tivemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a oportunidade de analisar e de conhecer amplamente o que se tem feito e o que se pretende fazer a respeito dos idosos. Planos existem, assim como programas e projetos em andamento ou a serem iniciados neste ano, mas há alguns aspectos da questão que merecem ser enfatizados, em busca de uma solução que contemple nossa ação política, a curto, médio e longo prazos.

Entre as dificuldades de implementação de uma política que não só concretiza o princípio expresso pela nossa Constituição, mas que estabeleça uma relação de integração ou de complementariedade entre as diferentes ações em benefício dos idosos, está a necessidade urgente de formação de recursos humanos.

Embora haja uma previsão de manter cursos de curta duração, como o de Saúde Pública na Terceira Idade, da Escola Paulista de Medicina, e o Treinamento em Geriatria Gerontologia, da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, onde um mil técnicos deverão ser treinados por ano, e de seminário sobre aspectos sociais e de saúde na velhice, sempre com apoio do Ministério da Saúde e, eventualmente, do Ministério da Educação da Organização Panamericana de Saúde e da Associação Nacional de Gerontologia, ainda estamos longe de atingir o cerne do problema.

Um levantamento feito no âmbito das universidades e escolas de nível superior brasileiras revela-nos uma realidade surpreendente: embora seja reconhecidas, de longa data, pela ciência médica, as peculiaridades fisiológicas e fisiopatológicas da chamada Terceira Idade, apenas cinco instituições, em todo o País, oferecem cursos de Geriatria e Gerontologia. São elas as Faculdades de Medicina de Rio Grande, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul e Florianópolis, Santa Catarina, além da Escola Paulista de Medicina e do Hospital de Clínicas da Universidade de São Paulo. Essas matérias são optativas e não obrigatórias.

Igualmente, apenas quatro Escolas de Enfermagem, de nível superior, incluem em seus currículos a disciplina Enfermagem Geriátrica.

ca: duas em São Paulo (na Capital e em Ribeirão Preto), uma em Santa Catarina e outra, no Rio de Janeiro. Acresça-se a este quadro que esses conteúdos não são oferecidos em nenhum curso universitário de Farmácia, Odontologia, Nutrição, Fisioterapia e Educação Física.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entre os cerca de 150 mil médicos atuando em nosso País, apenas 200 são especializados em Geriatria e Gerontologia, sendo que, dos 50 mil enfermeiros formados, nenhum deles tem essa especialidade. Ora, os estudos realizados nas últimas décadas demonstram que o organismo do idoso bem como sua psique, são dotados de características muito especiais, que o diferenciam dos outros indivíduos adultos, da mesma que as crianças apresentam toda uma gama de aspectos médicos bastante peculiares.

Um especialista desta área já constatou que, a ser mantida a situação atual, teremos no Brasil duas situações graves, de calamidade pública: de um lado, o menor abandonado, de outro, o idoso desamparado. Pois já em 1987 era constatada, através de pesquisa uma triste realidade: 4,5 milhões de idosos viviam em situação de penúria. Apenas 300 entidades, entre asilos, pensionatos, centros sociais e casas de saúde, abrigavam essas pessoas, quase sempre em condições totalmente contrárias às necessidades dessa faixa etária.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Carlos Patrocínio?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** — Com muito prazer, ouço o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Eu queria apenas solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> pela manifestação, hoje nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup> e eu fazemos parte da Subcomissão que trata de estudos sobre os idosos, e estamos esperando apenas se eleja o seu Presidente, para que possamos fazer a reunião final, com apresentação do relatório sobre os debates ocorridos e as idéias apresentadas, a fim de que possamos apresentar nossas sugestões; uma delas é exatamente a que V. Ex<sup>a</sup> acabou de abordar: fazer com que haja, em cada Estado, pelo menos, em uma Faculdade de Medicina de cada Estado obrigatoriamente, a Cadeira para atender a esse aspecto da Geriatria; também nas Faculdades de Enfermagem, Fisioterapeutas em todos os níveis porque, como V. Ex<sup>a</sup> está explicando — o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é bem claro, lúcido e esclarecedor —, não temos, no Brasil, preocupação com idosos e, a cada dia, o nível da faixa etária está aumentando numa média muito acentuada em nosso País; por conseguinte, no ano 2.000, teremos uma quantidade enorme de idosos. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, espero que V. Ex<sup>a</sup> seja ouvido pelas autoridades dessa área.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** — Agradeço o valioso aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que é o idealizador dessa Subcomissão de Idosos, e dela participante ativo.

Continuando, Sr. Presidente Srs. Senadores: é bem verdade que temos alguns dados alentadores, como o fato de que 1/3 da população na faixa de 60-69 anos é economicamente ativa, enquanto 11,5% das pessoas com 70 anos ou mais participam de atividades econômicas. Cabe lembrar, aqui, que todas as pesquisas realizadas em diferentes países, constata que homens e mulheres na faixa de 55-65 anos, têm plenas condições de atuação no mercado de trabalho. Aliás, constata-se também que essas pessoas apresentam pouco problemas de saúde ou de caráter psicológico, o que não se verifica entre aqueles que estão aposentados ou sem atividade produtiva de qualquer ordem.

Por todas essas razões, urge, Sr. Presidente e Srs. Senadores sejam tomadas iniciativas, rápidas e concretas no que concerne à formação de recursos humanos especializados no atendimento dos idosos, seja em termos assistenciais, seja em termos de saúde. No âmbito do Ministério da Saúde, a política que direciona o Programa de Saúde do Idoso tem base em quatro áreas: pesquisa, educação e promoção da saúde, formação de recursos humanos e assistência.

Desnecessário reafirmar, Senhores, que a pesquisa — seja através de levantamentos, investigações ou estudos — deve ser o ponto de partida de toda e qualquer ação que se pretenda séria e consequente, pois é a partir daí que se podem planejar programas e projetos realmente adequados à realidade nacional.

Nesse sentido, o Ministério da Saúde tem fomentado essas atividades em instituições acadêmicas e somado a essas ações o apoio de Instituições como a Organização Panamericana de Saúde, o Banco Mundial, buscando utilizar recursos provenientes de fundos de pesquisa Instituições governamentais como LBA e Institutos de Saúde de algumas capitais têm participado dessas pesquisas.

A área de promoção e educação em saúde, considerada muito importante, iniciou um trabalho que está voltado para a comunidade e os próprios serviços do setor saúde, através da divulgação de informações impressas, produção de programas de rádio e de televisão, na rede educativa e deverá intensificar ações e mecanismos que dizem respeito ao ensino à distância. Especificamente para os profissionais do setor têm sido traduzido e publicados artigos sobre Geriatria e Gerontologia, que já atendem a 3 mil pessoas, devendo esse número subir para 10 mil, na segunda fase do projeto.

Mas, o grande obstáculo, para uma efetiva e eficaz ação junto à população idosa de nosso País, é o fato de que a maioria dos técnicos em planejamento e execução da assistência à Terceira Idade não tem formação técnica — formal ou informal. E embora o Programa de Saúde de Idoso, do Ministério da Saúde, venha apoiando projetos de capacitação, nos Estados e Municípios, que já atingiram aqueles que atuam em planejamento e deverão, este ano, realizar um programa nacional para técnicos envolvidos em assistência e, em

1991, a formação dos agentes de saúde — ainda estamos longe do mínimo ideal.

**O SR. João Lobo** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte nobre Senador Carlos Patrocínio?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** — Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador João Lobo.

**O Sr. João Lobo** — Senador Carlos Patrocínio, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo assunto que hoje aborda nesta Casa. Gostei, especialmente, da colocação da frase de V. Ex<sup>a</sup>, quando fala do menor abandonado e do velho desamparado. E o mais trágico de tudo isso, caro Senador Carlos Patrocínio, é que a dureza da vida, a dureza do enfoque do mundo socialista e do mundo capitalista, não encontrando nenhum futuro na preservação, no estudo e no cuidado da velhice, porque não há futuro nela, deixa-a inteiramente largada e abandonada. Isso não só ocorre no mundo socialista, mas no capitalista também. A objetividade de tirar rendimento, de tirar qualquer proveito das atividades nas quais se investem, faz com que o homem despreze, cada vez mais, o velho, porque não há futuro na velhice. O menor abandonado pode ser cuidado, porque ainda tem todo um futuro à frente, mas o velho não. Então, é preciso que essa mentalidade seja criada, fomentada, na sociedade atual, para que o homem comece a se preocupar e a investir naquilo que será o futuro de todos nós, se não tivermos a felicidade de morrer novos. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso que pronuncia neste momento.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** — Agradeço o aparte do nobre Senador João Lobo que esclarece e enriquece o nosso pronunciamento, quando diz que, para a primeira idade — a infância, — ainda há investimento. Por exemplo: em todas as Faculdades de Medicina de nosso País, existe a matéria Pediatria e há também instituições de todos os tipos que cuidam da infância em nosso País, embora ainda existam milhões de crianças abandonadas. Mas, no que diz respeito à terceira idade, pouco se tem feito e, evidentemente, se não alertarmos a Nação, pouco se fará nos dias seguintes.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** — Ouço o aparte do nobre Senador Ney Maranhão.

**O Sr. Ney Maranhão** — Nobre Senador Carlos Patrocínio, V. Ex<sup>a</sup> traz ao Plenário assunto de importância fundamental. Sabemos, Senador, que quando terminar esta década, teremos, no Brasil, mais de trinta milhões de brasileiros nessa idade. Muito bem disse o Senador João Lobo: "a velhice, aqui, é tratada — vamos ser francos, vamos ser reais — com desprezo; são pessoas que, para a população, já deram o que tinham que dar". Essa é a nossa mentalidade ocidental, que vem completamente de encontro àquilo que eu vi na Ásia, na China, no Japão, nos

países asiáticos, onde o velho, onde a terceira idade é ouvida, é tratada respeitosamente. Então, temos que mudar essa mentalidade, não só no Ocidente, mas também no nosso País. Portanto, o assunto que V. Exª traz é de importância fundamental, todos nós temos que nos conscientizar e fazer uma campanha séria, neste País, para mudar a mentalidade da população, porque as pessoas idosas são as que já conhecem a vida têm experiência, podem dar exemplos e guiar todos os setores da vida pública haja vista que um funcionário público, hoje, se aposenta e dificilmente consegue colocação numa firma; um homem, com 45 anos, tem muita dificuldade em arrumar emprego no País. Por quê? Porque já há a mentalidade de que o homem, nessa idade, não dá mais o que seria desejável; pelo contrário, está no auge, porque aprendeu, conheceu, tem experiência e pode dar muito para este País. Os exemplos são os dos países asiáticos. Portanto, parabéns a V. Exª por esse assunto importante que está abordando, neste momento, no Plenário do Senado Federal. Muito obrigado!

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** — Agradeço o aparte do nobre Senador Ney Maranhão, que corrobora com aquilo que disse o nobre Senador João Lobo. Parece que não se investe na terceira idade, porque o idoso não tem futuro, mas sabemos que é o idoso que dá o exemplo para as gerações vindouras.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** — Ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães com muito prazer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — É mais uma complementação ao pronunciamento de V. Exª, porque, se prestar atenção, verá que no nosso Orçamento da República não tem rubrica para atendimento dos idosos. Não temos verbas específicas para o atendimento dessa faixa etária da população brasileira. Tive a oportunidade de apresentar uma emenda que foi aceita em parte. V. Exª se recorda da discussão que tivemos na Comissão, a respeito daquelas casas de assistência aos idosos? Tive a pretensão de apresentar uma emenda que desse recursos para que em cada Estado pudessemos ter essas casas que a Legião Brasileira de Assistência tem procurado criar mas não tem tido recursos. V. Exª sabe que os asilos, no País não sendo do Estado, são quase infamantes, e que aqueles particulares vivem da bondade do público, com recursos que muitas vezes não aparecem para o atendimento que se faz necessário aos idosos.

Também sabemos que o melhor atendimento é aquele que os idosos, durante o dia, possam ter seus momentos de lazer dentro dessas casas de assistência aos idosos, de atendimento médico inclusive, mas que continuem vivendo no âmbito da sua família, sem ficarem isolados, abandonados e desamparados naqueles asilos. Infelizmente, muito

deles estão por aí à vista de todos nós. Por isso acho que a nossa batalha deva ser de apresentar recursos específicos para esse atendimento, para que possamos, no futuro, dar uma assistência melhor aos idosos.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** — Mas uma vez agradeço o aparte lúcido, como sempre, de V. Exª. Eu gostaria de dizer que, pelas reuniões que tivemos com inúmeros representantes da terceira idade chegamos a conclusão de que os asilos, muitos deles, hoje existentes, via de regra representam apenas um depósito de velhos mantidos por seus usuários que colaboram com uma taxa de meio salário mínimo, advindo da aposentadoria que o Funrural lhes paga. Normalmente, é isso que acontece. O Ideal seria que o cidadão pudesse ter o seu lazer, a sua recreação em um asilo a bem estruturado e à noite estivesse com seus familiares. Essa foi a conclusão.

O nobre Senador Jutahy Magalhães é um homem que se preocupa com isso e está procurando inserir uma rubrica para que possamos angariar do Poder Público os recursos necessários para o atendimento à terceira idade.

Continuando, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, a área acadêmica precisa assumir o importante papel de formação dos recursos humanos necessários a uma ampla e profunda ação junto à população de nosso País. Desta tribuna, permito-me sugerir ao novo Ministro da Educação, Carlos Chiarelli, para que entre em contato com o Conselho Federal de Educação, no que tange a este assunto.

Como participante da Subcomissão do Senado Federal, coloco os relatórios e as atas das reuniões da Comissão à disposição do MEC, bem como todas as informações que obtivemos e que temos condições de obter, para que o CFE possa analisar e avaliar a urgente necessidade de incluir as cadeiras de Gerontologia e Geriatria, nos cursos de Medicina, Farmácia, Odontologia, Nutrição, Fisioterapia e Educação Física, como disciplinas obrigatórias.

Com efeito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, um projeto de lei do eminente Senador Marcos Mendonça, instituindo a cadeira obrigatória nos cursos de Medicina, Farmácia, Odontologia, Nutrição, Fisioterapia e outros, em todas as faculdades estaduais ou federais, em cada Estado.

Mas parece-me que se trata de uma norma injurídica, já que compete ao Conselho Federal de Educação normatizar essas cadeiras nos cursos das faculdades. Por isso encarecemos ao nobre e eminente Ministro Carlos Chiarelli, para que, em contato com o Conselho Federal de Educação, possa agilizar a introdução dessas cadeiras nos cursos, ainda que seja apenas de Medicina, Fisioterapia e outros afins.

O Ministério da Saúde, por mais que se esforce numa ação bem estruturada e de ampla abrangência, não pode assumir, sozinho a responsabilidade integral por essa mudan-

ça. É preciso que o Ministério da Educação alie-se a esse trabalho de mudança, de caráter cultural, educacional e social, para que as ações voltadas para os idosos tenham a consistência e a abrangência que pretendemos.

O Congresso Nacional tem assumido sua parte de responsabilidade, ouvindo a sociedade, atuando como caixa de ressonância dos anseios e das necessidades da população brasileira e, especialmente, das minorias, como os idosos. Temos concretizado esses anseios e necessidades através de ações e de leis que encontram respaldo na nossa Carta Magna, na qual o idoso mereceu o espaço que lhe devemos dar.

Unamos todos os nossos esforços, cada um em sua área de atuação, para que esses mais de dez milhões de homens e mulheres, que já deram sua contribuição para a riqueza humana e social dessa Nação, tenham a possibilidade de viver o caso de suas vidas de forma digna e proveitosa, podendo olhar para trás e pensar que o tempo de suas vidas e o espaço de suas realizações realmente valeram a pena.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, após a votação e aprovação das medidas provisórias, articulistas de alguns jornais afirmaram que o Executivo foi vitorioso no Congresso, que o Congresso deu um voto de confiança ao Poder Executivo e que confirmava as tradições do Brasil velho.

Sr. Presidente, não se pode falar de uma vitória do Poder Executivo no Congresso como se fosse o esmagamento desse poder por aquele. O Congresso, na verdade, viveu e realizou intensamente sua soberania, soberanamente agiu. Apurou aquilo que poderia ser apurado e, não mexendo na coluna vertebral do plano do Brasil Novo, aprovou-o em sua integridade.

É que o Congresso, Sr. Presidente, esteve e está sempre em sintonia com o sentimento do povo que, em sua maioria, votou no Presidente Collor e no seu programa de governo. O brasileiro, como um todo, esperava uma atuação do Governo, fosse ele quem fosse, para que desse um "basta" na inflação. E o Congresso Nacional tinha e tem o mesmo sentimento: algo deve ser feito para que, através da inflação, não caísse o país no abismo sem retorno. Se se modificasse o plano em sua linha mestra, seria inviabilizar o combate a hiperinflação. Foi por isso, com os aperfeiçoamentos realizados, que o Congresso Nacional apoiou o Plano Brasil Novo. Não houve uma vitória do Poder Executivo sobre o Legislativo, mas, sim, uma sintonia entre o Legislativo e o apelo nacional.

**O Sr. João Menezes** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. João Menezes** — V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em focalizar esse assunto entre os Poderes Executivo e Legislativo. Não existe vitória do Poder Executivo nem do Legislativo no andamento dos processos, onde cada um cumpre o seu dever. O Presidente da República cumpre o seu, mandando para cá as mensagens que julga necessárias para a estabilização do seu Governo, e o Congresso, também, cumpre o seu dever, aprovando ou negando essa ou aquela medida. Durante a discussão do Plano Brasil Novo algumas mensagens receberam mais de mil emendas apresentadas pelo Congresso. Essa é a prova evidente de que cada um está agindo dentro da sua seara. Com a votação, o Congresso decide se aprova essa ou aquela medida, mas nunca há vitória do Congresso ou vitória do Poder Executivo. V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em frisar esse assunto, pois precisamos acabar com essa história de disputa entre o Executivo e o Legislativo. Precisamos é trabalhar, o Poder Executivo na sua área e o Legislativo na sua. Muito obrigado.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Sabemos que o Poder Legislativo é a caixa de ressonância da opinião pública do povo brasileiro. Somos um poder desarmado e precisamos, no meu entender, que a imprensa falada, escrita e televisionada, dê mais cobertura ao que este Congresso faz em termos de defesa do País, e deixe de dar informações pequenas, tentando denegrir a imagem do Congresso. Sabemos que muitos Deputados e Senadores vão à tribuna tratar de assuntos de interesse da Nação. Outro dia a imprensa deu uma notícia pequena, sem nenhum reflexo, mas quando se trata de qualquer assunto para denegrir a imagem do Congresso é estampado na primeira página dos jornais, o que deve ser mudado, porque quanto mais denigrem a imagem do Congresso mais se enfraquece a democracia. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muita atenção.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Vou apartear-lhe não só pelo apreço que tenho a V. Ex<sup>a</sup>, pela certeza que tenho de que, quando V. Ex<sup>a</sup> manifesta sua opinião, representa realmente o seu pensamento.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jutahy Magalhães** — ... mas principalmente na qualidade de Vice-Líder do Governo. Quero aproveitar a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna, já que não pôde estar aqui no início desta sessão, quando manifestei o meu quase desapontamento e minha preocupação com uma nota publicada ontem na coluna Painel, de autoria do porta-voz do Go-

verno. Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, o porta-voz concedeu uma longa entrevista, dizendo que ele não fala por si, principalmente quando se manifesta a respeito de parlamentares, mas fala representando o pensamento do seu Chefe, o Presidente da República. As perguntas feitas foram muito explícitas, tais como as respostas dadas, dizendo que ele não diz o que pensa, mas o que o Presidente pensa, o que o Presidente quer que ele diga. Se V. Ex<sup>a</sup> teve a oportunidade de ler a citada coluna, terá tido a oportunidade de verificar que um Senador fez críticas ao Governo. Como ontem o Líder do PMDB havia feito um discurso de críticas ao Governo e recebeu aquela resposta indelicada — todos aqui a condenaram — esse Senador também recebeu a resposta indelicada — no meu entendimento não a merecia — da parte do Presidente. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que transmita ao Planalto que não é aceitável esse tipo de política que está sendo feita. A crítica, como V. Ex<sup>a</sup> acabava de dizer, é um direito deste Congresso, é um direito dos Congressistas. Se o Presidente passa a ofender a honra do Senador ou do Deputado porque este lhe faz alguma crítica em nível elevado, V. Ex<sup>a</sup> pode imaginar o que irá acontecer no futuro, quando isso ocorrer com um Senador ou Deputado que tenha pavio curto e dê a resposta diretamente ao Presidente e não ao porta-voz. Isso não trará nenhum benefício à democracia do nosso País. É hora de se dizer um basta. Um Colega nosso é atingido e não temos nada com isso pois só nos importamos quando essas balas atingem a nós próprios? Não! Se um Companheiro é atingido, todos devemos ter cuidado para que isso não se repita, amanhã, conosco. Por mo Vice-Líder do Governo, preste atenção a essas coisas, para que não se repitam mais no futuro.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, sabemos no Senado que, quando V. Ex<sup>a</sup> intervém em qualquer assunto, de qualquer natureza, V. Ex<sup>a</sup> o faz com a responsabilidade do mandato que o povo lhe conferiu e, acima de tudo, como uma pessoa que sabe o que quer e tem o respeito da Nação.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup> em número e grau nesse assunto. Tenho um exemplo, nobre Senador Jutahy Magalhães. Há muito tempo, naquele episódio do AI-5, em 1969, quando o Deputado Márcio Moreira Alves pronunciou um discurso na Câmara dos Deputados e pediram a sua cabeça, fui um dos Deputados, nobre Senador, que lutaram, que negaram a licença para processar o Deputado Márcio Moreira Alves. Inclusive, havia, naquela época, da parte dos homens que estavam no poder, a ameaça de que quem votasse com Márcio Moreira Alves seria cassado. É pena não estar presente hoje — está num bom lugar, junto ao Senhor — o General Cordeiro de Farias, meu amigo, a quem eu disse pessoalmente: "General, se depender do meu voto para defender um Colega, defender um Parlamentar, pode cassar o meu mandato e me botar na primeira lista".

E foi justamente o que aconteceu: fui cassado, tive os meus direitos políticos suspensos.

Sou homem de Governo, Senador Jutahy Magalhães. Fui o primeiro Senador a apoiar o Presidente da República mas, homem intransigente, defendo o Congresso, defendo o Senador, defendo o Deputado, defendo esta Instituição, de qualquer jeito, porque já sofri, na própria pele, esse tipo de problema que todos nós conhecemos.

No meu entender, o Governo tem, na minha pessoa, na pessoa dos Líderes no Senado e na Câmara, a resposta à altura para qualquer debate as críticas feitas ao Governo. São os Líderes na Câmara e no Senado que têm obrigação de defender, não qualquer pessoa, qualquer Ministro que venha a destituir um Senador ou um Deputado.

Portanto, nesse ponto, conjungo com o ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup> Muito obrigado.

**O Sr. João Menezes** — V. Ex<sup>a</sup> concederia um aparte, nobre Senador?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. João Menezes** — Apenas um esclarecimento nesse assunto, porque o eminente Senador Jutahy Magalhães faz um exame desse caso que V. Ex<sup>a</sup> está tratando, mas há algo que precisa ser acentuado.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Apenas para complementar. Estou respondendo ao aparte do nobre Senador. Não li o artigo sobre as declarações do porta-voz do Governo.

**O Sr. João Menezes** — Perfeitamente. O que quero lembrar ao Senador Jutahy Magalhães, que ofensa maior dirigiu o Líder do PMDB aos Congressistas, quando disse que eles estavam sendo cooptados para votar a proposta do Governo. Acho que não pode haver ofensa maior do que essa.

**O SR. NEY MARANHÃO** — É verdade.

**O Sr. João Menezes** — Então, a ofensa para os Congressistas vem do próprio Congresso, vem de um representante do maior Partido desta Casa, o PMDB. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. NEY MARANHÃO** — Muito obrigado.

Podemos até concordar, Sr. Presidente, com a afirmativa de que o Legislativo deu um voto de confiança ao Governo no combate à inflação. E este voto se baseou simplesmente no princípio de que alguma coisa tinha que ser feita. É o que se apresentou para ser feito, com o aval do Congresso Nacional, foi a aprovação do plano. Não foi a vitória de um poder sobre outro, mas a vitória do bom senso. A vitória do nosso País.

Disseram, Sr. Presidente, que as tradições do Brasil Velho funcionaram para que o Plano do Brasil Novo fosse aprovado. Na velhice dos costumes políticos do Brasil, segundo articulistas, "o costume de os parlamentares submeterem suas decisões ao gosto dos governantes". Isto não é verdade, Sr. Presi-

dente. A maioria absoluta dos parlamentares brasileiros não é e nunca foi subserviente ao Poder Executivo. Patriotas e cumpridores de seus deveres, antes de se venderem ao Poder Executivo, estão muito mais preocupados em sentir e dar uma resposta às necessidades do povo. Este sentimento sempre foi o voto e a maneira de votar dos parlamentares de hoje e de sempre. Hoje, mais do que nunca, a necessidade primeira do país é o combate à inflação. E votar segundo as necessidades do país não é ser subserviente a poder algum.

"Espírito de corpo", "lobbies cooperativistas", "sentimentos fisiológicos", "crise de identidade do sistema partidário", são críticas ou análises que discutidas não ficam de pé. O que acontece, Sr. Presidente, é que o atual Congresso não foi eleito com o Presidente Fernando Collor. Daí, a possibilidade real de colisão de anseios e não, de colisão de interesses. Daí partiram as discussões muitas vezes acaloradas. Mas este Congresso, que no próximo outubro vai ser renovado, não faltou ao povo. Sentiu o apelo popular, sentiu a nova filosofia do Governo, sentiu que ou nos uníamos ou todos estaríamos perdidos, e sem fisiologismo, sem lobismo de qualquer espécie, votou com sua consciência e votou no melhor para o Brasil e para o povo.

Sr. Presidente, escreveu-se por aí que "o Congresso deixou a desejar como templo de ressonância dos anseios, expectativas, problemas e manifestação maior da sociedade. Ora, Sr. Presidente, em toda a história da vida política do País, o Congresso Nacional foi e continua sendo a caixa de ressonância de todos os anseios nacionais. E quando se quer acabar com a ressonância dos anseios do povo através do Congresso, o que a história registra é o golpe contra ele, fechando-o. De um tempo a esta parte, Sr. Presidente, há uma orquestração nacional, de ética duvidosa, de desmoralização do Poder Legislativo. É pena que isso aconteça, porque nenhuma democracia fica de pé com a desmoralização do Poder Legislativo. A história registra que toda vez que se desmoralizou o Poder Legislativo, a democracia foi sepultada. O Senado Federal, a Câmara dos Deputados, através de seus membros, têm que levantar a cabeça e a voz para dar um "basta" a essa tentativa de desmoralização que já está chegando às raias do insuportável, e que, com certeza, é feita por interesses que não podem ser confessados. A nação não pode viver sem um congresso forte e respeitado. Sem um Poder Legislativo atuante, a democracia não pode ficar de pé. Por isso, Sr. Presidente, os pregoeiros da desmoralização do Poder Legislativo precisam ser freados em suas sórdidas e infelizes investidas.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Carlos Patrocínio — Nobre Senador Ney Maranhão, V. Ex<sup>a</sup> aborda uma questão

de fundamental importância. Neste exato momento existe uma vontade deliberada da grande imprensa nacional em denegrir a atuação do Congresso Nacional, dizendo mesmo que o Congresso Nacional foi subserviente ao Governo Federal ao aprovar as suas medidas. O que existe, na realidade, a meu ver — e este também é o parecer da grande Nação brasileira —, é que o Congresso Nacional se posicionou da maneira mais autêntica possível. Sabíamos — como sabemos — que toda a Nação brasileira estava ávida por transformações profundas no sistema econômico nacional. O Congresso Nacional não fez mais nada além de ratificar e dar o apoio necessário às medidas do Presidente Fernando Collor de Mello. Portanto, comportou-se como lítimo representante de toda a população brasileira. Para exemplificar, ainda ontem, em Uberaba, Sua Excelência o Presidente da República, Fernando Collor de Mello, foi ovacionado, calorosamente aplaudido por mais de duzentas mil pessoas, ao passo que o Governador de Minas Gerais, Newton Cardoso, foi vaiado por mais de dez minutos. Então, essa deliberação que existe de denegrir o Congresso Nacional, o Poder Legislativo, é coisa de pouca gente. Estamos representando, com toda a fidelidade, a Nação brasileira, que está apoiando o Plano do Presidente Fernando Collor de Mello, que introduziu modificações profundas na economia brasileira. Graças a Deus, o Plano já deu certo, e queirá Deus continue a dar certo, como vem acontecendo. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Senador Carlos Patrocínio, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> foi muito oportuno. Um Congresso forte, uma democracia forte, isso é o que o povo brasileiro exige.

Através das urnas, sabemos que houve uma revolução neste País — uma revolução pelo voto, pela liberdade —, e está sendo cumprido integralmente o programa que o Presidente Collor, por este País afora, pregou. Agora, para isso temos que ter uma unidade, um pensamento, e esse pensamento, acima de tudo, é o Brasil.

V. Ex<sup>a</sup> acabou de falar que o Presidente foi aplaudido por duzentas mil pessoas e o Governador de Minas Gerais foi vaiado. É isso, nobre Senador, que é a democracia. É preferível termos a pior democracia do que a melhor ditadura, porque o povo tem condições de se expressar, de se manifestar em relação, àqueles que ocuparam os cargos, por delegação, e não cumpriram com os seus deveres. E o povo de Minas deu essa resposta, como V. Ex<sup>a</sup> muito bem falou, ao Governador de Minas Gerais e ao Presidente Fernando Collor. Portanto, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte. Isso é o que interessa ao povo brasileiro, a liberdade e o respeito aos Poderes constituídos. Muito obrigado.

É o Congresso, Sr. Presidente, a ressonância hoje e sempre dos anseios da nação. E foi por isso, que, acolhendo as medidas provisórias, nada fez mais que ir ao encontro dos

anseios do povo, que já não mais suportava o degradingolamento de sua economia por uma inflação que tirava a esperança de qualquer um. Os Parlamentares discutiram, fizeram acordos, deixando intacta a coluna vertebral do plano Brasil Novo, e assim procedendo, cumpriram seu dever. Assim agindo, o Congresso disse que não seria responsável pelas desgraças que poderão se abater sobre a nação se o plano não fosse votado, ou se o plano fosse desestruturado.

Dizer, Sr. Presidente, que o Congresso votou com os olhos voltados para as eleições proporcionais que se aproximam, dizer que o Congresso votou em cima de fisiologismos, é não conhecer a tendência democrática da maioria absoluta dos parlamentares que não cultuam fisiologismos ou se abastardam ante interesses subalternos.

Fisiologismo em política sempre houve aqui e em qualquer parte do mundo. Fisiologismos existem, mas são poucos. Não é o mal da instituição, é a erva daninha que aparece nas grandes sementeiras. Além do mais, Sr. Presidente, não devemos esquecer que o atual Governo declarou guerra a todo fisiologismo e não leva a sério quem reza, no caso, a oração de São Francisco, que de tão bonita e de alto sentido humano e cristão, alguns desabusados a tornarem sinônimo de tudo o que é menos nobre em política partidária e parlamentar. O Presidente Collor não aceita e nem acolhe qualquer atitude do "dou se me Deres." Assim, pois, é uma injustiça inqualificável dizer que o Congresso como um todo não é mais a ressonância dos anseios do povo — porque esta casa é do povo — e que acordos de bastidores foram feitos, desdourando, assim, o porte viril e independente do poder legislativo que nunca se curvou e que prefere se quebrar que dobrar-se a qualquer atitude política menos digna.

Dizer que ante a pseudofraqueza do Congresso, cresce a cada dia a atitude ditatorial do Presidente Fernando Collor e que este, assim, cultua uma política de populismo, levando o Congresso a se comportar como se sua lealdade ao Presidente fosse um dever, é ir por demais longe na afirmativa, Sr. Presidente, pois os poderes são independentes e harmônicos.

Não vejo, não sinto, não percebo, Sr. Presidente, a subserviência do Congresso ao poder Executivo. O Congresso tem cumprido seu dever. As medidas provisórias aqui chegam, são estudadas, discutidas e votadas. Serão aprovadas ou não pelo voto da maioria.

Se a maioria votar a favor, serão aprovadas e viva, pois, a democracia. Assim, nem de longe se percebe qualquer lealdade do Congresso como poder ao poder do Presidente da República.

Populismo do Presidente Fernando Collor? Atitudes ditatoriais? O povo está de olhos voltados para Sua Excelência. O povo está esperando, Sr. Presidente, que as coisas se tornem melhores. Para melhorá-las o Presidente Fernando Collor e sua equipe têm envidado todos os esforços. É preciso acreditar e mais que tudo não perder a esperança.

A esperança de que, vencendo a inflação, o País vai chegar a um porto seguro. O povo por isso espera. Logo de início aprovou o Plano do Brasil Novo em mais de 80%. E depois de votado pelo Congresso e posto em execução, o apóia em mais de 70%. É o Congresso, os parlamentares, não deixaram de cumprir o seu dever. Sem subserviência. Votando, pois.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

**O SR. JOÃO LOBO** (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na quarta-feira próxima passada, o nobre Senador Mauro Benevides, discursando nesta Casa, fez apelo para que o Banco do Nordeste e o Banco da Amazônia não deixassem de figurar como membros do Conselho Monetário. Eis que esse Conselho, dada a divulgação da lista, excluía de participação os membros representativos desses dois importantes órgãos de desenvolvimento do Norte e do Nordeste brasileiro.

Por este motivo, Sr. Presidente, resolvi procurar o Secretário de Desenvolvimento Regional, Dr. Egberto Baptista e, em companhia de alguns Deputados do Nordeste — baianos, pernambucanos, cearenses e piauienses —, estive com S. Ex<sup>a</sup> para sondar as intenções da nova reformulação do desenvolvimento regional.

Sr. Presidente, confesso que estávamos de espírito armado pelas divulgações que a imprensa tem dado às declarações feitas pelo Dr. Egberto, quando da sua estada em pernambuco, e já havia uma certa predisposição contrária a S. Ex<sup>a</sup> por parte dos Parlamentares que solicitaram a audiência.

Queríamos saber o que o atual responsável pelo desenvolvimento regional tinha em mente ao prestar aquelas declarações, aliando inteiramente os investimentos nas regiões menos propícias do Brasil, tais como o semi-árido nordestino e a Amazônia, mais abandonados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui criado numa pequena cidade do Estado do Piauí, onde a única proximidade que tínhamos com o Governo Federal, àquela época, era o trato com o Banco do Brasil. Confundíamos o Banco do Brasil com o Tesouro Nacional. Por esse motivo, o gerente do Banco do Brasil era o grande líder da nossa comunidade. Nós, empresários, tínhamos que circular, fazer uma corte em redor do gerente do Banco do Brasil, porque ele era quem determinava a vida nesse município e nas pequenas cidades limítrofes a ele.

Era muito importante a indicação do gerente do Banco do Brasil. Lembro-me de que, quando vagava aquele cargo, havia uma preocupação de quem seria o próximo ocupante. Toda a cidade se voltava para que conseguíssemos a indicação de um conterrâneo, de um piauiense, de um cearense, no máximo, ou de um pernambucano.

Lutávamos muito para que fosse sempre um conterrâneo, o gerente do Banco do Brasil da nossa cidade. Entretanto, Sr. Presidente, dentro de pouco tempo mudamos esse tipo de visão, porque verificamos que os melhores gerentes que passaram pela nossa região eram sempre homens vindos de São Paulo ou do Rio Grande do Sul, talvez, alguns de Minas Gerais. Quando tínhamos um gerente do Piauí ou do Ceará, sofríamos o diabo com a nova orientação do Banco do Brasil. Parece-me que os gerentes de São Paulo, do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais e do Paraná tinham horizontes mais largos, eram homens criados na fartura, abriam os limites do Banco; e passávamos muito melhor, com gerentes de outras áreas do Brasil do que com os conterrâneos do Piauí ou os nossos vizinhos do Ceará, criados e acostumados com a pequenez, com a pobreza, com a rigidez da nossa terra.

Então, contei ao Dr. Egberto Baptista, que é um paulista, essa história, e disse: "Tenho muitas esperanças de que o Sr. será um grande dirigente da área de desenvolvimento regional do Nordeste, porque o Sr. traz a visão ampla de São Paulo, dos lugares mais desenvolvidos. E depois, não ficará envolvido por esse ou aquele Estado participante da área do Polígono das Secas. Mas, infelizmente, Dr. Egberto, as declarações que lhe foram atribuídas têm gerado muita preocupação na Bancada nordestina. Não podemos aceitar esse tipo de colocação, não podemos abrir mão de uma conquista que representou 20 ou 30 anos de luta de Congressistas, nestas Casas. Conseguimos colocar na Constituição, fazer textos de lei, as prerrogativas dos direitos do Norte e do Nordeste brasileiros; criamos, regionalizamos o desenvolvimento, amparamos o Finor, criamos o Fundo de Desenvolvimento como uma parte intocável, da Constituição. Então, não nos interessa que ilustres Secretários do Meio Ambiente ou da Ciência e Tecnologia, como o Dr. José Goldemberg, que tem renome internacional, digam que não se deve investir no Norte e no Nordeste; não aceitamos que o estudo, que vai ser feito pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, diga que o Nordeste não merece investimentos, que os investimentos são mais rentáveis no Centro-Sul, no Paraná, em São Paulo, em Minas Gerais etc. Dessas coisas, todos nós sabemos, os investimentos no Nordeste têm um retorno muito lento e muito inferior ao das áreas privilegiadas do Brasil. Mas, há uma coisa que nós queremos deixar bem patente. Não aceitamos igualdade de tratamento para os desiguais, isso é uma grande injustiça que se pratica. O Nordeste, cada vez mais, está servindo apenas de reserva de mercado para os Estados desenvolvidos no Brasil, está criando a mão-de-obra para o Brasil. A maior parte da mão-de-obra de São Paulo, de Minas, do Rio é imigrada do Nordeste. O Nordeste fica apenas com os custos da infância e da velhice, a idade válida do homem, a idade do trabalho, dos 20 até os 50 anos, vai toda emigrada para o centro desenvolvido do Brasil, e nós temos apenas

os custos da formação dessa mão-de-obra. Não podemos nos conformar com essa visão, somos mais de um terço da população do Brasil. Então, não nos interessam os diagnósticos das Secretarias da Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Regional, dizendo que como o dinheiro está pouco, atualmente, é melhor investir em São Paulo, onde o retorno é mais imediato. Qualquer economista de "meia-tigela" sabe disso.

Mas há um sentido de brasilidade que deve ser preservado. A continuidade do Território nacional, do patrimônio desta Pátria única, de Língua única, de costumes únicos, de religião quase única, deve ser preservada. E isso só será possível eliminando-se essas gritantes desigualdades de desenvolvimento, de renda, de qualidade de vida em todo o Território brasileiro.

Sr. Presidente, o Dr. Egberto ouviu, com muita atenção e cordialidade, as nossas colocações e disse que nunca tinha sido sua intenção dizer aquilo.

Naturalmente, S. Ex<sup>a</sup> era um empresário, não era nem um tecnocrata, não era um político e nem tecnocrata, mas apenas um empresário, um homem que mereceu a confiança do Senhor Presidente da República Fernando Collor, que foi convidado para preencher o lugar da Secretaria do Desenvolvimento Regional. Estava, ali, apenas para identificar as riquezas, para promovê-las, talvez incentivá-las e nunca para acudir necessidades, calamidades públicas, para atender a essas carências.

Para isso, havia o Ministério da Educação, havia o Ministério da Ação Social etc., os vários órgãos compostos na Administração federal.

O que S. Ex<sup>a</sup> quis dizer, com o seu pronunciamento, foi que a sua Secretaria a de Desenvolvimento Regional, não tinha lugar para caridade. Não é que S. Ex<sup>a</sup> quisesse dizer que não estava ali para fazer caridade; S. Ex<sup>a</sup> apenas tentou colocar que não havia lugar, na sua Secretaria para atender a calamidades públicas, enchentes, secas, desastres etc. porque havia, para isso, o Ministério da Ação Social, a sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, essas coisas não estavam afetas, ele estava apenas tentando incentivar, provocar e estimular a criação de riquezas nas várias regiões do Brasil.

Mas, ele foi mal compreendido pela imprensa. E a imprensa, com aquele sentido de, rapidamente, transformar em notícia os fatos mais chocantes, jogou essas palavras na boca do Dr. Egberto.

Somos convencidos de que o Dr. Egberto não teve, realmente, a intenção de dizer que o Nordeste era um gueto e que não ia aplicar dinheiro em guetos. Ele nunca teve essa intenção. Não foram essas as suas palavras. As palavras foram mal compreendidas e, depois, ele não teve, vamos dizer, o cuidado nem a diplomacia necessária de revisar essas declarações na imprensa. Como ele reafirmou, várias vezes, é apenas um empresário, é um homem da iniciativa privada e não tem



hábito de tratar com a imprensa, de ser diplomata, de colocar com cuidado os seus pensamentos.

Mas, quero dizer, dessa primeira tomada de posição que tivemos com o Sr. Secretário de Desenvolvimento Regional, que saímos bem impressionados das suas colocações, da sinceridade com que abordou certos temas. Por exemplo: quando perguntamos por que estava com o Banco do Nordeste e a Basa parados, respondeu que, realmente, estava fazendo uma revisão nesses bancos e que pretendia voltassem eles a ser o que inicialmente haviam sido, na sua criação — Bancos exclusivamente de desenvolvimento; não aceitava que o Banco do Nordeste fosse um banco comercial, para captação de recursos etc., para fazer um papel de banco comercial. Ele queria fazer retornar o Banco do Nordeste para o canal inicial de banco exclusivamente de desenvolvimento. E ia concentrar essas suas agências disseminadas em todo o Brasil, principalmente na área do Nordeste, não ia deixar que elas extravazassem da área do Nordeste, talvez uma agência ou duas seriam toleráveis em São Paulo ou em Brasília, mas, o restante, pretendia concentrar na área do Nordeste brasileiro, como iria concentrar, na área do Norte, o Banco da Amazônia.

**O Sr. Aureo Mello** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO LOBO** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Aureo Mello.

**O Sr. Aureo Mello** — Quero prestar o depoimento de que, realmente, S. Ex<sup>a</sup> está cumprindo essa promessa em relação à Amazônia. O Banco da Amazônia, depois de depurado cada vez mais, é hoje, um instituto de crédito da maior respeitabilidade, e os seus componentes têm, realmente, situado na área amazônica os interesses do Banco, as transações. E a administração atual, uma administração honrada, após uma administração corrupta, que redundou na prisão de diversos dos seus componentes, é hoje um verdadeiro modelo de administração para todo o Brasil, na sua tarefa de apreciar, constatar, examinar e até fiscalizar, se assim for necessário.

**O SR. JOÃO LOBO** — Agradeço o aparte do Senador, que enriquece o meu pronunciamento.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. JOÃO LOBO** — Com muito prazer, Senador Afonso Sancho, porque é exatamente o homem autorizado a falar sobre Bancos, eis que banqueiro ilustre.

**O Sr. Afonso Sancho** — Em primeiro lugar, desejo congratular-me com o nobre Senador Aureo Mello, por ressaltar a administração do Banco da Amazônia. Realmente, o Banco da Amazônia tem um Presidente que é o que se chama de banqueiro branco, expressão usada por um velho gerente do Banco do Brasil, lá em Fortaleza, que dizia que existe o banqueiro preto e o banqueiro branco, por-

que o Sr. Valdemir Messias de Araújo é um técnico por excelência, competente, sério, onde ele anda, deixa a marca da sua administração. Agora, quanto à idéia do nosso Secretário de fechar as agências do Banco do Nordeste, acho que não seja uma boa medida, mesmo porque o Banco precisa captar dinheiro e, se capta dinheiro, muito dinheiro, o faz nos grandes Estados e não nos Estados pobres do Nordeste. Esse dinheiro captado é que é trazido para as regiões subdesenvolvidas; se não houver agências, não poderá ser captado o dinheiro; ele terá de captá-lo através da caderneta de poupança, porque o Banco do Nordeste, hoje, já é habilitado a funcionar. De forma que acho que deve haver algum reparo nisso, quando o assunto for mesmo esquematizado. Não concordo em que se fechem as agências, acredito que não se devam abrir mais, nunca, porém, se deve desfazer assim, automaticamente, de uma coisa que pôde dar bom resultado, principalmente, no Nordeste. O Nordeste tem deficiência de comunicação com as outras praças. Assim falo de cátedra, porque, quando montei as agências do meu Banco no Paraná, no Rio Grande do Sul e em Salvador, na Bahia, senti o fluxo de negócios que aumentou porque houve aquela linha de comunicação, embora existissem outros Bancos com agências. De forma que, quando eu estiver com o nosso ilustre Secretário Egberto Baptista, irei aconselhá-lo a não pensar dessa maneira. S. Ex<sup>a</sup> deve pensar em trazer mais dinheiro para o Nordeste. E dinheiro de todas as maneiras, dinheiro do Fundo do Nordeste, dinheiro do Governo Federal, sem ser dinheiro do Fundo, e dinheiro de captação para ser aplicado no Nordeste. O Banco do Nordeste não pode ser inteiramente um Banco de desenvolvimento, tem que ser também um pouco comercial, porque se ele ajuda as indústrias a se instalarem, a crescer, tem que ajudar também essas indústrias a descontar os seus papéis, para ficar uma interligação bem maior. De forma que era esse dado que eu queria apresentar ao meu prezado amigo Senador João Lobo, que não são boas medidas fechar agências e não deixar captar dinheiro, para os Estados subdesenvolvidos. Muito obrigado!

**O SR. JOÃO LOBO** — Agradeço o aparte do Senador Afonso Sancho e, tenho certeza, seus conselhos serão de grande utilidade para o nosso Secretário de Desenvolvimento Regional. Acho que a experiência de um homem como o Senador Afonso Sancho não pode ser menosprezada. Na realidade, levantamos algumas dessas objeções ao Secretário, quando S. Ex<sup>a</sup> expôs o seu pensamento. O Secretário tem uma idéia muito precisa do que seja Banco de Desenvolvimento e Banco comercial. S. Ex<sup>a</sup> acha que o Banco do Nordeste peca em sua função, das normas da sua criação, quando vira um Banco de captação, concorrendo com os Bancos particulares. S. Ex<sup>a</sup> acha que não há razão para dispersar força, funcionários, tempo, atividades, e atenção relativamente ao Banco do Nordeste, no

exercício da captação, concorrendo com o Banco do Brasil, com o Bradesco, com o Itaú, com o Bamerindus. S. Ex<sup>a</sup> acha que já existem demais Bancos comerciais captadores de recursos, sob a alegação de que se captariam recursos das Regiões ricas para despejá-los nas Regiões menos favorecidas, como também tem as suas dívidas e acha que essas coisas não compensam, como, por exemplo, concentrar a atenção em aplicar seriamente, racionalmente, os dinheiros que existem na Região, o que poderia ter grandes resultados, sem abrir novas frentes de luta, que seria a frente da captação dos Bancos comerciais.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO LOBO** — Pois não!

**O SR. AFONSO SANCHO** — Eu gostaria de complementar, dizendo que, realmente, existiam muitas distorções, haja vista que o Sr. Camilo Calazans de Magalhães, no Banco do Nordeste, para agradar ao saudoso Tancredo Neves, fez empréstimos para saneamento básico dentro de Belo Horizonte! Já pensou tirar dinheiro do Nordeste para empréstimo de saneamento a fim de fazer barragem no Município de Belo Horizonte? Esses fatos terão que ser corrigidos, porque isso foi feito unicamente com o interesse de ser guindado a Presidente do Banco do Brasil! Ele fez muito mais: emprestou a todos esses Governadores, sem nenhuma base de crédito, apenas para ter mais uma pessoa que o indicasse para o Banco do Brasil! V. Ex<sup>a</sup> viu o que se fez quando ele saiu da Presidência do Banco do Nordeste? Houve um banquete, em Brasília, com 200 parlamentares, em sua solidariedade, unicamente porque ele, "usando o chapéu alheio", fez o que pôde. O Senador Mauro Benevides, quando assumiu a Presidência do Banco do Nordeste, não poderia dizer a situação do Banco; se o fizesse, no outro dia, as suas ações sairiam da Bolsa! O Sr. Calazans emprestou quase todo o dinheiro do Banco do Nordeste para o serviço público, sem uma garantia, sem uma certeza da volta desse dinheiro, como ainda hoje existe um cemitério de dívidas de Governo estaduais no Banco do Nordeste. Isso é que precisa ser corrigido; fazer empréstimo para o Governo estadual acho que é um dever, mas dentro dos limites do Governo.

**O SR. JOÃO LOBO** — Aceito, com muita honra, o aparte do Senador Afonso Sancho, que, por ser um argumento tão forte, fica de pé por si mesmo. Não quero contestá-lo, nessa briga entre banqueiros, eu não me meto.

**O Sr. Afonso Sancho** — Não há briga entre banqueiros!

**O SR. JOÃO LOBO** — Continuo, Sr. Presidente, a expor os pontos de vista do Sr. Secretário Egberto Baptista. S. Ex<sup>a</sup> acha que existe muito dinheiro desviado no Nordeste. Se S. Ex<sup>a</sup> tivesse a atenção ou a condição de reter para o Nordeste, para a Sudene, as verbas

nominalmente atribuídas à Sudene, já estaria fazendo uma grande coisa. V. Ex<sup>a</sup> sabe que nas grandes ferrovias como, por exemplo, a Ferrovia do Aço, a de Tubarão, várias eletrificações foram feitas com dinheiro desviado do Nordeste, da Sudene, para empreendimentos em áreas que não têm a ver com o semi-árido nordestino. Mas, tudo fica atribuído como se fosse dinheiro lançado para a Sudene.

S. Ex<sup>a</sup> estava com os dados na mão e mostrou que, dos 19 bilhões que haviam sido — talvez nos últimos 10 anos — atribuídos a recursos da Sudene, apenas 5 bilhões ficaram no Nordeste; os outros 14 bilhões foram distribuídos para regiões as mais diversas do Brasil. Então, havia só a fama de que esse dinheiro fora alocado para o Nordeste.

Por exemplo, o PAPP — Programa de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais, existiam cerca de 18 milhões de dólares que só o depósito, ou a retenção na conta para aplicação resultou num prejuízo muito maior do que todo o dinheiro investido: apenas 800 mil dólares foram investidos do PAPP, enquanto se pagou, como depósito, mais de 1,8 milhões de dólares, para que esse dinheiro permanecesse disponível. E não foi aplicado no Nordeste, não foi aplicado junto aos pequenos produtores, porque tinha que ter uma contrapartida dos Estados nos quais ele seria aplicado. Mas, parece que esse Programa de Assistência aos Pequenos Produtores Rurais não atendia bem às necessidades políticas de cada Estado e os Governadores, sistematicamente, se negavam a fazer a contrapartida e o dinheiro ficava parado, retido, enfim, uma série de distorções que S. Ex<sup>a</sup> está firmemente resolvido a acabar.

Sr. Presidente, era para esse aspecto que desejava chamar a atenção da Casa.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO LOBO** — Com todo prazer, concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup> quero apenas finalizar o meu pensamento.

Então, o Dr. Egberto Baptista acha que essas coisas têm que ser revisadas. O Conselho Deliberativo da Sudene, o Conselho-Diretor da Sudene foi encurtado novamente e S. Ex<sup>a</sup> avocou para si não a pauta das reuniões, mas a liberação feita pelos vários departamentos técnicos da Sudene, dos projetos que deverão ser novamente implantados, e chamou a si também a distribuição zoneada desses recursos: cada Estado terá um percentual desses recursos, dependendo, naturalmente, da sua pujança, da sua população etc, e não ficando certos Estados sem nada e outros, mais competitivos, com quase todo o bolo dos recursos do Finor e da Sudene.

Concedo, neste momento, o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Senador João Lobo, V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns em trazer ao conhecimento desta Casa não apenas os entendimentos que teve das autoridades do atual Governo, mas apresentando

os dados que foram discutidos desses entendimentos de V. Ex<sup>a</sup> com Deputados da Região do Nordeste, e vejo, com satisfação, que vieram comprovar o que eu e outros, aqui no Senado, dizíamos — posso falar mais por mim — que muitas vezes eram combatidos pelas Bancadas governistas de que no Governo anterior as aplicações no Nordeste foram inferiores a de épocas anteriores, quando era um Governo de nordestino e de nordestinos, porque nos Ministérios talvez nunca tenha havido tantos nordestinos como no Governo Sarney. Como no caso do Piauí, citado por V. Ex<sup>a</sup>, onde os gerentes vindos do Sul muitas vezes eram melhores do que os da região, no caso específico de que estamos tratando também isto ocorreu: o nordestino não soube aplicar, na região, aqueles recursos tantas vezes prometidos. Agora, vejo isso com satisfação, porque quando apresentamos críticas aqui no Senado, com dados, não estamos apenas querendo ser contra o Governo, mas estamos querendo discutir os problemas e apontar as falhas para que sejam corrigidas. E logo recebemos, em contrapartida, aplausos que se antecipam às próprias ações administrativas, numa tentativa de sempre estar apoiando o Governo, como se isso fosse um obrigação. Por isso fico satisfeito quando V. Ex<sup>a</sup> traz esses dados, apontando as falhas existentes no passado e que poderão vir a ser corrigidas no futuro. Esperamos que isso ocorra. Por isso, mais uma vez parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, esperando que traga mais informações a respeito das aplicações dos recursos federais no Nordeste e que, no futuro, possa trazer notícias alvissareiras para nossa região.

**O SR. JOÃO LOBO** — Agradeço ao nobre Senador Jutahy Magalhães pelo seu aparte, atento acompanhante de todas as discussões que se travam nesta Casa. Por isso mesmo, a sua intervenção, num pronunciamento, é muito valiosa e útil para aquele que está abordando determinados assuntos.

Naturalmente, Senador Jutahy Magalhães, estou contando uma conversa, uma tomada de posição que tivemos com o novo Secretário do Desenvolvimento Regional, a respeito de uma área muito crítica da nossa atuação parlamentar. Nós, nordestinos, somos muito ciosos do nosso posicionamento em qualquer Governo que se instale, para defender os interesses e a preservação do desenvolvimento do Nordeste.

Não sei se o Dr. Egberto Baptista vai acertar. Não sei se a sua administração vai ser frutífera para o Nordeste. Não quero fazer nenhum elegio; quero apenas abrir esse crédito de confiança e deixar que o Sr. Secretário tenha tempo de sentar direito na sela, de tomar nas mãos as rédeas e ver o que é possível fazer.

Quero apenas mostrar a esta Casa que ele não deve ser tratado com discriminação, apenas porque foi mal interpretado nas suas declarações iniciais e porque não é um nordestino o ocupante dessa Secretaria de Desenvolvimento Regional. Penso, com toda a sin-

ceridade, que talvez seja muito melhor para o Nordeste que ele não seja um nordestino. Talvez seja melhor que ele seja um homem que não participe daquele posicionamento que o bairrismo nos leva a ter para com os nossos Estados, as nossas regiões. É bom um homem de São Paulo para presidir o desenvolvimento regional. Além da visão mais ampla e mais larga que tem do Brasil, ele é um homem que não está diretamente envolvido por determinado Estado e por determinada região.

Sr. Presidente, o Dr. Egberto Baptista tem essa visão. Se ele vai conseguir impor, na sua administração, esses pontos de vista, se ele vai conseguir ter forças para fazer essas coisas, não sei. Acho que o seu propósito é bom. Ele está querendo fazer uma revisão de todos os conceitos da Sudene. Creio que não há razão para se destruir a Igreja por determinados conceitos que ela esteja usando, basta que se troque o padre. Deixe que o prédio, que a Igreja permaneça intacta. Vamos até reforçá-la! Vamos mudar apenas o padre. Vamos ver se a missa ou se a reza vai ter outro sentido com esse novo padre. Vamos deixar a Igreja intacta!

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, queria apenas deixar aberto um crédito de confiança para o novo Secretário de Desenvolvimento Regional, o Dr. Egberto Baptista.

Antes de encerrar, darei um aparte com muita honra ao Senador Afonso Sancho.

**O Sr. Afonso Sancho** — A Sudene transformou-se na grande viúva: tudo se queria tirar da Sudene; senão vejamos: por que a Sudene participar da telecomunicação? A telecomunicação tem Ministério para isso. Eu, sempre, como líder de classe, protestei, fiz artigo no meu jornal contra isso. O dinheiro da Sudene é para outra finalidade. Vou dar um testemunho muito interessante a respeito disso: Em 1966, o Presidente da Sudene, um Oficial do Exército, foi a Fortaleza e lá nos provocamos uma reunião no gabinete do Governador, sobre a famosa refinaria. Saiu uma solução para a refinaria, a de incluí-la nos projetos da Sudene. Protestei energicamente! Eu disse: "isso é um absurdo, refinaria não tem nada com projeto da Sudene, refinaria é um assunto que deve sair dos meios da Petrobrás ou, então, dos meios do Governo e não da Sudene, porque ela já tem muito a atender". De forma que a Sudene transformou-se na grande viúva. Quando se queria uma coisa, era lá que se jogava. Se V. Ex<sup>a</sup> for lá verá coisas absurdas saindo da Sudene que não deveriam sair. Nisso não há nenhuma crítica aos seus administradores, são intromissões indebitas que contribuem para isso, intromissão de políticos, de empresários, de Governadores, às vezes até mesmo do próprio Governo Federal.

**O SR. JOÃO LOBO** — Agradeço o aparte e o testemunho que V. Ex<sup>a</sup> presta neste momento, muito válido, porque realmente é isso que tem acontecido na Sudene.

Dei o número e vou repeti-lo: dos 19 bilhões que estão alocados para a Sudene, apenas 5 bilhões ficaram no Nordeste, ficaram nas aplicações compatíveis com a atuação da Sudene. O restante foi desviado para a construção de vias telefônicas, de hidrelétricas, de instalação de ferrovias, etc., coisas que não tinham nada a ver com o desenvolvimento regional, com o desenvolvimento do Nordeste, com a atuação da Sudene.

Parece que o Dr. Egberto Baptista botou o dedo em cima desse furo e vamos ter qualquer providência nesse sentido. É do seu intuito fazer uma revisão, mas nunca extinguir os incentivos fiscais. S. Ext. é um homem que acredita nos incentivos e acha que não há outro modo de se desenvolver uma região carente e atrasada como o Nordeste, como o semi-árido brasileiro, a não ser com o uso racional e cuidadoso dos incentivos fiscais.

Neste momento, estou encerrando meu pronunciamento. Quero dizer a esta Casa que acho que o Dr. Egberto Baptista pode ser um grande Secretário-Regional para a Sudene e para a Sudam. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É o Rio Grande do Norte um Estado viável pelas potencialidades naturais de que dispõe. Entre os diversos recursos naturais à disposição do norte-rio-grandense está o sal marinho. O litoral norte com as suas águas rasas, insolação alta e ventos favoráveis, tem garantido, nos últimos decênios, a extração do sal marinho sob a associação do esforço da mão humana ajudada progressivamente pela tecnologia que se vem incorporando à atividade.

As salinas se ampliaram, modernizaram-se, aumentaram sua produção, permitindo que o Estado apresentasse, hoje, uma oferta de 85% de todo o sal marinho consumido no Brasil.

Esses dados são de significativa relevância para a economia nacional. Das salinas do Rio Grande do Norte provem o suprimento das necessidades da indústria química de transformação do centro-sul brasileiro, bem como o suprimento de sal para consumo humano e animal em todo o País.

Ao nível do Estado, a extração do sal marinho associa-se ao aproveitamento de outros recursos naturais disponíveis, como o calcário e o gás natural, permitindo-nos vislumbrar a breve consolidação de um parque industrial — refiro-me ao projeto Alcanorte —, importante para o País e capaz de redimir a frágil estrutura sócio-econômica do Rio Grande do Norte.

As condições básicas para isso estão prontas. É preciso dar continuidade aos investimentos em curso e, sobretudo, não permitir que se deteriore os equipamentos adquiridos e estocados ou já montados.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é nesse particular que desejo externar a esta Casa e ao País uma preocupação que deve ser de todos nós. Coincidindo com o processo de modernização e aplicação do nosso parque salineiro, foi contruído na costa do Rio Grande do Norte, um porto singular, o porto-ilha de Areia Branca.

Foi o resultado de uma longa batalha de nossas lideranças, fazendo ver a importância desse equipamento para o nosso Estado e para o País. O sal produzido no Rio Grande do Norte não poderia continuar sendo onerado pelo transporte em pequenas quantidades. As necessidades industriais e o crescente consumo humano e animal reclamavam urgentes providências quanto a uma infraestrutura portuária que permitisse um atendimento em alta escala.

Case isto não fosse feito, o Brasil se obrigaria a desnecessária importações de sal com o conseqüente dispêndio de divisas, que poderia ser elevado.

Entendendo isso e atendendo aos reclamos que todas as classes representativas do nosso Estado, foi concretizado o sonho do chamado porto-ilha. Sua localização, a consolidação e a ampliação da atividade salineira e o crescente consumo nacional fizeram do porto-ilha um equipamento de fundamental importância para todo o País.

Lamentavelmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nos últimos cinco anos este importante e vital ponto de vista para a economia estadual e nacional vem sofrendo um processo de constante deterioração. O desgaste não é só pelo uso. Constrange-nos dizer, mas torna-se indispensável denunciar, que os responsáveis pelo seu gerenciamento demonstraram incompetência e descaso pelo patrimônio público.

O empreguismo, a má-gestão e o jogo de interesses políticos de grupos inescrupulosos fizeram com que a empresa Termisa, vinculada à Companhia de Docas do Rio Grande do Norte — Codern — aumentasse suas despesas administrativas, apresentasse uma situação econômico-financeira frágil e não fizesse a manutenção adequada exigida por um equipamento instalado em alto mar e, portanto, sujeito à ação de agentes corrosivos.

Faço essas denúncias por conhecer pessoalmente o problema e na qualidade de portavoza de produtores de sal, de operários vinculados a essa atividade, bem como de funcionários da Termisa, preocupados com a situação apresentada no momento pela empresa e, especialmente, pelo porto-ilha.

Urgem, portanto, sejam tomadas providências que visem à recuperação do porto-ilha e promovam um ajustamento nos padrões de gerenciamento da empresa.

Já levei essas preocupações ao Sr. Ministro da Infra-Estrutura, Dr. Ozires Silva, e trago-as a esta Casa para que possamos, juntos, evitar um colapso na atividade salineira responsável por 85% de todo o sal produzido no País.

Este colapso traria conseqüências danosas não só para o Rio Grande do Norte, mas para todo o País. As indústrias, a pecuária e a própria população se ressentiriam da falta do produto levando o País a transferir divisas, importando do Chile, Argentina, Espanha ou França, um recurso natural aqui disponível a preços mais elevados e de qualidade inferior.

Para que isso não aconteça, peço ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores que se associem a esta minha iniciativa, por considerá-la procedente, e a este meu pleito, por ser justo e prioritário para o Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Regressei de uma viagem que fiz a todos os municípios do Estado de Rondônia, acompanhado do nosso candidato a Governador, Deputado Federal José Guedes.

Lamentavelmente, só encontrei, não para minha surpresa, mas para minha indignação, abandono e caos, acrescidos de um clima de profunda consternação da população, já desesperançada com qualquer possibilidade de se mudar a situação.

Não encontrei, em nenhum Município — de Porto Velho ao Cabixi, no extremo Sul do Estado —, senão reclamações, protestos veementes e manifestações contrárias a esse estado de coisas.

A par de tudo isso, há que se destacar, ainda, a proliferação da corrupção que viceja por todos os setores da administração estadual, a começar pela sala que o Governador Jerônimo Santana ocupa no Palácio do Governo.

As crises proliferam, ora no setor de Educação, onde as salas de aulas estão em péssimo estado de conservação e os professores da rede estadual recebem salários insatisfatórios; ora no setor de Saúde, onde o principal Hospital do Estado — Hospital de Base — está praticamente com o seu atendimento paralisado pela ausência das mínimas condições de funcionamento, fato este denunciado pelos diversos sindicatos de trabalhadores do Estado; ora no setor energético, com racionamento de energia em todos os Municípios do Estado, sem exceção, havendo situações em que a população, como é o caso de Ji-Paraná, o segundo maior Município de Rondônia, só tem energia durante quatro horas ao dia; ora no setor de preços dos produtos agrícolas, em que o agricultor produz com esforço e sacrifício, mas não tem preços adequados ao ressarcimento sequer do preço de custo do produto; ora no setor mineral, em que a indústria mineral não tem nenhum incentivo e pela ausência de uma política mineral destinada a disciplinar os investimentos a serem feitos no setor, afora o completo abandono em que vivem os garimpeiros de cassite-

rita e ouro, por todo o Estado, enfim, pela ausência de um modelo de Governo que possibilite ao Estado a alavancagem do progresso e do desenvolvimento.

O Estado de Rondônia vem perdendo, gradativamente, importância, no contexto da Federação, pela omissão, negligência e incompetência que têm marcado de forma definitiva a Administração do Sr. Jerônimo Santana. O que se projeta hoje, de Rondônia para o resto do Brasil, é o clima de impunidade em relação aos agentes do Poder Público, que manipulam o dinheiro do povo como coisa própria. Veja-se, por exemplo, o recente escândalo dos recursos destinados pela União Federal para o pagamento do Iapas relativo ao empregador, no total, à época, de Cr\$ 119.154.398,21. Inexplicavelmente o Governo Estadual só recolheu 1,38% do total devido, estando assim os servidores públicos federais celetistas vinculados ao extinto Território de Rondônia sem as contribuições referentes ao empregador, que foram gastas pelo Governo Estadual, configurando um claro crime de apropriação indébita que poderia provocar o impeachment do Governador Jerônimo Santana.

Esse dinheiro estava embutido na transferência feita pela União para pagamento de pessoal.

Enfim, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, há em Rondônia um clima claro de absoluta desesperança, com todos os setores da administração, sem exceção; impregnada pela doença da corrupção.

Há a esperança generalizada de que, no dia 3 de outubro, se inicie um processo de depuração do Estado, com a punição, após a posse do novo governador eleito, dos maus gestores dos dinheiros públicos, identificados entre aqueles que ainda continuam no Governo do Estado e outros que, pressentindo o naufrágio do barco governamental, já o abandonaram, mudando para outras siglas partidárias nos dias 2 e 3 de abril último, para confundir a opinião pública indefinidamente.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não tenho nenhuma dúvida de que o Estado de Rondônia é viável, a partir da eleição de um governador que tenha, como o Deputado José Guedes, o compromisso explícito de fazer um governo transparente, justo e humano, voltado inteiramente para a valorização das potencialidades do Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Carlos De'Carli — Aureo Mello — João Menezes — Carlos Patrício — João Castelo — Alexandre Costa — João Lobo — José Agripino — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Afonso Arinos — Fernando Henrique Cardoso — Irapuran Costa Junior — Maurício Corrêa — Meira Filho — Márcio Lacerda — José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 114, de 1990 (nº 406/90, na origem) pela qual o Presidente da República comunica ter designado o Vice-Presidente da República, Dr. Itamar Franco, para chefiar a Missão Especial brasileira à posse do Presidente da Costa Rica.

É a seguinte a mensagem recebida:

#### MENSAGEM Nº 114, DE 1990 (nº 406/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossas Excelências que designei o Senhor Vice-Presidente da República, Doutor Itamar Franco, para chefiar a Missão Especial brasileira às cerimônias de posse do Presidente da Costa Rica, Senhor Rafael Angel Calderon, a realizarem-se no próximo dia 8 de maio, em São José, devendo ausentar-se do País no período de 7 a 9 de maio de 1990.

2. A presença do Senhor Vice-Presidente da República nas cerimônias de posse do Presidente da Costa Rica constitui uma homenagem àquele país, que vem de comemorar, em outubro de 1989, 100 anos de democracia e cuja diplomacia tem desempenhado relevante papel no processo de pacificação da região centro-americana, havendo, inclusive, o atual presidente Oscar Arias recebido, em 1987, o Prêmio Nobel da Paz.

Brasília, 3 de maio de 1990. — Fernando Collor.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sendo evidente a falta de quorum mínimo para o prosseguimento da sessão, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a ordinária de segunda-feira próxima, dia 7 de maio, a seguinte

Ordem do Dia

— 1 —

#### PROJETO DE LEI DO DF Nº 10, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 70, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

(Dependendo de parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a emenda de Plenário.)

— 2 —

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 185, DE 1988

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 185, de 1988, de iniciativa do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece a estrutura administrativa básica do Senado

Federal e dá outras providências. (Dependendo de pareceres.)

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 73, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-DF.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 13, de 1990, de iniciativa do governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a alteração da tabela de pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 71, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 16, de 1990, de iniciativa do governador do Distrito Federal, que cria Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 74, da Comissão

— do Distrito Federal.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros senhores senadores, que dispõe sobre a remuneração dos deputados estaduais e dos vereadores.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 senhores senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros senhores senadores, que acrescenta dispositivos ao ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 30 minutos.)

#### SECRETARIA GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril de 1990 — art. 269, II do Regimento Interno.)

**Projeto aprovado e enviado à sanção do Presidente da República**

— Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1989 (nº 1.246/88, na origem), que altera os artigos 176 e 177 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral, com as alterações promovidas pelas Leis nº 6.989, de 5 de maio de 1982, e 7.332, de 1º de julho de 1985, e dá outras providências. — Sessão: 26-4-90.

**Projetos aprovados e enviados à sanção do Governador do Distrito Federal**

— Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação da Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II). — Sessão: 27-4-90.

— Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um Grupo de Trabalho para redefinir as Regiões Administrativas do Distrito Federal. — Sessão: 27-4-90.

— Projeto de Lei do DF nº 14, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na Carreira Administrativa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, e dá outras providências. — Sessão: 27-4-90.

**Projetos aprovados e enviados à Promulgação**

— Projeto de Resolução nº 15, de 1990, de autoria do Senador Ney Maranhão, que autoriza a instalação, nas dependências do Senado Federal, de Gabinete do Líder do Governo, e dá outras providências. — Sessão: 27-4-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1989 (nº 40/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO. — Sessão: 27-4-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1989 (nº 98/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, em Harare, em 20 de junho de 1989. — Sessão: 27-4-90.

— Projeto de Resolução nº 1, de 1990, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição. — Sessão: 27-4-90.

**Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados**

— Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre o salário-educação,

previsto no § 5º do art. 212 da Constituição e dá outras providências. — Sessão: 4-4-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os segmentos étnicos nacionais e dá outras providências. — Sessão: 4-4-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1989, de autoria do Senador Severo Gomes, que dispõe sobre a mineração em terras indígenas e dá outras providências. — Sessão: 16-4-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1990-Complementar, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências. — Sessão: 26-4-90.

— Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, XXIX da Constituição. — Sessão: 27-4-90.

— Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1985, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que dispõe sobre concessão do adicional de insalubridade aos trabalhadores da categoria dos Aeroviários, nas funções que especifica. — Sessão: 30-4-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1989, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que acrescenta dispositivos, após o art. 242, do Título II do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 1965, com suas alterações). — Sessão: 30-4-90 (competência terminativa de comissão)

**Projeto aprovado e enviado à Comissão Temporária (art. 374, XIII do Regimento Interno)**

— Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. — Sessão: 25-4-90.

**Projetos rejeitados e encaminhados ao Arquivo**

— Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que extingue o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria Especial de Administração de Preços. — Sessão: 30-4-90 (competência terminativa de comissão)

— Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1989, de autoria do Senador Odacir Soares, que altera o art. 4º e seu § 2º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que instituiu o Código Nacional de Trânsito, para aumentar o número de membros do Conselho Nacional de Trânsito, mediante a inclusão de um representante do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios. — Sessão: 30-4-90 (competência terminativa de comissão)

**Projetos prejudicados e enviados ao Arquivo**

— Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências. — Sessão: 25-4-90.

— Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu Capítulo VII, arts. 226, § 3º e 227, caput. — Sessão: 25-4-90.

**Mensagens aprovadas relativas à escolha de autoridades**

— Mensagem nº 93, de 1990 (nº 344/90, na origem), de 2 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Rubens Vilar de Carvalho, para exercer o cargo de Governador do Estado de Roraima. — Sessão: 17-4-90 (extraordinária)

— Mensagem nº 91, de 1990 (nº 330/90, na origem), de 19 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Eliseu Martins, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil. — Sessão: 19-4-90 (extraordinária)

— Mensagem nº 92, de 1990 (nº 331/90, na origem), de 19 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Joubert Furtado, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil. — Sessão: 19-4-90. (extraordinária)

**Requerimento aprovado**

— Requerimento nº 82, de 1990, dos Lídereis Mauro Benevides, Chagas Rodrigues, Carlos Patrocínio e Marco Maciel, de urgência, art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do DF nº 22, de 1990. — Sessão: 27-4-90.

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA****1ª Reunião (extraordinária, realizada em 5 de abril de 1990)**

Às dez horas do dia cinco de abril de mil novecentos e noventa, na Sala de reuniões da Comissão, na Ala Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Teotônio Vilela Filho — Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Edison Lobão, Ronaldo Aragão, Gerson Camata, Dirceu Carneiro, Nabor Júnior, Ney Maranhão, João Lôbo, Ruy Bacelar, José Richa, Francisco Rollemberg, Márcio Lacerda, José Agripino, Leopoldo Peres e João Castelo, reúne-se a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aluizio Bezer-

ra, Aureo Melo, João Lyra, Lourival Baptista, Olavo Pires, Mauro Borges e Maurício Corrêa.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, esclarecendo que o motivo pelo qual está exercendo a Presidência, deve-se ao fato de compromissos assumidos pelo Presidente titular no mesmo horário, havendo o mesmo sido obrigado a se afastar para atendê-los. Prosseguindo, passa-se a apreciação das matérias constantes da pauta, quando é relatado o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1989, pelo Senhor Senador João Castelo, que conclui favoravelmente ao mesmo. Após concluso o relatório, passa-se a discussão, usando da palavra o Senhor Senador Dirceu Carneiro, que enaltece o caráter meritório da proposição e sua oportunidade como de muito interesse ao povo brasileiro, usa também da palavra o Senhor Senador Ronaldo Aragão, na mesma linha de raciocínio, para elogiar o bom propósito do projeto em questão. Encerrada a discussão, passa-se a votação pelo processo nominal, registrando-se treze votos favoráveis. Declarada a aprovação da matéria, e face a ausência dos relatores das demais proposições constantes da pauta o Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação sobre as mesmas e declara encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

##### 7ª Reunião realizada em 19 de abril de 1990

Às dez horas do dia dezenove de abril de mil novecentos e noventa, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Srs. Senadores Jutahy Magalhães, Wilson Martins, Carlos Patrocínio, Francisco Rollemberg, Mansueto de Lavor, Maurício Corrêa, Jarbas Passarinho, José Paulo Bisol, Afonso Sancho, Mauro Benevides, Aluizio Bezerra, João Castelo, Lourival Baptista, Edison Lobão e Meira Filho. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Leite Chaves, Márcio Lacerda, Leopoldo Peres, Marcondes Gadelha, Odacir Soares, Chagas Rodrigues, Afonso Arinos e Olavo Pires. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 01 — Projeto de Resolução nº 015 DE 1990, de autoria dos Srs. Senadores Ney Maranhão e Marco Maciel, que autoriza a instalação, nas dependências do Senado Federal, de Gabinete do Líder do Governo, e dá outras providências. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Pare-

cer: pela aprovação do Projeto de Resolução. Não havendo discussão, o Sr. Presidente coloca em votação a matéria, que recebe aprovação unânime. Item 2 — Projeto de Lei do Senado nº 98, DE 1988, de autoria do Sr. Senador Francisco Rollemberg, que dá nova redação ao art. 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — (deliberação terminativa) — Relator: Senador Olavo Pires. Parecer: pela inconstitucionalidade do projeto. A referida matéria, com vista deferida em reunião anterior ao Sr. Senador Aureo Mello, é devolvida nesta data, com voto em separado pela sua aprovação quanto à constitucionalidade. Em fase de discussão, fazem uso da palavra em considerações ao assunto os Srs. Senadores Maurício Corrêa, Afonso Sancho, Mauro Benevides, Aluizio Bezerra, Wilson Martins, Mansueto de Lavor e Carlos Patrocínio. Colocado em votação, é recusado o parecer do relator por dez votos contra dois, passando a constituir parecer da Comissão, o voto em separado oferecido pelo Sr. Senador Aureo Mello, concluindo pela aprovação da matéria quanto à constitucionalidade. Projeto de Lei do Senado nº 207, DE 1989, de autoria do Senador Odacir Soares, que altera o art. 4º e seu § 2º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1986, que institui o Código Nacional de Trânsito, para aumentar o número de membros do Conselho Nacional de Trânsito, mediante a inclusão de um representante do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios. — (deliberação terminativa) — O relator, Senador Mansueto de Lavor, emite parecer pela rejeição do Projeto. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 4 — Projeto de Lei do Senado nº 265, DE 1989, de autoria do Sr. Senador Dirceu Carneiro, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito. — (deliberação terminativa) — O Sr. Senador Mansueto de Lavor, emite parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, com emenda nº 01 que oferece. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer do relator, que é aprovado por unanimidade. Item 6 — Projeto de Lei do Senado nº 261, DE 1989, de autoria do Sr. Senador Francisco Rollemberg, que acrescenta dispositivos, após o art. 242, do Título II, do Código Eleitoral — (Lei nº 4.737, de 1965, com suas alterações) — (deliberação terminativa). O Sr. Senador Mauro Benevides, na qualidade de relator, emite parecer pela constitucionalidade e juridicidade, e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão, é colocada em votação a matéria, que recebe aprovação unânime; abstém-se de votar o Sr. Senador Francisco Rollemberg. Item 7 — Projeto de Lei do Senado nº 128, DE 1989, de autoria do Sr. Senador Mário Maia, que estabelece os limites entre os Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, e regulamentam o § 5º do art. 12 das Disposições Constitucionais Transitórias. — (deliberação terminativa) — Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: pela rejeição do projeto.

Após leitura do parecer, o Sr. Senador Aluizio Bezerra solicita vista da matéria, no que, é atendido pela Presidência. Item 8 — Projeto de Lei do Senado nº 188, DE 1989, de autoria do Sr. Senador Antônio Luiz Maya, que dispõe sobre a realização de levantamentos periciais em acidentes de trânsito, causados por veículo automotor. (deliberação terminativa) Relator: Senador Meira Filho. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade e, aprovação quanto ao mérito. Matéria com vista deferida em reunião anterior ao Sr. Senador Maurício Corrêa, que devolve-a com voto em separado, contrário quanto ao mérito. Não havendo discussão coloca-se em votação o parecer do relator, que é rejeitado, passando a constituir parecer da Comissão o voto do Sr. Senador Maurício Corrêa, que recebe aprovação unânime. Item 10 — Projeto de Lei do Senado nº 320, DE 1985, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que dispõe sobre concessão do adicional de insalubridade aos trabalhadores da categoria dos aeroviários, nas funções que especifica (deliberação terminativa). Relator: Senador Maurício Corrêa. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade da matéria, com aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 12 — Projeto de Lei do Senado nº 35, DE 1989, de autoria do Senador João Menezes, que extingue o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria Especial de Administração de Preços. (deliberação terminativa) Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: pela rejeição da matéria, pela inconstitucionalidade. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer do relator que recebe aprovação unânime. Item 19 — Projeto de Lei do Senado nº 308, DE 1989, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que institui o Cadastro Nacional de Infrações Penais e dá outras providências. (deliberação terminativa) O relator, Senador Maurício Corrêa oferece parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão, passa-se à votação da matéria que recebe aprovação unânime. Item 28 — Projeto de Lei da Câmara nº 59, DE 1989, de autoria do Deputado Aldo Arantes, que altera os arts. 176 e 177 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 6.989, de 5 de maio de 1982, e 7.332, de 1º de julho de 1985, e dá outras providências. O Sr. Senador Maurício Corrêa, na qualidade de relator, oferece parecer pela constitucionalidade e juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão, é colocada em votação a matéria, que recebe aprovação unânime. Item 30 — Projeto de Lei do Senado nº 114, DE 1986, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o calendário escolar nas zonas rurais e determina outras providências. (deliberação terminativa) O Sr. Senador Aluizio Bezerra emite parecer concluindo pela constitucionalidade e juridicidade e aprovação quan-

to ao mérito. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer que recebe aprovação unânime. Abstém-se de votar o Sr. Senador Jutahy Magalhães. Item 33 — Projeto de Decreto Legislativo nº 006, DE 1985, que aprova os textos da Convenção nº 137 e da Recomendação nº 145, da Organização Internacional do Trabalho, relativas às repercussões sociais dos novos métodos de processamento de carga nos portos, adotadas em Genebra, em 25 de junho de 1973, durante a 58ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. O Sr. Senador Maurício Corrêa, relator da matéria, emite parecer concluindo pela realização de diligências junto ao Poder Executivo. Não havendo discussão, é colocado em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 34 — Projeto de Lei

da Câmara nº 70, DE 1989, do Poder Executivo, que altera o art. 3º da Lei nº 6.849, de 12 de novembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de Agente de Vigilância e dá outras providências. O Sr. Senador Leite Chaves, relator da matéria, oferece parecer concluindo pela constitucionalidade e juridicidade, e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão, coloca-se em votação a matéria que recebe aprovação unânime. Item 50 — Projeto de Decreto Legislativo nº 63, DE 1989, da Mesa, que ratifica o Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. Com a palavra o Sr. Senador Jutahy Magalhães, que oferece parecer concluindo pela constitucionalidade e juridicidade, e

aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão, passa-se à votação da matéria que recebe aprovação unânime. Item 55 — Projeto de Lei da Câmara nº 91, DE 1989, de autoria do Poder Executivo, que concede anistia às pessoas envolvidas nos fatos que menciona. O Sr. Senador Edison Lobão emite parecer pela aprovação do Projeto. Não havendo discussão é colocado em votação o esta oportunidade, evidencia-se a falta de quorum mínimo para deliberações, o Sr. Presidente encerra os trabalhos da presente reunião deixando adiados os demais itens da pauta. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## MESA

### Presidente

Nelson Carneiro — PMDB — RJ

### 1º-Vice-Presidente

Iram Saraiva — PDT — GO

### 2º-Vice-Presidente

Alexandre Costa — PFL — MA

### 1º-Secretário

Mendes Canale — PMDB — MS

### 2º-Secretário

Divaldo Suruagy — PFL — AL

### 3º-Secretário

Pompeu de Sousa — PSDB — DF

### 4º-Secretário

Lourenberg Nunes Rocha — PTB — MT

### Suplentes de Secretário

Nabor Júnior — PMDB — AC

Áureo Mello — PMDB — AM

Antonio Luiz Maya — PDC — TO

Lavoisier Maia — PDS — RN

## LIDERANÇA DA MAIORIA

### Líder

Rachid Saldanha Derzi

### Vice-Líderes

João Menezes

Leopoldo Peres

Edison Lobão

João Calmon

Carlos Alberto

## LIDERANÇA DO PMDB

### Líder

Ronan Tito

### Vice-Líderes

Nelson Wedekin

Leopoldo Peres

Leite Chaves

Raimundo Lira

Ronaldo Aragão

Cid Sabóia de Carvalho

João Calmon

Mauro Benevides

## LIDERANÇA DO PFL

### Líder

Edison Lobão

### Vice-Líderes

Odacir Soares

João Lobo

## LIDERANÇA DO PSDB

### Líder

Fernando Henrique Cardoso

### Vice-Líderes

Chagas Rodrigues

## LIDERANÇA DO PDS

### Líder

Jarbas Passarinho

## LIDERANÇA DO PTB

### Líder

Carlos Alberto

### Vice-Líder

## LIDERANÇA DO PDC

### Líder

Moisés Abrão

### Vice-Líder

Carlos Patrocínio

## LIDERANÇA DO PDT

### Líder

Mário Maia

### Vice-Líder

Maurício Corrêa

## LIDERANÇA DO PSB

### Líder

Jamil Haddad

## LIDERANÇA DO PMB

### Líder

Ney Maranhão





DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 42

TERÇA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1990

Aprova o texto da Convenção nº 139, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a prevenção e o controle de riscos profissionais causados pelas substâncias ou agentes cancerígenos.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção nº 139, adotado na 59ª Reunião da Organização Internacional do Trabalho — OIT, realizada em Genebra, no ano de 1974, que dispõe sobre a prevenção e o controle de riscos profissionais causados pelas substâncias ou agentes cancerígenos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de maio de 1990. — Senador Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

### CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO

#### Convenção nº 139

Convenção sobre a prevenção e o controle dos riscos profissionais causados por substâncias ou agentes cancerígenos.

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho: Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, e reunida naquela cidade em 5 de junho de 1974, em sua quinquagésima nona reunião;

Tendo tomado conhecimento das disposições da Convenção e da Recomendação sobre a proteção contra as radiações, de 1960, e da Convenção e da Recomendação sobre o benzeno, de 1971;

Considerando que é oportuno estabelecer normas internacionais sobre a proteção contra substâncias ou agentes cancerígenos;

Tendo em conta o esforço empreendido por outras organizações internacionais, em especial a Organização Mundial da Saúde e do Centro Internacional de Investigações sobre o Câncer, com os quais colabora a Organização Internacional do Trabalho;

Depois de ter decidido adotar diversas proposições relativas à prevenção e controle dos riscos profissionais causados por substâncias ou agentes cancerígenos, questão que constitui o quinto ponto da ordem do dia da reunião, e

Depois de ter decidido que tais proposições revistam-se da forma de uma convenção internacional, adota com a data de vinte e quatro de junho de mil novecentos e setenta e quatro, a presente Convenção, que poderá ser citada como a Convenção sobre o câncer profissional, de 1974:

### ARTIGO I

1. Todo Membro que ratifique a presente Convenção deverá determinar periodicamente as substâncias e agentes cancerígenos aos quais estará proibida a exposição no trabalho, ou sujeita a autorização ou controle; e aqueles a que se devam aplicar outras disposições da presente Convenção.

2. As exceções a esta proibição apenas poderão ser concedidas mediante autorização que especifique em cada caso as condições a serem cumpridas.

3. Ao determinar as substâncias e agentes a que se refere o § 1º do presente artigo, deverão ser levados em consideração os dados mais recentes contidos nos repertórios de recomendações práticas ou guias que a Secretaria Internacional do Trabalho possa elaborar, assim como a informação proveniente de outros organismos competentes.

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÓRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 1.069,00  Tiragem. 2.200-exemplares.

**ARTIGO 2**

1. Todo Membro que ratifique a presente Convenção deverá procurar de todas as formas substituir as substâncias e agentes cancerígenos a que possam estar expostos os trabalhadores durante seu trabalho por substâncias ou agentes não cancerígenos ou por substâncias ou agentes menos nocivos. Na escolha das substâncias ou agentes de substituição deve-se levar em conta suas propriedades cancerígenas, tóxicas e outras.

2. O número de trabalhadores expostos às substâncias ou agentes cancerígenos e a duração e os níveis dessa exposição devem ser reduzidos ao mínimo compatível com a segurança.

**ARTIGO 3**

Todo Membro que ratifique a presente Convenção deverá prescrever as medidas a serem tomadas para proteger os trabalhadores contra os riscos de exposição a substâncias ou agentes cancerígenos e deverá assegurar o estabelecimento de um sistema apropriado de registro.

**ARTIGO 4**

Todo Membro que ratifique a presente Convenção deverá adotar medidas para que os trabalhadores que tenham estado, estejam ou ocorram o risco de vir a estar expostos a substâncias ou agentes cancerígenos recebam toda a informação disponível sobre os perigos que representam tais substâncias e sobre as medidas a serem aplicadas.

**ARTIGO 5**

Todo Membro que ratifique a presente Convenção deverá adotar medidas para assegurar que sejam proporcionados aos trabalhadores os exames médicos ou os exames ou investigações de natureza biológica ou de outro tipo, durante ou depois do emprego, que sejam necessários para avaliar a exposição ou o estado de saúde com relação aos riscos profissionais.

**Artigo 6**

Todo Membro que ratifique a presente Convenção deverá:

a) adotar, por via legislativa ou por qualquer outro método conforme a prática e a

condições nacionais, e em consulta com as organizações internacionais de empregadores e de trabalhadores mais representativas, as medidas necessárias para efetivar as disposições da presente Convenção;

b) indicar a que organismos ou pessoas incumbem, de acordo com a prática nacional, a obrigação de assegurar o cumprimento das disposições da presente Convenção;

c) compromete-se a proporcionar os serviços de inspeção apropriados para velar pela aplicação das disposições da presente Convenção ou certificar-se de que se exerce uma inspeção adequada.

**ARTIGO 7**

As ratificações formais da presente Convenção apresentadas, para seu registro, ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho.

**ARTIGO 8**

1. Esta Convenção obrigará unicamente aqueles Membros da Organização Internacional do Trabalho cujas ratificações tenham sido registradas pelo Diretor-Geral.

2. Entrará em vigor doze meses depois da data em que as ratificações de dois dos Membros tenham sido registradas pelo Diretor-Geral.

3. A partir desse momento, esta Convenção entrará em vigor, para cada Membro, doze meses após a data em que tenha sido realizada sua ratificação.

**ARTIGO 9**

1. Todo Membro que tenha ratificado esta Convenção poderá denunciá-la ao expirar um período de dez anos, a partir da data em que tenha entrado em vigor, mediante uma ata comunicada, para seu registro, ao Diretor-Geral da Organização Internacional do Trabalho. A denúncia não surtirá efeito até um ano após a data em que tenha sido registrada.

2. Todo Membro que tenha ratificado esta Convenção e que, num prazo de um ano após a expiração do mencionado período de dez anos, não faça uso do direito de denúncia previsto neste artigo ficará obrigado durante um novo período de dez anos, podendo, futuramente, denunciar esta Convenção ao expi-

rar cada período de dez anos, nas condições previstas neste artigo.

**ARTIGO 10**

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho do registro de quantas ratificações, declarações e denúncias lhe comunicarem os Membros da Organização.

2. Ao notificar os Membros da Organização do registro da segunda ratificação que lhe tenha sido comunicada, o Diretor-Geral comunicará aos Membros da Organização a data em que entrará em vigor a presente Convenção.

**ARTIGO 11**

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho apresentará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para efeito de registro e em conformidade com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas, uma informação completa sobre todas as ratificações, declarações e atas de denúncias que tenham sido registradas de acordo com os artigos precedentes.

**ARTIGO 12**

Sempre que julgar necessário, o Conselho de Administração da Secretaria Internacional do Trabalho apresentará à Conferência uma memória sobre a aplicação da Convenção, e considerará a conveniência de incluir na ordem do dia da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

**ARTIGO 13**

1. Caso a Conferência adote uma nova Convenção que implique a revisão total ou parcial da presente, e a menos que a nova Convenção contenha disposições em contrário:

a) ratificação, por um Membro, da Nova Convenção revisora implicará, *ipso jure*, a denúncia imediata desta Convenção, não obstante as disposições contidas no artigo 9, desde que a nova Convenção revisora tenha entrado em vigor;

b) a partir da data em que entre em vigor a nova Convenção revisora, a presente Con-

venção cessará de estar aberta à ratificação por parte dos Membros.

2. Esta Convenção continuará em vigor em qualquer hipótese, em sua forma e con-

teúdo atuais, para os Membros que a tenham ratificado e não ratifiquem a Convenção revisora.

#### ARTIGO 14

As versões inglesa e francesa do texto desta Convenção são igualmente autênticas.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1990

**Aprova o texto do Acordo Constitutivo da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO.**

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Constitutivo da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO a que o Brasil aderiu em 19 de julho de 1988.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de maio de 1990. — Senador Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

#### ACORDO SOBRE A FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS (FLACSO)

##### As Altas Partes Contratantes

1. Recordando a criação, em 1957, da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, em Santiago do Chile, em aplicação das recomendações da Primeira Conferência Regional sobre o Ensino Universitário das Ciências Sociais na América do Sul, que se reuniu em março de 1956, no Rio de Janeiro, e do item 7, da Resolução 3.42, aprovada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), em sua nona reunião celebrada em Nova Delhi, em novembro de 1956;

2. Reafirmando a importância da contribuição deste organismo através das suas sedes acadêmicas, programas e projetos aos desenvolvimentos em toda a América Latina do ensino e da pesquisa em ciências sociais, desde a sua criação até o momento presente;

3. Considerando que, para o desenvolvimento e a integração latino-americana, é necessário aumentar a colaboração destes países no campo das ciências sociais através de instituições regionais de alto nível, que cooperem com os governos e com as universidades e institutos nacionais, preparando pessoal técnico e prestando assistência técnica e assessoria quando necessário; e

4. Decididas a prestar a estes organismos seu completo apoio moral, intelectual e financeiro, de acordo com as modalidades que a seguir se definem, deliberaram fortalecer institucionalmente a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, mediante a aprovação do seguinte Acordo:

#### ARTIGO I Natureza e Fins

1. A Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, que daqui por diante se denomina "FLACSO", é um organismo internacional de caráter regional e autônomo, constituído pelos países latino-americanos do Caribe para promover o ensino e a pesquisa no campo da ciências sociais.

2. Sempre que neste Acordo se empreguem os termos "América Latina", "Latino-América" ou "Latino-Americano", entender-se-á que compreendem os países da região do Caribe.

3. O caráter efetivamente regional e autônomo da FLACSO está assegurado pelo recrutamento de um corpo docente e administrativo internacional integrado por especialistas latino-americanos, e na medida do possível de acordo com uma adequada representação geográfica regional; pelo seu programa de ensino e pesquisa, que levará em conta as necessidades científico-sociais da zona; pela seleção dos seus alunos regulares, principalmente latino-americanos formados pelas unidades desses países; pelas bolsas, de estudo que se outorgarão, na medida do possível, de acordo com uma adequada representação cultural e geográfica de toda a região, e pelo efetivo apoio, participação e financiamento dos governos Latino-Americanos.

4. Poderão ser membros da FLACSO os Estados Latinos-Americanos que sejam membros da Unesco. Serão membros da FLACSO os Estados Latino-Americanos que hajam aderido ao presente acordo, conforme as disposições do artigo XV.

5. Para garantir sua função regional, a FLACSO poderá realizar suas atividades em qualquer um dos países da América Latina, ficando facultada para tais efeitos a estabe-

lecer sedes acadêmicas, programas e projetos, nos países da região.

#### ARTIGO II Funções

As funções principais da FLACSO serão:

a) assegurar a formação de especialistas em Ciências Sociais na América Latina, através de cursos de pós-graduação e especialização;

b) realizar pesquisas na área das Ciências Sociais sobre assuntos relacionados com a problemática latino-americana;

c) difundir na região latino-americana, por todos os meios e com o apoio dos governos e/ou das instituições, os conhecimentos das Ciências Sociais, sobretudo os resultados das suas próprias pesquisas;

d) promover o intercâmbio de materiais de ensino de Ciências Sociais para América Latina;

e) colaborar com as instituições universitárias nacionais e com organismos análogos de ensino e de pesquisa na América Latina, a fim de promover a cooperação no campo que lhes é próprio. Para tais efeitos, procurará a colaboração dos organismos internacionais, regionais e nacionais, tanto governamentais como não governamentais; e

f) em geral, realizar todas aquelas atividades acadêmicas relacionadas com as Ciências Sociais, que conduzam ao desenvolvimento e à integração dos países da região latino-americana.

#### ARTIGO III Órgãos de Governo da FLACSO

1. São órgão de Governo da FLACSO:

- a) A Assembléia Geral;
- b) O Conselho Superior;
- c) O Comitê Diretivo; e
- d) Os Conselhos Acadêmicos.

#### ARTIGO IV Assembléia Geral

1. A Assembléia Geral é o órgão máximo e está formada por um representante de cada Estado-membro, designado pelo seu Governo, com voz e voto. Os Estados Latino-Americanos que ainda não hajam aderido ao presente acordo poderão participar na qualidade de observadores. Também poderão ser convidados a participar como observadores os Estados, as instituições, organismos e centros que cooperam com a FLACSO, assim como os cientistas sociais que hajam ocupado os cargos de Presidente, Secretário-Geral, Diretor de Escola, Instituto ou Sede, ou de Diretor de Programa da FLACSO.

2. A Assembléia Geral deverá reunir-se obrigatoriamente, em caráter ordinário, a cada dois anos, notificando o Conselho Superior da FLACSO, com quatro meses de antecipação, os Estados-membros sobre o lugar, data e ordem do dia provisória da reunião. Igualmente se notificarão os demais Estados Latino-Americanos.

3. A Assembléia Geral poderá reunir-se extraordinariamente a pedido da maioria dos Estados-membros, ou quando decida o Conselho Superior por maioria de votos, ou pelo voto unânime dos Estados que sejam membros deste.

4. A Assembléia Geral tem as seguintes funções:

a) determinar a política geral da instituição e as relações da FLACSO, na qualidade de pessoa jurídica internacional, com os Estados-membros;

b) examinar e aprovar, quando for o caso, os relatórios periódicos apresentados pelo Conselho Superior sobre as atividades e a gestão financeira da FLACSO, assim como o programa de atividades e o orçamento global;

c) fixar o montante das quotas correspondentes a cada Estado-membro;

d) fixar o número de integrantes do Conselho Superior e eleger, por um período de dois anos, os seus membros;

e) autorizar o Conselho Superior e o Secretário-Geral da

FLACSO tomar decisões naquelas matérias específicas que a Assembléia estime conveniente;

f) eleger os diretores de Sede, entre os candidatos apresentados pelo Conselho Superior, por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos por um período adicional;

g) eleger o Secretário-Geral da FLACSO entre os candidatos apresentados pelo Conselho Superior, por um período de quatro anos, e removê-lo, quando seja o caso. Poderá ser reeleito por um período adicional, devendo a eleição recair sobre um cientista social latino-americano;

h) aprovar a criação de Sedes Acadêmicas nos Estados Membros, por proposta do Conselho Superior;

i) fixar a sede do Secretário Geral num Estado Membro, baseado num convênio assi-

nado entre a FLACSO e o Governo correspondente;

j) fixar seu próprio regulamento.

#### ARTIGO V

##### O Conselho Superior

1. O Conselho Superior é um órgão auxiliar da Assembléia Geral e atuará como meio de vinculação entre a FLACSO e os Estados Membros. Está integrado por:

a) representantes designados pelos Governos dos Estados Membros, eleitos pela Assembléia Geral, entre os quais se incluirão os que a FLACSO tenha nas Sedes Acadêmicas. O número de Estados representados será fixado pela Assembléia Geral; não será inferior a quatro, e sempre maior que o de cientistas sociais eleitos a título pessoal.

b) cientistas sociais latino-americanos, de diferentes nacionalidades e de alto nível acadêmico, nomeados a título pessoal pela Assembléia Geral. O número será fixado pela Assembléia Geral e não será inferior a três;

c) o Presidente em exercício do Comitê Diretivo, o qual terá direito a voz.

2. O Conselho Superior se reunirá, em caráter ordinário, uma vez ao ano, na data e lugar que determine o Presidente do mesmo. Extraordinariamente, poderá reunir-se com a aprovação da maioria dos seus membros, a pedido de um Estado Membro, ou do Presidente do Conselho.

3. São funções específicas do Conselho Superior:

a) eleger dentre seus membros o Presidente do Conselho Superior, por um período de dois anos. A eleição deverá recair num cientista social latino-americano de reconhecido prestígio acadêmico;

b) determinar a política acadêmica da FLACSO, de acordo com as orientações estabelecidas pela Assembléia Geral;

c) examinar e aprovar o relatório anual sobre as atividades acadêmicas e outras da FLACSO e seu orçamento anual efetivo por programas apresentados pelo Comitê Diretivo;

d) revisar as relações da FLACSO com os Estados Membros, os convênios e programas que esta mantém com organismos governamentais, nacionais e internacionais, assim como com as instituições e centros de ciências sociais da região.

e) resolver os conflitos que possam aparecer no processo de exigir responsabilidades, de acordo com a regulamentação correspondente;

f) propor à Assembléia Geral a criação de Sedes Acadêmicas;

g) propor à Assembléia Geral os candidatos ao cargo de Diretor de Sede, prévia consulta com o Conselho Acadêmico respectivo, devendo recair a escolha num cientista de reconhecido prestígio;

h) propor à Assembléia Geral os candidatos ao cargo de Secretário Geral, devendo recair a escolha num cientista social de reconhecido prestígio;

i) autorizar o Comitê Diretivo a que, diretamente ou por mandato, realize gestões ante governos de outras regiões, assim como ante instituições nacionais e internacionais, com o objetivo de obter apoio institucional e financeiro para as atividades da FLACSO;

j) nomear interinamente, até a próxima Assembléia Geral, os Diretores de Sede, o Secretário Geral e os cientistas sociais membros do mesmo Conselho, em caso de impedimento de algum titular;

k) estabelecer programas em qualquer país da região e nomear seus diretores entre os candidatos propostos pelo Comitê Diretivo. A eleição deverá recair num cientista social latino-americano. O Diretor Permanecerá quatro anos no seu cargo, podendo a mesma pessoa ser eleita para outro período;

l) estabelecer, por proposta do Comitê Diretivo, os títulos, graus, diplomas e certificados que a FLACSO outorgará;

m) apresentar um relatório, a cada dois anos, à Assembléia Geral, sobre a situação da Faculdade;

n) aprovar os regulamentos internos do Comitê Diretivo e dos Conselhos Acadêmicos e os outros regulamentos da Faculdade;

o) realizar todas as tarefas que lhe determine a Assembléia Geral; e

p) estabelecer o seu próprio regulamento.

4. O Presidente do Conselho Superior tem as seguintes atribuições:

a) presidir o Conselho Superior da FLACSO, organizando o trabalho do mesmo;

b) convocar as Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias da FLACSO; e

c) realizar aquelas funções que lhe encomende a Assembléia Geral ou o Conselho Superior.

#### ARTIGO VI

##### O Comitê Diretivo

1. O Comitê Diretivo está a cargo da coordenação das atividades docentes, de pesquisa e de cooperação técnica da FLACSO. Está integrado por:

a) os Diretores das Sedes Acadêmicas da Faculdade, os quais o presidirão em forma rotativa, por um ano;

b) um professor do quadro da FLACSO, que será eleito em forma rotativa pelas diferentes sedes. Permanecerá um ano em suas funções;

c) um representante dos programas, designado pelo Conselho Superior, rotativamente, por um ano;

d) o Secretário Geral.

2. O Comitê Diretivo se reunirá pelo menos quatro vezes por ano, convocado pelo seu presidente.

3. As funções específicas do Comitê Diretivo são:

a) elaborar os planos e programas acadêmicos, de acordo com a política acadêmica estabelecida pelo Conselho Superior;

b) apresentar ao Conselho Superior os relatórios e orçamentos anuais por programa, a que se refere o art. V, §§ 3º, item c;

e) autorizar as nomeações do pessoal acadêmico e administrativo internacional das Sedes e dos Programas, por proposta dos seus diretores, mantendo, dentro do possível, um critério de distribuição geográfica regional;

d) propor a criação de programas e a nomeação dos seus diretores;

e) elaborar os diferentes regulamentos da Faculdade, não previstos em outros parágrafos deste Acordo, para sua aprovação pelo Conselho Superior;

f) autorizar modificações menores do orçamento anual efetivo, de acordo com os regulamentos correspondentes;

g) propor e examinar as relações, convênios e acordos que, com governos e com diversas instituições nacionais e internacionais, mantenham o Secretário Geral e os Diretores das Sedes Acadêmicas, de acordo com as orientações estabelecidas pela Assembléia Geral e o Conselho Superior; e

h) propor ao Conselho Superior os títulos, graus, diplomas e certificados que a Flacso deva outorgar.

#### ARTIGO VII O Secretário-Geral

1. O Secretário Geral é o responsável pela execução dos mandatos da Assembléia Geral, do Conselho Superior e do Comitê Diretivo.

2. O Secretário Geral desempenha as seguintes funções, de caráter essencialmente regional:

a) exercer a representação geral legal da Flacso;

b) atuar como Secretário da Assembléia Geral, do Conselho Superior e do Comitê Diretivo;

c) preparar os relatórios, os orçamentos e prestar contas anuais da Faculdade ao Comitê Diretivo;

d) realizar gestões perante as universidades e outras instituições culturais, com a finalidade de negociar convênios de intercâmbio acadêmico, a serem aprovados pelo Comitê Diretivo;

e) manter, em coordenação com o Comitê Diretivo, os contatos com os governos dos Estados Membros, assim como com os demais países latino-americanos, com a finalidade de assegurar sua efetiva participação na vida da Faculdade e conseguir de todos o respaldo institucional e financeiro às atividades da Flacso;

f) realizar as gestões a que se refere o Artigo VI, §§ 3º, item g, e propor, se for o caso, os projetos de convênio respectivos;

g) realizar, com o prévio acordo do Conselho Superior e em consulta com o Comitê Diretivo, gestões conducentes à criação de sedes e programas; e

h) coordenar as atividades acadêmicas e de cooperação científica, a nível regional.

3. Para a realização destas funções, o Comitê Diretivo autorizará a nomeação do pessoal técnico e administrativo necessário.

#### ARTIGO VIII

##### As Sedes Acadêmicas, os Programas e os Projetos

1. Por "Sede" se entenderá o âmbito institucional em um Estado Membro, mediante a firma de um convênio subscrito entre a Flacso e o governo correspondente, onde se realizam:

a) atividades docentes de nível superior e de caráter permanente, que conduzam à outorga de um grau superior;

b) atividades de pesquisa e outras atividades estipuladas no Art. II, parágrafo 1.

Os programas são um conjunto de atividades acadêmicas de nível superior que a Flacso realiza em qualquer país da região, cujas características são determinadas, em cada caso, pelos órgãos diretivos correspondentes.

Os projetos serão atividades acadêmicas específicas de tempo limitado, que poderão ser realizadas em qualquer país latino-americano, cujas características serão determinadas, em cada caso, pelos órgãos diretivos que correspondam.

2. Nas sedes acadêmicas e nos programas se realizam as atividades docentes e de pesquisa da Flacso. Estes se constituirão quando, critério da Assembléia Geral e/ou do Conselho Superior, se faça necessária sua criação.

3. Cada sede acadêmica terá um diretor eleito pela Assembléia Geral, e cada programa um diretor nomeado pelo Conselho Superior, os quais estarão a cargo da direção acadêmica e administrativa de sua sede ou programa.

4. Os diretores das sedes acadêmicas e dos programas sugerirão ao Comitê Diretivo os nomes dos candidatos a ocupar os cargos de pessoal acadêmico e administrativo internacional, e designarão o resto do pessoal, de acordo com a regulamentação correspondente.

5. Os diretores das sedes acadêmicas aprovarão, conjuntamente com o Conselho Superior e o Comitê Diretivo, um mecanismo adequado de coordenação com o Governo do país respectivo.

6. Os diretores das sedes acadêmicas e os diretores dos programas elaborarão e aplicarão os orçamentos anuais das sedes e dos programas, com a autorização do Comitê Diretivo e do Conselho Superior.

#### ARTIGO IX

##### Os Conselhos Acadêmicos de Sede

1. Em cada sede funcionará um Conselho Acadêmico integrado:

a) pelo Diretor da Sede, que o presidirá;

b) pelos coordenadores de áreas;

c) por um professor eleito pelo pessoal acadêmico, que será o representante a que se refere o Art. VI, parágrafo 1, item b; e

d) por um representante dos alunos.

2. Suas funções são:

a) propor e avaliar as atividades acadêmicas das respectivas sedes; e

b) assessorar o diretor da sede nas matérias em que este solicite a opinião do Conselho Acadêmico.

#### ARTIGO X

##### Funcionários, Empregados e Estudantes

1. A Flacso organiza o seu pessoal de acordo com as categorias e normas que estabeleça o regulamento correspondente, aprovado pelo Conselho Superior.

2. O Comitê Diretivo instituirá um adequado sistema para garantir a representação regional do pessoal, tanto a nível docente como a nível administrativo.

3. Os estudantes da Flacso são parte integrante da mesma. Sua representação será objeto de uma regulamentação especial, formulada pelo Comitê Diretivo.

4. Todo o pessoal da Flacso é responsável, de acordo com as disposições deste acordo e com os termos de seus respectivos contratos de trabalho. Tais responsabilidades são exigíveis da seguinte maneira:

a) os diretores das Sedes Acadêmicas, o Secretário Geral e os Diretores de Programas são responsáveis perante as instâncias pelas quais foram designados;

b) os professores, pesquisadores e estudantes são responsáveis perante o Diretor da Sede Acadêmica, e o pessoal dos programas, perante o Diretor respectivo;

c) o pessoal administrativo é responsável perante o Diretor da Sede Acadêmica ou o Diretor do Programa ao qual estiver assinado; e

d) o pessoal de apoio do Secretário Geral é responsável perante este.

#### ARTIGO XI Finanças

1. Os recursos financeiros da Flacso estão constituídos principalmente por:

a) contribuições anuais dos Estados Membros, que serão proporcionais às suas respectivas contribuições ao orçamento da Unesco. Corresponderá à Assembléia Geral fixar o montante das quotas de acordo com o Art. IV, parágrafo 4, letra c;

b) contribuições anuais suplementares que aporem os países que acolham sedes e programas da Flacso, de acordo com o disposto nos respectivos Acordos; e

c) subvenções, aportes definitivos ou temporários, doações e legados, outorgados por Governos, Instituições ou particulares.

2. Com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Flacso, estabelecer-se-á um Fundo de Operações, cuja natureza, montante e finalidades serão fixados pela Assembléia Geral.

3. No começo de cada exercício econômico, o Secretário Geral da Flacso informará aos Governos o estado de suas contribuições.

4. Toda modificação no montante das quotas dos Estados Membros deverá ser aprovada pela maioria de dois terços dos votos da Assembléia Geral.

## ARTIGO XII

**Capacidade Jurídica e Imunidades**

1. A Flacso é uma pessoa jurídica que gozará de plena capacidade jurídica, privilégios e imunidades no território de cada um dos Estados Membros, de acordo com a legislação vigente respectiva e com as normas internacionais em vigência.

## ARTIGO XIII

**Relações com Outros Organismos e Centros**

1. A Flacso, de acordo com sua natureza e fins, deve coordenar sua ação tanto com a dos organismos internacionais governamentais e não governamentais que desenvolvem atividades afins, quanto com os organismos dos governos, as universidades e centros nacionais em ciências sociais da região. Para isso, a Flacso buscará estabelecer acordos com tais organizações e centros para fixar as modalidades de uma eficaz colaboração, que pode chegar inclusive a acordos de associação.

2. Em especial, a Flacso, tanto para a tarefa de fixar sua política geral como nas decisões com respeito a programas e sedes, deve considerar-se particularmente obrigada

a vincular-se aos centros nacionais de ciências sociais. Para cumprir este requisito, a Flacso auspiciará consultas periódicas com tais centros, além dos programas de intercâmbio que estabeleça com alguns deles.

3. Recomenda-se igualmente aos Estados Membros procurar que seus representantes nos órgãos de governo da Flacso sejam pessoas ligadas às atividades inerentes às ciências sociais, em seus respectivos países.

## ARTIGO XIV

**Reforma**

O presente Acordo poderá ser modificado pela Assembléia Geral mediante decisão adotada por maioria de dois terços dos votos dos Estados Membros.

## ARTIGO XV

**Vigência, Adesão e Denúncia**

1. O presente Acordo continuará em vigor enquanto pelo menos três Estados Membros mantiverem sua adesão.

2. A adesão e a denúncia reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) o Acordo não poderá ser subscrito com reservas, e ficará aberto à aceitação dos Esta-

dos Latino-Americanos, membros da Unesco;

b) a aceitação do presente Acordo com parte dos Estados que, no momento, ainda não sejam membros, far-se-á mediante o depósito do instrumento respectivo perante o Diretor Geral da Unesco e notificação correspondente do Presidente da Flacso;

c) o Diretor Geral da Unesco informará a todos os Estados signatários do presente Acordo, assim como também às Nações Unidas, as novas aceitações que se produzam. O Secretário Geral da Flacso informará igualmente aos organismos que cooperam com a instituição;

d) em conformidade com o previsto no Art. 102 da Carta das Nações Unidas, o presente Acordo será registrado na Secretaria das Nações Unidas; e

e) os Estados Membros poderão denunciar o presente Acordo conforme sua decisão soberana. Far-se-á esta denúncia perante o Presidente da Flacso e perante o Diretor Geral da Unesco, e surtirá efeito um ano depois da data em que este último a tenha recebido, com o fim de garantir o desenvolvimento das atividades programadas de acordo com os convênios estabelecidos.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1990**

Approva o texto do Acordo Comercial assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil, e o Governo da República do Zimbábue, em Harare, em 20 de junho de 1988.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, em Harare, em 20 de junho de 1988.

Parágrafo único — Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares ao mesmo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de maio de 1990. — Senador Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

**ACORDO COMERCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO ZIMBÁBUE**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Desejosos de consolidar as relações de amizade que existem entre os dois países e de desenvolver as relações comerciais em bases de igualdade e de vantagens mútuas, e

Convencidos de que a cooperação comercial é essencial para promover os objetivos de desenvolvimento em ambos países,

Convieram no seguinte:

## ARTIGO I

1. As Partes Contratantes conceder-se-ão o tratamento de nação mais favorecida no que concerne às mercadorias originárias e fornecidas diretamente do território da outra Parte. Em particular, o tratamento de nação mais favorecida será aplicado a:

- a) taxas alfandegárias e outros gravames e taxas relativas à importação e exportação de bens;
- b) regulamentos e formalidades;
- c) emissão de licenças de importação e de exportação;
- d) autorização de pagamentos.

2. O estabelecido no parágrafo I do presente Artigo não se aplicará às vantagens,

concessões ou isenções que cada Parte Contratante tenha concedido, ou possa vir a conceder a:

- a) países limítrofes, no intuito de facilitar o comércio fronteiriço;
- b) países com os quais tenham acordado uma união aduaneira, zona de livre comércio, zona monetária ou comunidade econômica, já estabelecidas ou que possam vir a ser estabelecidas.

## ARTIGO II

1. Durante o período de vigência do presente Acordo, as Partes Contratantes envidarão esforços para aumentar o volume de comércio entre os dois países e, em particular, no tocante aos produtores incluídos nas listas "A" e "B", anexos ao presente Acordo.

2. As anexas listas "A" e "B", contudo, são apenas indicativas, e não exaustivas ou ilimitativas, dos bens e mercadorias possíveis de intercâmbio entre as Partes Contratantes, e poderão ser periodicamente atualizadas.

#### ARTIGO III

1. As Partes Contratantes se reservam o direito de submeter a importação de qualquer mercadoria a certificado de origem emitido por órgão autorizado para tal fim pelo Governo do país de origem.

2. As Partes Contratantes acordam que o país de origem das mercadorias comercializadas entre os dois países será estabelecido de acordo com as leis e regulamento sem vigor no país importador.

#### ARTIGO IV

1. O intercâmbio comercial entre as Partes Contratantes realizar-se-á conforme as disposições do presente Acordo e obedecerá às leis e regulamentos em vigor que regem a importação e exportação em cada país.

2. As transações comerciais, conforme o disposto no presente Acordo, serão efetuadas com base nos contratos firmados, de um lado, entre pessoas físicas e jurídicas da República Federativa do Brasil e, por outro lado, por pessoas físicas e jurídicas da República do Zimbábue. As pessoas físicas e jurídicas a que se refere este parágrafo serão integralmente responsáveis pelas transações comerciais por elas efetuadas.

#### ARTIGO V

De acordo com as leis e regulamentos de seus respectivos países, e segundo as condições acordadas entre suas autoridades competentes, as Partes Contratantes autorizarão a importação e a exportação, com isenção de direitos alfandegários, taxas e impostos similares, não relacionados com o pagamento de serviço, dos seguintes produtos:

a) amostras e material publicitário destinados a gerar pedidos de mercadorias e a sua divulgação comercial. As amostras não poderão ser vendidas nem ter qualquer valor comercial;

b) os importados sob o regime de admissão temporária destinados a atividades de pesquisa e experiência científica;

c) os importados sob o regime de admissão temporária destinados às mostras de feiras e exposições;

d) os importados sob o regime de admissão temporária destinados a reparos e à re-exportação, e

e) os originários de um terceiro país transportados através do território de uma das partes Contratantes com destino à outra Parte Contratante.

#### ARTIGO VI

A fim de estimular o desenvolvimento do intercâmbio comercial, objeto do presente Acordo, as Partes Contratantes decidem:

a) permitir a organização de feiras e exposições em seus territórios, de acordo com as leis e os regulamentos em vigor em cada país,

b) proceder ao intercâmbio de todas as informações úteis ao desenvolvimento do comércio entre os dois países.

#### ARTIGO VII

As Partes Contratantes, com o objetivo de facilitar o fluxo comercial de trânsito no âmbito deste Acordo, se comprometem a:

a) facilitar o livre trânsito de produtos originários do território de qualquer uma das Partes com destino ao território de um terceiro país, e

b) facilitar o trânsito de produtos originários do território de terceiros países e destinados ao território de qualquer uma das Partes Contratantes.

#### ARTIGO VIII

Ambas as Partes Contratantes se comprometem a tomar as providências necessárias a serem comercializados no âmbito deste Acordo, sejam estabelecidos com base no preço de mercado internacional. Para os produtos com relação aos quais não se conseguir atribuir um preço de mercado internacional, serão atribuídos preços competitivos com base em produtos similares e de qualidade análoga.

#### ARTIGO IX

Os pagamentos referentes às trocas comerciais objeto do presente Acordo efetuar-se-ão em qualquer moeda livremente conversível através do sistema bancário, e conforme a legislação e normas de política vigentes nos respectivos países.

#### ARTIGO X

Nada no presente Acordo pode ser interpretado como afetando direitos ou obrigações resultantes de convenções internacionais de que uma das Partes Contratantes seja parte.

#### ARTIGO XI

1. O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue designam respectivamente o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério do Comércio como executores do presente Acordo.

2. O Governo da República do Zimbábue terá o direito de designar por escrito, a qualquer momento, qualquer outra entidade, organização ou ministério em substituição ao Ministério designado no parágrafo precedente.

#### ARTIGO XII

1. Um Comitê Conjunto, composto por representantes das Partes Contratantes, poderá ser constituído com o objetivo de zelar pelo bom funcionamento e execução do presente Acordo.

2. O Comitê Conjunto se reunirá a pedido de qualquer das Partes Contratantes, alternadamente nas capitais de ambos países.

3. O Comitê Conjunto poderá recomendar aos dois Governos todas as medidas que julgue suscetíveis de fortalecer as relações comerciais entre os dois países.

#### ARTIGO XIII

As Partes Contratantes envidarão esforços para resolver através de negociação quaisquer problemas, divergências ou diferenças resultantes da execução do presente Acordo.

#### ARTIGO XIV

As Partes Contratantes poderão solicitar por escrito, por via diplomática, alterações ou revisões ao presente Acordo.

#### ARTIGO XV

1. O presente Acordo entrará em vigor em data a ser fixada por troca de Notas, a ser efetuada uma vez cumpridas as formalidades internas necessárias à sua aprovação.

2. As alterações ou revisões ao presente Acordo entrarão em vigor na forma indicada pelo parágrafo 1 do presente artigo.

3. O presente acordo permanecerá em vigor por um período de três anos e será automaticamente prorrogado por períodos adicionais de dois anos, a menos que uma das partes contratantes o denuncie, por escrito e por via diplomática. A denúncia surtirá efeito seis meses após a data da respectiva notificação.

4. A denúncia do presente acordo não afetará as obrigações contratuais assumidas durante a sua vigência, salvo se as partes contratantes convierem diversamente.

Feito em Harare, aos 20 dias do mês de junho de 1988, em dois exemplos originais, nas línguas portuguesa e inglesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República do Zimbábue:  
Hon. O. Mnyyzradzi

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

H.E. Bernardo de Azevedo Brito

#### ANEXO A

#### LISTA INDICATIVA DOS PRODUTOS ORIGINÁRIOS DA REPÚBLICA DO ZIMBÁBUE A SEREM EXPORTADOS PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

##### Itens:

Asbestos — Níquel e produtos de níquel — Ferro-cromo (alto carbono) — Ferro-cromo (baixo carbono) — Ferro-cromo-silício — Aços e produtos de aço — Mobiliário — Calçados — Têxteis — Carne Bovina — Artigos de Artesanato — Alimentos enlatados — Suco de Fruta — Produtos minerais de utilização industrial — Vestimentas — Fumo — milho — Milho painço — Chá — Algodão — Produtos hortigranjeiros — Cobre e produtos de cobre.

#### LISTA INDICATIVA DE PRODUTOS ORIGINÁRIOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL A SEREM EXPORTADOS PARA A REPÚBLICA DO ZIMBÁBUE

##### Itens:

Animais vivos — Carnes e preparados — Produtos lácteos — Peixes, crustáceos e preparados — Cereais e preparados — Frutas e verduras — Açúcar e preparados — Café,

chá, mate, cacau e seus preparados, e especiarias — Ração animal — Extratos, essências ou concentrados de café, chá ou mate — molhos, condimentos, e temperos, composto — Sopas e caldos — Bebidas e tabaco — Sementes oleaginosas — Borracha natural ou sintética — Dormentes — Polpa e resíduo de papel — Fibras têxteis — Minerais ferrosos à base de minerais refugos — Combustíveis minerais — Petróleo e derivados — Óleos e gorduras animais e vegetais — Óleo

e gordura vegetal, endurecida — Óleos animais e vegetais, processados — Elementos químicos e componentes — Manufaturados de borracha — Papel e cartão, e artigos de papel e cartão — Fios têxteis, tecidos, etc. — Manufaturados minerais — não metálicos — Ferro e aço — Metais não-ferrosos — Manufaturados de metal — Máquinas não-elétricas — Máquinas elétricas — Equipamentos de transporte — Mobiliário — Vestimentas — Aparelhos e instrumentos científicos —

Tintas de escrever ou de desenhar, tintas de impressão e outras tintas — Velas, círios, pavios para lamparinas e artigos semelhantes — Ferro-cério e outras ligas pirofóricas — Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas, chicote e suas partes — Pedras preciosas e semipreciosas — Material de escritório — Aviões — Para-quadras e suas partes — Aparelhos de ortopedia — Instrumentos de música — Brinquedos, jogos, artigos para divertimento e esportes.

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição, e eu, Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1990

Suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição.

Artigo único. É suspensa, de acordo com decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, publicado a 17 de junho de 1988, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição.

Senado Federal, 7 de maio de 1990. — Senador Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

## SUMÁRIO

### I — ATA DA 47ª SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1990

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

Referentes as seguintes matérias:

— Consulta s/nº, de 1989, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, referente à possibilidade de ser reeditada Medida Provisória não apreciada expressamente pelo Congresso Nacional, bem como a possibilidade de as Constituições Estaduais e as Leis Orgânicas dos Municípios virem a adotar o mesmo instituto da Medida Provisória.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1989 (nº 6.095-B, de 1985, na Casa de origem), que dispõe sobre a transferência de bens imóveis para o patrimônio das instituições de ensino superior que menciona e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/89, que altera a Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que dispõe sobre o Código Nacional de Trânsito.

— Projeto de Lei do Senado nº 224/89-Complementar, que estabelece condições para a aposentadoria especial dos servidores públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, bem como dos trabalhadores regidos pela CLT, conforme o disposto, respectivamente, no § 1º do artigo 40 e no inciso II do art. 202, da Constituição.

— Projeto de Lei do DF nº 20/90 (Mensagem nº 20/GAG, na origem) que introduz alterações na Lei nº 7 de 29 de dezembro de 1988 e dá outras providências.

— Projeto de Lei do DF nº 15/90, que veda construção, em Brasília, nos locais e nas condições que menciona.

— Projeto de Lei do DF nº 15/89, que altera dispositivos da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 139/89, que dispõe sobre a realização de eleições prévias no âmbito dos partidos políticos.

— Projeto de Lei do Senado nº 290/89, que altera o art. 1º da Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985, que dispõe sobre a antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências.

— Projeto de Lei nº 60/89 (nº 3.049-A, de 1989, na Câmara dos Deputados) que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos.

— Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 1/90 (nº 2.278-B de 1989, na origem), que cria a Delegacia do Ministério da Educação — MEC, no Estado do Tocantins e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 59/89 (nº 97/89, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do acordo sobre transporte aéreo regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1988. (Redação final)

##### 1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 40/90, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dispõe sobre a transferência de titularidade de contas e depósitos denominados em cruzados novos.

— Projeto de Lei do Senado nº 41/90, de autoria do Senador Edison Lobão, que altera a Lei nº 7.988, de 28 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a redução de incentivos fiscais.



**1.2.3 — Ofícios**

— Nº 22/90, do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 290/89, que altera o art. 1º da Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985, que dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências.

— Nº 24/90, do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 139/89, que dispõe sobre a realização de eleições prévias no âmbito dos partidos políticos.

**1.2.4 — Comunicações da Presidência**

— Abertura de prazo de 5 dias para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 290/89, seja apreciado pelo Plenário.

— Arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 139/89, uma vez que o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania sobre a proposição concluiu pela inconstitucionalidade da matéria e foi aprovado, por unanimidade, pelos integrantes desse órgão técnico.

**1.2.5 — Comunicação**

Do Senador José Agripino, que se ausentará do País no período de 5 a 14 de maio corrente.

**1.2.6 — Comunicação da Presidência**

Arquivamento definitivo do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/88, que susta o Decreto nº 96.814, de 28 de setembro de 1988, que transforma a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional em Secretaria de Assessoramento de Defesa Nacional — SADEN/PR, e dá outras providências.

Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nº 65 e 71/89.

**1.2.7 — Discursos do Expediente**

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Centenário de falecimento do pintor sergipano Horácio Hora.

**SENADOR LEITE CHAVES** — Greve dos professores do Paraná.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Artigo do jornalista Jânio de Freitas, publicação no jornal *Folha de S. Paulo*, de críticas ao Congresso Nacional.

**1.2.8 — Comunicação da Presidência.**

Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nº 60/89 e 1/90.

**1.3. ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados e dá outras providências. **Votação adiada** nos termos regimentais, após parecer da comissão competente.

Projeto de Resolução nº 185, de 1988, de iniciativa do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece a estrutura administrativa básica do Senado Federal e dá outras providências. **Retirado** da pauta por falha na instrução da matéria.

Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos das Leis nº 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

Projeto de Lei do DF nº 13, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a alteração da tabela de pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

Projeto de Lei do DF nº 16, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos de-

putados estaduais e dos vereadores. Usam da palavra na sua discussão os Srs. Jarbas Passarinho e Chagas Rodrigues. (2ª Sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública. **Em fase de discussão.** (2ª Sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. **Em fase de discussão.** (Sessão).

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**  
**SENADOR EDISON LOBÃO**, como Líder — Entrevista do Professor Hélio Jaguaribe publicada na revista *Veja*, sobre as perspectivas para o País. Plano Brasil Novo.

**SENADOR MAURO BORGES**, como Líder — Apelo ao Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, no sentido da apreciação do relatório e documentos pertinentes à CPI de Importação de Alimentos.

**SENADOR JAMIL HADDAD**, como Líder — Reportagem de André Luiz Câmara, sob o título "Plano Collor gera desemprego recorde", publicada na revista *PG* — Políticas Governamentais, volume VI, nº 57.

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Cooperativismo de produção, como mola de desenvolvimento rural.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — MESA DIRETORA****3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 47ª Sessão, em 7 de maio de 1990****4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura****Presidência dos Srs. Alexandre Costa e Jutahy Magalhães**

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Lavoisier Maia — Ney Maranhão — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Pompeu de Sousa

— Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Leite Chaves — Jorge Bornhausen.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)**

— A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

## PARECERES

## PARECER Nº 105, de 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta s/n, de 1989, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, referente à "possibilidade de ser reeditada Medida Provisória não apreciada expressamente pelo Congresso Nacional, bem como a possibilidade de as Constituições Estaduais e as Leis Orgânicas dos Municípios virem a adotar o mesmo instituto da medida provisória".

Relator: Senador Maurício Corrêa

Findos os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte e promulgada a Constituição pátria de 5 de outubro de 1988, naturalmente começaram a surgir as primeiras questões relativas à aplicabilidade de determinados dispositivos da nossa nova Lei Maior, fazendo-se necessária a elaboração de suas normas complementares e disciplinadoras, ensejando assim a sua plena e perfeita aplicabilidade.

Como se bem salientou na Consulta objeto do presente parecer, o Senhor Presidente da República não tem se pautado de razoabilidade ao fazer uso demasiado do instituto da Medida Provisória, consagrado no art. 62 do texto constitucional.

O referido dispositivo tem o condão de conferir ao Presidente da República a prerrogativa de iniciativa do processo legislativo.

No entanto, a atipicidade da função na esfera de competência do Poder Executivo, bem como as características especialíssimas do instituto em análise, fizeram que com tal prerrogativa se limitasse aquelas situações que assim o exigissem a relevância e urgência da matéria, em nome do interesse público.

Dessa forma, com o decorrer do tempo tornou-se preciso que se concluísse sobre se, quando não expressamente apreciada a Medida Provisória, possível fosse a sua reedição, contendo as mesmas normas, ou substancialmente semelhantes.

O segundo quesito da presente Consulta é concernente à possibilidade da adoção da Medida Provisória pelas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios.

Deter-nos-emos a uma abordagem perfunctória do primeiro tema em razão da aprovação pelo Congresso Nacional do parecer nº 1, de 1989-CN, em atendimento à indagação de conteúdo semelhante ao do Ofício nº 31-CN, que resultou na seguinte conclusão, de forma a oferecer uma solução de caráter temporário ao problema, até que seja elaborada a respectiva lei complementar:

"a) admite-se a reiteração de uma segunda MP, idêntica à primeira, se esta não foi convertida pela inoportunidade dos pressupostos de relevância e urgência, desde que se verifiquem tais requisitos à época da reedição;

b) não se admite a reiteração de uma segunda MP, idêntica à primeira, se esta não foi convertida por discordância quanto ao tratamento dado à matéria objeto da medida. Esse tema deverá ser tratado em lei complementar;

c) admite-se, provisoriamente, até que lei complementar discipline a matéria, a reiteração de uma segunda MP, idêntica à primeira, caso o Congresso deixe fluir, *in albis*, o prazo decadencial de 30 dias."

No tocante à possibilidade da adoção, pelas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios, do instituto da Medida Provisória, encaramos a questão de forma positiva.

É preciso considerar que o Brasil optou pela forma federativa de Estado.

Nesse caso, é inegável que seus entes federados se revestem de certa autonomia política, cuja gradação é ditada pela Constituição Federal.

Alie-se ao fato de que em nosso País a organização política é trina, com autonomia política extensiva também aos Municípios, embora em menor grau, além da União e Estados-membros, integrando ainda a organização política de nossa federação um Estado-membro anômalo, que é o Distrito Federal, capital da União, da mesma foram dotado de autonomia para organizar sua ordem jurídico-política.

Daí porque é defeso aos Estados e Municípios moverem-se livremente na esfera da competência que lhes foi assinalada pela Constituição Federal, em assuntos de seu peculiar interesse.

Assim sendo, desde que um ente não invada a competência explícita ou implícita de outro, deve-se procurar alimentar a sua autonomia, como instrumento de descentralização política, característica própria do federalismo.

Entendemos, portanto, que apesar da Constituição Federal referir-se apenas à Medida Provisória no âmbito da União, não o fez com o caráter de exclusividade, até porque as mesmas razões que estão a justificar a sua aplicabilidade pelo Presidente da República também estão presentes no seu uso por Governadores e Prefeitos, bastando que assim o disponham em suas próprias ordens jurídico-políticas os Estados-membros e Municípios.

São estas as razões que alicerçaram a formação do nosso pensamento, pelo que esperamos uma manifestação favorável dos ilustres pares a respeito.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1989.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Maurício Corrêa, Relator — Meira Filho — Jutahy Magalhães — Odacir Soares — João Calmon — Mauro Benevides — Roberto Campos — Afonso Sancho — Leite Chaves — Luiz Vianna — Francisco Rollemberg.

## PARECER Nº 106, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1989 (6.095-B, de 1985, na Casa de origem), que "dispõe sobre a transferência de bens imóveis para o patrimônio das instituições de ensino superior que menciona e dá outras providências".

Relator: Senador Mauro Benevides

Trata-se de proposição aprovada pela Câmara dos Deputados e encaminhada ao Senado Federal, em 29 de novembro do ano em curso, versando sobre autorização legislativa para a transferência de bens imóveis, de propriedade do Governo Federal, ao patrimônio da Escola Superior de Agricultura de Lavras, da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina e da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, todas no Estado de Minas Gerais.

O Ministro de Estado da Educação, à época o ilustre Senador Marco Maciel, na Exposição de Motivos nº 181, de 1985, dirigida ao Presidente da República, salienta a "... imprescindível manifestação do Congresso Nacional para que os referidos bens sejam desafectados do patrimônio da União Federal e incorporados ao patrimônio das instituições referidas..."

A relevância da matéria dispensa alongamentos, e, do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade, nada há que impeça a sua aprovação. Por igual, no tocante à oportunidade, conveniência, regimentalidade e técnica legislativa.

Pela aprovação, sem reservas.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1990.

— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Mauro Benevides, Relator — Odacir Soares — Meira Filho — Roberto Campos — Luiz Viana — Maurício Corrêa — Jutahy Magalhães — Francisco Rollemberg — Leite Chaves — João Calmon — Afonso Arinos — Afonso Sancho.

## PARECER Nº 107, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71/89, que "altera a Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que dispõe sobre o Código Nacional de Trânsito".

Relator: Senador Leite Chaves

O Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1989, que "altera a Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que dispõe sobre o Código Nacional de Trânsito", teve origem no Projeto de Lei nº 1.770-A, do Poder Executivo, encaminhado ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 111, de 20 de março de 1989 e acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça.

Sublinha a referida Exposição de Motivos que a alteração proposta incide no art. 38, da Lei nº 5.108/66, acrescentando-lhe dois pa-

rágrafos. O atual parágrafo único é transformado em parágrafo primeiro.

Com o parágrafo segundo, do art. 38, pretende-se a proibição taxativa do uso de placas oficiais em carros particulares e de placas particulares em carros oficiais. Salienta que essa proibição — que já consta na Lei n° 1.080, de 19 de abril de 1950, que “dispõe sobre o uso de carros oficiais” — é perfeitamente adequada ao Código Nacional de Trânsito, e “tem aplicação assegurada, imune a dúvidas, em todo o território nacional”.

Prossegue assinalando que o parágrafo terceiro “possibilita-se excepcionem determinadas situações, onde a proibição poderia prejudicar a operacionalidade de certas atividades-fins, em detrimento da segurança da sociedade e do Estado”. Aprovado pela Câmara dos Deputados, foi o projeto enviado a esta Casa e distribuído à sua Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame e parecer.

Trata-se de matéria de competência legislativa privativa da União, nos termos do art. 22, item XI, da Constituição da República. Ao ter a iniciativa do Projeto, usou, o Senhor Presidente da República, da prerrogativa cumulativa prevista pelo art. 61, caput, da Lei Maior.

No que se refere ao Código Nacional de Trânsito, o acréscimo de dispositivos nele pretendido somente contribui para o seu aperfeiçoamento.

Concluímos, assim, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n° 71/89, por sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Leite Chaves, José Fogaça — Francisco Rollemberg — Afonso Arinos — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Maurício Correa — Mauro Benevides — Roberto Campos — João Calmon — Odacir Soares — Afonso Sancho.

#### PARECER N° 108, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 224 de 1989 — Complementar, que “estabelece condições para a aposentadoria especial dos servidores públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, bem como dos trabalhadores regidos pela CLT, conforme o disposto, respectivamente, no § 1° do artigo 40 e no inciso II do art. 202, da Constituição”.

Relator: Senador Aureo Mello

De iniciativa do eminente Senador Carlos Chiarelli, O Projeto de Lei Complementar sob exame pretende estabelecer critério se condições para a aposentadoria especial dos servidores públicos das três esferas de governo, bem como dos trabalhadores em geral.

A proposição encerra um conjunto de provisões que, se transformadas em normas jurídicas, deverão regulamentar, por via de integração, os direitos constitucionais estatuídos no § 1° do art. 40 e no inciso II do artigo 202 da Carta em vigor. Trata-se, tecnicamen-

te, de dar condições de aplicabilidade aos referidos dispositivos constitucionais.

Sob o ponto de vista da constitucionalidade, portanto, o projeto não merece qualquer objeção, antes pelo contrário, eis que se trata de iniciativa com o propósito de dar plena eficácia a dispositivos constitucionais que versam sobre direitos de elevado alcance social.

No que tange à técnica legislativa, outrossim, o projeto reúne condições de receber acolhimento, ressalvado unicamente o aspecto objeto da emenda mais adiante indicada.

No que respeita ao mérito, o projeto contém formulações de esmerado apuro técnico, avançando consideravelmente a partir da experiência brasileira no campo previdenciário. Além disso, é de ressaltar a inquestionável oportunidade e conveniência da proposição em questão, por vir preencher a lacuna legislativa já apontada.

A despeito dos notórios aspectos positivos do Projeto, entendemos ser cabível a apresentação de emenda supressiva incidente sobre a expressão “sob pena de responsabilidade” contida no artigo 4°, in fine Trata-se, a nossa ver, de inserção redacional despicienda, eis que a definição de responsabilidade que se pretende atingir já se encontra insculpida no artigo 85, VII da Carta de 1988 (“descumprimento das leis”).

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação de Projeto de Lei Complementar do Senado n° 224/89, com a seguinte emenda:

#### EMENDA SUPRESSIVA

Ao Projeto de Lei do Senado n° 224/89. Suprima-se do texto do artigo 4° a expressão “sob pena de responsabilidade”.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Aureo Mello, Relator — João Calmon — Meira Filho — Odacir Soares — José Fogaça — Francisco Rollemberg — Afonso Arinos — Luiz Viana — Roberto Campos — Afonso Sancho — Leite Chaves.

#### PARECER N° 109, DE 1990.

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal n° 20 de 1990 (Mensagem n° 020/GAG, na origem), que “introduz alterações na Lei n° 7, de 29 de dezembro de 1988, e dá outras providências”.

Relator: Senador Francisco Rollemberg  
Através da Mensagem n° 20/90, o Exm° Sr. Governador do Distrito Federal encaminhou a esta Casa do Congresso Nacional o presente Projeto de Lei do Distrito Federal, que “introduz alterações na Lei n° 7, de 29 de dezembro de 1988, e dá outras providências.”

Como afirma aquela autoridade em sua mensagem, as alterações propostas objetivam atender ao princípio da capacidade contributiva e ao critério de essencialidade das mercadorias tributadas pelo ICMS, mediante a inclusão, na alíquota de 25%, de alguns

produtos considerados supérfluos, e na alíquota de 12% (que é a menor), de mercadorias que se caracterizam pela sua extrema essencialidade.

O presente projeto de Lei visa, em última análise, tornar mais gravosos pelo ICMS bens não essenciais, e menos gravosos bens essenciais, de forma a diminuir o preço final destes em benefício das classes de maior poder aquisitivo.

Observa-se, portanto, que a Proposição sob exame atende ao princípio da justiça fiscal na medida em que procura reduzir a regressividade do ICMS, objetivo este que guarda inteira consonância com o disposto n° do art. 145 e no inciso III do § 2° do art. 155 da Constituição Federal.

Trata-se, enfim, de providência de grande alcance social, porquanto objetiva fazer incidir sobre os chamados produtos da cesta básica a alíquota menor do ICMS (12%) e sobre os considerados supérfluos à alíquotas mais elevada (25%)<sup>1</sup>.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do presente Projeto de Lei do Distrito Federal, tanto quanto ao seu mérito como aos aspectos econômico-financeiros, sociais e de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, de 1990. — Senador Mauro Benevides — Presidente; Senador Francisco Rollemberg, Relator; Senador Meira Filho — Senador Maurício Correa — Senador Chaves Rodrigues — Senador Marcio Lacerda — Senador João Castelo — Senador Lourival Baptista — Senador Pompeu de Sousa — Senador João Menezes — Senador Aluizio Bezerra.

#### PARECER N° 110, DE 1990

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal n° 75, de 1989, que “veda construção, em Brasília, nos locais e nas condições que menciona”.

Relator: Senador João Menezes

O presente Projeto de Lei, de autoria desta Comissão do Distrito Federal, apresentado por sugestão do Deputado Geraldo Campos, tem por objetivo evitar que construções, mesmo de caráter provisório, ocupem e desfigurem as áreas mais nobres do Plano Piloto de Brasília, a saber: a Esplanada dos Ministérios e as Praças dos Três Poderes e Buruti.

A essência da proposição está centrada no caput do artigo 1°, que veda a construção nos locais referidos. O parágrafo único do mesmo artigo admite exceção apenas para construção provisória, destinada a espetáculos públicos de única apresentação, para comemoração de data cívica, desde que expressamente autorizada pelo Poder executivo do Distrito Federal, depois de consultado o Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA.

Desnecessário ressaltar a relevância da medida ora proposta, coerente não apenas com espírito de preservação de monumentos históricos de qualquer cidade, mas principal-

mente com as especiais características de Brasília, recentemente consagrada como Patrimônio Cultural da Humanidade. Nada mais justo, portanto, do que defender, para as gerações futuras, os traços fundamentais que singularizam esta cidade, "histórica de nasença", como a qualificou Lúcio Costa.

Outro mérito da proposição reside no respeito às definições de uso e ocupação do solo de Brasília, estabelecidas em planos que objetivam ordenar o desenvolvimento da cidade, orientando-a para melhores condições de bem-estar da população.

A iniciativa encontra fundamento jurídico no poder de polícia que se atribui a toda a administração local, para impor restrições ao uso e gozo da propriedade privada e do direito individual em benefício da coletividade. Dentro desse espírito, é perfeitamente lícito ao Poder Público zonear a cidade e estabelecer, por meio de leis locais, regras de conduta nas vias e logradouros públicos, bem como firmar normas para sua utilização, evitando o desvirtuamente e o desrespeito à arquitetura e aos usos programados.

#### Conclusão

O acerto da iniciativa transparece ainda pelo fato de não ter recebido, no prazo regimental, sequer uma emenda que objetivasse alterar-lhe o conteúdo. Também nada contempla que justifique objeção do ponto de vista constitucional, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Deste modo, nosso parecer é no sentido de sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de abril de 1990.  
— Senador Mauro Benevides, Presidente; Senador — João Menezes, Relator; Senador Meira Filho — Senador Maurício Correa — Senador Francisco Rollemberg — Senador Chagas Rodrigues — Senador Márcio Lacerda — Senador João Castelo — Senador Lourival Baptista — Senador Pompeu de Sousa — Senador Hugo Napoleão.

#### PARECER Nº 111, DE 1990

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 15, de 1990, oriundo da Mensagem nº 42, de 1990-DF (nº 15/GAG, na origem), de 9 de março de 1990, do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que "altera dispositivos da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 e dá outras providências".

Relator: Senador Meira Filho

O Governador do Distrito Federal, através da Mensagem nº 42, de 1990-DF (nº 15/GAG, na origem), de 9 de março de 1990, submete a apreciação do Senado Federal, em cumprimento ao que determina a Resolução nº 157,

de 1º de novembro de 1988, que estabelece normas para que esta Casa desempenhe as atribuições de Câmara Legislativa do Distrito Federal, em consonância com o que dispõe o § 1º do art. 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 15, de 1990.

O citado projeto de lei altera dispositivos da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, que criou a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, seus cargos e empregos, fixou os valores de seus vencimentos e salários e deu outras providências.

O objetivo do presente projeto de lei é proceder ao aperfeiçoamento do texto legal da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme está disposto na própria Mensagem Governamental, quando ressalta que "algumas omissões foram registradas e outras disposições, por se tratar de emendas, constaram de forma inadequada".

Após realizarmos a análise criteriosa do seu teor apresentamos, de forma resumida, os conteúdos que sofreram modificações:

— Acrescenta o portador de registro específico expedido pelo MEC, considerando equivalente ao diploma de licenciatura plena, no dispositivo referente à habilitação legal exigida para o emprego de Especialista de Educação — (art. 1º e Anexo I, da Lei nº 66 e art. 1º do projeto de lei).

— Define "efetivo exercício prestado ao Magistério Público do Distrito Federal", no art. 3º do projeto de lei.

— Revoga os §§ 4º e 5º do art. 12 da citada lei, uma vez que, este artigo trata da "progressão funcional". O conteúdo dos §§ 4º e 5º é referente a "Transposição para a Carreira" e como tal foi disciplinado no art. 6º do projeto de lei.

— Amplia o prazo para dois anos para a Administração realizar concurso público para fins de efetivação dos servidores não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Em caso de reprovação, serão os respectivos contratos de trabalho rescindidos. (Art. 4º da lei e art. 7º do projeto de lei.)

— Extingue a Gratificação de Gabinete criada pelo Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal (o art. 5º do projeto de lei acrescenta o inciso IX ao art. 13 da Lei nº 66).

Devemos ressaltar que não foi apresentada emenda a este projeto durante o prazo regimental.

Como Relator da Comissão do Distrito Federal, cumpre-nos afirmar que as alterações sugeridas por este projeto de lei são válidas e indispensáveis à execução efetiva da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Contudo, torna-se necessário fazer uma observação de grande importância com relação à primeira mudança efetuada pelo projeto de lei, a qual, com muita propriedade, inclui o portador de registro específico expedido pelo MEC juntamente ao possuidor de licenciatura plena para o emprego de Especialista de Educação. É mister, neste momento, evocar o art. 33 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que destaca a formação desse especialista em curso de pós-graduação e portanto, deverá constar do art. 1º

Concluimos que a causa é de indiscutível mérito, não havendo óbices quanto à constitucionalidade e juridicidade. Assim, somos pela sua aprovação com as seguintes emendas do Relator:

#### Emenda nº 1

Incluir a palavra *caput* ao art. 1º da Lei nº 66

#### Emenda nº 2

Acrescentar à nova redação dada ao art. 1º da Lei nº 66, o Especialista de Educação oriundo de curso de pós-graduação em Educação, como segue:

"Art. 1º ... e Especialista de Educação (com licenciatura plena ou com registro específico expedido pelo MEC ou com pós-graduação em Educação em cumprimento do art. 33 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971), conforme Anexo I desta lei."

#### Emenda nº 3

Esta emenda é decorrente da Emenda nº 2 pois o inciso IV do art. 6º da Lei nº 66 terá que passar a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....  
I — .....  
II — .....  
III — .....  
IV — para o cargo ou emprego de Especialista de Educação, os portadores de habilitação específica de grau superior, em nível de graduação correspondente à licenciatura plena ou registro específico expedido pelo MEC ou pós-graduação em Educação."

Obs.: Em função da Emenda nº 3 que deverá, agora, ser o art. 3º do projeto de lei, é necessário renumerar os demais.

#### Emenda nº 4

Corrigir o ano da Lei nº 66 no art. 4º do projeto de lei, ou seja, onde foi registrado 1988 alterar para 1989.

## ANEXO

(Art. 1º da Lei nº . . . de . . . de 1990)

## ANEXO I

(Art. 1º, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989)

## Carreira Magistério Público do Distrito Federal

Denominação	Classe	Padrão	Quantidade	
			Cargo	Emprego
Especialista de Educação (Superior — Licenciatura Plena ou Registro Específico expedido pelo MEC ou Pós-Graduação em Educação)	Única	I a XXV	53	370
Professor Nível 3 (Superior — Licenciatura Plena)	Única	I a XXV	110	10.600
Professor Nível 2 (Superior — Licenciatura Curta)	Única	I a XXV	08	2.700
Professor Nível 1 (Médio — Habilitação de 2º Grau)	Única	I a XXV	37	5.250

Finalizando, esclarecemos que acolhemos as sugestões contidas no voto em separado, do Senador Pompeu de Sousa, as quais passam a fazer parte integrante deste nosso Parecer.

Sala das Comissões, 24 de abril de 1990.  
— Mauro Benevides, Presidente. Meira Filho, Relator. — Francisco Rollemberg — Maurício Corrêa — Marcio Lacerda — João Castele — Lourival Baptista — Chagas Rodrigues — Pompeu de Sousa — Aluizio Bezerra — Hugo Napoleão.

**VOTO EM SEPARADO**, do Senador Pompeu de Souza, na Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 15, de 1990-DF, Mensagem nº 42, de 1990-DF (Mensagem nº 015/GAG, em 9-3-90, na origem) que "altera dispositivos da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e dá outras providências."

Senador: Pompeu de Souza

Proveniente do Governo do Distrito Federal, encontra-se em exame nesta Comissão o presente Projeto de Lei do Distrito Federal que "altera dispositivos da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e dá outras providências".

A Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, "cria a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, seus cargos e empregos, fixa

os valores de seus vencimentos e salários e dá outras providências".

O resultado dessa Lei nº 66 foi fruto de negociações entre o Governo do Distrito Federal e o Sindicato dos Professores. Fomos, na oportunidade, relator do Projeto que deu origem àquela Lei, tivemos oportunidade, na ocasião, de intermediar as negociações que resultaram em acertos no Projeto original de comum acordo entre as partes.

O nosso interesse, portanto, em pedir vistas ao presente Projeto de Lei foi para analisar, com maior cuidado, quais os dispositivos que pretendeu o Governo alterar, uma vez que tivemos participação muito próxima na elaboração da citada Lei.

Para nossa surpresa, as alterações propostas pelo Governo não são substantivas. Apresentamos no entanto algumas sugestões de mudança ao presente Projeto, mais quanto à técnica legislativa do que quanto ao conteúdo propriamente dito.

Verifica-se nos artigos 1º, 2º, 4º e 5º da Proposição que a técnica legislativa adotada foi a de alterar a Lei nº 66, enquanto os artigos 3º, 6º e 7º estão soltos dentro do Projeto quando seus conteúdos deveriam ser inseridos na citada Lei, para assim termos uma uniformidade na técnica legislativa.

Propomos, portanto, as seguintes modificações ao Projeto de Lei nº 15:

**1. O artigo 3º passaria a ter a seguinte redação:**

"Art. 3º Incluir um artigo de nº 24 à Lei nº 66/89, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. 24. Para os efeitos desta Lei considera-se efetivo exercício prestado ao Magistério Público do Distrito Federal o desempenho, na Secretaria de Educação e na Fundação Educacional do Distrito Federal, de:

I — atividades docentes ou funções técnico-pedagógico-administrativas na qualidade de professor;

II — atividades específicas da respectiva licenciatura na qualidade de especialista de educação ou técnico em assuntos educacionais.

**2. O artigo 6º passa a ter a redação abaixo, acrescentando-lhe, para maior clareza, parágrafo único:**

"Art. 6º Incluir um artigo de nº 25 à Lei nº 66/89, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. 25. Na transposição de que trata o art. 2º, desta Lei, será computado o tempo de serviço efetivamente pres-

tado ao Magistério da União, dos Estados e dos Municípios, pelos professores e especialista de educação, na razão de um dia de serviço prestado na origem para cada dia que exceder 10 (dez) anos de efetivo exercício no Magistério Público do Distrito Federal”.

Parágrafo único. Após a transposição o tempo de serviço efetivamente prestado ao Magistério da União, dos Estados e dos Municípios e impedido, naquele momento, de ser utilizado, será absorvido futuramente, na forma do **caput** deste artigo, quando o professor ou o especialista de educação vier a fazer jus.

Este parágrafo único vem cobrir uma lacuna da Proposição. O **caput** do artigo contempla apenas no momento da transposição o professor que tiver 10 (dez) anos de efetivo exercício no Magistério Público do Distrito Federal. O Parágrafo único contempla o professor que na transposição, por exemplo, tivesse 9 anos no DF, e 15 (quinze) em outra unidade da Federação, quando esse professor vier a completar os 10 (dez) anos no DF passará a contar o tempo de serviço na razão de um dia de serviço prestado na origem para cada dia que exceder os 10 (dez) anos no DF.

### 3. O artigo 7º do Projeto de Lei passaria a ter a seguinte redação:

“Art. 7º O **caput** do artigo 4º da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os Professores e os Especialistas de Educação integrantes do Quadro de Carreira do Pessoal de Magistério da Fundação Educacional do Distrito Federal, homologado em 4 de maio de 1987, não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão **incritos, ex-officio**, no prazo de 2 (dois) anos, em concurso público, para fins de efetivação.”

Consideramos prudente modificar apenas o prazo constante do referido artigo 4º, para 2 (dois) anos como prevê a Proposição. Suprimimos a expressão “e não havendo os servidores lograda aprovação no concurso público, serão os respectivos contratos de trabalho rescindidos.”

Essa expressão não deve constar, uma vez que os professores do DF, desde 1985, conquistaram estabilidade para todos, a partir de 1 ano de contrato com a FEDF, conforme Cláusula 36 do acordo coletivo, abaixo transcrita, sendo esta estabilidade incorporada aos contratos individuais de trabalho como condição definitiva.

“Cláusula 36: Todo professor optante ou não pelo regime do FGTS, que tenha completado, na data da assinatura do presente instrumento, ou vier a completar, posteriormente, pelo menos um ano

de vinculação empregatícia com a Fundação Educacional do Distrito Federal, terá assegurada a Estabilidade no Emprego, não podendo ser despedido senão por motivo de falta grave, a teor do art. 493 da CLT, combinado com o art. 482 do mesmo diploma, devidamente apurada através de inquérito judicial prévio.

§ 1º A estabilidade prevista no **caput** desta cláusula se incorporará aos contratos individuais de trabalho como condição definitiva, obrigando-se a Fundação Educacional do Distrito Federal a notá-la expressamente nas respectivas carteiras profissionais.

§ 2º Não haverá estabilidade no exercício de cargo de confiança imediato do empregador, ressalvado o cômputo do tempo de serviço para todos os aspectos legais.

§ 3º Ao professor garantido pela estabilidade que deixar de exercer cargo de confiança, é assegurada, salvo no caso de falta grave, a reversão ao cargo efetivo que haja anteriormente ocupado.

§ 4º O pedido de demissão do professor protegido pela estabilidade ora instituída só será válido quando feito com a assistência do Sindicato dos Professores no Distrito Federal.

§ 5º À mulher gestante, que ainda não houver adquirido a estabilidade prevista no **caput**, será garantida estabilidade provisória no emprego, desde a concepção até 180 (cento e oitenta) dias após o término da licença prevista no art. 392 da CLT.

§ 6º A partir da data da assinatura do presente instrumento, o professor que mediante requisição e com sua concordância, vier a ser colocado à disposição de qualquer órgão estranho à Fundação Educacional do Distrito Federal, e que ainda não tenha pelo menos 1 (um) ano de serviços prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, não fará jus à estabilidade prevista no **caput**.”

Essas são as considerações que achamos necessário fazer com relação ao Projeto de Lei-DF nº 15/90, esperamos sejam acolhidas pelo nobre Relator e aprovadas por esta Comissão do Distrito Federal.

Com relação às 4 (quatro) Emendas apresentadas pelo Relator somos favoráveis à sua aprovação com os seguintes reparos de técnicas legislativas às de nº 1 e nº 3.

a) Na Emenda nº 1, propomos o seguinte texto:

“Incluir a palavra **caput** do art. 1º do Projeto de Lei nº 15/90, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º O **caput** do artigo 1º da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Na Emenda nº 3 propomos incluir um artigo 3º ao Projeto de Lei nº 15/90, renumerando-se os demais da seguinte forma:

“Incluir art. 3º ao Projeto de Lei nº 15/90 renumerando-se os demais nos seguintes termos:

Art. 3º Dê-se ao inciso IV do art. 6º, da Lei nº 66-DF de 1989, a seguinte redação:

“Art. 6º .....

I — .....

II — .....

III — .....

IV — para o cargo ou emprego de Especialista da Educação, os portadores de habilitação específica de grau superior, em nível de graduação correspondente à licenciatura plena ou registro específico expedido pelo MEC ou pós-graduação em Educação.”

Sala das Comissões, 24 de abril de 1990.  
— Senador Pompeu de Sousa.

Texto do Projeto de Lei de nº 15/90 com alterações aprovadas na reunião da Comissão do DF do dia 24-4-90, conforme parecer do Senador Meira Filho, e Voto em Separado do Senador Pompeu de Sousa.

### PROJETO DE LEI DO DF Nº 15/90

Altera dispositivos da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O **caput** do artigo 1º da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É criada, no Quadro do Pessoal do Distrito Federal e na Tabela de Pessoal de Fundação Educacional do Distrito Federal, a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, composta dos cargos e dos empregos de Professor Nível 1 (com formação de nível médio), Professor Nível 2 (com licenciatura curta), Professor nível 3 (com licenciatura plena) e Especialista de Educação (com licenciatura plena ou registro específico expedido pelo MEC ou com pós-graduação em Educação em cumprimento do art. 33 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971), conforme Anexo I desta Lei.”

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, fica alterado na forma do Anexo desta Lei.

Art. 3º Dê-se ao inciso IV do art. 6º, da Lei nº 66-DF de 1989, a seguinte redação:

"Art. 6º .....  
I — .....  
II — .....  
III — .....

IV — Para o cargo ou emprego de Especialista de Educação, os portadores de habilitação específica de grau superior, em nível de graduação correspondente à licenciatura plena ou registro específico expedido pelo MEC ou pós graduação em Educação."

Art. 4º Incluir um artigo de nº 24 à Lei nº 66/89, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art. 24. Para os efeitos desta Lei considera-se efetivo exercício prestado ao Magistério Público do Distrito Federal o desempenho, na Secretaria de Educação e na Fundação Educacional do Distrito Federal, de:

I — atividades docentes ou funções técnico-pedagógico-administrativas na qualidade de professor:

II — atividades específicas da respectiva licenciatura na qualidade de especialista de educação ou técnico em assuntos educacionais."

Art. 5º Ficam revogados os §§ 4º e 5º do artigo 12 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

Art. 6º O artigo 13 da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989 fica acrescido do seguinte inciso:

"IX — Gratificação de Gabinete, criada pela Resolução nº 1.607, de 19 de dezembro de 1985, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal."

Art. 7º Incluir um artigo de nº 25 à Lei nº 66/89, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art. 25. Na transposição de que trata o art. 2º, desta Lei, será computado o tempo de serviço efetivamente prestado ao Magistério da União, dos Estados e dos Municípios, pelos professores e especialistas de educação, na razão de um dia de serviço prestado na origem para cada dia que exceder 10 (dez) anos de efetivo exercício no Magistério Público do Distrito Federal.

Parágrafo único. Após a transposição o tempo de serviço efetivamente prestado ao Magistério da União, dos Estados e dos Municípios é impedido, naquele momento, de ser utilizado, será absorvido futuramente, na forma do caput deste artigo, quando o professor ou o especialista de educação vier a fazer jus."

Art. 8º O caput do artigo 4º da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os Professores e os Especialistas de Educação integrantes do Quadro de Carreira do Pessoal de Magistério da Fundação Educacional do Distrito Federal, homologado em 4 de maio de 1987, não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão inscritos, ex officio, no prazo de 2 (dois) anos, em concurso público, para fins de efetivação."

Art. 9º Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 1990.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, de de 1990.

**PARECER Nº 112, DE 1990**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1989, que "dispõe sobre a realização de eleições prévias no âmbito dos partidos políticos".

Relator: Senador Mauro Benevides.

O nobre Senador Hugo Napoleão, Presidente do PFL, propõe à nossa consideração projeto em que busca tornar obrigatória, no âmbito dos partidos nacionais, a realização de eleições prévias entre os respectivos filiados, todas as vezes em que se realizarem eleições para a escolha de candidatos a Presidente da República, Governadores de Estado ou Prefeitos Municipais.

A proposição cria, ainda, as condições para que a escolha se processe exigindo, inclusive, um observador designado pela Justiça Eleitoral.

Ao justificar a medida, o eminente representante piauiense expende uma série de argumentos altamente ponderáveis. Acontece, no entanto, que a Constituição em vigor assegurou aos partidos ampla liberdade, consoante se depreende do preceituado no § 1º do art. 17, in verbis:

"§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidária." (o grifo é nosso).

Deflui do exposto que a proposição, em que pesem seus altos propósitos moralizadores implantados em todos os partidos que tenham um mínimo de respeito, não deve ser imposta, ex vi legis, pois o legislador constituinte confiou na sabedoria e no senso dos

dirigentes partidários, assegurando-lhes a mais irrestrita liberdade.

Por todo o exposto, concluímos pela inconstitucionalidade da proposição, na medida em que, apesar de moralizadora, restringe a liberdade assegurada aos partidos pelo citado no § 1º do art. 17.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1989.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Mauro Benevides, Relator — Chagas Rodrigues — Meira Filho — João Castelo — João Calmon — Áureo Mello — Roberto Campos — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Afonso Arinos — Odacir Soares — Francisco Rollemberg — José Agripino — Afonso Sancho — Leite Chave — Olavo Pires.

**PARECER Nº 113, DE 1990**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290/89, que altera o art. 1º da Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985, que "dispõe sobre a antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências."

Relator: Senador Mauro Benevides

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do ilustre Senador José Ignácio Ferreira, propõe a alteração do art. 1º da Lei nº 7.320/85, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Serão comemorados por antecipação, nas segundas-feiras, os feriados que caírem nos demais dias da semana, com exceção dos que ocorrerem nos sábados e domingos e dos dias 1º de janeiro (Confraternização Universal), 7 de setembro (Independência), 25 de dezembro (Natal), Sexta-Feira Santa, Corpus Christi e 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida — Padroeira do Brasil)

Na justificação, destaca o autor que a sua proposição objetiva incluir, no elenco das exceções, o dia 12 de outubro, declarado pela Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980, como feriado nacional, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Não se trata de nenhum precedente, considerando que, pelas Leis nº 7.466/86 e 7.765/89, o dia 1º de maio, Dia do Trabalho, e o dia do Corpus Christi, respectivamente, já foram também incluídos naquelas exceções.

Por outro lado, ressalta o eminente Senador José Ignácio Ferreira que a data da comemoração da Padroeira do Brasil, país tradicionalmente devoto de Nossa Senhora Aparecida, merece ser festejada como festa maior, possibilitando aos milhões de cristãos católicos brasileiros, festejá-la no seu próprio dia, e não de forma antecipada.

Demais disso, convém assinalar que as tradicionais romarias que se organizam, por óca-

sião dessas comemorações, dos mais longínquos rincões do país, em particular da Igreja Católica, mantém fidelidade ao dia 12 de outubro, por esta data considerada dia santificado para o Brasil.

Não bastassem essas razões, devemos considerar que a iniciativa do ilustre Senador José Ignácio Ferreira traduz um elevado significado religioso, que vem ao encontro de todo um sentimento de veneração e de esperança que o povo brasileiro consagra à Mãe de Deus, Nossa Senhora Aparecida e que deve ser solenemente reverenciado.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 290/89.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Mauro Benevides, Relator — Leite Chaves — Afonso Sancho — Odacir Soares — João Calmon — Afonso Arinos — Roberto Campos — Meira Filho — Maurício Corrêa — Chagas Rodrigues — Jutahy Magalhães — Luiz Viana.

#### PARECER Nº 114, DE 1990

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei nº 60, de 1989 (nº 3.049-A, de 1989, na Câmara dos Deputados) que "acrescenta dispositivo à Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos."

Relator: Senador Francisco Rollemberg

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 60, de 1989 (nº 3.049-A, de 1989, na Câmara dos Deputados), de autoria do nobre Deputado Gerson Peres, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos".

Pretende a medida, através do dispositivo que se propõe acrescer à legislação vigente, assegurar que "...do contrato de transferência de jogador brasileiro para o exterior deverá constar cláusula que obrigue a entidade a ceder, sempre que solicitada pela Confederação Brasileira de Desportos, o atleta transferido, desde que convocado para o selecionado nacional.

É fato notório que a crise inflacionária por que passa o País, corroendo todos os setores da economia, afetou profundamente as associações desportivas, a tal ponto de verem-se forçadas a lançar mão da "exportação" de seus melhores atletas para equilibrar situações financeiras "em vermelho". Assiste-se à transferência de nossos melhores atletas para o exterior em busca de contratos milionários que representam, sem sombra de dúvida, sua independência financeira e realização profissional.

Embora reconhecendo o legítimo direito dos atletas de buscarem uma condição profissional mais vantajosa, consideramos imprescindível a defesa dos interesses do desporto

brasileiro, através de dispositivo que assegure a presença de nossos melhores atletas nos selecionados mencionados das diferentes modalidades desportivas.

A medida ora proposta vem, deste modo, preencher lacuna existente na norma jurídica em vigor, pondo fim à invariável relutância dos clubes estrangeiros em ceder os atletas por ocasião da convocação para os selecionados desportivos.

Merece ressalva, no entanto, a redação do Projeto em exame vez que, através da Portaria nº 615 do Ministério da Educação, de 26 de junho de 1979, a Confederação Brasileira de Desportos sofreu desmembramento ficando constituídas confederações nacionais segundo a competência desportiva correspondente. Neste sentido, a competência pela convocação de atletas para selecionado nacional, qualquer que seja a modalidade desportiva, está atualmente a cargo das confederações respectivas. Faz-se necessário, portanto, sanar tal inadequação, substituindo-se no texto do Projeto, "Confederação Brasileira de Desportos" por "confederação desportiva competente".

De outra parte, encontra-se em tramitação no Legislativo Projeto de Lei da Câmara nº 3.974, de 1989, que fixa bases e diretrizes do desporto nacional, dispondo sobre o estabelecimento de uma política global para o esporte brasileiro. Trata-se de proposição abrangente e adequada às demandas evidenciadas pelo atual quadro desportivo nacional e que propõe-se, em última análise, e substituir a legislação vigente (Lei nº 6.251, de 1975), objeto deste nosso pronunciamento.

Neste sentido, considerando o mérito irrefutável do Projeto de Lei nº 60, de 1989, somos de parecer favorável a sua aprovação nos termos do seguinte

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1989

Dispõe sobre cláusula obrigatória no contrato de transferência de atletas para o exterior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao editar normas gerais sobre transferência de atletas profissionais e não-profissionais brasileiros, para o exterior, o Conselho Nacional de Desportos estabelecerá que do contrato de transferência conste cláusula que obrigue a entidade estrangeira a ceder, sempre que solicitada pela Confederação Desportiva competente, o atleta transferido, desde que convocado para o selecionado nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de maio de 1990.  
— João Calmon, Presidente — Francisco Rollemberg, Relator — Carlos Patrocínio — Meira Filho — José Fogaça — Nabor Júnior — Áureo Melo — João Lobo — Maurício Corrêa — Fernando H. Cardoso — Luiz Viana Filho — Mauro Benevides — Afonso Arinos.

#### PARECER Nº 115, DE 1990

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 1, de 1990 (nº 2.278-B, de 1989 na origem), oriundo da Mensagem nº 198, de 12 de maio de 1989, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que "cria a Delegacia do Ministério da Educação — MEC, no Estado do Tocantins e dá outras providências."

Relator: Senador Áureo Melo

O Poder Executivo, através da Mensagem nº 198, de 12 de maio de 1989, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submete a apreciação do Congresso Nacional a criação da Delegacia do Ministério da Educação — MEC, no Estado do Tocantins.

Na Exposição de Motivos nº 66, de 26 de abril de 1989, o Senhor Ministro da Educação ressalta que o "Ministério da Educação possui Delegacias em todas as unidades da Federação, as quais se destinam a acompanhar, supervisionar, avaliar e executar na sua área de jurisdição e promover sua articulação com setores educacionais e desportivos locais. É primordial, portanto, a criação e instalação de uma Delegacia do MEC do novo Estado..."

O mencionado Projeto de Lei na Câmara dos Deputados foi encaminhado para três Comissões Técnicas. A Comissão de Constituição e Justiça e Redação opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa nos termos do parecer favorável do Relator. Deputado Nilson Gibson.

Na Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo — Comissão do Mérito — a matéria foi aprovada por unanimidade nos moldes do parecer do Relator, Deputado Maguito Vilela.

Igual procedimento registrou-se na Comissão de Finanças onde o parecer favorável do Relator, Deputado Arnaldo Prieto, foi aprovado por unanimidade.

O que comprovou mais uma vez a relevância desta Proposição foi a aprovação em Plenário de requerimento solicitando urgência para este projeto, de iniciativa dos seguintes líderes de partidos: Deputado Ibsen Pinheiro, líder do PMDB; Deputado Euclides Scalco, líder do PSDB; Deputado Amaral Netto, líder do PDS; Deputada Irma Passoni, na qualidade de líder do PT; Deputado José Lins, na qualidade de líder do PFL e Deputado Artur Lima Cavalcanti, na qualidade de líder do PDT.



Em 13 de dezembro de 1989, o Plenário aprovou a Redação Final do Relator, Deputado Sigmaringa Seixas.

Como Relator na Comissão de Educação do Senado federal, cumpre-nos evocar que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 13 das Disposições Transitórias, criou o Estado do Tocantins com funcionamento a partir de 1º de janeiro de 1989 e portanto, necessita da existência deste órgão do Ministério da Educação, para a mais nova unidade federativa do país possa desenvolver e incrementar com segurança e eficiência o seu sistema educacional local.

Por julgá-lo meritório e indispensável, somos pela aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 2 de maio de 1990.  
— Aureo Melo, Presidente — João Calmon — Relator — Antonio Luiz Maya — Carlos Patrocínio — Mauro Benevides — José Fogaça — Nabor Júnior — João Lobo — Francisco Rollemberg — Maurício Corrêa — Fernando H. Cardoso — Meira Filho — Luiz Viana Filho.

**PARECER Nº 116, DE 1990**  
Comissão Diretora

**Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1989 (nº 97/89, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1989 (nº 97/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1988.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de maio de 1990. — Alexandre Costa, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Nabor Júnior — Antônio Luiz Maya.

**ANEXO AO PARECER Nº 116, DE 1990**

**Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1989 (nº 97/89, na Câmara dos Deputados).**

**EMENDA Nº 1**  
(Corresponde à Emenda nº 1 — CRE)

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

“Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição, acarretem encargos ou compro-

missos gravosos ao patrimônio nacional.”

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 40, DE 1990**

**Dispõe sobre a transferência de titularidade de contas e depósitos denominados em cruzados novos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Banco Central do Brasil autorizará as instituições financeiras a emitirem certificados de ativos financeiros denominados em cruzados novos, individualizados em nome do titular de cada operação, e não convertidos em cruzeiros na forma da Lei nº 8.024/90.

§ 1º Os certificados de que trata o caput do artigo anterior são endossáveis e passíveis de transferência de titularidade, por intermédio de sua negociação em cruzeiros, de acordo com a paridade a ser estabelecida pelas condições do mercado desses certificados.

§ 2º A transferência de titularidade definida no parágrafo anterior não incidirá nenhum tributo, contribuição social ou qualquer outro encargo, além dos já previstos na Lei nº 8.033/90, e deverá ser feita com a intermediação da instituição financeira detentora das contas e dos depósitos denominados em cruzados novos.

Art. 2º A transferência de titularidade prevista nesta lei poderá ser efetuada entre empresas sujeitas a um mesmo controle acionário, obedecida a paridade a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.024/90.

Art. 3º Os cruzados novos transferidos de acordo com os dispositivos anteriores poderão ser utilizados, pelo novo titular, para a liquidação de dívidas e para o pagamento de obrigações previstas nos artigos 12 e 13, da Lei nº 8.024/90, nos prazos e nos limites ali definidos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A reforma monetária implantada recentemente se, por um lado, vem alcançando resultados favoráveis na estabilização econômica, por outro lado engendrou problemas setoriais de liquidez, que, por vários motivos, não têm sido atenuados pela intermediação financeira. Consequência imediata são as perspec-

tivas de aguçamento da recessão na economia.

Neste contexto, apresenta-se como de importância estratégica a implementação de medidas de política econômica que conciliem o controle da liquidez e do processo inflacionário com a continuidade do crescimento econômico.

É esse o objetivo pretendido pelo presente projeto de lei; a criação de um mercado secundário para os cruzados novos representativos de contas e depósitos bloqueados pela reforma monetária visa, num primeiro instante, trazer uma melhor distribuição dos cruzeiros disponíveis na economia, pelos seus vários setores, sem, contudo, alterar o seu nível de liquidez. A eficácia a esse mercado é assegurada pela manutenção do poder de pagamentos da moeda “cruzado novo”, nos prazos, nas condições e nos limites definidos pela Lei nº 8.024/90.

Ademais, a criação do certificado de ativos financeiros denominados em cruzados novos corresponderia à instituição de um novo instrumento financeiro, de possibilidades de ganho definido pelas condições de mercado, e que poderia vir a contribuir para a necessária retomada da intermediação financeira no processo de financiamento da atividade produtiva.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1990. — Senador Francisco Rollemberg.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 8.024,**  
**DE 12 DE ABRIL DE 1990**

**Institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros e dá outras providências.**

**Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 168, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º Passa a denominar-se cruzeiro a moeda nacional, configurando a unidade do sistema monetário brasileiro.

§ 1º Fica mantido o centavo para designar a centésima parte da nova moeda.

§ 2º O cruzeiro corresponde a um cruzado novo.

§ 3º As quantias em dinheiro serão escritas precedidas do símbolo Cr\$.

Art. 2º O Banco Central do Brasil providenciará a aquisição de cédulas e moedas em cruzados novos, bem como fará imprimir as novas cédulas em cruzeiros na quantidade indispensável à substituição do meio circulante.

§ 1º As cédulas e moedas em cruzados novos circularão simultaneamente ao cruzeiro, de acordo com a paridade estabelecida no § 2º do art. 1º

§ 2º AS cédulas e moedas em cruzados novos perderão poder liberatório e não mais terão curso legal nos prazos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º As cédulas e moedas em cruzeiros emitidas anteriormente à vigência da Medida Provisória nº 168, de 15 de março de 1990 perdem, nesta mesma data, o valor liberatório, e não mais terão curso legal.

Art. 3º Serão expressos em cruzeiros, doravante, todos os valores constantes de demonstrações contábeis e financeiras, balanços, cheques, títulos, preços, precatórios, contratos e todas as expressões pecuniárias que se possam traduzir em moeda nacional.

Art. 4º Os cheques emitidos em cruzados novos e ainda não depositados junto ao sistema bancário serão aceitos somente para efeito de compensação e crédito a favor da conta do detentor do cheque, em cruzados novos, até data a ser fixada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Nos casos em que o detentor do cheque não for titular da conta bancária, o Banco Central estabelecerá limite, em cruzados novos, que poderá ser sacado imediatamente em cruzeiros.

Art. 5º Os saldos dos depósitos à vista serão convertidos em cruzeiros, segundo a paridade estabelecida no § 2º do art. 1º, obedecendo o limite de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).

§ 1º As quantias que excederem o limite fixado no caput deste artigo serão convertidas, a partir de 16 de setembro de 1991 em doze parcelas mensais iguais e sucessivas.

§ 2º As quantias mencionadas no parágrafo anterior serão atualizadas monetariamente pela variação do BTN Fiscal, verificada entre o dia 19 de março de 1990 e a data da conversão, acrescida de juros equivalente a 6% (seis por cento) ao ano ou fração **pro rata**.

§ 3º As reservas compulsórias em espécie sobre depósitos à vista, mantidas pelo sistema bancário junto ao Banco Central do Brasil, serão convertidas e ajustadas conforme regulamentação a ser baixada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 6º Os saldos das cadernetas de poupança serão convertidos em cruzeiros na data do próximo crédito de rendimento, segundo a paridade estabelecida no § 2º do art. 1º, observado o limite de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).

§ 1º As quantias que excederem o limite fixado no caput deste artigo serão convertidas, a partir de 16 de setembro de 1991, em doze parcelas mensais iguais e sucessivas.

§ 2º As quantias mencionadas no parágrafo anterior serão atualizadas monetaria-

mente pela variação do BTN Fiscal, verificada entre a data do próximo crédito de rendimentos e a data da conversão, acrescidas de juros equivalente a 6% (seis por cento) ao ano ou fração **pro rata**.

§ 3º Os depósitos compulsórios e voluntários mantidos junto ao Banco Central do Brasil, com recursos originários da captação de cadernetas de poupança, serão convertidos e ajustados conforme regulamentação a ser baixada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 7º Os depósitos a prazo fixo, com ou sem emissão de certificado, as letras de câmbio, os depósitos interfinanceiros, as debêntures e os demais ativos financeiros, bem como os recursos captados pelas instituições financeiras por meio de operações compromissadas, serão convertidos em cruzeiros, segundo a paridade estabelecida no § 2º do art. 1º, observado o seguinte:

I — para as operações compromissadas, na data de vencimento do prazo original de aplicação, serão convertidos NCz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos) ou 20% (vinte por cento) do valor de resgate da operação, prevalecendo o que for maior;

II — para os demais ativos e aplicações, excluídos os depósitos interfinanceiros, serão convertidos, na data de vencimento do prazo original dos títulos, 20% (vinte por cento) do valor do resgate.

§ 1º As quantias que excederem os limites fixados nos itens I e II deste artigo serão convertidas, a partir de 16 de setembro de 1991, em doze parcelas mensais iguais e sucessivas.

§ 2º As quantias mencionadas no parágrafo anterior serão atualizadas monetariamente pela variação do BTN Fiscal, verificada entre a data de vencimento do prazo original do título e a data da conversão, acrescida de juros equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano ou fração **pro rata**.

§ 3º Os títulos mencionados no caput deste artigo, cujas datas de vencimento sejam posteriores ao dia 16 de setembro de 1991, serão convertidos em cruzeiros, integralmente na data de seus vencimentos.

Art. 8º Para efeito do cálculo dos limites de conversão estabelecidos nos arts. 5º, 6º e 7º, considerar-se-á o total das conversões efetuadas em nome de um único titular em uma mesma instituição financeira.

Art. 9º Serão transferidos ao Banco Central do Brasil os saldos em cruzados novos não convertidos na forma dos arts. 5º, 6º e 7º, que serão mantidos em contas individualizadas em nome da instituição financeira depositante.

§ 1º As instituições financeiras deverão manter cadastro dos ativos financeiros denominados em cruzados novos, individualizados em nome do titular de cada operação, o qual deverá ser exibido à fiscalização do Banco Central do Brasil, sempre que exigido.

§ 2º Quando a transferência de que trata o artigo anterior ocorrer em títulos públicos, providenciará o Banco Central do Brasil a sua respectiva troca por novas obrigações emitidas pelo Tesouro Nacional ou pelos Estados e Municípios, se aplicável, com prazo e rendimento iguais aos da conta criada pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º No caso de operações compromissadas com títulos públicos, estes serão transferidos ao Banco Central do Brasil, devendo seus emissores providenciar sua substituição por novo título em cruzados novos com valor, prazo e rendimento idênticos aos dos depósitos originários das operações compromissadas.

Art. 10. As quotas dos fundos de renda fixa e dos fundos de curto prazo serão convertidas em cruzeiros na forma do art. 7º, observado que o percentual de conversão poderá ser inferior ao estabelecido no art. 7º se o fundo não dispuser de liquidez suficiente em cruzados novos.

Art. 11. Os recursos, em cruzados novos, dos Tesouros Federal, Estaduais e Municipais, bem como os da Previdência Social, serão convertidos, integralmente, no vencimento das aplicações, não se lhes aplicando o disposto nos arts. 5º, 6º e 7º desta lei.

Art. 12. Pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da medida provisória que deu origem a esta lei, as contas e depósitos denominados em cruzados novos são passíveis de transferência de titularidade, observadas as condições especificadas nos arts. 5º, 6º e 7º, para fins de liquidação de dívidas e operações financeiras comprovadamente contratadas antes de 15 de março de 1990.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil estipulará a documentação necessária para reconhecimento da obrigação, definindo os instrumentos e mecanismos de transferência da titularidade dos depósitos.

Art. 13. O pagamento de taxas, impostos, contribuições e obrigações previdenciárias resulta na autorização imediata e automática para se promover a conversão de cruzados novos em cruzeiros de valor equivalente ao crédito do ente governamental, na respectiva data de vencimento da obrigação, nos próximos 60 dias.

Art. 14. Os prazos mencionados nos arts. 12 e 13 poderão ser aumentados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em função de necessidades das políticas monetária e fiscal.

Art. 15. O Banco Central do Brasil definirá normas para o fechamento do balanço patrimonial das instituições financeiras denominado em cruzados novos, em 15 de março de 1990, bem como para a abertura de novos balanços patrimoniais, denominados em cruzeiros, a partir da vigência da Medida Provisória nº 168, de 15 de março de 1990.

Art. 16. O Banco Central do Brasil poderá autorizar a realização de depósitos inter-

financeiros, em cruzado novo nas condições que estabelecer.

Art. 17. O Banco Central do Brasil utilizará os recursos em cruzados novos nele depositados para fornecer empréstimos para financiamento das operações ativas das instituições financeiras contratadas em cruzados novos, registradas no balanço patrimonial referido no artigo anterior.

Parágrafo único. As taxas de juros e os prazos dos empréstimos por parte do Banco Central do Brasil serão compatíveis com aqueles constantes das operações ativas mencionadas neste artigo.

Art. 18. O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento poderá alterar os prazos e limites estabelecidos nos arts. 5º, 6º e 7º ou autorizar leilões de conversão antecipada de direitos em cruzados novos detidos por parte do público, em função dos objetivos da política monetária e da necessidade de liquidez da economia.

Art. 19. O Banco Central do Brasil submeterá à aprovação do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, no prazo de trinta dias a contar da publicação da medida provisória que deu origem a esta lei, metas trimestrais de expansão monetária, em cruzeiros, para os próximos doze meses, explicitando meios e instrumentos de viabilização destas metas, inclusive através de leilões de conversão antecipada de cruzados novos em cruzeiros.

Art. 20. O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e legislação complementar, expedirá regras destinadas a adaptar as normas disciplinadoras do mercado financeiro e de capitais, bem como do Sistema Financeiro da Habitação, ao disposto nesta lei.

Art. 21. Na forma de regulamentação a ser baixada pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento poderão ser admitidas conversões em cruzeiros de recursos em cruzados novos em montantes e percentuais distintos aos estabelecidos nesta lei, desde que o beneficiário seja pessoa física que perceba exclusivamente rendimento provenientes de pensões e aposentadorias.

Parágrafo único. O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento fixará limite para cada beneficiário, das conversões efetuadas de acordo com o disposto neste artigo.

Art. 22. O valor nominal do Bônus do Tesouro Nacional — BTN será atualizado cada mês por índice calculado com a mesma metodologia utilizada para o índice referido no art. 2º, § 6º, da Lei de Conversão resultante da Medida Provisória nº 154, de 15 de março de 1990, refletindo a variação de preço entre o dia 15 daquele mês e o dia 15 do mês anterior.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o valor nominal do BTN no mês de abril de 1990 será igual ao valor do BTN Fiscal do dia 1º de abril de 1990.

Art. 23. O valor diário do BTN Fiscal será divulgado pela Secretaria da Receita Fe-

deral, projetando a evolução mensal da taxa de inflação.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº 8.033,  
DE 12 DE ABRIL DE 1990.

**Altera, mediante conversão em lei das Medidas Provisórias nº 160, de 15 de março de 1990, e 171, de 17 de março de 1990, a legislação do imposto sobre operações financeiras, instituindo incidências de caráter transitório sobre os atos que menciona, e dá outras providências.**

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São instituídas as seguintes incidências do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários:

I — transmissão ou resgate de títulos e valores mobiliários, públicos e privados, inclusive de aplicações de curto prazo, tais como letras de câmbio, depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, letras imobiliárias, debêntures e cédulas hipotecárias;

II — transmissão de outro definido pela legislação como ativo financeiro;

III — transmissão ou resgate de título representativo de ouro;

IV — transmissão de ações de companhias abertas e das conseqüentes bonificações emitidas;

V — saques efetuados em cadernetas de poupança.

Art. 2º O imposto ora instituído terá as seguintes características:

I — somente incidirá sobre operações praticadas com ativos e aplicações, de cujo principal o contribuinte era titular em 16 de março de 1990;

II — incidirá uma só vez sobre as operações especificadas em cada um dos incisos do artigo anterior, praticadas a partir de 16 de março de 1990 com o título ou valor imobiliário, excluída sua incidência nas operações sucessivas que tenham por objetivo o mesmo título ou valor imobiliário;

III — não prejudicará as incidências já estabelecidas na legislação, constituindo, quando ocorrer essa hipótese, um adicional para as operações já tributadas por essa legislação;

IV — não incidirá relativamente a ações, caso o valor total detido pelo titular, em 16 de março de 1990, seja igual ou inferior a 10.000 BTN fiscais;

V — não incidirá relativamente aos depósitos em cadernetas de poupança cujo valor total dos depósitos detidos pelo titular, em 16 de março de 1990, seja igual ou inferior a 3.500 VRF;

VI — não incidirá sobre o resgate de quotas de fundos em condomínio, sobre o resgate dos títulos integrantes das carteiras das instituições financeiras vinculadas a acordos de recompra e sobre os depósitos caracteriza-

damente interfinanceiros entre empresas do mesmo grupo.

§ 1º a apuração do valor total das ações detidas, pelo titular, mencionado no inciso IV deste artigo, será obtida tomando-se por base:

a) o valor da ação no último pregão de bolsa em que tenha sido mais negociada, anterior a 16 de março de 1990, atualizado até 30 de março de 1990, de acordo com a variação verificada no índice representativo de ações da bolsa de valores de maior movimento no País e convertido o valor apurado, nessa data, em BTN Fiscal; e

b) caso não seja possível determinar o valor de acordo com o critério estabelecido na alínea anterior, o valor patrimonial da ação em BTN Fiscal, segundo o último balanço da respectiva sociedade.

§ 2º a apuração do valor total dos depósitos em cadernetas de poupanças, mencionado no inciso V, será obtida considerando-se a soma dos saldos das contas nas respectivas datas de crédito de rendimento do mês de março de 1990, já incluídos os depósitos efetuados neste mês, convertidos em BTN Fiscal, pelo valor vigente nestas datas.

§ 3º No caso das aplicações financeiras mencionadas no inciso I do art. 1º, o imposto de que trata esta lei não incidirá sobre os ativos das instituições financeiras aos quais corresponda operação passiva de idêntica natureza.

Art. 3º A base de cálculo do imposto de que trata esta lei é:

I - nas hipóteses de que trata o inciso I do art. 1º, o valor transmitido ou resgatado;

II — nas hipóteses de que trata os incisos II e III do art. 1º, o valor da operação;

III — nas hipóteses de que trata o inciso IV do art. 1º, o valor da operação, observada a dedução prevista no § 1º do art. 7º;

IV — na hipótese de que trata o inciso V do art. 1º, o valor do saque, observada a dedução prevista no § 1º do art. 7º.

Parágrafo único. No caso de aquisição de ações e ouro, por exercício de opção, a base de cálculo será obtida utilizando-se o preço médio observado em pregão no dia do exercício, assegurada, para as ações, a dedução prevista no § 1º do art. 7º.

Art. 4º Fica estabelecida a obrigatoriedade da apresentação, pelo contribuinte, até 18 de maio de 1990, de declaração discriminando os ativos financeiros mencionados nos incisos II, III, IV e V do artigo 1º, quando ocorrer, pelo menos, uma das seguintes hipóteses:

I — o contribuinte possuir ouro;

II — o valor total das ações for superior a 10.000 BTN Fiscais; ou

III — o valor total dos saldos de cadernetas de poupança for superior a 3.500 VRF.

Parágrafo único. O Departamento da Receita Federal do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento estabelecerá as formas em que serão apresentadas as informações de que trata este artigo.

Art. 5º A alíquota do imposto de que trata esta lei é de:

I — 8%, nas hipóteses de que trata o inciso I do art. 1º;

II — 35%, nas hipóteses de que tratam os incisos II e III do art. 1º;

III — 25%, nas hipóteses de que trata o inciso IV do art. 1º;

IV — 20%, na hipótese de que trata o inciso V do art. 1º.

Art. 6º As alíquotas previstas nos incisos II, III e IV do artigo anterior serão reduzidas respectivamente, para 15%, para 8%, e para 8% se o contribuinte, até 18 de maio de 1990, optar pelo pagamento antecipado do imposto previsto no art. 1º, oportunidade em que lhe será concedido o parcelamento em 5 prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pela variação do BTN Fiscal.

§ 1º A intenção do contribuinte em optar pela antecipação do imposto deverá ser indicada na declaração de que trata o art. 4º.

§ 2º A opção pela antecipação poderá ser exercida em relação a cada espécie de ativo, isoladamente considerado, pelo seu valor total.

§ 3º Na hipótese de antecipação, a base de cálculo do imposto observará:

a) no caso dos incisos II e III do art. 1º, o valor do ouro apurado com base na média dos preços convertidos em BTN Fiscal, obtidos nos pregões da bolsa de mercadorias de maior movimento no País realizados no mês de março de 1990;

b) no caso dos incisos IV e V do art. 1º, o critério estabelecido nos §§ 1º e 2º desta lei.

Art. 7º O pagamento da primeira parcela da antecipação previsto no art. 6º será feito até 18 de maio de 1990, após a apresentação da declaração a que se refere o art. 4º, através do Documento de Arrecadação da Receita Federal — DARF.

§ 1º No cálculo do valor a ser antecipado serão deduzidos os valores mencionados nos incisos IV e V do art. 2º, respectivamente, para as ações e para os depósitos de poupança.

§ 2º O valor antecipado poderá ser pago em cruzados novos, não se admitindo, neste caso, o parcelamento.

§ 3º O pagamento será efetuado mediante a conversão em cruzeiros, na data do pagamento, do valor apurado em BTN Fiscal, segundo o critério fixado no § 3º do art. 6º.

Art. 8º Para os casos em que não houver opção do contribuinte pela antecipação, o Departamento da Receita Federal baixará normas com vistas a permitir a redução prevista no parágrafo 1º do artigo anterior.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, somente será admitido o pagamento em cruzeiros.

Art. 9º São contribuintes do imposto de que trata esta lei:

I — o transmitente ou beneficiário do pagamento do resgate, nas hipóteses de que trata o inciso I do art. 1º;

II — o transmitente, na hipótese de que trata o inciso II do art. 1º;

III — o transmitente ou beneficiário do pagamento do resgate, nas hipóteses de que trata o inciso III do art. 1º;

IV — o transmitente, nas hipóteses de que trata o inciso IV do art. 1º;

V — o sacador, na hipótese de que trata o inciso V do artigo 1º.

Parágrafo único. Nas hipóteses do inciso I do art. 1º, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto será a instituição financeira pagadora, exceto nos casos em que o beneficiário for outra instituição financeira, quando caberá a esta outra o recolhimento do tributo.

Art. 10. Para a facilidade de implementação e fiscalização da presente lei, sem prejuízo do sigilo legalmente estabelecido, é facultado à autoridade fiscal do Banco Central do Brasil e do Departamento da Receita Federal, proceder a fiscalizações junto aos agentes do Sistema Financeiro da Habitação e em quaisquer das entidades que interfiram, direta ou indiretamente, no mercado de títulos ou valores imobiliários, inclusive instituições financeiras e sociedades corretoras e distribuidoras, que são obrigadas a prestar as informações que lhes forem exigidas por aquela autoridade.

Art. 11. A custódia de títulos, valores mobiliários e ouro somente poderá ser levantada depois de assegurado o pagamento do imposto ora instituído.

Art. 12. O Banco Central do Brasil e o Departamento da Receita Federal expedirão, em ato conjunto, as normas necessárias à efetiva aplicação desta lei, especialmente as destinadas a fixar os prazos para pagamento do imposto.

Art. 13. (VETADO)

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 1990

Altera a Lei nº 7.988, de 28 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a redução de incentivos fiscais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 6º e 9º da Lei nº 7.988, de 28 de dezembro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A partir de 1º de janeiro de 1990, ficará reduzido para 47,5% (quarenta e sete e meio por cento) o percentual fixado no caput do art. 1º da Lei nº 7.554, de 16 de dezembro de 1986, ressalvada a fruição do incentivo fiscal concedido antes da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O incentivo fiscal de que trata a Lei nº 7.554, de 16 de dezembro de 1986, fica estendido, com o percentual fixado neste artigo, aos estabelecimentos que tenham por finalidade a fabricação de laminados, relami-

nados e trefilados de aço, e que utilizem, para essa finalidade, aço produzido por terceiros.

Art. 9º Revogam-se o art. 8º da Lei nº 6.468, de 14 de novembro de 1977 o § 1º do art. 17 do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.451, de 29 de julho de 1988, o nº 3 da alínea “e” do § 1º do art. 2º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, e demais disposições em contrário.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Apresentamos a seguir, em relação a cada uma das três alterações propostas no presente projeto de lei, os argumentos e as razões que as justificam.

A primeira alteração consiste na substituição da expressão “a partir de 1º de janeiro de 1989”, constante do “caput” do art. 6º da Lei nº 7.988/89, pela expressão “a partir de 1º de janeiro de 1990”. Observa-se que ocorreu evidente equívoco no art. 6º da Lei nº 7.988/88 ao referir-se a 1º de janeiro de 1989, porquanto se trata de redução de incentivo que, conforme constou do projeto de lei que deu origem àquele diploma legal, e à semelhança das reduções previstas nos arts. 4º e 5º deve vigorar a partir de 1º de janeiro de 1990. Visa, portanto, a substituição de uma expressão por outra sanar um erro de redação do “caput” do art. 6º, mesmo porque a redução de incentivo, com efeito retroativo, constituiria no mínimo um ato ilegítimo.

A segunda modificação proposta no presente projeto de lei consiste no acréscimo de parágrafo único ao art. 6º da Lei nº 7.988/89.

Justifica-se o acréscimo desse parágrafo único, em face da absoluta necessidade de as indústrias desse setor (produtoras independentes de laminados e trefilados de aço), poderem também se beneficiar do crédito-prêmio do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), concedido à empresas siderúrgicas, a título de incentivo à ampliação da produção de derivados de aço.

Tal incentivo permite às empresas siderúrgicas o crédito de importância igual a 95% (noventa e cinco por cento) da diferença apurada, em cada período, entre o valor do IPI incidente sobre as saídas dos derivados de aço e o do crédito do mesmo imposto, correspondente às entradas de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem adquiridos para emprego na industrialização e acondicionamento dos mesmos produtos (cf. art. 1º da Lei nº 7.554, de 16 de dezembro de 1986).

O resultado daquele incentivo, auferido pelas empresas siderúrgicas, pode ser aplica-

do, também na ampliação da produção de laminados, relaminados e trefilados de aço, assim como na subscrição de ações do capital social de outras empresas, fato esse que propiciou a aquisição, por aquelas usinas, de várias indústrias independentes, produtoras desses derivados de aço.

Essas empresas independentes, por sua vez, não dispunham de qualquer incentivo fiscal gerador de recursos, dos quais pudessem lançar mão para novos investimentos e expansões desses setores configurando-se, portanto, tratamento injusto e desigual.

Ressalte-se, por oportuno, que através da simples alteração do poder acionário e da razão social, uma empresa independente, até então impossibilitada de auferir o incentivo em questão, passa a pertencer a uma usina siderúrgica, fazendo jus, dessa forma, ao referido benefício.

Note-se, entretanto, que, nem por isso, a empresa independente, nessas circunstâncias deixou de possuir as mesmas instalações fabris, idênticos equipamentos e o mesmo local onde desenvolveu a sua atividade industrial somente que, agora, passou a beneficiar-se do incentivo fiscal em tela.

Por seu turno, as empresas independentes, produtoras de laminados, relaminados, e trefilados de aço, portanto, aquelas que não são ligadas às siderúrgicas, sempre corresponderam às necessidades apresentadas pelo mercado consumidor, tanto em quantidade quanto em qualidade dos produtos ofertados, acompanhando, inclusive, o crescimento verificado na demanda de seus produtos, e investindo com enorme sacrifício em novos equipamentos, em mão-de-obra qualificada e no aprimoramento da sua tecnologia.

Vale registrar, também, que o significativo número de empresas laminadoras, relaminadoras e trefiladoras independentes existente, bem como a sua elevada participação na produção nacional desses derivados de aço, é justificado pelas próprias características do mercado consumidor, muito disperso e diversificado, onde há grande variedade de bitolas especiais, vários tipos de perfis, e colocação comum de pedidos em pequenas quantidades.

Em face dessas características peculiares, apresentadas pelo mercado consumidor, torna-se difícil o seu atendimento diretamente pelas siderúrgicas, que são de grande porte, razão pela qual se faz necessária, e mesmo imprescindível, a existência das empresas laminadoras, relaminadoras e trefiladoras independentes.

Não obstante a legitimidade da tese, foram, injustificadamente, infrutíferas todas as gestões desenvolvidas, até a presente data, visando a corrigir tal situação.

Apesar de todo o alerta, uma vez expirado o prazo de vigência do Decreto-Lei nº 1.547/77, ocorreu a edição da Lei nº 7.554, de 16-12-86, através da qual o mencionado incentivo prossegue sendo concedido, nas mesmas condições anteriores, e somente às empresas siderúrgicas, o que vale dizer novamente em prejuízo das indústrias laminado-

ras, relaminadoras e trefiladoras independentes.

Mister se faz ressaltar que, segundo informações contidas no II PSN — Plano Siderúrgico Nacional (Documento Síntese, versão março de 1987, à pág. 18), estima-se que a geração do crédito-prêmio do IPI, concedido às usinas siderúrgicas, nos termos da Lei nº 7.554/86, deverá perfazer um total de US\$ 4 bilhões, até o ano 2000, configurando-se, portanto, tal incentivo, em face do seu significativo montante e finalidade a que se destina altamente importante e representativo para o desenvolvimento do setor siderúrgico nacional.

A extensão prevista neste projeto, representará um total pouco significativo em relação ao montante dos incentivos já concedidos às usinas siderúrgicas.

Entretanto, para as indústrias laminadoras, relaminadoras e trefiladoras independentes, essa situação afigura-se, sem dúvida, como injusta, discriminatória e ilegal, tendo em vista estar sendo dispensado tratamento diferenciado para produtos iguais, fato este que contraria, inclusive, o princípio da isonomia, previsto no art. 5º da atual Constituição Federal, de que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza".

A terceira alteração à Lei nº 7.988/89, proposta no presente projeto, consiste em excluir o Decreto-Lei nº 1.692, de 29 de agosto de 1979, da revogação determinada pelo art. 9º daquele diploma legal.

É preciso esclarecer que o incentivo fiscal criado pelo Decreto-Lei nº 692/79 visa, em última análise, a beneficiar a Itaipu Binacional, permitindo que os fabricantes de materiais, máquinas e equipamentos possam creditar-se, para dedução do imposto sobre produtos industrializados devido, do montante equivalente a 10% (dez por cento) do valor das vendas efetuadas àquela entidade.

Constituindo Itaipu o maior investimento hidroelétrico do País, o qual, por isso mesmo, exige consideráveis recursos em maquinaria e equipamentos fornecidos por empresas industriais brasileiras, não podemos nos dar o luxo de extinguir um incentivo criado justamente para propiciar condições favoráveis à realização de um empreendimento decorrente de importante compromisso assumido pelo Brasil.

Não se pode ignorar que a eliminação de qualquer incentivo instituído para favorecer a construção da hidrelétrica de Itaipu trará grande prejuízo à entidade criada pelos governos do Brasil e do Paraguai, para esse fim. Tal prejuízo, além de desestabilizar tão importante e arrojado empreendimento, traria indesejáveis consequências em nossas relações com o Paraguai.

Portanto, no momento em que o Brasil se empenha em ampliar a sua atuação internacional, é, no mínimo, inoportuno e inconveniente adotar qualquer medida que, direta ou indiretamente, comprometa o normal andamento das obras de Itaipu, como é, no caso, a extinção do crédito financeiro instituído pelo Decreto-Lei nº 1.692/79.

Essas as razões do presente projeto de lei que, por tratar de matéria de inegável interesse da economia nacional, esperamos merecer a aprovação dos meus ilustres pares.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1990. —  
Senador Edison Lobão.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.988,  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

#### Dispõe sobre redução de incentivos fiscais.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A partir do exercício financeiro de 1990, correspondente ao período-base de 1989:

I — parará a ser de 18% (dezoito por cento) a alíquota aplicável ao lucro decorrente de exportações incentivadas, de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.413, de 10 de fevereiro de 1988;

II — o lucro decorrente de exportações incentivadas não será excluído da base de cálculo da contribuição social, de que trata a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988;

III — passará a ser de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a dedução do Imposto de Renda devido pelas pessoas jurídicas para aplicação em ações novas de empresas que tenham como atividade a produção de bens e serviços do setor de informática, prevista no art. 21 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, e alterações posteriores;

IV — ficará reduzida em 50% (cinquenta por cento) a parcela incentivada dos coeficientes de depreciação e amortização acelerada, previstos na legislação em vigor, utilizáveis para efeito de determinar o lucro real das pessoas jurídicas;

V — a dedução de que trata o inciso V do art. 6º do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, ficará limitada a 5% (cinco por cento) da receita líquida das vendas do produto fabricado e vendido;

VI — será considerado como rendimento automaticamente distribuído aos sócios ou ao titular das empresas que optarem pela tributação com base no lucro presumido, de que trata a Lei nº 6.460, de 14 de novembro de 1977, e alterações posteriores, no mínimo 6% (seis por cento) da receita bruta total do período-base (receitas operacionais somadas às não operacionais), distribuídos proporcionalmente à participação de cada sócio no capital da empresa, no caso de sociedade, ou integralmente, no caso de firma individual.

§ 1º Os adicionais de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.462, de 30 de agosto de 1988, não incidirão sobre o lucro de que trata o inciso I deste artigo.

§ 2º Será integralmente tributado o rendimento efetivamente percebido, quando superior ao determinado na forma do inciso VI deste artigo.

Art. 2º A partir do exercício financeiro de 1990, correspondente ao período-base de 1989, ficarão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) os incentivos fiscais, na área do Imposto de Renda, concedidos às pessoas jurídicas, de que trata a Lei nº 7.752, de 14 de abril de 1989.

Parágrafo único — Os incentivos fiscais concedidos pela referida lei, às pessoas físicas, serão utilizados na forma prevista nos §§ 7º e 8º do art. 24 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e sua dedução não poderá exceder 5% (cinco por cento) do imposto a pagar.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 1990: I — ficarão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) os benefícios fiscais previstos no inciso IV do art. 6º do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988;

II — ficarão sujeitos à alíquota aplicável às operações da espécie, reduzida em 50% (cinquenta por cento), as remessas de que tratam os parágrafos e o caput do art. 21 do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988.

Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 1990, ficarão alterados, na forma abaixo indicada, os percentuais de redução do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados previstos nos dispositivos legais a seguir enumerados:

I — para até 40% (quarenta por cento): Decreto-Lei nº 2.433, de 1º de maio de 1988, art. 3º, inciso III, e art. 18, caput e parágrafo único, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.451, de 29 de julho de 1988;

II — para até 60% (sessenta por cento): Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, art. 3º, inciso II, podendo ser para até 70% (setenta por cento) quando se tratar de empreendimentos localizados nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — Sudene e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Sudam;

III — para 45% (quarenta e cinco por cento): Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, art. 6º, inciso I, e art. 8º, inciso I;

IV — para 40% (quarenta por cento): Decreto-Lei nº 2.434, de 19 de maio de 1988, art. 2º, inciso III, combinado com o art. 3º;

V — para 25% (vinte e cinco por cento): Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, art. 8º, inciso II.

Art. 5º A partir de 1º de janeiro de 1990, as isenções previstas nos dispositivos legais a seguir indicados ficarão transformadas em reduções de 50% (cinquenta por cento) do Imposto de Importação, do Imposto sobre Produtos Industrializados: ou de ambos os tributos, conforme o caso;

I — Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, art. 8º, incisos I e II, art. 17, inciso I;

II — Lei nº 7.752, de 14 de abril de 1989, art. 13.

Art. 6º A partir de 1º de janeiro de 1989, ficará reduzido para 47,5% (quarenta e sete e meio por cento) o percentual fixado no caput do art. 1º da Lei nº 7.504, de 16 de dezembro de 1986, ressalvada a fruição do incentivo fiscal concedido antes da publicação desta lei.

Art. 7º Fica revogado o Decreto-Lei nº 2.324, de 30 de março de 1987.

Parágrafo único — As empresas que, até 31 de dezembro de 1989, obtiverem o incremento de exportação previsto no art. 1º do Decreto-lei referido neste artigo poderão beneficiar-se da isenção de que trata aquele dispositivo legal até 31 de dezembro de 1990.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se o art. 8º da Lei nº 6.468, de 14 de novembro de 1977, o Decreto-Lei nº 1.692, de 29 de agosto de 1979, o § 1º do art. 17 do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.451, de 29 de julho de 1988, o nº 3 da alínea e do § 1º do art. 2º da lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, e demais disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 22/90-CCJ

Brasília, 3 de maio de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1989, que "altera o artigo 1º da Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985, que dispõe sobre a antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências", na reunião realizada nesta data.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 24/90-CCJ

Brasília, 3 de maio de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1989, que "dispõe sobre a realização de eleições prévias no âmbito dos partidos políticos", na reunião realizada nesta data.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Com referência ao Ofício nº 22/90-CCJ

que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º, do Regimento Interno, há o prazo de cinco dias para interposição de recurso por 1/10 da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1989, seja apreciado pelo Plenário. Esgotado esse prazo, não havendo interposição de recurso, a matéria será submetida à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — De acordo com disposto no §1º do art. 101 do Regimento Interno, a Presidência determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1989, uma vez que o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a proposição concluiu pela inconstitucionalidade da matéria e foi aprovada por unanimidade pelos integrantes daquele órgão técnico.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 04 de maio de 1990

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, de acordo com o regimento Interno em seu art. 39, alínea "a", que me ausentarei do País para participar de evento internacional em Chicago — USA, no período de 5 a 14 de maio do corrente.

Renovo, a oportunidade, voto de apreço e especial consideração. — Senador José Agripino.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A comunicação lida vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento, Interno, sem interposição do recurso ali previsto no sentido da tramitação da matéria, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1988, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que susta o Decreto nº 96.814, de 28 de setembro de 1988, que "transforma a secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional em Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional — saden/PR", e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Foram encaminhados à Publicação pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e cidadania que concluem favoravelmente aos Projetos de Lei da Câmara nºs 65 e 71 de 1989. As matérias ficarão sobre a Mesa durante 5 sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do disposto no art. 277 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, transcorreu no dia 1º de março o centenário de falecimento do consagrado pintor sergipano Horácio Hora, filho de Antônio Esteves de Souza e D. Maria Augusta da Hora. A data não passou em branco na imprensa de Aracaju, relembrando esse artista de dotes raros.

Menino travesso, desde cedo Horácio Hora fazia seus desenhos nas paredes e calçadas de Laranjeiras, cidade histórica sergipana, onde nasceu em 17 de setembro de 1853. Sua índole e seu talento precoce demonstravam que seria um pinto eleito pelo gênio da arte. Em 1875, Horácio Hora seguia com destino a Paris, por meio de subvenção que lhe foi concedida pela Assembléia Legislativa da Província. Na França, matriculou-se na Escola de Belas-Artes, frequentou a Escola Municipal de Desenho e Escultura e obteve rápidos progressos. Em oito meses apenas, era aluno modelo e obteve o primeiro prêmio no concurso geral de todas as escolas de Paris. Em 1881, voltou a Sergipe, onde pôde demonstrar os enormes conhecimentos da técnica da pintura. Voltaria ao Brasil obrigado pelo aperto nas finanças e esperava em Sergipe obter recursos, com o seu trabalho, para voltar ao exterior, onde já se consagrara. Foram frustrados, todavia, os seus sonhos. Nenhuma obra de vulto lhe foi oferecida para realizar em Sergipe, sua terra natal. Viajou à Bahia, onde pintou e extravasou toda a sua capacidade criadora. Num só dia, sete mil visitantes foram ver seus quadros na Academia de Belas-Artes da Bahia. Eram 43 trabalhos magníficos. A exposição foi um sucesso completo, e os professores da referida escola, reunidos em congregação, conferiram-lhe o título de "Membro Correspondente e Acadêmico de Mérito".

Em julho de 1884, voltava a Paris. Lá, apaixonou-se. Começou, aí, a perder-se em todos os sentidos, "escravizado por uma paixão insensata". Abandonou o serviço no ateliê, deixou os amigos por causa dessa mulher, parou de produzir a sua arte e teve que vender tudo, inclusive a roupa do corpo, como retratam escritos da época, até cair na completa miséria. Foi assim que terminou seus dias, em Paris, onde se consagrara. Seu pensamento, no momento de morrer, estava voltado para o seu País, o Brasil distante.

Parte das obras de Horácio Hora pode ser encontrada no Arquivo Público de Laranjeiras, no Hospital de Caridade de Estância na

Catedral de Aracaju, e no Museu de São Cristóvão, onde se encontram 25 gravuras a crayon, 20 quadros pintados a óleo e uma de suas mais destacadas obras-primas, o quadro "Peru e Cecy", pintado em 1872, inspirado no romance "O Guarany", medindo três metros por dois e meio e que foi doado ao Estado de Sergipe, em 1960, pelo então Governador Juracy Magalhães, do Estado da Bahia.

"Miséria e Caridade", pintado na cidade de Estância, está no seu hospital de Caridade, e a "A Virgem", encontra-se no teto da Catedral de Aracaju.

Horácio Hora também pintou, com êxito vulgar, "Folhas de Outono", "Rua Lafayette", "Interior de um Quarto" e "Praia de Mangue Seco", entre vários outros trabalhos.

Para marcar ainda mais a passagem desse genial pintor, Horácio Hora, solicito a transcrição, nos Anais, do artigo de autoria de outro ilustre e consagrado pintor sergipano, Jenner Augusto, intitulado "Cem Anos sem Horácio", publicado em Aracaju entre 7 a 13 de abril deste ano no Jornal **O Que**.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO:**

##### **CEM ANOS SEM HORÁCIO — Jenner Augusto**

Já se passaram cem anos sem a presença daquele menino travesso que caricaturava seus contemporâneos nas calçadas e muros de Laranjeiras. Quantos não foram os descontentes que desejaram vê-lo pelas costas.

A família recorreu aos mais prosaicos meios de conter o rapaz ocupado em alguma coisa mas a terrinha não dispunha de mestres onde o jovem Horácio desse expansão ao seu talento. Não tardou a fama de seus dotes chegar aos ouvidos dos deputados da Província que lhe votaram uma pensão em Paris para a formação de sua personalidade artística. E lá se foi nosso pintor transbordando de paixão e entusiasmo buscar o aprendizado de que necessitava para enriquecimento de sua arte.

Deslumbrado com o Velho Mundo, a todo instante aflorava em seu rosto um sorriso de contentamento por achar-se ali, no meio dos grandes mestres, dos maiores pintores e artistas, dos quais pensava um dia ser um deles.

Não tardou a se dedicar aos estudos com fervor para em breve contar com o reconhecimento de professores e colegas. Dedicado ao desenho, sua mão mágica corria com facilidade incrível criando linhas melódicas em tudo que riscava.

Passados os tempos de Academia, bateu-lhe a saudade de parentes e amigos e sobretudo de sua mãe, aquela que, deramada de amores enviuvou antes do matrimônio, voltou a Sergipe onde um céu resplandescente ajudou a ancorar no Porto de Quaresma o vapor que trouxe

de novo a Laranjeiras seu filho querido e dileto. Sob chuva de pétalas de rosas seguiu acompanhado de uma multidão para juntar-se à família e aos amigos de baixo de aplausos mais que calorosos.

Carregado de materiais de pintura, telas inacabadas, cavaletes e instrumentos de trabalho, instalou seu atelier assim que cessaram as constantes visitas. No estúdio, vidros coloridos exibiam cobras embalsamadas, rabiscos à crayon, quadros que pendiam das paredes, objetos de cozinha, peças antigas, molduras e uma infinidade de coisas que lhe serviam de modelo nas horas precisas. O artista, apesar de sua pouca idade, enriqueceu seus conhecimentos e voltou cheio de experiência e técnica, aprendidas nas aulas de Cabanel, nos museus e na diversidade das exposições visitadas. Modesto, Horácio escondia a sete chaves medalhas e prêmios obtidos em salões e na Academia.

Nos fins de semana, a fim de descansar das encomendas de retratos que tanto o torturavam, corria ao campo acompanhado de colegas e admiradores entre os quais Quintino Marques, Oséas Santos e Baltazar Góes que por nada perdiam esses passeios atentos às histórias e anedotas que Horácio contava. Ao ar livre, defrontando a natureza, o artista vibrava e ria com todas as forças de seu coração e temperamento. Buscava clarear a palheta livrando-se do claro-escuro como já fazia um grupo jovem em Paris. Para tanto ousou em muitas dessas telas céus límpidos e cores bem captadas, interpretando com segurança o que tinha diante de si, Gruta da Marinha é um quadro que diz bem do talento e de seu desejo de inovação. Infelizmente Sergipe daquela época não permitia maiores expansões e por esse motivo não ficou registrada nenhuma exposição individual do artista em Aracaju. Exceto uma pequena mostragem na Estância, com finalidade filantrópica não conhecemos nenhuma outra.

Ao cabo de algum tempo radicado em Sergipe, Horácio mostrava-se inquieto e triste. Abatia-lhe agora uma vontade sem precedente de voltar a Paris. Sentia-se em seus menores gestos a violenta paixão que o atormentava. Por fim, arremou as malas e seguiu, fazendo uma pausa em Salvador para uma exposição que não parece ter alcançado grande êxito. Chegado a Paris no fragor de seu grande amor por uma mulher vulgar cujo único dote era um sobrenome de nobreza e nada mais, caiu nos braços da mulher amada e por ela desprezou os amigos mais diletos para decair na miséria, desfazendo-se de seus materiais, abandonando as encomendas, fugindo da vida para somente reconhecer em seus últimos instantes ser aquela criatura a razão de sua desgraça.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

*O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIARÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

*O SR. JUTAHY MAGALHÃES PRONUNCIARÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

*COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:*

Áureo Mello — Ronaldo Aragão — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — João Castelo — Carlos Alberto — Mansueto de Lavor — Albano Franco — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Mauro Borges — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Leite Chaves — Jorge Bornhausen — Alberto Hoffman — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Foram à publicação pareceres da Comissão de Educação que concluem favoravelmente aos Projetos de Lei da Câmara nº 60, de 1989, e 1 de 1990. As matérias ficarão sobre a mesa, durante e sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do disposto no art. 277 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Está esgotado o tempo do Expediente. Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Item 1:

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 70 de 1990, da Comissão — **do Distrito Federal**

(Dependendo de parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a emenda de Plenário.)

Solicito do nobre Senador Francisco Rollemberg, Relator da Comissão do Distrito Federal, parecer sobre a emenda de Plenário.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PMDB — SE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Mensagem nº 37, de 1990, DF, foi relatada na Comissão pelo eminente Senador Leopoldo Peres, que apresentou substitutivo. Hoje, esse substitutivo vem a Plenário

e recebi uma emenda do eminente Senador Meira Filho, que pretende modificar o inciso III do art. 2º do projeto, que diz: "Tenha sido requisitado em data anterior a 20 de setembro de 1988". E S. Exª pretende que a redação seja a seguinte: "Tenha sido requisitado em data anterior a 31 de dezembro de 1989".

O Relator concorda com a emenda de Plenário e dá parecer favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O parecer conclui favoravelmente à emenda.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicitei informações à minha Assessoria sobre esse projeto de lei do Distrito Federal e recebi alguns dados que me deixaram preocupado; razão pela qual decidi solicitar à Mesa informações do Governo do Distrito Federal.

Esse projeto de lei, resumido — posso, depois entregar a íntegra deste ponto de vista técnico — atende àqueles funcionários que estão à disposição do Governo do Distrito Federal; não diz quantos, não fala em quais funções, não diz quais os critérios para a admissão. O art. 6º dispõe sobre funcionários que estão em cargos de comissão e diz que poderão ser aproveitados através de concurso público.

Ora, Sr. Presidente, faz uma distinção entre duas situações diferentes, sendo que aqueles que estão servindo ao Governo do Distrito Federal, legalmente, terão que fazer concurso público e os que estão de maneira irregular serão aproveitados sem concurso público.

Aqui, quando se falou que foi apresentada emenda a uma Medida Provisória para aproveitamento de funcionários que estavam à disposição do Legislativo, em situações semelhantes, houve logo uma grita geral no sentido de que era um "trem da alegria" e a emenda não foi aprovada pelo Plenário do Congresso.

A minha indagação ao Governo do Distrito Federal é no sentido de saber quais os cargos, quais as funções e como será esse preenchimento, para que, antes de votarmos essa matéria, tenhamos conhecimento de como isso ocorrerá. Qual será a forma de aproveitamento desses funcionários? Porque, da maneira como está proposto, considero irregular. Mas poderá ser regularizado com as informações a serem prestadas pelo Governo, que espero, agir dentro da lei. Assim teremos consciência daquilo que vamos votar.

Por isto, Sr. Presidente, solicito à Mesa que encaminhe um pedido de informações ao Governo do Distrito Federal contendo essas indagações.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Em obediência ao disposto no art. 168 do

Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões do Senado de segundas e sextas-feiras, a matéria permanecerá na Ordem do Dia em fase de votação até amanhã quando poderá ser processada.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — **Item 2:**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336 c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 185, de 1988, de iniciativa do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece a estrutura administrativa básica do Senado Federal e dá outras providências. (Dependendo de pareceres.)

Tendo em vista a complexidade da matéria e havendo falha na sua instrução, a Presidência não a submeterá ao Plenário, nos termos regimentais art. 175 devendo a matéria figurar na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, em regime de urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — **Item 3:**

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990, de iniciativa do governador do Distrito Federal, que altera dispositivos das Leis nº 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 73, de 1990, da Comissão

— **do Distrito Federal**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-DF.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão e em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões do Senado de Segundas e sextas-feiras, a matéria permanecerá na Ordem do Dia em fase de votação até amanhã, quando poderá ser processada.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — **Item 4:**

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 13 de 1990, de iniciativa do governador do Distrito Federal que dispõe sobre a alteração da tabela de pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 71, de 1990, da Comissão

— **do Distrito Federal.**

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão e em obediência ao dispositivo no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões do Senado de segundas e sextas-feiras, a matéria permanecerá em Ordem do Dia em fase de votação até amanhã, quando poderá ser processada.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — **Item 5:**



Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 16, de 1990, de iniciativa do governador do Distrito Federal, que cria Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 74, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão e em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposições nas sessões do Senado de segundas e sextas-feiras, a matéria permanecerá em Ordem do Dia em fase de votação até amanhã, quando poderá ser processada.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a renumeração dos deputados estaduais e dos vereadores.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 358, § 2º, do Regimento Interno, a matéria permanecerá em Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta em primeiro turno. (Pausa.)

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para discutir.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Para discutir.) — Sr. Presidente aqui, está um caso de proposta de emenda à Constituição que caracteriza bem o nosso trabalho na Constituinte. Tudo que vinha do regime imediatamente anterior era considerado nefasto e partiu-se desse pressuposto, inclusive até de algumas palavras. Por exemplo, desapareceu "segurança nacional", não podia existir; no máximo seria "defesa nacional". Com isso foran-se mudando nomes de órgãos da maior importância, do Governo.

Há dias, aqui, Sr. Presidente, numa proposta que apresentei num projeto de lei para regulamentar as eleições, falava-se na inviabilidade de serem candidatos e, portanto, de caráter geral e não de caráter Particular essas condições que inviabilizavam as candidaturas, colocamos, por exemplo, "os que tivessem atentado contra o regime democrático". Tive que fazer Entre um acordo com o Líder da Câmara para retirar isso, porque senão não passava, disse S. Exª, na Câmara.

Então, estamos numa situação de não admitir nada que possa fazer face a qualquer tentativa de subversão, porque subversão foi uma palavra que se desmoralizou ao longo do tempo.

Ora, V. Exª vê, por exemplo, um país como a Colômbia, com um Governo legal enfrentando a subversão armada e o narcotráfico também. Não se fala mais na necessidade da defesa do Estado, porque isso passou a ser alguma coisa que arpegia a sensibilidade de algumas pessoas ou da maioria delas.

Neste caso, precisamente, que estamos no momento discutindo, veja V. Exª que foi uma medida tomada pelo Presidente Castelo Branco, que naquela ocasião enviou a mensagem e o Congresso aprovou, fazendo uma hierarquia salarial, ou de subsídios, entre as diversas Casas de Legislativo: vereadores, Assembléias Legislativas Estaduais, Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

Era algo de natureza moralizadora inclusive, porque bastava policial o vencimento dado aos Senadores e Deputados. Se não fosse aceito todo o resto seria, em cadeia normal, observado; retirou-se isso.

V. Exª deve estar lembrado, porque era um dos homens também freqüentes à Constituinte, de que houve um lobby imenso de Assembléias Legislativas e, com isso, se deixou ao critério das Assembléias Legislativas a solução.

Então, veja V. Exª que na campanha que hoje está organizada e nítida sobre nós, em grande parte estamos vendo e pagando pelos abusos também de Legislativo estaduais e até municipais. Lembro que, em determinado momento, eu comparava meu contracheque de Senador com o de um vereador de um pequeno Estado do Extremo Norte, nem bem ao Norte, a Oeste do Brasil e os vereadores daquela cidade ganhavam mais do que um Senador.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Pois não. Ouço com muito prazer o Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Exª lembra bem que este assunto estava na Constituição anterior. O que eu vejo — é o tal do nosso jeitinho. "o jeitinho brasileiro" — é que, hoje ainda, as assembléias estão falando em retornar a esse sistema para evitar as críticas. Existe uma associação, da qual não me recordo o nome, das Assembléias que mensalmente enviava para todos esses órgãos do legislativo, um documento informando qual deveria ser o teto e, no final, as Assembléias acabavam recebendo mais do que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

Hoje — já vi lá na Bahia —, parece que estão retornando a essa medida dos 2/3. Eles tomam como o salário, o subsídio do Deputado na base de quase 900 mil cruzeiros e eu não sei onde estão esses 900 mil cruzeiros.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — É aí que vem a distorção, porque avaliam o valor de

um apartamento, por não sei quantos mil cruzados; carro, por não sei quanto...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Telefone... e aí há distorção... essa jeitinho brasileiro que acaba sendo pior.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Veja Exª nobre Senador Jutahy Magalhães, que agora, nessa delegação que o Presidente Nelson Carneiro indicou para ir a Washington para discutir o meio ambiente, foi realmente alguma coisa de fascinante. Houve um momento em que um dos Senadores americanos — porque só eles presidiam as comissões — convidou a delegação brasileira — parte dela aceitou o convite — para visitar o Senado americano, e voltaram o Senador Antônio Luiz Maya, Deputado Aloísio Vasconcelos e outros que foram lá, depois de analisar o que é o gabinete de um senador da América do Norte.

Em primeiro lugar, é um gabinete como se fosse uma suite presidencial; em segundo lugar, 40 funcionários à sua disposição. Ele os nomeia e os demite.

E, falava-se aqui por exemplo, que o Senador brasileiro ganhava por mês o que um senador americano ganhava por ano. Cansei de ouvir essa correspondência feita aqui, nessa tentativa de analogia absurda.

E o que disse o senador americano aos senadores brasileiros é que um senador americano ganha 93 mil dólares por ano, mais o suficiente para pagar 40 funcionários por mês, o que correspondia ao que ele não quis dizer mas que se admite ficaria num total de 400 mil dólares. Essa é outra das distorções que se costumam fazer aqui, porque no Brasil se costuma fazer comparação, pinçar só aquilo que interessa. Cansei de ouvir aqui os maiores elogios à França, mas quando o Senado tinha 1/3 dos Senadores eleitos indiretamente, chamados de biônicos, ninguém sabia que todo o Senado da França era biônico, todo ele eleito por via indireta, pelos prefeitos e representantes dos departamentos.

Essa colocação é mais uma das que se fazem contra nós, dizendo que ganhamos um rio de dinheiro. Eu realmente nunca fui tão bem pago na minha vida, mas acho que se excede, se multiplica por aquilo que ganhamos.

A medida que eu defendia, como a do presidente Castello Branco, tinha cabimento; depois, apareceram as distorções a que o Senador Jutahy Magalhães se referiu. Começaram a considerar tudo como sendo parte em dinheiro. Daí, tinha que receber 2/3, lauda 322 E astutular da Câmara do Senado Federal.

Eu tenho resistência, Sr. Presidente, a aceitar proposta de emenda à Constituição. Foram 20 meses de trabalho, discutimos isso abundantemente, estafadamente. Cansamos de falar sobre o exemplo da Constituição americana que está com 200 anos, tem apenas 13 e emendas nós estamos na 6ª ou 7ª. Constituição, já com emendas. Mal se promulgou a Constituição, e só na pauta da Ordem do Dia de hoje temos três emendas, no total.

de propostas apresentadas ao Senado e à Câmara são algumas dezenas. Tenho a impressão, ou mesmo quase a certeza de que não votaria a favor, porque acho que não devemos emendar a Constituição, já por causa desses efeitos.

**O Sr. João Lobo** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço com muito prazer o nobre Senador João Lobo.

**O Sr. João Lobo** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, apenas para corroborar o que V. Ex<sup>a</sup> está abordando, a respeito dos pinçamentos desses assuntos, que só vêm à baila quando o interesse é para obscurecer, prejudicar o conceito dos congressistas brasileiros. Estive nos Estados Unidos porque fui convidado pelo Partido Democrata a examinar o funcionamento das eleições, naquela Nação. Tive ocasião de conversar com o Diretor-Geral do Senado americano. Esse cidadão é um funcionário de carreira efetivo do Senado. Fizemos mesa redonda com o Diretor, eu e vários senadores brasileiros, e ele nos disse que o Senado americano tinha apenas 186 funcionários efetivos. Quando mostramos estranheza ao fato, ele nos disse: são esses os funcionários de carreira que são chamados a ocupar esse lugar que ocupo presentemente só para o meu cargo ou talvez mais uns dois é que existem funcionários efetivos no Senado americano. Todos os gabinetes têm uma verba própria, manejada ao bel-prazer do senador. Os senadores que nomeiam, demitem, transferem ou deslocam para qualquer cidade ou Estado americano os seus funcionários, os funcionários do seu gabinete. Isso, há uns dois anos atrás. E a verba média dos gabinetes dos senadores americanos era cerca de um milhão de dólares e eles dispunham dela como queriam. Apenas assinavam ou ratificavam as nomeações. Claro que todo aquele staff saía com ele ou permanecia no Senado pela sua vontade. Então, essas coisas nunca ninguém diz, não se fala. A situação do Senador americano causa-nos uma certa humilhação. Ficamos meio constrangidos em dizer que somos senadores no Brasil e temos esse tipo de presença na política e no Congresso brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> deve ter visto que, para se conseguir, mesmo um político, um deputado federal ou um senador de outro Estado, de outro país, um país amigo como o Brasil, e convidado por um dos partidos que a essa época era o majoritário do Senado americano, para se ter uma audiência com um senador havia um protocolo impressionante. Tínhamos que ser revistados sempre que voltássemos ao Senado, passávamos por aquele arco detentor de armas, de objetos, etc. Essa liberalidade, essa democracia que existe aqui no Senado, os parlamentares desses países estranham que aqui seja assim. Era o que eu queria dizer.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Naturalmente, o Senador Nelson Carneiro vai sugerir que seja feita uma exposição, pelo menos pelos Senadores que compareceram a essa conferência, que me parece da maior importância.

Agora note-se, Sr. Presidente, o Senado americano patrocinou a conferência mundial. Trinta e quatro países. Grande parte desses países fez parte de hospedagem gratuita paga pelo Senado americano. Onde? No Marriot Hotel, um hotel suntuoso, cuja diária era de 224 dólares sem o café da manhã, só para dormir. E o Senado americano pôde pagar isso e pôde ainda promover vários outros tipos de despesas adicionais. O lazer foi muito pequeno. Realmente foi um trabalho intenso, muito grande. Todo almoço era almoço de trabalho, todo jantar era jantar de trabalho, ouvindo às vezes discursos intermináveis, mas com uma despesa que podemos imaginar. Com 34 países, cerca de 300 pessoas lá presentes, só em papel, só na organização, só naquilo que correspondia ao apoio logístico da conferência, pode-se imaginar o que o Senado gastou. E era apenas um senador que havia pedido que essa conferência fosse feita para estudar o meio ambiente no mundo. Por sinal, um senador que veio aqui ao Brasil, Albert Gore, que andou visitando o Acre fazendo acerbas críticas, injustificadas àquela altura, à conduta brasileira na Floresta Amazônica. Em determinado momento, vi que nas conferências, almoços, jantares de trabalho estavam sempre algumas pessoas que, pelo modo de agir, percebia-se que eram policiais. Aproximei-me de um deles e fui conversar. Era parte da polícia do Senado e ainda disse mais, que nenhum senador se desloca de Washington, especialmente para o exterior, se não for acompanhado de um policial que lhe vai dar garantia de vida.

Esse é o Senado americano. No entanto, aqui passamos por sermos os senadores que ganham por mês o que um senador americano ganha por ano.

V. Ex<sup>a</sup> há de me desculpar, Sr. Presidente, o desvio da atenção em relação ao projeto em discussão, mas voltaria a dizer que dificilmente o aprovaria, porque sou contra se fazer qualquer mudança à Constituição no momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Continua em discussão a matéria.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado discute a proposta de Emenda Constitucional nº 5, de 1989, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

A iniciativa, Sr. Presidente, é do nobre Senador Presidente desta Casa, Nelson Carneiro, e traz também a assinatura do Líder Fernando Henrique Cardoso, do Líder Ro-

nan Tito, do ilustre Senador Pompeu de Souza, do eminente Senador Jarbas Passarinho e dos ilustres Senadores Moisés Abrão e Nelson Wedekin.

Sr. Presidente, em princípio, sou contrário a que a Constituição, recentemente promulgada, seja emendada. Mas, esse entendimento não o levo a termos extremos. Em circunstâncias determinadas, admito votar emenda à Constituição. Esta emenda, como se lê da justificação, "apresenta substantivamente um sentido eminentemente saneador das nossas renascentes instituições democráticas, tanto quanto satisfaz, adjetivamente, a todos os requisitos de validade constitucional previstos no art. 60 da Carta Magna".

O texto constitucional vigente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, procurou atender rigorosamente ao princípio da autonomia dos Estados federados. Soberana, sendo a Nação, autônomos, sendo os Estados, entenderam os Srs. Constituintes que assuntos dessa natureza deveria ser tratados pelos Estados, através de suas assembleias constituintes e em leis ordinárias, se fosse o caso, sancionadas pelos seus governadores eleitos pelo povo.

Portanto, Sr. Presidente, o que inspirou esse tratamento foi um sentimento de respeito aos Estados federados, já que adotamos, como forma de Estado, a Federação, e disso, Sr. Presidente, não devemos nos afastar, mesmo porque a Constituição vigente, como outras, não admite sequer emenda que contrarie esta forma de Estado.

Mas, Sr. Presidente, o que a realidade nos mostra é algo profundamente inaceitável e chocante. Tenho lido, Sr. Presidente, em jornais de grande circulação no País, que algumas assembleias legislativas votaram para os seus Deputados remuneração superior à fixada aos Srs. Senadores e Deputados Federais, li, Sr. Presidente, o que me causou profunda estranheza e revolta, que a Câmara de Vereadores da capital de um dos nossos Estados concedeu aos seus vereadores remuneração superior a paga pelo Estado de São Paulo ao Srs. Deputados estaduais.

Diante desta realidade, Sr. Presidente, não podemos — no meu modesto entendimento — ficar indiferentes à iniciativa. Tem ela o meu apoio. Votarei esta proposta de emenda que dá ao § 2º do art. 27 da Constituição Federal a seguinte redação:

"§ 2º A remuneração dos Deputados Estaduais será fixada em cada legislação, para a subsequente, pela Assembleia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, na razão de no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Federais."

A proposta de emenda, também, acrescenta ao art. 29 da Constituição Federal o seguinte item:

"VI — a remuneração dos Vereadores corresponderá a, no máximo, 75% (se-

centa e cinco por cento) daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais, ressalvando o que dispõe o art. 37, XI."

A iniciativa estabelece, assim, uma hierarquia razoável, para atender princípios de moralização na vida pública e defender o erário estadual e o municipal. Por isso, a meu ver, merece ser acolhida por esta Casa.

Sr. Presidente, tratando deste assunto de remuneração, aproveite a oportunidade para tratar de assuntos conexos.

Muitas críticas têm sido feitas ao IPC — Instituto de Previdência dos Congressistas, que vem desde 1963 e que nós devemos, sobretudo, ao trabalho daquele eminente homem público, que foi Monsenhor Arruda Câmara, de quem tive a honra de ser Colega na Câmara dos Deputados.

É preciso esclarecer, Sr. Presidente, algo de fundamental sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas. O IPC, para pagar pensão, que vulgarmente chamamos de aposentadoria, exige que o segurado contribua pelo menos durante 8 anos. Nessa hipótese a pensão corresponderia a 8/30 (oito trinta avos); se o segurado contribuir 12 anos terá direito a 12/30 (doze trinta avos), e assim por diante. Mas não basta isso, Sr. Presidente, há outro pressuposto. Para o IPC pagar pensão a ex-Congressista, é necessário também que o ex-Congressista tenha pelo menos 50 anos. Mesmo tendo contribuído durante 20 anos, se não tiver 50 anos de idade, fica aguardando atingir essa idade, porque é da filosofia do IPC, como acontece em todo sistema previdenciário, ajudar o segurado em idade relativamente avançada.

Finalmente, Sr. Presidente, quero tratar da remuneração em si. Muitos falam que em determinados países a remuneração maior corresponde a 8, 10, 12 vezes à menor remuneração, ou seja, a 8, 10 ou 12 salários mínimos. Isso acontece, sobretudo, na área privada; os diretores, gerentes, e administradores respeitam essa proporção, no Japão, nos Estados Unidos e na Europa. Isso todavia não ocorre na vida pública, vimos, há pouco, o nobre Senador Jarbas Passarinho mencionar a alta remuneração paga nos Estados Unidos aos Srs. Senadores e Deputados.

Mas é evidente que nós lutamos por uma sociedade livre e justa. Para que a sociedade seja justa não pode comportar grandes desníveis regionais, nem sociais. Em matéria de salário mínimo, Sr. Presidente, o nosso País apresenta uma situação verdadeiramente vergonhosa.

Basta dizer que o salário mínimo no Brasil é inferior ao da Bolívia e ao do Paraguai, países de uma ainda frágil estrutura econômica. Se somos a oitava economia do mundo, não se justifica esse salário!

Por outro lado, Sr. Presidente, não é possível reajustar salário mínimo proporcionalmente aos demais salários e aos demais vencimentos. Hoje ninguém recusa o princípio da tributação progressiva. A medida que as rendas aumentam deve aumentar a alíquota. Assim também não se pode admitir pro-

porcionalidade nos salários, nos vencimentos, na remuneração. O salário mínimo deve ter um reajuste especial, bem acima dos demais salários. Quem ganha dois ou três salários mínimos deve ter um reajuste um pouco menor. E os que ganham grandes salários, grandes vencimentos, devem ter um reajuste ainda inferior, pois só assim, dentro de um determinado período poderemos respeitar um princípio de justiça social, que é aquele segundo o qual não devem existir grandes desníveis nas remunerações.

Querer que os Srs. Senadores, Deputados, percebam vinte salários mínimos, esses salários mínimos que aí estão, e, ao mesmo tempo, permitir que os Srs. Ministros, que os grandes servidores civis e militares, que os magistrados, possam continuar a receber seus atuais vencimentos, isso, Sr. Presidente, não tem sentido. Precisamos, sim, examinar esse assunto de modo sistemático, genérico, sem nos deter em apenas um setor.

Essas são considerações que gostaria de fazer e termino, Sr. Presidente, dizendo que em face dos desmandos de algumas assembleias e de algumas Câmaras de Vereadores, esta proposta de emenda deve ser acolhida, e terá o meu voto. Como terá meu voto aqui, Sr. Presidente, toda e qualquer iniciativa de sentido moralizador, que venha ao encontro das aspirações de nosso povo, que quer viver numa sociedade livre e justa. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Não havendo mais oradores, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com art. 138, § 2º do Regimento Interno, a matéria permanecerá em Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Item 8:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1 de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 358, § 2º do Regimento Interno, a matéria permanecerá em Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, queremos nos reportar à entrevista do prof. Hélio Jaguaribe, publicada nas páginas amarelas da revista *Veja*, na edição do dia 15 de novembro do ano passado. O insuspeito cientista político, autor de dezenas de ensaios sobre a realidade brasileira, descreve o País à beira de uma convulsão social, caso o Presidente a ser eleito não reunisse os dotes de credibilidade, seriedade e capacidade para enfrentar uma iminente hiperinflação. Nesse caso, para os 65% dos brasileiros, que sobrevivem milagrosamente com um salário mínimo, a hiperinflação e a perda do valor de suas poucas rendas serviriam como estopim da revolta popular.

Era esse o cenário de trevas e de catástrofe social que se previa para a posse ou os primeiros momentos da nova Administração federal. A dúvida, levantada pela imprensa e que preocupava a todos nós era sobre a possibilidade de uma rápida deterioração da economia e o seu descontrolo total antes da posse do novo Presidente, levando o País a mergulhar num caos econômico, político e social, com sérios riscos para a sua estabilidade institucional.

Diante de uma situação de pré-catástrofe, o eleito, qualquer que fosse ele, entre os mais cotados nas prévias eleitorais, não poderia perder tempo com promessas demagógicas de palanque, nem com experiências administrativas de orientação ideológica, nem mediante conchavos, jeitinhos e loteamento de cargos públicos, bem ao gosto da cultura política brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, era, pois, chegada a nossa hora da verdade, do sim-sim, do não-não! Protelar as soluções drásticas e dolorosa mesmo, mas necessárias, não era mais possível.

E o prof. Hélio Jaguaribe, na sua entrevista à *Veja*, preconizava a adoção dessas medidas logo no momento da posse. Não havia tempo a perder! Diz ele textualmente: "O novo Presidente deverá pedir sacrifícios porque não há outra saída. Inútil brincar e dizer que se pode acabar com uma inflação como a nossa... sem apertos de cinto. Vai ter tudo isso, e talvez mais. Serão necessárias medidas drásticas, contundentes, ferozes. Se o novo Presidente não fizer isso, limitando-se a sub-

ministrar duas aspirinas para o doente de câncer, acabará perdendo o doente. E o Governo, em questão de dias”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas palavras do prof. Hélio Jaguaribe, publicada na **Veja**, quando se realizava o primeiro turno das eleições presidenciais, poderão parecer, hoje, um bem sucedido exercício de premonição. Mas, na verdade, o Prof. Hélio Jaguaribe, um grande conhecedor da nossa realidade e dos nossos problemas, expressara apenas uma convicção, com base nos seus estudos técnicos. Mas não era só o Prof. Hélio Jaguaribe que pleiteava a adoção de medidas drásticas; havia, a esse respeito, um consenso entre os economistas, administradores e políticos de todos os matizes ideológicos. E a imprensa, no seu conhecido jargão, avisava a todos que “não se faz omelete sem quebrar os ovos”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a pouco mais de um mês da posse do Presidente e do anúncio do seu Plano de Estabilização Econômica, todos os problemas do povo brasileiro ainda não estão resolvidos. Mas já podemos respirar aliviados, pois foi afastada a catástrofe de uma hiperinflação, com todas as suas trágicas consequências sociais, políticas e institucionais. A Nação já não corre mais o perigo de ser perturbada por convulsões sociais incontroláveis. É verdade que há o risco, contra o qual devemos agir, de que esta recessão se transforme em depressão e estagnação econômica, o que traria a falência generalizada das empresas, o desemprego geral, mais pobreza e mais fome, inviabilizaria o nosso desenvolvimento.

A situação econômica está sob controle. A inflação caiu de 84% em março, para zero por cento em abril. E as pesquisas de opinião pública indicam que a maioria da população, não obstante a drasticidade das medidas e do aperto geral que atingiu a todos, dos grandes aos pequenos, está confiante de que dias melhores virão como resultado do ajuste na economia do País.

Esta confiança, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é apenas da maioria anônima da população, mas também de economistas e técnicos de renome, sem fronteiras ideológicas. Estes vêem, no Plano Collor, consistência técnica e, no governo, vontade política e autoridade necessárias e suficientes para a sua execução.

Srs. Senadores, o que dá consistência técnica ao Plano Collor é a adoção de três linhas mestras, a saber: um rígido ajuste monetário, um corajoso ajuste fiscal, como nunca se fez neste País, e uma criteriosa administração desses ajustes. Essas linhas de ação nos dão a garantia de que, em breve, poderemos retomar o processo de desenvolvimento sem os riscos do descontrole inflacionário.

O Plano Collor foi, sem dúvida, um choque de modernização. Com ele, abrem-se para nós as portas de uma vigorosa economia mundial, sem fronteiras nacionalistas, como está começando a ser praticada neste limiar do século XXI.

A primeira linha mestra do Plano Collor promoveu o maior enxugamento da liquidez no País. Havia, antes, cerca de 30% do PIB ou 120 bilhões de dólares líquidos no mercado. Isso dava um poder de compra muito grande e servia para alimentar a ciranda financeira, praticada no **over night**, e exarcebar o processo inflacionário. Os idealizadores do plano calcularam que apenas 10% desse total — cerca de 40 bilhões de dólares — eram suficientes para manter a economia funcionando numa primeira etapa de correção de rumo. Esse brutal enxugamento teve dois resultados imediatos: a quebra da ciranda financeira e a queda da inflação, de patamares acima do suportável, para zero por cento anunciado pelo Governo.

A segunda linha mestra do Plano, o ajuste fiscal nas contas do governo, teve o objetivo de reduzir o déficit público. O aumento da arrecadação de impostos e os cortes nos gastos do Governo permitirão não só eliminar o déficit, previsto para 1990 na ordem de 8% do PIB, como também alcançar um superávit de 2% do PIB, no valor de 7 bilhões de dólares. Para fazer tal ajuste, o Governo tomou medidas de combate à sonegação; cortou incentivos e subsídios; e está promovendo uma vigorosa reforma administrativa, com o objetivo de enxugamento da máquina do Estado, e privatizando ou fechando empresas, fundações e autarquias. A redução drástica do déficit, fruto de uma corajosa vontade política, é a garantia maior de que a inflação está vencida e não voltará a barrar a nossa caminhada para o desenvolvimento.

E, por fim, a terceira linha mestra do Plano Collor, é a administração rígida dos ajustes anteriores, o monetário e o fiscal. A administração do ajuste monetário prevê, nos próximos meses, um gradativo relaxamento do aperto da liquidez, de modo que os recursos voltem ao mercado na medida certa e destinados diretamente ao setor produtivo. Entra aqui uma austera política de rendas, para evitar o que aconteceu no Plano Cruzado. Naquela ocasião, o excesso de liquidez no mercado e o aumento do poder aquisitivo da população, em hora não oportuna, exarcebou a pressão do consumo, o que provocou a cobrança generalizada de ágio, o desabastecimento a volta do processo inflacionário, meses mais tarde.

Temos de reconhecer, Srs. Senadores, que uma década de crise econômica e de recessão, no setor produtivo, acumularam na sociedade brasileira uma grande demanda reprimida. E não se pode soltar as peias dessa demanda, antes de se promover a produção de bens e serviços, sob o risco de inviabilizar todo o plano de estabilização econômica.

A administração do ajuste fiscal visa a implantar nas contas públicas uma política de superávits, e não de déficits, dentro daquele velho e sadio princípio econômico de que não se deve gastar mais do que se tem.

A política de superávits no setor público tem dois objetivos a médio e longo prazos. O primeiro é manter a inflação em níveis compatíveis com retomada do nosso desen-

volvimento econômico. O segundo é o da acumulação de recursos públicos suficientes para que o Estado recupere a capacidade de investir na infra-estrutura econômica nos transportes, energia e comunicações, pesquisa tecnológica e no setor social, na saúde, educação, saneamento básico e preservação do meio ambiente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eis as linhas mestras do Plano Collor. É importante que tenhamos esta visão de conjunto do Plano, para que possamos compreender melhor os seus objetivos e metas. As discussões e a votação das Medidas Provisórias, nas semanas passadas, absorveram — nos intensamente com problemas setorializados da nossa economia. Isso pode nos ter feito perder de vista o conjunto, a problemática maior do País, que é a de debelar a inflação, de modo que possamos retomar, o mais breve possível, o desenvolvimento econômico, social, político e cultural, sob pena de, neste limiar do século vinte e um, cometermos um erro histórico irreversível. Não podemos mais condenar ao subdesenvolvimento, à fome e à miséria, milhões de brasileiros, enquanto outros povos, até há pouco, nossos companheiros na desgraça, estão rapidamente encontrando o desenvolvimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eis que chegou a nossa hora da verdade, do sim-sim, do não-não. Do sermos ou não sermos capazes de nos colocar no concerto das nações desenvolvidas e de dar ao povo brasileiro aquilo pelo qual espera há muito tempo: o progresso para todos, a justiça social, a democracia não apenas política, mas e sobretudo econômica e social.

Não podemos mais ficar brincando de direita e de esquerda, como nos velhos e perniciosos tempos de guerra fria. Se não podemos decretar o fim das ideologias, podemos, todavia constatar que, de agora em diante, elas poderão fazer muito pouco em benefício da humanidade. A hora não é da revolução ideológica, mas da revolução tecnológica mundial.

Também, não podemos mais antepor os interesses regionais, locais e pessoais, aos interesses maiores da sociedade brasileira. Não podemos mais fazer da nossa carreira política a motivação maior, enquanto a Nação brasileira espera de nós reformas radicais em todos os setores da vida política, administrativa, econômica e social.

Estas são exigências ditas não apenas pela conjuntura imediata da crise econômica em que nos debatemos, mas sobretudo das grandes mudanças: a internacionalização da economia, rompendo as fronteiras dos velhos nacionalismos; a democratização global, que avança como um furacão de liberdades, demolindo por toda parte os regimes autoritários; o fracasso do “socialismo real” no Leste Europeu e o aproveitamento das suas inegáveis contribuições na superação das contradições anti-humanas do capitalismo; a desideologização das relações internacionais, decretando o fim da guerra fria e o início de

uma fase de promissora cooperação mundial; e, por fim, a revolução tecnológica mundial, sem fronteiras, abrindo neste alvorecer do século vinte e um uma perspectiva de desenvolvimento para os povos, nunca antes imagináveis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos que reconhecer uma verdade, por cima das nossas diferenças partidárias e ideológicas: o Plano de recuperação nacional do Presidente Collor, não obstante as suas falhas, tem consistência e qualidades técnicas suficientes para permitir a correção dos nossos rumos econômicos, vencer a inflação e pôr o País em marcha batida, no caminho do desenvolvimento.

Não é mais hora para oposicionismos maniqueístas e nem para calculismos eleitoreiros.

Apoiar as linhas gerais do Plano Collor e as suas medidas fundamentais é um imperativo histórico que se impõe neste momento, ao Congresso Brasileiro. Não se trata de alinhamento automático, mas de uma atitude política correta. Trata-se de um serviço não ao governo, mas ao povo brasileiro. Cabe ao Congresso Nacional o exercício de suas funções legislativas e parlamentares: criticar, corrigir, aperfeiçoar o Plano Collor, tendo em vista os interesses maiores da Nação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, após essas digressões a respeito da conjuntura econômica nacional e da oportunidade do Plano de Recuperação Nacional do Presidente Collor, gostaríamos de reter mais um pouco a nossa atenção sobre as Medidas Provisórias 151 e 155, aquelas que estabelecem e executam o Plano Nacional de Privatização. O tema já foi exaustivamente debatido no Congresso Nacional, por ocasião da aprovação das Medidas Provisórias. Não nos interessa trazer novamente a debate questões já discutidas e votadas. Mas consideramos oportuno voltar a nossa atenção para o plano geral das discussões, para a problemática da presença e intervenção do Estado moderno na economia dos povos. É um tema vasto que abrange as fronteiras das ciências políticas e das ciências econômicas. Mas é um tema sempre oportuno, pois nos revela sempre novos ângulos, novas compreensões e ricos conhecimentos.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** — Com muito prazer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Estou ouvindo, com a maior atenção, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, abordando o tema que está em todos os pensamentos políticos e econômicos deste País. E V. Ex<sup>a</sup> pode ter certeza de que todos nós desejamos o êxito deste Plano. Nós seríamos impatriotas se desejássemos que o Plano viesse a falhar apenas por um pensamento oposicionista. Temos receio de que o Plano acabe não dando certo, mas desejamos estar enganados. O aparte foi mais sobre esta questão das Medidas Provisórias n<sup>os</sup> 151 e 155, em relação à política do Plano como um todo. V. Ex<sup>a</sup> não acha que é uma incoerência muito grande falar-se em afastar o Estado da econo-

mia — que é um dos projetos de Governo da atual administração, pelo menos, estava no programa de Governo — na hora em que esse Governo utiliza os métodos mais arbitrários e, segundo o Presidente do PST, ditatoriais, de influência e interferência do Estado na economia, como foi feito no plano como um todo? Não há, pelo menos, de certa maneira, essa incoerência da política que se deseja com a política que se pratica? Era essa a questão que eu queria levantar.

**O SR. EDISON LOBÃO** — Conheço, Senador Jutahy Magalhães, o patriotismo de V. Ex<sup>a</sup>. Nunca o vi aqui defender causas que não fossem as do povo brasileiro e deste País. Sei a quanto vai o interesse de V. Ex<sup>a</sup> pelo acerto do Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, em função, precisamente, das preocupações que tem V. Ex<sup>a</sup>, como tem o Senado da República, para com a situação econômica que tantas preocupações também causa ao povo brasileiro.

De fato, as Medidas Provisórias do Governo, com as quais implementa o seu plano de ajuste econômico, são fortes, muito fortes. E quando o Governo toma a iniciativa de editar novas Medidas Provisórias, como que obstruindo o caminho do Poder Judiciário para o efeito da concessão de liminares, é porque tem a preocupação em que isso ocorra no epicentro de um combate violento à hiperinflação que tanto degradava a economia brasileira.

Mas tenho esperanças, nobre Senador Jutahy Magalhães, de que a energia adotada pelo Governo se circunscreva e fique adstrita a este ponto inicial das providências tomadas por ele. E que, daqui para a frente possamos examinar as mensagens do Governo com mais vagar, através de mensagens ao Congresso Nacional e não apenas de Medidas Provisórias com tramitação rápida, para que o Congresso possa, de fato, dar a sua verdadeira contribuição ao exercício do Governo.

Eu disse, momentos atrás, que cabe ao Congresso Nacional fiscalizar, interferir, no sentido de ajudar ao Governo. Esta é a nossa missão. Eu apoio o Governo mas estou pronto a recusar aquilo que não seja do mais profundo interesse nacional, que não seja cristilino nas iniciativas do Governo.

Muito obrigado à intervenção de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** — Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Faz V. Ex<sup>a</sup> um discurso bem elaborado em defesa do Plano Collor, mas é interessante frisar, e nesse ponto ressaltar com aplausos, a posição de V. Ex<sup>a</sup> que enquanto defende o Plano do Governo, não defende e não comunga com os métodos que o Governo adotou para a defesa do seu Plano. O Governo enviou o Plano ao Congresso considerando-se intocável, "imexível" na expressão de um dos seus Ministros. E o Congresso, creio, V. Ex<sup>a</sup> como

um dos seus ilustres integrantes, acha que o Plano deve ser aperfeiçoado mesmo que para alguns ou para a maioria, como foi o caso da votação das Medidas Provisórias, a essência não seja alterada. O que se pode dizer do Plano, Senador, é que ele tem aquilo que Marx dizia do capitalismo: "tem germes de contradição". É um Plano que combate a inflação mas, não contempla a produção. A produção nacional está estagnada. São Paulo, que é a grande locomotiva deste País, praticamente, fica estagnado e se realmente se aquecer a economia, o Plano pode ficar a perigo. O crescimento econômico, praticamente, se torna uma contradição perante a proposta, perante a lógica do Plano. É um Plano de brutal contenção de expansão econômica e de consumo, e não falamos do supérfluo, mas, do consumo necessário. E, aí vêm os aspectos anti-sociais do Plano. Ele é consistente, está dentro de uma lógica que podemos, inclusive, sob o ponto de vista estritamente econômico aceitar, sim. Mas o problema é que estamos dentro de uma sociedade que não pode se submeter somente aos ditames da economia, estritamente falando. Os aspectos sociais, portanto, estão evidentes, o desemprego, a retenção, inclusive, do recurso do Fundo de Garantia do trabalhador; não podemos estar a favor disso. V. Ex<sup>a</sup> fala, e diz muito bem quando se refere às duas medidas provisórias, e se me permitir, eu acrescentaria mais uma, a de n<sup>o</sup> 157. O cerne do Plano não está na Medida n<sup>o</sup> 168, a que causou mais polêmica e mais celeuma porque é a que tocava diretamente no bolso da população. Mas toda a concepção, toda a filosofia do Plano. V. Ex<sup>a</sup> tem razão, está centrada nas Medidas Provisórias n<sup>os</sup> 151, 155 e 157, que tratam da extinção de estatais, da privatização de estatais, de títulos de privatização, aí é que está toda a filosofia do Plano. Neste ponto, lamentavelmente, em sã consciência, não podemos concordar com essa essência do Plano, até porque a Assembléia Nacional Constituinte derrotou essa proposta por um número esmagador de votos contra a idéia de extinção de estatais. Agora vem a Medida Provisória e, por um jogo de poder, o Congresso realmente derrota aquela tese vitoriosa na Assembléia Nacional Constituinte. Para mim o País perde muito com a aprovação das Medidas Provisórias n<sup>os</sup> 151, 155 e 157. O Relator dessas Medidas Provisórias foi um companheiro de Partido, mas nas discussões internas combati veementemente aquele relatório, que culminou por ser aprovado, porque saiu como que das gavetas do FMI. Realmente, essa internacionalização da economia subordinação do País ao capitalismo e ao sistema financeiro internacional. Se isto é bom ou ruim... V. Ex<sup>a</sup> entende que é bom, eu acho que é ruim, sem querer defender o isolamento, porque, hoje, até a Albânia se está abrindo para o mundo. Ninguém quer o xenofobismo, o isolamento, mas queremos que as decisões sobre as finanças e economia do País fossem tomadas aqui e não em Washington, em Tóquio, em Berlim, em Bonn, em Paris, seja onde for, mas que fosse feita em

Brasília, inclusive com a participação do Congresso Nacional. Afora isto, meus parabéns pelo pronunciamento de V. Ex. Ele traz a debate matéria, como disse o nobre Senador Jutahy Magalhães de alta importância e de grande atualidade.

**O SR. EDISON LOBÃO** — Agradeço a V. Ex. pelo aparte.

Devo dizer que tenho também preocupações profundas com o fantasma da recessão, quando levada ao paroxismo.

Sempre que conversei com os economistas deste País, deles ouvi que se não debela uma hiperinflação sem uma certa recessão. Nunca ouvi, de qualquer deles, que este milagre fosse possível sem recessão. Mas sempre ouvi também que era preciso tomar providências para que a recessão não ultrapassasse a fronteira dela própria e se embrenhasse na depressão, tão catastrófica, tão diabólica, tão demoníaca quanto a hiperinflação.

No que diz respeito às Medidas Provisórias nº 151, 155 e 157, acredito que, afim, temos, nobre Senador Manseuto de Labor, pensamento realmente diverso. Deixo para que V. Ex. conheça o meu pensamento mais ou menos global sobre o assunto, no desenvolvimento do meu discurso, a partir de agora.

Prossigo, Sr. Presidente:

Um lançar de olhos sobre a história econômica moderna nos permitirá remontar ao início do intervencionismo do estado na economia, ao fim do período feudal e ao começo do mercantilismo. O próprio estado moderno é um produto político dessa fase histórica, conhecida como Renascimento. Cabia ao Estado renascentista a missão de impulsionar o programa econômico, fornecendo aos empreendimentos privados as cartas de autorização que lhes garantiam privilégios, favores e exclusividades. Aos empresários cabia convencer os governantes de que seus empreendimentos trariam novas riquezas para o Estado e para a sociedade nacional. Esse pacto entre o Estado e os empresários decorria de uma doutrina político-econômica que pode ser expressa da seguinte forma: o bem-estar econômico da sociedade nacional só pode ser obtido pela regulamentação estatal.

Essa doutrina informou o surgimento das Repúblicas mercantilistas de Gênova e Veneza, das Monarquias das navegações, primeiro Portugal e Espanha e, depois, Holanda, França e Inglaterra. Desembocou no nacionalismo, no colonialismo e no surgimento das monarquias absolutistas. Uma característica perdurou em todas essas fases históricas: o Estado nacional, rico e poderoso, através de regulamentação econômica, garantia proteção, exclusividade e favores aos cartórios monopolistas.

A economia brasileira é filha dessa doutrina mercantilista. Desde a distribuição das Capitâneas Hereditárias, no Século XVI, que se estabeleceu uma alinça entre o estado colonial, depois imperial e republicano, e as classes cartoriais brasileiras. E esse pacto mercantilista, entre estado e cartório, perdura até hoje.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda não tivemos a sorte de passar pela chamada revolução burguesa ou capitalista, em que se rompeu essa aliança irrestrita entre o Estado e os cartórios, como aconteceu no Século XVIII nas nações que hoje estão na vanguarda do progresso e do desenvolvimento, como os Estados Unidos e a Inglaterra.

Modernamente, a revolução capitalista está fazendo surgir as potências econômicas da Ásia, como Japão, Coréia, Formosa, Cingapura e outras.

Nestes países predomina a doutrina da não-aliança irrestrita entre o Estado e a iniciativa privada. O Estado é o menos intervencionista possível e a economia se rege pelas leis do livre mercado e da concorrência.

Enquanto isso, no Brasil, o discurso de livre iniciativa, de concorrência e de livre mercado; é mais retórica do que realidade. O que ainda predomina são as reservas de mercado, as leis protecionistas, os incentivos fiscais e os subsídios aos cartórios poderosos, ao lado de um estado-empresário, encarregado de prover todas as necessidades sociais, desde a saúde, a educação, a cultura, os transportes, as comunicações, a produção e distribuição de energia, a produção siderúrgica, a produção de alimentos, o abastecimento e muitos outros.

O intervencionismo do Estado tomou novo surto a partir do *New Deal* de Roosevelt, no início da década de trinta, com o que foi possível recuperar a economia do País, após a grande depressão iniciada com a quebra do Bolsa de Nova Iorque, em 1929. A experiência intervencionista bem sucedida do governo Roosevelt, influenciou marcadamente outras economias, sobretudo durante o esforço de recuperação no pós-guerra. Instalou-se com grande sucesso em alguns países europeus, o chamado *welfare state*, ou o estado do bem-estar social. Foi sob os auspícios dessa doutrina intervencionista e regulamentadora da economia que as modernas nações européias, como a Inglaterra, Alemanha, França, Noruega e Suécia, alcançaram alto nível de desenvolvimento, conciliando progresso econômico com democracia política e distribuição de renda, e proporcionando alto padrão de vida às suas populações.

Esse sucesso do *welfare state* nas democracias européias, sobretudo na recuperação de economias arrasadas pela guerra, como a da Alemanha Ocidental, animou a sua adoção, sem grande sucesso, pelos países em desenvolvimento. O incentivo veio de agências internacionais de desenvolvimento, como o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento e outros. Partia-se do princípio de que, nesses países, as grandes carências estruturais e sociais escapavam à capacidade operacional da iniciativa privada local e mesmo das empresas multinacionais. Assim, somente o Estado bem forte poderia cuidar do planejamento global do desenvolvimento, criar as infra-estruturas necessárias de energia, transporte e comunicações, bem como proporcionar às populações os serviços sociais de saúde, educação, básico e abasteci-

mento. Sob a égide dessa doutrina proliferaram no Terceiro Mundo os Estados, não apenas fortes e intervencionistas, mas autoritários.

Não atentaram os introdutores do *welfare state* nos países em desenvolvimento que ali as condições culturais, econômicas e sociais eram outras. Sobretudo, não perceberam eles que ali as relações sociais de trabalho, de posse dos bens de produção, sobretudo da terra, eram bem diferentes. Não atentaram também para as causas reais, de cunho estrutural, do subdesenvolvimento, e nem compreenderam a exacerbação dos conflitos sociais daí decorrentes. Tudo isso fez com que o *welfare state* pouco contribuisse para o desenvolvimento dos países do Terceiro Mundo, onde foi tentado.

No Brasil, o apogeu do *welfare state* coincidiu com a ascensão do regime militar. Já no primeiro governo, o do General Castello Branco, os empresários, os políticos, os comentaristas econômicos e jornalistas espantavam-se com o ânimo legiferante do Estado para adotar uma rígida regulamentação da economia nacional. Nos governos seguintes, a partir, sobretudo do governo do General Médici, o Estado começou a intervir mais diretamente na economia, criando as grandes empresas estatais para, com recursos externos do Banco Mundial, do Banco Interamericano de Desenvolvimento e de bancos estrangeiros privados, construir as grandes obras infra-estruturais necessárias ao nosso desenvolvimento, na área de produção e comercialização de petróleo, da produção de energia elétrica, na expansão da nossa rede viária (rodoviária e ferroviária), na modernização e expansão das nossas telecomunicações, na produção siderúrgica, naval e aeroespacial, e na pesquisa tecnológica agropecuária. Não há dúvida de que o Estado empresário conseguiu grandes vitórias nessas áreas e preparou o País para o salto econômico que o colocou entre as oito maiores economias do mundo.

Mas, infelizmente, Srs. Senadores, ainda não tínhamos realizado a nossa revolução capitalista. Ainda estávamos em pleno mercantilismo, com todos os seus arcaísmos. De um lado, o estado patrimonialista, para quem a *res publica* o patrimônio público, é gerido como se fosse propriedade particular do rei do momento, e a administração pública é transformada numa ação entre amigos pela tecnoburocracia. Do outro lado, os cartórios parasitários, sob a sombra do Estado, dependendo de incentivos, subsídios, favores e reservas de mercado para fugir dos rigores da livre concorrência e para se porem a salvo dos riscos inerentes às atividades econômicas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a introdução do estado do bem-estar social do Brasil veio exacerbar este quadro de distorções. A grande concentração da renda nacional nas mãos de alguns poucos tecnoburocratas, com alto poder de decisão, permitiu logo o conluio entre os cartórios, fornecedores de produtos e serviços, com a burocracia. Em vista disso, à sombra do Estado, surgiram grandes fortunas pessoais e uma reduzida classe média deu-

se ao luxo de um consumismo perdulário, rivalizando com as classes médias dos países mais desenvolvidos. Enquanto isso, a grande maioria do povo ficava à margem dos melhores benefícios do progresso e desenvolvimento econômico que se registrava no País.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, constatamos com alegria que o início do governo Collor e o lançamento do seu Plano de Recuperação Nacional estão coincidindo com grandes transformações desse quadro no plano mundial.

Constata-se que, nos países onde obteve os maiores sucessos, o *welfare state* está sendo superado por novas realidades políticas e econômicas. Na Europa rompem-se as velhas fronteiras nacionalistas para permitir o avanço de uma nova ordem econômica, impulsionada pelas grandes conquistas tecnológicas. E a Comunidade Econômica Européia surge como um poderoso mercado regional. Outros grandes mercados regionais estão sendo criados na América do Norte, englobando os Estados Unidos, o Canadá e o México, e no Extremo Oriente, incluindo Japão, Coreia, Formosa e Cingapura.

Por toda parte a ordem é liberalizar a economia, conter o ânimo intervencionista e regulamentador do Estado e privatizar as empresas estatais, para que se possa exorcizar o fantasma da inflação.

Nos Estados Unidos, superada a forte influência do *New Deal* de Roosevelt, o governo Reagan procurou limitar a atuação do Estado na economia, impondo a desregulação de alguns setores, como o das comunicações, dos transportes e dos bancos.

Na França, o governo socialista de Mitterrand, depois de fracassadas tentativas de socialização da economia, acaba reconhecendo esta verdade: "O governo encontrou os limites da sua atividade, que não deve ultrapassar."

Na Inglaterra, conservadores e trabalhistas chegaram a um consenso a respeito da necessidade de se reduzir a intervenção do Estado. E um plano de privatização vem sendo executado pelo governo de Margaret Thatcher.

O mesmo acontece no Japão, onde as classes empresariais formularam uma proposta de liberalização da economia, que está sendo posta em prática pelo governo.

Na Rússia, o paradigma da economia planificada bem sucedida para muitos dos países do mundo subdesenvolvido, a Perestroika está promovendo uma rápida liberalização da economia, em que não faltam a idéia do lucro e o incentivo à iniciativa privada e ao ingresso do capital estrangeiro.

Os países do Leste Europeu, como a Polónia, a Alemanha Oriental, a Hungria e a Checoslováquia, após a recente conquista da liberdade política, estão com pressa de voltar ao mercado livre, a fim de não perderem o trem da história que está passando rápido nos países da Europa Ocidental.

Na Espanha e Portugal, a execução de amplos programas de privatização, está quebrando os últimos liames com um passado de autoritarismo e estagnação, e dando con-

dições as suas economias para ingressarem na Comunidade Econômica Européia.

Na América Latina, o Chile é o nosso melhor exemplo de privatização bem sucedida. O governo militar do General Pinochet executou um amplo programa de liberalização da economia do país, que incluía a mais completa privatização das empresas estatais. Com isso, a inflação foi debelada e a economia do país voltou a crescer a taxas entre sete e oito por cento ao ano.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas longas digressões sobre a liberalização da economia mundial tiveram o objetivo de nos conscientizar da necessidade urgente de modernização da nossa economia. Não se trata apenas de privatizar as empresas estatais para conter o déficit público e debelar a inflação. Não se trata, também, de ressuscitar tardiamente o *laissez-faire* do velho liberalismo, num movimento da direita conservadora, como poderá parecer a alguns pensadores e políticos mais à esquerda.

Trata-se, pura e simplesmente, de integrar a nossa economia num movimento irreversível de modernização mundial. Não podemos ficar parados no tempo, presos aos anacronismos das relações econômicas mercantilistas, com vêm sendo praticadas entre nós desde as Capitânias Hereditárias. Não podemos nos perder com questões bizantinas, entre direita e esquerda, quando outros povos estão deixando para trás a guerra fria e embarcando rapidamente no trem da modernização econômica mundial. Não podemos, por incúria nossa, manter presos ao subdesenvolvimento, ao desemprego, ao analfabetismo, à fome e à miséria, milhões de brasileiros, neste limiar do século vinte e um, quando outros povos, com menos recursos naturais, estão encontrando o caminho do progresso e do resgate social de suas populações.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o programa de estabilização econômica preconizado pelo Plano Collor, incluindo nele a liberalização da nossa economia e privatização das estatais, é, antes de tudo, um vigoroso programa de modernização econômica. E assim ele deve ser entendido no seu todo. Podemos criticá-lo e aperfeiçoá-lo. Esta é a função maior do nosso mandato parlamentar. Mas não podemos rejeitá-lo no seu todo, sob pena de preservarmos um secular anacronismo econômico, que condena a maioria do povo brasileiro a condições de vida desumanas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, devemos cuidar que a privatização das estatais seja realizada com muita transparência e seriedade. Algumas precauções devem ser tomadas.

A primeira delas é que o patrimônio público, valendo mais, não seja alienado a preço de banana, nem o governo se transforme em hospital financeiro de empresas falidas.

Outro cuidado que devemos ter é não permitir a formação ou o fortalecimento de cartórios e monopólios com a alienação de bens públicos, nem a nossa economia atinja excessiva desnacionalização pela compra da maio-

ria das ações de empresas estatais pelo capital estrangeiro.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Edison Lobão, parabeno V. Exª pelo brilhante e alentado discurso que pronuncia nesta tarde, analisando o Plano Collor. Naturalmente, V. Exª aprofundou o assunto, e merece toda a nossa atenção e todo nosso louvor quando faz essa análise da atual tendência da economia brasileira. Eu apenas tentaria fazer uma observação ao discurso de V. Exª que, no todo, é uma obra digna de V. Exª e desta Casa. Quando V. Exª fala sobre o afastamento dos Governos, o afastamento do Estado da economia, não é precisamente isso que está acontecendo no mundo moderno. Por exemplo, nos Estados Unidos, a participação do Estado na atividade econômica cresceu nestes últimos 4, 5 anos. Também, no Japão, a participação do Estado é crescente dentro da atividade privada, da economia japonesa. Veja V. Exª os perigos desses programas de privatização generalizada, Margaret Thatcher atingiu, talvez, um dos mais altos índices de impopularidade na Inglaterra, mercê do seu programa de desestatização, de privatização das empresas inglesas. Então, veja V. Exª que há que se ter muito cuidado, há um risco inerente em tudo isso. É preciso que se examine com muito cuidado e não logo no aqodamento da primeira tomada de posição. De resto, era apenas uma observação que juntaria às brilhantes palavras de V. Exª, no momento em que o parabeno, novamente, por tão alentado e profundo discurso.

O SR. EDISON LOBÃO — Meu caro companheiro e amigo Senador João Lobó, em verdade, nesses países citados por V. Exª, houve, eu diria, uma diversificação da participação do Estado na economia privada.

Acabei de mencionar o que ocorreu nos Estados Unidos, em que o Governo se retirou de diversas atividades, embora tenha ingressado em algumas poucas outras. No Japão, até o famoso Chinkauzen, que era do Estado, foi privatizado, e dava um prejuízo de bilhões de dólares por ano.

O Sr. João Lobo — No entanto, a participação do Estado cresceu em outros setores.

O SR. EDISON LOBÃO — O Estado, diz V. Exª, cresceu em outros setores. Sabemos que o Japão chega ao ponto de praticamente não ter Ministério da Indústria. Tem uma associação privada, a Kendaren, que funciona mais ou menos como a Fiesp, que dirige toda a movimentação industrial do Japão.

Mas vejamos o que está acontecendo, por exemplo, na Itália. A Itália chegou agora à seguinte situação: tem uma dívida interna de um trilhão de dólares, que começou a vencer, e não está conseguindo colocar novos títulos no mercado para rolar essa dívida. O que decidiu fazer? Algo muito interessante: pri-

vatzar tudo, vender todo o seu patrimônio, inclusive universidades públicas, hospitais públicos, igrejas, estádios de futebol, o serviço de água e de energia elétrica, tudo, para pagar um trilhão de dólares que deve. A esse ponto chegou o governo italiano. E assim caminha o mundo. A Rússia anuncia a privatização de milhares de empresas suas. Penso que não há outro caminho para o mundo moderno.

Gostaria de prosseguir neste debate tão fascinante, neste Senado, mas o Presidente já me adverte e S. Ex<sup>a</sup> tem toda razão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Infelizmente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua, por que o seu tempo já está esgotado.

**O SR. EDISON LOBÃO** — Concluo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dizendo que nesta hora de decisões cruciais para a nossa economia, não podemos perder de vista um objetivo maior que nos congrega a todos, para além das nossas possíveis divergências partidárias e ideológicas: o resgate das condições de miséria de milhões de brasileiros que nos puseram nesta Casa como seu gesto de depositar seu voto na urna. Um gesto, Srs. Senadores, carregado de esperanças e de confiança em nós.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente e muito obrigado pela atenção. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jutahy Magalhães.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges, que falará pela Liderança.

**O SR. MAURO BORGES** (PDC — GO Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela quarta vez, volto a usar da palavra para falar do inexplicável destino da Comissão Parlamentar de Inquérito de Importação de Alimentos feita neste Senado Federal.

Trata-se de assunto muito sério e delicado.

Há mais de sete meses, o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito de Importação de Alimentos foi entregue em mãos do honrado Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira.

Não temos como resolver o impasse. S. Ex<sup>a</sup> não se digna informar nada ao Senado Federal e à Nação, numa situação anormal; nada podemos fazer.

A autoridade do honrado Procurador está acima de nossas reclamações e apelos, mas o Senado da República, tantas vezes criticado pelos resultados finais das CPI, merece uma informação: se o Sr. Procurador-Geral vai arquivar a CPI, ou vai remetê-la à Justiça.

A CPI de Importação de Alimentos conseguiu apurar dezenas de ilícitos penais e financeiros. O Tribunal de Contas da União deu à CPI uma colaboração sem precedentes na História do Parlamento brasileiro, retornando aos cofres da União milhões de cruzei-

ros, pois felizmente ele não depende da Procuradoria-Geral da República.

Entretanto, Sr. Presidente. Srs. Senadores, não se sabe por que o relatório da CPI de Importação de Alimentos está parado há mais de sete meses, nas mãos do honrado Sr. Procurador-Geral da República. É bom que seja encaminhado logo, para que não se diga que muitos dos indigitados fraudadores, que poderão vir a ser candidatos a postos eletivos, não se defendam, dizendo que estão sendo perseguidos por motivos políticos.

É uma situação séria, Sr. Presidente.

O Congresso é freqüentemente, como já disse, acusado de ser relapso, de não tomar as providências, de que as comissões são uma forma de esconder o que se passa, que não vão resolver nada, e, na verdade, é preciso que a Nação saiba que o processo está há mais de sete meses nas mãos do honrado Sr. Procurador-Geral da República.

Pretendo estar aqui, Sr. Presidente, nesta tribuna, repetindo sempre, clamando contra essa irregularidade. O Sr. Procurador-Geral da República é inatingível, está acima do bem e do mal. Não temos formas de fazer com que S. Ex<sup>a</sup> se digna tomar uma providência. Mas, sendo S. Ex<sup>a</sup>, como eu digo, sem a menor ironia, um homem honrado, esperamos que tome a tempo as providências que seu cargo lhe impõe.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, que falará como Líder.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago hoje à Casa uma reportagem do jornalista André Luís Câmara, do Ibase, publicada na revista desse órgão, *Políticas Governamentais*, no seu nº 57, referente aos meses de abril e maio do corrente ano.

Sr. Presidente, são dados estarrecedores. Cálculos preliminares indicam que um mínimo de 850 mil e um máximo de 1,3 milhão de trabalhadores perderam o emprego ou estão em licença remunerada em todo o País, desde a entrada em vigor do Plano Collor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, são números estarrecedores, e o jornalista faz uma análise de grande profundidade e diz que:

Na grande São Paulo, até o início de abril, dos 887 mil trabalhadores dos setores metalúrgico, químico e têxtil, 311 mil estavam com licença remunerada ou em férias coletivas e 11 mil haviam sido demitidos. Vinte por cento dos trabalhadores da construção Civil, naquele estado, ou seja, 94.418, foram dispensados. Segundo o Secovi Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, e Comerciais de São Paulo o número de demitidos na construção civil, em todo

o Brasil, chegou a 377.663 trabalhadores até a primeira semana de abril.

O setor siderúrgico foi um dos mais atingidos pelas novas medidas econômicas. O Instituto Brasileiro de Siderurgia apontou uma queda de 10,6% na produção de aço bruto no primeiro trimestre deste ano com relação ao mesmo período no ano passado. Entre janeiro e março de 89, foram produzidos 2.121 mil toneladas de aço.

No primeiro trimestre deste ano, a posição foi apenas de 1.897 mil toneladas. Somente 20% dos funcionários da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) receberam integralmente seus salários até os primeiros dias de abril e a empresa mostra dificuldades em normalizar, a sua produção.

No Estado do Rio de Janeiro, pequenas e médias empresas registraram quedas de 72% em suas vendas, demitindo 5% de seus funcionários, o que equivale a 150 mil trabalhadores. Há estimativas de que esse índice chegue aos 20%, atingindo cerca de 700 mil empregados.

Na impossibilidade de cumprir os compromissos com as folhas de pagamento, alegando falta de mercado, várias empresas estão reduzindo jornada de trabalho e salário. Foi o que aconteceu em Curitiba, (PR), onde mais de 30 empresas metalúrgicas de pequeno e médio porte diminuíram o horário e a remuneração de seus funcionários. Em contrapartida, o Sindicato que congrega os trabalhadores dessas empresas exigiu estabilidade no emprego para períodos que variam de 30 dias, após o vencimento do acordo, até o final do ano. O governo de Santa Catarina propôs aos funcionários públicos do Estado a redução da jornada de trabalho de oito para seis horas, e a redução média de 37% nos salários para efetuar, os pagamentos da folha do mês de abril.

Em Minas Gerais, a Mineração Morro Velho, concedeu licença remunerada a 300 dos seus 6 mil funcionários. E os metalúrgicos da Forjas Acesita, subsidiária da Aços Especiais Itabira (empresa controlada pelo Banco do Brasil), aceitaram a redução de 30% da jornada de trabalho e a diminuição dos salários. Em São Paulo, o Grupo Votorantim, do empresário Antônio Ermírio de Moraes, colocou sob licença remunerada 6 mil funcionários de uma de suas empresas, a Companhia Brasileira de Alumínio (CBA), a maior do país no setor.

A primeira greve no ABC paulista após a decretação do Plano Collor, ocorreu em São Bernardo do Campo, onde funcionários da Metalúrgica Promecor cruzaram os braços em protesto pela falta de pagamento. A empresa tem 115 trabalhadores e pagou apenas 20% do adiantamento no dia 20 de março, e 5% do salário integral no dia 5 de abril.



A indústria automobilística foi também afetada com o pacote econômico, sofrendo uma enorme queda na venda de seus veículos. A Autolatina reduziu sua produção em 45%, a General Motors em 40% e a Fiat chegou a ter dois dias de paralisação técnica, por falta de componentes.

A assessoria de imprensa do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema divulgou nota no dia 4 de abril com o quadro geral das demissões e afastamentos de metalúrgicos até aquela data. Segundo o sindicato, a empresa que mais havia demitido naquela região era a Digirede (166), seguida da Metagal e da Brasínca (100); a que mais havia concedido licença remunerada era a Autolatina (21.891), seguida da Mercedes Benz (9.600) e da Brastemp (5.000); em férias coletivas estavam trabalhadores da Scania (2.600), Maxion (1.500), Acripur (60), Lucas Rossi (50) e Akenaton (11).

Até a terceira semana do mês de abril, grande parte dos 180 mil bóias frias paraenses, envolvidos na colheita do algodão, ainda não havia recebido o pagamento referente à safra deste ano.

#### As perdas do trabalhador

O Ministro do Trabalho e Previdência Social, Antônio Rogério Magri, declarou que a estabilidade no emprego virá com a estabilização da economia e a maior concorrência entre as empresas. Por isso, rejeitou a proposta, feita por representantes de confederações de trabalhadores, de conceder estabilidade no emprego por seis meses.

Anunciado pelo Presidente Collor como tendo sido elaborado para atingir apenas 10% da população brasileira, onde se incluiriam as elites e os especuladores financeiros, o plano pesa sobre o salário e o emprego do trabalhador. Segundo dados do DIEESE (Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos), o custo da cesta básica em março teve elevação de 109,89% em Fortaleza (CE); 95,69% em Porto Alegre (RS); 86,39% no Rio de Janeiro (RJ); 81,79% em São Paulo (SP); e 78,31% em Salvador (BA).

Este é o motivo, talvez, que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jutahy Magalhães, que ora preside os trabalhos, tenha declarado em pronunciamento, hoje, a esta Casa que comprou feijão a 120 cruzeiros, quando no mês anterior ou há poucos dias, tenha comprado a 30 e poucos cruzeiros.

É uma falácia dizer que a inflação foi a zero, quando, no mês anterior nos preços da cesta básica, nos índices aqui colocados, nos dá a exata noção da redução drástica dos salários da classe trabalhadora e da classe média, que já tem que negociar, diante do fantasma do desemprego, aceitando a redução dos seus salários eles que seriam os gran-

des beneficiados pelo Plano Collor, segundo declarações do Senhor Presidente da República.

É triste Sr. Presidente, Srs. Senadores, o pouco caso com a classe trabalhadora e com a classe média deste País. Li, hoje, num jornal, que uma televisão de determinada marca estaria 34,76% mais cara do que no dia 15 de março, quando da edição do Plano Collor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o dólar já está numa faixa superior à que estava no dia da posse do Sr. Collor de Mello na Presidência da República. E se dizer que a inflação é zero é querer passar um atestado de ignorância em todo o povo brasileiro, porque a pobre dona-casa que vai ao mercado, que faz as compras, sabe que os preços estão sendo majorados. E, no entanto, quando pede ao seu marido o dinheiro para as comprar, ele mete a mão no bolso e não teve o seu salário aumentado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este filme é reprise de filmes anteriores, só que a dose foi quase letal. Confiaram-se as economias de toda a população brasileira misturando-se no mesmo saco o grande especulador e o pobre poupador.

Sr. Presidente, se a popularidade do Presidente Collor estava nos limites tão decantados em verso e prosa, não haveria necessidade agora de campanha milionária de publicidade para vender o produto Plano Collor.

Posso dizer que correndo o interior do meu Estado o Rio de Janeiro, no final da semana passada, senti a repulsa e a revolta relacionada com o Plano Collor.

Sr. Presidente, é de estarrecer, repito, o pouco caso que se fez, por exemplo, com aposentados, pessoas idosas, e vi isso no Estado — enfrentando filas quilométricas, sim, na Praça Saenz Peña, na Avenida 20 de Setembro, na Caixa Econômica, de baixo de chuva, para que pudesse liberar os seus minguados recursos depositados com dificuldades nas cadernetas de poupança.

Esta insensibilidade, essa falta de humanismo, são a tônica do atual Governo. Vejo aqui o nobre Senador Mansueto de Lavor e sei o que estão passando os trabalhadores do seu Estado, de Pernambuco, que têm, na realidade, a entressafra, a seca e a falta de dinheiro circulando para o pagamento dos bóias-frias, dos cortadores de cana que já estão iniciando saques em algumas cidades do interior. Isso não sensibiliza o governo.

Dizem eles que têm o controle das torneiras. Os técnicos governamentais, que devem ter cursado faculdades de grande gabarito, PhDs que são, não fizeram curso de monobreiro. Para abrir uma simples torneira, basta chamar um manobreiro e aí nós poderíamos solicitar alguém lá da Ceda, no Rio de Janeiro, que manobra muito bem as torneiras quando há necessidade de abastecer de água determinadas residências. Sr. Presidente, nós estamos sabendo que só em publicidade este Governo gastará praticamente o que economizou com a demissão de funcionários públicos, quer dizer, a torneira é aberta quando

interessa, sem olhar o aspecto social do programa.

Sr. Presidente, nós não temos uma linha sobre projeto visando a avanços no campo social, há estardalhaço na área da saúde.

Reconheço que a assistência médica — falo como médico, até contristado — no nosso País é mais a assistência desejada, houve um retrocesso nos últimos anos, em razão da falta de numerário para o pagamento justo à classe médica. Mas só esse fator não teria importância, porque há o compromisso de atendimento à população, há falta de medicamentos, de materiais para um melhor atendimento pelo classe médica: o abandono em que se encontra a rede. E S. Ex<sup>a</sup> o nobre Ministro da Saúde demitiu todos os diretores de hospitais do Rio de Janeiro de uma só penada, os hospitais estão completamente acéfalos e ninguém está querendo assumir a responsabilidade desses hospitais.

Sr. Presidente, tenho 40 anos de exercício na minha profissão, felizmente com o respeito da minha classe pelas posições de luta a favor da mesma e pela manutenção do espírito de atendimento às classes menos favorecidas. E digo, contristado, que entro num hospital e não me sinto bem. No entanto, quando se esperava algo de concreto fosse feito no sentido da melhoria dessa assistência, o que estamos vendo são capas de fachada, com a presença da imprensa e declarações bombásticas de que grandes numerários estão sendo liberados para a melhoria da saúde em nosso País, e, no entanto, na prática, nada de concreto se está fazendo nesse sentido.

Estou exemplificando com o problema da saúde, mas, Sr. Presidente, aqui está brilhante artigo do Jornalista do Ibase, André Luís Câmara:

Ainda segundo o DIEESE, como consequência do fim da reposição automática da inflação nos salários e ausência de reajustes em abril, as perdas salariais variam de 55,12% a 63,91%, conforme a data-base de cada categoria de trabalhadores. Foram mais duramente atingidos aqueles com data-base em junho, cujos salários valerão 36,09% menos do que valiam em junho do ano passado. Baseado em levantamento dos preços de bens e serviços entre os dias 10 e 11, o DIEESE indicou uma inflação de 24% em abril. O Governo, por sua vez, estabeleceu a inflação de abril em 0,0%.

"Quero acreditar que a inflação será mesmo zero, mas o Governo vai ter que me provar", disse o presidente da Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT), Francisco Canindé do Nascimento. O presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo, Vicente Paulo da Silva, declarou que "em vez de negociarem aumentos reais, os trabalhadores terão de lutar pela reposição de perdas". Luiz Antônio Medeiros, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo acha que o Governo "caiu no conto da inflação zero"

e que a prioridade agora é defender o emprego. Para o presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Jair Meneghelli, a inflação anunciada pelo Governo era esperada. Segundo ele, faz parte da lógica de querer sinalizar que não haverá inflação, o que é impossível.

Sr. Presidente, nós, sinceramente, esperamos que qualquer plano, qualquer projeto político, qualquer medida que se tome, neste País, beneficie realmente as classes menos favorecidas; no entanto, são palavras do próprio Presidente da República que os beneficiados eram os descamisados e os pés descalços, e são eles, justamente, os mais penalizados.

É preciso, Sr. Presidente, que o Presidente Fernando Collor tenha consciência real da sua função de Presidente da República e que apresente à Nação um plano concreto de Governo, que beneficie o aspecto social. A nossa Ministra Zélia Cardoso de Mello virá aqui na quinta-feira — e quero declarar que o prazo para entrega dos dados do requerimento de minha autoria, solicitando os depósitos, transferências e saques no sistema financeiro brasileiro, de 15 de fevereiro a 15 de março, esgotou-se no dia 29 do mês passado. Vou dizer à Ministra, quando aqui estiver, se até lá os dados não tiverem chegado, que há possibilidade de se instruir um processo penal pela não resposta aos documentos encaminhados ao Poder Executivo, de acordo com a nossa Constituição e de acordo o Regimento Interno do Senado. A população está ávida para saber quanto vazou, e o que vazou, porque, até pessoas com grandes dificuldades financeiras, tiveram bens sequestrados, isto é público e notório. Inclusive o grande "xerife" Romeu Tuma declarou que já estavam fazendo um levantamento e que a população brasileira saberia o nome daqueles que teriam sacado após a edição do ato das Medidas Provisórias do Plano Collor. No entanto, o mutismo agora é geral. O que se pode assegurar é que pobres aposentados, pobres pensionistas, pobres viúvas, a classe média e a classe trabalhadora como um todo estão penalizados, violentamente, com este projeto.

Sr. Presidente, tenho receio de um fato: que essas torneiras só serão abertas para que os áulicos palacianos tenham facilitadas as suas eleições nos Estados da Federação brasileira, aqueles que sempre foram Governo. E dizia, outro dia, a um deles que a culpa é dos governos que mudam, porque eles sempre foram governistas.

Vejo até, eu que fui oposição firme, nesta Casa, ao Governo José Sarney, estarecido, por exemplo, com a posição do Governador do Maranhão Epitácio Cafeteira, que, depois de ter "mamado nas tetas" do Governo do Sr. José Sarney, agora rompe com a família Sarney e vai apoiar um candidato ligado ao Sr. Fernando Collor de Mello, o nosso Companheiro Senador João Castelo.

Sr. Presidente, eram estas as palavras que queria colocar neste momento e, também, dizer da satisfação que tenho de ainda existi-

rem revistas iguais à do IBASE, Políticas Governamentais, que, com dificuldade enormes, ainda consegue, de dois em dois meses, trazer dados impressionantes sobre a realidade brasileira, para que possamos ter a "visão correta, não a visão forjada, de dados oficiais," do Governo Collor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo Fernando Collor fará, através do cooperativismo de produção, a mola do desenvolvimento rural.

Este plano de desenvolvimento integrado é a maneira mais justa de promoção social e a forma mais correta de distribuição de renda.

O sistema cooperativista será o grande responsável pela assistência técnica, pela formação da mão-de-obra rural, pelo uso racional dos recursos naturais e pela alavancagem da produção de alimentos para o consumo interno e excedentes exportáveis.

Quer o Governo Collor a participação efetiva das cooperativas agrícolas na reforma agrária. Sem esta parceria, os beneficiados com a reforma ficariam como os assentados nos últimos governos, relegados a cidadãos de 3ª classe, sem condições de participação nos mercados de produção e consumo.

A visão da modernidade rural passa de forma efetiva pela associação dos produtores. Somente através do sistema cooperativo, será possível a difusão de novas tecnologias. Tanto aquelas para o aumento de produtividade, como as que protegem o meio ambiente, o produtor, os trabalhadores e os consumidores.

A eletrificação rural e a irrigação, por exemplo, merecerão atenção especial para fomentar ainda mais o associativismo.

Não podemos continuar sacando contra o futuro, porque, caso contrário, a duplicata a ser paga será provavelmente protestada pelas gerações que virão.

É preciso abrir os mercados para que possam ser competitivos. Mas é necessário, também, criar instrumentos modernos de crédito e seguro rural.

O Governo Collor apoia o setor, no sentido de ver aprovada, pelo Congresso Nacional, uma Lei Agrícola moderna, desestatizante. Uma Lei Agrícola que premie a competência! Que dê segurança ao País, quando prevê e evita crises de desabastecimento. Que evite o êxodo rural, pelas incertezas do produtor e pelas regras punitivas que os últimos governos usaram contra os ruralistas. Que restabeleça o poder de troca entre o produto agrícola e os bens de produção. Que assegure ao sistema cooperativista a sua liberdade de ação. Que estimule o cooperativismo de crédito, sem as mazelas e distorções de um Banco Oficial, tecnicamente falido, como o BNCC, ora em liquidação.

Assim, Srs. Senadores, vê este Governo o setor rural tão injustiçado, mal compreendido e que não pode e nem deve ser obrigado ao voto de pobreza.

A pobreza no campo é a miséria da cidade. É o caos social.

Já na sua campanha política, o Presidente Fernando Collor de Mello assumiu compromissos com os agricultores: o primeiro, de fazer uma Reforma Agrária decente; o segundo, de promover o desenvolvimento rural. E assim será feito.

De mãos dadas, governo, cooperativas, produtores, técnicos e trabalhadores rurais farão deste País um modelo de paz e prosperidade. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### I PROJETO DE LEI DO DF Nº 10, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único do Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 70, de 1990, e oral da Comissão

— do Distrito Federal, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 de Plenário.

### 2 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 185, DE 1988

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 185, de 1988, de iniciativa do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece a estrutura administrativa básica do Senado Federal e dá outras providências (dependendo de pareceres).

3  
Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 73, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável com Emenda que apresenta de nº 1-DF.

4  
Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 13, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe

sobre a alteração da tabela de pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 71, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 16, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 74, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

6

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

7

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1989 (nº 6.094/85, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 3º da Lei nº 6.849, de 12 de novembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de Agente de Vigilância e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 87, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

9

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de

autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

10

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

11

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães)

— Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)*



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — N.º 43

QUARTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1990

Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hashemita da Jordânia, subscrito em Amã, em 15 de junho de 1989.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hashemita da Jordânia, subscrito em Amã em 15 de junho de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 8 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### ACORDO COMERCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO REINO HASHEMITA DA JORDÂNIA

O Governo da República Federativa do Brasil

e  
Governo do Reino Hashemita da Jordânia (doravante denominados "Parte Contratantes")

Desejosos de consolidar as relações de amizade que existem entre os dois países e de desenvolver as relações comerciais em bases de igualdade e de vantagens mútuas, e

Convencidos de que a cooperação comercial é essencial para promover os objetivos de desenvolvimento em ambos países.

Acordam o seguinte:

#### ARTIGO I

1. As Partes Contratantes conceder-se-ão o tratamento de nação mais favorecida no que concerne às mercadorias originárias e fornecidas diretamente do território da outra Parte. Em particular, o tratamento de nação mais favorecida será aplicado a:

a) taxas alfandegárias e outros gravames e taxas relativas à importação e exportação de bens;

b) regulamentos e formalidades;

c) emissão de licenças de importação e de exportação;

d) autorização de pagamentos.

2. O estabelecido no parágrafo 1 do presente artigo não se aplicará:

a) às vantagens, concessões ou isenções que qualquer das Partes Contratantes tenha

concedido ou possa vir a conceder a países limítrofes, no intuito de facilitar o comércio fronteiriço;

b) às vantagens, concessões ou isenções que qualquer das Partes Contratantes tenha concedido ou possa vir a conceder a países com os quais tenham acordado uma união aduaneira, zona de livre comércio, zona monetária ou comunidade econômica, já estabelecidas ou que possam vir a ser estabelecidas;

c) às preferências concedidas por qualquer das Partes Contratantes a bens importados sob programas de ajuda estendidos à Parte por qualquer terceiro país, corporação ou associação ou qualquer organização internacional; e

d) às preferências que o Reino Hashemita da Jordânia conceda ou possa vir a conceder no futuro a qualquer país árabe.

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÔRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 1.069,00  Tiragem 2.200-exemplares.

**ARTIGO II**

1. Durante o período de vigência do presente Acordo, as Partes Contratantes envidarão esforços para aumentar o volume de comércio entre os dois países, levando em consideração os produtos incluídos nas listas "A" e "B", anexas ao presente Acordo.

2. As anexas listas "A" e "B", contudo, são apenas indicativas, e não exaustivas ou limitativas, dos bens e mercadorias possíveis de intercâmbio entre as Partes Contratantes, e poderão ser periodicamente atualizadas.

**ARTIGO III**

1. As Partes Contratantes se reservam o direito de submeter a importação de qualquer mercadoria a certificado de origem emitido por órgão autorizado para tal fim pelo Governo do país de origem.

2. As Partes Contratantes acordam que o país de origem das mercadorias comercializadas entre os dois países será estabelecido de acordo com as leis e regulamentos em vigor no país importador.

**ARTIGO IV**

1. O intercâmbio comercial entre as Partes Contratantes realizar-se-á conforme as disposições do presente Acordo e obedecerá à leis e regulamentos em vigor que regem a importação e exportação em cada país.

As transações comerciais, conforme o disposto no presente acordo, serão efetuadas com base nos contratos firmados, de um lado, entre pessoas físicas e jurídicas da República Federativa do Brasil, e de outro lado, por pessoas físicas e jurídicas do Reino Hashemita da Jordânia. As pessoas físicas e jurídicas a que se refere este parágrafo serão integralmente responsáveis pelas transações comerciais por elas efetuadas.

**ARTIGO V**

De acordo com as leis e regulamentos de seus respectivos países, e segundo as condições acordadas entre suas autoridades competentes, as Partes Contratantes autorizarão a importação e a exportação, com isenção de direitos alfandegários, taxas e impostos similares, não relacionados com o pagamento de serviços, dos seguintes produtos:

a) amostras e material publicitário destinados a gerar pedidos de mercadorias e a sua divulgação comercial. As amostras não poderão ser vendidas nem ter qualquer valor comercial;

b) os importados sob o regime de admissão temporária, destinados a atividades de pesquisa e experiência científica;

c) os importados sob o regime de admissão temporária, destinados às amostras de feiras e exposições;

d) os importados sob o regime de admissão temporária, destinados a reparos e à reexportação; e

e) os originários de um terceiro país, transportados através do território de uma das Partes Contratantes com destino à outra Parte Contratante.

**ARTIGO VI**

A fim de estimular o desenvolvimento do intercâmbio comercial, objeto do presente Acordo, as Partes Contratantes decidem:

a) permitir a organização de feiras e exposições em seus territórios, de acordo com as leis e os regulamentos em vigor em cada país; e

b) proceder ao intercâmbio de todas as informações úteis ao desenvolvimento do comércio entre os dois países.

**ARTIGO VII**

As Partes Contratantes, com o objetivo de facilitar o fluxo comercial de trânsito no âmbito deste Acordo, se comprometem a:

a) facilitar o livre trânsito de produtos originários do território de qualquer uma das Partes com destino ao território de um terceiro país, e

b) facilitar o trânsito de produtos originários do território de terceiros países e destinados ao território de qualquer uma das Partes Contratantes.

**ARTIGO VIII**

Ambas as Partes Contratantes se comprometem a tomar as providências necessárias no sentido de assegurar que os preços dos produtos e mercadorias a serem comercializados no âmbito deste Acordo sejam estabelecidos com base no preço de mercado inter-

nacional. Para os produtos com relação aos quais não se conseguir atribuir um preço de mercado internacional, serão atribuídos preços competitivos com base em produtos similares e de qualidade análoga.

**ARTIGO IX**

Os pagamentos referentes às trocas comerciais objeto do presente Acordo efetuar-se-ão em qualquer moeda livremente conversível, através do sistema bancário e conforme a legislação e normas de política vigente nos respectivos países.

**ARTIGO X**

Nada no presente Acordo pode ser interpretado como afetando direitos ou obrigações resultantes de convenções internacionais de que uma das Partes Contratantes seja parte.

**ARTIGO XI**

1. O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hashemita da Jordânia designa respectivamente o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Indústria e do Comércio como executores do presente Acordo.

2. O Governo do Reino Hashemita da Jordânia terá o direito de designar por escrito, a qualquer momento, qualquer outra entidade, organização ou ministério em substituição ao Ministério designado no parágrafo precedente.

**ARTIGO XII**

1. Uma Comissão Mista, composta por representantes das Partes Contratantes, poderá ser constituída com o objetivo de zelar pelo bom funcionamento e execução do presente Acordo.

2. A Comissão Mista se reunirá a pedido de qualquer das Partes Contratantes, alternadamente nas capitais de ambos países.

3. A Comissão Mista poderá recomendar aos dois Governos todas as medidas que julgue suscetíveis de fortalecer as relações comerciais entre os dois países.

**ARTIGO XIII**

As Partes Contratantes envidarão esforços para resolver, através de negociação, quaisquer problemas, divergências ou diferenças resultantes da execução do presente Acordo.

**ARTIGO XIV**

As Partes Contratantes poderão solicitar por escrito, por via diplomática, alterações ou revisões ao presente Acordo.

**ARTIGO XV**

1. O presente Acordo entrará em vigor em data a ser fixada por troca de notas, a ser efetuada uma vez cumpridas as formalidades internas necessárias à sua aprovação.

2. As alterações ou revisões ao presente Acordo entrarão em vigor na forma indicada pelo parágrafo 1 do presente artigo.

3. O presente Acordo permanecerá em vigor por um período de três anos e será automaticamente prorrogado por períodos adicionais de dois anos, a menos que uma das Partes Contratantes o denuncie, por escrito e por via diplomática. A denúncia surtirá efeito seis meses após a data da respectiva notificação.

4. A denúncia do presente Acordo não afetará as obrigações contratuais assumidas durante a sua vigência, salvo se as Partes Contratantes convierem diversamente.

Feito em Amã, aos dias do mês de de 1989, correspondente aos dias do mês de Ramadan de 1409, em três exemplares originais, nas línguas portuguesa, árabe e inglesa, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, o texto inglês prevalecerá.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: — Félix Batista de Faria. — Pelo Governo do Reino Hashemita da Jordânia: Ziad Annab

**ANEXO A**

**LISTA INDICATIVA DE PRODUTOS ORIGINÁRIOS DO REINO HASHEMITA DA JORDÂNIA A SEREM EXPORTADOS PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Setor**

**Produtos alimentícios:**

- Legumes e frutas
- Ovos
- Óleo vegetal (oliva, milho, soja, palma)
- Manteiga vegetal
- Manteiga vegetal (margarina)
- Suco de tomate e concentrados
- Legumes congelados e enlatados
- Pasta de tomate
- Suco de fruta natural
- Sucos de frutas naturais concentrados
- Fermento em pó e fermento
- Pasta e doce de gergelim
- Fermento seco e úmido
- Cigarros
- Batata frita e pipoca
- Massas (macarrão, espaguete e lasanha)
- Água mineral
- Bebidas gasosas
- Sal de comida
- Milho em flocos
- Tabaco
- Ração (forragem para aves domésticas)
- Comida para criança com leite
- Molho de tomate
- Mel

**Doces:**

- Goma de mascar
- Doces
- Chocolates
- Biscoitos (com recheio ou sem)
- Gelatina
- Pastas e cremes

**Bebidas:**

- Cerveja
- Vinho
- Alcool
- "Arak"
- Conhaque
- "Whisky"
- Gim
- "Vodka"

**Cimento:**

- Cimento "portland" (cinza e branco)

**Produtos de mineração:**

- Caolim
- Fosfato cru

**Fertilizantes químicos:**

- Potassa (potassa clorídrica)
- Fosfato de amônio
- Fertilizantes mistos (NPK com solução)

**Desinfetantes e inseticidas**

**Produtos químicos e cosméticos:**

- Óleo de lubrificação
- Alumínio fluorídrico
- Hipoclorito de sódio
- Ácido fosfórico
- Solventes para pintura
- Detergentes químicos, detergentes orgânicos para lavagem, detergentes para lavanderia

- Colas e matérias adesivas
- Sabões de várias espécies
- Produtos de polimerização
- Oxigênio
- Acetileno
- Óxido nítrico
- Ácido sulfúrico
- Carbonato de Cálcio
- Desinfetantes e inseticidas

**Artigos de papelaria e produtos de papel:**

- Papel para computador e papel eletrônico digital
- Material para impressão de embalagens
- Cadernos escolares
- Canetas esferográficas
- Caixas duplas para embalagem
- Fita gomada
- Envelopes
- Papel sanitário e de "toilette"
- Papel para cigarro
- Sacos de papel
- Cartões (semi-kraft, aglomerados, revestidos, gofrados)
- Embalagens corrugadas

**Produtos farmacêuticos e cosméticos:**

- Produtos farmacêuticos humanos
- Produtos farmacêuticos veterinários
- Cremes para barbear e dentais
- Talco para recém-nascido
- Cosméticos
- Vacinas e soros
- Seringas
- Cápsulas de gelatina
- Caixas de plásticos para conservação de remédios

Produtos semimedicinais para cabeça, face e mãos

**Tecidos e roupas feitas:**

- Tecido de lã penteada
- Têxteis de lã
- Linhas de algodão e mistas
- A — Linha de costura e decoração
- B — Linha industrial para costura
- Tricô
- Roupas interiores e exteriores
- Tecidos de lã sintética e industrial
- Tapa-cabeças
- Meias
- Colchas de cama e toalhas
- Tapetes e carpetes
- Cobertores de lã industriais
- Fronhas, travesseiros, roupa de cama e mesa

- Elástico largo em rolos
- Tecidos não lanosos

**Produtos plásticos:**

- Grânulos plásticos
- Canos e mangueiras para água
- Canos de irrigação
- Cilindros plásticos
- Tubos, envases e acessórios elétricos
- Utensílios domésticos e melamina
- Venezianas de plástico
- Sacos plásticos
- Poliestireno (folhas, caixas, sacos)
- Tampas de garrafa
- Canudos de plásticos
- Calças plásticas para crianças
- Esponjas
- Coberturas agrícolas plásticas
- Manufaturados sanitários plásticos
- Portas plásticas
- Esteiras plásticas
- Cordas e fios plásticos.
- Sapatos plásticos
- Saltos plásticos
- Escovas e vassouras
- Seringas e vasilhas para uso médico

**Utensílios domésticos:**

- Fogões a gás e fogareiros
- Fogões de cozinha
- Máquinas de lavar
- Fogão (tradicional) a querosene
- Palha de aço
- Refrigeradores e instrumentos de refrigeração
- Escadas de alumínio
- Aquecedores solares
- Fogões elétricos
- Aquecedores elétricos
- Carrinhos para bebê
- Utensílios de alumínio
- Panelas e frigideiras tipo tefal
- Antenas para televisão
- Fogões a óleo
- Bateria de cozinha e de banheiro

**Peças e partes para veículos:**

- Filtros para carros
- Baterias líquidas

**Bens de capital e máquinas:**

- Britadeiras, peneiras e misturadores para cimento e areia
- Utensílios de alumínio e carpintaria
- Perfis de alumínio

**Material de construção:**

Mármore  
Azulejo  
Pastas fixadoras de vidro  
Madeira processada  
Venezianas de madeira  
Portas de madeiras prontas  
Lã mineral  
Pias e superfícies de mármore para cozinha  
Tijolos de areia  
Azulejos de cerâmica  
Peças sanitárias de cerâmica  
Superfícies de vidro  
Tubos de ferro  
Estruturas e seus equipamentos  
Suportes de metal e andaimes de aço  
Maçanetas de portas e janelas  
Reservatórios e tanques de aço  
Recipientes de estanho  
Arame farpado  
Travessas de metal  
Pregos  
Radiadores — aquecedores centrais de uso doméstico  
Peças sanitárias de aço inoxidável  
Fios e cabos elétricos  
Edifícios pré-fabricados e matérias pré-fabricados  
Estruturas químicas para revestimento e ligas de cimento  
Fitas  
Baterias  
Malhas de ferro para construção  
Transformadores fluorescentes  
Campainhas elétricas  
Malhas de aço  
**Produtos de couro:**  
Couro curfido  
Bolsas de senhoras  
Sapatos de couro

Sapatos esportivos  
Solas de couro e de plástico  
Couro artificial  
Cintos e bolsas de couro  
Alças para bolsas  
Malas e acessórios

**Mobílias:**

Mobília de madeira e de aço  
Cadeiras  
Estantes e arquivos de metal

**Fósforos:**

Fósforos

**Artesanato:**

Lembranças orientais e madreperola

**Lustres:**

Aros plásticos para óculos

Correntes de ouro e jóias

**ANEXO B****LISTA INDICATIVA DE PRODUTOS ORIGINÁRIOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO**

BRASIL A SEREM EXPORTADOS PARA O REINO HASHEMITA DA JORDÂNIA

**Itens:**

Animais vivos  
Carnes e preparados  
Produtos lácteos  
Peixes, crustáceos e preparados  
Cereais e preparados  
Frutas e verduras  
Açúcar e preparados  
Café, chá, mate, cacau e seus preparados, e especiarias  
Ração animal  
Extratos, essências ou concentrados de café, chá ou mate  
Molhos, condimentos e temperos, compostos  
Sopas e caldos  
Bebidas e tabaco

Sementes oleaginosas  
Borracha natural ou sintética  
Dormentes  
Polpa e resíduo de papel  
Fibras têxteis  
Minerais ferrosos à base de minerais refugos

Combustíveis minerais  
Petróleo e derivados  
Óleos e gorduras animais e vegetais  
Óleo e gordura vegetal, endurecida  
Óleos animais e vegetais, processados  
Elementos químicos e componentes  
Manufaturados de borracha  
Papel e cartão, e artigos de papel e cartão  
Fios têxteis, tecidos, etc.

Manufaturados minerais não-metálicos  
Ferro e aço  
Metais não-ferrosos  
Manufaturas de metal  
Máquinas não-elétricas  
Máquinas elétricas  
Equipamentos de transporte  
Mobiliário  
Vestimentas

Aparelhos e instrumentos científicos  
Tintas de escrever ou de desenhar, tintas de impressão e outras tintas  
Velas, círios, pavios para lamparinas e artigos semelhantes  
Ferro-cério e outras ligas pirofóricas  
Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengala, chicotes e suas partes  
Pedras preciosas e semipreciosas  
Material de escritório  
Aviões  
Pára-quadras e suas partes  
Aparelhos de ortopedia  
Instrumentos de música  
Brinquedos, jogos, artigos para divertimento e esporte

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

**1 — ATA DA 48ª SESSÃO, EM 8 DE MAIO DE 1990****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Comunicação**

Do Senador José Fogaça, que se ausentará do País durante os dias 7, 8 e 9 do corrente mês.

**1.2.2 — Comunicação da Presidência**

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 98/88, que dá nova redação ao art. 146

da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, apreciado conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados.

**1.2.3 — Discursos do Expediente**

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Atuação do Ministro Alcení Guerra à frente da pasta da Saúde. Equacionamento da problemática nordestina, pelo Secretário de Assuntos Regionais, objetivando acabar com os desvios de recursos destinados ao combate ao fenômeno da seca.

**SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA** — Publicação editada pelo Centro Grá-

fico do Senado Federal sob título **Desenvolvimento dos Cerrados — a nova fronteira do Brasil**. Participação da Delegação Brasileira à Conferência Internacional sobre o Meio Ambiente, realizada nos Estados Unidos da América.

**SENADOR CARLOS PATROCÍNIO** — Comunicando o seu desligamento do PDC.

**SENADOR JOSÉ PAULO BISOL** — Apreciação da constitucionalidade da indicação do Governador do Amapá, pelo Presidente Fernando Collor.

**SENADOR AFONSO ARINOS**, em explicação pessoal — Elogios ao discurso do Senador José Paulo Bisol. Conside-

rações sobre o parecer relatado por S. Ex.<sup>a</sup> na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a indicação do Governador do Amapá.

#### 1.2.4 — Questão de Ordem

Levantada pelo Sr. Cid Sabóia de Carvalho, contraditada pelo Sr. José Ignácio Ferreira e respondida pela Presidência, sobre decisão anterior da Mesa em questão de ordem suscitada pelo Sr. Alexandre Costa, relativamente à indicação do Governador do Amapá.

#### 1.2.5 — Leitura do Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 42/90, de autoria do Senador Mário Covas, que torna obrigatória, na propaganda eleitoral divulgada pelas emissoras de televisão, a apresentação ao vivo dos candidatos e/ou pessoas devidamente credenciadas pelos partidos e coligações.

#### 1.2.6 — Comunicações

— Do Senador Carlos Patrocínio, referente ao seu deligamento do PDC, a partir desta data.

— Do Senador Jamil Haddad, referente a sua substituição na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelo Senador José Paulo Bisol.

— Do Líder do Governo, referente à indicação do Senador João Menezes para exercer as funções de Vice-Líder.

— Da Liderança do PMDB, referente a designação dos Senadores que comporão a Comissão de Assuntos Econômicos.

#### 1.2.7 — Requerimentos

— Nº 91/90, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado Nº 26/88 e 57/89.

— Nº 92/90, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização do Senado Federal para ausentar-se do País no período compreendido entre os dias 10 e 18 do corrente mês.

#### 1.2.8 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados e dá outras providências.

Aprovados o projeto e a emenda, após usar da palavra o Sr. Jutahy Magalhães. A Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 10/90. **Aprovada.** A sanção do Governador do Distrito Federal.

Projeto de Resolução nº 185, de 1988, de iniciativa do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece a estrutura administrativa básica do Senado Federal e dá outras providências. **Extinta a urgência**, a matéria voltará a Ordem do Dia de 24-5-90, nos termos dos Requerimentos nº 93 e 94/90.

Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos das Leis nº 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências. **Aprovado o projeto com emenda.** A Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei nº 13, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre alteração da tabela de pessoal da Fundação Zootécnica do Distrito Federal e dá outras providências. **Aprovado.** A Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei nº 16, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado.** A Comissão Diretora para redação final.

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta quorum qualificado.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada por falta de quorum qualificado.**

Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1989 (nº 6.094/85, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 3º da Lei nº 6.849, de 12 de dezembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de Agente de Vigilância e dá outras providências. **Aprovado.** A sanção.

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores. **Em fase de discussão (3ª sessão).**

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública. **Em fase de discussão (3ª sessão).**

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. **Em fase de discussão (3ª sessão).**

#### 1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Redações finais dos Projetos de Lei do DF nº 9, 13 e 16/90, apreciados anteriormente. **Aprovados** nos termos dos Requerimentos nº 95, 96 e 97/90. A Sanção do Governador do Distrito Federal.

— Requerimento nº 92/90, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

**1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia**  
**SENADOR EDISON LÓBÃO** — Obra de autoria de Celso Ribeiro Bastos e Ives Gandra Martins, intitulada "Comentários à Constituição do Brasil".

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Legislação antitruste em defesa da pequena e média empresa nacional.  
**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Fechamento da Companhia Carbonífera Próspera e da Companhia Siderúrgica Nacional.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Seca verde no Nordeste.

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Senador José Ignácio Ferreira, pronunciados nas sessões de 24-4-90 e 2-5-90

#### 3 — ATAS DA COMISSÃO

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES



## Ata da 48ª Sessão, em 8 de maio de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Alexandre Costa e Pompeu de Sousa.*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Aluizio Bezerra — Ronaldo Aragão — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Beneditos — Lavoisier Maia — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Correa — Meira filho — Louremberg Nunes Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Affonso Carmargo — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — a lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 7 de março de 1990

Senhor Presidente

Tenho honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>, de acordo com o disposto na alínea "a" e no parágrafo único, do art. 39, do Regimento Interno, que me ausentarei do País durante os dias, 7, 8 e 9 do corrente, com destino à República Argentina, onde desenvolverei atividades culturais e políticas.

Atenciosamente saudações. — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — a comunicação lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 4º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá nova redação ao art. 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Aprovado em apreciação conclusiva pela comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Presidência, atendendo ao disposto no § 6º do referido artigo, despachará a matéria à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Há oradores inscritos.  
concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o novo Governo, quando se instalou, encontrou duas áreas importantes, a saúde e a educação, totalmente abandonadas. Na área da saúde, o governo encontrou um verdadeiro caos, haja vistas notícias da imprensa clamando a falta de atendimento nos hospitais e ambulatórios. O mais grave, Sr. Presidente, é o falecimento de brasileiros, homens, mulheres e crianças, por falta de atendimento hospitalar. E, por quê? Falta de responsabilidade. Está provado que não é tanto a falta de verbas para esses hospitais, mas a falta de responsabilidade daqueles que tomam conta desses hospitais e ambulatórios do Brasil.

O novo Ministro da Saúde, o Deputado Alcení Guerra, desde o começo, tem tomado providências enérgicas, inclusive indo aos locais, porque hoje temos que administrar, não no gabinete de ar condicionado, mas indo aos locais para ver os atendimentos, para ver os problemas e a realidade nacional. Estamos vendo esse trabalho do Ministro da Saúde, indo aos hospitais, fazendo visitas de surpresa, para ver como anda o descabro nesse setor hospitalar no País.

Tivemos exemplo no Rio de Janeiro, na Capital Federal, em Minas Gerais, de pessoas falecerem porque chegam aos hospitais e não são atendidos por falta de médicos, por falta de pessoal... irresponsáveis que não comparecem ao trabalho!

E aqui está, Sr. Presidente, uma reportagem, onde o Ministro da Saúde traça, com linhas realistas, a responsabilidade nesse setor, que passo a ler:

#### "MÉDICOS NÃO TRABALHAM E PREJUDICAM CIDADÃOS

Brasília — O Ministro Alcení Guerra, 44 anos, homem encarregado de zelar pela saúde dos brasileiros, reconhece que está cuidando muito mal da própria saúde. Médico há 18 anos, pediatra e ex-deputado federal, ele sofre há 15 dias de uma gripe renitente, tem se alimentado mal e nem mesmo suas doses diárias de vitaminas americanas fazem o efeito desejado. Apesar disso, não reduziu sua jornada de 12 horas de trabalho à frente do Ministério da Saúde. De acordo com recomendação do Presidente Fernando Collor, ele pretende fazer uma revolução na saúde do País, uma tarefa que exige tempo e dedicação. Logo de início, comprou uma guerra com os médicos do INAMPS, cobrando-lhes comparecimento ao trabalho. O passo seguinte foi uma visita ao posto do INAMPS na Casa da Misericórdia de Belo Horizonte, na sexta-feira passada, onde sete pacientes

morreram em apenas duas semanas. Alcení pediu a lista dos médicos no turno e constatou que dos 20 listados, somente cinco estavam trabalhando. Ele pegou uma caneta e cortou pessoalmente o ponto dos médicos, mostrando que resolveu pegar o touro à unha. No momento, Alcení Guerra abre várias frentes de trabalho. Uma delas é a reforma administrativa do Ministério da Saúde. Ele está convencido de que o problema da assistência médica no Brasil não é a falta de verbas, mas a falta de gerência. "Os médicos não trabalham e prejudicam os cidadãos. E ninguém manda eles trabalharem".

É uma realidade, Sr. Presidente. Peço inclusive que essa entrevista do Sr. Ministro da Saúde seja transcrita nos anais do Senado Federal.

Esse é um exemplo que está sendo dado pelo novo governo que assumiu no dia 15 de março para mudar a face da responsabilidade pública neste País. Temos que ir a fundo, temos que fiscalizar, às vezes, com mão de ferro para que essa gente cumpra com o seu dever. Ganham o dinheiro da Nação e, no final, têm dois, três, quatro bicos. O médico, no Brasil, é pessoa de interesse nacional é quem zela pela saúde da população. Precisa também ganhar bem, e disso o Ministro da Saúde está consciente. Assim sendo, quero, neste instante, parabenizar o Ministro da Saúde, Alcení Guerra, pelo trabalho incansável que, tenho certeza, a população brasileira está acompanhando passo a passo e vai dar-lhe o apoio, haja vista, ontem ou anteontem, e se não me engano, os primeiros frutos que se fizeram sentir. Alguns hospitais, que não dispunham de vagas para o atendimento da população, já tinham condições para inscrições em uma vaga para internação.

A imprensa falada, escrita e televisionada, ontem, se não me falha a memória, se reportou a vagas existentes para doentes nos hospitais do Rio de Janeiro e de Belo Horizonte. Isso significa que o setor saúde, no Brasil, começou a mudar graças ao tirocínio e à firmeza do Sr. Ministro da Saúde Alcení Guerra. Congratulo-me com S. Ex<sup>a</sup>, na esperança de que fará uma grande administração, correspondendo à confiança do Senhor Presidente da República Fernando Collor de Mello.

Sr. Presidente, o segundo assunto que me traz à tribuna diz respeito às secas do Nordeste. Há um movimento muito grande, às vezes de boa fé... Sabemos que o nordestino é um povo sofrido e, muitas vezes, enganado pelas autoridades, que prometem, na época da eleição, leite encanado até e depois se esquecem das promessas.

Este governo, que está aí, veio para consertar, para moralizar. O nordestino ouve promessas, e muita coisa foi feita em certas áreas. O problema, por exemplo, da Sudene e da Sudam, é que muitas verbas foram investidas, mas, no meu entender, não foram alocadas equitativamente, pois deviam fomentar as áreas econômicas e social onde devíamos ter investimentos de grandes empresas. Paralelamente, há as pequenas, médias e microempresas que, no meu entender, são a espinha dorsal do desenvolvimento do País, principalmente do Nordeste, onde se dariam mais empregos àquela população. Mas muita coisa está errada — a famosa indústria das secas.

Há pouco tempo, no Governo passado, o então Ministro Vicente Fialho esteve aqui, nesta tribuna, onde foi sabatinado por alguns Senadores. S. Ex<sup>a</sup> fez um relato bonito, prometendo isso e aquilo, inclusive que Xingó não pararia, mostrando as verbas dos Projetos São Vicente, Padre Cícero e tantos outros, verbas incluídas no orçamento do DNOCS, órgão este que precisa também ser moralizado. Verbas, Sr. Presidente, que foram desviadas e não foram bem aplicadas.

O que estou dizendo, hoje, da tribuna do Senado, eu provo. Veja o que aconteceu, há pouco tempo, com as verbas do DNOCS, cujo responsável foi o ex-Ministro Vicente Fialho:

#### AEROPORTO FANTASMA NO MATO

Tão grosseiramente contrastante como ter seca com muita água no Ceará é encontrar no meio do mato uma pista asfaltada de 1.600 metros de comprimento, em condições de permitir pouso de Boeing, e uma pequena estação de passageiros. Este monumento ao desperdício do dinheiro público foi erguido dentro de um projeto de irrigação do extinto Departamento Nacional de Obras e Saneamento, praticamente paralisado na Chapada do Apodi, limite do Ceará com o Rio Grande do Norte.

"Aqui, só pouso urubu, meu filho", diz o agricultor Francisco Martins da Silva, 44 anos. "De vez em quando, nos domingos, a gente faz uns pegadas de moto lá, conta outro lavrador, João Antônio da Costa, 28 anos.

A pista e a estação de passageiros foram feitas na gestão de Vicente Fialho como Ministro da Irrigação, para que o Presidente José Sarney visitasse o projeto do DNOS Sarney nunca foi lá. Quem inaugurou o aeroporto, em 1989, foi o Presidente da Câmara dos Deputados. Paes de Andrade, que para mostrar prestígio no Estado, pois aspirava a candidatura de governador, levou quatro ministros e presidentes de organismos federais que atuam no Nordeste.

Hoje, um vigia e a biruta indicando o rumo do vento são os únicos sinais de vida nesse aeroporto fantasma. Nem se pode alegar que ele foi construído pa-

ra escoar uma imaginária produção de gêneros produzidos no projeto de irrigação. Dos 31 pivôs de irrigação, cada um com capacidade para cobrir área de até 100 hectares, 19 estão parados. Há equipamentos sofisticados de irrigação, iguais aos utilizados na Fazenda Itamarati, do rei da soja Olacyr de Moraes, abandonados no meio do mato, com a vegetação crescendo em volta. Os 12 que funcionam atendem apenas ao plantio de 350 hectares de tomate para industrialização, de pele tão fina que as donas de casa recusam nas feiras de Limoeiro do Norte, cidade mais próxima do projeto.

O Governador Tasso Jereissati entregou semana passada um pedido ao Governo federal para utilizar toda a estrutura do projeto para produzir feijão, milho e algodão. Tasso quer iniciar o plantio já amanhã. Com Cr\$ 278 milhões poderiam ser implantados mais 1.000 hectares de irrigação. Falta a construção de apenas 1.500 metros de canal principal. A previsão do governo do Estado é a de que no total seria proporcionados cerca de 1.000 empregos diretos.

No local, há um gigantesco armazém da Cibrazem, onde ficam guardados 20 tratores para aluguel aos irrigantes. Um reservatório de 120m de largura por 120m de comprimento e cinco de altura garante o estoque de água retirado do rio Jaguaribe.

No Município de Limoeiro do Norte, ao lado desse projeto de irrigação, não há um carço de feijão à venda. (M.P.).

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a irresponsabilidade: um aeroporto com uma pista de 1.600 metros! Quanto custou? Quanto se desviou para o Senhor Presidente da República inaugurar? Isso é conversa enrolada. Esse aeroporto, essas obras eram para quê? Isso é pano de amostra para vedar os olhos dos inocentes; isso foi dinheiro desviado para outras coisas. E é o que está acontecendo no Nordeste. E o Secretário de Assuntos Regionais tem suas razões quando quer mudar essa estrutura, quando quer examinar, avocar para cá, para Brasília, os projetos da Sudene e da Sudam, e fazer essas verbas serem realmente aplicadas dentro de um plano definitivo para resolver os problemas do Nordeste.

Disse muito bem o Senhor Presidente da República, na última entrevista com os seus Líderes, que iria, dentro de mais uns quinze dias, abrir as obras de Xingó, uma obra muito importante, uma obra fundamental para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, que vai dar uma média de oito a dez mil empregos nesta hora em que o nordestino está com a seca em algumas áreas.

Com uma verba no Orçamento, tenho a certeza absoluta de que o Presidente da República, como nordestino compromissado com aquela área, irá também abrir uma frente de trabalho na área da Transnordestina. Essa estrada de ferro irá dar um tom de gran-

de importância econômica e social para o Nordeste e, ao mesmo tempo, empregar pessoas em obras que tenham retorno imediato.

Precisamos, sim, evitar essa indústria da seca, evitar o desvio dessas verbas que vão e não voltam. O mais grave é que para o nordestino, vão 10%, dos quais 9% vão para o bolso de alguém que se locupleta nesses 30 anos da miséria do povo do Nordeste.

Assim sendo, Sr. Presidente, quero congratular-me e solidarizar-me com essa luta do Secretário do Desenvolvimento Regional, aliado ao Secretário da Ciência e Tecnologia, o Dr. Goldemberg, nessa luta para o desenvolvimento técnico do nosso Nordeste.

**O Sr. Carlos Alberto — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Ney Maranhão?**

**O SR. NEY MARANHÃO —** Com muito prazer, nobre Senador Carlos Alberto.

**O Sr. Carlos Alberto —** Senador Ney Maranhão, V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento de nordestino e usa a linguagem bem autêntica do homem do Nordeste, e, acima de tudo, é um homem profundamente conhecedor da nossa problemática. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que, no momento, o Nordeste passa por dificuldades. Mas não podemos permitir que o Nordeste seja, como foi e tem sido — e buscamos isso — a grande indústria para o enriquecimento ilícito de muitos. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando fala das suas preocupações e de setores do Nordeste. É evidente que a seca lá está, empobrecendo e deixando o homem do campo mais sofrido, mais torturado, porque lhe faltam os recursos, faltam-lhe as chuvas e as condições para que, na terra, ele possa trabalhar. Mas V. Ex<sup>a</sup> fala com muita propriedade porque conhece, pois é um homem do interior. V. Ex<sup>a</sup> é um Senador que chegou a esta Casa mas que conhece, acima de tudo, o homem do campo. V. Ex<sup>a</sup> também é um homem do campo.

**O SR. NEY MARANHÃO —** Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Carlos Alberto —** E concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando fala da sua preocupação para que se evite, para que não se promova hoje a indústria da seca. É preciso, acima de tudo, que nós, Senadores da região Nordeste, façamos um pacto nesta Casa para que possamos, juntos, buscar medidas viáveis, projetos e programas estáveis para o Nordeste. Sabemos que o Nordeste não precisa de paternalismo, não precisa de esmolas, não precisa de migalhas na base do paternalismo. Precisamos é de projetos viáveis para fazer com que o homem do campo possa conviver com a seca; precisamos de projetos que possam produzir frutos lá na frente. O Nordeste tem sido tão-somente olhado nos momentos de dificuldades, nos momentos das estiagens. Mas estiagem nós temos praticamente todos os anos no Nordeste. O que tem sido feito pelo Nordeste? Por isso, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> quando fala da sua preocupação, que também é a minha, no que diz respeito à indústria da seca. Não podemos permitir que essa indústria possa, amanhã, levar mais ain-

da do Nordeste ao empobrecimento, porque leva todos nós ao descrédito, leva todos os nordestinos a um descrédito total. Sempre há uma seca, há sempre uma indústria para fabricação de mais riqueza para poucos e o empobrecimento de muitos. Receba V. Ex<sup>a</sup> o meu abraço de congratulações. Espero que possa ser o nosso condutor, o nosso líder, para que tenhamos então um programa de ação junto ao Secretário do Desenvolvimento Regional e junto ao Governo Federal. V. Ex<sup>a</sup>, na condição de Vice-Líder do Governo, vai nos dar condições para que, na verdade, possamos transformar o Nordeste e fazer com que a região seja, acima de tudo, o que sempre foi: rica mas dependente tão-somente de projetos e de programas viáveis. Meus parabéns pelo discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Nobre Senador Carlos Alberto, primeiro, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> essa intervenção. V. Ex<sup>a</sup> é um dos Senadores mais moços desta Casa mas tem a experiência, tem o preparo, tem a competência também do mais velho e mais experimentado, pelos cargos que V. Ex<sup>a</sup> já teve, aqui neste Senado. E, principalmente, no que concerne ao Nordeste, V. Ex<sup>a</sup>, tanto quanto eu, conhece profundamente os problemas daquela gente.

Disse muito bem V. Ex<sup>a</sup>, neste seu aparte, que o nordestino não precisa de esmola, o que lembra as palavras do grande paraibano José Américo de Almeida, Ministro de Viação e Obras Públicas de Getúlio Vargas: "O Nordeste não precisa de esmola; precisa apenas viabilizar o Rio São Francisco, os açudes, as barragens para molhar as terras calcinadas pela seca, para o Nordeste tornar-se a Califórnia da América do Sul, para abastecer o Brasil e exportar para o mundo". V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

Todos nós, nordestinos, almejamos que este Governo mude a face do Nordeste, para que aquela região tão sofrida seja um dos fatores econômicos e sociais da segurança deste País, da liberdade e da democracia. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, estou certo de que o Sr. Secretário do Desenvolvimento Regional, juntamente com o Sr. Secretário da Ciência e Tecnologia, têm uma responsabilidade muito grande no que concerne ao desenvolvimento econômico e social da nossa área tão sofrida. Esta delegação de poderes dada pelo Presidente Collor foi muito sábia. Sua Excelência conhece e tem um compromisso com os descamisados do Nordeste. Acompanhei o Presidente Fernando Collor, nas áreas do Nordeste, e o seu compromisso na praça pública, com aquele povo, foi voltar à Sudene aquilo que foi criado pelo grande brasileiro, aquele grande homem público, aquele estadista — Juscelino Kubitschek.

Os nordestinos podem ficar tranquilos, aqueles que estão um pouco confusos com as atitudes tomadas pelo Governo Federal através da Secretaria do Desenvolvimento Regional. Dentro de pouco tempo, todos irão dar razão ao Presidente Fernando Collor, ao titular daquela Secretaria, porque o Nordeste

vai mudar, a sua Sudene não vai ser uma Sudene de um grupo, mas uma Sudene de todo nordestino, do grande, do pequeno, do micro, do médio e do pequeno empresário do Nordeste.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. NEY MARANHÃO EM SEU  
DISCURSO:**

Marina Wodke

— Por que faltam médicos nos hospitais do Inamps? Por que o serviço é tão ruim?

— Pela má administração dos hospitais. Os médicos não comparecem no seu local de trabalho, quando comparecem se retiram antes, invocando uma série de razões absolutamente desprezíveis do ponto de vista ético e legal. Como temos sérios problemas de gerência nos hospitais, não há ninguém que possa lhes cobrar o efetivo exercício de sua profissão e do seu contrato de trabalho.

— Então, muitos médicos simplesmente não trabalham?

— Evidente. Mas não podemos incorrer em generalizações. Se nós temos 200 médicos em um hospital, 700 em outro, não quer dizer que todos eles não trabalhem. Se afirmássemos isto, estaríamos exagerando. Mas não tenho dúvida de que os médicos estão sendo muito mal aproveitados.

— Por que não se usa o relógio de ponto?

— Nós estamos nos preparando para implantar o relógio de ponto nos hospitais. Afinal, não consigo entender porque a classe médica reage ao relógio de ponto como se fosse um poderoso inimigo. Dá a impressão de que eles se sentem protegidos por alguma lei especial que lhes faculta o direito de não cumprir o seu horário. A partir daí encarar o relógio de ponto como um inimigo é uma coisa natural. Em raríssimos locais do Brasil há relógio de ponto para médico. Normalmente existe um livro de ponto que o médico assina a hora que quer.

— Os médicos são mal pagos?

— Os médicos no Inamps ganham muito bem. Eles ganham mais de Cr\$ 100 mil por quatro horas de trabalho diário e esse aumento foi um tanto repentino, de uns seis meses para cá. Eu posso dizer com absoluta segurança que a efetividade e os resultados deles não melhoraram absolutamente nada porque dobraram ou triplicaram seus salários. Eles continuam trabalhando um número de horas menor do que deveriam. O curioso é que mesmo com o aumento de salário, os médicos não melhoraram seus índices de produtividade.

— Como o senhor pretende mudar isso a curto prazo?

— Eu reconheço que a curto prazo nós estamos fazendo uma pressão social sobre a classe médica para que ela cumpra o seu dever fundamental que é trabalhar no período para o qual foi contratada. Essa pressão social será rapidamente substituída por uma campanha de cooptação e, finalmente, se essas me-

das não surtirem efeito, nós temos a lei. Vamos cortar ponto, vamos dar falta a quem se ausenta antes ou não comparece e vamos aplicar a legislação, demitir por justa causa.

— Se o senhor ou alguém de sua família precisasse de um tratamento médico, teria coragem de mandar para o Inamps?

— Teria, eu confio nos médicos do Inamps. Eu acho que eles são bem informados. Eu acho que o problema não está no atendimento médico propriamente dito, o que falta é administração.

— Quantos médicos tem hoje o Inamps?

— O Inamps tem hoje 145 mil funcionários, desse total uma parcela importante é formada por médicos. Nem eu sei o número exato.

— Faltam médicos no Brasil?

— Não se pode mais fazer a conta de médicos em um número frio, quantitativo. Nós temos que ver a qualificação de cada médico, o que nós precisamos para cada região. Pelo fato de você, hoje, não ter no Brasil um sistema de informação em saúde, você não sabe o que os médicos estão fazendo, qual é o grau de aproveitamento que eles têm. Por enquanto, dizer que falta médico no Brasil é arriscado.

— Por que o senhor escolheu o Rio para iniciar seu programa de recuperação dos hospitais federais?

— Porque foi de lá que veio o maior número de queixas e protestos. Depois, o Rio é a cidade onde está a maior concentração de hospitais da rede pública.

— A situação do hospital do Andaraí, que o senhor visitou de surpresa, é mesmo dramática?

— Ninguém consegue sair impune psicologicamente de uma visita a uma situação dramática como aquela. A primeira pessoa que encontrei foi uma mulher com o braço quebrado. Ela se queixava que estava lá há mais de dez horas e não tinha ortopedista para atendê-la. A segunda pessoa foi um paciente, em uma cadeira de rodas, com hemorragia digestiva. Suas radiografias comprovam que tinha uma úlcera grave: Examinamos as radiografias e verificamos que era um caso de cirurgia. Ele já estava perambulando de hospital em hospital há 20 dias.

— Se o hospital tem 700 médicos, por que apenas seis estavam trabalhando na emergência?

— Os seis médicos entre os 700 é outro dos nossos problemas sérios, que é a incompetência gerencial, da qual já falei. Eu não posso admitir que um diretor de hospital não tenha capacidade de alocar recursos humanos para uma emergência. Afinal, todos os médicos que trabalham no hospital são seus subordinados e para suprir à emergência de médicos suficientes basta uma portaria dele. É da autoridade e da competência dele. E o que eu recebi de antigos diretores foram comunicações internas, apelando dramaticamente para que os médicos fossem para a emergência. Diretor não tem que apelar, diretor tem que determinar, baixar uma portaria e alocar lá os médicos.

— O senhor demitiu alguém?

— No Hospital de Andaraí já havia demitido seu diretor principal. Agora, na sequência dos fatos, nós precisamos de inquérito e quem vai nos dizer, realmente, se havia incúria e havia omissão de socorro é a justiça. Quando nós tivermos isto, nós faremos a nossa parte, demitindo por justa causa se alguém for condenado.

— Esse problema é restrito ao Andaraí?

— Não. Mais grave é o caso do Hospital de Cardiologia de Laranjeiras. Um dos diretores me informou que há 200 médicos para 12 leitos.

— O senhor é favorável a participação dos médicos e funcionários na escolha da diretoria do hospital?

— Eu preferi ignorar todas as eleições e demitir todos os diretores no primeiro dia do meu mandato, porque o sistema é ineficiente. A eleição pura e simples de um diretor de hospital por seus funcionários é uma tática corporativista inaceitável. Na hora em que uma comunidade tiver que eleger o seu diretor de hospital, com certeza o universo de eleitores não será apenas de funcionários. Precisa envolver os usuários, associações de bairro. A comunidade toda que é servida por aquele hospital tem direito de participar de uma eleição. Não são só os funcionários que têm o direito de eleger o seu diretor.

— As vacinas cubanas vão efetivamente controlar a meningite no país?

— Os resultados da análise feita pela Fiocruz apontam as vacinas como um bom produto. Além disso, os exames sorológicos feitos em São Paulo dão sinal positivo em 95 a 97% dos casos. Isso nos faz prever que elas realmente serão muito eficazes. Agora, trabalho científico de campo ninguém tem ainda. Nem nós, nem os cubanos.

— Há cinco anos, a Fiocruz tinha informações de que a dengue hemorrágica poderia chegar ao Brasil. No ano passado, a OPAS enviou um telex à Sucam avisando da epidemia, que matou várias pessoas na Venezuela. Quais são os seus planos para evitar uma epidemia de dengue hemorrágico?

— Eu mesmo fiz um discurso, alguns anos atrás, preocupado com o desencadeamento do dengue no Rio. Todos os países que tiveram epidemia de dengue acabaram tendo dengue hemorrágica em maior ou menor escala. O caso mais grave foi o de Cuba, em 1981, onde ocorreram centenas de mortes. Mas eu acho que a rede hospitalar do Rio de Janeiro estaria preparada para atender os casos de dengue hemorrágico. Se você hospitalizar com precocidade, der o tratamento adequado e a cobertura do cuidado adequado, o risco de óbitos é muito pequeno. Então, a classe médica do Rio de Janeiro já está alertada para isto e sabe que febre alta, prostração, dor muscular intensa e inapetência são sintomas de dengue.

— Existe um relatório do Banco Mundial que diz que o problema da saúde no Brasil não é a falta de recursos, mas a má aplicação desses recursos. O que o senhor acha desta constatação?

— Eu não teria nenhuma dúvida em afirmar que se eu estivesse à frente do ministério, não teria aplicado nenhum dólar da maneira como os nossos foram até hoje aplicados. Eu acho que se cometeram grandes equívocos no passado. Além de verbas mal-aplicadas, algumas nem foram aplicadas. Nós pagamos juros elevados, com uma taxa de retenção de empréstimos que não utilizamos ainda. Tanto que esta taxa, para favorecer o Brasil, caiu de 0,75 para 0,25, para não se punir muito o país.

— E quanto aos medicamentos? Há denúncia sobre a ineficiência de muitos deles. Outros, ainda, relatam a existência de determinadas substâncias na bula e isto não corresponde à realidade.

— A solução deste problema é a reforma da Vigilância Sanitária. Nós precisamos de um sistema mais dinâmico que analise por amostragem e periodicamente todos os produtos que estão sendo consumidos no Brasil. Nós não podemos continuar analisando mediante um protocolo de entrega do material e deixá-lo completamente abandonado depois. Tem que ser mais dinâmico e isso só com o aumento da nossa rede, descentralizando a análise.

— O senhor não acha que há excesso de farmácias no Brasil e muita facilidade em comprar medicamentos?

— Facilidade há, o Brasil é um dos países mais liberais do mundo. Você pode chegar em uma farmácia e comprar remédios que deveriam ser controlados. Essa permissividade precisa ser atacada do ponto de vista legal. É necessário modificar a legislação.

— É proibido vender remédio com faixa vermelha, mas qualquer pessoa compra, até uma criança. Não é o caso de uma fiscalização?

— É um caso de fiscalização e também da já nossa clássica impunidade. Se você atuar uma farmácia vendendo medicamento sem receita, não vai acontecer absolutamente nada com essa farmácia. Alguns dias depois, ela estará liberada, vendendo normalmente. Aí também é necessária uma interação maior com a Justiça.

— Aids no Brasil preocupa muito. O senhor acha que ela deve ter prioridade para o administrador de saúde?

— Eu me preocupo muito com o amortecimento da preocupação com a Aids. Tempos atrás, o brasileiro era muito mais preocupado. Houve um certo amortecimento. Por isso decidimos retomar a campanha de forma muito mais agressiva para alertar que é uma doença fatal e que nos cerca de uma maneira muito maior do que pensamos.

— Os números no Brasil são crescentes?

— Nós disputamos com a França o segundo lugar, perdemos longe para os Estados Unidos. Os grupos de risco para Aids são no Brasil muito numerosos. Homossexuais e consumidores de drogas são os principais. O controle sobre eles deve ser mais rigoroso, deve chegar até onde a legislação permite. É uma situação preocupante que devemos reverter a curto prazo.

— Como foi seu desentendimento com Lair Guerra de Macedo, ex-diretor da DST/Aids? Ela saiu do ministério protestando contra o senhor, não é?

— Quando cheguei ao ministério fui alertado de que essa divisão era uma república independente, que não prestava contas ao ministro. Eu a substituí por uma razão técnica. Ou seja, a busca de um novo enfoque de combate a Aids. Depois de demitida, a Dr<sup>a</sup> Lair fez exatamente aquilo que as denúncias continham. Foi ao Itamarati e tentou suspender um convênio de ação binacional, entre o Brasil e França. O embaixador me visitou dia seguinte e eu tive que explicar a ele que a moça estava demitida.

— Por que o controle sobre o comércio e a distribuição de sangue é tão falho no Brasil?

— Nos próximos cinco anos pretendemos atingir o controle completo sobre o sangue e seus derivados. Estamos em plena campanha de construção de hemocentros nas cidades-chave do Brasil. Um hemocentro é um centro de coleta e distribuição de sangue, com um laboratório de retaguarda de capacidade de análise muito bom, perfeito, que vai impedir que sangue contaminado, por AIDS, por Chagas ou qualquer outra doença, seja distribuído. São laboratórios públicos, conforme manda a Constituição.

— O Brasil é o campeão mundial de abortos...

— Antes de entrarmos no aborto, temos que falar da atual expectativa de vida, que nos dá uma noção da saúde no Brasil. A pessoa que está nascendo agora no interior da Paraíba vai viver, teoricamente 27 anos a menos do que quem está nascendo no interior do Rio Grande do Sul. É uma diferença tão grande que dá a dimensão das nossas diferenças de rede de saúde e de condições de vida. A expectativa média de vida no Rio Grande do Sul é de 74 anos e a da Paraíba, 47.

— E quanto ao aborto? O governo faz de conta que não existe, mas existe e mata muita gente. Por que não assumir a realidade procurando legalizá-lo?

— Há um passo anterior. O aborto, para nossa formação cristã e ocidental, será sempre um ato repelente não aceitável. Ele é praticado porque faltam medidas anteriores e estímulo ao planejamento familiar. É preciso que a Igreja entenda que as medidas para se combater o aborto são anteriores à execução de um aborto e a Igreja também combate. Como bom católico, fervoroso praticante, penso que é preciso que a Igreja reveja alguns conceitos de planificação familiar.

— Por que esta má fama dos hospitais de Brasília?

— Eles não são diferentes do resto da rede hospitalar brasileira. Eu já fui muito bem atendido e pessimamente atendido em Brasília. Tive aqui os mesmos azares que eu teria em outros lugares do Brasil. Aqui se evidenciou um pseudodespreparo da rede de atendimento por várias razões.

— Mas, por que o embaixador Marcos Coimbra e o ministro Carlos Chiarelli, com

**problemas de saúde, foram levados para São Paulo?**

— A decisão de mandar o ministro Chiarelli para São Paulo foi minha, do ministro da Saúde. Eu fui em seu apartamento e constatei que ele estava sob suspeita de crise de abdômen aguda e ele estivera recentemente em São Paulo, durante 10 dias, fazendo exames. Então este hospital tinha todo o seu prontuário médico atualizado. Assim, era mais razoável mandá-lo para São Paulo. Em nada isto ficou contra a rede hospitalar de Brasília. Não sei a motivação que levou o embaixador Marcos Coimbra a se tratar em São Paulo. Com certeza, uma escolha pessoal dele.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

**O SR. ANTÔNIO LUÍZ MAYA (PDC — TO.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em meados do ano passado de 1989, interessado pela questão e preocupado com a situação em que se achava o Brasil em face de inúmeras e graves denúncias de autoridades e órgãos internacionais, assumi a tribuna deste Senado Federal para, em pronunciamento específico, analisar a verdadeira dimensão do ecossistema denominado cerrado. Com imensa satisfação, tenho hoje a grande alegria de anunciar a publicação desse pronunciamento, que acaba de vir a lume através da Gráfica do Senado, com o título: "Desenvolvimento dos Cerrados — A nova fronteira do Brasil".

Após tecer considerações sobre o Histórico do Desenvolvimento Regional, discorri sobre a caracterização regional levando em consideração a distribuição geográfica dos cerrados, sua estrutura florística, suas características edáficas, em que se destacam as propriedades químicas e físicas dos solos, suas características climáticas, que abrangem a temperatura, o regime pluvial e a época seca.

Em seguida, enfoquei o Potencial Agropecuário da Região dos Cerrados, os Recursos Hidrográficos em função da irrigação, da eletrificação e da navegação, os recursos minerais, a indústria, e os impactos social e ecológico, para concluir *ipsis litteris*:

"A ocupação indiscriminada das chapadas, sem cuidados de conservação da estrutura do solo, pode levar a um desastre ecológico de consequências imprevisíveis: à erosão incontrolável e ao secamento das bacias hidrográficas.

A destruição dos habitat dos predadores naturais e a implantação de imensas áreas contínuas, cobertas com monoculturas, estão levando à reprodução incontrolável de pragas e plantas invasoras.

As devastações anuais de culturas por nuvens de gafanhotos, no Mato Grosso, já é consequência disso, sem o controle feito pelas emas, siriemas e outros inimigos naturais. Os gafanhotos têm, na monocultura, o alimento suficiente para se reproduzirem em nuvens sem fim. As toneladas de pesticidas que são

jogadas para combatê-los provocam outro desastre ecológico: a mortandade de peixes nos rios que descem para o Pantanal.

Os recursos genéticos, da flora e da fauna, são um patrimônio da Nação. Não podem, por isso, ser destruídos indiscriminadamente. São protegidos pela Constituição Federal (art. 225) e pelo Código Florestal.

Mas está faltando uma legislação mais específica de defesa do solo. Antes de ser propriedade do dono da terra, o solo é o maior patrimônio da Nação e, como tal, deve ser protegido por lei e preservado por técnicas de bom uso e manejo. O trabalho de proteção desse patrimônio nacional deve ter duas frentes. A primeira, formada por legisladores, assessorados por entidades de pesquisa, terá a incumbência de elaborar o código de uso do solo agrícola e urbano, ou destinado às atividades de mineração, de garimpage e de construção de grandes obras de infraestrutura, como barragens, estradas e outras.

O uso agrícola dos solos nas chapadas dos cerrados deve ser regido por leis especiais, de modo que se evitem os problemas de erosão, assoreamento e secamento das fontes de água.

Já existem dados preliminares de pesquisas ecológicas da Embrapa que apontam para algumas medidas que devem ser adotadas com urgência. Uma delas trata da preservação de áreas de vegetação nativa, tanto nas beiras de estradas e de fontes de água, como intercalando faixas de culturas. São diversas as funções dessas áreas. A primeira é servir como terraços para reter as enxurradas e promover a infiltração das águas, minorando os problemas de erosão do solo e de assoreamento e secamento das fontes. Outra função importante é a de servir como habitat para animais predadores de pragas.

Cabe ao Estado dois importantes papéis na defesa e preservação dos patrimônios nacionais, constituídos pelos recursos genéticos da flora e fauna e pelo solo. O primeiro papel é o de legislador e fiscalizador, de modo que regras precisas orientem o uso e o manejo daqueles valores do patrimônio nacional. O outro papel do Estado é o de promover pesquisas científicas e de gerar técnicas que aperfeiçoem o uso e manejo dos solos em atividades econômicas, de maneira que estas não degradem o meio ambiente.

A região dos cerrados é a fronteira agrícola mais promissora do Brasil. A sua conquista é uma necessidade imperiosa para o desenvolvimento nacional e deve ser feita antes da ocupação da Amazônia. Para isso já existe à disposição dos produtores rurais um acervo apreciável de conhecimentos científicos sobre o seu ecossistema e de tecnologias capazes de tornar as suas médias de produtividade as mais elevadas do País.

Os problemas provocados pelo avanço de uma agricultura tecnificada na região dos cerrados, sem preocupações com o meio ambiente, poderão parecer o preço a ser pago, necessariamente, ao progresso e ao desenvolvimento. Na verdade, é um preço extremamente alto e desnecessário.

É possível, com discernimento e vontade política, empregar outros meios, mais caros, sem dúvida, mas que não anulam os lucros e dão resultados ecologicamente mais corretos e socialmente mais justos.

A pesquisa tecnológica tem contado, até agora, com recursos suficientes para desenvolver modernos sistemas de produção agrícola nos cerrados. Mas já é tempo de se destinarem maiores recursos para o estudo do ecossistema dos cerrados e para o desenvolvimento de técnicas de preservação dos seus recursos genéticos (flora e fauna) e do solo. É urgente conciliar na região, o desenvolvimento e progresso com preservação do meio ambiente".

Admirável coincidência ou não, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive a honra e a sorte de participar, a semana passada em Washington, da Conferência Interparlamentar sobre Meio Ambiente Global, realizada sob os auspícios do Senado dos Estados Unidos, da qual fizeram parte representantes parlamentares de nada menos que 36 nações dos 5 continentes.

Do Brasil, a delegação oficial foi constituída dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Presidente do Senado e do Congresso Nacional; Jarbas Gonçalves Passarinho, ex-Presidente desta Casa, e de minha pessoa a Câmara Federal indicou os Srs. Deputados Amaury Müller, Maurílio Ferreira Lima, Cristina Tavares Corrêa e Aloísio Vasconcelos. A convite do Senado Americano, esteve também na conferência o Deputado Fábio Feldman, de São Paulo, que foi escolhido como Vice-Coordenador de um determinado grupo de trabalho.

O objetivo fundamental da conferência era conscientizar os parlamentares de todo o mundo da necessidade de dotar os Estados de instrumentos legais que os possibilitem a defender e a preservar o meio ambiente, considerado um patrimônio comum da própria humanidade, que dele necessita, realmente, de maneira global.

A Conferência Interparlamentar sobre Meio Ambiente Global (IOGE) foi a primeira conferência internacional a focalizar estratégias parlamentares para resolver os problemas ambientais globais. Estes problemas têm sido identificados como: mudança climática global, destruição da camada de ozônio da estratosfera, perda da diversidade biológica, desmatamento e desertificação, degradação dos oceanos e dos recursos hídricos, explosão populacional e desenvolvimento sustentável.

O objetivo maior da Conferência foi desenvolver um conjunto de opções legislativa ou estratégicas que os parlamentares podem desejar considerar para a resolução destes problemas globais. Estas opções serão compiladas em uma "caixa de ferramentas" de estratégias.

Que os parlamentares, partindo dos mesmos princípios e das mesmas preocupações, exerçam com responsabilidade sua missão fundamental de legislar e de fiscalizar, de modo que regras bem definidas e precisas orientem o Estado e a Nação quanto ao uso e

o manejo dos recursos naturais, de modo a promoverem desenvolvimento sustentável.

O Brasil foi destacado através da Conferência do Secretário do Meio Ambiente Lutzemberger, que foi bastante aplaudido; do destaque dado ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Nelson Carneiro; da função de Vice-Coordenador de grupo de trabalho, exercida pelo Deputado Feldmann, e de membro da equipe de redação para o qual foi convidado o nobre Deputado Aloísio Vasconcelos.

Juntamente com o ilustre Senador Jarbas Passarinho e os Deputados Müller e Vasconcelos, fiz parte do grupo de trabalho que analisou e discutiu o tema: desflorestamento e desertificação, por ser assunto ligado diretamente ao Brasil, em especial à Amazônia brasileira.

Há que se destacar o reconhecimento do esforço que o Brasil vem fazendo para a preservação do meio ambiente dentro dos seus limites territoriais.

Aliás, na oportunidade, foram distribuídos a todos os participantes exemplares da nossa Constituição impressa na Língua Inglesa e na Língua Francesa.

Foi reconhecida a legislação constitucional brasileira que dedicou todo o capítulo VII ao meio ambiente e o Capítulo VIII aos índios.

Foi reconhecido, outrossim, o esforço que o País inteiro vem fazendo em termos de conscientização e de ações reais e positivas em prol da natureza.

Os temas da Conferência foram distribuídos em 7 questões que foram, por sua vez, objetivo de debates de outros tantos grupos de trabalho, a saber:

- 1 — Mudanças no clima global
- 2 — Destruição da camada estratosférica de ozônio
- 3 — Desflorestação e desertificação
- 4 — Perda da diversidade biológica
- 5 — Recursos oceânicos e hídricos
- 6 — Crescimento da população (explosão demográfica)
- 7 — Desenvolvimento sustentável.

Dos debates, das discussões, das sugestões e das propostas apresentadas por todas as delegações e por todos os participantes, surgiram as conclusões que constituem o texto do documento final da Conferência, que tivemos a honra e a satisfação de assinar na qualidade de delegado do Parlamento brasileiro, a saber:

#### "A Declaração de Interdependência Ambiental

Nós, os povos do planeta Terra, concernidos face à deterioração global do nosso meio ambiente comum, ao desgaste da nossa camada de ozônio estratosférica, à contaminação do nosso ar, terra e água, à destruição de nossos bosques e solos, a intoxicação mortal de nossas espécies biológicas e às crescentes premonições de mudanças permanentes em nosso clima, e reconhecendo, primei-

ro, que tanto nossas respectivas populações nacionais como nossas aspirações de desenvolvimento não poderão manter-se nem sustentar-se a não ser que os índices de crescimento sejam consequentes com nossos progressos em matéria de administração e reabastecimento dos recursos;

Segundo, que nenhuma nação ou grupo de nações pode dominar totalmente seus próprios problemas ambientais sem a colaboração dos demais;

Terceiro, que a prevenção e a redução dos danos ao meio ambiente provocadas a nível global impõem encargos de recursos e austeridade, requerem soluções da parte da tecnologia e das ciências e não podem obter êxito a não ser no caso em que tanto os encargos como as soluções sejam distribuídos de forma equitativa entre as nações da terra; pela presente, declaramos solenemente, na qualidade de administradores fiéis do patrimônio natural, do qual dependerão os gêneros alimentícios, a saúde e a prosperidade, assim como a sobrevivência mesma das gerações futuras, nossa decisão de tomar medidas eficazes agora, em nossos respectivos países, de acordo com os seguintes princípios fundamentais:

1. financiar e aprovar novas atividades de desenvolvimento econômico que contribuam para conseguir um crescimento sustentável e a conservação dos recursos naturais;
2. controlar a emissão à atmosfera de todos os gases que produzem o efeito estufa, os produtos químicos que desgastam a camada de ozônio e outras substâncias nocivas;
3. impedir (deter) a descarga indiscriminada e negligente de detritos, produtos químicos e outros agentes de contaminação em nossas terras, oceanos e cursos d'água;
4. fomentar a adoção de usos e costumes agrícolas e florestamentos que respaldem a proteção das zonas florestais e o enriquecimento do solo, de modo a impedir o desflorestamento e a desertificação;
5. promover a conservação da mais ampla diversidade prática de plantas e espécies animais e os habitats que são decisivos para sua sobrevivência;
6. reduzir as pressões excessivas da população, mediante o respeito ao direito de todos os casais de planejar o tamanho de suas próprias famílias e através do estabelecimento de condições que fortaleçam a confiança dos pais na sobrevivência de seus filhos; e
7. proporcionar em nossas respectivas nações e a nossos vizinhos, assim como através de nossas instituições internacionais, os recursos financeiros, educacionais, intelectuais e tecnológicos, as regulamentações necessárias, a fim de reverter em todo o tempo e para sempre o declínio do meio ambiente global.

Tendo fé na capacidade e na coragem que os homens e as mulheres do mundo inteiro têm para conservar, renovar, respeitar suas riquezas naturais e assim salvaguardar o futuro de seu Planeta, os Membros do Parlamento que subscrevem a presente oriundos de todas as partes do mundo, reunidos na cidade de Washington, aos dois dias do mês de maio de 1990, juraram solenemente respaldar pessoalmente a presente e instar junto aos seus respectivos governos para que ponham em execução esta Declaração de interdependência ambiental.

Ao final, queremos destacar a perfeita organização da Conferência, tanto a parte oficial, quanto a paralela, que levava aos americanos os encômios de todos os delegados que, de maneira carinhosa e gentil, manifestaram ao Senador Albert Gore e a toda a sua equipe responsável pelo evento os encômios, os elogios e agradecimentos pela acolhida, pelo ambiente de trabalho e pelos objetivos, realmente, alcançados.

Aliás, o nobre Senador Jarbas Passarinho destacou-se como membro de um grupo de trabalho e fez, em nome do Brasil, diante de representantes de nações de todo o mundo, uma manifestação, dizendo qual era a posição real do Brasil face ao problema, e gostaria que S. Ex<sup>a</sup> fizesse a complementação deste relato simples e histórico, que merece a nossa atenção.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Antônio Luiz Maya?

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Com muita satisfação, nobre Senador Jarbas Passarinho, meu grande amigo e, sobretudo, companheiro da grande jornada.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador Antônio Luiz Maya, entendo que não há nada a acrescentar, porque V. Ex<sup>a</sup> fez um relato preciso de tudo o que ocorreu. Apenas alguns dados, talvez, em primeiro lugar, salientar que é o quarto ano deste mandato que estou tendo no Senado, e V. Ex<sup>a</sup> também, agora, e foi a primeira vez que viajei às expensas do Tesouro, parcialmente. V. Ex<sup>a</sup> sabe que o nobre Senador Nelson Carneiro conseguiu que a nossa hospedagem fosse paga pelos que nos convidaram para fazer parte disso. E a viagem que fiz anteriormente à União Soviética, essa foi sem nenhum ônus para o Tesouro Nacional. De maneira que pode parecer que, em um mês, faço duas viagens e sou campeão, aqui, mais do que o ilustre Senador por Sergipe, o nobre Senador Lourival Baptista, que é o mais perseguido, nesta Casa, em termos de viagem. Mas o importante V. Ex<sup>a</sup> acaba de ler, que, infelizmente, o Senado não está dando a atenção devida, exceto alguns companheiros do Senado, e que tem uma importância extraordinária. V. Ex<sup>a</sup> há de estar lembrado de que, quando chegamos à Embaixada do Brasil em Washington, disse: — Estamos sendo convidados para assumir

compromissos. E a Ministra Conselheira falou: — “Absolutamente, ninguém vai assumir compromisso aqui. Os Srs. não estão sendo chamados para assumir compromissos. O Senador Maya acaba de ler o compromisso que todos nós assinamos, depois. Claro que concordamos, mas assinamos — Interdependência do meio ambiente global”. E o slogan mais utilizado na Conferência foi iniciado por um cientista que nos brindou com cinquenta e três minutos e alguns segundos de uma conferência, no próprio dia em que chegamos, no domingo à noite, que usou esta expressão: “As moléculas não têm passaporte”. Eu até melhoraria a frase dele dizendo: as moléculas não precisam de passaporte, porque elas não respeitam as fronteiras e os lindes. Então, o problema está, hoje, no convencimento nacional de que a questão ambiental ultrapassa, evidentemente, as divisões territoriais. É tão importante que, quando em Chernobyl se deu um vazamento, as moléculas não pediram licença para passar para o Leste Europeu; elas passaram e causaram danos. Mas tivemos a oportunidade de participar, o Senador Maya, o Deputado Amaury Müller, o Deputado Aloísio Vasconcelos e eu, da Comissão onde praticamente os brasileiros se concentraram, que foi a Comissão de Desflorestamento e Desertificação. O Brasil, que, parece, deixou de ser agredido mundialmente pelo problema da Amazônia, passou a ser agredido especialmente por um Deputado da Venezuela, cineasta deputado, não sei qual é o partido dele na Venezuela; ele levou um croqui, não passa de um croqui, onde traçou supostamente a fronteira do Brasil com a Venezuela, marcou com vários traços verticais o que ele acha que são as pistas clandestinas dos garimpeiros e saiu-se com esta acusação, formal, na Conferência, que eu tive que rebater, em nome dos meus companheiros: o Brasil fez o Projeto Calha Norte para colocar os militares como vanguarda ou — como ele disse — ponta-de-lança, para, em seguida, os garimpeiros invadirem a Venezuela. E, paralelamente, o Brasil seria um País tão sem sensibilidade que está fazendo o genocídio da Nação dos Yanomamis. Segundo os cálculos desse deputado, que deve ter uma “estatística precisa”, 25,3% do índios já foram mortos. De maneira que eu tive que fazer uma intervenção e, felizmente, o senador americano, porque era sempre um senador americano que dirigia cada uma das comissões, me deu a palavra e, depois, negou a réplica ao deputado porque aquilo não acabava mais. E, no encerramento da Conferência, o Senador Nelson Carneiro pediu-me que falasse em nome da Comissão. E eu, então, falei poucos minutos, mas coloquei o que era importante para nós. Em primeiro lugar, salientei que, a despeito de 93% da floresta amazônica estarem preservados, nós tínhamos grande preocupação com o crescimento da velocidade do desmatamento nos últimos anos. Ora, coloquei duas questões, pela orientação do Presidente Nelson Carneiro e pela concordância dos companheiros: a primeira, mostrar que a floresta amazônica ain-

da tem 93% da sua cobertura florestal resguardados; a segunda, mostrar que nós estamos preocupados com o desmatamento nos últimos anos, que, este sim, se continuar na razão geométrica que está sendo produzido, poderemos ter um grave problema na Amazônia. Em seguida, também, tive a oportunidade de dizer que o Brasil tinha atingido o sétimo lugar entre as dez nações mais industrializadas do Mundo, o que levou o ex-Presidente José Sarney a se equivocar, dizendo que era a sétima economia do Mundo. Não! Na verdade, era a sétima potência industrial, porque ultrapassamos o Canadá. E, graças a isso e os problemas com o pagamento da dívida externa e com o crescimento da população, que foi a área onde ficou o nobre Presidente do Senado do Brasil, tínhamos agressões sobre recursos humanos e nossos recursos naturais, mas que também estávamos conscientes da necessidade de tomar posições a respeito. A colaboração brasileira, pelo menos em relação a Amazônia, foi tranquila durante a Conferência. Não houve maior problema a não ser por esse delegado da Venezuela, que não conseguiu o apoio da sua Delegação. Então, aqui está o nobre Senador Antônio Luiz Maya nos brindando com um relatório completo a respeito das nossas andanças por Washington e, inclusive, com o desagrado que coube a mim, pelo menos de ver a minha mala, no transporte de Washington a Nova Iorque, desaparecer. Isso me levou à conclusão de que a eficiência americana não é o que se diz, pelo menos, em relação à aviação comercial. De modo que essa colocação que faz o eminente Senador parece-me que o Senado, provavelmente, através do Senador Nelson Carneiro, ainda deverá ter um relatório da Comissão, que é o próprio relatório do Senador Antônio Luiz Maya, que está muito bem feito. Foi uma experiência fascinante. E nós assinamos — o nobre Senador Antônio Luiz Maya e eu — pelo menos, temos certeza de que nós dois assinamos a nossa esidente Nelson Carneiro e os outros membros da Delegação conseguiram assinar a declaração, porque ela estava sendo colocada, imprimida e entregue a nós, praticamente no momento em que já estávamos indo para o aeroporto. De modo que V. Ex.<sup>a</sup> me pediu participasse do seu discurso e eu peço a V. Ex.<sup>a</sup> que me mantenha nele, ao contrário daquele cavalheiro que, certa vez, falava muito aqui, dando um aparte ao orador, e este voltou-se para o Presidente e disse: “Presidente, peço a V. Ex.<sup>a</sup> que retire esse cavalheiro do meu discurso”, porque ele estava interrompendo demais. V. Ex.<sup>a</sup>, não! Que abrigue, por obséquio, essa colocação.

— O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Muito obrigado, nobre Senador Jarbas Passarinho. Não tem a minha fala o caráter propriamente de relatório; é, apenas, um histórico sobre a nossa viagem, dizendo os motivos pelos quais nós nos deslocamos daqui para essa Conferência Interparlamentar sobre o Meio Ambiente Global. O relatório, sem dúvida alguma, terá a participação de V. Ex.<sup>a</sup>, que será o cabeça de chapa, com o nobre

Presidente Nelson Carneiro, que se encontra aqui ao meu lado.

Apenas, para concluir, diria, ao final deste simples relato histórico, que proponho à Mesa Diretora do Senado Federal que, em nome da Delegação Brasileira ao evento, apresente as congratulações e os agradecimentos pelos resultados alcançados dos trabalhos realizados pela Conferência Interparlamentar sobre o Meio Ambiente Global, ao nobre Senador americano Albert Core Jr.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

*Durante o discurso do Sr. Antônio Luiz Maya o Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra para uma comunicação, ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PDC — TO. Como Líder, para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores a minha palavra, nesta oportunidade, é para comunicar à Mesa e aos eminentes Senadores o meu desligamento, nesta data, do Partido Democrata Cristão.

As razões que me levam a tal atitude, Sr. Presidente, dizem respeito ao meu insurgimento contra as atitudes do Governador do meu Estado, Sr. José Wilson de Siqueira Campos, que, num só dia, interveio em quatro municípios, desconhecendo os princípios constitucionais legais, usando apenas o arbítrio, a ditadura e a prepotência, quando toda a Humanidade as repulsa.

E, após mais de três meses das intervenções, aguardava que o Tribunal de Justiça do nosso Estado julgasse as liminares impetradas pelos Prefeitos cassados. E temia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, houvesse uma procrastinação desses julgamentos, o que já está acontecendo.

Evidentemente, a Justiça não determina prazos específicos para julgamentos dessa espécie. Mas, em entendimentos com os Advogados dos Prefeitos, fiquei sabendo que o Tribunal de Justiça já está procrastinando o julgamento. Estive, ontem e anteontem, no Ministério da Justiça, no Supremo Tribunal Federal, solicitando, se possível, a intervenção dos seus Titulares, no sentido de que o Tribunal de Justiça possa julgar em tempo hábil. Mas, temo, Sr. Presidente, que os Prefeitos ficarão afastados dos seus mandatos até o final da intervenção estipulada, que é de 360 dias.

Quero, nesta oportunidade em que o Partido da Democracia Cristã aumenta seus quadros e sua representação pela adesão de brilhantíssimos parlamentares, como os nobres Senadores Carlos Alberto, Gerson Camata, João Menezes, Leopoldo Peres e outros parlamentares da Câmara dos Deputados, lamentar tenha que tomar esta atitude, mas o faço em nome da justiça que, tenho certeza, haverá de prevalecer no nosso Estado e, por

uma questão de coerência, não posso ficar nas fileiras da Democracia Cristã, quando seu maior mandatário, o seu líder maior, o Governador Siqueira Campos pratica injustiça de toda espécie no Estado de Tocantins. Portanto, considero comunicado oficialmente o meu afastamento do Partido da Democracia Cristã. Irei, junto com os outros Senadores, sem Partido, durante algum tempo e seguindo o nosso pensamento, continuar a dar o apoio indispensável às medidas do Presidente Fernando Collor de Mello, já que entendemos que elas são essenciais e necessárias para a reordenação econômica e social do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Fernando Collor de Mello exonerou o Governador do Amapá com fundamento numa regra geral de Direito, que é a da demissibilidade ad nutum dos governadores nomeados.

A indicação feita pelo Presidente do novo Governador, passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, embora se houvesse argüido, preliminarmente, que a questão da constitucionalidade da exoneração estava *sub judice*, porque o Governador exonerado ingressou com ação competente no Supremo Tribunal Federal.

Venho a este Plenário e a esta tribuna manifestar a minha desconformidade e o meu desconforto com a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Vale dizer, considero a exoneração do Governador do Amapá uma grotesca inconstitucionalidade. Tenho ouvido múltiplos discursos, neste Senado, no sentido de revelar a significação de nossas atividades, enquanto Legislativo, e no sentido de que não há nenhuma hostilidade entre o comportamento do Executivo e o comportamento do Legislativo. Diante desses discursos, trouxe em minha algibeira um paradoxo de Oscar Wilde, que diz:

“Somente as pessoas superficiais não julgam pelas aparências. O mistério do mundo está no visível e não no invisível.”

Se quisermos recompor a dignidade do Legislativo brasileiro, a primeira coisa que devemos fazer é limpar a nossa visibilidade. Não vim, aqui, denunciar o Presidente Fernando Collor, nem sequer criticar S. Ex<sup>a</sup> no sentido de seu comportamento na dimensão econômico-financeira do País. Não posso deixar de gritar, se for possível e necessário, que as Medidas Provisórias que deram forma legal ao Plano de Estabilização Econômica do Presidente Collor são, no seu conjunto, estruturalmente, inconstitucionais. Isto significa que a nossa primeira visibilidade consiste em que, após a assunção da Presidência da República pelo Sr. Fernando Collor de Mello — perdoem-me a expressão —, temos engolido inconstitucionalidades.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não discuto, neste momento pelo menos, a necessidade do Plano de Estabilização; não discuto sequer a escolha do Plano, mas afirmo, disposto a qualquer discussão, que este Plano de Estabilização Econômica conteve — e não existe mais volta — um processo de desestabilização institucional. A institucionalidade está pisoteada e isso significa, nobres Senadores, que V. Ex<sup>as</sup> não são mais cidadãos, a cidadania está espezinhada. Com o desfazimento brutal da institucionalidade nesse País, precisamos apenas lembrar uma experiência de toda a História de todos os países do mundo, segundo a qual, embora difícil, é menos difícil compor uma economia desagregada do que recompor uma institucionalidade. É oportuno lembrar que, em 1946, perdemos a institucionalidade para levar perto de 30 anos na árdua tarefa de recompô-la e, em seguida vê-la desmanchada em poucos dias.

Sr. Presidente, o Presidente da República tem legitimidade constitucional; depois de cerca de trinta anos, temos um Presidente com legitimidade constitucional e legal; foi eleito pelo povo, segundo as regras da legalidade eleitoral.

Sr. Presidente, este Presidente da República, legitimado pela constitucionalidade, tinha legitimidade causal para apresentar um Plano forte de Estabilização Econômica, porque o País — todo mundo disse, e eu repito — estava à beira da hiperinflação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este Presidente da República, com legitimidade constitucional, como Presidente, com legitimidade causal para o Plano, tinha legitimidade modal, porque a Constituição que elaboramos e foi promulgada em 1988, criou a Medida Provisória. S. Ex<sup>a</sup> tinha três legitimidades: constitucional, modal e causal. E desde o seu primeiro momento de administração, pisou em cima da sua própria legitimidade constitucional, pisou em cima da legitimidade causal, pisou em cima da legitimidade modal, e nos fez engolir submissamente, um processo de desinstitucionalização nunca jamais ocorrido com semelhante vertigem neste País. E adianta? Adianta levar a cabeça e dizer que somos o Senado da República? Adianta levantar a cabeça e dizer que somos o Congresso deste País, se não há Poder Legislativo, salvo na Presidência da República, que é o grande Legislador deste País? Adianta levantarmos a cabeça e dizer que somos o Senado da República, que somos o Congresso Nacional, se as institucionalidades estão consolidadas? Admito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que fomos colocados agressivamente contra o muro. Admito que tínhamos uma dificuldade insublimável, quiçá, pois se não votássemos o Plano, que já estava em prática, evidentemente, empurraríamos o País para uma desgraça maior. Mas isso não nos autoriza a deixar de fazer a autocritica necessária no sentido de que cooperamos para a desinstitucionalização deste País.

Quero ver o Senado da República, a Câmara dos Deputados, enfim, o Poder Legislativo reerguer e reconstruir essa institucionalidade.

de. É quanto tempo vamos levar para isso? E aqui passamos, com a exoneração do Governador do Amapá, por uma pequena inconstitucionalidade, mas esta é assimilada de forma diferente, porque o fato é irrelevante. Isto significa que estamos entrando naquele abismo, para o qual nos empurra o talento lúdico do Presidente da República, que é um sábio em matéria de uma espécie de jogo, que eu chamaria jogo de fatalização. Prestam bem atenção, Sr. Presidente, Srs. Senadores: essa exoneração está *sub judice* e o Relator, o extraordinário Senador Afonso Arinos, levantou a preliminar. O que significa a expressão *sub judice*? — Significa que o Poder Judiciário assumiu a responsabilidade da decisão e da definição. Ora, como é que o Poder Legislativo interfere nesse processo sob o pretexto de que o Ministro Célio Borja, do Supremo Tribunal Federal, não concedeu liminar? Do ponto de vista, do exercício de uma inteligência crítica, o Ministro Célio Borja que me perdoe: S. Ex<sup>a</sup> cometeu um erro de Direito elementar.

Os fatos estão aí mostrando. O Governador está com a questão ajuizada e já foi exonerado e já está sendo substituído e é a isso que estou chamando de jogo de fatalização. Quando esses fatos estiverem consumados, por maior que venha a ser a constitucionalidade do retorno do Governador, nós sabemos, S. Ex<sup>a</sup> não retornará, jamais!

Assim como nós estamos sendo instrumentalizados como sujeitos ativos desse jogo de fatalização, assim também, depois que decidirmos aqui, o Supremo Tribunal Federal encontrará a interpretação necessária para tirar o corpo fora.

Adianta afirmarmos que somos um Poder? Adianta assumirmos esta tribuna e nos enfiarmos com a violência das críticas? E só nos defendemos das críticas, elas próprias distorcidas, porque incidem sobre o superficial, já que na imprensa do Brasil não existe uma crítica política sólida e organizada.

Mas o principal é o exercício do Poder Legislativo, e quem é que está exercendo esse Poder na Câmara dos Deputados e no Senado Federal? Onde é que está essa invisibilidade?

Uma interpretação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem diversos sentidos: interpretar pode ser clarear, explicar o sentido de um texto, mas interpretar pode ser desentranhar do texto um sentido oculto, e interpretar pode ser também adicionar ao texto o sentido que ele não tem. Das três possibilidades, ressaltada a hipótese de atualização, a terceira é incorreta, pelo menos juridicamente, pois no mundo jurídico a interpretação não tem a flexibilidade infinita da interpretação da arte. No Direito, existe uma objetividade. As fontes do Direito estão aí para determinar os limites da possibilidade de desentranhar coisas ocultas ou de adicionar coisas novas.

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores: quando os povos primitivos tinham os seus mitos, eles não os interpretavam. O pensamento selvagem desses povos organizava logicamente — apesar de selvagens — as suas vidas, mas naquilo que não tinham como co-



nhecer eles colocavam o mito, que para eles tinha, literalmente, a significação manifesta.

De repente, os mitos foram percebidos como contrariações da realidade; então, foi necessário criar um tipo de interpretação que pode ser chamada de interpretação que transforma o texto. Foi assim que os gregos primitivos admitiram a relação de Zeus com Leto como um adultério! Mas um deus, por ser deus, podia. Posteriormente, os gregos mais avançados tiveram que dizer que tal adultério mitológico foi necessário porque a relação de Zeus com Leto era uma relação entre o Poder e a Sabedoria.

Mais tarde, bem mais tarde, Filon interpretou a epopéia dos israelitas atravessando o deserto, o Mar Vermelho e outras coisas durante quarenta anos, como uma alegoria da libertação da alma, do espírito.

O Cântico dos Cânticos é um poema erótico. A interpretação Rabínica e a Cristã transformaram esse cântico erótico num cântico espiritual. Acho que a espiritualidade não pode ser erótica, embora o erotismo possa ser, de algum modo, espiritualizado.

É isso a interpretação transformadora de um texto que — me perdoem os Companheiros, — a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania fez nesse caso. Imaginem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se disse que a questão era polêmica, e não vejo polemicidade alguma nela. Disseram que era preciso trazer leis complementares para interpretar o que a Constituição ditou, invertendo-se tudo em interpretação jurídica, porque juridicamente se interpreta a lei à luz da Constituição e não a Constituição à luz da lei.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se disse que um território é uma autarquia e que, conseqüentemente, o Governador é demissível; e se disse que não se pode interpretar um texto legal senão no seu contexto. Agora vou dizer o que é mais escandaloso: não foi perguntado nem questionado o que é uma disposição constitucional transitória. Ninguém se perguntou isso. Engraçado! E eles interpretaram a posição constitucional transitória como se interpreta uma lei.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, as disposições constitucionais transitórias não têm nenhuma característica de lei: elas não são gerais, elas não têm a característica fundamental da lei que é a generalidade. Isto significa que elas não têm *lato sensu*, só têm *stricto sensu*. E ninguém questionou isto.

Sr. Presidente, as disposições constitucionais transitórias não têm tipicidade. As leis têm tipicidade; as leis prevêem uma família de fatos, uma espécie de fatos. As disposições constitucionais transitórias não contêm tipos: contêm a descrição, a determinação individual de um fato. E, depois, vejam que coisa interessante: se disse que era necessário interpretar o art. 14, §§ 2º e 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias no contexto. Nobres Srs. Senadores, as disposições constitucionais transitórias são feitas objetivamente para tirar do contexto! Compreenderam? Interpretaram o texto de uma disposição transitória com as regras da lei, e a

disposição transitória é a negação, por hipótese e por definição, da lei; ela não tem nenhuma das características da lei; ela tem a característica fundamental de excluir do texto permanente certas hipóteses individualmente determinadas.

Então, quando o § 3º do art. 14, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, diz:

§ 3º O Presidente da República até quarenta e cinco dias após a promulgação da Constituição, encaminhará à apreciação do Senado Federal os nomes dos governadores dos Estados de Roraima e do Amapá que exercerão o Poder Executivo até a instalação dos novos Estados com a posse dos Governadores eleitos, quando elaboramos essa regra, excluímos o fato da regra geral das autarquias, explicitamente. Se quiséssemos que o governador entrasse na regra geral, que os governadores de Roraima e do Amapá entrassem na regra geral, nós simplesmente não teríamos escrito o desnecessário, a saber: "...que exercerão o Poder Executivo até a instalação dos novos Estados..."

Evidente, Srs. Senadores, essa regra constitucional transitória é só para regular o caso de Roraima, cujo governador não se interessou em prosseguir, porque quer disputar as próximas eleições, e o caso do Amapá é uma regra sem tipo; o que ela contém é uma definição, uma determinação individual de um fato. Quando esse fato se exaurir, ela se exaure. E vejam V. Exª: além de não haver sentido em interpretar uma regra que excetua a regra geral, a partir do contexto, além de, por definição, uma regra constitucional transitória ser a negação do contexto, além disto, o contexto é desfavorável a essa interpretação; pois foi necessário o recurso às duas leis complementares para concluir que o Governador do Amapá era exonerável, procedimento aqui mesmo proibido, porque está escrito no § 2º, a saber:

"Art. 14. ....

§ 2º Aplicam-se à transformação e instalação dos Estados de Roraima e Amapá as normas e critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia, respeitado o disposto na Constituição e neste Ato."

Observe-se o detalhe: "Neste Ato", o das Disposições Constitucionais Transitórias: isto nem precisava ser dito; e foi. Quer dizer, o que está escrito neste Ato, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, obstaculiza qualquer recurso a qualquer outra lei, seja ela complementar ou não. Está escrito aqui! Mas o fato em si não me impressiona! O que me impressiona não é que não saibamos o que seja uma incidência juridicamente conceituada, porque a incidência de uma norma jurídica é um fenômeno lógico, a vontade do aplicador não interfere. E a aplicação voluntarista de uma lei é outra coisa. E, consciente ou inconscientemente, o que está acontecendo é uma aplicação voluntarista que nega a incidência, fenômeno lógico que tem o caráter da fatalidade, da inevitabilidade. É isto o que me impressiona, e é por isso que pergunto: adianta assomarmos a esta tribuna e dizermos que somos o Senado da República? As nossas visibilidades contêm mais mistérios do que as nossas invisibilidades.

Se quisermos retomar — e retomar significa que já perdemos — o Poder Legislativo, não podemos, em hipótese alguma, entrar no jogo de fatalização que expressa, revela e desvela uma inteligência soberba da Presidência da República. Ele fataliza! Votamos inconstitucionalmente no conjunto, na estrutura do Plano de Estabilização, pela fatalidade. Mas a mesma fatalidade não existe neste caso irrelevante do Governador do Amapá. Isso é uma jogada política, política-eleitoral, não tem relevância. Não podemos nos acumpliciar, não podemos ser cúmplices de inconstitucionalidades! Temos que resistir. Está difícil, está dramático, está doloroso, mas precisamos resistir!

Isso me lembra, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a História tem sido exageradamente comparada com um trem, uma locomotiva com vagões. Vejam V. Exª se a História é um trem, cuidado, porque já na votação das Medidas Provisórias descemos do trem numa estação provinciana; sentamos num banco e adormecemos. Agora, resta saber se, como aconteceu com Leon Tolstoy, alguém virá sacudir os nossos ombros e o nosso corpo cairá obliquamente, e ele verificará que estamos serenamente mortos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a História é um processo; o que não está no processo não está no mundo. Como acontece com o Direito: *quod non est in acto, non est in mundo*.

Srs. Senadores, quero saber se nós, o Senado Federal, se o Congresso Nacional está no mundo, está no processo, está na História; ou se vamos continuar a aceitar esse jogo de fatalização, que me lembra muito um certo futebol totêmico que Claude Lévi-Strauss, no livro "O Pensamento Selvagem", menciona, para diferenciar o jogo do ritual.

Um povo totêmico africano jovava — talvez até ainda jogue, não sei — futebol, mas a partida não terminava enquanto não estivesse empatada, quer dizer, jogar-se jogava-se mas, fundamentalmente, o jogo não era jogo, era um ritual, tinha que ter determinado resultado. Vencer e vencer, ou seja, não há jogo. O jogo do Presidente ritualiza nosso jogo.

Estamos reduzidos a uma condição totêmica ritualística. Participamos de um ritual, porque a questão, do ponto de vista do Executivo, é vencer e vencer, o que significa que, do ponto de vista do Legislativo e do Judiciário, é perder e perder.

Estamos dessubstanciados, o Presidente da República colocou no bolso a sua legitimação constitucional. Digo bem, no bolso, ou na cesta de lixo? Colocou na cesta de lixo a sua legitimação causal, fática; colocou na cesta de lixo a sua legitimação modal, e faz do

Congresso o que bem entende. E não adianta vir aqui e dizer que nós somos o Senado da República, e ir ali e dizer que nós somos a Câmara dos Deputados, e ir acolá e dizer que nós somos o Congresso Nacional. Nós não somos nada disso, porque ser isso é exercer poder! Ser Senado, ser Câmara, ser Congresso é exercer o Poder Legislativo, e o Poder Legislativo, hoje, se chama Presidente Fernando Collor de Mello. S. Exª legisla. Se V. Exª quiserem, legislem em bagatelas, legislem se quiserem, legislem para formar invisibilidade e esconder visibilidades.

Trouxe a minha veemência para que começemos a ser humildes, porque sem a humildade de baixar a cabeça nós não voltaremos a erguê-la!

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Ouvirei V. Exª, com prazer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Nobre Senador, lamento, inclusive, interferir no pronunciamento de V. Exª, porque o meu aparte é mais de satisfação, de ordem pessoal — um leigo como eu, podendo dizer que concordo com um jurista como V. Exª Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tive oportunidade de votar com a preliminar apresentada pelo nobre Senador Afonso Arinos, que era Relator da matéria. Quando S. Exª teve de se retirar, o Senador Maurício Corrêa, que é um ilustre jurista também nesta Casa, apresentou parecer. E eu tive oportunidade de levar quase uma hora discutindo a questão, mostrando a inconstitucionalidade da medida. Como não tenho a argumentação e a cultura jurídica de V. Exª, não consegui convencer ninguém. Fui voto solitário na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Levei uma hora tentando convencer os meus Colegas e não consegui, mas vejo, com satisfação, que os argumentos que V. Exª com muito brilhantismo defende, foram os mesmos que defendi naquela ocasião, como também tive oportunidade de deixar nos Anais do Congresso a minha manifestação pela inconstitucionalidade das medidas provisórias. Sou leigo, repito, mas procuro estudar e discutir as matérias com aqueles que conhecem Direito e, pelo menos como manifestação da minha consciência, dizer o que penso e trazer ao conhecimento da Casa o meu pensamento. Se não é aceito pela maioria, lamento, mas estou plenamente de acordo com o que V. Exª afirma, com o seu brilhantismo, e esse parecer, que foi vitorioso, deve ser examinado ou reexaminado para ver como agiremos em Plenário.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, o que V. Exª adiciona ao meu discurso é a complementação necessária para que ele não resulte demasiado pobre. Ouvi, nos últimos dias, numa conversa comum, cotidiana, referência de um Procurador, do Rio Grande do Sul, no sentido de que era estimulante vir ao Senado Federal e ver a maneira pela qual V. Exª trabalha,

persistente, delicada e produtiva. Com isto, digo tudo: se V. Exª adiciona um sentido ao meu discurso, ele adquire condição de sublimação axiológica, isto é, valorativa. Muito obrigado!

**O Sr. Ronan Tito** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador José Paulo Bisol?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Ronan Tito.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Senador José Paulo Bisol, uma vez V. Exª veio em socorro deste Parlamentar, que não teve o privilégio de ser iniciado nas Ciências Jurídicas, quando lutava desesperadamente para que não fosse incluído na Constituição o direito adquirido. Entendia — e continuo entendendo — que o lugar do direito adquirido é na introdução do Código Civil. No entanto, não sou bacharel em Direito. Hoje, volto a me intrometer nessa seara, que é privativa de alguns iluminados, pelo menos é o que se quer deixar transparecer. No entanto, está acontecendo, como diz V. Exª, algo muito grave, de gravidade fora dos limites. Uma vez, aqui, citei o caso de um filme — os artistas quase sempre vão à nossa frente, para nos fazer entender os fatos. Citei o julgamento de Nuremberg em que estava sendo julgado o Ministro da Justiça da Alemanha nazista, e que, num determinado momento, ele se propusera, desde o início, a não falar, a só ouvir. Mas, depois de observar a postura do juiz, durante o tempo todo, a imparcialidade e a busca da verdade, ao final, ele se aproximou do juiz e disse: "MM. Juiz, gostaria que V. Exª soubesse que não sabia que a coisa tinha chegado aonde chegou". Ao que o juiz respondeu "chegou aonde chegou, no dia em que o Senhor condenou o primeiro inocente para servir ao Estado, para servir ao Führer". No primeiro dia em que arranjamos a Constituição é que o crime todo acontece. E aconteceu. Isso aqui, me desculpe, mestre de Direito, Juiz, Desembargador José Paulo Bisol, ou temos que reinventar o Português, reinventar o dicionário ou, então, carece de interpretação. Vamos ler, para que todos ouçam, o art. 14, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

"O Presidente da República, até quarenta e cinco dias após a promulgação da Constituição, encaminhará à apreciação do Senado Federal os nomes dos Governadores dos Estados de Roraima e do Amapá, que exercerão o Poder Executivo até a instalação dos novos Estados, com a posse dos Governadores eleitos".

Interpretar o que aqui? Querer substituir as palavras? Entendo a indignação de V. Exª, porque estou indignado desde o momento em que soube do fato. Peguei a Constituição, li. Veja, nobre Senador, todos nós estamos assistindo a um concerto, em quase toda a Nação, de desmoralização do Poder Legislativo. Assisti a programas inteiros, muito bem montados, em que se confundia o Poder Le-

gislativo, por exemplo, com sentenças de juizes; outras vezes, com o funcionário do Tribunal de Contas. E aquilo tudo numa tentativa de desacreditar o Poder Legislativo. Olhem, é fácil perceber quando se quer ferir de morte o Poder Legislativo! O objetivo final, nós todos sabemos. Eu já disse, certa vez, aqui, que não conheço nenhuma democracia do mundo funcionando sem Poder Legislativo. Conheço, às vezes, algumas ditaduras funcionando com um simulacro de Legislativo. Fizemos uma Constituição, ficamos 18 meses, quinhentos e tantos homens escolhidos pelo voto popular. Onze milhões de pessoas, segundo as roletas, passaram por aqui dando suas opiniões. Devo dizer a V. Exª que eu até não concordava com alguns dos artigos, em determinado momento. Mas jurei, nobre Senador, respeitar esta Constituição que ajudei a fazer, participei da sua construção. Se Ela, amanhã, for rasgada lá fora, devemos nos indignar. Mas ser rasgada aqui dentro, desrespeitada aqui dentro, com sofismas? Usar a inteligência para anular todo esse trabalho, que é um soerguimento da democracia, aproveitar-se de um fim de tarde, em que o Presidente da Comissão teve que viajar, assim como os demais juristas, para perpetrar esse crime? Será que se pensa que foi apenas um "golpinho", tirar um Governador? Será que se pensa que isso fica circunscrito a um ato? Num fim de tarde, tiramos um governador, vamos colocar outro, uma "jogadinha" política... Será que é uma "jogadinha" política rasgar a Constituição que elaboramos e juramos, aqui, no sacrário da democracia, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania? Pelo amor de Deus!

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Nobre Senador Ronan Tito, agradeço o brilhante aparte de V. Exª, que dá um perfil, uma significação que a minha palavra não teria condições de alcançar.

V. Exª disse bem: esse é um texto que, como é explicitamente excluyente de um fato da incidência de regra geral, ele só pode ser interpretado *stricto sensu*.

Além disso, como demissibilidade *ad nutum*, é ato de discricionariedade jurídica, só pode ser interpretado *stricto sensu*. Discricionariedade não pode ser ampliado.

Talvez o que aconteceu tenha sido um mergulho psicanalítico na lei, porque, realmente, a interpretação moderna se complexizou com a emergência de gênios como Marx, que com sua brpca sábia perfurou profundamente o inconsciente da economia; e de Freud, que fez a mesma coisa na subjetividade e na cultura, a partir dos quais tudo parece ter um sentido manifesto e outro oculto. É preciso descobrir o sentido oculto para se voltar ao sentido manifesto. Mas, isso vale para a interpretação psicanalítica dos problemas individuais e dos problemas coletivos, do ponto de vista da consciência, que são na medida em que o são. Mas, não vale para a legalidade, porque o Direito tem que ter um mínimo de objetividade ou objetividade — e são as fontes do Direito que determinam esses limites.

V. Ex<sup>a</sup> mencionou uma película cinematográfica. Há poucos dias, a **Globo** exigiu um filme em que se focalizava esse assunto. O intérprete era o filho de Kirk Douglas, Michael Douglas; ele era um juiz e cumpria rigorosamente a lei. E quando faltavam pressupostos legais, ele soltava os criminosos e ia para casa com a consciência pesadíssima; “estou soltando criminosos que vão repetir os crimes”. Af, ele foi convidado por um amigo para participar de uma sociedade secreta de juizes, que retomavam esses casos em que a lei mandava soltar por falta de satisfação de um pressuposto e julgava somente o conteúdo e, depois, por um mecanismo também criminoso e clandestino, eles matavam o julgado, executavam. De repente, esse juiz viu que ele próprio participou de um julgamento para executar dois supostos criminosos, e lhe veio uma prova complementar, que foi a emergência dos verdadeiros criminosos, o que demonstrava a inocência dos condenados. Reuniu essa sociedade secreta de juizes, e estes disseram: “agora, não podemos mais voltar atrás, porque romperíamos a nossa clandestinidade e a polícia descobriria o nosso segredo”. O pobre juiz, então, descobriu — este é o sentido do filme — que mais vale obedecer à institucionalidade que, por seu formalismo, às vezes, facilita os caminhos do crime, do que assumir a Justiça como uma função da consciência individualmente determinada de um ou dez homens.

Esta lição me pareceu importante. O Brasil não sabe que sem institucionalidade nenhum povo é feliz. Pode até alcançar, plenamente, exitosos resultados na estabilização econômica. Sem institucionalidade, não há cidadania. Não teremos como sentir segurança sobre os nossos direitos e nem teremos como definir adequadamente os nossos deveres.

A institucionalidade é a origem dos Poderes legítimos, porque poderes são instituições e isso está evidente neste dramático período histórico da nossa nacionalidade.

Agradeço, portanto, a V. Ex<sup>a</sup> o brilhante e substancial aparte, nobre Senador Ronan Tito.

**O Sr. Leite Chaves** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex<sup>a</sup> tem o aparte.

**O Sr. Leite Chaves** — Nobre Senador José Paulo Bisol, ouço, com muita atenção, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Aliás, não me causa admiração, porque já ouvi outros, e, antes de conhecê-lo, já sabia do seu passado como Jurista, como Juiz e como Desembargador no Sul. V. Ex<sup>a</sup> é um estudioso do Direito e com ele vive atualizado. E não é apenas a regra passageira, a regra positiva; V. Ex<sup>a</sup> vai aos seus fundamentos filosóficos mais profundos, inclusive, ao Direito natural de Stammler. Eu participei nos debates da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, exceto na votação final. E posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que foram instantes até de grandeza. Não sei se V. Ex<sup>a</sup>, Membro da Comissão, não pôde estar presente naquele momento. Mas eu me

coloco na questão da seguinte forma em relação ao seu discurso: quando o Presidente Fernando Collor diz “vencer e vencer”, entendendo V. Ex<sup>a</sup> que ante tal posição só resta ao Judiciário e ao Legislativo, “perder e perder”, coloco um fato apenas: ao divulgar o seu “Plano” foi o Presidente interpelado sobre as alternativas, respondendo ele só há uma: vencer; e enfatizou: “vencer e vencer”. Mas tudo em relação aos efeitos do Plano. Pode-se até discordar da indicação do Governador, mas vem ela respaldada em parecer do Consultor-Geral da República. Mas eu quero, para V. Ex<sup>a</sup> não pensar que houve ligeireza da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, colocar alguns pontos. Mesmo porque eu me positionei de forma divergente dos dois votos. O parecer do Senador Afonso Arinos, brilhante como V. Ex<sup>a</sup> vê, optou por uma posição de prudência: se está no Supremo, se está **sub judice** a matéria, por que não aguardar o seu resultado? Se for positiva a decisão do Supremo, não haverá conflitância com a do Senado? Alguns entenderam que somos um Poder independente e não podemos ficar jungidos ao Supremo Tribunal Federal. Temos regras também para aferição da constitucionalidade da norma. O voto vencedor do Senador Maurício Corrêa — aliás, muito bem colocado, não sei se V. Ex<sup>a</sup> ouviu — consistia no seguinte: o Senador Maurício Corrêa reconheceu que aquele é o espírito da Constituição, digamos, com relação à nomeação. Mas que o art. 14 não pode ser entendido isoladamente, porque os dispositivos fazem referência àquela lei que ensejou a nomeação dos Governadores dos Inda Territórios. S. Ex<sup>a</sup>, inclusive, ensejou uma discussão: entendeu que, quando a Constituição àquela lei se referiu, teria havido um caso de repristinação. E eu achei que não era de repristinação — dei a palavra até de revigoração — porque não houve uma lei que revogasse a lei anterior e, inclusive, em razão de sua revogação, restabelecesse a vigência antiga. Aqui, não! A Constituição fez expressa referência a uma lei que se exauriu nos seus propósitos e houve um revigoração. Mas como proferi o meu voto? Entendi o seguinte: estando nas Disposições Transitórias, o dispositivo se referia expressivamente ao Governador do Amapá e, por conseguinte, o Presidente da República poderia demiti-lo, mas não exonerá-lo. Por que? Realmente, a Constituição quis que o Governador permanecesse no cargo até a posse do sucessor eleito. Até o final. O Governador nomeado tomou posse perante o Ministro da Justiça. Então, a exoneração **ad nutum** não poderia haver, mas a demissão, sim, após o inquérito ante o Ministro da Justiça porque ninguém, na função pública, poderá ir contra a lei impunemente. Meu voto foi o seguinte: não aceitei o voto do Senador Afonso Arinos, pela razão de independência do Legislativo; não aceitei o do Senador Maurício Corrêa, porque S. Ex<sup>a</sup> admitia a exoneração **ad nutum**; como tinha em mãos informações de que o Governador do Amapá nomeara diversos parentes para cargos públicos, permitin-

do, inclusive, que tirassem vantagens na venda de terrenos no território, achei que ele estava incompatibilizado com a função; ainda que o pronunciamento fosse favorável à sua volta. Não votei juridicamente, não votei politicamente; votei de acordo com a minha consciência moral. Foi esse o meu voto. Entretanto, o que poderia o Presidente fazer? Demiti-lo da seguinte forma: — houve esse fato? Sim. Inquérito feito no Ministério da Justiça, onde tomou posse, e, apurados os fatos, a demissão, não a exoneração. Entretanto, a Comissão se exauriu na apreciação da matéria. Houve debates exaustivos e, digo a V. Ex<sup>a</sup>, respeitáveis posições contrárias à sua e até com ela harmônicas. Não houve leviandade nem um posicionamento meramente político, a meu ver. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — V. Ex<sup>a</sup> nobre Senador Leite Chaves, como sempre é brilhante e labora inteligentemente suas opiniões e seus pontos de vista. Mas lamento dizer que, nesta hipótese, incorreu numa multiplicidade de erros, pelo menos do ponto de vista da técnica jurídica, dentre os quais eu vou mencionar apenas alguns: em primeiro lugar, a interpretação de que o fato de algo estar **sub judice** não poder obstaculizar a atividade do Legislativo é um argumento absurdo, porque se está **sub judice** é porque a jurisdição, dizer o Direito compete ao Supremo Tribunal Federal, como aliás, a apreciação da constitucionalidade é a maior competência, a mais honrosa e a mais profunda das competências do Supremo Tribunal Federal. O Supremo Tribunal Federal não pode dizer que um projeto de lei de V. Ex<sup>a</sup> é inconstitucional, porque interferiria na sua atividade de legislador, mas, depois de transformada em lei, o Supremo pode dizer que a sua lei é inconstitucional.

Em segundo lugar, ou se decide — e esta é uma questão que alguns juizes têm dificuldades de assimilar — pela regra previamente posta, ou se decide pela justiça de cada caso particular. A decisão jurídica no nosso sistema é compulsoriamente, institucionalmente uma decisão segundo a regra. De modo que não cabe a decisão de consciência, salvo ao Tribunal do Júri, que é uma exceção explícita da Constituição e, se estivesse na Constituição como exceção não poderia funcionar. Então, não cabe julgamento de consciência, tem que ser julgamento **secundum jus**, segundo a norma jurídica.

**O Sr. Alexandre Costa** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Ouço com prazer o nobre Colega.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que me concedesse também um aparte, após o nobre Senador Alexandre Costa, se fosse possível.

**O Sr. Alexandre Costa** — Nobre Senador José Paulo Bisol, veja V. Ex<sup>a</sup> a confusão que fizeram neste fim de semana: a pressa de servir ao Poder Executivo levou um número imenso de Senadores a passar não somente

por cima da Constituição, mas também sobre direitos dos próprios Membros desta Casa, inclusive eu.

Sou o autor da questão de ordem levantada na semana que passou sobre a inconstitucionalidade dessa matéria. Aqui, falei sobre o assunto ao nobre Presidente Senador Nelson Carneiro, que, sentindo-se em dificuldades de respondê-la imediatamente, pediu assessoria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Veja V. Ex<sup>a</sup>: pediu assessoria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania! S. Ex<sup>a</sup> disse que enviará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que o resultado da referida Comissão seria sua decisão. Tratava-se apenas de assessoria, consulta! Em sendo assim, ficamos aguardando.

S. Ex<sup>a</sup> o Presidente viajou, o 1<sup>o</sup> Vice-Presidente viajou: eu, 2<sup>o</sup> Vice-Presidente viajei; apressaram-se em um fim de semana, e a questão de ordem foi aqui resolvida simplesmente ao sabor da decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Qual o prejuízo que eu sofri? Sofri porque a sessão não foi convocada em tempo hábil, para que eu aqui estivesse presente: fui prejudicado porque perdi o primeiro fórum que era a própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para recorrer da decisão do Presidente, caso fosse contrária ao que eu desejaria, ao que eu pleitei e ainda teria o segundo fórum que seria o Plenário desta Casa. hoje me vejo na situação de não ter mais meios para recorrer dessa inconstitucionalidade descrita com o maior dos brilhantismos no discurso que V. Ex<sup>a</sup> acaba de proferir nesta Casa. Aliás, brilhantismo V. Ex<sup>a</sup> tem não só nesta aula que dá hoje; brilhantismo V. Ex<sup>a</sup> tem toda vez que discursa nesta Casa. Fiquei feliz — confesso — quando a matéria foi distribuída ao Prof. Afonso Arinos, e por que fiquei feliz? Não que desmerecesse qualquer Membro da Comissão; fiquei feliz porque se tratava de homem de alta serenidade, de um Professor de Direito Constitucional, de um homem que não era movido por nenhum interesse a não ser o de interpretar rigorosamente o art. 3<sup>o</sup> das Disposições Transitórias da Constituição Federal. É feliz mais ainda por saber que a sensatez foi colocada acima de tudo. Porque essa de dizer: nós somos um Poder independente — o que é isso? O Supremo Tribunal Federal é outro Poder independente? Não! O Supremo se subordina ao Congresso Nacional no julgamento das leis. Pouco adiantava o Senado decidir aqui que era constitucional, porque se a decisão do Supremo, que ainda está por vir, disser é inconstitucional, prevalecerá, e não a daqui. Logo, essa independência no julgamento das leis não tão grande quanto se supõe.

**O Sr. Ronan Tito — Interdependência!**

**O Sr. Alexandre Costa — Interdependência.**

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL —** A independência, nobre Senador, consiste exatamente em se ajustar à atividade do outro Poder, não interferir. Se está sub judice, a medida

em que interferimos, nós é que estamos dizendo que o Supremo não é independente.

**O Sr. Alexandre Costa —** Mas V. Ex<sup>a</sup> precisa ver, que até o Governo sabe que é inconstitucional. Quando o Senador Licite Chaves fala que foi levantado, não sei por quem, o problema de venda de terrenos ilegais por parte do ex-Governador, então, V. Ex<sup>a</sup> vê logo a desculpa, a maneira de juntar razões que não as de Direito, porque o Governador foi chamado ao Ministério da Justiça, que lhe pediu o cargo, insistiu para que pedisse demissão e S. Ex<sup>a</sup> negou-se terminantemente a fazê-lo. Se fosse o Governador, era muito mais rápido abrir um inquérito administrativo e puni-lo perante a lei e a justiça; perderia, assim, S. Ex<sup>a</sup> esse mandato, esse intervalo ou esse tempo, que a Disposição Transitória lhe concedeu, até a posse dos novos eleitos, por ato da Justiça, porque foi a Constituição que lhe deu esse período de 4 dias, após a promulgação, até a posse dos novos eleitos. Mas ainda me julgo prejudicado, vou pedir a S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Presidente da Casa o resultado da minha questão de ordem. Levantei uma questão de ordem e quero o resultado para que eu possa recorrer. Quero exaurir os meus recursos pouco me interessa seja vitorioso ou derrotado; a nossa obrigação aqui é lutar, e vou lutar até o fim para demonstrar que é inconstitucional. Procurar meios de enxovar, para justificar... Ora, Sr. Presidente, o novo Governador que está indicado, filho de uma figura da minha amizade e dedicação, ex-Colega meu, um sergipano, Luiz Garcia, pessoa a quem eu já tinha até prometido voto, em virtude das nossas ligações fraternas de amizade, este rapaz foi cassado da Assembléia Legislativa de Sergipe, por corrupção. Isto não é alegado. Eu não acredito! Não acredito, a não ser que me mostrem as provas. Basta ter sido pelo Poder discriminatório, para eu não aceitar, e isto não seria motivo para que eu deixasse de emprestar-lhe o meu voto nesta Casa. Justamente por que este motivo é que repilo, e não aceito os argumentos que se lançam contra o Governador Jorge Nova da Costa, homem honrado, sério, digno. Querem o cargo? Levem o cargo! Querem nomear governador, querem nomear senadores? Que o façam, mas não denegrindo a honra de homens honrados, de homens sérios.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL —** Senador Alexandre Costa, agradeço o generoso aparte de V. Ex<sup>a</sup>, sobretudo nas referências pessoais que não mereço, e registro que V. Ex<sup>a</sup> enriqueceu o meu discurso com detalhes que particularmente eu não tinha o objetivo de enfrentar. Quer dizer, não faço aqui nenhuma censura as pessoas, nem aos procedimentos. O meu discurso é um discurso de indignação, isto sim, porque, quando faltar a indicação, nos faltará tudo.

**O Sr. Humberto Lucena —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. JOSÉ PAULO BISOL —** Agradeço profundamente a cooperação do nobre Senador Alexandre Costa.

Peço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Humberto Lucena, que aguarde um momento, pois, antes, tenho que conceder aparte ao nobre Senador Maurício Corrêa, que já o havia pedido.

**O Sr. Maurício Corrêa —** Nobre Senador José Paulo Bisol, é com apreço e grande simpatia que ouço o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, colorido com sua experiência, com seu passado e com sua cultura. Gostaria de deixar bem claro que, ao emitir aquele voto, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não o fiz baseado em qualquer circunstância relativa a esse confronto, a esse contencioso que existe com relação à exoneração e à nomeação de um novo candidato do Governo do Estado do Amapá. Há circunstâncias atrás disso de que talvez V. Ex<sup>a</sup> não se tenha apercebido, que é a disputa regional no Estado de Sergipe e Maranhão e os interesses de um Presidente da República que saiu e de um que entrou. A verdade é esta. Procurei situar-me, nobre Senador José Paulo Bisol, com minha consciência de advogado, sobretudo. Se, porventura, errei, dou mão à palmatória para o Poder Judiciário ou até ao Plenário desta Casa, que vier a modificar, mas quero dizer que o fiz como homem independente. Portanto, alguns apodos que foram dados, aí, talvez extravagância pela emoção, de que há complicitamento, enfim, manobras, isso tenho que refutar, porque meu parecer foi feito exatamente e estritamente do conceito que acabo de expor a V. Ex<sup>a</sup>. Quando examinei a questão, não o fiz sob o prisma da emoção, pois acredito que, às vezes, a emoção conduz a resultados que nem sempre são favoráveis. Lembro-me de que, quando morreu Filinto Müller, num desastre de aviação, o sobrinho de S. Ex<sup>a</sup>, Gastão Müller, que foi Senador, deu uma entrevista para a revista Veja e narrou alguns episódios da vida do ex-Senador Filinto Müller, um homem que tinha sido de grande expressão na política daquela ocasião. Disse S. Ex<sup>a</sup>, citando Filinto Müller: "uma das coisas que mais me doeu é exatamente — posso até dizer que errei — quando decido sob o impacto da emoção". É preciso que se dê oportunidade ao contraditório, ao outro lado, para que se explique. Quero dizer ao Senado que examinei essa questão, fui buscar pensamento do grande jurista italiano Ferrara, examinei os pontos de vista do grande jurista que acompanhou os trabalhos da Constituinte, que foi o Prof. José Afonso da Silva, que assessorou aqui, no Congresso Nacional, na Constituinte, o PSDB. Quantas e quantas vezes S. Ex<sup>a</sup> interferiu aqui com a sua inteligência e com a sua lucidez. Há posições que não são minhas, mas são de doutrinadores, a começar, nobre Senador José Paulo Bisol, que o art. 1<sup>o</sup> da Constituição que votamos não tem o conceito da Constituição passada: o Território não integra mais aquele sentido federativo; é, sim, data venia — respeito V. Ex<sup>a</sup> — uma autar-

quia. E quando baseei esse voto, quero dizer a V. Ex.<sup>s</sup> Srs. Senadores, que fiz com muita calma e prudência, lamentando profundamente discordar de uma das figuras mais expressivas da nossa cultura jurídica, que é o Prof. Afonso Arinos de Melo Franco. Para mim, seria muito fácil concordar com o parecer de S. Ex.<sup>a</sup>, que era para esperar a decisão do Supremo Tribunal Federal, mas acredito, Srs. senadores, que aguardar a decisão do Supremo Tribunal Federal, que poderia demorar 2, 3 meses, seria até uma falta de cumprimento do nosso dever em decidir certo ou erradamente, mas cumprindo a nossa obrigação; por isso, emiti aquele conceito. Note bem: quando a Constituição, no art. 14 das Disposições Transitórias, trata desta matéria, sobretudo nos §§ 2º e 3º — e quero aqui abrir um parêntese para dizer que entendo que as Disposições Transitórias são dispositivos colocados para dar uma interpretação transitória entre a Constituição que não existe mais e a Constituição que passou a vigorar, e disciplinar aquelas situações esdrúxulas que necessitam de algum esclarecimento — quando o Constituinte colocou aqui, Senador José Paulo Bisol, o § 2º que V. Ex.<sup>a</sup> mencionou, que é o que autoriza buscar os critérios adotados quanto à implantação do Estado de Rondônia, quando se transformou esse Território em Estado, foram elaboradas duas leis complementares: a de número 41 e a de número 20. A Lei Complementar nº 20 autoriza a demissão *ad nutum* do Governador; quer dizer, o Presidente da República deverá ter à sua disposição um instrumento para ter um governador que seja da sua confiança, quando aquele outro perdeu. Gostaria de dizer a V. Ex.<sup>a</sup> eminente jurista, que o Estado do Amapá ainda está em fase de transição; é um Estado, porque se diz aqui na Constituição que foi criado, mas ele ainda não foi instalado. Então, conceitualmente trata-se de um Território que busca, embrionariamente, chegar à condição de Estado. Pois bem, não há Câmara Legislativa no Estado do Amapá, não existe Poder Judiciário, senão aquele outorgado pela União — quem está lá é a Justiça composta pela União — não há o Ministério Público e ainda não tem um governador eleito pelo povo. Então, conjugando esse dispositivo complementar à definição de súmula do Supremo Tribunal Federal, que diz que “os dirigentes de autarquias são demissíveis *ad nutum*”, não há mandato a termo para o hierarquicamente superior respeitar. Entendi que, quando o § 3º faz a referência “o Presidente da República, até 45 dias após a promulgação da Constituição...” — como entendo até agora, pois ainda não houve nada que modificasse — trata-se de uma disposição intertemporal. Assim, tenho que conjugar este dispositivo com o anterior, porque foi intenção do legislador dizer que as hipóteses não previstas deveriam ser regulamentadas pelas leis complementares daquele Estado. Portanto, ao colocar aqui 45 dias, o que o Constituinte deu ao Presidente José Sarney foi a autoridade, a competência para nomear um governador dentro de 45 dias. Ora — falar quero

em tese — se um governador pratica irregularidades quem vai julgar? A Assembléia Legislativa? — O Senado Federal? Quem vai julgar, enfim, irregularidades praticadas por um governador? Por acaso é esse Presidente da República, pacientemente compelido a ter que aguardar até que haja o termo final do seu mandato, mandato que está definido aqui entre aspas, exatamente em decorrência da posse do governador, que se dará o ano que vem? Acho que é um absurdo. No seu raciocínio, Senador José Paulo Bisol — posso estar errado, confesso — foi um voto consciente, feito com muita reflexão, com muita meditação, pra concluir o seguinte: o Governador do Estado do Amapá é um funcionário público delegado pelo Presidente da República e exerce um mandato em comissão, um cargo de comissão, então, ele é demissível *ad nutum*. E, conjugando exatamente o 2º com a interpretação doutrinária e mais subsídios do Supremo Tribunal Federal, entendi que o Governador do Estado do Amapá poderia ser demitido por ato do Presidente da República. Agora, depois a Comissão, logo em seguida, decidiu que deveria já examinar a questão da indicação de nome; eu não concordava e o Presidente Cid Sabóia de Carvalho não concordou, porque o Presidente do Senado ainda não havia proferido o resultado da questão de ordem levantada pelo nobre Senador Alexandre Costa. Concluindo, o Senado pronunciou-se respondendo à questão de ordem e voltou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Quero dizer ao Senado da República que lavrei um voto com consciência; até agora, argumentos não me modificaram, mantenho integralmente o voto tal qual entendi e quero dizer ao Senador José Paulo Bisol, mais uma vez, que foi um voto consciente e de muita independência, foi voto, inclusive, de um Senador do PDT.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Senador Maurício Corrêa, V. Ex.<sup>a</sup> sabe da admiração que outro pela pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> e sabe que jamais levantaria qualquer limitação, qualquer restrição a essa admiração e também respeito.

Agradeço a contribuição do seu aparte, que prova que a questão é dialógica e nós precisamos dialogar. Agradeço também a referência ao conteúdo emocional do meu discurso, porque tenho realmente esse defeito, que talvez possa ser, sob outro aspecto, uma virtude; tenho um coração que pensa e, por isso, se indigna, e uma razão que se comove e, por isso, também se indigna.

Gostaria de dizer que as divergências jurídicas de V. Ex.<sup>a</sup> foram colocadas por mim no curso do seu pronunciamento. V. Ex.<sup>a</sup> interpretou a Constituição a partir das leis complementares e acho que não se pode fazer isso, pois interpretamos as leis à luz da Constituição e não a Constituição à luz das leis.

Também V. Ex.<sup>a</sup> partiu da regra geral da demissibilidade, quando digo que, na exceção, o que especificamente se quer é tirar da regra geral um caso particular. E a Constituição fez isso no art. 14: tirou regra geral da demissibilidade esse caso. Pode até ter

feito inconscientemente, mas tirou, porque disse o que não precisava dizer se não fosse o caso de tirar.

Então, é uma divergência, é claro, discutível, mas tenho o sentimento de que a inconstitucionalidade é evidente porque encarou, justamente por isso interpretou a partir da regra geral, quando a regra que incide é excepcional, que retira da incidência da regra geral aquela hipótese.

De qualquer forma, agradeço a cooperação de V. Ex.<sup>a</sup>.

Se a presidência me permite, concedo o aparte que me foi solicitado pelo nobre Presidente do Senado na gestão passada.

**O Sr. Humberto Lucena** — Nobre Senador José Paulo Bisol, o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> nessa *capitis diminutio* a que está submetido o Poder Legislativo, é uma honra para o Senado e para o Congresso. V. Ex.<sup>a</sup> nos deu hoje, aqui, uma aula extraordinária de Direito, que fez silenciar o Plenário. Todos se voltaram, atentos para ouvi-lo e V. Ex.<sup>a</sup> produziu, realmente, uma peça notável que, inclusive, reputo seja a maior homenagem que poderia ter prestado a este magnífico homem público e jurista que é o Senador Afonso Arinos, cujo parecer, infelizmente, não foi acolhido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, diga-se de passagem, numa reunião onde havia poucos senadores presentes, quase que num fim de semana, num debate da maior importância — como bem diz V. Ex.<sup>a</sup> —, de ordem institucional. Apesar de o fato em si ser pequeno, a tese é grandiosa, na medida em que se trata da própria defesa da Constituição. V. Ex.<sup>a</sup>, com as suas palavras, ao meu ver, quis levantar os brios do Senado, da Câmara e do Congresso em uma verdadeira cruzada pela Constituição. Eu já tive, também, ocasião de verberar nesta Casa, contra aspectos inconstitucionais de várias Medidas Provisórias do Plano Collor, no que fui prontamente rebatido pelo ilustre Líder do Governo, Senador José Ignácio Ferreira, que, entretanto, não me convenceu, malgrado o brilho das suas considerações. Tenho para mim, nobre Senador José Paulo Bisol, que V. Ex.<sup>a</sup> está coberto de razão — e nisto não vai nenhum demérito ao ponto de vista do eminente Senador Maurício Corrêa — na questão substantiva, a partir desse dispositivo que V. Ex.<sup>a</sup> leu e releu das Disposições Transitórias, o qual assegura ao Governador arbitrariamente demitido, um verdadeiro mandato, ao tempo em que diz que estará no governo do Amapá até a instalação do novo Estado, portanto, fixou um período — se o legislador Constituinte colocou esta norma na Carta Magna, evidentemente que nem o Senado, nem o Presidente da República, ninguém pode afrontar esse direito do Governador nomeado pelo ex-Presidente da República.

Mas há um outro ponto que eu gostaria que fosse aqui bem examinado no Senado: é que ao meu ver, do ponto de vista rigorosamente constitucional e regimental, a Presidência desta Casa não decidiu ainda a Questão de Ordem do Senador Alexandre Costa.

O que foi tão-somente uma consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no sentido de pedir subsídios para a melhor decisão que a Presidência daria à dúvida suscitada pelo eminente Senador maranhense. E, a mim me parece, que tanto não houve essa decisão da Presidência do Senado sobre a questão de ordem do Senador Alexandre Costa, que ela teria sido proferida — se o foi — na ausência do próprio autor da Questão de Ordem. Como é que a Presidência do Senado pode deliberar sobre Questão de Ordem na ausência do seu autor, retirando-lhe o direito de recorrer da sua decisão para o Plenário, conforme lhe assegura o texto regimental? Acho, inclusive, **data venia**, — do nobre Senador Pompeu de Sousa, que na ocasião presidia a sessão — que essa Questão, pela sua importância, e por ter feito uma Consulta, à Comissão de Constituição e Justiça, teria que ser decidida pelo próprio titular da Presidência do Senado, Senador Nelson Carneiro.

Mas, o que quero mesmo, neste aparte, ao terminá-lo, parabenizar V. Exª, pela sua atuação parlamentar, que tem sido, constantemente, de alta competência, de grande patriotismo e extraordinário espírito público.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Eu agradeço, Senador Humberto Lucena, a bondosa referência que V. Exª fez ao meu humilde pronunciamento, e a contribuição que V. Exª traz no sentido de que, efetivamente, a questão de ordem não foi resolvida e, se o foi, foi irregularmente do ponto de vista regimental, o que repõe a questão, permitindo-nos a retomada de todo o assunto.

Quero encerrar as minhas palavras, Sr. Presidente, pedindo vênias, ao modo do Padre Vieira, por não ter a inteligência de ser breve. Esse é um predicado de pessoas mais talentosas. Eu, para dizer o que sentia, o que pensava, sei que ultrapassei, e bastante, os limites do tempo de que dispunha.

Agradeço a bondade da Presidência e, terminando quero dizer aos Srs. Senadores que se nós perdermos a capacidade de indignação perderemos a alma e o sentido. E, do ponto de vista da institucionalidade, o que se está passando no Brasil é muito sério. Houve aqui, num aparte, uma referência à minha postura em relação às Medidas Provisórias, que não foi uma referência correta. No meu Partido o primeiro aspecto que discuti, antes da votação de qualquer Medida Provisória do Plano de Estabilização Econômica, foi a possibilidade de constitucionalizarmos as Medidas, para dar uma lição de institucionalidade ao Presidente da República. Eu achava mais importante encontrarmos uma maneira de constitucionalizar as Medidas do que transformá-las. Nós deveríamos ter encontrado, se possível, essa solução constitucionalizadora e entregue o plano constitucional para o Presidente e, depois, fazermos as nossas críticas do ponto de vista de seus conteúdos e de suas práticas, relativamente às formas de estabilização da economia nacional. Eu até sugeri uma maneira incomum para constitucionalizarmos as Medidas. Que me

perdoem as tertúlias que andam por aí! Elas são estruturais e essencialmente inconstitucionais, mas não são dez nem quinze inconstitucionalidades gritantes, insuperáveis, insublimáveis, e nós vamos carregar essa responsabilidade.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O Sr. JOSÉ PAULO BISOL** — Eu sugeri, na oportunidade, fizéssimos, em tramitação urgente, uma emenda às disposições constitucionais Transitórias, e adicionássemos uma disposição transitória que autorizasse o Governo constitucional do Presidente Collor a realizar essas Medidas. Com isso, teríamos constitucionalizado todas elas em termos transitórios e poderíamos, hoje, responsabilizar o Presidente da República pelos resultados que obtivéssemos, positivos ou negativos, sem carregarmos esta crise infeliz de desinstitucionalização que estamos vivendo.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Permite-me V. Exª um aparte, preciso, realmente, dar esse aparte porque aguardei que todos falassem.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Concedo o parte ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Agradeço a V. Exª, eminente Senador José Paulo Bisol. Ouvi-o com muita atenção, desde o momento em que V. Exª iniciava a sua fala. Encontrava-me no gabinete, quando vim, já nos primeiros momentos, para assentar-me aqui e assistir à manifestação de V. Exª; brilhante, rica como sempre, extrovertendo claramente toda a riqueza cultural de V. Exª, em termos de filosofia do Direito; sua visão de hermenêutica jurídica, aduzida neste Plenário, na análise desta situação, é verdade. V. Exª focalizou questões anteriormente, mas isso terá que ficar para depois, porque a resposta não caberia no momento. V. Exª falou em questão de inconstitucionalidade, falou que a Presidência da República pisou em cima da sua própria legitimidade.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Falei.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — V. Exª falou no talento lúcido do Presidente da República.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Falei.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Teremos oportunidade de especificamente focar essas questões, talvez ainda nesta sessão. V. Exª fez referência ao caso do Governador do Amapá, que, estando *sub judice* parecia a V. Exª que se deveria acolher na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o ponto de vista do Senador Afonso Arinos, a quem trespido, reitero, nesta oportunidade, o respeito profundo — repito o que disse na referida Comissão — o culto íntimo que rendo a S. Exª por tudo o que representa, simbolismo que é de tantas virtudes pessoais. Trata-se de um homem público da melhor estirpe, um patriota, fingura que representa um farol que nos ilumina, ilumina os nossos pas-

sos e me considero um discípulo seu. A V. Exª rendo também as minhas homenagens pela manifestação que teve, aqui, da sua cultura, aliás reiteradamente feita em cada pronunciamento de V. Exª. Mas me permito discordar precisamente porque, no ponto em que V. Exª se deteve mais, tive oportunidade de participar daqueles primeiros momentos da votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Depois da decisão aqui proferida pelo eminente Senador Pompeu de Sousa de ordem levantada pelo eminente Senador Alexandre Costa, houve uma decisão claríssima aqui, que implicou, inclusive, na remessa de um processo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se reuniu e, aí, enfrentou o problema na sua constitucionalidade, na sua juridicidade e no mérito, sabatinando, inclusive; o indicado pelo Presidente da República. Quero dizer a V. Exª que me permito discordar — tenho, naturalmente, alguma condição de fazê-lo pelos quase trinta anos de formado que tenho, e evidentemente não me investi da toga de que V. Exª se investiu, mas fui advogado e continuo advogado ao longo de tantos anos. Não tinha nem advocacia de partido, mas dediquei-me à advocacia e, portanto, ousou rechaçar ou ousou enfrentar as colocações que fez V. Exª. E ousou porque o texto do art. 14, inciso III, das Disposições Transitórias, não me parece possa ser interpretado apenas literalmente. Cometeria até uma heresia ceder a isso, isso não é, V. Exª sabe, como o jogo do bicho: "vale o que está escrito". O texto constitucional, verificamos que se trata de um todo orgânico, e junto ao corpo da Constituição está o Ato das Disposições Transitórias. O Ato das Disposições Transitórias pode, sim, ser interpretado. É um texto de lei. É evidente, é matéria intertemporal, mas que pode e deve ser interpretada. Como disse V. Exª — respeito o seu ponto de vista, mas dele discordo —, não há porque pretender não se possa interpretar o texto da Constituição Federal, mesmo quando se cogita do Ato das Disposições Transitórias a ela acostado. Sendo a Constituição um todo orgânico, o que seria que estava exercendo o Governador do Amapá? Seria um mandato? Não! O Governador do Amapá não exercia mandato, não desempenhava nenhum mandato, não tinha direito político próprio. Na realidade, ele não possui esse direito político outorgado por representação popular, que seria o mandato; nem me parece mandato aquilo que tem o Procurador da República que, num ato complexo de que participa o Senado, é investido no cargo de Procurador-Geral da República, depois de indicado pelo Presidente da República, tendo o seu nome aprovado pelo Senado Federal, então, ele é nomeado para a Procuradoria. Para sair de lá, novo ato complexo precisa vir, com a participação do Senado Federal. Neste caso, não! Há um ato complexo no início, mas não há uma complexidade no final, porque o Presidente da República pode demitir o seu funcionário comissionado, não há, ao que me parece; onde encontrar no texto da Consti-

tução Federal alguma coisa que se assemelhe a isto que está aqui e que possa ensejar tal interpretação, relativamente ao Governador do Amapá, segundo o texto da Constituição:

“Art. 14 — § 3º — O Presidente da República, até quarenta e cinco dias após a promulgação da Constituição, encaminhará à apreciação do Senado Federal os nomes dos governadores dos Estados de Roraima e do Amapá, que exercerão o Poder Executivo até a instalação dos novos Estados, com a posse dos governadores eleitos.”

Quem ler este artigo e não fizer uma exegese à vista do conjunto do texto da Constituição, que é um todo orgânico, não uma peça isolada este artigo. Realmente, pode ter esta interpretação de que ele teria quase um mandato. Na verdade, nem a teria cabimento um mandato, porque estariam os Constituintes de 1988 dando ao Presidente da República de então, que nem sequer tinha sido eleito diretamente, poderes tais que seriam de definir, por um determinado tempo fixo, quem estaria no Governo do Amapá. Não teria cabimento que alguém que, sequer, tinha sido eleito diretamente pudesse ter esses poderes. E o Constituinte não quis isso. O que é importante é o § 2º, quando diz:

“§ 2º Aplicam-se à transformação e instalação dos Estados de Roraima e Amapá as normas e critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia, respeitado do disposto na Constituição e neste Ato.”

E o que diz a disposição pertinente ao Estado de Rondônia? Está na Lei Complementar nº 41, que diz:

“Para o período que se encerrará com o mandato dos Governadores dos demais Estados, eleitos a 15 de novembro de 1982, o Presidente da República nomeará o Governador do Estado de Rondônia, no prazo de 90 dias da vigência desta lei e na forma do disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974.”

E o que diz o art. 4º da Lei Complementar nº 20:

“Durante o prazo estabelecido na Lei Complementar, nos termos do art. 3º, item II, o Presidente da República nomeará o Governador do novo Estado, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal dentre cidadãos maiores de 35 anos e de reputação ilibada.

§ 1º O Governador nomeado na forma do caput deste artigo será demissível ad nutum e, em caso de impedimento, o Presidente da República designar-lhe-á substituto.”

De maneira que, Sr. Senador, veja V. Exª é clara a disposição do § 2º a que V. Exª se referiu, fazendo inclusive a ressalva da parte final deste parágrafo: “Respeitado o disposto na Constituição e neste ato”. Mas, não tem sentido imaginemos que alguém possa

ser nomeado em tal condição, exatamente por quem não tinha, sequer, um mandato que decorresse de eleição direta. O Presidente José Sarney teria, então, esses poderes enormes para fazê-lo, não teria sentido. Mas, o que é mais importante e que foi o enfocado pelo eminente Senador Afonso Arinos, é a questão da prejudicialidade. Então, nós teríamos uma preliminar af. O Senado Federal não examinaria a espécie, tendo em vista o fato de que ela estaria *sub judice*. Neste ponto, permitimo-nos discordar do eminente Senador: embora não participasse da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, examinei a espécie e me permiti discordar, respeitosamente. Tenho a impressão de que aprenderia até muito com isso, na medida em que S. Exª me convencesse do contrário, tal o respeito profundo que tenho pela sua figura. Entretanto, permiti-me discordar, eminente Senador José Paulo Bisol, porque essa é a preliminar que estamos no momento focalizando. Além disso, não me parece que o Senado devesse ater-se a questões que estão ainda *sub judice* do Poder Judiciário.

O Senado integra um Poder, é verdade; não é soberano, como outros disseram, e até fez esse reparo o eminente Senador Afonso Arinos, porque não há Poder soberano nesse caso; são autônomos e independentes. O Senado é parcela de um Poder, não é, sequer, Poder, mas não está preso à decisão do Poder Judiciário. E, mais ainda, no momento em que o Governador Jorge Nova da Costa impetrou o mandado de segurança, pediu uma liminar — e V. Exª é ex-Juiz e sabe disto que vou falar agora — e o Relator do Supremo Tribunal Federal, que no caso é o próprio Supremo, denegou-lhe a liminar e disse que a negava, inclusive, porque não estava, sequer, convencido de que o ato do Senhor Presidente da República fosse inconstitucional. O mais importante, porém, é que, ao negar a liminar, o Relator estava dizendo implicitamente “que permanece irradiando todos os seus efeitos jurídicos o ato do Presidente da República, que é, portanto, até que o Judiciário diga em contrário, um ato constitucional, quer dizer, ao negar a liminar, o Tribunal estava dizendo que o ato do Presidente da República era constitucional e conforme as leis, porque não concedeu ao Governador impetrante aquilo que a lei permitia que o Judiciário fizesse. Portanto, o provimento de jurisdição, a posteriori não é problema do Senado. Devemo-nos convencer de que temos uma missão diante de um ato que irradia os seus efeitos plenamente, que é o ato de demissão por parte do Senhor Presidente da República, temos uma missão específica que nada tem a ver com a decisão futura do Judiciário. A nossa missão, no caso, é a seguinte: recebido o nome indicado pelo Presidente da República, participar do ato complexo que vai então constituir o novo Governo do Amapá; quer dizer, não temos função desconstitutiva, nossa função é só constitutiva e não há, no momento da demissão, qualquer participação do Senado, e não deve e não pode o Senado da República se ater

a uma questão que se encontra no Judiciário, sobretudo quando o próprio Judiciário diz que o ato do Presidente da República é constitucional, é um ato conforme a Constituição e conforme as leis no implícito que se continua na decisão dada pelo Supremo, porque o Relator, ao negar a liminar, era o próprio Supremo. Então, quero dizer a V. Exª que o mais importante nesta questão é a preliminar. Pode e deve o Senado examinar a espécie estando ela *sub judice*? — Pode, sim, porque o Senado não participa de um ato desconstitutivo, o Senado não participa da demissão e o Supremo Tribunal disse claramente que o ato da demissão era um ato constitucional e perfeitamente válido no plano jurídico. De maneira que coloco essas questões a V. Exª, sem pretender arrostá-lo, mas no nosso convívio democrático, e mantendo o mútuo respeito que nos temos, quero, respeitosamente, repito, discordar de V. Exª para entender que: 1 — o ato pode e, mais que pode, deve ser examinado, a indicação do Senhor Presidente da República, pelo Supremo Tribunal Federal; 2 — a questão de ordem formulada pelo eminente Senador Alexandre Costa é uma questão que, no final, dizia — não terão sido estas as suas palavras, porque não tenho aqui o documento: “Isso posto, requeiro a V. Exª devolva a Mensagem do Executivo, porque ela é inconstitucional, porque a demissão é inconstitucional”. Ora, o Senado não pode dizer isso; quem vai dizer isso é o Poder Judiciário. O Senado não participa de desconstituição de nomeação de quem quer que seja, a não ser na questão específica do Procurador-Geral da República. Se a função do Senado é tão-somente constitutiva e não desconstitutiva, não faz sentido que nós esperássemos a decisão do Judiciário. E nem me pareceu que S. Exª o Senador Afonso Arinos tivesse considerado devéssemos esperar. S. Exª achou prudente, achou sensato, mas não vi, no seu parecer, afirmação de que seria legal ou inconstitucional o procedimento do Senado Federal. O Senado, entendia S. Exª, por razões de bom senso, por razões de sensatez, deveria aguardar, mas não por razões legais. Por razões legais e constitucionais, o Senado tem mais que o direito, tem o dever de examinar o nome indicado pelo Presidente da República, aprová-lo o rejeitá-lo, e se esse nome, depois de empossado, o Supremo Tribunal Federal entender que deva retirá-lo dali, é outro problema que diz respeito à naturalidade do convívio harmônico e independente entre os Poderes dos quais faz parte o Senado Federal. Nós não temos função desconstitutiva. Se essa questão se relacionasse com a demissão do Procurador-Geral da República, aí, sim, o ato complexo seria no começo, na nomeação, e também no fim, na demissão. No momento, temos apenas e tão-só o dever de participar desse ato complexo de nomeação, aprovando o nome ou até mesmo — aqueles que pensarem de modo diverso — rejeitando o nome indicado pelo Presidente da República. Essa é a questão e me parece, Sr. Senador José Paulo Bisol — a quem rendo sempre a minha

homenagem, mais do que respeito, tenho admiração por V. Ex<sup>a</sup> e carinho especial, identifique-me com V. Ex<sup>a</sup> — estamos em posições diferentes mas eu creio que V. Ex<sup>a</sup> haverá de compreender que, qualquer que seja a interpretação que o Supremo Tribunal venha a dar no provimento da jurisdição que lhe cabe como Poder Judiciário, nós não o podemos substituir; o Poder Judiciário está lá, nós temos que exercer a nossa parcela de Poder como parte do Legislativo e devemos, portanto, exmainar esse nome conforme dispõe a Constituição Federal.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Agradeço o aparte do nobre Senador José Ignácio Ferreira e me comove a dedicação e a competência com que cumpre o seu dever de Líder do Governo, mas, parece-me, em virtude mesmo do acúmulo das funções de líder, V. Ex<sup>a</sup> não acompanhou o meu discurso, porque contestou o que eu havia contestado; quer dizer, nós entraríamos numa reflexividade infinita, numa circularidade dialética do tipo “papagaio” de Banco e coisas desse estilo.

V. Ex<sup>a</sup> não está lembrado, por exemplo, de que eu disse que há três espécies de interpretação que precisam ser consideradas: a que explicita o sentido, a que desentranha o sentido oculto e a que adiciona o sentido, sendo que esta última não cabe em Direito; cabe em Arte até porque André Gide, por exemplo — eu li no seu Diário — afirmou que escrevia o livro, publicava-o e ficava esperando que os críticos revelassem a ele o sentido que havia posto no livro. Então, em Arte cabe essa amplitude, essa infinita reflexividade, mas, em Direito não cabe, sobretudo quando se trata de uma disposição transitória.

No meu discurso disse que a Disposição Transitória é o aposto da lei, não pode ser interpretada como lei, porque ela tem temporariedade e a lei se pretende permanente; porque não tem generalidade, não tem *latu sensu*, só tem *stricto sensu*; porque ela não tem tipicidade — descreve um fato individual, e porque tem uma característica: é excluyente do sistema.

Então, V. Ex<sup>a</sup> traz como argumento fundamental da Consultoria da República, que eu li, e que é o argumento de um parecer feito a propósito de uma finalidade. Mas não é jurídico, é bonito, cita muito Latim, mas não é jurídico; está errado. É objetivamente errado, não há organicidade, nobre Senador, na questão das Disposições Transitórias, porque elas são textos, disposições que excluem do organismo determinados fatos. Logo, toda interpretação sistêmica, ou sistemática, como quiserem, ou contextual, como V. Ex<sup>a</sup> fala, é equivocada quando se trata de uma disposição transitória, que é uma definição contendo determinação individual; é só aquele fato. No mais, também não me interesse autarquia, porque tudo isto não muda nada, por serem regras gerais, e eu disse que a regra, quando particular, é feita para tirar da regra geral o caso a que se refere. Então, não faz sentido, não é lógico, socorrer-se de pretenso sentido contextual.

De qualquer forma, entendo que os argumentos de V. Ex<sup>a</sup>, amplamente falando, são muito respeitáveis, e lembro-me, até, de um pensador búlgaro, Cioran, segundo o qual a maior infelicidade que pode acontecer a uma pessoa é ser totalmente compreendida. E creio ter ele razão, porque, quando somos completamente compreendidos, estamos mortos, não temos mais sentido para dar, estamos mortos, estamos fora do trem da História. E é isto que estou dizendo aqui para o Senado e para a Câmara dos Deputados: nós ficamos numa estação, adormecidos, como Leon Tolstoi. Espero, quando alguém vier nos sacudir, sejamos capazes de acordar, e não, como Leon Tolstoi estar serenamente mortos.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador José Paulo Bisol?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Se S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Presidente me permitir, eu me sentirei felicíssimo em poder conceder aparte ao insigne Senador Jarbas Passarinho. (Pausa.)

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Talvez o silêncio do Presidente seja exatamente a aceitação do meu parte a V. Ex<sup>a</sup>. Há cerca de duas horas ou mais estamos embevecidos, ouvindo V. Ex<sup>a</sup>. Tenho a impressão de que, a esta altura, V. Ex<sup>a</sup> está cansado. Já demonstra um pouco isso, talvez enfadado com alguns apartes, inclusive com o meu. Esperei para o fim, porque V. Ex<sup>a</sup> voltou ao início do seu discurso, quando exatamente exortou a Câmara e o Senado a nos considerarmos, a partir de agora, não apenas não Deputados, não Senadores, mas também não mais cidadãos. Isso é de uma importância fundamental. Dentro de mim se deu imediatamente um processo de desenvolvimento mental que me leva a pensar que devo ir ao Serviço de Pessoal do Senado entregar o subsídio que ganho e assinar uma renúncia, porque, a partir do momento em que nem Senador nem cidadão mais eu sou, não teria o direito de estar aqui. V. Ex<sup>a</sup> se dirigiu a nós do Senado e à Câmara Federal. Veja, nobre Senador José Paulo Bisol, como as conclusões podem ser magníficas num determinado momento e, logo em seguida, objeto de contradição. V. Ex<sup>a</sup> falou, ainda há pouco, em André Gide e no seu Diário. Eu lembraria a V. Ex<sup>a</sup> o livro *O Agente Britânico*, de Somerset Maugham. Enquanto ele escreveu...

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — (Fora do microfone) — ... *Le Journal*...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — O Jornal seria diário, traduzido do Francês para o Português, do bom Francês. Enquanto ele escreveu ficção, foi altamente bem sucedido, quando escreveu *O Agente Britânico*, a crítica literária o acusou de ter enveredado pelo campo da inverossimilhança. Ele responder apenas com isto: “Foi a primeira vez que escrevi um livro sobre minha própria vida”. Porque ele tinha sido agente britânico duplo, na Suíça, durante a guerra. Daí V. Ex<sup>a</sup> vê que exatamente essas interpretações acrescentadoras

podem ser objeto de aceitação ou de rejeição tranquilamente. Mas veja, nós que aqui não somos bacharéis em Direito, nós que não temos a pretensão de chegar ao nível daquilo que Machado de Assis chamava “os doutores da lei” e muito menos os juristas, a confusão que fica na nossa mente, a partir do momento em que ouvimos o brilhantíssimo discurso de V. Ex<sup>a</sup> e, em seguida, a colocação do Senador Maurício Corrêa, a colocação do Senador José Ignácio Ferreira, contraditando ou procurando contraditar a posição de V. Ex<sup>a</sup>, nós que fomos treinados em admitir que estudávamos Ciências Exatas, que 2 mais 2, em Aritmética, são 4 e não 5, apesar das brincadeiras do Malba Tahan, ficamos convencidos de que o argumento de V. Ex<sup>a</sup> era absolutamente irresponsável e, neste ponto, ficamos nos sentindo objeto de uma auto-repulsão, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo disse. Se não reagirmos, se não tivermos a capacidade de resistir, então não existirá o Senado, não existirá a Câmara, não existirá o Poder Legislativo. Quero apenas pedir a V. Ex<sup>a</sup> que nos absolva no final da sua sentença, que não nos tire a possibilidade de continuar sendo Senadores, pelo aulas brilhantes de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Agradeço muito o seu brilhante aparte, insigne Senador Jarbas Passarinho, e vai possivelmente criar-se um hábito em mim, que vou suplicar a V. Ex<sup>a</sup> o satisfaça, enquanto necessidade: o hábito de contar com o aparte de V. Ex<sup>a</sup> sempre que tiver que participar do Plenário, com um pronunciamento, porque, sem o parte de V. Ex<sup>a</sup>, o meu pronunciamento será falho, alguma coisa faltará, alguma substância não estará presente.

V. Ex<sup>a</sup> repare bem um detalhe que tinha anotado aqui no meu esquema, mas que saltei, porque achei que o tempo estava sendo ocupado exageradamente. É uma citação de uma intelectualismo radical de esquerda, mas não é comunista, nem capitalista, não é nada disso; é aquele intelectual da esquerda radical, uma americana, mulher bonita e inteligente.

Susan Sontag diz assim:

“Em alguns contextos culturais, a interpretação é um ato que libera, porque a norma aprisiona, o princípio aprisiona. É uma forma de rever, é preciso rever, é uma forma de transportar valores, é preciso sublimar, é preciso ascender, é uma forma de fugir do passado morto.”

Então, essa interpretação que adiciona sentido é, como V. Ex<sup>a</sup> colocou, necessária e enriquecedora. Está aqui Susan Sontag, mil vezes mais inteligente que eu, dizendo. E acrescenta:

“Em outros contextos culturais, a interpretação é reacionária, impertinente, covarde e asfixiante.”

Deus me livre de trazer aqui uma interpretação reacionária, impertinente, covarde e asfixiante. Ninguém mais do que eu é a favor da interpretação contextual, ou orgânica, ou sistêmica, ou sistemática chamem-na como



quiserem — que foi defendida pelo nobre Senador Maurício Corrêa e também pelo eminente Senador José Ignácio Ferreira. Mas acontece que se trata de uma disposição constitucional transitória, de uma determinação individualizadora, e isto é uma coisa antiquíssima! Está lá, nos alfarrábios do Direito Romano, que a exceção só pode ser interpretada estritamente. Se não for muita petulância, reproduzo a frase latina que diz: *Exceptio strictissima interpretatio est*. Quando se trata de uma exceção — e a disposição transitória em questão é uma exceção — não dá para interpretar adicionando sentido.

Então, sou a favor de sua posição, que realmente é o que importa. Quero uma interpretação liberadora, que reviva o passado morto, que acrescente sentido, que multiplique a alegria de estar no mundo, a possibilidade de criar o novo, recriar o velho com outros sentidos. Em suma, isso é o que torna a nossa vida bonita, boa e digna de ser vivida. Mas, no caso, este tipo de interpretação realmente não cabe.

Sr. Presidente, mais uma vez peço desculpas pelo tempo de despendi neste pronunciamento, agradeço a participação de todos os Senadores que me, apartaram, a paciência — *homo patiens*, grande definição! — dos demais Senadores que me escutaram e só quero insistir numa última frase: não é o fato que me preocupa, o que me preocupa é o Poder Legislativo. Não estou nem sequer denunciando o Plano de Estabilização Econômica do Presidente Collor, que pode dar certo. Esses danados dos economistas brasileiros, a quem censuro inquietamente, não me dizem — o que prova, aliás que a Economia Política é uma Ciência sinistra — não me dizem o que vai acontecer.

Estou um pouco perplexo. Quero, como brasileiro, que dê certo. Agora, não posso deixar de chamar a atenção para um processo desagregativo que está acontecendo e que foi produzido pelo Plano de Estabilização Econômica, que é a desintegração institucional deste País e, conseqüentemente, a perda de cidadania.

E. V. Ex<sup>a</sup> me obriga, com o excelente aparte, a acrescentar este detalhe: realmente, teremos Justiça enquanto não intervier no interesse da Presidência da República; realmente, teremos Legislativo enquanto não intervier na vontade do Presidente da República.

Então, teremos uma cidadania subsidiária para aqueles fatos sociais que não entrarem na órbita da vontade e do interesse do Presidente da República. É isto que vai acontecer: uma cidadania de sobra, de esmola. Essa cidadania, nós continuaremos com ela, mas a cidadania da dignidade de ser humano, de participar do próprio destino, esta só recuperaremos se voltarmos a ser Poder Legislativo, e não Poder homologatório de Medidas Provisórias inconstitucionais.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas prologadas. O orador é cumprimentado.)

*Durante o discurso do Sr. José Paulo Bisol, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello — Moisés Abrão — João Castelo — Hugo Napoleão — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Teotônio Vilela Filho — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Mata Machado — Alfredo Campos — Mário Covas — Mauro Borges — Roberto Campos — José Richa — Alberto Hoffmann.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Afonso Arinos.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — O Senador Afonso Arinos já havia pedido a palavra para uma explicação pessoal. Depois, a concederei a V. Ex<sup>a</sup>.  
Com a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

**O SR. AFONSO ARINOS (PSDB — RJ)**. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, prezados colegas do Senado Federal, peço desculpas pelo fato de ser levado à tribuna, neste momento em que se encerra praticamente a sessão, por demonstrações inequívocas desta necessidade; principalmente pelo desejo preliminar de agradecer a todos os que aqui falaram, a bondade, a generosidade exaltante das referências feitas a este velho Parlamentar.

É com grande emoção que revejo, aqui, a oratória rio-grandense, se elevando aos páramos da sua tradição, a grande oratória gaúcha, que se caracterizou no Império por Silveira Martins, o orador insuperável, o titã da tribuna, aquele que arrastava as maiorias parlamentares e as multidões, pela sua palavra incendiária e condutora. Não esqueçamos que ele chegou a ser chamado, no dealbar da República, para salvar o Império.

Silveira Martins foi um dos modelos para nós, historiadores, da oratória rio-grandense. Mas ele encontrou semelhantes, em João Neves da Fontoura, que eu conheci, com quem convivi. João Neves da Fontoura tinha um tipo de eloquência diferente da de Silveira Martins; não era aquele incêndio crepitante de que falam os que o conheceram, não era aquela capacidade de suscitar emoções mais do que reflexões, de suscitar entusiasmos mais do que adesões. Silveira Martins foi exilado do Rio Grande para um dos países platinos, em função da guerra civil que se instalou no princípio da República. Meu pai o conheceu de vista, pois começou a sua vida como diplomata de carreira, em Montevideú, e uma das suas alegrias era poder ver Silveira Martins.

Mas João Neves, que foi meu amigo, a quem conheci pessoalmente de perto, representava outro tipo, outra tradição da nobre oratória do Rio Grande. Eu, muitas vezes o ouvi falar. Em João Neves, havia uma espécie de crepitação colorida, mas que nunca se afastava de uma lógica deliberada, de uma leveza, de uma graça. Eu o vi muito na campanha da Aliança Liberal. Posso dizer mais, posso dizer ao nobre Senador José Paulo Bisol que vi, algumas vezes, também o próprio Assis Brasil, no seu declínio, na sua idade propecta — eu, mais de uma vez, o vi, inclusive em casa do meu pai —, a esta outra grande figura da oratória gaúcha.

Mas nós podemos assistir hoje, podemos acompanhar hoje, podemos palpitar hoje, podemos nos transportar hoje, através deste motor potente, desta força que ilumina, que se transporta, que arrebatava, que é a oratória de José Paulo Bisol.

Quero cumprimentar-me a mim mesmo, por ter sido uma das razões dessa manifestação, da tradicional eloquência do Rio Grande, que veio aqui, de novo, abrir novas perspectivas para alguma ação que, quando necessária, será suficientemente explicada pela clareza, pela veemência — eu quase poderia dizer, pela violência — que as palavras encerram dentro de si mesmas.

Mas, Sr. Presidente, além deste agradecimento que faço a José Paulo Bisol, além destas declarações que formulo, que são as mais sinceras, a respeito da tradição de eloquência dos rio-grandenses, eu queria também, neste fim de sessão, pedir desculpas pela necessidade a que me vejo coagido de explicar alguns pontos e de agradecer outros. Os agradecimentos eu os situo principalmente na honra em que me desvanço, de ter sido citado pela maneira por que o fui, por tantos oradores, tantos apartantes, tantos que aqui se manifestaram a respeito do acontecimento ocorrido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a respeito do parecer que tive oportunidade de formular sobre a questão do Amapá.

É que esse parecer era mais o produto de uma reflexão profunda. Eu sabia que ia ser derrotado, tinha certeza de que o parecer não seria adotado. Ele não teve dois votos só, mas três; acrescento o Senador Luiz Viana; não foi apenas o Senador Jutahy Magalhães e o Relator que votaram assim. Agora, conferi com o Senador Luiz Viana — e o digo ao meu querido Jutahy —, e o Senador Chagas Rodrigues. São três, então, além do Relator. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a colaboração que me deu, nobre Senador Jutahy Magalhães. Assim, queria dizer que fico muito grato e manifesto minha gratidão pelo apoio que tive desses eminentes, desses queridos Companheiros. Jutahy, filho de Juracy; Juracy, meu amigo de mocidade. Vou dizer aqui, muito reservadamente, que tenho a idade do pai dele. Mas isto em reserva, fica proibido de aparecer na impressão dos nossos debates...

Mas, Sr. Presidente, prossigo nesta explicação, desejoso de juntar ainda algumas con-

siderações a respeito desta matéria. Em primeiro lugar, queria justificar a atitude que tomei em relação à esperança manifestada pela solução final a ser dada pelo Poder Judiciário. Aqui, respondo ao meu querido amigo José Ignácio Ferreira: eu me sinto espírito-santense, pelo Espírito Santo da Bíblia, pelo Espírito Santo da Geografia e pelo Espírito Santo de José Ignácio Ferreira.

Sr. Presidente e meus queridos Companheiros, prossigo, pedindo a caridade deste sacrifício, ajuntando algumas declarações que me parecem importantes. Naquela ocasião, tive oportunidade de lembrar algo a que agora me reporto: que o poder político tem dois aspectos que não são necessariamente associados; ao contrário, são muitas vezes divorciados — o poder histórico e o poder teórico. Insisti nessa declaração no meu voto, que naturalmente ainda será publicado na Comissão.

O poder histórico depende muito da posição que o poder tem diante de si mesmo. O político manifesta uma impressão do que ele é, pela sua maneira de agir basicamente. A criação histórica feita pelo poder político tem muito pouco a ver com a teoria, muito pouco a ver com a doutrina, muito pouco a ver com a ciência. O lado histórico do poder é o lado da criatividade, independentemente da teoria. E é isso o que está acontecendo no Brasil de hoje, é exatamente o que acontece no Brasil de hoje.

A convicção que o poder tem de si mesmo leva-o a atitudes que são históricas, mas que não são teóricas, que não são justificáveis, que não são científicas, que não são razoáveis, que não se assentam na teoria daquilo que ele pretende fazer. Não creio seja uma atitude deliberadamente antidemocrática, porque ela se manifesta, pelo seu próprio processo de desenvolvimento histórico. Mussolini, Hitler, Lênin criaram a teoria pelo exercício do poder em vez do contrário. Isso está desaparecendo com o fim do século; o fim do século XX, que assiste ao fim do poder histórico, a sua legalização teórica aparece agora até na União Soviética. Não se acredita mais no poder histórico que é insusceptível de encontrar resistência. Mas, em algumas vezes, esse poder histórico se manifesta pela opinião que tem de si mesmo e, portanto, por uma dilatação infinita do reino da ação, daquilo que ele pode fazer, daquilo que quer fazer, daquilo que acha tem a inspiração e até o dever de fazer para o bem público. Não estou atacando pessoalmente quem tenha essa noção do poder, mas é a idéia que tenho da criação histórica do poder. E essa idéia de criação histórica vem muito mais na juventude; a juventude é atraída pela idéia da criação histórica. Essa idéia de realizar o poder de acordo com o que ele pensa que é faz com que, muitas vezes, ele faça coisas estranhíssimas.

Essa é uma das explicações que dou da situação atual do Brasil; é o desejo insopitável da juventude, de criar a História — sem teoria, sem doutrina, sem direito, sem raciocínio.

Sr. Presidente, a minha idéia, naquele momento, era poder fazer estas afirmativas, declarar estas verdades elementares, fazer com que se expusesse isso sem qualquer, sem nenhuma posição que representasse paixão pessoal, interesse pessoal, faccionismo. Nada disso! É a posição de um velho jurista, de um velho leitor de livros, de um velho habitante das bibliotecas, inclusive quando está em casa. Moro numa biblioteca. Sinto que é necessário dar essas explicações. Desejava, estava com vontade de dar essas explicações.

Quero também fazer uma justificativa, e aqui me dirijo ao meu querido Companheiro José Ignácio Ferreira. S. Ex<sup>a</sup> me recebeu, no Espírito Santo, de maneira que me comoveu profundamente quando lá estive.

S. Ex<sup>a</sup> fez ao Jornal *A Gazeta*, de Vitória, jornal importante, declarações a meu respeito que eu ignorava que era digno delas. (Risos)

Sr. Presidente, continuo dizendo que quero dar essas explicações, porque quero deixar completamente elucidada essa questão. Não quis diminuir a posição do Senado Federal. Nunca tive essa intenção. Na ocasião em que falava, alguém se referiu à soberania do Senado Federal, e eu disse: não é soberania, é competência, é autonomia. Soberania é uma palavra que vem do Latim *super omnia*, o que está acima de tudo. Soberania, no caso em que estamos discutindo, só tem a Suprema Corte. Esta tem soberania. Nós temos autonomia, competência. Portanto, não é nada irrisório, nem condenável que um Senador sustente devemos fazer uma pausa para esperar que esse poder, realmente soberano, neste caso, *super omnia*, que está acima de nós, possa decidir, para que não demos um passo em falso, para que não façamos algo que, daqui a quinze dias, a Suprema Corte possa dizer que é inexequível. Por que ela poderá dizer isso?

Permitam-me, ao velho Professor, lembrar como isso ocorreu: a Suprema Corte americana não tinha esse poder; esse poder aparece no caso famoso do Juiz Marshall, na questão chamada *Marbury contra Madison*, quando o Presidente nomeou para determinar função e isso foi contestado perante a Suprema Corte. Não está no texto da Constituição esse poder da Suprema Corte americana; está no nosso porque nós inspiramos nos Estados Unidos, por causa de Rui Barbosa, líder intelectual da Constituinte de 1891.

Então, isso vem dessa idéia de soberania, tipicamente aplicável à Suprema Corte nesse caso, mas que não é aplicável ao Senado, porque é diferente de autonomia ou de iniciativa ou de competência.

Eu queria evitar ao Senado a situação de poder amanhã ficar em posição difícil em face do julgado, que seria obrigatoriamente seguido por ele. Esta foi a razão: proteger o Senado, fazer com que nós, que somos tão injustamente agredidos, e esta sessão de hoje é prova de que as agressões são injustas. Esta sessão é uma grande sessão — retirada a minha presença, que é perfeitamente dispensável —, esta sessão foi realmente uma sessão his-

tórica do Senado. Para quantas pessoas? Para 20 pessoas, para 30 pessoas? Mas será possível, será possível que isso, fique assim, que não possamos mostrar, através dos meios de comunicações, o que é realmente, o que pode ser o Senado num momento destes de debate?

Sr. Presidente, meus queridos Companheiros, não quero ir muito além disso que já fiz: explicar a minha posição, agradecer ao Senador José Paulo Bisol, manifestar a V. Ex<sup>a</sup> — e a alguns, particularmente, chamarei de vocês, mas só fora da impressão do *Diário Oficial* — então, direi V. Ex<sup>a</sup> quer dizer, a vocês, o meu sentimento de profunda gratidão, pelo que assistí, hoje, e o meu sentimento de profunda esperança pelo que, hoje, vi, que pode vir a ser, no futuro, a libertação do Legislativo brasileiro, a soberania, realmente, do Legislativo brasileiro, diante das imposições de um Executivo juvenil e histórico.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas Prolongadas.)

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos acompanharam, com muita atenção, o desenrolar da sessão de hoje que foi a continuação dos trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania na última quinta-feira, pela manhã.

Nessa oportunidade, Sr. Presidente — é por isso que ergo a presente questão de ordem —, foi discutida outra questão de ordem aqui formulada pelo Senador Alexandre Costa.

Na condição de Presidente daquele órgão técnico do Senado, achei por bem nomear o Senador Afonso Arinos de Mello Franco, por sobradas razões, Relator da matéria.

S. Ex<sup>a</sup> relatou a matéria com uma preliminar, não chegou a penetrar no mérito; apenas arguiu, com muita fundamentação técnica, que seria de conveniência ao Senado Federal, já que estava ajuizado o mandado de segurança, aguardar a devida solução a ser ofertada pelo Supremo Tribunal Federal. Nisso S. Ex<sup>a</sup> foi vencido.

E antes que pudesse dar continuidade ao seu trabalho, teve, por outros compromissos, de se ausentar. Como, na discussão, o Senador Maurício Corrêa já oferecera parecer, a Presidência designou o Senador Maurício Corrêa, não para relatar o voto vencido, mas para substituir, na questão de mérito, o Senador Afonso Arinos de Mello Franco.

O Senador Maurício Corrêa, então, prolatou parecer, que teve a maioria de votos, entendendo que não havia inconstitucionalidade na substituição de Jorge Nova da Costa como Governador do Estado do Amapá, de-

signado por força de disposição transitória da Constituição Federal em vigor, se não me engano o art. 14 das Disposições Transitórias, de 5 de outubro de 1988.

Houve a votação do parecer do Senador Maurício Corrêa e, mesmo havendo muitos requerimentos — gostaria de chamar a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para este aspecto — mesmo havendo muitos requerimentos para que, de imediato, sabatinássemos o novo indicado, a Presidência negou-se a isso e, após colher o resultado da votação do parecer, tomou a seguinte deliberação, que, inclusive, consta de ofício remetido à Mesa: declarava, então, a Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que estava remetendo a V. Ex<sup>a</sup> o parecer do Senador Maurício Corrêa, devidamente aprovado, para a solução da Mesa, aliás, não propriamente solução da Mesa, para solução pessoal do Presidente do Senado e que somente conhecida a solução a ser dada a essa questão de ordem é que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania iria submeter à sabatina o novo indicado pelo Presidente Fernando Collor de Mello.

Como havia previsão de que logo se resolvesse, condicionalmente, a Comissão foi convocada para uma reunião extraordinária às 18 horas daquele dia, mas ficando acertado que a reunião só ocorreria se V. Ex<sup>a</sup> solucionasse a questão de ordem do Senador Alexandre Costa.

Ocorre, Sr. Presidente, que, na condição de político, Senador da República, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania teve que se ausentar de Brasília e integrar uma comitiva que teria de, naquele dia, chegar a Fortaleza, à Capital cearense, e, como tal, foi substituído pelo Vice-Presidente, Senador Odacir Soares.

A reunião extraordinária ocorreu porque foi entendido por meu substituto que o Senado havia resolvido a questão de ordem através do Presidente, mas, no meu entender, Sr. Presidente, não houve essa solução e estou, após esse longo histórico, fazendo uma questão de ordem na qual ingresso neste exato momento na parte de argumentos e na parte de requerimentos.

Consta das notas taquigráficas do Senado da República que foi lido o ofício por mim enviado a V. Ex<sup>a</sup>. Após isso, o Senador Pompeu de Sousa, que presidia a reunião naquela oportunidade e está ao lado de V. Ex<sup>a</sup>, profereu as seguintes palavras, que leio, tomando-se das notas taquigráficas:

Tendo em vista o recebimento da resposta, que acaba de ser lida, à consulta feita pela Presidência à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quanto à questão levantada pelo Senador Alexandre Costa sobre a Mensagem que indica o Sr. José Gilton Pinheiro Garcia para o Governo do Estado do Amapá, essa Presidência determina a remessa da matéria ao estudo daquela Comissão.

Nesse Interim, Sr. Presidente, o cuidadoso Senador Jutahy Magalhães, de logo, mani-

festou a sua inconformação. Então, pediu a palavra ao Presidente Pompeu de Sousa para dizer:

“O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, uma reclamação, porque, no ofício, não consta o voto em separado que tive oportunidade de proferir contra a constitucionalidade da matéria; em segundo lugar, porque, quando V. Ex<sup>a</sup> determina a remessa do processo, não ouvi a decisão da Mesa a respeito da questão de ordem; a Mesa fez uma consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para definir a sua posição na questão de ordem levantada e até o momento não vi a Presidência decidir a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Alexandre Costa.

Era o que eu desejava tratar, Sr. Presidente.”

O Presidente Pompeu de Sousa retrucou. E, como falasse ainda sem atender ao Senador Jutahy Magalhães, este retornou, dentro da impetuosidade que lhe caracteriza a ação aqui no Senado, e disse:

“O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, sem querer dialogar com a Mesa V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando diz que a Comissão instruiu a Presidência a respeito de uma posição a tomar. Mas a Presidência ainda não tomou a posição — aí está o âmago da questão;...”

E fez a solicitação para que a Presidência decidisse a matéria.

Agora, recorro ao espírito jurídico de V. Ex<sup>a</sup> e à sua longa experiência, inclusive, como um dos homens que mais propuseram leis interessantes para este País em defesa de oprimidos e em defesa da mulher que já foi muito oprimida, no Brasil, e de certo modo ainda o é.

Então, à clarividência de V. Ex<sup>a</sup>, submeto a resposta do Senador Pompeu de Sousa, que disse:

“O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A atitude da Mesa traz uma decisão implícita: a Mesa rende-se à douta sabedoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, expressa por ampla maioria de votos, uma vez que V. Ex<sup>a</sup> se declara voto solicitário na Comissão.”

Aqui, houve engano do Senador Jutahy Magalhães porque, na verdade, S. Ex<sup>a</sup> não foi um voto solitário. Mas isso não importa exatamente neste momento.

Mas, veja V. Ex<sup>a</sup>: pode uma questão de ordem ser decidida implicitamente? É a Mesa quem resolve questão de ordem ou é a Presidência quem o faz? São perguntas que faço numa nova questão de ordem.

Outro detalhe, Sr. Presidente: não houve nenhuma deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Houve um pare-

cer; aquilo que pareceu, à maioria da Comissão, sobre se havia ou não inconstitucionalidade no ato que exonerou ou demitiu, *ad nutum*, o Governador Jorge Nova da Costa. Apenas uma orientação, à qual a Mesa não estava obrigada a seguir, porque é mero parecer e não tem nenhuma força decisória. Não é uma deliberação da Comissão, senão uma deliberação de como aconselhar a Presidência naquele episódio.

Por isso, Sr. Presidente, faço esta questão de ordem com essas considerações, para que V. Ex<sup>a</sup> declare a questão de ordem como não resolvida, pelas seguintes razões: primeiro, porque não há decisão implícita em questão de ordem; segundo, porque a Mesa não resolve questão de ordem; terceiro, porque o Senador Alexandre Costa não estava no plenário e nem em Brasília e, como tal, não podia usar dos direitos regimentalmente concedidos a S. Ex<sup>a</sup> para a interposição de recursos regimentais, e quarto, Sr. Presidente, porque entende o autor desta questão de ordem que, mesmo estando a Presidência sendo exercida pelo Senador Pompeu de Sousa, era de conveniência ética e regimental esperar a presença de V. Ex<sup>a</sup>, titular do cargo.

Faço esta questão de ordem para que seja declarado de nenhum efeito, quanto a isto, o que ocorreu na última quinta-feira, neste plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência não estava presente nos últimos dias da semana passada e evidentemente, está tomando conhecimento do fato, agora, em toda a sua inteireza.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para contraditar, já que ainda não decidi nada.

*O Sr. José Ignácio Ferreira pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.*

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> quer levantar questão de ordem?

O Sr. Alexandre Costa — Quero contestar, porque só há um prejudicado nisso, que sou eu, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> pode esclarecer, já que foi referido.

A Mesa prorroga, de ofício, a presente sessão por 15 minutos, para que possa ser votada a Ordem do Dia.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PFL — MA. Para contestar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi o que acaba de dizer o Senador José Ignácio Ferreira.

Absolutamente, não me convence, Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup>, um brilhante e antigo Parlamentar desta Casa, para não dizer velho Parlamentar como eu sou, sabe que uma questão

de ordem desse porte, dessa importância não pode ser respondida ao Parlamentar numa sessão de quinta ou sexta-feira sem número e sem expressão de Plenário. Quando levantei a questão de ordem cheguei a dizer: estou satisfeito, Sr. Presidente, com a decisão de V. Ex<sup>a</sup>, pedindo o assessoramento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O resultado da Comissão não seria o veredito de V. Ex<sup>a</sup> e poderia ser. Mas V. Ex<sup>a</sup> não avisou, absolutamente, para mim, nem para a Casa que o deliberado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania seria o que V. Ex<sup>a</sup> iria decidir, porque a questão de ordem não foi levantada para a referida Comissão. Foi levantada ao Presidente da Casa, de acordo com o Regimento Interno.

Logo, ninguém mais do que V. Ex<sup>a</sup> tem condições de saber que esse tipo de processo, nesta Casa; tenho a impressão de que é o único.

Não tem nenhuma importância o que vou dizer: não existe Parlamentar mais freqüente no Senado da República do que eu. Isso não tem importância alguma, porque os que falham, falham por razões de trabalho, por compromissos de ordem política, por trabalhos a realizar em prol do Senado, em prol da política. Está tudo muito bem! Mas faço tudo isso e estou presente todos os dias nesta Casa.

Levanto uma questão de ordem dessa importância e, um dia que falho no ano, é justamente nesse dia que a Mesa Diretora responde a referida questão de ordem, não permitindo que eu recorra ao foro, que é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e não permitindo que recorra ao Plenário, que é o outro foro para que possa recorrer.

Logo, Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> há de me dar razão que sou um prejudicado e, por isso, contesto todas as palavras do nobre Líder do Governo, que, absolutamente, não tem razão, sabe que essa não é a tradição do Senado, sabe que essa não é a tradição do Parlamento.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Todos esses fatos ocorreram durante a ausência do Presidente. O Presidente não acompanhou o desenrolar desses fatos, senão pelos depoimentos que acabam de ser feitos.

Quando daqui sai para cumprir uma missão que o Senado me outorgou, apenas havia declarado que iria enviar a questão de ordem ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Os fatos posteriores só agora me chegam ao conhecimento, com a riqueza de informações que foram dadas pelos ilustres Colegas.

De modo que a Mesa vai pedir à Secretaria que envie todo o material referente à matéria, para que possa trazer a sua decisão.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 42, DE 1990**

**Torna obrigatória, na propaganda eleitoral divulgada pelas emissoras de televisão, a apresentação ao vivo dos candidatos e, ou pessoas devidamente credenciadas pelos partidos e coligações.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Toda propaganda eleitoral divulgada por intermédio das emissoras de rádio e televisão, na forma do que faculta a legislação, far-se-á, exclusivamente, com a apresentação ao vivo dos candidatos e, ou pessoas devidamente credenciadas pelos partidos ou coligações.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral baixará as instruções necessárias ao cumprimento desta lei, inclusive quanto ao processo de fiscalização.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

As leis que regulamentarem a propaganda eleitoral nos dois últimos pleitos realizados em âmbito nacional conferiram ao Poder Judiciário amplos poderes para disciplinar a matéria (art. 3º da Lei nº 7.508, de 4-7-86 e art. 16 da Lei nº 7.773 de 8-6-89).

O Tribunal Superior Eleitoral, por seu turno, houve por bem exigir que os programas de propaganda eleitoral sejam gravados (art. 22 das Resoluções nº 12.924 de 8-8-86 e nº 15.443 de 8-8-89), fato que, obviamente, impossibilita a veiculação de qualquer mensagem ao vivo, seja pelos partidos seja pelos candidatos.

Ocorre que a crescentemente sofisticada tecnologia disponível no mercado audiovisual torna elevadíssimos os custos da produção da propaganda. Nestas condições, os partidos que dispõem de escassos recursos financeiros ficam, de fato, inferiorizados em relação aos outros, pois acabam sendo forçados a produzir um material de propaganda de baixa qualidade e, por conseguinte, de pouco interesse publicitário.

Em matéria eleitoral, deve o legislador ordinário procurar estabelecer normas que, efetivamente, assegurem isonomia de tratamento a todos os que pretendem obter um mandato de representação popular.

A iniciativa em pauta, na medida em que exige a apresentação ao vivo dos candidatos na propaganda eleitoral, pela televisão, além de preservar o processo contra a influência do poder econômico, tem o mérito de evitar que manipulações tecnológicas venham a beneficiar alguns poucos em detrimento da maioria. De fato, é notório que o hábil manejo das sofisticadas técnicas desenvolvidas pelas empresas especializadas no ramo é capaz de falsear verdades, difundir versões enganosas ou até mesmo de transformar a mentira em dado de realidade.

O presente projeto contribui para o aperfeiçoamento do processo democrático ao coi-

bir a perpetuação de práticas enganosas e inibir a sempre nefasta influência do poder econômico nos pleitos eleitorais.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1990. —  
Senador Mário Covas.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 7.508, DE 4 DE JULHO DE 1986

**Institui normas para a propaganda eleitoral e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 3º A propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, restringir-se-á única e exclusivamente ao horário gratuito previsto nesta lei e disciplinado pela Justiça Eleitoral, com expressa proibição de qualquer propaganda paga.

Parágrafo único. Será permitida apenas a divulgação paga, pela imprensa escrita, do curriculum vitae de candidato e do número do seu registro na Justiça Eleitoral, bem como do Partido a que pertence.

(\*) LEI Nº 7.773,  
DE 8 DE JUNHO DE 1989

**Dispõe sobre a eleição para Presidente e Vice-Presidente da República.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 16. A propaganda eleitoral no rádio e televisão restringir-se-á, unicamente, ao horário gratuito disciplinado pela Justiça Eleitoral, para o período de 15 de setembro a 12 de novembro, com geração de Brasília, em cadeia nacional, e expressa proibição de qualquer propaganda paga.

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
Poder Judiciário**

RESOLUÇÃO Nº 12.924,  
DE 8 DE AGOSTO DE 1986

PROCESSO Nº 8.007 — CLASSE 10  
— Distrito Federal (Brasília)

**Instruções sobre Propaganda  
(Eleições de 15 de novembro de 1986)**

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, IX, do Código Eleitoral, resolve expedir as seguintes instruções:

Art. 22. Os programas de propaganda partidária ou eleitoral gratuitos deverão ser gravados.

§ 1º As gravações deverão ser conservadas pelo prazo de vinte dias pelas emissoras de até um kW e pelo prazo de trinta dias pelas demais (DL nº 236, art. 71, § 3º).



Apenas quero dizer que, pessoalmente, irei me abster de votar, embora reconheça a importância da questão, porque considero que o processo não está bem instruído.

Não sabemos quantas são as vagas que serão preenchidas, nem como serão preenchidas. Não temos idéia do porquê da diferenciação entre o tratamento dado ao pessoal em comissão e o dado ao pessoal CLT. Mas o governo do Distrito Federal é um governo indicado e referendado pelo Senhor Presidente da República; é um governo do qual, normalmente, devemos esperar que esteja disposto a só encaminhar processos que tenham a sua moralidade acima de qualquer suspeita.

Por isso, Sr. Presidente, com essa preocupação que tenho de examinar os processos, e tendo verificado que esse processo não está adequadamente instruído, sem querer obstruir, sem impedir uma medida — porque inclusive está em regime de urgência — nem atrapalhar a tramitação, reservo-me apenas o direito a uma manifestação pessoal pela abstenção. Não de ser contra mas, pelo menos, pela abstenção.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — A Mesa esclarece a V. Ex<sup>ta</sup> que, pelo art. 1º:

“Os servidores originários de órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal que se encontrarem à disposição de órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, na condição de requisitados, poderão optar por serem aproveitados nos órgãos e entidades para os quais foram requisitados.

Art. 2º:

“Poderá exercer o direito à opção, nos termos do art. 1º, o servidor que:

I — seja ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente no órgão de origem;

II — haja ingressado por concurso público;

III — tenha sido requisitado em data anterior a 20 de setembro de 1988;

IV — tenha no máximo 20 (vinte) anos de serviço público, contados para efeito de aposentadoria, excluído, deste, o tempo de serviço prestado ao Distrito Federal.”

Já o art. 6º diz:

“Os servidores ocupantes das remanescentes Funções em Comissão do Quadro do Pessoal do Distrito Federal e dos órgãos relativamente autônomos, poderão ser aproveitados na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, mediante opção.

§ 1º O aproveitamento, que dependerá de aprovação prévia em concurso público,...

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Os cargos em comissão?

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Sim, os cargos em comissão.

“... dar-se-á no Padrão Inicial, da Classe Única, do Cargo de Auxiliar de Administração Pública, atribuindo-se 1 (um) padrão a cada 18 (dezoito) meses ou fração superior a 9 (nove) meses de efetivo exercício no Distrito Federal.”

Evidentemente que são os dados que posso fornecer a V. Ex<sup>ta</sup>, Senador Jutahy Magalhães. O projeto permite apenas aos que tenham sido requisitados em data anterior a 20 de setembro de 1988.

A emenda, com parecer favorável da Comissão do Distrito Federal, modifica esse prazo para os que tenham sido requisitados em data anterior a 31 de dezembro de 1989. De modo que este é, em síntese, o projeto.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Sr. Presidente, quero agradecer a V. Ex<sup>ta</sup> as informações, mas o meu pensamento não era apenas esse. Mas, não há nenhum motivo para atrapalhar o processo ou a votação. No entanto, que nós insistimos no fato de que não sabemos quantos são os cargos que serão preenchidos. Não veio essa informação, não há essa informação, e, não cabe mais, a essa altura, pedido de informação para protelar a votação, mesmo porque está em regime de urgência e não caberia mais isso, a não ser com a retirada da urgência, que não é o caso. Não estou solicitando isso. Quero apenas, dentro da minha preocupação pessoal, da preocupação que tenho de acompanhar a tramitação dos projetos aqui nesta Casa, e não tendo conhecimento dos fatos, abster-me de votar.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Passa-se à votação da emenda.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada a emenda.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**

— Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 117, DE 1990**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de maio de 1990. — Alexandre Costa, Presidente — Antonio Luiz Maya, Relator — Pompeu de Sousa — Lavoisier Maia.

**ANEXO AO PARECER Nº 117, DE 1990**

**Redação final do Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados, e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os servidores originários de órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal que se encontrarem à disposição de órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, na condição de requisitados, poderão optar por serem aproveitados nos órgãos e entidades para os quais foram requisitados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos servidores do Distrito Federal.

Art. 2º Poderá exercer o direito à opção, nos termos do art. 1º desta Lei, o servidor que:

I — seja ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente no órgão de origem;

II — haja ingressado por concurso público;

III — tenha sido requisitado em data anterior a 31 de dezembro de 1989;

IV — tenha no máximo vinte anos de serviço público, contados para efeito de aposentadoria, excluído, deste, o tempo de serviço prestado ao Distrito Federal.

Art. 3º A opção de que trata o art. 1º desta Lei será manifestada, por escrito, no prazo de trinta dias, a partir da data de sua publicação, nos respectivos órgãos de pessoal.

Art. 4º O aproveitamento somente será efetivado após a anuência do órgão de origem.

Art. 5º Os servidores a que se refere esta Lei serão aproveitados nos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, dos Órgãos Relativamente Autônomos, das Autarquias e nas Tabelas de Pessoal das Fundações Públicas do Distrito Federal.

§ 1º O aproveitamento de que trata este artigo, observado o disposto no art. 1º desta Lei, far-se-á:

I — em cargo ou emprego compatível com o ocupante no órgão de origem;

II — em padrão inicial do cargo ou emprego, atribuindo-se:

a) um padrão a cada doze meses ou fração superior a seis meses de efetivo exercício no Distrito Federal, na hipótese de opção pela Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

b) um padrão a cada dezoito meses ou fração superior a nove meses de efetivo exercício no Distrito Federal, na hipótese de opção pelas demais Carreiras.

Art. 6º Os servidores ocupantes das remanescentes Funções em Comissão, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dos órgãos Relativamente Autônomos, poderão ser aproveitados na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, mediante opção.

§ 1º O aproveitamento, que dependerá de aprovação prévia em concurso público, dar-se-á no Padrão Inicial da Classe Única, do Cargo de Auxiliar de Administração Pú-







Discussão, em primeiro turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 358, § 2º do Regimento Interno, a matéria permanecerá na Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias consecutivas em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta, em primeiro turno.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Esgotada a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa)

São lidas as seguintes

**PARECER Nº 118, DE 1990**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990, que altera dispositivos das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências.

Sala das Reuniões da Comissão, 8 de maio de 1990. — Alexandre Costa, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maya — Lavoisier Mala.

**ANEXO AO PARECER Nº 118, DE 1990**

**Redação final do Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990, que altera dispositivos das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os ocupantes de cargos efetivos ou empregos permanentes pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aos quadros dos Órgãos Relativamente Autônomos, às Autarquias e às tabelas das entidades da Administração Indireta que exerciam, no período referido no art. 2º das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, atividades típicas de finanças e controle e orçamento, nos órgãos da Administração Direta e Autár-

quica do Distrito Federal, poderão ser transpostos, por opção e mediante processo seletivo, para cargos integrantes da Carreira Finanças e Controle e da Carreira Orçamento, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos servidores requisitados, pela União, para órgãos da Administração Direta e Autárquica.

§ 2º A comprovação da execução das atividades a que se refere este artigo será feita por declaração expressa:

I — dos titulares das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes, dos Órgãos Relativamente Autônomos e dos dirigentes das Autarquias;

II — dos Secretários-Gerais dos Ministérios ou órgãos equivalentes e dos dirigentes das Autarquias Federais, onde se encontrar o servidor requisitado.

§ 3º A declaração a que se refere o parágrafo anterior, que consistirá em documento imprescindível ao exercício da opção para concorrer ao processo seletivo, deverá ser homologada pelo Secretário da Fazenda ou do Planejamento, conforme o caso.

Art. 2º Para a transposição de que trata esta Lei serão observados os quantitativos de cargos remanescentes do processo seletivo de que tratam as Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988.

Art. 3º Os servidores aposentados que, à época da aposentadoria, preenchiam as condições constantes do art. 2º das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, exceto com relação ao período, terão seus proventos revistos para inclusão das mesmas vantagens concedidas aos servidores em atividade.

Art. 4º O Governador do Distrito Federal expedirá, no prazo de quinze dias, os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER Nº 119, DE 1990**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do DF nº 13, de 1990.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 13, de 1990, que dispõe sobre a alteração da Tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e dá outras providências.

Sala das Reuniões da Comissão, 8 de maio de 1990. — Alexandre Costa, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maya — Lavoisier Mala.

**ANEXO AO PARECER Nº 119, DE 1990**

**Redação final do Projeto de Lei do DF nº 13, de 1990, que dispõe sobre a altera-**

**ção da Tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, e dá outras providências.**

Senado Federal decreta:

Art. 1º Para os efeitos do art. 9º da Lei nº 70, de 22 de dezembro de 1989, a Tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal é acrescida dos seguintes empregos:

Analista de Administração Pública — 4

Técnico de Administração Pública — 20

Auxiliar de Administração Pública — 50

Parágrafo único. A Tabela de Empregos em Comissão é alterada na forma constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os servidores ocupantes de empregos permanentes da Proflora S/A — Florestamento e Reflorestamento poderão, nos termos do art. 9º da Lei nº 70, de 22 de dezembro de 1989, optar pelo aproveitamento da Carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

§ 1º Os servidores a que se refere este artigo que não hajam ingressado na Tabela de Empregos Permanentes da Proflora S/A — Florestamento e Reflorestamento, na forma prevista no art. 37, II da Constituição, passarão a integrar a Tabela Suplementar da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal até que se submetam, no prazo de um ano, a concurso público.

§ 2º Os servidores que lograrem aprovação serão aproveitados na Tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal rescindindo-se os contratos de trabalho, dos que não forem aprovados.

§ 3º O tempo de serviço prestado à Proflora S/A — Florestamento e Reflorestamento será contado como título quando da realização do concurso a que se refere o § 1º deste artigo.

Art. 3º O aproveitamento dar-se-á nos padrões e classes iniciais de empregos cujas atividades sejam correlatas com a do emprego ocupado na Proflora S/A — Florestamento e Reflorestamento, observado o mesmo grau de escolaridade.

Parágrafo único. Nenhuma redução de remuneração poderá ocorrer da aplicação do disposto neste artigo, assegurando-se ao servidor a diferença, se houver, como vantagem pessoal individualmente nominada.

Art. 4º Os servidores que não optarem nos termos do art. 2º terão os contratos de trabalho rescindidos.

Art. 5º O Governador do Distrito Federal baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT.	SÍMBOLO	D E N O M I N A Ç Ã O	QUANT.	SÍMBOLO	D E N O M I N A Ç Ã O
01	EC-04	DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS SERVIÇO DE PRODUÇÃO FLORESTAL Chefe	01	EC-04	DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS DIVISÃO DE PRODUÇÃO FLORESTAL Chefe
01	EC-04	SERVIÇO DE PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO FLORESTAL Chefe	01	EC-04	DIVISÃO DE PESQ., EXP. E COMERCIALIZAÇÃO FLORESTAL Chefe
			03	EC-25	Administrador de Viveiros
			10	EC-25	Encarregado de Áreas Florestais
					SEÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPLICAS TAMENTOS
			01	EC-14	Chefe
					SEÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS
			01	EC-14	Chefe
		PROCURADORIA JURÍDICA	01	EC-25	Encarregado de Contratos e Convênios
		DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO			DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO
					SEÇÃO DE TESOURARIA
			01	EC-14	Chefe
			01	EC-25	Auxiliar de Tesouraria
		UNIDADE DE REVENDA			UNIDADE DE REVENDA
01	EC-24	Chefe	01	EC-14	Chefe
			02	EC-24	Chefe
			02	EC-25	Chefe
		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECÂNICA AGRÍCOLA			DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECÂNICA AGRÍCOLA
		DIVISÃO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA			DIVISÃO DE ENGENHARIA, IRRIGAÇÃO E DRENAGEM
	EC-04	Chefe	01	EC-04	Chefe
			01	EC-14	SEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E DRENAGEM Chefe

Maio de 1990

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Quarta-feira 9 1803

(Art. , da Lei nº , de de de 1990)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT.	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
01	EC-02	DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO Chefe	01	EC-01	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO Chefe
01	EC-04	SERVIÇO DE PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL Chefe	01	EC-04	SERVIÇO DE PRODUÇÃO ANIMAL Chefe
01	EC-04	SERVIÇO DE PESQUISA EXPERIMENTAL VEGETAL Chefe	01	EC-04	SERVIÇO DE PRODUÇÃO VEGETAL Chefe
01	EC-04	SERVIÇO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA Chefe	01	EC-04	SERVIÇO DE APOIO À AGROINDÚSTRIA Chefe
01	EC-04	Assistente	01	EC-04	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DE EXP. AGROP. DE BRASÍLIA Chefe
		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
			01	EC-04	DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Chefe
			01	EC-14	SEÇÃO DE ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO Chefe
			01	EC-24	SEÇÃO DE OPERAÇÃO E DIGITAÇÃO Chefe
			01	EC-25	Encarregado de Seleção e Treinamento
01	EC-04	SERVIÇO DE ATIVIDADES AUXILIARES Chefe	01	EC-04	DIVISÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES Chefe
			01	EC-14	SEÇÃO DE ABASTECIMENTO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Chefe
			01	EC-25	Encarregado do Posto de Abastecimento
			01	EC-25	Encarregado de Lavagem e Lubrificação de Veículos

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT.	SÍMBOLO	D. E N O M I N A Ç Ã O	QUANT.	SÍMBOLO	D E N O M I N A Ç Ã O
		DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS	01	EC-14	SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE SOLOS
		JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	01	EC-25	Chefe
		JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	04	EC-25	Encarregado de Fiscalização e Apoio operacional
			08	EC-25	DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS
					Encarregado de Turma de Topografia
					Encarregado de Vistoria e Fiscalização Rural
					JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
					SERVIÇO DE TECNOLOGIA APÍCOLA
			01	EC-04	Chefe
			01	EC-25	Encarregado de Difusão de Tecnologia Apícola
			01	EC-25	Encarregado de Apoio à Pesquisa Apícola
			03	EC-25	Encarregado de Campo
					JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
			01	EC-25	Encarregado de Limpeza e Conservação
			01	EC-25	Encarregado de Preparo e Distribuição de Alimentação de Animais
			01	EC-25	Encarregado de Vigilância
			01	EC-25	Encarregado de Arrecadação e Coordenação de Eventos

*Publicado no DOM - seção II - 09/11/90*  
170

*WJPF*

**PARECER Nº 120, DE 1990**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do DF nº 16, de 1990.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 16, de 1990, que cria Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Reuniões da Comissão, 8 de maio de 1990. — Alexandre Costa, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maya — Lavoisier Maia.

**ANEXO AO PARECER Nº 120, DE 1990**

**Redação final do Projeto de Lei do DF nº 16, de 1990, que cria Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É criado, na Função Educacional do Distrito Federal, o Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho.

Art. 2º São criados, na Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, os seguinte empregos:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Os pareceres lidos vão à publicação. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 95, DE 1990**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos das Leis nº 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1990. — Pompeu de Sousa.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990, vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 96, DE 1990**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do DF nº 13, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a alteração da tabela de pessoal da Fundação Zoológica do Distrito Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1990. — Pompeu de Sousa.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O Projeto de Lei do DF nº 13, de 1990 vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 97, DE 1990**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do DF nº 16, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1990. — Pompeu de Sousa.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O Projeto de Lei do DF nº 16/90 vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 92, de 1990, lido no expediente, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização para ausentar-se do País, no período de 10 a 18 do corrente, com destino à França a convite do Instituto de Hantes Etudes de l'Amérique Latine e da Organização Medicine du Monde e à Suécia a convite do Sarec.

A proposição será votada nesta oportunidade.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

**O SR. EDSON LOBÃO** (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Celso Ribeiro Bastos e Ives Gandra Martins iniciaram em dezembro de 1985, em pleno processo de convocação da Constituinte, uma obra intitulada "Comentários à Constituição do Brasil", pretendendo muitos volumes, dos quais o 1º e 2º volumes foram publicados em 1988 e 1989, respectivamente, pela Editora Saraiva. A biblioteca do Senado possui o 1º volume, não tendo ainda adquirido o 2º por dificuldades burocráticas.

O 1º volume consta de quatro partes: A Parte I, Pré-Constitucionalismo, é de responsabilidade de Ives Gandra Martins; a Parte II, o Estado, a Parte III, Constituição, e a Parte IV, Comentários à Constituição, são de autoria de Celso Ribeiro Bastos. Esses Comentários à Constituição abrangem o Preâmbulo e os arts. 1º a 4º, que compõem o Título I da Constituição, constituído apenas de princípios programáticos. Os demais títulos, a partir do 2º volume, são comentados à luz da maior especialidade de cada um dos autores, nos termos sobre os quais vêm, acadêmica e profissionalmente, tratando em seus trinta anos de atividades jurídicas. O 2º volume, que pode ser encontrado nas bibliotecas da Câmara, STF e da Codeplan, aborda os arts. 5º a 17.

Esse trabalho benemérito, Sr. Presidente, pelas razões que já exporei, venho pedir a V. Exª que o faça constar dos Anais do Senado Federal.

A Parte I, pré-Constitucionalismo, contém 20 capítulos, concatenados, com um exame dos fundamentos do Direito Constitucional, ultrapassando as fronteiras legais do direito posto, em uma abordagem histórica, filosófica, econômica, política, sociológica, psicológica, e de estudos antecipatórios (ou prospectivos). Já no Capítulo II, A História à Luz de uma Avaliação Materialista ou Espiritualista, Ives Gandra Martins coloca-se de prouto no campo espiritualista, conforme diz:

"Em outras palavras, por acreditarem as correntes espiritualistas na liberdade de ação do homem, procuram criar a história pela democracia, enquanto as correntes materialistas, por acreditarem num determinado evolucionismo, tendem a enaltecer o totalitarismo, em face do homem não possuir liberdade e fatalmente responder, dentro de determinadas situações, aos mesmos impulsos e reflexos. Por esta razão, incumbe aos "produtores da História" a função de observar o processo evolutivo e a de captar o código preestabelecido, que levará

o ser humano ao estágio final de um nirvana terrestre.

"Por isso eram os pensadores gregos liberais e são os pensadores marxistas totalitários, visto que aqueles acreditavam na liberdade do ser humano e estes não."

Eruditos, com farta citação bibliográfica — em português, espanhol, italiano, francês, inglês e latim — que respalda elaboração própria, estando presente, em abundância que espanta, a prolífica bibliografia do autor, com incontáveis referências a fatos pessoais, dentre esses capítulos destacamos: A Origem do Poder, Portugal e a Centralização do Poder, a Sociologia e os Estudos Antecipatórios, Brasil.

Sobre o primeiro tema o autor expõe que: "A origem do poder está na origem do homem e conformam-se, as duas, com a origem do Direito. Sem direito, ainda que arbitrário, não há poder. Mesmo que o direito seja o poder arbitrário."

Sobre o segundo tema, conclui que: "Graças a Portugal, o Brasil é hoje uma Nação continental. Mas graças a Portugal, o Brasil não é uma Federação. É apenas um Estado unitário tripartido."

De a Sociologia e os Estudos Antecipatórios nada citarei, porque é de tal interesse que seria difícil resistir à tentação de não trancrever o capítulo inteiro.

No capítulo sobre o Brasil, o XX, lêem-se estas palavras que, além de lapidares, nos dão um apanhado da ótica sob a qual se desenvolverá a obra:

"O Direito, em verdade, é sempre maior do que a lei. Mais do que pensam os legisladores legislar. Mais do que julgam os tribunais interpretar. Mais do que que entendem os doutrinadores visualizar, posto que o Direito é a própria vida de uma sociedade organizada. E esta vida social normada, se não tender para o justo, se não aprender as lições do passado, se não penetrar no coração do povo, se não refletir as tendências mutáveis e permanentes daqueles princípios maiores que dão estabilidade à sociedade, terminará por gerar crise e por se esfacelar perante valores que a superam, visto que há princípios naturais e supraconstitucionais de direito que determinam a duração dos textos positivos, tornando-os breves, se estes os desconhecemos, ou de longa duração, se forem respeitados. À luz desta visão pré e metajurídica, sem preconceitos de utilização na exegese de outras categorias científicas que não as estritamente legais, é que passaremos, Celso e eu, a perscrutar o novo Texto, desvendando aqueles princípios que permanecerão e aqueles outros já condenados a rápido desaparecimento."

Neste 1º volume, as três partes a cargo de Celso Ribeiro Bastos, cujos títulos já enunciei, ocupam quase quatro quintos em número de páginas. Contendo as partes mais técnicas,

alcançando quase todos os tópicos de interesse em cada assunto, de estilo mais cuidado e menos forense, evitando autocitações e usando plural de modéstia, essas páginas, sob todos os títulos notáveis, conseguem, se isso é possível, sobrepujar em densidade as do co-autor.

Porque pretendo ser breve, não reproduzirei trechos da autoria de Celso Ribeiro Bastos. Apenas citarei os nomes dos capítulos da Parte II, O Estado, são eles: Noção, Conceito e Natureza do Estado; Território; Povo; O Poder; do Poder Constituinte; Estado de Poderes Divididos; O Fim último da Limitação do Poder; Democracia; Federação; Sistemas Eleitorais; Grupos de interesse e Grupos de Pressão; Os Partidos Políticos; O Estado na Ordem Jurídica Internacional.

A Parte III, Constituição, tem os seguintes capítulos: Constituição; Histórico das Constituições; Constituição como Sistema de Princípios e Normas; Integração, Interpretação, Aplicação; Inconstitucionalidade e Garantia da Constituição Federal; Constituições Orgânicas e Ideológicas.

Vem depois a Parte IV, Comentários à Constituição, magnificamente organizada, que entre no assunto propriamente prometido pelo título dessa obra de valor, que se anuncia enorme, sem ser em qualquer momento tediosa e para o qual volto a pedir sua inserção nos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há quase 45 anos, o Presidente Getúlio Vargas assinou o primeiro ato de orientação antitruste — o Decreto-Lei nº 7.666. Este diploma foi revogado pelo Presidente José Linhares. Mas a matéria esteve em pauta durante 17 anos. Até que a Lei nº 4.137, de 10-9-62, praticamente reeditou suas principais determinações. E as sucessivas contribuições das duas Casas do Congresso Nacional mantiveram as regras antitrustes relativamente atualizadas nesses 28 anos.

Entretanto, durante esse longo período da trajetória econômica brasileira, permitiu-se a formação e acumulação de significativos desvios no sistema de concorrência e de livre empresa, princípios que, historicamente, têm fundamentado a ordem econômica instituída em nosso País.

Na conceitualização adotada pela lei antitruste norte-americana, assinada pelo Presidente Roosevelt, na década de 30, são considerados cartéis, monopólios e oligopólios os setores da economia em que até cinco empresas dominam acima de 50% dos respectivos mercados, sob os critérios de faturamento e patrimônio.

Com base nessa definição, a *Gazeta Mercantil*, em janeiro deste ano, classificou dez setores da economia brasileira, onde se cons-

tata que menos de cinco empresas dominam os mercados em que atuam, em índices de concentração que variam de 53 a 99%. Em primeiro lugar está o setor de celulose, com 99,14%. Depois vêm os setores de metais ferrosos — 99,60%; de amianto e gesso — 87,74%; de condutores elétricos — 78,34%; de concreto — 75,29% — de supermercados — 63,45%; de tintas — 62,45%; de eletrodomésticos — 57,69%; de cimento e cal — 53,18%; e de empreiteiras — 53,12%.

O *Jornal do Brasil* acrescentou a essa lista a produção de chocolates, em que três fábricas abarcam 90% do mercado, de bicicletas, dividida entre duas produtoras; e toda a produção de sabão em pó, que é feudo de duas empresas.

Já o *Correio Brasileiro*, de 18-2-90, aponta a indústria automobilística, onde as quatro grandes montadoras trabalham cada vez mais com segmentos diferenciados de consumidores; o setor de autopeças, em que há somente duas fábricas de pistão, duas de amortecedores, duas de farol, quatro de pneus e apenas uma de vidro; e ainda o setor de metais não ferrosos, como cobre, estanho e alumínio, cujo número de fabricantes também pode-se contar nos dedos.

Quem não se lembra dos embates entre empresários da construção civil e fabricantes de materiais de construção, que, no início deste ano, ocuparam grandes espaços na imprensa nacional? Os elevados índices inflacionários, em confronto com os aumentos dos materiais de construção, trouxeram à tona as manobras utilizadas por típicos sistemas de cartelização, a exemplo das "operações-casadas", como a imposição do frete pelas quatro grandes produtoras de cimento.

Quando, em 1989, houve uma inflação acumulada de 1.764,87% (medida pelo IPC do IBGE), o cimento subiu 2.183,3%, a madeira 3.461%, os tijolos 2.480,6%, os metais 2.008,5%, as ferragens 2.120,8% e as louças 2.020,4%. E há referência de que os vidros ultrapassaram os 3.000%.

Srs. Senadores, a existência de cartéis no setor da construção civil tem um caráter altamente perverso. Diante de reajustes como estes, torna-se cada vez mais difícil o acesso à casa própria pelos 50 milhões de brasileiros que não têm onde morar ou vivem em favelas e cortiços. Pelos parâmetros técnicos, este contingente representa um déficit e de 10 milhões de novas moradias.

Para se ter uma idéia do progressivo aumento desse déficit em anos recentes, basta lembrar que, em 1989, segundo o *Jornal do Brasil*, de 19-2-90, somente em São Paulo, o volume de áreas licenciadas para construção caiu 6 milhões de metros quadrados em relação a 1986.

Os empresários da construção civil, ao denunciarem as manobras dos cartéis de materiais de construção, agiram com coragem e patriotismo. Seu alerta levou à edição, em janeiro deste ano, de Medida Provisória proibindo as vendas-casadas e elevando as multas para as práticas cartoriais exercidas por monopólios e oligopólios.

Entre as principais práticas restritivas notadas atualmente no Brasil, a Cade — Comissão Administrativa de Defesa Econômica — cita os cartéis interiores, exercidos pelos fabricantes que fazem acordos para fechar o mercado ao ingresso de novas indústrias, através de um controle sobre os fornecedores, que se recusam a distribuir o produto novo.

Há os cartéis de importação que, em geral, desempenham o papel de centrais de compras para o fornecimento de matérias primas a uma determinada indústria. Estes cartéis também podem ser instituídos para contrabalançar os cartéis de exportação de outros países, com o fim de ditar os preços.

Nos cartéis internacionais, empresas multinacionais distribuem entre si os mercados dos países compradores, onde exercem uma série de manobras para ditar os preços, monopolizar e dominar o mercado dos seus produtos, influenciando, inclusive, nos costumes e na cultura de nosso povo.

As chamadas práticas verticais são geralmente devidas a produtores que ocupam posição dominante em relação à dos distribuidores, que são obrigados a se submeter às suas determinações, porque, não havendo fornecedor alternativo, a falta do suprimento lhes obrigaria a fechar a empresa. Muitas vezes, o fabricante impõe o preço de venda, impedindo o distribuidor de fixar sua própria margem de lucro, e a desobediência também implica no corte do suprimento.

Na prática de preços diferenciados e na política de preços predatória, o objetivo do fabricante é fixar o preço de acordo com a renda local, ou mesmo eliminar concorrentes impondo preços abaixo do custo, para subilos depois.

Nas vendas-casadas, são impostas maiores quantidades, produtos de qualidade inferior e serviços, como foi o caso dos fabricantes de cimento com o transporte.

No sistema de tarifação de transferência interna, uma sociedade-mãe subfatura para suas filiais, vendendo a preços elevados para os concorrentes, que vão sendo eliminados do mercado, enquanto o fabricante conquista o mercado e passa a ditar os preços, alterando também a qualidade do insumo ou as quantidades.

Segundo a Cade, que tinha mais de 100 processos em julgamento em outubro do ano passado, essa lista não esgota as práticas contra a economia, porque tais empresários são ricos em imaginação e inovam a cada dia na prática de cartelização e domínio da economia.

Para os especialistas, a capacidade de manobra dos sistemas cartelizados torna a ação dos organismos governamentais de controle de preços meramente ratificadora de suas decisões. Há conhecimento de que, ao fim de cada mês, oligopolistas de vários setores se reúnem para ditar as regras, que são ratificadas pelo Conselho Interministerial de Preços. O exemplo mais gritante desse entendimento ocorreu há menos de um ano em Brasília, quando foi fundada a associação das vi-

deoladoras, e sua primeira decisão, denunciada pela imprensa local, foi fixar preços para serem praticados pelos membros, eliminando, assim, qualquer hipótese de redução do preço pelo jogo das leis de oferta e procura.

Srs. Senadores, enquanto a Nação brasileira paga um elevadíssimo custo, com o desemprego, a despoupança, a restrição violenta do consumo, tudo em nome do combate à inflação, estamos assistindo, com grande preocupação, a onda avassaladora dos cartéis avançando em sentido contrário; inviabilizando toda e qualquer perspectiva de redução de preços, inclusive de bens de consumo primário, vendidos nos supermercados, e de setores de elevado conteúdo social, como a construção civil, os medicamentos, etc.

O Prof. Lawrence Pih, em estudo recente publicado na *Folha de S. Paulo*, alega que o obstáculo estrutural para o controle da endêmica inflação brasileira reside exatamente na concentração de poder sobre a economia por um reduzido número de grupos empresariais, sobre os quais o Governo perdeu a capacidade de disciplinar os preços sem risco de desabastecimento.

A Lei nº 4.137, desde 1962, vem normatizando a repressão ao abuso do poder econômico. No entanto, a ação dos cartéis sempre fugiu ao controle dos mecanismos de gestão de poder público, e o que vemos hoje é uma economia desarticulada, formada por arquipélagos de cartéis, verdadeiros feudos, imunes e impunes às regras estabelecidas pelos poderes constituídos em um regime que se pretende democrático. Não se pode, Srs. Senadores, fazer democracia sem a democratização, também, do capital.

A Constituição Federal promulgada em outubro de 1988 determina claramente, em seu artigo 170, que "a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social", observados, entre outros princípios, "a livre concorrência e a defesa do consumidor".

No parágrafo 4º do art. 173, a mesma Constituição estabelece que "a lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros". E, para completar esses peremptórios dispositivos constitucionais, o artigo 174 ordena que "o Estado, como agente normativo e regulador da atividade econômica, exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento".

Regulamentando estas determinações constitucionais, as duas Casas do Congresso Nacional apresentaram proposições que, por encontrar-se ainda em tramitação, foram anexadas à Mensagem nº 340, enviada pela Presidência da República no dia 29 de março último.

O projeto de lei que acompanha a Mensagem presidencial define, de forma bastante abrangente, além dos crimes contra a administração fazendária, também os crimes de

abuso do poder econômico, contra os quais estabelece pesadas multas e penas de reclusão que variam de dois a cinco anos.

Fica a cargo da Secretaria Nacional de Direito Econômico, novo órgão do Ministério da Justiça, a competência de fiscalizar as empresas que atuem em mercados monopolizados e oligopolizados, bem como de identificar e reprimir as práticas atentatórias à economia popular.

Ao Departamento Nacional de Abastecimento e Preços, de acordo com o mencionado Projeto de Lei, incumbe a desapropriação de estoques, quando necessário, para evitar crises no abastecimento. E qualquer pessoa poderá provocar a iniciativa de órgãos de defesa do consumidor ou do Ministério Público para a devida apuração e aplicação de sanções quanto à prática dos crimes, que são considerados de ação penal incondicionada.

A matéria, pela forte interferência de suas determinações no controle da inflação e decorrente possibilidade de atenuação das medidas restritivas que vêm causando tantos sacrifícios à população brasileira, deve merecer prioridade entre os inúmeros trabalhos que se avolumam nas duas Casas do Congresso.

Enquanto isso, o novo Governo vem promovendo a abertura da economia à entrada de produtos estrangeiros. Na verdade, esta é uma forma de conter, a curto prazo, o poder dos cartéis na formação dos preços e até de reduzir a inflação e melhorar a qualidade dos bens que produzem. Entretanto, preocupam-me as conseqüências desta abertura a médio e longo prazos.

Sabemos que a base da estrutura de produção da economia brasileira é formada por micro e pequenas empresas, que se ressentem, além da pressão exercida pela crescente cartelização, também da falta de assistência técnica e de crédito, pensando ainda sobre elas um excesso de burocracia, sobretudo quanto a obrigações trabalhistas e previdenciárias. Nesses importantes segmentos de nossa economia, constata-se uma elevadíssima taxa de mortalidade, além da existência de uma economia invisível, também chamada de subterrânea ou marginal, responsável por cerca de 40% da produção nacional.

São as micro e pequenas empresas — onde também se constata uma elevada taxa de natalidade — que identificam as oportunidades de aproveitamento econômico do mercado interno, produzem bens e serviços com insumos nacionais, fazem circular nossas riquezas, empregam elevado contingente de mão-de-obra, especializam trabalhadores, formam capacidade empresarial e desenvolvem tecnologias próprias. Ao longo desse processo, vão criando pequenos pólos de desenvolvimento em diversificados pontos do território nacional, integrando as fronteiras econômicas e consolidando culturas.

A democratização do capital, como um dos principais sustentáculos do processo democrático, exige a quebra dos cartéis, dos monopólios e oligopólios, e das práticas cartoriais, porém, como um meio de remover um ponto de obstáculo à distribuição da riqueza nacio-

nal pela base da estrutura produtiva que, em nosso País, é formada por micro, pequenas e médias empresas de capital nacional.

A simples importação de produtos, como ora se pretende, pode ser uma solução emergencial, de impacto positivo sobre os problemas conjunturais da realidade econômica contemporânea. Mas, a médio e longo prazos, se a abertura generalizada prosseguir, só servirá para assegurar o nível de empregos e desenvolver o potencial econômico de outros países, enquanto assistiremos à desestruturação do mercado interno, à evasão da renda de milhões de assalariados, à maior dependência externa, à miséria e à fome.

Srs. Senadores, o que quero propor, neste momento, é que esta Casa, ao examinar a Mensagem nº 340 — com a prioridade que a matéria deve merecer, considerando sua repercussão na política de combate à inflação e possível atenuação dos pesados sacrifícios impostos pelo programa de estabilização econômica — é que não percamos de vista o fato de que o processo de democratização do capital só se complementará se for dada maior atenção à base da estrutura produtiva do mercado interno brasileiro, que se vê ameaçada com o prosseguimento da atual política de abertura às importações estrangeiras.

A maior atenção às micro, pequenas e médias empresas de capital nacional constitui a forma alternativa mais viável de conter a fúria avassaladora dos cartéis e de conduzir o processo de desenvolvimento econômico dentro dos princípios fundamentais que norteiam a vida da Nação brasileira.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando estivemos no município de Criciúma, na sexta-feira que passou, em meio a uma reunião política da Frente Popular de Santa Catarina, recebemos a notícia de que o Governo havia decidido fechar a Cia. Carbonífera Próspera, bem como todas as unidades da Cia. Siderúrgica Nacional localizadas em nosso Estado.

Imediatamente suspendemos a reunião, que tinha representantes do PDT e PT, inclusive o candidato a vice-governador da Frente, Eurides Mescolotto (PT), e nos deslocamos todos até uma das minas da Próspera.

Lá tomamos conhecimento que o Sindicato de Volta Redonda havia comunicado a decisão, e mandava alertar os mineiros e trabalhadores da Cia. Siderúrgica Nacional de Santa Catarina para demissões em massa que deveriam ocorrer já na semana entrante, ou seja, esta semana.

Nem é preciso dizer que a notícia trouxe a maior inquietação em toda a categoria. Os trabalhadores da Próspera e CSN são, em Santa Catarina, em número de 2.400. Por aí pode-se imaginar a intranquilidade social que a notícia do fechamento produziu em

Criciúma, Siderópolis, Tubarão, em toda a região carbonífera.

O Plano Brasil Novo começa a gerar as consequências previsíveis: paralisação dos negócios, crise das empresas, fechamento de companhias, desemprego em massa.

Para se sair da desordem da economia que era uma inflação próxima aos 80 por cento ao mês, se vale o Governo do receituário tradicional, bem ao estilo e gosto do FMI e dos banqueiros internacionais, mas que por sua vez faz o país, o povo, os trabalhadores entrarem em outra forma de desordem, que é a recessão.

Como sempre, quem primeiro paga a conta e quem, como sempre, paga a maior parte do prejuízo, é a classe trabalhadora, como acontece agora com os mineiros da Próspera e trabalhadores das unidades da CSN em Santa Catarina.

Por isso votamos contra as medidas do Plano Collor. Não importa que ele aparente ter, pelas pesquisas, ainda um certo grau de apoio e popularidade. Nós, do PDT, sabemos e muito bem que a médio e longo prazos o pacote, mais do que confirmar o modelo econômico — antinacional, antipopular, anti-classe trabalhadora das cidades e da lavoura —, ele acentua, ele agudiza, ele privilegia ainda mais os mesmos setores.

O pacote é recessivo, concentrador de renda, e além do mais contribui concretamente para a idéia de que tudo que é público é ineficiente, improdutivo. Nós rejeitamos esses falsos conceitos, essas idéias mentirosas que, de tanto serem repetidas, acabam por ser acreditadas por muita gente.

No caso da Próspera, é preciso que se diga que a empresa funciona há décadas, com eficiência e produtividade compatíveis com o setor privado de mineração. Não se trata de empresa deficitária, nem reclama verbas e recursos governamentais. Foi criada por uma necessidade do País, era parte de uma estratégia para o desenvolvimento nacional. Cumpriu, vem cumprindo o papel que lhe havia sido destinado.

É o governo que compra todo o carvão extraído das minas catarinenses e é de grande importância que o governo tenha uma companhia como a Próspera, porque só assim ele terá plenas condições de avaliar se o preço do carvão solicitado pelo setor privado é o preço real, verdadeiro e razoável.

O fechamento da Próspera faz parte do processo privatizante que está em curso a qualquer preço e custo, que não leva em conta os interesses do País e da população. Esse processo vai acabar na internacionalização ainda maior de nossa economia, com a entrega de amplos e fundamentais setores para o capital estrangeiro. Será que isto não inclui o setor extrativo de carvão?

Só posso dizer e alertar que os mineiros caticriúmens e do sul têm uma larga tradição de luta, uma grande experiência de mobilização. Não imagine o Governo que a categoria vai assistir impassivelmente à operação malfadada. Os mineiros, seu combativo e autêntico Sindicato, irão mobilizar todas as suas

forças para se contrapor ao ato de violência contra seus empregos, contra o patrimônio público, contra o fechamento da Próspera.

Estaremos ao lado dos mineiros de Criciúma, não só por causa deles, como é de nosso compromisso e dever, como também pelo fato sempre ignorado até mesmo pelas elites de nosso Estado, que o prejuízo é catarinense, é de todos.

Creio que os mineiros devem resistir, mas deve resistir também a imprensa de nosso Estado, as entidades empresariais como a FIESC, os sindicatos dos trabalhadores, os setores organizados da sociedade catarinense, contra mais este golpe contra os nossos trabalhadores, contra a nossa economia, contra o nosso desenvolvimento. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as dificuldades climáticas vividas pelo Nordeste, no corrente ano, caracterizando a chamada seca verde, estão sendo agudizadas a cada momento, com novos municípios invadidos por centenas de homens do campo, à procura de trabalho e alimentos.

Diante disso, os Prefeitos cearenses, congregados em sua Associação, a Aprece, decidiram por realizar uma vigília cívica, como forma de alertar as autoridades federais para a gravidade da intempérie, que alcança, agora, mais de setenta comunas.

Na última sexta-feira, na companhia do Dr. Paulo Lustosa, dos Deputados Paes de Andrade, Aécio de Borba, Carlos Benevides e Iranildo Pereira, estive em contato com o Dr. José Gonçalves Monteiro, na Sede da Aprece, ouvindo dos Chefes de Municipalidades presentes um relato dramático da situação de emergência em que se encontram várias regiões do Ceará.

Destaque-se, por oportuno, que, ainda em abril, a Associação dos Prefeitos enviou circunstanciado expediente ao Presidente Fernando Collor, sobre a seca verde, com o apoio do Prefeito de Fortaleza, Juraci Magalhães, do Presidente da União dos Ex-Vereadores, Américo Barreira, e do Presidente da Frente Municipalista, José Guedes de Campos Barros.

Eis a íntegra do importante Documento:

“Senhor Presidente:

Tivéssemos maior capacidade de dramatização, ainda assim não traduziríamos todo o clamor das populações do Ceará diante da certeza do flagelo e da certeza mais implacável de um atendimento sempre protelado e nunca eficiente.

O episódio, velho de centurias, crua e brutal, exaustivamente denunciado, de solução sabida e possível, jamais sinceramente tentada, se reveste, como sempre, dos mesmos ingredientes amargos que se manifestam nos mesmos patéticos



apelos, só que agora descendo em velocidade crescente no plano inclinado da urgência inadiável que minimizando a prudência vislumbra a explosão.

Há interrogação ao derredor: Esperar, por quem? Esperar, para que?, Esperar, o que?, se tudo leva ao protelatório, jamais ao resolutório?

Esperanças vieram e... se foram.

"Venderíamos o último brilhante da coroa do Império."

"Esvaziáramos a cornucópia do barreto da República." "Baniremos o último bolsão de miséria absoluta."

Senhor Presidente:

Ninguém neste País é mais descamisado e pés descalços do que o cearense do semi-árido, mesmo assim o "Hércules Quasimodo", de Euclides, o homem semi-nu que planta de sol a sol o algodão para vestir o Brasil", como cantou seu grande poeta.

Senhor Presidente:

O Ceará é "o único Estado brasileiro uniformemente subdesenvolvido". O certo é que a maioria descamisada e de pés descalços confiou e confia na ação de Vossa Excelência, na existência de um Brasil Novo.

No Brasil novo de Vossa Excelência se permitiria um Ceará, um Nordeste equalido, faminto, marginal à felicidade, à liberdade, à esperança?

Se não se fez ontem, por que deixar para Amanhã o que se pode fazer hoje?

As populações famintas levantarão, contra a miséria seus apetrechos de trabalho — facões, foices, enxadas e machados.

Não será a brutalidade das baionetas que se acabará com a brutalidade da fome.

As advertências estão soltas no ar, suspensas sobre as cabeças de todos.

É a denúncia da CNBB, pela voz de seus pastores, bispos e párocos que vivem essa trágica realidade.

É a denúncia de comunidades aflitas pelos seus prefeitos, vereadores, patrões e empregados, convocados pela Federação dos Artesãos de Comércio e Indústria do Ceará — FACIC e outras entidades idôneas do coletivo atuante — Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Associação dos Agricultores e Pecuáristas do Ceará, Associação dos Vereadores do Ceará, a União dos ex-Vereadores de Fortaleza, a Frente Municipalista Cearense e tantas outras entidades que, na veemência de seus depoimentos se juntaram no mesmo brado de denúncia, no mesmo abraço de solidariedade, tudo sobejamente consubstanciado em dezenas de depoimentos, entrevistas, reportagens, editoriais e artigos assinados. E por fim a preocupação dos parlamentares cearenses já levada a consideração de Vossa Excelência, e do Governador do Estado.

Não se trata de uma pantomima, mas de uma exigência, de um ato de responsabilidade, de uma convocação.

Não se pede o impossível ou, sequer, o miraculoso.

Reclama-se o plausível, o viável, até mesmo o singelo, tudo ou quase tudo, equacionado e medido, pronto para ser deflagrado a partir de ações emergenciais localizadas pela identificação de oportunidades e efeitos, inclusive aqueles duradouros e permanentes, estes com vistos a ser suporte à eliminação dos efeitos conjunturais.

Foi proposta uma estrutura descentralizada de avaliação de baixo para cima, Comissão Municipal, em cada Município, destinada a examinar a melhor apropriação de mão-de-obra segundo as peculiaridades locais e os efeitos econômicos e sociais de curto e médio prazos, tendo na cúpula a Comissão Central, órgão de decisão de cima para baixo (avaliação e distribuição de recursos) e um terceiro instrumento intermediário, a Comissão Regional no Município-Sede da Associação Regional de Prefeitos, com o caráter de reciclador quer das Avaliações de baixo para cima, como das tensões de cima para baixo.

O sistema proposto permitiria uma completa integração de todo o coletivo social (Município, Região, Estado e União), melhor controle das ações (quer propostas como as em execução) e um processo de comunicação ágil.

Cada município se propõe a, imediatamente, participar com recursos financeiros e humanos. O Estado entraria com sua parte e a União com o volume maior, estabelecido o fluxo dos recursos conjuntos através de um cronograma de desembolso, com antecipadas etapas de Prestação de Contas das aplicações em cada período.

Vale salientar que os municípios como órgãos governamentais mais próximos do fato social "seca", e sob a pressão deste fato social, embora a perna mais fraca do tripé do Poder Público, tem assumido a responsabilidade pela parte tipicamente emergencial, com o Estado timidamente no segundo plano e a União totalmente omissa, situação que precisa ser imediatamente revertida para que o quadro, agravado pelo paulatino aumento do flagelo, não escape ao controle da sociedade.

Deve ser ressaltado que os indícios de um novo período de secas severas do semi-árido nordestino não são descartados por órgãos científicos como o INPE (que teme a possibilidade da existência de um novo episódio El Niño) impõe, data vênua, um planejamento integrado Município-Estado-União, objetivando a realização de obras duradouras e constantes capazes de, eficazmente, resolver a problemática da seca, com a perma-

nência do trabalhador rural em seu habitat.

Isto posto fica claro que, sem perda de um minuto, chegou a hora da decisão.

A palavra e a ação estão, pois, com Vossa Excelência.

Fortaleza, 10 de abril de 1990. — José Gonçalves Monteiro, Presidente da Aprece — Juraci Vieira Magalhães, Prefeito de Fortaleza — Ted Rocha Pontes, Presidente de U.V.C. — Prof. Américo Barreira, Presidente da União dos Ex-Vereadores de Fortaleza — José Guedes de Campos Barros, Presidente da Frente Municipalista do Ceará."

Sr. Presidente:

Ao dar conhecimento a esta Casa da posição assumida pelos Prefeitos cearenses, em face do agravamento da Seca Verde no Nordeste, desejo apelar para o Presidente Fernando Collor no sentido de que determine, sem delongas, o cumprimento de uma programação emergencial, mobilizando os setores governamentais competentes para acudir aos nossos irmãos acossados pela calamidade.

Conhecendo, de perto, as agruras cíclicas por que passa, neste instante a nossa região, o Primeiro Mandatário não pode deixar de acompanhar a evolução daquele quadro de incertezas, reduzindo o sofrimento dos nossos rurícolas, hoje sem trabalho e sem alimentação.

Ao Presidente Collor de Melo expressamos, mais uma vez, a confiança em que as medidas surgirão imediatamente, vencendo-se a enervante procrastinação a que tem sido relegada a magna e crucial questão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão designando para a ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 48, de 1990, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado dos editoriais do O Estado de S. Paulo publicados em 20 de março do corrente ano, intitulados "A destruição da ordem jurídica", "A face real do Brasil novo" e "O caos econômico".

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 70, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, da matéria publicada na revista Veja de 18 de abril do corrente ano, sob o título "Carta ao leitor — Prova de vitalidade da democracia".

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 1990, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Deputado Ibsen Pinheiro, Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, no dia 18 de abril do corrente do ano.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 1990, do Senador Louremberg Nunes Rocha, solicitando, nos termos regimentais, a retirada em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1990, de sua autoria, que estabelece tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, creditício e de desenvolvimento empresarial para as microempresas e empresas de pequeno porte, cria o Fundo de Desenvolvimento Empresarial e dá outras providências.

— 5 —

Votação, em primeiro turno, da proposta de emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 6 —

Votação em primeiro turno, da proposta de emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

— 7 —

Discussão, em turno único do Projeto de Lei do DF nº 19, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia, na estrutura administrativa do serviço autônomo de limpeza urbana e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 81, da Comissão

— Do Distrito Federal.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, da proposta de emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos deputados estaduais e dos vereadores.

— 9 —

Discussão, em primeiro turno, da proposta de emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

— 10 —

Discussão, em primeiro turno, da proposta de emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(*Levantase a sessão às 18 horas e 50 minutos.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA NA SESSÃO DE 27-4-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PST — ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo fazer, antes de começar propriamente a falar sobre aquilo que me trouxe à tribuna, uma referência especial à presença nesta Casa do ex-Senador do meu Estado, Dr. Dirceu Cardoso, uma das figuras mais eminentes que já passaram pela política do Espírito Santo; também um brasileiro ilustre, que representou com muito brilho os capixabas, durante um longo período, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

S. Exª ilustrou esta Casa, esta tribuna, enriqueceu-a com a sua presença, com a sua combatividade, com o seu espírito público, com o seu patriotismo, com a sua probidade inatacável. S. Exª é realmente um dos grandes orgulhos da terra Capixaba, e sinto-me muito feliz em saudá-lo e referir-me à sua presença aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Presidência pede licença a V. Exª para associar-se à homenagem ao eminente homem público.

**O Sr. Mauro Benevides** — Eminente Senador José Ignácio Ferreira, permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Tem V. Exª o aparte, nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, o próprio Presidente da Casa, Senador Pompeu de Sousa, já se antecipou a esta minha intervenção. Apenas, eu queria ter o privilégio de fazer esta referência especial ao ex-Senador Dirceu Cardoso, já que tive a honra de ser seu Companheiro nesta Casa, quando ele comandava batalhas indormidas, em defesa do interesse público, sentando ali, naquela tribuna. Mas nunca sentado, porque sempre em pé, ocupando o microfone, o ex-Senador Dirceu Cardoso foi o grande batalhador da moralidade administrativa, da contenção de gastos, dos empréstimos exagerados que conduziram o País a esta dívida externa insuportável. É esse homem que hoje, momentaneamente

sem mandato, recebe, na referência de V. Exª, o registro especial e, da minha parte, uma homenagem reiterada de admiração e de respeito ao brilho de sua atuação como Senador da República, representando o glorioso Estado do Espírito Santo.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado, eminente Senador Mauro Benevides, e também à referência feita lateralmente ao microfone, para não se alongar no aparte do eminente Senador Humberto Lucena, pelo PMDB, que endossa as palavras de V. Exª.

Muito obrigado a V. Exª, inclusive ao eminente Presidente, que se referiu tão carinhosamente a esse vulto ilustre da política do meu Estado.

**O Sr. Alexandre Costa** — Peço a V. Exª que me inclua entre os Senadores que homenageiam a figura do ex-Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Exª, eminente Senador Alexandre Costa, ao eminente Senador Mansueto de Lavor, ao eminente Senador Afonso Sancho, ao eminente Senador Matta Machado, ao eminente Senador Meira Filho e ao eminente Senador Francisco Rollemberg, que também se associam a estas palavras. Enche-me de muita satisfação e me envaidece o endosso que V. Exª faz às minhas palavras referentes ao ilustre e digno líder político do meu Estado, o ex-Senador Dirceu Cardoso.

Mas, Sr. Presidente, refiro-me, então, a dois pronunciamentos feitos aqui, e o farei com brevidade, porque realmente desejo que aligeiremos a sessão.

O primeiro deles, Sr. Presidente, é o do eminente Senador Humberto Lucena. Se fosse possível, não haver, por enquanto, apurtes, eu agradeceria, por solicitação muda da Previdência, que deseja, naturalmente, a velocidade dos trabalhos, como todos nós.

Inicialmente, refiro-me ao pronunciamento do eminente Senador Humberto Lucena, que transcreveu, nos Anais, a carta do jurista Ednaldo de Holanda. S. Exª terá lido essa carta, cujo texto tenho em mãos agora, por cópia xerox, que faz críticas aquilo que estaria sendo o destroçamento do Estado de direito brasileiro pelo atual Governo. Em determinado momento, diz o autor:

“É estarrecedor e desiludente que, após o monumental acontecimento, da Assembleia Nacional Constituinte, o primeiro Presidente dito democrático pratica atos que destroçam a Constituição resultante, e recebem a aprovação do mesmo Congresso que a editou.

Sãmos, em razão, de uma ditadura do pensamento para uma ditadura econômica. Na primeira, restringe-se a manifestação da idéia; na atual, restringem-se as condições de vida. Não há similitude na História. Nem no Estado fascista houve confisco de contas particulares.

E tudo isso, Senador, ao arrepio do art. 5º, inciso LIV, que determina a perda de bens particulares unicamente através do devido processo legal: Ao arrepio também do art. 150, inciso IV, que veda a tributação como forma de confisco.

Dir-se-á tratar-se de empréstimo compulsório, porém, a Constituição da democracia restringiu esse empréstimo às condições do art. 148, cuja ocorrência não se verificou."

Sr. Presidente, inicialmente é bom que coloquemos com clareza que aconteceu no País uma verdadeira revolução. O que aconteceu neste mês e pouco de Governo, inclusive com as falhas de varejo, com cujos detalhes de vez em quando nos deparamos, foi uma revolução mesmo no País.

Tenho repetido que vinte anos se passaram com a AI-5 presente no País, com toda a oportunidade de, pela via da exceção quase, pela via da discricionariedade mais ampla que se tinha pelo instrumento do AI-5, não se teve vontade política para mudar as coisas no País. O que está acontecendo no Brasil é que, em pouco menos de dois meses, temos, na verdade, um Governo que fez uma revolução dentro do Estado de direito.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª em aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Perdiria apenas que V. Exª permitisse que eu só concluisse o pensamento.

O que há é que o Congresso acaba de aprovar essas medidas. Não há como nos referirmos agora, em que elas se transformaram em lei, ou foram como medida provisórias promulgadas, a verdade é que elas, que já tinham força de lei a partir de sua edição, foram chanceladas pelo Congresso, ou através da aprovação das próprias medidas provisórias, ou, na maioria dos casos, através da própria reformulação das medidas provisórias transformadas em projeto de lei de conversão, que foram aprovadas, na sua maioria, pelo Congresso Nacional.

Sr. Presidente, o que, portanto, temos, agora, é que respeitar isso como um texto claro aprovado pelo Congresso Nacional, inclusive com os vetos a que o Presidente da República, inegável e inquestionavelmente, com base na própria Constituição, dentro do estado de direito, tem o direito de praticar. Praticou os vetos com o Congresso Nacional, posteriormente, reexaminando-os, centrado na questão deles. Sua Excelência, naturalmente, dirá se os aprova ou os rejeita.

De maneira que temos aí uma situação perfeitamente incorporada ao estado de direito, como está previsto, estaria até a própria idéia da inconstitucionalidade. Se tivesse existido alguma inconstitucionalidade, nada disso também estaria previsto no texto constitucional. A constitucionalidade é um fato que pode ocorrer. O estado de direito não se arranha com a inconstitucionalidade. A Constituição pode ter sido arranhada quando a inconstitucionalidade ocorre. Entretanto, o estado de direito, não. Porque este é mais do que a Constituição. O estado de direito é

um grande edifício de que a Constituição é apenas o teto.

O Sr. Mansueto de Lavor — Isso é uma heresia, nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Veja V. Exª, então, que o Estado de direito é mais que a própria Constituição. Quando se pratica uma inconstitucionalidade, e ela poderia, até, ter sido praticada inadvertidamente, o que seria uma heresia gravíssima, algo seríssimo, como ocorreu em governos passados, nem por isso o estado de direito fica afetado, porque a Constituição Federal não é o estado de direito; o estado de direito é mais do que a Constituição.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, José Ignácio Ferreira, V. Exª pediu para não ser aparteado. Mas, diante de sua afirmação, só queria dizer a V. Exª que sendo a Constituição o teto do Estado de direito, se ele cai a Casa está destruída.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Estamos falando dos pilares, construindo os raciocínios de um primeiro rebate de dois pronunciamentos. De maneira que tenho uma longa faixa a percorrer. Pediria apenas que esperassem um pouco.

Estou colocando que ainda, quando se pratica uma inconstitucionalidade, ainda quando a inconstitucionalidade é flagrante e constatada pelo poder competente, ainda assim o Estado de direito não foi violentado. Por quê? Porque não foi destruído. Por quê? Porque a Constituição prevê, nos seus dispositivos, as fórmulas para solucionar a questão. Mas, refiro-me a isso, para os casos em que a inconstitucionalidade tenha existido. Portanto, esse é o primeiro aspecto.

O segundo aspecto, a questão deve ser abordada pelo ângulo seguinte: o Congresso Nacional aprovou essas medidas. Elas, agora, estão aí a vigor plenamente, a irradiar todas as suas consequências no campo jurídico, e o assunto *tollitur quaestio*, não temos mais sobre o que falar, a não ser na apreciação dos vetos que temos aí, por examinar, com toda a competência que o Congresso tem.

Analisando a questão, vemos, com clareza, que confisco não há. Diz o ilustre missivista.

"E tudo isto, Senador, ao arrepio do art. 5º, inciso LIV, que determina a perda de bens particulares unicamente através do devido processo legal."

Ninguém perdeu seus depósitos, ninguém perdeu, sequer, a titularidade dos depósitos. Quer dizer, os depósitos estão em nome dos depositantes. E quando se quer fazer alguma mudança neles se transfere a titularidade, ou seja, o direito a eles existe, a titularidade desse direito é apenas transferida. Na verdade, o que ocorreu? Foi apenas um bloqueio do saque desses depósitos. Na verdade, não houve confisco. Por quê? Porque ao se confiscar alguma coisa se passa a coisa da propriedade do seu titular para a propriedade daquele que confiscou. Retira-se completamente da titularidade o direito que alguém tinha. Confisco, portanto; não houve.

Empréstimo compulsório, Sr. Presidente, também não houve, porque não houve nem empréstimo. E o art. 148 da Constituição está aí para dizer o que é empréstimo compulsório, nem houve compulsório e nem houve empréstimo.

O art. 148 é claríssimo, quando ele coloca que:

"Art. 148. A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios:

I — para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência;

II — no caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional, observado o disposto no art. 150, III, b."

Nota-se que se poderia, até, ter a figura do empréstimo compulsório, porque o que havia no País era uma calamidade e uma inflação de 87%, que em abril passaria a ser de 150%, Sr. Presidente, e se poderia, inclusive, com base na Constituição Federal, a simples mudança do *quorum*, que seria *quorum* qualificado, previsto na Constituição aprovar a medida de lei de conversão como lei complementar, e transformava-se, então, a Medida Provisória em lei complementar, que seria sancionada pelo Presidente, porque a situação de calamidade era evidente. Mas não houve nada de compulsório, como não houve sequer empréstimo, Sr. Presidente. Portanto, não há o que se falar nem em confisco nem em empréstimo compulsório.

Além disso, Sr. Presidente, é óbvio enxergar a situação, que, inclusive, tem paralelismo no direito privado. Quando nós temos uma situação típica como esta, de quase hiperinflação, 87% em março, 150% previsto para abril, com toda aquela evidência do que estava havendo, da desvalorização, num crescimento vertiginoso da moeda, uma desesperada procura por artigos reais que, a partir daí, seria dramática, e todas as consequências da hiperinflação, hoje, um dos jornais do País se refere a isso:

"A economia brasileira é tão forte, tão complexa, tão poderosa, que desmoralizou a hiperinflação, o Governo Collor vai vencendo a hiperinflação eliminou o seu risco e, "diz esse jornal hoje —" vai desmoralizando também a recessão."

A economia brasileira, sob o Governo Collor, desmoralizou a hiperinflação e vai desmoralizando a recessão, que poderia ocorrer, inclusive previsivelmente, em pequena escala, devido à aplicação do Plano, porque ninguém pode imaginar se descer de 87% para inflação zero sem que nada aconteça?

Faz-se uma operação no coração de alguém e, no dia seguinte, ele já está fazendo *cooper!* Isso não tem sentido. Tem que haver o período de convalescença na economia, mesmo.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador José Ignácio Ferreira?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Concedo o aparte e peço desculpas ao eminente Senador Mansueto de Lavor.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> sabe da admiração que lhe tenho, pelo seu trabalho, pela seriedade com que desempenha o seu mandato. Agora, do ponto de vista político, realmente, hoje infelizmente, estamos em campos opostos. Mas queria levantar objeção à linha do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que faço agora, não com os meus próprios argumentos. O aparte a V. Ex<sup>a</sup>, que irá através de minha pessoa, neste momento, são os Professores da histórica Faculdade de Direito do Recife que, em nota publicada nos jornais de Pernambuco, no dia 24 de abril, terça-feira passada, dizem o seguinte:..

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — São Economistas?

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Como?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Quem assina o documento são Economistas?

**O Sr. Mansueto de Lavor** — São todos Professores de Direito, cujo nomes citarei. V. Ex<sup>a</sup> concebe alguns.

#### DECLARAÇÃO DE PROFESSORES DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Os Professores da Faculdade de Direito do Recife, signatários da presente, motivados pelo exercício do magistério jurídico, inadmissível, sem uma atitude de integral respeito para com o ordenamento constitucional, a considerando a Medida Provisória nº 168, já convertida em lei, deliberaram declarar em conjunto, à consciência cívica nacional, o seguinte:

I — São Inconstitucionais as normas que, mesmo em nome de reformas monetárias, estabelecem a indisponibilidade dos depósitos ou a inexistência dos créditos decorrentes de contratos celebrados com instituições financeiras legalmente autorizadas a proceder à capacidade, intermediação ou aplicação de recursos da economia popular.

II — Determinações dessa natureza recebidas a denominação de leis, medidas provisórias, decretos ou qualquer outra, constituem frontal rebeldia ao ordenamento constitucional, particularmente às normas que asseguram o direito de propriedade, a preservação dos atos jurídicos perfeitos, a vedação do conflito, os limites à imposição de empréstimos compulsórios e o condicionamento da requisição de bens à prévia configuração do estado de sítio — preceitos cuja integridade não estaria restaurada com um futuro resgate de débitos, devolução de valores ou indenizações dos prejuízos patrimoniais.

III — A ordem constitucional, cujo cumprimento se impõe igualmente a governantes e governados, não se compatibiliza com o argumento de que os fins justificam os meios, nem com entendimento de que os atos do poder público se legitimam unicamente, através da avaliação dos resultados alcançados.

IV — É errôneo pensar que a Constituição Federal carece de meios democráticos eficazes para a correção do curso tomado pela economia do País, ou que o bem comum pode ser realizado mediante uma "política de resultados", implantada com desrespeito aos princípios jurídicos fundamentais.

V — Esperam os signatários que os Poderes Constituídos, conscientes de que a razão de sua existência e legitimidade de sua atuação se encontram na Constituição Federal, saibam restabelecer o primado do Direito a supremacia da ordem constitucional.

Recife, 17 de abril de 1990.

As. Profs. Torato Castro, Gláucia Velga, Everado Luna, Olímpio Costa Jr. Souto Borges, Romualdo, Marques Costa, Raul Antunes, Octávio de Oliveira Lobo, Vera Dalla Santa, José Luiz Marques Delgado, Francisco de Assis Rosa e Silva Sobrinho, Nelson Saldanha, Giovanni Cribari, Silvio Neves Baptista, João Pinheiro Lins, Luciano José Gomes de Melo, Geraldo Neves, João Maurício Adeodato, Marli Fragoço, Anamaria Campos Torres de Vasconcelos, Manoel Ribeiro, Maud Perruci, Maria Regina Rosa e Silva, Ricardo José da Costa Pinto Neto, Telga Araújo, Silvio Loréto, Maria Regina Pinto Ferreira."

Parece, até, que eles ouviram o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e realmente, fizeram um trabalho que eu gostaria de fazer, sem ter a capacidade e a área honoris causa e ex-cathedra com que falam esses mestres de Direito da renomada Faculdade de Direito do Recife. O aparte que eu desejava a fazer a V. Ex<sup>a</sup> são os Professores de Direito do Recife que o fazem. Muito obrigado pelo aparte.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Mansueto de Lavor. Com esse aparte, V. Ex<sup>a</sup> confirma aquilo que sempre vimos no mundo jurídico; há diversas vertentes do pensamento jurídico, a queles que pensam à maneira do que consta do texto que V. Ex<sup>a</sup> leu e aqueles outros que foram uma corrente densa, enorme, sobretudo dentro do Congresso brasileiro, onde há Juristas eminentes, figuras da maior expressão que apontaram falhas, pela sua ótica, pelo ângulo jurídico, mas que, ao final de tudo isso, resultou a aprovação dessas medidas pelo Congresso brasileiro e, portanto, a esta altura temos as leis, estamos num regime de leis e não de homens, e vamos cumpri-las. É o que tempos de fazer, partindo do pressuposto de que essas leis são perfeitamente constitucionais, estão dentro dos princípios tracejados na Constituição Federal e num estado de Direito de um modo geral dentro do País. Não podemos negar uma realidade; foi feita uma revolução que nem 10% foram feitas quando o AI-5 existia. Era um texto em que a discricionariedade era tão ampla que chegava a roçar no arbítrio, porque o arbítrio é a ausência completa de leis e a discricionariedade é um bordo de direito que pode ser mais ou menos amplo, dentro do qual a autoridade administrativa se movimenta. O que ocorreu foi que dentro do AI-5 traçaram linhas aparentemente com

bordos de Direito, para firmar discricionariedades mas que eram tão amplas, tão amplas, que chegavam a parecer atos de arbítrio. Mesmo sob esse regime, nada se fez neste País que representasse sequer 10% para debelar uma situação em que até há bem pouco nós nos encontrávamos.

Pelo contrário, o que se fez foi se dar apoio a um modelo concentrador, exportador, a criação de cartórios neste País, a um capitalismo predatório. O que se quer, afinal, com as medidas de hoje, no fundo, é dar uma grande modernidade a esse capitalismo superado, vencido, o capitalismo selvagem com o qual nós nos acostumamos a viver, ultrapassado — bem me ajudou o eminente Senador Afonso Sancho.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Lastimosamente, tenho o dever de afirmar a V. Ex<sup>a</sup> que o seu tempo já ultrapassou por número de minutos que já nem me lembro mais, mas que a Secretaria da Mesa me informa.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, Sr. Presidente, e também o eminente Senador Mansueto de Lavor, gostaria de referir-me especificamente a outro desses pronunciamentos, do ilustre Senador Mauro Benevides, que há bem pouco se referiu a um pronunciamento no jornal, sobre o Secretário de Assuntos Regionais, Egberto Baptista, e que recebeu, inclusive, apartes dos eminentes Senadores Afonso Sancho, Mansueto de Lavor e Humberto Lucena.

Desses apartes, recolho - sem desdouro dos demais que seguiram na mesma linha, inclusive o próprio Senador Afonso Sancho, de reconhecimento da justiça das suas pretensões - o depoimento do nobre Senador Afonso Sancho, porque eu estava presente nessa reunião. Era uma reunião em que estavam os dois líderes do Governo, o Ministro da Justiça Bernardo Cabral e uma massa enorme de parlamentares do PFL.

Nessa reunião, o Deputado Osvaldo Coelho fez uma referência cáustica a esse pronunciamento do Dr. Egberto Baptista, Secretário de Assuntos Regionais, lendo inclusive trechos do jornal.

Confesso que fiquei sinceramente indignado com o que ouvi naquele momento. Quando S. Ex<sup>a</sup> terminou de falar e eu já, inclusive, pedir o jornal, como o deputado Renan Calheiros pediu também, para colocar essa questão ao Presidente da República, e, qual não foi a nossa surpresa, inclusive, seguramente do nobre Senador Afonso Sancho, quando o Senador José Agripino pediu a palavra e se pronunciou de uma maneira altamente demolidora, não com relação ao texto, mas com relação às referências ácidas, cáusticas que foram feitas pelo Deputado Osvaldo Coelho a essa entrevista e à pessoa do Sr. Secretário de Assuntos Regionais, Egberto Baptista.

S. Ex<sup>a</sup>, o Senador José Agripino, foi claríssimo quando deu conta da sua caminhada, por várias regiões - não me lembro exatamente se apenas no seu Estado, mas parece

que foi só lá - em companhia do Secretário. Eles fizeram visitas não só a lugares verdejantes, mas foram ao árido, ao semi-árido no seu estado e tiveram contato direto com as populações, com lideranças rurais e interioranas. As referências que S. Ex<sup>a</sup> fez a todos calaram, inclusive, na ocasião, o eminente Deputado Osvaldo Coelho. Foram referências de que S. Sa. o Dr. Egberto Baptista, como disse o Senador José Agripino, tinha recomendações expressas do Presidente da República para dar todas as prioridades ao Nordeste. E Sua Excelência, nas várias Reuniões que fez, repetiu isso, e teve o Senador José Agripino a oportunidade de dizer que "não disse isso uma, nem duas, nem três, mas disse cerca de cem vezes, nas reuniões que fizemos e ao longo da caminhada que tivemos pelo meu Estado recentemente".

De maneira, Sr. Presidente, que ficamos, inclusive, de manter contato com o Dr. Egberto Baptista, para que S. S<sup>a</sup> retificasse, se fosse o caso, essa entrevista, e afinal, a verdade pudesse ser colocada nos trilhos, se é que houve uma incorreção, como todos nós suspeitamos, diante da afirmação do Senador José Agripino. E mais, o eminente Senador Mauro Benevides se referiu à falta de nomeações para os principais organismos do Governo no Nordeste. Essas são referências feitas em passante. Essas nomeações, naturalmente, ainda foram feitas, mas veja V. Ex<sup>a</sup> que temos pouco mais de 1 mês e 15 dias de Governo e tanta coisa ocorreu nesse País que, realmente, revolucionou a economia, a política, a moral. E eu vi e vou me referir a isso, a partir da semana que vem, sobre todas as referências nesta Casa, geralmente no varejo, à conduta do Presidente da República. Inclusive o nobre Senador Pompeu de Sousa, que ora preside a sessão, fez referências, recentemente, quando no plenário, aquilo que chamou de pirotecnia da Presidência, que uma hora se comenta o uniforme que o Presidente vestia quanto foi visitar o Projeto Calha Norte; outra hora comenta-se a velocidade da moto; outra, comenta-se que o Presidente da República está num avião a jato, rompendo a barreira do som, gastando querosene da Nação.

Até isso precisa de resposta, Sr. Presidente. Falo isto com profundo respeito a todos que falaram e até com certa admiração maior pelo Presidente da República. Afinal, as críticas estão vindo. Quando são densas, podem ser respondidas; quando não se têm condições de criticar, elas emergem para um varejo, que só consagra o Plano e o Presidente da República.

Já vi fotografias do ex-Presidente Reagan de uniforme do Exército dos Estados Unidos, quando visitava instalações militares. É uma honra para as Forças Armadas ter o seu Chefe vestindo o seu uniforme. Não vejo nada demais nisso. Sua Excelência foi ao Projeto Calha Norte, numa região ínvia, e botou uniforme de campanha. Vejo nisso uma homenagem do Comandante em Chefe aos seus comandados.

Quanto aos jogos do Presidente, nas tardes de domingo, o jogo de vôlei, a moto que segue em alta velocidade, o Presidente faz dos seus sábados, domingos e feriados o que quiser. No passado, Getúlio Vargas jogava golfe, João Baptista Figueiredo cuidava dos seus cavalos, Juscelino Kubitschek gostava de ir a um baile para dançar. Não vejo nada demais que o Presidente da República ande de moto, ponha o uniforme dos Forças Armadas...

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Sua Excelência não vai mais andar de moto, atendendo ao pedido da sua genitora.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — ... que se sente como carona num avião a jato e faça, no Dia da Aviação de Caça, o seu vôo junto com um piloto de alta nomeada, de alto conceito, talvez aumentando um pouquinho a mais o combustível que se gastaria normalmente na rota que se faz, a cada ano, no Dia da Aviação de Caça. Ou se pensa então, que esses avjões não vôam? O Presidente da República não gastou nada da Nação. E mais, um Presidente que chega na hora certa, talvez seja o próprio relógio. O Presidente é o exemplo da pontualidade que, afinal, é a grande virtude, a primeira virtude que se espera de um homem público que exerce o Executivo. É a pontualidade que significa respeito por aqueles com os quais Sua Excelência marcou audiência. E nenhum brasileiro viu o Presidente da República sair no momento do seu trabalho, porque até o almoço Sua Excelência o faz na sua mesa de trabalho; nenhum brasileiro viu o Presidente sair da sua mesa de trabalho para jogar vôlei ou para andar de avião a jato. Sua Excelência o faz fora do expediente, tem o direito de fazer o que quiser com o seu tempo livre, como, aliás, de forma - que seria até chocante para nós - como fazem outros Chefes de Estado e Chefes de Governo, — e Sua Excelência é Chefe de Estado e Chefe de Governo - na Europa, Chefes de Estado e Chefes de Governo saem e vão esquiar. Até o Papa faz isso. E o faz isso tirando férias. E o Presidente da República não está tirando férias, usa os seus sábados, usa os seus domingos e deve fazê-lo, sim. Só que Sua Excelência escolheu, ao invés da dança do Juscelino, dos cavalos de Figueiredo, a velocidade dos aviões da Força Aérea Brasileira ou os uniformes do glorioso Exército brasileiro.

Éra o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA NA SESSÃO DE 2-5-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PST — ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, reporto-me a uma matéria da revista Isto É Senhor, referindo-se ao Ministro Bernardo Cabral

"Tobogã Collorido". Ministros escorregam no conceito do Presidente. "Este é um Governo com alto teor de ciúmeira e intriga", constata um privilegiado observador das coisas de Brasília. Na pista da intrigalhada e do ciúme pode-se perceber quem anda bem e quem anda mal no Governo de Fernando Collor de Mello."

Lá, mais adiante, nesta mesma matéria:

"É Bernardo Cabral, o Ministro da Justiça, que acumulou novos infortúnios nos últimos dias. Uma das notícias ruins veio de longe e já havia sido anunciada. No dia 19 de abril, o Deputado Haroldo Lima, do PC do B, havia procurado o Ministro da Justiça e, numa carta, informado que estava marcado para morrer o presidente do Sindicato Rural de Rio Maria, Pará, Expedito Ribeiro de Sousa. Como providência para evitar a morte anunciada, o Ministro encaminhou, no dia seguinte, uma cópia da carta às autoridades paraenses; pela longa lista de cadáveres de líderes sindicais e até parlamentares assassinados naquele Estado nos últimos anos, não se poderia confiar no zelo do Governador Hélio Gueiros e sua equipe como guardiães da vida alheia — e não deu outra."

Mais adiante, a matéria diz:

"Na terça-feira, dia 24, em telefonema do mesmo Deputado Haroldo Lima, o Ministro da Justiça soube da chegada de alguma das mortes anunciadas. Como é de praxe, garantiu "apuração e providências imediatas."

Sr. Presidente, na linha de comportamento de não deixar nada sem resposta, a Liderança do Governo procurou o Ministro da Justiça, Sr. Bernardo Cabral, e tomou conhecimento sobre o que de fato ocorrera. Saindo de lá, mantivemos contato com o Deputado Haroldo Lima, Líder do PC do B na Câmara dos Deputados, e complementou as informações que venho a oferecer a esta Casa.

Sr. Presidente, veja V. Ex<sup>a</sup>: no dia 18 de abril, o Deputado Haroldo Lima recebeu uma carta de sindicalistas do Pará, contendo várias denúncias, e afirmando a iminência de algumas mortes no Pará. Isso no dia 18 de abril.

No dia 19, o Deputado Haroldo Lima enviou essa carta ao Ministro da Justiça, Bernardo Cabral. No dia 20 de abril, S. Ex<sup>a</sup> o Deputado Haroldo Lima recebeu do Ministro da Justiça cópias de dois expedientes que foram enviados, respectivamente, ao Governador Hélio Gueiros, do Estado do Pará, e à Dr<sup>a</sup> Edith Marília Maia Crespo, Procuradora-Geral da Justiça do Pará.

O Ministro da Justiça fez chegar às mãos do Governador do Estado do Pará e da Procuradora-Geral da Justiça do Estado do Pará a correspondência do Deputado Haroldo Lima, dando conta daqueles fatos e pedindo as providências que fossem consideradas cabíveis, tal a gravidade do caso.

No dia 22, ocorreram as mortes, Sr. Presidente, e, no dia 24, vieram ao Ministério da Justiça e foram prontamente recebidos pelo Ministro Bernardo Cabral, o Deputado Haroldo Lima, vários Líderes, cerca de cinco Líderes da Câmara dos Deputados, Líderes sindicais do Pará, inclusive um Sacerdote da Pastoral da Terra daquele Estado. E após essa audiência o Sr. Ministro da Justiça encaminhou um expediente ao Dr. Romeu Tuma no seguinte teor:

"Sr. Secretário, de ordem do Ministro da Justiça, remeto a V. S<sup>a</sup> o processo CPDGM 776/90, constituído por denúncia formalizada pelo Deputado Haroldo Lima, Líder do PC do B, relativamente à prática de violências, inclusive assassinatos de líderes sindicais rurais na localidade de Rio Maria, do Estado do Pará.

Adianto a V. S<sup>a</sup> que, na data de ontem, S. Ex<sup>a</sup> recebeu em audiência pública aquele ilustre Deputado e diversos outros parlamentares federais e líderes sindicais, ensejo em que ouviu relato minucioso feito pelo Padre Ricardo Rezende Figueira, da Comissão Pastoral da Terra, Regional Araguaia-Tocantins, sobre várias violências ali praticadas, bem como pedido, prontamente atendido, de que a Polícia Federal passasse a dar garantia de vida aos cidadãos Carlos Cabral Pereira, genro do falecido líder sindical João Canuto, assassinado naquela região, e Expedito Ribeiro de Souza, ambos já ameaçados de morte.

Informo, outrossim, que, na mesma ocasião, o Padre Ricardo Rezende Figueira foi orientado pelo Sr. Ministro, no sentido de reduzir a termo suas denúncias, então oralmente formuladas, encaminhando-as prontamente ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, onde, em regime de urgência, seriam examinados pelo Colegiado para as providências cabíveis.

Finalmente, ainda de ordem do Sr. Ministro da Justiça, solicito de V. S<sup>a</sup> se digne determinar prontamente a prestação de garantia de vida às pessoas acima mencionadas, cientificando-as das providências para tanto adotadas, a fim de podermos informar, com igual brevidade, às Lideranças Políticas do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de estima e consideração."

A este expediente se seguiram outras providências. Foi chamado ao gabinete do Sr. Ministro da Justiça o Sr. Superintendente-Geral da Polícia Federal e a ele foram determinadas diversas providências, que já resultaram inclusive, segundo o Deputado Haroldo Lima me cientificou agora há pouco num contato telefônico que com S. Ex<sup>a</sup> fiz, em prisão de quatro pessoas no Pará e na expectativa fundada do Deputado Haroldo Lima de que os responsáveis por esses fatos terão a exemplar punição, tendo em vista que as

notícias que chegavam a S. Ex<sup>a</sup> eram de que o que se queria era acabar com as lideranças sindicais ligadas ao PC do B, com figuras ligadas à Pastoral da Terra, inclusive com o próprio PC do B no Pará.

Sr. Presidente, faço esse registro na linha de um comportamento a que me tracei, seja imediatamente após, seja subsequentemente, de enfrentar as situações com relação ao Governo, sempre que elas se apresentem, seja através de jornais ou de um periódico de outra natureza, seja inclusive através do uso da tribuna desta Casa.

Sr. Presidente, não posso, portanto, nesta oportunidade, deixar de fazer esses reparos ao registro feito pela revista IstoÉ, Senhor, porque as informações que me foram prestadas pelo Deputado Haroldo Lima — e as reitero agora, porque já me referi a elas no começo — foram de que S. Ex<sup>a</sup> recebeu uma denúncia escrita que veio do Pará no dia 18; no dia 19, S. Ex<sup>a</sup> enviou carta ao Ministério da Justiça, ao Sr. Ministro Bernardo Cabral. No dia 20, Sr. Presidente, o Sr. Ministro da Justiça já lhe enviava e lhe chegava às mãos um expediente, contendo cópias dos dois expedientes por S. Ex<sup>a</sup> encaminhados ao Governador Hélio Gueiros e à Procuradora-Geral da Justiça, pedindo providências às autoridades do Pará. Não obstante isso, consumados esses eventos que se temiam, o Sr. Ministro da Justiça Bernardo Cabral recebeu, em seu gabinete, todos aqueles que quiseram pessoalmente procurá-lo, ouviu-os pacientemente, determinou que se tomassem por termo aquelas afirmações, chamou em seu gabinete as figuras de comando da Polícia Federal do nosso País, determinou-lhes providências que foram tomadas subsequentemente e já resultaram em prisão de alguns dos prováveis responsáveis pelos eventos ocorridos.

Sr. Presidente, por essas razões, parece-me extremamente injusta a referência feita pela revista IstoÉ, Senhor. Considero que esse tipo de coisa não pode ficar sem o reparo necessário. É muito comum pessoas que se escondem nas sombras, envolvem um jornalista. Quantas vezes muitos de nós fomos vítimas desse tipo de coisa! Trata-se de pessoas que se escondem nas sombras para, utilizando-se da boa-fé de um jornalista, obterem a publicação de uma matéria que contenha meia, um pedaço de verdade e um pedaço de impostura que se impinge ao jornalista na blandícia de uma conversa bem feita, inclusive enfiando o jornalista na sua boa-fé. Sobretudo, não me parece justo que isso seja feito contra um homem que tem prestado e continua prestando relevantes serviços a este País.

Sr. Presidente, o Cabral a que se refere a revista e que tem sofrido muitas outras acutiladas, que espero, agora, com a determinação do Senhor Presidente da República de que em S. Ex<sup>a</sup> se centralize efetivamente de fato e de direito, a coordenação política do Governo, possam ser eliminadas, suprimidas, mas, repito, o Cabral a que se refere a revista é o mesmo Cabral que tem assinalados relevantes serviços prestados a este País. É o Cabral que frequentou o Congresso Nacio-

nal, a Câmara dos Deputados; nos idos de 1969, foi cassado pelo AI 5; é o Cabral que amargou mais de 10 anos de ostracismo, porque inclusive perdeu o seu mandato em março de 69 — e tenho isso bem em mente porque foi exatamente no tempo em que eu também perdi o meu — quer dizer, perdeu o seu mandato em março de 69, amargou um ostracismo de anos e anos com absoluta dignidade; durante esse tempo, foi Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, no seu Conselho Federal; e no tempo mais trevozo da história política do País, porque foi o tempo dos atentados a bomba, como o atentado do Rio-Centro — Cabral era Presidente da OAB, à época — o tempo das bombas nas bancas de jornais, do qual muita gente ainda lembra; o tempo das torturas, o tempo, já naquela época, não mais de cassação, mas da onda terrorista que se levantava para impedir a abertura política neste País.

O Cabral que, depois disso, vencendo todo aquele tempo trevozo, vem para a Constituinte, uma Constituinte que representou o que de melhor se pôde fazer neste Planeta, em termos de participação política, porque não há na história constituinte de qualquer país um episódio parecido sequer — da nossa nem se fala — qualquer que seja o espaço ou tempo que se queira aferir, ao nosso processo constituinte quando o Congresso brasileiro era o verdadeiro estuário de todas essas vertentes do pensamento brasileiro; do pensamento político, do pensamento social, do pensamento ético, etc...

Recebi em meu Gabinete — todos os Srs. Parlamentares viveram essas mesmas emoções — vertentes as mais diversas: os Promotores de Justiça, os Juizes, os fiscais, os policiais, os policiais rodoviários, os homossexuais, os índios, os médicos, enfim, diversas categorias sociais. Toda a sociedade brasileira participou daquele momento alto, que se estendeu por dois anos, mas que foi, realmente, um dos episódios mais importantes da história política brasileira, ou seja, a construção desse edifício constitucional, que é a Constituição de 1988, em que nós tivemos como eixo, como pino de tudo isso, um homem: Bernardo Cabral. Houve outros, mas, sem dúvida alguma, o eixo da Constituição Brasileira de 1988 chama-se Bernardo Cabral.

Por isso, Sr. Presidente, parece-me, que ao, longo de todo esse processo, S. Ex<sup>a</sup> encanecceu. É só cotejarmos uma fotografia de Bernardo Cabral antes e depois da Constituinte. S. Ex<sup>a</sup> encanecceu vivendo as emoções que, afinal de contas, o cobriram de glória.

Pois bem, após a eleição do Presidente Fernando Collor, foi o primeiro Ministro escolhido. Bernardo Cabral passou — como S. Ex<sup>a</sup> mesmo tem dito — dois meses não só e na chuva sujeito a tudo. Naquele momento, buscava-se alguma coisa para derrubar a figura de Bernardo Cabral antes que S. Ex<sup>a</sup> assumisse as funções de Ministro de Estado.

A sua integridade pessoal, a sua história, o testemunho da vida eliminaram qualquer possibilidade de S. Ex<sup>a</sup> ser agredido durante

aquele tempo. Então, ficou-se à espera de alguma coisa que ocorresse durante o Governo, porque, seguramente, uma casca de banana poderia ser posta e S. Ex<sup>a</sup> poderia pisar nela. Já que não se poderia atacá-lo em face da sua história, em face do seu compromisso de vida, em face das posturas que adotou ao longo de toda a sua vida, se esperou, então, o momento em que S. Ex<sup>a</sup> vivesse as emoções, a intensidade, a febricitância de um Governo, qualquer que fosse o Governo — que vivia o tempo da expectativa do seu início — haveria certamente de se encontrar algum motivo para iniciar uma fuzilaria contra o Ministro da Justiça.

O que ocorreu, então? O Governo que começa, naturalmente por ser um Governo em começo, teria que ter, no varejo, episódios de equívocos aqui ou ali. Sinto que, inclusive, está sendo pouco. Qualquer Governo viveria esses episódios, e muito mais um Governo que, em menos de dois meses, promoveu uma verdadeira revolução neste País. Nenhum Governo da nossa história republicana chegou nem perto; talvez 10% das transformações que numa penada só, num dia só, este Governo promoveu neste País, porque entraram com eficácia imediata as medidas provisórias que foram assinadas.

De maneira que, Sr. Presidente, aqueles episódios que têm sido colocados aqui ou ali no varejo dos enfoques que se fazem das tribunas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, e que seguramente agora vão se reduzir, se não se eliminarem por completo, porque, agora, o Governo determinou que se concentrassem na figura de Bernardo Cabral, como coordenador político e das suas Lideranças nas duas Casas do Congresso, realmente como um filtro, todas essas questões de maior relevância política que necessariamente não estavam passando por esse filtro, mas esses episódios de varejo que estavam ocorrendo, só por eles se poderia realmente pretender acusar a figura de Bernardo Cabral.

De maneira, Sr. Presidente, que eu me julgo no dever de fazer esse reparo a mais essa injustiça a um homem que tem, seguramente, prestado relevantes serviços a este Governo, que tem uma história, não tem o seu beijo preso a interesses econômicos, não está preso a banqueiros, não está preso a armadores, não está preso a qualquer interesse presente na elite brasileira. É um homem solto, capaz de prestar serviços a um Governo que se dispõe a transformar este País.

Concedo o aparte ao eminente Senador Odacir Soares.

**O Sr. Odacir Soares** — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, entendo que V. Ex<sup>a</sup> faz bem quando, na qualidade de Líder do Governo, vem à tribuna do Senado para dar resposta a essa matéria publicada pela Revista *Veja*, resgatando de maneira inequívoca e irrepreensível o papel que o Ministro Bernardo Cabral desempenhou nesse episódio objeto da referida matéria. Eu não desejava me estender na biografia do Ministro Bernardo Cabral, que é sobejamente conhecida por to-

dos nós, principalmente nós que participamos da Assembléia Nacional Constituinte. Eu entendo que no momento em que o Ministro Bernardo Cabral exerceu a Presidência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que o seu período naquela função é exatamente a síntese do seu currículo. S. Ex<sup>a</sup> foi, inequivocamente, um dos grandes lutadores pelo restabelecimento do Estado democrático de direito e do exercício dos direitos das liberdades individuais. Lutou em todas as frentes; em todos os Estados brasileiros, sempre se viu e se encontrou Bernardo Cabral na defesa dos mesmos postulados, que o caracterizaram, inclusive, durante a sua vida parlamentar, quando foi cassado em 1969. Deste modo — repito — faz V. Ex<sup>a</sup> muito bem quando, em nome e como Líder do Governo, resgata a imagem do Ministro frente a esse episódio que não aumenta a credibilidade, nem acrescenta nada a uma revista tão conceituada como a *Veja*. Assim, acredito que o Senado e a Nação estão bem esclarecidos com o discurso que V. Ex<sup>a</sup> faz sobre o Ministro da Justiça. Parabéns V. Ex<sup>a</sup> por essas explicações e pela resposta inequívoca que dá à revista e ao povo brasileiro.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado, nobre Senador Odacir Soares. Incorporo, com muito prazer, o seu aparte a este pronunciamento.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, a exemplo do que acaba de fazer o eminente Senador Odacir Soares, também desejo levar a V. Ex<sup>a</sup> a manifestação espontânea do meu testemunho quanto à dignidade e atuação na vida pública do Deputado, e hoje Ministro da Justiça, Bernardo Cabral. Companheiro que fomos todos nós da Assembléia Nacional Constituinte, sendo eu 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora e convivendo, portanto, mais aproximadamente com o Relator, que é hoje o Ministro da Justiça, pude aferir em todos aqueles contatos, o notável espírito público de Bernardo Cabral, a sua formação convictamente democrática, procurando transplantar para o texto da nossa lei fundamental tudo aquilo que representasse, no momento, a aspiração mais justa e legítima do povo brasileiro. Não acredito, portanto, nesse episódio a que V. Ex<sup>a</sup> alude, que Bernardo Cabral viesse a comprometer todo um passado de lutas, um passado de trabalho de hombridade, um trabalho de dignidade. Ele jamais mascararia toda esta tradição que nos faz a nós, Senadores e Deputados, a nós, Constituintes mais o povo brasileiro, admiradores de Bernardo Cabral, pelo seu equilíbrio, pela sua atuação criteriosa na vida pública brasileira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Mauro Benevides, cujas palavras enriquecem o nosso pronunciamento.

**O Sr. José Fogaça** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ INGÁCIO FERREIRA** — Com muito prazer, eminente Senador José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça** — Nobre Senador José Ignácio, eu não posso fugir a um depoimento semelhante àquele dado aqui pelos companheiro, pelos colegas que me antecederam. Tenho, em favor deste depoimento, inclusive o fato de ter acompanhado mais do que de perto — eu diria até intimamente — o trabalho da Relatoria, como Relator-adjunto, a quem Bernardo Cabral confiou grande parte do trabalho da Relatoria. Presenciei, nobre Senador José Ignácio Ferreira, momentos extremamente difíceis do processo Constituinte. Pressões poderosíssimas, pressões vindas de grupos que têm um poder incalculável neste País, tentando obter ganhos, vantagens, tentando obter, no texto da Constituição, formulações que os beneficiassem. E fui testemunha presente, ocular, da resistência brava, digna, inquebrantável do Relator Bernardo Cabral, que se deixou orientar somente por uma visão patriótica, por uma visão do interesse nacional. Então, se há o que preservar, neste momento, em torno de Bernardo Cabral, é a sua integridade moral como homem de leis, como jurista. Vejo que há, sordidamente — não sei de onde vem, não sei dizer de que origem parte — uma campanha direcionada no sentido de queimar, de prejudicar, de ferir a imagem do Ministro da Justiça, Bernardo Cabral. Em parte, talvez isso se deva a uma atitude um tanto ou quanto arrogante e pretenciosa de boa parte da assessoria do Presidente da República, que talvez tomada, inebriada, pelo narcisismo, pela visão personalista do seu chefe, que é o próprio Presidente, entenda que tem um "rei na bariga" e que pode mandar e desmandar neste País como bem entende e emite medidas provisórias como quem faz uma bula de remédio. Ora, caríssimo Senador Líder do Governo, eu diria que Bernardo Cabral, está sendo vítima desse açodamento legiferante que tomou conta de boa parte do Governo. Primeiro, porque não dá ao Congresso o direito de decidir nada, tudo que o Congresso decide é vetado ou se é aceito o Presidente se antecipa e edita a medida provisória antes de uma decisão já definida e não formalizada pelo Congresso. Então, essa ânsia, essa sofreguidão, esse desejo de controlar a tudo e a todos leva a alguns erros ingênuos, primários, grosseiros, grotescos até, na edição das medidas provisórias. Erros políticos que são criticados internamente e erros jurídicos que são criticados aqui e ali na imprensa e, infelizmente, percebe-se, não tem a marca, não tem a cunha, não a lava de Bernardo Cabral, mas tenta-se canalizar para S. Ex<sup>a</sup> a responsabilidade de tudo isso, quando, na verdade, acho que o grande responsável é o próprio Presidente da República. Tivesse Sua Excelência o Presidente um pouco mais de humildade, tivesse o Presidente um pouco mais de disposição para o entendimento, para re-

ceber e atender reivindicações oriundas do pensamento congressual, talvez tivesse havido uma melhor formulação em todo esse conjunto de soluções que se deu aos problemas econômicos deste País. Diria a V. Exª uma coisa simples: se o Presidente quisesse dividir com o Congresso não só a responsabilidade dos problemas, mas dividir com o Congresso a responsabilidade real de todas as coisas, é bem possível que nós tivéssemos sido muito mais — quem sabe — harmônicos, muito mais sintéticos na busca de solução comuns. Ao contrário, o que se vê hoje é que o Presidente vetou todas as mudanças que o Congresso fez, inclusive aquela da reposição das perdas salariais e depois voltou atrás na questão do salário-mínimo, mas manteve posição em relação aos demais salários. Agora, o próprio o Presidente diz à Ministra Zélia Cardoso de Mello que não deve liberar os preços se não houver um mecanismo de reposição das perdas salariais. Mas, pelo amor de Deus! Onde estamos? Esse mecanismo foi introduzido na Medida Provisória nº 154 e o Presidente o derrubou. E agora Sua Excelência faz como sua reivindicação, faz como proposta sua a necessidade de proteger os salários diante das perdas da liberação dos preços. Mas isso o Congresso colocou na Medida Provisória nº 154, e Sua Excelência derrubou, mediante o exercício do veto. Então, é este açodamento, esta sofreguidão, esta ânsia, quase que supersônica, do Presidente da República de aparecer mais do que o mundo, é que leva a esses erros primários, grossieiros, e, infelizmente, tudo isto recai sobre a cabeça desse homem digno, competente, qualificado e, a meu ver, um homem inatacável, que se chama Bernardo Cabral. Minhas palavras são de inteira solidariedade à defesa que faz V. Exª ao Ministro. Mas não posso deixar de analisar que isso tem causa, tem origem, tem uma razão de ser, e que, pelo que vejo e conheço de Bernardo Cabral, S. Exª não é culpado, tem sido vítima, infelizmente.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador José Fogaça.

Permita-me V. Exª reconhecer, de público, o que tenho dito nos contatos mais íntimos: V. Exª é, efetivamente um bom caráter.

Nas ocasiões em que subo a esta tribuna, para me referir ao atual Ministro da Justiça, Sr. Bernardo Cabral — e esta é a segunda vez que o faço — V. Exª sempre levantou a voz para, especificamente, no que toca a S. Exª o Ministro Bernardo Cabral, repor as coisas nos seus lugares e sintonizar-se comigo nesses episódios. Agradeço muito a V. Exª e digo “bom caráter” porque V. Exª viveu esses momentos da Constituinte com a intensidade de poucos. Viveu como Relator-adjunto, recebeu a confiança do atual Ministro Bernardo Cabral e V. Exª revela a sua lealdade que não morre a uma pessoa que V. Exª tanto quando eu aprendeu a admirar.

Quanto às referências de V. Exª ao Senhor Presidente da República e ao Governo, permito-me discordar e não como coisa da função, mas como coisa da convicção, como fru-

to da convicção. V. Exª sabe, ilustre Senador José Fogaça, como toda a Casa, que o panorama que se vivia — e isso tem sido reiteradamente dito aqui — antes de 15 de março de 1990, era sombrio. Caminhávamos com uma inflação de 87% rapidamente para a hiperinflação: em abril, 120%, em maio, 170%. A verdade é que não havia mais com deter a hiperinflação pelo que se avizinhava, se não tivesse ocorrido o episódio do dia 15 de março.

O que ocorreu no Brasil, realmente, foi que se meteu o pé no freio, desmoralizou-se a perspectiva da hiperinflação, vai-se desmoralizando a perspectiva da depressão, essa, então, está completamente eliminada e a convalescença do doente nos episódios pós-operatórios, essa é uma etapa que se tem que viver, mas, também não dar ensejo à sinistrose de muitos. Realmente, esta-se vivendo uma etapa em que — de novo se vai também desmoralizando a ameaça de recessão. Não se tem dúvida de que se venceu a perspectiva da hiperinflação, repeliu-se a perspectiva com que muitos acenavam de depressão, e se vai vencendo, com todos os mecanismos de que dispõe a economia, com todo o imprevisível até da economia brasileira, vai-se vencendo, e com a firme implementação do Plano, vai-se vencendo até esses momentos que eram momento de choque pós-operatório que, naturalmente, teriam que ser momentos singulares. Quando se fala hoje nos receios que se tem, os economistas se dividem até, alguns acham que já se está abrindo a torneira demais; o Governo está atento a isso. O que se jogou na economia, à liquidez da economia está em 12% do PIB, ainda se poderia chegar até um pouquinho mais, até 18% do PIB; cada ponto do PIB, que se sobe são 3 bilhões e pouco de dólares. Então, na verdade, o que se poderia ainda subir era um pouco mais, mas o Governo, realmente, não irrigou demasiadamente, e muitos já chegam a dizer que já se irrigou muito, é hora de parar, de fechar as torneiras.

Na verdade, o que se tem feito na economia é uma administração sensata, competente, de um plano inteligente, muito bem concatenado, muito bem elaborado e que, agora, no seu gerenciamento, está também experimentando uma fase de grande competência por parte dos técnicos do Ministério da Economia.

Outra coisa importante é o fato de ser verdade que o que se tinha no País era uma situação singular, numa crise multifacetada, em que não se sabia onde pegava a ponta do novelo para começar a reforma. O que se fez no Brasil, realmente, foi uma mudança, mas há muita coisa ainda para ser feita. O País cansava daquelas mudanças que se fazia nos Governos passados, “meia sola em sapato velho”; o País queria realmente mudanças em profundidade, que foram feitas por este Governo.

De maneira que os detalhes a que se refere o eminente Senador José Fogaça, de que aqui ou ali ocorreram falhas de varejo, essas coisas são perfeitamente previsíveis e encontráveis

em um Governo que começa. Há um ditado, que diz: “as melancias vão se acomodando no carro à proporção que ele roda”.

O fato é que isso, na verdade, ocorre neste Governo, talvez até com mais delonga, porque a velocidade é grande, a ânsia por mudança do País era muito grande, e o Governo a que V. Exª se reportou com o Governo supersônico talvez esteja até precisando aumentar a sua velocidade de mudanças, pois há forças muito grandes que teimam em resistir às mudanças; querem manter os privilégios de antes, e o tempo não é mais de conservação de privilégios. Mas essas forças, afinal de contas, já impregnaram a cultura do País — a cultura inflacionária é uma realidade.

O que mudou no País não conseguiu mudar a cultura do povo e não conseguiu mudar também a cultura das elites acostumadas ao Estado que tínhamos aí, ao Estado que tinha tetras para todos eles, acostumados a falar em economia de mercado sem mercado. Na verdade, falam em economia de mercado, mas forcejaram pelo modelo concentrador que destruiu a sociedade brasileira, com todos os desníveis de renda e de riquezas que se produziram por decorrência de um modelo econômico que foi implementado, foi tendo desdobramentos e chegou onde chegamos, sendo necessário se tomar providências. Inclusive, a crise açoitava todos os setores da vida nacional.

O que se precisava atacar era em todos os planos e, realmente, se produziu uma reforma em vários ângulos. A primeira das mudanças que se processaram neste País — isso está bem claro na cabeça do povo, nós que estamos andando por este País inteiro temos visto, sentido e ouvido constantemente das diversas camadas da sociedade brasileira — foi que, realmente, este País tem Governo. Há uma autoridade que se faz respeitada neste País. Esta foi a primeira das mudanças: a tomada de consciência pela população de que este País tem um Governo.

**O Sr. Rachid Saldanha Derzi** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — V. Exª tem a palavra, eminente Senador.

**O Sr. Rachid Saldanha Derzi** — Nobre Senador José Ignácio Ferreira congratulo-me com V. Exª pelo brilhante pronunciamento que faz à Nação, neste momento, em defesa e em mais uma demonstração, não a esta Casa mas à Nação, do valor do homem que realmente merece o respeito da Nação, porque o respeito do Congresso Nacional ele o tem, e o tem por unanimidade, tenho certeza, porque aqui ele forjou o seu prestígio, pela sua ação, pelo seu trabalho, pela sua altivez, pela sua independência, pela sua energia, pela sua alta honrabilidade, pelo respeito que se fez ter, pelas pressões que, sabemos nós, sofreu na Constituinte. Conheçamos Bernardo Cabral e o admiramos de há muito. E V. Exª faz muito bem, porque V. Exª fez hoje esse pronunciamento para a Nação, repetindo mais uma vez, dando mais



uma vez o conhecimento das altas qualidades desse homem público. Nós, homens públicos, somos tão depreciados perante a opinião pública, especialmente por essa imprensa, que tem procurado denegrir o homem público brasileiro, sabendo ela que será uma das primeiras vítimas num regime de exceção. Mas não tem ela sabido dar valor àqueles homens que, realmente, merecem a admiração e o respeito da Nação, como um Bernardo Cabral, que tem o respeito, a admiração e a solidariedade de todo o Senado Federal, de toda a Câmara dos Deputados. S. Ex<sup>a</sup>, aqui, é um homem, realmente, admirado pelas duas Casas. O nosso respeito, a nossa admiração e a nossa solidariedade S. Ex<sup>a</sup> as tem. Mas faz muito bem V. Ex<sup>a</sup>, hoje, em pronunciamento belíssimo que faz, demonstrar à Nação as qualidades desse homem que, realmente, merece, a admiração e o respeito desta Nação brasileira, que é o Ministro Bernardo Cabral.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Rachid Saldanha Derzi, pelo aparte que muito enriquece o nosso pronunciamento.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador José Ignácio Ferreira, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Concedo o aparte ao eminente Senador.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Pretendo solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> quando fala da figura do Deputado Bernardo Cabral; do Constituinte, Bernardo Cabral; da pessoa humana, Bernardo Cabral; do ex-Presidente da OAB, Bernardo Cabral. Quanto ao Ministro, darei a minha opinião depois, porque teremos que fazer decorrer o tempo para ver a sua administração. Eu não posso aplaudir por antecipação. E, quanto aos conceitos emitidos por V. Ex<sup>a</sup>, eu me permito discordar a respeito dos conceitos da ação governamental. Entretanto, quero solidarizar-me porque respeito, muito, a pessoa de Bernardo Cabral, como jurista e como pessoa humana e, principalmente, como nosso colega, pelo trabalho desempenhado na Constituinte.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Jutahy Magalhães, pelo seu aparte e pela solidariedade que empresta à figura de Bernardo Cabral, em mais esse episódio.

**O Sr. João Menezes** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Concedo o aparte ao eminente Senador João Menezes.

**O Sr. João Menezes** — É muito oportuno o discurso que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, porque é sempre bom esclarecer e V. Ex<sup>a</sup> o faz com grande clareza e com grande propriedade. Bernardo Cabral, nosso colega, e quase meu conterrâneo lá da Amazônia, tem tido uma posição muito firme na sua vida pública e na sua vida política. Tenho certeza de que no Ministério da Justiça S. Ex<sup>a</sup> irá repetir

todos aqueles feitos anteriores, toda a sua performance anterior. Será um bom Ministro da Justiça, eu tenho confiança e tenho quase certeza disso. Mas acho muito bom V. Ex<sup>a</sup> fazer este discurso, porque nós sabemos que o Plano do Presidente Collor é um plano que afetou profundamente a parte monetária. E quando afeta a parte monetária, todo mundo quer uma reforma, quando afeta o bolso, todo mundo começa a reclamar. Mas esse Plano Collor afetou a todos. Sua Excelência colocou um turco no Banco Central, Dr. Eris que entende tudo; apertou todas as torneiras. Então, isso causa naturalmente uma reclamação de todos os lados. Mas o fato é que sabemos que S. Ex<sup>a</sup> entende do assunto. O Presidente colocou o homem certo no lugar certo. Creio que S. Ex<sup>a</sup> está indo muito bem e está com muito cuidado. Sabemos que é dura essa forma de agir do Presidente da República, mas Sua Excelência tinha que proceder dessa forma. Ou agi 100% ou não dará certo. O programa só dará certo agindo 100%: parte monetária, parte administrativa, parte social e parte financeira. Todas essas partes foram afetadas. E V. Ex<sup>a</sup> tem tido a sorte e a felicidade de em todas as vezes em que ocupa esta tribuna, ter esclarecido esses pontos detalhadamente, porque nós não podemos querer, num plano como este, estar examinando os detalhes, examinando o varejo. Não pode! Esse plano tem que ser olhado no sentido geral. Tenho certeza de que obterá resultado e que o País se equilibrará. A maior luta era o combate à inflação, essa inflação que nos devorava em todos os quadrantes. Agora, a inflação está presa, assim me parece, e vamos confiar em que ela continue presa porque a inflação modificava os nossos costumes e criava até, como V. Ex<sup>a</sup> disse, uma nova filosofia de vida, filosofia negativa para o desenvolvimento do País. Eu me parabeno com V. Ex<sup>a</sup> e acho que V. Ex<sup>a</sup> faz um esclarecimento necessário e muito bom à Casa e à Nação. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador João Menezes, pelas suas palavras extremamente carinhosas para com o Ministro Bernardo Cabral, e de extremo respeito para com o comportamento do Governo.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Com muita honra, nobre Senador Afonso Sancho.

**O Sr. Afonso Sancho** — Eu gostaria, meu Líder, de também solidarizar-me com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> a respeito do Ministro Bernardo Cabral, que é um homem tão conhecido, um homem tão sério, um homem de uma linha tão reta que dispensa qualquer comentário a respeito da sua personalidade. E desejava aproveitar a oportunidade para discordar totalmente do nosso Colega, quando S. Ex<sup>a</sup> diz que essas críticas ao Ministro são em função do Governo, em função do Presidente da República. Eu entendo que

não. Dizer que o Presidente da República não quis fazer tudo de acordo com o Congresso também não é uma realidade. A realidade é aquela que nós vimos, que o Presidente quis vir expor o seu Plano ao Plenário do Congresso e isso foi negado, porque queriam fazer daquela exposição um debate, quando o próprio Regimento não permitia. De forma que o Presidente tem feito o máximo para uma convivência das melhores possíveis com o Congresso. E o Presidente não vetou tudo que o Congresso emendou, Sua Excelência vetou aquilo que poderia prejudicar o Plano. Este Plano não pode ser mutilado. Na hora em que ele for mutilado nós estaremos no caos. E o Presidente não veio assumir a República para transformar o País num caos maior do que aquele que nós conhecíamos. De forma que, quanto à personalidade de Bernardo Cabral, acho que torna-se indispensável porque realmente é um homem sério. Mas esse problema dessas críticas permanentes à sua personalidade tem outro sentido, tem outra causa, não tem nada com o Governo. É uma causa ideológica, porque eles entendiam que um homem como Bernardo, um homem independente, de esquerda não poderia jamais servir a um Presidente do Centro. E por isso é que alguns focas de imprensa, mal-informados, procuram jogar a personalidade de Cabral como sendo um homem leviano, ou como sendo um administrador incompetente. Mas estão enganados porque a razão sempre está acima de tudo. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Afonso Sancho, pela sua intervenção valiosa, rica ao nosso pronunciamento.

**O Sr. Aluízio Bezerra** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador José Ignácio Ferreira?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Aluízio Bezerra.

**O Sr. Aluízio Bezerra** — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, entendemos que realmente a figura do Ministro Bernardo Cabral é inatacável nas suas qualidades de democrata, e na sua vontade de servir o País, bem como o seu passado de lutas o credenciavam de uma maneira muito especial para servir de forma destacada a Nação brasileira na qualidade de Ministro da Justiça. É claro que a figura de Bernardo Cabral é a de um homem público dos mais destacados do nosso País e talhado para cumprir uma das missões à altura do cargo de Ministro da Justiça, na especial circunstância e conjuntura em que vivemos. Entendo, todavia, que existem grandes problemas nacionais que necessitam ser resolvidos. De fato, houve, por parte de uma das correntes políticas da Câmara dos Deputados existentes no País, a iniciativa em busca de medidas para proteger pessoas ameaçadas de assassinato, que veio a se confirmar posteriormente. Isso caracteriza o clima; a situação nacional em que se insere o

Governo e o Ministério do Presidente Collor. Não vamos dizer que problemas não existem — existem muitos — e que não existem assassinatos — existem tantos — e que os conflitos resultantes, sobretudo o problema da terra em nosso País, é muito grave e profundo, o que exige mais ainda respostas apropriadas para a solução dos graves problemas nacionais. É impróprio atribuir à pessoa do Ministro Bernardo Cabral a responsabilidade desse fato, porque se trata de uma conjuntura nacional, que está a desafiar o Senado, a Câmara dos Deputados, o Congresso Nacional, o Instituto do Presidente Collor de Mello, na busca de soluções que resolvam satisfatoriamente o problema, através de uma proposta de desenvolvimento, baseada na justiça social. Portanto, quero solidarizar-me com o pronunciamento que faz V. Ex.<sup>a</sup> Os problemas estão acontecendo, a disposição do Ministro é muito grande para resolvê-los. Estive conversando pessoalmente com S. Ex.<sup>a</sup>, é um companheiro, temos tido uma militância, um conhecimento de longa data, desde o movimento estudantil de que eu participava, em Teresopolis, e o Ministro Bernardo Cabral era Deputado, eleito pela primeira vez, nos idos de 68, e se posicionava da melhor maneira possível. Portanto, temos por S. Ex.<sup>a</sup> o maior respeito e admiração e o seu passado o credencia como um dos democratas mais autênticos deste País. Por isso, solidarizo-me com o pronunciamento que faz V. Ex.<sup>a</sup> Acredito na intenção de Bernardo Cabral, na sua honestidade de propósito à frente da pasta do Ministério da Justiça para resolver os graves problemas em que nos encontramos. Acredito que poderemos e venceremos tudo isso.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Senador Aluizio Bezerra, muito obrigado pela sua intervenção.

Sr. Presidente, termino o meu pronunciamento reportando-me ao que foi publicado, hoje, na página A-8, da Folha de São Paulo, sobre a fala do Arcebispo de Brasília, Cardeal D. José Freire Falcão. S. Em<sup>a</sup> disse, ontem, em Itaici, no Município de Indaiatuba (110 km a noroeste de São Paulo, onde se realiza a 28ª Assembléia-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que “vê com otimismo o Governo Collor, porque “efe está combatendo o problema mais grave do País, que é a inflação”.

Continuando a notícia: “D. Falcão elogiou a reforma administrativa feita pelo Presidente Fernando Collor e a redução dos gastos do Governo. “Sou otimista porque o novo governo está querendo acertar. Está cheio de entusiasmo”.

Mais adiante, diz a matéria: “D. Falcão disse que não há possibilidade de se adotar medidas para o combate à inflação sem que alguns setores sejam penalizados. Admitiu S. Em<sup>a</sup> dificuldades para falar como arcebispo em Brasília, há católicos que perderam o emprego por causa do Plano Collor ou alguns privilégios, como duplos salários e apartamentos funcionais. “Mas não havia outra saída”, afirmou”. Ressaltou que a Igreja não

deve assumir posição contra ou a favor do Governo “pois essa não é a sua missão”.

Sr. Presidente, ditas essas palavras, encerro este pronunciamento, certo de que aquilo que dizem as pesquisas, seguramente, corresponde às expectativas que estavam sendo geradas pela idéia de mudança que o Governo Fernando Collor provocou. Na verdade, estão sendo feitas transformações profundas neste País; elas vão continuar; em breve, problemas como os da dívida externa vão ser enfrentados, problemas como os da Reforma Agrária vão ser solucionados, os problemas do Nordeste vão ser arrostados. Enfim, todo o processo de transformação de que carecia este País, que tantas oportunidades teve em vários governos, quando faltou vontade política para essas transformações, esse processo de mudanças, afinal, está sendo efetivado, com êxito, pelo Governo que se encontra instalado, hoje, no País.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> (Muito bem!)

#### **ATAS DE COMISSÃO COMISSÃO DIRETORA Reunião extraordinária, realizada Em 3 de outubro de 1989**

As dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia três de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, 1.<sup>o</sup> Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Aureo Mello, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a até 556.462 Bônus do Tesouro Nacional — BTN. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de outubro de 1989. — Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício.

#### **Reunião extraordinária, realizada em 11 de outubro de 1989**

As dezesseis horas e trinta minutos do dia onze de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, presidente em exercício, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Pompeu de Sousa e Lourenberg Nunes Rocha. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seu parecer apre-

senta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63, de 1989, que dispõe sobre a urgência e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 11 de outubro de 1989. — Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício.

#### **Reunião extraordinária, realizada em 12 de outubro de 1989**

As treze horas e quarenta minutos do dia doze de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício, presentes os Senadores Aureo Mello, Pompeu de Souza e Antônio Luiz Maya. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Aureo Mello, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1989, que autoriza o Governo da União a contratar operações de crédito externo, no montante equivalente a até US\$ 123.000.000.00 (cento e vinte e três milhões de dólares americanos), com o banco inglês e com as empresas italianas que especifica. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de outubro de 1989. — Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício.

#### **Reunião Extraordinária, realizada em 12 de outubro de 1989**

As quinze horas do dia doze de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Lourenberg Nunes Rocha e Aureo Mello, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Lourenberg Nunes Rocha que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 66, de 1989, que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US\$ 76.000.000.00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank e Projeto de Resolução nº 68, de 1989, que autoriza o Governo da República Federativa do Brasil a conceder financiamento ao Banco de La Nación Argentina no valor de até US\$ 147.000.000.00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do Convênio de Pagamento Recíproco. Apro-

vados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### Reunião extraordinária, realizada em 18 de outubro de 1989

Às treze horas do dia dezoito de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Antônio Luiz Maya e Aureo Mello. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1989 (nº 132/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José), celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos e Projetos de Decretos Legislativo nº 12, de 1989 (nº 137/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 146 da Organização Internacional do Trabalho-OIT, sobre Férias Remuneradas Anuais da Gente do Mar, adotada em Genebra, em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho; Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de outubro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### Reunião extraordinária, realizada em 19 de outubro de 1989

Às quatorze horas do dia dezoito de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Aureo Mello, Pompeu de Souza e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Aureo Mello que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 29, de 1989, que altera a estrutura da administração do Distrito Federal, extingue órgãos e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente

Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de outubro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### Reunião extraordinária, realizada em 24 de outubro de 1989

Às dezessete horas do dia vinte e quatro de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Aureo Mello e Lourenberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seus pareceres apresenta as seguintes redações: Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1986 (nº 1.945/83, na Casa de origem), que inclui o fotógrafo autônomo no Quadro de Atividades e Profissões a que se refere o art. 577 da Consolidação das Lei do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1989 (nº 57/89, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da "Convenção sobre Pronta Notificação de Acidente Nuclear" e da "Convenção sobre Assistência no caso de Acidente Nuclear ou Emergência Radiológica", aprovadas durante a sessão especial da Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica, em Viena, de 24 a 27 de setembro de 1986; Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que fixa as alíquotas máximas dos impostos sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos de competência municipal, nos termos do inciso III do art. 156 da Constituição Federal; Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1988, de autoria do Senador Leite Chaves, que susta o Decreto nº 96.991, de 14 de outubro de 1988, que "atribui competência para autorização de pagamentos e recebimentos por meio de outras instituições financeiras; Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que exclui, da incidência do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, a exportação para o exterior dos serviços que menciona, nos termos do inciso II do § 4º do art. 156 da Constituição Federal; Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1989 (nº 2.974/89, na casa de origem), que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho da República; Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1989 (nº 2.974/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho da Repú-

blica; Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1989, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre o critério de reajustamento do valor das obrigações relativas aos contratos de alienação de bens imóveis não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro da Habitação, a que se refere a Lei nº 7.774, de 8 de junho de 1989 e Redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que modifica o § 4º do art. 91 do Regimento Interno. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de outubro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### Reunião extraordinária, realizada em 25 de outubro de 1989

Às dezessete horas do dia vinte e cinco de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Aureo Mello e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1989, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor total de até Can\$ 12.507.071.00 (doze milhões, quinhentos e sete mil e setenta e um dólares canadenses). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de outubro de 1989. — Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício.

#### Reunião extraordinária, realizada em 26 de outubro de 1989

Às dezessete horas do dia vinte e seis de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Nabor Júnior e Divaldo Suruagy, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seus pareceres apresenta as seguintes redações: Redação final do Projeto de Lei do DF nº 42, de 1989, que dispõe sobre normas para a proteção do meio ambiente, nos casos que especifica; Redação final do Projeto de Lei do DF nº 47, de 1989, que cria funções do Grupo Direção e Assis-

tência Intermediárias, nas tabelas de pessoal que menciona; Redação final do Projeto de Lei do DF nº 61, de 1989, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 670.065.000,00 (seiscentos e setenta milhões e sessenta e cinco mil cruzados novos) e dá outras providências; Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1989 (nº 160/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Tchecoslováquia, em Brasília, em 26 de agosto de 1986, bem como o Protocolo que a integra; Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1988, de autoria do Senador Ney Maranhão, que dispõe sobre a incorporação ao Patrimônio do Estado de Pernambuco dos bens pertencentes ao extinto Território Federal de Fernando de Noronha e dá outras providências; Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1988 (nº a Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Alfredo Campos, que dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 3.557, de 17 de maio de 1959, e dá outras providências; Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Ronan Tito, que estabelece normas sobre a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, relativamente às exportações; Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a política agrícola; Redação final do Projeto de Resolução nº 78, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 1000.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos); Redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1989, que modifica o texto da Resolução nº 27, de 1989 e Redação final do Projeto de Resolução nº 80, de 1989, que modifica o texto da Resolução nº 45, de 1989. Aprovados os pareceres e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 26 de outubro de 1989**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Nelson Carneiro, Presidente presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Aureo Mello e Pompeu de Sousa, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais

membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 56, de 1989, que cria a Carreira Administração Pública do Distrito Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 27 de outubro de 1989**

Às oito horas e cinquenta minutos do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Aureo Mello, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 43, de 1989, que dispõe sobre a utilização das águas subterrâneas situadas no Distrito Federal. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala das Reuniões da Comissão, 27 de outubro de 1989. — Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício.

**Reunião extraordinária, realizada em 7 de novembro de 1989**

Às quatorze horas do dia sete de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Nabor Júnior e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1989 (nº 157/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a evitar a Dupla Tributação e a Prevenir a Evasão Fiscal em matéria de impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Hungria, celebrada em Budapeste, a 20 de junho de 1986, assim como o Protocolo acordado no mesmo local e data, que a integra. Aprovado o parecer, e nada

mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 7 de novembro de 1989**

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia sete de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Nabor Júnior e Aureo Mello, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do DF nº 69, de 1989, que autoriza a desafetação de domínio de bens de uso comum do povo, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal; Redação Final do Projeto de Resolução nº 81, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Ceará (LFTE — CE), em montante equivalente ao valor das 2.839.813 Obrigações do Tesouro do Estado do Ceará — OTCE que serão substituídas e extintas e Redação Final do Projeto de Resolução nº 82, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, excepcional e temporariamente, seu limite de endividamento, para emissão dos títulos que menciona. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 7 de novembro de 1989**

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia sete de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Nabor Júnior e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do DF nº 59, de 1989, que dispõe sobre a regularização ou desconstituição de parcelamentos urbanos implantados no território do Distrito Federal sob a forma de loteamentos

ou condomínios de fato e Projeto de Resolução nº 84, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), através do Pagamento Recíproco Brasil/Argentina. Aprovado os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões, 7 de novembro de 1989.  
— Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião Extraordinária, realizada em 10 de novembro de 1989**

Às oito horas do dia dez de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Nabor Júnior, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nabor Júnior que, em seus pareceres, apresenta as seguintes redações: Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 51, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bonito, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 675.819,21 Bônus do Tesouro Nacional — BTN; Redação Final do Projeto de Resolução nº 1, de 1989, que altera a redação de dispositivos da Resolução nº 146, de 1980, alterada pelas Resoluções nº 50, de 1981, e 360, de 1983, e dá outras providências; Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 67, de 1989, que autoriza a concessão de garantia da União aos títulos que menciona; nº 63, de 1989, que autoriza a instituição da Fundação Memorial Israel Pinheiro, e dá outras providências; Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1989 (nº 44/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Tchecoslováquia, em Brasília, a 12 de maio de 1988; Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1989, de autoria do Senador Jamil Haddad, que dispõe sobre o transporte de presos, e dá outras providências e Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador João Menezes, que estabelece nos termos do § 9º, do Art. 14 da Constituição Federal, prazo para desincompatibilização de Ministros de Estado. Aprovados os pareceres e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião Extraordinária, realizada em 12 de novembro de 1989**

Às treze horas e vinte e cinco minutos do dia doze de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Aureo Mello, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Aureo Mello que, em seu parecer apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 53, de 1989, que estabelece critérios de conversão para os valores expressos em OTN e em cruzado, nas proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião Extraordinária, realizada em 21 de novembro de 1989**

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia vinte e um de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Pompeu de Sousa e Iram Saraiva, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seu parecer apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que regula o imposto sobre a transmissão *inter vivos* de bens imóveis e de direitos a eles relativos. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião Extraordinária, realizada em 21 de novembro de 1989**

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia vinte e um de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os

Senadores Nabor Júnior, Antônio Luiz Maya e Pompeu de Sousa, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nabor Júnior que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que revoga aos arts. 51, 151 e 157 do Código Eleitoral, que determinam medidas provisórias nos títulos eleitorais de portadores de hanseníase. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões, 21 de novembro de 1989.  
— Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião Extraordinária, realizada em 22 de novembro de 1989**

Às quatorze horas do dia vinte e dois de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1986, (nº 1.894/83, na Casa de origem), que torna obrigatória a inclusão de espetáculos musicais ao vivo nas casas de diversões. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião Extraordinária, realizada em 22 de novembro de 1989**

Às quatorze horas e cinco minutos do dia vinte e dois de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Nabor Júnior, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nabor Júnior que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 74, de 1989, que dispõe sobre a remuneração do Vice-Governador do Distrito Federal e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 75, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor

correspondente, em cruzados novos, a 2.006.188 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, Projeto de Resolução nº 76, de 1989, que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 55.600.000,00 (cinquenta e cinco milhões e seiscentos mil dólares americanos) e Projeto de Resolução nº 77, de 1989, que autoriza a Companhia Estadual de Energia Elétrica — CEEE a ultimar aditivo contratual à operação de crédito externo, firmada em 12 de outubro de 1978, junto a um consórcio de bancos franceses, com vistas a possibilitar a aquisição de equipamentos de origem francesa para a ampliação da Central Termoeleétrica Presidente Médici, no Rio Grande Sul. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 22 de novembro de 1989**

Às dezoito horas do dia vinte e dois de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Nabor Júnior e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de Natureza Especial que menciona, e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 23 de novembro de 1989**

Às quatorze horas do dia vinte e três de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Mendes Canale, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Mendes Canale que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 83, de 1989, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de expressão contida no §

2º, do art. 2º, da Lei nº 7.721, de 6 de janeiro de 1989; Projeto de Lei do DF nº 66, de 1989, que cria a Carreira Magistério Público do Distrito Federal seus cargos e empregos, fixa os valores de seus vencimentos e salários e dá outras providências e Projeto de Lei do DF nº 67, de 1989, que cria empregos em Comissão na Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e dá outras providências. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 23 de novembro de 1989**

Às dezesseis horas e dez minutos do dia vinte e três de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 52, de 1989, que extingue a criação Regionais de Ensino na Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 27 de novembro de 1989**

Às quatorze horas do dia vinte e sete de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Lourenberg Nunes Rocha, Alexandre Costa e Pompeu de Sousa, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Lourenberg Nunes Rocha que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1989, que dá nova redação ao art. 375 do Regimento Interno. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 27 de novembro de 1989**

Às quinze horas e vinte minutos do dia vinte e sete de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Nabor Júnior, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nabor Júnior que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes Projetos: Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1989 de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre o uso obrigatório da marca alusiva ao Centenário da República na correspondência oficial dos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da União, Estados e Municípios e Projetos de Lei do DF nº 87, de 1989, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de NCz\$ 282.216.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, duzentos e dezesseis mil cruzados novos) e dá outras providências. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 28 de novembro de 1989**

Às quatorze horas do dia vinte e oito de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre os requisitos para o exercício dos cargos de diretoria e presidência do Banco Central do Brasil; Projeto de Lei do DF nº 50, de 1989, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Taguatinga (Região Administrativa III) e Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1989 (nº 3.362/89, na Casa de origem) que concede compensação pecuniária, a título de benefício, ao militar temporário das Forças Armadas, por ocasião de seu licenciamento. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente

dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 28 de novembro de 1989**

Às quatorze horas e dez minutos do dia vinte e oito de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Nabor Júnior, Pompeu de Souza e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nabor Júnior que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1988-DF, que aprova a alteração da denominação do Banco Regional de Brasília S/A — BRB, dispõe sobre sua participação no capital de empresas e dá outras providências. Aprovado o parecer, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 29 de novembro de 1989**

Às quatorze horas e vinte minutos do dia vinte e nove de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício, presentes os Senadores Divaldo Suruagy, Nabor Júnior e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Divaldo Suruagy que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que isenta do pagamento de pedágio os veículos automotores licenciados como táxi. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de novembro de 1989. — Senador Iram Saraiva, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 30 de novembro de 1989**

Às dezesseis horas do dia trinta de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de

Sousa, Antônio Luiz Maya e Lavoisier Maia, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seus pareceres, apresenta as seguintes redações: Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1989-Complementar (nº 118/89, na Casa de origem), que estabelece normas sobre a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, relativamente às exportações; Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1989, que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 47,000,000.00 (quarenta e sete milhões de dólares americanos); Redação Final do Projeto de Lei do DF nº 70, de 1989, que cria a Carreira Atividades Rodoviárias no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal/DER-DF e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências e Redação final do Projeto de Lei do DF nº 71, de 1989, que cria a Carreira Atividades de Trânsito no Departamento de Trânsito do Distrito Federal — Detran/DF e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências. Aprovados os pareceres e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1989**

Às quinze horas e vinte minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências; Projeto de Lei do DF nº 80, de 1989, que dispõe sobre reajuste do vencimento, salários, proventos e demais retribuições dos servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências e Projeto de Lei do Senado nº 378, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo único ao art. 185 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reu-

nião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1989**

Às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, presentes os Senadores Nabor Júnior, Antônio Luiz Maya e Pompeu de Souza, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nabor Júnior que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de dezembro de 1989, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre a remuneração dos Ministros de Estado. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 6 de dezembro de 1989**

Às dez horas do dia seis de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seus pareceres apresenta as redações do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado aos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do *habeas-data* e Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação da Comissão. Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 6 de dezembro de 1989**

Às quatorze horas do dia seis de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na

Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Divaldo Suruagy e Alexandre Costa, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seu parecer apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre tributação de grandes fortunas, nos termos dos art. 153, inciso VII da Constituição Federal. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de dezembro de 1989 — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 7 de dezembro de 1989**

Às quatorze horas do dia sete de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Divaldo Suruagy e Alexandre Costa, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 87, de 1989, que suspende a execução de expressões contidas no Decreto-lei nº 1.089, de 2 de março de 1970 e Projeto de Resolução nº 88, de 1989, que suspende a execução da expressão "deduzidos 0,5 (cinco décimos por cento) a título de despesas de arrecadação e fiscalização", contidas no art. 13 do Decreto-lei nº 1.038, de 1969. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 7 de Dezembro de 1989**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia sete de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Nabor Júnior e Divaldo Suruagy, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seus pare-

ceres apresenta as seguintes redações: Redação Final do Projeto de Lei do DF nº 82, de 1989, que cria a Carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências; Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70 80, de 1989 (nº 3.306/89, na Casa de origem), que altera o art. 3º da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, dispõe sobre a Tabela de Pessoal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — Ibama, e dá outras providências; Redação final do Projeto de Lei do DF nº 86, de 1989, que altera dispositivos das Leis nºs 13 e 14, de 30 de novembro de 1988, e dá outras providências; Redação Final do Projeto de Lei do DF nº 88, de 1989, dispõe sobre os vencimentos dos integrantes da categoria funcional de Assistente Jurídico, do Grupo Serviços Jurídicos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências e Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1989, que autoriza o Governo da República Federativa do Brasil a ultimar a formalização de aditamento ao protocolo Finceiro firmado entre os Governos do Brasil e da França, em 16 de janeiro, de 1987, com vistas a prorrogar para 31 de julho de 1990 o prazo de conclusão dos contratos financeiros previstos em tal Ato. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1989**

Às nove horas e trinta minutos do dia doze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Antônio Luiz Maya e Lourenberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 384, de 1989, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que dá nova redação ao § 1º do art. 1º, ao art. 6º e respectivo § 1º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965; Projeto de Lei do DF nº 77, de 1989, que altera dispositivos da Lei nº 39, de 6 de setembro de 1989 e da Lei nº 43, de 19 de setembro de 1989, e dá outras providências; Projeto de Lei do DF nº 89, de 1989, que dispõe sobre os salários dos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e dá outras providências. Aprovados os pareceres, o Senhor Presidente

concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 96-A, de 1989, que autoriza a Rede Ferroviária Federal S/A — Refesa a ultimar aditivo no contrato de financiamento externo, firmado em 6 de dezembro de 1976, com a N.M. Rothchild & Sons, do Reino Unido, e garantido pela República Federativa do Brasil, para financiar parcialmente a importação de bens e serviços necessários à Ferrovia do Aço; e Projeto de Resolução nº 97, de 1989, que autoriza a União a celebrar contratos de transferência, com sucessores da Nuclebrás e subsidiárias. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1989**

Às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia doze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seus pareceres apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 81, de 1989, que dispõe sobre a adequação das Tabelas de Empregos Permanentes e em Comissão das Fundações do Distrito Federal que menciona, e dá outras providências e as redações finais dos seguintes projetos: Projetos de Lei do DF nº 83, de 1989, que cria a Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais do Distrito Federal, seus cargos e empregos, fixa os valores de seus vencimentos e salários e dá outras providências; Projeto de Lei do DF nº 84, de 1989, que cria a Carreiras Administração Pública e Atividades Culturais na Tabela de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências; Projeto de Lei do DF nº 90, de 1989, que transforma a Escola Classe 32 de Ceilândia em Centro de Ensino de 1º Grau de Ceilândia, da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências; Projeto de Lei do DF nº 91, de 1989, que altera as atribuições e a composição do Conselho de Saúde do Distrito Federal, dispõe sobre vários colegiados da estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal e dá outras providências; Projeto de Lei do DF nº 92, de 1989, que cria a Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal, seus empregos, fixa os valores



de seus salários e dá outras providências; Projeto de Lei do DF nº 93, de 1989, que cria a Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências e Projeto de Resolução nº 98, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Embu, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 3.343.646 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1989**

Às quinze horas e vinte e oito minutos do dia doze de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Nabor Júnior e Divaldo Suruagy, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1989 (nº 571/88, na Casa de origem), que estabelece a obrigatoriedade de incidência de correção monetária sobre as importâncias pagas com atraso pelas entidades e órgãos vinculados à administração pública, relativas aos contratos que específica, e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1989**

Às quinze horas e trinta minutos do dia doze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Louremberg Nunes Rocha e Mendes Canale, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do DF nº 51, de 1989, que ratifica e mantém o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — Funde-

fc, e dá outras providências; Projeto de Lei do DF nº 62, de 1989, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 e Projeto de Lei do DF nº 73, de 1989, que dispõe sobre feriados no Distrito Federal. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de dezembro de 1989. — Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício.

**Reunião extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1989**

Às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos do dia doze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1989 (nº 3.457/89, na Casa de origem), que institui a Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos Mobiliários e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de dezembro de 1989. — Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício.

**Reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 1989**

Às quatorze horas do dia treze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Mendes Canale e Louremberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que institui para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando

eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 1989**

Às vinte horas e quarenta e cinco minutos do dia treze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Nabor Júnior e Divaldo Suruagy, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1989, que dá nova redação ao art. 617 do Regulamento Administrativo do Senado Federal. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1989**

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia quatorze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Nabor Júnior e Divaldo Suruagy, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, define sua participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade do trabalho para os efeitos do § 4º, do art. 218 da Constituição e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1989**

Às dezoito horas e quarenta e seis minutos do dia quatorze de dezembro de um mil nove-

centos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Nabor Júnior, Antônio Luiz Maya e Divaldo Suruagy, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nabor Júnior que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, define sua participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade do trabalho para os efeitos do § 4º do art. 218 da Constituição e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1989**

As dezoito horas e quarenta e sete minutos do dia quatorze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 85, de 1989, que altera a Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1989**

As dezoito horas e quarenta e oito minutos do dia quatorze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Divaldo Suruagy e Louremberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 99, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a

contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares americanos); Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil; Projeto de Lei do Senado 381, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que prorroga o prazo de ocupação de imóvel funcional localizado no Distrito Federal; Projeto de Lei do Senado nº 389, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre a tramitação de medida provisória e dá outras providências e Projeto de Lei do DF nº 95, de 1989, que cria no Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Carreira Administração Pública, com seus respectivos cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1989**

As dezenove horas e quinze minutos do dia quatorze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 74, de 1989, que autoriza o Distrito Federal a alienar imóveis. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1989**

As dezenove horas e vinte e três minutos do dia quatorze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Divaldo Suruagy e Pompeu de Sousa, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seu parecer apresenta a reda-

ção final do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1989, de autoria da Comissão Diretora, que altera e acrescenta disposições à Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981, que "define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e dá outras providências". Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1989**

As Jezenove horas e vinte e cinco minutos do dia quatorze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, presidente em exercício, presentes os Senadores Antonio Luiz Maya, Pompeu de Sousa e Louremberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antonio Luiz Maya que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 100, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 89.700.000,00 (oitenta e nove milhões e setecentos mil dólares americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de dezembro de 1989. — Senador Iram Saraiva, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1989**

As dezenove horas e quarenta minutos do dia quatorze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Antonio Luiz Maya, Pompeu de Sousa e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antonio Luiz Maya que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 78, de 1989, que autoriza a desafetação do domínio de bem de uso comum do povo, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente

*ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala das Reuniões da Comissão, 14 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**Reunião extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 1989**

Às doze horas e trinta minutos do dia quinze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões de Comissão, sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antonio Luiz Maya e Louremberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do DF nº 96, de 1989, que autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal; Projeto de Resolução nº 96, de 1989, que dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal, altera as Tabelas de referência de vencimentos e de gratificações e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 101, de 1989, que autoriza o Governo da União, por intermédio do Ministério da Aeronáutica, a contratar operação de crédito externo no valor de até FB 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de francos belgas), ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Générale Bank S/A.; Projeto de Resolução nº 102, de 1989, que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — Eletrobrás, e suas subsidiárias, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até US\$ 965.000.000,00 (novecentos e sessenta e cinco milhões de dólares americanos); Projeto de Resolução nº 103, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Velho, Estado de Rondônia, a contratar operação de crédito no valor, correspondente, em cruzados novos, a 12.000.000 Bônus do Tesouro Nacional — BTN; Projeto de Resolução nº 104, de 1989, que autoriza a Centrais Elétricas do Norte — Eletronorte, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até DM 22.134.694,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro marcos alemães), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau — KfW da Alemanha; Projeto de Resolução nº 105, de 1989, que autoriza a Centrais Elétricas do Norte do Brasil — Eletronorte, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até US\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil dólares americanos), junto ao "Exporte Development Corporation — EDC"; Projeto de Resolução nº 106, de 1989, que autoriza o Governo da União, através do Ministério da Aeronáutica, a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 217.000.000,00 (duzentos e dezesse-

sete milhões de dólares americanos); e Projeto de Resolução nº 107, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ, em montante equivalente ao valor das 81.367.097 Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ, que serão resgatadas no primeiro semestre de 1990. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de dezembro de 1989. — Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício.

**Reunião extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 1989**

Às quatorze horas e dez minutos do dia quinze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Louremberg Nunes Rocha e Mendes Canale, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do DF nº 79, de 1989, que introduz alterações no Código Tributário do Distrito Federal, instituído pelo Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 108, de 1989, que autoriza o Governo da União, através do Ministério da Aeronáutica, a contratar operação de crédito externo no montante de até US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares americanos), ou o seu equivalente em outra moeda, junto à Export Development Corporation — EDC; Projeto de Resolução nº 109, de 1989, que autoriza a assinatura do Aditivo nº 4 ao contrato celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Hungarian Foreign Trading Company; Projeto de Resolução nº 110, de 1989, que autoriza a Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A — ELETROSUL, a ultimar aditivo contratual à operação de crédito externo, firmada em 12 de maio de 1982, com consórcio de bancos sob a liderança do Lloyds Merchant Bank Limited; Projeto de Resolução nº 111, de 1989, que autoriza o governo do Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares americanos), ou seu equivalente em outras moedas; Projeto de Resolução nº 112, de 1989, que autoriza o governo do Estado de Santa Catarina a elevar em caráter excepcional e temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna, para fins de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina — LFTSC, em valor

equivalente ao do resgate de 63.245.465 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina, vindas no primeiro semestre de 1990; projeto de Resolução nº 113, de 1989, que autoriza o governo da União, através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares americanos), junto ao Export-Import Bank of the United States — EXIMBANK; Projeto de Resolução nº 114, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araxá, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 13.000.000,00 (treze milhões de dólares americanos); e Projeto de Resolução nº 115, de 1989, que altera a Resolução nº 50, de 14 de setembro de 1989. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de dezembro de 1989. — Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício.

**Reunião extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 1989**

Às quatorze horas e dezoito minutos do dia quinze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Nabor Júnior e Divaldo Suruagy, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seus pareceres apresenta as seguintes redações: Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo ao Projeto de Resolução nº 61, de 1989, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Municípios e de suas respectivas autarquias e estabelece limites e condições para a concessão de garantias; e Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo ao Projeto de Resolução nº 62, de 1989, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 44

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 49ª SESSÃO, EM 9 DE MAIO DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Aviso do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nº 490/90, encaminhando informações prestadas pela Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 39/90, de autoria do Senador Jamil Haddad.

##### 1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, oferecidas ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 190/89, que dispõe sobre a venda e revenda de combustíveis derivados de petróleo, álcool carburante e outros combustíveis derivados de matérias-primas renováveis.

— Emendas de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 249/89, que altera, atualiza e consolida a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais.

##### 1.2.3 — Requerimento

— Nº 98/89, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 35/90-Complementar, que dispõe sobre o Adicional ao Imposto de Renda, de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição Federal.

##### 1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Abertura das inscrições para interações a Srª Ministra Zélia Cardoso de

Mello, que comparecerá ao Senado amanhã, às 15:00 horas.

— Recebimento do anteprojeto de lei, de autoria do Deputado Augusto Carvalho, que dispõe sobre a realização de auditoria ambiental no Distrito Federal nas condições que disciplina.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Considerações sobre projetos de lei apresentados por S. Exª em sessões anteriores, visando à criação de mercado secundário para os cruzados novos representativos de contas e depósitos bloqueados pela reforma monetária e à utilização pelos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação de recursos em cruzados novos para quitação do saldo devedor do financiamento.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Política salarial do Plano Brasil Novo.

**SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO** — Especulações sobre a extinção do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS.

##### 1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Resolução nº 17/90, de autoria do Senador Marco Maciel, que modifica o § 7º do art. 65 do Regimento Interno.

##### 1.2.7 — Apreciação de matérias

— Redação final do Projeto de Lei do DF nº 4/90, que transforma a Escola Classe Granja das Oliveiras em Centro de Ensino de 1º Grau Granja das Oliveiras, da

Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 99/90. À sanção do Governador do Distrito Federal.

— Redação final do Projeto de Lei do DF nº 5/90, que cria as Escolas Classes e o Centro de Ensino que menciona na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 100/90. À sanção do Governador do Distrito Federal.

— Redação final do Projeto de Lei do DF nº 18/90, que dispõe sobre reorganização administrativa na Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 101, de 1990. À sanção do Governador do Distrito Federal.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 48, de 1990, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado dos editoriais de **O Estado de S. Paulo**, publicados em 20 de março do corrente ano, intitulado "A Destruição da Ordem Jurídica", "A Face Real do Brasil Novo" e "O Caos Econômico". **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Leite Chaves e Mansueto de Lavor.

##### 1.3.1 — Questão de ordem

Levantada pelo Sr. Cid Sabóia de Carvalho, relativamente à designação, pela Presidência, de relator para o Projeto de Resolução nº 185/88, que altera a estrutura básica do Senado Federal.

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 1.069,00

Tiragem. 2.200-exemplares.

**1.3.2 — Pronunciamento**

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Posição de S. Ex<sup>a</sup> quanto à tramitação do Projeto de Resolução nº 185/88.

**1.3.3 — Ordem do Dia (continuação)**

Requerimento nº 70, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, da matéria publicada na revista *Veja* de 18 de abril do corrente ano, sob o título "Carta ao Leitor — Prova de Vitalidade de Democracia". **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Odacir Soares.

Requerimento nº 75, de 1990, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Deputado Ibsen Pinheiro, Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, no dia 18 de abril do corrente ano. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Mauro Benevides.

Requerimento nº 84, de 1990, do Senador Louremberg Nunes Rocha, solicitando, nos termos regimentais, a retirada em caráter definitivo do Projeto de Lei nº 8, de 1990, de sua autoria, que estabelece tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, creditício e de desenvolvimento empresarial para as microempresas e empresas de pequeno porte, cria o Fundo de Desenvolvimento Empresarial e dá outras providências. **Aprovado**.

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. Votação adiada por falta de quorum qualificado.

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Votação adiada por falta de quorum qualificado.

Projeto de Lei do DF nº 19, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia, na estrutura administrativa do serviço autônomo de limpeza urbana e dá outras providências. **Aprovado**. A Comissão Diretora para redação final.

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores. **Usam da palavra** em sua discussão os Srs. Carlos Patrocínio, Mansueto de Lavor e Leite Chaves (4ª sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 6/89, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública. **Em fase de discussão** (4ª sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 1/90, de autoria do Senador Marcio Lacerda e outros Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. **Em fase de discussão** (4ª sessão).

**1.3.4 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia**

Requerimento nº 98/90, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**.

**1.3.5 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR LEITE CHAVES** — Impenhorabilidade da casa própria.

**SENADOR JOÃO MENEZES**, como Líder — Potencialidades da Amazônia e, em particular, do Estado do Pará.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 150, de 1990.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Falta de programas de apoio a micro e pequenas empresas no Estado de Santa Catarina.

**SENADOR MARCO MACIEL** — Apelo ao Governo Federal, no sentido da implantação em Pernambuco de nova refinaria de petróleo programada para o Nordeste.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Os cartéis na economia nacional.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Homenagem póstuma ao Professor Manuel Lima Soares.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Congratulando-se com o Instituto Nacional do Livro do Ministério da Cultura, pela reedição das obras completas do escritor Tobias Barreto.

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES**

— Do Senador Roberto Campos, pronunciado na sessão de 3-5-90.

— Do Senador Jutahy Magalhães, pronunciado na sessão de 7-5-90.

**3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

Nº 58 a 67/90.

**4 — MESA DIRETORA**

**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**











Há economistas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, intelectualmente honestos e éticos, devotados trabalhadores, que se debruçam cotidianamente sobre os dados econômicos — embora quase ninguém considere os dados históricos, culturais, sociais e psicológicos — para concluir com juras de certeza, outros com dilacerantes interrogações ou afirmações contrárias.

Embora a grande maioria tenha dúvidas quanto ao êxito ou ao fracasso do Plano, uma tônica pode ser identificada em todos: uma brutal recessão deverá abater-se sobre o País, com níveis constrangedores e perigosos de desemprego. Para uns, há desconfiança dos agentes econômicos em relação ao sistema financeiro; para outros, a economia brasileira já se encontra no caminho da dolarização, com a decorrente e desastrosa “desintermediação” financeira.

É natural que reformas governamentais causem contrariedades e até prejuízos a determinados setores, mesmo que temporariamente. No entanto, se as perspectivas de médio e longo prazo forem promissoras, isto é, se a inflação for vencida e o Estado modernizado, se o crescimento da economia for retomado com bases sólidas, as mudanças, sem dúvida, serão saudadas como positivas e corretas.

Deve-se reconhecer que a convivência com anos de inflação, aceita passivamente pela sociedade, criou no povo brasileiro como que uma “cultura da inflação”, habituando-o a ver segurança e crescimento na “ilusão monetária”, e não no trabalho planejado, perseverante e produtivo.

É preciso que todos, sem subserviência, com atitude crítica e colhendo verdade do dissenso, nos esforcemos para descobrir mecanismos e formular propostas que afastem a derrapada para o insucesso e viabilizem a reconstrução e a retomada do crescimento.

Nesse contexto, Sr. Presidente, apresentei a esta Casa dois projetos de lei — um, dispondo sobre a “transferência de titularidade de contas e depósitos denominados em cruzados novos”, e outro, para acrescentar parágrafo ao art. 12 da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, que “institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros e dá outras providências.

Sr. Presidente, como já ressaltai na introdução deste discurso, a reforma monetária implantada recentemente vem, por um lado, alcançando resultados favoráveis no que diz respeito à estabilização econômica, mas, por outro, criou problemas setoriais de liquidez, problemas esses não superados pela intermediação financeira, o que produz a possibilidade de aprofundamento da recessão na economia.

Apresenta-se, nesse âmbito de importância estratégica, a implementação de iniciativas de política econômica que conciliem o controle da liquidez e do processo inflacionário com a continuidade do crescimento econômico.

Este é o objetivo do meu primeiro projeto de lei: criação de um mercado secundário

para os cruzados novos representativos, de contas e depósitos bloqueados pela reforma monetária.

Tal medida, em primeiro instante, proporcionará melhor distribuição dos cruzeiros disponíveis na economia entre os vários setores, sem, no entanto, alterar o nível de liquidez. A eficácia desse mercado será assegurada pela manutenção do poder de pagamento da moeda “cruzado novo” dentro dos prazos, das condições e dos limites previstos pela Lei nº 8.024/90.

Além disso, a criação do certificado de ativos financeiros denominados em cruzados novos corresponderá à instituição de um novo instrumento financeiro, criará possibilidades de ganho definido pelas condições de mercado e, finalmente, poderá contribuir para a necessária retomada da intermediação financeira no processo de sustentação da atividade produtiva.

O segundo projeto de lei, Sr. Presidente, visa a acrescentar o seguinte parágrafo ao art. 12 da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990:

“O disposto no caput desse artigo aplica-se à quitação total, ou ao abatimento do saldo devedor de imóveis financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação, inclusive nos casos abrangidos pela Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990”.

Este projeto é de inegável alcance social, pois faculta aos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação utilizarem seus recursos em cruzados novos para quitar o saldo devedor do financiamento.

Além do mais, o projeto contribui para manter a saúde do Sistema. Na verdade, no corrente mês de maio, o reajuste de 84,32% no saldo devedor dos financiamentos não terá a contrapartida do idêntico reajuste na prestação da casa própria, visto que não haverá reajuste de salários. Segundo estimativas da Associação Brasileira das Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança (Abecip), em consequência desse descompasso, o saldo devedor residual de todos os contratos passou de 900 bilhões para 1 trilhão e 300 bilhões de cruzeiros, causando, portanto, um déficit adicional de 400 bilhões de cruzeiros. O projeto de lei que apresento, se aprovado, minorará sensivelmente tal situação.

Por outro lado, o projeto não propiciará qualquer aumento da liquidez na economia, visto que haverá tão-somente a transferência de titularidade, continuando bloqueados os recursos em cruzados.

Eram esses, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os comentários que queríamos fazer aos projetos de lei que enviamos a esta Casa.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Com muito prazer, nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Quero fazer duas observações, se V. Exª me permite — a primeira, sobre a exposição preliminar que

faz, procedendo ao anúncio dos dois projetos; a segunda, sobre os projetos em si. Na primeira, V. Exª fala na estabilidade econômica e a colocação que faz é precisa. Agora, nobre Senador Francisco Rollemberg, ando tendo preocupações progressivas, a partir do momento em que verifico que dois índices da economia brasileira, que não podem ser domados por nenhum tipo de decreto presidencial, estão dando sinais evidentes de que esta estabilidade talvez seja até ilusória, para desgraça nossa, se for, porque eu creio que, como todos os brasileiros, estamos torcendo para que o Plano chamado Brasil Novo, o Plano Collor, dê certo, ainda que com sacrifícios, — como V. Exª salientou, de curto prazo. Mas quando vejo a notícia de hoje, na televisão, de que a cotação do black passa de Cr\$ 80,00, que do over chega a 7% ao mês, e quando vejo que o ano chega, no valor do grama, a ultrapassar os Cr\$ 800,00, eu me pergunto, Senador Francisco Rollemberg, se essa economia está estabilizada. Era uma primeira pergunta a V. Exª. A segunda, se V. Exª deposita real esperança na aprovação dos seus dois projetos.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Eminente Senador Jarbas Passarinho, a preocupação de V. Exª tem sido uma das minhas preocupações.

O dólar atingiu o mesmo patamar do dia 15, quando da posse do Presidente da República.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Exatamente.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — É evidente que hoje uma descida e uma subida. Nós, lamentavelmente, estamos voltando...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Hoje nós voltamos, se V. Exª me permite, ao Governo Sarney, nesse quadro.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Nesse campo, chegamos ao Governo Sarney.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sem, evidentemente, aquela hiperinflação que estava visível. Amanhã, certamente, a ilustre Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, seguramente vai nos dizer que a inflação é zero, e quando nós vemos que começam a aparecer os reclamos trabalhistas — as greves já estão aí, à vista — e, além disso, o problema, por exemplo, do pleito de aumento das tarifas, inclusive de transportes terrestres, ficamos outra vez em dúvida se esse processo é duradouro ou se ele, desgraçadamente para nós, pode ser um malogro.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Senador, eu me incluo naqueles que torcem fervorosamente para que este plano dê certo. Mas a análise desses índices, a que V. Exª se refere, tem me trazido, realmente, uma angústia muito grande. Daí por que a preocupação de vir à tribuna nesta tarde apresentar esses projetos de lei.

Uma das minhas preocupações no que diz respeito à casa própria, eu daria um exemplo: um cidadão que tem retido 800 mil cruzados





lizará ao agente fiduciário a solicitação de execução da dívida, instruindo-a com os seguintes documentos:

I — o título da dívida devidamente registrado;

II — a indicação discriminada do valor das prestações e encargos não pagos;

III — o demonstrativo do saldo devedor, discriminando as parcelas relativas a principal, juros, multa e outros encargos contratuais e legais; e

IV — cópia dos avisos reclamando pagamento da dívida, expedidos segundo instruções regulamentares relativas ao SFH.

§ 1º Recebida a solicitação da execução da dívida, o agente fiduciário, nos dez dias subsequentes, promoverá a notificação do devedor, por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos, concedendo-lhe o prazo de vinte dias para a purgação da mora.

§ 2º Quando o devedor se encontrar em lugar incerto ou não sabido, o oficial certificará o fato; cabendo, então, ao agente fiduciário promover a notificação por edital, publicado por três dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local, ou noutra de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária.

Art. 20. (Vetado)

Art. 21. Somente serão objeto de execução na conformidade dos procedimentos do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, ou da Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971, os financiamentos em que se verificar atraso de pagamento de três ou mais prestações.

Art. 22. O art. 9º do Decreto-Lei nº 2.164, de 19 de setembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º As prestações mensais dos contratos de financiamento firmados no âmbito do SFH, vinculados ao Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional (PES/CP) serão reajustadas no mês seguinte ao em que ocorrer a data-base da categoria profissional do mutuário, utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) apurada nas respectivas datas-base.

§ 1º Nas datas-base o reajuste das prestações contemplará também o percentual relativo ao ganho real de salário.

§ 2º As prestações relativas a contratos vinculados ao Plano de Equivalência Salarial Plena serão reajustados no mês seguinte ao dos reajustes salariais, inclusive os de caráter automático, complementar e compensatórios, e as antecipações a qualquer título.

§ 3º Fica assegurado ao mutuário o direito de, a qualquer tempo, solicitar alteração da data-base, nos casos de mudança de categoria profissional, sendo que a nova situação prevalecerá a partir do reajuste anual seguinte.

§ 4º O reajuste da prestação em função da primeira data-base após a assinatura do contrato, após a alteração da data-base ou após a opção pelo PES/CP terá como limite o índice de reajuste aplicado ao saldo devedor relativo ao período decorrido desde a data do evento até o mês do reajuste a ser aplicado à prestação, deduzidas as antecipações já repassadas às prestações.

§ 5º A prestação mensal não excederá a relação prestação/salário verificada na data da assinatura do contrato, podendo ser solicitada a sua revisão a qualquer tempo.

§ 6º Não se aplica o disposto no § 5º às hipóteses de redução de renda por mudança de emprego ou por alteração na composição da renda familiar em decorrência da exclusão de um ou mais coadquirentes, assegurado ao mutuário nesses casos o direito à renegociação da dívida junto ao agente financeiro, visando a restabelecer o comprometimento inicial da renda.

§ 7º Sempre que em virtude da aplicação do PES a prestação for reajustada em percentagem inferior ao da variação integral do IPC acrescida do índice relativo ao ganho real de salário, a diferença será incorporada em futuros reajustes de prestações até o limite de que trata o art. 5º.

§ 8º Os mutuários cujos contratos, firmados até 28 de fevereiro de 1986, ainda não assegurem o direito de reajustamento das prestações pelo PES/CP, poderão optar por este Plano no mês seguinte ao do reajuste contratual da prestação.

§ 9º No caso de opção (§ 8º), o mutuário não terá direito a cobertura pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) de eventual saldo devedor residual ao final do contrato, o qual deverá ser renegociado com o agente financeiro."

Art. 23. As importâncias eventualmente cobradas a mais dos mutuários deverão ser ressarcidas devidamente corrigidas pelos índices de atualização dos depósitos de poupança, em espécie ou através de redução nas prestações vincendas imediatamente subsequentes.

Art. 24. O Banco Central do Brasil baixará as instruções necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de março de 1990; 169º da Independência e 102º da República. — JOSÉ SARNEY — Mailson Ferreira da Nóbrega.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores. Volto a esta tribuna

para tecer novos comentários sobre o Plano Collor. Desta feita pretendo ater-me à política salarial, resultante da implementação das medidas a ela pertinentes.

Ociosos seria, evidentemente, discorrer nesta oportunidade sobre a importância do tema. Afinal, a questão dos salários em nosso País é parte inerente e fundamental do grande e permanente debate sobre os rumos do desenvolvimento sócio-econômico do nosso País.

Desse modo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dirijo-me agora ao que acredito ser o cerne do problema no momento. Quero dizer, a preocupação mais uma vez criada em relação a um eventual efeito deletério sobre os salários em decorrência da implantação e administração do Plano e, em particular, a discussão sobre as salvaguardas que se imagina deveriam ter sido estabelecidas para aqueles, através de medidas específicas do Executivo.

Com efeito, desde a edição das Medidas que a questão salarial está em foco. Apenas ela não se exarcebou desde o início, pelo fato de que a brutal restrição de liquidez imposta jogou de imediato o debate para outros planos de perda de renda. Ademais, toda a ênfase governamental foi dirigida ao fato de que os "descamisados" do País não seriam os perdedores e, sim, as "elites" e os especuladores.

Houve uma grande expectativa. E, passados os trinta dias iniciais, os segmentos de renda menor começaram a sentir os efeitos negativos da recessão econômica, seja pelas demissões que vêm acontecendo, seja pela simples ameaça de desemprego, que paira sobre todos eles. Isso, sem dúvida, é ainda mais grave do que o aperto salarial. Tanto, que assistimos hoje, principalmente no seio de grandes empresas a redução dos salários, acompanhando proporcionalmente a redução das jornadas de trabalho. E, com efeito, corroborando essa grave situação, temos agora o resultado de uma pesquisa elaborada pela Hay do Brasil, uma das principais empresas brasileiras de consultoria, dando conta de que cerca de 70% das grandes empresas instaladas no País estão planejando continuar reduzindo salários e jornadas de trabalho, caso a economia não apresente indícios de recuperação em curto prazo. Também, causa justa apreensão as informações da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan) sobre o registro, em abril, da demissão de 17.296 trabalhadores e as da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), a respeito da demissão de mais de 45.000 empregados no mesmo período, confirmando um índice de desemprego acima dos verificados na recessão de 1981.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não me parece justo, nem ético, que se aceite de modo conformista, que os salários sejam mais uma vez aviltados no Brasil, sob a justificativa de que o ajustamento econômico assim o exige.

Não foi, assim, por outra razão que o PMDB se dinamizou de imediato, no sentido de aperfeiçoar a parte relativa aos salários.



tanto, concordo sempre com a política salarial do Governo anterior.

**O Sr. João Menezes** — V. Ex<sup>a</sup> está enganado, está fazendo acusação a bel-prazer. Não é assim!

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que me deixe prosseguir, nobre Senador.

Não estou fazendo acusação, estou rebatendo as críticas de V. Ex<sup>a</sup>, que não têm razão de ser.

**O Sr. João Menezes** — Mas está rebatendo mal, de forma a não fazer jus à sua inteligência.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> me permita. Já lhe dei o aparte, agora, desejo prosseguir nas minhas considerações.

**O Sr. João Menezes** — O que fiz, foi defender a situação econômica do País. Sempre combati a política isolada de perda salarial porque entendo que é uma política errônea, através da qual se procura enganar o trabalhador, prometendo todos os meses aumento de salário. Não se consegue nada porque o custo de vida aumenta em função de vários fatores. Isto é uma brincadeira! Se somos um país sério, temos que mudar essa maneira de ser e temos que passar a ver, realmente, a situação do trabalhador em relação à situação do País, porque, se a situação do País não estiver boa, a do trabalhador é ruim. O trabalhador só terá estabilidade quando o País tiver estabilidade. Isto que é preciso, nobre Senador. Reclamar, reclamar e reclamar não é possível, porque é necessário que se dê estabilidade ao País, para que o trabalhador possa ter estabilidade no seu trabalho.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Nobre Senador, eu não estou dizendo o contrário de V. Ex<sup>a</sup>. Procuo, apenas, defender o direito do trabalhador em reaver as suas perdas salariais, quando houver. É uma convicção minha. V. Ex<sup>a</sup> pode pensar o contrário, só que — repito — nunca renunciou à condição de Vice-Líder do Governo, embora o Governo anterior tivesse, sempre, uma política salarial, de reajuste, em todos os seus planos econômicos.

**O Sr. João Menezes** — A minha palavra sempre foi contra a política feita para enganar o trabalhador.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Eu não vou mais conceder aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. João Menezes** — V. Ex<sup>a</sup> faz bem, porque o que afirma não tem defesa.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Prossigo Sr. Presidente, para voltar a falar sobre a livre negociação dos salários.

Entretanto, há que se entender que dois aspectos estão a complicar essa negociação em nosso País. Em primeiro lugar, seria, a meu ver, pouco realista esperar que em uma conjuntura econômica recessiva, quando se descortina uma avalanche de demissões de trabalhadores, fosse possível implementar

exitosamente negociações desse teor. Em segundo, e não menos importante, coloca-se a questão estrutural relativa à debilidade sindical ainda em curso no Brasil, não obstante seus notórios avanços na última década, mas que ainda se restringem às Regiões Sudeste e Sul.

Em razão de tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que se apresenta extremamente preocupante o anúncio, pela Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, de um índice zero de inflação para efeito de prefixação de salários e como patamar inflacionário no mês de abril.

Volta-se, então, a assistir à querela de sempre, envolvendo os distintos métodos estatísticos de levantamento dos índices, com seus vetores, expurgos, etc. Seria, em outros tons, a mesma película passada durante os Planos Cruzado, Bresser e Verão.

Poderia ser encarado o fato como uma mera discussão técnica. Mas, definitivamente, não o é. Subjacente a esse debate está, dentre outras, a importante questão do salário. Desse modo a pergunta que se faz de pronto é: em que critério baseou-se a equipe governamental para zerar a inflação de abril? Pois tudo indica que não houve embasamento científico para o arbitramento do índice.

**O Sr. Mauro Benevides** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Humberto Lucena, o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, o qual estou ouvindo com a maior atenção, é de rara oportunidade, não apenas em razão da conjuntura econômica-financeira sobre essa indicação do índice zero de inflação, mas com relação à outra oportunidade a que aludo, e permito-me lembrar a V. Ex<sup>a</sup>, a de que todas essas indagações, muito bem seqüenciadas ao raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>, devem estar presentes amanhã, aqui, quando a Ministra Zélia Cardoso de Mello assomar àquela tribuna para as interpeleções. Aí vamos conhecer o pensamento real do Governo a respeito dessa magna questão e teremos condições, com V. Ex<sup>a</sup> à frente, de dialogar com a Ministra Zélia, titular da Pasta da Economia, Fazenda e Planejamento, a respeito desta questão. Todo o lineamento do discurso de V. Ex<sup>a</sup> a Casa vem acompanhando atentamente, e o que V. Ex<sup>a</sup> prega é aquilo que, ao longo do tempo, doutrinação e programaticamente nosso Partido defendeu. Vamos esperar que amanhã, interpelado por V. Ex<sup>a</sup> ou por qualquer outro eminente Senador desta Casa, a Ministra Zélia Cardoso de Mello possa dissipar todas as dúvidas em torno dessa relevante questão.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o seu aparte, dizendo que já estou me apresentando a me inscrever, para interpellar a Ministra Zélia Cardoso de Mello, por ocasião de sua presença no Plenário do Senado Federal, amanhã à tarde.

Voltando à questão da fixação do índice zero de inflação, não foi por outra razão, portanto, que uma instituição de incontestável credibilidade, como o Dieese, o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos, se insurgiu contra o referido anúncio governamental. Com efeito, os cálculos até agora desenvolvidos por essa instituição de pesquisa contrastam com as previsões governamentais de uma deflação, de 0,1% a 0,3%, que compreenderia o período entre 16 de março a 15 de abril, e prevê para este mês uma taxa em torno de 24%.

Mas não somente aquele órgão contradiz o índice governamental. Segundo o economista Francisco Lopes, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, o Governo ainda não dispunha ou não dispõe de dados concretos para avaliar a inflação. No máximo, contaria com dados relativos à primeira semana de abril e naquele momento se vivia uma retração dos preços, diferentemente da realidade das semanas seguintes, o que, segundo aquele economista, deveria levar o índice para algo em torno de 10%.

A equipe econômica do Governo alega ser preciso apagar a memória inflacionária e que se deve tomar os preços do dia 1º de abril e fazer a previsão de que, na comparação com o nível de preço do dia 30, não ocorrerá nenhuma variação. Em outras palavras, a inflação inexistirá, será de zero por cento.

Mas esse fenômeno, segundo se sabe, é calculado, de modo a refletir a variação média de preços num determinado período, e não pela comparação linear dos preços praticados em dois dias. Significa dizer que o IPC de abril, a ser divulgado em maio, carregará uma parte da inflação do cruzado. É essa inflação que o Governo deseja apagar. É a inflação que em seu bojo conduz os fortes reajustes da véspera do Plano, quando foram aumentados os preços administrados pelo Governo, como sejam, combustíveis, energia elétrica e telefonia.

Essa memória inflacionária, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de acordo com muitos técnicos, só poderia ser eliminada através do que, no jargão estatístico, é denominado de vetor de preços. Na prática, descarregar-se-ia num só mês toda inflação ocorrida até determinado dia. Poderia ter sido o dia 16 de março, ao ser anunciado o Plano. Contabilizar-se-ia de uma só vez a inflação que, se nada mudasse, seria difundida nos meses seguintes. Só desse modo poder-se-ia aceitar a zeração do índice inflacionário em abril.

Aos salários, portanto, está sendo negado o repasse da inflação, argumentando-se com o seu apagamento. Muito bem! Mas por que então não se apaga essa memória para outros preços como é o caso das prestações do Sistema Financeiro de Habitação, que não se enquadram no plano de equivalência salarial, e também dos alugueis? No primeiro caso, o índice recorde de 84,32% da inflação de março será a base de reajuste; no segundo, conforme a Portaria nº 191 do Ministério da Economia, os alugueis serão reajustados com base na variação do Bônus do Tesouro Nacio-





ximo, foram suficientes para, na Medida Provisória nº 151, dizerem por que era preciso desconstituir-se tanta coisa a um só tempo.

Na condição de Relator dessa Medida a que me referi, tive o cuidado de fazer uma separação de determinadas empresas e de determinados órgãos, porque não podia concordar em que informações tão breves fossem capazes de satisfazer ao espírito do Congresso Nacional, no exame dessas medidas. E foi preciso que, num primeiro parecer, o Relator adotasse essa posição de repulsa para, a partir daí, o Governo deter-se nas informações que deveriam ser passadas ao Congresso. Entre um parecer sem número, não aprovado na Comissão e o parecer em plenário, entre essas duas ocorrências, finalmente, cuidou o Governo de realizar aquilo que deveria ter feito como fundamentação das medidas provisórias.

Com isso, quero dizer a V. Ex<sup>sa</sup>, no momento em que o Congresso Nacional examina outras medidas provisórias, quero dizer que a fundamentação delas é mais importante para o Congresso do que o próprio texto a se converter em lei. Isso porque cada um dos Congressistas deve estar muito bem informado para o funcionamento de sua consciência, para a aplicação de sua razão e para que se faça o juízo necessário à aprovação de um projeto de lei de conversão ou a aprovação da medida tal qual seja apresentada a este Poder.

Ora, Ex<sup>sa</sup>, esta minha preocupação vem à tribuna comigo exatamente diante dos informes de que o Sr. João Santana promete atacar novamente. Esse é um cidadão ímpar. É um cidadão que, como se sabe, paga para trabalhar e, por isso, sob inteira suspeição de todos nós e suspeição do próprio Brasil, da própria Nação, por que não se concebe essa história que a imprensa vem contando, tão amiudadamente, sobre as excentricidades desse cidadão.

Com toda certeza, Srs. Senadores, a alongar-se aquilo que se denomina de reforma administrativa, com toda certeza, daqui a pouco estarão atingidos órgãos como a Sudepe, órgãos como o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e Bancos como o do Nordeste e o da Amazônia. O Banco do Nordeste do Brasil e o Basa possivelmente serão atingidos nesses atos que estão sendo prometidos à Nação.

E há, por isso mesmo, um temor regional. Já hoje, pela manhã, recebíamos da nossa terra, do nosso Estado e de outros Estados, preocupações que nos eram remetidas, já se prevendo uma possível extinção do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. E como foi muito fácil extinguir a Petromisa, como foi muito fácil extinguir a Interbrás, como foi muito fácil tanta e tanta dissolução, como foi fácil desconstituir, talvez que essa tarefa seja continuada, agora, com a extinção e a dissolução de outros organismos do Estado brasileiro.

Já nesta manhã, escutávamos o Senhor Presidente da República falando na diminuição do Estado. E eu garanto aos Srs. que,

sob o espírito pragmático, o Estado nunca foi tão grande; o Estado nunca foi tão grande porque pôde, na prática, enquanto diminuí, repito, ele pôde, na prática se espraiair a atividades as mais diversas. O Estado tem, hoje, uma atividade tão ampla, que nem a economia doméstica de um cidadão escapa aos ímpetus juvenis do atual Governo da Nação. Nada escapa, neste momento, a essa extensão do Estado, neste momento, em plena ocorrência.

E aproveite, também, estar na tribuna para advertir aos Srs. quanto aos riscos naturais de um Governo em que o Presidente da República exerce, diretamente, o poder de polícia. O Presidente da República que, simpaticamente, vai ao supermercado e que, aterrissado de helicóptero às margens de um hospital, e saem as fotografias ao lado dos painéis desse hospital, visitando a cozinha de uma casa hospitalar.

Isso é muito simpático, é muito interessante. Mas, no exame da Teoria de Estado, no exame dos recatos presidenciais e no exame do Governo, que dispõe, evidentemente, de órgãos adequados para o exercício do poder de polícia, tudo isso parece mesmo uma exuberância juvenil pouco pensada, mal executada, posto que tudo muito simpático e tudo muito agradável, diante da opinião de uma população sempre mal informada.

E já temos que abrir, aqui, um parêntese sobre a má informação que domina este País, a meia informação, a deturpação como regra, o boato como instituição nacional, ao ponto de este Poder ser brutalmente atingido a todo instante e a toda hora, quase sempre pelas más informações que são dadas.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex<sup>sa</sup> um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex<sup>sa</sup>.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex<sup>sa</sup> faz muito bem em chamar a atenção não apenas do Senado, mas da opinião pública para esse clima que está gerando versões desencontradas, de providências governamentais, como essa que V. Ex<sup>sa</sup> aludiu, no curso do seu pronunciamento, em que o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas estaria no crivo draconiano da atual Administração, passível de um ato que pudesse extinguí-lo. Recordo-me de que V. Ex<sup>sa</sup> já ocupou a tribuna desta Casa e em brilhante e incisivo pronunciamento, defendeu a existência do DNOCS, uma instituição quase secular, que tem prestado os mais relevantes serviços àquela área geográfica do país que representamos no Senado Federal. Eu próprio, Senador Cid Sabóia de Carvalho, seqüenciando o pronunciamento de V. Ex<sup>sa</sup>, há dois meses, também assomei à tribuna do Senado para juntar a minha à palavra autorizada de V. Ex<sup>sa</sup>, em defesa do DNOCS, recordando toda a trajetória daquele organismo regional, desde a IFOCS, com Arrojado Lisboa, até os dias de hoje, oitenta e tantos anos de atuação fecunda, permanente, constante, levando

exatamente o Polígono das Secas a conviver com aquelas calamidades cíclicas, como a que agora se abate sobre a região nordestina. Portanto, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, não tem sentido se pretenda protelar ou engrossar essa onda de boatos, de versões ao na opinião pública do Brasil. Veja, por exemplo, em relação ao DNOCS: são cerca de seis ou sete mil funcionários que vivem sobressaltados diante da iminência de uma extinção que incidiria sobre aquele órgão, cuja importância V. Ex<sup>sa</sup> já testemunhou aqui e sua magnitude no combate às secas, na viabilidade de uma área geográfica para conviver com as intempéries. Portanto, levo também a minha solidariedade a V. Ex<sup>sa</sup>, partilhando das suas apreensões diante desse clima que gera tensão, inquietude e naturalmente, impede a Nação de trabalhar tranquilamente.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Essa advertência que faço sobre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas funda-se numa tentativa, que vem de longe, de extinção do departamento, de extinção desse órgão vital para toda a região nordestina.

É interessante uma observação que faço neste momento; é interessante a coincidência de ponto de vista do Governo do Presidente Sarney com o Governo do Presidente Collor de Mello. Há um seqüenciado que leva a uma perfeita identidade os dois governos, quando sabemos que na campanha eleitoral o Sr. Fernando Collor de Mello obteve o maior de seu sucesso exatamente na crítica ao Presidente José Sarney.

E o diabo não é isso, Srs. Senadores. Os nossos companheiros que defendiam o Presidente Sarney mal tiveram tempo de descansar e já estão defendendo também o Presidente Fernando Collor de Mello. Há uma coincidência tão grande que fico temendo tudo aquilo que pudemos evitar no Governo Sarney e, neste momento, talvez, não seja possível evitar, no Governo Fernando Collor de Mello, já que se encontra perfeitamente reforçado pela legitimidade de sua eleição.

É interessante tudo isso e ao mesmo tempo...

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex<sup>sa</sup> um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com todo o prazer, nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Eu estava esperando um pouco mais o andamento do discurso de V. Ex<sup>sa</sup> mas, depois de ouvir a frase de que os mesmos que defendiam o Presidente Sarney estão defendendo o Presidente Fernando Collor de Mello, apressei-me em solicitar este aparte de V. Ex<sup>sa</sup>, pois achei muito interessante essa afirmação de V. Ex<sup>sa</sup>. Do mesmo modo que alguns que defendiam o Presidente José Sarney, hoje defendem o Presidente Fernando Collor de Mello, existem outros que defendiam o Presidente José Sarney e estão contra o Presidente Fernando

Collor de Mello; e há outros que estavam contra o Presidente Sarney e estão, hoje, a favor do Presidente Collor de Mello. V. Ex.<sup>a</sup>, como jurista, como político, sabe que isso é próprio da democracia, não é novidade em parlamento algum, decorre das políticas adotadas por este ou por aquele governo. Agora, por outro lado, acho que V. Ex.<sup>a</sup> se equivoca quando afirma que a política do governo não está definida; ao contrário, acho que, nos últimos anos, este País nunca teve um governo com políticas tão definidas em todos os setores de atividade quanto este Governo. Temos uma política definida para o serviço público, outra para o servidor público; temos uma política econômica definida, temos uma política monetária definida, temos uma política patrimonial e tributária definida, temos, enfim, um leque de políticas que constituem o programa macroeconômico do Presidente inteiramente definido, inteiramente transparente, claro, do qual, evidentemente, alguns discordam. É perfeitamente natural e lógico em um processo democrático, no contraditório da democracia, haja pessoas que concordem, haja pessoas que discordem. Só não posso concordar com V. Ex.<sup>a</sup> quando afirma que não há política, que o País está em dúvida. O País não está em dúvida, ele conhece os seus caminhos. Os caminhos aí estão traçados nas medidas provisórias que foram transformadas em leis. Não há, repito, nenhum setor do Estado brasileiro que esteja sem uma política definida. E o governo vem, com determinação, com coerência, executando as políticas definidas pelo Congresso Nacional que, inclusive, em alguns casos, alterou as propostas originais do Governo. Muitas vezes, verificamos até em órgãos da imprensa, quando analisam o processo legislativo brasileiro instituído pela nossa Constituição, quando dizem que o Presidente mandou uma medida provisória para o Congresso, ou um projeto de lei, o Congresso vai modificar ou modificou e o Presidente vai vetar este ou aquele dispositivo de determinado projeto de lei transformado em lei e que isso vai gerar confronto entre os Poderes Legislativo e Executivo. Fico pasmo quando leio isso em respeitáveis órgãos da imprensa, que ignoram, não sei se de má-fé, ou por simples ignorância, que o processo legislativo, do mesmo modo que prevê a sanção, prevê o veto. E que isso constitui, exatamente, um momento do processo legislativo, que isso não implica em confronto entre os Poderes. De modo que discordo de V. Ex.<sup>a</sup> quando afirma que há ausência de políticas, que o Governo titubeia, que não caminha a passos firmes e acertados na colimação dos objetivos que definiu, como V. Ex.<sup>a</sup> muito bem disse durante a campanha eleitoral. Só se iludiu em relação ao Presidente Collor de Mello aquele que não acreditou que Sua Excelência iria colocar em prática as idéias expostas claramente, transparentemente, com veemência, durante a campanha eleitoral. É este o aparte que faço ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, agradecendo por me ter permitido apartá-lo, com as discordâncias manifestadas agora.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —** Ouvi V. Ex.<sup>a</sup> com muita atenção. Talvez haja um equívoco. Nunca pensei nem nunca disse que o Governo não tinha as suas políticas definidas; pelo contrário, acho que ele as tem prematuramente e em excesso e antes de ter a experiência da administração. Acho que o Presidente já chegou definindo situações antes de tocá-las, sarjando tumores antes de conhecê-los.

— Não disse, em nenhum momento, que o Governador não tinha metas definidas. Todos sabemos que um dos predicados do Presidente Fernando Collor de Mello é exatamente a autodeterminação, é um cidadão que tem fixações, tem idéias bem determinadas, que foram realmente muito prolatadas, bem ditas durante a campanha eleitoral.

**O Sr. Jutahy Magalhães —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Odacir Soares —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> só para complementar?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —** Logo mais, passo a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Jutahy Magalhães.

Eu não disse que ele não tinha metas definidas; o que critiquei foi, nas Medidas Provisórias, as poucas informações passadas para o Congresso Nacional, de tal sorte que, por exemplo, na Medida Provisória nº 150, na de nº 151, foi preciso houvesse acidentes de não aprovação dos primeiros pareceres, para que o Governado tivesse tempo de, extra-oficialmente até, dar as informações de que nós, Parlamentares, necessitamos. Tanto assim que mudamos de opinião. Órgãos que não queríamos extinguir porque entendíamos que não estava explicada a razão pela qual, fomos obrigados a concordar depois que as razões foram dadas. Não digo, em nenhum momento, que o Governo não é obstinado, que o Governo não tem metas definidas, que o Governo não tem coragem, que o Governo não tem autoridade, não. Não faço essas injustiças, porque isso, evidentemente, não é do meu estilo. O que critico é a essência de cada Medida. Critico, por exemplo, o pavor, o pânico, o medo, o estado de guerra que se instalou na Administração Pública, isso crítico. A instabilidade a que foi levado o servidor público; critico o medo que se tem de que Constituição nada venha a valer, que ela seja rasgada com certa facilidade. Critico o estado de medo, o estado de terror, a bomba que vai explodir, a neurose coletiva que se instala na Nação, essas consequências, sim, tudo isso critico. E isso é, por certo, o excesso de determinação de Sua Excelência, o Presidente.

**O Sr. Odacir Soares —** Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> novamente um aparte?

**O Sr. Jutahy Magalhães —** Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —** Ouço pela ordem o nobre Senador Odacir Soares e em seguida, ouvirei V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Odacir Soares —** Nobre Senador, quero discordar de V. Ex.<sup>a</sup>, lamento fazer isso, mas sou obrigado, quando fala que o Governo agiu prematuramente. Um País que vivia com uma inflação de 100% ao mês, num processo de hiperinflação, numa economia toda complementada monetariamente, financeiramente, indexada, esse País precisava de um governante que pudesse governar a partir de sua posse. Na realidade, os 33 ou 35 milhões de votos que o Presidente Fernando Collor de Mello recebeu, essa necessidade que tinha e que tem o povo brasileiro de ver um Presidente governando. O País queria um Presidente que assumisse o poder e que no mesmo momento em que a faixa presidencial lhe fosse passada, como ocorreu, passasse efetivamente a governar, porque o País não podia conviver mais com o estado de caos social em que se encontrava e com a inflação numa dinâmica ascendente que levaria o País, inexoravelmente, à explosão social e a momentos indefinidos dentro do seu processo histórico. De modo que, por outro lado, também não vejo isso que V. Ex.<sup>a</sup> considera, que determinadas medidas provisórias não vieram ao Congresso suficientemente esclarecidas. Não vejo, sinceramente, nada de mais nisso, porque faz parte do processo legislativo a discussão daquilo que vem a suas mãos, daquilo que vem ao seu conhecimento. O Governo não manda ao Congresso um projeto de lei ou uma medida provisória ou o que for, em qualquer ato legislativo, a partir do pressuposto de que ele não seja, exaustivamente, debatido por esta ou por aquela Casa do Congresso Nacional. É aí que está exatamente a essência da democracia, é o contraditório. Nem o Governo é dono da verdade e nem o Congresso é dono da verdade. A denúncia estabelece regras na elaboração legislativa que vêm sendo cumpridas com o debate pelo Congresso às vezes radicalmente, com setores, parlamentares debatendo radicalmente certas medidas do Governo e com outros setores, mais moderadamente, também debatendo e mudando, às vezes, a substância de determinados atos legislativos ou atos governamentais, mas tudo dentro do pressuposto do exercício pleno e amplo da democracia que está baseada no contraditório. O Presidente Collor de Mello assumiu o Governo com a determinação, com a legitimidade de começar a governar no momento mesmo em que lhe fosse passada, pelo Presidente José Sarney, a faixa presidencial. Aliás, devo recordar a V. Ex.<sup>a</sup> que era exatamente esta a crítica que se fazia ao Presidente José Sarney, crítica que considero, inclusive, infundada e impropriedade, porque o Presidente José Sarney pegou o País num momento da sua história diferente do momento que hoje atravessamos. Inclusive, o Presidente José Sarney assumiu o Poder depois da doença do Presidente Tancredo Neves, sem ter um programa de Governo, obrigado a administrar com um contencioso sobre o qual Sua Excelência não tinha nenhum controle e nenhum conhecimento, do que resultou a crise pela qual passou o País e pela qual passou.







(Arts. 2º e 3º, da Lei nº , de de de 1990)

## A N E X O I

## EMPREGOS EM COMISSÃO MANTIDOS NA FUNDAÇÃO

## EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor Executivo	EC-0
01	Diretor de Departamento de Pedagogia	EC-1
01	Diretor do Departamento Geral de Administração	EC-1
01	Chefe de Gabinete	EC-1
01	Chefe da Procuradoria Jurídica	EC-1
16	Assessor	EC-4
01	Chefe de Secretaria	EC-14
06	Secretário	EC-15
20	Secretário-Datilógrafo	EC-20
01	Chefe da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva	EC-07
49		

(Arts. 2º e 3º, da Lei nº , de de 1990)

A N E X O II

EMPREGOS EM COMISSÃO MANTIDOS NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL COM NOVA DENOMINAÇÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO ANTIGA	SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO NOVA	SÍMBOLO
12	Diretor de Direção	EC-2	12	Diretor de Divisão	EC-2
01	Diretor de Direção	EC-2	01	Chefe de Assessoria de Re- lações do Trabalho	EC-2
30	Assistente de Direção	EC-7	30	Assistente	EC-7
47	Chefe de Núcleo	EC-10	47	Chefe de Seção	EC-10
03	Chefe de Seção de Expediente	EC-12	03	Chefe de Setor	EC-12
85	Encarregado	EC-12	85	Chefe de Setor	EC-12
178	_____	_____	178	_____	_____

(Arts. 2º e 3º, da Lei nº , de de de 1990)

## A N E X O III

## EMPREGOS EM COMISSÃO CRIADOS NA FUNDAÇÃO

## EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
02	Diretor de Centro	EC-2
02	Assistente	EC-7
02	Chefe de Seção	EC-10
03	Chefe de Seção	EC-07
09		

(Art. 3º, da Lei nº , de de de 1990)

## A N E X O IV

## EMPREGOS EM COMISSÃO EXTINTOS NA FUNDAÇÃO

## EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
02	Assessor	EC-4
01	Chefe do Núcleo de Controle de Convênio	EC-7
01	Encarregado	EC-12
09	Secretário-Datilógrafo	EC-20
13		



**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 99, DE 1990**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do DF nº 4, de 1990 de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que transforma a Escola Classe Granja das Oliveiras em Centro de Ensino de 1º Grau Granja das Oliveiras, da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões 9 de maio de 1990. — **Pompeu de Sousa.**

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 100, DE 1990**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do DF nº 5, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria as Escolas Classes e o Centro de Ensino que menciona na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1990. — **Pompeu de Sousa.**

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 101, DE 1990**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do DF nº 18, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre reorganização adminis-

trativa na Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1990. — **Pompeu de Sousa.**

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

### **ORDEM DO DIA**

#### **Item 1**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 48, de 1990, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado, dos editoriais do *O Estado de S. Paulo*, publicados em 20 de março do corrente ano, intitulados "A Destruição da Ordem Jurídica", "A Face Real do Brasil Novo" e "O Caos Econômico".

Em votação.

**O Sr. Leite Chaves** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR.** Para encaminhar a votação.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, voto contrariamente, e peço que se vote contrariamente.

Na época, li alguns desses arts. do *O Estado de S. Paulo*, Ridículos! Uma posição pessoal de resistência ao Presidente da República. Honestamente ninguém vê violentação a essa ordem jurídica. Um quadro novo que se está criando. O próprio Supremo, ontem, reitera e confirma os atos do Presidente. O que S. Exª tem usado são as emendas provisórias, porque foi o único caminho que se lhe deixou a escolher. As leis delegadas lhe foram negadas e S. Exª as tem usado dentro do que é necessário. O Congresso, através de suas Lideranças, ousa dizer quantas S. Exª pode usar por mês ou em que campos deve usar, isso não se pode admitir. Criamos as medidas provisórias. Quando um Presidente é inativo e incapaz, condena-se. José Sarney foi o mais criticado, inclusive, por comportamentos de bom senso. No entanto, porque o Presidente Collor é capaz de agir e marginalizou uma série de políticos que não têm sequer campo para aparecer, então ficam fazendo restrições de toda ordem.

**O Estado de S. Paulo**, nesses arts., foi de infelicidade total. Aliás, voltarei depois a

examiná-los. No que pese o respeito que tenho pelo ilustre autor do requerimento, não vejo motivo para isso. São frustrações às vezes de órgãos, às vezes de políticos. Fizemos uma lei e ela está sendo usada - não venham me dizer que estamos vivendo uma ditadura. Um Presidente que fez o seu programa de Governo e, como eu já disse, veio ao Congresso Nacional com um projeto debaixo de braço, com todos os seus ministros, e o Congresso se recusou a recebê-lo, porque Lula disse que o Regimento não permitia, isso não tem sentido, Sr. Presidente. Que se apresentem aqui argumentos sólidos, contrários, mas o Presidente está sendo muito mais inteligente, muito mais moderno, muito mais abrangente, muito mais conciso e capaz de realização. Alguém acha que velhos processos de conchavos não estão sendo usados e se insurge a ponto de dizer que estamos vivendo um prenúncio de ditadura. Aliás, o seu comportamento passado não é isso, quer dizer, é homem de decisão.

Ontem, o Professor Afonso Arinos definiu o novo Presidente, o Governo histórico, quer dizer, homens novos que às vezes governam tendo por base a concepção que fazem de si mesmos.

Podem haver muito de pessoal, mas, chegamos à conclusão de que os homens é que mudam o mundo. Numa república insegura dessa, cheia de vícios e comprometimentos se não aparecesse alguém nessas circunstâncias, com essa qualificação, capaz de dialogar dentro e fora do País - até hoje não vi um Presidente do Brasil, que não fosse um caipira, ou quase, seria uma vergonha! Foi o primeiro homem que empolgou o mundo pela sua qualificação pessoal. É aqui dentro não é menos o seu comportamento nem as manifestações que lhe reservam.

Ontem, eu disse que é hora de começarmos a fazer oposição e resistência àquilo que não for de conveniência para a Nação. Se é um projeto nocivo, que se diga objetivamente em que consiste isso, mas não se pode reduzir um assunto de Estado a uma questão meramente pessoal, de frustração pessoal.

Foi o primeiro Presidente que venceu 22 outros candidatos a presidente numa eleição. Encantou a Nação. Então, disseram que S. Exª era tudo. Ninguém foi mais acusado do que ele. Não há desacerto em nenhuma de suas medidas.

S. Exª está sendo condenado, hoje, porque anda de Jet ski, anda de submarino, anda de avião a jato. S. Exª está conhecendo realidades por dentro. Está dando exemplo para as novas gerações.

Somos o que somos de fato. Não teria sentido S. Exª se mostrar um provento e ficar recluso numa sala, quando tem juventude a mostrar ao País. Não vejo insinceridade, não vemos demagogia. O resultado do seu sucesso consiste exatamente em ser sincero. Diziam que S. Exª era um bilhárdirio...

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— V. Exª dispõe, para encaminhar, de 5 minutos e está há mais de 6 minutos falando.

**O SR. LETTE CHAVES** — Só não invoco o precedente do Senhor Paulo Bisol, porque ontem foi um grande dia. S. Ex.<sup>a</sup> ultrapassou o tempo com a nossa tolerância e era uma matéria de alta relevância. Esta é apenas um editorial de jornal. Mas concluo, Sr. Presidente, atendendo ao pedido de V. Ex.<sup>a</sup>

A oposição intencional, vazia, pessoal, não vai oferecer resultados. Que os homens competentes desta Casa e da Câmara se organizem, inclusive o meu Partido, e mostrem quais são os males. Mas dizer que medida provisória não pode viabilizar tais e tais matérias, quando na Constituição não ressaltamos esses aspectos, apenas para contrabalançar a atuação do Presidente, não está correto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** (PMDB — PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é quase de praxe de toda a Casa Parlamentar não negar apoio e voto favorável a voto de pesar e a transcrições de matérias nos Anais das Casas Legislativas. Voto de pesar porque pouco adianta, pois, se alguém não está pesados pela morte de alguém, ele não deixa de ser defunto. E transcrição nos Anais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque não há nenhum efeito prático se negarmos aqui essa transcrição nos Anais.

O autor da matéria se inscreve como orador, lê as duas matérias e elas, obrigatoriamente, ficarão nos Anais do Senado da República. Em nome do tempo, da brevidade processual, vamos votar favoravelmente. Votar essa transcrição, de modo algum quer dizer que estejamos de acordo com todos os termos das matérias transcritas. É para que fique na História, para que os pósteros leiam esse julgamento de um grande órgão da imprensa brasileira e saibam se ele estava ou não correto naqueles seus editoriais.

Portanto, peço voto favorável, com o maior respeito ao brilho, à fluência, ao saber jurídico do eminente companheiro Leite Chaves.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto dos Srs. Senadores Rachid Saldanha Derzi e Leite Chaves.

**É A SEQUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:**

#### A DESTRUIÇÃO DA ORDEM JURÍDICA

É necessário que a Nação, mas especialmente os membros do Congresso Nacional, tome consciência de que o Presidente da República lentamente está subvertendo a ordem

jurídica e submetendo os cidadãos à vontade do Estado. Deputados e Senadores que estão preocupados em saber se os limites de saque em cruzeiros devem ser de 25 mil ou 50 mil — e não preocupados com o sentido profundo do plano chamado de "Brasil Novo" (*Lembrar-vos de 37, do Estado Novo*) — irão aprovar as medidas que estabelecem esse plano. Aprovarão, também — porque a tanto serão levados pela ânsia de popularidade fácil e pelo rancor que nutrem pelos capitalistas que financiam suas campanhas, pelos "ricos" em suma — a Medida Provisória nº 173, que impede o Judiciário de conceder liminar em mandato de segurança e ações cautelares contra as outras medidas provisórias que constituem, em seu conjunto, o "Brasil Novo".

Não há ilegalidade formal nesta última providência de cunho altamente autoritário; não se impede, formalmente, o cidadão de recorrer à Justiça para ver garantido o seu direito a dispor de sua propriedade mobiliária. Respeita-se, em suma, a forma da Constituição. Impede-se, no entanto, sem falar dos direitos individuais, que os Tribunais Superiores, ainda que seja para sustar a aplicação das limitações, sejam levados a conhecer já a questão da constitucionalidade da Medida Provisória nº 168, e, seguidamente na escala processual, o próprio Supremo Tribunal Federal. Em suma, sem violentar expressamente a Constituição, negando o acesso à Justiça, o Governo Collor retira eficácia a instrumentos geralmente usados para garantir direitos violados, como são o mandato de segurança e a ação cautelar.

O que se apresenta por detrás dessa providência legal, seguramente aconselhada por Dr. Bernardo Cabral, é que o Presidente Collor, tendo queimado as naus a partir do momento em que estabeleceu como objetivo "vencer ou vencer", não hesitará um momento em prosseguir na sua disposição de transformar a certeza de que existem direitos constitucionais, garantidos pela Constituição, numa criação dos "ricos", dos "especuladores", dos que vivem às custas da "exploração do povo". Quem pôde ver Sua Excelência na televisão, domingo último, teve a certeza disso; convencido de que a população o apoiava, o Presidente da República não hesitou em dizer que aqueles que pretendiam ou tinham a pretensão de valer-se das garantias constitucionais, impetrando mandato de segurança, eram tão-só e nada mais do que aqueles que se haviam lucupletado com a "cira da financeira"!

Estamos diante da situação ainda não vivenciada pela população brasileira na sua plenitude. É situação grave, na qual os tribunais só poderão ser chamados a pronunciar-se diante da representação direta dos interessados, nunca por iniciativa própria. O Presidente e o grupo que o assessoram contam com o respeito da Justiça pelas formas que condicionam o ordenamento jurídico. Nessa convicção, premiados ainda que seja pelo receio de ser derrotados (e a edição da Medida Provisória nº 173 responde a esse temor), não

hesitaram em avançar, levando — como, em nosso editorial do dia 17, dizíamos temer — de roldão as instituições sob a inspiração da demagogia.

O Presidente Collor de Mello não inova ao retirar dos cidadãos o recurso à liminar no mandato de segurança. Kubitschek já o fizera, com o apoio do Congresso, em 1956, para impedir liberação de carros importados, ao arripio das disposições administrativas. O Governo militar, em 1964, adotou a mesma providência, negando aos funcionários públicos a concessão de liminar em mandados de segurança visando à reclassificação ou equiparação, ou à concessão de aumento ou extensão de vantagem. A lembrança do período que o Sr. Bernardo Cabral denuncia como autoritário deve ter inspirado o Ministro da Justiça na sugestão ao Presidente — como que, por extensão, pode dizer-se que o Presidente da República eleito pelo povo transformou todos os brasileiros em "funcionários públicos", e o Estado de Direito, erigido a duras penas, num Estado que Rui não hesitaria em classificar de regalista, e nós ousaremos dizer autoritário, se não pré-totalitário.

Não se negou o acesso à Justiça, mas se retirou da sentença judicial, no entanto, sua eficácia imediata, implícita na concessão de liminar, a qual constitui a própria essência do mandato de segurança. O importante na figura da liminar não é permitir que o cidadão entre na posse de seus haveres inconstitucionalmente bloqueados; é assegurar ao requerente, ao cidadão que se vale de uma garantia constitucional, o uso de seu dinheiro quando ele julgar conveniente. A livre disponibilidade é uma das condições da existência do direito de propriedade. Ao negar aos cidadãos o direito à liminar — e ao retirar do juiz a possibilidade de concedê-la —, o Presidente Fernando Collor de Mello determinou a ineficácia do mandato de segurança, quando for concedido, para os fins que foi impetrado.

Na defesa do Estado regalista e na persistência em sua obstinada campanha contra os "ricos", o Presidente Fernando Collor de Mello deu, rapidamente, seguidos passos no caminho da destruição da ordem jurídica. Fê-lo sob os aplausos de parte da população e do Congresso Nacional, e o silêncio temeroso de quantos pensam no que será possível obter do Governo em termos de solução de seus casos individuais, se se calarem. Assim se construiu, nos anos 20 e 30, a tumba em que se sepultou a democracia na Itália e na República de Weimar.

#### A FACE REAL DO "BRASIL NOVO"

A edição do plano "Brasil Novo" coloca a Nação diante de uma bem urdida articulação de textos legais conduzindo à intervenção estatal na vida econômica em grau jamais visto, reformulando os princípios do Direito Penal, alterando as relações entre o funcionalismo público e o Estado (transformado em autoritário e regalista) e criando uma máquina de controle da economia da qual nunca

se teve notícia no Brasil, nem nos tempos do corporativismo getulista de 1937.

O público terá dificuldade em assimilar essas afirmações, pois a propaganda eficiente do governo consagrou tal conjunto de medidas como tendente à privatização e à reformulação do Estado. Ele privatiza de fato, metendo goela abaixo do sistema financeiro todas as empresas estatais que o grupo que dirige o Poder considera ineficientes.

Da mesma maneira, o público imaginará que apenas os "grandes", os "especuladores" estão sendo punidos com a medida provisória sobre crimes contra a economia popular. Na verdade, a Medida Provisória nº 153 atinge todos, do "grande" ao fabricante de fundo de quintal. Ademais, ela não tem duração prevista e, como a provar que os controles vieram para ficar, na estrutura nova do Ministério da Justiça há órgãos permanentes com a finalidade de controlar a economia e até desapropriar empresas. Qualquer ação econômica cai sob o controle do Estado, ou é passível de denúncia que ensejará prisão inafiançável do responsável ou dos responsáveis.

A iniciativa privada, tal qual as coisas se colocam no conjunto do plano "Brasil Novo", doravante é controlada pelo Estado. Seus haveres são declarados indisponíveis, como foram. Segundo o governo, a atividade econômica deverá recomençar a partir da massa de salários disponível ontem, mais os 20% do overnight liberados. As empresas deverão, para pagar os salários, tomar emprestado no mercado — nem acesso a seus cruzados novos lhes é facultado. A folha de pagamento de abril deverá ser quitada com os recursos provenientes das operações de março e abril, para as quais não houve nem caixa, nem crédito, nada! O Estado demite para atender às necessidades do Tesouro; as empresas que ameaçam fazê-lo, premidas pela retirada de 115 bilhões de dólares de circulação, ficam expostas às sanções governamentais e às iras do presidente da República. Supor que a empresa privada terá condições de produzir no volume necessário a gerar recursos capazes de evitar crise maior é inocência ou má-fé cínica. O Estado, detendo praticamente todo o dinheiro em circulação, é senhor de baração e cutelo das empresas públicas e privadas. Esta é a realidade conseqüente ao confisco dos haveres e sua indisponibilidade, e à recusa do governo em permitir que os salários sejam pagos com os cruzados novos que são delas, mas foram confiscados.

O Direito foi subvertido. Os Códigos do Processo, deitados abaixo sem hesitação. A hierarquia dos valores protegidos pelo Direito, subvertido: a vida humana nada vale em comparação com um preço exorbitante, ou uma ação de cartel. Desde ontem a agiotagem campeia solta contra as empresas, sem que haja possibilidade de qualquer ação penal contra os agiotas, estimulados pelo governo que deseja combater a especulação.

O funcionalismo público é tratado de maneira intolerável à luz do Direito ocidental. Ninguém nas repartições públicas, pode mur-

murar contra atos do Poder Público sob pena de advertência e, na reincidência, de suspensão. A Medida Provisória nº 159, que pretende moralizar o serviço público, abre caminho para um autêntico macarthismo, além de regridir no Direito Penal, estabelecendo multas sobre a remuneração pessoal de cada servidor. Isso para não dizer que barbariza o Direito, ao estabelecer que quem estiver aposentado, mas cometeu falta agora prevista na MP 159, terá sua aposentadoria cassada!!!

Esse aparato autoritário está sendo montado em nome da defesa da livre iniciativa, da privatização e da moralização do serviço público. A opinião pública deve ser informada dos fatos para depois não alegar ignorância!

### O CAOS ECONÔMICO

O que se esperava de um governo que acaba de implantar uma reforma monetária tão profunda é que tivesse avaliado perfeitamente seus efeitos e não se limitasse a observar — como o faz agora — as reações do público para então resolver questões do porte daquelas que envolvem por exemplo, o pagamento dos assalariados ou a utilização da moeda. Têm-se a impressão de que a equipe econômica do governo Collor procura primeiro conhecer as dificuldades para depois tentar dar-lhes explicação em entrevistas que se têm multiplicado nos diversos meios de comunicação. Todavia, em certos casos, não pode a economia nacional esperar reações a posteriori para que se resolvam problemas essenciais.

Orgulha-se o novo governo de ter elaborado um programa muito mais simples do que aquele a que se deu o nome de Plano Cruzado. Sem que se negue a aparente simplicidade do atual, deve-se reconhecer que, quanto à sua operacionalidade, o outro programa havia sido mais bem "simulado" tornando possível sua aplicação sem necessidade de recurso a sucessivas correções, como estas que infernizam no momento — ameaçando amiudar-se — a vida de todos os cidadãos. O feriado bancário decretado na última quarta-feira perturbou seriamente, e em todos os quadrantes, a atividade nacional. Decidiu então o governo reabrir ontem os bancos para mostrar que já se volta à normalidade. Ocorre, entretanto, que diversas agências bancárias não agüentaram a pressão, ou por excesso de trabalho ou por incapacidade dos funcionários em resolver satisfatoriamente dúvidas que o próprio governo está ampliando para corrigir — fala-se em "regulamentação" — as medidas já tomadas.

Assiste-se, assim, a uma situação curiosa em que algumas pessoas estão impossibilitadas de efetuar pagamentos atrasados por força do feriado bancário prolongado, sem poderem, porém, justificar-se, à falta de um prolongamento oficial do recesso das instituições financeiras. Tal circunstância justificaria amplamente uma anistia aos devedores, que não têm, afinal, nenhuma responsabilidade no caso.

Sem poder conhecer o saldo de suas contas — o que exige, aliás, no momento a assessoria de experts — alguns correntistas estão sacando cheques sem fundos, muitas vezes na certeza de que seus salários já lhes foram creditados. Ora, também muitas vezes, empresas, que tiveram seus recursos liberados para pagar especificamente seus empregados, vêem-se impossibilitadas de fazê-lo diante de empecilhos burocráticos. Assim, em plena fase de correções, bem caberia ao governo tomar as providências adequadas, para que se mantenha a boa reputação dos inadimplentes honestos...

As declarações do presidente da República quanto aos desligamentos de empregados podem, paradoxalmente, ampliar o desemprego. Não podia anunciar a tomada de medidas contra o afastamento de assalariados caso este viesse a assumir proporções anormais: tal declaração somente pode agravar o desemprego preventivo.

Conseguiu-se criar a impressão de que a inflação cairia paulatinamente em razão das profundas medidas ora adotadas. No entanto, para sustentar a boa receptividade do seu plano, não necessitavam o presidente Fernando Collor e alguns dos seus colaboradores anunciar uma inflação zero para abril ou mesmo negativa. A reação do público poderá tornar-se adversa ao plano se não se chegar a tão ambicioso resultado. Mais ainda, quando se insiste em que não há congelamento de preços...

Enquanto isso, os doleiros encontram nova modalidade de financiamento para oblaque, recebendo cheques em cruzados novos com grande deságio. Neste momento, pode-se perguntar se não teria sido oportuno, ao abrir-se uma nova economia, dar início, logo, aos leilões de câmbio, para que os exportadores possam voltar a pensar na reativação de suas operações com o Exterior. Já perdemos diversos meses na esperança de uma máxime valorização. Seria útil, pelo menos, testar desde logo o câmbio flexível.

A economia brasileira não pode parar. No entanto, parado está o País desde quarta-feira. Num momento em que todos os indicadores estão prenunciando uma recessão, é mais que urgente que o governo possa demonstrar que já se está, ou logo se estará, retornando à normalidade.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, constava da pauta da sessão de ontem o Projeto de Resolução nº 185 de 1988, do Senador Jutahy Magalhães, que "estabelece a estrutura administrativa básica do Senado Federal e dá outras providências", incluído em Ordem do Dia, em regime de urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno.

Como preliminar à apreciação da matéria, foi aprovado pelo Plenário Requerimento de extinção de urgência para tramitação do projeto.

Após essa deliberação, V. Ex.<sup>a</sup> colocou em votação requerimento no sentido de que a referida proposição fosse incluída na Ordem do Dia da sessão de 24 de maio, o qual foi também aprovado.

A norma regimental que fundamentou a apresentação do Requerimento é a constante do art. 172, I, verbis:

"Art. 172. A inclusão em Ordem do Dia de proposição em rito normal, sem que esteja instruída com pareceres das comissões a que houver sido distribuída, só é admissível nas seguintes hipóteses:

I — por deliberação do Plenário, se a única ou a última comissão a que estiver distribuída não proferir o seu parecer no prazo regimental;"

Tal norma está vinculada ao art. 255, II, c, 3, parágrafo único, do Regimento, que dispõe:

"Art. 255. A deliberação do Senado será:

II — mediante inclusão em Ordem do Dia, quando se tratar de:

c) requerimento de:

3) inclusão em Ordem do Dia de matéria que não tenha recebido parecer no prazo regimental (art. 172, I);

Parágrafo único. Ao ser anunciado o requerimento constante do item 3 da alínea c do inciso II, será dada a palavra ao Presidente da comissão em que se ache o projeto para se manifestar sobre a providência requerida."

Relevante frisar que V. Ex.<sup>a</sup> antes da votação do requerimento referido, declarou que, nos termos regimentais, a matéria só deveria ser apreciada na sessão de hoje, mas que a colocaria de imediato em votação, se não houvesse objeção do Plenário.

Entretanto, por lapso da assessoria, V. Ex.<sup>a</sup> não obedeceu ao disposto no parágrafo único do art. 255, citado, tendo em seguida, designado Relator do PR n.º 185/88 o Senador Fernando Henrique Cardoso para proferir o parecer oral em Plenário.

Como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania cumpre-me esclarecer:

a) o PR n.º 185/88 foi despachado à CCJ no dia 8/12/88, tendo sido designado Relator da matéria o Senador Alexandre Costa;

b) no dia 25-4-89 a referida proposição foi redistribuída ao Senador Lourival Baptista, uma vez que o Senador Alexandre Costa havia sido eleito Vice-Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal;

c) no dia 9-4-90, foi redistribuída ao Senador Wilson Martins.

Entretanto, em 6 de julho de 1989, a atual Comissão Diretora (Ato n.º 19/89) designou uma Comissão Especial a fim de estudar uma reorganização dos serviços administrativos do Senado.

Tendo em vista, portanto, a designação dessa Comissão pela Comissão Diretora, à qual compete nos termos do art. 98, III do Regimento:

"Art. 98. À Comissão Diretora compete:

III — propor ao Senado, projeto de resolução dispondo sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias (Const. art. 52, XIII);"

E considerando que a proposição do Senador Jutahy Magalhães resultou de trabalho elaborado por uma Comissão nomeada por S. Ex.<sup>a</sup> quando exercia a Primeira Secretaria do Senado; e levando em consideração ainda o acúmulo de matérias na CCJ, nada mais natural que se aguardasse o pronunciamento da nova Comissão Especial designada pela atual Comissão Diretora.

Sem qualquer intuito de criar obstáculo à tramitação da matéria, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> que reexamine a decisão proferida no que diz respeito à designação do Relator, Senador Fernando Henrique Cardoso, uma vez que o eminente Parlamentar não é membro da CCJ.

Além do mais, não se justifica a designação do Relator por V. Ex.<sup>a</sup>, porquanto o projeto não se encontra em regime de urgência, mas em rito normal, havendo, portanto, tempo suficiente — o requerimento aprovado fixa a data de 24 de maio — para que a CCJ se manifeste sobre a proposição.

Relevante lembrar que até nos casos de proposição em regime de urgência — requerida nos termos do art. 336, c — o parecer só poderá ser oral por motivo justificado (art. 346, §2.º, do Regimento Interno).

Por essa razão, Sr. Presidente, entendo que cabe competência a V. Ex.<sup>a</sup> para a designação do Relator, uma vez que o caso em espécie não se enquadra na hipótese prevista no art. 48, 21 do Regimento:

"Art. 48. Ao Presidente compete:

21) designar substitutos de membros das comissões e nomear relator em plenário;"

Sr. Presidente, a preocupação maior é que esta matéria da maior gravidade, e que consumiu muitas horas de trabalho do Senador Jutahy Magalhães, chegue aqui com um substitutivo que não seja do conhecimento, de ninguém e que de repente, isso venha à votação arriscando o Senado a acidentes administrativos por uma pressa plenamente injustificável.

trativos por uma pressa plenamente injustificável.

A questão de ordem é para que o Regimento seja obedecido, nos termos em que é citado pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A complexa questão de ordem levantada por S. Ex.<sup>a</sup>, o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, coloca este Presidente eventual na situação de transferir o assunto para consideração do Presidente titular, de vez que envolve vários problemas conexos, e não foi levantada a questão na hora em que o assunto foi decidido pelo Plenário. Há uma decisão do Plenário, cuja legitimidade S. Ex.<sup>a</sup> agora contesta.

Este Presidente em exercício leva ao Presidente titular o assunto, neste momento mesmo — creio que talvez S. Ex.<sup>a</sup> até esteja nos ouvindo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para um explicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para uma explicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, este projeto, como foi dito pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, constou da Ordem do Dia de ontem, foi apresentado no dia 2 de dezembro de 1988, com tempo suficiente para aqueles que quiseram estudar a matéria, discuti-la, apresentar emendas à proposição, não podemos, pois, dizer que está havendo uma tramitação em regime de urgência; pelo contrário, a tramitação está demorando.

Entretanto, Sr. Presidente, desde que deixei a 1.ª Secretaria, não tratei mais deste assunto que vi ressurgir no Plenário, através de requerimento de urgência das Lideranças, devendo, portanto, ter sido feito um acordo entre as Lideranças para que o mesmo tivesse uma tramitação mais urgente.

Sei, Sr. Presidente, como disse ontem, que há reação, da parte de muitos interessados, para que essa matéria tenha tramitação normal. Da minha parte, nada faço para que ela tenha tramitação, porque — como disse — isso é decorrente de um entendimento das Lideranças da Casa, e não do Senador Jutahy Magalhães. Quando digo que nada faço pela tramitação é porque, desde o momento em que deixei a 1.ª Secretaria, procurei evitar tratar de qualquer assunto referente a funcionários desta Casa, para não dizerem que quero manter-me na 1.ª Secretaria. Quando deixo um cargo, faço-o de vez, já não quero saber deste assunto.

Agora, é uma proposta que a maioria do Senado — acho que até a unanimidade do Senado — aprovou no que se refere ao Executivo. A medida provisória que veio neste sentido foi aprovada pelo Congresso Nacional para o Executivo. Agora, quando se trata de Senado, não se deve mais levar à frente.

Sr. Presidente, eu peço apenas que examine este caso. Vejam que ele não é injusto, que a proposta não é injusta; a proposta é justa, a proposta é exatamente para que, no Senado, nós possamos ter uma hierarquia funcional. E os funcionários, se examinarem a questão na sua inteireza, verão que, desde o ano passado, tiveram nos seus vencimentos, todos os benefícios que existiam antes; portanto, não têm esses prejuízos que alguns procuram, agora, fazer crer.

Ela é necessária para o andamento dos trabalhos do Senado, porque nós estivemos, durante muito tempo, voltados para o interesse dos assuntos administrativos na parte legislativa, que é a mais importante, que é a mais significativa aqui para o Senado. Então, deixamos de atender a estas necessidades. E é hora de nós atendermos a estes propósitos de nos tornarmos realmente legisladores.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**  
— Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 70, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, da matéria publicada na revista *Veja* de 18 de abril do corrente ano, sob o título "Carta ao Leitor — Prova de Vitalidade da Democracia".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O Sr. Odacir Soares** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**  
— Para encaminhar a votação, tem a palavra o autor do Requerimento, Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO.** Para encaminhar. Sem revisão do orador.)  
— Sr. Presidente e Srs. Senadores, é bem oportuna a votação da matéria na sessão de hoje, depois que ouvimos o discurso do eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, com os apertes que lhe foram acrescentados.

Quando requeri a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial da revista *Veja*, publicado no dia 18 de abril do corrente ano, sob o título "Carta ao Leitor, Prova de Vitalidade da Democracia", eu pretendia exatamente dar conhecimento à Nação, através da tribuna do Senado, da beleza e dos conceitos desse editorial, que passo a ler:

"Prova de Vitalidade da Democracia:

Há um mês, o Presidente baixou um pacote de medidas provisórias de alcance revolucionário. O Plano Collor estremeceu a economia brasileira, alterou drasticamente as regras do jogo financeiro e mexeu com a vida de todos os brasileiros. O Supremo Tribunal Federal foi chamado para julgar a constitucionalidade de alguns itens do pacote e o Governo antecipou-se, tomando a iniciativa de podar as medidas de legalidade mais do que duvidosa.

Durante um mês de intenso trabalho que varou fins de semana, o Congresso estudou e discutiu as medidas enviadas pelo Governo. Congressistas propuseram alterações no atacado e no varejo, fazendo modificações profundas e nos detalhes. Bancadas e Líderes de Partidos negociaram intensamente as mudanças. Em alguns casos, os acordos foram possíveis e, noutros, a votação foi ao plenário.

Na semana passada, o processo havia terminado, com a votação do Congresso, os vetos do Presidente e o reenvio dos cortes feitos por Collor para a apreciação dos Congressistas.

Independentemente da discussão do teor do pacote, das mudanças feitas pelo Congresso e dos vetos presidenciais, é bom notar que a democracia brasileira, representada por suas instituições legítimas, teve um desempenho admirável em todo o processo.

Pela primeira vez desde a promulgação da Constituição, em outubro de 1988, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário foram chamados a exercer soberanamente os seus poderes coordenadamente em relação a um assunto difícil e polêmico, como é o caso do Plano Collor.

Nos limites traçados pela Constituição, os três Poderes da República cumpriram suas obrigações sem crises, ou maiores dificuldades, provando mais uma vez que a democracia é a melhor das formas de governo.

Durante muito tempo se disse que a democracia brasileira é frágil, que as suas instituições não funcionam direito. Tolicie! Um Presidente eleito diretamente, um Congresso também votado livremente, um Judiciário independente e todos sob a égide de uma Constituição que foi escolhida em liberdade mostraram que a democracia brasileira é forte.

As instituições democráticas estiveram a altura do desafio de se posicionarem a respeito de um problema da magnitude do pacote econômico.

Houve, como é próprio do sistema democrático, vencedores e vencidos que, amanhã, poderão estar em situações opostas, mas prevaleceram as regras do jogo.

Por esta razão, Sr. Presidente, pelo teor desse belíssimo editorial, peço o voto favorável dos eminentes Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**  
— Embora a fundamentação do autor do requerimento para encaminhar a votação já tenha tornado o seu requerimento praticamente sem razão de ser, de vez que já está transcrito no seu próprio discurso, não sei nem se vale a pena colocar em votação.

**O SR. ODACIR SOARES** — Não desejo dialogar com a Mesa, mas solicito a V. Ex<sup>ta</sup> que coloque em votação.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**  
— Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

#### Carta ao Leitor

##### PROVA DE VITALIDADE DA DEMOCRACIA

Há um mês presidente baixou um pacote de medidas provisórias de alcance revolucionário. O Plano Collor estremeceu a economia brasileira, alterou drasticamente as regras do jogo financeiro e mexeu com a vida de todos os brasileiros. O Supremo Tribunal Federal foi chamado para julgar a constitucionalidade de alguns itens do pacote, e o governo antecipou-se, tomando a iniciativa de podar as medidas de legalidade mais que duvidosa. Durante um mês de intenso trabalho, que varou fins de semana, o Congresso estudou e discutiu as medidas enviadas pelo governo. Congressistas propuseram alterações no atacado e no varejo, fazendo modificações profundas e nos detalhes. Bancadas, e líderes de partidos negociaram intensamente as mudanças. Em alguns casos os acordos foram possíveis e noutros a votação foi ao plenário. Na semana passada, o processo havia terminado, com a votação do Congresso, os vetos do presidente e o reenvio dos cortes feitos por Collor para a apreciação dos congressistas.

Independentemente da discussão do teor do pacote, das mudanças feitas pelo Congresso e dos vetos presidenciais, é bom notar que a democracia brasileira, representada por suas instituições legítimas, teve um desempenho admirável em todo o processo. Pela primeira vez desde a promulgação da Constituição, em outubro de 1988, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, foram chamados a exercer soberanamente os seus poderes, coordenadamente, em relação a um assunto difícil e polêmico — como é o caso do Plano Collor. Nos limites traçados pela Constituição, os três poderes da República cumpriram suas obrigações sem crises ou maiores dificuldades, provando mais uma vez que a democracia é a melhor das formas de governo.

Durante muito tempo se disse que a democracia brasileira é frágil, que as suas instituições não funcionam direito. Tolicie. Um presidente eleito diretamente, um Congresso também votado livremente, um Judiciário independente, e todos sob a égide de uma Constituição que foi escolhida em liberdade, mostraram que a democracia brasileira é forte. As instituições democráticas estiveram à altura do desafio de se posicionarem a respeito de um problema da magnitude do pacote econômico. Houve, como é próprio do sistema democrático, vencedores e vencidos — que amanhã poderão estar em situações opostas —, mas prevaleceram as regras do jogo.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — **Item 3:**

Requerimento nº 75, de 1990  
Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 1990, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Deputado Ibsen Pinheiro, Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, no dia 18 de abril do corrente ano.

Em votação o requerimento.

**O Sr. Mauro Benevides** — Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora seja óbvio o nosso apoio, o apoio de nossa Bancada ao requerimento do eminente Senador Jutahy Magalhães, desejo expressar a alegria com que vemos aqui a iniciativa do ilustre representante do PSDB, fazendo inserir, nos nossos Anais, o discurso do nosso Líder na Câmara dos Deputados Ibsen Pinheiro, discurso altivo em que S. Ex.<sup>a</sup> se posicionava e o nosso Partido, diante do Governo do Presidente Collor de Mello.

Recordo que, na ocasião, aquele discurso teve a mais ampla repercussão, daí por que, certamente, o ilustre representante da Bahia entendeu de fazê-lo incluir nos Anais do Senado Federal, para que não apenas a atual geração, mas, sobretudo, os porvindouros, quando pesquisarem a história parlamentar brasileira, haverão de encontrar um Partido que teve no seu Líder na outra Casa do Congresso um intérprete da sua combatividade, altivez e sobrançeria.

Portanto, nosso voto, Sr. Presidente, é no sentido de que se acolha a solicitação do Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

Sr. Presidente, Senhores Congressistas,  
Vivemos três semanas intensas. Dias e noites de votos, debates, negociação política, convergências e divergências, sob os olhos da Nação, decidindo em seu nome.

É momento adequado para refletir sobre o que passamos — olhar para trás, inclusive para enxergar melhor o que vem pela frente. Falo do que sei. Do que vi e vivi.

Falo, também, do meu Partido.  
Desde o primeiro momento, mal conhecido o plano de estabilização econômica, o

PMDB se posicionou. Destacou aspectos positivos, criticou o que lhe pareceu negativo, e principalmente antecipou uma conduta. Não teríamos parceiros privilegiados, nem preconceitos. Assim fizemos.

Votamos a favor, votamos contra ou emendamos para modificar.

No ajuste fiscal, que exacerbou a tributação dos ganhos de capital, para apoiar o Governo quase que tivemos de votar contra as bancadas governistas.

A contradição não era nossa, nem das bancadas oficiais, antes era de um Governo que gerou expectativas conflitantes. Um Governo construído com os recursos dos poderosos e as esperanças dos despossuídos.

Foi também por isso que nos aliamos às bancadas conservadoras para aprovar o emagrecimento da máquina estatal, contra os votos de algumas áreas que ainda confundem empreguismo com distribuição de renda.

Essa atuação, construtiva e independente, trouxe-nos alguns dissabores. Fomos incompreendidos pelos dois lados. Diria melhor, pelos dois extremos.

Foi o extremo do patrulhamento que nos suscitou de adesismo; é o extremo oficialista que nos acusa de intransigência e radicalismo, e passam, ambos, essas versões para a opinião pública.

Meu Partido tem algumas dificuldades com as versões. Não tão antigas quanto sua História, pois houve um momento em que éramos o Partido de toda a Nação, mas especialmente depois que nos tornamos o Partido da Transição e, à nossa direita e à esquerda, surgiram propostas para segmentos específicos da sociedade.

A partir daí passamos a ter problemas com as versões.

Só nos acusam de duas atitudes, embora excludentes: a adesão ou a intransigência. Os fatos demonstram que não praticamos nem uma nem a outra.

Procuramos o debate alto, o confronto elevado das idéias. Por isso reclamamos as relatórias, não apenas um direito regimental, mas uma proposta.

Era preciso que cada partido assumisse sua definição, no nosso caso uma posição de partido, para que os demais também adotassem atitudes partidárias — ou postura de Governo e Oposição, categorias clássicas do regime democrático. Defendemos e apoiamos mudanças importantes no *status quo*, mas rejeitamos firmemente o papel meramente carimbador que se pretendeu atribuir ao Congresso Nacional. Não somos um sindicato nem um cartório de notas.

Nossa atuação futura não será determinada pelo resultado dos últimos acontecimentos de plenário.

Lutamos e perdemos. É do jogo democrático.

Vamos continuar a luta. Ninguém precisa arrear-se de retaliações.

Nossas posições futuras, como as passadas, serão condicionadas, não pelo ressentimento, mas pelo interesse público.

Tentamos evitar, a todo custo, a traumática experiência do recente processo constituinte, quando grupos substituíram os partidos, com os resultados conhecidos.

Queríamos o debate político, a troca de idéias, não de vantagens.

Lamentavelmente, o Senhor Presidente da República preferiu o caminho oposto.

Enveredou pelo rumo perigoso das cooptações individuais ou grupais, onde a moeda de troca raramente é o interesse público. É sempre o interesse individual ou grupal. Geralmente algum interesse ilegítimo.

Em nome de um Brasil novo, recorre aos métodos do Brasil velho, reatando um tipo de relacionamento que avilta os dois poderes e compromete a própria convivência harmônica e independente determinada pela Constituição.

Vemos com profunda inquietação a escolha desses meios de ação política que julgávamos pertencentes ao passado e incompatíveis com a plenitude democrática reconstituída nas eleições de novembro e dezembro últimos.

Tememos pelo que nos espera, quando o Primeiro Cidadão da República rejeita limites à sua vontade. Como se fosse o único cidadão da sua República.

A democracia não se compatibiliza com vontades incontrastáveis, nem o interesse público se define pelo IBOPE das noites de domingo.

O chefe democrático é o líder da convivência, não o grande irmão da infabilidade.

Advertimos a Nação que o seu destino deve ser uma obra comum, não uma construção vulgar de clichês de alto impacto e nenhuma consistência.

Elegemos um presidente, queremos um estadista, que esse é o dever de quem governa uma grande nação.

Humilha-nos a idéia de um chefe carismático em vias do caricato. Governar um país, e ainda mais um país afilto, não é pilotar um *jet sky* pelas águas do Lago Paranoá; ter uma visão elevada de nossos horizontes não é olhar o planalto das asas frágeis de um ultraleve, nem abrir os caminhos do futuro representa cavalgar uma potente moto a velocidade proibida, infração que não perdoamos a nossos jovens e não podemos conceber em mãos que têm a responsabilidade de guiar o Brasil.

Não pensem que estou catando o episódico para dar tintas a um discurso de oposição; estou refletindo um sentimento que já se encontra por toda a parte.

O país vem de grandes amarguras e estava predisposto à boa vontade. Hoje, passado apenas um mês, já não tem a mesma clareza do seu otimismo inicial.

Já não é certo que nada seja tão ruim quanto um governo fraco. Talvez um governo prepotente. Pior que a impotência, quem sabe a onipotência.

Ansiávamos pela bravura, não pela bravata. Queríamos a coragem de decidir, não apenas a audácia de afirmar. A austeridade, não a sua propaganda. A eloquência dos fatos,

não a loquacidade para amplo consumo. Como Fernando Pessoa, estamos fartos de semi-deuses.

Advertimos a Nação de que não é apenas uma questão de forma. O apelo ao ressentimento dos humildes nunca foi revolucionário, prefira-se **Karl Marx** ou **Hannah Arendt**. Nem sequer é moderno, considerado o modelo italiano dos anos vinte ou o alemão dos anos trinta. É apenas populismo, com seu perigoso conseqüência, o fascismo.

Temos o direito de temer — sim, a palavra é essa mesma, temer — pelo futuro das instituições quando elas passam a ser confundidas com a vontade de um homem só, quando só a ele se procura dar a legitimidade da representação popular, na fábrica de versões em que se torna cada vez maior especialista.

Preocupa-nos seriamente o governante que não se impõe limites e faz a prática do que antes condenava, inaugurando o pernicioso escambo das trocas fisiológicas que supostamente o levaram à oposição, e certamente o carregaram depois à vitória eleitoral.

No máximo, introduz uma inversão de termos que não altera o produto: agora, é recebendo antecipadamente que se dá mais adiante. A comprovação é uma simples questão de tempo, e dela já se vislumbra os primeiros indícios.

Assusta-nos o dirigente que não se impõe limites, como ontem nos preocupava o candidato que não vacilava na invasão da privacidade do seu oponente, com uma cruza de métodos reveladora de um estilo e confirmadora de uma filosofia de ação que já tem uma definição clássica: os fins justificam os meios.

Foi talvez por isso que o candidato de ontem não vacilou em centrar sua tática eleitoral no terrorismo da expropriação, explorando os temores da classe média e imputando a seu adversário intenções confiscatórias só comparáveis aos atos baixados em 16 de março. O que o candidato dizia era o oposto do que faria, uma vez vencedor.

Na vida privada, essa conduta impõe resguardo e preocupação; nas relações de Estado, impõe-nos o dever da reflexão. No nosso caso, o dever do alerta, quase do alarma, pois para isso fomos constituídos representantes do povo.

Estamos cumprindo o dever deste alerta à Nação.

Os ingredientes do autoritarismo estão perigosamente presentes: o personalismo, a propaganda massiva, o apelo ao ressentimento, a conspiração contra os partidos, a cooptação em vez do diálogo, a simplificação dos caminhos pela vontade unificada do chefe.

Elegemos um presidente, esperamos um estadista, rejeitamos um Salvador da Pátria.

Quanto a nós, aqui estaremos. Na oposição, pela destinação democrática do resultado eleitoral — talvez em maioria, pela vontade dos que nos constituíram, mas aptos para exercer também em minoria, o mandato que recebemos para cumprir, não para trocar.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Item nº 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 1990, do Senador Louremberg Nunes Rocha, solicitando, nos termos regimentais, a retirada em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1990, de sua autoria, que estabelece tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, creditício e de desenvolvimento empresarial para as microempresas e empresas de pequeno porte, cria o Fundo de Desenvolvimento Empresarial e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1990, será definitivamente arquivado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— As matérias constantes dos itens 5 e 6 ficam com a votação adiada, em virtude da falta de quorum qualificado.

São os seguintes os itens cuja votação fica adiada:

— 5 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 6 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989

Votação, em primeira turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 19, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia, na estrutura administrativa do serviço autônomo de limpeza urbana e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 81, da Comissão  
— do Distrito Federal.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovada, a matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE LEI DO DF Nº 19, DE 1990

Cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Art. 2º Ficam alteradas as denominações do Distrito Metropolitano de Coleta e do Distrito Metropolitano de Varrição para Distrito de Limpeza da Asa Sul e Distrito de Limpeza da Asa Norte, respectivamente.

Art. 3º Aos Distritos de Limpeza de que tratam os arts. 1º e 2º, unidades orgânicas executivas, de natureza local, diretamente subordinadas à Gerência de Operações competem, no âmbito de sua área de atuação:

I — executar e controlar a coleta de lixo e a varrição de vias e logradouros públicos;

II — sugerir alterações no horário, itinerário e setores de coleta e varrição;

III — executar serviços de emergência de limpeza pública;

IV — orientar a população para os problemas de limpeza pública;

V — zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos de limpeza pública;

VI — expedir notificações e lavrar autos de infração às normas e regulamentos sobre posturas referentes à limpeza pública.

Art. 4º São alteradas para Chefe do Distrito de Limpeza da Asa Sul e Chefe do Distrito de Limpeza da Asa Norte, ambas Códigos DAI-111.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, da Tabela de Empregos de Serviços de Limpeza Pública, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, as atuais funções de Chefe do Distrito Metropolitano de Coleta e Chefe do Distrito Metropolitano de Varrição, Código DAI-111.3.

Art. 5º Ficam criadas na Tabela de Empregos de Serviços de Limpeza Pública, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, 1 (uma) função de Chefe do Distrito de Limpeza de Ceilândia, Código DAI-111.3 e 4 (quatro) funções de Encarregado de Limpeza Pública, Código DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

Art. 6º Aos Chefes do Distrito de Limpeza da Asa Sul, do Distrito de Limpeza da Asa Norte, e do Distrito de Limpeza de Ceilândia e aos Encarregados de Limpeza Pública, cabe desempenhar as atribuições previstas no Regimento do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Art. 7º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias do Distrito Federal.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, a matéria permanecerá em Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias consecutivas em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado Federal.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** ( — TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é lógico que a iniciativa do eminente Senador Nelson Carneiro, Presidente desta Casa, deva ser louvada sob todos os aspectos. No momento em que há uma intenção deliberada de denegrir o Poder Legislativo do nosso País, em boa hora o Senador Nelson Carneiro apresenta uma emenda constitucional; ao que me parece, retificando uma lacuna que ficou pairando na Constituição atual, já que seria um preceito da Constituição antiga. S. Exª procura estabelecer a remuneração dos Deputados Estaduais, no máximo, em dois terços da remuneração dos Deputados Federais. Concordamos perfeitamente com essa iniciativa do eminente Senador Nelson Carneiro.

Todavia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, segundo me consta, os Vereadores do interior do nosso País percebem vencimentos pouco significativos; vencimentos que diferem substancialmente daqueles das capitais dos nossos Estados. No nosso Estado, os Vereadores da cidade de maior arrecadação recebem ou recebiam até um mês atrás, 35 mil cruzeiros. No interior de Minas Gerais, os Vereadores das pequenas cidades, recebem mais ou menos essa importância.

O Senador Nelson Carneiro propõe, em sua emenda à Constituição, que os Vereadores não percebam mais de dois terços dos vencimentos dos Deputados Estaduais. Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós temos que disso possa advir um efeito idiossincrático. Evidentemente, S. Exª estabelece esse valor como máximo; mas sabemos que a tendência seria de equiparar por cima, e assim teríamos milhares e milhares de Vereadores do nosso País, percebendo quantias que faria com que os municípios não tivessem como saldar os

seus compromissos para com a Câmara Municipal.

Embora mais uma vez louvando o alto espírito de moralização do eminente Senador Nelson Carneiro, chamo a atenção para esse fato: sabemos que as Câmaras Municipais, as Assembléias Legislativas têm encetado campanhas de moralização, mas poderá aparecer um ou outro que queira ganhar os 2/3 dos Deputados da sua Assembléia Legislativa e, por certo, os municípios terão dificuldades de pagar a esses Vereadores.

Eu gostaria de levar à reflexão essas minhas palavras e chamar a atenção do Senador Nelson Carneiro, para que faça um estudo meticoloso dos vencimentos dos Vereadores do nosso País.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Mansueto de Lavour** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. MANSUETO DE LAVOUR** (PMDB — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a presente proposta de emenda constitucional visa, evidentemente, responder e até mesmo frear uma onda de excessos das Casas Legislativas estaduais e municipais, no que toca à remuneração dos seus membros. Entretanto, Sr. Presidente, com esse objetivo, a proposta é louvável e, na sua justificativa, afirma que se procura resgatar uma tradição do Direito Constitucional Brasileiro, interrompida pela Constituição em vigor; isto é, havia sempre uma indexação entre a remuneração dos legisladores municipais com aquela dos legisladores estaduais. Por sua vez, a remuneração dos legisladores estaduais estava também vinculada, indexada, a um percentual, geralmente, de 2/3, dos vencimentos dos Congressistas, dos legisladores federais.

Quando da discussão e votação dessa matéria na Assembléia Nacional Constituinte nos posicionamos contra essa tradição e essa vinculação. Em nome de quê? Em nome do princípio da autonomia do Município, reforçada na própria Constituição de 1988, e da autonomia estadual, que é sempre um objetivo da Federação. Sem a autonomia estadual não haveria uma Federação forte.

Então, em nome do respeito à autonomia dos Estados e dos Municípios, inequivocamente ressaltada no atual texto da Constituição, se desvinculou essa indexação dos vencimentos, dos subsídios de Vereadores, de Deputados estaduais com os vencimentos dos Deputados federais.

Os eminentes autores, a começar dessa figura extraordinária do Parlamento brasileiro, sendo primeiro signatário o Senador Nelson Carneiro, hoje Presidente do Senado, entendem que é preciso voltar essa tradição, uma vez que os fatos estão a demonstrar que ela, longe de ser um desrespeito à autonomia dos Estados e Municípios, representava um princípio moralizador para evitar abusos de Casas

legislativas onde o poder da opinião pública e da própria oposição popular não se faziam presentes.

Assim é que realmente se vêem Casas de Vereadores com remunerações a nível do Município, do poder aquisitivo da sua população, realmente escandalosas; Vereadores de cidades importantes e de capitais, cujos vencimentos superam, em muito, os dos Senadores da República.

Se bem que este assunto de remuneração pareça incômodo, para usar quase uma expressão popular, é como se estivesse se falando em corda em casa de pessoa enforcada, uma vez que todos os meios de comunicação centram as críticas no Parlamento e até na instituição, por causa deste assunto. Mas é preciso dizer, bem claro, que não tememos discutir este assunto, tanto no que se refere à remuneração, vencimentos dos Senadores e Deputados Federais, como no que se refere aos objetivos desta emenda, essa vinculação, para que realmente os abusos comprovadamente existentes, por este País afora, que, na realidade, são ainda exceções, não são regras gerais, não sejam cometidos e que as versões nos meios de comunicação não considerem as exceções lamentáveis como regra geral.

Assim, qual seria a conclusão desta discussão que faço, Sr. Presidente, Srs. Senadores? É que, apesar de, em princípio, como o fiz na Constituição, achar que essa vinculação fere o princípio da autonomia dos Municípios e dos Estados, e por achar também que toda a proposta de emenda à presente Constituição só deveria ser acolhida na grande revisão constitucional, prevista no atual texto da Constituição para 93; apesar disso, uma vez que há um enorme desgaste para todo o Poder Legislativo, inclusive com prejuízos para a própria Instituição, para a sua força, para o seu papel na democracia, principalmente na frágil democracia brasileira, acho que a presente proposta merece ser acolhida como uma exceção.

Emendar a Constituição, por causa de um prazo, de algo secundário, não tem sentido. Temos que esperar, no meu entender, com todo o respeito aos companheiros que apresentam propostas contrárias a esse pensamento, a revisão constitucional de 93. Mas, neste caso, o que está em jogo não é a mera contenção moralizadora dos salários, dos vencimentos de um vereador do interior, de um vereador da capital, de um membro da Assembléia Legislativa. Está em jogo não apenas a imagem mas a própria Constituição ou a própria Instituição do Parlamento brasileiro.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Exª me permite, nobre Senador?

**O SR. MANSUETO DE LAVOUR** — Concedo a V. Exª o aparte.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Estou ouvindo a argumentação de V. Exª que é substancial, como sempre. Agora, permito-me discordar de certo ponto. Em primeiro lugar, acho que



está correta a interpretação de que deveremos evitar, ao máximo, qualquer proposta de emenda à Constituição, antes do prazo daqueles cinco anos previstos na atual Constituição. Mas, em casos excepcionais, isso seria possível. Essa questão, assim à primeira vista, pode parecer que resolveria melhor o problema atual de críticas à questão de remuneração das Assembléias e Câmaras de Vereadores, uma emenda nesse sentido, que seria o retorno à antiga Constituição. Embora, na constituinte, tenha defendido a autonomia dos Estados e Municípios, achando que eles deveriam ser responsáveis — como ainda acho — para fixar os subsídios dos seus parlamentares, acredito, Sr. Senador, que se nós estabelecermos os dois terços não vamos atingir o objetivo almejado. V. Ex<sup>a</sup> sabe que existe uma fórmula não a ser inventada, porque é uma fórmula já utilizada, de contagem dos 3/3 nossos, Senadores e Deputados, que quando nós vamos ver o resultado dos 2/3 das assembleias legislativas, esses 2/3 são superiores aos 3/3. É acho que o objetivo não seria alcançado. E acho que devemos dar responsabilidade aos Deputados Estaduais e Vereadores, para estabelecerem os valores de suas remunerações. Essa é uma proposta que faço, de mantermos a situação na expectativa de que o bom-senso prevaleça.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Concedo com V. Ex<sup>a</sup> inteiramente. Agradeço a contribuição.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Mas permita V. Ex<sup>a</sup>, que é um ponto que eu gostaria de concluir, porque aqui está presente o Senador Alfredo Campos. Devemos fazer votação imediata da proposta do Senador Alfredo Campos, para que todos publiquem a remuneração que recebem, no Executivo, no Legislativo, no Judiciário. Dessa forma, fica transparente essa questão, e não vamos ficar aqui e querer adivinhar quanto é que cada um ganha.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Concedo com V. Ex<sup>a</sup>, quando diz que a proposta, apesar dos seus claros objetivos, não vai conseguir superar essa questão definitivamente. Pela seguinte razão: porque o teto de 75% da remuneração para todos os vereadores, e todos os municípios brasileiros, 75% da remuneração do Deputado estadual, assim como também 75% da remuneração do Congresso para os Deputados estaduais, sendo as unidades diferentes do ponto de vista econômico, sendo os municípios infinitamente diferentes do ponto de vista econômico e financeiro. Haverá, mesmo com a aprovação dessa emenda, aberrações, motivos e razões de críticas. Vamos supor na Bahia, um município como Feira de Santana, Itabuna, e um município como Chorrochó à margem do São Francisco, Sento Sé, Casa Nova, do Senador Luiz Viana, são municípios de divergências, de distâncias enormes, do ponto de vista econômico e financeiro, também político, para que o povo, através das suas organizações,

possa exercer o devido controle em cima das suas Casas Legislativas.

Então, é claro que se o teto é nivelado, se pode até 75% na remuneração do Deputado Estadual, evidentemente, qualquer Câmara, seja a de Itabuna ou a de Casa Nova, poderá estabelecer até aquele limite.

Fica, portanto, uma grande margem para essas distorções que procuram ser condenadas ou evitadas na presente propostas de emenda constitucional.

Concordo, portanto, com V. Ex<sup>a</sup>, que se trata de um processo de educação dos componentes dessas instituições legislativa, das Câmaras e das Assembléias Legislativas, como também do próprio Congresso Nacional. O grande juiz dessa matéria é o povo e realmente o processo de educação política do povo avança.

Hoje em dia, talvez de uma maneira até injusta e muitas vezes justamente, somos cobrados permanentemente por isso. A resposta, no meu entender, é transparência, é não termos nada que escondermos sobre esse assunto, é a divulgação de qual é o real ganho salarial, ou vencimento, ou subsídio, diga-se o que quiser, adote-se a rubrica que se adotar, como remuneração do trabalho parlamentar, que é um trabalho como outro qualquer, e, no meu entender, salvo juízo contrário, às vezes mais árduo do que outras profissões, do que outros trabalhos. É digno de remuneração, portanto. Que remuneração é essa? Vamos discutir com a transparência e a publicidade necessárias, e não a propaganda, para que se evitem as versões e as distorções.

**O Sr. Alfredo Campos** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Concedo a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, para encerrar, uma vez que estou instado pela Mesa a fazê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Presidência faz um apelo ao nobre Senador Alfredo Campos, no sentido de que se inscrevesse, de vez, pois o tempo do Senador Mansueto de LAVOR já se esgotou há três minutos.

**O Sr. Alfredo Campos** — É bastante rápido, Sr. Presidente. Peço vênia a V. Ex<sup>a</sup> para apartear o Senador Mansueto de LAVOR, para que não demorasse mais, no caso de eu usar a palavra. Senador Mansueto de LAVOR, na legislação constitucional antiga, o Deputado estadual, como V. Ex<sup>a</sup> bem o disse, ganhava 2/3 dos Deputados Federais e Senadores. Acontece que, com a pressão que a Constituinte sofreu dos próprios Deputados Estaduais, resolvemos, nós os Constituintes, deixar que eles próprios discutissem e escolhessem os seus vencimentos...

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Senador, pressão sobre uma tese, no meu entender, correta, de autonomia dos Estados e Municípios.

**O Sr. Alfredo Campos** — Exato! E nós acedemos a eles no intuito de que cada Município e cada Estado legislassem para si, man-

tendo a independência entre Estados e Municípios. O que acontece, no momento, Senador Mansueto de LAVOR, é que o povo do Brasil inteiro, os brasileiros quando vêem um deputado de um pequeno e pobre Estado ganhando, às vezes, três, ou quatro vezes mais do que nós, Senadores e Deputados federais, que é mister que se diga aqui, ganham igual a nós, ninguém acredita. Acham que um Deputado estadual não pode ganhar mais do que um Deputado Federal e que, por sua vez, não deve ganhar mais do que um Senador. Todo mundo acha que estamos escondendo o que ganhamos, que os nossos vencimentos são em torno de 3 a 4 milhões de cruzeiros, quanto isto não é verdade. Nesse intuito, Senador, entramos com um projeto no sentido de obrigar a todos os Poderes da República a publicarem, inclusive estatais e autarquias, os vencimentos e vantagens percebidos pelos seus funcionários. Aí, o brasileiro vai saber quanto ganha o contínuo do Senado Federal, o Presidente da República, o Senador, o Deputado Federal e, quiçá, dentro em breve, essa legislação possa ser copiada por todos os Estados da Federação. Aí sim, teríamos a verdadeira justiça no sentido de que cada um saiba quem está ganhando e quanto daquele dinheiro que ele deposita mensalmente ou anualmente, em forma de depósito, para que o Estado possa gerir as suas funções. Por isso, Senador, acho que devemos aprovar também este projeto, e faço votos para que o meu seja aprovado nesta Casa e na Câmara dos Deputados, até porque acho que o temor do Senador Jutahy Magalhães deveria ser menor, e não a certeza de que os deputados estaduais e vereadores, posteriormente, poderiam modificar o entendimento da lei, e fazer com que esses 2/3 sejam maiores do que o inteiro. Acho que não, porque o § 2º, do art. 1º, daquilo que se quer votar, diz que: a remuneração dos Deputados Estaduais será fixada em cada legislatura para a subsequente pela Assembléia Legislativa, observado o que dispõe os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, na razão de, no máximo, 75% daquela estabelecida em espécie para os Deputados Federais; em espécie. Então, acho muito difícil que o Deputado Estadual possa dizer: o Deputado Federal ganha tantas passagens por mês para se locomover, o Deputado Federal tem uma residência em Brasília, onde ele possa morar, e assim por diante, como se fazia antigamente. Acho que as palavras "em espécie" derruba o temor justificado do Senador Jutahy Magalhães. Vamos aprovar os dois projetos, essa emenda à Constituição e, posteriormente, o meu projeto. Vamos ver se melhoramos essa face escura dos vencimentos no Brasil.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Parabéns V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa.

Esse aparte de V. Ex<sup>a</sup> é a conclusão melhor, eu acho, para essa minha intervenção na tarde de hoje. As duas propostas se complementam e elas, também, procuram dar uma resposta a esse anseio da sociedade de ter maior clareza, maior justiça no que toca a

esse assunto delicadíssimo da remuneração dos parlamentares.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Com a palavra para discutir a matéria o nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa Emenda Constitucional nº 5 visa estabelecer limites para a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

Tive a satisfação de subscrever a emenda de iniciativa do Senador Nelson Carneiro.

Eu previa já, Sr. Presidente, problemas dessa natureza quando, na Constituição atual, se deixou de reproduzir o salutar princípio que prevaleceu no passado.

Sou contra essas modificações instantâneas e imotivadas da Constituição, nova que é, ainda está em lua de mel com a realidade. Mas, trata-se de uma emenda salutar, moralizadora.

A ausência de um princípio desses é que leva o País a se levantar contra os abusos que estão ocorrendo nos Estados, Assembleias e Câmaras de Vereadores quanto à fixação de vencimentos de seus membros.

No Paraná, dizem os jornais, os Deputados voluntariamente reduziram os seus vencimentos para Cr\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil cruzeiros) — por mês. Isso é quase duas vezes o que ganhamos aqui.

Sr. Presidente, outras distorções são oriundas de fatos ocorrentes em Brasília. Como recebemos um apartamento em razão de virmos para Brasília, eles, nos Estados, lançavam aqueles percentuais sobre esses valores, nos limites que eles estabeleciam, colocando, inclusive, para um apartamento em Brasília, o valor de 100.000,00 (cem mil cruzeiros) de aluguel. É por esta razão que hoje sou favorável à venda de todos os imóveis em Brasília. Já não há mais razão para a subsistência de tal situação. E, ou se vendem todos, mediante regra simples de preferência para quem ocupa e, depois, preço estabelecido para terceiros que queiram comprar, ou não se consegue resultado neste particular. Penso que a medida é salutar, cabível e devemos até apresentá-la.

Há dez anos, no meu primeiro mandato, apresentei um projeto estabelecendo limites para vencimentos. Ninguém poderia ganhar mais do que o Presidente da República. É verdade que, em se tratando de lei ordinária, o projeto apenas alcançava serventários de quaisquer dos Poderes. Por quê? Porque só através de emenda constitucional se poderia estabelecer limites para os parlamentares, uma vez que a sua independência não permitia que lei ordinária viesse traçar esses limites.

Penso que é inteiramente cabível e muito oportuno; o processo de pressão contra o Congresso vai se exacerbar durante essa campanha: a Nação inteira está contra isso, pois o povo ganhando uma miséria acha que o pessoal vive, realmente, de privilégios e não

há outra maneira de se conter o abuso a não ser através de uma emenda constitucional. Ela é moralizadora, eficaz e não há outra oportunidade para isso. Não vejo inconveniente no projeto do Senador Nelson Carneiro mas apenas no aspecto moral. Quanto à divulgação do valor do salário, como prevê projeto do Senador Alfredo Campos, não é suficiente para que determinados artifícios sejam incluídos, aumentando, inclusive, as suspeitas.

A justificação sintética do projeto é extremamente convincente e por si só suficiente para ensejar não só a aprovação da emenda, ao acolhimento da emenda, como o seu urgenciamento. É por isso que sou a ela favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Não há mais oradores que desejam discutir a proposição na presente sessão.

A discussão terá prosseguimento na próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Item 9:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 358, § 2º do Regimento Interno, a matéria permanecerá em Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias consecutivas em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado Federal.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não há mais oradores que desejam discutir a proposição na presente sessão.

A discussão terá prosseguimento na próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Item 10:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 358, § 2º do Regimento Interno, a matéria permanecerá em Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias consecutivas em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas as emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

A discussão terá prosseguimento na sessão de quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Passa-se à votação do Requerimento nº 98/90, lido na hora do Expediente, de urgência, nos termos do disposto no art. 336, letra c, do Regimento Interno, para Projeto de Lei do Senado nº 35/90 — Complementar.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O PLS nº 35/90 constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, é breve a minha intervenção nesta tarde.

Recentemente, destaquei aqui no Senado as vantagens da aprovação da Lei nº 8.009, de 30 de março de 1990, que resultou de sucessivos projetos que apresentei nesta Casa, tornando impenhorável a casa própria.

Contei toda a nossa luta desde 75 até agora, levando, inclusive, ao Presidente José Sarney, que se identificou com esses nossos projetos, a enviar para o Congresso Nacional uma medida provisória, repetindo-a de forma mais abrangente. Por isso mesmo, Sr. Presidente, procurando evitar que pontos duvidosos não prejudiquem a sua aplicação, gostaria de comentar um deles que, por sinal, não constou do meu projeto, o art. 6, que diz o seguinte:

“Art. 6º São canceladas as execuções suspensas pela Medida Provisória nº 143, de 8 de março de 1990, que deu origem a esta lei.”

Veja-se que situação interessante: o que se desejou conseguir foi a proteção da casa. Mas, muitas vezes, uma execução contra devedor, não implica necessariamente a penhora da casa. Outros bens podem ser penhorados. Se são outros bens penhorados, não há problema. Mas, penhorada a casa e sendo ela o único bem no patrimônio do devedor, o juiz fica em uma situação muito difícil, se tiver que aplicar esse dispositivo, porque, se ele cancelar a execução, o que que faz? Inviabiliza um processo, ele anula todo um processo, quando essa não foi a vontade da lei. Qual foi a vontade da lei? Que o processo não tenha eficácia em relação à casa. Estando penhorada a casa, o que pode fazer o juiz? Declarar a nulidade da penhora, ou decretar a nulidade do processo a partir da penhora. O exequente pode penhorar outro bem, havendo, ou então ele poderá requerer ao juiz que suspenda a execução, até que outro bem possa ser encontrado no patrimônio do devedor.

Como nós não podemos modificar a lei de forma instantânea, a ponto de contornar todas essas perplexidades, por este pronunciamento que a *Voz do Brasil* haverá de divulgar, nós sugerimos aos juízes que usem a sua capa-

cidade criativa, que atente mais para a intenção da lei do que para os seus termos.

O art. 791 do Código de Processo Civil, no Capítulo da Suspensão, diz o seguintes:

"Art. 791. Suspende-se a execução:

I — quando os embargos do executado forem recebidos com efeito suspensivo;"

Não é o caso.

"II — nas hipóteses previstas no art. 265, números I a III;"

Não é o caso.

III — quando o devedor não possuir bens penhoráveis.

Art. 792. Convindo às partes, o juiz declarará suspensa a execução, durante o prazo concedido pelo credor, para que o devedor cumpra voluntariamente a obrigação."

Também não é o caso.

"Art. 793. Suspensa a execução, é defeso praticar quaisquer atos processuais. O juiz poderá, entretanto, ordenar providências cautelares urgentes."

Então, nesse caso, Sr. Presidente, o juiz só tem um caminho. Quando seja a casa o objeto da penhora, ele não precisa sequer suspender o processo. Não precisa anulá-lo. Não precisa ouvir as partes sobre a conveniência, ou não, de sua sustação. Só há um meio: decretar nula a penhora e nulos todos os atos, por via de consequência, a partir daquele instante, cabendo à parte penhorar outro imóvel. Já que é sua a indicação, pode penhorar dinheiro, pode penhorar outros valores — ou, se não houver algo a ser penhorado, aguardará com o processo suspenso, até que descubra bens no patrimônio do devedor suficientemente idôneos para que dê prosseguimento à execução.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Com as excusas da Presidência ao nobre Senador João Menezes, por estar a Presidência inadvertida de que S. Ex.<sup>a</sup> se inscrevera como Líder, portanto, com direito à precedência. Concedo a palavra a S. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO MENEZES (PDC — PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora, com o Plano Brasil Novo, tem-se falado muito dos Estados do Sul, dos Estados do Nordeste e, por que não dizer, também da Amazônia. Hoje, quero me referir ao meu estado, o Pará.

Os dados nacionais disponíveis demonstram, com clareza, o significado do ciclo mineral brasileiro. Somente no que se refere à Produção Mineral (P.M.B.), a atividade extrativa corresponde a 5% do PIB quando são consideradas as relações agregadas (siderurgia, metalurgia, cimento e outras), que empregam matéria-prima mineral, o percentual atinge a significativos 30% do PIB brasileiro. O Estado do Pará é, no País, o 2º em área geográfica, totalizando 1 milhão 200 mil km<sup>2</sup>. No que diz respeito à demografia, é

o 11º, com população projetada (1990) de 4 milhões 800 mil habitantes, distribuídos em 105 Municípios. Calcula-se que, em outubro de 1990, irão às urnas 2 milhões de eleitores. O potencial de desenvolvimento do Estado do Pará, sob o aspecto macro-econômico, está fundamentado em: extrativismo vegetal, extrativismo mineral, beneficiamento e transformação, e agropecuária. O ciclo mineral paraense abrange: argila, alumínio, caulim, calcário, cobre, estanho, ferro, gipsita, manganês, níquel, ouro, pirofilita, silício, tungstênio, titânio, zinco e outros.

Em recente estudo, o Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM) estimou, em toda a região amazônica, reservas avaliadas em US 1 trilhão 600 bilhões. Só Carajás, no Estado do Pará, foi estimado como jazida para 600 anos de exploração, mantido o ritmo atual de exploração de 35 milhões de toneladas por ano (ferro); as reservas globais, na área Carajás, foram estimadas em 18 bilhões de toneladas, avaliadas em US 320 bilhões.

Os estudos comprovam que a significação do Estado do Pará, no campo da mineração, terá maior importância do que a do Estado de Minas Gerais. Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Estado do Pará não tem a grande repercussão que tem aquele, entretanto, a sua produção será maior do que a do Estado de Minas Gerais.

Os pólos-de-mineração não estão sujeitos, com tanto ardor, às críticas dos ambientalistas, quando os comparamos à garimpage e à agropecuária. De toda a forma, há uma "retórica" e uma "prática" ambientalistas. Em muitas das suas iniciativas, ocorre uma certa "poesia", bem acima da realidade concreta. Em outras, ocorre um certo primarismo, próximo à vulgaridade.

O que é verdade, Sr. Presidente, para uns, a região amazônica é uma região de encantamento, é ainda uma utopia, é ainda a região a ser aberta, o celeiro do mundo; para outros, a Amazônia está sendo destruída, completamente desfalçada em sua natureza.

É de suma importância que o Brasil desenvolva práticas ambientalistas compatíveis com as mais avançadas tecnologias mundiais.

Entretanto, também é fundamental que possamos atingir a tecnologia da última geração, em educação, saúde, transportes urbanos, informática, pois, como bem colocou o Presidente Fernando Collor de Mello, que a pior poluição é a miséria.

Realmente, o Estado do Pará tem todas as características para ser o Estado mais rico da Federação, entretanto, somos um Estado pobre, porque quanto a essas condições fundamentais, como saúde, educação, transporte e informática, estamos começando ainda, estamos no nascedo. É isto que atrasa completamente o nosso desenvolvimento e faz com que não tenhamos as condições necessárias para aproveitar todo o potencial, toda a riqueza existente em todo o Estado do Pará.

Ao lado disto, a pobreza, a miséria crescente tornam difícil nossa situação, porque o Estado é pobre, e, nós ainda, por sinal,

não nos convecemos de que, com tudo o que possuímos, poderíamos, realmente, deixar a pobreza de lado e passar a ser um Estado a disputar a hegemonia como qualquer outro Estado da Federação.

No caso específico do Estado do Pará, por exemplo, os garimpos do rio Tapajós datam de 1958 e já lideram a produção de ouro com 75 toneladas na década de 80. O garimpo de Serra Pelada, no sul do Estado, atingiu a extração de 42 toneladas na década de 80. Calcula-se que por falta de adequada tecnologia e pela prática do contrabando, o Estado do Pará tenha sido penalizado na década de 80 com 500 toneladas de ouro, correspondentes a 6 bilhões de dólares. O que quer dizer que grande parte da nossa produção aurífera era transferida do Estado para outros Estados ou para o exterior através do contrabando, o que traz um prejuízo constante ao nosso progressista Estado.

O Brasil vem sendo apresentado à comunidade internacional como o vilão do meio ambiente. As mesmas negociações internacionais, quando são discutidos empréstimos e financiamentos, contam, agora, com os fiscais do verde. Seus propósitos não são explicitados e suas intenções não estão claras. Decorrem, ao que parece, em confronto ideológico, onde são artificialmente colocados predadores e ecologistas, reproduzindo uma luta de classe.

Realmente, estamos passando uma fase interessante na Amazônia. De um lado estão aqueles que são chamados ecologistas, — se pretendemos mexer em uma porta —, acham eles que não podemos mexer, não podemos progredir, não podemos ter hidrelétricas, não podemos abrir estradas, não podemos fazer coisa alguma. De outro lado, estão os predadores que se utilizam de todos os meios, principalmente a nossa madeira, para transformar em carvão vegetal.

O debate da influência do fator natureza sobre os fenômenos econômicos nada contém de novo. Existem os que consideram bens econômicos de livre exploração e os que consideram bens inexploráveis. Ambas são posições radicais.

Parece claro que os recursos naturais devam ter o tratamento dos recursos escassos, alocados a um preço pela reposição, tudo com vistas ao bem comum. Se o homem já vai ao espaço, não haverá barreira intransponível para uma tecnologia ambiental. Em todo contexto, avulta a importância de o Brasil ter efetivo acesso à tecnologia de última geração.

A preocupação ambiental é um assunto recente, particularmente no Brasil, entretanto, tomemos o exemplo de Cubatão-SP. De uma poluição incrível até padrões aceitáveis com efetivo controle, foram decorridos 6 anos, com gastos da ordem de 500 milhões de dólares. Assim, a partir de uma consciência ecológica, pode ser estabelecido um padrão ambientalista compatível com a realidade brasileira.

Assim, do aparente confronto entre ambientalistas e predadores, vai-se transmitindo

uma imagem errônea aos jovens brasileiros. A de que a Amazônia é do mundo. Todos acham que a Amazônia é do mundo, e que se a Amazônia não for tratada e, se for usada, o mundo vai esquentar, vai pegar fogo; não devemos mais abrir estradas, não devemos mais ter fábricas, não devemos ter criação, pecuária, não devemos ter usinas hidrelétricas, não devemos procurar o nosso ouro, as nossas riquezas minerais, enfim, porque a Amazônia deve ser resguardada apenas para guardar a temperatura do resto do mundo. Isso é um absurdo, isso é uma tese de ordem econômica que vem especialmente prejudicar a nossa região e, especialmente, o Estado do Pará. É necessário fazermos uma diferenciação entre utilidades e depreciação. O que envolve a Amazônia? Ao conceito de Amazônia Legal corresponde uma área de 4 milhões 990 mil 520 km<sup>2</sup>, quase 60% da área geográfica de todo o Brasil. São dimensões continentais, que incluem totalmente, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Amapa e Acre, bem como, parcialmente, Mato Grosso, Goiás e Maranhão. Isto não é do mundo! Isto é dos brasileiros, para o nosso desenvolvimento e a nossa ocupação.

É claro que esse ponto tem que ser bem esclarecido e devemos pensar que essa situação da Amazônia, essa enorme área continental que compõe a Amazônia, tem que ser usada pelos brasileiros. Nós é quem devemos comandar aquilo que precisamos fazer, aquilo que devemos proteger e aquilo que devemos explorar.

O Brasil obviamente, tem culpas e desvios nos padrões ambientais, porém, como já foi dito, nada que se possa ser tecnologicamente contido; as nações que hoje nos condenam à vilania foram as mesmas que nos incentivaram à produção das "bolas de borrachas" de 50 kg (latex), no esforço industrial da 2ª Guerra Mundial. Foram as mesmas que financiaram (e refinanciaram) projetos de pecuária e agricultura. Há bem pouco tempo, os Governos no Brasil estabeleciam o slogan: "Terra sem homem, para homens sem terra. Incentivando o sonho da boa-fortuna."

Antes de nos angustiarmos, no Brasil, com as precipitadas afirmativas do Príncipe de Gales, vestido com sua formosa *Shirt*, vamos considerar pragmaticamente:

- precisamos de tempo
- precisamos de tecnologia
- precisamos de desenvolvimento

Ora, como se vê, naquela época da guerra, naquela época da dificuldade, ninguém cuidou da Amazônia, ninguém cuidou da floresta ambiental da Amazônia. Quem fez a exploração da borracha, a qualquer preço, para podermos sustentar a guerra que dominava o mundo? A Amazônia contribuiu poderosamente com o seu esforço de guerra, dando aquele produto, indispensável naquela ocasião.

Vamos nos preocupar com: pesquisas, planejamento e trabalho. O Brasil tem de responder, no devido momento, às questões maiores que fundamentam as práticas ambientalistas, como por exemplo: fixação de

pólos de desenvolvimento; definição de espaços econômicos; grupos populacionais fixos; grupos populacionais móveis; política imigratória; ordenamento da exploração florestal; ordenadamente, das políticas de: agricultura, pecuária e piscicultura; formação profissional e estratégia nacional.

Em janeiro de 90, 105 cientistas de todo mundo, reunidos em Manaus, durante 10 dias, não conseguiram estabelecer um consenso sobre o mapeamento dos problemas da floresta amazônica. Faltavam-lhes pesquisas básicas. Convivimos com essa realidade, e não deixemos que interesses, que não estão perfeitamente claros, comprometam os passos que já estamos dando.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, precisamos trabalhar, porque, sem o trabalho, não alcançaremos o ponto desejado.

Aí está, por exemplo, uma iniciativa que não teve a repercussão que deveria ter, que é a da Comissão Parlamentar de Inquérito da Amazônia, requerida e presidida pelo Senador Jarbas Passarinho, que pode trazer para o estudo, para o desenvolvimento, dados preciosíssimos, que precisam ser considerados.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que queríamos deixar sobre o Estado do Pará, para que todos saibam que lá existe também uma grande riqueza, e que nós precisamos e desejamos fazer parte do consenso internacional, com o nosso trabalho, com a nossa capacidade. O que nós precisamos é desenvolver a saúde, principalmente a educação, para podermos acompanhar o ritmo do desenvolvimento do nosso País.

Eram estas, Sr. Presidente, as nossas palavras. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluízio Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça** — Desisto da palavra Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é segredo para a opinião pública que muitas das medidas provisórias do Executivo, que compõem o plano de estabilização econômica, revestem-se de flagrante inconstitucionalidade. Renomados juristas e eméritos e constitucionalistas já se expressaram assim sobre o assunto, em palestras, entrevistas e artigos nos principais órgãos de comunicação do País. Da tribuna do Congresso, também, temos argüido com veemência essa inconstitucionalidade. O próprio Executivo reconheceu a anomalia, ao retirar de tramitação no Congresso duas Medidas Provisórias, as de nºs 153 e 156.

Mas uma das medidas provisórias que mais violou a Constituição foi a de nº 150, principalmente o seu art. 27, § 3º, justamente numa das questões, talvez mais relevantes e vitais da coisa pública — o Orçamento nacional. Não foi por outra razão que tanto se discutiu essa matéria no seio da Constituinte. O objetivo era dotar o País de instrumentos eficazes e transparentes para administrá-lo. Essencialmente, torná-lo mais democrático, através da participação efetiva e decisória do órgão autenticamente representativo da vontade popular — o Congresso Nacional — agora investido, pela Constituição, de poder político de decisão. Em última análise: revitalização e aperfeiçoamento das nossas instituições e do regime democrático, pois o Orçamento é a síntese da vida econômica da Nação e exprime o grau de evolução das instituições nacionais. E a expressão, em finanças, da Receita e Despesa. Daí sua importância capital.

Cabia ao Legislativo, doravante, apreciar e decidir sobre o Orçamento, não mais à vontade e ao arbítrio do Poder Executivo, prerrogativa reclamada e reivindicada pela classe política, economistas e juristas. A partir de então, o Parlamento apreciaria soberanamente o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais.

Na verdade, Sr. Presidente, essa luta vinha de longe. Clamava-se, há muito, por essa medida saneadora e democrática, bem como pela unificação dos orçamentos. Durante anos, no período dos governos militares, a Nação assistiu inerte o Executivo manobrar a seu bel-prazer o Orçamento da União, instituir despesas, direcionar a alocação de recursos neste ou naquele setor ou região, remanejar verbas sem nenhum controle ou fiscalização da sociedade, vale dizer, do Congresso Nacional. Reservava-se a este, até então, o submisso papel de homologador da lei orçamentária, que o Executivo autoritariamente lhe apresentava anualmente. Insurgimo-nos na Constituinte contra essa prática viciosa e antidemocrática, porque não era ouvido justamente o Poder competente, o Parlamento brasileiro. Assim, aprovamos na Constituição, como atribuições do Legislativo; o poder de legislar sobre a matéria, no seu art. 48, item II, bem como dispositivos específicos e disciplinadores sobre Orçamento nos arts. 165 a 169.

É, pois, no mínimo, estranho, depois de toda essa luta e sua consubstanciação na Constituição, deparar com a inconstitucional Medida Provisória nº 150, de 15 de março último, que confere autorização ao Poder Executivo de abrir créditos suplementares, mediante a utilização dos recursos liberados de dotações orçamentárias canceladas dos órgãos extintos referidos no caput do art. 27, para atender à insuficiência nas dotações dos ministérios e órgãos que tiverem absorvido as correspondentes atribuições.

Inicialmente, é de assinalar que o Executivo está impedido de abrir crédito suplementar por força do art. 167, inciso V, da Constituição Federal:

"Art. 167 São vedadas .....  
V — a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes."

E créditos suplementares são "os destinados a reforço de dotação orçamentária", segundo o art. 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Da mesma forma, o inciso VI do mesmo art. 167 veda a "transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa".

Assim, torna-se imprescindível, condição *sine qua non*, para a abertura de créditos suplementares ou remanejamento de recursos, a prévia autorização do Congresso, o que não ocorreu na questão em tela, invalidando deste modo a Medida Provisória nº 150, pois, neste caso, a autorização legislativa dar-se-ia "a posteriori". Matéria inconstitucional, pois.

A medida provisória, regulada pelo art. 62 da Constituição, começa a vigor a partir da sua publicação. Se aplicada na esfera orçamentária e ocorrendo a sua rejeição ou não apreciação pelo Congresso, o que lhe tiraria a eficácia, poderia criar uma situação de difícil solução jurídica, com o fato consumado durante a sua vigência nos 30 dias. Por exemplo, a efetivação de uma despesa irreversível através de crédito suplementar.

Portanto, como vimos, a matéria orçamentária não pode ser objeto de medida provisória mas, sim, de projeto de lei, como se depreende da própria leitura dos dispositivos sobre o Orçamento na Constituição Federal, arts. 165 a 169, que só se referem a expressões como "lei", "projeto de lei", "prévia autorização legislativa" e nunca a medida provisória. O citado art. 165, por exemplo, inicia-se com "Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão... os orçamentos anuais".

Desse modo, não se efetuará um gasto público senão através de um projeto de lei, previamente examinado, debatido, alterado, aprovado ou rejeitado pelo Legislativo.

Por outro lado, a medida provisória em questão não fixa um limite específico para suplementações e sim um limite global, ou seja, o total dos recursos cancelados concernentes aos órgãos extintos. O art. 167, inciso VII, entretanto, veda "a concessão da utilização de créditos ilimitados". Mais uma de suas impropriedades.

O § 3º do art. 27 da Medida Provisória nº 150 cancela dotações, formando com isso um volume de "recursos liberados", e autoriza o Executivo a suplementar dotações insuficientemente dotadas de órgãos que tiverem absorvido as correspondentes atribuições. Desta maneira, seria plenamente possível usar recursos cancelados de um órgão para suplementar dotações de outros órgãos, o que contraria o art. 167, inciso VI da Constituição, já citado acima.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há outras impropriedades na Medida Provisória nº

150, como a impossibilidade de se identificar, na Lei Orçamentária em vigor, com precisão, todos os recursos cancelados e passíveis de serem utilizados na suplementação para Ministérios e órgãos que tiverem absorvidas as correspondentes atribuições. No caso em tela, as dotações estão englobadas com título genérico, o que dificulta a sua identificação. Assim, genericamente como está redigida, a Medida poderia ensejar cancelamentos além dos relacionados com os órgãos citados.

Tratando-se de matéria orçamentária, deve-se exigir sempre a maior transparência e publicidade possíveis, de acordo aliás com o próprio espírito que norteou a nossa Constituição e com os princípios democráticos. Ora, a indicação precisa de fontes de recursos é um desses relevantes postulados de que não se pode abrir mão, e que não foi observado na Medida Provisória em questão, caracterizando mais uma impropriedade.

A proposta governamental, pela maneira imprecisa como está redigida, admite o absurdo de se cancelar 42% das dotações da Lei Orçamentária vigente, excluídas as despesas com pessoal e as amortizações da dívida pública do total do orçamento. Admite ainda que o volume anulado seja usado como fonte para suplementação de apenas uma dotação em um único Ministério ou modificar a relação inerente à programação aprovada pelo Legislativo.

Por último, gostaríamos de assinalar que grande parte da Lei Orçamentária versa sobre a programação ora objeto de cancelamento pela Medida Provisória. Esse cancelamento de programação e uma autorização para se aplicar do modo diferente a massa de recursos cancelada representariam acentuada distorção no conteúdo programático aprovado pelo Poder Legislativo, minimizando ainda mais a função deste.

Mas em boa hora, Sr. Presidente, o Congresso Nacional saneou a inconstitucionalidade e as impropriedades que viciavam o instrumento governamental, através da sua conversão em Lei e determinando outra redação ao mencionado § 3º do art. 27, ou seja, autorizando o remanejamento de dotações orçamentárias de órgãos, Unidades e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundacional, extintos, em Unidade de Referência Orçamentária de cada subprojeto ou subatividade, para os órgãos, Unidades e Entidades que tiverem absorvido as correspondentes atribuições, mantida a respectiva classificação funcional/programática, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, bem como a respectiva classificação na Lei nº 7.999, de 31 de janeiro de 1990, com os valores estabelecidos em conformidade com o Decreto nº 98.913, de 31 de janeiro de 1990.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Nacional, cioso e consciente de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, exerceu neste episódio o seu precioso papel de fiscalizador dos atos governamentais e escolheu a Medida Provisória nº 150 a manifesta inconstitucionalidade que a impregnava e que

a tornava, por isso mesmo, inaplicável, conferindo-lhe a chancela da constitucionalidade.

Mas, evidentemente, não se pode eximir de erro o Executivo em querer modificar, através do instrumento da Medida Provisória, o orçamento, sem audiência do Poder Legislativo.

O Congresso atuou acertadamente, nesse momento crucial para a nacionalidade, como depositário da vontade do povo brasileiro, exercitando o poder de decisão e força política que lhe outorgou a Constituição Federal.

É preciso ressaltar que nenhuma medida, por mais benéfica e moralizadora que seja, pode se sobrepor, em qualquer momento ou aspecto, à lei e às instituições do País. Mesmo porque são elas que salvaguardam os direitos e a vida dos cidadãos e a própria essência do regime democrático, bens impostergáveis do povo e assegurados na Carta Magna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!) Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**  
— Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC.**  
Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores, as micro e pequenas empresas se constituem numa realidade viva e dinâmica na economia de nosso País, e de modo específico no nosso Estado de Santa Catarina.

Se considerarmos somente os pequenos negócios no Brasil (micro e pequenas empresas), eles representam (dados da Fampesc) 40% do PIB, 80% dos empregos, 60% dos salários, 99% dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços.

Se acrescentarmos as empresa médias, os números, segundo o Cebrae, são os seguintes: 99,8% de todos os estabelecimentos, 80% do comércio, 56% da produção industrial, 71% dos serviços, 70% da massa salarial. A expansão do setor se mede pelo fato de que as estatísticas indicam o surgimento de 400 mil novos empreendimentos por ano no Brasil. Infelizmente, as micro e pequenas empresas não recebem em nosso País a atenção e o tratamento que recebem em outros, como os EUA, o Japão, o Canadá, a Austrália.

Na verdade, no Brasil, são cada vez mais reduzidos os recursos destinados aos programas de apoio às micro e pequenas empresas, como créditos específicos, programas de capacitação gerencial, modernização administrativa e extensão tecnológica.

Agora mesmo, no Plano Collor, as medidas governamentais simplesmente ignoraram qualquer diferença entre o porte das empresas. A grande multinacional, o grande conglomerado econômico, recebeu tratamento igual a pequena mercearia do bairro, a oficina mecânica trabalhada pela família, a unidade fabril de 10 ou 15 empregados. Ou seja, os micro e pequenos empresários foram tomadas como especulares, quando só o que faziam era preservar o valor os seus modestos capitais, para pagar folha de, tributos ou com-

prar matéria-prima. Os micro, pequenos e médios negócios foram duramente atingidos pelo plano Brasil Novo.

Temos agora, através da Frente Popular e Progressista de Santa Catarina, tido um diálogo proveitoso com as associações e entidades representativas da categoria, como a Acimpevi e a Fampesc, bem como a Confederação.

A Frente Popular acertou com a Fampesc que a entidade proporá um programa de governo para micro e pequeno negócios.

Há plena disposição para acatar a idéia de uma Secretaria Especial ou Agência Governamental de Pequeno Negócios (sem criar cargos públicos) diretamente ligada ao Gabinete do Governador, a exemplo do que acontece com o Small Business Administration, que funciona junto à Presidência dos EUA, com agência semelhante ligada diretamente ao Gabinete do Primeiro-Ministro do Japão.

A Fampesc relaciona, em substancial documento, uma série de medidas providências que poderiam ser assumidas pelo Governo que, no seu conjunto, em muito facilitarão a situação dos micro e pequenos empreendedores. A maioria delas tem franca viabilidade e pouco custo para o Estado.

Mas é bom ensejo para fazer o registro desse elenco de sugestões, formulado por quem vem do ramo e conhece bem:

— o Sine pode direcionar boa parte das suas atribuições para as micro e pequenas empresas, porque elas não dispõem de uma estrutura adequada para o recrutamento e seleção de recursos humanos;

— o Governo do Estado pode propor uma redução escalonada dos tributos devidos por pequenos empreendedores. A redução de impostos pode significar não só um estímulo forte para o segmento, mas até mesmo o aumento das receitas públicas. O argumento é simples e muito repetido: de reduzir a carga fiscal e tributária diminuirá a sonegação, frequentemente uma saída, uma "solução" para o empresário, cada vez mais sobrecarregado de taxas e tributos. Além disso, diminuirá também a faixa das entidades do chamado informal, trazendo-os, como é recomendável para o mercado formal;

— a idéia é de democratizar amplamente os recursos de crédito dos estabelecimentos de micro e pequenos. Inclusive porque está devidamente demonstrado que o segmento, como um todo, é bom pagador e proporciona retorno seguro;

— os micro e pequenos empresários podem ter acesso mais amplo e livre aos avanços e conquistas da ciência e tecnologia, inclusive com linhas especiais de crédito para o desenvolvimento tecnológico, para a inventividade e a criação,

— o Governo do Estado pode usar seu poder político e exercer um papel de importância no sentido de derrubar os obstáculos legais para a formação de cooperativas de micro e pequenas empresas. Os micro e pequenos estabelecimentos de um ramo ou setor de atividade poderiam, por exemplo, comprar matéria-prima em escala, a preços mais com-

pensadores. As pequenas mercearias e vendas, tão comuns, tão úteis nos bairros, localidades e distritos do interior, teriam condições de organizar centrais de compra, adquirindo as mercadorias por melhor preço e melhorando seu desempenho;

— o Estado deve incentivar o associativismo desde cedo, na escola. Os micro e pequenos já perceberam o valor e a necessidade de sua união e organização, mas existe a barreira de uma cultura fortemente individualista;

— os micro e pequenos empreendimentos desejam a autofiscalização através de Conselhos de ética do setor. Querem igualmente participar dos organismos e conselhos da administração Estadual;

— como acontece em outros países do mundo, todos mais desenvolvidos que o Brasil, o Governo do Estado pode reservar um percentual (20%, 30% ?) de suas próprias compras e aquisições em favor das micro e pequenas firmas;

— está previsto na nova Constituição do Estado de Santa Catarina a extensão ou extensão urbana, que o Estado tem a obrigação de desenvolver e ampliar, e que objetiva orientar, conscientizar, dar assistência técnica e gerencial. Para as micro e empresas de pequeno porte a extensão urbana deve enfatizar ações e trabalhos junto ao setor;

— há propostas bem concretas em relação à categoria específica dos representantes comerciais: a isenção de impostos sobre os seus carros de trabalho e possibilidade de uso de combustível alternativo.

A Frente Popular encara com especial atenção as reivindicações de micros e pequenos, através de suas entidades de representação. É bastante provável que este elenco de proposições seja incorporado ao programa e aos compromissos da Frente, que tem a adequada noção do valor, da importância, do peso de micro e pequenos negócios para o desenvolvimento do Estado e do país.

A Frente Popular sabe perfeitamente que é preciso, é urgente, é progressista, é indispensável ao desenvolvimento e ao futuro, possibilitar o fortalecimento, estimular a criação, garantir a manutenção, melhorar a eficiência, o desempenho, a produtividade, o poder de competição das micro e empresas de pequeno porte.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1990. — Nelson Wedekin, Senador — PDT/SC.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, instala-se agora um novo governo no País, cercado de grandes expectativas da sociedade que democraticamente o elegeu e respaldado em programas de grande alcance nacional. É o instante em que se propõe um novo projeto de país, em que se repensa sua economia e em que se delineia um ambicioso plano de renovação e de reconstrução de nossa Pátria.

É nesse momento e nesse contexto que renovo o apelo pela implantação, em Pernambuco, da nova refinaria de petróleo programada para o Nordeste. É um apelo fundamentado em sólidos argumentos.

Todo o esforço despendido para o desenvolvimento do Nordeste nas últimas décadas está ainda aquém de suas necessidades e da permanente e inadiável tarefa de equalizar os benefícios do crescimento econômico entre as regiões do País. É doloroso constatar, no limiar do século XXI, que persiste ainda perversa defasagem entre os níveis de desenvolvimento de determinadas regiões, comparados aos de outras.

Ressente-se ainda o Nordeste da falta de investimentos que lhe possibilitem superar o estágio de subdesenvolvimento, notadamente em infra-estrutura, os quais se constituem em alavanca propulsora de outros tantos benefícios. Entre outros investimentos em infra-estrutura evidencia-se o da implantação de mais uma refinaria de petróleo. Todas as regiões mais desenvolvidas do País já dispõem, há bastante tempo, de refinarias localizadas junto a seus parques ou pólos de desenvolvimento industrial. Já é passada a hora de ampliar esse benefício também para o Nordeste. Um projeto dessa natureza, além dos benefícios para a economia global do País, em termos de progressiva descentralização na área de sua matriz energética e de economia de custos de transporte, traria incontáveis benefícios para a região. Uma outra refinaria de petróleo no Nordeste traria, entre outras consequências benéficas, maior coeficiente de segurança no abastecimento a nível regional, através da proliferação de outros empreendimentos industriais correlatos e associados e a geração de milhares de novos empregos.

Ressalte-se ainda o fato de que, além dos poços já existentes na região, a Petrobrás continua investindo na prospecção de petróleo nas regiões Norte e Nordeste do País, com auspiciosos indícios de sucesso. Ora, na medida em que se deslocam para aquelas regiões os empreendimentos de pesquisa e prospecção, nada mais recomendável, do ponto de vista de uma estratégia econômica, do que implantar, já, naquela região, outra planta de refinaria.

Enfim, estar a argumentar a favor de um projeto desta natureza para o Nordeste é argumentar a favor do óbvio. Costuma-se dizer que o fato da conjuntura econômica ser adversa, tanto a do País como da própria Petrobrás, estaria a retardar a implantação desse projeto. Trata-se de um sofisma. É preciso, antes de tudo, levar em consideração sua importância para o futuro, sobretudo em se tratando de projetos de longo prazo de maturação, como são geralmente os da área energética. Ao se planejar e administrar a matriz energética do País, notadamente em relação ao petróleo e à energia elétrica, não se pode fazê-lo com uma visão imediatista. O futuro não costuma perdoar os administradores que não têm a clarividência suficiente para perscrutar-lhe as necessidades e as gerações pos-

teriores podem ser duramente castigadas pela falta de descortino dos dirigentes de hoje. Costuma-se dizer que governar é saber selecionar prioridades. Temos plena confiança de que o novo governo, liderado por um homem do Nordeste, saberá compreender que, entre outras prioridades, a da implantação de outra refinaria de petróleo na região é inadiável e se justifica econômica e socialmente. E mais: oferece-se a Sua Excelência uma oportunidade ímpar de começar a implementar um de seus mais decisivos compromissos, o de promover o crescimento do desenvolvimento do Nordeste, resgatando da pobreza uma grande parcela de sua população.

Com a mesma veemência com a qual defendemos a implantação de outra refinaria de petróleo no Nordeste, defendemos sua localização em Pernambuco. Inúmeros argumentos de caráter técnico, econômico e social fundamentam nosso pleito.

Estudos recentes desenvolvidos pelo Programa Integrado de Mestrado e Estudos Sociais da Universidade Federal de Pernambuco demonstram que os níveis de desenvolvimento atuais do Estado, em termos de distribuição de renda e de participação percentual da pobreza entre seus habitantes, são hoje piores do que no início da década passada. Esses mesmos estudos recomendam, entre outras soluções para esse quadro, uma política de desenvolvimento cuja força motriz seja capitaneada pelo setor industrial. Concordamos com essa análise, pois estamos convencidos de que esse é o setor que mais rápido e eficientemente pode contribuir para gerar empregos em maior escala e para melhorar a renda da população, repercutindo imediatamente no desenvolvimento social global. A implantação da refinaria pode vir a ser, no momento, o carro-chefe de uma nova arrancada desenvolvimentista do Estado.

Por que Pernambuco? A maioria dos indicadores de viabilidade técnica e econômica apontam para meu Estado, dos mais genéricos aos mais específicos.

A localização geográfica do Estado, em relação ao Nordeste, a tradição de pólo irradiador de desenvolvimento e a disponibilidade de infra-estrutura alinham-se entre os indicadores mais genéricos a favor da localização de tal empreendimento em Pernambuco. As estatísticas atestam esta situação peculiar: quase 40% do total do consumo de petróleo da região nordestina — incluindo Bahia e Sergipe —, situa-se em Pernambuco e desse elevado percentual aproximadamente 60% correspondente à demanda da região metropolitana do Recife. Tais dados de per si já justificariam a escolha de Pernambuco e, mais exatamente, das proximidades da Grande Recife para a instalação da refinaria, considerando-se as vantagens econômicas da localização de tal empreendimento o mais perto possível dos maiores centros de consumo.

O "Plano Diretor de Abastecimento — Nova Refinaria do Nordeste", elaborado pela Petrobrás em abril de 1987, evidencia a inadiável necessidade de se acelerar o pro-

cesso decisório em relação à escolha do local onde se implantará a futura refinaria.

Por um lado, há que se levar em consideração o déficit de derivados de petróleo, estimado em 30.000 m<sup>3</sup>/do a partir de 1993 e de 60.000 m<sup>3</sup>/do em 1995. Por outro lado, a implantação da nova refinaria deverá ser vista como unidade destinada, antes de tudo, a harmonizar e fortalecer o Parque Nacional de Refino, voltando-se prioritariamente para o atendimento da demanda nacional de derivados, em estreita integração com a política nacional do setor, tendo-se presente o crescimento, ao nível nacional, do consumo de derivados petroquímicos, responsável, hoje, por fração de petróleo superior à consumida pelos combustíveis.

Localizada em Pernambuco, essa refinaria poderá ser economicamente incorporada ao Sistema Nacional de Refino da Petrobrás: situar-se em condições excepcionais para exportação de derivados e importação de petróleo: distante cerca de 800 km do Complexo Petroquímico de Camaçari, poderá atender suplementarmente à demanda daquele complexo, hoje suprida em 60% das naftas petroquímicas que consome pela Refinaria Duque de Caxias, do Rio de Janeiro.

Vale ressaltar ainda que a nova refinaria não deve necessariamente ser instalada no local mais próximo da área de produção de petróleo do Nordeste, por uma razão de natureza técnica: o petróleo produzido na região é de base preponderantemente parafínica e deverá ser encaminhado para processamento em outras regiões e destinado a fins mais nobres. Pelas características do consumo de derivados na região, torna-se economicamente mais viável processar na nova refinaria o petróleo importado, fato que, sem dúvida, privilegia sua localização em Pernambuco.

Ainda sob a ótica de razões macroeconômicas, a instalação de nova refinaria no Nordeste deverá levar em consideração e ser integrada a três parâmetros fundamentais: o Plano Nacional de Gás Natural, o Programa Nacional de Fertilizantes e o Programa Nacional de Petroquímica. Analisados detalhadamente tais programas, a conclusão a que se chega é que nenhuma outra unidade da Federação no Nordeste apresenta melhores condições para o desenvolvimento daqueles programas do que Pernambuco, como mais adiante comprovaremos. Vale lembrar apenas que a nova refinaria, se sediada em Pernambuco, consolidará o projeto de instalação de um eixo petroquímico Bahia-Pernambuco, de incontáveis efeitos multiplicadores e impulsionar o desenvolvimento de considerável parcela da região situada ao longo desse eixo. Além das razões de ordem macroeconômicas acima citadas, um fator de expressiva importância para a tomada de decisões é o valor dos investimentos necessários à implantação do empreendimento. Aqui, avultam-se as significativas vantagens locacionais e de infra-estrutura oferecidas por Pernambuco, com relação às demais alternativas em análise.

Estudo elaborado pelo Instituto de Desenvolvimento do Nordeste — Condepe, órgão

de grande tradição, infelizmente alterado em sua estrutura com a fusão a outros órgãos, há poucos meses, pelo governo estadual, analisa as diversas opções para se determinar a melhor localização da nova refinaria. Foram analisadas cuidadosamente quatro opções, que correspondem, justamente àquelas mais desfavoráveis para o Estado de Pernambuco, no que se refere aos momentos de transporte. Verificou-se que, mesmo nas alternativas cujos momentos de transporte são mais desfavoráveis, Pernambuco representa a melhor opção de localização para a refinaria. Não apenas em razão de economias significativas no período de implantação e ao longo da vida útil do empreendimento, mas sobretudo em razão dos importantes reflexos econômicos para a região.

O parque metal-mecânico de Pernambuco tem expressiva participação no segmento industrial da região Nordeste. Em relação à metalurgia, na região Nordeste, Pernambuco respondeu, em 1980, por 30% do Valor da Transformação Industrial e 28% do pessoal ocupado e em relação às indústrias mecânicas, por 22% e 33%, respectivamente. Trata-se, portanto, de um parque industrial com razoável grau de diversificação e complementaridade, em condições de atender satisfatoriamente a um empreendimento do porte de uma refinaria de petróleo, uma razão a mais para sua localização no meu Estado.

Ao analisarmos, porém, indicadores de viabilidade mais específicos em relação a um projeto dessa natureza, evidencia-se sobremaneira a vantagem da escolha de Pernambuco. Esse elenco de vantagens resume-se num único fator: O Complexo Industrial Portuário de Suape.

Trata-se de empreendimento do governo do Estado, concebido dentro dos modernos conceitos de integração porto-indústria, reunindo condições fundamentais para atração de investimentos, além de áreas industriais dotadas de completa infra-estrutura e incentivos especiais. As condições fundamentais oferecidas são: instalações portuárias, transporte rododiferroviário, energia, sistema de comunicações, abastecimento de água e outros equipamentos. Em síntese, a infra-estrutura básica necessária à implantação de uma refinaria já está disponível, o que se traduz numa significativa redução dos custos globais de tal implantação.

Permitam-me lembrar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com justo orgulho de minha parte, que desde o início da implantação de tal estrutura, à frente do Executivo de meu Estado, fui batalhador incansável na busca de recursos e condições para o sucesso daqueles empreendimentos. De fato, ao assumir o governo do Estado, Suape era uma grande expectativa, nos termos de projeto recém-elaborado, cujos primeiros estudos remontam ao tempo dos governos Eraldo Gueiros e Moura Cavalcanti. Lembro-me do dia em que, com os projetos em mãos, decidi vistoriar em companhia do geólogo Luiz Siqueira,

empossado na recém-criada Secretaria Extraordinária de Assuntos de Suape, a área destinada ao futuro complexo. Antevendo a importância do empreendimento para o futuro do meu Estado, acreditei no mesmo e dei início imediato à sua execução física. Hoje me sinto recompensado ao constatar não apenas o sucesso de projeto, mas, sobretudo, a validade do mesmo para o processo de desenvolvimento de Pernambuco.

Mas julgo importante descrever mais detalhadamente as vantagens oferecidas pelo Complexo de Suape, para que ali se localize uma refinaria de petróleo:

a) áreas em condições topográficas ideais, tanto para a refinaria propriamente dita como para outras plantas industriais correlatas que a ela certamente se seguirão;

b) infra-estrutura portuária praticamente concluída, com capacidade para operação simultânea de dois navios de até 35 toneladas no pier e com cais apto a receber navios de até 80 toneladas, além de área abrigada por molhe;

c) subestação de energia elétrica interligada ao sistema Chesf;

d) sistema de abastecimento de água exclusivo, suficiente para o Complexo e duplicável a curto prazo, se necessário;

e) rede de transporte rodoviário adequada, com a vantagem adicional de já dispor de terminal ferroviário especializado em carga e descarga de combustíveis;

f) existência, em plena operação, de moderno parque de tancares da Petrobrás e de outras distribuidoras;

g) sistema de telecomunicações completo e moderno, já em funcionamento;

h) política de proteção ambiental já definida no Plano Diretor de Suape, com previsão de esquemas de prevenção de poluição ambiental.

Por todas essas razões, a refinaria de petróleo que a Petrobrás projeta construir no Nordeste deve localizar-se em Suape, pelo que essa decisão representa de economia de tempo e de recursos para a economia nacional. A escolha de outro local implicaria, em termos de tempo, acréscimo de dois anos ao cronograma de implantação e em termos de recursos, acréscimo de algo em torno de 200 milhões de dólares ao custo total do projeto. Sr. Presidente, Srs. Senadores, reafirmamos nossa convicção no elevado interesse deste pleito para o País, para o Nordeste e para Pernambuco. São razões e argumentos coerentes que o fundamentam e que se complementam. Se a premissa é de que a implantação de uma refinaria de petróleo é imperiosa necessidade para a economia do País, e por extensão, no Nordeste (e disso estamos convictos), sua localização em Pernambuco é a conclusão lógica, do ponto de vista econômico e social.

Reiteramos, portanto, nosso apelo ao novo governo, no sentido, de acelerar as decisões e as ações para a concretização de um empreendimento de vital importância para a so-

cidade brasileira, nordestina e pernambucana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a constituição Federal promulgada em outubro de 1988, no seu artigo 170, determina, claramente, que a "ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios", dentre outros:

"IV — livre concorrência;  
V — defesa do consumidor;"

No parágrafo 4º do artigo 173, a mesma Constituição estabelece que "a lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros".

E, para completar, o artigo 174 ordena que o Estado, como agente normativo e regulador da atividade econômica, exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivos e planejamento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não obstante esses peremptórios dispositivos constitucionais, a sociedade brasileira redescobre, através de declarações de homens públicos e da imprensa, velhos fantasmas que, em nosso País, nunca deixaram de agir, com decisão e competência, ora por determinação própria, ora com a conivência e a participação do próprio Estado, às expensas dos trabalhadores brasileiros. Trata-se Sr. Presidente, da formação e atuação dos cartéis na economia nacional.

Redescobre a população brasileira que a saga de "A Ditadura dos Cartéis" de 1978, cuja publicação foi vetada pelo Ministro da Justiça de então e ocasionou para o seu autor — Kurt Rudolf Mirow — um processo no Superior Tribunal Militar, não morreu nessa época; pelo contrário, os cartéis continuaram a negociar, a firmar acordos, com base em princípios de boa administração empresarial, visando à divisão do mundo em países desenvolvidos e subdesenvolvidos, para obtenção do maior índice possível de lucro.

Infelizmente, a população foi habituada a dividir o perigo do comunismo e da subversão em toda a ação de crítica contra as atividades predatórias de corporações estrangeiras ou nacionais, não raramente apresentadas como beneméritas instituições de filantropia, quando, na verdade, se trata de grupos que objetivam monopolizar os setores de produção, para dominar o mercado e submetê-lo aos ditames insaciáveis e orgiásticos do lucro máximo.

Tal comportamento configura abuso de poder econômico, viola a livre iniciativa e elimina a concorrência, o que constitui ataque frontal contra o princípio da ordem econô-

mica. São atitudes que buscam o aumento sem justa causa do preço das mercadorias, desrespeitando a equidade e o direito do consumidor, caracterizando-se, insofismavelmente, como ação lesiva à economia popular e aos fins justos do Estado.

São trustes, cartéis, consórcios, *holdings*, e empresas de capital transnacional que manobram a produção e os preços, através de medidas ora simples, ora sofisticadas, até os corriqueiros mecanismos, surpreendentemente nunca enfrentados pelo Estado, de esconder, de maquilar o produto, ou vender quantidade menor de mercadoria pelo preço tabelado como aconteceu, sistematicamente, durante os recentes planos de ajuste econômico da chamada Nova República.

A Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, normatiza a repressão ao abuso do poder econômico, sintetizando em cinco itens uma série de formas de exercício abusivo de tal poder:

- 1 — dominar os mercados nacionais ou eliminar total ou parcialmente a concorrência;
- 2 — elevar sem motivo justo os preços, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os lucros sem acréscimos de produção;
- 3 — criar condições de monopólio ou praticar especulação abusiva com a finalidade de promover a elevação dos preços;
- 4 — formar grupo econômico por junção de empresas, em detrimento da livre negociação entre compradores e vendedores; e
- 5 — exercer concorrência desleal nas hipóteses previstas.

A ação desses cartéis, no entanto tem fugido, ao longo de nossa história, ao controle dos mecanismos de gestão do poder, irrompendo, de quando em vez, em escândalos espalhafatosos, mas positivos do ponto de vista da formação política da opinião pública, porque desvendam a presença sorradeira e deletéria do áctico; desumano e virulento "poder invisível".

O Brasil, Sr. Presidente, segundo manifestações recentes da imprensa nacional, está se transformando em "arquipélago de cartéis". O Brasil está vivendo a etapa gloriosa dos cartéis, com sua atuação em todos os setores da economia pública e privada, tentando inviabilizar toda e qualquer perspectiva de domínio da inflação e da consequente redução dos preços.

De acordo com estudo do Prof. Lawrence Pih, publicando na *Folha de S. Paulo* nos primeiros dias de fevereiro deste ano, o obstáculo estrutural para o controle da endêmica inflação brasileira encontra-se na concentração do poder sobre a economia nas mãos de um reduzido número de grupos empresariais, sobre os quais o governo não pode perder a capacidade de disciplinar os preços sem risco de desabastecimento.

Afirma o Prof. Lawrence: "O grau de concentração da indústria e do comércio é de 63% e 71%, respectivamente. Essa concen-



tração permite que grupos oligopolizados, monopolizados e setores cartoriais ditem as regras de mercado, formando preços independentemente da eventual queda da demanda, uma vez que, num quadro recessivo, a redução da oferta possibilitará a manutenção do preço ou, ainda, até aumentar os preços de venda para preservar a lucratividade, reduzindo adequadamente a oferta". E conclui o mesmo professor: "Todos os segmentos do governo estão intimamente atrelados a este processo de concentração com a constante e interminável intercâmbio de interesses mútuos que beneficiam apenas os grupos favorecidos ou aqueles, dentro do governo, que outorgam esses benefícios".

O atual governo começa a enfrentar o desafio da concentração, processo com qual, até então fora conivente, para que o conjunto de medidas que baixou, provoque efeitos no sentido de conduzir a economia à estabilidade e ao crescimento sustentado.

Srs. Senadores, a ninguém que se disponha a examinar a economia brasileira escapa o fato de que aproximadamente 60% do cimento produzido no Brasil estão controlados por dois grupos: o Votorantim, de São Paulo, e o João Santos, de Recife.

Cem por cento do mercado consumidor de farinha para mingau é detido pelas Refinarias de Milho Brasil, produtora da maisena e das sopas knorr, em São Paulo.

Apenas duas empresas, a Brasmotor e a Prosdócimo, donas da Cõsul, da Clímax e da Brastemp, dominam as vendas de máquinas de lavar roupa.

A Bombril, de São Paulo, é responsável absoluta pela produção de 95% das palhas de aço fabricadas no Brasil.

Apenas duas fábricas de bicicletas existem no País: a Monark e a Caló.

Oitenta por cento do sabão comprado pelos brasileiros são produzidos pela Gessy Lever.

Outros grupos poderiam ser citados, como os cartéis industriais dos automóveis, da construção civil, de materiais de construção, da indústria farmacêutica, do setor petroquímico, de fertilizantes e de defensivos agrícolas e mesmo os cartéis oligopsonicos representados pelos supermercados.

Sinteticamente, o percentual de concentração, na indústria e no comércio, por setores, pode ser assim visualizado:

#### SETOR INDUSTRIAL

	Grau de concentração
1 — Alimentos	54%
açúcar e álcool	
moinhos	
frigoríficos	
2 — Bebidas e fumo	85%
sucos e concentrados	
cerveja	
cigarros e fumo	
3 — Eletroeletrônica	66%
eletrodomésticos	
equipamento p/ comunicação	

condutores elétricos	
computadores	75%
4 — Borracha	
pneus	
artefatos	
5 — Material de Transporte	94%
6 — Mecânica	67%
motores e implementos agrícolas	
máquinas operatrizes	
equipamentos pesados	
7 — Metalurgia	72%
aços planos	
aços não planos e especiais	
metalurgia de não ferrosos	
8 — Química	49%
petroquímica	
fertilizantes	
produtos de higiene e limpeza	
9 — Papel e Celulose	56%
10 — Têxtil	29%
fição e tecelegem	
confecções	
11 — Minerais não metálicos	73%
cimento e cal	
vidro e cristal	
amianto e gesso	
12 — Mineração	76%
13 — Construção Civil	47%
construção pesada	

#### SETOR COMERCIAL

1 — Varejista	55%
supermercados (redes)	
2 — Distribuição de gás	66%
3 — Distribuição de petróleo	79%

(fonte: Folha de S. Paulo, 02/90)

No Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade); criado pela Lei n° 4.137/62, a que já fiz referência, encontram-se em tramitação para julgamento mais de 100 processos contra grandes grupos econômicos.

A recente diatribe entre os industriais do cimento e os compradores do produto, que, infelizmente, não provocou nenhuma escaramuça legal, levou o Presidente do Grupo Votorantim a declarar, alto e bom som: "somos um oligopólio, mas qual o setor da grande indústria que não é?"

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a luta do Estado contra os trustes iniciou-se há cem anos, em 1890, nos Estados Unidos, com a Lei Sherman, que objetivou proteger o comércio interestadual contra as restrições e os monopólios. Sua aplicação pelos tribunais foi tímida. Porém, sob sua vigência, foi atingido um dos maiores trustes daquele país e do mundo — a Standart Oil Trustes Company — que, em 1911, por decisão da Suprema Corte, sofreu modificações substanciais.

Leis mais severas contra os abusos do poder econômico surgiram em 1914, depois de o Presidente Wilson ter prometido aos norte-americanos que iria proteger o cidadão comum, o homem comum contra o governo invisível da corrupção econômica e da corrupção política.

O período do Presidente Wilson passou à história americana como a época da "new freedom", a época da nova liberdade sob cujos auspícios foram votadas a Comissão Federal do Comércio (Federal Trade Commission) e a Lei Clayton. A Comissão, com o objetivo de defender a liberdade de concorrência e proteger o Estado contra o poder dos trustes, para o que dispunha de amplas funções para investigar e inquirir contra atividades monopolísticas. A Lei Clayton estabelecia medidas rigorosas e decisivas contra a atuação das "holdings companies".

Na Alemanha, a legislação sobre os cartéis é de 1923. Nessa época, a economia alemã era dirigida pelos trustes e cartéis sob a proteção do Estado. As práticas monopolísticas possuíam regulamentação jurídica.

Na França, a repressão aos cartéis para aumento dos preços foi disciplinada pelo Código Penal.

O Canadá, inicialmente, regulamentou a repressão ao abuso do poder econômico através do Código Criminal. Em 1927, 1935 e 1937, foram votadas leis que estabeleceram restrições drásticas contra atividades monopolísticas.

Sr. Presidente, apesar da experiência desses países e da nossa própria história sobre a questão, no Brasil, ainda assistimos a um vale-tudo generalizado, à mercê de cartéis de importação, de exportação, de cartéis interiores e internacionais, de práticas verticais, de preços de venda impostos, de vendas casadas, de preços diferenciados, de política de preços predatórios e de tarifação de transferência interna. Enquanto isso, a sociedade brasileira contempla pressurosa um Estado que começa a reagir diante da desordem que se instalou no mercado e passa a reclamar o patrulhamento da Polícia Federal contra a expropriação criminosa da renda dos cidadãos.

O saudoso Deputado Agamenon Magalhães, em 1949, em conferência sobre o Projeto n° 122, apresentado à Câmara dos Deputados em 15 de abril de 1948, para regulamentar o art. 148 da Constituição de 18 de setembro de 1946, assim se expressava:

"O Estado de Direito só pode defender-se com a lei. Se não outorgarmos ao Estado poderes legais para defender as instituições eo povo contra a opressão econômica, seremos vencidos por aquele governo invisível definido por Wilson como governo da corrupção econômica e política.

O Estado será subjugado pelas concentrações capitalistas, que vão corromper o regime democrático desde as nascentes eleitorais até a sua cúpula, que é o honesto exercício dos poderes públicos. Toda a ação do Estado ficará subordinada aos interesses dos grupos financeiros, que controlam e dominam os mercados internos e externos. Até a opinião pública será mistificada pela imprensa e pelo rádio dirigidos por 'esses grupos.'"

Srs. Senadores, jamais o capital deixou ou deixará de ter o lucro máximo como objetivo fundamental. Neste momento, no entanto, se a sociedade brasileira não for capaz de reorientar-se ou colocar-se em um caminho moderno no mundo do capital ou de encontrar uma alternativa de desenvolvimento que projete horizontes de solução para os problemas da maioria, a estrada da democracia poderá ser o fracasso e o fracasso do Brasil como Nação, como sociedade e como Estado. Nada têm a perder os quase 50 milhões de brasileiros, segundo estimativas oficiais, que vivem já hoje uma realidade de pobreza, miséria, exclusão, marginalidade, violência e desesperança.

O Deputado Agamenon Magalhães conclui a sua conferência, em 1949, lembrando a mensagem do presidente Roosevelt encaminhada ao Congresso americano em 29 de abril de 1938, onde o Presidente proclamou duas verdades sobre a liberdade nas democracias. "A primeira era que a liberdade na democracia estava em risco porque o povo tolerava o crescimento do poder privado até o ponto em que este era mais forte do que o Estado democrático. Isto na sua essência, disse ele, é fascismo. Tanto é fascista o governo dominado por um indivíduo ou grupo de indivíduos, como o governo controlado pelo poder privado. A segunda verdade era que a liberdade na democracia continuaria um perigo se o sistema de negócios não estabelecesse uma distribuição de mercadorias capaz de assegurar o nível de vida aceitável".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, isto desejamos salvaguardar no Brasil: a democracia e a liberdade.

Muito obrigado. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.*

**Jornal do Brasil**

1º Caderno — Terça-feira, 23-1-90

**A MÃO INVISÍVEL**

O pilar mais caro da economia de mercado é o acesso permanente às aspirações empresariais e de consumidor do cidadão. Pesquisas de opinião têm revelado que um dos sonhos do brasileiro é ser dono do seu próprio negócio. O resultado das urnas mostrou que o Brasil fez a opção pelo capitalismo e pela economia de mercado.

A prática diária tem revelado grande distância da realidade. O Brasil ainda está longe de ter uma verdadeira economia de mercado. O regime militar procurou criar no País um capitalismo forte. Mas, em vez de assegurar a estabilidade e a liberalização econômica que estimulavam os particulares a correr o risco da montagem do próprio negócio, deu ênfase à compartimentalização da economia, o que propiciou o surgimento de verdadeiros cartéis amparados pela proteção do Estado.

O grau de concentração em alguns segmentos empresariais, segundo levantamento realizado pelo *Jornal do Brasil*, é tal que a simples troca de informações permite a cartelização do mercado, passando ao largo da indispensável concorrência existente nas verdadeiras economias de mercado. O modelo econômico desenvolvido no Brasil às expensas do Estado tornou-se economicamente inviável sob todos os sentidos.

Portugal passou por problemas semelhante no regime salazarista, quando o país foi praticamente loteado e entregue, sob a forma de cartórios, a grupos empresariais escolhidos pelo regime. Para romper o círculo vicioso do atraso criado pela falta da concorrência interna, foi preciso o desafio da entrada na Comunidade Econômica Europeia, que obriga à retirada das barreiras protecionistas às empresas locais.

Quem for competente sobreviverá na nova moldura de um mercado de 320 milhões de consumidores com alto poder de compra. A retirada da proteção artificial do Estado significou a perda de poder para os outrora influentes grupos empresariais (houve fusões e incorporações de empresas portuguesas, com grande avanço do capital estrangeiro).

Mas a grande maioria da população portuguesa (trabalhadores e consumidores) está sendo beneficiada com os novos ares da abertura econômica. Houve aumento significativo do salário médio e da renda per capita, que era há três anos 50% inferior à média europeia, e novas qualificações profissionais foram criadas na economia reanimada pelos capitais internacionais. E o mercado interno foi reativado por novas classes de consumidores. Uma economia mais aberta também cria milhares e milhares de novos micros e pequenos empresários. Alguns ficam pelo caminho. Adam Smith, há mais de 200 anos, já falava da dinâmica e da beleza da "mão invisível" da economia de mercado.

O processo de oligopolização da economia brasileira esgotou o Estado no seu poder concedente e na manutenção da rede protetora de subsídios, incentivos e reservas de mercado. Para o consumidor, os resultados têm sido altamente negativos em diversas áreas onde a falta de concorrência interna (e externa) deixa o pequeno grupo produtor com a faca e o queijo na mão, como prova a inflação sem precedentes.

A Grã-Bretanha decidiu atacar a falta de concorrência provocada pela oligopolização a partir do próprio Estado empresarial. Mais do que o processo de privatização de serviços e atividades essenciais, como a telefonia, a aviação e a siderurgia, o governo Thatcher estava interessado em quebrar a estrutura monopolista para estimular a concorrência e a recuperação de competitividade da economia inglesa.

Infelizmente, o atual governo encerra o seu mandato renovando a prática cartorial, como atestam as recentes concessões para exploração dos serviços de telefonia móvel nas grandes cidades. O governo continua fugindo do seu papel de interferir o mínimo na econo-

mia para deixar os empreendedores arriscarem seu capital nos negócios. Espera-se que tenha sido o canto do cisne desse modelo de desenvolvimento.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE.** Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os círculos culturais do Ceará acham-se desfalcados, desde o último domingo, de um de seus mais ilustres integrantes, o professor Manuel Lima Soares, figura exponencial do magistério e intelectual de méritos intocáveis, que desfrutava da admiração e do respeito de seus coestudanos.

Jovem ainda, passou a liderar os meios estudantis, açando-se à Presidência da mais prestigiosa entidade de sua classe, quando evidenciou, no fim da década de 40, o talento e a vocação de que era dotado, alicerçados, a seguir, no desempenho de cargo e funções, sempre com brilho e dignidade incomparáveis.

Como professor universitário, grangeou o apreço de seus pares e alunos, sendo um dos mais distinguidos docentes de nossa Universidade Estadual.

Especializou-se em História e Geografia, Manuel Lima Soares passou a integrar o Instituto do Ceará, como um de seus membros mais preeminentes, ali pontificando ao lado de vultos exponenciais da historiografia cearense.

Tribuno dos mais eloquentes, foi fundador da Academia Cearense de Retórica, hoje presidida pelo Dr. Osmundo Pontes — sodalício que congrega autênticas expressões da intelectualidade nordestina.

Autor de numerosos trabalhos, o saudoso extinto lega às gerações porvindouras um significativo acervo de livros e monografias, além de exemplos edificantes de identificação com os anseios de nossa comunidade.

O corpo de Lima Soares foi velado no salão nobre do Instituto do Ceará, com centenas de pessoas desfilaro diante de seu ataúde, na prestação de uma última e sentida homenagem.

Como seu colega no Instituto, ali estive levando à sua família o conforto de minha solidariedade.

E, desta tribuna, na presente sessão — no meu e em nome do Senador Cid Sabóia de Carvalho — rendo o preito de minha saudade ao colega Manuel Lima Soares, falecido domingo passado, em meio à consternação geral de seus conterrâneos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL-SE.** Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo congratular-me com o Instituto Nacional do Livro do Ministério da Cultura — lamentavelmente prejudicado com a extinção da Fundação Nacional Pró-Leitura — pela reedição das Obras Completas de Tobias Barreto, poeta e filósofo

maior de Sergipe, internacionalmente reconhecido e respeitado.

Refiro-me aos três primeiros volumes que recebi de uma série de dez, sob o título "Estudos de Filosofia", "Crítica de Religião" e uma seleção de poesias, intituladas "Dias e Noites", publicados com o selo da Editora Record, sob o patrocínio dos Três Poderes da República, como parte comemorativa do Centenário da República e do Bicentenário da Inconfidência Mineira. Os outros volumes são: Estudos de Direito, Estudos Alemães, Monografias em Alemão, Crítica Política e Social, Crítica de Literatura e Arte.

A iniciativa desta reedição partiu do Presidente José Sarney, que atendeu a um pleito que lhe foi apresentado pelo Governador Antônio Carlos Valladares, de Sergipe, quando o então Presidente da República visitava em Sergipe as obras da futura usina hidrelétrica do Xingó e do Porto de Aracaju. Esse pleito mereceu da bancada sergipana no Senado — Senadores Albano Franco, Francisco Rollemberg e este orador — e mais o ex-governador Seixas Dória, todo o apoio e aplauso.

Homem de letras, sensível à importância das manifestações da inteligência — daí a Lei Sarney de incentivo à cultura, que tantos e tão elevados benefícios proporcionou à criatividade artística brasileira —, logo o então Presidente encampou a idéia e determinou ao seu Ministro da Cultura, José Aparecido de Oliveira, a reedição das "Obras Completas de Tobias Barreto".

O Presidente José Sarney afirma na apresentação por ele feita:

"a Obra de Tobias Barreto, que o Instituto Nacional do Livro lança, marca um momento alto do registro de um dos maiores pensadores brasileiros. Tobias Barreto, filósofo, marcou sua vida pela ação política desassomburada, de demolidor de mitos, que tudo sabia, e que lutava pelo que sabia. A Cadeira n.º 38 da Academia Brasileira de Letras, que ocupo, e da qual Tobias Barreto é patrono, traz a marca da política. A edição dessa obra — afirma o Presidente José Sarney — é um resgate do País à sua memória e dará condições às novas gerações para conhecê-lo melhor, no acervo gigantesco de suas idéias, avançadas para seu tempo e contemporâneas da nossa época."

Como filósofo, dissidente de conceitos arcaicos do positivismo então vigente no país, sugeria que o objeto da filosofia, mais que qualquer outra ciência, era a crítica do conhecimento, por isso dedicou todo o seu trabalho às investigações do saber.

O então Ministro da Cultura, José Aparecido de Oliveira, ao escrever na apresentação destas obras, afirma que elas resgatam uma iniciativa que remonta à década de 20, lamentavelmente não realizada, apesar de todos os esforços meritórios de brasileiros ilustres que se preocupam com a reedição das Obras Completas de Tobias Barreto e acrescenta o Ministro:

"Finalmente, graças ao compromisso assumido pelo Presidente José Sarney com o Governador Antônio Carlos Valladares, reivindicando em nome dos Senadores Albano Franco, Francisco Rollemberg e Lourival Baptista, de Sergipe, e Marco Maciel, de Pernambuco, e pelo ex-Governador Seixas Dória, é que foi possível ao Instituto Nacional do Livro cuidar dessa reedição."

O plano inicial do INL foi modificado para incorporar inéditos e esparsos de Tobias Barreto, coletados diretamente dos jornais e dos acervos particulares, sobretudo no Recife onde fundou escola, liderou correntes filosóficas, foi professor da famosa Faculdade de Direito e onde faleceu o ilustre filósofo sergipano. Esta pesquisa foi realizada pelo jornalista e estudioso Luiz Antônio Barreto, da Fundação Joaquim Nabuco.

A cultura brasileira se enriquece com este trabalho magnífico sob todos os aspectos. Por esta razão, solicito a transcrição nos anais desta Casa das páginas escritas pelo Presidente José Sarney e pelo Ministro José Aparecido de Oliveira, bem como da matéria publicada pela imprensa na qual relata o trabalho desenvolvido pelo jornalista e pesquisador Luiz Antônio Barreto. Trata-se de importante contribuição aos estudiosos de nosso País, sobre a vida e a obra de um dos maiores e mais expressivos sergipanos. Tobias Barreto, mulato, nascido na Vila de Campos, nos sertões do rio Real, cidade que hoje tem seu nome, considerado e reconhecido com um expoente nos meios literários e nos círculos mais celetos da intelectualidade brasileira.

Não se sabe qual a dimensão maior de Tobias, se filósofo ou poeta, de estilo rico e inspiração variada nas nuances da verdade, que sempre buscou, e na beleza que atrai e encanta a todos que tem a alma sensível à arte.

Fez de sua poesia, além de admirável louvores ao amor e ao belo, também um veículo de verdade, de inquietação e de protesto, come por exemplo os dois versos que em sua homenagem aqui relembro.

O primeiro, reflete o seu sentimento de incompreensão da época, o segundo, clama ao Brasil na grandeza dos seus valores, acordar o gigante adormecido.

"Meu coração batido de tormentos  
É assim um naufrago infeliz  
Sobre a praia estrangeira arremessado  
Todo mundo vai ver o desgraçado  
Mas ninguém compreende o que ele diz"  
"Porque não te ergues, ó Brasil fecundo,  
por vastas ambições, por fortes brios?  
que glória é esta demonstrar ao mundo,  
em vez de grandes homens, grandes rios?"

A publicação das Obras Completas de Tobias Barreto é uma valiosa contribuição às Artes, às Letras, e à História do pensamento brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

A Obra de Tobias Barreto, que o Instituto Nacional do Livro lança, marca um momento alto do registro de um dos maiores pensadores brasileiros.

Mas Tobias Barreto, filósofo, marcou sua vida pela ação política desassomburada, de demolidor de mitos, que tudo sabia, e que lutava pelo que sabia.

A cadeira n.º 38 da Academia Brasileira de Letras, que ocupo, e da qual Tobias Barreto é o patrono, traz a marca da política.

A política foi o fato capaz de, alcançando um tratamento transcendente, entrar nos domínios da arte, por intermédio da participação literária de seus ocupantes.

Tobias Barreto é o patrono da cadeira. Quem escolheu foi Graça Aranha, que não confessa, mas todos que estudaram a sua obra afirma ter sido a preferência a Tobias motivada pela marca indelével do Recife no escritor que marcou a Semana de Arte Moderna, a "geração de 22", com sua presença vibrante e inovadora.

Graça Aranha refugiava-se nas estrelas que ele próprio dizia ser "o matírio obscuro que ia cessar". E descreve o encontro memorável com Tobias Barreto, gênio que ocupou grande espaço da história literária do Recife, quando vem o concurso para cátedra de professor substituto da célebre Faculdade de Direito do Recife.

Graça Aranha vai assistir ao concurso. Tobias empolga o auditório. Destroí a concepção mecânica do Universo. Admite do monismo haeckeliano a parte do sentimento. É o delírio. Graça Aranha não resiste, e conta:

"Atirei-me aos braços de Tobias Barreto, que me recolheu como ovo e generoso.

— Já é acadêmico?, perguntou-me admirado da minha idade.

— Sim, calouro.

— Pois bem, vá à minha casa esta noite."

Desde esse dia jamais será liberto. Em Tobias encontra seu modelo. Em Tobias, vê, num relâmpago de sebastianismo, o tio-avô maranhense, José Cândido, conhecido como O Farol, jornalista que, novo, morre pelas causas da liberdade, defendendo o partido dos brasileiros.

Era a mesma chama, a mesma rebeldia.

Um Tobias Barreto do "Discurso em Mangas de Camisa", que um dia dirá: "mais difícil do que falar aos que comem é falar aos que não têm o que comer."

A edição das Obras Completas de Tobias Barreto é um resgate do país à sua memória e dará condições às novas gerações para conhecê-lo melhor no acervo de suas idéias, avançadas para o seu tempo e contemporâneas da nossa época.

Brasília, dezembro de 1989. José Sarney, Presidente da República.

**PRESERVAÇÃO DE UM PATRIMÔNIO**

Esta edição das Obras Completas de Tobias Barreto resgata uma idéia que remonta à década de 20.

O sergipano nacional Joel Silveira ensina que, já no tempo do governo Graccho Cardoso, procurou-se reunir e editar os trabalhos de Tobias. Manoel dos Passos de Oliveira Teles, seu antigo aluno na Faculdade de Direito do Recife, ficou incumbido da tarefa em Pernambuco. Vários volumes, como o de poemas, *Dias e Noites*, foram lançadas a partir de 1926.

Mais tarde, o Instituto Nacional do Livro confiou aos pesquisadores Paulo Mercadante e Antônio Paim a organização e sistematização da obra do pensador sergipano, chegando a publicar alguns tomos, incluindo os *Estudos de Filosofia* e uma *Introdução Geral*, de autoria de Hermes Lima. Mas esse projeto também não prosperou.

Nova tentativa foi feita pelo governo de Sergipe, em 1978, com a publicação de outros volumes com base nos originais do INL.

Todos esses esforços, sem dúvida meritórios, pararam em meio do caminho.

Somente agora, na coincidência de quatro datas egrégias — sesquicentenários de nascimento e centenário de morte do fundador da Escola do Recife, juntamente com o Centenário da República e o Bicentenário de Inconfidência —, foi possível levar até o fim esse empreendimento cultural.

O Presidente José Sarney, que ocupa na Academia Brasileira de Letras a cadeira de que Tobias Barreto é patrono, assumiu com o governador Antônio Carlos Valadares o compromisso deste lançamento — também revidado, entre outros, pelos Senadores Albano Franco, Francisco Rollemberg e Marco Maciel. E que teve o aval e a decisiva contribuição financeira da Comissão dos Três Poderes para as celebrações do Centenário da República e da primeira Constituição republicana.

O plano inicial do INL foi modificado para incorporar inéditos e esparsos de Tobias Barreto, coletados diretamente dos jornais e dos acervos particulares, sobretudo no Recife, pelo pesquisador Luiz Antônio Barreto, da Fundação Joaquim Nabuco. Os 10 volumes cobrem os *Estudos de Filosofia*, de Direito, as *Críticas Religiosa, Política, Social, Literária e Musical*, os *Estudos Alemães*, as *Monografias em Alemão* e a *Obra Poética*.

O Ministério da Cultura, ao lançar esta edição das Obras Completas de Tobias Barreto, em conjunto com a Editora Record, realiza um de seus mais significativos trabalhos de preservação do patrimônio cultural brasileiro. — José Aparecido de Oliveira, Ministro da Cultura.

Jornal da Cidade

Aracaju-Sergipe

**OBRAS COMPLETAS  
DE TOBIAS BARRETO**

É realmente empolgante o trabalho de Luiz Antônio Barreto para reeditar toda a obra

de Tobias Barreto. Em edição comemorativa, tendo como organizadores Paulo Mercadante e Antônio Paim, direção geral de Antônio Luiz Barreto e colaboração de Jackson da Silva Lima, foram planejados os trabalhos nas seguintes categorias: primeiramente, o volume das poesias *Dias e Noites*; seguido dos: *Estudos de Filosofia*, *Monografias em Alemão*, *Crítica Política e Social*, *Crítica de Religião e Crítica de Literatura e Arte*; além destes volumes, há os *Estudos de Direito I* (Filosofia do Direito, Direito Civil, Direito Processual, Direito Constitucional), *Estudos de Direito II* (Direito Penal) e, por fim, *Estudos de Direito III* (Escritos Forenses, A Luta Pelo Direito e Cerco da Casa). Até o presente momento, saíram os seis primeiros volumes com o selo da Editora Record e em colaboração com o Instituto Nacional do Livro, sendo que *Dias e Noites*, no final de 1989, e os demais já em 1990.

O empreendimento editorial integra-se no Programa Nacional do Centenário da República e do Bicentenário da Inconfidência Mineira, com a participação do Ministério da Cultura. O ex-ministro José Aparecido de Oliveira honra as tentativas anteriores do próprio governo sergipano, dos atuais organizadores, Mercadante e Paim, e de Hermes Lima, que também escreveu sobre Tobias Barreto. Somente agora no sesquicentenário de nascimento e centenário de morte do fundador da Escola do Recife foi possível levar até o fim o plano editorial. Com a participação do Presidente da República, José Sarney, atual ocupante da cadeira da qual Tobias é o patrono, na Academia Brasileira. Para Sarney: "A edição das Obras Completas de Tobias Barreto é um resgate do País à sua memória e dará condições às novas gerações para conhecê-lo melhor, no acervo gigantesco de suas idéias, avançadas para o seu tempo e contemporâneas da nossa época".

Por sua vez, Luiz Antônio Barreto publica a sua *Tobias Barreto: Uma Biobibliografia*, nos volumes publicados, seguida da biografia, elaborada a partir do levantamento preliminar feito pelo Centro de Documentação do Pensamento Brasileiro, dirigido por Nelson Cerqueira, em colaboração com Jackson da Silva Lima.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— A presidência lembra aos Srs. Senadores que de acordo com o disposto no art. 397, letra e, do Regimento Interno, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia de amanhã em virtude do comparecimento da Srª Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento ao Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO CAMPOS NA SESSÃO DE 3-5-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.****O SR. ROBERTO CAMPOS** (PDS — MT. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente, não pude assistir ao pronunciamento do nobre Senador Aluizio Bezerra, e isso particularmente me penalizou, porque se trata de uma ocasião em que o seu pronunciamento teria minha inteira concordância, inclusive ideológica. Ouvi apenas trechos do seu discurso e gostaria aqui de estender-lhe o meu apoio. Referiu-se S. Ex.<sup>a</sup> à conveniência de não se firmar uma posição doutrinária do Governo, sem maior discussão, adversa à construção da Rodovia BR — 364, que ligaria o Acre a um porto peruano. Trata-se de uma velha aspiração, quer dessa região brasileira, quer do próprio Peru. Alvitram-se duas soluções alternativas; uma aparentemente mais interessante para o Brasil, partindo de Cruzeiro do Sul, e a outra, aparentemente favorecida pelos peruanos, partindo de Xapuri.

Entretanto, a querela sobre a rota a seguir é, a meu ver, uma querela secundária. Os dois países concordam, ou concordavam até recentemente, na conveniência absoluta dessa rota de integração continental, que nos ligaria ao pacífico.

Surtem agora objeções de ordem ambientalista. Eu, certamente, desde há bastante tempo, procuro condicionar a severidade e a brutalidade de conceitos econômicos a preocupações ambientais. Considero-me um ecologista, porém não um "ecomaníaco", nem um "ecorromântico". Receio que a discussão brasileira esteja sendo, no momento, intoxicada, como é, aliás, em várias partes do mundo: é um novo modismo pela "ecomânia" e pelo "ecorromantismo".

Os "ecomaníacos" são aqueles que querem uma preservação fanática do ambiente, quando aquilo que se poderia e deveria desejar é uma utilização racional e não agressiva do ambiente. Os "ecorromânticos" vão muito além disso. Parece que querem praticar uma espécie de paganismo naturalista.

Há mesmo toda uma filosofia e, quíçá, uma teologia que hoje se constrói a partir do "ecorromantismo".

Imagina-se, por exemplo, que a agressão ambiental, resultante do desenvolvimento econômico, seja o resultado da mistura da tradição judaico-cristã com o capitalismo predatório.

Trata-se de um exagero de imaginação e de uma originalidade totalmente desnecessária.

Se analisarmos a História recente da conscientização ecológica do mundo, verificaremos que a preocupação ecológica nasceu precisamente nas culturas judaico-cristãs, fortemente imbuídas da preocupação capitalista.

Em verdade, o movimento ecológico nasceu, precisamente nos países capitalistas, que após atingirem um certo nível de conforto

econômico básico, passaram a ter preocupações com a qualidade da vida. O culto à qualidade da vida tornou-se uma característica da tradição judaico-cristão e do capitalismo moderno.

Onde há, na realidade, desprezo pela ecologia ou havia até recentemente, porque é perceptível uma mudança de opinião é exatamente nos regimes socialistas, que substituíram a sociedade evolutiva da lei pela sociedade voluntarista nascida do materialismo dialético.

Hoje, através da glasnost, sabe-se da extrema gravidade do problema de poluição na Europa Oriental. Para citar apenas um exemplo, somente 5 por cento dos rios poloneses contém água potável. O consumo de energia por unidade de produto na Tchecoslováquia, um país industrialmente avançado, é duas vezes o da França.

Essa incúria pelo ecúmeno ecológico, resulta de condições especiais desses regimes. Primeiro, da ausência de um sistema de preços que leva a uma desconsideração dos custos reais de energia. São sociedades intensamente gastadoras de energia, particularmente do *brown coal*, no qual se baseiam indústrias poloneses e tchecas. Segundo, da preocupação obsessiva com as indústrias pesadas, particularmente as indústrias do aço, hoje em franca superprodução no mundo e inevitavelmente portadoras de um alto coeficiente de poluição, a não ser nos países, como os Estados Unidos, a Alemanha e o Japão, que devotaram imensos recursos a purificação ecológica das plantas de aço.

Não há, portanto, nenhuma razão para essa filosofia, que se transforma em teologização do "ecorromantismo". O Brasil deve manter os pés na terra e ter uma atitude realista.

O projeto de ligação do Acre com o Peru é extremamente importante para vitalizar a economia dessa região e, inclusive, em vitalizando-a, trazer recursos fiscais resultantes de atividades comerciais, para ser em parte aplicados na preservação da ecologia.

A ecologia não pode ser cuidada num vácuo. Ela tem que se radicar, também, na existência de recursos econômicos para a absorção da tecnologia, capaz de conciliar o desenvolvimento racional com a preservação ambiental, como aspiram o fazer vários países do mundo.

O problema me parece mal colocado pelos "ecorromânticos". Não é a construção da BR-364, ou antes, a sua prolongação até o Pacífico, que de per si constitui uma agressão ambiental; o que, sim, pode constituir uma agressão ambiental é a falta de zoneamento.

Realmente, houve um desapontamento internacional, particularmente do Banco Mundial, que financiou a BR-364 de Cuiabá até Porto-Velho, com o fato de que compromissos que havíamos assumido, de preservação ambiental ao longo da estrada, não foram cumpridos. Entretanto, o despertar da consciência ecológica, no Brasil, é recente. É um movimento que apenas agora ganha força, e acredito que se hoje, nos forem oferecidos

financiamentos internacionais com condicionantes ecológicos, não consideraríamos uma invasão indebita da soberania, senão como uma contribuição para a causa preservacionista, que é de interesse mundial.

A solução, portanto, do problema da BR-364 é fazer um zoneamento paralelo ao planejamento da estrada. Não existe floresta contínua, certamente, da Amazônia brasileira até o Peru; haverá zonas de várzeas, haverá campos gerais, haverá savanas e, através de um adequado zoneamento, podem-se delimitar as áreas de utilização econômica e as de preservação florestal. Através do aproveitamento controlado de savanas, várzeas e terras não florestadas poder-se-ia gerar atividade econômica para financiar inclusive o próprio trabalho florestal.

Parece-me essa a solução racional que contemplaria o interesse do dois países.

Mas já que estou falando de problemas ambientais da Amazônia, gostaria de lembrar que existe outro problema para o qual pouca atenção tem sido dada, que seria uma maneira de integração do Peru com o Brasil, e que teria conseqüências ecológicas extremamente favoráveis. Todos sabemos que, na Amazônia Ocidental, são escassos os declives; os aproveitamentos hidroelétricos que, ali, se fizerem exigirão grandes bacias de acumulação, com perdas florestais consideráveis, como ocorrerem nas Usinas de Samuel e de Balbina.

Há uma circunstância feliz que permitiria nossa integração econômica maior com o Peru e, ao mesmo tempo, providenciaria ou proporcionaria uma solução energética extremamente interessante. É que foram descobertas vastas jazidas de gás na região de Camiséa deste lado dos Andes. Essas grandes jazidas descobertas no Peru não terão utilização imediata naquele País; teriam, aliás, que transpor a Cordilheira para chegar às zonas costeiras; um seu mercado natural seria a Amazônia Ocidental. Se nós acordássemos com o Peru o aproveitamento, para a geração de energia termoeletrica, do gás de Camiséa, que estaria a setecentos quilômetros de transmissão do Acre, distância hoje tecnicamente controlável, economicamente ineficaz, poderíamos poupar à inundaçã consideráveis tratos da floresta Amazônica.

Cumprir notar que, na Amazônia, há duas regiões completamente distintas. Na Amazônia Oriental existem relevos orográficos que se prestam à utilização hidroelétrica com pequenas bacias de acumulação e, portanto, com pequeno dano ao meio ambiente. Isso ocorre com muito menor freqüência na Amazônia Ocidental, excetuada a famosa Curva do Xingu.

No caso do extremo Ocidental da Amazônia, a solução termoeletrica, em cooperação com o país vizinho nos permitiria uma preservação ambiental realmente útil. Além disso, criar-se-ia uma moeda de pagamento para o Peru, que passaria, então, a importar, em muito maior escala, produtos brasileiros.

**O Sr. Aluizio Bezerra** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO CAMPOS** — Pois não!

**O Sr. Aluizio Bezerra** — Estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, e quero parabenizá-lo pelo brilhante discurso que faz nesta Casa, hoje, com o enriquecimento muito grande que dá, a intervenção, sobre a questão do sistema integração viária da Amazônia, como base preliminar da integração nessa Região. Senador Roberto Campos, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> nos deixa bastante satisfeitos, dada a sua autoridade no plano da economia, conhecida por todos nós, ao apoiar essa rodovia como uma via de integração. Essa estrutura serve de ponte entre a economia brasileira e os países vizinhos do Pacífico; corta perpendicularmente a Pan-Americana, que já vem desde a Argentina, vai à Venezuela e entra no território panamenho, cumprindo uma função extraordinária, além de se constituir, para nós, uma espécie de canal do Panamá pavimentado entre o Atlântico e o Pacífico, servindo, portanto, ao desenvolvimento da integração econômica entre o nosso País e os países vizinhos e, mais do que isso, com a economia do Pacífico. V. Ex<sup>a</sup> ressaltou um ponto importante, que é a questão de Camiséa, pela qual poderemos ter, através do apoio ao Projeto de Camiséa, que constitui uma das maiores ambições dos peruanos, a produção de energia elétrica através da exploração de gás da sua jazida, porque significa um impulso para a economia, e como V. Ex<sup>a</sup> colocou, com muitíssima propriedade, a constituição de moeda de troca, pois temos que nos preocupar com isso, na região fronteiriça, podendo o apoio ao projeto peruano cumprir uma tarefa importantíssima na integração da economia regional, entre as economias brasileira e peruana. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz, como profundo conhecedor das condições da Amazônia, enriquecendo-o com os conceitos de economia e ecologia, de maneira muito especial.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Roberto Campos, a Presidência cumpre o dever de alertar que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está esgotado há algum tempo.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup> não conceder mais apartes e procurar abreviar as suas considerações, vez que precisamos entrar na Ordem do Dia.

**O SR. ROBERTO CAMPOS** — Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, sou um orador parcimonioso e disciplinado. Por isso, terminarei minha alocação registrando, com enorme satisfação, minha total identidade de pontos de vista com o nobre Senador Aluizio Bezerra.

Proponho que ambos façamos um esforço para que o Brasil considere, simultaneamente, o desenvolvimento de ambos os projetos — a abertura, para usar a metáfora de Sua Excelência, de um Canal de Panamá rodoviário do Atlântico ao Pacífico, e a criação de uma fonte de energia termoeletrica, que pouparia nossas florestas e transformaria o

país vizinho num grande e rico cliente do Brasil.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JUTAHY MAGALHÃES NA SESSÃO DE 7/5/90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA.** Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretendo ler, aqui, rapidamente, um artigo de Jânio de Freitas, publicado ontem na **Folha de S. Paulo**. Desta tribuna, tenho lido artigos em defesa do Congresso como um todo, mas, hoje, vou ler um artigo que contém, também, críticas ao Congresso e que, apenas diferenciando na adjetivação, representa em grande parte aquilo por que tenho pugnado no Senado e que, no meu entendimento, deveria ser feito por parte dos Parlamentares.

Diz o artigo:

#### HORA DE REAGIR

Folha 6-5-90

O Congresso inexistiu ao longo de toda a semana. O Senado teve presenças pouco acima de 50% dos seus membros, nos momentos de maior frequência, e a Câmara não passou de exíguas presenças. Para a quase totalidade dos parlamentares, os dias úteis já correspondem, sempre, à metade dos dias de trabalho de qualquer cidadão: o expediente só começa na terça, porque na segunda poucos estão em Brasília, e termina na tarde de quinta, com a debandada de volta aos Estados. Ainda assim, bastou o feriado na terça-feira, 1º de Maio, para que a quase totalidade dos congressistas se concedesse 11 dias de férias extras — da sexta, 27 de abril, à próxima terça, 8 de maio.

Não há inflação, não há desmandos administrativos, dívida externa e gastos públicos, nada há que mais retarde o Brasil, mais o impulsione para todos os atrasos, do que o ócio congressista. É este, creio, o mais despuddorado dos abusos neste país de abusos.

Muito preocupamo-nos com a defesa constante da Constituição. Mas, na verdade, nem se pode dizer que a Constituição esteja em vigor, mesmo. Desde que a promulgarmos em 5 de outubro de 88, portanto, há 19 meses, os congressistas estão por elaborar as leis complementares e ordinárias de que a Constituição depende para sua plena vigência. De outras leis que atenuem as deformações brasileiras, nem se fala. Mais ainda, é a própria maioria dos congressistas que aprova as inconstitucionalidades e ilegalidades do governo, hoje como ontem.

É evidente que se faz necessária uma reação à altura, se não se quer perder o esforço da democratização e seu custo histórico. Haverá eleições daqui a seis

meses e, muito mais do que do governo Collor, é do Congresso, como Poder Legislativo, que depende o encontro do país com as aspirações fundamentais de sua maioria.

Mas os brasileiros estão muito pouco e mal informados sobre seus congressistas. A **Folha** iniciou a publicação de um quadrinho diário sobre os dias de inoperância do Congresso e o quanto isso custa aos cidadãos."

Neste ponto, eu discordo inteiramente. Agora, vem a parte com a qual que mais concordo:

Iniciativa singela, porém mais eficaz para os objetivos da democracia, e muito mais afeita aos compromissos do jornalismo, do que quase todas as outras que andam aí pelas reformulações da imprensa, quase sempre de qualidade e resultados tão duvidosos. Mas é preciso ir além. É preciso informar os cidadãos, periodicamente, sobre o comparecimento dos parlamentares às votações, sobre a ação ou inação de cada um deles, sobre suas posições em cada questão de interesse maior. E é preciso que isto se estenda ao maior número possível de meios de comunicação, porque tal é o único modo de aumentar o voto consciente para a composição de um Congresso que será decisivo.

Sem informação, não há consciência política. Sem consciência política, não há democracia."

Vêem, Srs. Senadores, que é um artigo até certo ponto forte, de crítica ao Congresso. Em outros termos, com outros adjetivos, é o que venho pregando aqui nesta Casa. No meu entendimento, no meu ponto de vista pessoal, se déssemos o exemplo de exercício do Poder Legislativo que temos, do poder de legislar e, principalmente, do poder de fiscalizar com eficiência, iríamos fazer com que essa discussão que, muitas vezes, nos atinge mais, fosse esquecida para lembrarmos apenas do trabalho que executamos, que é o verdadeiro trabalho do Legislativo.

**O Sr. Jarbas Passarinho —** Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES —** Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Jarbas Passarinho —** Eu concordo com V. Exª quase sempre — ou sempre, embora devamos fugir desses advérbios; o "sempre" e o "nunca". Ainda há pouco, eu dizia a jornalistas, antes de entrar aqui, — entrei e saí, pois estive concedendo entrevistas — que se nós, Senadores e Deputados, trabalhássemos de segunda-feira à tarde até, pelo menos, quinta-feira à noite ou sexta-feira de manhã, provavelmente não receberíamos tantas agressões, porque esse absentismo é o principal objetivo dos ataques. E com razão de ser, porque chega a ser até um pouco imoral que se ganhe sem trabalhar! E isto, em grande parte, pode ser entendido como o que

está ocorrendo entre nós, ainda que a atividade política seja de tal modo que poucas pessoas se dão conta dela. As vezes, cada um de nós está na sua base, mas trabalhando; não significa que esteja passeando e "jogando conversa fora", como se diz. Mas eu escrevi um artigo há cerca de um mês, que causou grande rebulicão na Câmara dos Deputados. A pedido de um editor do **Jornal da Tarde** cujo título era: "Congresso — Casa de escândalos". V. Exª pode imaginar, pelo intrigante do título, o que é que se dava, em seguida, com o leitor: uma reação. E eu só perguntava, a quem chegava junto a mim, se tinha lido o artigo até o final.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES —** Só tinha lido o título!

**O Sr. Jarbas Passarinho —** Só tinha lido o título e uma parte da história, quando eu falava num Senador que não queria mais se reeleger porque era Senador só de terça a quinta-feira, não via a família muitas vezes no fim de semana, um Senador que entrou para votar a Lei de Meios, a Lei de Orçamentos, na hora, era uma tonelada de papel que chegava no plenário de surpresa, e o grito do Presidente "Votem, Votem. E ele votou sem saber o que tinha votado, e um Deputado tinha xingado a progenitora de outro etc. Isso tudo estava no artigo, só que pararam de ler nos 2/3 da matéria, que era pura transcrição do **New York Times** e de um outro jornal americano sobre o Congresso americano. No final, é que dizia — aparências à parte — : "Nós temos que analisar o nosso próprio caso". Veja V. Exª, o Congresso mais poderoso do mundo! Agora, o que está acontecendo, seguramente, são linhas convergentes de agressão à atividade congressista, em todos os aspectos. Veja esta questão: parece-me que foi o Senador Leite Chaves quem falou, ainda há pouco, sobre a possibilidade de ação popular. Realmente, se nós fóssemos um País estruturado ganhando 20 salários mínimos, já era alguma coisa. Lembro que o Senador Franco Montoro, falou aqui que, na Europa, eram 8 salários mínimos só de diferença. Mas quando foi Governador de São Paulo, esqueceu essa aritmética, porque não é possível comparar uma economia estruturada na base européia com a nossa economia. Bem, com 20 salários mínimos, eu pergunto a V. Exª: tirando o apartamento, tirando os telefonemas, tirando o telex, tirando as cópias xerox, tirando as viagens às bases, quero saber quem virá para cá ser Senador ou Deputado Federal? A não ser, evidentemente, quem possa pagar para ser, ou quem venha pago por instituições que, com certeza, não poderão aparecer. Então, esse é um mal muito grande. Acredito, como V. Exª, que, em grande parte, essas acusações decorrem da ausência. Essa nossa ausência realmente entristece; parte da explicação — V. Exª me desculpe o aparte um pouco longo...

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES —** É com muita satisfação que o ouço, principalmente porque os argumentos de V. Exª são muito

fortes e vêm enriquecer este pronunciamento. Procurarei, depois, fazer o encerramento do meu discurso baseado exatamente no aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Muito obrigado! Porque não justifica — é como se diz no velho Exército: “explica, mas não justifica” — mas é, pelo menos, uma explicação. Por que não votamos essas leis todas? De fato, estamos em falta. Nós não completamos a Constituição. A Constituição continua em ser, porque não a votamos! Bem, mas há também uma explicação: o Presidente José Sarney editou mais de 100 medidas provisórias. O Governo atual, em 50 dias, editou quase uma por dia. Em grande parte, somos nós os responsáveis, quando fizemos essa Constituição híbrida que está aí, entre Parlamentarismo e Presidencialismo. Mas, na verdade, essas medidas chegam e têm precedência, elas vão para a pauta imediatamente, elas obrigam a constituição de comissões mistas, ficam na pauta com precedência; os vetos que o Presidente resolve aplicar sobre determinada lei de conversão, projeto de lei de conversão e, conseqüentemente, lei de conversão, também têm precedência. E isso tudo vai, de algum modo, fazendo com que o nosso trabalho normal seja multiplicado, mas não é o esforço que multiplica para poder resolver essa questão. Daí, fundamentalmente, para mim, a questão está na presença e na ausência. Lembro que, na nossa Constituinte — e V. Ex<sup>a</sup> foi um dos campeões de freqüência, eu não fiquei muito atrás, pois faltei uma tarde em vinte meses, porque estava obrigado a falar sobre Duque de Caxias, no Ceará, e a data fixa relativa é agosto e eu pensei que em agosto nós já teríamos a Constituição promulgada há muito tempo — lembro-me de que, na Constituinte, eu entrava para sentar na Bancada do PDS, quando vi um cavalheiro que eu nunca tinha visto, entrar na tribuna, palmeadíssimo; eu tinha saído para dar uma entrevista à televisão e, ao voltar, perguntei: “Quem é ele, que eu nunca vi, tão aplaudido?” “Está sendo aplaudido porque é a primeira vez que ele vem aqui”. — V. Ex<sup>a</sup> deve estar lembrado! Esse era o adendo que eu queria oferecer a V. Ex<sup>a</sup> ao seu justo julgamento, inclusive quando faz certa reserva a alguma coisa que está escrita aí, Janio de Freitas. Muito obrigado!

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jarbas Passarinho. Como V. Ex<sup>a</sup> disse, nós praticamente estamos sempre de acordo, porque eu procuro acompanhar o seu pensamento.

Quando digo que concordo com o ponto de vista do jornalista Janio de Freitas, publicado no seu artigo “Hora de reagir”, é porque ele fala, no final, aquilo pelo qual mais me bato, que é fazer a diferenciação entre aqueles que estão presentes e os que estão ausentes, os que trabalham, aqueles que têm manifestado seus pontos de vista através de votos, de projetos e de pronunciamentos, daqueles que nada fazem. Isso é que dá o direito de informar ao público, aos eleitores e à socie-

dade em geral, para fazer o seu exame na hora de votar, de escolher o Congresso.

Temos, aqui, uma crítica muito forte contra o Legislativo e tenho repetido, quase que diariamente, que esses ataques que nos são feitos não são gratuitos. Alguma coisa há por trás disso. Por isso, quando trago para os nossos Anais também uma crítica, faço questão de fazer uma diferenciação entre as duas. Aqui, é uma crítica, direta, objetiva, que se pode argumentar em torno dela; não se reduz a questão de que o salário é maior, é menor, coisas que, com a nossa presença, com o cumprimento da nossa obrigação, afastaríamos da discussão.

Não podemos discutir essas questões se não estamos, aqui, votando, por exemplo, a Lei Agrícola, o Código de Defesa do Consumidor, se estamos deixando de regulamentar várias medidas da Constituição que teríamos obrigação de regulamentar.

E o pior, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Senador Jarbas Passarinho, é que quase sempre temos número na Casa para votar. Por que não estamos, aqui, pelo menos, na hora da votação para fazermos com que a pauta seja cumprida?

Sr. Presidente, outro dia, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vi a presença maciça dos Senadores durante cinco horas seguidas. Ficamos na referida Comissão até quinze minutos para as quinze horas, sem almoçar. Li um voto em separado de quase uma hora e os Senadores ficaram ali firmes. Era a votação a respeito de uma autoridade. A pauta está lá para ser votada há mais de um mês, e não conseguimos número necessário para apreciar a pauta normal.

É isso que não entendo, discuto e ajudo a criticar. Não é possível, se temos condições para atender a uma indicação do Poder Executivo, ficando cinco ou seis horas parados num mesmo lugar, sem levantar, por que não podemos votar aquelas matérias de Colegas. Companheiros nossos, com sugestões quase sempre válidas que devem ser examinadas, aperfeiçoadas e votadas? No caso, exercitaríamos o nosso papel de legislador.

Por isso, Sr. Presidente, trago esta matéria para discussão e apreciação dos Srs. Senadores.

Antes de encerrar, quero transmitir aos Srs. Senadores, principalmente às Lideranças do Governo, uma frase que li, hoje, dizendo o seguinte: nós estamos vivendo uma fase de loucura ditatorial, mas acho que, no momento, não poderia ser diferente.

Foi alguém do PT? - Não!

Foi alguém do Partido Socialista? — Também não!

Alguém do PSDB? — Muito menos!

Foi do PMDB? — Também não!

Sr. Senador Ney Maranhão, esta frase é do Presidente Marcílio Duarte, Presidente do PST, Partido do qual faz parte o Líder do Governo nesta Casa, é um advogado, que declarou: “estamos vivendo uma fase de loucura ditatorial”, referindo-se às Medidas Provisórias enviadas aqui para o Congresso.

Veja V. Ex<sup>a</sup>: esse é o julgamento de um dos principais aliados do Presidente d República; não é depositor algum a Sua Excelência; é de um aliado, Presidente do Partido que, dizem, será a base de sustentação deste Governo no futuro.

Sr. Presidente, também ouvi falar numa tal inflação zero.

Gosto muito de feijão preto; sou eu mesmo que compro. Antes da posse do atual Presidente, num momento de grande elevação de preços, comprei o quilo do feijão preto a Cr\$ 89,00, na época cruzados novos. Depois, baixou para Cr\$ 37,00. Sexta-feira última, comprei o feijão preto a Cr\$ 112,00!

Estamos na inflação zero!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas prolongadas)

#### **ATO DO PRESIDENTE Nº 058, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.763/90-7, resolve aposentar, voluntariamente, Artur Martins Reis, Auxiliar Legislativo, Classe “2a.”, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV, e 488, § 4º do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### **ATO DO PRESIDENTE Nº 059, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.200/90-0, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do Senhor Ivônio Barros Nunes, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS—3, a partir de 10 de abril de 1990, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Wilson Martins.

Senado Federal, 9 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### **ATO DO PRESIDENTE Nº 060, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta

do Processo nº 004.049/90-0, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, da Senhora Nadir Santa Maria Devaux de Matos, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 10 de abril de 1990, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Afonso Camargo, Líder do PTB.

Senado Federal, 9 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 061, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.944/90-5, resolve rescindir o contrato de trabalho do Senhor José Arthur de Barros Padilha, Assessor Técnico, DAS-3, do Gabinete do Senador Mansueto de Lavor, contratado sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 30 de abril de 1990.

Senado Federal, 9 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 62, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 02 de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 003.944/90-5; resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do senhor Adriano Benayon do Amaral, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 30 de abril de 1990, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mansueto de Lavor.

Senado Federal, 9 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 063, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.432/90-0, resolve aposentar, voluntariamente Hernard de Moura Saldanha, Analista Legislativo, Classe "1", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso III e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 064, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.019/90-2; resolve aposentar, voluntariamente, Olavo de Sousa Ribeiro, Analista Legislativo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso III, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 065, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.887/90-8, resolve aposentar, voluntariamente, Sezefredo Mayoilino, Analista Legislativo, Classe "1", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 520 e 488, § 4º;

do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 066, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.018/90-7, resolve aposentar, voluntariamente, Mário Ferreira Barbosa, Analista Legislativo, Classe "1", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso III, e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 067, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 02, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.058/90-9, resolve aposentar, por invalidez, José Fernandes Rezende, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso III, 516, inciso III, 456 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.





# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 45

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

1 — ATA DA 50ª SESSÃO, EM 10 DE MAIO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Fala da Presidência

Comparecimento, na Casa, da Srª Ministra de Estado Zélia Cardoso de Mello.

1.1.2 — Ingresso da Srª Ministra ao Plenário..

1.1.3 — Interpeleções a Sra. Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento

1.1.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.2 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Senador Leite Chaves, pronunciado na sessão de 7-5-90.

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 7, de 1990

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Resoluções nº 12 a 15/90

— Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 25-4-90

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 50ª Sessão, em 10 de maio de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Nelson Carneiro e Mendes Canale*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Aluzio Bezerra — Nabor Júnior — Carlos De'Carli — Áureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — João Castelo — Alexandre Costa — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg

— Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Mata Machado — Alfredo Campos — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Alberto Hoffmann — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**

— A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nosso trabalhos.

Em atendimento à convocação feita através do Requerimento nº 37, de 1990, comparece a esta Casa a Sra. Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Dra. Zélia Cardoso de Mello.

Para introduzir S. Exª em plenário, a Presidência designa a Comissão formada pelos Srs. Senadores Mauro Benevides, Jarbas Passarinho e Fernando Henrique Cardoso.

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÔRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 1.069,00  Tragem: 2.200 exemplares.

*(Acompanhada da Comissão designada pelo Sr. Presidente, tem ingresso no recinto a Sra. Ministra, que ocupa a cadeira a S. Ex<sup>a</sup> reservada.)*

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — S. Ex<sup>a</sup>, a Sr<sup>a</sup> Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr<sup>a</sup> Zélia Cardoso de Mello, nos termos regimentais, disporá de meia hora para a sua exposição.

Para as interpeleções a S. Ex<sup>a</sup> serão chamados os Srs. Senadores inscritos, que disporão de 5 minutos cada um, sendo assegurado à Sr<sup>a</sup> Ministra igual tempo para as respostas.

Para contraditar a Sr<sup>a</sup> Ministra, os Srs. Senadores poderão usar de 2 minutos, concedendo-se à Ministra igual tempo para a réplica.

Concedo a palavra a Sr<sup>a</sup> Ministra Zélia Cardoso de Mello.

**A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO (Sem revisão da oradora.)** — Exmo. Sr. Presidente do Senado, Exmos. Srs. Senadores, Senhoras e Senhores, recebi com prazer a convocação de aqui vir para poder responder às perguntas dos ilustres Senadores, com vistas a esclarecer o nosso Programa Econômico, adotado pelo Presidente Fernando Collor de Mello, a partir do dia 15 de março.

Por considerar que, passado esse período, o nosso programa já é suficientemente conhecido, e por querer deixar mais tempo destinado às perguntas que me forem feitas e por mim respondidas, abdicó da minha exposição inicial. Assim, gostaria que passassem imediatamente às indagações.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — V. Ex<sup>a</sup> comparece ao Senado Federal atendendo a um requerimento de autoria do nobre Senador Jamil Haddad.

Concedo a palavra a S. Ex<sup>a</sup>, como autor do requerimento, para que se iniciem os debates.

**O Sr. JAMIL HADDAD (PSB — RJ)** — Exma. Sr<sup>a</sup> Ministra Zélia Cardoso de Mello, V. Ex<sup>a</sup> tomou ciência de um Requerimento de Informações por mim formulado, em que eu solicitava o montante das transferências e retiradas de numerário feitas do dia 15 de fevereiro último até o dia 15 de março, quais

os titulares das contas e os bancos através dos quais ocorreram as operações referidas no item anterior.

Segundo informação da Mesa Diretora, no dia 29 de março, V. Ex<sup>a</sup> recebeu, no seu Ministério, o referido Requerimento e o encaminhou ao Banco Central. Há dois dias, 48 horas, portanto, recebi — após o prazo regimental e constitucional — um documento enviado por V. Ex<sup>a</sup> em que, de acordo com o parecer de um funcionário do Banco Central do Brasil, declara não poder prestar referidas informações, porque o Requerimento, de acordo com a Lei que criou o Banco Central, de número 4.595, de 31-12-64, no seu art. 38, § 2º, declara "que, nos casos de sigilo, teria que ser aprovado pelo Plenário do Senado, o referido requerimento".

Sr<sup>a</sup> Ministra, não sei se V. Ex<sup>a</sup> está a par, mas o art. 50 da Constituição é muito claro e revoga o disposto naquela lei, quando, no § 2º, declara taxativamente:

"As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas."

Sr. Presidente, não houve resposta ao Requerimento de Informações. Houve uma evasiva. Em razão disto, Sr. Presidente, pergunto à nobre Ministra se prevalecem essas informações dadas estranhamente por um funcionário do Banco Central, sem que o Presidente do Banco as tivesse encaminhado a V. Ex<sup>a</sup> para que fossem remetidas ao Senado da República.

Gostaria de saber se o ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup> continua, neste momento, o mesmo do expediente a nós enviado.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Sr. Presidente, peço a palavra para levantar uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PST)** — ES. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamento ter que formular esta

questão de ordem, mas há um requerimento escrito, de autoria do eminente Senador Jamil Haddad, que expressamente dispõe sobre o motivo da convocação. S. Ex<sup>a</sup>, com todo o respeito que me merece, formula uma indagação a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Ministra da Economia, que não me parece — posso estar cometendo um equívoco, porque não escutei toda a fala de S. Ex<sup>a</sup> — estar centrado naquilo que foi objeto de seu requerimento.

De maneira que, com base no texto da Constituição Federal, art. 50 e no Regimento Interno da Casa, art. 397, formulo esta questão de ordem, para que seja o depoimento de S. Ex<sup>a</sup>, Sr<sup>a</sup> Ministra da Economia, cingido aos estritos termos do requerimento de convocação formulado.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, quero declarar que meu requerimento está relacionado ao Plano Collor, e que notícias veiculadas na imprensa declaram que houve vazamento de informações e saques antes da edição do Plano e durante o feriado bancário. Notícias veiculadas na imprensa, durante vários dias, colocaram esse problema.

E hoje mesmo se declara que houve um aumento da liquidez, em razão de ter havido saques relacionados, contrariando justamente o disposto no Plano Collor, que seria o enxugamento total, na apreensão, inclusive, de 115 bilhões de dólares da população brasileira e dos poupadores.

De maneira que a minha solicitação está plenamente de acordo com o meu requerimento, convocando a nobre Ministra para aqui comparecer.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Acredito, quaisquer que tenham sido os limites do requerimento, que nada impede que a Sr<sup>a</sup> Ministra queira responder; se não quiser, a Mesa decidirá. Se S. Ex<sup>a</sup> quiser responder das razões que a levaram a enviar a resposta nos termos em que o fez ao Senado Federal, nada impedirá que o faça, dissipando, até, qualquer dúvida regimental. Porém, se se recusar a fazê-lo, já que pode apenas reafirmar os termos do seu ofício, é uma resposta; pode até não entrar no mérito do debate, ficar apenas na afirmação de que ratifica os termos do seu ofício, não havendo motivo, portanto, para que se decida a questão de ordem, inclusive cerceando a liberdade que

S. Exª pode ter de manifestar a sua opinião a respeito.

Consulto a ilustre Srª Ministra se deseja responder a essa interpelação ou se prefere não seja ela objeto de debate nesta oportunidade.

**A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO** — Acho que realmente seria mais produtivo para todos nós se nos cingíssemos ao requerimento feito para o meu comparecimento aqui.

De qualquer forma, eu gostaria, ouvindo a sugestão de V. Exª, de reafirmar os termos do ofício, no qual respondi ao requerimento do Sr. Senador. A Consultoria Jurídica do Ministério da Economia entende que essa matéria é controversa. Há duas posições, de fato: uma, que vai pelo art. 50 da Constituição, e outra, que se refere à Lei nº 4.595/64, que trata do sigilo bancário. As duas, tanto a do art. 50 da Constituição, quanto a que trata do sigilo bancário, fazem com que quem não as cumpra possa incorrer num ilícito.

De qualquer maneira, entendi, acolhendo a opinião da Consultoria Jurídica do Ministério da Economia, que, neste caso, esse ato é um ilícito praticado por um servidor público, no qual poderia incorrer por violar o sigilo bancário. Para nós, era a atitude mais prudente, uma vez que se for julgado que a matéria não depende de aprovação de Plenário, não houve prejuízo, podendo haver outro requerimento. Enfim, a minha atitude, ao fazer isso, que foi o mais prudente, não implica no prejuízo da matéria, que pode ser reexaminada a qualquer momento e, na hora em que houver um consenso jurídico sobre o assunto, não teremos a menor dúvida em fornecer as informações pertinentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Exª. Acredito que, quanto a isso, não há mais o que discutir.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª dois minutos para a réplica.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sr. Presidente, a Constituição é muito clara e a Mesa Diretora do Senado encaminhou, de acordo com o art. 50, § 2º, o requerimento.

Não houve resposta e, sim, evasiva. A população brasileira inteira quer saber se houve ou não vazamento de informações, com saques violentos por parte de determinadas pessoas, dificultando o êxito do Plano Collor.

Sr. Presidente, essa evasiva não fica bem porque, inclusive, o Sr. Romeu Tumã declarou que os levantamentos estavam sendo feitos e que em pouco tempo a população brasileira saberia dos saques efetuados em razão do vazamento do Plano.

Mas, Sr. Presidente, encaminharei à Mesa, de acordo com o nosso Regimento, um requerimento, na forma do art. 216, § 1º do Regimento Interno, para que haja convocação de uma sessão do Senado Federal, a fim de deliberar a respeito do enquadramento da ilustre

Srª Ministra da Economia na prática de crime de responsabilidade, definido no § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Faço a última pergunta à Srª Ministra: como será devolvido o dinheiro arrecadado — os 115 bilhões, que não serão 115 bilhões de dólares daqui a 18 meses? De que maneira será devolvido à população, que teve esse seu dinheiro retido pelo Governo Federal?

**A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO** — O Programa Econômico previa, na verdade, uma regra de conversão. Fizemos uma reforma monetária que previa uma regra de conversão. Até certo limite ou determinada porcentagem das diversas contas — contas de poupança, contas remuneradas, over, fundos, — havia uma conversão imediata, e para as quantias que excedessem a esse limite havia uma conversão a ser feita, a partir de dezoito meses, em doze parcelas iguais, à relação de um cruzado um cruzeiro. Essa será a maneira como aqueles recursos, que não foram ainda convertidos, seja por causa das regras iniciais, seja por causa das excepcionalidades feitas depois, sejam convertidos, isto é, relação de um por um, a partir de dezoito meses, em doze parcelas mensais iguais.

**O Sr. Jamil Haddad** — V. Exª, dentro desse critério...

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — V. Exª teve a oportunidade de fazer a interpelação, houve a resposta, V. Exª usou o direito de réplica; dado o direito de réplica à Srª Ministra, não posso conceder a palavra a V. Exª

**O Sr. Jamil Haddad** — Nobre Senador Nelson Carneiro, fiz outra pergunta.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Qual?

**O Sr. Jamil Haddad** — S. Exª já respondeu. Então, vou fazer a réplica.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — E a intervenção inicial?

**O Sr. Jamil Haddad** — A intervenção inicial foi uma pergunta; esta é outra.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Salvo engano, V. Exª fez duas perguntas...

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, este é outro assunto completamente diferente do primeiro. Tenho direito a cinco minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Na réplica, dois!

**O Sr. Jamil Haddad** — Na réplica, dois. Quero replicar essa formulação neste momento.

Apenas perguntar a Srª Ministra se, por acaso, essa devolução da maneira como está sendo proposta não será causadora de uma grande inflação em face do montante a ser devolvido, provocar consumo elevado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Srª Ministra poderá responder ou não

a essa interpelação supletiva. Se V. Exª quiser responder, concedo-lhe a palavra.

**A SRA. ZÉLIA CARDOSO DE MELLO** — A minha resposta é não; se achássemos que ela poderia ser causadora de inflação, não teríamos proposto que houvesse a devolução a partir de dezoito meses, em doze parcelas iguais. Consideramos que até lá o Programa Econômico estará completamente consolidado, o ajuste fiscal terá sido efetivado, e esse prazo de dezoito meses, em doze parcelas é absolutamente compatível com o que esperamos seja o comportamento da economia brasileira e a nossa projeção de inflação para tal período.

Muito obrigada a V. Exª

**O Sr. Jamil Haddad** — Muito obrigado, Sr. Presidente. Nada mais tenho a perguntar.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Leite Chaves, que falará pelo PMDB.

*O SR. LEITE CHAVES FAZ INTERPELAÇÃO A SRA. MINISTRA QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADA POSTERIORMENTE.*

**A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO** — A questão da dívida externa é, de fato, um desafio para nós e temos colocado com alguma clareza a nossa posição em relação a essa matéria.

Entendemos que era preciso, antes, fazer o nosso plano econômico, colocar a casa em ordem, para, depois, iniciar a negociação com os credores internacionais, simplesmente porque queremos ter absoluta certeza dos compromissos que podemos assumir frente à comunidade financeira internacional.

Por outro lado, também já deixamos bastante claro que essa negociação a que iremos proceder estará limitada pela sua coerência, pela sua necessária consistência com o nosso programa de ajuste econômico e com o projeto de crescimento do Brasil.

V. Exª tocou num ponto absolutamente importante, que é o fato de que o Brasil, bem como todos os países devedores, na verdade, têm sido prejudicado por políticas monetárias dotadas e sobre as quais não temos nenhum controle, que implicam, e implicaram, uma elevação da taxa de juros, com uma consequência absolutamente danosa sobre a dívida do Brasil, assim como a dos outros países devedores.

Portanto, entendemos que essa matéria é bastante importante. Nós já tivemos, durante todos esses anos, a partir do início da crise da dívida externa, em 1982, uma transferência de recursos para o exterior bastante expressiva, e entendemos, portanto, que a negociação agora deve se basear em outros termos, sendo coerente com esse projeto de crescimento do Brasil e de ter uma economia estável, uma economia equilibrada.

Nesse sentido, estaremos, agora, iniciando a nossa negociação com os credores externos. Na minha recente viagem, coloquei às autori-

dades da comunidade financeira internacional o cronograma que pretendemos seguir: pretendemos, primeiro, receber no Brasil — assim que a revisão do Orçamento Fiscal da União para este ano esteja finalizada — no começo de junho, uma Missão do Fundo Monetário Internacional, ao mesmo tempo estamos fazendo tratativas, estamos estabelecendo, enfim, consultas e conversas com o Banco Mundial e com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, e estaremos iniciando contatos com os credores privados. Tudo isso, evidentemente, condicionado ao que fãlei, da revisão do Orçamento Fiscal da União, porque é essa revisão do Orçamento que vai dar exatamente os números com os quais deveremos trabalhar e deveremos nos relacionar com a comunidade financeira internacional. De forma que, como essa revisão está em processamento, é difícil, neste momento, compatibilizar e dar uma resposta a V. Ex<sup>a</sup> sobre a sua proposta, especificamente em relação àqueles números com os quais, efetivamente, poderemos trabalhar e em que bases será a nossa negociação.

Gostaria, enfim, de reiterar que a nossa posição será parametrizada por essas questões: uma efetiva negociação da dívida, baseada na possibilidade efetiva sob a qual nós venhamos a cumprir os acordos, e essa negociação vai ser restrita a uma coerência, a uma consistência com o nosso programa econômico, com uma economia estabilizada, e vai ser coerente e compatível com as metas de crescimento econômico.

**O SR. LEITE CHAVES** — Ministra, segundo as informações oficiais, foi de 44% a inflação de abril, quando a prefixação era de inflação zero. Que causas houve para isso? Teria V. Ex<sup>a</sup> condições de explicar?

**A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO** — A inflação de abril não foi de 44%, 44% é o IPC de março, medido pelo IBGE, e que, na verdade, se refere, pela própria medição como ela é feita — eu, infelizmente, não vou ter tempo para explicar isso, porque é de uma tecnicidade muito grande — mas, objetivamente, ela se refere à inflação de março. Porque, como ele mede os preços entre 15 de março e 15 de abril, comparados aos preços entre 15 de fevereiro e 15 de março, efetivamente o que nós estamos comparando são os preços médios, quase que de 1º de março contra 30 de março. Então, a inflação de março foi 44%. Quanto à inflação de abril, o Governo tinha uma expectativa que seria zero por cento. Foi esse o número colocado e deveremos ter os resultados nesta semana, e, na nossa expectativa, o número a ser apurado estará muito próximo a isso. Ontem a Fipe anunciou a apuração do índice de inflação de 3,15%, o que, mais uma vez, comprova aquilo que nós pensávamos. Por quê? A observação, o detalhamento do índice de preços de 3,15% mostra que 80% desse índice, 80% desses 3,15%, se deve à variação de preços que ocorreu em vestuário, em hortifrutigranjeiros e produtos in natura que são produtos extremamente afetados

pela sazonalidade. Ou seja, a partir de abril, a coleção de inverno começou a chegar nas lojas, chegou com o preço mais alto, porque foi encomendada em dezembro aos custos vigentes na época.

Então, dessa inflação, por exemplo, apurada pela Fipe, o que nós temos é a indicação de que, na verdade, os preços, como temos dito, que importam ao trabalhador, que são, efetivamente, os preços de cesta básica, mantiveram patamares muito próximos de zero. Eu queria aproveitar, só para corroborar minha afirmação, eu me referi à cesta básica do Dieese, a comparação entre as últimas semanas de abril e março, e o índice que é apurado pelo Dieese, da cesta básica, dá um total de menos 0,79%, para o período. Comparando as últimas semanas de abril com as últimas semanas de março, dá uma variação negativa de 0,79% para a cesta básica, que, enfim, é o que importa ao trabalhador.

**O SR. LEITE CHAVES** — Meu tempo deve ter terminado. Eu agradeço e gostaria de passar às mãos de V. Ex<sup>a</sup> o meu projeto sobre a suspensão do pagamento da dívida pública externa brasileira e um artigo escrito em um dos jornais a esse respeito. Muito obrigado, Ministra.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — A Presidência reitera o que dispõe o Regimento Interno. O interpelante dispõe de cinco minutos. E nesses cinco minutos, espero que formule todas as questões que devam ser esclarecidas pela ilustre Ministra. S. Ex<sup>a</sup> terá cinco minutos para responder a essas interpeleções.

Se o Senador estiver satisfeito, não precisará usar os dois minutos de réplica. Se tiver alguma dúvida deve suscitar, nesses dois minutos esta dúvida para que seja esclarecida em outros dois minutos pela Sr<sup>a</sup> Ministra.

Não haverá terceira oportunidade para o Senador ocupar a tribuna.

Também a Mesa esclarece que, na forma do dispositivo regimental, a palavra será dada aos Senadores, na ordem da inscrição, intercalando-se oradores de cada Partido, razão por que alguns Senadores, que estão inscritos em lugar privilegiado, têm que ceder esse lugar aos representantes dos outros Partidos.

**O Sr. Mário Covas** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — V. Ex<sup>a</sup> pede a palavra para uma questão de ordem?

**O Sr. Mário Covas** — São dois assuntos.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — São duas questões.

**O Sr. Mário Covas** — Primeira: as perguntas a serem feitas, podem ser feitas em cinco minutos, mas intercaladas?

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Não. Os cinco minutos são contínuos.

O Regimento não divide isso em minuto a minuto, assim seria um debate. E aqui temos, apenas, uma interpeleção.

**O Sr. Mário Covas** — Pressupõe-se que seja um debate.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Não. Infelizmente, não estamos num sistema parlamentar. V. Ex<sup>a</sup> e eu não somos culpados.

**O Sr. Mário Covas** — É no sistema parlamentar, justamente, onde se debate.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Aqui, realmente, é uma interpeleção no sistema presidencialista.

**O Sr. Mário Covas** — A segunda coisa que eu gostaria de saber é se o critério de inscrição, atendendo aos Partidos, intercalando-se os Partidos, faz-se segundo todos os critérios que se adotam nesta Casa quando a representação partidária entra em jogo, ou seja, se eles atentam para a proporcionalidade partidária ou não. Porque, se não pode ter eventualmente, o que não é o caso, evidentemente, mas vários Partidos com um único Senador apoiando o Governo, e alguns Partidos, com muitos Senadores, na oposição. Eventualmente ter-se-iam várias inscrições. A proporcionalidade de interposição e citação, que eram da tradição do Congresso, ou entre Partidos, acaba não se observando. É esta a pergunta que faço.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Fique tranqüilo V. Ex<sup>a</sup> que haverá tempo para todos os interpelantes. O Regimento não distingue, fala apenas nas representações partidárias, inclusive não distingue até dentro das representações partidárias os pontos de vista pessoais dos Senadores. Dentro de um partido, pode ter Senadores com uma posição e outros com posição contrária. Seria muito difícil essa seleção num debate desta natureza. Mas levarei em conta a sugestão de V. Ex<sup>a</sup> para quando tivermos que fazer o reexame do Regimento.

**O Sr. Mário Covas** — Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes. V. Ex<sup>a</sup> tem cinco minutos para a interpeleção inicial.

**O SR. JOÃO MENEZES (PDC — PA)** — Sr. Presidente, Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Ministra Zélia Cardoso de Mello, em primeiro lugar, como representante do Conselho Nacional das Mulheres do Brasil, quero felicitar V. Ex<sup>a</sup> ao ver uma mulher ocupando, talvez, a Pasta mais importante e a mais complexa do nosso País.

O Plano Brasil Novo tem os seus pontos fundamentais entre os quais encontramos a reforma monetária, o ajuste fiscal e a reforma administrativa. Esses são os pontos-chaves do Plano Brasil Novo porque, através da reforma monetária, diminuímos o dinheiro circulante, que é uma fórmula de combater violentamente a inflação e, também, alcançar o equilíbrio dos preços entre custo, venda e compra.

A reforma fiscal é a parte mais importante desse projeto porque a credibilidade, por as-

sim dizer, do Plano está muito na dependência da execução desse ajuste fiscal, que me parece da maior importância.

A reforma administrativa, que está ocorrendo e que todos estão transparentemente vendo, certamente está produzindo os seus efeitos porque, hoje, o déficit público já está ou no equilíbrio ou chegando próximo disso.

Uma das questões que mais se debateu aqui, no Congresso, foi a referente aos recursos congelados, ela causou toda aquela celeuma no Congresso, foi a história da Caderneta de Poupança, que foi congelada, causando emendas de toda ordem, sugestões e proposições para o Governo, de toda a ordem. Até parecia, diante do posicionamento dos Congressistas, que o cerne do Plano esteve na Caderneta de Poupança.

A posição do Governo é muito firme e essa questão do congelamento faz parte intrínseca da espinha dorsal do Plano. Mas, para sossego e, talvez, para esclarecimento da população, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me informasse: quais as garantias que os aplicadores financeiros têm de que os recursos congelados serão, de fato, devolvidos em setembro de 1991?

**A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO** — A garantia é de que, além, evidentemente, de que foi feita uma Medida Provisória, que foi votada e transformada em Lei, além da garantia legal, é o próprio sucesso do plano econômico sobre o qual não temos qualquer dúvida.

O que pretendíamos com a reforma monetária, com a reforma fiscal e com a política de rendas, era combater a inflação. Consideramos que esse objetivo está sendo plenamente atingido. A inflação está sob controle e ainda queremos mais: queremos que ela continue sob controle e queremos que a inflação se mantenha em níveis muito baixos durante os próximos anos, quer dizer, a médio e longo prazos. Esse é o nosso objetivo. Queremos que as contas públicas estejam perfeitamente equilibradas e, por isso, estamos fazendo uma reforma fiscal e uma reforma administrativa bastante profunda.

Queremos uma economia mais moderna, uma economia onde o Estado tenha um papel redefinido e possa, de fato, exercer com eficiência as suas funções mais clássicas, que, do nosso ponto de vista, sejam fundamentais e exercidas na sociedade brasileira.

Queremos uma economia mais competitiva, uma economia mais eficiente. Isso estamos conseguindo e vamos conseguir com as reformas que estamos fazendo, inclusive na política industrial e na política de comércio exterior.

Esse conjunto de reformas estruturais aliado às reformas que fizemos e a reforma monetária é que irá garantir o sucesso do plano econômico e que vai ajudar a garantir que já há — que é a garantia legal — de que esses recursos serão convertidos. Na verdade não quero usar a palavra devolvidos, porque esses recursos não foram tomados; esses recursos continuam de posse das pessoas, depo-

sitados no Banco Central. É preciso que isso fique claro. Na verdade, são cruzados bloqueados que serão convertidos à paridade de um para um no momento previsto em lei. Muito obrigada.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Sou eu quem agradece a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares que falará pelo PFL.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — R.O. Sem revisão do orador.) — Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Senado Federal, Exm<sup>o</sup> Sr. Ministra, no primeiro momento da implementação do Plano Brasil Novo, de reforma do Estado brasileiro, houve a acusação de que havia insuficiência de liquidez em alguns setores da atividade econômica do nosso País. Hoje, começa-se a ler na grande imprensa brasileira que já ocorre excesso de liquidez em alguns setores.

Perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> onde estaria o meio-termo disso, se realmente houve falta de liquidez e se realmente está havendo excesso de liquidez.

**A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO** — No nosso entendimento não houve nem uma coisa nem há a outra coisa. Fizemos uma reforma monetária que julgávamos fundamental naquele determinado momento da economia brasileira. Na verdade, essa atitude foi de preservação da riqueza existente da sociedade. O contraponto a isso, ou seja, se não fizéssemos isso, o que ocorreria seria um processo de hiperinflação, que implicaria a destruição total da riqueza da sociedade, da poupança e dos salários e da forma mais desorganizada. Teríamos como resultado uma concentração de renda muito perversa.

Assim, tomamos essa atitude, fizemos a reforma monetária, na verdade, naquele momento, com o objetivo de fazer com que o processo de hiperinflação parasse, com o objetivo de ter controle sobre o processo inflacionário e, principalmente, para que o Governo pudesse recuperar a sua capacidade de fazer política monetária.

Por muitos motivos, que não tenho tempo para expor aqui, nos últimos anos o Estado brasileiro perdeu a sua capacidade de fazer políticas em geral, perdeu a sua capacidade de fazer política econômica e monetária.

Portanto, o que tivemos, logo após a edição do Plano Econômico, foi recuperar uma situação que deveria ser a situação normal de uma economia, onde, num determinado momento, pode haver mais liquidez e noutro, menos liquidez. A cada momento, o Governo, que tem instrumentos, agora, de novo, de política monetária, pode fazer efetivamente e pode usar os instrumentos clássicos de que dispõe quando quiser enxugar a liquidez, vamos dizer assim, ou quando quiser soltar a liquidez.

De forma que achamos que fizemos, na verdade, em 16 de março, aquilo que deveríamos fazer para combater o processo inflacio-

nário e recuperar essa capacidade de fazer política monetária.

O que temos agora é uma situação de administração. O Banco Central, que faz a política monetária, sempre vai estar tomando as atitudes necessárias, através das várias políticas de desconto, de over, de depósito compulsório para soltar ou enxugar a quantidade de moeda em circulação na economia.

Muito obrigada.

**O SR. ODACIR SOARES** — Indiscutivelmente, Ministra, o Programa Macroeconômico do Presidente da República tem produzido efeitos positivos em vários setores da atividade econômica e da própria atividade social do País. Perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> qual a repercussão a curto prazo — evidentemente essa repercussão não deve ser tão quantitativamente expressiva quanto desejávamos ou quanto desejamos — do Plano Macroeconômico no perfil da dívida interna? Já tem alguma repercussão? Qual seria essa? Já pode ser dimensionada?

**A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO** — Evidentemente, que ela pode ser dimensionada. Como neste momento estamos revisando os números, não lhe posso dar o número exato, mas deveremos ter uma economia acerca de 2% do PIB, por conta da influência que o programa tem no perfil da dívida interna. É cerca de 2% do PIB.

Ao fim do mês, quando tivermos de fato feito o nosso orçamento e tivermos esses números plenamente conhecidos, poderemos confirmar ou não essa expectativa. Esse número faz parte daquele conjunto, daqueles 10% que são o esforço fiscal que entendemos vamos conseguir a partir da edição do Plano Econômico para o ano de 1990.

**O SR. ODACIR SOARES** — Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Mata Machado — do PSDB.

**O SR. MATA MACHADO** (PSDB — MG) — Exm<sup>o</sup> Sr. Ministra, Dr<sup>a</sup> Zélia Cardoso de Mello, no dia 3 de maio do corrente V. Ex<sup>a</sup> baixou a Portaria nº 260 que suspendeu as conversões em cruzeiros, anteriormente autorizadas em nove outras portarias, entre as quais a que possibilitava o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço pelos aposentados e pelos demitidos sem justa causa.

A imprensa do dia 8 noticiou, e um telex da Caixa Econômica Federal, aos bancos, confirmou que foram reabertos os pagamentos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço nos seguintes casos: demitidos sem justa causa, extinção total ou parcial de empresas, implicando em rescisão de contrato de trabalho, aposentadoria concedida pela Previdência Social, e falecimento do trabalhador. Entretanto, a Medida Provisória nº 184, publicada no dia 5 de maio, revogou dispositivos da Medida Provisória nº 180, entre os quais, o que permitia a V. Ex<sup>a</sup> continuar baixando portarias, autorizando conversões quase co-

mo força de lei. Diante desses fatos, indagamos:

1º) Quais foram os motivos que levaram à edição da Portaria nº 260 que suspendeu os saques do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço?

2º) Qual foi o instrumento legal que permitiu a reabertura de saques nos casos especificados acima?

Era o que tinha a solicitar a V. Exª

**A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO** — Os motivos que levaram à suspensão das portarias foi o fato de que entendíamos que deveríamos reavaliar todas as portarias feitas e ver a conveniência de que elas continuassem. Inclusive, a portaria suspende as outras portarias e não as revoga. Ela suspende, porque estávamos procedendo a uma reavaliação. O que me permitiu fazer novamente que os efeitos da Portaria nº 260 sobre o FGTS não mais houvesse foi uma outra portaria que assinei, tornando insubsistente o artigo a que se referia a Portaria nº 260, no que se refere ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. No entender da Consultoria Jurídica do Ministério, esse instrumento seria permitido, quer dizer, ele não estava em desacordo com a Portaria nº 184, que de fato tirou a possibilidade de se fazer as conversões. Era no entanto um instrumento que me permitia, sendo uma portaria do Ministério, tornar insubsistente um dos itens de uma outra portaria. Foi esse o instrumento jurídico.

**O SR. MATA MACHADO** — Sr. Presidente, sinto-me informado e espero que também o Plenário o seja. Nesse caso, agradeço a solicitude da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE.** Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª Ministra, minha pergunta é sucinta: por que o Governo criou impostos sobre aplicações financeiras e não concentrou suas ações na redução de seus gastos?

**A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO** — Na verdade, a ação do Governo, no que se refere ao ajuste fiscal, é bastante abrangente. Fizemos três coisas: primeiramente, a elevação de receitas onde de fato criamos o imposto sobre aplicações financeiras, porque julgamos que este segmento da economia vinha tendo um tratamento preferencial em relação a outros segmentos mais taxados. Então, por uma questão de justiça fiscal, entendemos que as aplicações financeiras deveriam ser taxadas.

Não é verdade que não fizemos corte de gastos. Como falei, nossa reforma fiscal tem basicamente três pontos. O primeiro foi a elevação de receitas, o segundo foi a redução de gastos. Neste item, extinguímos órgãos, extinguímos ministérios, estamos procedendo a uma profunda reforma administrativa,

que é de um amplo alcance, não só porque vai dar ao Estado mais instrumentos para fazer política econômica, mais instrumentos para fazer política de governo, mais possibilidades de coordenação de suas políticas públicas, como vai propiciar um enxugamento, uma racionalização e, portanto, maior eficiência da máquina administrativa. Vamos, efetivamente, proceder a uma redução de despesas, colocando pessoas em disponibilidade, desinchando funções que consideramos que, por seu profundo inchaço, não só implicam num gasto muito grande para o Governo, mas impedem que o Estado possa de fato assumir, exercer com propriedade as suas funções. Por exemplo, nas áreas de educação e saúde, vemos uma verdadeira distorção. As atividades administrativas consomem, por vezes, 60, 70% do orçamento colocando nessas áreas. Entendemos que isso está errado e queremos inverter essa situação. Então, o que vamos fazer é essa reforma administrativa, para que haja mais gente, mais funcionários na ponta para de fato atender ao público, e menos gente na administração, em atividades-meio.

Estamos fazendo uma profunda reforma administrativa, que vai nos dar uma economia de custos e vai resultar em benefício para a sociedade, porque vai implicar num melhor atendimento.

E, finalmente, temos o terceiro item da nossa reforma fiscal, da alienação de ativos. Não só processo de privatização, que para nós é fundamental, porque é o processo de privatização que vai, nos gerar uma receita expressiva e vai, do nosso ponto de vista, ser coerente com o que entendemos que deve ser o Estado brasileiro, mais concentrado nas áreas sociais e menos concentrado em áreas produtivas, e a alienação de ativos propriamente da União, que é a reforma patrimonial a que estamos procedendo.

A União é proprietária de bens, de inúmeros bens, de terras, de terrenos, de imóveis, que estão ou desocupados ou ocupados de forma indevida ou alugados por preços absolutamente aviltantes. Enfim, há uma profunda distorção na utilização dos imóveis, dos ativos da União. Pretendemos promover essa racionalização de sua utilização, vender aqueles que julgamos que devam ser vendidos, utilizá-los de uma forma mais coerente com os objetivos de governo, com os objetivos de Estado, quanto aos outros, cobraremos os aluguéis devidos. Enfim, será uma reforma patrimonial bastante abrangente.

Nosso ajuste fiscal tem esses três pontos. Um ponto de fato de elevação de receitas, um ponto de redução de custos e um outro ponto, o da alienação de ativos.

Muito obrigada.

**O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE)** — Srª Ministra, dispense a réplica e estou satisfeito com a resposta de V. Exª. Muito obrigado.

**SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, do PDS.

**O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT)** — Srª Ministra:

Considerando que a brevidade é a alma do discurso, farei algumas considerações singelas antes de passar às perguntas.

A primeira consideração é de natureza laudatória. Associo-me aos esforços do Governo para promover a liberalização das importações. As tarifas brasileiras são anormalmente altas. Mesmo agora, com a revisão recentemente feita, elas oscilarão em torno de uma média de 40% contra cerca de 11% de média, no México; 15% de tarifa única, no Chile; 20% na Bolívia, e 5% na média mundial dos países industrializados.

Considero, entretanto, que se trata apenas de uma primeira fase, e que esse processo de liberalização de importações continuará célere. Espero também que a liberalização se estenda aos bens de informática. A Lei de Informática constituiu-se, a meu ver, um dos sérios fatores de atraso tecnológico no Brasil.

A primeira dúvida que surge é quanto à determinação do Governo se, depois de ter feito o enxugamento brutal de liquidez no setor privado, se debruçará sobre a arrumação da própria casa.

Felizmente, o Senhor Presidente da República, ontem ou anteontem, pôs termo a essa dúvida, indicando sua determinação de completar o processo de enxugamento do setor público, ao ordenar ao Ministério um corte de gastos da ordem de 1,5% do PIB. Isso é extremamente importante porque, como bem sabe a Ministra, nós estamos numa espécie de lua-de-mel fiscal que talvez não seja duradoura; temos uma combinação de efeitos: o efeito Tuma, o efeito Tanzi, o efeito tarifário e o efeito IOF. Urge, portanto, cortar as despesas do Estado.

A segunda dúvida, Srª Ministra, se refere à síndrome de 1991, isto é, a percepção da comunidade de que talvez o Governo não tenha capacidade de devolver os ativos bloqueados sem reativar a inflação.

Uma terceira observação se refere à angustiante situação de indústrias de bens de capital e da indústria pesada de material elétrico. Esse setor, tradicionalmente, é o que primeiro sofre os impactos recessivos, e o último a deles se livrar. No momento, essas indústrias experimentam uma assalto simultâneo de fatores adversos.

O Governo não paga as suas dívidas. Segundo a ABDIB e a Abinee, a dívida do Governo para com seus associados monta a 684 milhões de dólares. Só a Eletrobrás lhes deve 414 milhões de dólares. Além disso, os compradores de máquinas se retraíram. As exportações se defrontam com uma taxa cambial temporariamente subvalorizada, e as reservas de capital de giro, habitualmente elevadas nas indústrias de ciclo longo, foram bloqueadas.

Citarei, a título de exemplo, o caso da indústria Romi, pioneira no Brasil no tocante a controles de comando numérico. Tem ela recursos bloqueados da ordem de 40 milhões de dólares aos quais não tem acesso nem se-

quer pagando juros. Receia endividar-se a taxas de juros bancários no mercado, particularmente numa situação de retração de vendas, e está fazendo um desesperado esforço de exportação, mas a taxa cambial está temporariamente deprimida, como resultado da insuficiente demanda de importações, decorrente, por sua vez, da falta de liquidez dos importadores e, secundariamente, da suspensão de transferências cambiais.

Como resultado, está tendo que desmontar um centro tecnológico onde já foram treinados 10 mil técnicos brasileiros, que custou à empresa 6 milhões de dólares. A tarefa de treinamento, aliás, é um caso em que a empresa privada substituiu o Governo.

Sei, e a Sr<sup>a</sup> Ministra dirá, que já foram tomadas providências através da liberalização de financiamento do Finam. Mas seja por bloqueio burocrático, seja pela retração dos tomadores dessas empréstimos, continua crítica a situação dessas indústrias em capital de giro.

Formularia, agora, três perguntas a V. Ex<sup>a</sup>: a primeira é se existe um calendário de liberalização de importações a ser cumprido no tempo, visando a que objetivo final, em termos nível de tarifa aduaneira. Este, a meu ver, deveria ser uniforme, para não distorcer o cálculo de vantagens comparativas.

Minha segunda pergunta se refere à "síndrome de 91". Não consideraria a Ministra que uma boa maneira de aliviar essa preocupação, quanto aos cruzados represados, seria permitir a sua utilização ampla por pessoas físicas e jurídicas, para aquisição de patrimônio público posto à venda, ou de ações de empresas públicas a serem privatizadas? Essa medida seria mera troca de ativos sem expansão monetária e com efeitos favoráveis sobre a produtividade global. Aceleraria, sem dúvida, o programa de privatização.

A minha terceira pergunta se refere à questão da dívida externa. Sou daqueles que acreditam, como a Ministra, que o ajuste externo é mais fácil do que o ajuste interno, e só se deve iniciar após demonstrada a eficácia do primeiro. Acredito que a Ministra tenha agido corretamente ao buscar obter resultados confiáveis no combate à inflação e na arrumação da casa, antes de abordar o FMI, o Clube de Paris e os credores privados. Eu gostaria de elogiar S. Ex<sup>a</sup> por também não se ter entregue ao esporte fácil de proclamar um endurecimento das negociações. Como não estamos pagando absolutamente nada aos credores privados, é impossível endurecimento maior. Eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>, Sr<sup>a</sup> Ministra, se há um calendário de negociações e, neste caso, se contempla utilizar um mecanismo de conversão da dívida externa em ações das estatais. Parece-me que um sistema que contemplasse, primeiro, a privatização rápida das estatais — podendo para isso o setor privado nacional usar cruzados bloqueados — deixando-se que, em seguida, as empresas privatizadas negociassem, elas próprias, acordos de redução da dívida externa, permitiria uma solução desburocratizada e rápida. Isso se conformaria, aliás, às propos-

o de dívida programada pelo candidato Fernando Collor de Mello. Nessa hipótese, a ação do Governo passaria a ser mais supervisora que negociadora, no tocante à maior parte da dívida externa, ou seja aquela representada pela dívida das empresas públicas, que operam na indústria de base e nos serviços de infra-estrutura.

Está essa combinação de privatização interna e, depois, negociação descentralizada da conversão da dívida em ações, está essa estratégia incluída nos planos da Ministra, para a negociação da dívida externa?

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Quanto à primeira questão, a respeito do calendário das importações, desde o primeiro dia de Governo, colocamos à nossa disposição o que pretendemos fazer em termos de comércio exterior. Isto está numa exposição de motivos e numa portaria do Ministério da Economia.

De fato, entendemos que há duas coisas, basicamente: primeira, que o Brasil apresentou, até hoje, um grau de fechamento incompatível com aquele desenho de Brasil que queremos, mais moderno, mais competitivo e mais eficiente, em segundo lugar, entendemos que a política existente de controles quantitativos, na verdade, só favorece a existência de cartórios. E queremos caminhar para um sistema mais moderno, adotado no mundo atual, que é o sistema da tarifação.

A par dessa consideração, nós também temos consciência de que a indústria nacional, em alguns setores, apresenta um grau de competitividade muito baixo, inclusive por causa das próprias políticas, uma delas a política restritiva de Informática, que impediu a modernização de setores bastante importantes. De forma que a adoção de um sistema mais aberto de uma tarifação, teria que ser condicionada a esses parâmetros, além de ser condicionada ao próprio equilíbrio, consistente com o nosso equilíbrio macroeconômico, consistente com o nível de reservas e consistente, também com a questão da negociação da dívida externa, onde estabelecemos o prazo, até agora, de 30 de junho, para que tenhamos essa política de comércio exterior claramente definida, e aí estaremos, inclusive, apresentando esse calendário a que o ilustre Senador se refere.

No dia 30 de junho pretendemos apresentar à sociedade o que entendemos deva ser e como vai ser o sistema de comércio exterior, quer dizer, como se comportarão as tarifas. E temos o objetivo de chegar ao final do Governo Collor com um nível de tarifa médio muito mais baixo do que o que existe hoje e além disso, é tão importante quanto isso, com uma variação muito menor entre as tarifas, ou seja, com menores níveis de tarifas, digamos assim. O que pretendemos apresentar, inclusive para ilustrar e ajudar as decisões dos agentes econômicos, é que eles vão saber que, no primeiro ano, para tais e quais produtos, em tais setores, as tarifas serão tais; no segundo ano, serão quais; no terceiro, serão outras; no quarto, outras; no quinto, outras — e essas tarifas serão,

enfim, decrescentes, estarão se modificando para que eles possam tomar suas decisões.

Não gostaria de adiantar agora, evidentemente, qual será, mas esse calendário vai ser apresentado no dia 30, e o que já está norteando os estudos que estão sendo feitos, a nível técnico, na Secretaria Nacional de Economia, é compatibilizar esse calendário com o estímulo à maior competitividade da economia brasileira e, ao mesmo tempo, com as nossas condições de equilíbrio macroeconômico.

Em segundo lugar, a questão de 1991 é sobre a privatização.

Evidentemente, entendemos — e isto, inclusive, já estava implícito na Medida Provisória nº 180 — que pode ser extremamente saudável a utilização de cruzados bloqueados para a compra de patrimônio público, até para dar condições melhores a empresas brasileiras que, num determinado momento, podem estar numa situação maior de liquidez e se interessar por participar do processo de privatização.

Para nós, é plenamente compatível, está considerado, e com certeza vamos considerar no nosso processo de privatização, não há dúvida alguma.

Em relação à terceira questão, a da dívida externa, o seu calendário, que tive, inclusive, oportunidade de apresentar neste fim de semana, quando fui à reunião do FMI, é o seguinte: em maio pretendemos acabar com a nossa revisão orçamentária e, então, estaremos recebendo, na primeira quinzena de junho, uma missão do FMI para analisar os números do Orçamento Fiscal, analisar, enfim, toda a nossa equação macroeconômica. De forma que acreditamos poderemos estar assinando um acordo com o FMI em setembro, porque a Missão vem em junho, leva um tempo para fazer o seu relatório à Diretoria e julho e agosto são dois meses que coincidem com as férias no calendário americano; acreditamos que, em setembro, poderemos estar com esse calendário.

Ao mesmo tempo, já em junho, estaremos iniciando os primeiros contatos com o Clube de Paris. Na verdade, já fiz esse primeiro contato no domingo, quando estive com o Presidente desse Clube, que é o Diretor do Tesouro Francês, Jean Claude Trichet — já tivemos uma primeira conversa com ele, eu e o negociador da dívida externa, nomeado pelo Senhor Presidente da República, Embaixador Jorio Dauster, e tivemos uma primeira conversa sobre esse calendário. Ao mesmo tempo, ainda este mês, estaremos iniciando conversas informais com os Bancos credores privados, porque entendemos que o acordo com o FMI, na verdade, precede e condiciona tanto a negociação com o Clube de Paris, quanto com os credores privados.

De forma que esse é, mais ou menos, o nosso calendário.

Eu gostaria de deixar claro que a proposta que estaremos apresentando à Mesa de negociação contempla várias hipóteses, e eu gostaria de esclarecer que ainda não posso adian-

ta-la neste momento. E ainda que seja a nossa disposição dar a conhecer, no momento adequado, à sociedade brasileira, a proposta que estaremos colocando em relação à questão da dívida externa, acho que, consideradas as restrições provenientes do fato de que não podemos dar aos credores externos condições melhores do que as dadas aos grupos industriais brasileiros para participar do processo de privatização, a minha resposta é sim, quer dizer, estamos dispostos a considerar, entendemos interessante que os credores possam participar do processo de privatização do Brasil, dada a restrição de que não sejam condições que beneficiem, vis-à-vis os grupos nacionais, no momento em que esses grupos enfrentam problemas, restrições, derivados do próprio aperto de liquidez feito pelo Governo.

De forma que, dentro de parâmetros considerados não lesivos à indústria nacional, estamos plenamente dispostos a considerar, particularmente, entendo que essa pode ser uma alternativa muito interessante, que viabilize inclusive a privatização, na verdade, de novos investimentos, juntamente com a descentralização que continua em pauta, continua sob consideração da nossa parte.

O Brasil precisa de novos investimentos em várias áreas e entendemos que, neste momento em que o quadro de finanças públicas é bastante restritivo e tem que ser restritivo até para compatibilizar com os objetivos de inflação, temos o compromisso de recuperar o crescimento econômico e isto não é possível se não fizermos investimentos em infra-estrutura, investimentos em energia e em telecomunicações, entendemos que deveremos flexibilizar todas as regras, inclusive as de concessão de serviço público para que capitais privados possam participar desses novos investimentos.

Finalmente, ainda que não me tenha sido perguntado, gostaria de fazer referência à observação do Senador a respeito da indústria de bens de capital, dizendo que temos consciência da indústria de bens de capital. Sabemos que, com a atitude que tomamos em relação ao BNDES, não resolvemos o problema de capital de giro, temos consciência do grave problema da dívida do setor público para com os fornecedores. E não só fornecedores de equipamentos, também para com empresas de serviços, empresas de consultoria, a situação é bastante grave, estamos dando toda a atenção a isso, formamos um grupo de trabalho entre o Ministério da Economia e o Ministério da Infra-Estrutura, que tem um prazo de trinta dias para apresentar proposta de saneamento do setor público, no sentido de equacionar o problema das dívidas com os fornecedores. Em alguns casos — V. Exª deu, inclusive, um número, pelo que temos conhecimento, menor — no setor elétrico, por exemplo, contamos com um endividamento, se considerarmos fornecedores, empresas e serviços, de cerca de um bilhão de dólares. Isso, evidentemente, está provocando uma série de problemas, uma série de constrangimentos, há muitas empresas e é

nosso interesse sanar essa dívida, temos prazo para fazê-lo. Muito obrigado!

**O SR. ROBERTO CAMPOS** — Muito obrigado. São satisfatórias as respostas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (TO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª Ministra, em minha intervenção vou ater-me a cumprimentar a Srª Ministra, já que a minha dívida foi praticamente elucidada, através da pergunta formulada pelo eminentíssimo Senador Roberto Campos.

Gostaríamos mesmo que a conversão de cruzados em cruzeiros, a partir de setembro de 1991, reaqueça a economia. Mas temos a preocupação de que traga o perigo de uma reativação do processo inflacionário. Achamos que o Governo deva se desvencilhar, da melhor maneira, desses cruzados novos.

Acreditamos que uma boa solução seja a permissão para aquisição de certificados de privatização, os carros oficiais e outros bens móveis e imóveis.

É uma sugestão que fazemos e achamos que a Srª Ministra Zélia Cardoso de Mello, se possível, poderá até baixar uma portaria a respeito, já que os carros serão vendidos, se não me falha a memória, no próximo dia 19 de maio.

Portanto, deixo as minhas congratulações a Srª Ministra.

**A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO** — Agradeço a V. Exª por sua intervenção.

Penso que, de fato, não devo responder, pois já respondi às dúvidas de S. Exª. Gostaria apenas de reiterar que entendemos que na medida em que possamos, de alguma maneira, diminuir esse saldo em cruzados, através de processos como esse, que impliquem a alienação de ativos, e da possibilidade de utilizar os cruzados bloqueados para isso, facilitará o processo.

Porém, gostaria de reiterar o que dizia antes, quer dizer, o que nós entendemos, o nosso ajuste fiscal, sendo cumprido, se as nossas metas forem cumpridas, acreditamos que a partir de 18 meses não teremos problemas para, em doze parcelas, liberar esses cruzados bloqueados, conforme reza a lei.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** — Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — Srª Ministra, meus cumprimentos a V. Exª

O Plano Collor está aí, em plena execução. Segundo competentes economistas, o seu sucesso vai depender de sua gerência.

A propósito, sou opoção ao Governo e não ao País e, portanto, com patriotismo e

espírito público, torço para que o Plano dê certo, pois precisamos, realmente, extinguir a inflação, inimiga número um do povo, para retomarmos o crescimento econômico e promovermos uma justa e democrática distribuição da renda nacional, entre as regiões e as pessoas.

O Plano, a meu ver, tem seus pontos positivos e negativos. São positivos: a taxação dos ganhos de capital, o alongamento do perfil da dívida interna, a extinção dos títulos ao portador e a diminuição do tamanho do Estado. São negativos: a obstinada posição do Governo em não permitir as reposições das perdas salariais, trimestralmente, a partir de abril; a decisão do Governo de não admitir que, através de decreto legislativo, o Congresso possa interferir num determinado processo de privatização; a retenção dos saldos das cadernetas de poupança, indiscriminadamente, a pretexto de punir os especuladores, quando se sabe que a transferência do over e do open, para as cadernetas começou a se efetuar em princípios de fevereiro deste ano; a suspensão, por tempo indeterminado, dos incentivos fiscais do Nordeste e da Amazônia, instituídos com o propósito de estimular o desenvolvimento regional, porque o câmbio de custo, que instrumentou a industrialização do Centro Sul, foi extinto em 1960; a extinção, sem expressa justificativa, na respectiva Exposição de Motivos, de órgãos e empresas públicas e, afinal, o risco de uma grande recessão que está em curso, conforme comprova o número crescente de demissões, no setor privado e, bem assim, a redução de salários e da jornada de trabalhos, em plena implantação, em várias empresas de médio e grande portes.

Após estas considerações, coloco, perante V. Exª, as seguintes questões:

1. Qual o índice de liquidez que V. Exª considera ideal para a nossa economia atualmente?

2. Qual o índice de liquidez que restou, após a edição do Plano Collor, e qual o aumento, até agora, concedido pelo Governo, excepcionalmente, e a que setores?

2.1. Não acha V. Exª que o aumento de liquidez que teria levado o Governo a revogar várias portarias que converteram, em casos excepcionais, cruzados novos em cruzeiros, decorreu da interinação dos dólares que estavam depositados no Banco Central, por conta das exportações realizadas, antes do Plano ou de conversões fraudulentas que estariam sendo investigadas pela Polícia Federal?

3. Quais os critérios estabelecidos, para a apuração dos índices de preços e salários prefixados, a partir de abril?

3.1. Se a inflação zerou em abril, como se explicam os reajustes dos aluguéis e das casas próprias, estipulados pelo Governo em 41,28% e 89,32%, respectivamente?

3.2. Nesta mesma ordem de idéias, por que o Governo não aceitou um dispositivo legal que assegurasse a reposição das perdas salariais, ao fim de cada trimestre, a começar de abril?



4. Se o governo pretende penalizar os que especularam no over e no open, por que não reteve apenas os saldos das cadernetas de poupança, a partir de fevereiro, quando se iniciaram as transferências maciças das aplicações de curto e curtíssimo prazos para as cadernetas?

4.1. Qual a garantia que V. Ex<sup>a</sup> pode dar às pessoas jurídicas e físicas, titulares dos depósitos à vista, das cadernetas de poupança e das aplicações de curto e curtíssimo prazos que tiveram os saldos de suas contas bloqueados, no Banco Central, quanto à devolução desses recursos, com juros e correção monetária, em os prazos estabelecidos na Medida Provisória nº 168?

5. Quando o Governo pensa encerrar a reavaliação dos incentivos do Nordeste e da Amazônia, para possibilitar o término da suspensão, por tempo indeterminado, a partir de janeiro de 1991, das aplicações dos recursos do Finor e do Finam?

6. Por último, quando o Governo pretende liberar os recursos do Finor e do Finam, incluídos no orçamento deste ano?

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — As perguntas referentes à liquidez, em primeiro lugar. É muito difícil para qualquer economista, neste momento, dizer qual é o nível de liquidez adequado à economia. Isso é uma verdade, porque, simplesmente, com o Plano, mudou muito o comportamento dos agentes econômicos. Quer dizer, as pessoas estão com maior propensão ao consumo, estão com uma maior propensão a reter moeda, estão com uma maior propensão a deixar moeda nos saldos bancários, sem colocar em contas remuneradas. Enfim, uma série de elementos que são absolutamente importantes e que determinam o nível de liquidez adequado da economia são muito difíceis de determinar neste momento.

Dadas as condições que prevaleciam antes do Plano, ou seja, mantida a mesma propensão a consumir, a mesma propensão a poupar, a velocidade de renda da moeda, nós imaginávamos, anteriormente ao Plano, que alguma coisa em torno de 18% seria desejável para a liquidez da economia e compatível com um programa econômico consistente, que não tivesse problemas.

Nós estamos bastante abaixo desses níveis. Segundo as informações que temos do Banco Central, dispomos, hoje, de cerca de 13 a 14% da liquidez, que é um nível que consideramos absolutamente adequado pra as condições atuais. Essa questão, como temos sempre falado, vai depender de um ajuste muito fino. Diariamente, tomamos os dados, os indicadores monetários, e vemos quais são as mudanças, o que está interferindo, o que está modificando, em que direção vão essas modificações para podermos tomar as medidas de política monetária que julgamos serem adequadas.

Em relação à conversão, de fato, o que temos é um acompanhamento de todas as conversões que foram possíveis, a partir das

portarias, do primeiro dia. Temos um acompanhamento diário do que foi convertido para a folha salarial, para impostos, para contribuições previdenciárias, para aposentados, pensionistas etc. Suspendemos as portarias, como já coloquei aqui, para reavaliar e ver alguns casos em que julgávamos que precisariam uma documentação mais adequada. Ontem, inclusive, o Banco Central soltou uma circular fazendo um pedido a todos os bancos, e vamos proceder a uma análise mais cuidadosa dessa documentação para exatamente evitar possíveis fraudes.

Portanto, o que eu gostaria de dizer é que estamos atentos a isso. Os números não nos indicam que possa ter havido alguma conversão "excessiva" por conta de fraudes. Os números que acompanhamos diariamente não indicam isso. Porém, estamos atentos, estamos procurando a fiscalização do Banco Central, a Receita Federal está trabalhando incansavelmente numa atividade conjunta, nós já detectamos alguns casos em que realmente houve fraude e, inclusive hoje, o Banco Central está encaminhando ao Ministério Público alguns pedidos, alguns processos para cuidar desses casos. A nossa atenção, portanto, para isto é bastante grande.

A outra questão — foram tantas as questões ormuladas —, é a respeito dos critérios estabelecidos para a apuração dos índices de preços e salários prefixados a partir de abril. Vamos separar as duas coisas. Uma, são os números, enquanto Governo, anunciamos para a prefixação. Por exemplo, no dia 15, estaremos anunciando a nossa expectativa de inflação para o mês de maio e qual é o nível mínimo para o reajuste salarial. Estes números nós o anunciaremos com base em informações que temos de vários setores, com base nas apurações de preços da Fipe, do IBGE, da FGV, do Dieese do acompanhamento da tabela da Sunab, enfim, dos índices disponíveis. Esse anúncio nosso, é bom que fique claro, trata de uma expectativa que nós temos a partir desses números, e que pode ou não se confirmar.

Outra coisa são os índices efetivos de inflação, todos eles são disponíveis e têm critérios próprios de apuração, têm uma metodologia própria, enfim a FEV tem uma determinada metodologia FIPE tem outra, o IBGE tem outra metodologia, enfim, não houve nenhuma mudança de critério para nenhum desses índices. Então, são duas coisas diferentes. Uma são os índices que vão servir para as discussões entre trabalhadores e empregadores, que vão servir para a discussão entre as várias partes contratens, para cuidar dos reajustes dos seus preços e que são os índices conhecidos, disponíveis, antigos, de metodologia antiga. Não houve mudança alguma.

Outra coisa é a expectativa que nós temos, num determinado mês, a respeito de como vai se comportar a inflação, essa expectativa nós a anunciamos em função dos dados disponíveis.

A outra questão é o problema do reajuste do aluguel e da casa própria. Aluguel, casa própria e mensalidade escolar, como contra-

tos, seguem índices específicos. Esta é a questão. Existe já um sistema de reajuste para a casa própria, existe um sistema de reajuste para o aluguel, eles permanecem, eles têm os seus índices próprios que os reajustam e é por isso que dá essa diferença.

E aí eu queria dizer, apesar de não ter sido perguntado — até porque na outra pergunta há uma questão sobre perdas salariais. O que nós entendemos em relação à perda salarial e que já colocamos em diversas oportunidades, e que um há erro, e é preciso que haja uma mudança cultural profunda na mentalidade dos trabalhadores, na mentalidade da sociedade brasileira, em relação ao que acontece com os salários e com a inflação.

Não sou, nunca fui daqueles que acham que salário é inflacionário. Gostaria já de deixar isso claro. Não se pode negar que, na verdade, o mecanismo de ajuste de salários nominais e de reposição das perdas é que acaba impedindo, num determinado momento, uma queda de preços, uma queda de inflação, e efetivamente um ganho de salário real. São duas coisas diferentes. E o que temos tentado é localizar a discussão nisso. Temos tentado, e é por isso que nós começamos a trabalhar com prefixação.

Na verdade, se uma sociedade, num determinado momento, pretendesse romper com a inflação, ela precisa, decidir fazer uma ruptura com o passado e cortar a memória inflacionária. Não há outro jeito!

Na verdade esse carregamento da inflação de períodos passados acaba impedindo, de fato, que a inflação possa cair num período futuro. Ou fazemos essa ruptura ou não teremos sucesso. Além disso, eu gostaria de insistir: só olhar o que aconteceu com a classe trabalhadora, nos últimos anos, que vemos isso. A classe trabalhadora teve mecanismo de recomposição de perdas salariais e continuou perdendo, e isso sempre vai continuar acontecendo enquanto houver inflação. Esse é o ponto fundamental. Tem duas características a inflação: primeiro, é o mecanismo mais perverso de concentração de renda; segundo, é o maior inimigo do trabalhador. Entendemos que só conseguiremos propiciar, de fato, um ganho de salário ao trabalhador se tivermos o fim da inflação, o aumento de produtividade de crescimento econômico. Se não, não há possibilidade. Por isso, entendemos que não deveria haver dispositivos que assegurassem a reposição. Nós entendemos e somos favoráveis à livre negociação, e temos essa posição, quer dizer; a única maneira de haver ganho de salário é com o aumento de produtividade e com o fim da inflação, todos os outros são ilusórios. Assim, como é ilusório achar que estavam ganhando 80% de rendimento da caderneta de poupança. Assim como é difícil para as pessoas entenderem que, em determinado momento, estão tendo um rendimento menor, mas nós temos que, em algum momento, romper com essa memória inflacionária.

Outra pergunta a respeito dos saldos da caderneta de poupança. Essa pergunta foi

formulada de uma maneira que coloca a seguinte questão: nós não tomamos essa atitude para punir os especuladores, ainda que de fato nós quiséssemos evitar que aqueles que especulassem pudessem ser beneficiados em detrimento daqueles que não especulassem.

A nossa medida não foi uma medida punitiva, foi uma medida para se conseguir o enxugamento de liquidez, para conseguir, como falei no início, que o Governo recuperasse a sua faculdade de fazer política monetária, ou seja, acabar com aquela coisa que existia no Brasil.

Em todos os países do mundo existe moeda e existem títulos; no Brasil, até 15 de março, existia moeda indexada e existia título. Nós quisemos acabar com a moeda indexada, e por isso tivemos que atingir todos os ativos financeiros e quisemos de fato evitar que aqueles que por um acaso estivessem transitando para outros ativos financeiros, com vistas a escapar dessa nossa medida, que isso não acontecesse.

Insisto que não se tratou de uma medida punitiva mas, sim, de natureza econômica, ainda que quiséssemos que não fossem favorecidos aqueles que, de fato, estavam especulando.

Quanto à questão dos incentivos fiscais, eu gostaria de deixar bem clara, aqui, a posição que entendemos que o Brasil tem diferenças sociais e regionais que não vão se resolver simplesmente com os mecanismos da economia de mercado.

A economia de mercado é o objetivo do Presidente Fernando Collor. Ela está presente em todas as nossas atitudes, mas também temos presente que, dadas as profundas diferenças que o Brasil apresenta, em termos sociais e regionais, é preciso alguma intervenção do Governo em alguns setores, para minorar essas profundas diferenças sociais regionais. Isto para dizer que consideramos que o problema regional, o problema do Norte e Nordeste é um problema importante e merece toda a consideração do Governo. Apenas pretendemos mudança fundamental em relação à política feita até hoje. E não me refiro apenas à questão regional, mas também em relação ao aspecto social. Queremos sair da política assistencialista, da política cartorial, da política demagógica para uma política efetiva de desenvolvimento. Estamos agora elaborando o Plano Plurianual. Inclusive temos prazo constitucional para apresentar o Plano Plurianual ao Congresso, e nesse Plano estarão nossas propostas para o desenvolvimento do Norte e Nordeste.

Dentro dessa perspectiva, dentro da perspectiva de que é um problema importante, um problema que merece a atenção do Governo, de que ele não vai ser resolvido e deixado simplesmente sozinho. Mas essa atuação tem que ser de uma maneira diferente, tem que ser de uma maneira moderna, de uma maneira eficiente e não de uma maneira assistencialista e paternalista, que vigorou por todos esses anos, inclusive, às vezes, dando espaço a toda a série de impropriedades e corrupções. Refiro-me a incentivos que fo-

ram dados sem atenção a prioridades, sem estar dentro de um programa de Governo, que foram usados indevidamente e daí em diante.

Ao retirar os incentivos, pretendemos que agora a nossa política para o Norte e Nordeste esteja contemplada dentro da política de desenvolvimento total, dentro da política de desenvolvimento global, seguindo outros critérios e não os praticados até agora.

Finalmente, se não estou errada, a última pergunta que falta é mais uma vez a questão da garantia que as pessoas podem ter de que as suas aplicações serão devolvidas. Penso que, de alguma maneira, já respondi a essa pergunta. Isso está colocado em lei e deveremos utilizar instrumentos para que esse montante de cruzeiros bloqueados possa diminuir no correr do tempo. Quando fizemos o Plano, entendíamos que até lá todas as medidas já teriam efetividade, o ajuste fiscal já teria efetividade, não só o de 1990, mas também o de 1991, de forma que garantisse que pudéssemos fazer essa conversão da maneira prevista. Muito obrigada.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> E, a título de réplica, diria apenas, quanto à pergunta relacionada com a possível penalização dos especuladores, que eu a fiz, porque o que ficou claro, quando da edição do Plano Collor, Sr<sup>a</sup> Ministra, foi que — pelos comentários dos especialistas em economia — o Governo realmente pretendeu, ao atingir os titulares de cadernetas de poupança, com o bloqueio dos seus recursos no Banco Central, justamente punir aqueles que estavam especulando no over e no open e que, a partir de fevereiro, teriam, então, transferido o seu dinheiro, para as cadernetas. Diante disso, parece-me que o certo teria sido que, até janeiro, os titulares de cadernetas de poupança não fossem atingidos pelo bloqueio dos seus recursos no Banco Central.

Por outro lado, no que tange incentivos fiscais do Nordeste e da Amazônia, eu apenas solicitei a V. Ex<sup>a</sup> que me informasse quando o Governo terminaria a avaliação que pretende fazer.

Estou inteiramente de acordo com V. Ex<sup>a</sup> quanto à modificações na aplicação dos recursos derivados desses incentivos, para que ela perca qualquer caráter paternalista ou assistencialista. Acho, inclusive, como nordestino que sou, que os incentivos, do Finor, de agora por diante, beneficiem, sobretudo, o grande número de pequenos e médios empresários, particularmente na agroindústria, visando aproveitar melhor a infra-estrutura que foi ali financiada pelo contribuinte, a nível de rodovia, a nível de eletrificação rural etc.

**A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO** — A sua réplica me lembrou que deixei de responder uma questão, que foi a sua pergunta sobre quando seriam liberados os recursos do orçamento do Finor Finam, de 1990. Esses recursos foram liberados, o que estava previsto no orçamento. Acontece que, como os outros recursos, eles

ficaram bloqueados. Estamos fazendo uma revisão orçamentária e depois dessa revisão os recursos continuarão a ser liberados normalmente, de acordo, enfim, com o andamento normal das liberações do Orçamento da União.

Em segundo lugar, voltando, pretendemos ainda este ano terminar essa revisão. Evidentemente, como o prazo de suspensão é o ano que vem, queremos ter uma proposta para que seja apresentada, ou seja qual é a política, e isso deverá ser consistente, como falei, com o programa Plurianual que estamos apresentando.

A outra questão é mais uma questão semântica, mas, só para deixar claro. O que fizemos em relação aos ativos financeiros, entendíamos que deveríamos fazer isso para combater a inflação e, evidentemente, o que quisemos foi evitar, pois houve uma migração muito grande de recursos, de algumas aplicações que estavam no over para a caderneta de poupança. De fato, quisemos evitar que esses investidores que assim agiram pudessem ser beneficiados.

Nas condições em que fizemos o programa econômico, em que tínhamos que preservar o sigilo — foi feito por seis pessoas que não tinham acesso a dados, não tinham acesso a documentos — era muito difícil naquele momento, fazermos essa especificação; e, por isso, optamos pela medida linear, mesmo sabendo que essa medida linear provocaria, como, evidentemente, toda medida linear provoca um tratamento desigual.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Obrigada a V. Ex<sup>a</sup> e renovo os meus cumprimentos.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Com a palavra o nobre Senador Mário Covas.

**O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Prezada Ministra Zélia Cardoso de Mello eu lhe falo e lhe saúdo com muita admiração e respeito. Há várias razões para isso, mas há duas fundamentais. V. Ex<sup>a</sup> pertence pelo menos a dois grupos discriminados da sociedade: é jovem e é mulher.

Portanto, ter aqui uma Ministra com tal responsabilidade, nesta Casa que não se caracteriza exatamente pela juventude, é, para todos nós, um prazer, uma honra e um privilégio.

Vou adiante. Se lhe falava com respeito e admiração antes, falo, hoje, com muito maior respeito e admiração. V. Ex<sup>a</sup> desde sua primeira palavra, deixou absolutamente tranquilo o até então intranquilo Líder do Governo, José Ignácio Ferreira. Mostrou que aprendeu com muita rapidez, depois da votação da Medida Provisória 168, tal qual chegou ao Congresso, sem que tivéssemos incluído, como constava no Projeto de Resolução, uma comissão do Congresso que acompanharia o Plano a cada 15 dias, o que evitaria o trabalho de V. Ex<sup>a</sup> de passar pelo dissabor de estar aqui, nesta tarde que afinal tratava de coisas secundárias como seguro-desemprego, como estabilidade etc.

Mas, a rigor, como entregamos nas mãos de V. Ex<sup>a</sup>, nas boas mãos de V. Ex<sup>a</sup>, a totalidade da gerência do Plano, aprovando a Medida Provisória 168 tal qual ela veio, e valendo-se de um axioma que é tradicional aqui no Congresso Nacional e que evidentemente não vale para V. Ex<sup>a</sup>, a primeira coisa que aprendi quando aqui cheguei — provavelmente V. Ex<sup>a</sup> sequer havia nascido àquele tempo, em 1963 — (Risos)

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Obrigada.

O SR. MÁRIO COVAS — ... Foi a de que, se um dia eu tivesse um amigo que fosse Ministro e ele se encontrasse em circunstâncias difíceis — o que não é o caso de V. Ex<sup>a</sup> —, a forma de melhorar a situação dele seria convocá-lo ao Congresso. Porque de tal maneira nós nos autopunimos como poder, de tal maneira nós nos cerceamos como poder, que, evidentemente, todo Ministro convocado a esta Casa leva uma enorme vantagem na discussão. E, sendo inteligente como V. Ex<sup>a</sup>, leva uma vantagem ainda maior. V. Ex<sup>a</sup> começou por exibir essa inteligência ao despojar-se, num gesto muito simpático e, ao mesmo tempo, muito inteligente, da necessidade de fazer uma exposição inicial, porque, a rigor, ao fazê-lo V. Ex<sup>a</sup> eximiu-se da responsabilidade de nos trazer o que afinal se esperava que acontecesse nessa exposição inicial. Algumas das coisas que acabo sendo obrigado a lhe perguntar, porque não posso fazer as perguntas que gostaria, já que não sei a exposição, que é fundamental, V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, não nos disse — e é o que esperava que esta exposição inicial traduzisse — exatamente qual a situação hoje?

Tenho um documento do Banco Central, emitido em 30 de março de 1990, pelo qual tenho o absoluto conhecimento do total de moeda, sob todas as formas: 113 bilhões de dólares, 80 bilhões de dólares reídos, cerca de 33 bilhões de dólares disponíveis, ou seja, algo, como V. Ex<sup>a</sup> declarou há pouco, em torno de 7% do Produto Interno Bruto. Mas, realmente, não sei quanto há disponível hoje. E a Nação não sabe quanto há.

E era exatamente no instante em que começamos aqui ou ali, a temer pelos boatos que correm, que este anúncio, esta definição, esta transparência se faria conveniente. E quando começa a aparecer com clareza até onde o Congresso abriu mão de prerrogativas; ao invés de nomear uma comissão para o acompanhamento do Plano, preferiu delegar ou enviar ao Executivo, como um todo, a sua gerência cabal e total. Não que ela não esteja em boas mãos, pelo contrário. Mas, a rigor, este Poder, que é tão criticado por outras coisas, acaba por não ser criticado exatamente por abrir mão das suas prerrogativas.

Gostaria de saber de V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, e sou obrigado a perguntá-lo, que tipo de cruzados novos foram transformados em cruzeiros e quantos; segundo, a sua origem? O que aconteceu, a nível dos Governos federal, estaduais e municipais? O que aconteceu, a nível da compra de cambiais? O que aconte-

ceu, a nível de autorizações especiais? O que aconteceu a nível das empresas?

Há pouco V. Ex<sup>a</sup> nos falava que a liquidez, hoje, se encontra em torno de 14%, embora acrescentasse, em seguida, que é difícil a um economista julgar, com eficiência, qual é o nível de liquidez desejado. Até, porque, o que está em caderneta de poupança — que eu acabo de saber — foi retido, não em função da especulação e, sim, em função da diminuição da liquidez — palavra, também, de V. Ex<sup>a</sup> — a rigor é um disponível não disponível. Representa uma reserva que, por exemplo, se usa quando se compra a casa própria. E é por isso que a construção civil parou, é porque ninguém compra a casa através do fluxo de renda, através do salário; compra se tiver, pelo menos, 40 ou 50% do valor da casa poupado, acumulado. E, no instante em que se especula que já não há 1 cruzado novo das empresas retido. Surge a seguinte dúvida: será que estamos com retenções, apenas, recaindo sobre esta permanentemente vigiada classe média? Será que, apenas, as pessoas físicas é que ficaram com o seu dinheiro retido?

O que eu esperava é que, na exposição inicial, essas coisas ficassem bem claras e, até, os métodos pelos quais os cruzados foram transformados em cruzeiros. Fico tranqüilo que V. Ex<sup>a</sup> tenha esses dados. V. Ex<sup>a</sup> em determinado instante da resposta anterior, afirmava, exatamente, que diariamente afere os dados de natureza econômica. Portanto, esta é alguma coisa que eu gostaria de ter visto já lá no início, porque ela nos permitiria, inclusive, o trampolim necessário para, a partir das respostas, tentar formular as nossas próprias questões.

Eu gostaria, por exemplo, de saber como é que anda a questão do desemprego, e o desemprego aferido até mesmo em termos do ajuste, tendo em vista a redução da jornada de trabalho. Quando se reduz a jornada de trabalho em 25%, tudo se passa como se estivesse desempregado um empregado a cada 4, de forma que eu gostaria de saber como anda esse nível de desemprego, e certamente o Governo tem um controle sobre isso, porque afinal este é um dado de tremenda, de enorme importância para a economia nacional.

Eu gostaria de saber, por exemplo, como é que o Governo vê esse desemprego incidido nos dois extremos do espectro de competência, lá embaixo, na mão-de-obra não qualificada, na construção civil ou setores como tal, e aqui em cima, onde se acumula a inteligência nacional em setores como a informática, como as consultorias ou como as indústrias de bem de capital.

Eu gostaria, por exemplo, de saber da Ministra, e era isto que eu esperava na exposição inicial, se o déficit público está sob controle e em que termos ele está sob controle: E vi, com muita satisfação, não com tanta informação, mas com muita satisfação, que a minha visão sobre a inteligência da Ministra ficava reafirmada no instante em que, de forma muito simpática, como todos os seus gestos,

ela se desobrigou, no início, de fazer, a sua exposição. Se a fizesse, quem sabe, eu poderia fazer algumas perguntas. Por exemplo por que é que não se usou, como método de transformação de cruzados em cruzeiros, o leilão? Desde que foi editado Plano, a Ministra já editou 37 portaria para efeito de liberação de setores, de recursos neste ou naquele setor...

A SR<sup>a</sup> MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — São 36.

O SR. MÁRIO COVAS — São 37, Ministra. Uma delas, é verdade, retirando o que foi dado à 260, portanto, 36 concedendo e uma delas retirando; coisa que eu acho que podemos discutir, é uma pergunta também.

Mas, afinal, não seria mais lógico para transformar os cruzados em cruzeiros, que, desde logo, se atribuisse a essa moeda o valor que o mercado lhe desse? Afinal, três dias depois da edição do Plano, na segunda-feira seguinte, eu via nos jornais, para surpresa minha, o seguinte: "Dólar no paralelo: cento e dez cruzados novos ou sessenta cruzeiros. Em outras palavras, os jornais figuraram isso, pode até não ser verdade, eu não compreendo a forma que não sei, mas lhe garanto que estava no jornal, eu li. De forma que alguma coisa se reconstituiu com alguma rapidez no mercado de especulação, mas de qualquer maneira não parecia mais lógica que neste instante, se desde logo, a própria lógica do mercado, hoje fator de cimentação de todas as posições e de todas as decisões, definir uma paridade entre cruzado novo e cruzeiro não seria mais lógico que a abertura para cruzeiro fosse feita pelo mecanismo de leilão, de tal maneira que o dinheiro voltasse em cruzeiros, esterelizando uma moeda, a qual ouvi a Ministra chamar algumas vezes de "moeda gasta e usada?"

A Ministra, como eu disse, editou 36 portarias; uma delas foi a de nº 260, a qual fazia referência há pouco o preclaro Senador Matta Machado. A Portaria nº 260 suspendeu uma série de conversões autorizadas por portarias anteriores. Tentemos estabelecer a sequência num determinado instante, exatamente no dia 12-4-90, o Congresso aprovou a Lei nº 8.024, que na sua origem, era a Medida Provisória nº 168, e essa Lei nº 8.024, dizia o quê? Dizia o seguinte em seu art. 18:

"O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento poderá alterar os prazos e limites estabelecidos nos arts. 5º, 6º e 7º, ou autorizar leilões de conversão antecipada de direitos em cruzados novos, detidos por parte do público, em função dos objetivos da política monetária e da necessidade de liquidez do sistema."

Todos nós, no mesmo instante em que isto saiu, nos assustamos. Será que entregamos à Ministra, por mais competente que seja, a tarefa de estender, ad infinitum, ou diminuir, aumentar, dilatar, diminuir os valores, aumentar os prazos?

Bem, acabei lendo no jornal que, por força da inspiração de alguns líderes ligados ao Governo, o Presidente da República editou uma outra medida, que tinha por objetivo limitar Ministro. Nem mesmo a Ministra deste Governo tem toda esta liberdade.

De forma que ela ficou limitada, não poderia aumentar, só poderia diminuir os prazos e os valores.

Em outras palavras, podia apenas conceder além do que a lei já determinava.

Posteriormente, vieram aqui as Medidas nº 172, 174, que não chegaram a ser votadas em data de 3 de maio de 1990, foi emitida a Medida Provisória 180, que buscou resolver esse problema, modificando aquele art. 18. E dizendo pelo art. 18 uma coisa um pouquinho diferente:

"O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento poderá:

I — reduzir cada um dos prazos e elevar cada um dos valores estabelecidos nos arts. 5º, 6º e 7º;

II — autorizar leilões de conversão;

III — autorizar, por motivos de relevante interesse público ou social, e mediante portaria, outros casos de conversão e de transferência de titularidade.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

**O SR. MÁRIO COVAS** — V. Exª vê que eu tinha razão quando dizia, inicialmente, que não é fácil discutirmos aqui, não é fácil obtermos as informações que gostaríamos. Mas, rapidamente, vou apenas tentar completar o raciocínio relativo à Medida nº 260.

A partir da 180, que foi editada, como estou dizendo, no dia 17 de abril, no dia 3 de maio, veio a Portaria 260, cujo caput é o seguinte:

"A Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, art. 18, inciso III, da Lei nº 8.024, de 12 de abril, com a redação dada pela Medida Provisória nº 180, resolve cancelar as portarias pelas quais, usando desse dispositivo, tinha alterado prazos e alargado transferências."

Ora, a lei lhe dava realmente a prerrogativa de por portaria, alterar os prazos, evidentemente diminuindo-os, aliás a lei diz isso, e alargar a possibilidade de transferência. No instante em que V. Exª fez a portaria, alargando, não lhe parece claro que, usando o mesmo dispositivo, V. Exª não estava impedida de fazer o contrário? Não havia nada que lhe obrigasse a conceder. A lei lhe permitia conceder, mas não lhe permitia retirar. Portanto, depois de concedida, podia V. Exª fazer uma portaria, ao arripio da lei, invocando dispositivo da lei que só lhe permita alargar, para cancelar aquilo que estava feito?

Infelizmente, vou passar às mãos de V. Exª apenas para uma ajuda. O Senador Jamil Haddad, aqui, ao falar, inicialmente fazia referência a um vazamento, que não conheço, mas tenho uma informação que talvez sirva

à Ministra, se for do seu interesse. Na revista **Isto É Senhor** aparece a fotografia de um cidadão, com os seguintes dizeres:

"Por volta das dez e trinta da segunda-feira, dia 12, antevéspera do feriado bancário, Teófilo Pereira, diretor de uma empresa paulista de assessoria de marketing e comunicação, recebeu um telefonema de um amigo de Brasília: "Tire todo o seu dinheiro do banco e guarde debaixo do colchão", dizia o amigo. "Não me pergunte por que, mas acredite em mim."

E por aí vai, com a alegria manifesta do Sr. Pereira, que acabou, por antecipação, com algo que reputo de uma velocidade extraordinária, sabendo daquilo que ia acontecer.

De forma que, se V. Exª quiser fazer uso, depois lhe forneço isso, a informação não é minha, é de uma revista respeitável; está o nome do cidadão e até mesmo a sua simpática fotografia.

Desculpe-me por ter-me alongado tanto: mas é como eu disse: esperava saber esses dados na exposição inicial da Ministra, que sei seria extremamente honrosa e profundamente esclarecedora para todos nós.

**A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO** — Vou tentar colocar todas as respostas, agradecendo ao Senador as palavras iniciais, e dizendo que, na verdade, em nenhum momento pretendi eximir-me de apresentar os dados. Como eu disse achei que dado o próprio andamento do programa econômico seria mais produtivo que usássemos o tempo em perguntas e respostas que eu pudesse esclarecer, até porque havia pedido ao Presidente que de fato usássemos o período regimental, porque tenho que voltar ao Ministério da Economia, onde muitas coisas me aguardam.

Então, preferi usar o tempo para responder perguntas ao invés de falar.

De qualquer maneira, de fato temos esses dados e me proponho a mandar depois ao Senador.

Poderia falar rapidamente, a posição de abril, temos todos os números aqui, em valor de final de período, em cruzeiros bilhões: "Foi usado para conversão de folha salarial, 33.9 para fundos e pensionistas, 90.6, para contribuições previdenciárias, 57.5; para impostos, 291.3, para entidades beneficentes, 28.5; setor externo, 84 cadeneta de poupança, 218.2; depósitos a prazo, 10.7; BNDES, nada e vários outros itens, mas eu demoraria muito se fosse lê-los todos, perderia muito tempo e não poderia responder a outras questões. Mandarei os dados a V. Exª e ao Presidente da Mesa, referentes aos 14% do PIB, posição de abril. Então, esses são os dados referidos e que a Nação não sabe quais são.

A outra questão é a referente ao dólar. Eu estava procurando, aqui, e, infelizmente, não me passaram todos os dados, mas temos também um levantamento, um acompanhamento diário.

Não é verdade. No dia 19 de março o dólar caiu violentamente. Não tenho, aqui, o número; depois, também, mando para V. Exª Mas, só para se ter uma idéia: por exemplo, um mês depois, no dia 18 de abril, o ágio do paralelo em relação ao câmbio oficial era de 32%; no dia 19 era de 30%; no dia 20 era de 33.1%, e assim por diante. Tenho esses dados. Nunca houve esse número que foi aí colocado de 120%.

Em relação à questão das portarias essa é uma discussão que, na verdade, seria quase que jurídica.

Como falei aqui, ao responder à primeira pergunta, a minha consultoria jurídica entendeu que era possível que isso fosse feito; entendeu que era possível fazer a suspensão das portarias com base no que estava existindo, e que, na verdade, depois a medida provisória que veio a modificar, convalidou os atos e entendeu que era possível suspender; na verdade, tornar insubsistente um daqueles itens da portaria.

Depois, posso fazer isso, comprometo-me a fazê-lo, peço a minha consultoria jurídica uma nota técnica, dando um arrazoado melhor do que aquele que, não sendo advogada, poderei aqui responder ao Senador, e também me comprometo a envia-lá ao Presidente do Senado e ao senador Mário Covas. Mas, realmente, como eu disse, fiz isso baseada no parecer da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que entendeu que eu poderia fazer. Comprometo-me a mandar o arrazoado, como eu disse, e comprometo-me, também, a mandar os dados sobre a questão da liquidez, bem como outros dados.

Sobre as contas públicas eu também tenho aqui as informações.

Vou, rapidamente, citar os itens mais importantes e, posteriormente, enviarei a V. Exª as informações mais detalhadas.

Isso aqui é uma previsão. Só vamos ter certeza desse número na medida em que terminar o Orçamento da União.

A previsão, antes do Plano, era de termos um déficit de 8% do PIB. Com o ajuste promovido pelo Plano, a expectativa é de termos um superávit de 10% do PIB.

A composição desse ajuste é a seguinte: aumento de receitas, 4%; de redução de despesas, 3,5%; sendo uma parte de custeio e investimento, outra parte de juros internos e outra de juros externos; e o terceiro item é a venda de ativos, que deve resultar em um valor de 2,5%. Isso soma 10%.

O ganho fiscal permanente é de 6%. Desse 10% é deduzida a venda de ativos de 2,5%, que entra uma só vez, e o aumento de receita restrito a 1990, que é de 1,5%.

Dai deriva a necessidade de ajuste que estamos supondo para 1991 de 1% em função de completar esse quadro que é restrito a 1990 a composição do ajuste.

Em 1991 teremos, também, o aumento de receita, a redução de despesas e a venda de ativos. Na verdade, deveremos acabar o ano de 1991 essa é a proposta que está embutida na LDO que foi mandada para o Congresso

e agora está sujeita a emendas e deverá ser votada com 1% do PIB de superávit. Esses dados poderei enviar ao Senador depois, estão todos disponíveis. Temos, de fato, esse acompanhamento de uma forma bastante freqüente. Gostaria só de juntar esses dados para qualificar algumas afirmações que foram feitas.

Em primeiro lugar, gostaria de esclarecer bem a questão da poupança, a questão de ser punitiva ou não. Tomamos uma atitude de fazer uma reforma monetária, e essa reforma foi feita para atingir os objetivos que tínhamos de combate à inflação. No âmbito dessa reforma monetária, colocamos a reforma da maneira mais abrangente possível, atingindo todos os ativos financeiros para evitar que aquelas pessoas que especulassem pudessem ser beneficiadas vis-à-vis outras pessoas físicas e jurídicas que não especulassem.

Na minha réplica à pergunta do Senador, coloquei que, na verdade, estávamos entrando na possibilidade de travar quase que uma discussão semântica, porque o que eu gostaria de enfatizar isso não é contraditório, porque com o que dissemos no início da apresentação do programa é que a reforma monetária foi feita com o objetivo de caráter econômico, consistente com aquilo que julgávamos necessário para combater a inflação. Quer dizer, ela não foi feita com um sentido punitivo. Tomamos medidas sim em relação à caderneta de poupança, para evitar que aqueles especuladores que estivessem se movendo de um ativo a outro pudessem ser beneficiados. Eu queria deixar isso claro.

A segunda qualificação que gostaria de fazer é em relação à questão da liquidez. Gostaria de insistir no seguinte, acho que é difícil hoje para um economista dizer qual é o nível de liquidez desejado, por causa exatamente da mudança de parâmetros, da mudança de comportamento dos agentes econômicos. Mas considero que essa liquidez que nós temos de 14% é uma liquidez que agora pode ser objeto de controle do Governo, através de política monetária.

Isso é importante, e gostaria de me estender um minuto sobre isso, porque é muito importante, vou insistir nesse ponto. O que nós tínhamos antes de 15 de março era uma situação em que era impossível ao Governo fazer política monetária. Qualquer política monetária que o Governo fizesse era autôfaga, porque a única política monetária que ele podia fazer era a política monetária de elevar taxas de juros, que acabava rebatendo no próprio Governo, por via da dívida interna. Na verdade, se nós tivéssemos optado no nosso programa econômico em fazer um ajuste fiscal, sem nenhuma medida na área monetária, nós teríamos como resultado que depois o que deveríamos fazer para política monetária resultaria num aumento que basicamente comeria todo o ajuste fiscal que nós tivéssemos feito. Então, é por isso que nós optamos pela reforma monetária, porque ela, na verdade, dá ao Governo de novo instrumento, para fazer, quando assim o desejar,

política monetária, através dos instrumentos clássicos.

Amanhã, segunda-feira, terça-feira, todos os dias, o Banco Central está usando os instrumentos de que dispõe para regular a liquidez do mercado, quando assim entender conveniente.

O Senador coloca sua preocupação, em que pese a confiança que ele possa ter de que esteja em boas mãos, de que foi dado ao Ministério da Economia, com a Medida Provisória nº 168, um excessivo poder. E isto é verdade. Seria impossível tentar negar isto. É importante que fique bastante claro para a sociedade em geral o porquê e a necessidade de isso ter sido feito. E aí eu gostaria de reiterar uma colocação que já fiz:

Estávamos caminhando celeremente para um processo de hiperinflação, que, na verdade, significaria as experiências históricas estão aí a destruição total das riquezas existentes, a desorganização total das relações sociais. Quer dizer, a medida que tomamos visava recuperar ao Estado o controle sobre a moeda, que, no fundo, é o atributo maior de soberania no Estado. Nesse contexto, de fato, acabou sendo uma medida forte, dura, mas que deve ser vista como uma necessidade de preservar as instituições, e eu diria até de preservar a democracia, a natureza das relações sociais, dando ao Estado novamente esse controle sobre a moeda. Entendemos e sempre quisemos colocar isso de fato, do meu ponto de vista, por todas as minhas convicções, convicções inclusive históricas, eu pretendo e aproveito, aqui, para também me referir a uma pergunta que me foi colocada e, eu lembrei, agora, que deixei de responder no meio, que foi a questão do processo de privatização, por que nós vetamos aquele dispositivo que facultava ao Poder Legislativo vetar o processo.

Nós pretendemos ter em todas as atitudes do Ministério da Economia e isso é um compromisso meu, é um compromisso de Governo, é um compromisso da equipe a maior transparência possível, os dados sempre estarão disponíveis à sociedade, ao Congresso. Eu não me furto a vir aqui nem quando fui convocada pela Câmara dos Deputados, nem nesta ocasião, às vezes respondendo até perguntas que extravasam aquela para a qual eu fui convocada, as razões pelas quais eu fui convocada, é minha disposição, é a disposição da equipe, atendendo inclusive às diretrizes emanadas do Presidente da República, que nós tenhamos com o Congresso a relação mais limplida, a relação mais transparente e a melhor relação possível. Os dados estão disponíveis, e eu não me furto, em nenhum momento, a colocar estes dados e essas portarias à que o ilustre Senador se referiu, inclusive colocando que poderia, neste momento, ter havido alguma utilização excessiva das postarias. Isso foi simplesmente com o intuito de atender àqueles casos mais emergentes para fins humanitários que chegaram ao Ministério da Economia.

Não há dúvida, e eu devo declarar aqui, com muita humildade, que eu acho que fica

um poder discricionário e um poder de arbitrariedade sobre o Ministro da Economia ou a Ministra da Economia, que não é conveniente, mas dadas as condições, foi o que se impôs, digamos assim, historicamente, que fosse feito, e nós temos que conviver com isso.

De nossa parte eu lhe garanto, Sr. Senador, nós pretendemos conviver com isso da maneira mais transparente possível, mais democrática possível. Esteja certo de que não me furtarei a, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> quiser, sentar e dizer quais os motivos que me levaram a baixar cada uma dessas portarias e quais os motivos que me levaram a suspender as portarias. Infelizmente, não terei tempo, neste momento, para fazê-lo.

Mas em todos os momentos, todos os pedidos que foram colocados ao Ministério da Economia, nós, depois de análise, entendemos que eles, de fato, representavam razões de interesse humanitário, de interesse social e de interesse econômico, como foi o caso da questão do BNDES e a da questão de transferência de titularidade dos consórcios, que eram importantes.

Então, fiz aquilo que me era dado fazer, da maneira que me foi possível fazer. E reitero, estou disposta a sentar com o ilustre Senador para justificar cada uma das portarias, ou justificar à sociedade, sempre que assim me for exigido.

Acho que falei sobre todos os pontos e fico com o compromisso de enviar ao Senador e à Presidência, do Senado todos os dados que estão disponíveis, hoje, no que se refere ao ajuste fiscal, no que se refere ao que foi convertido, no que se refere às nossas previsões para o ano de 1990, para o ano de 1991, e também os dados em relação ao comportamento do dólar no paralelo, que afirmo infelizmente não tenho o dado aqui que não chegou aos níveis colocados pelo ilustre Senador. Muito obrigada.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Não é propriamente uma réplica. A rigor, os níveis não são fundamentais. O que eu queria estabelecer é que três dias depois do Plano havia em funcionamento um mercado paralelo do dólar, quando havia uma cotação em cruzados novos e outra em cruzeiros.

E devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que provavelmente me expliquei mal! Em nenhum instante eu critiquei V. Ex<sup>a</sup> pelas 31 portarias; elas atendem a casos humanitários, tão humanitários que a totalidade deles ou grande parte deles, constava, do Projeto de Lei de Conversão que o Congresso rejeitou ao aprovar a Medida Provisória 168. O Executivo fez um pouco mais ou menos aquilo que o Legislativo havia feito e que acabou por não aprovar, porque foi derrotado o Projeto de Lei de Conversão.

Eu quero dizer também a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: desejo ardentemente, tanto quanto V. Ex<sup>a</sup>, e lhe falo isso com total sinceridade, que o Plano tenha integral sucesso. Reafirmo e reitero aqui o meu respeito por V. Ex<sup>a</sup> e lhe digo que se há uma possibilidade grande de que ele tenha sucesso isso se deve exatamente

por estar sendo conduzido por mãos tão competentes quanto as de V. Ex<sup>a</sup>

Eu gostaria apenas de fazer uma pergunta que não chega a ser uma pergunta, isso é alguma coisa a que me impus, mas eu acho que, de qualquer maneira, eu me estendi demais e não devo avançar nessa direção.

Eu deixo os meus agradecimentos para a Ministra e espero, oportunamente, contar com a intimidade desses dados, de forma a que o Congresso possa realmente acompanhar o trabalho que o Executivo vem realizando nessa direção.

De resto, fico muito grato à paciência e à elegância da Ministra.

**A SR<sup>a</sup> MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO** — Muito obrigada. Só queria fazer mais um comentário que deixei de fazer, em relação à questão do vazamento da publicação da Isto É e li essa publicação, sou assiante da Isto É?

Eu já disse isso várias vezes, inclusive tive oportunidade de dizer isso quando estive na Câmara dos Deputados. Eu considero que não houve vazamento, trabalharam poucas pessoas neste plano e as pessoas que tinham conhecimento do plano são pessoas de absoluta confiança e que já, individualmente, colocaram à disposição da sociedade o registro do que aconteceu em suas próprias contas bancárias e de seus familiares, quer dizer, eu li isso que saiu na Isto É, há outros casos desse tipo, há inclusive denúncias maiores, mesmo assim estamos apurando, porque consideramos que isso é fundamental, é fundamental inclusive porque nós acreditamos e temos absoluta convicção de que não houve vazamento. Agora, esse tipo de coisa que vazou, muitas vezes, pode ser um golpe de sorte, de intuição. Na verdade, havia uma especulação muito grande sobre o que seria feito. Então, há fatores que podem escapar ao nosso controle, como isso, uma intuição de alguém, um golpe de sorte, um telefonema que pode ter sido dado.

Enfim, eu gostaria de dizer que, por força até de um requerimento que me foi feito por um Deputado, nós estamos averiguando se houve algum vazamento. Por enquanto, eu trabalho com a confiança que tenho em mim própria e nos assessores que trabalharam comigo na elaboração do plano econômico.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

**O SR. AFONSO SANCHO (PFL — CE.** Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> Ministra, inicialmente, desejo congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo belo trabalho que está realizando à frente do Ministério da Economia.

Entendo que essas adequações que estão sendo feitas são necessárias. O Plano poderia ser de cimento armado, falando vulgarmente. O Plano teria que sofrer essas adequações.

Sr<sup>a</sup> Ministra, meu desejo era apenas um, ou seja, o de fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de que não se fizesse aumento de impostos antes de se esgotar o manancial de

impostos que o Tesouro deverá receber, especialmente daqueles que não gostavam de cumprir com suas obrigações fiscais.

Esta a minha missão aqui no Plenário desta Casa.

**A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO** — Muito obrigada.

Concordo.

Talvez a origem de tudo isso tenha sido o fato de nós havermos referido à possibilidade de fazermos uma reforma tributária.

Evidentemente, o objetivo que temos é o de equilibrarmos as contas públicas e fazer-mos isto tentando harmonizar isto com os nossos de justiça fiscal, de não haver aumento de impostos que seja excessivo ou que seja incompatível com esses objetivos de justiça fiscal. Registro a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> e a terei presente nos estudos que faremos. Obrigada.

**O SR. AFONSO SANCHO** — Obrigado.

*O Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Mendes Canale, 1<sup>o</sup> Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS.** Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>a</sup> Ministra, objetivamente, sem aludir maiores comentários, gostaria de colocar três questões.

A primeira delas se refere à questão da desindexação que vigora hoje no País. Até o dia 15 de março, todos os valores monetários referentes a salários, correção monetária, tinham índices referenciais de reajustes. Hoje, as notícias nos jornais criam uma situação babélica, confusa e uma grande insegurança do ponto de vista econômico e jurídico no País.

O IBGE divulga uma inflação, de 16 de março a 15 de abril da ordem de 44,20%; o Diêssé argumenta que a inflação foi de 24,28% e hoje os jornais trazem a informação de que a Fipec calculou para o mês de abril, no período de 1<sup>o</sup> a 30, uma inflação de 3,29%. O Governo dá, como índice, para pré-fixação zero por cento. A pergunta é simples e objetiva.

No dia 1<sup>o</sup>, os poupadores em cadernetas de poupança que no dia 1<sup>o</sup> têm o aniversário de suas cadernetas, terão que índice de reajuste? E os salários? Os trabalhadores que receberam seus salários no dia 5 de junho, que índice de reajuste terão eles em relação ao mês de maio?

A segunda questão que gostaria de propor à Ministra é a respeito do período de 18 meses para o bloqueio dos ativos financeiros. Parece que o Governo insiste em assegurar — e coloca isso sob palavra de honra — afiança com a palavra de honra do próprio Presidente da República, que em setembro de 91 esses recursos, esses valores bloqueados, serão liberados.

V. Ex<sup>a</sup>, Ministra, não acha extremamente curto ou jsea exíguo, não acha pouco para um programa de combate à inflação o período de 18 meses? A terceira questão é a que se refere à Medida Provisória n<sup>o</sup> 184, que revoga a 180, que por sua vez tratava de alterar a 168.

A Medida Provisória n<sup>o</sup> 180 trazia modificações à 168 de modo a retirar o poder do Ministro da Economia, o poder de alterar o prazo de 18 meses referentes à devolução dos recursos bloqueados, mas permitia, evidentemente, abria a possibilidade de que se modificassem os volumes e os limites de saque das cadernetas de poupanças.

Agora, a Medida n<sup>o</sup> 184, que revoga a 180, que pretendia impedir que o Congresso alterasse a questão da liberação da poupança, também abre essa possibilidade, porque um projeto de conversão que modifique a Medida Provisória n<sup>o</sup> 184 pode também introduzir todas essas questões.

A pergunta é simples, também, muito objetiva, muito concreta e precisa. V. Ex<sup>a</sup> entende que o Congresso Nacional deva ou não modificar essa Medida 184, de modo a ampliar o limite de saque da caderneta de poupança? São essas as três questões que gostaria de colocar a V. Ex<sup>a</sup>

**A SR<sup>a</sup> MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO** — Vou começar pela última.

Sempre nos opusemos à questão da caderneta de poupança, porque teria um impacto muito grande pelos dados que temos. Se houvesse, por exemplo, uma liberação de depósitos da caderneta de poupança de até 100 mil cruzeiros, isso daria um impacto adicional sobre a qualidade de moeda em circulação, em porcentagem de M. 4, de 13%, 150 mil, 37%, 50 mil, 69%, e assim por diante.

Entendemos que esse impacto de aumentar 13% à já circulação, à liquidez que já existe na economia, é incompatível com o plano econômico, teria um efeito muito grande na liquidez hoje existente. Por isso, temos insistido nesse ponto e entendemos que o limite de saque da caderneta de poupança não deve ser alterado.

Na verdade, o que observamos hoje é que o nível de pressão nesse sentido diminuiu muito, exatamente por causa dessas famosas portarias que foram feitas, permitindo a conversão de cruzados em cruzeiros para aqueles casos de aposentados, pensionistas que não pagam Imposto de Renda, pequenos poupadores, desempregados, pessoas doentes, etc. De fato, resolveram muitos problemas emergenciais que tínhamos a 18 de março, à época em que foi implantado o plano econômico.

Portanto, entendemos que, hoje, essa não é uma questão importante do ponto de vista da demanda da sociedade, mas é importante porque teria um significado muito grande, um impacto adicional, que nós entendemos não ser consistente com o programa.

A outra é a questão do prazo. De fato, nós achamos que não é pouco. Achamos que esse prazo que foi estabelecido é compatível com as nossas projeções iniciais. Consideramos que um ano e meio é o tempo de que

precisamos para proceder tanto às reformas de curto prazo, que já procedemos, quanto às reformas mais estruturais da economia. Quer dizer, ter consolidado até então a reforma do Estado, ter um outro Estado, ter consolidado até então a política industrial, ter consolidado a política de comércio exterior, ter, de fato, anunciado e começado a implementar um programa plurianual, um planejamento. Porque o Brasil perdeu o planejamento há muitos anos, não se faz mais planejamento no Brasil; nós precisamos recuperar a capacidade de o Estado fazer planejamento.

Então, entendíamos à época que fizemos — e continuamos acreditando nisso — que esse prazo de um ano e meio é o necessário para que todas essas modificações, tanto as de curto prazo quanto às mais estruturais pudessem ser feitas, pudessem ter os seus efeitos sobre a economia e, portanto, estaríamos com o programa consolidado e não seria incompatível a conversão dos cruzados em cruzeiros a partir daquele momento.

Finalmente, a última questão. Os salários, já temos colocado a nossa posição, o reajuste dos salários, agora o salário mínimo que está previsto em lei, será acertado entre trabalhadores e empregadores. Os trabalhadores sentar-se-ão à mesa com os índices que eles têm disponíveis e os empregadores sentar-se-ão à mesa com o conhecimento destes mesmos índices e discutirão. Entendemos que o Governo não deve participar dessa negociação, dizendo que o índice a ser adotado é esse ou aquele. O índice será adotado pelos trabalhadores e pelos empregadores em comum acordo. A poupança que fez aniversário agora vai ter um rendimento de 0,5%, porque a BTN ficou em zero. Neste mês, a BTN já não está virando em zero e a poupança, enfim, seguirá o indexador que era o que já regia os rendimentos da caderneta de poupança e que deverá ter o resultado deste mês.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Mas então é por isso, Ministra, que o jornal *O Estado de S. Paulo* está hoje dando a notícia de que já há saques de 200 bilhões de cruzeiros da caderneta de poupança. Uma vez que, se a inflação real é mais de 3,29% no mês de abril e a caderneta de poupança está pagando apenas 0,5%, é evidente que o pequeno poupador, os poupadores brasileiros estão sendo lesados. Ou seja, o poupador está sendo atingido gravemente. Parece-me que isso gera uma profunda incredulidade, um profundo sentimento de desconfiança, de insegurança, a total desconfiança do crédito público neste País. E esta ausência de credibilidade começa a aparecer em relação ao Governo: 0,5% é o que vai pagar a caderneta de poupança, quando a inflação é da ordem de 3,29%. Ora, isto lesa o poupador.

Por outro lado, a ilustre Ministra acaba de nos dizer que o reajuste dos salários, que serão pagos no dia 5 de junho, será feito mediante negociação entre trabalhadores e patrões, entre empregados e empregadores. Mas há uma babel de índices neste País. Há

um conjunto confuso e indefinido, quase caótico, de estatísticas, gerando insegurança, incertezas e uma absoluta imprecisão de dados. Ora, esta confusão é inimiga mortal, Ministra, da transparência que V. Ex<sup>a</sup> defende com tanta veemência e com tanta convicção.

Eu me pergunto: num País onde os níveis de organização sindical são extremamente pobres e deficientes, os trabalhadores da construção civil do interior do Estado do Rio Grande do Sul, que têm um quase nulo índice de organização salarial, de que modo poderão sentar-se à mesa, com os seus patrões, para negociar níveis de reajuste compatíveis com a inflação ocorrida no País? Essa liberdade de negociação, num País onde o grau de organização sindical é tão baixo e tão deficiente, é absolutamente contrária ao interesse dos trabalhadores, Ministra.

O que, parece-me, precisa ser salientado também, com ênfase, é que se esse programa prevê recessão, supõe recessão, aceita que há recessão, eu me pergunto de que modo podem negociar os trabalhadores reajustes de salários numa economia em recessão, em que há um exército reserva, de mão-de-obra, pronto para substituir cada trabalhador. Um exército reserva de mão-de-obra puxa para baixo violentamente os níveis salariais e retira o poder de barganha da classe trabalhadora. Portanto, a liberdade de negociação não me parece que seja o instrumento mais justo neste momento, e para isso gostaria de chamar a atenção de V. Ex<sup>a</sup>.

Por outro lado, quanto ao período de 18 meses, quero dizer que nós não adotaríamos esse instrumento do bloqueio de valores e de ativos financeiros. O alongamento do perfil da dívida interna poderia ser adotado por outros meios e por outros critérios. Mas a ser adotado o bloqueio de valores, a não ser que V. Ex<sup>a</sup> me dê um exemplo, eu não conheço experiência anterior no mundo em que o período para devolução dos recursos seja tão exíguo e tão curto. Ou seja, há desconfiança, hoje, entre os economistas mais renomados, mais sérios deste País, de que o Governo, dentro de pouco tempo, dará uma nova tacada, um novo golpe, para alongar o período referente à devolução desses valores, porque o impacto inflacionário, a injeção desestabilizadora da economia seria absolutamente incompatível com um programa mais maduro de estabilização.

Não ocorreu tal no exemplo alemão, que é sempre invocado. Os reichmark desapareceram, todo dinheiro que havia sido bloqueado, praticamente desapareceu sem nunca mais voltar à economia. Fico, portanto, com esta dúvida, fico com essa questão ainda a ser melhor resolvida, melhor entendida.

E quanto, Ministra, ao saques da caderneta de poupança, parece-me bastante claro, neste momento, quando o jornal *Folha de S. Paulo* notícia que o Governo já liberou, a seu critério, a seu talante, cerca 40 bilhões de dólares referentes aos recursos bloqueados; quando o governo já liberou cerca de 40 bilhões de dólares que representam mais de 120%, hoje, da moeda circulante, não me parece que o

impacto de 13% e 37% seja tão significativo. A não ser que só o Governo possa ter a mão sobre torneira, e que não possa o Congresso Nacional, como aqui se pretendia, de forma também transparente, mediante uma negociação pública...

**O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale)** — A Presidência pede a V. Ex<sup>a</sup> que conclua, porque o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está esgotado.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Eu vou concluir Sr. Presidente.

Aqui nós já tivemos situações semelhantes a essa, mas eu concluo imediatamente sem dúvida nenhuma, porque parece que a Ministra precisa se retirar do Plenário. Mas, antes de concluir, com a rapidez que se faz necessária, em função da necessidade da própria Ministra, devo dizer, Sr. Presidente, que houve tolerância em relação a pronunciamento da própria Ministra e de outros debatedores. De qualquer forma, agradeço a Ministra pela gentileza de ter-me ouvido nesta situação. Muito obrigado.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Sr. Presidente, pediria a V. Ex<sup>a</sup> — porque estou transmitindo uma informação de que há telefonema urgente para Sr<sup>a</sup> Ministra neste momento — que suspendesse a sessão por alguns minutos, para que S. Ex<sup>a</sup> pudesse atender a esse chamado.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale)** — Não há, absolutamente, Sr. Líder, necessidade de suspendermos a sessão. Já havíamos recebido, inclusive, informação da Sr<sup>a</sup> Ministra, e nós apenas vamos, agora já, consultando a lista aqui dos oradores, promover a chamada do próximo inscrito. (Pausa)

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO** — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma colocação. Sobre os últimos pontos do Senador José Fogaça, acabei falando, só rapidamente.

Muito pior do que o problema da desconfiança, o problema mais grave que enfrentamos em relação aos aplicadores da caderneta de poupança é o mesmo fenômeno que ocorreu em outras épocas, e que depende também do que já havia falado aqui, num certo momento, que é uma mudança cultural. O que acontece é que as pessoas estavam acostumadas a ver uma multiplicação ilusória dos seus ativos financeiros, na verdade, com índices muito grandes.

O que eu estou querendo dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador, é que eu não atribuo a culpa das cadernetas de poupança ao fato de termos pré-fixado em zero e a inflação ser 3%, não é essa diferença de 3%; na cabeça das pessoas, na verdade, elas estavam acostumadas a rendimentos de 80%. Eu não estou querendo justificar uma possível diferença que tenha havido entre a nossa expectativa e o que se verificou, é um problema que vamos corrigir e queremos estreitar cada vez mais

essa diferença, queremos que essa diferença, queremos que essa diferença não exista. Temos que nós munir dos elementos para poder fixar isso de uma maneira que não prejudique os poupadores. O que eu estou querendo dizer é que mais importante do que isso é o problema da ilusão que as pessoas têm em relação a aplicações nos seus ativos financeiros quando existe a inflação.

Quanto à questão dos salários, no meu entender, na medida em que se preservou o reajuste dos salários para o salário mínimo, na lei que aprovada, resolvemos os problemas que o preocupam, das categorias menos organizadas. Acho que, com essa definição do salário mínimo e essa obrigação de reposição, nós, de fato, resolvemos o problema das categorias menos organizadas. As categorias mais organizadas têm, inclusive, institutos como o DIEESE à sua disposição, para dar assessoria, para falar sobre os índices, enfim, para assessorá-los na discussão com os empregadores.

Eram esses os comentários que eu queria fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministra, vou diretamente ao assunto, sem qualquer tipo de comentário.

Hoje, o jornalista Janio de Freitas publicou o seguinte artigo na **Folha de S. Paulo**:

“Ouvii o presidente da Union Carbide do Brasil, Jean Daniel Peter: “A maioria das empresas não tem mais cruzados novos (o dinheiro retido em março), porque pagou todas as dívidas e impostos” (por autorização do governo). A UCB tinha quase NCz\$ 1 bilhão no over, em 15 de março, “e já zerou essa conta”, nada mais retido.

O jornal ouviu um representante aos supermercados, Aylton Fornari: “O que havia em cruzados novos foi gasto no pagamento de impostos e dívidas contraídas junto a fornecedores”.

O detalhado depoimento do representante da indústria de bens de capital, empresas de grande porte — Teophilo de Andrade Orth — pode ser sintetizado nesta frase: “A indústria de base conseguiu converter em cruzeiros quase a totalidade de seus cruzados novos bloqueados”. Ou nesta outra, melhor porque considera as empresas de todos os setores: “A maior parte das pessoas jurídicas (isto é, empresas) conseguiu desbloquear seus cruzados novos nas formas permitidas pelo governo”.

O Grupo Votorantim, por exemplo, conseguiu desbloquear o equivalente a 200 milhões de dólares, segundo Antonio Ermírio de Moraes, através de leilões e troca de titularidades entre as coligadas e subsidiárias do grupo”.

Eu vejo por aí, Sr. Ministra, que os grandes empresários já não têm mais cruzados novos

retidos, e como eu ouvi falar que o Plano também era para pegar grandes especuladores vejo que a minha empregada acaba sendo representante de elite especuladora, porque ela tem, até agora, os seus cruzados retidos.

Solicito a V. Ex.ª, Sr. Ministra, a seguinte informação:

Indagações à Ministra da Economia.

Reforma Monetária

1. A Medida Provisória nº 168 pretendeu ser o coração do Plano de Combate à inflação visando liquidar a especulação financeira, o déficit derivado do alto custo da rolagem da dívida pública e enxugar o excesso de liquidez. Isto posto, indago:

a) A especulação financeira está enterrada? O que entende por especulação? Qual a explicação que V. Ex.ª dá à notícia publicada pelo **Jornal do Brasil** de ontem de que oovernigt já gira 56 bilhões de dólares? Se esse é o único recurso contra o excesso ainda reinante de liquidez, significa que o Plano falhou em suas tentativas de enxugá-la? Não teria sido melhor, diante do vigor deste mercado, ter mantido intocado outro segmento do mercado, como a poupança?

b) Qual o impacto da Reforma Monetária sobre o déficit público? Em termos reais o peso dos juros sobre a arrecadação, do over, por exemplo, hoje, é menor ou maior do que antes da edição do Plano? Porque a remuneração da poupança foi e está sendo menor do que a do over esta é uma aplicação muito mais multiplicadora da liquidez que se pretende enxugar, pelo retorno cotidiano como remuneração aos depósitos à vista? A estratégia adotada pode ser chamada de moratória unilateral da dívida pública interna? Este será também o procedimento quanto aos credores externos?

c) A Reforma Monetária foi um instrumento de enxugamento da liquidez ou deslocamento da curva de demanda com base na expropriação temporária de ativos gerados de rendimentos? E se foi, como se explica a reanimação do mercado financeiro e de duráveis? A opção trágica pela isonomia, como alertou em recente artigo o Professor Wanderley Guilherme dos Santos, não terá apenas redefinido os parâmetros da distribuição de rendimentos na economia e, portanto, até elevando o nível de liquidez com a maior emissão de moeda que se tem notícia na história? Quais os motivos que levaram a optar pela “isonomia”, gerando grandes injustiças e regressão de vendas entre os portadores de ativos financeiros a 15 de março e não pela equidade preservando os pequenos e médios aplicadores, sobretudo, de um segmento consolidado do mercado financeiro que era a poupança?

2. V. Ex.ª participou e aprovou o plano do candidato Fernando Collor? Não cre que ele estaria desencantando seus eleitores e frustrando expectativas quando contrariou palavra empenhada de que não mexeria na poupança, na Portobrás, na Embrater e no próprio over?

São as indagações que, no momento, faço a V. Ex.ª

**A SR. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO** — Não vou poder responder a todas as perguntas, até porque não consegui retê-las e considero que a algumas já respondi.

De qualquer forma, eu queria fazer alguns comentários.

O primeiro é o seguinte: esse argumento que tem sido muito usado, de que grandes empresas não têm mais cruzados, primeiro, não necessariamente é verdadeiro; segundo, se for verdadeiro, a rigor, não quer dizer absolutamente nada, no seguinte sentido: o que o plano permitia? Permitia que cruzados fossem usados para transferência de titularidade, para pagar dívidas existentes e impostos, cujos fatos gerados fossem até 15 de março, recolhendo esses imposto até 18 de maio. Essas eram as válvulas de escape, além daquelas feitas pela portaria. Mas não é disso que estamos falando, porque as portarias só cuidaram de pessoas físicas.

A grande preocupação que existe na imprensa, e que foi colocada agora pelo Senador, refere-se à questão das empresas. Vamos ver, então, o que isso pode significar se for verdade, assumindo que seja verdade.

Significa o seguinte: que as empresas fizeram transferências de titularidade para saldar as dívidas interempresas, intercoligadas, e alguém deve ter ficado com os cruzados; no fim, o credor final, digamos assim.

Este credor final poderia ter — por via do que era permitido fazer em relação a impostos — pago esses impostos, tê-los recolhido aos cofres públicos.

Portanto, Senador, se esse argumento for verdade, num certo sentido, eu poderia até dizer que seria ótimo, porque se todos esses cruzados que estavam bloqueados pelas empresas, esses bilhões de dólares, ao cabo, reverteriam para os cofres da União.

Então, toda essa discussão que tivemos aqui sobre superávit, déficit ficaria automaticamente sem sentido.

Gostaria de dizer o seguinte: primeiro, que não é verdade que isso esteja acontecendo. Pode haver casos de empresas que fizeram transferência de titularidade; segundo, se fosse verdade, levado o argumento ao extremo, ele seria benéfico ao Tesouro, ao Tesouro Federal, Estadual e Municipal.

Não vejo, portanto, motivo para preocupação. Motivo de preocupação é que esses cruzeiros que chegassem ao Tesouro, de alguma maneira, esterilizados e não voltassem à circulação. Isso dependeria da política monetária do Governo, que está sob nosso controle.

Não há motivo para ficar preocupado quanto a esse assunto.

Quanto às outras questões que foram aqui colocadas, em geral, eu teria a dizer — vou repetir o que já havia dito — que essa medida que foi tomada, em absoluto, não é contraditória com o que foi colocado na campanha. Nestas o programa de Governo dizia que tínhamos como objetivo prioritário combater a inflação, para conseguir recuperar o crescimento econômico, ou seja, como pré-requi-



sito para recuperar o crescimento econômico e como pré-requisito para que se pudesse combater a miséria no País.

O objetivo primordial era, — e sempre foi — portanto, o de combater a inflação. Evidentemente que as condições econômicas mudaram muito e se deterioraram profundamente, desde outubro, novembro de 1989, até 15 de março. E foi essa deterioração das condições econômicas. Foi o risco de uma hiperinflação que fez com que nós elaborássemos esse plano econômico, e não outro. Se, por acaso, o Governo tivesse começado em novembro, ou há um ano, ou há cinco anos, possivelmente fosse diferente porque, a cada momento, as condições são diferentes e exigem respostas diferentes.

Naquele momento em que nós inauguramos o Governo, a resposta que precisava ser dada era essa. Portanto, penso que, pelo contrário, houve uma reiteração dos compromissos, porque o Presidente Fernando Collor tinha se comprometido a derrubar a inflação a 10% em cem dias e nós a derrubaremos a 3% em 40 dias. Portanto, foi uma grande vitória e uma reiteração dos compromissos de campanha.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Infelizmente, V. ex<sup>a</sup> parece mesmo estar sem tempo para dar as respostas adequadas às perguntas que são feitas. Entretanto, eu gostaria de, em contrapartida, fazer duas abordagens rapidamente: V. Ex<sup>a</sup> hoje informa que o saldo da caderneta foi congelado em razão do combate à liquidez, e não para combater a especulação.

Eu, às vezes, assisto à televisão e ouvi V. Ex<sup>a</sup>, logo após a implantação do Plano, na TV *Manchete*, declarar que, até os últimos dias do trabalho desse grupo econômico, não se pensou em mexer na caderneta de poupança, e que só se havia mexido por causa da especulação dos últimos dias. Esta foi a declaração de V. Ex<sup>a</sup>, que ninguém me contou, por que eu ouvi.

Outra informação que posso dar, em razão da resposta que V. Ex<sup>a</sup> prestou aqui a outro Sr. Senador — não me recorde bem qual — de que V. Ex<sup>a</sup> acha que não houve, de maneira nenhuma, vazamento. Mas eu também escutei nesse mesmo dia, na mesma TV *Manchete*, o Sr. Theófilo de Azeredo Santos declarando que haviam sido feitas grandes retiradas na véspera do feriado bancário — considerava ele isso legal. Agora, o pior Sr. Ministra, e que ele declarou que foram feitos saques durante o feriado bancário, e que ele já sabia quais eram os elementos que tinham utilizado essa forma incorreta de fazer retiradas. Se V. Ex<sup>a</sup> quiser, é só requerer a fita à *Manchete*, que V. Ex<sup>a</sup> terá essa informação comprovada. E o Sr. Theófilo de Azeredo Santos parecer ser uma pessoa respeitável, já que preside um órgão ligado aos bancos.

Estas eram as duas informações que queria dar a V. Ex<sup>a</sup>

**A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO** — Com relação à primeira infor-

mação, volto a fazer uma colocação que já fiz aqui várias vezes.

Em nenhum momento do que eu depus agora há contradição com o que falei logo após a edição do programa em relação à caderneta de poupança. É apenas uma questão de enfoque a ser dado, quer dizer, fizemos esta reforma monetária por motivos econômicos, e não por motivos punitivos. E, ao fazê-la e ao atingir também a caderneta de poupança, quisemos evitar que aqueles especuladores tivessem um tratamento diferente daqueles que não o eram. Enfim, parece que não, mas há uma diferença, ou seja, não há qualquer contradição. Apenas estou repetindo o que já falei aqui em outro momento.

Em relação ao vazamento, vi, em outra oportunidade, essa questão. Isso nos foi falado, colocamos a fiscalização e não conseguimos apurar nada. De qualquer forma, entendo que todas as pessoas que tiverem informações ou dúvidas, devem fazer chegar a nós todas as indicações que permitam uma punição. Faremos uma fiscalização efetiva, a fim de punir se houve vazamento.

Repito: tenho absoluta confiança em mim e nos meus assessores. Defendo que não houve vazamento. Entretanto, se alguém acreditar que houve e tiver os documentos que comprovem isso, deve fazer com que isso seja apurado, encaminhando a questão aos órgãos competentes, para que sejam punidos. Serei, sem dúvida, a primeira a estar comprometida com uma punição do eventual responsável por vazamento de informações. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** (— MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a pedido do Líder do Governo nesta Casa, que informa que a Sra. Ministra tem assuntos inadiáveis a tratar, eu quero desistir da palavra, encaminhando ao final a minha pergunta, por escrito, à Sr<sup>a</sup> Ministra, na espera de que S. Ex<sup>a</sup> possa me responder oportunamente.

**A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO** — Muito obrigada

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, o nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>a</sup> Ministra:

Serei breve e tratarei de assuntos que ainda não foram objeto de apreciação.

Faria dois pedidos de informação. Gostaria, se possível, que a ilustre Ministra esclarecesse o seguinte. O Plano, entre outros objetivos, visa a combater a sonegação e o contrabando. Alguns governos latino-americanos conseguiram, junto ao Governo da Suíça, que fossem prestadas, informações referentes a grandes depósitos bancários feitos naquele país. Eu perguntaria, então — e esta é a primeira solicitação — se o Ministério da Fazenda

está cogitando de sugerir ao Governo brasileiro que, pelos canais competentes, solicite ao Governo da Suíça informações sobre contas de brasileiros, inclusive sobre o montante e movimentação dessas contas, mesmo porque o Governo da Suíça já prestou informações dessa natureza a governos latino-americanos, no tocante ao narcotráfico. O crime de narcotráfico se assemelha ao crime de contrabando e de sonegação contra os povos sul-americanos, que vivem em extrema miséria.

A segunda interpelação, Sr<sup>a</sup> Ministra, refere-se ao disposto na Constituição brasileira, art. 153, inciso VII. A nossa Constituição diz no art. 153:

“Art. 153. Compete à União instituir imposto sobre...

VII — grandes fortunas, nos termos de lei complementar.”

Considerando que o Plano também objetiva combater a alta concentração de rendas, perguntaria se o Ministério, sob a esclarecida direção de V. Ex<sup>a</sup>, está cogitando ou pretende cogitar deste anteprojeto de lei complementar visando à instituição do imposto sobre grandes fortunas.

**A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO** — Em relação ao assunto de imposto, já dissemos várias vezes que pretendemos proceder a uma reforma tributária. Entendemos que isso que tem que ser consistente e coerente com o objetivo de justiça fiscal.

No Brasil existem vários setores, vários segmentos que, enfim, têm sido eximidos de uma maior tributação e é nosso objetivo, paulatinamente, conseguir corrigir essas diferenças.

Em relação à primeira pergunta, não houve até agora, de fato, não cogitamos disso. Eu, inclusive, desconhecia essa possibilidade, desconhecia que isso pudesse ter sido atendido de alguma maneira.

Vou considerar como uma sugestão, tomar nota e ver qual a real possibilidade de fazermos isso.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Presidência agradece à Sr<sup>a</sup> Ministra Zélia Cardoso de Mello a presença a esta sessão e a atenção dada a todas as indagações que lhe foram formuladas e, faz votos pelo êxito de sua tarefa como Ministra da Economia do atual Governo.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Peço a palavra Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PTS — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tendo em vista a prerrogativa que tem V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, de decidir casos omissos, e não encontram no Regimento a espécie sobre a qual falarei a seguir, quero requerer a V. Ex<sup>a</sup> que as notas taquigráficas

desta sessão sejam encaminhadas à Srª Ministra para que S. Exª possa fazer a revisão necessária antes da publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Essa era uma providência que a Mesa tomaria; S. Exª, a Ministra, falou de improviso e como todos os outros oradores tem a possibilidade de ter revistas as suas palavras.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1990 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1990 — Complementar, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o adicional ao Imposto de Renda, de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição Federal. (Dependendo de parecer)

2

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1989 (nº 60/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 18 de março de 1987. (Dependendo de parecer.)

3

### Veto Total

**PROJETO DE LEI DO DF Nº 31, DE 1989**  
(Nos termos do art. 10, § 4º, in fine, da Resolução nº 157, de 1988)

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos.

4

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1989

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

5

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1989

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de

autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional, prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

6

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1990

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 12 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 7-5-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao chegar no Senado, hoje, o primeiro telefonema que recebi foi do Presidente Fernando Collor. Sua Excelência me cumprimentava pelo aniversário. Agradecia-me a defesa ao seu Plano nesta Casa, o meu empenho em apoiar aquelas medida que pareceram necessárias e oportunas e que estão em pleno curso no País. Dizia-me que a República haveria de reconhecer o nosso esforço, o meu e o daqueles Senadores que se colocavam na minha posição.

Eu disse, de brincadeira: Presidente, só existe uma calamidade no seu Governo: "pedi uma audiência e há 10 dias estou aguardar ser recebido". Respondeu-me Sua Excelência: "Só há um motivo, é que os Senadores não precisam pedir audiência".

Sr. Presidente, vou falar sobre outro assunto, mas teço essas considerações para que esta Casa e as Lideranças políticas entendam o sentido deste Governo. Houve diversos candidatos à presidência da República, mas foi o Dr. Fernando Collor quem ganhou a eleição. Os outros estão em profunda frustração ainda, e não entenderam que foram suplantados porque não tiveram a mesma visão de superioridade do instante. O País exige outro comportamento. Temos que apoiar o Governo no que for fundamental. Se algumas Lideranças aqui tomarem posição contrária ao Presidente Collor, apenas porque devem resistir, elas se enganam. A opinião pública está oferecendo uma resistência muito grande a isso. Qualquer crítica daqui deve ser fundamentada e não fundar-se em meras susceptibilidades pessoais.

Na semana passada, uma ilustre advogada do Paraná, que mora em Brasília, perguntou sobre a minha luta. E eu lhe disse: "Olha, talvez eu vá para a reeleição". Ela respondeu: "Mas, Senador, não fique aí, o Senhor é um

homem honrado, o Senhor não pode pertencer a um ambiente desse, o Senhor se compromete!"

Sr. Presidente, essa é a opinião geral a respeito do Congresso Nacional; vêm-no sem finalidade alguma, sem respeito algum.

O Presidente do meu Partido, Dr. Ulysses Guimarães, ao invés de convidar o Presidente Fernando Collor para se reintegrar ao antigo Partido, que era o PMDB — porque o Plano de Sua Excelência se harmoniza com o nosso Programa Partidário — vai-se arvorar em líder de oposição para contestar o Presidente da República. Só há excusa para tal comportamento, se previamente for mostrada a relação dos erros ou de suas negativas consequências sociais. Oposição por oposição não encontra ressonância na opinião pública. Antes rejeição.

Sr. Presidente, a inveja é sentimento terrível, pequeno, insuportável. Gorbachev, na União Soviética, está procurando realizar metas de abertura, desmontando a burocracia que sufoca o seu país. No último número, a revista *Time* divulga uma ampla reportagem sobre a União Soviética, e uma coisa chamou-me a atenção: dentre as cooperativas, hoje liberadas, houve uma de sucesso fantástico no setor empresarial. Pois sabem o que os vizinhos fizeram? Incendiaram-na, por inveja. Aqui no Brasil, determinadas lideranças vêm assumindo igual posição, apenas por se sentirem incomodadas. Não é possível admitir isso, temos que adotar outro comportamento. As medidas deram certo, no início, foram bem aplicadas, estão dando resultado e tudo indica que, se houver esforço e compreensão nacionais, uma compreensão do Congresso, teremos sucesso. Eu disse até ao Presidente: "Presidente, apoie essas idéias, por duas razões: primeira, porque as achei corretas; segunda, a solidariedade minha Vossa Excelência é de origem — somos de uma terra distante e difícil." Embora eu seja Senador pelo Paraná, sua Excelência tenha nascido no Rio de Janeiro e vivido em Alagoas, tem até uma hereditariedade social muito maior do que a minha, vivendo, desde criança, aquela situação de sofrimento. Então, Sua Excelência tem a mesma origem e identificação. Eu disse, aqui, uma vez, que nós os nordestinos, temos um código de honra não escrito: é a solidariedade no sofrimento; nunca deixamos um conterrâneo nosso, um homem de nossa origem, em situação difícil, quando estejamos numa causa moral. Há essa resistência abstinada.

Fui convidado para ser Vice-Líder do Governo. Não pude aceitar. O meu Partido não tem ainda uma posição definida em relação ao Governo atual. A grande posição que ele poderia tomar, através do Dr. Ulysses Guimarães, era convidar o Presidente Collor a se reintegrar ao PMDB. Sua Excelência está aplicando em seu Governo todas as nossas teses programáticas, tudo aquilo que defendíamos; saiu do Partido porque o próprio Dr. Ulysses Guimarães era candidato à Presidência e não lhe dava oportunidade. Ora! Fazer resistência obstinada!!! O próprio Lula san-

tiu-se inútil, aqui no Congresso! Se a pessoa não vier aqui bafejada com votação e em compatível nível cultural, sobra, não participa, se isola. Já houve um Senador que "caiu" daquela tribuna porque ficou em dificuldade com um aparte que lhe foi dirigido. Aqui, se o Parlamentar chegar sem competência, não tem chances, fica pelos corredores. Não é brincadeira! Estou falando, aqui, mas é com o **background** de milhares de horas de estudo. Tenho condições, modestamente, de responder a apertes. Esse negócio de o sujeito chegar aqui, sem condições, ficar no Município fazendo apenas "cambalacho"... Não pode ser assim. Desta vez o povo, que está contra o Congresso, deve renovar, votar em quem tenha honra porque, sem honra e competência, não há condições satisfatórias de cumprimento do mandato parlamentar. Se o parlamentar chega sem qualificação mínima, fica na dependência da assessoria, dominado pelo assessor. A vontade política fica comprometida. Logo, o sujeito se inutiliza. É preciso saber que há, aqui, homens, assessorias competentes, porém, deve-se estar superior a elas; caso contrário, desaparece como parlamentar.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**OSR. LEITE CHAVES** — Vou dar o aparte a V. Ex<sup>a</sup> Esse era apenas um intróito e uma observação, porque iria falar sobre outro lado da questão, ou seja, a mediocridade, a injustiça, a insinceridade postas contra os professores do Paraná.

Tem o aparte V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Quero registrar preocupação patriótica de V. Ex<sup>a</sup> no que tange à vida pública nacional. Não quero discutir problemas internos do seu Partido, que é também o Partido do ex-Presidente da Câmara dos Deputados Ulysses Guimarães. No que tange à realidade nacional, desejo dizer que o Congresso Nacional votou, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, não só a Reforma Fiscal ou Tributária como também a Reforma Monetária. E foi além: aprovou até outras medidas provisórias, levando em conta a situação do País e o fato de se tratar de um Presidente recentemente eleito. Votou Medidas Provisórias que, de modo claro, não atendiam aos pressupostos de urgência e relevância. De modo que aprovamos o que o Presidente pleiteou — falo, aqui, como homem de Partido de Oposição — e desejamos que essas medidas adotadas pelo Senhor Presidente e aprovadas pelo Congresso Nacional sejam postas em prática corretamente e sirvam de instrumento válido, para que Sua Excelência possa resolver nossos problemas angustiantes o da inflação e o do déficit público. Gostaria também de aproveitar a oportunidade para, fazendo coro com V. Ex<sup>a</sup>, dizer àqueles que criticam o Congresso que fiquem atentos, a fim de que não sejam reeleitos os Congressistas que, porventura, não estejam à altura do momento e dos anseios da Nação brasileira. O povo brasileiro tem, hoje, grande responsabilidade. Sabemos que o democrático não é um

processo perfeito, tem suas incorreções, mas não há outro processo menos imperfeito do que o democrático para escolha daqueles que deverão legislar e administrar. De modo que aí está o corpo eleitoral. Use seu direito soberano, elegendo Senadores e Deputados que estejam à altura do momento e que, como espírito público, possam encaminhar a solução dos grandes problemas nacionais.

**O SR. LEITE CHAVES** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e digo o porquê: — porque V. Ex<sup>a</sup> é de um Partido até contrário ao Presidente; V. Ex<sup>a</sup> não tinha, sequer, motivos partidários para esse apoio e está votando patrioticamente. Não vi de V. Ex<sup>a</sup>, um dos Senadores competentes dessa Casa, um dos Parlamentares experientes deste País, Governador experimentado em todos os níveis, não vi de V. Ex<sup>a</sup> a resistência pequena, a oposição pequena. Quando há restrições, V. Ex<sup>a</sup> o faz na busca de uma alternativa melhor, que lhe pareça mais correta.

Refiro-me, agora, a essa posição cega, motivada por inveja, por frustrações pessoais. É o sujeito querer fazer oposição para aparecer, para ocupar espaços quando só se ocupa espaço, num caso desses, se se apresenta alternativa melhor.

Os jornalistas estão alvoroçados porque nunca houve um caso desses. O Presidente Collor domina todos os espaços, mas quem quiser contraditá-lo tem que o fazer com criatividade.

Então, o Presidente venceu as passadas eleições em razão de eficiência maior. Em 1<sup>o</sup> lugar, a vitória resultou disso. Ninguém vence, com facilidade, um homem eficiente. E quando um homem é eficiente em uma coisa, o é geralmente nas demais.

Além do mais, é um homem de ação. A liderança decorre disso. Não há lideranças inativas. Não há espaço para isso numa Nação em fase difícil. Existe uma frase em inglês, um provérbio inglês que diz **Leadership is action, not position.** (Liderança é ação, na posição.)

Quando o Senhor Presidente vai visitar um submarino, quer dizer, Sua Excelência tem oportunidade de conhecer a armada por dentro, ou viaja em um avião supersônico, é mocidade, é vigor que se revelam quando o País vem clamando por tais atributos.

As críticas que fazem a Sua Excelência são essas e não surge nenhuma que coloque o seu Plano em situação de combate efetivo.

**A Folha de S. Paulo, que lhe fez uma campanha terrível, condenável, insuportável, lhe dá mais espaço hoje; não tem condições de fazer críticas fundadas. Os jornalistas que diziam lhe fazer as maiores reservas, agora, não encontram um ponto de restrição.**

Estamos diante de um homem que — não que Sua Excelência seja de valor superior, absoluto. — representa um instante, aquilo a que me referi: o momento supremo.

Fui, em ponto menor, um instante desses. Por que eu era superior? — Não! Porque foi um instante que me coube ouvir.

A sociedade, quando está em perigo, cria as suas lideranças. No Paraná, em 1974, não,

havia candidatos ao Senado. Três Deputados do Partido a que pertencia não queriam correr o risco de uma eleição por serem passíveis de se eleger Deputados e não iriam concorrer em uma eleição incerta para o Senado; então, as próprias lideranças convidaram-me a concorrer. Aceitei. Entretanto, o meu propósito não era nem ser Senador, mas, sim, fazer uma campanha no Paraná; eu era advogado, entretido com muitas causas. Antes de ser Senador, já tinha ido quinze vezes aos Estados Unidos, pertencia à **Interamerican Bar Association**, quer dizer, ninguém me enganaria em uma campanha, como recebiam alguns. Mas saí para dizer verdades, oportunas em minha opinião. Quero ressaltar um fato interessante, que pode ser o mesmo do Presidente Fernando Collor: aceitei a candidatura; na convenção houve mudança extraordinária, todos se uniram a mim, mas eu estava tranquilo, pois queria fazer a campanha, denunciar os horrores, as injustiças que o Movimento Militar estava cometendo.

Numa noite, levanto-me cedo —, sento-me na sala da minha casa e começo a pensar na realização da campanha, o sol ainda não nasecera. Pensou! Vou começar minha campanha em Altônia, que é um nome bonito e Município que não tinha ainda visitado, por ser distante. Comecei na minha campanha, depois, no Paraná e no País, aquelas dificuldades políticas, as liberdades supressas, os estudantes emudecidos, as cassações nas ruas... Aí, houve um quadro de mudança em mim.

Sabem V. Ex<sup>a</sup> o que ocorreu? — Houve uma explosão corporal, um jato de lágrimas saiu-me dos olhos, sem que chorasse, e houve um estremecimento em casa. Pelo menos, o senti assim. A minha esposa, que era contra a candidatura, levantou-se e solidarizou-se com a luta. Não sabia nem do que se tratava realmente. Apenas olhou-me de forma estranha. A minha mãe, da Paraíba, me telefonou àquela hora e diz que já não tem oposição à candidatura. Ali, nasceu o candidato. Uma figura completamente nova ressurgiu. Houve mudança absoluta em todos os ângulos políticos antes vislumbrados. Um Partido sem maior expressão ganhou a campanha. Então, fui um instrumento de passagem daquelas vontades coletivas, tornando-me o 1<sup>o</sup> Senador do MDB, com a maior votação já vista.

Poderei ir, agora, a uma reeleição, e o fato pode ser completamente diferente. Talvez, já não seja mais um instrumento daquela mudança. Então, são os grandes momentos a que se refere Stephan Zweig que acontecem; quer dizer, são homens que podem, conforme eu já disse aqui, como Roger de Lille, numa noite, impulsionado pelos sentimentos de ansiedade da França revolucionária, a escrever a Marselhesa, letra e música, sem que nunca, na vida, soubesse um dó, um ré, um mi, e sem que nunca tivesse feito um verso, e a Marselhesa é imortal. E havia poetas de mais alta categoria, na época, mas que não foram capazes de fazer versos como aqueles, porque não estavam motivados.

Então, muitas vezes, não é o mais competente, o mais culto, que muda um instante; são aqueles mais inspirados — são os instantes de inspiração.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Com todo o prazer, nobre Senador Ney Maranhão.

**O Sr. Ney Maranhão** — Senador Leite Chaves, V. Exª, como um dos Senadores mais combativos deste Senado, traz em pauta um assunto, fazendo justiça e defendendo aquilo que o povo aprovou em praça pública. V. Exª sabe que houve uma revolução pelo voto, neste País, a qual está sendo defendida por V. Exª, na tribuna, quais sejam, as posições do Presidente da República, as posições do Plano Brasil Novo. V. Exª está interpretando a aprovação da maioria esmagadora, hoje, do povo brasileiro. Veja a luta que todos estamos enfrentando — nós do Nordeste —, e V. Exª, paraibano, nordestino autêntico, conhece aqueles problemas regionais. Veja V. Exª a orquestração que está sendo feita no Nordeste contra o Secretário Egberto Baptista, pelo simples fato de V. Exª lutar contra a famosa "indústria" das secas.

Tenho dados recentes do investimento do Dnocs, no Ceará, para irrigação na zona de Apodi, fronteira do Rio Grande do Norte com o Ceará. Foi construída há pouco, no Governo passado, na gestão do então Ministro Vicente Fialho — que, inclusive, repito sempre, esteve aqui no Senado, dissertando sobre planos mirabolantes, que não foram cumpridos; tendo o Senador Jutahy até contestado da tribuna —, foi construída, com verbas do Dnocs, uma pista de pouso — até aí tudo muito bem — mas para que aterrisassem Boeings, em pleno sertão do Ceará com o Rio Grande do Norte! Esse campo, essa pista foi inaugurada com verbas do Dnocs que podiam ser desviadas para melhorar a irrigação. Até hoje, nesse campo, inaugurado pelo ex-Ministro Fialho, descem apenas urubus! É o que desce! Mais nada! E essa verba podia ser dirigida para quê? — Para melhorar a irrigação. Há vários canhões de irrigação, modernos, como os existentes, hoje, no campo do maior plantador de soja do mundo, o empresário Olacir Soares. E a pista de pouso está lá abandonada, mas para fazerem média política, política baixa, essa política que o Presidente Fernando Collor quer mudar no País e no Nordeste, e por isso estão fazendo uma orquestração para sabotar a administração do Secretário Egberto Baptista. Por isso, temos que ter cuidado. O Senado, o povo em geral tem acompanhado as decisões do Presidente da República, e V. Exª faz muito bem com o seu pronunciamento, pelo que o parabeno, neste instante; V. Exª não manda recado; diz o que sente, ou seja, faz a defesa deste Governo, que é o que o povo brasileiro está apoiando e de quem muito espera. Muito obrigado!

**O SR. LEITE CHAVES** — Agradeço a V. Exª o aparte. V. Exª é um dos esteios do

novo Governo, e um dos homens aqui que lutam fervorosamente, nem sempre sob as luzes das gambiarras, para que se viabilizem os projetos do Governo Collor de Mello.

Sobre matéria política tem que haver sinceridade, temos que ser sinceros. Quem inventou o rapsodismo no Brasil foi o antigo PSD. Temos que ser sinceros. No dia em que a pessoa usar outros meios, pensa que foi mais esperta, porém engana a si mesma. Tenho conhecido políticos que se vangloriam até de instantes menores, porque, são inferiores e, não tendo as qualidades superiores da inteligência, têm as qualidades inferiores, as qualidades subalternas — a esperteza, a malandragem; quer dizer, isso não leva a nada. Então, chega um Presidente novo, que conhece o mundo, identificado com o tempo histórico em que vivemos, termina por levar adversários ao desespero. Porque acham que o comportamento deve ser o de enganar, de iludir. Eleger-se, não por méritos, mas por engodos, por injunções de esquemas. O Congresso não se pode enganar.

Muitos se enganam ao pensar em oposição apenas por oposição; que o fato de haver oposição contra simples evidência é um engano. Quem quiser fazer oposição — aceitando-a a Nação — terá que fazê-la consentânea com a realidade.

Se há um plano que negamos, então, temos que a eles nos opor. A oposição por simples propósito de oposição não prospera contra o Presidente da República, eis que o seu plano está sendo bem aceito, como mostram as pesquisas.

O homem está tocando exatamente naquelas feridas que eram objeto das angústias nacionais, inclusive defendidas pelo PMDB o tempo todo. E, agora, achamos que devemos ser contra o Governo do Presidente Fernando Collor porque nós é que deveríamos estar fazendo o que faz Sua Excelência. Mas nós nunca o fizemos, não é verdade? Isto é, nunca tivemos a oportunidade de fazer.

Então, é por isso que afirmo, Senador: o homem eficiente é geralmente imbatível. Só acredito no eficiente; não acredito no relaxado, no que junta papéis demais em cima da mesa. Quando chega em frente a uma mesa, e o sujeito está cheio de papéis e de processos, já volto da porta, porque não resolve nada; a sujeito gasta mais tempo para encontrar o processo do que para apresentar a solução.

Então, chega um Presidente eficiente, de mesa limpa, novo, conhece o mundo, fala a linguagem do mundo, se apavoram! Quem fizer oposição tupiniquim, pensando que isso tem consequência, engana-se. Talvez a cooperação honesta seja mais patriótica.

Mas só para mostrar o que é eficiência. Meia hora depois daquele telefonema, ligou-me o Ministro Bernardo Cabral, já marcando a audiência. O homem eficiente encontra tempo para tudo. Alguém tem condições de negar? Eu gostaria que alguém na Casa dissesse: Bem, ele não é eficiente, é incapaz, não é criativo, não é de ação.

O que se queria no País? Um homem de ação, um homem de atitude, de posicionamentos. Faziam-se até restrições exageradas contra o Sarney. Vem a antítese. Então, não há motivos para a Oposição, cérebros que há muito tempo pararam de estudar e de ler.

Muita gente também faz injustiça contra esta Casa. O político leva uma vida difícil, começa a profissão e vive disso. Um dia, ele perde a eleição e até a casa está hipotecada. Aliás, ele só não perde a casa agora porque tem a Lei nº 8.009, que protege a casa própria. A lei saiu no dia 30 de março de 1990, foi o resultado da minha grande luta aqui, de projetos apresentados em 1975. Então, ele fica devendo. Não quero fazer deméritos, mas digo para que muita gente saiba o que é a vida política. Tirando um ou outro, todo mundo é assim.

Então, ele perde a eleição, está devendo; a mulher, se não tiver muita firmeza moral, o abandona em face da nova situação econômica. Os filhos, perdendo a condição anterior, se desencaminham. O sujeito está com 45 anos, não arranja mais emprego. Encosta-se numa firma de amigos por uns meses, depois perde o encosto pela situação difícil da empresa. Se é médico, não sabe mais clinicar; vê um doente e pensa que é um fantasma; o engenheiro vê uma régua e pensa que é uma cobra; o advogado vê um juiz de beca e pensa que é um bispo de uma religião exótica. É uma vida difícil. Há exagero no que digo, é certo, mas é isso que geralmente ocorre.

Os políticos deveriam ser julgados depois de terminados os mandatos. Tirando aqueles que vêm do empresariado e sabem aproveitar-se da situação, o resto padece após uma eleição desastrosa, amarga, impiedosa, injusta. A imprensa está em cima. Lá em Minas, estão fazendo um movimento para reduzir os vencimentos a 20 salários mínimos. Em São Paulo, já estão conseguindo um milhão de assinaturas. O IPC, que dá um aposentadoria mínima quando o parlamentar deixa o mandato, é objeto de projeto extintivo. Os Deputados mesmo estão fazendo um projeto para acabar a aposentadoria. O sujeito aqui passa 8 anos pagando uma importância expressiva para o IPC; quando se afasta, aquela aposentadoria é para permitir uma subsistência nos primeiros meses. Se sai daqui, depois de 8 anos, tem uma aposentadoria de oito trinta avos. Se ganha 300 mil cruzeiros, como faz? Trezentos dividido por 30 dá 10 mil. Então, ele fica ganhando 80 mil cruzeiros. É o que ele ganha se contribuiu durante 8 anos.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Com muito prazer.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — E só receberá se tiver 50 anos. Se tiver 40 anos, terá de esperar mais 10, porque a pensão é para ajudá-lo em uma idade relativamente avançada.

**O SR. LEITE CHAVES** — Então, depois de muito tempo, eles vêm a Brasília. Todo

Senador e Deputado tem o direito de entrar, por determinação estatutária, mas muitos — coitados! — vêm tão humilhados que ficam por ali escondidos e não entram sequer no plenário. Ficam constrangidos. Eles que, antes, tinham voz aqui, sentem-se diminuídos.

A Nação deve ser rigorosa com os políticos nas eleições atuais, deve votar em homens honrados, de competência, porque se não vierem com competência não fazem nada aqui. Mas a Nação não pode ser tão cruel. Esta é uma Casa de sacrifícios e aqueles que não vieram já aposentados só encontrarão sacrifício depois do mandato. Aliás, a injustiça contra políticos é terrível, Juscelino Kubistchek era acusado das mais altas chicanas financeiras, e foi um homem que morreu deixando uma fazenda no cerrado, um apartamento... São acusações às vezes exageradas. Não digo que não haja indignos, mas a grande maioria vive de sacrifícios, de dedicação e de patriotismo.

Sr. Presidente, este intróito não estava previsto, mas terminei me alongando porque o assunto que ia abordar era a questão dos professores do Paraná.

Há muito tempo, no meu Estado, os professores estão em choque com o governo. O Governador do meu Estado, eleito pelo meu Partido, é professor também. Nenhum de nós se metia nessa área porque o Governador, sendo professor, melhor do que ninguém conhecia a classe. Mas esse caso se tornou insuportável. Os professores estão em choque com o Governador, acham que ele está tomado de sentimento de vingança pessoal e que S. Ex<sup>a</sup> quer levá-los a um esmagamento moral, que não só quer negar salário, mas esmagá-los, destruí-los moralmente.

Eu não acredito nisso, porque ninguém impunemente destrói uma classe do ponto de vista moral. Podê-se contender com um grupo, com uma classe, negar o aumento de vencimentos, mostrar que é impossível, mas não pode, por uma vingança, levar a estes instantes de exaustão moral. Há muito tempo há greve no Paraná. Já houve greves, pisoteios, ferimentos e os professores continuaram nessa luta. Disse o Governador que grande parte é resultado da infiltração da CUT. Não nego que exista a CUT no meio, mas antes dela existe o fato. Não há partido ou segmento político que possa levar uma classe à greve se não existir um mínimo de justiça, porque assim seria supervalorizar a ação ou a capacidade de arregimentação de determinado grupo.

Ontem mesmo, estávamos tendo a nossa convenção do PMDB em Curitiba, Paraná. As galerias estavam cheias, não dos nossos antigos militares, mas dos professores do Paraná. Manifestos, gritos. O Governador era esperado às onze horas, mas não apareceu, não sei se em razão de uma operação que fizera, ou para não defrontar-se com os professores.

Vamos para uma campanha e tenho receio de que esses professores, que tinham mãos para os aplaudir, hoje sejam obrigados a usá-las para apedrejar-nos.

Continuá a greve, os pais solidários com os professores, um prejuízo terrível. Tenho aqui diversos documentos. Um deles os professores entregaram-me em mãos: é um ofício ao Governador, nestes termos:

OF. N<sup>o</sup> 77/90

Curitiba 19 de março

Excelentíssimo Senhor  
Álvaro Dias  
DD. Governador do Estado do Paraná  
Nesta

Senhor Governador

No último dia 17, no Ginásio de Esportes Sérgio Mauro Festugatto, em Gascavel, os professores da Rede Pública Estadual representados por caravanas dos vinte e quatro Núcleos Sindicais, deflagraram greve por tempo indeterminado, a partir do próximo dia 22, com apenas 1 (um) voto contrário, mostrando uma indignação muito profunda pela caótica situação situar salarial que vive a categoria, especialmente neste Governo.

Inconformados com a frustração nas negociações salariais nos últimos meses, apesar das inúmeras tentativas da Comissão de Negociação e contendo com o agravante da realidade conturbada do início deste ano letivo, ocasionada pela falta de carteiras, salas de aula, professores, merenda, material escolar e a constata de que o salário do Profissional da Educação no Paraná é o menor nos últimos 20 anos, concluíram que não havia outra saída senão paralisar suas atividades profissionais e chamar a comunidade para juntos reivindicarem o que lhes é de direito, considerando que o piso salarial profissional é garantido pela Constituição Federal, estabelecendo como pleito:

- piso salarial (do Dieese)
- Estatuto próprio do Magistério,
- contra a proposta do Governo para o Regime Jurídico Único
- garantia de espaço negocial com a participação da sociedade civil.

Lembramos que esta decisão já era esperada pelas lideranças da Categoria, que estão ouvindo no dia-a-dia a grita angustiante e revoltante na sua luta pela sobrevivência, tanto que já informamos a Vossa Excelência mediante o Of. n<sup>o</sup> 67/90 a realização desta assembléia e sua pauta.

Insistindo na imediata solução do impasse, para o bem de todos e contando com o espírito público de Vossa Excelência, reiteramos protestos de apreço.

Atenciosamente, **Isolde Benilde Andrehata**, Presidenta.

Os professores estão em greve e o Governador fixa prazo para que eles voltem, sob pena de serem demitidos. É uma situação aflitiva. Há professores que vivem de salário mínimo, mas o Governador, na televisão, disse que são os mais bem remunerados profes-

sores do País. Eles negam peremptoriamente e não há uma possibilidade de diálogo claro.

Ontem, 6 de maio de 1990, eles distribuíram outro manifesto da APP, Sindicato dos Professores das Redes Públicas Estadual e Municipais do Paraná, em resposta do comando de greve, ao pronunciamento do Governador Álvaro Dias, onde repondem item por item. o primeiro diz o seguinte:

1) Governador — “Com o Plano Coler, houve uma violenta queda na arrecadação”.

Resp. Antes do Plano, o Governo dizia que não podia atender nossas reivindicações porque a inflação arrebentava com as contas do Governo. Agora, sem inflação, o Governador diz a mesma coisa. Afinal, perdemos com a inflação e perdemos sem inflação? Que lógica diabólica é esta?

Não preciso transcrever esse documento, mas quero mostrar que os professores querem espaço, querem o diálogo. Não podemos nunca confundir o posto que ocupamos como uma coisa, nossa sempre estamos em função da sociedade. Não creio que alguém possa ter sucesso na vida ou mesmo ser lembrado depois, com respeito, se não tratar bem os professores. O homem vale na medida em que se realiza intelectualmente e o professor é um instrumento disso. O professor não pago ou sentindo-se injustiçado é um instrumento de angústia e de frustrações. Nem um aluno é capaz de aprender alguma coisa corretamente quando um professor está marginalizado, sofrido e sendo injustiçado. Além do mais, poucas classes ou poucos profissionais submetem-se a uma situação de tamanha exigência como o professor. Quantas vezes vi professoras modestas terem que dar aula com a preocupação de a casa estar sendo despejada. Não podem se apresentar indignamente. Que esforço faz uma mãe de família, sendo professora, para se apresentar com dignidade, às vezes com seus vestidos rotos, mesmo no Paraná, que é um dos Estados mais expressivos, economicamente, entre País.

Não tenho nenhum protesto a fazer contra o Governador Álvaro Dias. S. Ex<sup>a</sup> é do meu Partido, mas nisso estou em discordância com S. Ex<sup>a</sup>.

Há uns três anos essa luta já vinha acontecendo. Telefonei-lhe, comprometendo-me a ser intermediário da questão, mas O Governador afastou a possibilidade, dizendo que os professores queriam uma contestação. Falei que não era isto, que S. Ex<sup>a</sup> não podia afrontar aquela classe, mas não consegui esse diálogo. Disse-lhe, então: “Álvaro, os professores do Paraná jamais te esquecerão”.

Não sei até que ponto a sua desistência de renunciar ao Governo tem como base o receio de enfrentar em campanha essa resistência pública dos professores. No entanto, faça ao jovem Governador do meu Estado um apelo: que examine esta causa, S. Ex<sup>a</sup> que é professor.

Não é graciosamente que milhares de mães de família, pais de família, professores da

mais alta categoria se unam em um movimento deste, mantenham-se em greve diante das mais duras contingências, apenas porque a CUT ou o PT os estejam aliciando. É subestimar demais os professores do Paraná, mesmo porque, lá, eles ingressam na carreira por concurso. Os diretores do Estado do Paraná são escolhidos em razão da votação dos seus colegas.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Chamo a atenção do nobre Senador Leite Chaves, pois o tempo de V. Ex.<sup>a</sup> já está esgotado, já o ultrapassou há muito.

**O SR. LEITE CHAVES** — Agradeço, Sr. Presidente, a observação de V. Ex.<sup>a</sup> e concluo.

Registro o fato. O fato de o Governador ser meu correligionário, jamais poderia constituir excusa para o meu silêncio em causa de tamanha expressão humana e social.

Faço este apelo, na ilusão de que caia nos ouvidos do Governador Álvaro Dias, que está terminando o seu mandato. O mais duro no Governo é o julgamento, o julgamento daqueles que foram governados. E o julgamento do professor é um julgamento severo, porque ele está sempre acima da média da sociedade em que vive. Ele sabe muito mais do que muitos, porque o professor ensina, e a gente aprende mais quando ensina. Ensinando é que aprendemos. O professor aprende, não só com os alunos, mas com os estudos sistemáticos que tem que fazer. Ele aprende também com a realidade da vida, com a sociedade, no meio da qual luta e para cuja melhoria se prepara.

Este é o meu apelo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 7, DE 1990

Dispõe sobre a cessão de dependências do Senado Federal para realização de eventos culturais, científicos ou tecnológicos, e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, resolve:

Art. 1º A cessão de dependências do Senado Federal, para a realização de eventos culturais, científicos ou tecnológicos, somente poderá efetivar-se com prévia autorização do Primeiro Secretário da Comissão Diretora, em processo iniciado mediante requerimento fundamentado da parte interessada, informado pela Secretaria de Serviços Especiais, ouvida a Subsecretaria de Relações Públicas.

§ 1º O despacho de autorização a que se refere este artigo indicará o local de realização dos eventos e o prazo de sua duração.

§ 2º O requerimento da parte interessada informará as datas e prazos pretendidos, para realização do evento e far-se-á acompanhar:

a) na hipótese de exposições artísticas do currículo do autor e de 3 (três) fotos, em cores, de cada obra a ser exposta, no tamanho de 10 x 14 cm;

b) no caso de eventos literários: do currículo do autor e de 1 (um) exemplar, ou memória descritiva, de cada obra a ser lançada; e

c) nos demais casos: de relação descritiva dos materiais a serem expostos.

Art. 2º Poderão ser destinados à realização de exposições:

I — o hall do Anexo I (vitřines); e

II — o hall do Anexo II (túnel).

Art. 3º A cessão, pelo Senador de áreas sob regime de uso comunitário com a Câmara dos Deputados, dependerá de prévia autorização da outra Casa do Congresso Nacional, sem prejuízo do disposto no art. 1º deste Ato.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, o Senado Federal só diligenciará junto à Câmara dos Deputados, para autorização da cessão quando se tratar da realização de evento de relevante interesse cultural, científico ou tecnológico.

Art. 4º Em nenhum caso admitir-se-á a ocupação de espaços necessários aos serviços ou indispensáveis ao trânsito de pessoas.

Art. 5º. Nos casos de doação, ao Senado Federal, de qualquer obra, peça ou material expostos, ela só se tornará efetiva mediante a lavratura do respectivo termo de cessão.

Art. 6º O Senado Federal não será responsável por danos, furtos ou quaisquer outros ilícitos que possam ocorrer com as obras ou materiais expostos, inclusive em relação ao transporte ou guarda.

Art. 7º O Primeiro-Secretário do Senado Federal poderá, a qualquer tempo, tornar sem efeito a sua autorização para realização do evento, sem que, do fato, decorra direito a qualquer ressarcimento ou indenização em favor do cessionário.

Art. 8º Os danos causados ao patrimônio do Senado Federal, em decorrência da realização dos eventos a que se refere este Ato, são da exclusiva responsabilidade do respectivo requerente cessionário.

Parágrafo único. Na hipótese da realização de eventos coletivos, os cessionários deverão assinar termo de responsabilidade solidária pelos danos que venham a ser causados ao patrimônio do Senado Federal, ressalvada a possibilidade de apuração da verdadeira autoria.

Art. 9º Não será concedida autorização para realização de novo evento, requerida por cessionário em débito apurado em relação a dano causado ao patrimônio do Senado Federal.

Art. 10. O ingresso, a guarda e a saída das obras e materiais integrantes dos eventos, bem assim a fiscalização dos locais de exposição, incumbirão à Secretaria de Serviços Especiais.

Art. 11. Durante a realização dos eventos, fica proibida a retirada ou substituição de qualquer obra ou material exposto, sem prévia autorização do Primeiro-Secretário da Comissão Diretora do Senado Federal.

Art. 12. A montagem e a desmontagem das exposições, bem assim as despesas delas decorrentes, serão de exclusiva responsabilidade do respectivo cessionário.

Parágrafo único. A desmontagem da exposição será feita no primeiro dia útil subsequente ao do término de sua duração.

Art. 13. O cessionário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do término do prazo de duração do evento, para retirar as obras e materiais expostos.

Parágrafo único. Vencido o prazo a que se refere este artigo, sem que sejam retirados obras ou materiais expostos, o Primeiro-Secretário da Comissão Diretora do Senado Federal decidirá sobre o destino a lhes ser dado, viabilizando, se for o caso, as medidas judiciais pertinentes.

Art. 14. Os casos omissos neste Ato serão decididos pelo Primeiro-Secretário da Comissão Diretora do Senado Federal.

Art. 15. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 24 de abril de 1990. — Nelson Carneiro — Alexandre Costa — Mendes Canale — Pompeu de Sousa — Louremberg Nunes Rocha.

#### RESOLUÇÃO Nº 12/90

Atualiza os valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos seus segurados obrigatórios, aos segurados facultativos e aos seus respectivos beneficiários.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o art. 43 da Lei nº 7.087/82, alterado pelo art. 1º da Lei nº 7.586/87, e tendo em vista os Atos nº 10 e 31 da Comissão Diretora do Senado Federal e os Atos nº 153 e 187 da Mesa da Câmara dos Deputados, ambos de 1989, considerando as disposições do Decreto Legislativo nº 72, de 1º de dezembro de 1988, e, considerando, outrossim, o disposto na Portaria nº 47, de 5 de abril de 1990, da Secretaria de Administração Federal, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 1990, Resolve:

Art. 1º Os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos seus segurados obrigatórios, aos segurados facultativos e aos seus respectivos beneficiários, resultantes da aplicação das Resoluções nº 07/90 e 08/90 do Conselho Deliberativo, ficam, na forma autorizada pela Portaria nº 47, de 5 de abril de 1990, da Secretaria de Administração Federal, reajustados em 4,9976% (quatro vírgula noventa e nove setenta e seis por cento), a partir de 1º de março de 1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de abril de 1990. Presidente — Senador Chagas Rodrigues — Deputado Simão Sessim, Conselheiro — Dr. Henrique Lima Santos — Conselheiro — Dr. Jorge Odilon dos Anjos, Conselheiro — Dr. Edgar Proença Rosa, Conselheiro.

**RESOLUÇÃO Nº 13/90**

**Atualiza os atuais valores da gratificação dos servidores à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, usando das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 12 da Lei nº 7.087/82, e considerando o estabelecido no art. 5º da Resolução nº 07/86 — IPC, de 30 de outubro de 1986, considerando ainda, o disposto na Portaria nº 47, de 5 de abril de 1990, da Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, publicada no *Diário Oficial* da União de 9 de abril de 1990, Resolve:

Art. 1º Os atuais valores da gratificação concedida aos servidores à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, resultantes da aplicação da Resolução nº 09/90, ficam, na forma estabelecida pela Portaria nº 47 da Secretaria da Administração, de 1990, reajustados em 4,9976% (quatro vírgula noventa e nove setenta e seis por cento), a partir de 1º de março de 1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 1990. — Presidente — Senador Chagas Rodrigues — Deputado Simão Sessim — Conselheiro — Dr. Henrique Lima Santos — Conselheiro — Dr. Edgar Proença Rosa, Conselheiro — Dr. Jorge Odilon dos Anjos, Conselheiro.

**RESOLUÇÃO Nº 14/90**

**Estabelece percentual sobre os juros de empréstimos simples do IPC transferidos para o Fundo Assistencial.**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, no uso de suas atribuições e consoante o art. 50, item II da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, Resolve:

Art. 1º Fixar em 10% (dez por cento) dos juros de empréstimos simples concedidos pelo IPC o valor a ser transferido, mensalmente, para o Fundo Assistencial.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de abril de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 1990. — Presidente Senador Chagas Rodrigues — Deputado Simão Sessim, Conselheiro — Dr. Jorge Odilon dos Anjos — Conselheiro — Dr. Henrique Lima Santos — Conselheiro — Dr. Edgar Proença Rosa — Conselheiro.

**RESOLUÇÃO Nº 15/90**

**Altera o valor máximo do empréstimo do IPC (inciso IV, art. 4º da Resolução nº 23/89).**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º O teto máximo para empréstimo estabelecido no inciso IV, do art. 1º, da Resolução nº 23/89, será de Cr\$ 100.008,00 (cem

mil e oito cruzeiros) e reajustado no último dia de cada mês, no mesmo índice do rendimento da caderneta de poupança, arredondando-se, sempre, para o valor maior, as possíveis frações.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de maio de 1990.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de abril de 1990. — Presidente Senador Chagas Rodrigues — Dr. Henrique Lima Santos, Conselheiro — Dr. Jorge Odilon dos Anjos, Conselheiro — Dr. Edgar Proença Rosa, Conselheiro — Deputado Simão Sessim, Conselheiro.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS****11ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 1990.**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa, às onze horas, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, em sua sede, situada no anexo I da Câmara dos Deputados, 25º andar, sob a presidência do Senador Chagas Rodrigues, com a presença dos Srs. Conselheiros: Deputados Simão Sessim, Alvaro Valle, Fernando Santana, Abigail Feitosa, Doutores Henrique Lima Santos, Jorge Odilon dos Anjos, Edgard Lincoln de Proença Rosa e do suplente de Tesoureiro Senador Ronaldo Aragão. Iniciados os trabalhos o Presidente determinou ao Secretário a leitura da Ata da reunião anterior. Após lida, a Ata foi colocada em discussão e votação tendo sido aprovada sem restrições. Continuando, o Presidente apresentou quatro projetos de resolução, o primeiro dispõe sobre o reajuste das pensões concedidas aos segurados obrigatórios e aos segurados facultativos e respectivos beneficiários; o segundo projeto de resolução reajusta as gratificações dos servidores do IPC; o terceiro projeto de resolução, altera as taxas sobre juros destinadas ao Fundo Assistencial do IPC e finalmente o quarto projeto de resolução, altera o teto limite dos empréstimos aos segurados do IPC. Submetidas essas matérias à discussão, todos os presentes manifestaram-se de acordo com os seus termos, sendo em seguida aprovadas por unanimidade, tomando estas Resoluções os números doze, treze, quatorze e quinze de hum mil novecentos e noventa, respectivamente, que serão publicadas à parte. Em seguida, o Presidente comunicando aos Membros do Conselho sobre o estágio em que se encontram as ações judiciais impetradas pelo IPC, resultante as conclusões da auditoria referente à administração do ex-Deputado Gustavo de Faria, disse que tinha convidado o advogado contratado pelo Instituto, o Doutor Leopoldo Fontenele, para que pessoalmente fizesse uma exposição sobre essas ações. Convidado a ingressar na Sala de Reuniões, o Doutor Leopoldo Fontenele fez um relato sobre seu trabalho, não somente na Justiça, como também diante da Polícia Federal e do Ministério Público. Após a expla-

nação do Doutor Fontenele, o Presidente deu continuidade a pauta dos trabalhos. O próximo assunto foi sobre a substituição da atual administradora dos imóveis do IPC, que não vem correspondendo com as exigências estabelecidas pela nossa Seção Imobiliária. O Presidente, diante das várias propostas que recebeu, enviadas pelas empresas administradoras de imóveis em Brasília, declarou ter determinado à Seção Imobiliária do IPC para que, orientada pela nossa Consultoria Jurídica, examinasse estas propostas, mantendo contatos, fazendo sindicâncias, enfim, tomando todos os cuidados para que o IPC concluísse pela administradora mais idônea e a que melhor atendesse aos nossos interesses e exigências. Cumpridas essas recomendações, sua assessoria sugeriu contratar por um prazo de dois anos, a empresa Terramares — Assessoria Empresarial e Imobiliária Limitada, por preencher todos os requisitos exigidos pela nossa Consultoria Jurídica, e para tanto, nesta oportunidade, colocava esta matéria em discussão. Após discutida, foi aprovada por unanimidade. Continuando, o Presidente deu conhecimento ao Conselho da visita que recebeu por parte do ex-Presidente do IPC, Deputado Furtado Leite, acompanhado de alguns ex-Parlamentares, que vieram sugerir uma reunião do Conselho Consultivo do IPC, a fim de discutir a respeito dessas últimas explorações jornalísticas contra o nosso Instituto. O Presidente sugeriu aos seus pares que de agora por diante, seria de bom alvitre, que o Conselho Consultivo fosse convocado uma vez por mês, para que conjuntamente com o Conselho Deliberativo tratassem de assuntos de interesses comuns. eliberativo, sempre que possível, passasse a reunir-se uma vez por semana. Essas sugestões foram discutidas e aprovadas pelos presentes. Em seguida foram apreciados e aprovados os seguintes Processos: 1 — de concessão de pensão — a) relatados pelo Conselheiro Doutor Jorge Odilon dos Anjos os processos do Deputado Genésio de Barros (nº 056/90) e da beneficiária Maria Coelli Felício dos Santos de Almeida (nº 343/90); b) relatados pelo Conselheiro doutor Edgard Lincoln de Proença Rosa os processos dos segurados facultativos Nilza Marins (nº 032/90), Nivaldo Rodrigues de Moraes (nº 051/90), Rodney Ortega (nº 241/90), Tarciso da Silva Marques (nº 334/90), Ruth de Sousa Silveira Jobim (nº 346/90), José Ney Passos Dantas (nº 463/90) e os processos dos beneficiários Maria Scalzilli Marques Fernandes (nº 895/90), Aziolêa Terezinha Kfurri (nº 315/90), Odila Machado Magalhães (nº 350/90), Paulina do Nascimento Sereno (nº 563/90); 2 — de concessão de auxílio-funeral — relatados pelo Conselheiro Doutor Jorge Odilon dos Anjos os processos de Maria Coeli F. dos Santos de Almeida (nº 342/90), Cerise Machado Magalhães (nº 348/90), Mário Luiz Serrano Magalhães (nº 730/90), José de Pontes Vieira Júnior (nº 743/90) e Jorge Prado Leide (nº 925/90); 3 — de concessão de auxílio-doença — a) relatados pelo Conselheiro Doutor Jorge Odilon dos Anjos os processos do Depu-

tado Alberto Soyer (nº 075/90), Severino Lourenço da Silva (nº 283/90), Marco Nogueira Magalhães (nº 295/90), Salustiano Mesquita Pinto (nº 298/90), Deraldo Ruas Guimarães (nº 302/90), Edelson Galdino da Silva (nº 308/90), Eurico Bartolomeu Ribeiro (nº 312/90), José Belmino dos Santos (nº 313/90), Marcia Maria de Azevedo Carvalho (nº 335/90), Eurípedes M. da Silva (nº 339/90), Valério Francisco de Lima (nº 340/90), Maria Coeli Felício dos S. de Almeida (nº 341/90), Zacharias E. Seleme (nº 381/90), Lázaro Isafas Pereira (nº 382/90), Fernando Boanni Pauluci (nº 383/90), Messias Salgado da S. Palmeira (nº 385/90), Silvia Maria Toledo (nº 447/90), Walter Evaristo dos Santos (nº 462/90), André Luiz R. Correa Pinto (nº 464/90), Antonio Gomes da Rocha (nº 625/90), Gracinira Lopes da Silva (nº 660/90), Ester Almeida Valadares (nº 672/90), Ivan da Costa Oliveira (nº 673/90), Afrísio de S. Vieira Lima Filho (nº 681/90), Juarez Rocha Gomes (nº 682/90), Nydia de Castro e Costa Barrozo (nº 731/90), Maria da Glória Peres Torelly (nº 742/90), Fernando Moreira (nº 843/90), Célio Humberto dos Santos (nº 860/90), Deputado Manuel Viana (nº 920/90), Deputado Antonio Marangon (nº 926/90), Carlito Pereira da Costa (nº 1002/90) e Senador Plínio Barbosa Martins (nº 1013/90); b) relatados pelo Conselheiro Doutor Henrique Lima Santos os processos de Iran de Oliveira Leporace (nº 624/90), Eurípedes Magalhães da Silva (nº 728/90), Veraluce Barbosa Viegas (nº 729/90), Renato de Almeida Chermont (nº 732/90), Vera Rilde F. de Menezes (nº 733/90), Antonio Gomes Rocha (nº 817/90), Paulo José Maestrali (nº 891/90), Hamilton Balão Cordeiro (nº 922/90), Messias Salvador das Palmeiras (nº 923/90), Maria Betânia Ferreira Maia (nº 927/90), Domingos Vieira de Sousa (nº 976/90) e Ester Almeida Valadares (nº 1018/90). Foram, ainda, apreciados e aprovados os processos de cancelamento de inscrição dos segurados facultativos abaixo relacionados: Lázaro Darque de Almeida (nº 130/90), Romualdo Mendes Cardoso (nº 133/90), Maria Elza de Oliveira (nº 119/90), Selino Xavier dos Santos (nº 157/90), Wilson José Gonela (nº 155/90), Eufrásio Pereira da Silva (nº 153/90), Edmilson Ferreira da Silva (nº 152/90), Marcio Simas Estêves Duarte (nº 150/90), Carolina Maria Ribeiro Sousa (nº 143/90), Eisenhower Damião Nunes (nº 142/90), Wesley Bezerra de Carvalho (nº 141/90), Mario Sergio Nicolau Morhy (nº 140/90), Edith Marques da Silva (nº 139/90), Luiz Carlos Machado da Nóbrega (nº 123/90), Roselene Fontenelle Garcia (nº 122/90), Olier Garcia de Almeida (nº 121/90), Neluzia Fernandes de Almeida (nº 120/90), Carlos Alberto Santiago Penna Teixeira (nº 129/90), Carlos Roberto da Silva (nº 128/90), Aureliano Pinto de Menezes (nº 127/90), Motozo Norita (nº 126/90), Ernes Bonatto (nº 125/90), Aluizio Bezerra Saldanha (nº 124/90), Luci Afonso de Oliveira (nº 110/90), Carlos Roberto de Araujo (nº 109/90), Tarcizio Sampaio Granjeiro (nº 107/90), Valberto

de Azevedo Dantas (nº 106/90), Beatriz Emilia de Mariz Dantas (nº 108/90), Maria Lucia Borges da Silva (nº 105/90), Mara Rejane Soares Castro (nº 112/90), Raimundo Nonato C. de A. Junior (nº 111/90), José Arnaldo Frota de Albuquerque (nº 098/90), José Rocha Filho (nº 097/90), Francisco de Assis Freitas Pires de Saboia (nº 104/90), Helene Macedo Pereira (nº 159/90), Cicero Pereira da Silva (nº 161/90), Rosane Melo R. de Figueiredo (nº 162/90), Ana Teresa Pereira (nº 163/90), Sandro Masanori Tutiba (nº 164/90), Nilda Fernandes Silva (nº 101/90), Edmar Martins de Rezende (nº 156/90), Miriam Miranda Cruz Pereira (nº 320/90), Eliane de Fátima Santos (nº 327/90), Miqueas Dantas de Moraes (nº 321/90), Vera Lucia Miranda Leite (nº 318/90), Liberato Barbosa Marques Vera (nº 316/90), José Ribeiro Silva (nº 317/90), Irval Pereira Borges (nº 324/90), Angela Cristiana Viana (nº 325/90), Antônio Julio Pinto (nº 326/90), Sônia Maria Cintra (nº 328/90), Andréa Nogueira de Miranda P. Pinto (nº 351/90), Francisco Soares Melo (nº 357/90), Victor Hugo Pinheiro Lima (nº 361/90), Jorge Pereira Rosa (nº 360/90), Teófilos de Jesus Salazar Frota (nº 359/90), Mônica da Cunha B. Lion (nº 356/90), Nielson Gabriel de Souza (nº 355/90), Dirceu Gonçalves da Silva (nº 362/90), Cecília Rodrigues Torres (nº 358/90), Angelo Vidal Neto (nº 349/90), Agostinho Ferreira Leite (nº 354/90), Ulisses Astolfi (nº 352/90), Marcos Alves da Silva (nº 338/90), João Oliveira de Souza (nº 330/90), José Pedro Araujo Junior (nº 336/90), Antonio Ramos de Oliveira (nº 323/90), Alacir da Silva Lana (nº 331/90), Joldes Muniz Ferreira (nº 332/90), Norberto Coutinho (nº 344/90), Paulo Roberto F. de Carvalho (nº 450/90), Mauricio Alves Ribeiro (nº 518/90), Marilda dos Reis Fontinele (nº 520/90), Maria da Consolidação Soares (nº 521/90), Shirley Cavalcante Macedo (nº 522/90), Francisco José da Silva (nº 516/90), Alceu Vieira Gomes Filho (nº 519/90), Teresa Romano Cavalcanti Pires (nº 404/90), Marcos Henrique S. de Sousa (nº 403/90), Giselle Cláudio Santos (nº 402/90), Vilma Maria Dantas Sousa (nº 401/90), Fábio Ramos de A. Silva (nº 415/90), Valdir Lopes Quirino (nº 416/90), Waldemar Anton Osmala (nº 417/90), Maria de Jesus Bezerra (nº 425/90), Rita de Cassia S. Benevenuti (nº 427/90), Nalvino Neto Ribeiro (nº 419/90), Expedito Bento Maia (nº 420/90), Cláudia A. Lessa da C. Canto (nº 424/90), Maria de Fátima de A. Marquez (nº 428/90), Célia Alves (nº 451/90), Magna Regina M. França (nº 430/90), Evaldo de S. da Silva (nº 483/90), dos Santos (nº 484/90), Alci Vieira de Melo Aguiar (nº 437/90), Maria Eloisa dos Santos (nº 438/90), Paulo Lincoln C. Carvalho (nº 439/90), Alaide Alves de Sousa (nº 440/90), Dilson Manoel S. Viana (nº 409/90), Celso José A. Costa (nº 413/90), Norma V. S. P. de Castro (nº 418/90), Graça Maria R. Brito (nº 421/90), Valdecy David Soares (nº 423/90), Carlos Augusto Testa (nº 408/90), Carlos Alberto S. Bandeira (nº 407/90), Adão de Oliveira (nº 461/90), Nerione Nunes C. Junior (nº 398/90), Flora Mecupré C. da M.

Cabral (nº 455/90), Nycia Fecury S. Ferreira (nº 460/90), Olivia de Melo Sousa (nº 449/90), Luiz Pereira Cordeiro (nº 445/90), Wellington P. de Oliveira (nº 444/90), José Zepherino dos Santos (nº 467/90), Olivia F. de Rezende (nº 468/90), Maria do Rosário V. A. Trindade (nº 442/90), Astrogildo da Silva Caminha (nº 528/90), Ana Maria Gonçalves Reis (nº 535/90), Auta Batista de Oliveira (nº 539/90), Alzira D'Arc Freitas (nº 540/90), Giseuda Alencar Pires de Silva (nº 524/90), Guinomar do Nascimento Lima (nº 541/90), Joaquim de Oliveira França Neto (nº 530/90), Joel Braga da Silva (nº 529/90), José Vicente dos Santos (nº 546/90), Jamilton de Arruda Pinto (nº 531/90), Luiz Grangeiro Sampaio (nº 532/90), Lourdes dos Prazeres dos Santos (nº 527/90), Maria Aparecida Dias (nº 533/90), Maria da Glória de Souza (nº 534/90), Maria do Rosário de Fátima Pires (nº 543/90), Maria Duarte Dantas (nº 526/90), Maria Consuelo Dutra Timbó (nº 525/90), Miramar Madalena Borges Turati (nº 523/90), Raimundo Vasconcelos Aguiar (nº 537/90), Yara Goulart Barboza (nº 542/90), Waldir Costa Filho (nº 545/90), Zirene Barreira e Lira (nº 536/90), Zacarias Rodrigues Braga (nº 538/90), Noemia Gomes dos Santos (nº 429/90), Paulo Antonio dos Santos (nº 411/90), Jacqueline Aguilera Maffia (nº 431/90), Neide Batista de Araujo (nº 433/90), Maria Lúcia C. da Rocha (nº 434/90), Célia Maria Simões (nº 435/90), Eliezer de Souza (nº 400/90), Juci-guay José Dias Chaves (nº 410/90), Analice Pinheiro Banega (nº 412/90), Teresa Cristina S. E. Silva (nº 414/90), Luiz Carlos Ferreira (nº 457/90), Maria Rosa P. dos Santos (nº 453/90), Maria da Conceição F. Cruz (nº 456/90), Esther Alves Barbosa (nº 452/90), Cláudia G. P. Cerqueira (nº 443/90), Ronaldo Silva (nº 446/90), Marcos Valente Ramos (nº 454/90), Catarina Lobato Vieira (nº 459/90), Maria Oldemira A. L. Filha (nº 458/90), Ademar Barros Brito (nº 426/90), Benedito Protela Nogueira (nº 487/90), Leonardo Costa Schuler (nº 489/90), Oswaldo Ribeiro Torres (nº 490/90), Nilon Pereira dos Santos (nº 492/90), Argemiro Francisco Xavier Filho (nº 465/90), Nilma Nonato da Silva (nº 466/90), Vanda Batista Condé (nº 482/90), Paulo Ricerdo D. Feijó (nº 479/90), Alcindo de A. P. Filho (nº 477/90), Maria Francisca P. da Silva (nº 476/90), Maria do Carmo B. M. Souza (nº 478/90), Giovanni José de Sousa (nº 488/90), Nivaldo Barbosa dos Santos (nº 485/90), Domingos Nogueira de Macedo (nº 486/90), Deusdete Fernandes da Silva (nº 475/90), Cleide Barreto Soares (nº 422/90), Mauricio Ubaldo da França (nº 406/90), Djanira Pereira Bezerra (nº 510/90), Humberto Sampaio Netto (nº 496/90), Paulo Cesar Cavaleto (nº 498/90), Noemi de Medeiros Borges (nº 500/90), Sueli de Souza (nº 501/90), Livia Abreu Carvalho (nº 502/90), José Ferreira da Silva (nº 504/90), Claudete Gonsalves Pinto (nº 505/90), Arnóbio Santos Neto (nº 506/90), Cândido Alberto da Costa Gomes (nº 441/90), Antônio Carlos Croner de Abreu (nº 470/90), Antônio Barbosa da Silva (nº 469/90), Rachel Tourinho Lima de Araujo



(nº 471/90), Luis José dos Santos (nº 481/90), José de Jesus Frazão Doudement (nº 480/90), Andreilto Alves dos Santos (nº 405/90), Junia Barbosa Muniz (nº 399/90), Cleuzeni Neto Ribeiro (nº 436/90), Tenisoy de Araujo Lima (nº 432/90), Francisco Antônio Gomes (nº 397/90), Silvio Mazurok (nº 474/90), Rubens Anibal Cascaes (nº 507/90), Nilza Maria Ferreira Mendes (nº 503/90), Ronaldo Mendonça (nº 508/90), Maria Eunice Torres Vilas Boas (nº 499/90), Marcos Ferreira de Paula (nº 497/90), Maria Suely Dantas Bueno (nº 495/90), Hamilton Costa de Almeida (nº 494/90), Adalberto Pusch (nº 366/90), Antonio Batista Barbosa (nº 386/90), Antonio Marques de Sousa (nº 389/90), Ana Cleide Andrade Silva (nº 377/90), Antonio Estelita Matias (nº 379/90), Carlos Alberto da Silva (nº 364/90), Cleusa Bispo da Silva (nº 374/90), Damaci Pires Riulena (nº 388/90), Ercília Alves Martins (nº 394/90), Francisco Antonio C. Campos (nº 392/90), Gersön Sardinha Ribeiro (nº 373/90), Getulio da Gama Volnei (nº 368/90), Gaspar dos Reis Silva (nº 372/90), Heloisa Peixoto Pinheiro (nº 370/90), Hélio Augusto da Silveira Filho (nº 369/90), Ivete Ferreira da Silva (nº 375/90), João Batista dos Santos (nº 367/90), José Altomar Farias Lima (nº 391/90), Manoel Joaquim de França Soares (nº 774/90), Moyses José da Silva Netto (nº 387/90), Marcelo Pires Vieira (nº 393/90), Maria do Carmo Guedes da Silva (nº 380/90), Nilson Carneiro Quirino (nº 395/90), Roselene Maria Gonçalves Bello (nº 378/90), Sonia Versisno Cintra (nº 376/90), Tristão Salustiano Botelho (nº 390/90), José Ferreira Leite (nº 600/90), Lusía Alice Araujo de Carvalho (nº 623/90), Luiz Efigênio dos Santos (nº 608/90), Lúcio José Carlos Batista (nº 626/90), Luiz Cláudio Pereira Alves (nº 586/90), Maria do Socorro Araujo A. Bastos (nº 612/90), Marise Guimarães Monteiro (nº 618/90), Mônica Cristina Callai (nº 627/90), Mariana Balby Silva (nº 636/90), Maria Elza Lial (nº 631/90), Maria Lucia Segall Terra (nº 584/90), Mario Viano Pereira Barbosa (nº 582/90), Maria Madalena de Araujo (nº 578/90), Norma Vila de O. Facundo (nº 616/90), Onilo Alves dos Santos (nº 599/90), Paulo Antonio Marques (nº 622/90), Rosângela Andrade Ribeiro (nº 634/90), Ubirajara Leão da Silva (nº 587/90), Ulisses Miranda França (nº 614/90), Vera Lúcia Chaves (nº 628/90), Wellington Muniz Melo Filho (nº 629/90), Antonio Luiz Chagas da Silva (nº 581/90), Antonio Carlos Galletti (nº 613/90), Ana Lúcia de Miranda Ramos (nº 621/90), Alexandre Sada Faria (nº 610/90), Argemiro de Oliveira (nº 609/90), Adalia Figueiredo da Silva (nº 595/90), Carlos Alberto de Oliveira (nº 576/90), Cleuza Monteiro de Moraes (nº 577/90), Dival José de Souza (nº 590/90), Danuza de Fátima de Carlanônio Vanderlei (nº 597/90), Dolores Maria de Andrade Gebrim (nº 596/90), Donizeti Mariano Passos (nº 632/90), Diva Rosa Santos (nº 630/90), Dione Marlene M. de S. Leite (nº 635/90), Damiana de Jesus Santos Gusmão (nº 588/90), Elizabete Maria da Silva (nº 593/90), Eunice Gomes de Souza Paiva (nº 594/90),

Elizabete Alves Guimarães (nº 579/90), Edna de Lourdes Machado Silva (nº 585/90), Francisco Vaz Neto (nº 601/90), Francinete Costa Figueiredo (nº 589/90), Helena Passos Guimarães (nº 615/90), Irma Pereira de Freitas (nº 620/90), Jacy Afonso de Oliveira (nº 604/90), José Cícero Pereira Dias (nº 592/90), da Silva (nº 583/90), José Gonçalves dos Santos (nº 603/90), Josué de Araujo (nº 611/90), José Júlio Mendonça de Almeida (nº 619/90), José Dauber de Vilhena (nº 605/90), Abelardo Barreto Filho (nº 580/90), Antonio Magalhães Sobrinho (nº 646/90), Djair da Silva Braga (nº 639/90), Ivani Martins dos Anjos (nº 647/90), Joyce Marques de Barros (nº 649/90), Marcelo Muniz de Melo (nº 645/90), Marcia Lyra Nascimento Egg (nº 651/90), Maria Auxiliadora Resio Ventura (nº 638/90), Maria Crispim de Sousa (nº 642/90), Maria de Jesus Matos Moreno (nº 637/90), Maria Lourdes Zilli Guimarães (nº 643/90), Maria Nazareth Costa Martins (nº 644/90), Maria Regina P. Stein Godinho (nº 650/90), Mauro Limeira Mena Barreto (nº 641/90), Sonia Regina Pinto da Silva (nº 648/90), Ubiramar Lopes de Sousa (nº 640/90), Adalberto Paulino Cid (nº 670/90), Alvaro Junior Paiva Oliveira (nº 665/90), Adilson Gonçalves Vieira (nº 666/90), Ana Elizabeth de Freitas Braga (nº 663/90), Bento Alves da Silva (nº 676/90), Cyrene Nogueira do Amaral (nº 661/90), Esther Gimenes Ferreira (nº 655/90), Francisco Carlos do Amorim Martins (nº 669/90), Ibrahim Gonçalves Saigg (nº 675/90), Marco Antonio de Castro Martins (nº 653/90), Maria da Graça dos Reis Rocha Gomes (nº 668/90), Marta Maria dos Santos Dias (nº 662/90), Maria das Dores Barcellos (nº 656/90), Maria Tereza de Sousa (nº 657/90), Maria do Carmo Fajardo Fassay (nº 658/90), Rubens Antonio Marques de Castilho (nº 679/90), Silma Ayres da Silva Bento (nº 678/90), Vanderlane dos Santos Batista (nº 654/90), Victoria Maria Ferreira Mello (nº 667/90), Virginia de Castro Silva (nº 664/90), Antonio Lopes de Moraes (nº 683/90), Domingos Pereira da Silva (nº 689/90), Everaldo Feitosa Costa (nº 691/90), Iraci da Paz Cai-xeta (nº 686/90), Kenic de F. Pinheiro Santos (nº 684/90), Maria de Fátima M. de Oliveira (nº 692/90), Maria do Socorro C. Muggler (nº 685/90), Sonia Rocha de Lima (nº 713/90), Suely Afonso Ferreira (nº 723/90), Susana Maria Beltrão Pereira (nº 715/90), Terezinha Socorro Silva Xavier (nº 724/90), Verônica Maria Miranda Brasileiro (nº 698/90), Vilson Vedana (nº 697/90), Wilson de Godoi Felleiros (nº 711/90), Zildene Moreira da Silva (nº 712/90), Zilfa Leonel Barbosa (nº 740/90), Adailton Gomes Pereira (nº 737/90), Aécio Flávio Machado (nº 702/90), Agaci Henrique da Silva (nº 726/90), Antonio de Oliveira Silva (nº 693/90), Armando Antonio Colli (nº 725/90), Clério Nunes (nº 703/90), Else Rosiene Maia (nº 696/90), Erasmo Bandeira Rios (nº 717/90), Everaldo José J. da Silva (nº 718/90), Gilberto Oliveira do Nascimento (nº 695/90), Helio Santa Rosa Camara Mafra (nº 699/90), Jaira de Vasconcelos Mafra (nº 701/90), José Leone Cordeiro Leite (nº

708/90), José Machado da Fonseca (nº 706/90), Karla Borges Ferreira da Silva (nº 710/90), Lázaro Pinto Brandão (nº 739/90), Luiz Antonio Violin (nº 694/90), Maria Aparecida Fialho Bispo (nº 700/90), Maria de Fátima Araujo Carvalho (nº 705/90), Maria do Socorro Diniz da Cruz (nº 714/90), Maria do Socorro Matos Pereira (nº 704/90), Moisés Lobo da Cunha (nº 741/90), Naulis Ramos de Jesus (nº 727/90), Robson Silveira Carvalho (nº 709/90), Rosângela Borsari Jeronimo (nº 719/90), Rubens Mendonça Monteiro (nº 721/90), Sandra Reis dos Santos (nº 738/90), Sebastião T. de Carvalho (nº 707/90), Sidra-gue Pinheiro da Silva (nº 716/90), Sonia Barbosa Monteiro (nº 720/90), Maria do Socorro Silva (nº 722/90), Messias Pereira Passos (nº 789/90), Paulo Henrique Ferreira Silva (nº 793/90), Renata Rezende Valente (nº 798/90), Ronaldo de Moura Brito (nº 745/90), Solimar Sousa S. e Castro (nº 772/90), Suelio de Sousa e Silva (nº 747/90), Tereza Cristina C. S. P. Marques (nº 765/90), Valdete Cardoso da Silva (nº 782/90), Wanderley Pereira da Costa (nº 775/90), Adilson Pinto (nº 780/90), Ana Maria de Sousa Braga (nº 815/90), Angelita Maria Cabral da Silva (nº 748/90), Aristeu Antonio Elsong (nº 805/90), Carlos Alberto S. Quintanilha (nº 770/90), Cláudia de Fátima S. da Rocha (nº 769/90), Edivaldo Cunha Pimenta (nº 751/90), Edna Pereira Lima (nº 809/90), Elinde Ferreira da Silva (nº 790/90), Esmeraldina Moreira Porteta (nº 786/90), Eurico Perez Garcia (nº 746/90), Filinto Matos Maia Sobrinho (nº 783/90), Genival José Cassemiro (nº 753/90), Gilson Antonio Calzavara (nº 755/90), Guilherme Zanina Schelb (nº 750/90), Hílio Passos (nº 816/90), HERNESINA GALDINO AZEVEDO (nº 774/90), Ivone da Cunha (nº 816/90), Jairo de Arruda Pinto (nº 763/90), Joana Vidal Soares da Silva (nº 758/90), Jorge Vitorio Amador (nº 791/90), José Leite Sobrinho (nº 797/90), José Valmir de Souza (nº 792/90), Josefa Irani Gonçalves Oliveira (nº 754/90), Lizete Rosa Calixto (nº 788/90), Lourival Ferreira Birino (nº 757/90), Luiz Florêncio Rego (nº 814/90), Manoel Correa Fuzo (nº 807/90), Marcus Augusto Bastos Lopes (nº 804/90), Maria Andréia Arruda Portilho (nº 764/90), Maria Celia Pereira (nº 762/90), Maria José Santos Leal (nº 761/90), Maria Pereira Coelho Silva (nº 773/90), Maria do Socorro C. Faria (nº 768/90), Maria do Socorro C. Matos Fortes (nº 756/90), Acácio Fernandes dos Santos Filho (nº 800/90), Almi Fernandes Leite (nº 820/90), Antonio André Azevedo Santana (nº 827/90), Aparecida de Fátima A. Rodrigues (nº 821/90), Celso José Gonçalves (nº 818/90), Cláudia Regina do Nascimento (nº 838/90), Daniel Reis de Souza (nº 842/90), Dilon Guimarães (nº 829/90), Djalma da Silva Leite (nº 825/90), Francisco José Santos Lima (nº 828/90), Gema Maria Penido S. Alves (nº 830/90), Ietes Almeida de Abreu (nº 826-A/90), Irani Otílio Rosal (nº 824-A/90), Jorge Roberto Francisco (nº 803/90), José Gentilini de Moraes (nº 799/90), Juadite Lopes Quirino (nº 822/90), Lezir Alves de Souza (nº 844/90), Luiz de Lourdes Bernardes Cura-

do (nº 824/90), Maria de Fátima Freitas (nº 835/90), Maria Inês Custódio (nº 841/90), Maria José Ferreira de Barros (nº 837/90), Maria da Salette Teixeira (nº 823/90), Martene Silva (nº 808/90), Nelson Moreira Gomes (nº 833/90), Raimunda Nunes de Oliveira (nº 825-A/90), Ramalho Figueiredo (nº 834/90), Sílvio Coelho Guimarães (831/90), Termozino João de Souza (nº 802/90), Vilmar Alves de Oliveira (nº 801/90), Davi da Trindade Correia (nº 826/90), David Eduardo Almeida Mascarenhas (nº 851/90), Emília Maria C. Wandalsen (nº 869/90), Eurípedes Magalhães da Silva (nº 749/90), Gildomira C. de Atayde (nº 855/90), Gonçalves Moreira Portela (nº 810/90), Hamilton Pessoa de Oliveira (nº 874/90), Joamar de Mello Cunha (nº 856/90), João Cloves Dias Cardoso (nº 870/90), José Antonio da Silva (nº 865/90), José Fernando

dos Santos Agnello (nº 812/90), José Queiroz Araujo Filho (nº 852/90), Laura Mendes Santos (nº 872/90), Manoel Rodrigues de Souza (nº 811/90), Márcia de Moraes Marcílio Roza (nº 760/90), Maria do Carmo Castellani Camargo (nº 866/90), Maria da Graça Rocha (nº 839/90), Maria Helena Marques Soares Marcelino Amado (nº 771/90), Marineide Viana de Souza (nº 864/90), Mirtes Maria Amarante Pinto (nº 766/90), Momedes Ramiro da Silva (nº 857/90), Nelia de Fatima Silva Souza (nº 840/90), Roberto Salerno (nº 752/90), Valdemiro Elias de Souza (nº 806/90), Valter Nogueira de Souza (nº 847/90), Vanja Müller da Cunha Gonçalves (nº 858/90), Vera Lúcia Marques (nº 850/90), Verônica Maia de Azevedo (nº 767/90), Zélia Fernandes Gonçalves (nº 849/90), Floriano Ribeiro (nº 778/90), Francisco de Assis Peixo-

to Coutinho (nº 787/90), Ivete Maria Galdino Veras (nº 784/90), Luiz Vicente F. Santos Almeida (nº 776/90), Manoel Messias dos Santos (nº 779/90), Naele Lawall Cravo (nº 781/90), Norma Rejane Pinto Batista (nº 832/90), Zely Silva dos Santos (nº 759/90), Luciene Santa Fé Dantas (nº 493/90), Waldemar Villas Boas Filho (nº 515/90), Robertino de Araujo Pinto (nº 513/90), Ignez Maria de Queiroz Campos (nº 509/90), Raquel de Oliveira Silva Santos (nº 511/90), Alcíria Galdino Caputo (nº 512/90), Edmar Rodrigues de Almeida (nº 514/90). Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Raymundo Urbano, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. **Chagas Rodrigues.**



# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 46

SÁBADO, 12 DE MAIO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 51ª SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Sr. Governador do Distrito Federal

— Nº 64/90-DF (nº 37/90, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

##### 1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 114/86, que “dispõe sobre o calendário escolar nas zonas rurais e determina outras providências”.

— Projeto de Lei do Senado nº 308/89, que “institui o cadastro nacional de infrações penais e dá outras providências”.

— Projeto de Lei do DF nº 26/90, que “dispõe sobre a percepção de complementação pecuniária pelos servidores que menciona e dá outras providências”.

— Projeto de Lei do DF nº 19/89, que estabelece a eleição direta dos Administradores Regionais no Distrito Federal, fixa suas atribuições e dá outras providências.

##### 1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 43/90, de autoria do Sr. Senador Francisco Rollemberg, que altera o artigo 294 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

— Projeto de Lei do Senado nº 44/90, de autoria do Sr. Senador Mário Covas, que disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 45/90, de autoria do Sr. Senador Nelson Wedekin, que “altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, dispõdo sobre eleições diretas para Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e dá outras providências”.

##### 1.2.4 — Ofícios

— Ns 26 e 27/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 308/89, que “institui o cadastro nacional de infrações penais e dá outras providências”.

Projeto de Lei do Senado nº 114/86, que “dispõe sobre o calendário escolar nas zonas rurais e determina outras providências”.

##### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo de 5 dias para interposição de recurso por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nrs 114/86 e 308/89, sejam apreciados pelo Plenário.

##### 1.2.6 — Requerimentos

— Nº 102/90, de autoria do Senador Wilson Martins, solicitando que seja considerada licença para tratamento de saúde, o período de 8 a 17 de maio do corrente ano.

— Nº 103/90, de autoria do Sr. Senador João Lyra, solicitando licença para tratamento de saúde e comunicando que se ausentará do País no período de 10 a 31 de maio, do ano em curso.

— Nº 104/90, de autoria do Sr. Senador Marco Maciel, solicitando enviar ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos, votos de congratulações pelo início de discussões objetivando o restabelecimento das relações diplomáticas com o Vaticano.

##### 1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR MÁRIO MAIA — Demissão de funcionários públicos.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Comparecimento da Srª Ministra Zélia Cardoso de Mello ao Senado Federal.

SENADOR PÔMPÊU DE SOUSA — Comparecimento da Srª Ministra Zélia Cardoso de Mello ao Senado Federal.

##### 1.2.8 — Apreciação de matérias

Requerimentos nrs 102 e 103/90, lidos anteriormente.

Aprovados.

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 1.669,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

**1.2.9 — Comunicação**

— Do Sr. Senador Hugo Napoleão, que se ausentará do País no período de 12 a 17 do corrente mês.

**1.2.10 — Ofício**

— Nº 50/90-DF, do Presidente da Comissão do Distrito Federal, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do DF nº 19/89, que "estabelece a Eleição Direta dos Administradores Regionais no Distrito Federal, fixa suas atribuições e dá outras providências".

**1.2.11 — Comunicação da Presidência**

— Abertura do prazo de 5 dias para interposição de recurso por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do DF nº 19/89, seja apreciado pelo Plenário.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei do Senado nº 35/90-Complementar, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o adicional ao Imposto de Renda, de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição Federal. **Discussão sobrestada**, para exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, após usarem da palavra os Srs. Chagas Rodrigues e Mauro Benevides.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 60/89. (nº 60/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação científica, técnica e tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 18 de março de 1987. **Discussão encerrada**, após parecer favorável da Comissão competente, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

Veto total aposto ao Projeto de Lei do DF nº 31/89, que dispõe sobre a alienação

de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

Proposta de Emenda à Constituição nº 5/89, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Srs. Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores. **Em discussão** (5ª sessão).

— Proposta de Emenda à Constituição nº 6/89, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Srs. Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de remuneração pública. **Em discussão** (5ª sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 1/90, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Srs. Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. **Em discussão** (5ª sessão).

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Considerações sobre o Plano Brasil Novo.

**SENADOR MAURÍCIO CORRÊA** — Defesa da classe médica em face das acusações generalizadas do Ministro da Saúde. Situação dramática dos hospitais em Brasília.

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Reparos à declaração feita pelo Deputado Luiz Inácio Lula da Silva, criticando o Senhor Presidente da República. Transcrição do discurso do Presidente da República, na última reunião ministerial.

**SENADOR NABOR JÚNIOR** — Defesa da conclusão da rodovia BR-364 — AC. Internacionalização da Amazônia.

**SENADOR MARCONDES GADELHA** — Aprovação de projeto de lei, pela

Câmara dos Deputados, que determina a divulgação diária na televisão, dos trabalhos do Congresso Nacional.

**SENADOR ALUÍZIO BEZERRA** — Defesa da conclusão da rodovia BR-364 — AC. Restabelecimento do preço mínimo para a borracha.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Matéria publicada no jornal "O Povo", sob o título *A questão regional*, sobre uma nova política para o desenvolvimento do Nordeste.

**SENADOR CARLOS DE CARLI** — Reivindicações dos usuários da Zona Franca de Manaus, no sentido da transferência da titularidade dos cruzados novos que foram bloqueados, para saldar obrigações contraídas anteriormente a 15 de março.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Irregularidades no Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa, de Rondônia.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — 20º aniversário de criação do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão****1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**  
— Ns 47/90 (replicação), 68 a 77/90.

**3 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**  
— Nº 9/90.

**4 — ATA DE COMISSÃO****5 — MESA DIRETORA**

**6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 51ª Sessão, em 11 de maio de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Alexandre Costa,

Pompeu de Sousa e Nabor Júnior

#### ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.

Mário Maia — Nabor Júnior — Jarbas Passarinho — Antônio Luiz Maya — Alexandre Costa — Lourival Baptista — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Affonso Camargo — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGEM DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

##### Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 64/90-DF (nº 37/90, na origem), de 9 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 22, de 1990, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento do Distrito Federal créditos suplementares até o limite de Cr\$ 1.369.000.000,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 95, de 4 de maio de 1990.)

#### PARECERES

##### PARECER Nº 126, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1986, que “dispõe sobre o calendário escolar nas zonas rurais e determina outras providências”.

Relator: Senador Aluízio Bezerra

O Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1986, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, propõe a adequação do calendário escolar, nas zonas rurais, às peculiaridades sazonais e às características regionais concernentes à tipologia da produção agrícola. Essa medida permitiria elaborar o calendário do ensino no meio rural de maneira a nele não incluir as épocas de maior demanda de mão-de-obra no campo. A proposição, ademais, concede prazo de 90 (noventa) dias para o Poder Executivo regulamentar a Lei.

Na justificação do Projeto, recorda o Senador baiano serem a evasão e a repetência

escolar duas das mais graves questões postas à educação no Brasil. Os índices de evasão e retenção nas escolas rurais são objeto de preocupação especial, uma vez que, lembra o autor, a histórica situação de “submissão do campo à cidade e a consequente distribuição desigual dos benefícios sociais” colocam em posição desvantajosa determinadas regiões e grupos sociais.

Afirma, a seguir, que o trabalhador rural tem demonstrado reconhecer a importância da educação; com a particularidade de compreender a escola, da mesma forma que a produção, como esfera do trabalho. Assim, requisitados para o labor no campo, as crianças e jovens têm que dividir-se, concomitantemente, entre duas esferas de trabalho: as diferentes fases da produção agrícola e a frequência às aulas.

Conclui o nobre Senador da Bahia, pois, que o Projeto de Lei sob análise permitirá superar o problema, desde que ensejará a possibilidade de “ajustamento do calendário de atividades escolares com o calendário de trabalho agrícola”.

De fato, além de sofrer as conseqüências do estado de verdadeira indigência à que está reduzida a educação no Brasil, o ensino no meio rural se confronta com outra ordem de problemas: a transferência mecânica de um sistema idealizado para a área urbana. A rigidez desse sistema parece não permitir a possibilidade de que os métodos e conteúdos de instrução aplicados na zona rural sejam adaptados a sua forma de produção e a suas peculiaridades sócio-culturais.

O resultado dessa situação manifesta-se de maneira mais ou menos clara nos altos índices de repetência e evasão, sobretudo dessa última. O abandono da escola tem sido a solução mais viável para os camponeses, ao terem colocadas frente a frente suas condições de existência e as condições da educação que lhes são oferecidas. Alguns estudos têm mostrado os elevados níveis das taxas de evasão, distribuídos desigualmente entre proprietários, parceiros, trabalhadores permanentes e trabalhadores temporários. Naturalmente, os alunos oriundos das categorias de maior grau de pobreza afastam-se da escola em maior número.

Da mesma forma, tem-se demonstrado que a reduzida escolarização predominante na área rural não é bem o resultado do desinteresse pelo estudo ou de sua baixa valorização, concepção que assumiu verdadeira forma de preconceito, em boa parte das discussões sobre o assunto. Pesquisas sobre o tema têm revelado que a posição ocupada pelos pais na estrutura sócio-econômica bem como a

extensão e a qualidade do ensino ofertado na zona rural desempenham relevante papel para o grau da escolarização ali existente.

Do ponto de vista da precariedade reinante no ensino, incluído o oferecido às populações do campo, a orientação passível de superar tal estado encontra-se basicamente definida na legislação existente. Ressalte-se, a propósito, que a educação no Brasil está a merecer medidas de governo que efetivamente ponham em prática as diretrizes consignadas nos textos normativos existentes sobre a matéria.

No que concerne às especificidades da área rural, o Projeto de Lei sob exame oferece oportunidade de que sejam implementadas adaptações que levem em conta peculiaridades desse meio. Além do mérito da ordenação que encerra, temos a expectativa de que a norma contida na Proposição possua a faculdade de fazer reconhecida, de maneira prática e concreta, a necessidade de tratar o ensino no meio rural de acordo com as particularidades que lhe são próprias.

Não é demais lembrar, porém que a Lei de Diretrizes e Bases para o Ensino (Lei nº 5.692, de 1971) refere a possibilidade de o calendário escolar ser ajustado às épocas de plantio e colheita. Registra expressamente a mencionada Lei:

“Art. 11. ....

§ 2º Na zona rural, o estabelecimento poderá organizar os períodos letivos, com prescrição de férias nas épocas do plantio e colheita de safras, conforme plano aprovado pela competente autoridade de ensino.”

A flexibilidade permitida pelo ordenamento jurídico parece não se coadunar com a rigidez do sistema de ensino, necessitando, para ser exercitada, do poder impositivo de norma legal específica, papel que o Projeto de Lei sob consideração vem, oportunamente, desempenhar.

A nosso ver, entretanto, a proposição necessita contemplar a imprescindível participação dos sistemas estaduais de ensino, por intermédio de seus conselhos de educação, na implementação das medidas preconizadas. Tal preceito é indispensável, dada a necessidade de o calendário postulado harmonizar a demanda de mão-de-obra no campo à instrução apropriada.

O Projeto é jurídico, constitucional e fiel à técnica legislativa, não havendo, pois, nada que obste sua tramitação. No seu mérito, trata de questão de relevante interesse para a oferta de condições adequadas de escolarização à população do campo.

Assim, opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1990. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente. — Aluizio Bezerra, Relator. — Francisco Rollemberg — Mauro Benevides — Carlos Patrocínio — Maurício Correa — Jutahy Magalhães — Mansueto de Lavor — Jarbas Passarinho — Meira Filho — José Paulo Bisol — João Castelo.

#### PARECER Nº 127, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o projeto de Lei do Senado nº 308, de 1989, que "institui o cadastro nacional de infrações penais e dá outras providências".

Relator: Senador Maurício Corrêa

Com o Projeto de Lei nº 308, de 1989, procura o eminente Senador Francisco Rollemberg modificar o § 2º do art. 809 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3-10-1941) e o art. 2º da Lei de Execuções Penais (Lei nº 7.210, de 11-6-1984), objetivando instituir o cadastro nacional de infrações penais.

Na justificativa, ao tempo em que assinala que o projeto tem "por objetivo instituir um cadastro nacional de todos os condenados por infração penal de sorte a facilitar a identificação dos delinquentes contumazes", ressalta a necessidade de, no plano federal, "combinar as disposições do art. 809 do Código de Processo Penal com a competência deferida ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária pela Lei das Execuções Penais para viabilizar a constituição de um cadastro único e centralizado de infratores da lei penal".

Aduz o autor que as alterações pretendidas contribuirão "para o posicionamento da política de controle à criminalidade na medida em que facilitará a rápida e eficaz identificação dos delinquentes, a nível federal".

Não resta dúvida de que nos últimos anos, com o recrudescimento da violência urbana e dos crimes contra a vida, vem crescendo o clamor público à busca de providências capazes de conter a onda avassaladora que ameaça levar as instituições à impotência e descrédito.

Por outro lado, a proposição em exame não compromete a perenidade dos nossos códigos. Pelo contrário, contribui para o aperfeiçoamento da política de combate à criminalidade na medida em que "será possível à instância judicial ter certeza quanto à primariedade ou não do réu, fazendo aplicar a lei com a severidade de que o caso impõe".

Simple, objetivo e prático, o Projeto de Lei nº 308, de 1989, não fere a Constituição e as leis do País.

De outra parte, parece-nos inteiramente recomendável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1990. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente. — Maurício Correa, Relator. — Lourival Baptista — João Castelo — José Paulo Bisol —

Edison Lobão — Francisco Rollemberg — Aluizio Bezerra — Carlos Patrocínio — Jutahy Magalhães — Mauro Benevides.

#### PARECER Nº 128, DE 1990

Da Comissão do Distrito Federal sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 26, de 1990, do Executivo local, que "dispõe sobre a percepção de complementação pecuniária pelos servidores que menciona e dá outras providências".

Relator: Senador Maurício Corrêa

A proposição em epígrafe, submetida à apreciação desta Casa por iniciativa do Governador do Distrito Federal, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tem por finalidade estender a complementação pecuniária decorrente da participação no Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde — SUDS, aos servidores em exercício no Instituto de Saúde e na Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Estabelece, ainda, no parágrafo único do seu art. 1º, que a referida complementação somente será paga quando os valores de retribuição correspondentes às categorias funcionais dos servidores do Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social — Inamps, forem superiores aos atribuídos aos servidores de que trata esta proposição.

Cumpra salientar a existência de erro redacional nesse dispositivo, tendo em vista a referência, por extenso, ao INPS, apesar da sigla respectiva ser do Inamps, sendo este efetivamente o órgão que integra o Sistema Único de Saúde.

Por derradeiro, o art. 2º manda considerar, na transposição de que trata o art. 2º da Lei nº 87, de 1989, o tempo de efetivo exercício prestado no emprego ocupado pelo servidor à época da transposição.

A providência contida no art. 1º do projeto já foi objeto de emenda perante esta Comissão, à época da tramitação do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 11, de 1990, que, apesar de ter merecido acolhida nesta Casa, houve por bem Sua Excelência, o Governador do Distrito Federal, vetá-la, para em seguida reapresentar a matéria, com ligeiras alterações, no presente projeto.

Concluímos, portanto, pela sua juridicidade e constitucionalidade, manifestando-nos da mesma forma favoravelmente quanto ao mérito, por entendermos serem as medidas nele propostas oportunas e de inteira justiça.

Sala das Comissões, de maio de 1990. — Mauro Benevides, Presidente — Maurício Corrêa, Relator — João Calmon — Pompeu de Sousa — Francisco Rollemberg — Ronaldo Aragão — Irapuan Costa Junior — Lourival Baptista — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Aluizio Bezerra.

#### PARECER Nº 129, DE 1990

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 19, de 1989, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que estabelece a eleição

direta dos Administradores Regionais no Distrito Federal, fixa suas atribuições e dá outras providências.

Relator: Senador Chagas Rodrigues

A Comissão do Distrito Federal aprovou na reunião de 8 de maio do corrente, o voto em separado da lavra do Senador Wilson Martins, o qual foi adotado por mim, tendo em vista que o eminente Parlamentar, Representante do Estado do Mato Grosso do Sul, não assinou o voto referido e ao ser apreciado o projeto de lei em tela, Sua Excelência não integrava mais a Comissão do Distrito Federal.

É o seguinte o parecer aprovado pela Comissão do Distrito Federal:

O eminente Senador Pompeu de Sousa, em 9 de maio do ano em curso, submeteu à consideração do Senado Federal — no exercício transitório da competência da Câmara Legislativa do Distrito Federal — projeto que institui a eleição direta dos Administradores Regionais no Distrito Federal.

Justificando a matéria, o ilustre autor da proposição argumenta que, hoje, apenas 25% da população do Distrito Federal residem no Plano Piloto e que os demais 75% estão distribuídos pelas várias cidades-satélites, algumas delas com mais de 600 mil habitantes, população maior que a de muitas capitais estaduais.

Alega, ainda, o eminente autor do projeto, que "seria evidentemente frustrante que a expectativa da autonomia política do Distrito Federal, enfim confirmada pela Constituição, fosse desnaturada pela permanência da prática da indicação de Administradores "biónicos" para as cidades-satélites".

A matéria foi distribuída ao nobre Senador Francisco Rollemberg, o qual se manifestou contrariamente ao projeto por considerá-lo inconstitucional à luz do disposto no art. 32 da Constituição Federal, que estabelece:

"Art. 32. O Distrito Federal, veda a sua divisão em municípios..."

Por entender que a proposição em tela, pelos altos propósitos democráticos que enseja, merece o mais acurado exame dessa Comissão, pedimos vista do processo, na forma do que faculta o Regimento Interno do Senado Federal.

#### Análise

Embora compreendamos como justificada a preocupação do eminente relator da matéria em relação à vedação prevista no texto constitucional, compreendemos que o projeto em apreço não ofende a Constituição Federal na medida em que a eleição dos administradores de nenhuma maneira acarretaria a divisão em municípios do Distrito Federal.

Claro está que é enorme a diferença entre as duas entidades. Enquanto a Administração Regional carece de poder político, o município constitui unidade autônoma — com poderes Executivo e Legislativo — integrante da organização político-administrativa da República.

A proposição, portanto, não cogitando de divisão municipal, não afronta a regra constitucional.

Ao contrário, a unicidade político-territorial do Distrito Federal — como exige a Lei Maior — é integralmente atendida pelo projeto, que busca, apenas, assegurar o exercício da cidadania no processo de escolha dos Administradores Regionais. A não ser indiretamente, pelo que dispõe o § 2º do art. 1º da proposição em exame, — que propomos suprimir — nada há que possa ser alegado contra o projeto nesse aspecto.

Por outro lado, a proposta de eleição direta dos Administradores Regionais harmoniza-se, à toda evidência, com o princípio da autonomia das entidades políticas de direito interno, a saber, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estatuída no art. 18 da Constituição Federal.

A adoção do sistema eleitoral para o preenchimento dos cargos mencionados busca a maior democracia da administração pública, mediante a participação direta da sociedade.

Aliás, os sistemas de escolha de dirigentes com a participação direta das partes interessadas têm sido adotados em vários setores da vida nacional, sem qualquer oposição de obstáculos jurídicos. Assim é que em muitas unidades federadas — inclusive no próprio Distrito Federal — a escolha de diretores de escolas e hospitais ocorre mediante consulta direta. Outra não é a forma de indicação de Reitores em inúmeras Universidades do País.

Não nos resta qualquer dúvida, portanto, quanto à constitucionalidade e juridicidade da proposição.

Em relação ao mérito, é de ressaltar-se ainda que, além dos princípios democráticos que contempla — inclusive quando integra o Governador e os Administradores eleitos no Conselho Superior de Administração Pública do Distrito — a proposta é particularmente sábia quando delega à Lei Orgânica do Distrito Federal, a ser promulgada pela Câmara Legislativa, a deliberação definitiva sobre a matéria.

#### EMENDA DO RELATOR

Diante do que relatamos e da análise que fizemos, propomos a emenda supressiva a seguir:

#### EMENDA SUPRESSIVA

#### AO PROJETO DE LEI DO DF Nº 19, DE 1989

Que “estabelece a eleição direta dos Administradores Regionais no Distrito Federal, fixa suas atribuições e dá outras providências”.

Suprima-se o § 2º do art. 1º do projeto.

#### Justificação

Embora de forma apenas indireta e alusiva, a redação do dispositivo que pretendemos suprimir poderia dar ensejo à interpretação de que o projeto pudesse pretender a equivalência das Administrações Regionais com as Prefeituras Municipais o que, evidentemente, não é o seu intento.

Ademais, as regras a que alude o dispositivo em tela podem e devem ser estatuídas pela Justiça Eleitoral, condição, aliás, já atendida pelo art. 2º do projeto.

#### Voto

Atendidos os aspectos de constitucionalidade e juridicidade manifestamo-nos a favor do projeto quanto ao mérito, com a supressão do § 2º do art. 1º, na forma de emenda que apresentamos.

Sala das Comissões, de de 1990. — Mauro Benevides, Presidente — Chagas Rodrigues, Relator — João Lobo, Contra — Meira Filho, Voto Contrário — Maurício Corrêa — Francisco Rollemberg, Voto Vencido em Separado. — Cid Sabóia de Carvalho — João Calmon — Aluizio Bezerra — Lourival Baptista, Contra — Pompeu de Sousa, Autor.

**VOTO VENCIDO EM SEPARADO**, do Senador Francisco Rollemberg, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 19, de 1989, que “estabelece a eleição direta das Administrações Regionais no Distrito Federal, fixa suas atribuições e dá outras providências”.

O nobre Senador Pompeu de Sousa submete à nossa consideração projeto em que institui eleições diretas para os Administradores Regionais de Brasília, além de determinar-lhes a competência.

Ao justificar a matéria, seu eminente autor, salienta que seu propósito precípuo é o de consagrar o princípio da autonomia do Distrito Federal, estabelecido no art. 18 da Constituição Federal. Alega, ainda, que apenas 25% da população de Brasília reside no Plano Piloto, e que os outros 75% representam um percentual muito maior de que os habitantes de muitas capitais brasileiras.

Ao compulsar, no entanto, o citado art. 18, verificamos que o preceito rege a organização político-administrativa do País, como um todo. Acontece que o Distrito Federal por sua situação excepcional de Capital da República, mereceu um tratamento diferenciado dos Constituintes que dele trataram no Capítulo V — do Distrito Federal e dos Territórios, e, evidentemente, foge à regra geral ali mencionada.

O presente projeto poderia acarretar a divisão de nossa Capital em municípios, providência que não se harmonizaria com o art. 32 da Constituição.

“Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em municípios...”

Ante o exposto, manifestamo-nos contrariamente ao projeto por considerá-lo inconstitucional, em que pesem os altos propósitos de seu nobre autor.

Sala das Comissões, de de 1990. — Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

**Sobre a mesa**, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 43, DE 1990

Altera o art. 294 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 294 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

Art. 294. Antes da citação, o autor poderá emendar, modificar ou aditar o pedido.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Tradicionalmente, o Direito Processual pátrio tem adotado o princípio da imutabilidade da ação. Como diz Pontes de Miranda, a “dilação da alterabilidade é mais um golpe na proibição clássica, romana, germânica e italiana da *mulatio actionis*.”

Coerentemente com o esforço doutrinário clássico, o Código de 1939 (arts. 157 e 181) e a Lei nº 5.869, em seus arts. 294 e 264, mantiveram limitação expressa, em termos de alterações subjetiva e objetiva, ou seja, em relação a sujeitos, partes e quanto ao pedido e causa de pedir.

No entanto, a regra constante do art. 294 não foi assimilada sem discussão. Diz José Joaquim Calmon de Passos, nos seus “Comentários ao Código de Processo Civil”, que “aditamento do pedido é acrescentar-lhe alguma coisa que falta. Veda-o o art. 294, como anteriormente o fazia o art. 157 do Código revogado”.

Continua, o citado autor, aduzindo que “a rigor, não entendemos, como não o entendia Lopes da Costa, a diversidade de tratamento. Admitir-se a mudança aquiescendo o réu, não se permitir o aditamento, nem mesmo nessa circunstância”.

Sem embargo, a norma do art. 264 faculta a mudança do libelo, porém a do 294 proíbe a sua adição. Convém esclarecer que a adição do libelo consiste “na alteração da inicial ajuizada com o acrescentamento, ao pedido nela formulado; de novo ou novos pedidos”, conforme esclarece Moacyr Amaral Santos.

Por mudança de libelo, continua o autor, “se entende a modificação dos elementos da ação — partes, causa de pedir, pedido — figura diversa da adição do libelo”.

Eis, portanto, o fulcro da existência de opiniões desencontradas, de vez que a lei permite a mudança do libelo, por um lado, mas, de outra parte, proíbe-lhe a adição.

Em verdade, considerando a necessidade de corroborar com a economia processual, e levando em conta, além disso, a possibilidade de se perpetrarem mudanças, conforme o disposto no art. 264, é procedente que se procure compatibilizar melhor a regra do art. 294, com as demais normas processuais e, ainda, com a imprescindível modernização

das regras que informam a legislação adjetiva.

Destarte, nada obsta que o autor, até que se efetive, in totum, a angularidade processual, adite o libelo. Aliás, tal medida facultará economia dos atos processuais, conforme já exposto, poupando a Justiça de conhecer acerca de novo pedido, mediante ação distinta.

Em síntese, o projeto em tela visa a simplificar a dinâmica processual até a instalação da lide através da citação válida, eliminando terrível óbice à adequação do pedido às reais pretensões do autor.

Finalmente, sem prejuízo da alteração convencional do pedido (art. 264), harmoniza-se o texto legal, na medida em que é facultado ao autor, até a citação, emendar, modificar ou aditar o pedido, dando à relação processual maior consistência e realidade.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1990. —  
Senador Francisco Rollemberg.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869,

DE 11 DE JANEIRO DE 1973,  
QUE INSTITUI O CÓDIGO DE  
PROCESSO CIVIL.

Art. 294. Quando o autor houver omitido, na petição inicial, pedido que lhe era lícito fazer, só por ação distinta poderá formulá-lo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão Terminativa

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 1990

Disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regula as relações de trabalho doméstico.

§ 1º Reputa-se doméstico o serviço ou trabalho prestado na administração residencial que não importe benefício econômico para o trabalhador, e trabalhador doméstico aquele que presta serviço de auxiliar da administração residencial de natureza contínua e não lucrativa.

§ 2º Não se consideram trabalhadores domésticos os membros da família do dono ou da dona da casa, nem as pessoas contratadas exclusivamente para cuidar de enfermos ou para conduzir veículos.

Art. 2º No caso em que se admita ao serviço doméstico conjuntamente um casal, ou pai ou mãe com seus filhos, os salários devem ser convencionados de forma individual e pagos mediante recibos individualizados.

§ 1º O pai ou a mãe assistirá ou representará os filhos menores na relação de emprego prevista neste artigo.

§ 2º Os filhos menores de 14 anos que vivam com seu pai ou mãe no domicílio do dono da casa, não serão considerados empregados em seu serviço doméstico.

§ 3º Tampouco será considerado empregado doméstico o filho ou filha de trabalhador doméstico que, por liberalidade do empregador, viva na casa deste em companhia daquele, sem obrigação de realizar serviço, trabalho ou tarefa na administração residencial.

Art. 3º Aos trabalhadores domésticos são assegurados os seguintes direitos, além de outros previstos no contrato de trabalho individual ou em convenção coletiva de trabalho:

I — salário mínimo fixado em lei para os trabalhadores em geral;

II — irredutibilidade de salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

III — décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IV — repouso semanal remunerado, preferencialmente aos sábados e domingos;

V — gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

VI — licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 (cento e vinte) dias;

VII — licença-paternidade de oito dias, sem prejuízo do emprego e do salário, contados do dia seguinte ao do nascimento do filho;

VIII — aviso prévio de trinta dias referente ao primeiro ano de serviço acrescidos de mais cinco dias por ano subsequente;

IX — aposentadoria e outros benefícios e prestações previdenciárias nos termos das leis de previdência social;

X — alimentação sadia e suficiente com qualidade semelhante à dos donos da casa;

XI — descanso de pelo menos uma hora para almoço e outra para o jantar, além de intervalos entre tarefas matutinas e vespertinas para café.

§ 1º O emprego doméstico com pernoite terá ainda direito a:

I — habitação mobiliada e higiênica;

II — repouso diário noturno de no mínimo 10 horas consecutivas, que só poderá ser interrompido por causas graves e urgentes.

§ 2º Para admissão ao emprego deverá o trabalhador doméstico apresentar:

I — Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II — atestado de boa conduta;

III — cumprir as instruções de serviço que lhe correspondam;

IV — cuidar das coisas confiadas à sua vigilância e diligência;

V — observar recato e reserva nos assuntos da casa de que tiver conhecimento no exercício de suas funções;

VI — manter a inviolabilidade dos segredos familiares em matéria política, moral e religiosa;

VII — desempenhar suas funções com zelo e honestidade, comunicando qualquer impedimento para realizá-las adequadamente, respondendo pelos danos que causarem por dolo, culpa ou negligência.

Art. 6º Serão causas justas para a despedida de empregado doméstico:

I — o descumprimento das obrigações previstas no artigo anterior;

II — a injúria contra o empregador ou membros de sua família;

III — a prática de atos contra a segurança e os interesses do empregador ou de membros de sua família;

IV — embriaguês e vida desonesta que direta ou indiretamente interfiram com o ambiente de seu trabalho;

V — faltas devidamente comprovadas ao serviço por dez dias ou mais contínuos ou trinta e seis dias interpolados num período de doze meses.

Art. 7º O empregado poderá considerar-se despedido e com direito à indenização por tempo de serviço e por aviso prévio no caso de descumprimento do contrato de trabalho pelo empregador ou quando receber maus tratos ou injúria deste, de membros de sua família ou de conviventes na mesma casa.

§ 1º A indenização corresponderá a um salário a partir do primeiro ano de serviço acrescido de cinco por cento acumulados para os anos subsequentes.

§ 2º A indenização por aviso prévio será calculada em valores monetários correspondentes aos períodos previstos no art. 3º, inciso VIII, desta lei.

Art. 8º Aos empregados domésticos são assegurados os benefícios e serviços da Consolidação das Leis de Previdência Social, na qualidade de segurados obrigatórios.

§ 1º Os recursos para o custeio das prestações previdenciárias, previstas nesta lei, provirão das contribuições abaixo, a serem recolhidas pelo empregador até o último dia do mês seguinte àquele a que referirem e incidentes sobre o valor do salário pago:

I — 10% (dez por cento) do empregador;

II — 8,5% (oito e meio por cento) do empregado doméstico.

§ 2º O salário de contribuição para o empregado doméstico que recebe salário superior ao mínimo vigente incidirá sobre a remuneração constante do contrato de trabalho registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, até 10 (dez) salários mínimos.

§ 3º A falta de recolhimento, na época própria, das contribuições previstas neste artigo, sujeitará o responsável ao pagamento do juro moratório de 1% (um por cento) ao mês além da multa variável de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do débito e correção monetária.

Art. 9º A solução de litígios fundados na relação de trabalho previsto nesta lei será da competência da Justiça do Trabalho.

Art. 10. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua entrada em vigor.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972.

#### Justificação

1. O projeto de lei, que ora submeto à elevada consideração da Casa, visa regula-



mentar os direitos constitucionais dos trabalhadores domésticos, consoante dispõe o parágrafo único do art. 7º da Constituição de 1988.

2. Parte desses direitos já constavam da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972. A constituição, sem deixar de levar em conta a situação especial dessa categoria de trabalhadores previu extensão a ela outros direitos que são reconhecidos aos trabalhadores em geral, o que exige nova lei que os contemple de modo a que passem a ser efetiva conquista dos domésticos.

3. O projeto aqui apresentado é simples mas, valorizando o trabalho, dessa categoria de trabalhadores, busca um equilíbrio nas relações de emprego especial que a natureza doméstica do trabalho gera. A relação de confiança que fundamenta esse tipo de emprego foi levada em conta, quer do empregador para o empregado, quer deste para aquele. Nisso, o empregado sai valorizado, porque, se a relação é de confiança, mais uma razão para se tratar o emprego doméstico com dignidade e apreço.

4. Estou certo que os meus pares, com os suprimentes de seu saber e experiência, saberão aperfeiçoar esta iniciativa, para no fim aprová-la e assim dar uma regulamentação adequada a essa categoria profissional.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1990. —  
Senador Mário Covas.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.859  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências.

O Presidente da República,  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, aplica-se o disposto nesta lei.

Art. 2º Para admissão ao emprego deverá o empregado doméstico apresentar:

I — Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II — Atestado de boa conduta;

III — Atestado de saúde, a critério do empregador.

Art. 3º O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de 20 (vinte) dias úteis após cada período de 12 (doze) meses de trabalho prestado à mesma pessoa ou família.

Art. 4º Aos empregados domésticos são assegurados os benefícios e serviços da Lei Orgânica da Previdência Social na qualidade de segurados obrigatórios.

Art. 5º Os recursos para o custeio do plano de prestações provirão das contribuições, abaixo, a serem recolhidas pelo empregador até o último dia do mês seguinte àquele a que se referirem e incidentes sobre o valor salário-mínimo da região:

I — 8% (oito por cento) do empregador;  
II — 8% (oito por cento) do empregado doméstico.

Parágrafo único. A falta do recolhimento, na época própria das contribuições previstas neste artigo sujeitará o responsável ao pagamento do juro moratório de 1% (um por cento) ao mês, além da multa variável de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do débito.

Art. 6º Não serão devidas quaisquer das contribuições discriminadas nos itens II a VII da Tabela constante do art. 3º do Decreto nº 60.466, de 14 de março de 1967.

Art. 7º Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias vigorando 30 (trinta) dias após a publicação do seu regulamento.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão de Assuntos Sociais —  
Competência terminativa.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 1990

“Altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, dispondo sobre eleições diretas para Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, serão eleitos pelo voto direto e secreto dos profissionais registrados e em dia com suas obrigações para com os citados Conselhos, podendo candidatar-se profissionais brasileiros, diplomados em curso superior e habilitados de acordo com a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Art. 2º O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia disporá, em Resolução, quanto aos procedimentos eleitorais referentes à organização e data das eleições, prazos de desincompatibilização, apresentação de candidaturas e tudo o mais que se fizer necessário à realização dos pleitos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e os vinte e quatro Conselhos Regionais constituem o denominado Sistema Confea/CREA, responsável pela fiscalização do exercício profissional de mais de meio milhão de engenheiros, arquitetos, agrônomos, geólogos, geógrafos, meteorologistas, tecnólogos, técnicos agrícolas e industriais brasileiros.

Inicialmente constituído pelo Decreto nº 23.569, há quase sessenta anos, ele passou por sucessivas modificações em seu embasamento jurídico até chegar ao atual, vigindo

há um quarto de século, que tem como diploma básico a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Estruturalmente tal lei prevê que tanto o Conselho Federal como os Regionais sejam constituídos por Conselheiros indicados pelas entidades de classe e escolas registradas nos CREA, renovados anualmente pelo terço de seus membros para mandatos de três anos.

Também de igual modo, a lei prevê que tanto Presidente como as Diretorias dos Conselhos sejam escolhidos pelos respectivos Plenários, com duas diferenças:

1) os Presidentes têm mandato de três anos enquanto as Diretorias são renovadas anualmente;

2) qualquer profissional é elegível para a Presidência dos Conselhos Regionais, enquanto para o Federal apenas os Conselheiros podem sê-lo. Lembre-se que à exceção dos três representantes das instituições de ensino, nenhum dos 15 Conselheiros Federais é reconduzível devido ao rodízio regional e de modalidade.

Embora a lei consagre formas indiretas de escolha de Conselheiros e Dirigentes, tem ganhado crescente adesão entre profissionais e lideranças da comunidade profissional ser a escolha direta a forma simultaneamente mais democrática e que atende às necessidades do Sistema.

Na ausência de previsão legal para eleições diretas, passou-se a adotar, por acordo político de entidades e lideranças, um artifício: a realização de “consultas prévias” entre os profissionais para posterior homologação pelos respectivos Plenários. Tal fórmula vem sendo progressivamente implantada desde o início da década passada, tendo sido realizada em mais de 90% das jurisdições nas últimas escolhas, em 1987, fazendo-se supor que, impulsionadas pelos ventos democráticos no país e mundo, devam atingir a quase unanimidade nas escolhas deste ano.

O presente projeto de lei visa, a través de uma alteração localizada na Lei nº 5.194, introduzir no ordenamento jurídico base do Sistema aquilo que corresponde à vontade da maioria de seus profissionais e lideranças e que já vem sendo experimentado há quase uma década — as Eleições Diretas — e passar a permitir no Confea a eleição de qualquer profissional para sua Presidência, como já ocorre nos CREA.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1990. —  
Senador Nelson Wedekin, PDT.

À Comissão de Assuntos Sociais —  
Decisão terminativa.

#### O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 26/90-CCJ  
Brasília, 10 de maio de 1990

Senhor Presidente,  
Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1989, que "institui o Cadastro Nacional de Infrações Penais e dá outras providências" na reunião realizada no dia 19-4-90.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração.  
— Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 27/90-CCJ  
Brasília, 10 de maio de 1990

Senhor Presidente,  
Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1986, que "dispõe sobre o Calendário Escolar nas Zonas Rurais e deª termina outras providências", na reunião realizada em 19 de abril de 1990.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração.  
— Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)  
— Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plená-

rio que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 114, de 1989 e 308, de 1989, sejam apreciados pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recursos, as proposições serão remetidas à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)  
— Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes  
REQUERIMENTO Nº 102, DE 1990

Nos termos do artigo 43, inciso I do Regimento Interno, requeriq seja considerado de licença para tratamento de saúde conforme



SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Assistência Médica e Social

RECEITUÁRIO

~~NOME~~ ~~DATA~~

Atestamos, para os devidos fins,  
que o Excmo. Sr. Senador  
Wilson Martins necessita  
"Continuar afastado das suas  
funções parlamentares por  
um período de dez dias  
a partir desta data.  
e id 600 9/7

7813 08.5.90

*[Signature]*  
Dr. *[Name]*  
CRM-DF 594

DATA 11/5/90  
*[Signature]*  
Márcio Chagas Muniz  
CRM-DF 1988 - CPF 834576507-9  
MÉDICO - CARIMBO E ASSINATURA  
Dr. *[Signature]*  
CRM-DF 2537 - CPF 834576507-9  
Publicação no DCN - SEÇÃO II - Nº 17.5.90  
- 100 -

atestado médico anexo, o período de 8-5-90 a 17-5-90.  
Sala das Sessões, 8 de maio de 1990. —  
Senador Wilson Martins.

**REQUERIMENTO Nº 103, DE 1990**  
Nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, requero licença para tratamento de saúde, devendo ausentar-me do

Pafs no período de 10 a 31 de maio, do ano em curso, conforme atestado médico anexo.  
Sala das Sessões, 10 de maio de 1990. —  
Senador João Lyra.



SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Assistência Médica e Social  
Subsecretaria de Administração de Pessoal

TOGRAFAR

CONCESSÃO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO NOME DO SERVIDOR <b>Senador João Lyra</b>		SEPROT AUTENTICADOR 2
PROFISSIONÁRIO	REGIME JURÍDICO <input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> CLT	
ÓRGÃO <input checked="" type="checkbox"/> SENADO FEDERAL <input type="checkbox"/> PRODASEN <input type="checkbox"/> CEGRAF		Nº DO PROTOCOLO 3
TIPO <input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO <input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA GRAU DE PARENTESCO:		
LICENÇA AFASTAMENTO A PARTIR DE <b>10/05/90</b>		SITUAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO <input type="checkbox"/> ABONO-ART. 383, § 3º <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO
Nº DE DIAS <b>21 dias</b>		
CID <b>712.010</b> <b>405.912</b>		MÉDICO CARIMBO ASSINATURA BRASÍLIA <b>10/05/90</b> 
JUNTA MÉDICA CARIMBOS ASSINATURAS <i>Obs: anexo atestado médico</i> <i>propr. para ser assinado</i> PRESIDENTE: MEMBROS: MEMBROS:		
4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL <input type="checkbox"/> Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Arts. 541 do PA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 28-08-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79. <input type="checkbox"/> Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT. <input type="checkbox"/> Art. 394, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.		
5 Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de _____ dias. À consideração da Sra. Diretora de Subsecretaria de Administração de Pessoal. Em _____ / _____ / _____ CHEFE DO SERVIÇO		
6 De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em _____ / _____ / _____ DIRETOR DA SAÚDE		
7 Deferir, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Encaminhar ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em _____ / _____ / _____ DIRETOR GERAL		

From : GRUPO JOAO LYRA 55 082 221-0495

Jan. 01. 1988 03:13 AM P07

Carlos Augusto Moraes de Carvalho  
Médico: C.R.M. 785 - CPF - 07550384/88

*Atestado médico*

CLÍNICA MÉDICA  
DOENÇAS RENAIS  
E  
HIPERTENSIVAS

*Atesto para os devidos fins  
e de direito que gab. João Beama  
de Lyra está sob os meus cui-  
dados profissionais, devendo  
ficar em tratamento especiali-  
zado, durante os dias 10057  
até 310590*

CID 712 010.  
405 912

CARLOS AUGUSTO M. DE CARVALHO  
MÉDICO  
C.R.M. 785 - CPF. 07550384

**REQUERIMENTO Nº 104, DE 1990**

**REQUERIMENTO DE  
CONGRATULAÇÕES  
DO GOVERNO DOS ESTADOS  
UNIDOS MEXICANOS**

Senhor Presidente,  
Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art. 222, do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne enviar ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos, votos de congratulações pelo início de discussões objetivando o restabelecimento das relações diplomáticas com o Vaticano, rompidas desde 1917, e pela troca de "representantes pessoais". Ademais, as congratulações são extensivas à disposição desse Governo em alterar o anticlericalismo oficial vigente, ao mostrar-se receptivo a levantar as restrições legais impostas ao funcionamento da Igreja Católica Romana no País.

**Justificação**

O Papa João Paulo II acaba de visitar o México, cumprindo um extenso programa pastoral e reunindo-se com o Presidente Carlos Salinas de Gortari. Nesta ocasião, discutindo-se as relações entre a Igreja e o Estado Mexicano.

Como se sabe, já no século passado houve um distanciamento entre o Estado mexicano e a igreja Católica, que terminou por levar a ruptura entre eles. Em 1857 a Constituição mexicana estabeleceu a separação entre a Igreja e o Estado e o sentimento anticlerical se intensificou com a Revolução de 1910. Rompidas em 1917, até hoje o México não mantém relações diplomáticas com o Vaticano.

As leis mexicanas em vigor limitam a liberdade religiosa, ao proibir a Igreja de adquirir propriedades, de realizar cultos em público

e ao proibir os padres de usarem batinas nas ruas. Tais restrições ocorrem apesar de 97% da população mexicana ser composta de católicos. A religiosidade do povo desse País irmão é tamanha que, no dia da chegada do Papa, quase um milhão de pessoas compareceu ao Santuário da Virgem de Guadalupe, para assistir à Santa Missa Oficiada por João Paulo II.

A visita de sua Santidade é um marco na superação de preconceitos anticlericais e na garantia da liberdade religiosa. A liberdade de expressão religiosa é conquista fundamental da sociedade democrática e faz parte dos Direitos Humanos. Merece, pois, congratulações o Governo dos Estados Mexicanos, que, por ocasião da visita do Papa João Paulo II, respeitou as manifestações públicas de religiosidade dos católicos e mostrou-se receptivo a levantar as restrições legais que restringem a liberdade religiosa no País.

A visita do Papa João Paulo II ao México é, para todos nós, preocupados com o respeito à liberdade dos indivíduos, inclusive à religiosa, motivo de regozijo e de reflexão. Esperamos, pois, ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1990. — Senador **Marco Maciel**

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamente, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Mário Maia**.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais um sobressalto sobre a serenidade brasileira. Mais uma jogada de propaganda política às custas da angústia de centenas de milhares de famílias brasileiras. O Governo novamente vem à cena, ocupa os espaços dos meios de comunicação de massa, e traz sua bomba semanal: a demissão de 360 mil servidores públicos.

Certa feita, Pedro Aleixo, Vice-Presidente da República no Governo Costa e Silva, disse que no regime discricionário o perigo maior reside justamente nos chefetes, nos subalternos que usam de uma autoridade ilegítima e ilegal e abusam do poder, através da força e da violência. Assim como as autoridades do primeiro escalão da República sentem-se no direito de fazer uso da força, aqueles subalternos também se julgam nesse direito.

Hoje, está acontecendo mais ou menos a mesma coisa. O Presidente da República se julga no direito de afirmar-se, psicológica e politicamente, através de centenas de milhares de demissões, logo em seguida, surgem chefetes, os subalternos, os puxa-sacos, e ameaçam as populações de seus Estados com as mesmas intenções. Assim é, por exemplo, o atual Governador do Estado do Acre, como o anterior. Pressurosos, as autoridades do Poder Executivo acreano estão, a exemplo do chefe Collor, demitindo em massa. Somente no Banco do Estado do Acre estariam listadas cerca de quinhentas demissões, o que representa mais de 40% do quadro de funcionários do Banco.

Algumas considerações devem ser feitas sobre este grave processo de demissões, num e noutro nível. No nível da República surge, de imediato, a indagação sobre o como fazer para demitir tal quantidade de pessoas. A grande maioria dos servidores públicos é de baixa remuneração e milhares deles são servidores leais, dedicados, que sempre trabalharam no serviço público com honradez. São pessoas que há dez, vinte ou mais anos estão a serviço desta Nação, do bem público. Como, então, demiti-los? Somente através do uso da violência, do desrespeito às leis. Esses servidores têm estabilidade, estão protegidos. Outra consideração que vem à mente é quanto à validade desse procedimento. Em nome de uma fictícia imagem de seriedade

no trato com o bem público, sucateia-se esse mesmo serviço público e, conseqüentemente, toda a administração estará comprometida. Onde é que está a seriedade? No jogo de cena para os holofotes da mídia eletrônica?

A modernização da administração pública não se dá por meio da infelicitação de tantas pessoas. Modernizar é sinônimo de adequação do gerenciamento, isto é: eficiência quanto à definição dos objetivos e eficácia para cumprir as metas estabelecidas, atingindo a esses objetivos.

O melhor seguro-desemprego, Sr. Presidente e Srs. Senadores, naturalmente é o emprego. É preciso criar atividades, exercendo a criatividade, se podermos fazer o uso de jogo de palavras. Organizar a administração pública não é sinônimo de demissão em massa. Se administrar for demitir, então nada será mais fácil, qualquer um administrará. Então, não existem mais problemas, basta demitir. Esse não é o caminho, Sr. Presidente da República! O povo elegeu um novo Presidente para que este busque soluções criativas e não opte sempre pelo caminho mais desimpedido, sem espinhos. Administrar, segundo alguns, é selecionar prioridades, administrar escassez. Não pode ser política de Governo o estabelecimento de demissão em massa como prioridade. Esta política, além de não resolver o problema, criará por certo outros de igual ou maior gravidade.

Em um Estado periférico como o Estado do Acre, a questão assume, então, um quadro dramático de violência exacerbada contra o cidadão comum, que não tem a quem ou onde recorrer. O mercado de trabalho no Acre é muito restrito justamente por causa de políticas erradas de governos medíocres, que sempre visavam ao próprio ego ou bolsos. Sempre será um grave erro buscar as soluções para os problemas de déficit de Governo nas costas do infeliz servidor público, que nada mais é do que uma das grandes vítimas desse enorme processo de injustiças praticadas contra o povo brasileiro, desde sempre.

Muito obrigado. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Mário Maia, o Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO PRONUNCIAM O SEGUINTE DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

*Durante o discurso do Sr. Jarbas Passarinho, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** (PSDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, dei um exemplo — vá lá o pleonasmo exemplar, abdicando do meu aparte, para colaborar com V. Exª e com o nobre Senador Jarbas Passarinho, cujo tempo já se havia esgotado, embora deva dizer, Sr. Presidente, que o discurso do Senador Jarbas Passarinho é de tal maneira um deleite do espírito, que eu lhe daria o tempo que o Titular da Presidência deu ao Senador José Paulo Bisol.

Mas desisti do aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho, porque a minha intervenção tinha muito a ver com a de V. Exª De forma que o que queria dizer, de certa forma vou poder fazê-lo no meu tempo regimental, espero seja no meu tempo regimental, porque também não posso prever os apartes que geralmente costumam desencadear aqui no plenário.

Meus amigos Srs. Senadores, nós, ontem, tivemos uma sessão altamente privilegiada, numa sessão extraordinária; extraordinária em todos os sentidos, inclusive em graça. Foi um jogo floral entre este Plenário de jovens Senhores Senadores e uma jovem Ministra cheia de graça juvenil e de atributos vários, inclusive do espírito, da inteligência e da cultura.

Mas, realmente, como acentuou muito bem o nobre Senador Jarbas Passarinho, ficou-se muito na "floralia", vá lá este neologismo.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Depois do Ministro Magri, todos os neologismos são permitidos.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Eu acho que este é mais legítimo. Ficou-se muito na "floralia" e pouco no "Plano Cohen". Este lapso, Srs. Senadores, esta vítima do Estado Novo não consegue se libertar dele, porque na verdade toda vez que vou dizer Plano Collor tenho que dizer "Plano Cohen", porque parece Plano Cohen realmente. Meu Deus do céu! Realmente, Freud está lá dentro da "cabeça" a me lembrar o Estado Novo. Meu Deus do céu, libertai-me disso! Bem, vamos adiante.

Mas eu dizia que foi, realmente, uma bela tarde do espírito e da beleza, embora tenhamos tido algumas intervenções bastante contundentes, de uma contundência às vezes explícita, como a do nobre Senador Jamil Haddad, que ameaçou S. Exª, a jovem Ministra, com um processo por crime de responsabilidade — não sou jurista, mas parece-me, realmente, que baseado em argumentação jurídica procedente — e a do Senador Jutahy Magalhães.

Embora sem a contundência explícita e expressa do Senador Jamil Haddad, que, repito, ameaçou S. Exª, a jovem e bela Srª Ministra, com um processo por crime de responsabilidade, o Senador Jutahy Magalhães ofereceu-lhe provas perfeitamente resgatáveis, com maior facilidade, sobre o assunto que o Senador Jamil Haddad havia levantado: o assunto, altamente suspeito, das pessoas que

na antevéspera, na véspera, no dia e até depois do dia, do famoso dia do feriado bancário, fizeram retiradas até durante o feriado bancário, para fugir, porque estavam advertidas. E S. Ex<sup>o</sup> o Senador Jutahy Magalhães citou até testemunha, vamos dizer com o pressuposto de alta credibilidade, Sr. Theophilo Azeredo Santos, que é um homem da área bancária e sabe o que está dizendo e até citou — e eu a ouvi também — Rede Manchete, onde a gravação do tape pode ser requisitada a qualquer momento. Mas S. Ex<sup>o</sup> a Sr<sup>a</sup> Ministra não ouviu nem quis ouvir. Essas coisas ela não ouviu. Houve, portanto, ao lado do jogo floral entre o Plenário e a tribuna da Sr<sup>a</sup> Ministra, houve realmente, como se vê, uma sucessão, que eu diria, de engodos, equívocos e enganos, e até, em determinado momento, S. Ex<sup>o</sup> precisou retirar-se às pressas do Plenário e voltar, por um telefonema que o Líder do Governo anunciou, que a chamavam com urgência ao telefone, talvez lhe fosse comunicado algum excesso de liquidez no mercado, não sei... De forma que S. Ex<sup>o</sup> se retirou, mas foi tão breve que...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Ouço o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Peço a V. Ex<sup>o</sup> que não investigue o fato, porque chegará a uma conclusão diferente. A saída foi estratégica e necessária, mas não pelo que V. Ex<sup>o</sup> está pensando.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — V. Ex<sup>o</sup> está atribuindo a mim pensamentos que não tenho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Não. Porque eu creio, Senador Pompeu de Sousa, que seria oportuno nós tirarmos lições de certas coisas. Por exemplo, quando vem aqui um depoente e fica quatro, seis horas, nem todo o depoente tem a resistência do Deputado Ulysses Guimarães, de maneira que era preciso que o próprio Presidente da Casa, que me permita propusesse cinco minutos de intervalo, numa sessão de quatro horas seguidas. Afinal de contas, nós deveríamos proporcionar isso. Então não precisa usar esses truques, essas aparências diplomáticas, a chamada ao telefone, e acaba errando de caminho, porque não entra naquela cabina, entra em outra.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Daí eu não saber a natureza do excesso de liquidez existente...

Portanto, meus caros colegas, Srs. Senadores da República, passando da facécia à seriedade — e aí não é nenhum neologismo, V. Ex<sup>o</sup> sabe, é de muito bom vernáculo, V. Ex<sup>o</sup> é versado na língua e sabe disso. É que, de vez em quando, eu me lembro de velhas palavras que não se usam mais, palavras do meu tempo, em que o Português era estudado em "Os Lusíadas" nos clássicos...

Bem, saindo do parênteses, é bom sempre eu não entrar muito em parênteses, porque

depois esqueço de sair. Eu prometi que passaria da facécia agora.

Na verdade, eu ontem até poderia ter pegado uma carona na convocação da Sr<sup>a</sup> Ministra, mas não sou de pegar caronas; porque a convocação, feita pelo nobre Senador Jamil Haddad, era para discutir o Plano Collor, e o meu assunto não tinha ligação direta com a matéria objeto da convocação, embora tivesse indireta, porque estava em causa o próprio Collor. É um pedido de informações, mas posso esperar, porque fiz o pedido de informações a dois Ministros: à Sr<sup>a</sup> Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, subúrbios, arredores, arrabaldes, entornos e periferias — porque é um Ministério tão amplo que eu sempre lhe acrescento todos esses penduricalhos — um requerimento sobre uma famosa moto, da qual já apareceram várias pessoas que se responsabilizaram por a terem comprado de outras tantas pessoas. São muitas pessoas muito generosas, mas o que até agora não me apareceu foi o documento de importação. Isso é outro assunto, só vence no dia 27 de maio, porque o requerimento foi aprovado na Mesa do Senado em 27 de abril. De forma que espero que até o dia 28 tenhamos recebido, para então pedir ou não o exemplo do Senador Jamil Haddad sobre como se processa alguém por crime de responsabilidade.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um pequeno aparte?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Com muito prazer, Senador. Um aparte de V. Ex<sup>o</sup> é sempre, tal como o discurso, um deleite.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Muito obrigado. Preste atenção, porque talvez V. Ex<sup>o</sup> não deva fixar-se no dia 28, porque muitas vezes, quando Ministro, entre a aprovação de um requerimento de informação e a chegada do documento, que é mandado pelo 1<sup>o</sup> Secretário, no Ministério leva um mês. É preciso ver a data em que esse documento chegou ao Ministério. Foi nisso que se baseou o nobre Senador Jamil Haddad. É preciso ver a data em que chegou.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Neste Governo, nobre Senador Jarbas Passarinho, de tantas velocidades, um Governo supersônico, instantâneo, onipresente, onisciente, por que demora tanto, meu Deus, sair daqui e chegar lá? Talvez a culpa seja nossa.

Vou pedir ao titular da Presidência — já que o Senador Nabor Júnior, que, no momento, está na Presidência, não tem nenhuma responsabilidade — uma explicação por que essas coisas são assim.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Porque somos Senadores e já estamos na idade provecta.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — A minha é mais provecta do que a de V. Ex<sup>o</sup> (Risos.)

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, prometo sair da facécia e entrar na coisa séria. Vou ser muito breve, de vez que não quero invadir o tempo dos outros oradores, que são numerosos os que estão inscritos.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — O Senador Jutahy Magalhães está ali querendo um aparte.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Quando eu ia apartear-lo, então, justamente no momento, disse V. Ex<sup>o</sup> que isso são coisas de varejo. Ia começar o aparte dizendo que, realmente, é um aparte de varejo, também, porque é um negócio sobre mercado, compras que subiram de preços mais de 50%.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Não, eu dizia que eram periféricos em relação ao centro do Plano.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — V. Ex<sup>o</sup> tem toda razão, nobre Senador Jarbas Passarinho. É um assunto de varejo, mas esse é um Governo varejista, essencialmente retalhista, porque tem um retalho cada dia, cada dia cria um fato novo, e, quando não tem um fato totalmente novo, inventa, quer dizer, renova um fato antigo. Nós aqui, recebemos medidas provisórias em cascata, cascata de medidas provisórias. A cada dois dias, em média, chega uma medida provisória. E, quando não há medida provisória nova...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Mas a culpa foi nossa. Nós fizemos uma Constituição parlamentarista, uma medida provisória que vem do parlamentarismo italiano. Se o Presidente acha que é urgente, necessário e relevante, ele manda.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Precisamos disciplinar isso. Já nem estou discutindo o mérito. Estou apenas dizendo o seguinte: como esse Governo é retalhista, retalhista a ponto de, quando não tem uma medida provisória nova para mandar, manda uma errata da medida provisória da véspera. Então, se há uma medida provisória errada, vem sucedida de uma errata que, por sua vez, se considera errada, manda uma outra errata da errata da errata.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>o</sup> me permite um aparte?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Ouço V. Ex<sup>o</sup> com muito prazer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>o</sup> está falando sobre o problema das flores de ontem. V. Ex<sup>o</sup> tem razão; no meio das flores existem muitos espinhos, que já atingiram a sociedade brasileira desde o início do Plano Collor. O Plano, no meu entendimento, é dos mais autoritários que já vi, com todo o aspecto que V. Ex<sup>o</sup> aqui enunciou, mas o que me chamou a atenção, ontem, foi também o aspecto autoritário da Ministra. É preciso que os Ministros compreendam que quando são convocados a este plenário S. Ex<sup>o</sup> têm 30 dias para escolher a data, não marcamos a data, S. Ex<sup>o</sup> escolhem a data que querem vir aqui e, ao escolherem-na, não podem escolher uma com compromissos às 17 horas. S. Ex<sup>o</sup> não estão aqui fazendo um favor, estão atendendo a uma norma constitucional, uma norma segundo a qual nós do Legislativo, temos o direito de convocar um Ministro de Estado. Ontem, o que eu ouvia da Ministra era, toda

a hora, dizer que tinha que sair. S. Ex<sup>a</sup> não falava ao microfone, mas, se V. Ex<sup>a</sup>, que estava lá em cima, tivesse tido a preocupação de escutar o que S. Ex<sup>a</sup> falava, teria percebido também que muitas vezes mostrava o relógio ao Presidente, como que num pedido para que cassasse a palavra do Senador que a estava inquerindo, porque o tempo já estava esgotado e a Sr<sup>a</sup> Ministra tinha o que fazer, como se aqui não estivesse fazendo nada de importante. É por isso que digo que não foram tantas flores jogadas ontem. Acho que nós, pelo menos eu, quando fiz a inquirição — apesar das minhas inquirições não terem a importância das de outros Senadores, em razão da minha falta de conhecimento — a fiz de maneira séria e a Sr<sup>a</sup> Ministra não deu resposta alguma à minha pergunta, simplesmente a desconheceu. Mas isso não impede que continuemos a falar aqui, e hoje mesmo vou procurar falar sobre o Plano Collor e não sou de jogar flores.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, eu havia justamente destacado isso. V. Ex<sup>a</sup> foi um dos inquiridores que inquiriu para valer, que indagou, que interrogou. Não foi dos inquiridores a favor. Os inquiridores a favor fizeram aquilo que se usava fazer no tempo do teatro de chanchada, do teatro de revista, quando havia o chamado "escada", um ator secundário que dava uma deixa para o ator principal brilhar, "subir na escada". Era uma grã do teatro de chanchada improvisado. E ontem vimos muitas "escadas" que foram oferecidas a S. Ex<sup>a</sup> e a Sr<sup>a</sup> Ministra.

Quando falei de jogo floral, referia-me justamente a esse jogo floral que houve entre o Plenário e a tribuna ministerial. E quando falo na graça da Ministra, V. Ex<sup>a</sup> me perdoe, mas a Ministra é graciosa realmente, o que não lhe impede de ser também autoritária. Ainda bem que S. Ex<sup>a</sup> é graciosamente autoritária, porque, se fosse masculinamente autoritária, realmente não sei se aguentaríamos.

Sr. Presidente, veja que as luzes vermelhas começam a piscar.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Realmente, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está esgotado, e há vários oradores para sucedê-lo.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, Sr. Presidente, vou terminar apenas um período só sobre coisas sérias. Comecei a dar deixas e dicas para o pitoresco e fui irresistivelmente puxado para ele, sobretudo pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, que, nesse ponto, é meu irmão. Ideologicamente não é, mas, em matéria de caráter e temperamento, é meu irmão.

Sr. Presidente, por esse acontecimento extraordinário que nós siderou na tarde de ontem neste plenário, não pude estar presente na passeata dos sem-terra e dos funcionários públicos que vieram aqui diante do Congresso.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Se o Sr. Presidente me permitir...

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — A mesa pede a V. Ex<sup>a</sup> que conclua.

O Senador Ney Maranhão está inscrito logo a seguir, e poderá tratar do assunto.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — O Senador Ney Maranhão é, realmente, useiro e vezeiro em apartear, antecipando o discurso que fará depois. Bem meu caro Senador, me perdoe, mas vou terminar, porque tenho que terminar. Tenho que, pelo menos, não dar mau exemplo, de vez que, frequentemente — frequentemente — não quase permanentemente — estou naquela cadeira que hoje aprisiona o meu querido colega Senador Nabor Júnior. Sr. Presidente, por isso, por este motivo altamente ponderável e poderoso, não pude estar presente na passeata dos sem-terra e dos trabalhadores do serviço público, funcionários públicos, servidores públicos do Brasil, ontem, diante do Congresso Nacional, portanto, dos sem-terra e dos sem-emprego.

Na verdade, dos sem-terra eu já nem falo mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque acho que em cada discurso, faço uma referência a esses sem-terra. Este Brasil, por falta de uma reforma agrária, transformou o camponês sem terra e seu trabalho em cidadão sem teto e sem trabalho. Já virou isso, sim um slogan que, repito sistematicamente, e é realmente algo que me faz sentir vergonha. Sentir vergonha por este País,

que amo tanto, não ter feito até hoje nem uma reforma agrária nem uma reforma urbana.

Falo Sr. Presidente, Srs. Senadores, dos trabalhadores do serviço público, das empresas de serviço público que estão sendo demitidos de maneira indiscriminada; e sua Excelência o Senhor Presidente Fernando Collor de Mello, na reunião com todo o Ministério e mais as Lideranças que neste Congresso apóiam o Governo, até de certa forma, como acentuaram alguns comentaristas, puxou as orelhas dos Srs. Ministros por não terem ainda demitido suficientemente, e deu-lhes um prazo improrrogável. É como Jânio Quadros fazia: assino o prazo tal. O Jânio Quadros resuscitou o significado do verbo "assinar" no sentido de "marcar", "assinalar".

**O Sr. Jarbas Passarinho** — É jurídico.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Está certo. De tal maneira é janiesco o atual Presidente, que é também de assinar prazos estritos. Então, até o dia 18 de junho, o cutelo da demissão tem de cortar a cabeça de pelo menos 360 mil servidores públicos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este rapaz está instalando o terror neste País. Eu quase que o acuso de terrorista. Porque, na verdade, é pôr a miséria nas ruas, e, ao lado de pôr a miséria nas ruas, diminuir a capacidade, do próprio mercado interno, de absorção do produto interno.

Sr. Presidente, é caminhar diretamente para a recessão, senão para a depressão, através de uma pura e simples demagogia, através

de uma figuração, para demonstrar que é forte, que, é tão forte que, quando foi dito aqui que Sua Excelência é mais poderoso até comentei, em voz baixa, quando isso foi dito: "mais poderoso do que o que? Mais poderoso do que Deus".

Este rapaz está brincando com o povo deste País, está brincando com este País, porque o está levando para o terror.

É preciso que se denuncie isto, Sr. Presidente. Ao mesmo tempo, em que se faz isso, Sua Excelência — através da distribuição do patrimônio público, por intermédio dessas privatizações, a todo custo, a todo preço, e até sem preço nenhum, sem custo nenhum, porque o próprio Erário financia a suposta compra — o que, na verdade, faz é uma doação do patrimônio público. Aliás, nessa privatização foi recusada a participação do Congresso, como estava previsto no projeto de lei de conversão. Portanto, foi recusada a colaboração do Congresso — e o Congresso até iria se responsabilizar por ela — mas foi recusada porque o que Sua Excelência quer é o poder do árbitro absoluto. Essa privatização, Sr. Presidente, está tão suspeita, tão indiscriminada, tão inqualificada, e inqualificável, que eu diria: essa privatização — me perdoe a palavra — acabará levando este País para a privada. (Muito bem).

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Aluizio Bezeira — Aureo Mello — Odacir Soares — João Menezes — Carlos Patrocínio — João Castelo — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Beneditos — Carlos Alberto — Márcos Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Jutahy Magalhães — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Mata Machado — Severo Gomes — Mário Covas — Meira Filho — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Leite Chaves — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Passa-se à votação do requerimento do nobre Senador Wilson Martins, lido anteriormente.

Em votação o requerimento.  
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.  
Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Em votação o requerimento do nobre Senador João Lyra, lido anteriormente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.  
Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Sobre a mesa, comunicações que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

Ofício/SF/GAB/HN nº 70/90

Brasília, 10 de maio de 1990

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que estarei participando do Seminário Internacional sobre Liberalismo na América Latina, no período de 12 a 17 do corrente, em Assunção — Paraguai, onde proferirei duas palestras: uma sobre “Desenvolvimento do Liberalismo no Brasil” e outra sobre “Liberalismo Econômico”, com a participação de 10 outros Países.

Cordialmente, — Senador Hugo Napoleão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 50/90-DF

Brasília, 10 de maio de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 95-B do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, comunico a Vossa Excelência, que esta comissão aprovou o parecer do Senador Chagas Rodrigues, relator do vencido, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 19, de 1989 — que “estabelece a Eleição Direta dos Administradores Regionais no Distrito Federal, fixa suas atribuições e dá outras providências”, na reunião de 8 de maio do corrente ano, por 6 (seis) votos favoráveis.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, — Mauro Benevides, Presidente da Comissão do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 6º do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 19, de 1989, seja apreciado pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso, a matéria será remetida à sanção do Governador do Distrito Federal.

*O Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

1

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1990 — COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c; do Regimento Interno)

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1990 — Complementar, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o adicional ao Imposto de Renda, de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição Federal. (Dependendo de parecer).**

Em discussão o projeto.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre senador.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, figura na Ordem do Dia, sob o número 1:

“Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1990 — Complementar, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o adicional ao Imposto de Renda, de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição Federal.”

Esse adicional, Sr. Presidente, de que trata o art. 155 é adicional que compete aos Estados e Distrito Federal. O art. 155 diz:

“Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir:

II — adicional de até cinco por cento do que for pago à União por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas nos respectivos territórios, a título do imposto previsto no art. 153, III, incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital.

Sr. Presidente, vejo que o projeto depende de parecer e observo que, como disse, está em discussão.

Sr. Presidente, quer-me parecer que este projeto — peço licença para discordar do ilustre autor — é inconstitucional. Foi despachado à Comissão de Assuntos Econômicos. Isso porque o nosso Regimento somente atribui à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para opinar sobre “Direito Civil, Comercial, Penal, Processual, Eleitoral, Aeronáutico, Espacial, Marítimo e Penitenciário”, nos termos do art. 101, inciso II, nº 4.

No mencionado art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, não se fala em direito tributário. Então, realmente, não foi o processo encaminhado àquela Comissão.

Entretanto, Sr. Presidente, o Regimento Interno, no art. 101, inciso V, diz:

“Art. 101. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete:

V — opinar sobre assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente, de ofício, ou por deliberação do Plenário, ou por outra Comissão.”

Neste momento, não está em Plenário o ilustre Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas, de acordo com esse inciso, a consulta pode ser feita “pelo Presidente de ofício...” Logo, o Presidente pode, de ofício, encaminhar a consulta.

Estou apenas levantando a questão de ordem, não estou discutindo a matéria, porque, lamentavelmente, Sr. Presidente, entendo que esse projeto é inconstitucional. Faço esta advertência, não obstante respeitar os conhecimentos abalizados do ilustre autor. Acho prudente ouvir-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a matéria.

Levanto a questão de ordem para que, de ofício, se requeira o pronunciamento daquela Comissão.

Observo ainda, Sr. Presidente, que o Projeto está em regime de urgência. Então, quero, também, ponderar isso a V. Ex.º Um projeto como esse, data venia, não deveria tramitar em regime de urgência.

Aqui fica a minha questão de ordem, porque, para mim, o projeto afronta a Lei Maior. Indo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto poderia ter o aprimoramento julgado devido. Como está, Sr. Presidente, o projeto não pode ser aprovado, porque, no meu modesto entendimento, é inconstitucional e sobre ele não se pronunciou a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É a minha questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Respondendo à questão de ordem de V. Ex.º, a Presidência tem a declarar que a argumentação jurídica de V. Ex.º parece indiscutível, mas, na verdade, tendo sido dado a essa matéria o regime de urgência, a Presidência despachou-a para obter o parecer do nobre Relator aqui presente, o nobre Senador Mauro Benevides.

O Senador Mauro Benevides, é, como V. Ex.º, nobre Senador Chagas Rodrigues, um homem de alto saber jurídico. E S. Ex.º, por coincidência, é também membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. De forma que a Presidência opta por dar a palavra ao nobre Relator, para que S. Ex.º se pronuncie, sobre o mérito ou não, fica a seu critério; sobre o assunto e, também, sobre a preliminar.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Para emitir Parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão de Assuntos Econômicos deveria se manifestar a respeito dessa proposição e o faria por meu intermédio, designado que fui pela força regimental que tem a Presidência, para oferecer esse parecer em nome da Comissão de Assuntos Econômicos.

Diante, porém, das ponderações — e a matéria, nesse parecer, teria sido examinada, apenas, sob o enfoque das atribuições e da competência da Comissão de Assuntos Econômicos — do Senador Chagas Rodrigues, cuja voz na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é sempre ouvida é acatada indiscutivelmente, não me sentiria, neste momento, em condições de oferecer um parecer sobre a constitucionalidade da matéria, ainda mais quando, na intervenção do nobre Senador Chagas Rodrigues, S. Ex.º aduziu argumentos que necessitarão ser analisados mais



percucientemente, não apenas por mim, mas, também, pelos integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Pelo que sinto, a dificuldade da Mesa se acha no fato de que a matéria se favorece do rito regimental da urgência, e como o Senador Chagas Rodrigues é Líder do seu Partido, PSDB - S. Exª poderia solicitar a retirada de urgência desta proposição, e eu me disporia, como Líder em exercício do PMDB, a também subscrever o requerimento e, dessa forma, ofereceríamos sustentação regimental ao que pleiteia S. Exª ou seja, a matéria antes do exame da Comissão de Assuntos Econômicos seja submetida ao crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Se V. Exª pudesse receber o requerimento do Senador Chagas Rodrigues, solicitando a retirada de urgência, em me disporia, neste momento, a subscrevê-lo e acredito que os outros Líderes presentes também o fariam, desta forma ensejando o exame da matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, posteriormente, a Comissão de Assuntos Econômicos já se manifestaria neste parecer, aguardando o momento regimental e, também, emitindo a manifestação dos seus integrantes.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Acolhendo a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Chagas Rodrigues, adotada também pelo próprio Relator, designado pela Comissão de Assuntos Econômicos, a Mesa determina que a matéria seja examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para voltar à Ordem do dia na próxima sessão.

Tendo em vista a urgência em que se encontra a matéria, a Presidência espera que, na próxima sessão, a Comissão se manifeste sobre o seu mérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Item 2:

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1989 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1989 (nº 60/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação científica, técnica e tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 18 de março de 1987. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Odacir Soares o Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em conformidade como o art. 49, I, conjugado ao art. 84, VIII, da Constituição Federal, deverá esta Casa manifestar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1989,

que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 18 de março de 1987."

O referido Acordo determina diretrizes para a cooperação entre os dois países no campo da ciência e da tecnologia, através das seguintes iniciativas:

a) intercâmbio de cientistas, técnicos e especialistas, para realizar pesquisas e estágios e para fins de transmissão de experiências científicas e tecnológicas;

b) pesquisa conjunta de questões científicas e tecnológicas;

c) organização de seminários, simpósios e conferências;

d) intercâmbio de documentação e de informação científica e tecnológica, de resultados de pesquisas e experimentos, de sementes, plantas, etc;

e) outras formas de cooperação científica e técnica a serem acordadas pelas Partes Contratantes.

A cooperação técnica poderá desenvolver-se das seguintes maneiras:

a) permuta de informações por correspondência e através de material técnico-informativo e bibliográfico;

b) formação e aperfeiçoamento profissional;

c) implementação de projetos conjuntos;

d) intercâmbio de técnicos e consultores e organização de seminários, simpósios e conferências;

e) envio de equipamentos e materiais necessários à realização de projetos específicos.

Prevê-se ainda no acordo em tela a criação de uma Comissão Mista, a qual encarregar-se-á de avaliar periodicamente a implementação do Acordo e de seus Ajustes Complementares e, de formular recomendações relativas à sua execução.

Conforme ressalta, em sua Exposição de Motivos, o Sr. Ministro das Relações Exteriores, o Acordo em questão lança os fundamentos para o desenvolvimento da cooperação científica, técnica e tecnológica com a República de Cuba. Reveste-se ele, no nosso entender, de particular importância, tendo-se em vista o recente reatamento de relações pelo Brasil, com Cuba (1985), fato este que, indubitavelmente, constituiu um marco na política externa de nosso País, em sua busca de uma maior aproximação com nossos vizinhos latino-americanos.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Acordo em exame, nos termos do Decreto Legislativo em anexo.

É o parecer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. nº 168, do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposições apresentadas nas sessões de segunda e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando na sessão de terça-feira, quando poderá ser votada.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Item 3:

**PROJETO DE LEI DO DF Nº 31, DE 1989**

(Nos termos do art. 10, § 4º, in fine, da Resolução nº 157, de 1988)

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos.

A Presidência incluiu a matéria em Ordem do Dia, sem que a Comissão do Distrito Federal apresentasse o seu Relatório no prazo de 15 dias, previsto no § 4º, do art. nº 10, da Resolução nº 157, de 1988. Entretanto, para que os Srs. Senadores estejam capacitados a deliberar sobre a matéria a Presidência fez distribuir, em Plenário, avulsos contendo as disposições sancionadas e promulgadas do veto total, a Mensagem contendo as razões do veto e todos os documentos que instruíram a tramitação do projeto original, inclusive os seus Pareceres e o Substitutivo. Poderá usar da palavra, na discussão, pelo prazo de vinte minutos, qualquer Sr. Senador.

Se nenhum dos Srs. Senadores pretende discutir a matéria, vou encerrar a discussão. (Pausa)

Encerrada a discussão.

Em obediência ao disposto no art. nº 168, do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando na sessão de terça-feira, quando poderá ser votada.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) Item 4:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Srs. Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

Obedecido o disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o último dia para discussão da proposta e apresentação de emendas.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa)

A discussão terá prosseguimento na próxima reunião ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Srs. Senadores,

que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

Obedecido o disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o último dia para a discussão da proposta e apresentação de emendas.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa)

A discussão terá prosseguimento na sessão ordinária de segunda-feira próxima.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**  
— Item 6:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Obedecido o disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o último dia para a discussão da proposta e apresentação de emendas.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

A discussão terá prosseguimento na próxima reunião ordinária.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**  
— Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**  
— Com a palavra V. Exª

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF)**. Pela ordem. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, fiz minha inscrição logo que cheguei aqui. V. Exª não estava inscrito na relação, todavia usou da palavra; o Senador Jutahy Magalhães inscreveu-se depois de mim e eu gostaria de saber o que está havendo.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**  
— O Senador Jutahy Magalhães é o primeiro inscrito no livro de inscrições e eu também estava inscrito. Após a Ordem do Dia, o primeiro inscrito é o Senador Jutahy Magalhães. S. Exª se inscreveu e o primeiro logo após a Ordem do Dia, e eu estava inscrito também antes de V. Exª, tal como os Senadores Alberto Hoffmann, Cid Sabóia de Carvalho, Mário Maia, Ney Maranhão, Jarbas Passarinho, todos inscritos antes de V. Exª

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**  
— Com a palavra o Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA)**. Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há uma velha história, contada entre os economistas, que me ocorre recordar nesta ocasião em que preten-

do reiterar e sublinhar preocupações trazidas a esta Casa logo da edição das Medidas Provisórias do “Plano Brasil Novo”:

As vésperas da saída do Ministro da Economia de Cuba, Ernesto “Che” Guevara, dessa pasta, onde tentou inutilmente organizar e diversificar a economia cubana, ter-lhe-ia dito o Comandante Fidel Castro:

— “Mas, companheiro, o que houve? Como não conseguiu solucionar “nuestros” problemas?”

Contrariado, procurou justificar-se o velho amigo de Sierra Maestra:

— “Comandante, ocorre que eu sou um médico. Pouco entendo de economia”. Fidel, perplexo, lhe teria então replicado:

— “Mas, como? Como não entende de economia se, desde os primeiros dias da ocupação de Havana, lhe tenho como nosso melhor quadro para esta área? Lembra-se daquele dia em que, reunidos no Comitê Central, indaguei quem era, entre os presentes, economista e você levantou a mão?”

Estupefato, respondeu-lhe o “Che”:  
— “Comandante, que equívoco! Eu entendi comunista!”

Vejo, agora, que estas confusões não são propriamente impossíveis.

Todo o mundo clamava no País por uma política econômica capaz de pôr um fim à escalada inflacionária. Pois bem, como bem lembra o economista José L. de Carvalho (Jornal do Brasil de 10-05-90), alguém entendeu Política Econômica: “Como cidadão constato, indignado, que o Plano agride nossa liberdade e nosso direito de propriedade, bem como institui entre nós a Polícia Econômica, no lugar de Política Econômica. Sua concepção concentra poder discriminatório e seu sucesso depende da perfeita administração da liquidez...”

O caráter autoritário, até truculento, do episódio da apresentação e retirada de algumas Medidas Provisórias foi a tônica do “Plano Brasil Novo”.

Impôs-se, desde o começo, pelo imperativo legitimador das urnas; atropelou o Congresso Nacional na intransigência do “rolo compressor” governista, e agrediu a sociedade pelo grotesco episódio da prisão da mãe do Sr. Amaury Temporal, uma prosecta senhora octogenária.

Este pecado original do Plano — o autoritarismo — eu adverti desde o seu primeiro dia de vigência. Percebi que o Presidente da República, Fernando Collor, preferia o caminho do fato consumado, dinamitando, à sua retaguarda, as pontes que permitissem a reconstrução do consenso.

Creio que não me equivoquei. Os tempos estão demonstrando que o “Plano Brasil Novo” está se transformando cada vez mais num instrumento de intervenção absurda sobre o mercado, de ameaça sobre os agentes e de cooptação dos aflitos com os apertos de liquidez, sem que nenhuma garantia exista de que a inflação está efetivamente sob controle. Está é a única legitimidade que restou sobre o Plano: toda a fé de acordo em que o futuro,

agudizado pela armação de um notável conflito distributivo, é absolutamente incerto.

Publicados os índices de abril, está patente que a inflação foi superior a zero. O índice do Dieese foi de 24%, o IPC, que até o Plano indexava toda a economia, foi de 44,8%. É verdade que existem diferenças de método entre estes índices. Mas, se atentarmos para a remuneração dos investimentos em abril — quando I, abaixo — onde o ouro e o dólar rendem 44,27% e o dólar livre 19,76%, percebe-se que há aí inequívocas pressões inflacionárias.

#### QUADRO I RANKING DOS INVESTIMENTOS EM ABRIL

	Ativos. Rendimento nominal(%)
Bolsa SP.	114,25%
Bolsa RJ.	82,73%
Ouro.	44,27%
CDB.	22,12%
Dólar Livre.	19,76%
Dólar Paralelo.	13,85%
Over Bruto.	4,23%
Poupança.	0,50%
Índice de Correção.	Zero

Perderam, pois, os assalariados, sobre quem o candidato a Presidente — Fernando Collor — prometeu jamais fazer recair a espada afiada da política antiinflacionária. Os pobres, portanto, ficaram mais pobres do que antes. E os ricos, tão ricos como sempre. Promessas e realidade. O confronto da História. Melhor tivesse feito o Governo como, com franqueza, propõe o Coordenador do Índice do Dieese, José Maurício Soares: — “No lugar do Governo, eu assumiria publicamente a ruptura com o passado da inflação e apelaria para o espírito de renúncia ou de privação da classe trabalhadora. Admitiria o calote nos salários pré-fixados em zero. Afinal, quem teve a coragem política de confiscar a poupança nacional bruta não deveria ter constrangimento em aplicar novo corte no salário real. O povo não se revoltou na poupança e não faria rebelião no salário”.

Eis aqui um bom momento para refletir sobre a tão proclamada legitimidade do Presidente da República para ditar sua trombeta de dissenso em busca de adeptos apressados em se compor com o Governo — qualquer Governo!

A legitimidade das urnas, ao contrário do que diz o Presidente Collor, é um mero requisito do processo de legitimação, que jamais o esgota. É, aliás, sempre um compromisso com o passado projetado sobre o futuro, na esperança de criar uma expectativa que desiluda o simples transcurso do tempo entre este e aquele. Repousa a legitimação das urnas sobre um conceito passivo e abstrato de cidadania incapaz de dar conta da intensa participação do homem na vida do Estado moderno, o que ele faz não apenas como indivíduo, mas como um ente social organizado coletivamente. Diante desta imperiosa necessidade de se construir a legitimidade em processo, o processo eleitoral, do qual emergiu a inquestionável vitória do Presidente Collor, é menos

que uma expectativa, é uma ficção sobre a qual pode ele impor ou não ao conjunto da Nação, dependendo de sua capacidade para consubstanciar, no Governo, a "praxis" da cidadania.

Dir-se-á que esta é uma filigrana política desprezível, sobretudo depois de 29 anos de marginalização do eleitor na escolha presidencial. Longe disto! Trata-se, precisamente pelo longo jejum, de reconstruir a democracia entre nós, no ponto em que as urgências e necessidades da modernidade a colocaram, isto é, na sua consumação cotidiana do direito de participação organizada como cidadania coletiva nas decisões do Estado. Homem afeito aos ditames de seu tempo, não terá o Presidente Collor deixado de observar e exigir para seu Governo idêntica imposição: ou a legitimidade se constrói como processo ou se esvai na recorrente tentativa de justificá-la apenas como momento eleitoral. Daí à usurpação e à tirania, apenas o escorregão da letra...

**Decididamente, o pecado do "Plano Brasil Novo" é seu forte caráter autoritário.**

Jamais se viu tamanha intervenção no âmbito da economia neste País. Curiosamente, porém, o intervencionismo estatal sempre se pautou, no Brasil, pelo "dirigismo".

O Governo, desde Vargas, apontava o caminho e criava os condicionamentos à ação do setor privado. Esta é a história da nossa industrialização. A inovação viria com Collor, que extrapolou os limites imaginários da intervenção do Estado, que engessou novamente a economia, congelou as disponibilidades líquidas das pessoas e das empresas e fixou arbitrariamente os indicadores de preços e salários futuros sem, contudo, esboçar nenhuma estratégia de recuperação do crescimento econômico.

Qual o Plano do Governo Collor, agora o combate à inflação? Qual a sua política tecnológica, industrial e agrícola?

Como bem afirma o editorial da Folha de S. Paulo, de 25 de abril de 1990. "Com efeito, mesmo que se obtenha sucesso no atual programa de estabilização da moeda — e as evidências até agora são auspiciosas quanto a este aspecto —, um desafio de proporções históricas ainda estará para ser enfrentado: o da mudança radical de todo um modelo de desenvolvimento iniciado a partir dos anos 30, e que já deu mostras notórias de esgotamento... (Mas) o Governo Collor não apresentou, até o momento, nada de concreto com relação aos objetivos modernizantes que, com grande desenvoltura retórica, afirma serem os seus".

Embalado na ilusão dos índices de opinião que se movem com rapidez, a gendarmaria do Governo Federal insiste no mesmo erro do Presidente Sarney, à época do Plano Cruzado: reluta em reabrir o sistema de preços, confiante na mão de ferro do Estado para mantê-los sob estrito controle. Triste confiança intervencionista, fadada à erosão provocada pelas leis simples do mercado, às quais reage o Governo com a prisão de empresários, gerentes e, podem crer, daqui a pouco, líderes sindicais. Oportuna matéria publicada pela Folha de S. Paulo, de 30 de abril,

mostra o consenso de economistas de diversas Minas na recomendação ao descogelamento:

O Sr. João Menezes — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. João Menezes — Nobre Senador Jutahy Magalhães, estou apreciando muito o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, o discurso literário de V. Ex<sup>a</sup>...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Será?

O Sr. João Menezes — Sinceramente, estou. Agora, ele está baseado, sobretudo, num fato: o autoritarismo. Não estou entendendo bem V. Ex<sup>a</sup>, porque aqui criticávamos o Governo anterior, que não cumpria as leis, não fazia, não estava presente, não acompanhava o desenvolvimento do País. Hoje, está acompanhando e se critica. Então, é um caso a examinar o fato, o que, realmente, está-se verificando. Porque se criticava porque o Presidente não fazia; agora se critica porque o Presidente faz. O que o Presidente tem feito? Tem feito um plano de Governo, que realmente está aí, realmente o plano é um polvo, é um plano difícil, é um plano que é mais difícil saber administrar do que realmente o conceber e ele traz as suas conseqüências várias, aqui e acolá. Esses fatos acontecem e vão acontecendo — ainda vão acontecer muitos daqui por diante. O que não se pode dizer é que o Governô não está presente, que não está procurando atender a todos os setores — e, na realidade, está. Os setores da economia, os setores da agricultura, os setores sociais, todos eles estão sendo escutados e olhados. O que é preciso é dar ordenamento e ver como se vai tomar novas diretrizes. Assim, apreciando o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, quis fazer essa pequena intervenção para mostrar que as coisas não são autoritárias como V. Ex<sup>a</sup> disse, apenas se situam dentro do cumprimento da lei e das normas gerais que o próprio Congresso tem feito e aprovado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quanto a continuar dentro da lei, quase que daria a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol. Outro dia, S. Ex<sup>a</sup> fez um discurso bem alentado e bem substancioso, mostrando que nós não estamos agindo tão dentro da lei quanto V. Ex<sup>a</sup> afirma.

Quando proferíamos críticas ao Governo passado, porque não havia ação, porque era um pouco imobilista, nós o fazíamos também com correção. Por sinal, era V. Ex<sup>a</sup> um dos que defendiam o imobilismo do Governo passado. Mas aquele governo não tomava, realmente, as decisões que se faziam necessárias. Agora, passar de um extremo a outro, sem ver que no meio é que está a correção de atitudes, é muito diferente.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que hoje mesmo estamos lendo nos jornais que o índice de inflação está em 3,29%, segundo a Fipe, e um dos índices que ocasionou esse aumento foi o vestuário. Agora, lemos hoje o Governo declarando que irá retirar o vestuário dos índices de inflação,

quer dizer, o que aumenta, retira-se ficando zero. Se o feijão passa a custar Cr\$ 112,00 — e o Senador Jão Lobo pedia ontem para falar sobre o feijão — então, retira-se o feijão também. Antes, retiraram o chuchu, agora tiram o vestuário e o feijão.

Ora, Sr. Presidente, aí temos que falar realmente no sotaque economês. Sempre que estivermos falando, deveremos iniciar a frase com "É", "É", é o sotaque economês. Estou falando com o sotaque para ver se nos fazemos entendido. V. Ex<sup>a</sup> reparem que quase todos os economistas começam assim. Pensando em inglês, eles falam em português e começam com é, o...

O Sr. João Menezes — V. Ex<sup>a</sup> me permite um novo aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. João Menezes — Senador Jutahy Magalhães, esse plano realmente tem um grande defeito, que é o de não ter sido explícito, ele tem que ser mais divulgado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mais do que já foi? V. Ex<sup>a</sup> quer que a televisão, em todos os canais, só fale nesse assunto?

O Sr. João Menezes — Absolutamente! Estou apartando V. Ex<sup>a</sup> porque o reputo um homem sério, Senador que fala com seriedade e por isso o estou apartando. Caso contrário não faria. Quero dizer que o Plano todo precisa ser mais divulgado no sentido de como está sendo aplicado; quais as suas razões, quais as suas bases, por que se está fazendo essa ou aquela medida e quais os reflexos que essa ou aquela medida vai provocar.

Isso é preciso fazer. E o que não pode continuar a haver aqui é o que está ocorrendo, ou seja, até há algum tempo éramos nós que dávamos notícias para os jornais, agora são jornais que nos dão as notícias. Aqui, todos os dias, estamos a pedir transcrição de artigos de jornais, ou fazendo referências a notícias de jornal. Antigamente, os jornais divulgavam o que nós dizíamos. Por isso, acho que também isso deve sofrer uma modificação, precisamos ocupar o nosso papel, examinando os fatos em si, examinando aquilo que realmente está se passando, o que realmente existe, para que possamos ser os porta-vozes para os jornais divulgarem. Desculpe o aparte.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex<sup>a</sup> tem uma outra interpretação dos fatos. V. Ex<sup>a</sup> acredita que não devemos levar em consideração o que a imprensa declara, pois não é uma boa fonte de informação. Mas eu, infelizmente, só tenho essa fonte de informação. Não sou como V. Ex<sup>a</sup>, que pode freqüentar os gabinetes palacianos e vai buscar na fonte a informação.

Não, sou informado pelos meios de comunicação. É lógico que procuró fazer uma seleção daqueles em que confio mais, por isso tenho que me basear em informações e tam-

bém em conversas que temos, a cada instante, com pessoas que são interessadas no assunto.

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com todo o prazer.

**O Sr. Jamil Haddad** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex<sup>a</sup> tem sido um crítico no sentido real da palavra, não é um crítico raivoso. V. Ex<sup>a</sup> apresenta dados concretos a respeito das falhas do "Plano Collor". Ouvi o nobre Senador João Menezes dizer que hoje temos que nos orientar mais pelos jornais. Os jornais vêm falando que cerca de 320 ou 360 mil funcionários públicos serão demitidos. Isso cria um clima de terror e de apreensão, porque esses 360 devem ser multiplicados por no mínimo 5 ou 6, que representam a família, os parentes, os amigos. Imaginem só o reflexo disso na economia nacional: centenas e milhares de famílias saindo do mercado, não tendo condições de manter um padrão de vida normal. Isso é bombasticamente colocado nos jornais, mas não dizem — e hoje estou lendo — que a Dra. Zélia usa o mesmo artifício do Governo passado: contratou 24 funcionários de alto gabarito — seus assessores — pelo Serpro, porque não era justo que eles ganhassem 84 mil cruzeiros. Passaram, então, em razão desse contrato, a receber 200 mil cruzeiros — contratados pelo Serpro. Quer dizer, é modernidade quando interessa. Quando há o interesse também de ficar com o passado, ele é usado. Vou deixar, no discurso que V. Ex<sup>a</sup> faz, justamente o que diz um artigo publicado hoje em O Estado de S. Paulo, assinado por Elizabeth Lopes e Raymundo Costa, em que declaram taxativamente que, além dos vencimentos do Ministério, esses funcionários somam em seus contracheques o salário pago pelo Serviço Federal de Processamento de Ulta em cerca de 200 mil cruzeiros mensais. E citam o nome de alguns: Antônio Kandir, Sérgio Ribeiro da Costa Werlang, responsável pela Área Monetária, Maria Sílvia Bastos Marques, Coordenadora da Área Externa da Secretaria. E, no artigo, o Diretor Superintendente do Serpro diz que isso é uma prática normal. Então, o passado nesse caso interessa; a modernidade deixou de existir. E vamos, porque é para beneficiar os apaniguados da Ministra Zélia, fazer com que o passado seja renovado através de contratações pelo Serpro.

#### ZÉLIA USA ARTIFÍCIO E CONTRATA 24

Elizabeth Lopes e Raymundo Costa

Brasília — A contratação indireta, um artifício largamente empregado pelos governos passados, foi a maneira encontrada pelo Ministério da Economia para driblar os baixos salários decretados pela reforma administrativa de março e contratar um seleto grupo de 24 funcionários do segundo escalão. Pelas regras da reforma, um assessor direto da ministra Zélia Cardoso de Mello não poderia re-

ceber mais do que Cr\$ 86 mil, que é o maior vencimento de assessoramento superior previsto na carreira pública. Mas além dos vencimentos do ministério esses funcionários somam em seus contracheques o salário pago pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), o que resulta em cerca de Cr\$ 200 mil mensais.

Com um salário neste nível, esses funcionários do Ministério da Economia recebem mais do que um secretário nacional como José Lutzenberger, do Meio Ambiente, ou João Santana, da Administração, que ganham por mês cerca de Cr\$ 82 mil. Nem o Serpro, órgão pelo qual foram contratados, nem o Ministério da Economia quiseram revelar os nomes dos funcionários, apesar de admitirem as contratações. Mas, segundo fontes ligadas ao governo, entre esses servidores estão alguns dos principais colaboradores do secretário de Política Econômica, Antônio Kandir, entre eles Sérgio Ribeiro da Costa Werlang, responsável pela área monetária, Maria Sílvia Bastos Marques, coordenadora da área externa da secretaria, Geraldo Piazzotto, coordenador da área fiscal e Mateus Coata de Carvalho.

A contratação indireta foi um artifício imaginado pelo ex-ministro da Fazenda Delfim Neto para convencer técnicos bem remunerados em São Paulo ou no Rio de Janeiro a trabalhar em Brasília. O governo Collor demorou, mas se rendeu à evidência: com menos de 30 dias de administração a ministra Zélia assinou uma exposição de motivos autorizando a contratação de 25 funcionários através do Serpro.

#### Válvula de Escape

Segundo o diretor-superintendente do Serpro, Hélio Carlos Gehrke, esse tipo de contratação é legal e está previsto no regimento de administração de recursos humanos do órgão. Foram contratados 24, ainda resta uma vaga. O precedente já levou outros ministérios, com idêntica dificuldade para contratar pessoal qualificado, a pensar em outras válvulas de escape costumeiramente utilizadas, como o CNPQ e a Telebrás.

Técnicos da Secretaria da Administração Federal reconhecem a subversão salarial que a prática impôs à administração pública, onde o presidente da República recebe muito menos da metade do vencimento de um subalterno direto como o secretário-geral Marcos Coimbra — salário de cerca de Crs 300 mil, somando-se a gratificação e os vencimentos de embaixador —, ou até menos do que seu segurança particular — que ganha Crs 80 mil. Mas culpam o Congresso pela paralisia da administração nessa área. Como determina a Constituição, cabe ao Congresso fixar anualmente os salários do presidente da República e dos ministros, só que isso nunca foi feito.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Sr. Senador Jamil Haddad, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> que vem contribuir com este pronunciamento para mostrar uma realidade, uma realidade que ocorre no Governo.

Veja V. Ex<sup>a</sup>, há alguns dias, nós víamos os novos componentes da equipe de Governo declararem o sacrifício que estavam fazendo de terem que viver em Brasília com um ordenado de oitenta e poucos mil cruzeiros, pagando o seu aluguel, pagando o seu carro, dirigindo o seu próprio carro; no entanto, nós vimos logo em seguida esta mesma imprensa, a qual nós temos que recorrer para nos informarmos, dizer que o Sr. João Santana estava utilizando um carro que era pago por uma empresa, e outros no mesmo caso.

Esta é a diferença entre o discurso e a prática. Porque também temos que cair na realidade. Não adianta a demagogia de ficar dizendo que a pessoa pode se transferir de um Estado para outro com os vencimentos que se quer fazer crer que eles recebem. Aí surge essa fórmula; em vez de pagar o vencimento do cargo que ele ocupa, contrata-se, por outra empresa que paga melhor, pela qual ela possa receber. Este é o problema dos governos não serem ou melhor, não estarem à vista do público.

Sr. Presidente, quero dar continuidade ao meu pronunciamento.

Dizia eu:

**Senador Roberto Campos**: "Quanto mais tempo durar o congelamento, mais difícil será sair dele".

**Mário Henrique Simonsen**: "A liberação de preços deve começar já".

**Bresser Pereira**: "O Governo tem agora a sua chance de ouro para iniciar o descongelamento".

**Deputado José Serra**: "Os riscos de explosão inflacionária são muito menores agora porque os preços não estão reprimidos".

**André Lara Rezende** (FSP, entrevista 22 de abril): — "É muito difícil julgar, caso a caso, pelo número de empresas e de casos envolvidos (no descongelamento). A capacidade de processamento disso é impossível. Abre-se uma margem enorme de poder e de arbitrariedade do ponto de vista da decisão do que é um caso de exceção, de quem se qualifica..."

Mas, ao descongelamento que lentamente iria realocando o uso dos serviços fatoriais no nível das pressões do mercado, prefere o Governo responder com o cumprimento da lei, criando fatos políticos notáveis como a prisão de agioteiros. Isto, porém, tem limites. A economia não é governada por decretos, mas pelas suas próprias leis, que estão sendo agredidas pelo "intervencionismo-sem-qualquer-direção". Daí o clima de ameaças e os ritos execráveis da cooptação.

Lamentável é, também, esta cotidiana enenação das torneirinhas, outro expediente autoritário nas mãos do Presidente, que as abre contra a opinião técnica de seus assessores

Dizia eu a 19 de março, em pronunciamento desta tribuna que agora vejo se confirmar: — Não estará o Presidente Collor exagerando proposadamente a dose, dentro do velho conselho de Maquiavel de fazer o que é mau de uma só vez, para administrar o que é bom devagarzinho, colhendo os bons dividendos políticos com vistas às eleições de outubro?"

Qual o critério destas aberturas que levam a que alguns setores sejam beneficiados e outros permaneçam à espera de soluções? Qual o critério que conduz, num contexto de extrema rigidez monetária, ao descongelamento de 102 bilhões de cruzeiros para o BNDES?

Na verdade o Governo, que tanto lutou para impedir que o Congresso Nacional aprefeçoasse o Plano Econômico, já liberou 10% dos ativos congelados sem maiores explicações que as Portarias e anúncios oficiais: Dos 110 bilhões de dólares retidos já foram liberados praticamente 10 bilhões. Hoje, são mais. Na época do pronunciamento foram 10 bilhões. Por que essa liberação é funcional e as propostas pela oposição não são? Nenhuma explicação.

O Sr. José Fogaça — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador, justamente a referência que V. Ex<sup>a</sup> faz neste momento do seu pronunciamento é que foi objeto da minha indagação, ontem, à Sra. Ministra Zélia Cardoso de Mello. Os jornais noticiam que já há um montante de 40 bilhões de dólares liberados, ou por essa via autoritária e clientelística adotada pelo Governo de, através da caneta do Presidente do Banco Central, da Ministra da Economia e do Presidente da República, liberar, a quem bem entender, ao seu talento, ao seu bel-prazer e à sua estrita vontade ou, então, pela via de expedientes menores, fraudes e burlas das regras instaladas. O que, também, por sua vez, demonstra a incompetência do Governo; porque, se há essa burla, se há essa quebra da regra em montante tão brutal, da ordem de 40 bilhões de dólares, o que representa mais de 100% dos 33 bilhões que foram deixados em circulação, a partir da implantação do Plano Collor, nós estamos constatando que não há seriedade, que não há a mínima sobriedade, a mínima parcimônia no trato e na condução dessa questão da liquidez. Hoje, o aperto da liquidez é uma falácia.

Não existe mais o aperto da Liquidez. O Governo se vê novamente obrigado a tomar outras medidas, porque o instrumento de engajamento da liquidez, utilizado para evitar as pressões inflacionárias, está deixando de existir. E nisso reside, portanto, a nossa perplexidade. Foi nisso que ontem insistimos; sobre isso fizemos uma indagação não respondida, não explicada pela Ministra Zélia Cardoso de Mello, ou seja, o Congresso Nacional não pode liberar cadernetas de poupança que representem na ordem de 13%

do meio circulante, mediante um acordo público, transparente, institucional, expressão da vontade majoritária da Nação no Congresso Nacional! Isso é proibido! Porém, nos Gabinetes fechados, assinaturas de decretos, de portarias, de instruções, de expedientes administrativos para atender a grupos, setores, clientelisticamente, através de favorecimento político, isso pode! Infelizmente não pude ontem complementar a minha intervenção à Ministra, porque S. Ex<sup>a</sup> foi condicionada a retirar-se no momento em que eu fazia a minha intervenção, o que acabou impedindo que eu, assim, não concluísse. Mas me chama a atenção, no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, a referência que faz aos dez bilhões de dólares que já teriam sido liberados. O jornal Folha de S. Paulo trouxe ontem uma notícia com base em indagações, em questionamento formal ao Banco Central de que esse montante já é da ordem de 40 bilhões de dólares.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O meu pronunciamento foi preparado há alguns dias. Por isso fiz essa afirmação: 10 bilhões, à época.

O Sr. José Fogaça — Registrei o fato de V. Ex<sup>a</sup> ter mencionado que é anterior. Mas há informações que dão conta de que estamos em um nível muito maior. E veja V. Ex<sup>a</sup>: A Ministra disse que o Congresso Nacional não poderia ter liberado saques da poupança que representassem 13%, num primeiro momento, e 37% do meio circulante existente, num segundo momento. Ora, isto é que me deixa absolutamente indignado! A atitude do Governo é uma atitude autoritária. Portanto, a base do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> contestada — a meu ver — inutilmente, apesar da forma inteligente, como sempre, mas absolutamente inútil a contestação por parte do Senador João Menezes, mostra que há um conteúdo autoritário, há um centralismo, há um narcisismo administrativo, como jamais foi visto na História deste País. Espero que as coisas não degridem, não se deteriorem, não se degradem em níveis insuportáveis, porque estaremos vivendo, talvez, o pior momento que já viveu esta República. Esta observação faço apenas nesse sentido. O Congresso não pode institucionalmente, publicamente, mediante um acordo entre os diversos líderes que representam o povo brasileiro; agora, a caneta do Presidente do Banco Central, a caneta do Ministro para favorecer amigos, pode. Veja V. Ex<sup>a</sup> que há algumas semanas atrás recebi em meu gabinete um grupo de artistas, de músicos, de compositores que queriam pedir a liberação dos cruzados retidos por direitos autorais. Eu disse a eles: não posso pedir isso. Não posso pedir alguma coisa em favor de uma classe na qual em me incluo. Seria absolutamente imoral e antiético fazer um pedido desses quando todos os outros setores da economia estão com os seus bens bloqueados. Veja V. Ex<sup>a</sup> o ridículo a que eu me submeti. Uma semana depois, o Senhor Presidente da República e a Sra. Ministra da Economia liberaram os direitos

autorais para favorecer os artistas e os compositores, ao seu talento, à sua própria vontade. Estamos diante de algo que é incompatível com a ética. Ora, o que determinou isso? Qual é o princípio que determina liberar dinheiro para artistas e não liberar para produtores de soja, para agricultores, por exemplo? Essa questão não está bem clara. Não pode ser a vontade autoritária, absoluta, suprema do Senhor Presidente e do Poder Executivo. Tem que haver uma regra, tem que haver um critério. O descritivo é a antiética. Perdoe-me V. Ex<sup>a</sup> por ter me estendido tanto no aparte, mas essa é uma questão crucial no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

O Sr. Afonso Sancho — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Jutahy Magalhães?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Concederei o aparte com todo o prazer. Aguarde apenas um minuto, Senador Afonso Sancho.

Agradeço o aparte do Senador José Fogaça. Como sempre S. Ex<sup>a</sup> faz uma análise completa do assunto e aborda a questão da liquidez.

Ontem, no debate com a Sra. Ministra, ela disse claramente que não há economista capaz de dizer qual a liquidez necessária para que possamos ter uma vida econômica, um plano econômico bem elaborado e bem executado no País.

No dia 19 de março, como declarei neste pronunciamento, falei aqui, desta tribuna, exatamente dentro desse pensamento do Senador José Fogaça; desde aquele primeiro momento tive a preocupação de que esse Plano tivesse um grande conteúdo de natureza político-eleitoral, fazendo o mal de uma vez, para ir soltando sem a interferência e sem aceitar qualquer reajuste feito pelo Congresso Nacional ao plano; e não apenas nessa área, na Medida Provisória nº 168, mas também na 155, da privatização, em que se vetaram quase todas as propostas que foram incluídas, para evitar a interferência, segundo eles, inadequada do Congresso Nacional no encaminhamento da política econômica, no encaminhamento da política de privatizações, seja qual for, justamente nesse egocentrismo: tudo tem que ser feito por eles, não podem aceitar, mesmo quando alguém ligado ao Governo tem uma idéia que eles aceitam, a proposta tem que vir de lá para cá e não daqui para lá.

E isso estamos vendo a cada instante. São essas torneirinhas, que são abertas, como diz V. Ex<sup>a</sup>, dentro de um interesse, não da política econômica como um todo, mas de atender a determinados setores, de acordo com o interesse, possivelmente eleitoral.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Jutahy Magalhães?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Há o Senador Afonso Sancho em primeiro lugar na fila.

O Sr. Odacir Soares — Fico na fila.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Vou atender aos pedidos de aparte de S. Ex., embora meu pronunciamento seja um pouco alentado, daqui a pouco começa a piscar a luz, mas eu gostaria de ouvir o aparte do Senador Afonso Sancho e depois o de V. Ex.

**O Sr. Odacir Soares** — Agradeço a V. Ex.

**O Sr. Afonso Sancho** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, inicialmente, devo dizer que gosto muito de ouvi-lo, porque V. Ex. gosta de fundamentar os seus discursos. Não diria que são literários, como disse o nosso Senador João Menezes, mas são alentados. Agora, quanto à questão a que V. Ex. se referiu, da prisão, no nosso País é costume dizer que os grandes não são presos, só o são os ladrões de galinha, os abastados, os ricos, os milionários ficam sempre ao lado. Em princípio, sou contra qualquer sistema policialesco, sou contra ação da polícia fora de hora. Realmente, a prisão de uma senhora não é agradável para nenhum de nós, mas esta estava dirigindo uma empresa, ela é praticamente a dona da empresa. A idade dela é alta, mas, estando à frente da empresa, é a responsável pelo que está acontecendo na empresa e se esta deve, se recolher o dinheiro dos seus funcionários e não o repassou a quem de direito, que é a Receita, aí a ação da polícia é moderadora, é uma ação no sentido de que ela tem que cumprir as suas obrigações. De forma que eu, como empresário, acho que todos têm o direito de pagar seus impostos...

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Direito não, têm o dever de pagar.

**O Sr. Afonso Sancho** — Exato. Especialmente quando aquele imposto não é dele, houve uma apropriação indébita.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Concorro plenamente com V. Ex.

**O Sr. Afonso Sancho** — Nesses casos, acho que a prisão é lamentável, mas tem que ser como se prende uma pessoa, quando há uma contravenção da lei. Quanto à posição do Governo, este é muito transparente. Discordo do meu ilustre Colega José Fogaça de que essas liberações são para atendimentos a interesses. Acho que não. O Governo tem sido até duro demais, e já se diz aí que a Ministra, esta que o nosso colega achou que teve aqui um comportamento arbitrário, é quem tem o coração mole dentro do Governo, porque o Presidente do Banco Central não abre nem, como se diz vulgarmente, para o trem; ele nega tudo, e essas liberações que têm ocorrido, que não são de 40 bilhões de dólares — e não me baseio muito em jornal, não sei se é por que convivo com jornal há mais de 30 anos, e jornal é negócio que dá mais barrigada dentro da comunidade — o congelamento foi de cerca de 85 bilhões e não foi liberada a metade; a liberação foi da ordem de 10 bilhões de dólares, isso foi liberado e bem liberado, porque atendimento a entidades beneficentes, à agricultura, às indús-

trias de bens de capital, etc., é uma necessidade que tem de ser atendida porque esse Plano não poderia ser de cimento armado, tinha que haver flexibilidade, e só quem pode fazê-la mesmo é quem está no comando. Porque, com o devido respeito, a nossa atuação como Congressistas, se fossem aprovadas aquelas emendas à Medida Provisória nº 168 tudo seria mutilado. Era melhor que o Governo não a tivesse mandado para cá. Era melhor que ele tivesse perguntado ao Congresso Nacional qual seria a melhor maneira de fazê-lo. Tudo que tem sido feito está dentro das autorizações que foram dadas. Na Medida Provisória nº 168, demos autorização ao Poder Central para que fizesse as flexões necessárias dentro do plano. De forma que, nobre Senador Jutahy Magalhães, entendo que este Governo prima pela seriedade. Por esta razão, é que me sinto com autoridade de apoiá-lo, de defendê-lo, e o faço até o dia em que me convencer que está dentro da seriedade. Porque na hora em que sair dessa seriedade, na hora em que aqui se disser que a liberação tal foi para atender a um interesse político ou imediato, não me senti com autoridade para defendê-lo e, talvez, até o critique, porque nunca fui subserviente a quem quer que seja. A minha vida tem sido muito transparente. De modo que, gostaria de deixar claro, de acordo com minha consciência, que discordo dessa linha de raciocínio que estou ouvindo. Como tenho que viajar, agora, para Fortaleza, não vou ter o prazer nem o privilégio de ouvir o restante o meu colega e querido amigo e conterrâneo, por extensão, Jutahy Magalhães, queria deixar apenas as minhas restrições a esses pensamentos que foram expostos aqui, até mesmo com brilhantismo. Muito obrigado.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Senador Afonso Sancho, V. Ex. como sempre, é bem-vindo nos meus pronunciamentos, embora sempre discordando, estamos sempre em pontos de conflito, especialmente em relação ao tratamento dado ao Governo.

Mas veja, com relação à mãe do Sr. Amaury Temporal, acho ridícula essa prisão. Que o Sr. Amaury Temporal seja preso, que os dirigentes reais da empresa sejam presos, eu poderia até discutir se são verdadeiras as informações dele, de que o Governo deve mais a ele do que ele ao Governo, eu poderia até discutir essa questão, mas não vou entrar no mérito. Se ele pegou os recursos dos impostos que foram pagos e não os repassou ao Tesouro, ele merece punição. No meu entendimento ele merece. Agora, que é ridículo prender uma senhora de oitenta e tantos anos, veja V. Ex. que é exagero, é um exagero apenas para criar um fato para sair nos jornais.

Quanto às torneirinhas, não há nenhum critério, como disse o Senador José Fogaça, não há critério para se abrir aquela torneirinha. Essa é a grande diferença da nossa posição, porque queremos um critério único. Quando, ontem, S. Ex. a Ministra disse que não tem importância que os grandes empresários já tenham liberado os seus cruzados

novos, eu fiquei atônito. Porque é aí que está a diferença de pensamento. Ela não tem a preocupação do social; o que interessa é que o cruzado está na mão do Governo, está na mão de alguém, e para ela isso é o que interessa. Agora, se isso está penalizando a classe média, que é a grande penalizada dessa questão, está penalizando também a muitos dos chamados descamisados, de pés descalços, que têm as suas contas bloqueadas. Como eu falei ontem, daqui a pouco vão considerar a minha empregada como representante da elite especuladora, deste País, porque tem a sua conta bloqueada, os poucos cruzados que ela ia depositando mensalmente na sua conta, na caderneta de poupança, enquanto que os grandes empresários estão liberados. Então, veja V. Ex. que aí é que há diferença. Isto aí, quando eu falei, perguntei, fiz uma indagação se era correta a informação que o Jânio de Freitas estava dando na sua coluna, na qual ele dizia que eram declarações das próprias pessoas. Eu também aqui não estou me baseando simplesmente numa notícia de jornal, estou me baseando nas declarações de grandes economistas, importantes economistas aqui do Brasil. Se V. Ex. tiver o cuidado que eu tenho, por exemplo, de fazer uma coleção de pronunciamentos sobre o Plano Collor, recortando todos esses pronunciamentos dos economistas do Brasil, V. Ex. vai tomar conhecimento de pensamentos conflitantes, e que, hoje, há quase um consenso de preocupação com o Plano. Aí é que está a diferença, Senador.

Agora, se V. Ex. vai a Fortaleza, tenho um grande pedido para lhe fazer: quando voltar, traga-me um daqueles doces de caju com castanha. (Risos.)

**O Sr. Afonso Sancho** — Eu gostaria de dizer a V. Ex. que esse mesmo jornalista disse que o Presidente do PMDB, Ulysses Guimarães, teve um encontro secreto com o Presidente Collor e acertou que 250 cargos...

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Logicamente, eu sei fazer a diferença, Senador.

**O Sr. Afonso Sancho** — Esse mesmo jornalista falou sobre uma entrevista que o Presidente Collor teve com o General Geisel. Então, esse jornalista gosta muito de dar notícias que, às vezes, não têm fundamento. Eu sempre digo que há pessoas que não são nem citadas, nem seguidas. Assim, dou um abatimento no que ele diz.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Acho que o jornalista Jânio Freitas tem, realmente, alguma importância, no meio da imprensa. É um jornalista capaz, é um jornalista de investigações. Ele vai buscar os fatos e, logicamente, pode se equivocar em alguma informação, isso acontece.

**O Sr. Afonso Sancho** — Mas estou citando apenas dois fatos.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Estou citando casos que ele declarou como informação direta dos interessados. E diz os nomes: o Sr. Antônio Ermírio de Moraes disse isso,

assim, assim; o Sr. fulano de tal disse isso, assim, assim.

Ele cita os nomes e se não há desmentido, se os citados não desmentem aquela informação, é lógico que devemos levá-la em consideração. Aí é que está a grande diferença. Quando é uma especulação, é uma coisa; quando é uma informação com nomes, aí é coisa completamente diferente.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Odacir Soares.

**O Sr. Odacir Soares** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, estou ouvindo com muita atenção o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, como sempre bem colocado, bem fundamentado. V. Ex<sup>a</sup> abordou vários aspectos do Plano Collor e, também, alguns aspectos da própria manifestação da Ministra da Economia, aqui realizada ontem. Eu queria apenas fixar neste aparte o fato que é da quase unanimidade nacional, eu diria hoje, que é a de que o Plano Collor é um plano — do ponto de vista técnico, do ponto de vista da economia — absolutamente correto. A grande dúvida que sempre se levantou em relação ao Plano, desde a sua edição, já nos dias 16 e 17, nos jornais, na grande imprensa, dentre os economistas mais renomados do PMDB, do PT, do PDT, de todos os Partidos, inclusive aqueles que formulam as políticas econômicas desses partidos, que formularam durante a campanha eleitoral, sempre o ponto de toque do Plano foi a questão do controle monetário, do controle da liquidez. Esse foi e sempre constituiu o ponto, — o “calcanhar de Aquiles” do sucesso ou do insucesso do Plano. E continua sendo ainda esse aspecto o fundamental para o sucesso ou para o insucesso do Plano. Estou aqui com o Correio Brasileiro de hoje, que diz:

Equilíbrio Econômico  
Depende da Liquidez

**São Paulo** — O Trevisan Conjuntura de Maio, publicação da Trevisan Auditores e Consultores, distribuído em São Paulo, afirma que “O Plano Collor e a estabilidade da economia caminham agora sobre o fio da navalha”. O equilíbrio do Plano reside na política monetária. Se o aperto na liquidez se mostrar excessivo, a recessão poderá agravar-se, “com consequência política e sociais imprevisíveis. E se houver uma abertura da liquidez além do necessário será inevitável o agravamento das pressões inflacionárias.

Então, veja V. Ex<sup>a</sup> que o mesmo problema detectado pelos economistas, pelos técnicos do setor já na edição do Plano continua sendo exatamente a razão de ter o Governo sucesso ou insucesso na execução do seu plano de macroeconomia. Eu escutei muito aqui dizer que o Plano é imperativo, que o Plano é autônomo, o Plano é isso, é aquilo, sempre den-

tro dessa linha de autoritarismo ou de imperatividade. Eu não conheço nenhuma medida de Governo, no âmbito administrativo, com decorrência ou não de normas baixadas pelo Poder Legislativo, que não deva ser imperativo. Ele deve se dirigir a alguém, a um segmento da sociedade ou um setor da sociedade ou a toda nação imperativamente, senão ele não pode obter os resultados desejáveis e desejados. Aqui, eu ouvi do Senador Fogaça e também de V. Ex<sup>a</sup> que o Plano não pode ser fiscalizado, não pode ter a sua execução acompanhada pelo Congresso. Ora, eu diria que o Congresso pode acompanhar, poderia ter acompanhado. Acontece que o Congresso, pela sua maioria, não quis fazer esse acompanhamento; o Congresso por sua maioria...

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Não, perdão, permita-me pelo menos dar uma informação. O Congresso, por sua maioria, aprovou o projeto de lei de conversão na questão das privatizações. O Presidente utilizou a medida constitucional do veto. Mas o Congresso aprovou, se não me engano, até por unanimidade.

**O Sr. Odacir Soares** — O Congresso aprovou, o Presidente vetou e o Congresso manteve o veto.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Não, não manteve ainda.

**O Sr. Odacir Soares** — Sim, claro. O Congresso pode ou não manter o veto do Presidente. O fato é que o Congresso pode, se assim o desejar, na apreciação do veto, introduzir-se na execução da política econômica. Mas não conheço, nunca vi na história política do Brasil, em nenhum momento, salvo engano, o Congresso administrando com o Executivo a economia de qualquer país, de qualquer nação, de qualquer Estado, de qualquer Município é do Poder Executivo, do órgão executivo, no caso do município. Penso que o papel do Congresso é o de fiscalizar a execução das leis, fiscalizar a execução das medidas que o Poder Executivo tome neste ou naquele setor. Perdô-me estar me alongando muito neste aparte, mas V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um discurso que aborda de forma geral e específica o Plano Collor, inclusive, como eu disse no começo, a manifestação da Ministra ontem à tarde no Senado Federal. Ouvi, também, de V. Ex<sup>a</sup> que faltam outros objetivos ao Governo, além do controle da inflação. Evidentemente que o principal objetivo do Governo Collor ou de qualquer Governo que tivesse sido eleito no ano passado seria prioritariamente o combate à inflação. O Governo anterior vinha se debatendo com problemas em todas as áreas. Temos o setor de previdência social desarticulado, o setor de saúde desarticulado, o setor de educação desarticulado, o setor de transportes, a construção e a manutenção de estradas de rodovias federais, inclusive sem nenhuma perspectiva de solução, exatamente porque a moeda perdeu consistência, a moeda perdeu poder real de

compra, de adquirir-se com ela qualquer bem de consumo ou bem de capital. É a prioridade desse Governo, como seria de qualquer Governo, seria a de restabelecer o valor real da moeda. Evidentemente que o Presidente Fernando Collor está apenas há 60 (sessenta) dias no Governo, vai fazer 60 (sessenta) dias no dia 15 de maio próximo. E o principal objetivo do seu Governo, como seria de qualquer Governo, como seria o objetivo do Lula, como seria o objetivo do Brizola, do Senador Mário Covas, é o de dar combate prioritário à inflação. E todos nós somos unânimes em admitir que o Governo, neste primeiro embate que realizou, está obtendo resultado satisfatório. A inflação caiu para 1%, 2%, 3%, ou 10%, se for esse o índice a ser obtido agora. A inflação caiu de um patamar de quase 100% para índice abaixo de 10%. Parece-me que esta é a conquista fundamental do Governo Collor neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — O tempo do orador termina às 11 horas e 32 minutos.

**O Sr. Odacir Soares** — Estou concluindo, Sr. Presidente. Não conheço nenhum caso de favorecimento político do Governo na liberação da liquidez. Sinceramente, não conheço. Se qualquer senador, se o Senador José Fogaça, se V. Ex<sup>a</sup>, ou se qualquer senador tiver exemplo de qualquer recurso que tenha sido liberado pelo Governo, para beneficiar este ou aquele político, este ou aquele setor da sociedade brasileira, por favorecimento político ou por corrupção, ou desejaria que isso fosse denunciado neste Plenário, para que esta Casa pudesse responsabilizar este ou aquele membro do Governo. Sinceramente, não conheço, não tenho exemplo, não ouvi de ninguém explicitamente nenhuma acusação que detectasse que estão sendo liberados recursos do Tesouro Nacional, a pretexto de se favorecer politicamente este ou aquele setor, esta ou aquela região do País, este ou aquele deputado, este ou aquele senador. De modo que peço desculpas à Mesa por ter-me alongado, e agradeço a V. Ex<sup>a</sup> esta oportunidade de mais uma vez apartear-lo, cumprimentando V. Ex<sup>a</sup>, porque, de forma profunda, de forma séria — discordo de V. Ex<sup>a</sup>, mas tenho que convir que V. Ex<sup>a</sup> aborda com seriedade o Plano Collor e as medidas que o Governo tomou.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, de V. Ex<sup>a</sup>, embora discordando, lógico! V. Ex<sup>a</sup> discorda do meu pronunciamento e eu do pensamento expresso por V. Ex<sup>a</sup> no aparte.

**O Sr. João Lobo** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Nobre senador, daqui a pouco darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua, porque o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Vou concluir, Sr. Presidente, principalmente porque não quero ficar aqui sozinho. Quero dar o aparte ao Senador João Lobo, mas, antes, precisava apenas dizer, em duas palavras, que o que nós discutimos aqui foram os critérios da abertura das torneirinhas. Não existe um critério. Falamos que até o momento só ouvimos, da parte do Governo, a preocupação com a inflação que é, lógico prioritária. O combate à inflação era prioritário para qualquer Governo que assumisse a Presidência da República. Mas, quando se fala em prioridade, não se diz que é a única preocupação que deva existir no Governo. Até agora, temos nos preocupado em saber quais as políticas que o Governo vai aplicar no setor de transporte, no setor de habitação, no setor de política agrícola, no setor de mineração, no setor hidroelétrico, em todos os setores. Estamos até o momento no escuro, sem sabermos o que o Governo pretende fazer, quais os recursos que serão aplicados nesta ou naquela área.

Sabemos que o Presidente baixa de helicóptero ao lado do hospital, fazendo o diretor tremer todo — segundo as próprias declarações do diretor — mas não sabemos o que Sua Excelência pretende aplicar, o que pretende fazer na área da saúde, o que pretende fazer para acabar com essa luta que está existindo em todos os Estados brasileiros de médicos com o Estado, com o Município, enquanto a população sofre as consequências.

São essas políticas que desejávamos ver começando a ser implementadas...

**O Sr. Odacir Soares** — Mas o Governo não poderia ter política sem ter dinheiro no Tesouro.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Pode-se ter projetos e a aplicação dos recursos que já começam a surgir...

**O Sr. Odacir Soares** — Exatamente, começam a surgir.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — A preocupação que temos também no Plano Collor é de que estamos vendo hoje que o retorno do índice inflacionário está sendo mais rápido do que no Plano Cruzado e no Plano Bresser, estamos vendo que o retorno do mercado paralelo do dólar está sendo mais rápido do que nos planos anteriores. Então, são essas dúvidas que começamos a ter, porque quando digo, e digo com sinceridade, que todos nós torcemos para que o plano dê certo, é porque realmente torcemos! Para nós, o grande perigo é este: é que o Presidente declarou que não tinha volta. Ou o plano dava certo, ou não tinha volta, não tinha retorno. Então, é preciso torcer para que dê certo. V. Ex<sup>a</sup> já imaginou o Presidente ficar sem retorno? O que isso representa para as instituições do país? Então, temos que querer que dê certo, mas estamos com receio dos equívocos, que estão aí a ressaltarem-se, como este de não querer ouvir os outros.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> tolerância, pois só ouvirei o aparte do Senador João Lobo e logo mais encerrarei.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Peço ao nobre Senador que seja breve em seu aparte.

**O Sr. João Lobo** — Serei breve, V. Ex<sup>a</sup> sabe que nunca ocupo muito espaço nos meus apartes. Senador, o meu aparte é apenas para retornar a um dos pontos do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, quando abordou o tema da divulgação. Foi o Senador João Menezes que disse, em seu aparte, que o Plano não estava bem divulgado e eu queria só fazer um reparo a V. Ex<sup>a</sup>. Acho que o Senador João Menezes tem razão, criam-se certos chavões, certos conceitos que a imprensa divulga e que assumem foros de verdades incontestáveis. Por exemplo: legitimidade. Uma pessoa, quando disputa uma eleição no segundo turno, com dois candidatos, tem que ter um volume de votos. Se há setenta milhões de votos, não se pode estranhar que o ganhador tenha pelo menos 36 milhões, ficando o outro com 34 milhões. Essa questão de legitimidade é mais um chavão. Ninguém tem legitimidade para fazer certas coisas, mesmo que tenha a totalidade dos votos de uma nação, ou quase a totalidade. Criou-se o conceito de legitimidade, como criou-se o conceito de que esse Plano é bem-estruturado, a equipe é competente etc. Acho que não é nada disso. Foi um conceito forjado, criado. A falta de divulgação desse Plano se dá porque ele não foi bem estruturado. Ele não foi bem e profundamente estudado, e a equipe não é tão competente como se procura fazer crer. Sempre aparecem lugares onde não tinham sido determinadas certas coisas. Essa é uma prova de que o Plano não foi bem estruturado. A falta de divulgação é resultante da falta de conhecimento para fazer a divulgação de determinados aspectos do Plano. Este é o meu ponto de vista. Temo profundamente por esse plano, apesar de não acreditar que não haja retorno, porque retorno sempre há. Por que não haveria retorno? Quer dizer que o mundo vai se acabar se o Plano não der certo? Acabaram-se vários planos, vários governos, vários países sofreram o mesmo, e o país, o povo, o espaço físico continuam incólumes, continuam existindo. Não acho que um plano possa ser vitorioso, quando leva em consideração somente e principalmente o combate à inflação, o equilíbrio da liquidez. Essa liquidez pode ser momentaneamente equilibrada — foi isso o que fizemos no Brasil — e af? Como controlar, como segurar essa liquidez se não existe produção? Como é que se vai fazer para continuar com essa inflação em zero se não tem produção, se os artigos não aparecem, se não há o suprimento, se as fontes produtoras não estão funcionando com a devida capacidade de suprir esse mercado? Esse negócio de medidas imperativas, acho o termo muito parecido com imperador. Não me soa bem. Não gosto que essas medidas sejam imperativas. Até toleraria que elas fossem autoritárias, contanto que fossem constituído-

nais, legais. Era o aparte que queria dar a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, que vem complementar o meu pronunciamento. Concordo que o autoritarismo não nos levará a lugar algum. Se assim fosse, já teríamos todos os problemas brasileiros resolvidos e não teríamos mais problemas quanto a isso.

Agora, quando V. Ex<sup>a</sup> fala que o plano não foi tão bem estruturado quanto se procura dizer, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Porque basta ver o número de portarias que a cada dia vão sendo elaboradas, umas modificando as outras. Tudo isso mostra que se está um pouco apressado, está se tentando chegar a uma solução, a uma conclusão e não há um estudo perfeito e acabado do plano.

Sr. Presidente, sei que V. Ex<sup>a</sup> está querendo que eu encerre o meu pronunciamento com rapidez.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Infelizmente, é o Regimento Interno.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — É, também gosto de respeitar o Regimento. Por isso mesmo, Sr. Presidente, o meu discurso era outro. Porém, fico satisfeito que, desde o seu início, ele tenha merecido a atenção de alguns Srs. Senadores aqui presentes e que se interessaram em apartear-me para darem seu ponto de vista, enriquecendo, assim em muito, o meu pronunciamento.

Prosseguindo:

Por que as liberações realizadas pelo Governo são funcionais e as propostas pela Oposição não o são? Nenhuma explicação. Apenas o grande esforço de mídia que faz do Presidente Collor um condotiere da opinião pública, numa verdadeira orgia publicitária que custará aos cofres das estatais US\$ 500 milhões, segundo denúncia da olha de S. Paulo de 29 de abril de 1990, pg. A 14.

Uma análise cuidadosa dos vários objetivos do "Plano Brasil Novo", além de deixar a desejar deixa, também, um sem-número de graves preocupações. Abundam textos de especialistas alertando para o perigo da recessão (Anexos). Escolho, por insuspeito, depoimento do Deputado Delfim Netto, Ex. Ministro Todo-Poderoso da Economia, hoje "à esquerda" do Governo em matéria de combate à inflação, que prevê uma queda do produto de até 10% neste ano. Ele próprio, em declarações prestadas ao jornalista Celso Pinto, recentemente, em Londres, e publicadas na Gazeta Mercantil de 3 de maio passado, admite que uma recessão seria inevitável em qualquer formato de estabilização, mas que preferiria um plano menos inovador, baseado apenas num duro ajuste fiscal e na credibilidade do novo governo, onde a economia pararia temporariamente, mas se adaptaria mais facilmente a um novo perfil de demanda e poderia retomar o crescimento. A dúvida, no plano atual, diz Delfim, é imaginar como a máquina econômica voltará a rodar. A suposição de que basta colocar crédito para retomar a expansão, como têm dito auto-



ridades do Governo, é ingénua. Admite o deputado Delfim Netto que os efeitos do Plano são particularmente dramática sobre três setores, que muito perderam e que sofrerão enormes problemas: bens de capital, construção civil e financeiro.

As perdas do setor financeiro são imagináveis e até certo ponto justificáveis. Sempre, em campanha, o candidato afirmou que faria recair o ónus do combate à inflação sobre a especulação financeira. Até aí Governo e Oposição estão de acordo. Mas é importante que se frise que o setor financeiro, enquanto tal, independentemente de seu controle público ou privado, não pode ficar à mercê do Plano à espera de uma corrida que poderá conduzir a um grande "crash" financeiro. A ninguém ocorre desmontar o sistema financeiro, mas apenas o funcionamento especulativo e distorcido que sangrava o erário público e nada acrescentava ao processo de financiamento.

Já a crise do setor de bens de capital conduz a preocupações maiores. É neste setor que se condensa a capacidade tecnológica do país. O setor de consultoria, de serviços, já se encontra quase destruído, mercê da desaceleração das grandes obras pública e do inadimplemento das estatais. Alma do processo de industrialização, a engenharia consultiva viu 4.500 engenheiros altamente treinados abandonarem recentemente o setor, e outros 7.500 profissionais serem demitidos, permanecendo 13.500, de um total de 50 mil trabalhadores do ramo "a perigo", com o diz Joelmir Bettling em sua coluna de 29 de abril passado:

receberam apenas "vales", com valor médio de 32 mil cruzeiros, para passar o mês de maio, até que suas empresas decidam se quebram ou fecham as portas... Agora se sabe que, consoante Plano antecipado pelo candidato em sua plataforma, o Governo pretende cortar fundo o setor de bens de capital por considerá-lo inadequado às exigências da "integração competitiva" em nível internacional. A crise deste setor, assinalada pelo Ddeputado Delfim Netto, não seria apenas um questão circunstancial do excesso de liquidez, que levado um setor que opera com pedidos perdas ocasionais, mas uma "política de Governo". As liberações propostas a este setor não bastam sequer para saldar o inadimplemento das estatais frente aos seus fornecedores.

Eis como o jornalista Frederico Vasconcelos, em matéria publicada na FSP de 26 de abril passado, enfoca esta questão:

"A estratégia de Brasília será forçar a indústria nacional a reduzir seu parque, principalmente nos setores mecânico, eletro mecânico e da indústria pesada, o que abrirá espaços para importações, pois o governo quer forçar a competição e aumentar gradativamente o nível de exposição da economia à concorrência internacional. O argumento oficial é de que a estrutura produtiva, embora complexa e diversificada, é pouco competitiva e tecnologicamente defasada."

A disposição do governo é obrigar essas indústrias a fazerem um "corte na própria

carne". As empresas que "seguraram" mão-de-obra para aguardar a liberação de recursos bloqueados via BNDES — ... — estão começando a fazer cortes. Foram convencidas de que não haverá reciprocidade por terem evitado dispensas em seguida ao lançamento do Plano Collor."

"Algumas indústrias já cortaram sua produção em 50%, este anos, de qual prevêem manter 35% em estoque. Os cortes já chegaram à faixa de diretoria. Calculam uma redução de 75% no faturamento. Alguns industriais vêem na decisão do governo risco de sucateamento" da indústria brasileira e entendem que ela terá efeitos sobre outros setores da economia. (...)"

"Na verdade, toda a indústria brasileira está profundamente afetada pelas medidas do Plano Collor. Segundo depoimento de Sergio Luiz Bergamini, Diretor do Departamento de Economia da FIESP à Folha de S. Paulo recentemente (26 de abril), "a indústria está sofrendo um processo de paralisação. E em abril os níveis de emprego e produção devem ser piores do que em março, cujos indicadores demonstram queda de 40,3% nas vendas, descontada a variação do IPA da Fundação Getúlio Vargas, e queda de 8,6%, relativamente a fevereiro, do INA (Indicador do Nível de Atividade). Outros indicadores do arrefecimento na atividade industrial, como queda do pessoal ocupado, total de horas pagas e consumos de energia podem ser visualizados no quadro abaixo, onde se destaca a vertiginosa queda no salário real médio de 11,2 em fevereiro para 2,5 em março.

QUADRO II

**O DESEMPENHO DA INDÚSTRIA PAULISTA**

Levantamento de conjuntura — Índices Fiesp  
Agregado — Taxas de variação anual (1)

	No mês			No ano			Nos últimos 12 meses		
	Jan/90	Fev/90	Mar/90	Jan/90	Fev/90	Mar/90	Jan/90	Fev/90	Mar/90
1. Total de pessoal ocupado	3,9	3,4	2,5	3,9	3,8	3,4	3,9	3,9	3,9
2. Total de horas pagas	2,5	3,9	2,9	2,5	3,2	3,1	0,2	0,8	1,5
3. Horas trabalhadas no período	1,3	5,5	6,0	1,3	4,9	4,9	1,3	2,0	2,0
4. Cons. energia elétrica na produção	6,2	12,8	7,0	6,2	9,4	8,5	3,1	4,4	5,2
5.1. Salário nominal médio	2216,0	2730,2	5844,0	2216,0	2970,0	3999,4	1552,0	1973,0	2678,5
5.3. Salário real médio (ICV/Fipe)	0,2	11,0	2,5	0,2	5,3	4,3	5,7	6,6	6,5
6.1. Total de vendas reais (IPA/FGV)	8,1	1,2	-0,3	8,1	4,6	-12,5	2,7	4,2	1,7
8. Indicador de nível de atividades	6,2	8,0	6,8	6,2	7,1	2,2	1,7	3,0	3,0

Outra pesquisa realizada pela FIESP e citada em editorial da Folha de S. Paulo de 27 de abril afirma que "entre 755 empresas industriais paulistas, 70% alega ter perdido margens de lucro por força da queda no nível da atividade. Mesmo nas mutinacionais, que se estão socorrendo de capital de giro no exterior, a situação é grave: afirma a Câmara

Americana de Comércio que, em enquete com executivos de 77 empresas, 35 deles afirmam que haverá até 30% de cortes em pessoal, 22 dizem que têm planos de investimento para este "moderados", 21 prevêem baixo investimento e outros 21 não farão nenhum investimento. Hermann Wever, Presidente da SIEMENS do Brasil, vai mais longe: Diz que tem 100 milhões de dólares em créditos junto

às estatais e que não sabe o que fazer... Em consequência desse processo se agrava a crise social com generalização dos cortes de salário e demissões no parque industrial, tal como se pode verificar nos quadros abaixo, também oportunamente divulgados pela Folha (26 de abril) e que apontam para 26,2 mil demissões e 40,5 mil reduções de jornadas de trabalho:

QUADRO III

TRABALHADORES DEMITIDOS OU COM CORTE DE JORNADA E SALÁRIOS APÓS O CHOQUE		
Categoria	Demissões	Redução de jornada e salário
Têxteis (SP)	1,8 mil	8 mil
Químicos (ABC)	4,5 mil	Não disponível
Químicos (SP)	3,5 mil	5,5 mil
Automóveis (SP)	4 mil	Não disponível
Metalúrgicos (Santo André)	1 mil	5,2 mil
Metalúrgicos (SP)	5,5 mil	Não disponível
Metalúrgicos (São Bernardo e Diadema)	1,9 mil	150
Metalúrgicos (Guarulhos)	1 mil	1,5 mil
Metalúrgicos (Osasco)	3 mil	8,7 mil
Total	26,2 mil	40,5 mil

QUADRO IV

A SITUAÇÃO DAS MAIORES MONTADORAS					
Empresa	Total de empregados	Efetivo paralizado	Retorno previsto	Produção diária	Estoque de veículos
Autolatina (Volks e Ford)	56.000	28.000 em licença remunerada desde 26/03	02/05	2.700	1.440 completos
General Motors	24.000	15.000 em licença remunerada desde 26/03	Volvo em 1.500 em S. José em 30/04 e 1.500 em S. Caetano em 02/05 - férias coletivas para 5.000 do turno da noite de 02/05 a 20/05	1.000	4.000
Fiat	13.000	não paralisou		800 (900 antes da Plano Collor)	3.100 incompletos e 600 completos
Mercedes Benz	19.500	8.500 em licença remunerada desde 29/03	07/05	170	4.000 nos pilões e 1000 fabricados
Scania	3.600	3.000 em férias coletivas desde 16/04	07/05	25/30	200

Fontes: press-releases de imprensa dos empresas

Estes dados não evidenciam a crise social e econômica na construção civil, onde, na verdade é mais aguda a situação e alarmantes os números. Eis o levantamento feito pela Folha e publicado neste mesmo dia: "No Rio Grande do Sul, empresas do setor de construção demitiram 15 mil operários contra 40 mil no Paraná e mais 4,1 mil em Santa Catarina. Sindicatos de trabalhadores desse setor, no Maranhão, registraram 20 mil dispensas.

Em Pernambuco, 10 mil trabalhadores na construção civil foram demitidos a após a decretação do Plano.

Na região de Campinas (SP), 8 mil demissões foram computadas pelo sindicato local.

Ainda no Estado de São Paulo, 900 demissões foram contabilizadas em Santos.

Na Bahia, meu Estado, segundo denúncia que recebi da Associação dos Dirigentes das Empresas da Indústria Imobiliária — ADEMI — a situação é extremamente crítica a ameaça com o desemprego 150 mil trabalhadores. (Anexo)

Toda esta crítica situação demonstra que, ao contrário do Plano Cruzado, o Plano Brasil Novo é fortemente regressivo em termos de seus efeitos sobre a distribuição de renda, levando a milhares de famílias brasileiras um quadro de dor e desespero despercebido pelo

Governo. Como não se sensibilizar com esta situação e permitir que todo este contingente tenha acesso a poupanças virtualmente congelada? Os que estão desempregado ou os que o serão, mais cedo ou mais tarde, devido á recessão, deveriam ter acesso a estes recursos, sob pensa de serem condenados à inanição.

Este quadro preocupante do setor privado se vê ainda agravado pelas conseqüências sociais da Reforma Administrativa do Plano. O saneamento das siderúrgicas, por exemplo, prevê um total de 15 mil demissões sobre 90 mil empregados do setor.

DISTRIBUIÇÃO HIPOTÉTICA DOS SALDOS			
	(até 50 mil)	(+ 50 mil - 3 milhões)	(+ 3 milhões)
% sobre o n° total de cadernetas	90,0	6,0	4,0
% sobre valor total de depósitos	10,0	80,0	10,0

Esta insensibilidade social do Plano Brasil Novo, sempre enaltecido pela suas qualidades técnicas, não deve passar em silêncio. A economia, enfim, é uma relação entre pessoas, grupos e nações e as técnicas de seu tratamento não podem obviar o enfoque das necessidades sociais. Até mesmo organismos financeiros multilaterais como o Banco Mundial, depois de décadas de fidelidade aos princípios da estrita racionalidade econômica, afinal se renderam à necessidade de incorporar aos projetos preocupações de natureza social e, mais recentemente, de proteção ao meio ambiente, é um anacronismo esconder objetivos de equidade na formulação de planos e projetos econômicos.

Não obstante, o Plano Brasil Novo, desde sua implantação, pautou-se por critérios exclusivamente economicistas, cegamente submetidas ao princípio da isonomia. Assim fazendo o Plano não deu um tratamento diferenciado a situações geradas numa sociedade de classes grandemente diferenciadas.

Os que simplesmente lutavam pela sobrevivência de seus níveis de vida, aplicando seus salários em contas remuneradas ou na poupança, tiveram o mesmo tratamento dado a especuladores que movimentavam seus enormes saldos ao sabor das melhores remunerações das distintas alternativas de aplicação no mercado. Os que lutavam, enfim, apenas

pela sobrevivência foram igualados aos que aumentaram suas riquezas à ciranda financeira.

De outra parte, ao estabelecer limites percentuais à conversão, o Plano igualou situações distintas empresas e pessoas que detinham grandes fortunas aplicadas puderam sacar um percentual que lhes assegurou uma massa considerável de recursos, suficiente — não mais do que suficiente — para as suas necessidades básicas. Enquanto isto, trabalhadores pobres e assalariados médios tiveram acesso a quantias irrisórias que não lhes estão permitindo sequer os gastos de subsistência. Numa hora de grande aperto de liquidez, somas consideráveis de recursos, equívocas a 20% das aplicações sacadas no "over", contas remuneradas e cadernetas de poupança, logo depois da edição do Plano, permitiram grandes negócios de conversão, que lamentavelmente ainda não se esgotaram.

É evidente, pois, que o Governo deveria ter qualificado melhor as aplicações de forma a combinar aos objetivos de isonomia objetivos prioritários de equidade que conferissem ao Plano melhor eficácia econômica e nível adequado de justiça. Eis como um atento pesquisador ilustrou esta questão na questão da poupança, demonstrando a possibilidade de se ter concebido um Plano que fosse técnica-

mente competente e socialmente justo. "A economia política da Medida Provisória 168", Wanderley Guilherme dos Santos in Folha de S. Paulo de 29 de abril passado:

"Uma escolha trágica manifesta duas compulsoriedade. A primeira obriga à adesão a um entre dois ou mais valores que não podem ser atendidos simultaneamente, privilegiar um implica violar o outro. A segunda faz com que a distribuição dos prejuízos caracterize-se por fatal aleatoriedade. A escolha trágica implícita na MP 168 enfrentou o dilema da isonomia, igualdade perante a lei, versus equidade, a desigualdade entre desiguais. Noves fora a retórica, os decisores optaram pela isonomia em prejuízo da equidade, com sérias repercussões para a dinâmica econômico-política.

A discussão sobre a MP 168 privilegiou o seqüestro dos saldos de poupança acima de 50 mil cruzados novos. Argumentou-se contra a violação do princípio da intocabilidade das cadernetas e argumentou-se contra o limite de liberação. A esta última crítica o governo respondeu que o critério obedecido foi o de justiça, uma vez que 90% das cadernetas compreendiam poupanças até 50 mil cruzados novos. Tal critério requer reflexão.

Ao propagar que 90% das cadernetas não ultrapassavam o saldo-teto, o governo transmitiu uma informação sobre a distribuição dos saldos. Em estatística existe uma medida, a moda, que indica o valor mais freqüente numa distribuição qualquer. Daí, contudo, não se deriva muito, menos ainda uma justificativa do critério da decisão, na ausência de informações adicionais sobre duas questões: a) a que porcentagem do valor total dos depósitos correspondiam aqueles 90% do número de cadernetas? b) qual a dispersão interna do valor dos saldos dos 10% de cadernetas restantes (isto é, qual a percentagem de médios investidores/poupadores e a quanto correspondiam os grandes poupadores, quiçá especuladores?)

A pertinência da primeira informação é óbvia. Se aqueles 90% de cadernetas liberadas fossem titulares de 90% do total de saldos, enquanto os demais 10% de cadernetas detivessem simetricamente 10% dos saldos, obteríamos estimável coincidência entre isonomia e equidade, mas de escasso valor para a política de esterilização monetária. Ter-se-ia provocado uma celeuma nacional por causa dos míseros 10% do total dos saldos de poupança. Com toda a certeza, a distribuição do valor dos saldos não acompanhava monotonamente a distribuição do número de cadernetas.

Quanto à relevância de segunda questão, a tabela acima fabrica uma distribuição hipotética de porcentagem de cadernetas, intervalos de saldo, e pela participação no saldo dos depósitos.

Fosse essa a distribuição no dia 16 de março, ou qualquer outra distribuição não-proporcional, e seria correto dizer que a opção trágica pela isonomia teria afetado consideravelmente mais os médios poupadores do que aos grandes e aos especuladores. E as mesmas consequências decorrem da decisão isonômica de liberar 20% dos recursos investidos no "overnight" e nos fundos. Aliás, se foi oferecida uma justificativa para o bloqueio das cadernetas, por que nada se disse quanto aos demais seqüestros? Por que liberar 20% do "over"? Por que não 15% ou 35%? Em qualquer caso, quanto maior a dispersão interna na distribuição dos recursos seqüestrados, maior terá sido a violação do critério da equidade em favor da isonomia.

A instituição de MP 168 foi uma escolha trágica, e nem poderia ser de outra forma. Sua inevitabilidade não exige que se dê ampla publicidade aos dados que condicionaram a decisão (...) e que se ofereça uma justificativa de política econômica para a decisão tomada. O governo tem o direito de selecionar a política que considere a mais conveniente. Mas desmerece-se a si mesmo quando não exhibe como "rationale" mais do que uma

simples medida de tendência estatística porque, como toda escolha trágica, a MP 168 não é inocente quanto ao sistema préterito estratificação. Os parâmetros do conflito distributivo foram extensamente alterados e algumas conseqüências são já visíveis."

O Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluindo: ao cabo de quase dois meses de execução do Plano Brasil Novo, vê-se que o Governo está reduzido em sua ação estratégica ao combate à inflação por meios extremamente controvertidos, sem nenhuma garantia de resultados, ao mesmo tempo não dispõe de nenhuma proposta de reorganização da economia que oriente as volumosas conversões e liberações em cruzeiros, sem falar em plano social para eliminar a odiosa discriminação social que marginaliza mais da metade da população. O que é pior: procura o Presidente Collor manter a cidadania afastada da consciência dos reais problemas do País, com sucessivos espetáculos diversionistas, na tentativa do País, com sucessivos espetáculos diversionistas, na tentativa de substituir o conflito de idéias pelos índices de popularidade como "motor de história", num procedimento que o levará inexoravelmente à deslegitimação da própria vitória eleitoral.

Do ponto de vista dos objetivos parciais do Plano, tampouco são alentadoras os resultados alcançados: a Reforma Monetária levou à perplexidade de próprios estudiosos, que não são capazes de se entender quanto à insuficiência ou excesso de liquidez vigorantes. Algumas observações são, pelo menos, surpreendentes: a reforma aliviou o fluxo de caixa do Governo, mas não equacionou o dilema da dívida pública, que continua répresada em cruzados, que um dia deverão voltar aos seus respectivos credores: o overnight continua operando, embora a juros mais baixos, como instrumento de política econômica, acrescentando ao estoque desta dívida mais 26 bilhões de dólares em pouco mais de 30 dias, existe uma pressão inequívoca sobre os ativos em ouro e dólar, que demonstram persistências de considerável "bolha" de liquidez localizada no vértice da pirâmide social, precisamente junto aos segmentos beneficiados pela "opção isonômica", e não de equidade, na conversão das aplicações financeiras e posteriores liberações; finalmente, é óbvio que os preços estão bem acima das prefixações "zero" para abril e maio, ditadas pelo Governo, e que, desde abril, funcionam como indicadores para preços e salários, e que a economia já mergulhou num processo recessivo sem horizontes para a retomada dos investimentos.

Quanto à Reforma do Estado, além das iniciativas moralizantes elogiáveis, mas de pouco significado global — que levaram à liquidação de algumas mordomias e instituições públicas de eficácia duvidosa (cuja solução judicial definitiva perdurará por 24 anos!), pouco foi, realmente feito. A sociedade continua esperando um verdadeiro Plano de abertura e democratização do Estado, com respeito às instituições e sindicatos de trabalhadores, capaz de criar as condições

para uma retomada de suas funções clássicas, como produtor das condições materiais indispensáveis ao exercício da cidadania e promotor de um padrão de desenvolvimento compatível com as aspirações de progresso do conjunto da Nação; começando pela garantia de inserção dinâmica no mercado de trabalho com salários justos. O que é justamente o inverso do que está ocorrendo com o nível de emprego em baixa, reduções de salários e as empresas.

Como componentes de liberalização da economia nacional com vistas a sua redefinição estratégica na economia mundial, marcada pela organização de grandes blocos regionais e saltos gigantescos de produtividade e escala são, enfim, tímidas as iniciativas em curso e muito delas temerárias como a promessa de abrir o setor de informática. Faltá ao Governo uma percepção da importância estratégica do Estado na sustentação deste processo e uma base industrial própria sobre a qual confiar o processo de integração mundial.

Não sem tristeza, pois, concluo que o "Plano Brasil Novo" soube não dar garantias de que afinal temos a inflação sob controle (estará desmaiada, como afirma Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque, na ESP), não se constituiu um instrumento suficientemente convincente para determinar um novo ciclo de investimentos no País, dirigidos a equacionar simultaneamente os desafios representados por uma enorme dívida social e pelas exigências de uma rápida reorganização da estrutura de poder mundial.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito Bem! Palmas)

*Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º-Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º-Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º-Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**

— Infelizmente a Mesa não pôde prolongar o prazer de ouvi-lo porque haviam decorrido já 10 minutos do prazo regimental.

Com a palavra o nobre Senador Maurício Corrêa, por deferência do nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministro da Saúde, Alceni Guerra, tem sacado a sua espada e esgrimido todo o sistema de saúde brasileiro. Tal como ocorreu no Plano Cruzado, em que os vilões eram

os supermercados, os médicos, hoje, são os profissionais mais questionados, como se fossem os únicos responsáveis por este quadro caótico existente na rede de saúde brasileira. Vimos, dias atrás, a ida do Presidente da República ao Hospital Regional de Plantaltina, logo após o acidente com a morte de uma menina que não pôde ser socorrida em face da ausência de médicos e enfermeiros para encaminhá-la para o tratamento adequado. Em razão disto, encaminhou ao Ministério Público ofício solicitando o enquadramento penal dos possíveis envolvidos naquele incidente.

Sr. Presidente, é preciso que destaquemos alguns aspectos profundamente injustos com relação a tudo isto que se tem falado contra os médicos brasileiros. Em primeiro lugar, é preciso indagar, por exemplo: quanto ganha um médico em início de carreira, em Minas Gerais? Ganha, apenas 7 mil cruzeiros. É preciso que se saiba qual tem sido a destinação dos recursos para o atendimento primária da saúde brasileira e nós sabemos que a situação é extremamente caótica. Não é possível o Sr. Ministro da Saúde dizer que há um absentismo nos hospitais, que os médicos não cumprem as suas obrigações e que eles são apenas avis raros dos hospitais e que tudo o que tem ocorrido é culpa dos médicos brasileiros. Nós sabemos que há médicos irresponsáveis, há médicos que não cumprem com as suas obrigações, assim como há advogados que não cumprem as suas obrigações, assim como há senadores e deputados que não cumprem as suas obrigações. Porém, daí partir para a generalização de que os médicos brasileiros são todos irresponsáveis, é uma injustiça. E é em nome dessa categoria, dos médicos diligentes, dos médicos responsáveis, dos médicos sérios que uso da palavra neste instante. Como falo com conhecimento de causa em Brasília, vou tecer algumas considerações sobre a saúde na Capital da República.

Todo mundo sabe que o Governador anterior dedicou toda a sua preocupação no encaminhamento de solução de problemas de seu interesse eleitoral e imediato. Todo mundo sabe do Programa de Assentamento, que, na verdade não é assentamento, o que ele desenvolveu na Capital da República. Disse que mais de sessenta mil pessoas foram contempladas com lotes. É muito simples passar um trator no terreno baldio, colocar postes, bicas d'água e dizer que há assentamento. Por isso, o Governador conseguiu a simpatia das pessoas que estavam, há anos, em busca de um abrigo. Mas, na verdade, Sr. Presidente, tudo isso contraria dispositivos expressos da Lei de Solo Urbano. Mas, como se trata de um benefício para aquele que não tem o seu abrigo, sempre toleramos que isso pudesse ocorrer, porque aguardávamos que os serviços de infra-estrutura pudessem ser feitos.

Em Brasília, especificamente, eu gostaria de deixar registrado que o Governador encaminhou ao Senado — e nós aprovamos a implantação do horário corrido para os funcionários públicos no Distrito Federal. Não que-

ro questionar a legitimidade ou a necessidade disso. Creio que sim, que é bom que haja horário corrido, inclusive no sistema administrativo a nível federal. Ocorre que os médicos foram, também, beneficiados com o horário corrido. Eles, que têm uma carga horária reduzida por lei, passaram a ter uma carga horária menor. Em função disto, tem havido uma grande carência de médicos na Capital da República. É preciso que se saiba que começaram a implementar as obras do Hospital de Base de Brasília, o que ocasionou que todos os atendimentos ficassem suspensos, não só os do pronto-socorro, como os do sistema ambulatorial. Em decorrência disto, os pacientes foram deslocados, parte para o Hospital da Asa Norte e parte para aquilo que ainda resta de funcionamento do Hospital de Base, que é a parte emergencial.

Por outro lado, temos o serviço de radiografias praticamente em pandarecos. Há um aparelho que se chama Gama-Câmara, que trata do diagnóstico dos portadores de câncer, que está completamente fora de ação. Temos, portanto, um quadro mais do que dramático na Capital da República, onde não há medicamentos, não há seringas, não há luvas para que os médicos trabalhem, há um clima de verdadeiro terror na Capital da República. Hoje quem paga tudo isto é a classe médica.

Por isso, ao usar da palavra neste momento, quero enfatizar que se pratica uma grande injustiça contra excelentes médicos brasileiros — e aí generalizo — como se pratica uma injustiça com relação aos médicos da Capital da República. Eles foram pisoteados, foram esmagados. Basta dizer que, se houver uma greve geral dos médicos no Brasil, o sistema de saúde aí paralisar, porque a atenção que o governo dá à saúde, no Brasil, é a mais precária, é a mais simples possível, é a mais ineficiente que se pode conhecer.

Daí por que, entendemos que essa acusação que o Sr. Ministro da Saúde faz, genericamente, aos médicos é profundamente injusta. Quem tem que estar no banco dos réus, neste momento, acusado de prática de iniquidade, de injustiça, de falta de cumprimento do dever é exatamente o Governo, que não se preocupou em tributar atenção necessária a um órgão essencial da atividade social do País: a rede de saúde no Brasil.

Ele, sim, o Governo é que teria que estar no banco dos réus respondendo por essa verdadeira incúria.

O Sr. João Lobo — V. Exª me concede um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Maurício Corrêa, quero parabenizar V. Exª pelo discurso que pronuncia, neste momento, levantando um assunto que é momentoso e dentro do clima deste Governo, virou sensacionalismo o que o Ministro da Saúde está fazendo. É evidente que o Sr. Ministro da Saúde era um Deputado e é Médico e conhece esse pro-

blema do sistema de saúde mais do que quase todo mundo. Entretanto, acho que S. Exª não está agindo com justiça, com a necessária cautela que a sua profissão lhe deveria dar. O Sr. Ministro da Saúde tem feito aparições sensacionais nos vários hospitais da Capital, e talvez das capitais próximas a Brasília, com a repercussão que ele já esperava que acontecesse, pois a deterioração do serviço de saúde deste País é muito mais famosa, talvez, do que a deterioração das estradas de rodagem deste País e mais famosa, também, do que a deterioração da Previdência Social. O serviço de saúde no Brasil é a coisa mais lamentável que existe. E V. Exª tem razão quando diz que existem, realmente, médicos responsáveis, assim como engenheiros, Senadores, etc. Mas que existem médicos muito responsáveis, muito dedicados, e de excelentes serviços prestados às suas comunidades. Acho que num todo, a classe médica não merecia esse tratamento. A classe médica deveria ser valorizada e respeitada, principalmente por um médico, como o é o atual Ministro da Saúde. Ele, principalmente, deveria saber que a situação dos prontos-socorros é uma coisa que se tem que criticar com muito cuidado. A nossa população é atrasada, retarda muito a recorrer aos serviços do pronto-socorro. Às vezes, chegam casos terminais, finais; quando não existem mais recursos, é que procuram o pronto-socorro. Crianças desidratadas com dois, três, quatro dias, quando começam a entrar na fase final, é que os familiares recorrem aos prontos-socorros. Assim, também, vários outros tipos de doenças. Homens que sofreram ataques cardíacos deixam que aquilo se prolongue até ao extremo, quando o doente já está desacordado, praticamente em coma, é que recorrem ao pronto-socorro. Acontecem essas coisas. Claro que nem todos os casos levados ao pronto-socorro têm essa conotação. Infelizmente, aconteceu com uma criança e outros casos, que o Ministro conseguiu identificar no momento e está movendo processos quanto à responsabilidade. Sabemos que os serviços de saúde estão péssimos, mas o primeiro responsável por isso — V. Exª tem razão e aí eu queria dar a minha solidariedade ao seu discurso — é o Governo e não a classe médica.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço a V. Exª sobretudo pela sua experiência de homem público, que dá densidade a este modesto pronunciamento.

Evidentemente que se trata de uma injustiça que se está praticando contra os médicos, enfim, toda a carreira que serve o sistema de saúde no Brasil.

Mas, Sr. Presidente, eu deixaria claro que, aqui em Brasília especificamente, não houve, por exemplo, a renovação do repasse de verbas da União e do Inamps para a Fundação Hospitalar. É, exatamente em face dessa carência de recursos, todos os serviços essenciais estão sendo paralisados, estão sendo extintos, não só pela falta de recursos para a compra dos materiais necessários, como em

virtude da impossibilidade da melhoria até nos aspectos relativos aos recursos humanos.

Por outro lado, o Governo do Distrito Federal não tem condições de manter os equipamentos hospitalares, porque os convênios com as empresas que os mantinham suspensos.

De sorte que, realmente, o quadro é de extrema penúria. O Sindicato dos Médicos do Distrito Federal, o Sindicato dos Enfermeiros e várias outras categorias, em face do processo de deterioração que se fazia contra a classe como um todo, em virtude da falta de explicações, da falta de espaço nos meios de imprensa, eles compraram minutos na televisão para explicar ao povo de Brasília, acerca dos acontecimentos relativos à ineficácia do serviço médico na Capital da República e, ontem, o ex-Governador Roriz encaminhou à Justiça notificação para processar aquele médico, enfermeiro, psicólogo, etc, que veicularam aquela informação, culpando o Governo passado exatamente por essa incúria.

Quero dizer que quem tinha que estar processado, realmente, era o Governador Joaquim Roriz, que, durante o seu Governo, não levantou uma palha para melhorar a rede de saúde da Capital, não só no que tange à saúde, à educação e os transportes, e toda essa situação horrível que existe em termos de prestação de serviços na Capital da República, porque a sua única preocupação foi, exatamente, essa de dar toda a atenção do Governo a um projeto de natureza pessoal.

**O Sr. Ney Maranhão**— V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA**— Com todo o prazer, nobre Senador Ney Maranhão.

**O Sr. Ney Maranhão**— Senador Maurício Corrêa, V. Ex<sup>a</sup> toda vez que vem à tribuna do Senado Federal é para tratar de assuntos de importância, e a seriedade que V. Ex<sup>a</sup> sempre empresta aos seus pronunciamentos é ouvido com atenção por esta Casa. Como Vice-Líder do Governo, V. Ex<sup>a</sup> sabe que sou um homem que não tenho rodeio nas coisas; se o Governo está certo eu o apóio, mas, se o Governo errou, sou o primeiro a chegar ao Presidente da República — com a intimidade e com a autoridade de ter sido o primeiro Senador a apoiá-lo nesta campanha, e mostrar a Sua Excelência também, a verdade. Concordo, em parte, com o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e V. Ex<sup>a</sup> irá concordar comigo que o descalabro dessa área médica, dessa área de previdência, dessa área hospitalar, remonta ao Governo passado, que não teve a mínima autoridade e cujas ordens não eram cumpridas. O Ministro chegava aqui dizia uma coisa e fazia outra; ia à televisão mostrava um plano, enquanto com relação a nós, Senadores, ninguém acreditava. Foi um Governo desmoralizado. Respeito o ex-Presidente da República, José Sarney, fomos companheiros, Deputados Federais, no Rio de Janeiro, e tenho um apreço pessoal muito grande por S. Ex<sup>a</sup>. No entanto, no meu entendimento, S. Ex<sup>a</sup> não foi um estadista, porque deixou a área

de saúde do Brasil completamente desmoralizada, um verdadeiro caos. O que acontece? A população carente é quem paga, ao passo que os médicos estão também inseridos nesse contexto. Enfim, o que está acontecendo é um quadro alarmante: mortes por falta de atendimento. Inclusive, o Sr. Ministro da Saúde, Alcení Guerra, em incerta que fez aos hospitais do País, especificamente a Belo Horizonte, teve oportunidade de não encontrar 25 médicos nos seus postos de trabalho. Havia apenas cinco médicos trabalhando. Isso tudo é o reflexo do Governo anterior. A meu ver, a classe, que desempenha um papel social, não pode ter dois ou três empregos; tem que ser bem remunerada, para que cumpra o seu dever, porque, do contrário, ela é obrigada a fazer "bico". Cabe ao Governo Federal estudar essa área detidamente, a fim de solucionar seus problemas. Se o médico é bem pago, porque cabe a ele cuidar da saúde da população, a par do compromisso que recebeu através do diploma. Mas, acima desse compromisso, está a responsabilidade, a família que tem que manter. Enfim, isso tudo se soma, e isso é muito perigoso, porque um homem que ganha pouco tem problemas dentro de sua casa e de sua manutenção, e quando vai fazer uma operação, pensando naquele problema, isso é muito ruim para nós e para a saúde da população. Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, em parte, nesse pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA**— Senador Ney Maranhão, até louvo a atitude do Governo Federal em diligenciar, junto aos focos que reclamam, no caso, por exemplo, de sua própria ida ao Hospital Regional de Planaltina, porque, inclusive, Sua Excelência teve a oportunidade de verificar a situação melancólica em que se encontra a Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Como V. Ex<sup>a</sup> salientou, sem dúvida nenhuma, o maior culpado pela crise da saúde na Capital da República, porque fala especificamente, nesse aspecto em Brasília, foi o Governo passado, foi o Governo do Sr. Joaquim Roriz.

Agora, o que não posso concordar é a maneira pela qual o Ministro Alcení Guerra está tratando, genericamente, os médicos brasileiros. S. Ex<sup>a</sup> fala, por exemplo, que um médico é incompetente para gerenciar. Ora, sabemos que há médicos formados também em Administração Hospitalar, que têm competência gerencial para dirigir um hospital, seja ele do porte que for. Não é transformar uma preocupação isolada numa afirmação genérica, de tal modo que se incluem aí não só aqueles que, realmente, mereceriam a crítica, mas também os que prestam seus serviços com dignidade, com zelo e dedicação. É contra isso que me manifesto, neste instante. Por exemplo, na ida do Presidente da República ao Hospital Regional de Planaltina, Sua Excelência teve condições de verificar que a cidade, há pouco tempo, tinha 30 mil habitantes e hoje está com 90 mil. E uma coisa, Senador Ney Maranhão, que é preciso ser

registrada, no caso específico do Hospital Regional de Planaltina, o atendimento como acontece com os outros hospitais de Brasília, não se restringe só àquela área populacional onde se localiza. Temos aqui várias instituições de saúde que atendem à comunidade de Brasília. Agora, é importante observar o seguinte: toda essa periferia que se chama Área Geoeconômica de Brasília vem se socorrendo aqui em nossa rede hospitalar. Temos aí uma população enorme que vem por exemplo do Sul da Bahia, de várias partes do Nordeste, de Minas, de Goiás, todo esse povo carente recorre aos hospitais de Brasília, o que incha mais, o que aumenta mais a clientela desses hospitais. O Governo teve a oportunidade de verificar isso de tal maneira que há tempo ainda de repensar essa matéria, e, ao invés do Ministro apenas se preocupar com essa parte gerencial, dedicar atenção para a solução material daquilo que carece, que padece a rede hospitalar na capital da República.

**O Sr. Ney Maranhão**— Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA**— Com muito prazer nobre Senador Ney Maranhão.

**O Sr. Ney Maranhão**— Serei rápido. Vou repetir aqui, Senador Maurício Corrêa, uma frase, que ficou na minha memória, do grande estadista, que, para mim, se não tivesse morrido, seria o Presidente da República no lugar de Juscelino Kubitschek, Agamenon Magalhães. Em Pernambuco, ele foi visitar um grande empresário no interior, Severino Pereira. E Severino Pereira disse-lhe: — "Dr. Agamenon" — que à época era Governador —, "vou ajudar a minha cidade de Taquaritinga no Norte, lá no alto, cidade serrana, vou construir um hospital para a minha cidade". Dr. Agamenon respondeu-lhe: — "Não, meu amigo Severino, o Governo vai construir o hospital, e V. Ex<sup>a</sup> vai mantê-lo, porque o problema não é o hospital, mas mantê-lo". Temos hospitais, Senador, neste País, que se fossem bem mantidos, fossem bem administrados, não se precisaria fazer tantos outros por aí. Constrói-se um hospital, muitas vezes para efeito eleitoral, e ele não funciona. O que se precisa é dar ênfase, em primeiro lugar, para que esses hospitais funcionem a contento. É o caso do Distrito Federal. Se esses hospitais tivessem material e administração à altura, e seus funcionários fossem motivados, talvez essas mortes não tivessem ocorrido até hoje. Era isto que eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA**— Muito obrigado, Senador Ney Maranhão.

Visitei o Hospital Regional de Taguatinga, visitei o Hospital de Base de Brasília, assim como muitos outros, e posso atestar, com absoluta tranquilidade, que há, por parte de muitos médicos e funcionários da rede hospitalar, uma verdadeira dedicação de sacerdote à causa da saúde.

Evidentemente, é necessário uma maior compreensão para esse setor. Não é punir

todos, de uma forma injusta, quando sabemos que nem todos são culpados. Que há ineficiência, que há falhas humanas, tudo isso é verdade.

Portanto, quero, ao concluir este meu rápido pronunciamento, agradecer inclusive ao Senador Ney Maranhão por me ter cedido o seu lugar na ordem, e encerrar, com a leitura de uma circular, que o Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal distribuiu à classe médica, e que retrata bem a situação.

Diz a circular:

#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

SDS — Conjunto Baracat — S/ 501/503 —  
Fone: 224-9295 — CEP 70302  
Brasília — Distrito Federal  
Circular CRM-DF nº 001/90

Brasília, 7 de Maio de 1990.

Prezado Doutor,

Os serviços públicos de saúde, ligados ao Governo do Distrito Federal, vivem crise nunca dantes vista. A par de uma crônica insuficiência de recursos humanos em todas ou quase todas as áreas, notadamente no setor de enfermagem e de numerosas especialidades médicas, vivemos hoje uma situação de carência, aguda e grave, de medicamentos e materiais de consumo deversos de primeira necessidade, alguns dos mais essenciais. A situação chegou ao ponto de ser até comedido dizer que não há mais condições mínimas para o exercício ético da medicina, na maioria senão em todos os serviços de emergência da Fundação Hospitalar.

O último Governador indireto e sua equipe deixaram a rede pública de saúde do GDF em situação de terra arrasada. Além de permitirem, irresponsavelmente, que zerassem os estoques de medicamentos e material de consumo de primeira necessidade, deixaram quase todos os serviços de manutenção de equipamentos suspensos por falta de pagamento. Isso ao mesmo tempo em que gastaram rios de dinheiro com maciça campanha publicitária nas TV, ao longo de meses, enaltecendo seus falsos feitos. Talvez, se esses recursos do contribuinte tivessem sido investidos na saúde e não na publicidade do Governo, não estaríamos vivendo a calamidade pública instaurada no setor saúde em tal gravidade.

O Conselho Regional de Medicina tem recebido denúncias sucessivas de médicos e usuários da FHDF, apontando um sem-número de falhas e deficiências e tem, sistematicamente, cobrado das autoridades governamentais competentes as soluções urgentes e inadiáveis de tão dramática situação, além de instaurar sindicâncias no âmbito de suas atribuições para apurar possíveis infrações éticas de médicos, investidos ou não em cargo de chefia.

Estamos solicitando por fim — esgotados os derradeiros limites da compreensão, paciência e espera de soluções definitivas que nunca vêm — ao competente órgão do Departamento de Fiscalização de Saúde do DF que concretize ações fiscais nos hospitais da FHDF, interditando oficialmente, se preciso for, aqueles que carecem de todas e quaisquer condições de funcionamento, em parte ou no seu todo, conforme cada caso.

Aos médicos em cargo de chefia, lembramos o art. 17 do Código de Ética Médica: "O médico investido em função de direção tem o dever de assegurar as condições mínimas para o desempenho ético profissional da medicina".

O Sr. João Menezes — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Perfeitamente, Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — Eminente Senador, estou escutando o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e quero parabenizá-lo, porque esse assunto é um dos mais graves possíveis que o Brasil tem que enfrentar. Em todos os Estados, aqui no seu Estado, no meu Estado, em qualquer lugar do País, a situação de saúde pública é muito precária, é muito difícil. Quando vejo V. Ex<sup>a</sup> fazer um discurso do teor do que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, acho que serve muito para cooperação à ação que está tendo o Presidente da República, Fernando Collor, procurando olhar in loco o que está acontecendo nos hospitais. Realmente, é uma barbaridade o que está acontecendo nos hospitais. É preciso uma ação muito forte, uma ação de muito certeza e, sobretudo, de muita determinação para enfrentar esse problema. O problema da saúde pública é grave no Brasil, não só na rede hospitalar pública não, na rede particular também é grave. Vemos acidentes a cada hora, uns são denunciados, outros não o são; pessoas que ficam inutilizadas por operações malfeitas, por erros médicos, isso está acontecendo constantemente no Brasil. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>, porque seu discurso vai ao encontro daquilo que está querendo o Presidente da República que é, pelo menos, tomar conhecimento e ver o que se pode fazer para melhorar essa situação caótica por que atravessa o País. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço e espero que realmente aconteça isso que é o fim imediato deste modesto pronunciamento.

Continuo lendo a nota.

Aos médicos em geral, lembramos o art. 24 do Código de Ética Médica: "É direito do médico... Suspender suas atividades individual ou coletivamente, quando a instituição pública ou privada para a qual trabalhe não oferecer condições mínimas para o exercício profissional (...), ressalvadas as situações de urgência e emergência, devendo comunicar imediatamente sua decisão, do Conselho Regional de Medicina".

Saliento aqui que qualquer fiscalização que for efetivada em quase todos os hospitais de Brasília vai se encontrar essa situação. Quer dizer, os médicos trabalham porque têm sobre si a responsabilidade do grau, mas, na verdade, a rede hospitalar de Brasília é a mais deprimente, a mais lamentável, a mais lastimável que se possa imaginar. Basta que se verifique isso! Pela incuria, pela irresponsabilidade, pelos interesses alheios que o governador do Distrito Federal tinha sobretudo o Governador passado, que projetou todo o seu trabalho visando a alcances distintos desses itens prioritários de interesse social genericamente do povo.

Fazemos, por fim, um último alerta aos médicos que suspenderam suas atividades por falta de condições mínimas de trabalho: permaneçam nos locais de trabalho, dentro do seu horário contratual, não só para atendimento a eventuais casos de emergência como também para esclarecer aos usuários do sistema sobre as reais condições dos serviços e sobre a (ir)responsabilidade das autoridades que nos legaram tal situação. Alguns atuais dirigentes de setor já começam a querer transferir sua responsabilidade, acusando os médicos de responsáveis pela situação, por absenteísmo, generalizando para toda a categoria os defeitos de uma minoria.

Repudiamos com veemência a acusação de que a classe médica seja responsável pelo caos instaurado na Saúde. Dos governos, distrital e federal, exigimos soluções, com recursos financeiros suficientes, sem malversação dos tributos e com austeridade administrativa. Chega de demagogia, de mentira, de falsificar a verdade. Cumpram as autoridades, eleitas ou não, a sua parte e nós, os médicos, continuaremos cumprindo com honra e dignidade o nosso dever.

Atenciosamente, — Márcio País Horata, Presidente.

Encerrando, portanto, Sr. Presidente, essas palavras, eu gostaria que ficasse bem claro que se pratica uma tremenda injustiça contra os funcionários como um todo, da rede de saúde do Distrito Federal.

O ex-Governador Roriz, ao promover esta notificação a essas entidades que procuraram se defender perante a televisão, o único recurso de que dispunham, na verdade, isso vai possibilitar que os médicos, os psicólogos, os enfermeiros se defendam para realmente colocar à nu a verdadeira administração passada, no que tange aos hospitais da rede do Distrito Federal, da Secretaria de Saúde.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Maurício Correa, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que*

*é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi, com muita atenção, nesta Casa, hoje, os pronunciamentos dos eminentes Senadores Jutahy Magalhães, Pompeu de Sousa e os apartes dos eminentes Senadores Jamil Haddad, Afonso Sancho, João Menezes, Odacir Soares e do nobre Senador José Fogaça.

Primeiramente, tenho certeza de que todos os Companheiros aqui sejam do Governo ou da Oposição, torcem para que o Plano Brasil Novo tenha sucesso. O Senado Federal é uma Casa onde os pronunciamentos são comidos, enfim, Sr. Presidente, é o poder moderador da Nação.

Ouvimos e nos acostumamos a ouvir os pronunciamentos do Senhor Jutahy Magalhães, os quais sempre acompanho com muita atenção. Inclusive, as arguições que desde o Governo passado S. Exª fazia aos Ministros de Estado que aqui chegavam. As arguições eram diretas aos assuntos concernentes ao que o Sr. Ministro vinha discutir, mas não eram arguições para a platéia, não eram arguições eleitoreiras, mas de interesse da Nação e principalmente do Nordeste.

Permite-me V. Exª, Senador Jutahy Magalhães, com o respeito que tenho ao Senador Pompeu de Sousa, que vem à tribuna, e no seu discurso, quando se trata de fazer crítica ao Governo, sempre leva para o lado do deboche — e V. Exª sabe que não faço rodeio — junto às autoridades hoje constituídas. Tenho grande respeito, admiração à luta democrática que sempre S. Exª empreendeu neste País, àqueles cabelos brancos têm alguma coisa em si na luta que ele sempre teve em defesa da democracia, mas permito-me fazer um reparo quando S. Exª hoje falou sobre a Ministra Zélia e sobre o moço Fernando Collor, dando uma interpretação pejorativa com a qual não concordo.

Parece que S. Exª está fazendo a mesma coisa que o candidato derrotado da Frente, Brasil Popular, Luiz Inácio Lula da Silva toda vez que S. Exª se pronuncia, em discurso ou na imprensa, é para atacar pessoalmente o Senhor Presidente da República.

Sempre digo que respeito, que tenho admiração pelo Deputado Luiz Inácio Lula da Silva como sindicalista, mas tenho minhas dúvidas a respeito de S. Exª como político. E está provado agora. S. Exª teve 33 milhões de votos do povo brasileiro e a decepção que deu à Nação e àqueles 33 milhões de brasileiros foi grande e, principalmente à Câmara dos Deputados, à classe política, quando S. Exª declarou que era um peixe fora d'água na Câmara dos Deputados. S. Exª que recebeu 500 mil votos julgava que com esses 500 mil votos, seria ouvido atentamente por todos os parlamentares. Como se esses 500 mil vo-

tos dessem respaldo a S. Exª para ser tratado com a deferência daqueles 500 mil votos. Não sabe que, S. Exª nesta Casa do povo brasileiro, tanto faz representar 30, 40, 50 ou 500 mil votos. S. Exª tem que ter o respeito por esta Casa, como o grande brasileiro, o grande baiano, Octávio Mangabeira, que, quando ia à tribuna do Palácio Tiradentes, o plenário da Câmara dos Deputados se enchia. V. Exª, Sr. Presidente, é testemunha disso. Quase podíamos ouvir uma folha de papel cair, quando falava um Otávio Mangabeira, um Prado Kelly, um Aliomar Baleeiro, pelo trabalho e pelo respeito que tinham para com o Congresso brasileiro.

Vem o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva e desiste de ser candidato a Deputado Federal, de representar o povo de São Paulo. Meus Senhores, se esse Deputado, por azar da Nação, por um erro do povo brasileiro, tivesse assumido as rédeas deste País, o que poderia ter acontecido? S. Exª teve tudo.

Tenho admiração, como já disse, pelo Companheiro de Pernambuco, do Município de Garanhuns. Um simples operário ir para São Paulo e tornar-se um grande líder sindicalista nacional e um grande líder político! A Nação, por intermédio dos canais de informação, dos fazedores de opinião, joga nos ombros desse Deputado 33 milhões de votos. E o resultado é a decepção dessa gente que votou nele.

Sr. Presidente, essa é uma das coisas muito importantes na democracia.

Dizia o Presidente Kenedy: "O povo tem o governo que merece" e: "A melhor ditadura é a pior democracia é o que interessa a todos nós".

Assim sendo, Sr. Presidente, dou um recado ao nobre Deputado Luiz Inácio: V. Exª volte para o seu sindicato, mas volte com o coração aberto. Volte para não tentar jogar o povo, usar o povo brasileiro, contra este País, contra o Brasil, contra os brasileiros. V. Exª sabe que esse plano do Brasil Novo, dos 33 milhões de brasileiros, mais da metade, muito mais da metade, hoje, está apoiando esse plano. Nós temos setenta e poucos por cento da população brasileira, da opinião pública do Brasil apoiando esse Plano principalmente os descamisados, esses que estão sofrendo na própria pele essas agruras, onde o Presidente da República está assinando, está administrando um plano no qual sofre essa classe. Mas, por que essa gente sofrida do Nordeste deste País está apoiando o Presidente Collor? Porque o Plano Cruzado, o Plano Bresser, esses planos anteriores, a coisa começava, chegava do meio para o fim e hoje a coisa está sendo feita de cima para baixo.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Lamento, e V. Exª sabe o quanto lamento, discordar de V. Exª porque não aceito esta tese de que os

descamisados, os descalços é que estão sendo beneficiados. Quando vejo, Sr. Senador, humildes lavradores, humildes trabalhadores rurais do meu Estado sendo desempregados em grande quantidade, milhares e milhares de trabalhadores que ganham salário mínimo, portanto devem fazer parte dos descamisados e descalços, estarem sendo despedidos, aqueles milhares e milhares de trabalhadores urbanos também estão perdendo seus empregos, quando vejo, agora, se anunciar a demissão de 400 mil funcionários, e entre esses há alguns de classe média, alguns descamisados, descalços, acho que temos de ver que isso tem sido influência, também, de um Plano que está af em execução. Esse Plano atinge bem forte na área dos menos favorecidos com desemprego e com perdas salariais porque o salário mínimo real nunca esteve tão baixo, e isto representa um sacrifício para aqueles que não podem mais ser sacrificados. É por isto que digo que nós que torcemos para que o Plano dê certo — V. Exª fala em 72% da população — V. Exª poder ter a certeza de que quase todo mundo quer que dê certo.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Certo, nobre Senador.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Imagine que aquilo que aconteceu foi uma maneira de evitar a hiperinflação, de cortar pela raiz aquele problema que, a cada dia, estava atormentando a todos nós. A pesquisa real, ainda, terá que ser feita já dentro dos resultados e das consequências maléficas que estão ocorrendo para aqueles menos favorecidos, porque essa chamada elite sempre sabe se sair bem e tem sempre condições de se sair bem. Então, os ricos continuam ricos e os pobres cada vez mais pobres. Veja, então, V. Exª que é principalmente neste ponto que eu discordo do pensamento de V. Exª Não está tudo bem, não. Todos nós estamos temerosos com o futuro do Brasil. Torcemos para que dê certo. Todos nós estamos temerosos — acredito — porque vejo, inclusive, lendo os jornais, que até no Palácio do Planalto está havendo preocupação porque os índices, hoje, que foram bem analisados já fazem com que todos nós tenhamos o receio de que o Plano não venha a dar aqueles resultados que todos nós esperamos que dê.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Jutahy Magalhães, como sempre disse e repito, eu respeito os ensinamentos que V. Exª nos dá nos debates. Mas tenho em mãos, coincidentemente ao aparte de V. Exª, a resposta para o mesmo, que se encontra no artigo de fundo do Correio Braziliense de ontem. Diz o artigo:

#### DECISÃO CORAJOSA

Nenhuma nação jamais conseguiu operar transformações estruturais, com o fim de reordenar sua vida interna, sem praticar medidas corajosas de eficácia plena e, de regra, de elevado custo político. Não se tem notícia de economista ou de observador atento da situação brasileira que não tenham localizado no de-



deficit público uma das principais causas da desordem na economia, cujo sintoma mais característico é a inflação. Uma afoita operação de política monetária, mas, nas circunstâncias, rigorosamente necessária, quebrou com um só impacto a espinha dorsal da inflação. Criou-se, assim, o pressuposto conjuntural para tornar exequível um programa estratégico de reabilitação econômica, com a abrangência de todos os setores de algum modo vinculados às estruturas sujeitas ao processo radical de reformas.

Rompido o ciclo vicioso da inflação, inscreve-se o deficit público como alvo prioritário do Plano Collor de estabilização. O governo instalado a 15 de março entende, com respaldo na melhor doutrina econômica, que o saneamento das finanças públicas pressupõe drástica redução dos contingentes funcionais, transferência do controle de empresas estatais à iniciativa privada, eliminação de hierarquias burocráticas julgadas dispensáveis e aplicação de rígida política fiscal. É natural, pois, que os tópicos aqui enunciados constassem da reunião ministerial de ontem, sob a presidência de Fernando Collor, para efeito de decisões urgentes.

Sabe-se que medidas impopulares, nos ultrapassados conceitos políticos ainda vigentes no passado próximo, sempre inibiram a ação reformadora do governo. Todavia, com a consciência de que lhe cabe um papel decisivo nessa encruzilhada histórica experimentada pelo País, o presidente Fernando Collor não hesitou uma só vez em ordenar a dispensa, por demissão sumária ou colocação em disponibilidade, de um número de servidores públicos estimado entre 300 e 400 mil, de um total de 1 milhão e 600 da administração direta.

Trata-se de um corte nos recursos humanos correspondente a uma economia calculada entre 3,5 bilhões e 5 bilhões de dólares. Adicionada ao ajuste fiscal em pleno vigor, aos recursos oriundos do programa de privatização, à eliminação de despesas proporcionadas pela reforma administrativa, à desmobilização patrimonial e a outras medidas de austeridade, essa iniciativa terá grande importância para liquidar, ainda este ano, o deficit público. Aliás, o Governo não apenas espera fulminar o deficit, mas criar superavit em torno de dois por cento, excedente líquido fundamental a fim de garantir níveis satisfatórios de investimento para fazer o País crescer de novo.

O plano em seu conjunto, cuja urgência na execução foi encarecida pelo presidente da República, sugere a idéia de que um navio em dificuldades ou despeja a carga no mar ou vai ao fundo. Quer dizer, ou o Brasil ajusta suas contas ou vai à falência.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Pego a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Ney Maranhão, que conclua o seu discurso, porque ainda temos dois oradores inscritos para acomodar nesse período de 28 minutos.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Serei rápido, Sr. Presidente. Cumprirei rigidamente o Regimento.

Nobre Senador Jutahy, temos este Governo há 50 dias apenas. Estávamos à beira de um abismo onde a inflação ultrapassava 100% ao mês.

Sou um homem do Nordeste. Sou um homem que sente o sofrimento do nosso povo, mas, infelizmente, temos que tomar certas medidas heróicas, inclusive sacrificando um pouco essa gente, para que o crescimento possa ser retomado e, no futuro próximo, este País entre no trilho do desenvolvimento econômico e social.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Ney Maranhão, interrompo V. Ex<sup>a</sup> apenas para dizer uma frase: V. Ex<sup>a</sup> concorda que, para o interesse do Plano, é necessário sacrificar aqueles pequenos trabalhadores, os descamiçados e os pés descalços com o desemprego?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Não, Senador. Estou apenas dizendo que o deficit público com esses cortes, com as estatais privatizadas, a área pública está entrando apenas com 3% e a iniciativa privada com 7%. Então, a área pública tem que ser também convocada. Era o Cavalo de Tróia dos Governos passados: "Faça o que eu digo, não faça o que eu faço". Este Governo não está com interesses eleitoreiros, porque, se assim o fosse, não adotaria medidas antipopulares, como está fazendo.

Acredito que a Nação brasileira e todos nós estamos voltados para que o Plano dê certo. E que, nesse sentido, o Congresso Nacional está acompanhando passo a passo. Pode ficar certo de que algum erro, algum extrapolamento do Governo que venha para esta Casa, V. Ex<sup>a</sup> sabe que sou um Senador que não admite atitudes autoritárias; fui um homem cassado, preso, que sabe o que é o autoritarismo. E sou um dos que terá interesse, em primeira mão, para defender essa causa.

Sr. Presidente, quero terminar pedindo que seja transcrito no meu pronunciamento o discurso que o Senhor Presidente da República fez na reunião do Ministério anteontem, onde ele chama a atenção do povo brasileiro: "O setor público protege a ineficiência". Essa é uma das grandes causas da inflação em nosso País, e Sua Excelência está dando o exemplo, mesmo cortando na carne, sacrificando todo o povo brasileiro, mas no fim, tenho certeza, este povo irá compreender esta medida heróica que o Presidente Collor está tomando em benefício do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO)

#### SETOR PÚBLICO PROTEGE INEFICIÊNCIA

**Brasília** — O Presidente Fernando Collor fez uma severa crítica ao setor estatal ao convocar ontem seus ministros e secretários a apressar cortes nos gastos públicos, sobretudo com pessoal. Numa sociedade pobre o setor público não existe para proteger a ineficiência ou para acobertar privilégios corporativos, disse Collor.

Os ataques do presidente aos privilégios nas estatais teve como um dos principais alvos os fundos de previdência dos funcionários dessas empresas, que garantem, segundo Collor, "benefícios injustificáveis, cujo custo acabava por ser coberto pelos cofres públicos".

Collor disse que é essencial para o sucesso de seu plano econômico o avanço da reforma administrativa. A vontade política do governo está bem clara, afirmou. É imperativo agora certa urgência para impedir paralisações causadas por interesses corporativos ou individualistas. A íntegra do pronunciamento:

"Estamos prestes a completar dois meses de governo. Em pouco tempo, fizemos muito. Agora precisamos fazer mais, e mais de pressa.

"A sociedade brasileira estava farta de esperar. Tratamos, por isso, de dar claro sentido de urgência aos primeiros atos de governo, que eram também os primeiros atos da democracia que acabávamos de conquistar. Como não pode deixar de ocorrer num regime democrático, pautamos nossa conduta pelo respeito rigoroso à Constituição. Governamos com a Constituição. Essa fiel obediência à Carta Magna nós a demonstramos nitidamente no acato às decisões do Congresso Nacional e do Judiciário. Coube ao Poder Legislativo, aliás, a responsabilidade histórica de examinar, debater e aprovar as medidas iniciais que adotamos.

"Governamos em nome da sociedade, para a sociedade, a quem expresse nesta hora o meu mais vivo agradecimento pela compreensão e pelo apoio que nos tem dado.

"Encontramos um País perplexo e descrente diante de um quadro de hiperinflação, estagnação e descontrole financeiro. Projetava-se para este ano uma queda acentuada do produto industrial. Antecipava-se uma corrosão acelerada do poder de compra dos salários, uma vez que os reajustes se faziam sempre pela inflação do mês anterior, invariavelmente mais baixa do que a do período seguinte. Assistia-se à diminuição dos saldos da balança comercial, devido ao menor dinamismo das exportações e ao aumento especulativo da demanda por produtos importados. Resignava-se o Brasil com a realidade de uma década em que a regra para os países em desenvolvimento foi a deterioração, ao invés do progresso.

"As principais causas internas da crise eram conhecidas: a desorganização financeira

ra do setor público, para o qual se previa um déficit operacional de 9% no ano passado; a emissão indiscriminada de moeda para o financiamento desse déficit; o crescimento exponencial dos gastos do governo com financiamento da dívida interna e, finalmente, de parte dos agentes econômicos, uma reação ao quadro vigente que se traduzia em cortes nos investimentos e em políticas de preços francamente inflacionárias.

"O plano de ajuste econômico que decidimos implementar com vistas à superação dessa realidade tem como meta de curto e médio prazos conciliar o combate à inflação com o menor custo social possível. Tem, no entanto, como finalidades últimas a retomada do crescimento e a distribuição mais equilibrada da renda em nossa sociedade.

**"Quero reiterar meu apelo aos brasileiros para que evitem o consumo desnecessário"**

"As medidas anunciadas a partir do dia 16 de março atacaram frontalmente as causas da crise. Realizou-se uma reforma financeira que promoveu forte redução na liquidez. Iniciou-se uma reforma administrativa e fiscal em função da qual vamos alcançar um ganho de aproximadamente 10% do PIB, derivado de contenção de 3,5% do PIB nas despesas do governo central, 2,5% de alienação de ativos da União e de aumento de 4% do PIB na receita tributária. Implementou-se uma política de rendas destinada a minorar os custos sociais das medidas nas áreas financeira, administrativa e fiscal.

"Os resultados positivos do plano são claros. As taxas de inflação reduziram-se drasticamente. Os vários indicadores disponíveis apontam para níveis de elevação próximos de zero. Os salários tiveram seu poder aquisitivo ampliado em razão do conjunto de medidas adotadas. Em março, houve um reajuste de 72,78%, enquanto a inflação herdada do período imediatamente anterior à adoção do plano, foi de 44,8%. O aumento dos salários reais comprova-se nitidamente com o crescimento nas vendas dos bens mais importantes para a classe trabalhadora.

"Não se pode deixar de levar em conta, porém que na passagem brusca de uma situação hiperinflacionária para um cenário de preços estáveis, são naturais alguns desajustes nos níveis de produção e emprego entre os vários setores da economia. O governo cuidou rapidamente de agir com o objetivo de que esses desajustes pudessem ser superados o quanto antes. Tal ação concentrou-se no apoio, consubstanciado na liberação direta e indireta de recursos bloqueados, a quatro setores econômicos e socialmente estratégicos: a construção civil, a indústria automobilística, a de máquinas e equipamentos e a agricultura.

"O governo decidiu também autorizar liberações destinadas a amenizar as dificuldades enfrentadas por categorias cuja subsistência dependia de renda proveniente de ativos financeiros. É o caso dos aposentados e idosos,

dos doentes submetidos a tratamento médico e dos desempregados.

"Há poucos dias, o governo teve a oportunidade de anunciar uma nova sistemática de supervisão de preços e também uma significativa alteração de nossa política de importações. Ambas as decisões devem ser vistas como um sinal claro de que, diante do êxito alcançado até agora pelo plano, já estão dadas as condições para medidas de caráter mais estrutural. Na área do comércio exterior, fica confirmada, na prática, a determinação do governo de promover uma inserção realmente mais intensa e dinâmica do Brasil na economia internacional. Essa determinação tem implicações óbvias para o que se exige agora de nossa economia em termos de desempenho.

"As decisões que tomamos nestes quase dois meses de governo configuram passo histórico de grande significado. A sociedade brasileira está plenamente engajada no processo. Não haverá recuo possível. Arrancamos definitivamente na direção de nosso objetivo: a construção de um país digno, respeitado, confiante, socialmente justo. Um país que respeite as suas crianças, preserve e defenda seu meio ambiente; um país que trabalhe pela formação de sua juventude isenta de vícios políticos e químicos.

"Antes de passar a segunda parte destas considerações, quero reiterar, enfaticamente, a todos os brasileiros, o meu apelo no sentido de que evitem o consumo desnecessário. Peço também que continuem a pechinchar, observem atentamente os preços, optando sempre pelo produto mais barato e deixando de comprar o que for excessivamente caro. Agindo dessa maneira, o trabalhador valorizará o seu salário e a sociedade contribuirá decisivamente para o sucesso de um plano que, afinal, é fruto da decisão tomada pelo povo.

"A modernização econômica do País não pode prescindir de uma profunda reforma do Estado. Há que se levar a cabo uma reforma que, além de corrigir as distorções mais visíveis da máquina, habilite o Estado a orquestrar uma nova política de desenvolvimento capaz de atender às nossas enormes demandas sociais e de fazer com que o Brasil possa chegar ao século XXI como uma sociedade moderna e justa.

"É imperioso dotar o Estado de uma estrutura com mobilidade e flexibilidade tanto para assegurar capacidade reguladora nas áreas mais sensíveis para o desenvolvimento como para realizar ajustes em momentos de crise.

"O Estado brasileiro vinha sofrendo há vários anos um grave processo de perda de capacidade financeira e de competência gerencial. Em boa medida, o plano econômico já permitiu importante recuperação em termos financeiros. Agora precisamos nos concentrar na crise de gestão que, como causadora do déficit público, incide negativamente no resultado das reformas econômicas, e impede o Estado de cumprir com suas obrigações para com a população em geral e, em particular, com sua parcela mais sofrida.

"Adotamos até o momento medidas de grande significado não só para a recomposição financeira do Estado, mas, sobretudo, para sua recomposição moral aos olhos da sociedade brasileira. A venda de mansões, de apartamentos funcionais e de veículos de representação, a liquidação de numerosos órgãos públicos, diminuição pela metade do número de ministérios e a redução de pessoal da administração direta representam uma economia global, para este primeiro ano, da ordem de aproximadamente 43 bilhões de cruzeiros. Tal montante seria suficiente para contratar 150 mil professores de primeiro e segundo graus, por um ano, trabalhando quatro horas por dia, por um salário de mais de 22 mil cruzeiros. Ou, alternativamente, daria para contratar 88 mil médicos, com salário de mais de 38 mil cruzeiros, por quatro horas de trabalho, durante um ano. Daria, ainda, para construir aproximadamente 87 mil casas populares, ao custo de 500 mil cruzeiros cada.

"Como se vê, embora nos tenhamos concentrado nos aspectos de maior visibilidade, já são muito expressivos os avanços registrados. Expressivo, também é o que se alcançou: no esforço de resgate da credibilidade do Estado. Era fundamental, antes de partirmos para transformações mais abrangentes e profundas, reconquistar a confiança não só dos brasileiros, como da comunidade internacional.

"É imperativo que passemos imediatamente, com urgência, a buscar resultados concretos que mantenham e acelerem o passo da reforma, impedindo que a mesma seja paralisada ou retardada por interesses corporativos e individualistas. A vontade política do governo ficou claramente demonstrada nas medidas iniciais. A população pôde tomar conhecimento delas pelos meios de comunicação, mas precisa, rapidamente, ter a oportunidade de sentir os efeitos diretamente na forma de melhora nos serviços de atendimento e assistência prestados pelo Estado. Os desdobramentos das medidas tomadas para reformar os organismos dirigentes do aparelho estatal devem agora alcançar todas as ramificações do sistema, pois o objetivo primordial de nossa ação é o descamisado, o pé descalço, o brasileiro cansado da pobreza, do abandono e do descaso.

**"As empresas do setor público têm-se revelado inflexíveis às variações do mercado"**

"Para que os planos do governo possam, em seu conjunto, alcançar os objetivos fixados, é fundamental que a reforma administrativa avance. E é isto que acontecerá. Estou, portanto, determinando aos senhores que a reforma seja acelerada, a partir de hoje, obedecendo aos seguintes parâmetros:

"Revisão detalhada das estruturas organizacionais, com vistas a melhorar a produtividade e a eficiência de todas as áreas do setor público, eliminando-se os entraves corporativos e jurisdições burocráticas que difi-

cultam e retardam o processo decisório, ao mesmo tempo em que o tornam menos visível;

"Racionalização e redirecionamento dos gastos com pessoal, dando-se ênfase prioritária ao atendimento às necessidades básicas da população;

"Estabelecimento de políticas de recursos humanos que privilegiem a elevação do desempenho dos níveis gerenciais de cada setor do governo e a diminuição do contingente empregado em atividades-meio, que consomem suas energias no ciclo vicioso das necessidades geradas pela própria burocracia;

"Adequação da estrutura de salários do setor público à realidade da economia nacional, com atenção especial para a desconcentração das faixas intermediárias e superiores de remuneração.

**"O quadro de pessoal do setor público deve ser reduzido, a partir de agora, em até 25%"**

"Esses são os critérios que devem orientar a reformulação das áreas subordinadas a cada um dos senhores após a redução de pessoal, cujas metas estou agora determinando. O antigo quadro de pessoal do setor público estava estimado em cerca de 1.600.00 funcionários. A partir de agora deveremos proceder a uma redução desse número da ordem de 20 a 25%, mediante dispensas e colocação em disponibilidade de servidores ociosos que não se enquadrem nas exigências de dedicação e oposição do Brasil Novo. Estou determinando que se proceda imediatamente ao levantamento do impacto dessas medidas nas finanças do setor público, informação que darei a conhecer tão logo sejam completados os cálculos.

"O reordenamento das despesas com pessoal, subordinando-as à efetiva capacidade financeira do Estado, é mais um passo na afirmação da vontade política do governo. Os parâmetros que acabo de anunciar devem ser seguidos pelos ministros e secretários como elementos de uma equação da qual devem resultar metas mínimas de desempenho que as segurem aumento da eficiência e da produtividade. Quero ressaltar, uma vez mais, a prioridade máxima que atribuo a que estas melhoras se façam sentir o quanto antes nos setores da saúde, da educação, da seguridade social, dos transportes, da habitação, do saneamento básico e da segurança. São esses os aspectos pelos quais a nação irá conferir e avaliar o nosso desempenho. Não podemos e não iremos, de maneira nenhuma falhar.

"Gostaria de dedicar algumas considerações à realidade das empresas estatais. É propósito deste governo retirar o Estado de atividades onde sua presença já não é necessária, ou onde jamais o foi. O governo levará adiante e acelerará o processo de privatização de acordo com as linhas do programa aprovado pela sociedade nas eleições e pelo Congresso Nacional. Conduziremos essa tarefa de forma transparente com a participação dos trabalhadores, dos sindicatos e da sociedade em geral.

O setor público continuará a atuar apenas nas áreas em que considerações de ordem econômica ou estratégica aconselhem sua permanência. Essa permanência, contudo, não se pode fazer, como vem ocorrendo em muitos casos, à custa do sacrifício do contribuinte e da economia nacional. Verifica-se, por exemplo, que os custos nas empresas públicas são por vezes consideravelmente superiores aos do setor privado. Fica assim prejudicada a competitividade interna e externa dessas empresas, cuja ação onera gravemente as contas do governo e, portanto, a sociedade.

"As empresas do setor público, em grande parte dos casos, têm-se revelado inflexíveis e insensíveis às variações do mercado ao qual devem atender. Esse comportamento precisa ser corrigido, uma vez que no Brasil não existem duas ou mais economias, com lógicas e racionalidades distintas, mas apenas uma — a economia de mercado.

"Quero ainda fazer referência a duas distorções que se encontram no âmbito das estatais. A primeira diz respeito ao perfil histórico da atuação dos dirigentes dessas empresas diante das pressões de classe de seus funcionários. Faltou claramente, da parte desses dirigentes, a necessária disposição de evitar concessões e facilidades que pusessem em risco o patrimônio e a vida das empresas que, afinal, são propriedade da nação como um todo. A segunda grave distorção, cristalizada com o passar do tempo, foi a transformação dos fundos de previdência complementar em verdadeiras caixas-pretas, das quais saiam privilégios e benefícios rigorosamente injustificáveis, cujo custo acabava por ser coberto pelos cofres públicos. A previdência complementar tem sua importância, inclusive na redução da demanda pelo sistema previdenciário do governo. Mas é imprescindível que, no caso das entidades vinculadas ao setor público, ocorra um rigoroso saneamento e controle de modo que não caiba à sociedade arcar com seus custos.

"O setor público não existe para proteger a ineficiência ou para acobertar privilégios corporativos, mas sim, sobretudo em países como o Brasil, para promover a competência e atenuar as distorções decorrentes de uma realidade ainda dominada pelos privilégios econômicos e sociais. Essa é a missão cotidiana do Estado numa sociedade constrangida pela pobreza, pela fome, pela marginalidade. Mas a função maior do Estado vai muito além da tarefa de minorar o sofrimento diário do cidadão. A função maior do Estado é a superação definitiva desse quadro.

"Devemos, portanto, governar com os olhos postos tanto no hoje, como no amanhã. Num momento da história mundial em que os homens parecem ter conseguido acelerar o curso do tempo no rumo da universalização da democracia e da consolidação da paz, é claro o desafio que se coloca aos brasileiros em geral, e em particular aos seus governantes e dirigentes, de encurtar a distância que nos separa da hora em que iremos finalmente realizar a justa aspiração de integrarmos não

apenas a comunidade dos povos livres, mas também o concerto das nações socialmente desenvolvidas.

"Que Deus continue a nos ajudar!"

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)**

— Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior. 5. Exº tem dez minutos.

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores entre as promessas cumpridas pelo novo Governo, de criar perplexidades no povo brasileiro, uma vem alarmando, particularmente, milhões de habitantes do Extremo Noroeste do País e de outras regiões vinculadas aquela: a condenação incondicional e injustificável da conclusão das obras da rodovia BR-364.

Estou certo de que o eminente Secretário do Meio Ambiente, líder maior do alarido contra aquela rodovia, assim o faz por pureza de princípios e sinceridade de objetivos — nas não posso admitir, todavia, que a BR-364 seja pavimentada pelas boas intenções que, segundo a sabedoria popular, fazem as linhas diretas com o Inferno.

Esse inferno, aliás, já é vivido pelos acreanos; a falta de alternativas viárias concretas e confiáveis representa o grande drama e o maior fator de miséria no Acre, em Rondônia e no Sul do Estado do Amazona. Chegar lá ou deixar seus paradeiros, hoje, é uma tarefa que se divide em duas faixas cíclicas: em metade do ano, quando as chuvas são escassas, o tráfego é terrivelmente ruim; e na outra metade, quando os dilúvios do período "invernoso" se fazem diários, o tráfego se torna inviável, em sucessivos atoleiros e pântanos que nada têm de ecológicos ou românticos.

Acabo de receber, e trago ao conhecimento imediato da Casa, pela dramaticidade de sua essência, telegrama do Governador do Estado do Acre, Edson Simões Cadaxo, com o seguinte teor:

Estando em tramitação nessa Casa Legislativa matéria de alto interesse para o Estado do Acre referente à BR-364, Trecho Acreano solicito a Vossa Excelência máximo empenho de nossa bancada no Congresso Nacional, visando a efetivação do projeto, inquestionavelmente vital para o desenvolvimento econômico desta região. Qualquer outra decisão será sumamente prejudicial aos interesses do Estado e de sua população, que não se conformam e nem concordam com posicionamentos que não refletem a realidade sócio-econômica do projeto, que respeita e concilia Ecologia e desenvolvimento, sem agressão à natureza. Cordiais saudações Edson Simões Cadaxo, Governador do Estado do Acre."

Este assunto já foi por mim abordado nesta mesma tribuna, há alguns dias — e será objeto de um novo e mais consistente pronunciamento, brevemente.

O que desejo, agora, é transmitir à consciência nacional, através de seus representantes no Senado da República, o apelo do Governador de um Estado que não pede mordomias nem privilégios suntuosos — ao con-

trário, exige, apenas o mínimo que seus cidadãos têm o direito de cobrar à Pátria: uma ligação permanente, confiável e sólida com a Federação, uma estrada que quebre o secular isolamento e a desgraça da precariedade que só é superada pelo amor ao solo, duramente conquistado em batalhas e negociações internacionais.

Sr. Presidente, as pressões internacionais na questão Amazônica são terríveis e dignas de cautelosa suspeita. Trago, também, ao conhecimento da Casa, artigo publicado, na edição de ontem, do jornal *A Crítica*, da cidade de Manaus, que dá conta do recrudescimento, com muito mais insistência, da ofensiva européia para internacionalizar a Amazônia. É importante destacarmos o trecho síntese do artigo, intitulado "Nações Unidas Quer Proteger a Amazônia" — não vou tomar o tempo dos outros oradores — escrito pelo jornalista Reali Júnior, correspondente da agência de O Estado de S. Paulo em Paris, que diz o seguinte:

#### "NAÇÕES UNIDAS" QUER PROTEGER A AMAZÔNIA

Paris, (por Reali Júnior, da Agência Estado) — uma nova ofensiva para a internacionalização da Amazônia está sendo preparada na Europa, a partir de organizações ecológicas e humanitárias, convencidas de que o governo do Presidente Fernando Collor de Mello, como os anteriores, já está demonstrando uma certa impotência para proteger a floresta e os índios das graves ameaças que pesam sobre ambos. Por isso, elas estão preconizando o envio de observadores das Nações Unidas, os famosos "Capacetes azuis", que integram a força da paz do Líbano para proteger os índios Ianomamis e a floresta, ameaçada de destruição pela multiplicação de queimadas.

Ontem em Paris, o ex-chanceler Abreu Sodré, que nos últimos quatro anos acompanhou como Ministro do Exterior a evolução desse problema, classificou de "absurda e inaceitável" a idéia de enviar forças das Nações Unidas para a Amazônia e afirmou que "o País não tem necessidade de tutores militares para conduzi-lo", pois já atingiu sua maioridade.

Essas organizações, entre elas "Medecins Du Monde", estão lembrando que o Presidente Collor de Mello, num gesto simbólico, visitou a Amazônia logo após sua posse, mas mal voltou as costas para a região, os incêndios nas florestas recomeçaram e os garimpeiros que poluem os rios e envenenam suas águas continuaram agindo em territórios reservados aos índios. Por isso, apoiadas discretamente por diversos governos europeus, elas perguntam se não teria chegado a hora de as Nações Unidas proclamarem a Amazônia "patrimônio da hu-

manidade" para que possa ser melhor protegida.

Essa tese é defendida, entre outros, pelo presidente de honra da organização humanitária, "Medecins Du Monde", o médico Patrik Aeberhard, que regressou recentemente de uma missão com os índios Ianomamis, desesperado pelo que constatou nas reservas e em toda a área visitada.

O semanário "Paris Match" publica esta semana uma ampla entrevista com o presidente de honra do grupo "Medecins Du Monde". Nessa entrevista ele tenta evidenciar a incapacidade da administração brasileira de controlar essa área que alguns imaginam ser "o pulmão do mundo". Nesse texto, define pelo menos como "curiosa" a posição assumida pelo secretário brasileiro do meio ambiente, José Lutzemberger, reconhecendo que o resto do mundo também é responsável pela sorte da floresta amazônica, o que teria irritado profundamente Brasília.

A pedido do grupo "Medecins Du Monde" o governo francês deverá transmitir à Brasília a crescente preocupação dessas organizações humanitárias não governamentais que jamais tiveram autorização de intervir. Em seguida, uma série de iniciativas vai se desenvolver, um programa sanitário será proposto ao governo brasileiro e o parlamento europeu de Estrasburgo deverá ser interpellado, o mesmo ocorrendo com a comissão dos direitos do homem em Genebra. Se nenhuma medida for adotada para proteção da região e sua população, uma campanha será lançada para que as forças das Nações Unidas enviem um corpo de observadores para proteger a população indígena fortemente ameaçada de dizimação."

Vejam V. Ex<sup>as</sup>, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que as denúncias aqui apresentadas, em várias oportunidades, por Senadores, inclusive pelo Senador Jarbas Passarinho, por mim, pelo Senador Aluizio Bezerra e outros dignos representantes, têm fundamento. Quando nós tomamos conhecimento de que os países europeus estão na verdade interessados em internacionalizar a Amazônia, com o envio de tropas das Nações Unidas para ocupar aquela vasta região do País, ficamos a nos indagar: será que o Secretário do Meio Ambiente, o professor José Lutzemberger está a serviço dessa causa? Ou está a serviço, verdadeiramente, dos altos interesses nacionais? É a questão, é a interrogação que deixo no ar, neste meu pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Dispomos de 15 minutos para o final da sessão: 10 reservados ao Senador Marcondes Gadelha e 5 ao Senador Aluizio Bezerra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, a Câmara dos Deputados aprovou, ontem, projeto de lei que cria o programa *Diário do Congresso*, com 10 minutos diários, no horário nobre das redes de televisão, entre 19 e 20 horas.

O projeto será, naturalmente, submetido à apreciação do Senado Federal, mas eu queria antecipar a minha posição favorável a essa iniciativa da Câmara dos Deputados, que, a rigor, já chega um tanto atrasada, já chega a destempo, mas que representa uma evolução importantíssima na interação entre o Congresso e o povo.

Esse relacionamento acompanha a própria evolução da ciência e da tecnologia.

No século passado, havia a imprensa, o papel escrito, e o Congresso dele se utilizou, criando o *Diário do Congresso*, pelo qual os debates, as idéias, as teses, as propostas e os projetos eram difundidos até os pontos mais recônditos deste País.

No início do século, nos anos 20 aproximadamente, a radiofonia chegou ao Brasil, e o Congresso passou a se utilizar desse novo meio, criando o sistema de divulgação pela Voz do Brasil, também dos mesmos debates e das propostas que aqui eram lançadas.

Agora, Sr. Presidente, estamos diante de um instrumento revolucionário no seu último grau dentro das comunicações, que é a divulgação de imagens através da televisão. A televisão passou a ser um fato sociológico e político marcante da nossa época, e é natural que, hoje, a atenção de um país inteiro, de uma nação inteira, esteja toda ela atraída por essa máquina extraordinária, por esse engenho magnífico produzido pelo homem para o seu conforto, entretenimento e crescimento espiritual.

Ora, Sr. Presidente, o Congresso Nacional não poderia deixar de utilizar esse instrumento que, agora, é oferecido pela ciência e pela tecnologia, até porque outros parlamentos do mundo inteiro já o estão fazendo. O Congresso do Canadá utiliza-se de uma hora diária para divulgação de suas sessões. O Congresso americano dispõe de uma rede de televisão, uma rede física de televisão, e não apenas de um horário diário nas principais redes. Daí, então, Sr. Presidente, a nossa estranheza quanto à reação de certos meios para com esta proposta da Câmara dos Deputados. É direito da população tomar conhecimento do que faz o seu Congresso. É prática, hoje, usual em todas as democracias do mundo. Como, então, se erguer uma dúvida sobre a natureza ética desse procedimento? E mais ainda, erguer-se, Sr. Presidente, a tese de que ao se utilizar da mídia eletrônica o Congresso Nacional estaria atentando contra a liberdade de imprensa?

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é precisamente o contrário, ao utilizar-se da mídia eletrônica, o Congresso está lançando mão de uma outra idéia, que é conexas da liberdade de imprensa, que é sua congênere, que é sua irmã siamesa, absolutamente indissociável,

que é o direito de resposta. Não há liberdade de imprensa sem responsabilidade e sem acesso de qualquer cidadão ou instituição à veiculação das suas propostas, da sua tese, seja para avançar com algumas idéias; seja para contestar outras que lhe são assacadas.

O Congresso Nacional tem sido agredido diuturnamente, Sr. Presidente, pela televisão, basicamente, e digo a V. Ex<sup>a</sup> que não há como se defender apenas pela utilização do expediente de uma sessão ou mesmo dos jornais. Sabemos que o efeito de 15 segundos, hoje, no *Jornal Nacional*, sobre a população, é maior do que uma semana de discursos. Ao Congresso é lícito, portanto, utilizar-se desse meio. O que é, então, que está subjacente a essa suspicácia que se procura levantar contra a atitude da Câmara dos Deputados?

No fundo, Sr. Presidente, estamos vivendo o próprio sinal dos tempos. Há uma espécie de queda de braço entre o poder institucional do Congresso Nacional e a mídia eletrônica, para se saber quem é que pode, quem é que tem o direito de influir mais sobre a vida do cidadão comum. Inegavelmente, o prato da balança hoje pesa muito mais para o lado da mídia eletrônica. Como dizia há pouco, 15 segundos no *Jornal Nacional* tem mais influência direta sobre a vida do cidadão do que uma semana de discurso aqui no Congresso Nacional. Não podemos sequer criar um sistema de valores para saber se essa situação é certa ou errada. Podemos apenas constatar, Sr. Presidente, e esse é um sinal dos tempos. E a tendência é se acentuar ainda mais essa influência da televisão sobre o cidadão, maior do que a do poder institucional, que é o Congresso. Quando surgirem novos artefatos, quando vier, Sr. Presidente, a televisão de alta definição, quando, por acaso, vier a televisão usando a holografia ou figuras em terceira dimensão, naturalmente o País estará ainda mais imantado pelas idéias, pelas teses que sejam propostas por esse instrumento extraordinário.

Digo a V. Ex<sup>a</sup>: nós não podemos valorizar se é certo ou errado, do ponto de vista da televisão, do ponto de vista da mídia. Eles realizam a cidadania com muito mais eficiência do que nós, aqui no Congresso Nacional. Do ponto de vista da mídia, eles realizam uma democracia muito mais participacionista do que a nossa. A nossa é uma democracia representativa. A deles seria uma democracia mais participativa. Por quê? Por suposto, quando a televisão focaliza um comício na praça da Sé, em São Paulo, com 50 mil pessoas, na verdade, está colocando 80 milhões dentro da praça, e realizando, pelo milagre da eletrônica, os propósitos subjacentes nos albos da democracia, ao tempo em que os gregos reuniam na praça, na ágora, todos os cidadãos para decidirem sobre os seus destinos.

Só há uma diferença em tudo isso, Sr. Presidente, que não pode ser esquecida: é a questão da legitimidade. Este Congresso, por lento e moroso que seja, é a expressão da vontade da Nação, enquanto que a mídia eletrô-

nica é, na melhor das hipóteses, a expressão da vontade do seu corpo de editores. Para não dizer dos seus diretores.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua, para dar oportunidade ao seu nobre Colega Aluizio Bezerra.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Encerro, Sr. Presidente. É lamento que hoje em dia o acesso à palavra esteja cada vez mais difícil, até aqui dentro do Congresso Nacional. Está como a fila do INPS.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Veja V. Ex<sup>a</sup>, não tenho número na Casa para prorrogar a sessão.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Eu encerro, Sr. Presidente. Só quero dizer que está como a fila do INPS: espera-se uma manhã inteira e acaba-se morrendo na praia, sem poder falar.

Mas, concluo,

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Não é o caso de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, que se inscreveu já no final da sessão.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Com o perdão de V. Ex<sup>a</sup>, inscrevi-me já há bastante tempo.

Mas encerro, Sr. Presidente, e me reservo para uma análise mais detida deste problema mais adiante. Só quero colocar, finalmente, que há esse aspecto a considerar: o problema da legitimidade.

Nós voltaremos a outras considerações. Por enquanto, encerro proclamando, uma vez mais, o meu apoio a esta iniciativa da Câmara dos Deputados, que tem muitos desdobramentos e há muitos pontos a serem discutidos. Infelizmente, o horário não dá.

Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra, que tem 4 minutos.

**O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a divisão foi um pouco desigual porque o Senador Marcondes Gadelha falou 11 minutos e eu vou falar apenas 4 minutos.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Mas não tenho condições de prorrogar a sessão porque não há número.

**O SR. ALUÍZIO BEZERRA** — Estamos retomando neste plenário uma discussão que vamos aprofundar e manter na defesa intransigente dos interesses dos povos, da nossa população da Amazônia: o direito à rodovia, o direito à estrada. Falo isso em defesa da BR-364, na integração do nosso Estado, de todos os seus Municípios, estrada essa que foi condenada pelo Dr. Lutzenberger, uma estrada que viabiliza a integração de milhares de pessoas, que, sem ela, ficarão no isolamento, além dos 100 anos de isolamento em que já se encontram. No momento em que a estrada já está construída, faltando apenas

a pavimentação, há a oposição do Dr. Lutzenberger.

Sr. Presidente, estou formulando requerimento para convocá-lo ao Senado, à Comissão apropriada de Infra-Estrutura, para prestar esclarecimentos do porquê das suas declarações, nos Estados Unidos, contra a construção de uma rodovia de interesse nacional, no Brasil.

Nesse sentido, trazemos a essa Casa que a cidade de Cruzeiro do Sul, há quarenta dias, não dispõe de gás para uso doméstico, exatamente porque as condições dos rios não permitem a chegada do abastecimento. Uma estrada como essa poderia servir a todas as cidades do Vale do Juruá — Sena Madureira, Manoel Urbano, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima — que estão desabastecidas desse produto importante para uso da população.

Outro ponto que não poderia deixar de mencionar é também uma reclamação que enviamos ao pessoal do Ibama, no sentido de restabelecer o preço da borracha para os produtores, que já estava estabelecido e foi rebaixado. Sem o justo preço da borracha, não podemos manter a população nas áreas de produção do interior, sendo a mesma obrigada a chegar nas proximidades das cidades, sem que estes tenham infra-estrutura nem emprego para manter a população, o que transforma e aprofunda a situação dos setores marginais, como a prostituição, justamente pela concentração da população sem emprego, sem moradia, sem alimentação e sem trabalho.

Ao finalizar, gostaria de salientar que, em toda essa nossa discussão em favor da BR-364, em favor da Amazônia, não poderíamos deixar de deixar aqui a nossa marca de protesto, em função daqueles que querem transformar a Amazônia em uma área internacional, comandada pelas grandes potências, como está anunciada nos jornais uma crítica, como mencionou agora há pouco o Senador Nabor Júnior.

Na próxima semana, estaremos fazendo um pronunciamento detalhado, com dados importantíssimos que revelaremos à opinião pública nacional, sobre as pesquisas que estão sendo feitas nesse sentido e que a opinião pública nacional deve conhecer, debater e tomar posição. Nesse sentido, é fundamental, mais uma vez, que tenhamos arco rodoviário com a proteção do meio ambiente na Região Amazônica, para a qual incluímos a BR-364, em primeiro plano.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos últimos vinte dias, em três longos pronunciamentos, abrihantados por sucessivos apartes de eminente senadores, trouxe eu a debate nesta Casa pro-

blemas relacionados com a região nordestina, conclamando o Governo Collor de Mello a adotar providências concretas que os equacionasse, sem mais quaisquer protelações.

Reportei-me, inclusive, à necessidade de serem providos os cargos de Superintendente da Sudene, Presidente do BNB e Diretor-Geral do DNOCS, por pessoas de competência inquestionável em condições de impulsionar a ação daqueles órgãos, que ali realizam trabalho de larga envergadura.

Aliás, em recente contato com o Secretário de Desenvolvimento Regional, Dr. Egberto Batista, dele ouvi declarações esclarecedoras quanto ao posicionamento do Executivo Federal, no que tange àquela área geográfica do País, que outro não será, senão, o de estimular o seu crescimento econômico e bem-estar social.

A expectativa da opinião pública cearense em torno das medidas oficiais direcionadas para o Nordeste acha-se magnificamente espelhada num editorial de primeira página do *Jornal O Povo*, vazado nos seguinte termos:

#### A QUESTÃO REGIONAL

O Presidente Fernando Collor, quando candidato, afirmou repetidamente que o Nordeste seria prioridade nacional. Seu estilo decidido de enfrentar problemas tem deixado a todos perplexos. As transformações, nesses 55 dias de gestão, são extraordinárias e profundas. Uma inquietação, no entanto, nos perturba, e sobre ela não podemos calar: a questão regional.

Enquanto, em nível federal, a organização da máquina estatal está completa e em pleno funcionamento, em nível regional quase nada foi feito. A Sudene, BNB, DNOCS e muitos outros órgãos que atuam no Nordeste não têm suas diretorias ou representações compostas, o que vem gerando grande prejuízo em suas atuações.

Além da inoperância administrativa dos órgãos, verifica-se ainda a ausência de uma nova política para o desenvolvimento regional, o que tem desnorteado nossa a incipiente e frágil economia, que, tal como a do rico Centro-Sul, foi submetida a um violento choque, na mesma proporção. As elites empresariais e a classe política parecem inibidas, temendo cobrar uma solução para esse quadro de expectativa e indefinição.

Somos comprometidos com a região. Por isso, temos a obrigação de com ela colaborar. A maior contribuição a dar é o diálogo e a sugestão sobre a melhor forma de resolver nossos problemas. Não podemos agora, covardemente, ser omissos e deixar que os fatos aconteçam.

Está hora de a classe empresarial, através de seus órgãos de representação, e da classe política, por intermédio de seus partidos, se movimentarem em direção de novas alternativas e procurar influir no processo decisório para a formação de um novo Nordeste.

Devemos nos antecipar e formular um elenco de sugestões para o reordenamento do nosso desenvolvimento, sob pena de sermos surpreendidos com um pacote de medidas, elaboradas nos gabinetes de Brasília, que podem não atender, de modo adequado, às reais necessidades de nossa sociedade.

Não pretendemos criar qualquer confronto com a esfera federal, mas defendemos a tese de que as elites nordestinas conhecem seus problemas e têm suficiente dignidade para equacioná-los da melhor forma possível, sem perder a visão de brasilidade.

O Presidente Collor tem a obrigação moral de, o quanto antes, promover a rearticulação e dinamização do Nordeste, pois somos muito fracos para suportar uma estagnação mais prolongada."

Sr. Presidente.

A classe política, por meu intermédio, renova os insistentes apelos já dirigidos ao Presidente Collor de Mello, no sentido de que determine a adoção de inadiáveis providências, já devidamente alinhadas, com o objetivo de oferecer sustentação aos pleitos nordestinos.

O BNB, a Sudene e o DNOCS precisam ser apoiados para que ainda melhor possam cumprir os seus elevados objetivos institucionais.

É o que sinceramente desejamos, Srs. Senadores, em nome da quarenta milhões de brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli.

**O SR. CARLOS DE'CARLI** (PTB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a história da Região Amazônica será contada necessariamente, no futuro, subdividida em duas etapas: antes e depois da instalação da Superintendência da Zona Franca de Manaus, mais recentemente estendida a toda a região que denominamos Amazônia Ocidental. Não será exagero observar a existência dessas duas fases distintas na vida econômica, cultural e social da região, que, inóspita, pobre e sem atrativos, até há pouco tempo, hoje integra-se efetivamente ao território brasileiro.

A alavanca que tem permitido à Amazônia apresentar-se no cenário nacional, e reivindicar sua legítima participação na nossa vida econômica e cultural, é a Zona Franca — tradução de uma política de incentivos fiscais que, a partir de um tratamento diferenciado, tem possibilitado reduzir as desigualdades regionais e alcançar a isonomia que prevê a nossa Carta Magna.

Poderia estender-me a respeito das transformações proporcionadas por essa política, em bom momento adotada por nossas autoridades, e sobejamente justificada pelos resultados conhecidos. Poderia falar a partir de minhas observações pessoais, como conhecedor da realidade amazônica, ou lastreado pelas pesquisas, pelas fontes bibliográficas ou, ainda, pelas conclusões de terceiros, entre

os quais se contam os nossos órgãos de comunicação. O incentivo fiscal é o instrumento que tem possibilitado a integração da Amazônia no contexto da vida nacional. Trata-se de uma política adotada em numerosos países, objetivando o desenvolvimento das regiões carentes de mão-de-obra, distantes das fontes de matérias-primas e dos grandes centros de consumo. Assim, a garantia de incentivos fiscais às empresas que operam nessas áreas, de regime tributário especial, não constitui um privilégio, porque apenas compensam as demais condições, consideradas desvantajosas. Esse aspecto de extrafiscalidade exige das empresas uma compensação, que é a opção por áreas de maior risco, em detrimento dos mercados mais atraentes.

Percebe-se, portanto, que o incentivo não é um privilégio, mas uma contrapartida para aquelas empresas que se submetem a encargos operacionais superiores aos da concorrência.

Não quero, porém, alongar-me sobre os efeitos dessa instrumentação fiscal, amplamente conhecidos. Sabem os senhores, como também o sei, que a arrecadação dos tributos estaduais na Amazônia, e especialmente no Estado do Amazonas, reflete sua quase totalidade os recolhimentos dessas empresas que operam na jurisdição da Zona Franca.

Com a citação desse único dado, absteño-me de apresentar outros, relativos às taxas de emprego, de produção industrial, de participação no contexto econômico nacional, de recolhimento referentes a outros tributos, dos benefícios indiretos, de melhoria da infra-estrutura numa área antes hostil e de densidade populacional rarefeita. Julgo desnecessário apresentar outros dados porque desejo tratar de um assunto específico que afeta os usuários da Zona Franca, em última análise os verdadeiros promotores do processo e do crescimento da região.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho relatado em ambientes e ocasiões os mais diversos, a situação aflitiva em que se encontram as empresas que atuam na jurisdição da Zona Franca de Manaus. Mais do que isso, tenho apelado às autoridades para que atendam às reivindicações daquelas empresas, que correm risco de insolvência, e que não pretendem obter privilégios junto ao Governo Federal, mas unicamente a aplicação justa, legal e coerente das medidas provisórias, especialmente a de nº 168, que entre outras providências, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros.

Esta medida provisória, ao retirar do mercado o excesso de liquidez, que poderia comprometer o Plano Brasil Novo e trazer a inflação novamente ao nosso cenário econômico, deixou quase todas as empresas, bem como as pessoas físicas, com dificuldades até mesmo para honrar seus compromissos cotidianos.

Entendemos todos que, se o Governo Federal abril exceções para todos os que se encontram descapitalizados, o Plano Brasil Novo acabará por se desvanecer, extinguindo consigo todas as possibilidades de êxito no

árduo combate que se trava contra a inflação. Eis aí o ponto em que me bato, e para o qual chamo a atenção do excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Collor, bem como da Excelentíssima Sra. Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, aos quais faço um apelo, para que atendam às reivindicações dos usuários da Zona Franca de Manaus.

Que pretendem os importadores que atuam naquela jurisdição? Pretendem tão-somente utilizar, mediante transferência de titularidade, os cruzados novos que foram bloqueados pela Medida Provisória nº 168, para saldar obrigações contraídas anteriormente a 15 de março e vencíveis até 180 dias a contar daquela data.

Questiona-se se a utilização dos cruzados novos bloqueados seria admissível para o pagamento dessas obrigações: A análise isenta da medida provisória não deixa dúvida a esse respeito. Tenho tal convicção a esse propósito, que peço licença para reproduzir os termos do art. 12 da citada medida provisória:

“Art. 12. Pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta medida provisória, as contas e depósitos denominados em cruzados novos são passíveis de transferência de titularidade, observadas as condições especificadas nos artigos 5º, 6º e 7º, para fins de liquidação de dívidas e operações financeiras comprovadamente contratadas antes de 15 de março de 1990.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil estipulará a documentação necessária para reconhecimento da obrigação, definindo os instrumentos e mecanismos de transferência da titularidade dos depósitos.”

O sistema brasileiro de importações é rigidamente controlado pelo Governo Federal, por meio de Cacex, que expede as guias de autorização, e pelo Banco Central, que, além de regular o balanço de pagamento do País, é o depositário das reservas de moeda estrangeira e exerce o monopólio das operações de câmbio.

Isto significa, na prática, que, para cada importação autorizada pela Cacex corresponde uma obrigação do Governo Federal de vender ao importador a moeda estrangeira necessária para o pagamento do exportador. A outra parte desta transação — o importador — compromete-se a adquirir essa moeda estrangeira, cuja disponibilidade fica vinculada desde a expedição das guias pela Cacex. Em outros termos, cada importação autorizada implica um contrato de compra e venda de moeda estrangeira entre o importador e o Banco Central, implica obrigações recíprocas, que vencem na data prevista na cambial de importação.

A utilização dos depósitos bloqueados, portanto, além de lícita, no caso em questão, é duplamente segura, porque a comprovação da data dessas operações é documentalmente avalizada pelo próprio Governo Federal.

Não bastasse ser essa reivindicação perfeitamente legal, nos termos da medida provisória, seu atendimento justificar-se-ia simplesmente pelo fato de enquadrar-se na linhas básicas e no espírito do Plano Econômico. Isso porque, uma vez convertidos em moeda estrangeira, a ser remetida ao exterior pelo próprio Governo, os cruzados novos bloqueados não irão realimentar o mercado interno. Ou seja, não aumentarão a oferta de dinheiro no mercado, e assim não aumentarão a liquidez, não contribuirão para o aumento do consumo, não comprometerão o Plano Brasil Novo e não representarão riscos de um eventual retorno do processo inflacionário.

Acrescente-se, a favor dos importadores que atuam na jurisdição da Zona Franca, que ao honrar os compromissos eles estarão ajudando a manter a credibilidade dos nossos credores, facilitando posteriores negociações da dívida externa contraída pelo Poder Público, e garantindo futuros fornecimentos às entidades privadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao fazer este apelo para o Sr. Presidente da República e para Sr. Ministra da Economia, quero lembrar que o Plano Brasil Novo, um programa de tamanha amplitude, e elaborado com tal emergência, não se compromete por algumas falhas que somente ao longo do tempo puderam ser detectadas; da mesma forma, a correção dessas falhas não significa debilidade das autoridades na condução da política econômica. Antes, credencia e fortalece o Governo, cuja habilidade terá maior reconhecimento na medida em que tiver, ele próprio, humildade para acatar sugestões e coragem para mudar o que deve ser mudado.

A liberação dos cruzados novos que se encontram bloqueados, nas condições que acabo de expor, é a principal reivindicação que fazem os usuários da Zona Franca, com o endosso de entidades representativas, como a Associação da Zona Franca de Manaus, a Federação do Comércio do Estado do Amazonas, o Centro das Indústrias do Estado do Amazonas, a Associação dos Importadores da Zona Franca de Manaus, a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas e o Clube dos Diretores Lojistas de Manaus. Essas entidades reivindicam também, dada a sua condição específica do ponto de vista da tributação, maior flexibilidade nos preços de venda, em função da flutuação da taxa cambial; e sua exclusão quanto aos efeitos da Circular Bacen nº 1.611, referente à liberação de depósitos registrados em moeda estrangeira.

Ao trazer a esta tribuna os apelos de entidades responsáveis pela transformação da Amazônia Ocidental, responsáveis por seu progresso e por sua integração na vida econômica nacional, faço-o como parlamentar, representando os interesses de uma população que me honrou com sua confiança; mas faço-o também como cidadão brasileiro, convicto de que o atendimento dessas reivindicações reduzirá os riscos de insolvência que ameaçam todo um setor, prejudicando uma política de desenvolvimento regional. E em am-

bas as condições, como parlamentar e como cidadão, faço-me porta-voz dessas reivindicações por ter a convicção de que, sobre serem legítimas e justificáveis, são também perfeitamente legais, enquadrando-se não apenas na jurisprudência, mas também na interpretação atenta, rigorosa e literal da medida provisória.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante o ano de 1987, tive oportunidade de fazer vários pronunciamentos, denunciando irregularidades que estariam ocorrendo no Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa de Rondônia ceag RO, então presidida pelo Jornalista Osmar Silva, do PMDB do Município de Ariquemes. Naquela ocasião as denúncias que me chegavam às mãos eram de que o Sr. Osmar Silva, em conluio com o então Secretário da Fazenda do Estado, Sr. Erasmo Maranhão, estavam desviando recursos da entidade para atividades não próprias aos seus fins.

As denúncias que fiz, na época, apoiadas por uma Comissão Parlamentar de Inquérito instituída na Assembléia Legislativa do Estado chegaram ao seu triste, mas previsível, final: O Tribunal de Contas do Estado não somente constatou serem as mesmas procedentes, como também condenou Osmar Silva, Erasmo Maranhão e outros a devolverem aos cofres públicos cerca de 22 milhões de cruzeiros, devidamente atualizados, além das penalidades criminais a que estiverem sujeitos.

A orgia inimaginável chegou a provocar, do Conselheiro Bader Massud Jorge, do Tribunal de Contas de Rondônia e Relator daquelas contas, o seguinte comentário: “Foi um verdadeiro festival com o dinheiro público”.

O dinheiro da pequena e média empresa foi gasto em hospedagem, passagens aéreas, pagamento de gratificações, férias, despesas com uísque, suco de laranja, etc.

Sua destinação, entretanto, era outra. O Convênio que foi assinado entre a Secretaria da Fazenda e o ceag/RO, era explícito: “destinado ao desenvolvimento de ações conjuntas entre a Secretaria da Fazenda e o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa, para realização de trabalhos de consultoria e de cadastro de produtores rurais, pesquisa de preços e programa de assistência à pequena e média empresa”. Apesar de vago, não autorizava, porém, a realização das despesas feitas por Osmar Silva e Erasmo Maranhão.

O escândalo do CEAG/RO não surpreendeu a mais ninguém, num Governo marcado por constantes atos de corrupção, amoralidade, irregularidades: pontilhado por intrigas, ciúmes, etc.

Sobre esse assunto o jornal *Alto Madeira*, edição do dia 9 de maio decorrente, publicou a matéria que anexo a este pronunciamento.

Os escândalos no Governo de Rondônia não são mais surpresa para ninguém. Quem não se lembra do escândalo do BIC — Banco Indústria e Comércio — envolvendo o Governador Jerônimo Santana e importantes figuras do Parlamento e do Governo? Quem não se lembra do escândalo das estradas fantasmas, que foram pagas mas não construídas? Quem não se lembra da condenação da mulher do Governador Jerônimo Santana, por malversação do dinheiro da LBA? Quem não se lembra do escândalo do Beron, com dinheiro emprestado a candidatos do PMDB? Quem não se lembra do escândalo das passagens aéreas? Quem não se lembra do escândalo das hospedagens em hotéis para apaniguados do Governo? Quem não se lembra do escândalo das licitações para obras cujos preços são substancialmente aumentados para possibilitar a divisão das propinas, para todos os intermediários governamentais, em todos os escalões? Quem não se lembra do escândalo da viagem internacional do Governador Jerônimo Santana, em jato particular, segundo se diz, de sua propriedade? Quem não se lembra de todos os escândalos desse governo desmoralizado e incompetente, perseguidor de humildes barnabés, perseguidor dos professores, das merendeiras, dos faxineiros, de gente humilde que recebe salários de fome, inferiores ao próprio salário mínimo?

Felizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa era de orgia está acabando. No dia 3 de outubro, o povo vai eleger novos representantes e eu tenho absoluta certeza de que um Governador digno, honesto e trabalhador vai ser eleito para salvar Rondônia da corrupção e do caos. Tenho essa esperança e essa fé.

Tenho dito. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. ODACIR SOARES EM SEU  
DISCURSO:**

#### ROMBO NO CEAG-RO

**Garanhão e Osmar Silva são principais envolvidos.**

O ex-secretário da Fazenda Erasmo Garanhão, e o ex-presidente do Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa de Rondônia Osmar Silva, terão de devolver aos cofres públicos cerca de 22 milhões de cruzeiros (valores atualizados) referentes a um convênio, assinado entre a Sefaz e o Ceag, em 1987, que o conselheiro do Tribunal de Contas, Bader Massud Jorge, considerou ilegal. "Foi um verdadeiro festival com o dinheiro público", afirmou. Entre as irregularidades detectadas pelo TCR constam a emissão de centenas de passagens aéreas, diárias, hospedagem em hotéis e compra de uísque, licor e vinho, além de 100 sucos de laranja, consumidos num único dia no hotel Vila Rica, em Porto Velho. De acordo com o conselheiro, "o convênio representou uma maneira de o secretário Garanhão remunerar melhor pessoas que ele trouxe de fora, mas, na realidade,

aconteceu um desvio da finalidade orçamentária dos recursos." Além de Garanhão e Osmar Silva, estão envolvidos técnicos, jornalistas e autoridades do Estado. "Todos terão que devolver o que receberam ilegalmente", garante Bader Massud Jorge (Página 8 do 1º Caderno).

#### Tribunal de Contas confirma desvio de verbas no Ceag-RO

Diárias, passagens, hospedagens e até bebidas alcoólicas (uísque, licor e vinho, principalmente) fizeram parte das mordomias financiadas pelo dinheiro público através do Centro de Apoio a Pequena e Média Empresa de Rondônia (Ceag), durante a gestão do jornalista Osmar Silva, e que agora estão documentadas no Tribunal de Contas.

— Foi um verdadeiro festival com o dinheiro público — definiu, ontem à tarde, o conselheiro Bader Massud Jorge, relator do processo de cinco volumes e que citou Osmar Silva e o ex-secretário da Fazenda, Erasmo Garanhão, para se defenderem, apresentando provas da inocência, ou restituírem todo o dinheiro gasto irregularmente aos cofres públicos.

Bader Massud Jorge explicou que ficou caracterizado o desvio de verba e por isso responsabilizou Erasmo Garanhão, que, utilizando dotação orçamentária específica da Secretaria da Fazenda, transferiu, através de um convênio que o conselheiro diz ser ilegal, cerca de 13 milhões de cruzados ao Ceag, em 1987.

O convênio, muito vago, segundo Bader Massud Jorge, tinha como pretexto repassar recursos financeiros ao Ceag "destinado ao desenvolvimento de ações conjuntas entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa, para a realização de trabalhos de consultoria e de cadastro de produtores rurais, pesquisa de preço e programa de assistência à pequena e média empresa".

Mas o que se vê, na documentação levantada pelo Tribunal de Contas, são recibos de hospedagens, recibos de prestação de serviços referentes a pagamento de funcionário do próprio Governo, centenas de requisições de passagens aéreas, pagamento de gratificações, férias e até a nota de 100 sucos de laranjas consumidos num só dia no Hotel Vila Rica.

De acordo com o conselheiro Bader Massud Jorge, "o convênio representou uma maneira de o secretário Erasmo Garanhão remunerar melhor pessoas que ele trouxe de fora para trabalhar em Rondônia, e que, se julgando técnico de alto nível, achavam pequenas as gratificações pagas pelo Governo na época".

Na opinião do conselheiro, o que houve foi "um desvio da finalidade orçamentária dos recursos, que importavam, na época, cerca de 13 milhões de cruzados". Atualizando esses valores, chega-se ao montante de 542.956 BRNs gastos irregularmente, ou 22 milhões de cruzeiros.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)**  
— Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE.** Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há momentos na vida que não podem passar em brancas nuvens. É necessário o seu registro, para conhecimento dos que nos sucederem. Um desses raros momentos na vida de uma instituição e na vida de um homem foi o que vivi no dia 26 de abril último, em Aracaju, minha terra de adoção, por questões do coração.

O Tribunal do Estado de Sergipe, que teve a honra de criar há 20 anos, quando era Governador de Sergipe, comemorou a passagem daquela importante data promovendo significativa homenagem que muito me sensibilizou. Patrono do Tribunal de Contas de Sergipe vi, agora, por unanimidade, os Srs. Conselheiros daquela Casa mandarem entronizar no Salão Principal do Tribunal um busto meu, em bronze, preparado pelo jovem e competente artista sergipano Otávio Luís.

Foi uma solenidade muito marcante para mim, pela importância que todos sabemos ter na vida de um Estado, de um País, o seu Tribunal de Contas, órgão reponsável pela fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos pelos seus governantes.

A solenidade, engrandecendo-a, compareceram presidentes e representantes dos Tribunais de Contas dos Estados do Brasil.

Também estava presente, o que igualmente muito me honrou, o Ministro Homero Santos, representando o Tribunal de Contas da União, e a quem agradeço por prestigiar a cerimônia.

No pronunciamento que fiz, rememorei a criação do Tribunal de Contas de Sergipe, pelo Decreto-lei nº 272, de 23 de janeiro e, com o pensamento voltado para a seriedade que deve nortejar a atuação de uma casa com a importância de um Tribunal, relembrei o critério que adotei para o preenchimento dos cargos de Conselheiro, na época Ministro, personalidades de notável saber jurídico, administrativo, econômico e contábil. Foi o primeiro Tribunal, no Brasil, a ter seus membros com nível universitário.

Nesta solenidade, usaram da palavra, ainda, rememorando a criação do Tribunal de Contas do Estado do Sergipe, o Conselheiro Juarez Alves Costa e o Procurador do Estado José Sérgio Monte Alegre.

Foram instantes radiosos na vida de um homem que tem procurado dedicar todos os seus momentos à causa pública e ao bem comum, buscando servir com dedicação ao seu Estado e seu País, desde o primeiro mandato legislativo, como Deputado Estadual, em 1947! Senti o justo orgulho de ter podido contribuir com o Estado de Sergipe.

Solicito de V. Exª, Sr. Presidente, a transcrição nos Anais do Senado de matéria da Revista do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, relatando sua criação, dos discursos por mim proferidos, pelo Conselheiro Juarez



Alves Costa e pelo Procurador José Sérgio Monte Alegre. (Muito bem! Palmas.)

**MATÉRIA PUBLICADA PELA  
REVISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE SERGIPE**

**TRIBUNAL COMEMORA  
VIGÉSIMO ANIVERSÁRIO**

**DOCUMENTOS A QUE SE REFE-  
RE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM  
SEU DISCURSO:**

Por inspiração do grande jurisconsulto pátrio, Rui Barbosa, fora criado, no ano de 1891, o Tribunal de Contas da União, que, instalado e presidido por Serzedello Correa, começou a examinar as contas da administração pública federal. Autônomo, independente, não estando subordinado a nenhum dos Três Poderes, aquele órgão tem sido, ao longo dos anos, o grande defensor da boa aplicação do dinheiro público, em todo o território nacional.

Na mesma linha de orientação e de ação fiscalizadora, foram sendo criados e postos em funcionamento Tribunais de Contas dos Estados.

Sergipe, todavia, ficou à margem dessa corrente histórica e, durante pouco mais de 40 anos de vida republicana, não possuiu Tribunal de Contas.

Sómente, durante a primeira Interventoria do General Augusto Maynard Gomes, conheceu Sergipe um Tribunal dessa natureza, porém de vida efêmera. Novamente nosso Estado ficava ao longo da fiscalização técnica, sendo suas contas apreciadas apenas policamente pelo Poder Legislativo.

Decorreram mais 35 anos sem a existência de tão importante e indispensável órgão fiscalizador.

Mas, afinal, soou a hora sergipana.

O então Governador, Dr. Lourival Baptista, ao promulgar a Emenda Constitucional nº 1, no ano de 1969, nela inseriu a criação do Tribunal de Contas de Sergipe. E ele mesmo, pelo Decreto-Lei nº 272, de 23 de janeiro de 1970, estabeleceu sua organização, com jurisdição em todo o Estado.

A seguir, num gesto de alto descortino administrativo, nomeou, S. Ex.<sup>a</sup> sem preferências partidárias, sete personalidades de notável saber jurídico, administrativo, econômico e contábil, para ocuparem os cargos então, por lei, intitulados de Juízes.

Foram eles: Manoel Cabral Machado, seu primeiro Presidente, Juarez Alves Costa, José Amado Nascimento, João Evangelista Maciel Porto, Carlos Albêrto Barros Sampaio e Joaquim da Silveira Andrade.

O Ministério Público Especial, constituído de dois Procuradores da Fazenda Pública junto ao Tribunal, foi exercido, inicialmente, pelos bacharéis Hugo Costa e José Carlos de Sousa.

Para exercer as funções de auditoria e substituir os Juízes em suas faltas e impedimentos, foi criado um corpo de Auditores, sendo seus primeiros titulares: Afonso Prado Vasconcelos, Paulo Gomes Dantas, Alberto Silveira

Leite, Getúlio Sávio Sobral e Gilson Cajueiro de Hollanda.

Devido à deficiência de prédios estaduais, o Colegiado de Contas teve de funcionar, nos exercícios de 1970 e 1971, usando instalações precárias, no 4º andar do Edifício "Walter Franco".

Já no Governo do Dr. Paulo Barreto de Menezes, o Tribunal esteve ocupando provisoriamente o 26º andar do Edifício Estado de Sergipe, enquanto eram providenciadas instalações modestas, porém condignas, no 7º andar do Edifício "Walter Franco", para onde se mudou em setembro de 1972, e onde permaneceu durante os últimos 17 anos.

Para encetar suas atividades pioneiras, o órgão fiscalizador teve o seu serviço pessoal transferido de outras repartições. Com esses desbravadores e mais os que se lhe acrescentaram depois, veio o Tribunal exercendo as suas funções de fiscalização, de julgamento e de representação, definidas na Carta Estadual e em sua Lei Orgânica.

Com a transferência da Secretaria da Educação e Cultura para outro próprio estadual, durante o Governo do Dr. José Rollemberg Leite, o Tribunal expandiu as suas instalações, transferindo para o 4º andar do mesmo prédio a sua Secretaria Geral que, desse modo, passou a desenvolver suas atividades com melhor desempenho.

E assim chegamos ao ano de 1988.

No curso dessa evolução, constatou-se que o Tribunal de Contas carecia de maior espaço físico: não era mais o pequeno órgão que dera os primeiros passos em 1970.

Colocou-se imperioso e urgente o problema de uma sede.

O Governador João Alves Filho havia construído e instalado o Palácio sede da Assembleia Legislativa. Surgiu, por razão, uma oportunidade para o Tribunal, uma vez que o Poder Legislativo, transferido para o seu novo, imponente e confortável edifício, desocupava para sempre o Palácio "Fauto Cardoso".

Tomamos a iniciativa de pleitear a cessão do próprio estadual, até que se possa construir uma sede definitiva, com instalações adequadas, a exemplo dos demais órgãos congêneres dos outros Estados. Num gesto de alta compreensão de Governo, o Governador Antônio Carlos Valadares concordou e o então Presidente Guído Azevedo, após ouvidos os seus pares, aquiesceu, tendo a vinculação do Tribunal de Contas com o Poder Legislativo.

Deferida, autorizada, financiada e posta em exercício pelo Governo do Estado, a reforma da antiga Assembleia assumiu o aspecto de uma adaptação condigna, havendo o Departamento de Edificações Públicas do Estado, em consonância com o Serviço do Patrimônio Histórico, se esmerado em preservar as características desse prédio, que foi palco de tantas lutas políticas e de grandes decisões históricas.

Credite-se o mérito dos trabalhos de restauração à sensibilidade dos artistas plásticos

Walter e Argolo, este último sergipano de renomado conceito.

E o Tribunal de Contas, parcimonioso, como sempre, nos seus gastos, para ali trouxe todo o seu mobiliário, evitando que se fizesse dispêndio supérfluo.

Em 1970, com a instalação do Tribunal de Contas, começava-se a escrever uma nova página da História de Sergipe.

Neste exato momento, 20 anos depois, dobra-se essa página do passado árduo e glorioso, e o Tribunal inicia nova caminhada adentrando o futuro, com disposição e ânimo forte para continuar prestando serviços à comunidade sergipana.

E uma nova época, novos membros, nova estrutura, novas atividades, novas atribuições conferidas pela nova Constituição.

Por: Conselheiro José Carlos de Sousa

**PRONUNCIAMENTO DO  
CONSELHEIRO  
JUAREZ ALVES COSTA**

Minhas Senhoras Meus Senhores,

Esta Corte de Contas está comemorando hoje 20 anos de existência. E 20 anos não é muito tempo, para quem tem vocação de vida longa, como sói acontecer com as instituições que têm papel definido e existência necessária no complexo aparelho do Estado.

Mas a Administração Superior deste Tribunal entendeu que esta data não devia transcorrer em silêncio. Havia motivos para festa, havia motivos para comemorações. Afinal, é por volta dos vinte anos que a gente se despede da adolescência para ingressar na maturidade, desempenhar novos papéis e aceitar maiores responsabilidades sociais. Dentre esses papéis, está o de assumir os hábitos e os costumes arraigados na sociedade e o de reconhecer e defender sistemas de valores que, em última análise, são o substrato das sadias relações entre os homens. Assim, 20 anos é tempo de consolidação de experiência, é tempo de reconhecimento, é tempo de gratidão e é tempo de homenagem. Por assim pensar, creio, nenhuma outra data seria mais propícia para prestarmos esta homenagem ao Eminentíssimo Senador Lourival Baptista, instituidor desta Corte de Contas e que tantos e tão valiosos serviços tem prestado a Sergipe. Homenagem esta que se concretiza com a inauguração do seu busto, de bronze, no saguão de nossa sede, neste histórico Palácio Fausto Cardoso.

Eminentíssimo Senador Lourival Baptista. Para um homem afeito a eventos desta natureza, detentor das mais cobiçadas condecorações e títulos honoríficos, no Estado e no cenário da República, o preito de gratidão, que ora lhe prestam os membros e servidores desta Casa, é um gesto muito singular. E, de fato, para um homem que consagrou toda sua vida à causa pública, à luta pelo bem comum, inclusive com sacrifícios pessoais, do seu patrimônio e até do convívio com seus familiares, nenhuma recompensa temporal parece bastante grande e adequada.

Nada obstante, Dr. Lourival Baptista, esta homenagem é particularmente muito de meu agrado, porque sei, partida dos mais nobres sentimentos dos que fazem o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Convencido também estou de que, para o homem público, pelo ângulo afetivo da vida, nenhuma sobre-paga é mais valiosa do que o reconhecimento sincero, do seu trabalho e dos seus méritos, pelos seus concidadãos. E tem mais. Tenho certeza de que esta homenagem, que pela feliz coincidência se realiza nesta Casa, há de afagar-lhe o espírito e trazer-lhe de volta gratas recordações. Foi aqui, na década de 40, portanto há quase meio século, que Vossa Excelência iniciou, na condição de Deputado à Assembléia Constituinte de 1947, sua brilhante carreira política.

Então, este Palácio Fausto Cardoso, que há de abrigar o símbolo da nossa homenagem, e que tanto deve falar-lhe à sensibilidade e ao coração, é também silenciosa testemunha de sua iniciação na vida pública. Nesta mesma sala, Vossa Excelência, jovem inteligente, atuante e arguto, ao lado de homens dignos e competentes como Seixas Dórea, Armando Rollemberg, Orlando Dantas, Manoel Ribeiro e outros sergipanos não menos ilustres, muitos de saudosa memória, prestou os primeiros relevantes serviços a Sergipe e ao Brasil.

Hoje, Vossa Excelência retorna a este recinto, onde quase tudo está como há quarenta anos, com a alma plena de lembranças e saudades, tendo a história como cenário, para um reencontro festivo com velhos companheiros, amigos de sempre, auxiliares de seu Governo, que aqui se reúnem, aos novos Conselheiros e Servidores desta Corte, para homenageá-lo e para trazer seu estímulo ao homem público, no seu continuar intrépido, pelos caminhos da política, na busca da paz e do bem comum.

Recordo-me, como se o tempo não tivesse passado, da sua ascensão ao Governo Estadual, nos idos de 1967. No espírito dos sergipanos, como era de se esperar, gerou-se um misto de ansiedade e esperança. Afinal, sua experiência como administrador no setor público, embora bem sucedida, distava mais de 20 anos, como Prefeito de sua querida São Cristóvão. Atravessávamos um período de limitadíssimos recursos financeiros. Nos primeiros meses do seu governo, Vossa Excelência fora compelido a recorrer ao Ministério da Fazenda e depois ao Banco do Nordeste, para atender à folha de pagamentos do funcionalismo. Mas já ao término do primeiro ano, sem impor qualquer sacrifício às obras sociais ou aos servidores, todos os compromissos contraídos estavam saldados, e as primeiras metas do seu plano de governo, para aquele exercício, já se encontravam em plena execução. Esses fatos deram aos seus auxiliares e à sociedade sergipana a idéia do ritmo de trabalho que Vossa Excelência desejava imprimir à sua administração.

Parcimonioso e intransigente no trato com os dinheiros públicos, Vossa Excelência escolheu e colocou à frente das Secretarias de

Estado e demais órgãos públicos homens probos, capazes e trabalhadores: Hernani Freire, Paulo Barreto de Menezes, Eduardo Vital dos Santos Melo, José Amado Nascimento, Carlos Alberto Sampaio, Paulo Gomes Dantas e outros, que o acompanharam no seu diuturno e incansável labor.

Fora notável a sua administração. Ainda hoje, 20 anos depois, está assinalada, de forma indelével, sua passagem pelo Governo do Nosso Estado.

Sem desejar reduzir a importância de outros programas, também vitoriosos, nos setores sociais e econômicos, quero pôr em relevo um que, pelo conteúdo, pelo seu poder de mobilização, parece-me ter sido a matriz inspiradora da criação deste Tribunal de Contas. Trata-se do programa de assistência às comunidades interioranas, que Vossa Excelência mesmo intitulou de "Plano de Interiorização do Desenvolvimento". Uma experiência inédita em Sergipe, séria e bem sucedida, que induzia as administrações municipais a aplicarem, com eficácia e economicidade, os recursos do Fundo de Participação dos Municípios e as transferências do Governo Federal.

Conhecedor das dificuldades técnicas e administrativas da grande maioria das Prefeituras interioranas, fato ainda hoje alegado por elas, sempre que surpreendidas pelo Tribunal de Contas, em procedimentos irregulares, Vossa Excelência, mediante participação financeira do Estado que alcançava, por vezes, até 80% dos investimentos programados, tornou possível que muitas obras de real interesse social fossem realizadas, sem desperdício e sem desvio de recursos. Técnicos do Estado, das mais diversas especializações, sob a Coordenação do Conselho do Desenvolvimento que operava sob a presidência de Vossa Excelência, foram mobilizados para prestar assistência ao interior. Assistência esta que, em muitos casos, ia desde a seleção de projetos e procedimentos licitatórios até a fiscalização da obra e a liquidação da despesa. Dessa forma, ficava assegurado o bom e adequado emprego dos recursos públicos e atendidas as justas reivindicações municipais.

Tenho para mim, Eminentíssimo Senador, que foi a partir dessa experiência que Vossa Excelência sentiu chegada a hora para a criação do Tribunal de Contas do Estado. Vossa Excelência, por certo, concluíra que não bastava arrecadar mais, ou conseguir mais recursos financeiros, através de empréstimos ou convênios, junto aos órgãos federais. Também não bastava transferir recursos aos municípios ou às entidades públicas ou privadas. Isso não assegurava nem a realização nem a qualidade da obra. Era necessário fiscalizar a aplicação desses recursos. Naquela época, o Conselho do Desenvolvimento fazia as vezes do Tribunal de Contas, ou mais que isso. Discutia previamente a destinação dos recursos do Estado, avaliava o custo social ou econômico do seu uso, acompanhava sua aplicação nas diversas etapas e, ao final, dimensionava os resultados.

Assim, Senhoras e Senhores, a criação deste Tribunal de Contas resulta de uma decisão amadurecida. Ele nasceu sob a égide da probidade administrativa, da parcimônia e da intransigência, quanto ao uso dos bens e dinheiros públicos. Nasceu para defesa dos princípios fundamentais da pública administração no Estado e nos Municípios.

Nos primórdios da instalação deste Colegiado, recordo-me dos calorosos e até acirrados debates, travados entre os insígnis Conselheiros desta Corte de Contas: Cabral Machado, José Amado Nascimento, Maciel Porto, Moreira Filho, Joaquim Andrade, Carlos Alberto Sampaio, hoje aposentados. Todos, preocupados em dar maior eficácia à ação do Tribunal de Contas, mas esbarrando sempre em limitações de competência: sustação de contratos de obras e serviços, eficácia das nossas decisões, morosidade da justiça e, sobretudo, na velha questão da "oportunidade e da conveniência" da despesa pública, segundo a maioria, fora do alcance da apreciação do Tribunal. Operando num ambiente resistente à fiscalização, mormente nos municípios, onde os orçamentos de exercício não passavam de documentos formais, quase sempre bastante desfigurados, ao longo do período financeiro, nossas dificuldades sempre foram imensas. Os desvios de recursos nunca foram uma raridade. Nosso quadro de pessoal era exiguo. Nossa legislação era frágil.

Por essas razões, é que a Assembléia Nacional Constituinte criou tanta expectativa para nós, como de resto para todos os Tribunais de Contas do País. Daí porque a Constituição vigente da qual Vossa Excelência, Dr. Lourival Baptista, para honra de Sergipe, é um dos signatários, foi recebida com tanto apreço. Nela, o Controle Externo ganhou relevo. Os Tribunais de Contas foram contemplados com instrumentos jurídicos melhor definidos, mais eficazes e mais ágeis ao desempenho de suas funções controladoras. Particularmente, temos ainda nossas carências: nosso pessoal técnico não tem remuneração compatível com o relevo da árdua função que desempenha, e isto é um grave problema.

Mas aqui está a sua Casa, Eminentíssimo Senador. Ela cresceu ao longo destes 20 anos. Ampliou-se em termos de pessoal, em espaço físico e na abrangência de suas ações. Porém o que mais me satisfaz é vê-la, no seu 20º aniversário, alargando suas ações e amadurecendo suas idéias para o cumprimento dos seus deveres. Os seus membros e seus técnicos têm consciência de que desmandos e corrupções na administração pública são males incuráveis. Que é preciso trabalhar com afinco e denodo, com vista a ajudar o desempenho do Estado, enquanto mantenedor da ordem e da paz e promotor do desenvolvimento e do bem-estar social. Sabem, além disso, os Senhores membros desta Corte de Contas, que o drama da criança abandonada, as limitações da saúde pública, da assistência educacional, da escassez de moradia para classes de baixa renda, e até as dificuldades para obtenção de um emprego estável, tem

a ver com o uso inadequado que se faz dos recursos públicos.

É necessário, pois, agir contra determinados fatos sociais, econômicos e políticos que, ao longo da República, e agora mais do que nunca, têm forjado a temerária ideologia do ter e do poder a todo custo, levando indivíduos menos escrupulosos, à prática de atos ilícitos, na manipulação dos recursos públicos.

É necessário ter presente respostas às questões: por que fiscalizar? Para quem fiscalizar? Somos uma Nação atrasada, embora potencialmente rica. Mas jungida a um sistema econômico altamente concentrador da renda. Cerca de 30% da nossa população desfrutam de um padrão de vida de elevado a digno, enquanto idêntico percentual morrem à míngua do mínimo para a subsistência. Segundo o Prof. Hélio Jaguaribe, dos mais de 20% do Produto Interno Bruto, que não são suficientes para o atendimento das demandas sociais, nem em quantidade nem em qualidade, pelo menos metade, não atinge seus fins. Cerca de 50% são consumidos pela burocracia administrativa, pelo parasitismo, ou simplesmente, devorados pela corrupção.

Eis por que fiscalizar.

Por outro lado, enquanto os novos tempos prenunciam mudanças profundas na sociedade: desconcentração da renda, efetivação do direito de cidadania e, finalmente, felicidade para todos, parcela ponderável da nossa população tem, ainda, a sobrevivência como um bem tão escasso.

É para esses que o nosso trabalho é tão importante, tão necessário.

Para lutar contra essa situação, aqui também estamos nós.

Com humildade e perseverança, estamos seguindo os passos dos grandes sergipanos como Vossa Excelência, Dr. Lourival Baptista, que se não conseguem transformações radicais na sociedade, ou erradicação dos seus males, também não esmorecem se, apenas afastam alguns obstáculos na caminhada em busca do bem comum. Nisso, nessa busca, realizamos também o nosso ideal.

Sua vida, Eminentíssimo Senador, intensamente pontilhada de atos e ações voltadas para o seu semelhante, expressa, a cada momento e em todo gesto, sua grande aspiração pela harmonia e pela paz. Aliás, "Pacificação e Desenvolvimento" fora o lema do seu Governo. E foi nesse clima que ele transcorreu: sem ódios, sem perseguições, sem protecionismos e sem indiferenças.

Sua postura diante da vida tem sido uma opção pela solidariedade humana. Ideal este dos mais nobres na história dos homens.

Assim procedendo, Vossa Excelência ensina a mais bela e mais difícil das artes: a "arte de viver".

Porque, desse modo, à questão maior da filosofia existencial "vale a pena viver?", Vossa Excelência responde com altruísmo, trabalho, abnegação e sobretudo tolerância.

Sem cultivar inimizades nem rancores, sem permitir que abrolhos no caminho lhe embarquem os passos, que os desencantos passa-

geiros lhe tisnem a alma, ou que as decepções da vida lhe entorpecam o espírito, Vossa Excelência mantém acesa e luminosa a chama do seu ideal.

E eu pergunto: de onde lhe advém tanta energia, Eminentíssimo Senador? E, respondendo, afirmo: sua fonte é a felicidade, ela reside em ser feliz, ser sempre feliz!

Vossa Excelência, dentro da magnífica visão conceitual de Teilhard de Chardin, é um homem feliz. Teilhard de Chardin identifica três movimentos sucessivos na conquista da felicidade. Esses movimentos Vossa Excelência os tem praticado intensamente ao longo da sua vida. Primeiro, centrando-se em si mesmo, quando procurou o aperfeiçoamento humano e intelectual, cultivando o seu espírito laborioso e os valores transcendentais. A seguir, descentrando-se, isto é, saindo de si em direção aos seus semelhantes, cultivando a amizade, a solidariedade, dizendo não ao egoísmo e ao isolamento, isto é, centrando-se nos outros. E, finalmente, realizando-se como pessoa, descobrindo o Absoluto, admitindo um Ser Superior como a razão única da existência humana e, nesse ponto, atingindo a paz e a felicidade.

Concluindo, Eminentíssimo Senador Lourival Baptista, se o conheço tão bem quanto imagino, posso afirmar que Vossa Excelência agora pode contemplar, do alto da pirâmide de sua existência, os resultados do seu trabalho, a beleza de sua obra, a grandeza do seu ideal é dizer: sou feliz, vale a pena viver.

#### Discurso: PROCURADOR JOSÉ SÉRGIO MONTE ALEGRE

#### SOLENIDADE:

#### COMEMORAÇÃO DOS VINTE ANOS DE INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE SERGIPE

Comemora-se hoje, aqui e agora, em sessão timbrada com o selo inconfundível da solenidade, os vinte anos de existência do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Atualmente remodelado pela nova ordem constitucional que lhe reconheceu novas e adequadas competências, de modo a melhormente habilitá-lo à realização dos fins que lhe inspiraram a criação e a situá-lo bem acima de simples conjunto orgânico, dedicado a rotineiras verificações contábeis da exatidão de receitas e despesas públicas.

Ao tempo em que se o faz, homenageia-se o seu patrono, o ilustre Senador da República Doutor Lourival Baptista, personalidade de trajetória política das mais bem sucedidas em cujo Governo se deu Integral Acatamento à Constituição Federal de 1967/69, que torna vinculante para os Estados o sistema de Fiscalização Financeira e Orçamentária estruturada nos seus artigos 70 a 72.

Desse louvável gesto de obediência incondicionada, nascia há vinte anos atrás o Tribunal de Contas Sergipano, integrado por safra de Juízes de boa fama intelectual, ademais de moralmente acreditados junto à coletividade, da qual o derradeiro remanescente é

o Doutor Juarez Alves Costa, economista e professor universitário de linhagem nobre, sem dúvida, a quem coube, por honrosa e merecida delegação dos seus eminentes pares, traçar com esmero e elegância o perfil do ilustre homenageado.

Gesto de obediência, disse-lhe, louvável.

É assim que o reputo.

Sim, porque ninguém desconhece que no Brasil, à semelhança do que tem acontecido nos demais países da América Latina, o Poder Executivo, segundo todo o testemunho isuspeito da experiência, vem se revelando freqüentemente esquivo, quando não insubmisso, à ordem jurídica e particularmente hostil aos valores democráticos. Isso, a despeito da reconhecida estima que a esses valores devotam os povos do continente, decididamente enpenhados em preservar a consciência de si mesmos e a irresistível vocação do ser humano para viver em liberdade, como soberano e não rebaixado à condição subalterna de súdito, a quem se impõem deveres com a mesma facilidade com que se negam direitos.

Cumprir leis, a partir da Constituição, de todas as de maior dignidade, em países como o Brasil, dominado por um presidencialismo exacerbado; de pouco ou nenhum amadurecimento democrático, fortemente propenso "à exercer poder sobre outros tanto quanto a repulsar qualquer poder exercido sobre si", que sequer receia o veredicto da história e que encontra nos desleixos, e até na desavisada e pernicioso cumplicidade da cidadania, o seu mais aliciente estímulo para descumprilas, é atitude que, convenhamos, ultrapassa de muito as fronteiras do dever para localizar-se nos domínios da virtude.

E apesar de o direito, de longe a ordem social mais importante, encorajar comportamentos valiosos à base da imposição de sanções e não do reconhecimento ao prêmio, tenho para mim que a virtude, especialmente a virtude pública, deve ser recompensada com o aplauso e a consideração alheias, embora não para acender a fogueira das tristes vaidades humanas, e, sim, para que sirva de exemplo às gerações, despertando-lhes para um modo de vida espiritualmente elevado, socialmente estável e politicamente sadio.

Por isso, Senador, menos por deveres de etiqueta e mais, bem mais, por indeclinável imperativo de consciência, o Ministério Público de Contas manifesta-se solidário às homenagens que lhe são creditadas e o faz endereçado dos seus melhores votos de congratulações.

Parabéns, portanto.

#### DISCURSO DO SENADOR LOURIVAL BAPTISTA, NO DIA 26 DE ABRIL NA SOLENIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Lamento estar aqui, neste instante, para inauguração do meu busto em lugar de honra deste Tribunal de Contas. Lamento, mas lamento mesmo! Preferiria estar aqui inaugurando não o meu busto, mas instalando o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Isto, Senhores, significaria que eu teria, hoje, menos 20 anos...

Felizes, porém, os que têm o reconhecimento de seu concidadãos, do povo de sua terra, de tantas e tão ilustres personalidades e queridos amigos que aqui se encontram.

Este momento, meus amigos, é de grande satisfação, de grande honra e significado para mim e minha família.

O meu busto, que acaba de ser entronizado nesta Casa, simboliza inesquecível homenagem que me prestam, além de todas com as quais, com benevolência, me vêm distinguindo os Senhores integrantes deste honrado e digno Tribunal.

O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que tive o privilégio de criar pela Emenda Constitucional nº 1, em outubro de 1969; que tive a honra de instituir pelo Decreto-Lei nº 272, de 23 de janeiro de 1970, e de instalar a 31 de março do mesmo ano, em solene momento na sala de reuniões do Palácio "Olympio Campos", foi uma das mais importantes e felizes iniciativas que pude empreender ao longo de minha vida pública.

O Tribunal funcionava, então, provisoriamente, no 4º andar do Edifício "Walter Franco" e no ano passado mudou-se para suas instalações definitivas neste prédio, que abrigou, outrora, a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe. Portanto, um prédio histórico, que foi sede de tão importantes acontecimentos do nosso Estado.

Vejam, Senhores, que feliz coincidência:

Aqui, neste mesmo prédio, iniciei a minha vida pública, como Deputado Estadual Constituinte, em 1947. E aqui labutei, como Deputado Estadual Constituinte, por quatro anos. Este prédio foi doado para ser sede do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe pelo operoso e digno Governador João Alves Filho.

Foi a sensibilidade do ilustre Governador Antônio Carlos Valadares que foi igualmente Deputado Estadual neste prédio e Presidente da Assembléia Legislativa que possibilitou ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe que providenciou a sua instalação de tanta importância histórica.

Sei que discursos são enfadonhos, exceto para quem os pronuncia. Mas, pergunto: que outra oportunidade há para registrarmos fatos e nomes que contribuíram para termos, hoje, esta realidade?

Como desejo que todos, aqui, atinjam a minha idade — quero viver ainda muito mais, como desejo igualmente a todos que vivam muito mais — sei que compreenderão a importância de tolerarem mais um pouco estas breves lembranças.

O nosso Tribunal de Contas foi o primeiro, no Brasil, a ser inteiramente constituído por profissionais de nível superior: são bacharéis em Direito, bacharéis em Ciências Econômicas, Administradores de Empresas, Contadores. Exigência que a Lei Orgânica do Tribunal, repetindo a Constituição Estadual, fazia como requisito para ser conselheiro: ter um desses diplomas.

Relembro os nomes dos Conselheiros escolhidos e nomeados por mim para integrarem

a primeira Turma do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. E para confirmar que "melhor do que o discurso é o exemplo", dou sua qualificação:

**Manoel Cabral Machado**, bacharel em Direito, professor da Universidade Federal de Sergipe, ex-Vice-Governador do Estado; foi seu primeiro presidente.

**Carlos Alberto Barros Sampaio**, contador, economista, ex-secretário da Educação e Cultura de Sergipe.

**João Evangelista Maciel Porto**, contador, economista, bacharel em Direito, ex-Superintendente do INPS.

**João Moreira Filho**, bacharel em Direito, ex-Deputado Estadual, ex-Chefe da Casa Civil, ex-Assessor Jurídico do Condese.

**Joaquim da Silveira Andrade**, bacharel em Direito, Procurador da Fazenda, ex-Secretário da Justiça de Sergipe.

**José Amado do Nascimento**, bacharel em Direito, professor da Universidade Federal de Sergipe, ex-Secretário de Justiça e Interior.

Também seus auditores eram homens com formação superior:

**Paulo Gomes Dantas**, técnico de Administração, a quem presto especial homenagem póstuma, de saudade, pela sua reconhecida lealdade, chefe de família exemplar que foi, funcionário metódico, cumpridor de todos os seus deveres, altamente responsável.

**Afonso Prado Vasconcelos**, contador. **Getúlio Sávio Sobral**, bacharel em Direito. **Alberto Silveira Leite**, bacharel em Direito. **Gilson Cajueiro de Holanda**, economista.

Da mesma categoria eram os Procuradores da Fazenda Pública, **José Carlos de Souza** e **Hugo Costa**, ambos advogados, sendo que **José Carlos de Souza** hoje honra este Tribunal como seu Conselheiro.

Na relação das pessoas que fizeram e fazem atualmente o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, não poderia deixar de citar o nome do Conselheiro **Juarez Alves da Costa**, último remanescente da equipe original empossada a 30-3-1970, quando da instalação do Tribunal. Bacharel em Ciências Econômicas, professor da Universidade Federal de Sergipe, ex-Secretário-Executivo do Condese, o Dr. Juarez foi um dos meus auxiliares diretos quando no Governo do Estado, um braço direito que se destacou pela lealdade, eficiência e discrição, qualidade em que nunca me decepcionou. Foi dele a lembrança desta iniciativa da homenagem que me prestam, razão porque faço-o depositário dos meus agradecimentos a todos que honram com sua dedicação, trabalho e inteligência a vida deste egrégio Tribunal, e as minhas homenagens a todos os pioneiros já aposentados desta Casa.

Amizade é coisa pra se guardar dentro do peito, diz o poeta-cantor Milton Nascimento. Para lidar com a coisa pública, exige-se competência e honradez, além de qualificação profissional. Este foi o critério que adotei ao nomeá-los.

E aqui, relembro é ressaltado um parágrafo do pronunciamento que fiz no dia da instalação deste Tribunal:

"Entre vós estão vários amigos a quem sou ligado há muitos anos. Afirmando, no entanto, que somente a amizade não fez Juiz a nenhum de vós. A estima pessoal, somaram-se o conhecimento técnico, a firmeza de caráter e o empenho em servir ao Estado, que para o caso são atributos indispensáveis."

Senhoras e Senhores, os meus cabelos brancos são sinônimos do tempo que não volta mais! São 43 anos de vida pública, desde o dia em que aqui cheguei, no dia 4 de setembro de 1943, com cabelos pretos.

Nestes anos todos, recebi centenas de homenagens, tanto de Sergipe como em outros Estados do Brasil e até internacionais. Títulos e condecorações, recebi-os muitos. Diplomas, tenho mais de duzentos. Esta homenagem, porém, é uma das que me atingem diretamente o coração. Porque é como se fosse o reconhecimento espontâneo do filho ao seu pai, agradeço.

Senhores, aproximo-me do final destas breves palavras. Antes, desejo agradecer, sensibilizado do fundo de meu coração que bate forte pelo Brasil, pelo Nordeste e pelo nosso querido Estado de Sergipe, por esta homenagem que por unanimidade acabam de me prestar. Esta é uma manifestação que vemos tornar-se cada vez mais rara nos dias de hoje, quando o homem esqueceu-se de dizer ao seu semelhante muito obrigado.

Agradeço, também, muito sensibilizado, a presença de tão ilustres personalidades que visitam esta Capital e que deixaram seus afazeres, talvez até adiando incumbências de sua responsabilidade, para prestigiar esta solenidade de homenagem a um homem público, a um político, que na realidade se considera mais um cidadão comum, há 43 anos, fascinado pelo empenho de servir aos seus concidadãos, ao seu Estado e ao País, procurando, indistintamente, fazer o bem sem olhar a quem.

A todos, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa)  
— Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

### I

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35,  
DE 1990 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1990 — Complementar, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o adicional ao Imposto de Renda, de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição Federal, tendo

PARECER PRELIMINAR, de Plenário, da Comissão

— de Assuntos Econômicos, solicitando audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

2  
**PROJETO DE DECRETO  
 LEGISLATIVO Nº 23, DE 1986**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1986 (nº 121/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre sanidade animal em áreas de fronteiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, a 16 de julho de 1985 (dependendo de parecer).

3  
**PROJETO DE DECRETO  
 LEGISLATIVO Nº 9, DE 1988**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1988 (nº 10/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo básico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Programa de Alimentos da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura — FAO — referente à ajuda do programa mundial de alimentos, celebrado em Brasília, a 2 de fevereiro de 1987, tendo

**PARECER**, sob nº 296, de 1989, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade.

(E dependendo de parecer, quanto ao mérito, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

4

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

5

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

6

Discussão, em primeiro turno, da proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa)  
 — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas.)

(\*) **ATO DO PRESIDENTE  
 Nº 47, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.869/90-0

Resolve aposentar, voluntariamente, Maria Nilza Pereira da Silva Portocarrero, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 19 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção do DCN, Seção II, de 21-4-90.

**ATO DO PRESIDENTE  
 Nº 68, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.215/90-3.

Resolve aposentar, voluntariamente, Adão da Costa Nunes, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE  
 Nº 69, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.936/90-5

Resolve aposentar, voluntariamente, Neure Silva Rolim, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combi-

nado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 11 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
 Nº 70, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.066/90-8.

Resolve aposentar, voluntariamente, Cândida Maria Piragibe Graeff, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 520, e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 28/30 (vinte e oito trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
 Nº 71, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.036/90-4.

Resolve tornar sem efeito, a partir de 9 de março de 1990, o Ato desta Presidência nº 21, de 1990, publicado no Diário do Congresso, Parte II, de 10 de março de 1990, que concedeu aposentadoria voluntária a José Francisco de Souza Dutra, Analista Legislativo, Classe "1ª", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso III e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução 87, de 1989, com proventos integrais, observado o artigo nº 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
 Nº 72, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato

da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.295/90-0,

Resolve aposentar, voluntariamente, Manoel Pompeu Filho, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 520 e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 73, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.732/90-4,

Resolve aposentar, voluntariamente, Theza Carmelita Souto Nóbrega, Assessor Legislativo, SF-AS-3, Parte Especial do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 74, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.289/90-0,

Resolve aposentar, voluntariamente, Guainair Gomes Vial, Analista Legislativo, Classe "I", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 75, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.991/90-2,

Resolve aposentar, voluntariamente, Nelson Cleomenis Botelho, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 520 e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto em seu artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 76, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.149/90-4,

Resolve aposentar, voluntariamente, Hermes Franco dos Santos, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 520 e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 77, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 1990 eo que consta dos Processos nº 012260/89-4, 014137/89-5, 016497/89-9 e 004535/90-1,

Resolve demitir, por justa causa, a servidora Leila Siqueira de Oliveira, Analista Le-

gislativo, Classe "I", Padrão III, do Quadro Permanente do Senador Federal.

Senado Federal, 11 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### PORTARIA Nº 9, DE 1990

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais,

Resolve:

designar José Benício Tavares da Cunha Melo, Assessor Legislativo, Antonio Carlos Simões Assessor Legislativo e Alaylson Ribeiro Pereira, Assessor Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nº 003039/90-0 e 015107/89-2.

Senado Federal, 3 de maio de 1990. — Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário.

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS 7ª Reunião realizada em 9 de maio de 1990.

Às dez horas do dia nove de maio de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Bornhausen, com a presença dos Senhores Senadores: João Calmon, Severo Gomes, Moisés Abrão, Cid Sabóia, Odacir Soares, Lourival Baptista, José Richa, Irapuan Costa Jr., Márcio Lacerda, Mário Covas, José Fogaça, Ronaldo Aragão, Ronan Tito, Jamil Haddad, Dirceu Carneiro, Meira Filho, Luiz Viana Filho, Mauro Benevides, Aureo Mello, Mansueto de Lavor, Teotônio Vilela Filho, Raimundo Lira, Carlos Alberto, Leite Chaves e Francisco Rollemberg, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Aluizio Bezerra, Edison Lobão, Marcondes Gadelha, Olavo Pires, Carlos De'Carli, Roberto Campos e Maurício Corrêa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se à eleição do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, concedendo a palavra ao senhor Senador Ronan Tito para uma questão de ordem. Prosseguindo, o Senhor Presidente da início à votação, convidando os Senhores Senadores José Richa e Márcio Lacerda para escrutinadores. Procedida a votação, o Senhor Senador Jorge Bornhausen comunica que o Senhor Senador Severo Gomes foi eleito Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos; tendo votado vinte e um Senhores Senadores, registraram-se dezoito votos favoráveis, dois votos nulos e um voto em branco. Em seguida,

o Senhor Senador Jorge Bornhausen cumprimenta o Senhor Senador Severo Gomes, e o convida a assumir a direção dos trabalhos. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Raimundo Lira. Em seguida, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senhor Jorge

Bornhausen, relator do PLS nº 190/89, para que leia o seu parecer. Não havendo quem queira fazer uso da palavra, o Senhor Presidente procede à votação da matéria, sendo aprovado o parecer do relator nos termos das emendas que apresenta e contrário às Emendas de Plenário de nº 1 e 2. Consta-

tando a ausência de quorum, o Senhor Presidente encerra a reunião às onze horas e cinquenta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e pelo Senhor Presidente. — Senador Severo Gomes, Presidente.



# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 47

TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1. — ATA DA 52ª SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Aviso do Ministro da Saúde

— Nº 359/90, encaminhando informações prestadas pelo Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social e pela Secretaria Executiva do Ministério da Saúde sobre quesitos constantes do Requerimento nº 7/90, de autoria do Senador Ronaldo Aragão.

##### 1.2.2 — Mensagens do Governador do Distrito Federal.

Nº 65/90-DF (nº 38/90-GAG, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 28/90, que altera a Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989, e dá outras providências.

Nº 66/90-DF (nº 39/90-GAG, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 29/90, que altera dispositivo do Decreto-Lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985 e dá outras providências.

##### 1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 71/87 (nº 97/87, na origem), encaminhando ao Senado Federal proposta de reassentamento de ex-ocupante de área indígena, através de alienação de terra do domínio da União situadas na Reserva Indígena Pimentel Barbosa, no Estado do Mato Grosso.

— Projeto de Lei do Senado nº 367/90, que dispõe sobre eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores dos novos Municípios criados pela Constituição Estadual.

— Projeto de Lei do Senado nº 307/89, que altera a redação aos arts. 43, 44, 47, 54, 77, 81, 85, 87, 93, e acrescenta parágrafo ao art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com redação dada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984 (Código Penal), os quais dispõem sobre formas restritivas de liberdade e interdição de direito no homicídio.

— Projeto de Lei do Senado nº 235/89, que altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito.

— Projeto de Lei do Senado nº 356/89, que dispõe sobre denúncias de irregularidades perante o Tribunal de Contas da União.

— Projeto de Lei do Senado nº 54/88, que dispõe sobre o Ouvidor-Geral e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/89, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas construtoras que contratarem com o serviço público, a admitirem estagiários e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 10/87, que altera a Lei nº 6.045, de 16 de maio de 1974, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 32/89, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 257/89-Complementar, que define a cláusula de relevante interesse público da União para fins de ocupação, domínio ou posse das terras indígenas, ou exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos neles existentes e dá outras providências.

— Questão de ordem suscitada pelo Sr. Senador Dirceu Carneiro na sessão de instalação dos trabalhos da Comissão Mista constituída para elaborar o Código de Defesa do Consumidor, arguindo a inconstitucionalidade e a inobservância dos preceitos contidos no Regimento Comum quando da criação da aludida Comissão.

— Questão de ordem suscitada pelo Sr. Senador Dirceu Carneiro na sessão de instalação dos trabalhos da Comissão Mista constituída para elaborar o Código de Defesa do Consumidor, arguindo a inconstitucionalidade e a inobservância dos preceitos contidos no Regimento Comum quando da criação da aludida Comissão.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei do DF nº 28 e 29/90, lidos anteriormente, e ao Projeto de Lei do Senado nº 257/89-Complementar.

##### 1.2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 46/90, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis da União, das Autarquias, dos Territórios Federais e das Fundações Públicas, previsto no art. 39 da Constituição, e dá outras providências.

##### 1.2.6 — Offícios

— Nº 28/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 367/89, que dispõe sobre eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores dos novos municípios criados pelas constituições estaduais.



**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor Executivo

**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**

Diretor Administrativo

**LUIZ CARLOS DE BASTOS**

Diretor Industrial

**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**

Diretor Adjunto

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 1.069,00

Tiragem 2.200-exemplares.

— Nº 29/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 307/89, que altera a redação dos arts. 43, 44, 47, 54, 77, 81, 83, 87, 93 e acrescenta parágrafo ao art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com redação dada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984 (Código Penal), os quais dispõem sobre penas restritivas de liberdade e interdição de direitos no homicídio.

— Nº 30/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando que deliberou pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 10/87, que altera a Lei nº 6.045, de 16 de maio de 1974, e dá outras providências.

— Nº 31 a 35/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania comunicando a aprovação dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei do Senado nº 32/89, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Tocantins e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 54/88, que dispõe sobre o Ouvidor-Geral e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/89, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas construtoras que contratarem com o serviço público a admitirem estagiários e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 235/89, que altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito.

— Projeto de Lei do Senado nº 356/89, que dispõe sobre denúncias de irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

**1.2.7 — Comunicações da Presidência**

— Arquivamento em definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 367/89.

— Abertura de prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 10/87, 54/88,

32, 235, 307, 352 e 356/89, sejam apreciados pelo Plenário.

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 290/89, que altera o art. 1º da Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985, que dispõe sobre a antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências. A Câmara dos Deputados.

**1.2.8 — Discursos do Expediente**

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Combate ao tabagismo. Projeto de resolução de autoria de S. Exª que proíbe o uso do fumo em dependência do Senado.

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Entrevista do Líder do Governo na Câmara dos Deputados, Deputado Renan Calheiros, publicada em órgão da imprensa; sobre o Plano Brasil Novo.

**1.2.9 — Ofício do Governador de Roraima**

— Nº S/17/90 (nº 1/90-GAG, na origem), encaminhando o Projeto de Lei do Senado nº 47/90, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 5.800.000.000,00.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1990-Complementar, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o adicional ao Imposto de Renda, de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição Federal.

**Retirado da pauta.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1986 (nº 121/86 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre sanidade animal em áreas de fronteiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, a 16 de julho de 1985. **Discussão encerrada**, após parecer favorável da comissão competente, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1988 (nº 10/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo básico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Programa de Alimentos da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura — FAO —, referente à ajuda do programa mundial de Alimentos, celebrado em Brasília, a 2 de fevereiro de 1987. **Discussão encerrada**, após parecer favorável da comissão competente, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores. **Discussão encerrada**, voltando à Comissão Especial para exame da emenda apresentada.

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYER** — Protesto contra a tese proposta e defendida pelo Presidente da honra da organização humanitária, Médicos Dumond, Médio Patrik Aebular, após regresso de recente missão nas reservas dos índios ia-nomami.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46/90, de autoria de S. Exª,

lido na presente sessão, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores da União, das Autarquias, dos Territórios Federais e das Fundações Públicas.

**SENADOR HUMERTO LUCENA** — Projeto de lei a ser apresentado por S. Ex<sup>a</sup>, que isenta do Imposto de Renda o lucro imobiliário de imóvel residencial e dá outras providências.

**SENADOR MANSUETO DE LAVOR** — Recebimento, pelo Sr. Presidenteda República, de relatório da Sudene com o levantamento da situação de mais de 300 municípios do Nordeste afetados pela seca. Ferrovia Transnordestina.

**SENADOR EDISON LOBÃO** — 30 anos de jornalismo de Gilberto Amaral.

#### 1.3.2 — Comunicações da Presidência

Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nº 60, 65, 71/89 e 1/90. Projeto de Lei do DF nº 75/89 e Projeto de Resolução nº 17/90.

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA — Nº 35/89 (Republicação parcial)

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nºs 283/89 e 37/90 (Republicações), 78 a 80/90

4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

— Nº 8/90

5 — MESÁ DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 52ª Sessão, em 14 de maio de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa, Nabor Júnior e Antônio Luis Maya*

#### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Jarbas Passarinho — Antônio Luis Maya — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Mauro Benevides — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Ruy Bacelar — João Calmon — Nelson Carneiro — Pompeu de Sousa — Márcio Lacerda — Affonso Camargo — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### AVISO DO MINISTRO DA SAÚDE

Nº 359/90, de 19 do corrente, encaminhando informações prestadas pelo Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social e pela Secretaria Executiva do Ministério da Saúde sobre quesitos constantes do Requerimento nº 7, de 1990, de autoria do Senador Ronaldo Aragão.

### MENSAGENS

#### DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL MENSAGEM Nº 65, DE 1990-DF (Nº 38/90-GAG, na origem)

Brasília, 11 de maio de 1990  
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

No uso da prerrogativa concedida pelo art. 3º, inciso I, da Resolução nº 157, de 1988, do Senado Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que altera a Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989, e dá outras providências.

A referida lei, nos seus arts. 9º e 10, ao nomear as Regiões Administrativas do Distrito Federal, mencionou, entre as demais, a "Região Administrativa Plano Piloto", e não "Brasília" como anteriormente era designada.

Estudos posteriores, demonstraram a impropriedade da denominação, vez que o "Plano Piloto" corresponde ao projeto traçado para a cidade, na concepção do eminente arquiteto Lúcio Costa e que foi consubstanciado no conjunto urbanístico de Brasília.

Recentemente, por despacho do então Ministro da Cultura, foi publicada no Diário Oficial da União de 13-3-90, retificada n DOU de 14-3-90, a homologação do "tombamento do Conjunto Urbanístico de Brasília, construído em decorrência do Plano Piloto, traçado para a cidade".

A persistir a mudança da nomenclatura consagrada de "Brasília" para "Plano Piloto", tornar-se-ia necessária a alteração de to-

da documentação, estudos, projetos, levantamentos de dados físicos, econômicos, sociais e estatísticos, registros cartoriais, códigos de endereçamento postal (CEP), circunscrição judiciárias, dos órgãos policiais e tantas outras atividades que utilizam o nome "Brasília", com todas as implicações previstas para uma retificação de tal vulto.

Assim, não pode ser substituído e omitido o nome da cidade de Brasília, razão por que no projeto em anexo consta a alteração dos arts. 9º e 10 da Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989, na forma proposta.

É acrescido ao referido art. 9º, § 2º, com o objetivo de consignar, claramente, que a divisão administrativa do Distrito Federal, na forma constante da lei, não implica em alteração da área de preservação do conjunto urbanístico de Brasília, constituído em decorrência do Plano Piloto traçado para a cidade.

Tal dispositivo torna-se necessário visto que, anteriormente, todo o traçado do Plano Piloto estava inserido na Região Administrativa de Brasília. Com a criação, pela Lei nº 49/89, da Região Administrativa do Cruzeiro, essa também abrange parte do Plano Piloto, bem como, as áreas correspondentes ao Jardim Zoológico e Candangolândia, que foram inseridas na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante.

Desta forma, o projeto do Plano Piloto, a que se refere o art. 38 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e seu Decreto Regulamentador nº 10.829, de 14-10-87, permanece uno, nos limites para ele estabelecidos, sendo o que o conjunto urbanístico dele resultante.

está devidamente preservado conforme tombamento referido nesta mensagem.

É, também, adicionado ao mencionado artigo um parágrafo terceiro, pelos qual fica consignado que, a cada Região Administrativa referida, corresponderá uma Administração Regional, chefiada por um Administrador que ocupará um cargo de natureza especial, sendo pois, sua designação de livre escolha do Governador, como ocorre com os demais ocupantes de cargos dessa natureza.

Finalmente, o argumento decisivo, que supera todos os já expendidos, respaldando a modificação ora proposta, é a referência no § 1º do art. 18 da Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988, à Brasília como Capital Federal, sendo, pois, inadmissível a sua substituição pela terminologia Plano Piloto, quando da alteração das Regiões Administrativas em que se divide o Distrito Federal, consignada na Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989.

Pelo exposto, submeto o projeto em anexo à consideração dessa Casa, contando com a inestimável colaboração de Vossa Excelência e dos digníssimos componentes da Comissão do Distrito Federal e de todos os demais Excelentíssimos Senadores. — Wanderley Vallim da Silva, Governador do Distrito Federal em exercício.

**PROJETO DE LEI DO DF  
Nº 28, DE 1990**

**Altera a Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989, e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º A Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — Fica alterado o caput do art. 9º, sendo-lhe acrescidos os parágrafos 2º e 3º, reenumerando-se o respectivo parágrafo único como parágrafo primeiro, conforme redação a seguir:

“Art. 9º O Distrito Federal é dividido em doze Regiões Administrativas: Brasília, Cruzeiro, Guará, Núcleo Bandeirante, Gama, Samambaia, Taguatinga, Ceilândia, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina e Paranoá.

§ 1º Os limites das Regiões Administrativas de que trata este artigo incluindo áreas urbanas, rurais e de expansão urbana, serão fixados por ato do Governador.

§ 2º A divisão administrativa do Distrito Federal, na forma constante desta lei, não implica em alteração da área de preservação do conjunto urbanístico de Brasília, constituído em decorrência do Plano Piloto traçado para a cidade.

§ 3º A cada Região Administrativa corresponderá uma Administração Regional chefiada por um Administrador, de livre nomeação do Governador, escolhido entre pessoas de reconhecida idoneidade, a quem corresponderá o cargo de natureza especial — Administrador Regional.”

II — O caput do art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Para fins de implantação das Administrações Regionais de Brasília, de Samambaia e do Paranoá, são criadas, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, as seguintes funções.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(*A Comissão do Distrito Federal.*)

**MENSAGEM Nº 66, DE 1990-DF  
(nº 39/90-GAG, na origem)**

Brasília, 11 de maio de 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para apresentar, na forma do anexo, projeto de lei.

Visa o projeto que ora submeto a Vossa Excelência, alterar a forma de provimento dos Cargos de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, da Carreira de Procurador do Distrito Federal, fazendo com que passe a ser por promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento, em contraposição à forma vigente, exclusivamente por promoção pelo critério de merecimento.

Justifico a iniciativa pelo preconizado na própria Constituição Federal que, ao estabelecer critérios de promoção, relativamente à área jurídica, fixa a dualidade de critérios, merecimento e antiguidade, alternadamente.

Ressalto, ainda, que a proposição torna mais justa as promoções, permitindo àqueles que servem à administração por muito tempo e não tenham tido, por razões diversas, oportunidade de galgar o posto final da carreira, o façam.

Proponho também, como espelhado no projeto, que a primeira promoção, a partir da vigência da lei, seja pelo critério de antiguidade. Justifico esta eleição de preferência por terem sido, até a presente data, todas as promoções efetivadas em obediência ao critério de merecimento.

Com estas justificativas, requeiro a Vossa Excelência a submissão do anexo projeto de lei ao descortino e decisão dos seus dignos pares, ao mesmo tempo em que propugno por sua aprovação.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, e aos ilustres membros dessa Câmara Alta, meus protestos de admiração e respeito. — Wanderley Vallim da Silva, Governador do Distrito Federal, em exercício.

**PROJETO DE LEI DO DF  
Nº 29 DE 1990**

**Altera dispositivo do Decreto-Lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985 e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O § 2º, art. 1º, do Decreto-Lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Os cargos da carreira de Procurador do Distrito Federal, vagos ou que vagarem, serão providos: os de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, mediante promoção, alternadamente, pelos critérios de antiguidade na classe e merecimento, de titulares de Cargos de 1ª Categoria; os desta Categoria, mediante promoção, alternadamente, pelos critérios de antiguidade na classe e merecimento, de titulares de cargos de 2ª Categoria; e os desta Categoria, mediante concurso público de provas e títulos, entre bacharéis em Direito de comprovada idoneidade moral.”

Art. 2º Para o primeiro provimento de cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, após a vigência desta lei, a promoção obedecerá o critério na classe.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(*A Comissão do Distrito Federal.*)

**PARECERES**

**PARECER Nº 130, DE 1990**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre Mensagem nº 71, de 1987 (nº 97 de 15-4-87, na origem), encaminhando ao Senado Federal proposta de reassentamento de ex-ocupante de área indígena, através de alienação de terras do domínio da União situadas na Reserva Indígena Pimentel Barbosa, no Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

— A Mensagem nº 71, de 1987, foi encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor ex-Presidente da República, José Sarney, para apreciação do Senado Federal, juntamente com Exposição de Motivos nº 85/87, do Senhor ex-Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, Dante Martins de Oliveira.

A referida Mensagem Presidencial contém proposta de reassentamento de ex-ocupante da área indígena, através da alienação de terras do domínio da União com área superior a Três mil hectares.

Esclarece a Mensagem nº 71/87 que a alienação proposta deverá ser feita com dispensa de licitação conforme autoriza o Decreto nº 85.687, de 2 de fevereiro de 1987. O beneficiário, Sr. Paulo Lemos dos Santos, discriminado na relação anexa ao decreto acima citado, publicado no Diário Oficial do dia 4-2-87, optou no sentido de que a área de 19.665,93 ha a ele assegurada pelo Decreto nº 85.687/87, fosse destacada da “Glebe Iriri”, situada no município de Colíder, Estado de Mato Grosso, de propriedade da União Federal.

A mensagem foi encaminhada ao Senado Federal, em 23-4-87, obedecendo ao estabelecido no art. 171 da Constituição Federal de 1969.

Tendo em vista que a matéria de iniciativa do Poder Executivo não foi apreciada antes da promulgação da Constituição ora vigente, retorna ela a este órgão para reexame na conformidade da deliberação da Presidência do Senado Federal em 27-3-89.

Sobre a proposição estabelecia o art. 171 da Constituição Federal de 1969:

"Art. 171. A lei federal disporá sobre as condições de legitimação da posse e de preferência para aquisição, até cem hectares, de terras públicas por aqueles que ao tornarem produtivas com o seu trabalho e o de sua família.

Parágrafo único. Salvo para execução de planos de reforma agrária, não se fará, sem prévia aprovação do Senado Federal, alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 3.000 (três mil) hectares."

Atualmente, consoante a nova Carta Magna, a competência passa a ser do Congresso Nacional conforme se depreende da leitura do art. 49 — item XVII:

"Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XVII — aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares."

Estabelece ainda o art. 64 da Constituição Federal promulgada em 5-10-88:

"Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados."

Salientamos ainda que a Carta Magna vigente no país em seu art. 188 estabelece condições para a alienação ou concessão de terras públicas, determinando:

"Art. 188. A destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária.

§ 1º A alienação ou a concessão, a qualquer título, de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares a pessoa física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa, dependerá de prévia aprovação do Congresso Nacional.

§ 2º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior as alienações ou as concessões de terras públicas para fins de reforma agrária."

Entendemos que não há conformidade da matéria com os princípios da nova ordem constitucional brasileira que tratam da questão da alienação ou concessão de terras públicas.

Assim sendo, opinamos no sentido da restituição da Mensagem nº 71/87 (nº 97/87 na

origem) ao Poder Executivo para que se for o caso, reenvie a proposta ao Congresso Nacional atendendo aos pressupostos contidos na Lei Maior vigente.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — João Lobo — Mário Maia — Afonso Arinos — Francisco Rollemberg — Afonso Sancho — Mauro Benevides — João Calmon — Severo Gomes — Carlos Patrocínio.

#### PARECER Nº 131, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 1989, que "dispõe sobre eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores dos novos Municípios criados pelas Constituições Estaduais".

Relator: Senador Carlos Patrocínio

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre Senador Moisés Abrão, dispondo sobre eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores dos novos Municípios criados pelas Constituições Estaduais.

É matéria eleitoral, incluída, assim, entre aquelas de competência legislativa da União, nos termos do art. 22, item I, da Constituição da República. Ex-vi o art. 48, da Lei Fundamental, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República — não exigida para o especificado nos artigos 49, 51 e 52 — dispor sobre as matérias de competência da União. E a iniciativa das leis complementares e ordinárias, segundo o art. 61 da Lei Maior, cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos nela previstos.

Está o projeto em exame enquadrado no campo do Direito Eleitoral, encontrando-se o seu autor entre aqueles a quem assegura a Carta Magna a iniciativa das leis.

Colidem, no entanto, as normas propostas com a regra estatuída no art. 16, da Constituição da República de 1988, verbis:

Art. 16. A lei que altera o processo eleitoral só entrará em vigor 1 (um) ano após sua promulgação.

Somos, assim, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado Federal nº 367, de 1989, por sua inconstitucionalidade, por força do art. 16, da Lei Fundamental brasileira.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Carlos Patrocínio, Relator — Chagas Rodrigues — Jarbas Passarinho — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — João Lobo — Afonso Arinos — Mário Maia — João Calmon — Aluizio Bezerra.

#### PARECER Nº 132, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei nº 307/89, que "altera a redação dos arts. 43, 44, 47, 54, 77, 81, 83, 87, 93, e acrescenta parágrafo ao art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com a redação dada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984 (Código Penal), os quais dispõem sobre formas restritas de liberdade e interdição de direitos no homicídio."

Relator: Senador Ney Maranhão

O projeto de lei sob análise, de autoria do ilustre Senador Mendes Canale, propõe uma mais severa aplicação da Justiça Penal nos crimes de trânsito.

A alteração ao Código Penal vigente tem o objetivo de refrear o generalizado descaso dos condutores pelas cautelas na direção de veículo automotor e pelas regras técnicas de direção, motivador de tantos acidentes quase sempre fatais.

Com vistas a uma ação mais repressiva do Estado contra tão graves delitos, a proposta contém as seguintes medidas:

1. A interdição do direito de dirigir veículo deve ser também permanente, conforme dispunha o Código Penal de 1940 (incisos I, II, III e IV do art. 69), alterado pela Lei nº 7.209/84, que tornou a interdição apenas temporária.

2. As penas de interdição de direitos não devem ser substitutivas das penas privativas de liberdade, nos crimes de trânsito. Elas se aplicam cumulativamente, como penas acessórias a estas.

3. A concessão de suspensão condicional da pena e o livramento condicional representam benefícios concedidos apenas aos condenados por crimes de menor relevância, vedada a sua concessão aos criminosos reincidentes.

Como se vê, o projeto sob exame procura oferecer alternativas para o aperfeiçoamento dos instrumentos jurídicos de contenção do crime, conferindo-lhes maior força coativa.

Contudo, em que se pese o elevado propósito da medida, cabe-nos tecer as considerações que se seguem.

A Constituição vigente dispõe, nos incisos XLVI e XLVII, b, do art. 5º:

"Art. 5º  
XLVI — a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes;

.....  
e — suspensão ou interdição de direitos;

XLVII — não haverá penas;

.....  
b — de caráter perpétuo."

Tais dispositivos constitucionais nos induzem ao entendimento de que a proposta, por pretender instituir interdição permanente de direitos, não encontra respaldo na Constituição vigente que, ao conferir novos direitos

e garantias fundamentais aos cidadãos, vedou a aplicação de penas de caráter permanente ou perpétuo.

Por esta razão, impõe-se a supressão, no art. 1º do projeto, das referências ao inciso II do art. 43, ao caput do art. 47, ao inciso III do art. 92 e ao parágrafo único do art. 93, todos do Código Penal.

Quanto ao art. 2º do projeto, sugerimos que, pelo mesmo motivo, dê-se nova redação aos parágrafos 6º e 7º a serem acrescidos ao art. 121 do Código em referência.

À vista, também, do óbice acima apontado, entendemos que deve ser aprimorada a redação proposta para o inciso IV do art. 92 do mesmo Código, a fim de que a inabilitação, naquele caso, seja apenas temporária.

Concluindo, em razão do mérito e relevância da matéria, somos favoráveis à aprovação do projeto de lei em tela, com as emendas abaixo especificadas, que objetivam o seu aperfeiçoamento.

#### EMENDA Nº 1

Suprima-se no art. 1º do projeto, as referências ao inciso II do art. 43, ao art. 47, ao inciso III do art. 92 e ao parágrafo único do art. 93, todos do Código Penal.

#### EMENDA Nº 2

No art. 2º do projeto, dê-se aos parágrafos 6º e 7º, a serem acrescidos no art. 121 do Código Penal, a seguinte redação:

“Art. 121. ....

§ 6º No homicídio culposo de trânsito, quando o agente é condenado em sentença irrecorrível:

Pena — detenção de 1 (um) a 3 (três) anos e suspensão de autorização ou de habilitação para dirigir veículo por prazo igual ao da condenação.

§ 7º no caso de reincidência:

Pena — detenção de 2 a 4 anos e suspensão de autorização ou de habilitação para dirigir veículo por prazo igual ao da condenação.”

#### EMENDA Nº 3

No art. 1º do projeto, dê-se ao inciso IV, a ser acrescido ao art. 92 do Código Penal, a seguinte redação:

“Art. 92. ....

IV — a inabilitação temporária para dirigir veículo, por prazo igual ao da con-

denação, nos crimes culposos de trânsito, quando houver reincidência.”

Sala das Comissões, 10 de maio de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Ney Maranhão, Relator — Carlos Patrocínio — Mário Maia — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Jutahy Magalhães — Afonso Sancho — Afonso Arinos — Mauro Benevides — João Camon — Severo Gomes.

#### PARECER Nº 133, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (competência terminativa), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 235/89, que “altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito”.

Relator: Senador Ney Maranhão

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado nº 235/89, que propõe a alteração do art. 4º e seu parágrafo 2º da Lei nº 5.108/66, com a finalidade de incluir um representante da Federação Nacional de Distribuidoras de Veículos Automotores — Fenabrave — no Conselho Nacional de Trânsito.

A alteração ao texto legal apresenta a seguinte Justificação:

“Sendo o Conselho Nacional de Trânsito órgão máximo normativo de coordenação da Política Nacional de Trânsito, e observando-se a preocupação de nele estarem representados membros das principais classes que direta ou indiretamente estão ligados à problemática do Trânsito Nacional e Indústria Automobilística do País, torna-se essencial a inclusão da Federação Nacional de Distribuidoras de Veículos Automotores — Fenabrave, como membro técnico e politicamente capacitada para contribuir para o aprimoramento da Política Nacional de Trânsito em toda a sua extensão.

Um importante segmento, que congrega 19 (dezenove) Associações de Marcas e 4.200 (quatro mil e duzentas) Distribuidoras, a Fenabrave não pode abster-se de propor sugestões e providências, razão pela qual apresentamos o presente projeto.”

À proposição, no prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

Ante o exposto, reconhecemos, quanto ao mérito, a legitimidade da medida, uma vez que a entidade tem representatividade a nível nacional e reúne condições de oferecer colaboração técnica ao Contran, razões por que somos favoráveis ao acolhimento do projeto, que se encontra de acordo com a boa técnica legislativa e não enfrenta óbices de natureza jurídico-constitucional.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Ney Maranhão, Relator — Mauro Benevides — Afonso Sancho — João Camon — Severo Gomes — Francisco Rollemberg — Carlos Patrocínio — Mário Maia — Jutahy Magalhães — Afonso Arinos.

#### PARECER Nº 134, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 356, de 1989, que “dispõe sobre denúncias de irregularidades perante o Tribunal de Contas da União”.

Relator: Senador Leopoldo Peres

O ilustre Sedor Pompeu de Sousa vem de apresentar, com fundamento no art. 61 da Constituição da República, o anexo Projeto de Lei do Senado nº 356, de 1989, que “dispõe sobre denúncias de irregularidades perante o Tribunal de Contas da União”.

Em linhas gerais, o projeto estabelece que:

1º) a denúncia poderá referir-se a qualquer pessoa física, órgão ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gere ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumida obrigação de natureza pecuniária;

2º) o denunciante não poderá sofrer qualquer punição, salvo nos casos de comprovada má-fé;

3º) o poder de inspeção do Tribunal de Contas da União se estende às unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e, se a denúncia referir-se a contrato com pessoas jurídicas de direito privado, as inspeções ou auditorias poderão abranger os registros contábeis e demais documentações dessas pessoas;

4º) no caso de indício veemente, o Tribunal de Contas poderá determinar à autoridade competente o afastamento do denunciado do cargo, empregou o função, até que sejam ultimadas as apurações.

A proposição em análise veio a lume em decorrência do preceito constitucional que prevê a iniciativa de qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, como parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

O nobre autor, a propósito de justificar sua proposta, cujo objetivo precípuo é o de completa exequibilidade ao preceito constitucional, expende as considerações que, em forma de exerto, são transcritas a seguir:

“Matéria de tamanha significação, não poderíamos mais postergar a devida propositura da medida legislativa tendente a torná-la realidade.

Realmente, o trato da coisa pública, a boa e regular aplicação dos dinheiros públicos são assuntos que se impõe perante todos quantos têm o dever cívico de administrar o patrimônio público em benefício da coletividade.

A malversação de rendas públicas ou a aplicação indevida de dotações orçamentárias são práticas que devem ser combatidas por todos os homens de bem, e a apresentação desse projeto, antes de

ser um dever parlamentar, é um contributo à prática do bem comum.”

#### Mérito do Projeto

Na conformidade do disposto no art. 71 do Estatuto Fundamental, compete ao Tribunal de Contas da União:

I — apreciar as contas anuais do Presidente da República, mediante parecer prévio, para julgamento do Congresso Nacional;

II — julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos;

III — apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, bem como das aposentadorias, reformas e pensões;

IV — raelizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão Técnica ou de Inquérito, inspeções e auditorias;

V — fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais;

VI — fiscalizar a aplicação de recursos repassados pela União, mediante convênios.

Esse rol de competência, sinteticamente acima transcrito, constitui elenco de regras normativas auto-aplicáveis. Ademais, são atribuições que se cumprem normalmente ao longo do exercício financeiro, perante o grande universo dos órgãos e entidades da administração pública, num espectro que vai desde a mais simples unidade administrativa até a grande empresa estatal.

A competência para o exercício do controle externo decorrente de denúncia é de natureza especial e excepcional. É o próprio contribuinte, é a própria sociedade organizada que, atenta e vigilante, constata a irregularidade e conclama o Tribunal, para que investigue, encontre e puna exemplarmente o faltoso. Esta regra constitucional depende, assim, de norma regulamentar para sua completa executoriedade.

Por tudo isso, conclui-se que o projeto, além de constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa, é também oportuno e moralizante, visto que é tempo de se pôr cobro à desonestidade que há muito campeia nas mais diversas esferas do Setor Público.

Pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1990. —  
Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Leopoldo Peres, Relator — Afonso Arinos — Juahtahy Magalhães — João Lobo — Aluizio Bezerra — Mário Maia — Mauro Benevides — João Calmon — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Francisco Rollemberg.

#### PARECER Nº 135, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1988, que “dispõe sobre o Ouvidor-Geral e dá outras providências”.

Relator: Senador Jamil Haddad

O presente projeto de lei de autoria do nobre Senador Marco Maciel e que “dispõe

sobre o Ouvidor-Geral e dá outras providências” volta a esta Comissão para revisão, tendo em vista as propostas de emendas às propostas, oferecidas pelo Senhor Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Ophir Calvancante.

A proposição estabelece que a função do Ouvidor-Geral seria “a execução das fiscalizações e controle dos atos da Administração Pública”. Medida Constitucional e oportuna, pois vislumbra a necessidade da criação, em nosso País, de um mecanismo capaz de proteger os direitos do cidadão contra uma exaustiva burocracia oficial, a exemplo do que já vem ocorrendo em diversas nações com excelentes resultados.

Em 21 de setembro de 1989, por ocasião da primeira apreciação do projeto pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o ilustre Senador Maurício Corrêa apresentou requerimento perante a comissão no sentido de convidar o Dr. Ophir Cavalcante para prestar depoimento sobre a matéria, tendo este comparecido em 12 de outubro do mesmo ano. O Presidente da Ordem então, após favoravelmente ao projeto apresentando sugestões de emendas que visem ao seu aprimoramento.

Inicialmente, sugere seja criada, pelo projeto, a Ouvidoria Geral, que funcionaria como instituição junto ao Legislativo, e não apenas os cargos de Ouvidor e Ouvidor Substituto.

Em seguida, o ilustre Presidente da Ordem sugere sejam modificados os parágrafos do art. 1º do projeto, no sentido de permitir que a função de Ouvidor-Geral não seja privativa de membros do Ministério Público e nem de advogados ou bacharéis em Direito. Além disso, pretende melhor definir o processo de escolha do Ouvidor-Geral.

Considera, ainda, a necessidade de “garantir ao Ouvidor-Geral a competência para oferecer denúncias perante o Tribunal de Contas da União”, razão por que sugere o acréscimo de um parágrafo ao art. 5º. Propõe, também, nova redação ao art. 8º, que trata da distribuição do Ouvidor-Geral, visando a protegê-lo contra eventuais perseguições político-partidárias.

Finalmente, propõe o Presidente da Ordem o acréscimo de um artigo ao projeto, para que o Ouvidor-Geral possa contar com os meios necessários ao pleno desempenho de suas funções.

Julgamos as mudanças propostas plenamente constitucionais e oportunas, e assim, acatamos as sugestões de emendas formuladas pela Ordem dos Advogados do Brasil. Desta forma, oferecemos ao Projeto de Lei nº 54, de 1988, as seguintes emendas que, se aprovadas, trarão bom aprimoramento à proposição inicial:

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1988

##### Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria Geral, junto ao Poder Legislativo, com a finalidade de fiscalizar e controlar os atos da Administração Pública, ressalvada a competência de outros órgãos.

##### Emenda nº 2

Dê-se ao § 1º do art. 1º do projeto a seguinte redação:

1) Na execução das funções referidas neste artigo, atuará o Ouvidor-Geral, que será escolhido pelo Congresso Nacional para um mandato de 2 (dois) anos, renovável uma única vez, entre cidadãos brasileiros, com 21 anos ou mais de idade, idoneidade moral, elevada conduta e destacada atuação em favor da cidadania e dos direitos civis.

##### Emenda nº 3

Dê-se ao § 2º do art. 1º do projeto a seguinte redação:

2) A Mesa do Congresso Nacional abrirá prazo para receber indicações de nomes através de entidades de sociedade civil, elaborando posteriormente uma lista triplíce a ser apresentada ao Plenário que escolherá em votação secreta e por maioria absoluta de votos, o Ouvidor-Geral.

##### Emenda nº 4

Acrescente-se ao art. 1º do projeto o seguinte § 3º:

3) Recaindo a escolha sobre servidor público ou membro de carreira jurídica, será o mesmo imediatamente cedido pelo respectivo órgão para o exercício das funções previstas nesta lei.

##### Emenda nº 5

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

Art. 3º — O Ouvidor-Geral será substituído, nos seus impedimentos, pelo Ouvidor Substituto, escolhido, conjuntamente com aquele, nas mesmas condições estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º do art. 1º

##### Emenda nº 6

Acrescente-se ao art. 5º do projeto um § 2º renumerando-se como § 1º o atual parágrafo único.

1) Poderá, ainda, demandar em juízo na defesa de legítimos interesses comunitários, bem como daqueles de que são titulares relevantes segmentos sociais, entidades representativas de sociedade ou individuais, ainda que carecedores de ação na forma do disposto no Código de Processo Civil, em casos tais como:

- a) proteção ao consumidor;
- b) preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico;
- c) defesa das condições ecológicas.

2) Compete ao Ouvidor-Geral apresentar denúncias sobre ilegalidades ou irregularidades da Administração Pública ao Tribunal

de Contas da União, as quais serão obrigatoriamente processadas e julgadas.

#### Emenda nº 7

Dê-se ao art. 8º do projeto a seguinte redação:

Art. 8º Mediante proposta justificada da Mesa, o Congresso Nacional poderá, pelo voto da maioria absoluta de seus membros em votação secreta, destituir o Ovidor-Geral em qualquer tempo.

#### Emenda nº 8

Acrescente-se ao projeto o seguinte art. 9º, renumerando-se os demais:

Art. 9º Compete à Mesa do Congresso Nacional prover os meios necessários ao pleno desempenho das funções do Ovidor-Geral.

Brasília, 24 de abril de 1990. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Jamil Haddad, Relator — Afonso Arinos — Luiz Viana — Odacir Soares — Roberto Campos — Chagas Rodrigues — Olavo Pires — Jutahy Magalhães — Maurício Corrêa — Meira Filho — Mauro Benevides — Leite Chaves.

#### PARECER Nº 136, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1989, que dispõe sobre "a obrigatoriedade das empresas construtoras que contrataram com o serviço público, a admitirem estagiários e dá outras providências."

Relator: Senador Márcio Lacerda

De iniciativa do nobre Senador Lourenberg Nunes Rocha, o Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1989, objetiva regulamentar a obrigatoriedade de admissão de estagiários dos cursos de engenharia e arquitetura pelas empresas construtoras que contrataram com o serviço público.

A Constituição Federal, em seu artigo 205, dispõe:

"Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será movida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

O estágio curricular é parte integrante do processo de aprendizagem e a formação profissional deve ser a síntese dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos pelo estudante.

A importância do estágio não se resume apenas na contribuição para a formação de mão-de-obra mais especializada para o mercado de trabalho, mas, principalmente, por se constituir em espaço onde se realizam elementos que estimulam o desenvolvimento científico. É através da prática que os dados da realidade são conhecidos, questionados e experimentados. É, neste sentido, que teoria e prática se entrelaçam numa única dinâmica capaz de provocar a emergência de um novo momento histórico para a ciência.

Estes são, no nosso entender, os dois aspectos primordiais que devemos ser considerados ao se analisar o estágio curricular.

Os dispositivos constantes do presente projeto de lei não contrariam as normas que regem o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior, contidas no Decreto nº 87.497, de 18-8-1982, que regulamentam a Lei nº 5.494, de 7-12-1977, em vigor no País.

Pelas razões acima expostas e considerando que a proposição em exame não enfrenta óbices de natureza regimental e constitucional, somos de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1990.

— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Márcio Lacerda, Relator — Carlos Patrocínio — Mário Maia — Jutahy Magalhães (abstenção) — Francisco Rollemberg, (Abstenção) — Afonso Arinos — João Lobo — João Calmon — Aluizio Bezerra — Chagas Rodrigues — Jarbas Passarinho.

#### PARECER Nº 137, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10/87, que "altera a Lei nº 6.045, de 16 de maio de 1974 e dá outras providências.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O ilustre Senador Edison Lobão apresenta o anexo Projeto de Lei do Senado nº 10/87, que "altera a Lei nº 6.045, de 16 de maio de 1974 e dá outras providências".

O Art. 1º da Proposição assim dispõe verbis:

"Art. 1º O art. 5º da Lei nº 6.045, de 1974, que alterou a Lei nº 4.595, de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de um parágrafo único:

"Art. 5º o Banco Central do Brasil será administrado por um Presidente e cinco Diretores, nomeados e exonerados pelo Presidente da República após aprovação do Senado Federal, entre brasileiros de ilibada reputação, notório saber e capacidade em assuntos econômicos financeiros, para um mandato de quatro anos, pedondo ser reconduzidos.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos mencionados neste artigo só poderão exercer funções de direção em instituições financeiras privadas após decorrido o prazo correspondente a duas vezes a sua permanência naquela instituição."

Comparando-se o texto da lei vigente com o que ora se propõe, verifica-se, fundamentalmente, que se pretende, como projeto, que esses dirigentes fiquem sujeitos à aprovação do Senado Federal, antes de sua nomeação pelo Presidente da República, e que, após deixarem os cargos, fiquem impedidos de exercer, de imediato, funções de direção em instituições financeiras privadas.

O próprio autor assim justifica o projeto.

"Por conseguinte, ao se advogar uma certa autonomia para que o Banco Central do Brasil execute a sua principal missão, que é a de cuidar da estabilidade da moeda, sem estar subordinado aos interesses políticos imediatos, exige-se que os seus diretores recebam o referendado político de toda a sociedade, vedando-se a possibilidade de os mesmos retornarem imediatamente à direção de instituições financeiras privadas, como medida cautelar de possíveis abusos ou conflitos de interesses, quando deixarem as suas funções."

Apresentado em abril de 1987, o projeto sob exame foi alcançado duplamente pelo legislador constituinte, pois o Texto Fundamental de 5 de outubro de 1988, ao referir-se sobre a matéria, assim dispõe:

"Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III — aprovar previamente por voto secreto, após arguição pública, a escolha do:

d) presidente e diretores do Banco Central;"

"Art. 192. O sistema financeiro nacional estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive sobre:

I — a autorização para o funcionamento das instituições financeiras, assegurado às instituições bancárias oficiais e privadas acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro bancário, sendo vedada a essas instituições a participação em atividades não previstas na autorização de que trata este inciso;

II — autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização, bem como do órgão fiscalizador e do órgão oficial ressegurador;

III — as condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições a que se referem os incisos anteriores, tendo em vista, especialmente;

a) os interesses nacionais;

b) os acordos internacionais.

IV — a organização, o funcionamento e as atribuições do Banco Central e demais instituições financeiras públicas e privadas;

V — os requisitos para a designação de membros da diretoria do Banco Central e demais instituições financeiras "bem como seus impedimentos após o exercício do cargo" (Grifo nosso).

Vê-se, por conseguinte, que a salutar idéia de um exame prévio por parte do Senado Federal da capacidade dos candidatos àquelas elevadas funções já está prevista no direito positivo legislativo, no seu mais alto grau, o inciso III do art. 52, acima transcrito.

Quanto à outra regra contida no parágrafo único do Projeto Edison Lobão, que prevê que os ex-diretores do Banco Central só po-

deão exercer funções de direção em instituições financeiras privadas após decorrido prazo correspondente a duas vezes a sua permanência naquela Instituição, verifica-se que também foi objeto das preocupações do legislador constitucional, tanto que o inciso V do art. 192, supramencionado, a isso se refere expressamente.

Também neste passo, o projeto foi superado pela Constituição, pois tal matéria há de ser disciplinada em lei complementar, e de maneira global.

Todavia, é oportuno que a matéria a que se refere o inciso III do art. 52 e inciso V do art. 192 — que constitui a essência do Projeto de Lei do Senado nº 10/87 — acha-se presentemente regulada pelo Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco e já aprovado por esta Casa, no qual a referida matéria é tratada de forma mais ampla e detalhada e em perfeita consonância com os objetivos visados pelo projeto sob exame.

Assim exposto, nosso parecer é pelo arquivamento do projeto; todavia, apresentamos ao digno representante do Maranhão nosso reconhecimento aos seus méritos de legislador atento aos problemas sociais e econômicos do nosso tempo, e bem assim da nossa convicção de que, se suas idéias frutificaram no seis Assembléia Nacional Constituinte, por certo há de continuar servindo de valiosos subsídios e a inspirar a nossa legislação infraconstitucional.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — João Lobo — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Severo Gomes — João Calmon — Mário Maia — Francisco Rollemberg — Carlos Patrocínio.

#### PARECER Nº 138, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1989, que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins e dá outras providências".

Relator: Senador Aluizio Bezerra

O Projeto de Lei em exame, de autoria do ilustre Senador Antônio Luiz Maya, autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal do Tocantins e dá outras providências.

Em sua justificação, após ressaltar que a instituição da Universidade Federal do Tocantins, almejada pela população da mais jovem Unidade de Federação, é compatível com os objetivos estabelecidos quando da reivindicação da criação desse Estado Federado, o autor enfatiza a necessidade de medidas que apremem a instalação desse estabelecimento de ensino superior, como meio de responder aos anseios de grande parte da juventude tocaninense que, possuidora do certificado de ensino de 2º grau, emigra para outros centros, em busca da formação universitária que lhe enseja uma profissionalização de nível superior.

Destaca, ainda, o ilustre proponente que uma universidade na Capital do Estado do Tocantins incentivará o progresso que já se aruncia, pela chegada de brasileiros de outras regiões, imbuídos daquele espírito de pioneirismo que norteou os povoadores do Distrito Federal, na esperança de melhores oportunidades de vida e de trabalho.

Examinado o projeto de lei em tela à luz das competências vigentes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, constata-se ser uma proposição inobjetable, dos pontos de vista jurídico-constitucional e regimental proque, sento autorizativo, jamais colidirá com dispositivos do art. 61, § 1º, II da Constituição Federal e outros correlatos contidos na Carta Magna, uma vez que apenas estimula e enseja ao órgão investido do poder de criar uma universidade, no caso, o Poder Executivo do exercício dessa iniciativa.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto de lei em exame.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Aluizio Bezerra, Relator — João Lobo — Mário Maia — Jutahy Magalhães — Carlos Patrocínio — Afonso Arinos — Servero Gomes — Mauro Benevides — João Calmon — Francisco Rollemberg — Afonso Sancho — Roberto Campos.

#### PARECER Nº 139, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 257, de 1989, que "define a cláusula de relevante interesse público da União para fins de ocupação, domínio ou posse das terras indígenas, ou exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos neles existentes e dá outras providências".

Relator: Senador Jutahy Magalhães

A Comissão Diretora do Senado Federal, no louvável esforço de ver regulamentados os diversos dispositivos da Lei Maior carecedores de disciplina infraconstitucional, apresentou, no curso do ano passado, várias proposições com a finalidade retromencionada. Insere-se a presente iniciativa neste contexto já que tem por objetivo específico definir "a cláusula de relevante interesse público da União para fins de ocupação, domínio ou posse das terras indígenas, ou exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nela existentes" (art. 231, § 6º, CF).

Quando da primeira apreciação da matéria, tendo em vista a relevância do tema versado para as populações autóctones, resolvemos propor a este órgão que fossem realizadas diligências no sentido de se obter um prévio pronunciamento crítico sobre o mérito da iniciativa por parte das diversas entidades civis especializadas no estudo da questão indígena bem assim um esclarecimento do Ministério do Interior explicando as razões pelas quais a Funai, até o presente, não concluiu o processo de demarcação das terras dos silvicultos.

Passemos, então, preliminarmente, a analisar os documentos enviados em resposta.

No particular da Funai, não chegou propriamente a ser encaminhada uma resposta. Entretanto, o Assessor da Superintendência de Assuntos Fundiários — SUAF/FUNAI, Cornélio Vieira de Oliveira, por iniciativa própria, enviou ao Senado cópia de correspondência que redigiu para a presidência da entidade "... em resposta a documentação encaminhada pela Coordenação de Assuntos Parlamentares do Ministério do Interior..." relatava ao projeto ora examinado. Justifica o funcionário sua atitude lembrando que, com a extinção do MINTER, dificuldades poderiam surgir para que a documentação chegasse a este órgão em tempo hábil. Deve portanto a matéria ser recebida pela Comissão como mero subsídio"... sobre a situação atual da questão fundiária indígena brasileira".

O documento citado pode ser dividido em duas partes, a saber:

a) relatório identificando as etapas necessárias ao processo de total reconhecimento, identificação e homologação das terras indígenas no qual constam, inclusive, dados numéricos acerca das áreas já demarcadas e homologadas e das que restam por individualizar (mais de 50% do total); e

b) explicação dos motivos que levaram a Funai a desempenhar, com excessiva morosidade, o processo demarcatório, exemplificando-se a situação reinante com expressa referência ao ano de 1989 onde "apenas 4 pequenas áreas foram demarcadas, totalizando 536.217 ha superfície, limitada por 603 km de perímetro" enquanto que as terras a serem medidas totalizam 40.734.403 ha de superfície.

Segundo o autor do estudo, com a edição do Decreto nº 94.945/87, criando o grupo de Trabalho Interministerial GTI, começaram a parecer obstáculos políticos e burocráticos a entravar as diligências que se faziam necessárias. Mencionamos alguns dos fatos atribuídos ao GTI.

a) durante todo o ano de 1989 foram realizadas apenas 5 (cinco) reuniões quando, na conformidade do art. 4º do Decreto 94.945/87 deveriam ter ocorrido 12 (doze) sessões destinadas a avaliar as propostas apresentadas pela Funai para demarcação de terras;

b) excessiva demora, tanto na adoção de portarias interministeriais e decretos homologatórios como na efetivação dos trabalhos de campo;

c) redução da autonomia da Funai e prioridade para as ações administrativas visando a corrigir, para menor, as áreas indígenas já demarcadas; e

d) falta de vontade política do GTI em promover a defesa dos direitos dos índios, citando como exemplo o corrido na 13ª reunião ordinária do colegiado, levada a efeito em 28-08-89, quando ne-



nhuma das propostas para demarcação de áreas indígenas foi acatada sob as mais diversas desculpas.

Conclui o autor do trabalho suas considerações afirmando ser necessário e urgente produzir uma legislação infraconstitucional que assegure plena eficácia aos direitos e garantias dos índios.

Considerando as graves imputações contidas no documento referido e tenho em vista ser função institucional do Ministério Público "defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas" (art. 129, inciso C CF), recomendamos a remessa ao Procurador-Geral da República da cópia da peça enviada a esta Comissão para fins de apuração de responsabilidades.

Em relação à segunda diligência, consubstanciada em solicitação de pronunciamento por parte de diversas entidades civis, cumpre registrar que a União das Nações Indígenas (UNI), o Núcleo de Direitos indígenas (NDI), o Centro Econômico de Documentação e Informação (CEDI), o Instituto de Estudos Sócio-Econômicos (INESC) e a Comissão pela criação do Parque Yanomami (CCPY) subscreveram documento único encaminhando proposta alternativa assim justificada:

"A necessidade imperiosa de regulamentar o parágrafo 6º do artigo 231 encontra sua justificativa não só na urgência de fazer valor os nobres direitos indígenas conquistados na Carta Magna promulgada em 1988, como também, por se tratar de matéria que envolve questão social altamente controvertida no que tange à sobrevivência das comunidades indígenas do Brasil.

Acreditamos que a aprovação destas leis, acrescidas das sugestões que ora encaminhamos, seja de fundamental importância para resgatar, mesmo que parcialmente, a enorme dívida social que a sociedade nacional dominante tem para com as nações indígenas deste País, cabendo aos congressistas a responsabilidade pela efetiva restauração dos direitos constitucionais das populações que habitam esta terra desde os tempos imemoriais."

Tanto o projeto como o substitutivo, em linhas gerais, procuram conceituar o "relevante interesse público da União", para os fins previstos no § 6º do artigo 231 da Constituição, arrolado três ordens de situações, a saber:

- perigo iminente de agressão externa;
- ameaça de grave catástrofe ou epidemia; e
- necessidade de exploração de riquezas naturais imprescindíveis à soberania ou ao desenvolvimento nacional,

desde que inexistentes em outras regiões do País ou, se existentes, impossíveis de serem exploradas nas condições técnicas conhecidas.

Vejam, então qual o sentido e alcance do preceituado no § 6º do art. 231 da Constituição para, em seguida, avaliar a adequação da iniciativa ao propósito constitucional. Prevê a norma citada:

"art. 231. ....

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objetivo a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos existentes ressalvando relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas das ocupações de boa fé."

Ora, verifica-se ter o constituinte, em um mesmo comando, estabelecido uma norma geral e uma exceção.

A regra geral é o reconhecimento dos direitos originários que aos índios cabe sobre "... as terras que tradicionalmente ocupam..." (art. 231, caput). O corolário da garantia é o reconhecimento da nulidade dos atos praticados, no passado, com o propósito de ocupar, adquirir domínio ou investir-se na posse de tais espaços geográficos (art. 231, § 6º).

Por outro lado, a exceção à regra geral apontada e ao seu corolário é a convalidação da violência pretérita quando praticada com o propósito de defender "relevante interesse público da União". É precisamente o conteúdo normativo deste último conceito que há de ser determinado em lei complementar.

Uma vez examinado o sentido e o alcance do preceito constitucional, passemos a averiguar se o projeto, ou mesmo a proposta suscrita pelas entidades civis, são capazes de atendê-lo.

Em primeiro lugar, não nos parece a que intervenção em território indígena com o propósito de prevenir "ameaça de grave e iminente catástrofe ou epidemia" seja capaz de legitimar o esbulho possessório. Ação praticada com tal propósito deve autorizar, apenas e tão somente, o ingresso temporário nas terras dos índios, impondo-se a desocupação da área quando cessada a ameaça. por este motivo, repudiamos a previsão contida no inciso II do artigo 1º do Projeto e da proposta alternativa pretendendo definir como "relevante interesse público da União", para os fins previstos no § 6º do artigo 231 da Constituição, a "ameaça de grave e iminente catástrofe ou epidemia".

Em segundo lugar, para os fins ora contemplados, parece-nos, no mínimo, impróprio pretender, convalidar as invasões ocorridas

no passado, quando motivadas pelo intuito de arrebatam riquezas naturais, ainda que sob a alegação de terem sido estas perpetradas para assegurar o desenvolvimento nacional. O conceito de "necessidade de exploração de riquezas naturais imprescindíveis à soberania ou ao desenvolvimento nacional" é de tal forma vago e impreciso que nela se poderia inserir praticamente qualquer investida contra as terras indígenas. Ademais, convém lembrar que os §§ 3º e 5º do mesmo artigo 231, dispondo para o futuro, exigem, caso a caso, a aprovação do Congresso Nacional, seja para legitimar a remoção de grupos indígenas de suas terras, seja para permitir o aproveitamento dos recursos naturais neles existentes. Por estas razões, também julgamos imprópria a previsão contida no inciso III do art. 1º, tanto do Projeto como da proposta alternativa, pretendendo tipificar como "relevante interesse público da União" a "necessidade de exploração de riquezas naturais imprescindíveis à soberania ou ao desenvolvimento nacional".

Resta, então, como hipótese viável para caracterizar o "relevante interesse público" da ocupação levada a efeito no passado, a necessidade de promover a defesa do território nacional contra agressão externa, atual ou iminente, mas, mesmo assim, desde que implique o estabelecimento de base militar em termos permanentes. Nesta hipótese, é admissível ter-se por convalidada a ocupação, devendo o Poder Público conceder à comunidade afetada, em substituição, terras com equivalência ambiental e de área.

Para melhor assegurar a fiscalização parlamentar sobre as atividades executivas neste aspecto, parece-nos imprescindível exigir que as autoridades competentes remetam às Casas do Congresso Nacional os levantamentos feitos, cabendo a estas examinar e deliberar, em definitivo, sobre a matéria.

Pelas razões expostas, julgamos oportuna a aprovação do texto na forma seguinte.

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 1989

**Define a hipótese de "relevante interesse público da União" para os fins previstos no artigo 231, § 6º, da Constituição.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os fins previstos no artigo 231, § 6º, da Constituição, a ocupação ou posse de terras indígenas promovida com o propósito de defender a integridade do território nacional contra agressão externa, atual ou iminente, e que implique a necessidade de estabelecimento de base militar em termos permanentes reputa-se praticada por relevante interesse público da União.

§ 1º Constatada a ocorrência da hipótese prevista neste artigo, fica o Poder Executivo obrigado a substituir as terras ocupadas ou

objeto de posse por outras com equivalência ambiental e de área.

§ 2º Sempre que a perda seja de parte da área, a reposição dar-se-á em terras contíguas à remanescente.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá o levantamento das áreas a que se refere o artigo precedente no prazo de 90 (noventa) dias e encaminhará os levantamentos realizados ao Congresso Nacional para aprovação.

Art. 3º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Mário Maia — Afonso Arinos — João Lobo — Francisco Rollemberg — Afonso Sancho — Mauro Benevides — João Calmon — Severo Gomes — Carlos Patrocínio.

#### PARECER Nº 140, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre questão de ordem suscitada pelo Senhor Senador Dirceu Cardoso, na sessão de instalação dos trabalhos da Comissão Mista constituída para elaborar o Código de Defesa do Consumidor, arguindo a inconstitucionalidade e a inobservância dos preceitos contidos no Regimento Comum quando da criação da aludida Comissão.

Relator: Senador Francisco Rollemberg

O nobre Senador Agripino Maia, na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional constituída para "elaborar o Código de Defesa do Consumidor", encaminha a este Colegiado, com base e para os fins previstos no artigo 131 do Regimento Comum, questão de ordem suscitada pelo ilustre Senador Dirceu Carneiro, na sessão de instalação dos trabalhos do órgão, relativo à inconstitucionalidade e inobservância das normas regimentais pertinentes no processo de criação do órgão especial acima referido.

O representante de Santa Catarina, conforme se verifica das notas taquigráficas anexas, na sessão inaugural da Comissão Mista, após lembrar que o Senado Federal já havia, recentemente, aprovado e enviado para a Câmara dos Deputados, Projeto de Código do Consumidor, trabalho este que resultou inúmeras audiências, estudos, depoimentos e consultas realizadas junto aos diversos órgãos da sociedade civil, arguiu não ter o colegiado recém-instalado amparo regimental ou constitucional. Segundo qualificou, trata-se de "... um ato de compreensão, talvez, assentado na boa vontade do Presidente e na sensibilidade a pressões que recebeu nesse período..." Aduz, por derradeiro, que não sendo a aprovação do Código de Defesa do Consumidor matéria constitucionalmente reservada, à competência comum das Casas do Congresso e sim a cada qual, isoladamente, não cabe imprimir curso legislativo concentrado (unicameral) à matéria porquanto tal procedimento estaria a violentar a própria Constituição.

Contraditando a questão de ordem, usaram da palavra os Srs. Deputados Antonio Britto e Samir Achoa.

Curiosamente, o representante gaúcho começou por afirmar, de forma textual:

"...o Regimento Comum estabelece claramente as hipóteses em que se constituirão Comissão Mista, e dentre elas, para a apreciação de Códigos."

Ora, a afirmação é rigorosamente inexata pois não existe, no estatuto das Casas Legislativas, qualquer referência, expressa ou implícita, atribuindo tal competência a Comissão Mista. A realidade dos fatos é precisamente inversa. Tanto o Regimento do Senado (art. 374) quanto o da Câmara dos Deputados prevêem, expressamente, a constituição de "comissão temporária", integrada, exclusivamente, por Senadores ou Deputados, conforme o caso, para estudar e emitir parecer sobre projeto de código. Aliás, é bom lembrar que tramita Câmara Alta da República, atualmente, na forma regimental preconizada, Projeto de Código Civil. Pode-se mesmo dizer que não se tem notícia de iniciativa de tal natureza que, no passado, tenha recebido tratamento diverso do regimentalmente previsto.

Concluindo sua intervenção, o nobre Deputado Antônio Britto sustenta:

"Nenhum Direito será lesado com isso. Nem o Direito regimental, assegurado a qualquer parlamentar de contestar isso, nem evidentemente a incorporação e o exame do trabalho aprovado pelo Senado Federal."

Ao que tudo indica, S. Ex.<sup>a</sup> não percebeu que o prazo constitucional para produção de um Código de Defesa do Consumidor já está esgotado (art. 48 A.D.C.T.). Pretender agora reiniciar os trabalhos a partir da fase de tomada de depoimentos, com a agravante de estar-se em sede imprópria e já existir um projeto aprovado numa das Casas, resulta, na melhor das hipóteses, num indevido procrastinamento do assunto, como manifesto prejuízo para todos.

Já o Deputado Samir Achoa é mais contundente na sua contradita. Segundo ele, nos termos constitucionais, nem o Senado, nem a Câmara, poderiam, isoladamente, aprovar um código de defesa do consumidor paulista, após deixar claro que, no seu entendimento "...elaborará não quer dizer aprovará..." tece o seguinte comentário sobre a conduta do Senado:

"Agora, no que diz respeito ao Senado da República ter elaborado ou parovado já um código de defesa do consumidor, evidentemente, como o ilustre Deputado Antônio Britto informa e esclarece, realmente aí sim houve uma contrariedade ao que estabelece esta Casa, o Congresso Nacional e a Câmara dos Deputados no que diz respeito à necessidade de uma comissão mista."

Rematando seu raciocínio, sentença:

"Por outro lado, é de lei que a Câmara dos Deputados, ante esse fato, claramente rejeitaria esse código, até para cumprir dispositivos constitucionais. Seria irrelevante que viesse para cá ou que vá para a Câmara."

Fica pois claro o cerne da questão. Tudo envolve a inteligência do artigo 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que diz:

"O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação da Constituição, elaborará Código de defesa do consumidor."

Estaria o dispositivo a conferir exclusividade de poder de iniciativa ao Congresso Nacional para elaborar o projeto de defesa do consumidor, como sustentam os Deputados Antônio Britto e Samir Achoa, em entendimento sufragado pelo Presidente da Comissão Mista?

Registre-se que o ato do Presidente das Casas Legislativas designando os integrantes do colegiado parece-ter-se assentado na mesma premissa xegética pois, o procedimento adotado, equipara-se àquele outro seguido em relação às matérias para as quais o constituinte previu, expressamente, a constituição de Comissão Mista (p. exp. exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro — art. 26 ADCT).

O ponto de vista sustentado pelo autor da questão de ordem, em contrapartida, é no sentido de que a palavra "elaborar", tal como empregada no artigo transcrito, tem o sentido de processo legislativo, de conjunto de atos necessários à produção normativa significado aliás idêntico àquele com que é adotado em outras normas constitucionais (vide art. 59 caput).

Em abono a sua tese estão, não só a tradição e o costume parlamentares, mas também a pacífica inteligência até aqui reinante nas duas Casas do Congresso Nacional. Tanto é assim que Senado e Câmara dispõe de projetos inúmeros de código do consumidor em tramitação, nenhum deles de iniciativa conjunta, e, não obstante, jamais foi arguido o vício de inconstitucionalidade em relação a nenhum dele por falta de competência para a propositura da matéria.

Preliminarmente, cumpre-nos registrar a importância da questão jurídica que está por ser dirimida. Efetivamente, trata-se de haurir o verdadeiro sentido da expressão contida no texto constitucional e, dependendo do entendimento que vier a ser adotado, estar-se-á, ou não, reconhecendo exclusividade de iniciativa, na matéria, a Comissão Mista do Congresso Nacional.

A fim de que não se imagine estarmos em face de mera questão bizantina ou questioncula legal, desprovida de qualquer consequência ou sentido prático, lembramos que o Supremo Tribunal Federal, julgando a Apresentação nº 90-GB, firmou entendimento

no sentido de que a violação de competência constitucional atributiva de exclusividade para a iniciativa de projeto ou emenda, conforme se infere constar do art. 48 do A.D.C.T., vicia irremediavelmente a norma jurídica votada. Chegou o Ministro Armando Rollemberg, convocado do TRF para completar o *quorum* necessário, em afirmar:

"...o vício originário da tramitação... em desacordo com regra constitucional, não pode ser sanado (nem mesmo) pelo Poder Executivo por via de sanção."

(R.T.J. 69/635)

As razões de ordem doutrinária que estão a fundamentar o ponto de vista jurisprudencial foram expostas de forma cristalina pelo eminente professor Caio Tácito da Universidade Federal do Rio de Janeiro em parecer publicado na Revista de Direito Administrativo:

"A formação da lei é um ato complexo, constituído de momentos autônomos, cuja sucessão coordenada compõe o procedimento legislativo, a indicar a dinâmica do nascimento da norma jurídica (ver: Galeotti, Contributo alla teoria del procedimento legislativo, 1957, pág. 40).

A produção normativa obedece a um procedimento rigidamente necessário, porque vinculado ao número e ao momento de suas fases sucessivas (Biscaretti di Ruffia, Diritto Costituzionale, 1958, 321.)

Compreende uma fase introdutória ou inicial, por meio da qual se cria a possibilidade de um pronunciamento do órgão legislativo, outra, constitutiva ou deliberativa, em que os órgãos participantes da elaboração legislativa formalizam, pelo rito apropriado, a sua manifestação e, finalmente, uma fase integrativa da eficácia, durante a qual a lei materialmente perfeita, adquire eficácia *erga omnes*, ou seja, se torna obrigatória e válida (Galeotti, ob. cit. pág. 241, Biscaretti di Ruffin, ob. cit. pág. 322).

A primeira fase ou momento inicial, da lei corresponde a iniciativa legislativa; à segunda cabem os trâmites de discussão, aprovação e sanção da lei; à última compreende a sua promulgação e publicação.

Cada uma dessas fases ou etapas do processo legislativo encontra, no plano da norma constitucional escrita ou consuetudinária, a definição do órgão competente para o seu exercício, de modo que a validade intrínseca da norma jurídica está vinculada à observância dessas atribuições específicas.

A elaboração da lei abrange, em suma, como particulariza Galeotti (ob. cit., pág. 49) uma sucessão de obrigações de fazer que impõe a cada órgão o dever jurídico de aditar o seu próprio ato aos que o precederam, até a última material e formal da norma legislativa.

Cada fase liga-se à anterior, da qual provém, e possibilita a subsequente. A existência da anterior é pressuposto necessário a ocorrência da fase seguinte, não sendo possível

suprimir qualquer delas, alterar a sua colocação no tempo, ou regredir em sua verificação.

A deliberação do Congresso pressupõe a iniciativa do projeto de lei a ser apreciado, como à promulgação e a publicação não podem ocorrer sem que a lei tenha sido votada e sancionada, ou o veto rejeitado.

As fases da elaboração legislativa são obrigatórias sucessivas e irreversíveis. A Constituição fixa a cada uma delas a forma e o momento em que são exercidas, pelos órgãos próprios, as atribuições correspondentes.

A iniciativa é o momento inicial do processo legislativo, quando os interesses se articulam na proposta de lei. Lembra Antônio Balbino, invocando a lição dos gramáticos, que iniciativa quer dizer prioridade, direito ou prerrogativa de ser o primeiro a propor ou a começar certas coisas. ("Parecer" in Revista Forense, vol. 135 pág. 384).

Na linguagem constitucional, adverte Aureliano Leal, iniciativa é sinônimo de direito próprio, exclusivo, essencial. (Teoria e prática da Constituição Federal Brasileira, 1925, pág. 414).

O direito de iniciativa legislativa é rigidamente vinculado, com regra de competência constitucional. É condição ou pressuposto de validade intrínseca da lei. (Pontes de Miranda, Comentários à Constituição de 1946. 2ª Edição, 1953, vol. II, pág. 306.) Não inicia a lei quem quer, mas quem pode, à luz da Constituição.

De qualquer modo, a iniciativa é o maior propulsor da atividade legislativa, a forma pela qual o Congresso ou o Parlamento são chamados a deliberar sobre um projeto determinado.

A sua prática ou realização há de caber, nos termos da discriminação constitucional, aos órgãos ou pessoas habilitadas *ratione materiae* ao exercício dessa prerrogativa.

Quando a constituição brasileira enuncia casos de competência exclusiva — ..... — tais atribuições são privativas, intransferíveis, indelegáveis, inusurpáveis.

Nenhum outro, senão o seu titular, poderá exercê-las, dando início legitimamente, à tramitação do projeto de lei.

A violação de regra de reservas ou exclusividade do direito de iniciativa vicia irremediavelmente o ato legislativo, pela mácula de competência congênita que o torna nulo de pleno direito. (Esmein, ob. cit., tomo I, pág. 643.) (in RDA 68/347 e segts)

Corroborando o entendimento, Francisco Campos, em parecer publicado na mesma Revista, pouco tempo depois, afirma:

"A competência constitucional é de ordem pública, desde que violem a norma constitucional os atos são nulos, por não caber a nenhum Poder a competência de sanar a nulidade dos próprios atos ou dos atos emanados de outro Poder.

A Competência exclusiva é, em direito constitucional, incondicional e absoluta, não cabendo à autoridade a que é atribuída consentir na sua usurpação, ou no

exercício por outra autoridade" (in R.D. A. vol 73 pág. 381).

Esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recentemente, foi chamada a opinar sobre tese semelhante à ora examinada por força de consulta, a ela encaminhada, pelo Presidente da Casa, Senador Nelson Carneiro. Na hipótese, S. Ex<sup>a</sup> recebera da Mesa da Câmara dos Deputados anteprojetos de resolução (CN) pretendendo criar Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional para apreciar os atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (art. 223 C.F.)

A outra Casa Legislativa, analisando o teor dos parágrafos do artigo 223 da Constituição e verificando que a competência para apreciação da matéria era deferida ao "Congresso Nacional", concluiu que a tramitação e votação dos atos específicos deveria dar-se em sessão conjunta. Assim, com base no artigo 40 do Regimento Interno da Câmara, combinado com o disposto no artigo 128, alínea a, do Regimento Comum, propõe à Mesa do Senado o co-patrocinio de projeto de resolução criando comissão mista permanente para tal fim.

Tendo a Presidência da Câmara Alta dúvidas quanto à legitimidade do entedimento, invocando o artigo 101, inciso V, do Regimento Interno, solicitou pronunciamento deste Colegiado.

O Relator da matéria, Senador Cid Sabóia de Carvalho em parecer unanimemente aprovado, começou por invocar o artigo 44 da Constituição para demonstrar que o ordenamento pátrio consagra o princípio do bicameralismo e que este implica o exercício isolado e sucessivo das competências deferidas ao Poder Legislativo. Com erudição e brilhantismo, cita as lições de José Afonso da Silva e Pinto Ferreira para evidenciar a importância da opção constitucional, sobretudo da elaboração das leis, mormente num estado estruturado da forma federativa. Concluindo, sentença:

"Constituindo regra geral do nosso sistema a apreciação isolada das proposições por cada uma das Câmaras, é necessário haver norma expressa, em sentido contrário, a fim de que o Legislativo proceda à apreciação da matéria em sessão conjunta. Vemos, deste logo, não ser lícito a senadores e deputados, por meras razões de conveniência ou oportunidade, resolverem discutir e votar, em conjunto, determinadas iniciativas."

Lembra Manoel Gonçalves Ferreira Filho com muita propriedade:

"No direito brasileiro, à semelhança do alienígena em geral, a deliberação apresenta a estrutura de ato complexo. De fato, a aprovação do legislativo é o fruto da aprovação de cada uma das Casas do Congresso "de per si" (in curso de Direito Constitucional — Ed. Saraiva — 3ª Ed. 1971 — pág. 122).

Necessário se faz existir expressa previsão constitucional para que a deliberação se dê de forma "abreviada e concentrada", denominação utilizada pelo constitucionalista de São Paulo para indicar na apreciação em sessão conjunta e prazo determinado."

Inferre-se, da recente decisão, ter este Colegiado firmado posição no sentido de que o emprego de vocábulo "Congresso Nacional", num determinado contexto normativo da Constituição, não significa a atribuição de competência conjunta, ou melhor, privatividade de exercício da função legislativa pelas Casas reunidas unicameralmente, nem por intermédio de Comissão Mista.

O princípio geral da tramitação sucessiva e da competência isolada para propor as iniciativas só cede ante expressa previsão em contrário como é o caso, por exemplo, nos artigos 26 e 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e 58, § 4º, 72 e 166 da Lei Fundamental.

O Senador Dirceu Carneiro, em aditamento às razões orais expostas no curso da sessão da instalação dos trabalhos da Comissão Mista, num louvável esforço de engrandecimento dos trabalhos legislativos, aduziu argumentação escrita onde, em 41 (quarenta e uma) laudas, discorre aprofundadamente sobre o tema.

Começa S. Exª por demonstrar o equívoco que representa a interpretação literal ou gramatical de qualquer dispositivo. Cita farta doutrina, nacional e estrangeira, com o propósito de evidenciar que o intérprete deve sempre buscar a exegese sistemática a teleológica dos textos sob pena de incidir em erro grosseiro quanto ao seu real significado.

Ao relatar a forma adotada para constituição da Comissão Mista, lembra que, na sessão conjunta de 9-8-89, o Presidente do Congresso Nacional, após longo discurso onde deu conta ao Plenário e à Nação dos trabalhos legislativos tendentes a regulamentar a nova Carta, tendo inclusive instado as Casas a "... agilizar os projetos que já estão apresentados", sem qualquer outro fundamento, passou a designar os membros que iriam compor o colegiado cuja legitimidade ora é questionada.

Estranhando o representando de Santa Catarina o procedimento, que contraria, inclusive, todos os precedentes da espécie (vide procedimento adotado para tentar criar Comissão Mista destinada a apreciar os atos de outorga ou renovação de concessão de rádio ou T.V.), solicitou da Mesa o envio da documentação que ensejou a prática do ato ora impugnado. Constata, então, ao contrário do que sustentam os Deputados Antonio Brito e Samir Achôa, que a Câmara dos Deputados, durante longos meses, resistiu à pretensão por entender que a matéria deveria ter tramitação bicameral.

De fato, em resposta ao ofício CN/05 de 19-3-89, o Presidente da Câmara julgou desnecessária a medida pois "... o assunto já está sendo estudado nesta Casa, a través dos Pro-

jetos de Lei nºs 1.149 e 1.148/88... que apenas aguardam parecer do Senhor Relator para voltarem à Ordem do Dia". Em 22-6-89, sem qualquer motivação específica, passa o Presidente de outra Casa Legislativa a "concordar com a criação de uma Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a elaborar o projeto de Código de defesa do Consumidor".

Ora, a se admitir como válida a idéia de que Comissão Mista deveria ser instituída, impunha-se, previamente, a observância das normas regimentais pertinentes. Inexistindo no texto do artigo 48 (do A.D.C.T.) qualquer alusão expressa à constituição do órgão a exemplo do que ocorre nos artigos 26 e 51 (A.D.C.T.), caberia à autoridade observar o procedimento ordinário, vale dizer o prescrito no artigo 128 do Regimento Comum.

Todas as vezes que se pretendeu criar colegiado misto, não estando a competência adrede delegada ao Presidente por algum preceito expresso, seja a nível constitucional, seja a nível regimental; recorreu-se à norma citada para dar curso à iniciativa. Assim é que caberia, ou bem às Mesas das duas Casas patrocinar a proposta (como foi o caso na citada tentativa de criar Comissão Mista para apreciar os atos de outorga ou renovação de concessão de rádio ou TV), ou então a um número qualificado de Senadores e Deputados (como foi o caso na disciplina da tramitação regimental das medidas provisórias — R.C.N 1/89) assumir a iniciativa para, numa segunda etapa, haver a deliberação plenária.

Inegavelmente, só o Plenário das Casas reunidas poderia, na espécie, deliberar sobre a constituição de novo órgão, não cabendo esta decisão, isolada e unilateralmente, na competência privativa ou exclusiva de qualquer outra autoridade.

Como bem observa o recorrente:

"... a Constituição confere ao Regimento, e somente a ele, poderes para dispor sobre a constituição de comissões. O Regimento Comum, por seu turno, emerge de uma manifestação de vontade plenária, só sendo dado a outra, de idêntica natureza e forma, modificá-lo.

Já foi amplamente demonstrado, o estatuto interno vigente delega ao Presidente poderes para criar comissão mista temporária (ou especial) em alguns poucos casos, todos expressamente definidos. Em todos eles, cabe assinalar, pressuposto inarredável à constituição válida de órgão especial é a existência de algum ato de provocação externa: Mensagem Presidencial, Medida Provisória, Proposta de Delegação Legislativa etc. Inexiste hipótese onde o Presidente possa, por ato de vontade própria, atendendo a juízo de conveniência e oportunidade, resolver criar comissão mista especial, atribuindo-lhe, ademais, missão específica." (fl. 37)

Concluindo, parece-nos estreme de dúvida, por um lado, não ter o constituinte conferido competência, privativa ou exclusiva, ao

Congresso Nacional (entendida a expressão como Casas reunidas em conjunto) nem a Comissão Mista para propor Projeto de Código do Consumidor e, por outro, tampouco ter determinado a tramitação unicameral da matéria. Assim, na ausência de norma regimental específica, a criação de órgão congregando Deputados e Senadores, para tal fim, só poderia emergir de uma deliberação plenária e não, como foi, de um ato individual.

A consequência constitucional da preterição das formalidades exigidas é a absoluta impossibilidade de vir o órgão "instituído" em 31 de agosto do corrente ano a ser o autor de projeto de código do consumidor, porquanto, do ponto de vista jurídico, é ele inexistente.

Analisando a questão sob o ângulo meramente pragmático, não se vislumbra qualquer vantagem com a medida pois, ainda que algum projeto venha ser apresentado, individual ou coletivamente, como resultado dos estudos e trabalhos realizados, impor-se-á o reinício de toda a tramitação legislativa na Câmara e no Senado sucessivamente. Tudo isto acarretará, por motivos óbvios, maiores delongas no processamento da matéria.

Ante o exposto, opinamos pela procedência da questão de ordem e, em consequência, pela impossibilidade de a "Comissão Mista" designada na sessão do Congresso Nacional de 9-8-89, enquanto tal, apresentar qualquer proposição tendo em vista o vício de que padece na sua origem. Ademais, deverá a Presidência enviar o Projeto aprovado no âmbito desta Casa à Câmara dos Deputados para que esta delibere a respeito.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1989. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Francisco Rollemberg, Relator — Maurício Correa — Ney Maranhão — Marco Márcio — Mauro Benevides — Carlos Patrício — Jutahy Magalhães — Leopoldo Perez — Wilson Martins — Ronaldo Aragão — Edison Lobão — Márcio Lacerda.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — O Expediente lido vai à publicação.

Do Expediente lido, constam os Projetos de Lei do DF nº 28 e 29, de 1990. Nos termos da Resolução nº 157, de 1988, os projetos serão despachados à Comissão do Distrito Federal, onde poderão receber emendas, após sua publicação e distribuição em avulsos, pelo prazo de 5 dias úteis.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1989-Complementar. A matéria ficará sobre a Mesa, durante 5 sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do disposto no art. 277 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO****Nº 46, DE 1990**

**Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis da União, das Autarquias, dos Territórios Federais e das Fundações Públicas, previsto no art. 39 da Constituição, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplica-se aos servidores civis da União, das Autarquias, dos Territórios e das Fundações Públicas criadas por lei o regime jurídico dos funcionários públicos de que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Legislação Complementar.

Art. 2º São submetidos ao regime jurídico a que se refere o artigo anterior os atuais servidores:

I — pertencentes às Tabelas Permanentes a que se referem as Leis nºs 5.645, de 10 de dezembro de 1970, 6.550, de 5 de julho de 1978, 7.231, de 23 de outubro de 1984, 7.388, de 23 de outubro de 1985 e 7.596, de 10 de abril de 1987;

II — contratados pela União, Autarquias, Territórios Federais ou pelas Fundações Públicas criadas por lei, por prazo indeterminado, para desempenho de atividades de caráter permanente e redistribuídos por dotação orçamentária de pessoal.

Art. 3º O disposto nesta lei abrange os servidores a que se referem os capítulos I e II, e que se encontravam em exercício na data-limite estabelecida no art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º Na mudança do regime jurídico, serão assegurados, exclusivamente, os direitos e vantagens inerentes ao regime estatutário.

§ 1º O disposto neste artigo não implicará em decesso de remuneração.

§ 2º A partir da data de vigência nesta lei, as entidades a que se refere o art. 1º:

I — não contribuirão como patrocinadores, para instituição de previdência privada;

II — não concederão quaisquer parcelas remuneratórias ou indenizações sem previsão legal.

Art. 5º Os empregos ocupados pelos servidores a que se refere o art. 2º desta lei são transformados em cargos.

Art. 6º As funções de confiança de direção e assessoramento superiores, dos órgãos e entidades alcançados pelo disposto no art. 1º desta lei, são transformadas em cargos em comissão, providos no regime estatutário.

§ 1º São providas, no regime de que trata este artigo, as funções de confiança de direção, chefia e assistência de nível médio dos mesmos órgãos e entidades.

§ 2º A transformação prevista no caput deste artigo se aplica às funções de confiança de assessoramento superior a que se refere o art. 122 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que serão exercidas no regime estatutário e mantidas até a implantação do plano de carreira, com aproveitamento dos seus ocupantes.

Art. 7º O tempo de serviço prestado, sob o regime da Legislação Trabalhista, aos órgão e entidades alcançados por esta lei, será contado para todos os efeitos, no regime estatutário, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes à contagem de tempo de serviço.

Art. 8º Os saldos das contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, em nome dos servidores optantes regidos pela CLT, submetidos ao regime estatutário, serão transferidos para conta de poupança aberta em nome do funcionário, na Caixa Econômica Federal, cujo saque poderá se processar:

I — integralmente, nas hipóteses de aposentadoria, aquisição de casa própria, necessidade grave ou premente, pessoal ou familiar, exoneração, demissão ou falecimento; ou

II — parceladamente, no decorrer dos primeiros cinco anos de vigência desta lei, observado o seguinte critério:

a) vinte por cento, no primeiro ano;

b) vinte e cinco por cento, no segundo ano;

c) trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento, no terceiro ano;

d) cinquenta por cento, no quarto ano; e

e) cem por cento, a partir do quinto ano.

§ 1º Na hipótese do inciso II deste artigo, os percentuais ali indicados incidirão sobre o saldo da conta e o saque somente poderá ocorrer no mês do aniversário do funcionário.

§ 2º Para abertura da conta de poupança de que trata este artigo, o banco depositário do FGTS deverá transferir para a Caixa Econômica Federal, no primeiro dia imediato do mês de atualização do respectivo depósito, os saldos das contas dos servidores abrangidos por esta lei.

Art. 9º Revogam-se os arts. 1º, 4º e 6º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, e a Lei nº 6.335, de 31 de maio de 1976, e demais disposições em contrário.

**Justificação**

A Carta Magna em vigor estabelece, com clareza e justiça, a adoção do Regime Jurídico único para a Administração Direta, Autarquias e Fundações (art. 39), fixando no art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o prazo de 180 dias para essa providência legal, já exauridos, infelizmente, desde 6 de abril.

O projeto encaminhado pelo Poder Executivo, em tramitação na Câmara dos Deputados, inclui em suas disposições o cumprimento da citada norma constitucional.

Trata-se, entretanto, de um novo Estatuto dos Funcionários, com 250 artigos, englobando questões polêmicas cuja discussão retardará, certamente, a sua aguardada aprovação. O estatuto em vigor foi discutido durante seis longos anos no Congresso, até a sua aprovação em 1952. Considere-se, ainda, que, este ano, teremos eleições parlamentares, discussão de leis complementares inadmissíveis, etc.

Vale ressaltar que, nos últimos anos, várias carreiras foram instituídas por decreto-lei, vinculando milhares de funcionários, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho ao Regime Estatutário. Eram carreiras ligadas aos antigos Ministérios da Fazenda e do Planejamento que se beneficiaram de sua preponderância no Governo para a obtenção desse privilégio.

Não se deve, pois, procrastinar a disciplina da matéria, mesmo porque o prazo do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias foi ultrapassado desde 6 de abril, cabendo ao Congresso cumprir o que determina a Constituição do País.

E a maneira menos demorada de fazê-lo será através de um projeto de lei destacado do Projeto de Estatuto, como agora se pretende, com a presente proposição, para a qual esperamos contar com o apoio de todos os senadores e deputados, pondo-se fim a situações anômalas e injustas, que ferem o princípio de igualdade de direitos para quem exerce cargos com as mesmas atribuições.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1990. —  
Senador Mauro Benevides.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

OF. Nº 28/90-CCJ

Brasília, 11 de maio de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 1989, que “dispõe sobre eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores dos novos Municípios criados pelas Constituições Estaduais”, na reunião realizada no dia 10-5-90.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

OF. Nº 29/90-CCJ

Brasília, 11 de maio de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1989, que “altera a redação dos arts. 43, 44, 47, 54, 77, 81, 83, 87, 93 e acrescenta parágrafo ao art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com redação dada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984 (Código Penal), os quais dispõem sobre penas restritivas de liberdade e interdição de direitos no homicídio”, com Emendas nºs 1 a 3-CCJ, na reunião realizada no dia 10-5-90.

Na oportunidade renovo a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevada estima e consideração.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 30/90-CCJ

Brasília, 11 de maio de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que esta Comissão deliberou pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1987, que "altera a Lei nº 6.045, de 16 de maio de 1974 e dá outras providências", na reunião realizada no dia 10-5-90.

Na oportunidade renovo a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 31/90-CCJ

Brasília, 11 de maio de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1989, que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Tocantins e dá outras providências", na reunião realizada no dia 10-5-90.

Na oportunidade renovo a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 32/90-CCJ

Brasília, 11 de maio de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1988, que "dispõe sobre o Ouvidor Geral e dá outras providências", nos termos do Substitutivo que oferece, na reunião realizada no dia 10-5-90.

Na oportunidade renovo a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 33/90-CCJ

Brasília, 11 de maio de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1989, que "dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas construtoras que contrataram com o serviço público, a admitirem estagiários e dá outras providências", na reunião realizada no dia 10-5-90.

Na oportunidade renovo a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 34/90-CCJ

Brasília, 11 de maio de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1989 que "altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito", na reunião realizada no dia 10-5-90.

Na oportunidade renovo a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 35/90-CCJ

Brasília, 11 de maio de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 356, de 1989, que "dispõe sobre denúncias de irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União", na reunião realizada em 10-5-90.

Na oportunidade renovo a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — De acordo com o disposto no § 1º do art. 101 do Regimento Interno a Presidência determina o arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 367, de 1989, uma vez que o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a proposição concluiu pela inconstitucionalidade da matéria e foi aprovado, por unanimidade, pelos integrantes desse órgão técnico.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 10, de 1987, 54, de 1988, 32, 235, 307, 352 e 356, de 1989, sejam apreciados pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso, o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1987, tendo sido rejeitado, vai ao arquivo e os demais, por terem sido aprovados, serão remetidos à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 4º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1989, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que altera o art. 1º da Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985, que "dispõe sobre a antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências".

Aprovado em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

nia, a presidência, atendendo ao disposto no § 6º do referido artigo, despachará a matéria à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sendo médico militante antes de ser político, e por esta razão duplamente preocupado com a vida, com a saúde e o bem-estar das pessoas, da população, sensibilizado pelas constantes denúncias formuladas por colegas de profissão e associações médicas e sociedades científicas nacionais e internacionais sobre os malefícios do vício do fumo, venho há muitos anos dedicando e pedindo atenção para todas as campanhas e iniciativas que objetivem a erradicação do tabagismo, tão pernicioso aos fumantes e, por convívio e consequência, tão prejudicial à saúde pública do País.

Somos uma Nação classificada entre as dez primeiras economias do mundo, mas aqui ainda morre um imenso contingente de crianças, jovens e adultos por carência alimentar ou, indiretamente, por endemias derivadas dessas carências. A previdência social, em qualquer país, é tão mais onerosa quanto mais precário é o estado geral de saúde da população. E sabe-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o fumo é extremamente prejudicial à saúde. Um outro seu aliado na degenerescência da vitalidade é o álcool. A *Folha de S. Paulo*, à página G-6, edição de 11 de maio de 1990, publica uma nota informando que cientistas, reunidos em um Congresso sobre Andrologia na Espanha, afirmam que o "álcool e o tabaco" podem causar esterilidade e que, associados a outros fatores como o estresse, podem causar impotência. Do câncer pulmonar já sabemos.

O fumo não é prejudicial somente ao fumante, mas também, em termos econômicos, no global, ao orçamento pessoal e das famílias. Se considerarmos o volume astronômico dos recursos aplicados na produção e no consumo do cigarro, poderíamos ver quanto isso significaria em termos de mais leite e pão na cesta básica da população brasileira, recordista de Aids, mortalidade infantil e cariação dentária, entre outras.

O engajamento de um político e de qualquer cidadão nas campanhas e iniciativas visando à erradicação do tabagismo já foram mais xixotescas. Hoje, já vemos os primeiros resultados desse longo processo de conscientização que uns poucos iniciaram e grande parte das pessoas conscientes aderiram. A fumaça já é bem menor nos aviões, nos teatros, nos elevadores, nos recintos fechados, nos coletivos, nas reuniões, nos plenários, nos gabinetes e nas salas de visitas. As pessoas já sentem a necessidade de deixar de fumar, ou jamais começar.

Mas preocupa-nos ainda a propaganda milionária veiculada pelos meios de comunica-

ção, aliciando a mocidade e os desavisados com apelos de sucesso, quando sabemos que isto é artificial e falso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabo de receber do Professor Dr. José Silveira, cópia de nota publicado no jornal *A Tarde*, em 4 de maio de 1990, intitulada "É proibido fumar nas repartições públicas".

A nota dá conta de que a Assembléia Legislativa da Bahia promulgou a "Lei Gerson Gomes" que proíbe o uso de cigarros e todas as outras modalidades de tabagismo em órgãos da administração pública e nos transportes de massa, em circulação nos limites territoriais do Estado. A Assembléia Legislativa da Bahia, cujo Presidente é o ilustre Deputado José Amândo, durante a solenidade de promulgação da lei, mandou retirar do salão nobre daquela Casa Legislativa todos os cinzeiros existentes.

Durante a solenidade o autor da lei, o Deputado Gerson Gomes, apelou aos colegas presentes em favor da receptividade a um outro seu projeto que apresentou, que restringe a propaganda do cigarro nos meios de comunicação sediados no Estado.

Essa medida pioneira, que não é somente simbólica, haja vista o exemplo dado pela própria Assembléia, mandando retirar de suas dependências os cinzeiros, é uma contribuição significativa que a Bahia, dá ao programa nacional de combate ao tabagismo, e que merece de todos nós, preocupados com o bem-estar, a saúde e a longa vida de nossos patrícios, um grande aplauso. A Assembléia Legislativa da Bahia dá ao Brasil um exemplo de maturidade, coragem, responsabilidade e preocupação com um dos problemas mais sérios da saúde pública, hoje preocupação mundial.

Louvo, mais uma vez, o ilustre Deputado Gerson Gomes, assim como todos os deputados que o acompanharam e felicito o Presidente da Assembléia, Deputado José Amândo, que promulgou a lei que, obedecida, irá contribuir para a saúde, o bem-estar dos baianos, e as bênçãos do Senhor do Bonfim.

No dia 25 de junho de 1981, encaminhei neste Plenário o seguinte projeto de resolução:

"Encaminhamento do Projeto de Resolução nº 53, de 1981, que proíbe o uso do fumo em dependências do Senado, que menciona" —

presidia a Casa, naquela oportunidade, o Senador Jarbas Passarinho, que falará:

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — De acordo com o § 1º do art. 233 do Regimento Interno, o requerimento que vem de ser lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1981

**Proíbe o uso do fumo em dependências do Senado, que menciona.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. O Regimento Interno do Senado, baixado pela Resolução nº 93, de 1970, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Artigo. 430-A. Durante as sessões, é proibido fumar no plenário do Senado e nas salas de suas comissões.

#### Justificação

Por várias vezes tive a oportunidade de, em campanha que me propus fazer, ocupar a Tribuna para alertar a Casa e, através dela, a Nação, sobre os malefícios do fumo.

No que me diz respeito, verifiquei com satisfação, através de inúmeros apartes de meus nobres colegas, que não estava sozinho nessa campanha.

Vários senadores deram o seu testemunho pessoal sobre os males acarretados pelo uso do fumo e, muitos deles, se engajaram na campanha, com coragem e patriotismo, havendo os Senadores Afonso Camargo e Evandro Carreira, apresentado projetos de leis específicos.

Como é do conhecimento geral, inúmeras vezes se têm levantado — tanto no Senado Federal, como na Câmara dos Deputados — contra o vício de fumar, advertindo a Nação brasileira para os nocivos efeitos do excessivo consumo de cigarros, que prejudicam a saúde e o bem-estar de quase 25 milhões de fumantes de nossa terra.

Somos, nesta Casa do Poder Legislativo, 67 senadores, dos quais, 47 não fumam e dos 20 que ainda persistem nesse hábito, alguns vêm reduzindo a quantidade de cigarros diariamente consumidos.

O ideal seria que o Poder Executivo, a par do atendimento médico-hospitalar normalmente prestado, desenvolvesse intensa campanha de esclarecimento sobre essas doenças "voluntariamente adquiridas".

Com este projeto, pretende-se avançar no sentido de proibir o uso do fumo no plenário e nas salas de reuniões das Comissões Técnicas do Senado Federal, — ponto de partida para outros projetos mais complexos, abrangentes e decisivos.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1981.  
— Lourival Baptista — Gastão Müller — Jorge Kalume — José Sarney — Dirceu Cardoso — Luiz Cavalcante — Pasos Pôrto — Hugo Ramos — Luiz Viana — Eunice Michiles — Orestes Quércia — Tarso Dutra — Alberto Silva — Dinarte Mariz — Gabriel Hermes — João Calmon — Aderbal Jurema — Aloysio Chaves — Cunha Lima — Helvídio Nu-

nes — Almir Pinto — Nilo Coelho — Murilo Badaró — Leite Chaves — Paulo Brossard — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Amaral Peixoto — Alexandre Costa — Afonso Camargo — Itamar Franco — Evandro Carreira — Benedito Canelas — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Martins Filho — Bernardino Viana — Maria Syrlei — Laélia de Alcântara — José Caixeta — Mauro Benevides — José Fragelli — Tancredo Neves — José Lins — José Guimard — Moacyr Dalla — Gilvan Rocha — João Lúcio — Luiz Fernando Freire — Raymundo Parente — José Richa — Teotônio Vilela — Lázaro Barboza — Humberto Lucena.

Aproveitando a oportunidade, Sr. Presidente, relembro aqui que o Senado Federal, pela Proposição nº 54, dos 65 senadores, fui pioneiro de Senado Federal, pela Proposição nº 54, dos 65 senadores, fui pioneiro de semelhante iniciativa lametável e curiosamente não transformada, ainda, em resolução.

Depois de um episódio como este da Bahia, — e agora do DAC — onde a Assembléia Legislativa deu uma demonstração de maturidade e zelo não só dos seus membros e funcionários, mas do povo em geral pelo efeito multiplicador do exemplo, deveríamos retomar a nossa proposição, pois vários colegas já me procuram no sentido de apoiar o nosso projeto de resolução. Com o apoio que tivemos hoje, neste Plenário, esperamos que a Mesa tome as providências necessárias.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Eminente Senador Lourival Baptista, tenho acompanhado V. Exª nesta campanha, nesta cruzada que vem desenvolvendo não só aqui no Senado, mas em todo o Brasil, na defesa da saúde do povo brasileiro, na condenação do tabagismo. Era exatamente sobre esse projeto, Senador Lourival Baptista, que eu pretendia falar, para cobrar desta Casa, deste Plenário, uma decisão, saber como ele andava, o que teria sido feito desse projeto, que mereceu, na época, a assinatura, o apoio de quase todos os senadores, inclusive alguns tabagistas inveterados, como era o meu amigo Senador Gilvan Rocha, que pagou, vem pagando um preço muito alto pelo uso exagerado do fumo, e queria que V. Exª informasse à Casa por que esse projeto não andou. Nós, que fomos Constituintes, sabemos o que passamos no plenário da Câmara dos Deputados. Todos nós somos fumantes por adoção; tivemos que fumar compulsoriamente. Quantos de nós, que não estávamos habituados a esse vício, passamos mal, tínhamos que sair, tínhamos que nos ausentar, não participávamos do trabalho como deveríamos. Por isso, Senador Lourival Baptista, V. Exª que, nesta tarde, volta a falar sobre o tabagismo e condená-lo; V. Exª, que associa o tabagismo ao alcoolismo; V. Exª que fala nas deficiências e nas carências alimentares, sabe que nós,

um povo pobre, povo do terceiro mundo, temos que banir, quanto antes, esse vício; o tabagismo engana a fome e o trabalhador não se alimenta; o tabagismo destrói os pulmões; o tabagismo destrói as artérias, propicia os enfartes, as gangrenas, tornando as pessoas inválidas, porque ficam sofrendo do coração; são aqueles que ficam inválidos porque perdem os seus membros inferiores, membros superiores... Em suma, é uma tragédia que todos nós vivemos e, para nosso pesar — nós que também somos médicos, Senador Lourival Baptista — observamos que os nossos Companheiros, os nossos Colegas também são inveterados tabagistas. E nós não entendemos por que eles não aderem a esta campanha que V. Ex<sup>a</sup> vem deflagrando em todo o Brasil, ao qual eu me associo. Senador Lourival Baptista, V. Ex<sup>a</sup> vai cobrar da Mesa da Casa esse seu projeto, e a essa cobrança eu me associo neste momento.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Irei responder ao Senador Francisco Rollemberg; depois, ouvirei o Senador Ney Maranhão e, em seguida, V. Ex<sup>a</sup>

Senador Francisco Rollemberg, o seu aparte é o depoimento de um médico laureado, na Faculdade de Medicina da Bahia, na qual eu me formei e onde V. Ex<sup>a</sup>, depois, se formou, fez o seu curso médico, podemos dizer, quase todo com distinção, pelo seu amor ao estudo, pela sua inteligência, pela sua maneira de viver. Quero dizer que o seu aparte foi conclusivo, citando os males que o tabagismo causa, principalmente a nós, que não somos fumantes e somos obrigados a engolir fumaça, substâncias tóxicas. É uma questão, meu caro Senador Francisco Rollemberg, de educação; é preciso educação, é preciso respeitar a saúde dos semelhantes. E esse projeto que nós apresentamos em 1981, assinado por 54 dos 65 Srs. Senadores, eu não sei onde anda!

Assim, faço um apelo à Presidência da Casa, à Mesa que está presidindo, nesta oportunidade, essa sessão, que procure saber pelos meios legais onde está, em que gaveta se encontra esse projeto — de 1981 até 1990. É este o apelo que faço, atendendo ao que V. Ex<sup>a</sup> aqui falou. Muito grato, eminente Companheiro Francisco Rollemberg.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Concedo o aparte ao ilustre Senador Ney Maranhão.

**O Sr. Ney Maranhão** — Senador Lourival Baptista, quando V. Ex<sup>a</sup> vem à tribuna do Senado Federal é para tratar de assuntos de interesse, que dizem respeito diretamente às populações. Mas, este assunto que V. Ex<sup>a</sup> está abordando é de extrema gravidade. V. Ex<sup>a</sup> sabe que existe o lobby das fábricas de cigarros; vemos, na televisão, aquelas propagandas de atletas que fumam, homens que

apresentam saúde impecável, fumando; quer dizer, é a propaganda dos lobbies daqueles que vendem esse tóxico para o País e para o mundo inteiro. Sabemos, Senador Lourival Baptista, que eles pagam muito de impostos, mas o que a Nação paga de remédios, de leitos e de mortandade do povo brasileiro é muito maior! Eu me lembro, neste instante, de um grande jornalista que V. Ex<sup>a</sup> também conheceu — Henrique Pougetti, que escrevia seus artigos na *Manchete*; era um viciado e, no final de sua vida, já com enfisemas, fez uns versos, uma apologia do fumo e do fumante. Se não me engano, era isto: cigarro — um rolo de papel, uma brasa na ponta, e um imbecil chupando. É a verdade pura e simples. O sujeito gasta saúde, gasta dinheiro e continua fumando! O projeto de V. Ex<sup>a</sup> teve a assinatura de mais de 50 Senadores, maioria absoluta. Veja V. Ex<sup>a</sup> o lobby! No meu entender, um projeto da natureza desse que V. Ex<sup>a</sup> referiu, que deveria ser aprovado rapidamente pelo Senado, dorme nas gavetas, escondido. Talvez, nobre Senador, o lobby dessas empresas, desses "tentáculos" que acabam com a saúde da população brasileira, tenha influído para que esse projeto não tenha andado. Mas, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> e dar apoio para que esse projeto, o mais rapidamente possível, seja aprovado pelo Senado e pela Câmara dos Deputados. É a minha solidariedade, neste instante a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato, eminente Senador Ney Maranhão.

Respondendo ao seu aparte, V. Ex<sup>a</sup> falou num jornalista; eu me volto para outro jornalista: Rubem Braga. Quem não leu, precisa ler um artigo que ele publicou; tinha um ponto no pulmão de picumã; era fumante inveterado; sentiu umas pontadas no tórax, e, quando foi examinar, lá estava um pequeno câncer, que ele tirou ainda a tempo. Vou procurar esse artigo de Rubens Braga, para lê-lo neste plenário. O indivíduo que fuma devia pelo menos respeitar o seu semelhante. Hoje, no Brasil, são 32 milhões de fumantes, sendo 22 milhões de mulheres. Nisso, somos minoria. Creio que somente nisso somos minoria, com as mulheres. Infelizmente, elas fumam por status, é bonito tirar uma tragada; não sabem o prejuízo que causam dentro da sua casa aos seus filhos e ao seu marido, se não é fumante, as consequências que advirão daí. E nós, aqui neste plenário, quantas coisas nós agüentamos, daqueles que tiram as baforadas e os do lado de fora, que vêm assistir à sessão, também tirando suas baforadas! Entretanto, isso não é só contra nós, mas contra eles, que arcam com as consequências piores — daí, vêm as doenças, uma delas muito importante, a que já me referi, hoje, neste plenário.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Ney Maranhão.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Pois não, eminente Senador Afonso Sancho.

**O Sr. Afonso Sancho** — Eminente Senador Lourival Baptista, V. Ex<sup>a</sup> traz novamente a este plenário assunto de grande importância para a saúde da Humanidade. Na semana passada, fui a Cleveland, fazer uma reciclagem cardiológica e fiquei surpreso com a preocupação dos médicos daquele grande hospital americano sobre o fumo. E o mais significativo é que, dentro de todo o hospital, e de um hotel-hospital que existe, é proibido fumar. São mais ou menos duas ou três quadras. Ninguém pode fumar naquele local. A preocupação do médico é aconselhar que não se fume, porque o cigarro parece que tem uma penetração muito maior do que se pensa. Por exemplo, quando chego a casa à noite e tiro a minha camiseta, parece que sou um fumante inveterado, porque ela está totalmente contaminada pelo fumo.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — E V. Ex<sup>a</sup> não tem bigode. Imagine eu, que tenho que lavar o meu todos os dias à noite! (Risos.)

**O Sr. Afonso Sancho** — Para a mulher, que é maioria, conforme disse V. Ex<sup>a</sup>, ela o faz por charme. A mulher sabe o mal que o fumo provoca à mulher grávida fumante, e V. Ex<sup>a</sup>, como médico, sabe o efeito que tem na criança. De forma que esse projeto deve ser desarquivado com a devida urgência; penso, inclusive, que poderia ser apreciado numa Comissão Mista, para não estar recebendo esse lobby a que se referiu o nosso ilustre Senador Ney Maranhão. Numa Comissão Mista, o assunto poderia ser resolvido e ir a plenário rapidamente. Aceite V. Ex<sup>a</sup> as minhas congratulações e o meu apoio para ajudá-lo no que for possível, a fim de ser desarquivado esse projeto que já tem oito longos anos nas gavetas da nossa Casa maior. Muito obrigado.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Afonso Sancho, pelo seu aparte e a minha solidariedade no sacrifício que faz ao chegar a casa à noite e encontrar as suas vestes poluídas pelo tabagismo, eu, como já disse, tenho que, quase diariamente, lavar este bigode, que é o primitivo; tenho que aceitar ir para casa sendo poluído.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, hoje, levaram ao meu Gabinete um exemplar do jornal *O Estado de S. Paulo*, datado de 12 de maio que diz:

"O Departamento de Aviação Civil - DAC — já decidiu: vai mesmo proibir cigarros e afins em vôos domésticos de até 3 horas de duração."

Quer dizer, é uma boa notícia para quem anda de avião. Enquanto não se proíbe o fumo em vôo, aqui, o DAC vai baixar, naturalmente, uma portaria ou o que for, proibindo cigarros e afins em vôos domésticos até 3 horas de duração. É uma notícia que recebo com agrado.

Quanto ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>, agradeço, eminente Senador Afonso Sancho, pois considero extremamente salutar o Governo tomar providências nesse sentido e esta Casa



desengavetar esse projeto, a fim de que seja votado, para alegria e satisfação nossa.

Finalizando, Sr. Presidente, quero me congratular também com o Dr. José Silveira, Professor de várias gerações de médicos, inclusive a minha, pelos resultados alcançados na Bahia, na luta contra o tabagismo, por ser ele um dos pioneiros nesta campanha e uma das lideranças mais expressivas no Brasil da cruzada contra esse vício tão nefasto.

Solicito que seja incorporado a este meu pronunciamento a nota publicada no jornal **A Tarde**, no dia 4 de maio de 1990, que ele teve a gentileza de me enviar para meu conhecimento. (Muito bem! Palmas.)

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM  
SEU DISCURSO.**

**A Tarde**

Salvador, Bahia — Sexta-feira 4-5-90

**É PROIBIDO FUMAR NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

O presidente da Assembléia Legislativa, Deputado José Armando, sancionou, ontem à tarde, a "Lei Gérson Gomes" que proíbe o uso de cigarros e todas outras modalidades de tabagismo em órgãos da administração pública e nos transportes de massa em circulação nos limites territoriais deste Estado. A Lei, que tem o nº 5.790, foi aprovada recentemente pelo Legislativo e teve que ser promulgada em razão do silêncio do Governador Nilo Coelho que, vencido o prazo constitucional, a devolveu ao Legislativo sem vetar ou sancionar.

A proibição de fumar em repartições públicas e transportes passa a vigorar a partir de hoje, com a publicação no "Diário Oficial", embora a própria lei dê ao Executivo um prazo de 30 dias para que sejam estabelecidas as sanções a serem aplicadas aos infratores. A Assembléia Legislativa, desde ontem, já deu o exemplo de que a proibição é para valer, retirando do Salão Nobre, onde ocorreu o ato de promulgação, todos os cinzeiros ali existentes.

No breve pronunciamento que fez, antes de assinar o novo mecanismo legal, que espera ver respeitado, o Presidente José Armando destacou a sua importância para coibir o vício que tanto mal tem causado às pessoas, da mesma forma que destacou o empenho do autor do projeto para a sua aprovação, e a participação, neste processo, do médico José Silveira, que é reconhecidamente o maior líder baiano na luta contra o tabagismo e não pôde estar presente no ato de ontem.

José Armando e Gérson Gomes (PFL) foram os únicos deputados presentes ao ato e ambos manifestaram o desejo de que os poderes públicos propiciem os meios para que a proibição seja cumprida e que para isso também contribuam todos os cidadãos, sejam fumantes ou não-fumantes. Gérson Gomes lembrou que a luta para aprovar a primeira lei antifumo o Estado da Bahia co-

meçou há três anos e pediu ao Presidente da Assembléia que faça tramitar outro projeto de sua autoria apresentado há cerca de um ano, que proíbe em todos os meios de comunicação do Estado a veiculação de propaganda de cigarros.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, venho a esta tribuna para congratular-me, apoiar e, ao mesmo tempo, pedir seja transcrito nos Anais do Senado Federal esta entrevista do Líder do Governo na Câmara dos Deputados, Deputado Renan Calheiros. —

Nesta entrevista, S. Exª faz uma retrospectiva da luta que estamos travando em função do Plano Brasil Novo, em função daquilo que o povo brasileiro exigiu, através da revolução pelo voto, quando elegeu o Presidente Fernando Collor para dar os novos rumos que a Nação exige.

S. Exª chamar a atenção para esses aspectos quando diz:

**"Mito**

"O Congresso Nacional cultua seus mitos e essas pessoas não estavam acostumadas a conversar com políticos que não liderassem grandes bancadas. Foi difícil para eles aceitar a minha liderança e a do Senador José Ignácio". Renan conta que, em determinados momentos, "essas pessoas quiseram produzir fatos políticos sem levar em consideração as lideranças do governo", e lembra que o exemplo mais marcante foi quando o PMDB, "para resguardar seu interesse eleitoral", quis aumentar o saque da poupança para Cr\$ 600 mil.

O único mito que Renan cita nominalmente, e para acusar é o "Dr. Ulysses Guimarães". O líder do Governo acusa o Presidente do PMDB de tentar inviabilizar o Plano Collor e de já ter inviabilizado três planos econômicos: "O Cruzado, o Bresser e o Verão". Para Renan, Ulysses "tenta, mas não consegue esconder seu desejo de ver o plano dar errado. Mas, como está dando certo, o PMDB está tonto".

O outro mito que ele aceita citar, desta vez para elogiar, é o Senador Fernando Henrique Cardoso (PSDB — SP). "Ele foi muito importante na negociação da reforma monetária no Congresso e está aceitando conversar conosco. É um elo importante na tentativa de nos aproximarmos da social-democracia". Para afastar de antemão quaisquer interpretações precipitadas de suas palavras, Re-

nan esclarece: "O PSDB é oposição e continuará sendo". De uma maneira geral, o líder do Governo acha que os mitos têm dificuldades em se relacionar com as novas lideranças, "por que eles se recusam a enxergar que tudo mudou".

**O Sr. Nabor Júnior** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador Nabor Júnior.

**O Sr. Nabor Júnior** — Não tive oportunidade de ler a entrevista do Deputado Renan Calheiros, Líder do Governo na Câmara dos Deputados, mas levando em conta o trecho que V. Exª acaba de ler, quero fazer um reparo às palavras de S. Exª Acompanhei o andamento da discussão e da votação das Medidas Provisórias encaminhadas à consideração do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República. Fui até Relator da Medida Provisória nº 158 e, a bem da verdade, quero testemunhar o empenho e a dedicação do Deputado Ulysses Guimarães não só no apoio das Medidas Provisórias, a juízo da Bancada do PMDB, eram corretas, necessárias e inadiáveis para superar a crise econômica que o País atravessava, como também daquelas Medidas a que a Bancada havia se manifestado contrariamente, como foi o caso do saque da caderneta de poupança. A Bancada do meu Partido, o PMDB, no Congresso Nacional, não adotou uma posição isolada; houve várias reuniões de Bancadas na Câmara e no Senado, analisando de per si cada uma dessas Medidas Provisórias, e quase todas elas mereceram o apoio do PMDB, que foi, inclusive, acusado pelos Partidos de esquerda de estar colaborando com o Governo. V. Exª se recorda de que, no decurso das discussões, vários Deputados e Senadores, integrantes dos Partidos de esquerda com assento no Congresso Nacional, criticaram abertamente a conduta do PMDB, alegando que estava colaborando com o Governo. De modo que faço esse reparo, a bem da justiça, para enaltecer a atuação do Deputado Ulysses Guimarães, este grande estadista, que vem servindo à causa pública, que vem servindo nosso País durante 40 anos de vida pública das mais ilibadas. E, aproveitando a oportunidade, já que V. Exª se reporta a uma entrevista do Deputado Renan Calheiros, defendendo as Medidas econômicas do Governo, quero dizer que já nos preocupa, não só a mim mas a toda a população, o acompanhamento dessas Medidas econômicas, porque a Ministra da Economia, veio aqui ao Senado e declarou que a inflação praticamente está contida, mas estamos sentindo, no dia a dia, que ela está-se acentuando cada vez mais, está avançando; os consumidores, as pessoas que vão aos supermercados, às feiras, que fazem as compras, dia a dia, ou semanalmente, estão verificando que, só nos últimos 15 dias, os gêneros de primeira necessidade tiveram aumento em torno de 20 ou 30% — eu mesmo constatei, pessoalmente, porque faço compra toda semana. Então, é

preciso que se tenha a coragem de afirmar isso e não se esteja iludindo a população, dizendo que a inflação está contida, que no mês de março a inflação foi zero, no mês de abril foi zero. Ontem mesmo, o Presidente Fernando Collor, em entrevista concedida à imprensa, declarou que os preços estavam liberados; ora, se os preços estão liberados ao a cavaleiro os fornecedores, os fabricantes para aumentar, ao bel-prazer, os preços. Agora, é preciso que se proclame esta verdade, que não se esteja enganando a população, principalmente os assalariados, porque à medida em que o custo de vida aumenta, é preciso, também, haver a contrapartida do aumento do salário.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, nobre Senador Nabor Júnior. V. Ex<sup>a</sup> é um homem experiente — Governador do seu Estado — tem uma responsabilidade muito grande no contexto do que existe hoje neste País.

Nobre Senador, estamos no mesmo barco. É um barco em que, se fizer água na popa, não adianta ninguém correr para a proa, porque todo mundo vai para o fundo. E ninguém pode, de nenhuma maneira, nobre Senador, exigir mais do que o Presidente da República está fazendo. Com menos de 60 dias de Governo, já se sente que existe alguém no comando desta Nação.

Antes da posse, estávamos correndo em linha reta para o despenhadeiro, para o precipício; estávamos com uma inflação de 150%, praticamente. E, hoje, passados 60 dias de Governo, onde não existia Governo, nobre Senador Nabor Júnior, existia uma casa de "mãe Joana", onde todos mandavam e ninguém obedecia. Estarmos com uma inflação de apenas 2, 3 ou 4 por cento já é um milagre. Agora, é preciso combatermos a sabotagem que está existindo, através de várias camadas da minoria da população.

Veja V. Ex<sup>a</sup>, agora há pouco, em pesquisa realizada aqui, em Brasília, cidade onde, no meu entender, existia a maior mordomia do mundo, onde todos os funcionários públicos têm ônibus para pegá-los em casa, para trazer e levá-los de volta, onde existia greve desses mesmos funcionários, que comiam nos restaurantes do Governo e continuavam em greve — isso nunca se viu em lugar nenhum do Mundo. Veja V. Ex<sup>a</sup>, isso corta na nossa carne, mas numa revolução que o povo brasileiro exigiu, o Presidente da República tinha que baixar essas medidas. Um lugar em que só cabe uma pessoa e há cinco, nobre Senador, quatro têm que ser cortadas, pois que nós, brasileiros, de coração mole, temos que pensar no bem da nossa Nação.

Vejam o que aconteceu numa pesquisa feita aqui, em Brasília: os descamisados, as pessoas sofridas, nobre Senador, deram grande aprovação às medidas do Presidente Fernando Collor.

**O Sr. Nabor Júnior** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um novo aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Só um momento, nobre Senador.

Estamos vendo o problema dos funcionários do DNER, no Rio de Janeiro. Eles resistem à idéia de ser transferidos para Brasília, onde está a sede do Governo. Lembro-me da época de Juscelino Kubitschek. Até hoje há um lobby dessa natureza. O DNER tem hoje 19.121 funcionários, sendo que 2.600 estão no Rio de Janeiro, e quase metade se encontram na faixa de 55 anos e deverão aposentar-se. Outros 6 mil funcionários existentes no Rio são policiais rodoviários e passaram à Jurisdição do Ministério da Justiça.

Ora, Sr. Presidente, se a sede do Governo é aqui, é falha deste mesmo Governo, por não ser o DNER transferido para cá.

Vejam a sabotagem na área financeira, e o Governo está mostrando quem foram os sabidões, porque vão pagar na Justiça.

Nos planos passados, sofriam o pequeno e o médio, mas hoje sofre o grande também.

Neste Governo, quem passar por cima da lei vai sofrer. E já sofreram alguns grandes, alguns daqueles que exploraram a população. Muito vem ainda por aí.

Vejam V. Ex<sup>a</sup> a luta que estamos travando com as fábricas de automóveis, esse trust que fabrica, hoje, carroças.

Aliás, mesmo antes das eleições presidenciais, sempre demonstrei desta tribuna admiração pelo Dr. Ulysses Guimarães, homem que trabalhou muito na Assembléia Nacional Constituinte, sem o qual, não teríamos uma Constituição. Todos nós, brasileiros, temos que reconhecer isto. Eu disse, desta tribuna, que o Dr. Ulysses Guimarães não se deveria candidatar à Presidência da República; eu o chamava de Winston Churchill nacional. Devemos lembrar que, ao ganhar a guerra, Churchill perdeu a eleição para 1<sup>o</sup> Ministro da Inglaterra. O Dr. Ulysses era para ser hoje o Condestável; o homem a que todos nós fomos tomar conselhos, e não entrar contra a História. O Partido de V. Ex<sup>a</sup>, com um homem do quilate do Dr. Ulysses Guimarães, obteve menos de 5% nas eleições presidenciais. Há de se convir que estamos num verdadeiro regime onde o povo brasileiro está exigindo reformas. E o poder público deve dar o exemplo, porque a área empresarial, a área particular já deu sua contribuição com 7% do PIB. Apenas nós temos 3% que precisa ser o poder público. Essa estatização que está aí se chama, "o peito da vaca mococa" dessa gente que está chupando o sangue do Brasil. Está aqui o exemplo do México. O México decide privatizar banco depois de oito anos de estatização. É o mundo todo! Mesmo nos doendo o coração, porque nós, brasileiros, temos o coração mole, temos que nos solidarizar com os nossos irmãos, devemos ver, acima de tudo, o nosso País. Nessa entrevista do Deputado Renan Calheiros no que se refere ao Deputado Ulysses Guimarães — por quem tenho respeito, inclusive fui eleitor de S. Ex<sup>a</sup> desde os anos de 1957 e 58, como também o Presidente Nelson Carneiro — discordo, em parte, do que diz o nobre Deputado do Presidente do PMDB. Entretanto, S. Ex<sup>a</sup>, com a experiência que tem, com o

respeito que a Nação lhe dedica, tem que estar unido com todos nós, com o PMDB que é o Partido de maior responsabilidade hoje da Nação. Temos que estar unidos, nobre Senador, porque esta ponte foi dinamitada e não tem volta, e o povo brasileiro espera, o mais rápido possível, que o Presidente da República, sua equipe e o Congresso, dêem uma solução definitiva para o bem-estar desta Nação: quebrar, esmagar essa inflação. Tenho certeza de que o povo, em sua maioria, está acompanhando, passo a passo, a atuação do Congresso, do Presidente da República e de seus Ministros.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador e Presidente do Congresso, Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Meu nobre Colega, Senador Ney Maranhão, não ouvi e não estava presente, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> fez referência ao Deputado Ulysses Guimarães respondendo, apenas, a um aparte.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Nobre Senador, estava respondendo, ao ilustre Senador Nabor Júnior, no momento em que lia um tópico do pronunciamento do Deputado Renan Calheiros.

Dentro desse tópico fiz, inclusive, minhas referências e V. Ex<sup>a</sup> acabou de ouvir, ao nobre Deputado e Presidente do PMDB, o Deputado Ulysses Guimarães.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Não voltarei a esse assunto porque certamente o Senador Nabor Júnior já o abordou. Estava despaçando no meu gabinete quando ouvi V. Ex<sup>a</sup>, no seu brilhante discurso, fazer referência à situação dos funcionários do DNER, que se encontram, no momento, em uma dificuldade: de virem todos eles para Brasília. Não é uma resistência ao Governo, não é uma resistência ao chamamento do Poder Central, é a constatação de uma realidade. Brasília não pode, de repente, acomodar todos esses funcionários que venham transferidos, quando sabemos que os imóveis funcionais estão à venda, quando sabemos que os funcionários do DNER, do Rio de Janeiro ou de qualquer Estado do Brasil não têm condições de chegar aqui e competir num leilão com os atuais ocupantes, para que tenham uma residência em Brasília. O que eles recebem relativamente é tão pouco que não têm como alugar uma casa, nem um quarto de empregada em Brasília. Quem ganha no Rio de Janeiro ou em outro local do Brasil 50 ou 60 mil cruzeiros e tem família não tem como vir de repente para Brasília, vai se acomodar aonde? No princípio da instalação de Brasília, isso foi possível porque havia imóveis funcionais, mas hoje não há. Se V. Ex<sup>a</sup> tiver um conhecimento que queira vir de Pernambuco para Brasília e procurar uma casa um modestíssimo apartamento, ou um quarto de empregada, V. Ex<sup>a</sup> verá que esse quarto de empregada hoje está, dependendo do local, até por 30

mil cruzeiros mensais. Se ele ganha 50 ou 60 mil cruzeiros no Estado do Rio de Janeiro e tem família, como pode vir para Brasília? Acho que isso deve ser feito em etapas, cautelosamente, para que se vão acomodando aqueles que sejam indispensáveis a Brasília. Também nesse ponto, há uma coisa que preocupa os que vivem no Rio de Janeiro, aos que acompanham a vida do Departamento no Rio de Janeiro, participam dela, trata-se de uma notícia que, certamente, não é verdadeira: é que vão ser criados 7 ou 8 regiões do DNER em todo o País. E uma das regiões, a que incorporará o DNER do Rio de Janeiro, sem dúvida um dos mais importantes dada a malha rodoviária do Estado, se deslocará para Belo Horizonte. De modo que não só tiram o DNER do Rio de Janeiro, como também retiram a sede da região do Rio de Janeiro. Evidentemente que, como Senador pelo Rio de Janeiro e conhecendo o problema, queria aproveitar o discurso de V. Ex<sup>a</sup> para pedir aos responsáveis que meditem sobre esses dois pontos. Primeiro, não é possível trazer todos os funcionários de repente para Brasília, porque não tem onde abrigá-los e não há aqui uma construção civil tão ativa que, dentro de breve tempo, possa acomodar esses funcionários. Segundo, se isso se concretizar na velocidade que se anuncia, que não se esqueçam de que o Rio de Janeiro não pode perder, ao mesmo tempo, a direção nacional do DNER e até a sede da futura região do mesmo Departamento. Não é uma crítica, mas é um apelo de quem conhece o Rio de Janeiro e conhece Brasília, pois estou aqui desde 1960 e sei as dificuldades da cidade. É muito fácil transferir alguém para o Rio de Janeiro, para São Paulo, para Fortaleza, porque sempre haverá onde abrigá-los; mas trazer todos os funcionários ou uma grande parte dos funcionários do DNER para Brasília sem ter onde residirem, acho que não é uma coisa certa. Em todo o caso, confio que o Governo tomará as providências antes de trazer para Brasília não só funcionários do DNER como da Embratur e outras repartições públicas.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Nelson Carneiro, toda a Casa conhece V. Ex<sup>a</sup> e, principalmente, eu, que fui um aluno de V. Ex<sup>a</sup> nos idos de 1950, no Rio de Janeiro, V. Ex<sup>a</sup> no velho PSD e eu no PTB. Inclusive, está aí o Senador Chegas Rodrigues com quem acompanhávamos o debate de V. Ex<sup>a</sup> com o nosso pernambucano, o Monsenhor Arruda Câmara. Quando se dizia: "vai falar hoje o Deputado Nelson Carneiro", já sabíamos que o debate com o Monsenhor Câmara seria um debate quente e vice-versa. Então, toda a Casa tem respeito e conhece muito bem a posição de V. Ex<sup>a</sup> em defesa dos mais humildes e das coisas mais importantes deste País.

Mas, permita, nobre Senador e Presidente Nelson Carneiro, o que o jornal diz é que os funcionários dos órgãos públicos federais que terão as suas sedes transferidas do Rio de Janeiro para Brasília ou que serão remane-

gados para outros Estados resistem à mudança, questionam sua necessidade e reivindicam participação no processo decisório. Justamente isso que V. Ex<sup>a</sup> está falando. Acredito que nesse processo decisório terei, inclusive, o prazer de, como 1<sup>o</sup> vice-Líder do Governo, levar esse aparte de V. Ex<sup>a</sup> a essas reuniões governamentais, pelo respeito que temos a V. Ex<sup>a</sup> reconhecemos sua grande experiência.

Não concordo com o que hoje ocorre. Nobre Senador, se o Governo Federal tem sua sede aqui, a sede do DNER também deve ser na Capital Federal. V. Ex<sup>a</sup> vê, por exemplo, o caso da LBA. A sede da LBA é aqui, pois o Governo Federal está instalado aqui. Então, não se admite que essas sedes estejam no Rio de Janeiro.

Li sobre esse problema na imprensa, mas sei que V. Ex<sup>a</sup> e todos nós compreendemos que esses funcionários todos não podem vir, de maneira maciça, para cá, porque não há como instalá-los. Mas a sede, o comando da Nação é aqui. Então, o DNER, a LBA têm que estar aqui, e não no Rio de Janeiro.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> Muito me honra o seu aparte.

Sr. Presidente, termino minha oração, certo de que, mesmo nos apartes mais acalorados, nos apartes em que cada um firma sua posição, vemos mais alto o Brasil e que todos nós, intimamente, brasileiros-patriotas e responsáveis, sabemos muito bem que nosso povo está acompanhando este Plano passo a passo; é a responsabilidade do Congresso é muito grande para que ele dê certo. Assim sendo, esse Plano, se Deus quiser, dará certo, para o bem de nossa Pátria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. NEY MARANHÃO EM SEU  
DISCURSO:**

Domingo, 13-5-90

**GOVERNO FUNDA PARTIDO  
SOCIALDEMOCRATA APÓS ELEIÇÃO**

**Dora Tavares de Lima**

**BRASÍLIA** — O deputado Renan Calheiros só não abandonou a liderança do governo, para dedicar-se à sua campanha para governador de Alagoas, por que percebe que o governo corre riscos com sua frágil e complicada base de sustentação parlamentar. Sem cargos para distribuir, Renan rende-se às evidências e reconhece: "Com fisiologismo é mais fácil convencer os políticos". Aos 34 anos de idade, ex-militante do PC do B, exportava-voz da UNE no Congresso, ex-integrante da esquerda do PMDB e fundador do PSDB, Renan há dois meses lidera um bloco parlamentar que inclui deputados de várias tendências políticas, que deve dar origem, após a eleição, "a um partido socialdemocrata".

O tempo já foi suficiente para Renan colecionar decepções. Acha que a "cultura da clientela" dificulta seu trabalho no Congresso e entristece-se ao ver seu antigo líder, Ulysses Guimarães, pretender "retirar dividendos eleitorais do plano de estabilização econômica". Renan inclui Ulysses, a quem chama de "doutor Ulysses", na lista dos mitos que ainda não entenderam que a correlação de forças partidárias mudou. E acusa: "Ele já inviabilizou os planos Cruzado, Bresser e Verão e agora tenta inviabilizar o Plano Collor".

Durante três horas de conversa, em sua casa localizada no Lago Sul de Brasília, Renan Calheiros fez pelo menos duas confidências: revelou que, ao contrário do que o presidente vem afirmando, ele se envolverá nas campanhas eleitorais nos estados e poderá subir até em palanques, só que ainda não escolheu em quais. A outra novidade é que os políticos governistas poderão fazer nomeações — só que apenas para cargos federais nos estados, obedecendo a critérios técnicos de competência e, principalmente, depois que as medidas provisórias estiverem todas aprovadas, incluindo os vetos presidenciais.

**Campanha**

Assim que terminar de administrar o plano econômico, o presidente Fernando Collor fará política e, ao contrário do que vinha afirmando, se envolverá nas campanhas eleitorais nos estados. "Eu pessoalmente defendo esse envolvimento, mas não posso antecipar em que campanhas ele estará, ou se subirá em palanques". Renan lembra que recentemente o presidente disse que anunciaria ao país os nomes dos políticos que apóiam o plano e o dos que tentam inviabilizá-lo. "O simples fato de ele dizer a posição de cada um ajuda quem está a favor".

**Nomeações**

Os políticos vão poder fazer nomeações, mas só depois que as medidas provisórias do governo forem todas aprovadas, inclusive os vetos. Renan calcula que existem cerca de 3 mil cargos federais nos estados e diz que o presidente admitirá "receber sugestões dos partidos e de outros setores da sociedade".

O líder do governo é reticente ao falar em data para o início das nomeações, "por que qualquer antecipação que fizermos quanto a isso vai calçar o discurso da oposição de que estamos pretendendo reeditar a velha prática do é dando que se recebe". Para demonstrar que as nomeações de agora obedecem a critérios diferentes, Renan diz que o governo só aceitará "as sugestões que estejam embasadas em óbvios critérios de lealdade, competência e experiência".

**Fisiologismo**

"É muito mais fácil negociar quando se lança mão do fisiologismo. Os líderes que convenciam parlamentares a partir dessa prática, sem dúvida tiveram mais facilidade no exercício de sua liderança", desabafa Renan, ao relatar as dificuldades que enfrenta todos os dias no Congresso para convencer os deputados a votarem com o governo. "O ministro

Bernardo Cabral, o senador José Ignácio (líder do governo no Senado) e eu pagamos um preço caro ao inaugurarmos um novo relacionamento entre o governo e os políticos”.

“Na liderança e na coordenação política foram colocados homens limpos, o que restringiu muito o espaço dos cartórios, dos lobbies e, ao mesmo tempo, nos criou enormes dificuldades”. Logo no início da edição das medidas provisórias, por exemplo, Renan conta que parlamentares governistas e de oposição tentaram desestabilizar as duas lideranças no Congresso e o ministro Cabral.

“Conseguimos vencer por causa da concorrência do presidente, que era permanentemente informado dessas pressões, e porque, num dado momento, passamos a jogar com a opinião pública. Eu cheguei, em entrevistas, a dar sinais claros de que isso estava acontecendo”.

Renan diz que, embora o Brasil e o Congresso tenham mudado nesses dois meses de governo Collor, “os corruptos são os mesmos e esperam pacientemente o momento de ressuscitar”. O líder sabe, mas não quis dar nomes daqueles “que preferiam ver na liderança do governo pessoas que ajudassem a propina e a corrupção”.

O deputado acha que o fato de o governo ter conseguido aprovar reformas profundas sem ter de dar um único cargo — embora eles saibam que só nomeia nos estados quem votou com o presidente — “foi uma verdadeira revolução parlamentar, porque a cultura da clientela sempre falou mais alto”. Renan garante que nunca recebeu uma proposta de suborno e imagina que “eles tentaram desestabilizar a minha liderança justamente porque nunca tiveram espaço para me corromper”.

#### Apoio parlamentar

Renan Calheiros calcula que o governo conta hoje com cerca de 250 deputados, todos de partidos de centro ou de centro-direita, mas admite que a base de sustentação parlamentar ainda não está consolidada e que é muito complicado esse trabalho. Primeiro, “porque agora temos de convencer a todos com argumentos e não com cargos. A prática do é dando que se recebe está definitivamente abolida”. Segundo, por que o governo não é eleito com apoio partidário expressivo. E terceiro, porque cada partido da coalizção tem um interesse específico.

Complicado mesmo, na opinião de Renan, é administrar os ciúmes. “Durante a votação do plano tivemos casos explícitos de ciúme, como a questão da casadinha. Cada partido tinha uma proposta diferente de casadinha e todos faziam questão de caracterizar como sua a sugestão”.

#### Centrão

Durante a Constituinte, quando surgiu o Centrão, Renan militava entre os peemedebistas liderados por Mário Covas, execrado pelos moderados e conservadores que viraram a mesa no meio do processo. Hoje, são eles que dão votos ao governo e é com eles

que pode contar — o que, ele garante, não lhe causa constrangimento algum.

“É forçoso reconhecer que o centrão mudou, não adianta ter preconceitos e nós já superamos essa fase. Hoje nós vencemos o maniqueísmo ideológico”. Renan não admite que se diga que o governo está aliado a setores politicamente atrasados dentro do Congresso. “Estamos aliados ao que mais evoluiu dentro do Congresso, porque esse pessoal de repente passou a abraçar as teses da modernidade que o governo apresentou”. O processo eleitoral, na opinião de Renan, “desfez marcas ideológicas, tanto que eu sempre fiz questão de dizer que iríamos buscar apoio em todos os partidos, principalmente no Centrão.”

#### Lobby

Dois lobbies atuaram com agressividade, na visão de Renan Calheiros, durante a votação do plano econômico: o dos servidores públicos e o dos banqueiros. Os primeiros atingidos pela reforma administrativa e os bancos pela reforma monetária. Renan conta que os banqueiros têm representantes na esquerda e na direita dentro do Congresso Nacional. Ele não cita nomes, mas no Palácio do Planalto ninguém faz segredo de que os três deputados que mais criaram problemas para o governo na votação dos certificados de privatização foram Francisco Dornelles, Guilherme Afif Domingos e Jorge Bornhausen.

Mas o deputado acha que o lobby mais agressivo é mesmo o dos servidores. “Eles fazem cara feia, cercam a gente. Muitas vezes cheguei a atravessar verdadeiros corredores poloneses no Congresso. É preciso ter coragem e ousadia para enfrentá-los”. Para fugir ao lobby, o líder do governo tem duas táticas. A primeira é evitar o encontro com lobistas, mas como eles estão sempre acompanhados de deputados ou senadores, fica difícil. “Quando a conversa é inevitável procuro fazer com que seja pública. Sento na mesma mesa pessoas que têm interesses conflitantes, junto com funcionários do gabinete e, se tiver um jornalista por perto, melhor ainda. A reação é de flagrante desânimo”.

#### Esquerda

A convivência de Renan Calheiros com a direita fez com que ele vencesse preconceitos esquerdistas e a campanha ensinou uma lição: “A divisão da política em direita e esquerda ficou enterrada no fundo das urnas”. Masmo assim, não perde a oportunidade de criticar duramente os antigos companheiros: “A esquerda brasileira está ultrapassada. Quando eu vejo Brizola insistir na tese da necessidade de reparar as perdas internacionais, acho que ele está na contramão da história”.

“Quando Lula se recusa a ocupar um lugar no Parlamento e prefere ocupar esse espaço num governo paralelo, que é um instrumento do parlamentarismo que ele mesmo derrotou na Constituinte, me dou conta da falta de clareza dessa gente”. O grande ensinamento que Renan recebeu nesse período na lide-

rança foi que “não se consegue avançar nem consagrar reformas sem selar alianças”.

#### Mito

“O Congresso Nacional cultua seus mitos e essas pessoas não estavam acostumadas a conversar com políticos que não liderassem grandes bancadas. Foi difícil para eles aceitar a minha liderança e a do senador José Ignácio”. Renan conta que, em determinados momentos, “essas pessoas quiseram produzir fatos políticos sem levar em consideração as lideranças do governo” e lembra que o exemplo mais marcante foi quando o PMDB, “para resguardar seu interesse eleitoral”, quis aumentar o saque da poupança para Cr\$ 600 mil.

O único mito que Renan cita nominalmente, e para acusar, é o “Dr. Ulysses Guimarães”. O líder do governo acusa o presidente do PMDB de tentar inviabilizar o Plano Collor e de já ter inviabilizado três planos econômicos: “O Cruzado, o Bresser e o Verão”. Para Renan, Ulysses “tenta, mas não consegue esconder seu desejo de ver o plano dar errado. Mas, como está dando certo, o PMDB está tonto”.

O outro mito que ele aceita citar, desta vez para elogiar, é o senador Fernando Henrique Cardoso (PSDB — SP). “Ele foi muito importante na negociação da reforma monetária no Congresso e está aceitando conversar conosco. É um elo importante na tentativa de nos aproximarmos da social-democracia”. Para afastar de antemão quaisquer interpretações precipitadas de suas palavras, Renan esclarece: “O PSDB é oposição e continuará sendo”. De uma maneira geral, o líder do governo acha que os mitos têm dificuldades em se relacionar com as novas lideranças. “Por que eles se recusam a enxergar que tudo mudou”.

#### Novo partido

O presidente só está esperando passar as eleições para criar um novo partido, de inspiração socialdemocrata, porque, segundo Renan Calheiros, ele tem certeza de que a reformulação partidária virá. “De fato, uma reformulação abre espaço para a criação de um partido socialdemocrata com reais perspectivas eleitorais”. Mas, apesar disso, o Renan diz que esse não seria o grande partido de sustentação política do governo no Congresso, simplesmente porque isso não interessa ao presidente. “Este será um governo suprapartidário até o final”.

#### Erros do governo

Renan atribuiu a sucessão de erros que o governo tem cometido à pressa que o presidente tinha para fazer suas reformas. “O governo tem que fazer muita coisa ao mesmo tempo”. Ele acha que o ministro da Justiça foi “profundamente injustificado quando levou a culpa pelos equívocos. Para ele, o problema é que a área econômica produziu e editou várias das medidas sem sequer consultar as lideranças políticas. “Isso favoreceu a produção de equívocos”.

Renan admite que, por muitas vezes dentro do próprio governo, se fala linguagens diferentes e lembra pelo menos dos momentos marcantes em que isso aconteceu na edição da Medida 180, que acabou colocando em discussão de novo os limites da poupança, quando o Congresso já tinha dado uma grande vitória no assunto para o governo, e na assinatura da portaria que suspendeu o pagamento do FGTS para demitidos.

**COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Aureo Mello — Almir Gabriel — João Castelo — Afonso Sancho — Carlos Alberto — Raimundo Lira — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Alfredo Campos — Maurício Corrêa — Alberto Hoffmann — José Paulo Bisol.

*Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Sobre a mesa, ofício do Sr. Governador de Roraima, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**OFÍCIO S/17, DE 1990**  
(Nº 1/90-GAG, na origem)

Boa Vista, RR, 8 de maio de 1990.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 58, da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989, e na observância do disposto no art. 3º da Resolução nº 157, de 1º de novembro de 1988, dessa Câmara alta do Poder Legislativo, tenho a honra de submeter à elevada apreciação des-

sa Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Secretário da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais à Lei Orçamentária Anual até o limite de Cr\$ 5.800.000.000,00 (cinco bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

Dada a importância da matéria para a Administração da Governo de Roraima, solicito a Vossa Excelência, de conformidade com o artigo 4º da citada Resolução, conceder caráter de urgência na apreciação do aludido projeto de lei.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência o meu alto apreço e consideração. Saudações, — Rubens Vilar, Governador de Roraima.

**SECRETARIA DE ECONOMIA,  
FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 001/90**  
Boa Vista, 7 de maio de 1990

Excelentíssimo Senhor Governador, Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir à Lei Orçamentária Anual deste Estado (Lei nº 1, de 8 de janeiro de 1990), créditos adicionais até o limite de Cr\$ 5.800.000.000,00 (cinco bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros).

Esta proposição tem por finalidade precípua dotar o Governo do Estado de Roraima da indispensável autorização legislativa, com vistas a promover os necessários ajustes na despesa, em função da efetiva evolução da arrecadação das quotas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal

(FPE) e da Transferência do Imposto sobre a Renda retido na fonte (art. 157, I e 158, I, da Constituição Federal).

No âmbito do orçamento fiscal os recursos necessários ao atendimento dos créditos adicionais solicitados correrão à conta do excesso de arrecadação das quotas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e da Transferência do Imposto sobre a Renda retido na fonte, de conformidade com o previsto no art. 43, II, da Lei nº 4.320, de 17-3-64.

Através dos quadros I e II, em anexo, demonstra-se o excesso de arrecadação e sua previsão, em obediência ao disposto no § 3º, do referido art. 43, do diploma legal em referência.

Sem a providência que ora se cogita a administração do Estado de Roraima se verá a braços com enormes dificuldades por decorrência da impossibilidade de atender à operacionalização de sua máquina administrativa e de um programa mínimo de investimentos, tendo em vista que o atual orçamento se encontra absolutamente esgotado em suas dotações. Teremos um verdadeiro estado de calamidade pública pela inércia a que estará condenada a gestão do Estado. Não poderemos, sequer, prover à transferência de recursos para as empresas públicas para que estas atendam a desembolsos necessários e imperiosos, como salários e encargos sociais.

Desse modo, a destinação dos recursos a que se refere o proposto Projeto de Lei, no montante de Cr\$ 5.800.000.000,00 (cinco bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) pretende reconferir ao Governo do Estado a gestão de sua máquina e a administração de um programa mínimo de investimentos. Esse montante se apresenta da seguinte forma, segundo os grandes grupos de despesa:

em Cr\$ 1,00  
(a preços de abril de 1990)

<b>Créditos Adicionais</b>	<b>5.800.000.000</b>
a) Crédito Suplementar	5.440.000.000
Pessoal e Encargos Sociais	120.000.000
Outras Despesas correntes e de Capital	5.320.000.000
b) Crédito Especial	360.000.000
Pessoal e Encargos Sociais	360.000.000

Em vista do exposto; submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei. — Professor Antônio Ramos

Machado, Secretário de Economia, Fazenda e Planejamento.

QUADRO I  
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO DAS QUOTAS DO  
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS  
ESTADOS E DO  
DISTRITO FEDERAL

(fonte de recursos para ocorrer à despesa com a abertura de créditos suplementares e especiais)

em Cr\$ 1,00	
Discriminação	Valor Cr\$
1. Valor arrecadado até 30-4-90	1.513.182.000
2. Previsão de arrecadação para período a decorrer de maio a dezembro/90, na estimativa de uma quota mensal de... Cr\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), a preços constantes de 1ª de maio de 1990.	6.800.000.000
arrecadação prevista para o exercício	8.313.182.000
(-) valor já previsto no orçamento	(2.425.491.820)
excesso de arrecadação considerando-se a tendência do exercício, na forma prevista no art. 43, § 3º da Lei nº 4.320, de 17-3-64	5.887.690.180

Boa Vista, RR, 7 de maio de 1990. — Prof.  
Antônio Ramos Machado, Secretário de  
Economia, Fazenda e Planejamento.

QUADRO II  
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA  
DO IMPOSTO SOBRE A RENDA  
RETIDO NA FONTE

(fonte de recursos para ocorrer à despesa com a abertura de créditos suplementares e especiais)

em Cr\$ 1,00	
Discriminação	Valor
1. Valor arrecadado até 30-4-90	100.000.000
2. Previsão de arrecadação para o período a decorrer de maio a dezembro/90, na estimativa de uma transferência mensal da ordem de Cr\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), a preços constantes de maio de 1990	300.000.000
arrecadação prevista para o exercício	400.000.000
(-) valor já previsto no orçamento	33.972.828
excesso de arrecadação	366.027.172

Boa Vista, RR, 7 de maio de 1990. — Prof.  
Antônio Ramos Machado, Secretário de  
Economia, Fazenda e Planejamento.

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 47, DE 1990**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 5.800.000.000,00 (cinco bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros).

O Governador do Estado de Roraima, Faça saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à Lei Or-

çamentária Anual do Estado de Roraima (Lei nº 1, de 8 de janeiro de 1990), até o limite de Cr\$ 5.440.000.000,00 (cinco bilhões quatrocentos e quarenta milhões de cruzeiros) para atender à programação constante dos anexos I e II, nos valores ali indicados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais à Lei Orçamentária Anual do Estado de Roraima (Lei nº 1, de 8 de janeiro de 1990), até o limite de Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) para atender à progra-

mação constante dos anexos III e IV, nos valores ali indicados.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento dos créditos autorizados nos artigos anteriores correrão à conta do previsto no art. 43, II, da Lei nº 4.320, de 17-3-64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de de 1990.

ANEXO I		Cr\$ 1,00 (preços de abril de 1990)		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DO TESOURO (fonte: Fundo de Participação dos Estados)		
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Projetos	Atividades	Total
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.920.000.000
07	ADMINISTRAÇÃO			900.000.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			900.000.000
03070212.001	Manutenção da Estrutura Administrativa do Estado de Roraima		100.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000.000	
03070212.002	Coordenação e Apoio a Execução de Programas Governamentais		800.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000.000	
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		500.000.000	
025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			600.000.000
03070251.002	Elaboração e Execução de Projetos e Obras Públicas	600.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA			
	DESPESAS DE CAPITAL	600.000.000		
08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			300.000.000
035	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA			300.000.000
03080351.020	Participação do Estado no Capital do Banco do E. de Roraima S.A.	300.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA			
	DESPESAS DE CAPITAL	300.000.000		
09	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			120.000.000
024	INFORMÁTICA			30.000.000
03090242.004	Apoio aos serviços de informática		30.000.000	
040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			90.000.000
03090402.005	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças		90.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		120.000.000	

Cr\$ 1,00  
(preços de abril de 1990)

ANEXO I  
continuação do anexo I - Fls. 2

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DO TESOURO  
(fonte: Fundo de Participação dos Estados)

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Projetos	atividades	TOTAL
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PÚBLICA			380.000.000
30	SEGURANCA PÚBLICA			380.000.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			80.000.000
06300212.008	Manutenção da Polícia Civil		80.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000.000	
177	POLICIAMENTO MILITAR			300.000.000
06301772.007	Manutenção da Polícia Militar		300.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000.000	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA			1.360.000.000
42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			1.360.000.000
188	ENSINO REGULAR			1.360.000.000
08421881.008	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	820.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA			
	DESPESAS DE CAPITAL	820.000.000		
08421882.010	Coordenação e Manutenção do Ensino Fundamental		540.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		540.000.000	
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			540.000.000
51	ENERGIA ELÉTRICA			540.000.000
035	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA			100.000.000
09510351.010	Participação do Estado no Capital das Centrais ELÉTRICAS de RORAIMA	100.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA			
	DESPESA DE CAPITAL	100.000.000		
0 264	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELÉTRICA			
095102642.014	Apoio Financeiro a Centrais - Elétricas de Roraima		440.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		440.000.000	



ANEXO I		Cr\$ 1,00 (preços de abril de 1990)		
continuação do anexo I - fls. 3				
CRÉDITO SUPLENENTAR		RECURSOS DO TESOURO (fonte: Fundo de Participação dos Estados)		
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Projetos	Atividades	TOTAL
10	HABITAÇÃO E URBANISMO			180.000.000
57	HABITAÇÃO			180.000.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			180.000.000
10570212:029	Apoio Financeiro a Companhia de Desenvolvimento de Roraima		180.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.000.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000.000	
13	SAÚDE E SANEAMENTO			600.000.000
75	SAÚDE			600.000.000
428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			600.000.000
13754281,015	Desenvolvimento do Setor Saúde	440.000.000		
13754282,018	Manutenção do Setor Saúde		160.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160.000.000	
	DESPESAS DE CAPITAL	440.000.000		
16	TRANSPORTE			220.000.000
88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			220.000.000
537	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			220.000.000
16885371/019	Construção e recuperação de estradas	220.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA			
	DESPESA DE CAPITAL	220.000.000		
SOMA		2.480.000.000	2.720.000.000	5.200.000.000

Anexo II

Cr\$ 1,00  
(preços de abril de 1990)

CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE OUTRAS FONTES (fonte: Transferência do Imposto sobre a Renda retido na fonte)		
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Projetos	Atividades	Total
08	EDUCAÇÃO E CULTURA			100.000.000
42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			100.000.000
188	ENSINO REGULAR			
08421882.010	Coordenação e Manutenção do Ensino Fundamental		100.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000.000	
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			140.000.000
51	ENERGIA ELÉTRICA			140.000.000
264	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELETRICA			140.000.000
09512642.014	Apoio Financeiro a Centrais Elétricas de Roraima		140.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		140.000.000	
	SOMA		240.000.000	240.000.000

Anexo III.

Cr\$ 1,00  
( X preços de abril de 1990)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DO TESOURO

(fonte: Fundo de Participação dos Estados )

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Projetos	Atividades	Total
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			120.000.000
07	ADMINISTRAÇÃO			120.000.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			120.000.000
03070212.001	Manutenção da Estrutura Administrativa do Estado		120.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.000.000	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA			120.000.000
42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			120.000.000
188	ENSINO REGULAR			120.000.000
08421882.010	Coordenação e Manutenção do Ensino Fundamental		120.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.000.000	
	SOMA		240.000.000	240.000.000

ANEXO IV		Cr\$ 1,00 (preços de abril de 1990)	
CRÉDITO ESPECIAL		RECURSOS DE OUTRAS FONTES (fonte: Transferência do Imposto sobre a Renda retido na fonte)	
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº			
Código	Projetos	Atividades	Total
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		120.000.000
07	ADMINISTRAÇÃO		120.000.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		120.000.000
03070212.001	Manutenção da Estrutura Administrativa do Estado	120.000.000	
NATUREZA DA DESPESA			
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000.000
		SOMA	120.000.000 120.000.000

À Comissão do Distrito Federal

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — A matéria que acaba de ser lida será publicada e remetida a Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Item 1:

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1990 — Complementar (em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1990 — Complementar, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o adicional ao Imposto de Renda, de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição Federal, tendo

**PARECER PRELIMINAR**, de Plenário, da Comissão

— de Assuntos Econômicos, solicitando audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência determina a retirada da pauta da matéria constante deste item, nos termos do art. 175, Letra e, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Item 2:

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1986 (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1986 (nº 121/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre sanidade animal em áreas de fronteiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, a 16 de julho de 1985. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Afonso Sancho o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. AFONSO SANCHO** (PFL — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta Comissão é solicitada a se pronunciar acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1986, que aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, a 16 de julho de 1985.

Foi o acordo em tela submetido à apreciação da Câmara dos Deputados, em observância ao disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, e por ela aprovado, estando pendente ainda de aprovação pelo Senado Federal.

O Ato internacional em apreço estabelece um sistema de normas de cooperação para o controle das enfermidades animais na região fronteira entre Colômbia e Brasil, no âmbito do Convênio Interamericano de Sanidade Animal e de acordo com recomendação da Comissão Sul-Americana de Luta contra a Febre Aftosa, em sua IV Reunião Ordinária.

Para a consecução de seus objetivos, dispõe o Acordo sobre a execução de programa

coordenado abrangendo uma estreita cooperação técnica nas áreas de formação de pessoal, de controle de vacinas e produtos zootécnicos, de diagnósticos, pesquisas e outras tarefas similares assim como o intercâmbio de informações com vistas ao controle das enfermidades de animais.

Assinala a Exposição de Motivos do Itamaraty, que acompanha a Mensagem Presidencial, que o Acordo em apreço assemelha-se aos Acordos já firmados nesta área com outros países limítrofes, a saber, a Venezuela, a Argentina e o Uruguai.

O presente instrumento internacional reveste-se a nosso ver, de grande importância para a prevenção de endemias que possam vir a atingir a população em geral, traduzidas por intermédio do comércio de animais nas regiões fronteiriças.

O Acordo em tela, ademais, acrescido dos instrumentos semelhantes celebrados com a Venezuela, Argentina e Uruguai, no bojo do Convênio Interamericano de Sanidade Animal, constitui mais um avanço ao longo do processo de aproximação e cooperação do Brasil com seus vizinhos latino-americanos, processo este desencadeado há uma década atrás, e que permanece como uma das grandes diretrizes de nossa política externa.

Somos, portanto, em face do exposto, pela aprovação do Acordo em tela.

É o parecer, Sr. Presidente.

*O Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto do art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando à parte da sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**  
— Item 3:

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1988 (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1988 (nº 10/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Programa de Alimentos da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura — FAO — referente à ajuda do Programa Mundial de Alimentos, celebrado em Brasília, a 2 de fevereiro de 1987, tendo

PARECER, sob nº 296, de 1989, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade.

(E dependendo de parecer, quanto ao mérito, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Solicito ao nobre Senador Chagas Rodrigues o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI.** Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos termos do inciso I do art. 44 da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 56, com o texto do Acordo Básico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Programa de Alimentos da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura — FAO, referente à ajuda do Programa Mundial de Alimentos, celebrado em Brasília a 2 de fevereiro de 1987.

De acordo com o Parecer nº 296, de 1989, emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Decreto Legislativo nº 9, de 1989 é constitucional, não existindo entraves à conclusão do Acordo.

No que se refere ao mérito, cabe lembrar que o PMA — Programa Mundial de Alimentos é uma agência do Sistema das Nações Unidas responsável pela assistência alimentar internacional, com os objetivos “de fornecer ajuda alimentar em apoio a projetos de desenvolvimento econômico e social e aliviar necessidades alimentares de emergência”. Entretanto, esta ajuda alimentar, embora voltada para as populações mais carentes, não deve ser entendida como ação de caridade, pois, além de favorecer a participação

dos grupos beneficiados, se destina a complementar ações governamentais para o desenvolvimento.

As atividades do PMA tiveram início em 1963 e, desde esta época, o PMA investiu aproximadamente US\$ 10 bilhões em 400 projetos de desenvolvimento e operações de emergência em mais de 100 países na Ásia, África e América Latina. No Brasil, desde o início de suas atividades em 1965, o PMA doou mais de 200.000t.m de alimentos, distribuídas a populações carentes beneficiárias de projetos de desenvolvimento e de operações de emergência nas regiões Nordeste e Norte. Atualmente os projetos em operação do PMA no Brasil mobilizam recursos da ordem de US\$ 90,4 milhões, tendo apenas um projeto ainda em fase pré-operacional, do qual são beneficiárias 300.000 crianças no Nordeste, no valor de US\$ 19 milhões.

A título de exemplo, para melhor informar sobre a importância do PMA no Brasil, vale mencionar alguns de seus projetos em operação, a saber: BR-2732, com duração de 5 anos, tendo como órgão coordenador a FAE e como beneficiários 2.600.000 crianças, com uma distribuição de aproximadamente 64.500tm de alimentos. Outro projeto em operação, o BRA 2794, deverá beneficiar 67.000 famílias nos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe, Ceará e Piauí, distribuindo 66.952tm. de alimentos, com o objetivo de “apoiar o governo na extensão dos serviços do PAPP — Sudene aos pequenos agricultores do Nordeste”.

Do exposto, fica clara a importância do PMA, notadamente para as populações mais carentes em regiões beneficiadas por programas de desenvolvimento governamentais e onde existe maior probabilidade da ocorrência de situações emergenciais no que concerne ao abastecimento alimentar.

Assim sendo, somos pela aprovação, quanto ao mérito, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1988.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**  
— O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando na sessão de amanhã, quando poderá ser votada..

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**  
— Item 4:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores. Obedecido o disposto no art. 358, § 2º,

do Regimento Interno, transcorre hoje o último dia para a discussão da proposta e apresentação de emendas.

Passa-se à discussão, em primeiro turno, da proposta.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão, com a apresentação de uma emenda.

A matéria voltará à comissão, a fim de que, nos termos do art. 359 do Regimento Interno, emita parecer sobre a emenda dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

É a seguinte a emenda apresentada:

Emenda nº 1 (de Plenário) oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989

Art. 1º É acrescentado ao art. 29 da Constituição Federal o seguinte item VII, renumerando-se os demais:

“VII — O total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município.”

#### Justificação

A presente emenda constitucional visa a corrigir o texto da Carta Magna bem como a evitar a insolvência de muitos municípios brasileiros, com a aplicação de grande parte de sua renda comprometida com o pagamento dos Senhores Vereadores que têm o condão de votar as suas próprias leis através de dispositivo legal.

O limite de 75% (setenta e cinco por cento) de remuneração e do montante da despesa a ser efetuada com a remuneração dos Vereadores, virá beneficiar consideravelmente os municípios brasileiros que poderão, doravante, utilizar seus recursos de forma mais equânime.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1990.  
— Nelson Carneiro — Antônio Luiz Maya — Nabor Júnior — Ney Maranhão — Afonso Sancho — Francisco Rollemberg — João Calmon — Chagas Rodrigues — Maurício Corrêa — Márcio Lacerda — Humberto Lucena — Mauro Benevides — José Paulo Bisol — Mansueto de Lavor — Luiz Viana — Pompeu de Sousa — Jutahy Magalhães — Alfredo Campos — Meira Filho — Jorge Bornhausen — Cid Sabóia de Carvalho — José Fogaça — Lourenberg Nunes Rocha — Marco Maciel — José Ignácio Ferreira.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definição

nindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

Obedecido o disposto no art. 358, § 2º do Regimento Interno, transcorre hoje o último dia para discussão da proposta e apresentação de emendas.

Passa-se à discussão da proposta, em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria far-se-á na sessão de terça-feira, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— Item 6:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Obedecido o art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o último dia para discussão da proposta e apresentação de emendas.

Passa-se à discussão da proposta, em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria far-se-á na sessão de terça-feira, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

**O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, assumo, hoje, a tribuna do Senado Federal para levantar a minha voz de protesto formal contra a tese proposta e defendida, entre outros, pelo presidente de honra da organização humanitária, Médecins Du Monde, o médico Patrik Aeberhard, após seu regresso de uma recente missão nas reservas dos índios Yanomamis.

Segundo notícia veiculada pelo **O Popular**, em sua edição do dia 9 do corrente mês, o referido médico, "desesperado pelo que constatou nas reservas e em toda a área visitada" (*in litteris*), conceitua as organizações ecológicas e humanitárias da Europa a proporem nova ofensiva em favor da internacionalização da Amazônia com o fim de "proteger a floresta e os índios das graves ameaças que pesam sobre ambos".

Para conseguirem alcançar esse objetivo específico, preconizam "o envio de observadores das Nações Unidas, os famosos capacetes azuis, que integram a força da paz no Líbano, para proteger os índios Yanomamis e a floresta, ameaçada de destruição pela multiplicação de queimadas".

No dia anterior, em Paris, o ex-Chanceler Abreu Sodré, que na qualidade de Ministro das Relações Exteriores do Governo Sarney, conheceu de perto esse problema, reagiu à altura, ao considerar "absurda e inaceitável" a idéia de envio de forças militares das Nações Unidas à Amazônia.

Afirmou S. Ex. que o Brasil não tem necessidade de tutores militares para conduzi-lo, pois já alcançou a maioridade.

Sobre elogiar a atitude viril do ex-Chanceler Abreu Sodré, repudio, desta tribuna, a ousadia da tese proposta por considerá-la realmente ofensiva à soberania nacional. Trata-se, sem dúvida alguma, de ingerência indebita em negócios internos do País, que tem competência suficiente para combater os incêndios das suas florestas, para desativar a garimpagem poluidora dos seus rios, assim como para defender seus índios e os territórios deles.

Aliás, é da Constituição brasileira, considerada neste particular como das mais avançadas do mundo, a definição a respeito do Meio Ambiente, via do seu art. 225, que bem merece ser recordado nesta oportunidade:

"Art. 225 — Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I — preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II — preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação do material genético;

III — definir, em todas as Unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV — exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V — controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI — promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII — proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, pro-

voquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º — As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º — A Floresta Amazônia brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º — São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º — As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas".

Também, nesta oportunidade, convém ser reafirmada a posição constitucional do Brasil sobre os índios, a saber:

"Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, *ad referendum* do Congresso Nacional, em caso de catástrofe, ou epidemia que ponha

em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da operação de boa fé.

§ 7º Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, §§ 3º e 4º

Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

Concluo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, afirmando peremptoriamente que quem possui uma legislação tão clara e precisa não precisa de intervenção estrangeira para pô-la em prática.

O Brasil é competente para promover o seu desenvolvimento sustentável, defendendo seus primitivos habitantes com sua cultura própria, e preservando suas florestas de maneira racional e digna, de modo a conservar seus recursos naturais de fauna e flora.

Que o Senado Federal repudie pois, a tese das organizações estrangeiras de intervenção em nossa Amazônia e no Território brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em dois longos pronunciamentos na tribuna do Senado, reportei-me à necessidade de se promover, sem mais qualquer protelação, a regulamentação do regime jurídico único para os servidores federais, constante do art. 39 da Carta Magna em vigor.

Tal dispositivo encontra-se, ainda, sem eficácia, à falta de uma lei que lhe garanta a aguardada aplicabilidade.

Por não ser auto-aplicável, aquele artigo da nossa Carta Magna permanece como letra morta, apesar do empenho dos celetistas de todo o País para alcançar a condição de estatutários.

A apreciação do regime jurídico único, ao mesmo tempo em que o Congresso vier a deliberar sobre o Estatuto dos Funcionários Cíveis da União, sofrerá inevitável retardamento, caso não se promova a sua discussão e votação a latere do próprio Estatuto, por

ser este uma proposição alçada, com mais de 250 dispositivos.

Diante disso, entendi de meu dever oferecer ao Congresso um projeto de lei sobre a matéria, vazado nos seguintes termos:

#### PROJETO DE LEI Nº /1990

**Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis da União, das Autarquias, dos Territórios Federais e das Fundações Públicas, previsto no art. 39 da Constituição, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplica-se aos servidores civis da União, das Autarquias, dos Territórios e das Fundações Públicas criadas por lei o regime jurídico dos funcionários públicos de que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro, de 1952, e legislação complementar.

Art. 2º São submetidos ao regime jurídico a que se refere o artigo anterior os atuais servidores:

- “I) pertencentes às Tabelas Permanentes a que se referem as Leis nºs 5.645, de 10 de dezembro de 1970; 6.550, de 5 de julho de 1978; 7.231, de 23 de outubro de 1984; 7.388, de 23 de outubro de 1985 e 7.596, de 10 de abril de 1987;
- II) contratados pela União, Autarquias, Territórios Federais ou pelas Fundações Públicas criadas por lei, por prazo indeterminado, para desempenho de atividades de caráter permanente e redistribuídos por dotação orçamentária de pessoal.”

Art. 3º O disposto nesta lei abrange os servidores a que se referem os Capítulos I e II, e que se encontravam em exercício na data-limite estabelecida no art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º Na mudança do regime jurídico, serão assegurados, exclusivamente, os direitos e vantagens inerentes ao regime estatutário.

§ 1º O disposto neste artigo não implicará em decêso de remuneração.

§ 2º A partir da data de vigência nesta lei, as entidades a que se refere o art. 1º:

- I) não contribuirão com patrocinadores, para instituição de previdência privada;
- II) não concederão quaisquer parcelas remuneratórias ou indenizações sem previsão legal.

Art. 5º Os empregos ocupados pelos servidores a que se refere o art. 2º desta lei são transformados em cargos.

Art. 6º As funções de confiança de direção e assessoramento superiores, dos órgãos e entidades alcançados pelo disposto no art. 1º desta lei, são transformadas em cargos em comissão, providos no regime estatutário.

§ 1º São providas, no regime de que trata este artigo, as funções de confiança de direção, chefia e assistência de nível médio dos mesmos órgãos e entidades.

§ 2º A transformação prevista no caput deste artigo se aplica às funções de confiança de assessoramento superior a que se refere

o art. 122 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que serão exercidas no regime estatutário e mantidas até a implantação do plano de carreira, com aproveitamento dos seus ocupantes.

Art. 7º O tempo de serviço prestado, sob o regime da legislação trabalhista, aos órgãos e entidades alcançados por esta lei, será contado para todos os efeitos, no regime estatutário, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes à contagem de tempo de serviço.

Art. 8º Os saldos das contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, em nome dos servidores optantes regidos pela CLT, submetidos ao regime estatutário, serão transferidos para conta de poupança aberta em nome do funcionário, na Caixa Econômica Federal, cujo saque poderá se processar:

- I) Integralmente, nas hipóteses de aposentadoria, aquisição de casa própria, necessidade grave ou premente, pessoal ou familiar, exoneração, demissão ou falecimento; ou
- II) Parceladamente, no decorrer dos primeiros cinco anos de vigência desta lei, observado o seguinte critério:
- a) vinte por cento, no primeiro ano;
- b) vinte e cinco por cento, no segundo ano;
- c) trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento, no terceiro ano;
- d) cinquenta por cento, no quarto ano; e
- e) cem por cento, a partir do quinto ano.

§ 1º Na hipótese do inciso II desta artigo, os percentuais ali indicados incidirão sobre o saldo da conta e o saque somente poderá ocorrer no mês do aniversário do funcionário.

§ 2º Para abertura da conta de poupança de que trata este artigo, o banco depositário do FGTS deverá transferir para a Caixa Econômica Federal, no primeiro dia imediato do mês de atualização do respectivo depósito, os saldos das contas dos servidores abrangidos por esta lei.

Art. 9º Revogam-se os arts. 1º, 4º e 6º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, e a Lei nº 6.335, de 31 de maio de 1976, e demais disposições em contrário.

É este projeto, Sr. Presidente, que tem a seguinte:

#### Justificação

A Carta Magna em vigor estabelece, com clarividência e justiça, a adoção do regime jurídico único para a Administração Direta, Autarquias e Fundações (art. 39), fixando no art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o prazo de 180 dias para essa providência legal, já exaurido, infelizmente, desde 6 de abril.

O projeto encaminhado pelo Poder Executivo, em tramitação na Câmara dos Deputa-

dos, inclui em suas disposições o cumprimento da citada norma constitucional.

Trata-se, entretanto, de um novo Estatuto dos Funcionários, com 250 artigos, englobando questões polêmicas cuja discussão retardará, certamente, a sua aguardada aprovação. O Estatuto em vigor foi discutido durante seis longos anos no Congresso, até a sua aprovação em 1952. Considere-se, ainda, que, este ano, teremos eleições parlamentares, discussão de leis complementares inadiáveis etc.

Vale ressaltar que, nos últimos anos, várias carreiras foram instituídas por decreto-lei, vinculando milhares de funcionários, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho ao regime estatutário. Eram carreiras ligadas aos antigos Ministérios da Fazenda e do Planejamento que se beneficiaram de sua preponderância no Governo para a obtenção desse privilégio.

Não se deve, procrastinar a disciplinação da matéria, mesmo porque o prazo do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias foi ultrapassado desde 6 de abril, cabendo ao Congresso cumprir o que determina a Constituição do País.

E a maneira menos demorada de fazê-lo será através de um projeto de lei destacado do Projeto de Estatuto, como agora se pretende, com a presente proposição, para a qual esperamos contar com o apoio de todos os Senadores e Deputados, pondo-se fim a situações anômalas e injustas, que ferem o princípio de igualdade de direito para quem exerce cargo com as mesmas atribuições.

Sr. Presidente estou convicto de que as lideranças das várias Bancadas do Senado Federal e Câmara dos Deputados mostrar-se-ão receptivas a essa iniciativa, viabilizando-a no menor espaço de tempo possível.

Tendo fluído prazo razoável para a regulamentação do art. 39 da Carta Magna, até o momento, o Congresso nada decidiu a respeito.

Espero, pois, que o projeto ora apresentado seja aprimorado em seu texto original, favorecendo milhares de servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Sr. Presidente, durante o horário próprio desta sessão, o 1º Secretário procedeu à leitura do texto desse projeto, que agora, com a sua respectiva justificativa, desejei comentar neste Plenário, com o objetivo de chamar, desde já, a atenção dos eminentes Colegas para essa proposição, já que estamos sendo instados pela gama imensa de interessados, no sentido de que se promova, sem mais delongas, a regulamentação do art. 39 da Carta Magna em vigor. Acredito mesmo que o Governo talvez pretendesse essa regulamentação no bojo do Estatuto dos Funcionários Cíveis da União.

Sr. Presidente, sabe V. Exª que o Estatuto englobará, salvo engano, duzentos e cinquenta e tantos artigos e, se nos tivermos no exame dessa matéria, período de trabalho — digamos — anômalo, em razão das atividades dos Srs. Parlamentares, no contato direto com as bases, nos respectivos Estados,

Essa apreciação vai ser inevitavelmente protelada, sem que consigamos, em um espaço de tempo razoável, garantir a aprovação do Estatuto. Por isso, entendi de sugerir ao Congresso Nacional, iniciando a tramitação obviamente pelo Senado Federal, destacar um regime jurídico único do texto do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, para que, desta forma, pudéssemos, ainda nesta primeira etapa do atual período legislativo, aproveitando uma presença mais ponderável de Senadores e Deputados nas duas Casas, apresentar esta proposição que af está. É uma proposta que, como a própria justificativa o diz, poderá ser aprimorada, ou deverá ser aprimorada, a fim de que, ao sair do Senado para a Câmara dos Deputados, possa refletir o anseio dos servidores federais que aguardam, já há 18 meses, a regulamentação do art. 39, que foi inserido na Carta Magna em vigor.

Portanto, ao apresentar este projeto na sessão de hoje, quero deixar os eminentes Pares desta Casa, alertados para a relevância da proposição, a fim de que, nos próximos 30 dias — quem sabe —, com uma conjugação de esforços entre Senadores e as lideranças, favorecendo a matéria com o rito regimental da urgência, possamos oferecer à Câmara dos Deputados uma proposta em condições de ser discutida e votada pela outra Casa do nosso Parlamento.

É esta, Sr. Presidente, a nossa intenção, o nosso propósito, na expectativa de que a matéria receba a melhor acolhida possível por parte dos Srs. Senadores. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HÚMBERTO LUCENA (PMDB — PB.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminho à Mesa projeto de lei que há tempos venho estudando, no sentido de isentar do Imposto de Renda o lucro imobiliário de imóvel residencial, e dá outras providências. A proposição tem, a meu ver, importante cunho social, pois não se compreende que alguém que possui apenas um imóvel residencial e venha a vendê-lo para adquirir outro, pague Imposto de Renda sobre o lucro imobiliário, o que impossibilitaria totalmente a compra de uma nova casa própria.

O projeto teve o cuidado de estabelecer ressalvas. E para que V. Exª, Sr. Presidente e Srs. Senadores, possam ter uma idéia melhor do seu texto, passo a lê-lo na íntegra:

#### PROJETO DE LEI Nº /90

**Isenta do Imposto de Renda o lucro imobiliário de imóvel residencial, e dá outras providências.**

Art. 1º Não incidirá o Imposto de Renda, sobre o lucro imobiliário, quando se tratar da venda de um único imóvel residencial.

Parágrafo único. Para fazer jus à isenção de que trata este artigo, o pro-

prietário do imóvel alienado terá que comprovar, dentro de trinta dias (30), a contar da assinatura da escritura de compra e venda, o depósito dos recursos decorrentes da transação imobiliária em caderneta de poupança vinculada à aquisição de casa própria.

Art. 2º A isenção estabelecida nesta lei somente beneficiará a mesma pessoa ou seus sucessores legais ou testamentários, uma única vez, a cada período de dez (10) anos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto de lei visa a reparar um grave equívoco da legislação vigente, ao pretender isentar do Imposto de Renda o lucro imobiliário, quando se tratar da venda de um único imóvel residencial, desde que o produto da operação se destine à aquisição de outra casa própria, o que será comprovado através do depósito do valor correspondente à transação em caderneta de poupança vinculada.

Realmente, a situação atual é injusta, para não dizer perversa, pois, muitas e muitas vezes, o proprietário de um único imóvel residencial resolve vendê-lo por não corresponder mais ao espaço físico indispensável à sua residência e da família. E, nestes casos, terá que pagar, sobre o lucro imobiliário, um Imposto de Renda de 20% ou 30%.

Ora, desde que comprovada a destinação dos recursos à aquisição de um outro único imóvel residencial, mediante o seu depósito, em caderneta de poupança vinculada, acredito que a isenção do Imposto de Renda estará plenamente justificada.

Creio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que este projeto deverá ter uma boa acolhida no seio das Comissões e do Plenário, por se tratar — como disse — de mais uma contribuição para que possamos promover a justiça social neste País, sobretudo no que tange à aquisição da casa própria. E ele tem outro aspecto importante, que é o de, inclusive, aumentar os recursos da poupança, na medida em que vai estimular a abertura de novas cadernetas vinculadas à aquisição da casa própria, como já ocorre, no momento na Caixa Econômica Federal e em outros agentes do Sistema Financeiro da Habitação, embora os seus recursos tenham sido bloqueados no Banco Central, pelo Plano Collor.

Era, então, Sr. Presidente, a proposição que encaminharia à Mesa. (Muito bem!)

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador.



**O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebeu o Presidente Fernando Collor da Sudene relatório feito por técnicos, com o levantamento da situação de mais de 300 municípios do Nordeste afetados pela seca. Esse relatório leva ao Presidente informações graves e importantes, entre elas, a de que a seca atinge todos os Estados do Nordeste, inclusive a área do semi-árido de Minas Gerais e até regiões do Maranhão nunca antes atingidos por esse fenômeno da seca.

Em segundo lugar, existe tensão social em vários Estados do Nordeste. Segundo o relatório, a tensão social atinge todo o Estado do Ceará, áreas do Rio Grande do Norte, todo o Estado da Paraíba; em Pernambuco, o sertão do Pajeú, sertão central e sertão do Araripe; em outros Estados, há essa perspectiva de tensão social, que se traduz em concentrações de pessoas famintas e sem trabalho, saqueando às feiras semanais.

No meu Estado, na região do Araripe, no último sábado houve ameaça de saque por parte de 3 mil agricultores afetados pela seca, na cidade de Ouricuri. E dezenas de casos semelhantes ocorreram em outras cidades. Assim também vem ocorrendo no Ceará.

A frustração da safra, em algumas regiões, ultrapassa 90%, isto é, vai ocorrer menos de 10% da perspectiva da safra. Além do mais, a situação dos reservatórios de água, vitais, no semi-árido, para o abastecimento das populações, e também dos animais de grande, pequeno e médio portes, é gravíssima em alguns Estados, como o Ceará. À exceção dos grande reservatórios, há, realmente, carência de água nos médios e pequenos reservatórios, segundo o relatório da Sudene. Assim também em Pernambuco, no Rio Grande do Norte, na Paraíba e até em Minas Gerais.

Então, há carência de alimentos, uma vez que houve a frustração de mais de 90% da safra, e há carência de água em algumas regiões, já que não houve chuva suficiente para a acumulação nos reservatórios de porte pequeno e médio. Excetuando os grandes, porque acumulam água por mais de 3, 4, 5, 6, 8 anos.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Mansueto de Lavor?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Assim que terminar o meu pensamento, concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Afonso Sancho.

Veja só, Sr. Presidente, vejamos, Srs. Senadores, não vamos aqui entrar nessa discussão, que é escapista, de dizer que há ou não seca; de dizer que um secretário do Governo foi lá e teve uma expressão mais feliz ou menos feliz. Essa discussão não leva a nada.

Inclusive, num jantar realizado na casa do nobre Senador Ney Maranhão — nosso Companheiro de Representação de Pernambuco — o Sr. Secretário do Desenvolvimento Regional, Dr. Egberto Baptista, teve ocasião,

em conversa, de explicar as suas expressões. Acha S. Ex<sup>a</sup> que houve uma grande queimação sobre as suas propostas e, na realidade, não teria dito que no Nordeste não há seca, nem calamidade, e que havia determinado a alguns técnicos fazerem esse levantamento que agora é entregue pela Sudene ao Presidente da República.

Então, eu, que sou de oposição ao Governo, quero dizer que, realmente seria muito estranho, seria absurdo até, quem alguém do Governo, por mais deslocado que fosse, por mais alheio que fosse, por mais estrangeiro que fosse à região do Nordeste, chegasse lá e, sem mais nem menos, dissesse que não há seca, pelo simples fato de que em algumas regiões o panorama é verde, é natural. Aquelas caatingas xerófilas, ao primeiro sinal de chuva, vão enverdecendo, e dão uma impressão de vales verdes e produtivos; as terras são produtivas, mas se realmente tiverem chuvas, acompanhamento e plantio na época própria, o que não houve este ano.

Antes de prosseguir e terminar, porque a minha palavra é breve, e só para chegar a algumas conclusões e propostas — agora que o Presidente está informado, se antes não estava, da real situação no Nordeste — eu gostaria de fazer algumas sugestões, porque o Presidente quer começar tudo da estaca zero. Sua Excelência nomeia o eminente cientista, ex-Reitor da Universidade de São Paulo, Professor José Goldemberg, para presidir uma Comissão que vai estudar os problemas da seca do Nordeste. O Imperador Pedro II mandou também tazer uma Comissão dessas. Até foi mais dramático na sua conclusão, dizendo que, para resolver o problema da seca, venderia as últimas jóias da Coroa, jóias que ainda estão no Museu Imperial, em Petrópolis. Espero que não precisemos de atitudes dramáticas do Presidente Collor. Sua Excelência é afeito a certos golpes publicitários, mas não precisamos de atitudes dramáticas nem de atitudes que poderiam parecer corretas — mandar estudar o fenômeno das secas — porque esse fenômeno existe não por falta de estudo nem está equacionado. Aqui, convém lembrar o velho Senador Teotônio Vilela, quando presidiu e coordenou uma Comissão de Parlamentares federais que foram averiguar, no início da década de 80, o problema da grande seca. S. Ex<sup>a</sup> disse que a primeira providência foi fazer um levantamento de quantas entidades tratavam deste assunto. Para não chegar a cem, faltaram duas. Eram 98 Comissões. Já deve ter surgido uma de lá para cá, e, com essa do Presidente Collor, completam 100. Cem Comissões para estudar e equacionar o problema da seca a nível federal, regional, estadual e municipal! E o problema da seca está completando séculos e séculos sem uma solução adequada.

Concedo o aparte ao nobre Senador Afonso Sancho.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Eminente Senador Mauro Benevides, o nobre Se-

nador Afonso Sancho me havia pedido primeiro. Estou quebrando a hierarquia cearense. V. Ex<sup>a</sup> é o Senador mais idoso quanto ao mandato. Em todo caso, concedo o aparte ao Senador Afonso Sancho. Depois, V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra imediatamente.

**O Sr. Mauro Benevides** — V. Ex<sup>a</sup> tem a minha aquiescência, porque, realmente, o Senador Afonso Sancho merece não apenas da parte de V. Ex<sup>a</sup>, como da minha parte também, a maior deferência nesta Casa e fora dela.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, nobre Senador Afonso Sancho. Em seguida, o Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Afonso Sancho** — Nobre Senador Mansueto de Lavor, sou sertanejo e conheço o problema desde as suas bases. O Nordeste tem situações imprevisíveis. Refiro-me exatamente a esse relatório, da Sudene, datado do dia 15 de abril, que, quanto o Ceará precisa ser inteiramente ajustado, em virtude de coisas que acontece. A partir do dia 20 de abril, começou a chover no Ceará. Se alguém sair da Fortaleza e for até à fronteira do Piauí, terra do nosso ilustre Companheiro Chagas Rodrigues, vai constatar que não há seca, pois o milho está pendoado, o feijão embuchado, o gado está gordo etc. Se sair de lá do Cariri, a coisa também não é assim tão preta. Porém, se for ao sertão central, verificará que choveu agora, chuvas que não servirão para a produção de grãos, e, sim, para o gado. Para surpresa maior, já agora, a partir de sábado, voltou a chover novamente no Ceará. Sai de Fortaleza debaixo de chuva violenta. Chovia também nas redondezas. A meu ver, esse relatório precisa ser ajustado novamente, para não se sair com aquela história, por exemplo, de um homem que sai de São Paulo e vai para o Nordeste, ele pega um carro em direção a Sobral ou Tianguá, já na fronteira, e dirá que alguém o está tapeando, porque ele não vê nenhuma seca. No meu entendimento, para o relatório ser fiel, há necessidade de se fazer outro urgentemente. Conforme disse o jornal, realmente há regiões onde têm ocorrido saques, mas existem também os saques industriais, os saques movimentados por pessoas interessadas em vender serviço. Penso que tudo isso deve ser feito com muita seriedade, e sou daqueles que darei tudo para que o auxílio chegue ao Nordeste, um auxílio sério, que o homem vá trabalhar, porque lembro-me que nas secas em governos passados, eu tinha propriedade, eu passava e encontrava aquela moçada toda dentro da sala ouvindo o rádio; eu os convidava para ir trabalhar e eles diziam que já estavam ganhando e que não precisavam trabalhar mais, porque estavam alistados. Então, que fatos como esses não venham mais a ocorrer, porque nos decepcionam e nos entristecem profundamente. Para concluir, nobre Senador, nesta altura, há necessidade urgente da atuação do relatório, para que amanhã não saia entrevista de um ho-

mem desses dizendo que no Nordeste a situação não é no essa, que a situação é um pouco diferente. É o que eu gostaria de complementar, porque li apenas o que consta aí, que é parte desse relatório.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Isso faz parte, também, da nossa pobreza, da nossa falta de instrumentos e de informação, que até eu queria solicitar do Senhor Presidente. Vivemos, aqui, à mercê da publicação de jornais. Aliás, lamentando, agora, profundamente, porque nesse plano de economia, que afetou também a Casa, cortaram os jornais do nosso Gabinete, que são a nossa principal fonte de informação. Tive que escolher entre um jornal de São Paulo, um jornal do Rio de Janeiro e um jornal do Nordeste. Não posso mais confrontar as informações nem as correntes de opinião que geralmente representam esses jornais.

O jornal de V. Ex<sup>a</sup> Sobre Senador Afonso Sancho, que sempre leio quando tenho oportunidade, representa um importante segmento do Ceará. Mas, por mais importante que seja, ele não vai traduzir toda a corrente de opinião desse bravo Estado do Nordeste, o Ceará, que muito me honra ser a minha terra.

**O Sr. Afonso Sancho** — Desejaria ressaltar que esse jornal não pesa nos cofres do Senado, é uma cortesia do jornal aos nossos ilustres Senadores.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Eu o recebo, leio-o com todo o prazer e agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a cortesia. É até um exemplo para outros proprietários de jornais, uma vez que a pobreza franciscana atingiu a nossa Casa de tal modo que um Senador não pode, no seu Gabinete que é uma repartição pública, informar-se sobre as diversas correntes de opinião, para melhor trabalhar com sua equipe de assessores.

Não quero atrasar-me mais no aparte já prometido ao eminente Senador Mauro Benevides, mas quero dizer que realmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse relatório da Sudene, no mesmo instante em que chega ao Senhor Presidente da República e também, à redação de jornais, como a *Folha de S. Paulo*, *O Estado de S. Paulo*, *O Jornal do Brasil* ou mesmo ao jornal a *Tribuna do Ceará* e a tantos outros, deveria chegar também aos Gabinetes dos Senadores.

Solicitei, várias vezes, à Sudene mandasse esses relatórios. Queria saber como estavam os outros Estados, qual era a conclusão do relatório, para evitar que eu entrasse gratuitamente numa polémica estéril, como, por exemplo, saber se havia ou não seca no Ceará no parecer do Dr. Egberto Baptista. Queria saber, afinal de contas, o que os técnicos da Sudene, na sua avaliação, pensavam.

Essa avaliação pode ser superada por 15 dias. O relatório é de abril e houve chuvas extemporâneas em algumas regiões, inclusive no Ceará, e em algumas pequenas regiões do Estado de Pernambuco. Entretanto, no todo, ele vale.

Ninguém vai dizer, por exemplo, que não há tensão social em todo o Estado da Paraíba;

ela existe; realmente, a situação da Paraíba é crítica, há tensão social — aqui está o Senador Humberto Lucena que pode constatar isso, e em todo o Estado de Pernambuco.

Quando se fala em Estado — em questão de seca — não estou incluindo a Zona da Mata. Há regiões em Pernambuco que são tão úmidas quanto a Amazônia, como é a Mata Sul; estou falando exatamente na área da seca, que é o objetivo do presente relatório que comento.

Antes de concluir, gostaria de conceder, com muita honra, e aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador; Mansueto de Lavor, realmente também não conheço o teor do relatório elaborado pela Sudene sobre a estiagem no Nordeste, apenas vi o registro, na imprensa, de que o meu Estado estaria incluído entre aqueles onde mais cruelmente a seca verde se instalara, mas não conheço nenhuma providência governamental até agora, nem mesmo aqueles estudos iniciais do Professor José Goldemberg, com quem estivemos na terça-feira passada, na iniciativa fidalga e oportuna do nosso Companheiro Senador Ney Maranhão. V. Ex<sup>a</sup> teve oportunidade de conversar com ambos, tanto com o Dr. Egberto Baptista como com o Professor José Goldemberg, e utilizamos aquele espaço de tempo para fazer chegar a esses dois membros do Poder Executivo o nosso pensamento a respeito dessa questão. O Professor Goldemberg tem um espaço de tempo limitado para o fazer sugestões ao Presidente Collor, em 60 dias deverá ultimar o estudo, naturalmente vai ouvir autoridades, já iniciou esse trabalho de auscultá-las para oferecer sugestões. Há cerca de cinco dias, submeti ao conhecimento dos Srs. Senadores, da opinião pública e das autoridades, uma série de sugestões da Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará. Evidentemente são sugestões que se direcionam mais para o âmbito do meu Estado, naquelas áreas mais diretamente atingidas pela escassez de chuvas: a região dos Inhamuns, envolvendo Tauá, Arneiroz, Parambu, de certa forma, Independência, um pouco alcançando mais Novo Oriente, Quiterianópolis, a região do sertão central do Ceará, alcançando Quixadá, Banabuiú, Quixeramobim, Senador Pompeu, Piquet Carneiro e até Mombaça, e na região do médio Jaguaribe, onde se instalou também esse quadro de extrema dificuldade. Uma apreciação desse problema, tendo o Nordeste como um todo, seria da maior relevância que dispuséssemos, também, aqui, desses dados preciosos, e pudessemos fazer as nossas propostas, as nossas sugestões ao Poder Executivo. Portanto, vindo à tribuna hoje, para novamente focalizar esta questão da estiagem no Nordeste, V. Ex<sup>a</sup> pode abrir outro espaço para que tenhamos acesso a essas informações. Veja V. Ex<sup>a</sup> sou Senador do Nordeste, V. Ex<sup>a</sup> também o é e, apesar disto, não conhecemos, na íntegra, o relatório da Sudene, que foi conhecido pelo Secretário Regional Egberto Baptista, e, até agora, não conseguimos

ter informações exatas, corretas, desse documento, apenas extratos dessa apreciação feita pelos técnicos da Sudene, divulgada na imprensa brasileira. V. Ex<sup>a</sup> mencionou a Comissão liderada pelo nosso saudoso Companheiro Teotônio Vilela. Acompanhei de perto, recebi essa Comissão no Ceará, integrada também pelo pernambucano José Carlos Vasconcelos; pelo paranaense, de Londrina, Osvaldo Macedo; pelo Deputado cearense Iranildo Pereira. Enfim, peregrinando por todo o Nordeste, S. Ex<sup>a</sup> recolheram subsídios preciosos, que foram, posteriormente, apresentados à consideração do Senado, daquela tribuna, num discurso do Senador Teotônio Vilela. Parece que estou a vê-lo ainda fazendo aquele relato fidelíssimo da realidade nordestina. Entretanto, passando a fase da escassez de chuvas, vieram os invernos copiosos dos anos seguintes, e, não sei se por negligência nossa ou das autoridades governamentais, o fato se repete, o quadro de dificuldades se reedita e continuamos a discutir aqui essas alternativas para convivermos com a seca verde. Realmente, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> poderia, nesse instante, sinalizar uma nova posição da Bancada nordestina nesta Casa. Vamos conhecer os documentos, vamos conhecer os relatórios da Sudene, vamos ter acesso às conclusões do trabalho do Professor José Goldemberg, para que formemos também a nossa opinião, e, cada qual, com a experiência que tem na sua área, na sua região, na sua faixa geográfica, possamos dar a nossa contribuição para o deslinde desta questão, que é fundamental para a sobrevivência de milhões de irmãos nossos.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Ninguém melhor do que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mauro Benevides, poderia contribuir, de maneira tão importante, com este desprezencioso pronunciamento. Parece circunstancial, mas não é, tendo em vista a permanência dos problemas das secas, e a sua instabilidade também. Um relatório de há poucos dias, já hoje, para o Senador Afonso Sancho, está um tanto superado, quase como que o Ceará estando como um estado privilegiado, uma vez que chegaram chuvas importantes nesta época, depois do relatório. Não sei se essas chuvas já foram enviadas pela nova administração federal ou, se não como aquele nosso chefe político de Santa Maria da Boa Vista, que telegrafava para Agamenon Magalhães, depois de uma terrível seca: "Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que choveu copiosamente nesta região, graças à profícua administração de V. Ex<sup>a</sup>" Realmente, pode ocorrer isso, mas quero apenas dizer que, na realidade, tem razão o Senador Afonso Sancho. É preciso uma vigilância, um estudo permanente, e precisamos ter esses dados. Afinal, a Sudene é paga pelo povo, não é o Parlamento nem o Congresso que tem que sair fazendo o levantamento desses dados.

Politicamente, o Congresso Nacional tem feito tudo ao seu alcance. Depois da Comissão, aqui citada, do Senador Teotônio Vilela, o pai, o velho Teotônio Vilela, já houve, há

3 anos, uma nova Comissão Mista do Congresso para averiguar as causas e os efeitos da seca no Nordeste, presidida por quem? Por Teotônio Vilela Filho. Parece até que a questão é de pai para filho, de geração de nordestinos que aqui passam tratando do problema da seca. O Relator quem foi? O Deputado César Cals Neto, um cearense que realmente fez um belíssimo relatório, ofereceu uma belíssima contribuição. Já dei aqui até a sugestão de que pegássemos o relatório dessa última Comissão, junto com as propostas do velho Senador Teotônio Vilela, e fôssemos também entregar do Palácio no Planalto, para que não se propusesse o início de novos estudos sobre o problema da seca. Esta é uma maneira de não querer resolver e enfrentar esses problemas e começar definitivamente uma solução para essa situação do Nordeste.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Mansueto de LAVOR, se V. Ex<sup>a</sup> for reportar-se a todos esses estudos abalizados e sérios feitos aqui, por iniciativa do Senado Federal, para a discussão da temática seca terá que recuar um pouco mais no tempo e chegar ao início da década de 70, meados da década de 70, por aí, quando uma Comissão aqui se constituiu, denominada Cocene — Comissão Coordenadora de Estudos do Nordeste — articulada pelos eminentes Senadores Dinarte Mariz e Virgílio Távora, e esse grupo se debruçou, afinadamente, empenhadamente, sobre o problema da seca, a ponto de editar quatro importantes volumes com o diagnóstico do quadro das secas e as sugestões para superar essa calamidade cíclica que se abate sobre a nossa Região. Não houve em nenhum momento, como aqui e ali se pretende alardear, uma comissão do Parlamento na discussão da matéria e no oferecimento de sugestões. A Comissão de Dinarte Mariz e Virgílio Távora, a Comissão Teotônio Vilela, a Comissão Teotônio Vilela Filho, a Comissão César Cals Neto, enfim, todas são etapas de um processo de investigação, de perquirição de causas e de oferecimentos de resultados, de conclusões que temos procurado dar. Deve haver a sistematização desses estudos, para que nós também tenhamos condições de ser ouvidos ou que possamos oferecer a essa Comissão do Professor José Goldemberg a nossa experiência, o nosso tirocínio, alicerçados no contato com diversas áreas geográficas. O Senador Jutahy Magalhães, com a região do Irecê e aquela faixa mais árida do Nordeste; o Senador Humberto Lucena, para mencionar aqueles que, neste momento, debatem com V. Ex<sup>a</sup> a questão; o Senador Afonso Sancho, que comigo já se deteve em torno desta discussão. Enfim, pudéssemos oferecer, cada um com a sua vivência própria, aqueles esclarecimentos, sugestões e propos-

tas que trouxessem um roteiro, um alinhamento de providências a serem adotadas pelo Governo Federal. Isso, evidentemente, é o que queremos, para que, a cada ano, ou quando se repetir esse quadro de estiagem, sejamos obrigados a comparecer à tribuna do Senado para novas reclamações, novas indicações de rumos que, talvez, não sejam os mais aconselháveis para a realidade do Nordeste. Portanto, nobre Senador Mansueto de LAVOR, V. Ex<sup>a</sup> faz agora um novo toque de reunir da Representação do Nordeste concomitantemente com o trabalho levado a efeito pelo Professor José Goldemberg nessa Comissão designada pelo Presidente Fernando Collor de Mello. Vamos, portanto, atualizar as nossas propostas com dados absolutamente realísticos daquilo por que está passando o Nordeste, a fim de que tenhamos, de fato, condições de sugerir a essa Comissão, ou ao próprio Presidente da República, em missão oficial desta Casa, de Senadores do Nordeste, possamos algumas indicações precisas dessas dificuldades por que passam milhões de nordestinos, na presente conjuntura.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Creio que V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mauro Benevides, faz muito bem em enfatizar o fato de que o Congresso Nacional e este Senado da República deram toda contribuição a seu alcance.

Somos uma Casa de legisladores, uma Casa de Parlamentares em funções de representação, de fiscalização e, é claro, como legisladores também.

Então, ao nosso alcance, fizemos tudo.

Como executivos, é outra questão.

Creio que nossa contribuição, neste momento, ao lado de outras importantes e marcantes para o passado, é a de não deixar que se faça mais uma Comissão para estudar, de modo acadêmico, esse problema que já está claro, e cujas soluções estão aí, faltando apenas uma decisão do poder político.

O Presidente, que é ousado, corajoso que toma iniciativas fortes e marcantes para o País, tem tudo para começar a solução definitiva para o problema do Nordeste, que não está afeto unicamente ao problema da seca. Aí é que se precisa chegar e dizer: trata-se de um problema de injustiça social, crônica, decorrente da atual conjuntura do País.

Creio que estou sendo até injusto para com os Companheiros que esperam um aparte, que tenho a honra de conceder, primeiramente, ao nobre Senador Jutahy Magalhães, que espera há mais tempo, e, depois, ilustre Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Nobre Senador Mansueto de LAVOR, aborda V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, o problema regional do Nordeste e, agora, a respeito especificamente de um relatório que teria sido feito por elementos da Sudene, com dados da situação atual em que se encontra o Nordeste, com o problema da seca. V. Ex<sup>a</sup>, como o Senador Mauro Benevides, manifestou-me a respeito do trabalho que o Congresso vem realizando, periodicamente, sobre essa questão. Anualmente, temos aqui os representantes do Nordeste, tratamos do

problema da seca, com as situações de fato que cada um de nós conhecemos nas nossas regiões, nos nossos Estados, com sugestões que são apresentadas individualmente e através das comissões que analisam os dados, que estudam os problemas, e que apresentam sugestões. O Senador Mauro Benevides lembrou muito bem o trabalho dos Senadores Virgílio Távora e Dinarte Mariz, com a publicação dos trabalhos pela Concene. Foi uma reunião de dados, de estudos profundos, realizados por esse grupo de trabalhos do Congresso, com sugestões que representam bem o valor da ação do Legislativo Nacional, demonstrando que estamos preparados para apresentar as sugestões. Depois, outras Comissões vieram e apresentaram sugestões que se renovam, a cada instante, como no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que hoje aponta problemas específicos que devem ser examinados pelo Executivo. Neste momento, aproveitando uma deixa de V. Ex<sup>a</sup> e também do Senador Mauro Benevides, gostaria de solicitar ao Presidente do Senado, em virtude da grande dificuldade de se conseguir as informações necessárias através até dos órgãos da imprensa, pela economia que se está fazendo, que pelo menos possamos buscar as informações oficiais, através dos relatórios que são feitos pelos órgãos do Executivo, e que sejam remetidos, de imediato, para o Congresso, para exame dos Congressistas. Veja V. Ex<sup>a</sup> quantas e quantas ações do Tribunal de Contas da União, que é um órgão ligado ao Legislativo, das quais não tomamos conhecimento. Quantos levantamentos foram feitos no referido Tribunal, e em outros setores, que não têm nada a ver com os problemas da seca do Nordeste. Não tomamos conhecimento do que é feito em áreas que deveriam trazer ao conhecimento do Senado e da Câmara as informações necessárias, para termos aqui condições de fazer melhor o nosso trabalho legislativo. Então, um relatório como esse deve ser trazido ao conhecimento do Senado. É lógico que, de um dia para o outro, pode haver modificação. As chuvas podem cair, mas temos a idéia daquilo que, em determinado momento da crise, estava instalado na Região. Parabênico V. Ex<sup>a</sup> mais uma vez. Não é necessário ficarmos repetindo o valor do seu pronunciamento, e que deve merecer a atenção dos seus Colegas.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. É preciso insistir: precisamos de instrumentos de trabalho; instrumentos de trabalho, em grande parte, são informações precisas, são relatórios. V. Ex<sup>a</sup> se refere ao Tribunal de Contas e eu me refiro ao Banco Central, que, muitas vezes, protela informações indispensáveis ao nosso trabalho parlamentar. Agora, cito essa questão do relatório da seca, que nos chega através de um órgão de imprensa. O problema do Nordeste não interessa só aos Senadores nordestinos, é um problema de todo o País, é um problema de todo, e não de uma região. Então, realmente esse relatório chegou ao Presidente da República como algo de segredo de Estado; e,

agora, está vazando pelos jornais, sem que chegasse às nossas mãos. Precisamos ter essas informações também em primeira mão, é um direito nosso, para que o nosso trabalho parlamentar seja mais preciso, mais eficaz, sobre as coisas que interessam ao País.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Com todo prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — A minha intervenção é na mesma linha das palavras do Senador Jutahy Magalhães. Parece-me, nobre Senador Mansueto de LAVOR, que estamos, há cerca de um mês, debatendo...

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Já perdemos um mês.

**O Sr. Humberto Lucena** — ...a chamada seca verde que atingiu o semi-árido do Nordeste. Vários pronunciamentos foram feitos e não conheço, até agora, — e creio que V. Exª também — nenhuma medida concreta do Governo, para atender à situação de calamidade que se criou naquela Região.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Mas o Governo determinou estudos, Senador.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Exatamente. Mas é aí que quero entrar no seu discurso. Aproveito a presença do nobre Senador Afonso Sancho neste Plenário, que no momento é o Líder do Governo em exercício, para solicitar que S. Exª nos traga oficialmente, a cópia desse relatório e, bem assim, que em outra sessão, S. Exª ocupe a tribuna para nos informar quais as providências que o Governo adotou para atender à solução dessa problemática, não apenas a nível estrutural, mas, sobretudo, a nível conjuntural, porque continuam o desemprego, a miséria e a fome. S. Exª alegou que há muito de indústrias nos saques, mas o fato é que eles estão ocorrendo. Sei que os prefeitos, por exemplo, lá do semi-árido da Paraíba, me têm telefonado quase diariamente. Estão aflitos, porque não têm como socorrer milhares e milhares de pessoas que batem às suas portas à procura de alimentos. Inclusive já há notícia, realmente, de saques a supermercados em algumas cidades maiores do sertão do meu Estado. Portanto, acredito que o Senador Afonso Sancho, que é líder do Governo em exercício, nos poderá dar esta contribuição, já que o Senador José Ignácio Ferreira, tão solícito na defesa do Governo em outros assuntos — mas que é do Espírito Santo e, por isso, conhece, pouco os problemas do Nordeste —, até hoje, não nos pode trazer qualquer esclarecimento sobre o assunto.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Agradeço a V. Exª a lembrança que faz, o reforço que traz ao nosso pedido ao Líder do Governo, à Liderança do Governo aqui representada pelo Senador Afonso Sancho.

O problema é gravíssimo, agrava-se cada dia mais; penso que não havia necessidade

de se começarem novos estudos sobre o problema da seca. Por mais eminentes que sejam os Componentes dessa Comissão, chegarão a redundâncias. Quem pode estudar e detalhar mais o problema da seca do que um Guimarães Duque, por exemplo, a tantos outros que a descreveram? Então, vamos aproveitar o que já está estudado. Em outras palavras, o Governo está perdendo tempo. É preciso dizer isso claramente ao Governo.

Outra maneira de desviar o assunto é querer atribuir essa enorme tensão social... O relatório da Sudene diz claramente que no Ceará há tensão social em toda a área afetada; na Bahia também; do mesmo modo em Pernambuco e na Paraíba. Tensão social significa o quê? Que a população está apreensiva. Quando não se têm meios de sobrevivência, é claro que se fica numa situação de angústia, e esta é a situação que presenciamos em toda a área afetada pela seca. Há alguns saques, é verdade, onde o pessoal é mais organizado, há algumas lideranças; não é o PT, não. Dizem que é o PT que o PT aumenta a fome, aí, no caso. Ouvi um Líder do Governo, um Deputado estadual, atribuindo o saque de sábado passado, em Ouricuri, ao PT. Não é o PT. Realmente o PT não tem este mérito ou demérito. É, isto sim, a situação de extrema carência da população que está levando a esses atos, que, por sinal, são atos de sobrevivência, porque não há alimentos, e onde houver se vai à procura.

A função, o papel exercido com nossa confiança pelo Líder Afonso Sancho, representando aqui a Liderança do Governo, é da maior importância: chegar ao Presidente Collor e dizer que não dá mais para ficar estudando por dois meses, seis meses, esse problema da seca; não dá. Pode ser até que se caia em ridículo. O negócio é começar e decidir logo. E o Presidente disse que realmente constatou que, de cada mil dólares destinados a esse problema, oitocentos foram desviados e somente duzentos foram aplicados nos objetivos-fins. Sua Excelência disse isso? Perfeito. Houve desvio, e eu o subscrevo. Só que quem é responsável por isso? Quem estava na administração pública àquela época? Quais são os responsáveis? É preciso dizer quais são os responsáveis. É preciso denunciar, mas também ir às causas da denúncia.

Então, entendo que a maioria dos que estavam, naquela época, responsabilizados pela administração dos recursos destinados à seca do Nordeste, são hoje líderes do Governo Collor, excetuando V. Exª, com justiça, e o Senador Ney Maranhão. Mas, realmente, são Líderes, são Líderes hoje do Governo Collor, constituem o suporte do Governo Collor.

As coisas mudarão agora? Quero saber disso, gostaria de saber,

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Concedo o aparte a V. Exª

**O Sr. Afonso Sancho** — Gostaria de me comprometer com a oposição do nosso ilustre

Senador Humberto Lucena, e realmente trarei aqui esse relatório e outras informações. Agora, sem desejar defender o governo, devo dizer que esse não é o primeiro Governo que, dentro de 30 ou 45 dias, tomou providência em relação à seca. Lembro-me, como se fosse agora — porque com o trabalho que tive no Ceará que o então Governador Paulo Sarasate, em 1958, desesperado, com 40 e tantos dias de seca — e, se não houvesse a providência de um dos maiores presidentes que tivemos, que foi Juscelino Kubitschek, talvez ele não estivesse nem a par. Lembro-me ainda que, feita uma reunião dos empresários e dos presidentes de entidades de classe, sugeri que o Governador telefonasse para o Presidente Juscelino. E ele me dizia: "Ora, Sancho, o Juscelino não vai me ouvir pelo telefone." E eu, com a minha impetuosidade, disse: "pois eu passaria telegramas para os jornais do Rio denunciando essa situação, de o Ministro da Viação e Obras Públicas e o Presidente não terem condições de tomar providências". Mesmo assim, ele ficou em dúvida. Eu disse: "Então, tenho outra idéia. Vamos ao comandante da região fazer um relatório dessa situação." Alguém disse: "Mas o Ministro da Guerra vai-se chocar com o Ministro da Viação." E eu: "Neste momento, não estou preocupado com o choque dos Ministros; estou preocupado com uma solução para o Ceará." E Sarasate realmente atendeu à minha solicitação, e devo dizer que, dentro de 48 horas, o Presidente Juscelino Kubitschek estava sobrevoando Fortaleza e abrindo um crédito especial, àquela época, de 1 bilhão de cruzeiros — que era um quantia estupefata — e a situação tomou um rumo certo. De forma que sempre, nesses problemas da seca, as primeiras medidas são tomadas pelos Municípios e pelo Estado. Após essa medida é que o Governo Federal entra com obras. Aceito essa informação de que uma parte não foi utilizada correntemente, por isso, digo que esse relatório já está adiado, porque realmente, em 15 de abril, a situação era uma, parece-me que em quase todo o Estado. Hoje, a situação não é a mesma em quase todo o Estado. Então, por isso é que reitero. Eu, os Deputados Paes de Andrade e Aécio de Borba, traremos o relatório para os colegas, e reafirmo que as providências serão cobradas do Presidente Collor. Nobre Senador Mansueto de LAVOR, o que ocorreu foi exatamente o seguinte: o Senhor Presidente afirmou "parece-me que começou a chover anteontem no Ceará". Sua Excelência já estava informado. Isso ocorreu em abril, entre os dias 20 e 30. Como podem os nobres Colegas perceber, a atualização desse relatório é importantíssima. Quanto ao meu trabalho neste sentido, faço-o com todo o carinho e com todo amor, porque, se há algo que reputo da maior importância, é a defesa do meu Estado, o Ceará.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Muito bem, nobre Senador. V. Exª deve saber que uma chuva tardia não resolve o problema da produção da safra. Essa é a questão. Neste

ponto, o relatório é correto, a frustração da safra é fundamental, cerca de 90%. Então, este problema precisa ser avaliado, estudado, para se verificar se realmente essa não é só a situação do Ceará como a de outros Estados.

É importante, nobre Senador Afonso Sanches, V. Exª estabelecer essa ligação entre o Congresso e o Presidente da República.

O nosso apelo é para que não se fique perdendo tempo com mais Comissão de estudos sobre problemas da seca. Realmente, é uma perda de tempo.

Se se quer tomar alguma iniciativa, que se tome; se se tem algum recurso para ser aplicado corretamente, que se aplique, por meios não tradicionais. Afinal de contas, desperdiçou-se muito dinheiro com esse problema da seca, que, muitas vezes, foi chamariz, de recursos aplicados em grande parte em objetivos pessoais, em projetos políticos pessoais, até em benefícios de grupos, e jamais em benefício da população. Corrigir-se tudo isso é da maior importância.

Agora, não se fazer nada de dizer que se vai estudar por 60 dias, por 3 meses, aí não me parece ser a solução adequada, principalmente para um Brasil Novo, como está sendo proposto pelo próprio Presidente da República.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Com muita honra, nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Senador Mansueto de LAVOR, receba V. Exª a minha total solidariedade, no momento em que reclama providências concretas e imediatas das autoridades competentes, em favor das populações nordestinas atingidas pelas secas. E, se V. Exª me permitir, gostaria de lembrar que a nossa Constituição, como V. Exª sabe, no seu art. 50, determina que não só a Câmara, não só o Senado, mas qualquer das Comissões poderá convocar Ministro de Estado para prestar pessoalmente informações sobre assunto previamente determinado. E o nosso Regimento Interno, no art. 90, de acordo com este entendimento, atribui às Comissões competência para convocar Ministro de Estado, bem como solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão. Assim, se nós continuarmos aqui sem receber esses informes, esses relatórios — V. Exª também terá minha solidariedade nesse passo —, teremos que convocar a uma das nossas Comissões permanentes o Sr. Ministro ou a autoridade da Sudene, a fim de ficarmos devidamente informados sobre a situação em todo o Nordeste e podermos reclamar as providências devidas. E ainda abusando da boa vontade de V. Exª, acho que qualquer providência em favor dessas populações não pode ser tomada nem levada a efeito sem o concurso, a colaboração dos sindicatos dos trabalhadores rurais.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Agradeço a V. Exª, essa observação é da maior importância. Poderia até dizer dos sindicatos e das demais organizações populares. Fazer qualquer trabalho sem o povo, principalmente numa Região como o Nordeste, é levar esse povo à alienação, a um afastamento do processo, e isso muitas vezes se fez no passado, com prejuízos sensíveis, para o País e para a Região.

Sr. Presidente, vou concluir, com algumas observações finais. Primeiro, o problema do Nordeste não se resume à seca. Aliás, é preciso frisar que, no Nordeste, há áreas bastante úmidas, como no meu Estado de Pernambuco, no sul da Bahia, em sua região cacauticuladora, quase como que a Amazônia. Há até excesso de umidade, índice pluviométrico elevadíssimo. Também há algumas regiões prósperas, com índice pluviométrico menor do que o do semi-árido do Nordeste. Cito a Califórnia, nos Estados Unidos, aliás, nem citaria a Califórnia, é sim algumas regiões da Espanha, algumas do México, onde já há irrigação. Quer dizer, esse problema da pobreza do Nordeste, da miséria da população nordestina, não decorre do clima, que é um fator de agudização desse problema, decorre do tipo de sociedade, que precisa ser transformada, inclusive no que se relaciona à posse e ao uso da terra.

Então, é fundamental que qualquer proposta envolvendo a problemática do semi-árido do Nordeste toque em questões não diretamente relacionadas à seca. Por exemplo, a educação do povo. A propósito, a nona região conta com os maiores índices de analfabetismo do País.

Numa proposta nova de tratamento do problema da seca, que não é propriamente da seca, mas sim de problemas sociais crônicos, por que não se aproveitar a disponibilidade de mão-de-obra, nesse momento em que o agricultor e sua família não têm como trabalhar no solo, por falta de condições climáticas? Por que, então, não se deflagrar uma grande campanha de educação popular, comunitária, sobretudo sanitária, para que essa população possa, através da mobilização, enfrentar, com suas próprias forças — e é claro que com o auxílio do poder público — essa situação adversa?

Há seca no Rio Grande do Sul e em várias partes do Mundo, é claro que não com aquela periodicidade da do Nordeste, que volta como um ciclo de ferro, envolvendo aquelas populações na pobreza.

Temos solos de excelentes qualidades. É preciso dizer que o solo do semi-árido é bem melhor do que esse solo do cerrado; as técnicas de irrigação levam verdadeiramente ao desenvolvimento econômico. O exemplo está na minha região, em Petrolina, cidade que hoje mais cresce no Nordeste, não apenas do ponto de vista populacional como econômico, em função da agricultura irrigada às margens do rio São Francisco. E mesmo aquelas regiões não próprias para a agricultura irrigada poderão ser aproveitadas eco-

nomicamente, porque há técnicas de manejo da caatinga, do semi-árido, onde o homem pode perfeitamente sobreviver e até se desenvolver economicamente, enfrentando os problemas da seca. O de que se precisa, realmente, é transformar a face dessa população.

As injustiças sociais no Nordeste não decorrem do clima, e sim do tipo de sociedade, do modelo econômico que se estabeleceu no País. Não se resolverá o problema do Nordeste sem se resolver o problema do País. Está faltando a revolução no País — revolução econômica e social —, para se resolver e fazer a verdadeira revolução no Nordeste. Tratar do Nordeste isoladamente, sem tratar do Brasil como um todo, é balela. Não se vai tratar adequadamente deste problema.

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de acrescentar algumas propostas à boa vontade do Presidente Fernando Collor de Mello, que lança o Brasil Novo. Espero que a liderança do Governo as faça chegar ao Palácio do Planalto, ao lado, é claro, da proposta principal, que são os relatórios, já discutidos no Senado Federal e no Congresso Nacional pelos Parlamentares do Nordeste e de todo País. Os arquivos, os anais do Congresso estão cheios de propostas para a solução do problema.

Insisto: não é preciso se comecem novos estudos sobre o problema da seca. Até o Congresso Nacional tem contribuições valiosas e definitivas sobre o assunto, para não falar em grupos de cientistas, de Sudene etc.

Então, primeiro: deflagrar, iniciar, o quanto antes, uma grande campanha de educação popular na área do Nordeste. Essa campanha — é claro — é fundamental para ajudar o povo a se organizar, a se mobilizar; a saber utilizar-se da água e do solo adequadamente, porque grande parte da pobreza e da falta de produção decorre do uso inadequado do solo.

O homem do Nordeste, do semi-árido, sem querer, é realmente um produtor de desertos; produz mais desertos do que alimentos, porque utiliza a velha técnica indígena das coivaras, das queimadas, das derrubadas das caatingas do semi-árido, toca fogo, utiliza um ano, e dentro de 2 anos, não serve mais, passa à frente, e, assim, vai multiplicando as áreas improdutivas naquela região.

É preciso educar e adaptar essa população; é preciso também levar a essa população a educação sanitária; é preciso usar técnicas de vida comunitária, para que a população se fixe melhor em certas áreas. Além do mais, é preciso tocar em assuntos do desenvolvimento; é preciso haver, já que o Presidente se dispõe também a fazê-lo, um programa corajoso de reforma agrária naquelas áreas do Nordeste onde o latifúndio predomina, as quais, aliás, são poucas, tanto no Ceará como em Pernambuco.

O latifúndio existe mais no Maranhão e nos Estados onde a seca não está presente, como na Bahia, por exemplo. Naquela região do semi-árido propriamente dita, há uma pequena concentração de solo, mas este não é o principal problema. Em certas regiões,

é preciso iniciar o quanto antes um programa urgente de reforma agrária.

Em terceiro lugar, é preciso iniciar obras duradouras, que são reclamos gerais da população e dos poderes públicos. Vou citar apenas uma: o início imediato da Ferrovia Transnordestina, que interessa a todo o Nordeste e, em especial, ao meu Estado de Pernambuco e ao Estado do Ceará.

A Ferrovia Transnordestina, com este nome, parece uma nova Ferrovia Norte — Sul, mas não é nada disso! Trata-se de construir um trecho novo de apenas 362km de estrada ligando Petrolina e Salgueiro, e Salgueiro a Ingazeira, no Ceará. Trata-se de reconstruir os trechos, no Ceará, por exemplo, de Crato até Fortaleza; fazer um trecho de Piquet Carneiro a Cratêus, se não estou enganado, para ligar a malha cearense de ferrovias.

Em Pernambuco, é preciso fazer a recuperação de estradas de Salgueiro até Recife; na Bahia, a recuperação da estrada que vai de Juazeiro da Bahia até Salvador e, depois, de Juazeiro, passando em Bonfim e indo até Monte Azul, em Minas Gerais.

Com isso, faz-se a ligação da malha ferroviária do Nordeste ao Centro-Sul do País.

Podem dizer: "a ferrovia é um transporte superado. Não há prioridade para o transporte ferroviário no País. A prioridade é para a rodovia." Mas isso é o que está existindo. Creio que o Brasil Novo, proposto pelo Presidente Collor, deve dar uma redimensão a esse problema das ferrovias e colocá-las como prioridade, pois não conheço país de dimensões continentais, como é o Brasil, sem uma grande malha ferroviária.

O transporte rodoviário, além de precário, além de as rodovias estarem esse desastre e essa buraqueira, que todos conhecem, é um transporte que realmente, pelo seu alto custo, onera e torna impossível o escoamento da produção do interior para os grandes centros consumidores. É o caso, por exemplo, da soja na Bahia, da verdadeira fronteira agrícola que explode na região de Barreiras, que tem um grande obstáculo, ou seja, está faltando uma grande ferrovia para transportar esse produto ao porto de Salvador.

O transporte é feito, em grande parte, pelo Rio São Francisco, que precisa ser recuperado como uma via fluvial mais barata até do que a ferrovia. Entretanto, quando chega em Petrolina, não há condições de levar ao porto de Suape; leva-se, então, ao porto de Salvador, e a ferrovia precisa de recuperação. Tudo isso se poderia fazer em nome da suspensão dos problemas criados pela seca. Esta seria somente a motivação para se fazer essa malha da ferrovia nordestina e, é claro, outras obras fundamentais.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Antes de conceder o aparte a V. Exª, Senador Ruy Bacelar, eminente representante da Bahia, gostaria de dizer que a defesa da Ferrovia Transnordestina não é um saudosismo de velhos trens atravessando uma caatinga impro-

duzível, mas é no sentido de se estabelecer ferrovias para transportar a produção que realmente está explodindo nas áreas irrigadas à margem do São Francisco e, também, nas áreas de sequeiro da região além São Francisco, na Bahia.

Concedo o aparte a V. Exª

**O Sr. Ruy Bacelar** Eminentíssimo Senador, V. Exª tem toda razão quando aborda tema de tamanha importância para o desenvolvimento do Brasil. Não podemos esconder que o sistema ferroviário brasileiro está deixado de lado há muito tempo, e não podemos admitir um transporte de grandes cargas e a longas distâncias que não seja feito através de ferrovia ou hidrovia. No Brasil, está-se fazendo quase tudo ao contrário: a rodovia, que deve ser um sistema intermodal, um complemento dos grandes eixos, tanto hidroviários como ferroviários, passou a ser a espinha dorsal do transporte brasileiro. Temos que modificar completamente esse sistema no Brasil, temos que dar validade ao sistema hidroviário, pois o País é muito rico neste setor e V. Exª abordou, há pouco, o problema do São Francisco, que já teve — hoje não tem, mas deverá ter, no futuro — um papel fundamental nos transportes brasileiros, sobretudo no Nordeste, transportando grãos e mais grãos, minérios e mais minérios, contanto que passemos à dragagem, acabemos com o assoreamento que existe hoje, como também melhorando o setor ferroviário, sobretudo o do Nordeste brasileiro, ligando Juazeiro a Salvador, dando prosseguimento à Transnordestina, ligando essa Ferrovia, que é de importância fundamental a todo o Brasil, inclusive ultrapassando os Andes e chegando ao Pacífico, fazendo com que os nossos produtos possam concorrer, em competitividade, com aqueles oriundos dos Estados Unidos, levando-os para o outro lado do mundo, para o Japão, para a China, para aqueles importantes países do Pacífico. V. Exª hoje profere um grande discurso, e tem o nosso apoio e a nossa solidariedade, no sentido de que o sistema de transporte no Brasil seja todo interligado, intermodal: rodoviário, ferroviário, hidroviário e marítimo de grandes percursos. Parabênizo V. Exª por esse grande discurso.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Obrigado pela contribuição de V. Exª

A minha ênfase à questão ferroviária é em face, inclusive, desse episódio da seca. A mão-de-obra que aí está em saques em cidades e trabalhadores famintos pode ser aproveitada ao longo do trecho em construção da ferrovia e do trecho em recuperação. Assim, praticamente todo o Nordeste poderia ser beneficiado com essa oferta de empregos, em decorrência dessa ferrovia. Depots, passado esse episódio, que espero seja breve, não tão longo como o do início da década de 80, fica uma ferrovia. E se o Governo ainda não optou pelo transporte ferroviário, que faça essa opção, sob a pressão do povo. E não seria necessário abrir as famosas torneiras do Ministério da Economia, porque existem recursos da ordem de 300 bilhões de cruzados

para essa Ferrovia Transnordestina, votados para o Orçamento deste ano. Sequer há necessidade de se modificar ou alterar o Plano Econômico do Governo Collor, o plano de combate à inflação, porque já são recursos orçamentários. Basta que o Presidente diga; eu quero fazer essa ferrovia e, então, liberar os recursos já votados no Orçamento.

Há soluções à vista e queremos oferecer esta proposta ao Presidente Fernando Collor, a fim de iniciar, o quanto antes, a Ferrovia Transnordestina, como uma das maneiras de se evitar a convulsão social em todo o Nordeste, em decorrência do fenômeno de mais uma seca.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Exª uma aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Com muito prazer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Gostaria de abordar, até rapidamente, um assunto que talvez não se encaixe, muito bem, no pronunciamento de V. Exª. Veja V. Exª que se fala sempre no Governo Collor, e a notícia que hoje se vê inclusive nos jornais, já como análise de repórteres e economistas, é que parece que nós temos um Presidente; pelo menos, isso tem sido demonstrado, agora, Governo, ainda não.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Inclusive os Ministérios estão parados.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Governo, até agora, nós não temos, porque não existe um plano de governo, não existe um projeto nos diversos Ministérios a ser executado, não se sabe quais os recursos disponíveis para a execução desses trabalhos, e por isso eu acho que não temos, até agora, isso que se chama de Governo. O Presidente tem dado demonstração de uma ação muito grande, de um trabalho de marketing formidável e que está aí tratando de um assunto específico que é da maior importância, que é a questão da inflação, mas, fora daí, não temos nada. Infelizmente, porque já era tempo de estarmos com um programa preparado para ser executado. Esse negócio de dizer que só temos 60 dias... Veja V. Exª que se deu ordem para Xingó receber os recursos necessários para recomeçar os trabalhos e, até agora, não foi possível fazê-lo, porque não existe um presidente sequer nesses órgãos ligados à área energética, porque não se está nem nomeando as autoridades para fazer o trabalho de um novo Governo. Centraliza-se tudo e não se faz o trabalho necessário para implementar programas que já estão demorando para ser concretizados.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Pois é, Senador, espero que, quando o Presidente começar a ser Governo, inicie essa grande obra que é a Ferrovia Transnordestina.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro o meu pronunciamento, pedindo desculpas pela delonga, e, ao mesmo tempo, fazendo aqui os votos de que o outro lado da rua, como se diz, o Palácio do Planalto escute o clamor

do povo do Nordeste, mas não prolongue esse sofrimento com mais Comissões de estudos por anos e anos, porque isso é seguir a linha do velho Imperador Pedro II, que ficou na História como o homem que prometeu até as jóias da Coroa e realmente não fez nada de positivo e de eficaz para resolver

o problema da seca. Aliás, os melhores planos ferroviários do Nordeste ainda são os do Imperador Pedro II, e esperamos que, quando esse Governo começar a trabalhar, ele inicie a construção da Ferrovia Transnordestina, o quanto antes, para debelar esse problema econômico e social decorrente da seca.

Não só a Ferrovia Nordeste como outras obras permanentes, duradouras, para o desenvolvimento da Região Nordeste.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. MANSUETO DE LAVOR  
EM SEU DISCURSO

PANORAMA DA SECA, SEGUNDO A SUDENE \*

Estados	Nº de municípios afetados	Tensão social	Regiões críticas	Secas previstas
Maranhão	37	Não existe	Não mencionadas	Sem previsão
Piauí	38	Não existe	Centro-Sul, Sudeste	Mato/Junho
Ceará	28	Em toda área afetada	Sertões Jaguaribe, Canindé, Inhamuns, Central	Abril/Mato/Junho
Rio G. do Norte	71	Preocupante; Governo está distribuindo alimentos	Regiões Serrana, Salineiras, Acu/Apodi, Seridó, Angicos, Borborema, Agreste Potiguar	Já configurada
Paraíba	55	Em toda área afetada	Sertões, Agreste, Cariri e Borborema	Março/Abril
Pernambuco	46	Sertão Pajeú e Sertão Central	Sertões Pajeú, Central e Araripe, Moxotó, São Francisco e Agreste	Maior Sem avaliação
Alagoas	18	Não existe	Não existem	Sem avaliação
Sergipe	16	Não existe	Não existem	Sem avaliação
Bahia	30	Não existe	Não caracterizadas	Sem avaliação
Minas Gerais	13	Não existe	Não caracterizadas	Sem avaliação

\* Dados colhidos até 14 de abril passado

Situação dos pastos	Situação dos açudes	Situação das lavouras
Pouco afetados	Sem problemas	70% de perdas
Pouco afetados	Sem problemas	Expectativa da perda
Péssima	Secas, à exceção dos grandes reservatórios	De 80% a 100% de perdas
Escasso em todo o Estado	Precárias e existe necessidade de carros-pipa	Perda de safra em todo o Estado
Suficientes para 60 dias	Secas, condições alarmantes	Perdas entre 70% a 100%
Suficientes para 90 dias	Deficiente em Pajeú e Sertão Central	Perdas podem iniciar este mês
Suficientes (cultivo intensivo de palma)	50% da capacidade	Não registrada
Animais com baixo peso (cultivo de palma)	50% da capacidade	Não registrada
Suficientes para 90 dias	Regular para boa	Expectativa de perda nas microrregiões
Normais	Normais	Perdas estimadas em 65%

*Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente*

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por paradoxal que pareça, raros são os ofícios que dificultam tanto o destaque profissional como o jornalismo. Pode-se ser preciso, fiel aos fatos e competente, e não passar de um nome confinado às reda-

ções ou conhecido apenas nos bastidores, longe do público e do sucesso. Porque, para competir com a notícia, o bom repórter precisa, antes de mais nada, ser de igual ou maior quilate, a ponto de, nivelando-se a ela ou mesmo sobrepujando-a, alcançar um nível em que se transforme também em pretexto da notícia.

No jornalismo brasileiro, entre os que alcançara tal dimensão, inscreve-se certamente, com brilho próprio, o colunista Gilberto Amaral, que completa 30 anos de atividade, respaldado na vasta experiência que lhe proporcionou a atuação nos mais diferentes meios de comunicação, como o rádio, a televisão e, particularmente a imprensa escrita,

onde pontificou, com invejável competência, num gênero em que só os muito bons conseguem impor-se: o colunismo social e político.

Começou como colunista social. E o setor, que já foi considerado de pequena grandeza, comparado a outros tidos como de maior relevo, como a política e a economia, ganhou espaço e respeito, graças extamente à forma criativa e brilhante com que foi trabalhado por profissionais como Gilberto Amaral. Os tradicionais registros sociais de precário impacto cederam espaço à notícia em primeira mão, ao furo jornalístico e a informações também de cunho político e econômico, passando, dessa forma, a leitura obrigatória de quantos desejam manter-se bem informados.

Assim é que a penúltima página do Caderno Dois do *Correio Braziliense* constitui-se não apenas em boa e agradável leitura, graças ao estilo inconfundível de Gilberto Amaral, mas numa fonte segura dos fatos que estão por acontecer ou no desdobramento de outros, ao lado, naturalmente, da cobertura dos eventos sociais de Brasília, selecionados pelo crivo do jornalista exigente e criterioso.

O zelo profissional, o respeito pelo leitor, a eficiência continuamente posta à prova, o trabalho que desconhece horário e limitações, eis a essência de jornalistas que, como Gilberto Amaral, souberam impor-se e conservar-se em ascensão ao longo das três últimas décadas, em que a cidade e o próprio País viram tantas transformações, tornando-se merecedor das homenagens que seus amigos, companheiros e ex-companheiros merecidamente lhe atribuem.

Rui Barbosa dizia que "cada jornalista é, para o comum do povo, ao mesmo tempo um mestre de primeiras letras e um catedrático de democracia em ação, um advogado e um censor, um familiar e um magistrado". Prosseguia afirmando que "bebidas como o primeiro pão do dia, as suas lições penetram até ao fundo das consciências inexperatas, onde vão elaborar a moral usual, os sentimentos e os impulsos, de que depende a sorte dos governos e das nações".

Tamanho expectativa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pode até constrianger e embarçar. Mas corresponde fielmente à imagem que Gilberto Amaral soube construir e ensinar, de nossa parte, neste momento, o reconhecimento que o torna merecedor dos nossos mais calorosos cumprimentos. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1989 (nº 3.049/89, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos;

— Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1989 (nº 6.095/85, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transferência de bens imóveis para o patrimônio das instituições de ensino superior que menciona, e dá outras providências;

— Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1989 (nº 1.770/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que dispõe sobre o Código Nacional de Trânsito;

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1990 (nº 2.278/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a delegacia do Ministério da Educação — MEC no Estado do Tocantins, e dá outras providências.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 75, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Geraldo Campos), que veda construção em Brasília, nos locais e nas condições que menciona.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas. A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 17, de 1990, de autoria do Senador Marco Maciel, que modifica o § 7º do art. 65 do Regimento Interno.

Ao projeto não foram oferecidas emendas. De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a apreciar medidas provisórias e vetos presidenciais.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— A Presidência designa para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1990 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1990 — Complementar, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o adicional ao Imposto de Renda, de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição Federal, tendo

**PARECER PRELIMINAR**, de Plenário, da Comissão

— de Assuntos Econômicos, solicitando audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

2

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1986

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1986 (nº 121/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre sanidade animal em áreas de fronteira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, a 16 de julho de 1985, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário, da Comissão  
— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

3

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1988

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1988 (nº 10/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo básico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Programa de Alimentos da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura — FAO —, referente à ajuda do Programa Mundial de Alimentos, celebrado em Brasília, a 2 de fevereiro de 1987, tendo

**PARECER**, sob nº 296, de 1989, e oral, das Comissões:

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade; e  
— de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável.

4

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1989 (nº 60/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e do Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 18 de março de 1987, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário, da Comissão

— de Redações Exteriores e Defesa Nacional.

5

Veto Total

### PROJETO DE LEI DO DF Nº 31, DE 1989

(Nos termos do art. 10, § 4º, in fine, da Resolução nº 157, de 1988.)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos.

6

### REQUERIMENTO Nº 91, DE 1990

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 1990, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 26, de 1988, e 57, de 1989, dos Senadores Edison Lobão e Carlos Alberto, respectivamente, que normatizam as compras governamentais junto às indústrias de pequeno porte.

7

### PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989

Votação, em turno único, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Sena-



dores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989**

Votação, em turno único, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1989**

Votação, em turno único, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1990**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

11

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 1989**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo, nº 63, de 1989 (nº 123/89, na Câmara dos Deputados), que ratifica o Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 84, de 1990, da Comissão  
— de Constituição, Justiça e Cidadania.

12

**PROJETO DE LEI DO DF Nº 75, DE 1989**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 75, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Geraldo Campos), que veda construção em Brasília, nos locais e nas condições que menciona, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 110, de 1990, da Comissão  
— do Distrito Federal.

13

**PROJETO DE LEI DO DF Nº 20, DE 1990**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 20, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que introduz alterações na Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 109, de 1990, da Comissão  
— do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**  
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

Republicação parcial do Ato da Comissão Diretora nº 35, de 1989, republicado no DCN, Seção II, de 17-4-90:

à pág. 1321, 1ª coluna, onde se lê:

— Valdir Félix da Silva

leia-se:

— Valdimir Félix da Silva

**(\*) ATO DO PRESIDENTE**  
Nº 283, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.456/89-4.

Resolve aposentar, por invalidez, Alva Lyrio Veríssimo Theóphilo, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. nºs 515, inciso III, 516, inciso III, 456, 490, 492, § 1º, 488, § 4º, 502, § 2º, 494, alínea a, e art. 1º, da Lei nº 1.050, de 1950, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1989.  
— Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção do DCN, Seção XI, de 16-12-89

**(\*) ATO DO PRESIDENTE**  
Nº 37, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.367/90-4, resolve aposentar voluntariamente, HUMBERTO HAYDT DE SOUZA MELLO, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II; 516, inciso I, 517, inciso IV e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como o art. 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 2 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 5-4-90

**ATO DO PRESIDENTE Nº 78, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 002.852/90-0, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do senhor Marco Antonio Mundim, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 21 de março de 1990, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Olavo Pires.

Senado Federal, 11 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 79, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 004454/90-1, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do Senhor Francisco Fernando Monteoliva Doratioto, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 16 de abril de 1990, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PFL, Senador Marco Maciel.

Senado Federal, 11 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 80, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.059/90-5, resolve aposentar, por invalidez, José Hélio da Silva, Analista Legislativo, Classe 1º, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. nº 515, inciso III; 516, inciso III; 456 e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o art. nº 11, da Resolução nº 87, de 1989, e art. 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no art. nº 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**PORTARIA Nº 008, DE 1990**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 283 do Regulamento Administrativo do Se-

nado Federal, e tendo em vista o disposto no art. nº 574, parágrafo 1º, do mesmo Regulamento; resolve: designar Goytacaz Brasão Pedroso Albuquerque, Analista Legisla-

tivo, Lygia Leite de Camargo, Analista Legislativo, e Doracy Carvalho Reis, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incum-

bida de apurar os fatos constantes do Processo nº 005189/90-0.

Senado Federal, 11 de maio de 1990. —  
**José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO/II

ANO XLV — Nº 048

QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

**1 — ATA DA 53ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1990**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República**

— Nº 116/90 (nº 414/90, na origem), restituindo autógrafa de projeto de lei sancionado.

**1.2.2 — Parecer**

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do DF nº 19/90, que cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e dá outras providências. (Redação final.)

**1.2.3 — Requerimento**

— Nº 105/90, de autoria do Sr. Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Sr. Governador do Distrito Federal, informações sobre os efeitos da contratação de operações de crédito junto ao BID.

**1.2.4 — Discursos do Expediente**

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Situação da saúde pública no País.

**SENADOR CHAGAS RODRIGUES** — Necessidade da criação de Tribunal Regional do Trabalho no Estado do Piauí.

**SENADOR JAMIL HADDAD** — Situação na saúde pública no País.

**SENADOR MARCO MACIEL** — Estabelecimento de uma política eficiente para o desenvolvimento do Nordeste.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Defesa do setor público, a propósito da onda privatizante que varre o atual Governo.

**1.2.5 — Fala da Presidência**

— Acolhimento de questão de ordem levantada pelo Sr. Cid Sabóia de Carvalho, na sessão de 9-5-90, relativamente à relatoria do Projeto de Resolução nº 185/88, que altera a estrutura básica do Senado Federal, determinando a remessa da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— Encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de requerimento do Senador Jamil Haddad, solicitando o enquadramento da Ministra da Economia, Drª Zélia Cardoso de Mello, na prática de crime de responsabilidade, tendo usado da palavra os Srs. Jamil Haddad, Maurício Corrêa e José Ignácio Ferreira.

— Acolhimento de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania contrário à questão de ordem suscitada em sessão anterior pelos Srs. Alexandre Costa e Cid Sabóia de Carvalho, relativamente à inconstitucionalidade da demissão do atual Governador do Amapá e nomeação de outro pelo Senhor Presidente da República, tendo o Sr. Alexandre Costa, após breve comentário, recorrido ao Plenário da decisão da Presidência, ficando por falta de **quorum**, com a deliberação adiada para a próxima sessão, tendo usado da palavra os Srs. Cid Sabóia de Carvalho e José Ignácio Ferreira.

— Deferimento do Recurso nº 2/90, interposto no prazo regimental no sentido de que o Projeto de Lei do DF nº 19/89, seja apreciado pelo plenário.

**1.2.6 — Leitura de Projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 48/90, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que isenta do Imposto de Renda o lucro imobiliário de imóvel residencial e dá outras providências.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1986 (nº 121/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre sanidade animal em área de fronteira, celebrado entre o Governo da República da Colômbia, a 16 de julho de 1985. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1988 (nº 10/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo básico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Programa de Alimentos da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura — FAO — referente à ajuda do Programa Mundial de Alimentos, celebrado em Brasília, a 2 de fevereiro de 1987. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1989 (nº 60/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação, Técnica e Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 18 de março

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÓRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 1.969,00  Tragem: 2.200-exemplares.

de 1987. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 91, de 1990, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 26, de 1988, e 57, de 1989, dos Senhores Edison Lobão e Carlos Alberto, respectivamente, que normatizam as compras governamentais junto às indústrias de pequeno porte. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Programa de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto consti-

tucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1990 — Complementar, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o adicional ao Imposto de Renda, de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição Federal. **Discussão sobrestada** em virtude da falta de quorum para votação do Requerimento nº 106/90, de extinção da urgência, tendo usado da palavra o Sr. Mauro Benevides.

Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1989 (nº 123/89, na Câmara dos Deputados), que ratifica o Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. **Discussão encerrada** ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei do DF nº 75, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Geraldo Campos), que veda construção em Brasília, nos locais e nas condições que menciona. **Discussão encerrada** ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei do DF nº 20, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que introduz alterações na Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, e dá outras providências. **Discussão encerrada** ficando a votação adiada por falta de quorum.

#### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO** — Projeto de Lei do Senado nº 35/90, de sua autoria, que dispõe sobre admissão e demissão de servidores públicos em período eleitoral e dá outras providências.

**SENADOR JOSÉ FOGAÇA**, como Líder — A opinião pública e a auto-suficiência do atual Governo.

#### 1.3.2 — Comunicação da Presidência

Término do prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 224/89.

#### 1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — Mesa Diretora

#### 3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 4 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 53ª Sessão, em 15 de maio de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Moisés Abrão — Antônio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho

— Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Mário

Covas — Mauro Borges — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Alberto Hoffmann — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 116/90 (nº 414/90, na origem), de 14 de maio do corrente ano, relativa ao Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990).

#### PARECER

##### PARECER Nº 141, DE 1990 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 19, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 19, de 1990, que cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de maio de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Antônio Luiz Maya, Relator — Nabor Júnior — Pompeu de Sousa.

##### ANEXO AO PARECER Nº 141, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 19, de 1990, que cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art 1º É criado o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Art 2º São alteradas as denominações do Distrito Metropolitano de Coleta e do Distrito Metropolitano de Varrição para Distrito de Limpeza da Asa Sul e Distrito de Limpeza da Asa Norte, respectivamente.

Art 3º Aos Distritos de Limpeza, de que tratam os arts. 1º e 2º desta lei, unidades orgânicas executivas, de natureza local, diretamente subordinadas à Gerência de Operações, competem no âmbito de sua área de atuação:

I — executar e controlar a coleta de lixo e a varrição de vias e logradouros públicos;

II — sugerir alterações no horário, itinerário e setores de coleta e varrição;

III — executar serviços de emergência de limpeza pública;

IV — orientar a população para os problemas de limpeza pública;

V — zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos de limpeza pública;

VI — expedir notificações e lavrar autos de infração às normas e regulamentos sobre posturas referentes à limpeza pública.

Art. 4º São alteradas para Chefe do Distrito de Limpeza da Asa Sul e Chefe do Distrito de Limpeza da Asa Norte, ambas Código DAI-111.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, da Tabela de Empregos de Serviços de Limpeza Pública, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, as atuais funções de Chefe do Distrito Metropolitano de Coleta e Chefe do Distrito Metropolitano de Varrição, Código DAI-111.3.

Art. 5º São criadas na Tabela de Empregos de Serviços de Limpeza Pública, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, uma função de Chefe do Distrito de Limpeza de Ceilândia, Código DAI-111.3 e quatro funções de Encarregado de Limpeza Pública, Código DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

Art. 6º Aos Chefes do Distrito de Limpeza da Asa Sul, do Distrito de Limpeza da Asa Norte, do Distrito de Limpeza de Ceilândia e aos Encarregados de Limpeza Pública cabe desempenhar as atribuições previstas no Regimento do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Art. 7º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias do Distrito Federal.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO

##### REQUERIMENTO Nº 105, DE 1990

Nos termos do art. 216, inciso I do Regimento Interno, requeremos seja oficiado ao Senhor Governador do Distrito Federal, solicitando-lhe as seguintes informações sobre os efeitos da contratação das operações de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, garantindo-se o acesso a recursos financeiros da ordem de US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares americanos), dos quais US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos), através de financiamento prestado por aquele organismo internacional de fomento, composta a contrapartida nacional com recursos destinados pela Caixa Econômica Federal, além de recursos orçamentários próprios do Governo do Distrito Federal, tendo por objetivo a ampliação e o melhoramento do sistema

de água potável e esgotamento sanitário de Brasília:

1) cópias autênticas, versão no idioma português, dos contratos de empréstimo celebrado no dia 28 de setembro de 1989 entre o Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com o aval da República Federativa do Brasil, e eventuais aditivos ou alterações, inclusive por correspondência;

2) cópia autêntica dos contratos de financiamento firmados entre o Governo do Distrito Federal e a Caixa Econômica Federal, bem assim eventuais modificações;

3) valor dos recursos orçamentários próprios do Governo do Distrito Federal, disponíveis e específicos para os projetos, funções, programas e metas que digam respeito à ampliação e melhoramento do sistema de água e esgoto, detalhando-se o orçamento inicial, suas alterações (inclusive propostas pela Mensagem nº 27/90 — GAG, de 10-04-90), e respectivos comprometimentos por emissão de empenhos;

4) se já foram elaborados e postos em prática, o Plano de Execução do Projeto — PEP, e o Cronograma de Investimento. Em caso positivo, fornece cópias de ambos, juntando relatórios sobre a evolução e a fase em que se encontra. Em caso negativo, expor as razões da eventual omissão;

5) se já foi efetuado algum desembolso dos recursos financeiros de acordo com as condições e pronunciamentos previstos naqueles contratos. Em caso afirmativo, especificar valores, datas e aplicações. Em caso negativo, expor as razões da não utilização de parcelas do financiamento;

6) se em razão de alguma inadimplência, inclusive pela não elaboração do Plano de Execução do Projeto e do Cronograma de Investimento, o Governo do Distrito Federal efetuou ou está sujeito a efetuar pagamento da taxa de compromisso de crédito não desembolsado. Em caso afirmativo, qual o valor da taxa convertida em dólares americanos;

7) se já se acha vencida e não paga alguma parcela a título de amortização do empréstimo. Em caso afirmativo, informar o valor e justificar a inadimplência;

8) se a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda efetuou auditoria do projeto e se alguma empresa de auditores públicos independente efetuou auditoria da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — Caesb. Em caso afirmativo, fornecer os relatórios e pareceres dos auditores;

9) quais as licitações já procedidas pela Caesb, detalhando os respectivos objeto, preço e condições de pagamento, prazo de execução e nome da empresa vencedora, informando ainda se os planos a serem executados, especificações, orçamentos e demais documentos necessários às obras foram submetidos ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

#### Justificação

Com a Mensagem nº 71, de 1989-DF (nº 61/89-GAG, na origem), o então Go-

vernador Joaquim Roriz encaminhou ao Senado Federal o Projeto de Lei (PDF nº 40, de 1989), cujo artigo 1º assim dispunha: "É o Distrito Federal autorizado a contratar operação de crédito no valor de até US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e à Caixa Econômica Federal".

Na ocasião, questionamos três aspectos que reputamos relevantes:

1º) enquanto à modalidade da proposição: entendíamos que o ato autorizador seria uma resolução e não uma lei;

2º) quanto à garantia: manifestamos o nosso ponto de vista no sentido de que, em se tratando de contrato envolvendo operações externas, era imprescindível o aval da União;

3º) quanto ao literal equívoco do citado artigo 1º: o empréstimo junto ao BID não era de 200 milhões de dólares e sim de 100 milhões, por isso que oferecemos a seguinte emenda: "Art. 1º — É o Distrito Federal autorizado a contratar, com aval da União, operação de crédito no valor de até US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares americanos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, e o equivalente a US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos), à Caixa Econômica Federal".

Não obstante, em Sessão Plenária realizada no dia 13-9-89, o Senado Federal concedeu, via da aprovação do projeto de lei, a autorização solicitada, cujo ato somente veio a ser corrigido, mediante sua substituição por adequada resolução, quando o Governador do Distrito Federal e o Procurador da Fazenda Nacional já se encontravam em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, onde, juntamente com o Presidente do BID, celebraram os contratos em apreço no dia 28 subsequente.

De lá para cá, o manto do silêncio passou a encobrir todos os fatos relacionados com o aludido Projeto de Ampliação e Melhoria do Sistema de Água Potável e Esgoto de Brasília, visto que o Governo do Distrito Federal não se dignou de informar ao Senado Federal.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1990. — Senador **Maurício Corrêa**.

#### *À Comissão Diretora*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Jutahy Magalhães**.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando a Assembleia Nacional Constituinte encerrou seus trabalhos, com a vitória de setores progressistas na grande maioria de suas controversas questões, o País respirou aliviado: afinal, passamos a ter um instrumento de direitos civis, políticos e sociais simplesmente invejável: a "Constituição Cidadã".

As relações de trabalho foram libertadas dos grilhões do Estado, a jornada aliviada, os idosos e deficientes protegidos, as crianças amparadas. No tocante à saúde, tamanhas foram as conquistas, derivadas de uma das mais intensas mobilizações verificadas à época entre profissionais do setor — a 6ª Conferência Nacional de Saúde — que um conhecido líder guarda com carinho um vídeo intitulado: "Constituição 1988 — um novo tempo para a saúde".

A idéia básica consiste em criar um Sistema Único de Saúde em todo o País, regulamentado por uma Lei Orgânica que seria promulgada dentro de seis meses — há um ano, portanto — calcada nos princípios de descentralização operacional e na existência de comando único em cada esfera de Governo; o Ministério da Saúde seria fortalecido como órgão central do sistema, responsável pela aplicação direta e pelas transferências aos Estados, Municípios e Distrito Federal, contando com níveis flexíveis de democratização interna através dos órgãos colegiados e da gestão.

Passado este tempo, não vemos nada alentador no campo da saúde dos brasileiros. Houve, inequivocamente, um avanço conceitual e institucional no tratamento da saúde, mas vamos nos dando conta de que o problema é estrutural e impõe grandes desafios.

A saúde, enfim, não é apenas um direito dos cidadãos e um dever do Estado. Ela é um patrimônio da Nação, que está tão dilapidado e mutilado como o patrimônio material, cultural e ambiental. Já nem somos um povo doente. Somos um povo que está cada vez mais doente. Na origem deste mal, outro mal: a persistência da pobreza, sobretudo no Nordeste, que chega a inspirar o título de um novo livro — "Nordeste pigmeu, uma geração ameaçada" — que relata os resultados de pesquisa realizada pelo Dr. Heraldo Zisman com 30.323 crianças nascidas no Recife, no rastro de uma década perdida para o desenvolvimento econômico na sangria de preciosos recursos para o pagamento da dívida externa.

Resultado: paramos no tempo. Osvaldo Cruz scandalizar-se-ia com o quadro das endemias agravadas pela debilidade do corpo exangue das doenças infecciosas, como a própria AIDS, ou as doenças da modernidade como a que mata e mutila nos acidentes de trânsito e de trabalho. Já somos o terceiro país do mundo em casos de AIDS e ostentamos verdadeiros recordes nos acidentes de trabalho: 1,5 milhão de casos ao ano, sendo 15 mil fatais.

Como afirma uma matéria publicada em "O Globo" do ano passado, somos um país muito doente! Temos 12,6 casos por mil de lepra no Amazonas e só perdemos, em nível mundial, segundo a OMS, para a Birmânia e Nigéria. Temos 5 milhões de chagásicos, que representam 80% dos casos de doença no mundo. Reinventamos o dengue e, sem chamar reais de exterminá-lo, depois de 40 anos que fora extinto. Discutimos internamente se os infectados pela esquistossomose

são 5,5 milhões (Ministério da Saúde) ou 13 milhões (epidemiologistas). E saltamos de 50 mil casos de malária em 1970 para 600 mil em 1988, sendo que só em Rondônia 300 mil. (Anexo Quadro I).

Triste espetáculo originário da pobreza e realimentado por uma política de saúde igualmente pobre. A cada hora, no Brasil, uma criança morre por não ter recebido as vacinas obrigatórias pela lei. Segundo levantamento do Unicef, lembrado em editorial da *Folha de S. Paulo* de 9 de junho passado, assinado pelo corajoso jornalista Gilberto Dimenstein, que, aliás, recentemente lançou um livro dedicado à análise do problema das crianças de rua, simplesmente estarrecedor: elas morrem como moscas!... A letra da Constituição falece nas mãos de um Estado tão corrompido quanto omisso. A lei ordinária se esvai no sumário descumprimento. A fome, o abandono e a violência urbana completam o quadro dantesco da saúde no Brasil.

A fome crônica é o resultado do consumo insuficiente dos nutrientes e energéticos oferecidos pelos alimentos. Esta insuficiência prolongada conduz ao debilitamento, inanição e morte. Técnicos da FAO informam que o homem médio necessita de 2.300 a 3.100 calorias/dia. Pois bem, este nível atinge 3.315 calorias nos países ricos, mas cai para 2.180 nos países pobres, caindo este número no Nordeste brasileiro para 1.540 entre os 20% mais pobres. Ao minar a saúde das gestantes, a fome deforma, aumenta a mortalidade infantil e reduz a expectativa de vida. Segundo o Censo de 1980, de cada mil crianças nascidas vivas no Brasil, 88 morrem antes de completar um ano de vida, sendo 124,5/1.000 no Nordeste, a maior parte dos quais veio ao mundo com menos de 2.500 gramas.

Em termos de expectativa de vida, entre 1940 e 1980, quando se intensificou a industrialização no Centro-Sul, a população de São Paulo passou o ciclo vital de 42,5 para 64,5 anos, enquanto no Nordeste este número elevou-se apenas de 38,7 para 51 anos.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com muito prazer, nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Senador Jutahy Magalhães, V. Exª não nos surpreende. Está sempre tratando de assunto da maior importância, não só para a vida política como para a situação econômico-social do nosso povo. Esse quadro que existe no nosso País, no tocante à saúde, como V. Exª está a demonstrar através de números, é profundamente revoltante. Todos precisamos unir esforços no sentido de defender a saúde do nosso povo. Vez por outra, vemos que algumas pessoas se dirigem ao exterior — aos Estados Unidos, à Europa — em busca de recursos médicos. Podem fazê-lo e devem fazê-lo, mas é uma tristeza verificar que a grande maioria do povo brasileiro não tem recursos nem mesmo para dirigir-se à Capital de cada Estado. Com

razão V. Ex<sup>a</sup> está alertando a todos os responsáveis. Nós, depois da luta pela redemocratização do País, devemos lutar, hoje, não apenas pelo crescimento econômico, mas também pelo desenvolvimento econômico paralelamente ao desenvolvimento social, ou seja, pela justiça social. Fortalecendo as instituições democráticas, devemos levar saúde e educação ao povo brasileiro, sobretudo às camadas mais carentes. Em nosso Brasil, como V. Ex<sup>a</sup> está a demonstrar, há os desníveis sociais e regionais que precisam também ser superados. Portanto, tem V. Ex<sup>a</sup> nossa total solidariedade. Urge levar saúde e educação ao povo brasileiro, em todos os Estados, mas lutando contra os desníveis regionais. Devemos novamente ir ao encontro daquelas populações mais atingidas, principalmente considerando esses números terríveis de expectativa de vida, de mortalidade infantil, e assim por diante. Continue V. Ex<sup>a</sup> lutando, que terá sempre a colaboração de todos aqueles que se preocupam com os problemas superiores da Nação brasileira.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Senador Chagas Rodrigues, é uma felicidade tê-lo como Companheiro de Bancada, sempre presente em nossos trabalhos, sempre atento às nossas discussões e sempre solidário com as causas que visem ao interesse nacional. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte e, mais uma vez, reafirmo que, vindo da parte de V. Ex<sup>a</sup> só engrandece o nosso pronunciamento, enriquecendo-o com essa análise, inclusive na parte social, uma das mais importantes de nossa luta pela saúde pública, uma luta que é — penso — de todo o Brasil. Vemos, cada dia mais, a necessidade de um trabalho neste sentido. Estamos aí, a cada dia, sendo alertados pelos meios de comunicação a respeito dos problemas que estão surgindo em todos os Estados brasileiros. V. Ex<sup>a</sup> fala em educação e saúde: estas caminham de mãos dadas. A saúde depende, e muito, da educação do povo, para se evitar essas endemias que estão sempre presentes nos dados sobre a saúde pública no País.

Acredito também, Senador Chagas Rodrigues, que deveríamos ter, no País — e falo como leigos, na presença de um médico que está à Mesa — uma preocupação com uma educação médica mais voltada para o atendimento preventivo, o atendimento nos consultórios. O ensino médico no País, segundo informações que tenho, de discussões que mantenho com amigos e companheiros médicos, é muito voltado para o atendimento hospitalar, atendimento já numa fase posterior, e o atendimento preventivo dos consultórios não merece a atenção que lhe seria devida. Essa preocupação deveria ter a atenção do Executivo — do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação — para que houvesse uma prioridade nas universidades, nas faculdades de Medicina, voltada para esse atendimento mais preventivo, nos consultórios médicos.

Continuo, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O diagnóstico completo da desnutrição no Brasil veio à luz em 1982, com a publicação da pesquisa realizada pelo Unicef/IBGE, sob o título: "Perfil estatístico de crianças e mães no Brasil: aspectos nutricionais". Documento ainda praticamente desconhecido pela opinião pública e ignorado pelos meios de comunicação de massa, esta pesquisa tem conclusões impressionantes, que dão o pano de fundo da saúde em nosso País:

"As dietas das famílias às quais pertencem as crianças avaliadas mostram que déficits energético-protéicos afetam 55,6% da população estudada. As dietas de quase um terço da população não satisfazem nem mesmo aos requerimentos energéticos mínimos. A situação alimentar é, em geral, pior no Nordeste do que em São Paulo. (...) as frequências relativas de famílias com inadequação energético-protéica, considerando os requerimentos para o trabalho, são crescentes: 43,2% em São Paulo rural, 48,4% em São Paulo urbano; 55,6% no Nordeste rural; e 66,9% no Nordeste urbano. (...) a prevalência total de famílias com dietas inadequadas em cálcio, no setor rural, foi similar em ambas as regiões: 66% em São Paulo rural e 68,2% no Nordeste rural. Contudo, enquanto o setor urbano de São Paulo apresenta 52,9% das famílias com dietas inadequadas em cálcio, a frequência de famílias no Nordeste urbano é de 78,1%."

Outro importante relato sobre o espectro da fome foi o apresentado no 14<sup>o</sup> Congresso Internacional de Pediatria, realizado, em 1974, em Buenos Aires, merecedor de publicação pela Organização Pan-Americana de Saúde: "Crescimento de crianças brasileiras: peso e altura em relação à idade, ao sexo e à influência de fatores sócio-econômicos." Eis algumas de suas conclusões:

As famílias classificadas no nível "A", com um menor poder aquisitivo, tinham um gasto médio, por pessoa, equivalente a 9,6% do salário-mínimo enquanto, a seguir esta proporção, era: nível "B", 29%; nível "C", 58,5 e nível "D", 111,7%. Resultado: o menino de família mais rica ("D") tem o peso médio de 6,9 quilos e altura média de 63 centímetros, contra os 6 quilos e 61 centímetros do correspondente ao nível "A". Aos 12 anos esta é a diferença:

Níveis	kg	Altura
A	31,4	1,38
D	38,8	1,44

Todas estas conclusões vêm sendo repetidas nas pesquisas mais recentes que demonstram que o País está economicamente paralisado e socialmente em decomposição. No rastro de Josué de Castro, uma verdadeira escola de pensadores da fome tem ratificado conclusões já inadmissíveis na década de 50, dentre eles os Drs. Walter Leser, Alberto Carvalho da Silva, Carlos Augusto Monteiro, da Universidade de São Paulo, Nelson Chaves, do Instituto de Nutrição da Universidade

Federal de Pernambuco e seus discípulos Heraldo Zisman e Malaquias Batista Filho, Dirce Maria Sisulen, Fernando José da Nóbrega e Ivan Beghin. Uma pesquisa confirma as outras, todas apontando para o aparecimento de um *apartheid* alimentar que condenará os mais pobres às vicissitudes de um tamanho menor, um cérebro mais frágil, um organismo mais propenso às doenças infecciosas e um horizonte de vida menor. Serão esses cidadãos menos cidadãos que os mais ricos? Que nação é esta? (Anexo Quadro III)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sei bem que este verdadeiro "buraco negro" das condições sobre as quais atua o sistema de saúde pública impede uma solução institucional imediata para o problema. Não podemos ser omissos e permanecer inertes. O ponto de partida é a disposição do poder público para "inventar" os meios para sairmos do impasse. O candidato Collor prometeu gastar 10% do orçamento federal com a saúde. Isto significa multiplicar 4,5 vezes os recursos hoje disponíveis, o que seria tão elogiável quanto necessário: (Anexo Quadro II)

Ainda assim é alarmante a carência de pessoal qualificado nos hospitais e de medicamentos básicos.

O pessoal paramédico, por exemplo, é de dedicação extrema, mas recrutado sem as mínimas exigências para o exercício de uma profissão que exige cuidados tão especiais. Para cada enfermeiro realmente habilitado existem centenas de atendentes despreparados e sem qualquer expectativa de treinamento especializado. Nossas deficiências não são, portanto, apenas de equipamentos, mas de pessoal, de recursos humanos e de política de recursos humanos. O Governo deve estar atento para enfrentar não apenas a parte de infra-estrutura física, laboratorial e instrumental, mas de infra-estrutura humana para o sistema de saúde, o que significa e exige grande entrosamento entre as áreas de saúde e educação, com intensa participação da rede hospitalar.

Outro ponto que não pode ser descuidado é o de pessoal qualificado para ações de saúde pública. Aqui, certamente, o âmbito de atuação não é propriamente o da educação, mas o do "treinamento industrial" *lato sensu*, onde detemos grande experiência graças ao sistema Senac/Senai. Lamentavelmente este sistema não se estende a serviços públicos, como técnicas de controle de endemias. Segundo a OPAS, a principal causa do recrudescimento das endemias que pareciam sob controle foi a "redução da vigilância epidemiológica". Em recente matéria publicada em *O Globo*, de 30 de julho de 1989, o Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, Dr. Marcos Boulos, denuncia que a maioria dos programas de controle e prevenção de endemias do Ministério da Saúde está sendo desativado por falta de recursos. Cita o caso do dengue e afirma que tão grave quanto a falta de dinheiro é o despreparo das autoridades e estruturas sanitárias para enfrentar a nova realidade epidemiológica do País, para o qual contribuíram a urbanização das ende-

mias que acompanharam as populações migrantes e a ocupação desordenada de regiões como a Amazônia. E afirma — “a Sucam não tem prática de prevenção. É órgão meramente matador de mosquitos e a maior prova de ineficácia de suas ações é expansão assombrosa das doenças”. E conclui ser impossível borrifar paredes quando não há paredes...

Diante de tão graves fatos e eventos, não podemos calar. Não podemos assistir, omisso, a este drama que afeta particularmente os pobres e o Nordeste, mas que já começa a atingir indiscriminadamente os brasileiros. Que se faça algo, antes que a Constituição, ferida nos direitos da cidadania, capitule à intransigência...

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTOS QUE SE REFERE  
O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM  
SEU PRONUNCIAMENTO:**

ANEXOS

QUADRO I



QUADRO II

BRASIL - GASTOS PÚBLICOS COM SAÚDE  
(em Cz\$ milhões correntes)

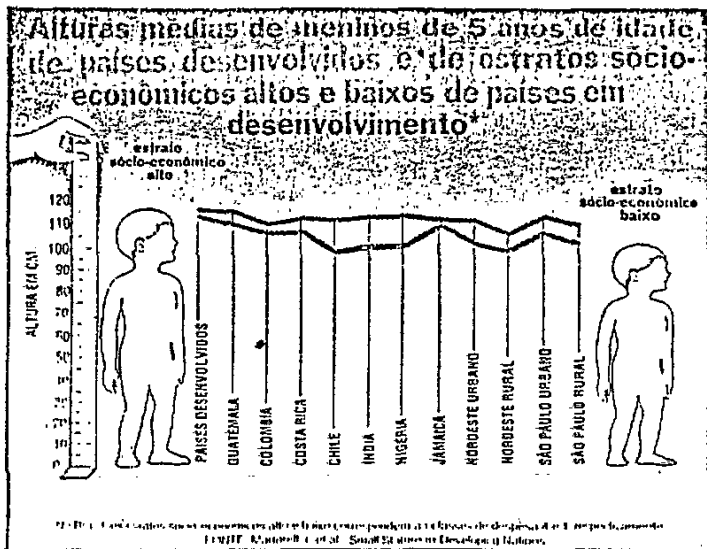
	1984	1986	1987
PIB	390.572,5	3.826.268,3	12.788.578,6
GASTO PÚBLICO EM SAÚDE - TOTAL (1)	8.257,5	84.576,8	351.149,1
% DO PIB	2,11%	2,21%	2,75%
GASTO FEDERAL EM SAÚDE (2)	5.909,0	57.433,0	269.940,0
% DO PIB	1,51%	1,50%	2,11%

FONTE: Coordenadoria de Saúde e Previdência - IPLAN - IPEA/SEPLAN-PR (1989)

- (1): Gasto público total em saúde: soma dos gastos do INAMPS + Orçamento Geral da União + estimativa dos gastos dos Estados e municípios das Capitais.
- (2): - Gastos Federais - não inclui os gastos com programas de alimentação, nutrição e saneamento básico, inclusive os do Ministério da Saúde. Soma os gastos do Orçamento da União + INAMPS.



QUADRO III



TST CRIA NO NORDESTE 3 TRIBUNAIS

O presidente do Tribunal Superior do Trabalho — TST — Ministro Marco Aurélio Prates de Machado, enviou ontem à Câmara dos Deputados três anteprojotos de lei criando os Tribunais Regionais do Trabalho de Alagoas, Sergipe e Rio Grande do Norte. A decisão atende ao disposto no art. 112 da Constituição Federal, segundo o qual haverá pelo menos um TRT em cada Estado.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Com prazer, nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Desejo aplaudir essa solicitação do ilustre Senador, porque entendo que a Justiça do Trabalho é muito deficiente e a sua deficiência está exatamente na falta de mais órgãos para atender aos problemas que lhe são ligados. Logo que cheguei aqui, apresentei um projeto, pensando fosse ele constitucional, criando Juntas de Conciliação e Julgamento em todo o País, ou seja, onde existissem 200 mil habitantes deveria ser criada uma Junta. Infelizmente, o nobre Senador Maurício Corrêa considerou o projeto inconstitucional e ele não foi à frente. Este é assunto que me persegue, e continuo desejando sejam criadas essas Juntas. Na primeira audiência que tiver com o Senhor Presidente da República, vou levar o anteprojeto e solicitar a Sua Excelência envie ao Congresso um projeto do Governo, porque tanto ele como o Tribunal podem fazer isso. Agora vou lembrar este assunto do Piauí, porque ele é subordinado ao Ceará.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Já foi, nobre Colega. Hoje é ao Maranhão. Foi criado o Tribunal Regional com sede em São Luís, abrangendo os Estados do Maranhão e do Piauí. Foi um dos últimos atos de justiça de Sua Excelência, o ex-Presidente da República, ilustre maranhense, José Sarney, que também, nesse passo, olhou para o seu Estado.

O Sr. Afonso Sancho — É muito justo que cada Estado tenha o seu Tribunal e a ampliação das Juntas. Verdadeiramente é imoral um operário entrar com uma reivindicação e a primeira audiência ser seis ou oito meses depois. Isso não beneficia o empregador, porque toda a questão é corrigida. Às vezes, quando a questão é julgada, ocorre que o empregador nem existe mais, ou, se existe, não tem condições de pagar, se a questão é grande. Estou plenamente de acordo com V. Ex<sup>a</sup> e aplaudo essa reivindicação do Estado-irmão.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Afonso Sancho, pelo aparte, que fica, para satisfação minha, incorporado ao meu modesto discurso.

Sr. Presidente, quero congratular-me com o Tribunal Superior do Trabalho, com o seu

O Sr. Afonso Sancho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. AFONSO SANCHO (PFL — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente prometi aos colegas trazer o relatório da Sudene, que passo às suas mãos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Fica registrado o aviso do nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, toda a sociedade piauiense vem pleiteando a criação de um Tribunal Regional do Trabalho, com sede em Teresina, capital de meu Estado. Sobre este assunto, tenho recebido muitas solicitações, e aproveito esta oportunidade para proceder à leitura do Telex nº 76/90, vazado nos seguintes termos:

TELEX NR. 076/90

Teresina, 19 de abril de 1990

Exm<sup>o</sup> Sr.  
Senador Chagas Rodrigues  
Senado Federal  
Brasília — DF

Peço a Vossa Excelência que formule pleiço ao Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo, ratificando, por considerar extremamente necessárias, as alegações formuladas pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí.

vogados do Brasil, Seção do Piauí, e pelo Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Teresina, visando a criação e instalação, nesta capital, do Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Piauí, considerando a autorização contida no art. 112 da Constituição Federal de 1988.

No oferecimento do pedido, se possível por telex àquela autoridade, além das considerações aventadas por V. Ex<sup>a</sup>, poderão ser objeto de ponderação:

A) a extensão territorial do Piauí e a conseqüente necessidade da interiorização da Justiça, em vista a solução realista e mais rápida nos dissídios entre as categorias profissionais e econômicas do Estado.

B) Com a instalação do pretendido TRT a Justiça do Trabalho cumprir com maior eficácia, neste Estado, sua finalidade precípua — a prestação jurisdicional —, especialmente em razão do movimento judiciário equivalente ao do Maranhão ao qual está vinculada.

Assim, com o devido respeito, venho buscar o apoio de V. Ex<sup>a</sup>, visando somar esforços em benefício da Justiça Trabalhista deste Estado, que será mais célere com a instalação do seu Tribunal Regional do Trabalho.

Cabe informá-lo de que somente o Piauí, no Norte e Nordeste, não contará, doravante, com tribunal da espécie.

Atenciosamente. — Nildomar da Silveira Soares, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Piauí.

Sr. Presidente, leio, no Correio Braziliense do dia 28 de abril de 1990, a seguinte notícia:

Presidente, o eminente Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo. Quero congratular-me também com os Estados de Alagoas, Sergipe e Rio Grande do Norte. Estarei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, de cujo Órgão tenho a honra de ser Membro-titular, para dar o meu voto a esses projetos logo cheguem àquela Comissão desta Alta Casa do Poder Legislativo.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Tem V. Exª o aparte, nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Chagas Rodrigues, veio um pensamento para interferir, agora, no pronunciamento de V. Exª. É, principalmente, para testemunhar o trabalho que V. Exª já há muito tempo vem realizando, de convencimento das autoridades da necessidade de se implantar também lá, no Piauí, um Tribunal Regional do Trabalho. Não é de hoje que V. Exª vem pleiteando seja feita justiça ao seu Estado e, principalmente, aos trabalhadores piauienses. Como disse o Senador Afonso Sancho, é um absurdo querer-se que os trabalhadores que não podem locomover-se de um Estado para outro, por falta de recursos, que não têm condições, às vezes, de procurar um advogado em outro Estado, para atender às suas necessidades, tenham prejuízos graves, por falta de um Tribunal num Estado como o Piauí. Portanto, V. Exª aceite a minha solidariedade nesta luta que, como eu disse, já é uma constante nos trabalhos de V. Exª nas Comissões e aqui, no plenário.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Agradeço a V. Exª o generoso aparte, que traduz uma solidariedade valiosíssima para o atendimento deste justo pleito de toda a comunidade piauiense.

Sr. Presidente, esta é uma reivindicação que, no Piauí, tem apoio global. São os trabalhadores, através de seus sindicatos e Federações; são os empresários, advogados, juízes, são todos, que pedem, com a maior brevidade possível, as providências devidas para que se crie também o Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Piauí.

Aqui, vem a ironia, Sr. Presidente, que não posso deixar de mencionar — até gostaria de não fazer referência a este aspecto da reivindicação: o ilustre Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, faz uma referência expressa ao art. 112 da Constituição Federal, que reza:

“Haverá pelo menos um Tribunal Regional do trabalho em cada Estado e no Distrito Federal, e a lei instituirá as Juntas de Conciliação e Julgamento, podendo, nas comarcas onde não forem instituídas, atribuir sua jurisdição aos juízes de direito.”

Desejo referir-me à primeira parte deste art. 112:

“Art. 112. Haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal...”

Sr. Presidente, quem foi que tomou a iniciativa, durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, para que cada Estado da Federação tivesse pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho? Aqui está uma publicação de 1987:

Senador Constituinte

CHAGAS RODRIGUES

Assembléia Nacional Constituinte  
SUGESTÕES E EMENDAS

Na página 12, Sr. Presidente, há uma sugestão que passo a ler:

“SUGESTÃO Nº S04854-2

Inclua-se onde couber:

“Em cada Estado da Federação será criado, na forma da lei, pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho.”

Justificação

A Justiça do Trabalho precisa ser agilizada. Daí a necessidade de maior número de Tribunais Regionais.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1987.  
— Senador Constituinte Chagas Rodrigues.”

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite-me V. Exª um aparte? .

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Pois fui o autor da sugestão, Sr. Presidente, hoje texto constitucional, e vejo que o Piauí é o único Estado do Nordeste que ainda não foi contemplado com um anteprojeto desta natureza. Compreendo isto, mas chegou o momento! Dirijo, desta tribuna, meu apelo veemente, caloroso, à sensibilidade do ilustre e honrado Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ao brilhante Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo, para que envie, com a maior brevidade possível, como já o fez com relação aos outros Estados do Nordeste, anteprojeto de lei específica criando o Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Piauí. E espero que os outros Estados da Federação, todos eles, também venham a ter o seu Tribunal Regional do Trabalho. Concedo o aparte, com muita satisfação, ao nobre Senador Jamil Haddad.

**O Sr. Jamil Haddad** — Nobre Senador Chagas Rodrigues, V. Exª tem toda razão quando solicita para o seu Estado, o Piauí, a criação de um Tribunal Regional do Trabalho. Recordo-me que fui autor de uma emenda também com esse mesmo sentido. Associe-me a V. Exª, que também apresentou emenda para que cada Estado tivesse o Tribunal Regional do Trabalho. Considero profundamente injusto que os trabalhadores do Piauí não tenham que se deslocar para outro Estado, devem eles ter o direito de resolver seus problemas trabalhistas dentro do próprio Estado. V. Exª foi o pioneiro desta solici-

tação, quando da discussão e aprovação da Constituição de 1988.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Com satisfação, agradeço ao nobre Senador Jamil Haddad seu importante aparte e o incorporo ao meu modesto discurso.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Pois não. Com prazer ouço o aparte de V. Exª

**O Sr. Mauro Benevides** — V. Exª defende, neste momento, não apenas uma reivindicação que favoreceria seu Estado, mas sobretudo, o cumprimento da letra expressa da Carta Magna brasileira. Realmente, decorridos praticamente 18 meses de promulgada a nova Carta, numerosos artigos permanecem inaplicados, por falta de regulamentação — quer seja através de lei complementar, quer de lei ordinária —, assegurando eficácia a esses dispositivos que decorreram de um trabalho pertinaz, obstinado e, sobretudo, da aceitação — como é o caso dessa norma — da unanimidade da Assembléia Nacional Constituinte. Recordo-me da luta de V. Exª naquele instante, e levo ao nobre colega a minha solidariedade, quando pretende que, no seu Estado, o Piauí, seja instituído um Tribunal Regional do Trabalho. O Tribunal Regional do Trabalho no Maranhão foi criado no Governo do Presidente José Sarney. Anteriormente, a estrutura da 7ª Região envolvia os Estados do Ceará, Piauí e Maranhão. Com a criação do Tribunal Regional do Maranhão, praticamente ficou o Ceará exclusivamente com a 7ª Região. E é normal, é natural que V. Exª queira agora, como representante do Piauí nesta Casa, que se assegure a aplicabilidade de uma norma que foi incluída na nossa Carta graças à clarividência junto aos seus pares constituintes de 87/88.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Muito agradeço a V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides, seu valioso aparte.

Assim, Sr. Presidente, não pode o meu Estado sofrer esta discriminação — ser o único Estado do Nordeste sem perspectiva de ter o seu Tribunal Regional do Trabalho.

**O Sr. Antônio Luiz Maya** — Nobre Senador Chagas Rodrigues, permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Sei que o nobre Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o ilustre Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo, deve ter obedecido a um critério, que respeito, mas já agora acredito que S. Exª há de tomar as necessárias providências para termos também o nosso Tribunal Regional do Trabalho no Piauí.

Concedo o aparte, com satisfação, a V. Exª, nobre Senador Antônio Luiz Maya.

**O Sr. Antônio Luiz Maya** — Senador Chagas Rodrigues, é justa a reivindicação de V. Exª; e, mais do que justa, é uma necessidade imperiosa se instale, o mais rápido possível, no Estado do Piauí, o Tribunal Regional do

Trabalho. V. Ex<sup>a</sup> lutou muito por essa causa na Constituinte, viu consagrada a sua proposta de que em cada Estado da Federação haja um Tribunal Regional do Trabalho. O País está em desenvolvimento; no meu Estado, criado pela Constituição da República há apenas um ano e meio, há muito serviço em andamento, muito trabalho e muitos trabalhadores. Vejo a necessidade de ali se instalar também, nesta oportunidade, o Tribunal Regional do Trabalho. Por isso, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela apresentação da proposta nesta oportunidade. Estou de pleno acordo. Gostaria de ver, o mais rápido possível, a instalação do Tribunal Regional do Trabalho no seu Estado, para poder reivindicar também a instalação no meu Estado do Tocantins. Muito obrigado, nobre Senador.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o valiosíssimo aparte, nobre Senador Antônio Luiz Maya.

Sr. Presidente, como vê, é todo o Senado que robustece, fortalece, endossa este pleito da sociedade piauiense: que o nosso Egrégio Tribunal Superior do Trabalho envie, com a maior brevidade possível, — a mensagem referente à criação do Tribunal Regional do Trabalho no Piauí.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, e em Plenário, teremos grande alegria em aprovar os projetos em tramitação relacionados a Tribunais Regionais do Trabalho, mas a nossa alegria será maior ainda quando soubermos que também já tramita no Congresso Nacional o projeto que cria o Tribunal Regional no Piauí, pois a criação desse Tribunal é uma das mais lúdimas e justas reivindicações do povo do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi o discurso do nobre Senador Jutahy Magalhães a respeito da saúde pública no País.

Entendo oportuno tecer algumas considerações sobre o atendimento médico no Brasil, no momento atual.

Aqueles menos jovens recordam-se de que, até 1965, existiam institutos autônomos; tínhamos o dos bancários, o dos comerciantes, o dos industriários, o dos empregados em transportes e cargas. A assistência médica, naqueles Institutos, era familiar; os beneficiários conheciam os médicos, tinham laços de amizade com os médicos e o atendimento era exemplar. O IPASE chegou a ser considerado o único hospital classe "A" da América Latina, tal o padrão de atendimento que dispensava àqueles que o procuravam.

Mas, a partir de 1965, houve a unificação dos Institutos de Previdência e criou-se o INAMPS, e daí Sr. Presidente, Srs. Senado-

res, começou a degradingolada da assistência médica à classe trabalhadora brasileira.

Vários fatores influíram para que houvesse, digo contristado, uma situação quase falimentar da assistência médica no País. O Senador Jutahy Magalhães focalizou um dos problemas cruciais. Vários órgãos que atuavam na pesquisa e prevenção de doenças foram desativados por falta de recursos. Há, infelizmente, a partir de 1965, um acréscimo brutal nos índices das doenças infecto-contagiosas, assumindo a lepra dados estarrecedores, ela que havia baixado violentamente o percentual até 1965. A tuberculose, a doença de Chagas, a leishmaniose, a esquistossomose, enfim, todas as doenças infecto-contagiosas estão em alta, dignas de serem notadas lamentavelmente.

Sr. Presidente, ocorre também outro fator de grande importância, que é o empobrecimento da classe média — esta podia procurar, num determinado momento, uma clínica particular, mas passou a procurar o INAMPS, em razão das dificuldades financeiras. Hoje, os dados mostram que 25% a 30% dos leitos ocupados o são por pacientes da classe média.

O investimento no setor de saúde é baixíssimo — na ordem de 3,81% do PIB. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde, seriam necessários 140 dólares/ano/pessoa para um atendimento condigno de saúde; em nosso País, atualmente temos 40 dólares/pessoa/ano para o atendimento na saúde.

Sr. Presidente, reconheço que a partir do Movimento de 64, atendendo a solicitações políticas, houve um acréscimo exagerado de universidades pelo Brasil afora. No Rio de Janeiro, quando da minha formatura, em 1949, tínhamos a Faculdade Nacional de Medicina, a Faculdade Fluminense de Medicina e a Faculdade de Ciências Médicas Hahnemannianas. Hoje, só no Estado do Rio de Janeiro, temos 28 Faculdades de Medicina.

Vemos que, infelizmente, colegas se formam sem ter dissecado um cadáver, colegas se formam sem prática hospitalar. Infelizmente, a assistência não é a que existia há 10, 15 anos. Necessário enfatizar que os médicos Estado do Rio de Janeiro e da prefeitura do Rio de Janeiro percebem, à época da aposentadoria, 34 a 35 mil cruzeiros. Salário indigno até para um trabalhador que não tenha nível superior. Isto ocorre, Sr. Presidente, levando os médicos — não quero defender esse aspecto; acho que os maus colegas têm que ser responsabilizados — a terem dois empregos, que são permitidos constitucionalmente, mas a fazerem, também, o que são chamados de "bicos" nas casas de saúde particulares, que pagam abaixo do salário mínimo, tudo para poderem sustentar suas famílias. O salário mínimo, no Município do Rio de Janeiro, para os médicos, com a média de 25 anos de formados, no ano passado, era cerca de 23 mil e 135 cruzados novos naquela época. Ora, o INAMPS paga 88 mil cruzeiros, mais que o triplo do que recebe um médico do Estado, do Município. Agora,

o ilustre Ministro da Saúde tem visitado vários hospitais e sucedem-se várias declarações de que têm morrido doentes em prontos-socorros, como se isto fosse um fato inusitado.

Os doentes morrem também nos prontos-socorros!

Outra coisa é dizer que não são atendidos. Aí que se punam aqueles que não atendem. Mas, Sr. Presidente, existe um percentual de óbitos/ano e, no entanto, anuncia-se uma surpresa geral em razão de mortes que ocorrem nos hospitais.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Jamil Haddad?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Antes de conceder o aparte, com toda satisfação, quero dizer que noutra dia fez-se um estardalhaço de que uma determinada quantia teria sido remetida para melhorar as condições de atendimento no Estado do Rio de Janeiro.

Esse montante remetido só dava para a compra de seringas descartáveis para os hospitais Miguel Couto e Sousa Aguiar durante quinze dias!

Os investimentos da área de saúde estão completamente bloqueados. Por exemplo, houve uma sabotagem total ao plano SUDS, já que, em determinados momentos, esse dinheiro só era entregue a grupos que tivessem relações políticas com o superintendente do INAMPS, do Rio de Janeiro, para intuítos eleitorais.

Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jutahy Magalhães, com toda satisfação.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Nobre Senador Jamil Haddad, V. Ex<sup>a</sup> retoma um assunto que considero, hoje mais do que nunca, da maior gravidade no País. Essas visitas "inesperadas", que vemos na televisão, mas acompanhadas de muitas máquinas fotográficas e aparelhos de televisão para registrá-las, entendendo que está havendo uma distorção nessa questão, porque não é hora de se buscar a luta entre Estado e médicos. Sabemos que há bons e maus médicos — isso é óbvio e não devemos nem tratar desse assunto. Mas o que se está vendo, inclusive nessas visitas registradas pela televisão, são hospitais inteiramente desaparelhados, que não têm a menor condição de atendimento dentro dos mínimos padrões de higiene e de condições técnicas para o atendimento do pessoal que os procuram. Por exemplo — e V. Ex<sup>a</sup> citou casos de vencimentos dos médicos — na Bahia, ainda, no Governo Waldir Pires, S. Ex<sup>a</sup> chegou a pagar — não lembro exatamente os números, mas é bem aproximado disso — o equivalente a 320 BTN aos médicos; hoje, estão pagando o equivalente a 130 BTN — diferença de um ano. Veja V. Ex<sup>a</sup> que com o médico percebendo abaixo do que recebia, pelo menos, o mínimo exigível, e o desaparelhamento dos hospitais, logicamente há um atendimento inadequado para a população que sofre as consequências dessa falta de recurso; mais do que isso, aquele desperdício que nos revolta, quando vemos anunciados que aparelhos, os mais caros, estão aí

comprados e sem poder funcionar por falta do mínimo de recurso para serem colocados em funcionamento. Então, uma série de fatores não permite que se faça essa intransigência entre as partes na discussão desse problema, na parte do Estado, seja a União, sejam os Estados, ou Municípios, ou nem da parte daqueles sindicatos médicos, para levar mais sofrimento, ainda, à população.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Exª coloca muito bem o problema e o que me contrasta é ver que os hospitais públicos — e aí incluídos não só os municipais e estaduais, mas, também, os do INAMPS — hoje, suspendem cirurgia por falta de luva, não têm esparadrapo, não têm gaze, não têm o que se chama o "arroz com feijão", como disse V. Exª, mas têm o aparelho de tomografia computadorizada.

Há necessidade de se retornar ao passado, quando não havia falta de material médico nos hospitais. Nós trabalhávamos com plenas condições de atendimento. Hoje, os hospitais, às vezes, não têm oxigênio e querem que se salve um paciente que necessita usar oxigênio. Joga-se a população contra a classe médica como se esta fosse a culpada por todos os óbitos, quando não lhe são dadas as condições de trabalho.

Sr. Presidente, como já disse, não estou aqui para defender os meus colegas, mas essa campanha orquestrada está colocando a população contra uma classe que merece o respeito e a consideração da população brasileira, que é a classe médica do meu País.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Senador Jamil Haddad, V. Exª coloca o problema nos devidos termos, denuncia a situação de saúde, a política que existe no País, se é que existe uma política de saúde; denuncia esse quadro verdadeiramente lamentável e mostra que não podemos jogar sobre os ombros da classe médica a responsabilidade por tudo isso. Em todos os setores há maus e bons profissionais: Todo mundo sabe disso. Mas não podemos responsabilizar toda a classe médica pela situação a que chegou o País quanto ao problema de saúde, sobretudo saúde pública. Muitos cobram do Congresso as chamadas leis complementares e ordinárias, a plena vigência da Constituição de 1988. Entretanto, poucos podem compreender que o Congresso vive assobrado, desde o Governo passado, à examinar, a discutir, a votar medidas provisórias. Mas votaremos, como temos votado e continuaremos votando, as leis indispensáveis. Entretanto, ninguém pode censurar o Congresso no que tange à situação da saúde. A Constituição vigente, no art. 196, como V. Exª sabe, reza expressamente que "a saúde é direito de todos e dever do Estado". Sendo assim, que o Estado, o Estado Nacional, o Estado-Membro, que todos se mobilizem pa-

ra que seja cumprido o dispositivo constitucional. E, nesta oportunidade, se V. Exª me permite, poderia dizer que dei minha contribuição quando fui Governador do meu Estado. Eleito pelas oposições em 1958, construí, equipei e inaugurei o primeiro hospital de toda a região sul do Piauí — o Hospital de São Raimundo Nonato, e um hospital no norte, o Hospital de Piri-piri; além de ter realizado obras e melhoramentos no Hospital Getúlio Vargas e haver inaugurado postos de saúde. De modo que este é o dever de todos os Governadores e do Presidente da República. Toda e qualquer providência no sentido de assegurar os meios necessários para que, realmente, esse art. 196 seja cumprido, terá o nosso apoio — o meu, o de V. Exª — e o de todos aqueles que se preocupam com a saúde do nosso povo. Que os Governos cumpram o art. 196, segundo o qual, como disse, "a saúde e direito de todos e dever do Estado". Receba V. Exª nossas congratulações por esta luta, que está de acordo com o seu pensamento político, com a sua ação e que é merecedora de todo o nosso apoio, porque o Estado tem uma dívida sagrada, que é a de preservar a saúde do povo brasileiro.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Chagas Rodrigues, feliz do Estado que teve V. Exª como Governador e pôde ter a melhoria do seu atendimento.

Sr. Presidente, o conceito de saúde hoje é diferente. A saúde, hoje, não é só a ausência de doença; a saúde hoje é correlacionada com alimentação, com saneamento, enfim, com as condições de vida. Todos esses fatores influem para que haja saúde de um povo. O que o País tem que fazer, se quer chegar a ser respeitado mundialmente, uma nação digna, é procurar não construir somente hospitais, mas praticar a medicina preventiva, a medicina ambulatorial, a medicina de vacinação em massa, em qualquer lugar que seja. Quando estive à frente da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, tinha equipes que subiam os morros da cidade para vacinar contra a poliomielite, porque os favelados não tinham condições financeiras de ir ao posto de saúde levando os filhos. Aumentei de 1 para 11% o orçamento da saúde, que transmiti ao prefeito que me substituiu.

Na realidade, Sr. Presidente, esses dados são insignificantes. Não se pode mais acreditar que neste País, na entrada do século XXI, populações indígenas sejam dizimadas diariamente pela malária; os índices de malária estejam aumentando violentamente, quando na época de Adhemar de Barros, o antigo médico Dr. Pinotti conseguiu, com aviões que jogavam as substâncias necessárias, praticamente erradicar a malária do nosso País.

O que falo do Rio de Janeiro é um problema nacional. A situação da classe médica é contrastadora. Vejo colegas meus que, na ânsia de querer salvar um paciente, não conseguem por falta de medicamentos e de meios necessários. É um drama que sofre o médico

neste momento. No entanto, há uma campanha dirigida ostensivamente, colocando a população contra a classe médica, como se ela fosse a causadora de todos os óbitos no País, os quais ocorrem em número muito maior, por falta de condições de higiene, de saneamento e de cuidados especiais com a vida dos cidadãos.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com prazer, ouço V. Exª

**O Sr. Maurício Corrêa** — Nobre Senador Jamil Haddad, V. Exª, antes de entrar na atividade política, foi um médico de renome, tinha uma clientela muito grande no Rio de Janeiro, inclusive sabemos a dedicação que tinha com a sua clientela, o prestígio que angariou, dado o verdadeiro sacerdócio que praticava na medicina no Rio de Janeiro. V. Exª deve ter sentido, também, como os outros médicos, a agravidade da generalidade das acusações do Ministro da Justiça com relação à classe dos médicos. Pois bem, no modesto discurso que pronunciei na sexta-feira, fiz um relato breve do que está ocorrendo na Capital da República. Aqui, o Sindicato dos Médicos, o Sindicato dos Psicólogos, o Sindicato dos Enfermeiros e outros, anunciaram na televisão para que a população tomasse conhecimento, pois eles não têm mídia eletrônica, não têm como levar ao conhecimento da população o quadro caótico da vida administrativa dos hospitais, um clipe mostrando o quadro dramático da saúde na Capital da República e as mazelas que V. Exª bem conhece. O que aconteceu? O ex-Governador Joaquim Roriz, que é o maior de todos os responsáveis por esse clima, resolveu processar esses médicos. Então, dizia aqui que quem tinha que ser processado, quem tinha que estar nos banes virtude dos delinquentes era exatamente esse Governador que, neste momento, quer justificar a omissão e negligência da sua administração no passado. Hoje, nobre Senador Jamil Haddad, na Comissão do Distrito Federal, apresentamos um requerimento para que compareça àquela comissão o Secretário de Saúde, os Presidentes do Conselho Regional de Medicina, da Associação Médica, do Sindicato dos Enfermeiros, e inclusive, o Ministro da Saúde, para que seja dada uma explicação ao povo de Brasília e, se possível, até no plenário do Senado com a presença do Ministro da Justiça, para que seja dada uma explicação ao Brasil, porque não basta, como disse V. Exª, que o Ministro da Saúde vá ao hospital e flagre uma determinada situação, digamos, de incúria, aparentemente, ou de falta de medicamentos, ou de equipamentos. É necessário saber por que isso está ocorrendo; ocorre exatamente porque não houve o interesse da Administração pública em providenciar os recursos indispensáveis para que a máquina da saúde pudesse funcionar. Então, não são os médicos os culpados; existem aqueles que são culpados e sabemos disso, mas não devemos generalizar. Quero solida-

rizar-me com V. Ex<sup>a</sup>, pelo seu discurso, e espero que, através da sua palavra, os médicos, aqueles médicos trabalhadores e honestos, sejam desagravados.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Maurício Corrêa, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e quero dizer o seguinte: a classe médica brasileira é respeitada mundialmente; ela está cheia de profissionais de alto gabarito e, no entanto, está havendo uma campanha generalizada denegrindo a honra da classe.

Houve interesse de determinados grupos em sacatear a assistência médica da Previdência Social para que houvesse a implantação dos planos privados de saúde. E aí estão centenas deles cobrando taxas escorchantes da população. Muita gente, não tendo condição de atendimento público — que deveria ser obrigatório constitucionalmente — ingressa nesses grupos privados criando, inclusive, problemas para a sobrevivência da família, em razão da alta mensalidade a pagar.

Tive a honra de poder contar, como Secretário de Saúde, quando na Prefeitura do Rio de Janeiro, com um dos médicos mais respeitados não só ali, mas em todo o País, o Dr. Júlio Sanderson de Queiroz, posteriormente substituído, na administração Saturnino Braga, pelo Dr. José Assad, ex-Presidente também da Sociedade de Medicina e Cirurgia, como o Sr. Júlio Sanderson de Queiroz. Naquela época, foram inaugurados 34 postos de saúde na zona mais pobre do Rio de Janeiro, a zona rural.

Sr. Presidente, como já disse, a verba entregue ao Estado do Rio de Janeiro, bombasticamente, mal dá para compra de seringas descartáveis para dois hospitais de pronto-socorro do Estado, o "Miguel Couto" e o "Souza Aguiar", durante vinte dias! Foi lançada, não obstante, como se fosse a salvação da assistência médica no Estado do Rio de Janeiro.

A situação da saúde pública é extremamente preocupante. Não estou defendendo os maus colegas; existem, em todas as profissões, os bons e os maus. Estou aqui para defender a saúde do povo e a classe médica brasileira que merece o respeito e a consideração da classe médica mundial, pois, nos congressos internacionais, o Brasil se destaca em todas as especialidades no campo da Medicina. Paradoxalmente, estão tentando transformar a classe médica no bode expiatório do atual Governo.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muita satisfação.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador Jamil Haddad, em face do adiantado da hora, farei um aparte um tanto quanto resumido diante do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Mas devo acentuar que a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> tem também um toque de denúncia quanto à realidade brasileira. Participou V. Ex<sup>a</sup> da Assembléia Nacional Constituinte, na qual pugnou por toda aquela parte, aquele setor constitu-

cional dedicado à saúde como dever do Estado. E a denúncia que V. Ex<sup>a</sup> faz, de certo modo, é um alerta para que não se comprometa o desígnio constitucional diante das diretrizes do atual Governo; para que mesmo tendo se instalado o novo Governo, seja possível ao povo brasileiro receber do Estado, o trato adequado, para que a saúde, como dever do Estado, chegue a todos e, ainda mais, com características preventivas. Dizem que o Brasil é um grande hospital. Nasce daí, talvez, a grande experiência do Brasil, de sua Medicina, em todos os seus ramos. É verdade, nós somos um grande hospital! Esse preceito constitucional precisa ser cumprido imediatamente. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é um chamado à realidade, uma advertência ao novo Governo, uma crítica que não deve ofender porque, acima de tudo, é capaz de orientar. Mesmo sendo V. Ex<sup>a</sup>, hoje, um jurista desta Casa, lembra-se agora, de que também é médico. As últimas atividades de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa são de vigilância política, vigilância que logo se transforma numa atuação jurídica de V. Ex<sup>a</sup>, com largo brilho por onde tem passado, nas Comissões em que atua e, hoje, com o conhecimento médico, abandona os desígnios da senatória para lembrar-se da origem de sua atividade profissional maior, que é exatamente a de médico. V. Ex<sup>a</sup> fala, agora, com a experiência do político, a experiência do jurista prático e, acima de tudo, a autoridade do médico exemplar que sempre foi. Parabênico V. Ex<sup>a</sup> pelo excelente discurso que cabe perfeitamente dentro do programa do Partido Socialista Brasileiro, que tem em V. Ex<sup>a</sup> um grande representante nesta Casa. Muito obrigado.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, e quero, antes de dar o aparte ao nobre Companheiro, também médico, congratular-me com o Dr. Roberto Chabo, Presidente da Federação Nacional dos Médicos; como o Dr. Laerte Vaz, Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, e com o Presidente da Associação Médica Brasileira, que estão elevando as suas vozes no sentido de colocar no seu devido lugar a atuação da classe médica no atendimento à população deste País. Ouço o nobre Senador Francisco Rollemberg, ilustre Colega.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Eminente Senador Jamil Haddad, lamento não ter podido estar no plenário desta Casa quando do início do pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> vem fazendo — ocupações outras detiveram-me fora do plenário — mas ao ouvir nesses últimos apartes, a quase conclusão do seu pronunciamento — eu e V. Ex<sup>a</sup> tivemos como primeira profissão da nossa vida a Medicina, como um profissão de fé, de amor ao próximo, conhecemos de perto o que ocorre com a Medicina brasileira neste instante — observo que se quer transpor, atribuir-se ao médico todos

os males da Medicina do Brasil no momento. Quem não se lembra, porém, de que saúde pública nunca foi prioridade nacional? Quem não se lembra, Sr. Senador, que a saúde nunca foi considerada investimento de efeito multiplicador, assim como a educação o foi por tanto tempo? Quem não se lembra, Sr. Senador, de que os hospitais tempo da da sua e da minha mocidade continuam, como estavam há 20 ou 30 anos, enquanto a nossa população quase duplicou? Quem não considera, Sr. Senador, que os médicos brasileiros, hoje, que têm renome internacional na área de cirurgia cardíaca; na cancerologia, na traumatologia, especialidade que V. Ex<sup>a</sup> tão bem atuou, merecem um pouco mais de respeito e de cuidado? Eu não vou continuar com esta análise porque V. Ex<sup>a</sup> está para concluir o seu pronunciamento, mas vou contar somente um fato que me foi narrado no final da última semana: um amigo meu visitou a cidade de Oiapoque. Ali, encontrou um único médico com um hospitalzinho, no qual recebe os pacientes; que ficam à espera de que suas famílias levem a alimentação, ou seja, alimentação dos doentes do hospital é de responsabilidade dos seus familiares. Dizia ele: "Estou em Oiapoque por amor à profissão, ganho pouco. Mas o que ocorre constantemente aqui é que os doentes são abandonados neste hospital e tenho que dividir com eles o meu salário, a refeição da minha casa e os meus gastos do dia-a-dia". É o que temos feito na vida inteira; participamos e vivemos o dia-a-dia dos nossos pacientes, dos nossos clientes, daqueles que necessitam dos nossos cuidados, porém a Nação precisa entender que a saúde e a educação têm de ter prioridade. Temos de rejeitar a teoria de que o bolo deve crescer para depois ser dividido e, daí, cuidarmos da saúde e da educação. Felício o meu eminente Colega, médico o senador, pelo pronunciamento de hoje à tarde.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Nobre Senador Jamil Haddad, rogo a V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu discurso.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Vou encerrar, Sr. Presidente. O aparte de V. Ex<sup>a</sup>, eminente Colega, se soma ao meu pronunciamento, para que possa ter mais subsídios a serem apresentados àqueles que, amanhã, venham a tomar conhecimento deste pronunciamento. Esta é a primeira análise que faço, superficialmente, sobre o problema da assistência médica no País.

Estou recebendo dados para um pronunciamento profundo, quando, então, teremos um raio X total da saúde pública no Brasil, assim como um diagnóstico e um prognóstico para serem entregues àqueles que têm real interesse de solucionar o problema de atendimento médico da população brasileira. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Jamil Haddad, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há muito defendemos uma política vigorosa e abrangente para o desenvolvimento do Nordeste. Tal desenvolvimento interessa a toda a Nação. De um lado, o progresso nordestino é uma questão de justiça e de equidade e, de outro lado, trata-se também de exigência para a construção de um Brasil moderno e próspero. Não se pode aspirar realmente ao desenvolvimento integral do País mantendo-se marcantes disparidades regionais.

Um dos maiores obstáculos ao desenvolvimento nordestino é a seca. Contrariamente ao que se pensa, há no Nordeste, mesmo no polígono das secas, recursos hídricos suficientes para a transformação de sua paisagem econômica e social, mas que são inadequadamente utilizados. A nosso ver, estabelecer uma prioridade absoluta e indiscutível para a irrigação torna-se fundamental para a solução do desafio do Nordeste.

Essa convicção levou-nos a acompanhar com especial interesse a implementação, em 1987, do projeto de assentamento de pessoas e de desenvolvimento econômico nas proximidades do Reservatório de Itaparica, pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco. Tal projeto, contudo, hoje enfrenta problemas, o que nos motiva a vir a Plenário, para reportar os planos iniciais da Chesf, de modo a fazer um balanço da situação atual, bem como para solicitar providências ao Governo Federal.

Em 1987, a Companhia Hidroelétrica do São Francisco reassentou mais de 40 mil pessoas em terras de Pernambuco e da Bahia, na Região do São Francisco. Eram famílias transferidas de uma área de 834 quilômetros quadrados, onde existe hoje o Reservatório de Itaparica, cuja hidrelétrica está com sua primeira etapa concluída e instalados 1.500 megawatts.

Na área urbana foram assentadas 18.835 pessoas nas novas sedes municipais de Petrolândia e Itacuruba, em Pernambuco, e Rodelas e distrito de Barra do Tarrachil, na Bahia. Hoje, estas sedes municipais, mesmo com todos os problemas comuns às cidades do sertão nordestino, têm vida própria e as famílias já estão adaptadas ao novo habitat.

A grande dificuldade em relação às famílias reassentadas diz respeito àquelas que vivem hoje nas 125 agrovilas construídas pela Chesf nas áreas rurais de Pernambuco e da Bahia. Os projetos agrícolas contam com essas 125 agrovilas, que somam 4.500 casas dotadas de saneamento, energia elétrica, além de 70 escolas e 12 postos de saúde.

Ocorre que, projeto original, até o final de 1989, toda a infra-estrutura estaria implantada para a operação, manutenção e administração de 19 mil hectares irrigados pelo sistema de aspersão. As obras nos projetos de irrigação foram, entretanto, literalmente pa-

ralizadas no início de 1989, gerando-se, dessa forma, um problema social grave. As famílias, em sua grande maioria, vivem hoje basicamente de 150 BTN que recebem da Chesf, enquanto não conseguem produzir para o seu próprio sustento, o que só acontecerá quando os programas de irrigação estiverem totalmente concluídos.

Nesse momento, os desajustes sociais já chamam a atenção de todos. A Chesf vem a muito denunciando o problema. Seus dirigentes há dois anos vêm alertando para a necessidade da continuação das obras.

Vale lembrar que o reassentamento de Itaparica é considerado modelo padrão pelo Banco Mundial, um dos agentes financiadores do projeto. O Bird já aplicou 132 milhões de dólares e acaba de autorizar o empréstimo de outros 100 milhões de dólares.

É importante também lembrar que o lago de Itaparica produziu no ano de 1989 cerca de 4 mil toneladas de peixe. Para se ter uma idéia do que isto significa, vale destacar que todo o Estado de Pernambuco produziu no mesmo período 6 mil toneladas de peixe, incluindo a pesca marítima e continental.

Nos projetos implantados pela Chesf está prevista uma colheita anual de 350 mil toneladas de produtos, dentre os quais se destacam tomate, cebola, batatinha, amendoim, feijão, melão e melancia, alcançando um valor da ordem de 62,5 milhões de dólares, o que permitirá uma substancial melhora do nível de vida das famílias, e, consequentemente, da economia da região. Com a introdução de novas culturas, o projeto irá contribuir significativamente para a redução da importação de alimentos.

Vale dizer, ainda, que além de novas sedes municipais e 125 agrovilas, a Chesf construiu 85 escolas de 1ª e 2ª graus, 25 unidades de saúde, 14 centros para cultura, esporte e lazer, 100 piscigranjas, 225 quilômetros de estradas pavimentadas e 150 quilômetros de estradas vicinais. Entre agrovilas e sedes municipais, a Chesf construiu 6 mil unidades residenciais. Outras 2.200 foram construídas pelos usuários, com o apoio da Chesf.

Toda essa infra-estrutura, no entanto, se torna inútil na medida em que os trabalhos de irrigação de 6.160 lotes, totalizando 20 mil hectares, estão paralisados. A implantação de 20 mil hectares irrigados irá gerar cerca de 13 mil empregos diretos e 25 mil indiretos, a maioria da própria região.

É necessário, pois, que o Governo Federal tome imediatas providências para a retomada das obras de reassentamento de Itaparica, para evitar que mais de 20 mil pessoas continuem passando privações e ocorra uma explosão social.

No momento em que o Governo Federal trata de evitar desperdícios e ganhar eficiência, alertamos para a perda de recursos públicos; para o comprometimento da imagem do País junto ao Banco Mundial e para o prejuízo ao desenvolvimento do Nordeste, caso não sejam retomadas as obras de reassentamento de Itaparica. Esse projeto pode ser, na verdade, uma preciosa experiência para

a elaboração de um programa de desenvolvimento da região, valendo-se de seu potencial hídrico.

A essas considerações certamente se mostrarão sensíveis o Ministro da Infra-Estrutura, Ozires Silva, e o Secretário de Energia, Rubens Vaz da Costa, aos quais está afeta essa questão de Itaparica. Ambos são experientes na administração pública, com uma larga folha de serviços prestados ao País, comprovada competência e portadores de propósitos modernizantes e critérios de eficiência no trato dos negócios públicos. Assim, por certo, não deixarão de considerar que o citado assentamento tem, no plano técnico, condições de eficiência. Ademais, por serem homens de sensibilidade social, terão em vista, ainda, os resultados da reativação das obras, quais sejam, evitar que mais de 20 mil pessoas continuem passando privações e que se acentue a possibilidade de uma explosão social.

Com essas considerações, esperamos que o Governo Federal retome, com a urgência possível, as obras de reassentamento de Itaparica.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Collor inaugurou uma nova prática governamental a respeito do setor público e dos servidores públicos em geral.

O novo governo entrou fundo na onda do momento, fufiosamente orquestrada pela grande imprensa e pelos interesses do grande capital. Ou seja, na prática das suas medidas e providências, o Governo Collor dá consequência concreta às teses de que todos os males do País têm origem e causa no serviço público.

Assim, por definição, o setor público é ineficiente, é perdulário, é irresponsável. De outro lado, o saudável, o eficiente, o produtivo, residem única e exclusivamente no setor privado.

Os servidores públicos, por essa concepção, são, na regra geral, desinteressados, negligentes, incapazes, improdutivos.

Desse modo, as palavras de ordem dominantes são privatizar, desestatizar, demitir, "enxugar" a máquina.

Que há distorções no serviço público, ninguém discute. Existem órgãos públicos e empresas estatais que não funcionam ou funcionam mal, ninguém questiona. Que existem funcionários do governo que não trabalham e são improdutivos, ninguém duvida. Mas daí à idéia de que é preciso desmontar todo o setor público, de que é preciso entregar tudo ao setor privado, há enorme distância. Nós nos opomos veementemente contra essa orquestração, contra o preconceito, contra as mistificações e meias verdades que se propa-

lam, quase sem resistência, a respeito dos serviços e dos servidores públicos.

Está em curso um projeto estratégico do novo governo que visa o total sucateamento, a total degradação do setor público (já tão degradado) e a total desmoralização de uma categoria inteira, a do funcionalismo.

É verdade que há teses que condenam, por princípio, o setor público, de longo tempo sendo trabalhadas, em todos os níveis e esferas de governo.

Aqui em Santa Catarina mesmo, há bem pouco tempo, a direção do Besc propôs a privatização do banco dos catarinenses. Naquele tempo, ainda no PMDB, fomos o primeiro político do partido a reagir contra a descuidada tentativa. Outros segmentos da sociedade catarinense — políticos, sindicais, de dentro e de fora do governo — atuando articuladamente, barraram a proposta, que contrariava os interesses do nosso desenvolvimento e do povo do nosso Estado.

Nem mesmo instituições como o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, instituições eficientes, lucrativas, com uma folha imensa de serviços prestados à nossa população e ao desenvolvimento do nosso País, ficaram livres das investidas privatizantes. Tanto o Banco do Brasil como a Caixa foram deliberadamente esvaziados das suas tradicionais funções, até porque para as diretorias do Banco Central têm sido indicados, com regular coerência, pessoas ligadas aos bancos privados.

Em numerosas ocasiões nos manifestamos, no Senado Federal, contra essas tentativas, contra medidas que buscavam exatamente isso: o descrédito das duas tradicionais instituições.

Os funcionários do Banco do Brasil e da Caixa se organizaram para opor reação articulada contra esses equívocos deliberados, o que foi decisivo para, pelo menos por enquanto, paralisar as intenções e os gestos concretos que buscavam desmerecer e diminuir o extraordinário papel que essas instituições têm representado para o desenvolvimento de nossa economia. Os funcionários da Caixa mantêm até hoje uma campanha para preservar e valorizar a instituição.

Outro setor que freqüentemente têm sido vítima das investidas privatizantes é o setor elétrico. Pouco importa que o setor seja absolutamente vital para o crescimento e o desenvolvimento da atividade produtiva e da própria Nação. Também não importa muito — para a difusão do mito — que a sociedade brasileira tenha, ao longo dos anos, acumulado um admirável capital em obras e investimentos, e uma experiência técnica de engenharia, que não pode, de forma alguma, ser acusada de ineficiente ou de improdutivo.

Mal disfarçadas, as intenções privatizantes, prosperam em certas áreas, ansiosas por se tornarem herdeiras, a preço de banana, do patrimônio construído e da experiência técnica acumulada.

Isso nos têm obrigado a sair, com freqüência, em defesa do setor, denunciando a manobra e a ação deliberada de franca sabotagem,

como quando se impõe a estatais como a Eletrosul, encargos da dívida externa e interna, como quando se comprimentam as tarifas públicas, como quando se transferem, sob a forma de subsídios, valores astronômicos do setor público para o setor privado.

Os setores privatizantes, os grandes interesses de capital, têm nas telecomunicações outro alvo predileto. As políticas do setor, na última década, o descapitalizaram, arrojaram as tarifas, paralisaram os investimentos, e levaram-no ao mais alto grau de má qualidade dos serviços.

Sempre com o mesmo e claro objetivo: administrar mal, deliberadamente, para demonstrar que o setor não funciona porque é estatal e público, para abrir a possibilidade de sua privatização, dentro da tese falsa que só o setor privado é que funciona.

Não bastasse a investida contra o setor, ainda o nosso Estado de Santa Catarina foi enormemente prejudicado por uma disposição da Medida Provisória nº 151, que regionaliza os serviços de telefonia. Com a medida, o poder de planejar e decidir em função dos interesses do nosso Estado, é transferida para outra unidade da Federação, provavelmente o Paraná. Nada valeu nosso esforço e empenho para evitar a medida, porque funcionou o rolô compressor do governo no Congresso.

E, desse modo, uma empresa exemplar, como a Telesc, que possuía um crescimento auto-sustentado, que era lucrativa, que tinha uma (baixa) relação entre custo de pessoal e receita comparável aos Estados Unidos e Europa, que estava na vanguarda da atualização tecnológica, será um departamento de empresa sediada em outro Estado, perderá sua autonomia, com gravíssimos prejuízos ao desenvolvimento catarinense.

Poderíamos citar inúmeros exemplos, pelo Brasil afora de setores e empresas públicas com capacidade competitiva, com alto grau de eficiência e produtividade, com enormes serviços prestados ao País. Fiquemos só nestes, tão conhecidos dos catarinenses.

E como poderíamos citar exemplos de empreendimentos privados mal sucedidos, fraudulentos, que causaram prejuízo ao País e à economia popular!

Queremos com isso dizer esta coisa simples: a eficiência, a produtividade, não é um monopólio do setor privado. A ineficiência, o desmando, os prejuízos ao povo não são um monopólio do setor público.

Temos tido contatos freqüentes com funcionários públicos e das estatais. É verdade, sim, que muitas vezes prevalecem os interesses corporativos. Mas, é mais freqüente ainda, no contato com esses servidores, a preocupação com o futuro do setor, ligado ao futuro do País e aos interesses do nosso povo.

Uma palavra final sobre os servidores públicos. Como em todas as categorias existem os bons e os maus. É assim também com os médicos, os advogados, os empresários e os políticos.

O que não se pode admitir é fazer um juízo uniforme e generalizado de que todos são imprésteveis. Ao longo de minha vida pública tenho tido contato com eles. E, no funcionalismo, em larga faixa, há uma sincera preocupação com a qualidade dos serviços que prestam, há uma justa consideração com os usuários e contribuintes, há uma exata noção de suas tarefas e responsabilidades.

Na verdade, o funcionalismo é vítima desse processo de degradação do serviço público em geral, a começar pela baixa remuneração, passando pela politicagem, pelo nepotismo, tudo a causar o desânimo e o desalento.

Se ficássemos numa só categoria de servidores — o professorado — e analisássemos com cuidado e honestidade as suas condições de trabalho, veríamos que a esmagadora maioria leciona em escolas precárias, com falta de material adequado, com difíceis condições de locomoção, e com remuneração em muitos casos aviltante. É um milagre que nestas condições ainda funcione o sistema de ensino.

É escusado dizer o quanto o predomínio dessas concepções contribui para a má qualidade dos serviços públicos em geral. Mas é preciso afirmar que os servidores públicos não são os culpados por essa situação, porque são suas vítimas, tal qual o conjunto da população.

A sociedade em geral e o funcionalismo em particular têm o dever de reagir a essa trama global e diabólica que — se não for barrada — causará profundas e nefastas seqüências na vida brasileira.

O pano de fundo de toda esta orquestração é ideológico, visa destruir o setor público, desmoralizando-o ao máximo, e entregando o patrimônio nacional a particulares, inclusive e principalmente multinacionais.

Estão em jogo os valores nacionais, a nossa soberania, o nosso destino como povo e Nação. O que impõe a ação organizada de todos os setores democráticos e populares, a mobilização permanente e articulada para impedir o avanço e a aplicação concreta dessas teses e concepções.

Não desejamos o Estado ineficiente, improdutivo, parasitário, perdulário. Não desejamos o empreguismo, o inchaço das máquinas de governo. Não desejamos a proliferação de estatais. (Aliás, é sempre bom lembrar que foi o regime militar que produziu a proliferação das companhias estatais. Agora, os mesmos que as instituíram são os seus críticos mais ferozes.)

Queremos um Estado moderno, eficiente, produtivo, servindo não a interesses particulares, mas à população (principalmente os seus setores mais carentes e necessitados), que, entretanto, não se constrói com as idéias e as práticas em curso. (Muito bem!)

— COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos De Carli — Aureo Mello — Almir Gabriel — Divaldo Suruagy — Albano Franco — José Ignácio Ferreira — Nelson

Carneiro — Alfredo Campos — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — José Richa — Nelson Wedekin.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa vai resolver as questões de ordem submetidas a seu exame. Estando presentes aqueles que as levantaram, a Mesa vai dar a sua decisão.

A Mesa aceita a questão de ordem levantada, na sessão de 9 do corrente, pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, referente ao processo a ser adotado relativamente ao Projeto de Lei nº 185, de 1988, de autoria do nobre Senador Jutahy Magalhães, com a seguinte decisão: tendo sido retirada a urgência para o referido projeto, ele deve voltar necessariamente ao exame da Comissão Diretora e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e caberá ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania designar, na Comissão, o respectivo Relator.

Sendo assim, a Mesa, já amanhã, iniciará o exame desse projeto e, depois de seu parecer, o enviará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho designe o Relator que lhe parecer mais conveniente.

A segunda questão foi levantada pelo nobre Senador Jamil Haddad, na sessão do dia 19 de março.

A decisão da Mesa, que, por ser mais complexa, vai ser lida:

Srs. Senadores,

1ª) Na sessão do dia 19 de março o nobre Senador Jamil Haddad encaminhou à Mesa requerimento, que tomou o número 30/90, solicitando informações à Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento;

2ª) o requerimento foi deferido pela Mesa em sua reunião de 23 de março, conforme comunicação feita ao Plenário na sessão do dia 7 seguinte;

3ª) a 29 de março, através do Ofício SM/68, recebido no Ministério nesta mesma data, foram solicitadas as informações;

4ª) a 8 de maio, através do Aviso nº 490-AL/SG, o Secretário-Geral da Presidência da República encaminhou ao Primeiro Secretário do Senado o Aviso nº 274, de 30-4-90, da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento e que, por sua vez, remetia cópia do ofício Presi-90/659, de 23-4-90, do Chefe de Gabinete do Presidente do Banco Central do Brasil, que, em informação àquela autoridade, esclarece que, estando em pleno vigor o disposto no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31-12-64, mesmo diante do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição, em se tratando de informações de natureza sigilosa, somente por deliberação do Plenário do Senado poderão estas ser prestadas.

5ª) cópias desses últimos expedientes foram encaminhadas ao Senador requerente através do Ofício SGM/20, de 9 do corrente mês;

6ª) na sessão do dia 10 próximo passado, o nobre Senador Jamil Haddad encaminhou à Mesa requerimento no sentido de ser convocada sessão do Senado a fim de "deliberar

a respeito do enquadramento da Ministra na prática de crime de responsabilidade".

Dispõe o § 2º do art. 50 da Constituição Federal "as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas".

É entendimento do Regimento Interno do Senado que a disposição constitucional atribui à Mesa do Senado competência para decidir sobre tais requerimentos, sendo sua decisão definitiva, importando o indeferimento no seu arquivamento (art. 216. IV.)

Esse, também o entendimento do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que dá competência ao Presidente da Casa, ouvida a Mesa, para decidir sobre requerimento de informações a Ministro de Estado (art. 115, I), difere, entretanto, do Senado ao dar oportunidade de interposição de recurso ao Plenário à decisão que o indeferir (art. 115, parágrafo único.)

Embora as normas constitucionais e regimentais não estabeleçam exceção quanto à competência das Mesas da Câmara e do Senado, prevêem, estas últimas, procedimento especial para o tratamento das informações consideradas de caráter sigiloso, tanto no âmbito das Comissões quanto no âmbito do Plenário (Reg. Int. do SF., arts. 144, 157 e 262; e Reg. Int. da CD., art. 98, § 5º).

Há, portanto, conflito na interpretação da norma constitucional (§ 2º do art. 50) nas áreas do Legislativo e do Executivo. Enquanto o Congresso, por suas Casas, entende que a competência para decidir sobre requerimento de informações a Ministro de Estado é de suas Mesas, o Executivo entende que, no caso de informações de caráter sigiloso, há de se aplicar o princípio estabelecido na Lei nº 4.596/64, que transfere ao Plenário das Casas essa competência.

À vista desse conflito de interpretação, antes de qualquer providência a respeito do pedido do nobre Senador Jamil Haddad, no que se refere à configuração do crime de responsabilidade da Senhora Ministra, a Presidência achou por bem ouvir, em caráter urgente, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que, se favorável ao ponto de vista do Banco Central, poderá apresentar projeto de resolução introduzindo no Regimento Interno novas disposições reguladoras do assunto.

Esta é a decisão da Mesa.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quero que fique bem claro que há falta de respeito do Poder Executivo para com o Senado da República.

Tem V. Exª em mãos o parecer do Banco Central feito pelo Sr. José Roberto da Silva, Chefe do Gabinete do Presidente, e este documento é encaminhado ao Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Economia, sem que o Presidente do Banco Central tivesse a clareza da apor a sua assinatura, como fez a Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, remetendo ofício para que fosse encaminhado ao Senado da República.

Este é o primeiro item.

O segundo item se relaciona com o fato de que não foi o Senador Jamil Haddad que não teve respondido o seu requerimento: a Assessoria do Banco Central procurou dar uma aula de Direito à Mesa Diretora do Senado da República, dizendo que a letra fria da Constituição não vale porque eles não a aceitam!

A colocação é muito clara, Sr. Presidente. Só não entende quem não quer.

Em Direito se diz que o parecer de grandes pareceristas são dados da seguinte maneira: — "Você quer a favor ou contra"?

Este é o caso. Isso foi contado por um dos grandes juristas deste País que dizia: — "Se quiser a favor, eu dou; se quiser contra, eu dou".

A interpretação cabe, na realidade, a quem quer enfocar o problema.

Sr. Presidente, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado da República poderão encaminhar — repito, poderão encaminhar! — pedidos escritos de informações aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa ou não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Por outro lado, a Lei que criou o Banco Central prescreve claramente no seu art. 38, § 2º, o seguinte:

"O Banco Central da República do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidos em reserva ou sigilo."

A lei que criou o Banco Central, obriga a entrega das informações, pedindo apenas, se achar necessário, que aqueles que as reciba as mantenha em sigilo.

Sr. Presidente, há uma verdade nua e crua: não interessa ao Governo dar o nome das pessoas que sacaram — e não sacaram pouco! — dinheiro, porque houve vazamento das informações do Plano Brasil Novo.

Isto é público e notório, por declaração de elementos do próprio Governo. E o Xerife Tuma diz que estavam levantando os nomes, para serem denunciados à Nação.

Mas, na verdade, isso desmoraliza muito mais o Plano, porque houve vazamento. E, agora, Sr. Presidente, diz-se que os bancos repassaram cruzados para cruzeiros e só quem tem cruzados retirados é a população pobre, a classe média, porque as grandes empresas deste País não têm mais um cruzado preso!



Sr. Presidente, com o devido respeito a V. Exª, causa estranheza a resposta à questão de ordem que levantei, porque o Senado da República se curva a um parecer do Sr. José Roberto da Silva e reconhece que errou. A Mesa errou? A Mesa do Senado é uma Mesa relapsa? É uma Mesa que não conhece o seu Regimento, que não conhece a Constituição e não conhece as leis?

Mas, V. Exª, Sr. Presidente, encaminhou a questão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Confió em que esta Casa terá a altivez e a dignidade de manter a independência deste poder, o poder que representa a população que aguarda, avidamente, esses dados. Quanto ao chamado Plano Collor, hoje ele só tem 54% da população ao seu lado e, no entanto, tinha, há um mês, para glúrdios dos que o apóiam, "noventa e tantos por cento". Por essas e outras, a população quer saber, e a Srª Ministra vai ter que dizer, quais foram os saques.

Sr. Presidente, estou contristado: a própria legislação, a própria lei que cria o Banco Central prescreve que as informações serão prestadas; apesar disso, a Ministra e sua Assessoria se recusam porque não foi aprovado o requerimento pelo Plenário do Senado. Vou reiterar o requerimento, repito, e V. Exª tem duas opções: acolhe o enquadramento da Ministra, de acordo com o art. 50, § 2º da Constituição e de acordo com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ou, então, acolhe o parecer do Banco Central, reconhecendo, em consequência, que a douta Mesa errou e submetendo, a seguir, o requerimento ao Plenário, porque a população brasileira quer saber quais são os Senadores que não permitem que essas informações sejam passadas à Casa.

Assim, estou comunicando a V. Exª, Sr. Presidente, que darei entrada, do mesmo requerimento de informações para que seja votado pelo Plenário, caso necessário. (Muito bem!)

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª já decidiu a questão de ordem e, regimentalmente, não cabe mais nenhum recurso.

Peço a palavra, todavia, para fazer pequenas ponderações.

Na verdade, o art. 50, § 2º, do texto constitucional, é claro: hoje, é da Mesa a competência para encaminhar os requerimentos aprovados para as autoridades que devem prestar informações.

A Lei do Mercado de Capitais, que aqui criou o Banco Central, na verdade, no caso específico da quebra de sigilo, exige que as autorizações devem ser feitas pelos Plenários das respectivas Casas: da Câmara e do Senado.

Ocorre que, com o advento do texto constitucional, aquela regra da lei que criou o Banco Central, não prevalece mais. No entanto, Sr. Presidente, no caso específico da interpretação do § 2º do art. 50 da Constituição, quero parecer que V. Exª resolveu apropriadamente a questão de ordem, porque não podemos generalizar os requerimentos apresentados para que as autoridades prestem informações em matérias sigilosas da mais alta importância para o Estado. Então, não podemos, absolutamente, sem um controle, permitir, por exemplo, que, no caso de um conflito, na hipótese de uma tensão de fronteira, revelar a existência do número de contingente militar ali presente.

Então, se justifica inteiramente que haja um provimento de natureza legal para autorizar o Regimento como devemos nos comportar nessa situação. Todavia, no caso específico do nobre Senador Jamil Haddad, quero parecer, *datá venia*, Sr. Presidente, que a sua decisão sobre a questão de ordem guarda total pertinência e deveria ter sido provida. Por quê? Porque a lei que criou o Banco Central tem um nível hierárquico bem inferior à Constituição. Na verdade, o que a Ministra fez foi dar uma interpretação, digamos que mais lhe favorecesse para não encaminhar ao Senado as informações que o nobre Senador Jamil Haddad requeria, que é, exatamente, apresentar o número dos saques, inclusive dos saques que teriam sido feitos na vigência já do Plano e que teriam vazados durante a publicação de todo o contexto do pacote econômico.

O que me parece é que a Ministra, na verdade, deu uma interpretação totalmente errada ao dispositivo e S. Exª deveria ter apresentado essa relação.

Agora, no que tange, Sr. Presidente, à interpretação literal do § 2º do art. 50 da Constituição, parece-me que V. Exª tem toda razão. É preciso que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examine, sugerindo, inclusive, se for o caso, até um projeto de resolução, para modificação do texto do nosso Regimento Interno. Mas, no caso, repito, específico da Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, S. Exª criou uma evasiva e não quis dar a informação que constitucionalmente, está obrigada a dar.

A solução, do ponto de vista genérico, fora esse caso específico, foi dada adequadamente por V. Exª, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vou dar a V. Exª a oportunidade de recorrer, se for o caso, de acordo com o Regimento.

O Regimento no seu art. 408, estabelece o seguinte.

"Havendo recurso para o Plenário, sob decisão da Mesa em questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar a audiência da Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania sobre a matéria, quando se tratar de interpretação de texto constitucional.

§ 1º Solicitada a audiência, fica sobrestada a decisão."

Ora, o que fez a Mesa? Antes não havia necessidade do recurso perante o Plenário, porém, a Mesa se antecipou, e pediu o pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que, então, estribada nesse parecer, possa decidir, com ampla visão do problema. V. Exª, há pouco tempo, fez um brilhante discurso em que defendia os médicos, tão duramente atacados nesse momento.

Mas, quero defender os pareceristas, nobre Sanador Jamil Haddad. V. Exª citou o que os pareceristas perguntam: "V. Exª quer um parecer a favor ou contra?" É porque V. Exª é médico e não conhece os pareceristas. Os pareceristas que eu conheci, com quem convivi nos quase 50 anos da minha vida política, como, por exemplo, Carlos Maximiano e Orlando Gomes, são homens que brilharam na seara jurídica brasileira, recusaram sempre aqueles pareceres que não podiam dar, por mais vultosos que fossem os honorários que lhe fossem oferecidos. De modo que quero defender a classe dos pareceristas que são homens ilustres e V. Exª tem ao seu lado um homem que pode depor sobre isso, o nobre Senador Maurício Corrêa. Vamos deixar os pareceristas e voltamos à questão de ordem. A audiência da Comissão, quero lembrar a V. Exª, apenas antecipei. Por quê? Porque há um conflito entre uma lei anterior à Constituição e a Constituição. E aquelas leis que não colidirem com a Constituição estão em vigor. É um princípio de Direito. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vai dizer se há essa colisão, e, na colisão, qual é a medida que se deve tomar.

Por tanto, a Presidência não examinou o mérito, a Comissão não disse que a Ministra tem ou não razão, apenas pediu o pronunciamento do órgão competente da Casa, que é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Caso V. Exª queira recorrer, poderá fazê-lo, mas terá a mesma decisão da Mesa! Voltará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para opinar. A Mesa apenas se antecipou a um recurso desnecessário.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Exª

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, no pronunciamento que fiz a respeito dos problemas da saúde, eu disse que existem bons e maus médicos. Existem excelentes pareceristas, como existem também pessoas do Banco Central, as quais não conheço, e que pretendem ser pareceristas e que vêm aqui apresentar argumentações falaciosas. No entanto, V. Exª entendeu que estou querendo atingir a todos os pareceristas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Ex.<sup>a</sup> se referiu aos pareceristas em geral.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Seria o caso de dizer que todos os Colegas, todos os médicos são maus médicos ou são bons médicos. Estaríamos generalizando, o que seria um absurdo.

Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, que não tenho como deixar, pois V. Ex.<sup>a</sup> encaminhou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania após a sua fala. Mas a conclusão será o enquadramento por desrespeito ao dispositivo constitucional, ou não. Se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, composta por homens de saber jurídico, entender que é correta a colocação, eu desde já afirmo a V. Ex.<sup>a</sup> que encaminharei outro requerimento à Mesa no sentido de que o assunto seja submetido ao Plenário do Senado, para que, então, numa votação às claras e aberta, cada um possa dizer se julga ou não que a Ministra deva remeter as solicitações requeridas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Volto a dizer que a Mesa não discutiu o mérito do requerimento e nem a declaração da Ministra; apenas pede à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que verifique se há um conflito a ser resolvido entre a lei anterior e a Constituição vigente. Se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar pela ausência desse conflito e pela prevalência do texto constitucional, muito bem! Será essa a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que o Plenário examinará. Se a Comissão entender que não há conflito, que uma lei anterior pode se ajustar ao texto atual sem necessidade de imputar desobediência a quem a invoca, qualquer que seja o Ministro, a um requerimento dessa natureza, então, a própria decisão da Comissão poderá sugerir a reforma do Regimento.

E isso não há de ser o Presidente que vai fazer a reforma do Regimento, sem uma base.

A Mesa pediu, e em caráter de urgência, o parecer da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, se favorável ao ponto de vista do Banco Central, apresenta projeto de resolução, introduzindo, no Regimento Interno, novas disposições reguladoras do assunto. A lei existe anteriormente à nova Constituição, como existe, lembrou o Senador Maurício Corrêa, são as disposições de interesse da segurança nacional, que também limitam a ação das Mesas da Câmara e do Senado, sob pena de, amanhã, termos aqui requerimentos perguntando quantos canhões temos na fronteira tal e tal, quantos soldados estão em outra fronteira. É por isto que a Mesa não errou, quando submeteu sua discutida opinião ao exame de um órgão técnico mais douto, mais elevado, mais técnico, antes de decidir a controvérsia.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PST — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sem querer, naturalmente, discutir a decisão de V. Ex.<sup>a</sup>, até por que a apóio, mas usarei a palavra apenas para fazer uma consideração, tendo em vista a figura do Senador Jamil Haddad e o fato da realidade deste Governo.

Quando o Senador Jamil Haddad insiste sejam prestadas estas informações, o que está colocado é que a Ministra não prestou as informações, e se respaldou no texto da Constituição Federal, art. 50, na questão da convocação, que diz: "... importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada".

A seguir, o § 2º:

"As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não-entendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas."

É evidente, Sr. Presidente, que aqui também a recusa é imotivada. É óbvio, não se poderá, afinal de contas, dentro de um sistema em que há toda uma hierarquização da lei, se ultrapassar uma disposição impeditiva de lei para a prestação dessas informações.

Sem querer entrar no mérito do assunto, quero deixar claro que, se não houvesse este dispositivo impeditivo da Lei nº 4.596 ou 4.595, de 1964, a Sr. Ministra teria prestado essas informações.

O que tem marcado o Governo é exatamente esta transparência que ele quer de todos os seus atos. E agora, evidentemente, tivemos um exemplo recente na questão dos índices de inflação.

Pois bem, não há maquiagem alguma. Falou-se em inflação zero e agora se fala em 3,1, ou 3 e qualquer coisa. Por quê? Porque, na realidade, é o que se apresenta — e claramente — sem qualquer retoque para a população. Então, se diz agora que a inflação começou, e demorou, e tudo o mais. De maneira que quero deixar claro que, superado esse obstáculo, não há por que o Governo não prestar as informações solicitadas. Aliás, até os jornais têm divulgado que o Governo deseja assim proceder.

Não há nenhuma razão que não seja essa a invocada pela Sr. Ministra para que tais informações não sejam prestadas. De maneira que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania naturalmente haverá de examinar o assunto, e, se for este o entendimento favorável à interpretação do Banco Central, então a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pode, como V. Ex.<sup>a</sup> bem colocou, apresentar projeto de resolução, introduzindo, no Regimento do Senado, novas disposições reguladoras do assunto.

V. Ex.<sup>a</sup> agiu com absoluto bom senso, com sabedoria, como, aliás, é próprio de V. Ex.<sup>a</sup>, e tenho a impressão de que exatamente o foro adequado é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Vamos encerrar a solução dessa questão de ordem, esclarecendo que a Mesa não examinou o mérito da resposta da Ministra. O que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vai opinar é se a lei que regula o sigilo bancário conflita ou não com a Constituição. Caso conflite, qual vai prevalecer? A Constituição.

Se entender que os dois textos podem harmonizar-se, haverá necessidade de alteração do dispositivo regimental.

A terceira questão de ordem foi também suscitada neste Plenário, não só pelo nobre Senador Alexandre Costa como também pelo ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho. É a questão referente à nomeação do Governador do Amapá.

O nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho resumiu a questão de ordem com as seguintes afirmações. Primeiro, que era necessária a presença do Presidente do Senado para resolver a questão de ordem suscitada.

Neste ponto, — com o maior pesar — a Presidência não pode acompanhar S. Ex.<sup>a</sup>, e não pode acompanhar porque Presidente é aquele que preside a sessão no momento e, se não fosse assim, o Senado ficaria numa situação muito difícil, porque a Constituição, quando fala no Congresso, diz que ele será presidido pelo Presidente do Senado Federal. Se o Presidente não estiver presente, ou não haverá sessão do Congresso Nacional ou ele não poderá ser substituído pelo Primeiro-Vice-Presidente e ou Segundo Vice-Presidente da Casa.

E também quanto ao fato de ser implícita ou explícita a decisão, que foi a segunda alegação, tenho em mãos as notas taquigráficas que certamente S. Ex.<sup>a</sup> não conhecia no momento em que fez a arguição.

Dizia o Sr. Presidente Pompeu de Sousa:

"A atitude da Mesa traz uma decisão implícita, a Mesa rende-se à douta sabedoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, expressa por ampla maioria de votos, uma vez que V. Ex.<sup>a</sup> — retirando-se ao nobre Senador Jutahy Magalhães — se declara voto solitário na Comissão".

Embora tenha sido dita "implícita", é tão explícita a decisão que a Mesa não pode dar acolhida à questão de ordem de V. Ex.<sup>a</sup>

Resta a terceira questão, que é a presença de quem arguiu a questão de ordem, para que possa tomar conhecimento da decisão da Mesa.

Ora, a questão de ordem, pelo Regimento, é um ato instantâneo. O Senador levanta a questão de ordem, que pode ser impugnada ou contestada por outro Senador, e o Presidente decide na hora. Esta é a regra geral da questão de ordem, ou seja, pressupõe-se que quem levantou a questão de ordem esteja presente para, querendo, valer-se do recurso que o próprio Regimento lhe faculta.

Esta tem sido a orientação, sem qualquer exceção, da Mesa que presido.

Vou citar apenas três fatos, três oportunidades.

Quando o nobre Senador Maurício Corrêa levantou ruidosa questão de ordem sobre o Governo do Distrito Federal, somente proferi a decisão quando S. Ex.<sup>a</sup> estava presente, para que ele pudesse recorrer ou não de minha decisão. Isto porque a decisão não foi tomada no ato; se o fosse, e se quem a levantou não estivesse presente, evidentemente, que a ela tinha renunciado. Mas como não foi decidida no ato, tornava-se indispensável, a meu ver, a presença do nobre Senador Maurício Corrêa.

Mais tarde, surgiu aqui outra questão de ordem, do nobre Senador Raimundo Lira. E também aguardei a presença de S. Ex.<sup>a</sup> em plenário, mandei convocá-lo em seu Gabinete, para que S. Ex.<sup>a</sup> soubesse a decisão que ia proferir, a fim de que pudesse valer-se do direito de recorrer, já que a decisão não seria proferida no momento em que o ilustre colega suscitou a questão.

Finalmente, hoje o Plenário vê. Aguardei o Senador Jamil Haddad para responder à sua questão, já que não tinha decidido na hora, e permitir que S. Ex.<sup>a</sup>, inconformado, pudesse se valer do recurso regimental.

De modo que a Mesa não revê a decisão do Senador Pompeu de Sousa, Presidente da Mesa com todos os poderes, no mérito, mas abre a S. Ex.<sup>a</sup>, o Senador Alexandre Costa, se o desejar, a possibilidade de recorrer o Plenário da decisão proferida pela Mesa, acolhendo a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A decisão, nobre Senador Alexandre Costa, é no sentido de acolher o parecer, de ratificar a decisão do Presidente Pompeu de Sousa, já que S. Ex.<sup>a</sup> agiu na plenitude do direito de presidir esta Casa, manter a decisão, já que não a investigarei no mérito, sob pena de um Presidente ser o corregedor de outro Presidente. Respeito a decisão tomada pelo Senador Pompeu de Sousa e a submeto ao exame do nobre Senador Alexandre Costa, que levantou a questão de ordem. Se S. Ex.<sup>a</sup> se conformar, está encerrado o problema.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. ALEXANDRE COSTA (PFL — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> escolhe uma tarde de terça-feira, de clima frio no Plenário, para decisões fortes e quentes. Argumenta que o Presidente é aquele que preside a sessão, e que as questões de ordem, naturalmente, serão respondidas na hora, para dar oportunidade ao autor a recorrer ora para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ora para o Plenário. Acontece que a minha questão de ordem não foi respondida na hora, V. Ex.<sup>a</sup> pediu tempo, o tempo necessário para que pudesse fazer consultoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Apenas consultoria. V. Ex.<sup>a</sup> viajou, eu também viajei,

apenas dois dias de viagem, e, quando cheguei, o substituto de V. Ex.<sup>a</sup> já havia decidido a questão de ordem, sem que eu tivesse a oportunidade de apelar para os dois fóruns a que tenho direito.

Não quero contestar a decisão de V. Ex.<sup>a</sup> Acho que V. Ex.<sup>a</sup> não pode mesmo desfazer o que fez o Presidente que o substituiu, mas eu pergunto: o que me resta? Só o Plenário? A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não?

Ora, V. Ex.<sup>a</sup> sabe muito bem, antigo político, Parlamentar dos mais ilustres desta Casa, em sabedoria, em conduta, que as decisões são quase todas políticas, ao sabor dos interesses, quase todas dos interesses do momento; aparecem os pareceres, há até quem se ofereça para dar os pareceres. Pareceres muito à semelhança — e nisso não vai ofensa a companheiro nenhum — daquela figura do panfletário de província que, chamando seu jornalista, disse: "Hoje é véspera de Natal, escreva um artigo sobre Cristo". Ao que o jornalista respondeu: a favor ou contra?

A realidade, Sr. Presidente, é que fizeram do Amapá um problema nacional; que é inconstitucional é, todos sabem, até os autores de artigos em jornais, que é inconstitucional, porque quem ouviu a palavra autorizada de um jurista, como o é o Senador José Paulo Bisol, durante duas horas nesta Casa, disse, quando o art. 14 das Disposições Transitórias, mostrando que artigo de Disposições Transitórias não pode ser subordinado a leis complementares, não pode ter dúvidas. Nem ele foi combatido aqui absolutamente sobre isso; os que o ouviram o fizeram com o maior respeito, com a maior atenção, foi uma aula segura, uma aula certa, uma aula baseada nas letras jurídicas.

Se disserem, se querem dizer que o Amapá deve ser bloqueado para interesse nacional, posso até compreender. Já compreendi outras incursões sobre a Constituição em nome do interesse nacional; e foram várias; essa seria mais uma. E eu, com tantos anos de vida pública, testemunho de quantas e quantas vezes passou-se por cima dessa Constituição, de uma mais velha e não dessa menina-moça de pouco mais de dois anos, talvez até compreendesse que o Brasil é maior do que todos nós, que o interesse nacional deve estar acima de leis que possam estar erradas. Mas não acredito, Sr. Presidente, que um simples Governador do Amapá seja causa para que se mutila a Constituição em nome do interesse nacional.

Não sei, Sr. Presidente, mas o Presidente da República, por certo, um homem de muita vontade — certa ou errada —, mas comprovadamente de muita vontade, sabe que tenho razão; sabe que um Parlamentar tem obrigação de lutar por uma Carta, que é a Carta Maior do País. Carta, para cuja elaboração assistimos — porque todos nós fomos membros — à Nação gastar milhões e milhões de cruzados, nem se sabe o quanto foi gasto para que ela fosse, hoje, a Constituição do Brasil, para ser, não digo rasgada, mas digo um termo mais brando, atropelada por uma

coisa pequena, uma coisa sem significação, uma coisa que os homens públicos, habituados às lides públicas e aos interesses nacionais, podiam saber que, não sendo interesse nacional, não sendo interesse do povo brasileiro, sendo apenas o interesse eleitoral de um Estado, jamais, jamais um Governo novo, um Governo de quem o Brasil precisa muito, poderia compactuar, aceitar que se ferisse a Constituição para poder nomear um governador de sua preferência.

Disse a V. Ex.<sup>a</sup>, disse à Casa que nada tenho de pessoal contra qualquer governador indicado, nem do Amapá, nem de Roraima, ou de qualquer outro lugar que o Presidente queira nomear. Cabe a Sua Excelência escolher, é um cargo que lhe cabe escolher, mas cabe a mim vigiar que seja tudo feito dentro da lei, exatamente dentro da lei. E o Presidente, para governar o Brasil, para tornar o Brasil forte, para salvá-lo, como diz que vai fazer, não precisaria passar a tufelar a Constituição, nomeando apenas um governador de sua preferência.

Com o maior respeito, para cumprir a minha tarefa até o fim, não desejo deixá-la no caminho, quero recorrer à única fonte que ainda existe, ao único fórum, que é o Plenário desta Casa, da decisão de V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup>, além de ser ocasionalmente o Presidente do Senado, é um Parlamentar que merece o máximo de respeito. E, se não houvesse chegado a essa posição, esse respeito estaria intocado, porque o seu passado já justifica a sua autoridade de Parlamentar e dá força às suas decisões.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Mas não poderia o Senador que fala diante de V. Ex.<sup>a</sup> furta-se a algumas considerações pela ordem. Eu gostaria de solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> que meditasse comigo, que há uma diferença muito grande em ser o Presidente do Senado e presidir uma reunião do Senado. Repito, eu diria que há uma diferença muito grande em ser o Presidente do Senado, como V. Ex.<sup>a</sup> o é, e presidir a reunião do Senado em substituição ao Titular, quando este se ausentar por alguma razão. O Presidente do Senado tem muitas atividades que não podem ser resolvidas nem assumidas por esse substituto eventual, principalmente não sendo o Vice-Presidente do Senado. Veja V. Ex.<sup>a</sup> as suas funções Presidir reunião para V. Ex.<sup>a</sup> é o que há de mais simples, o mais complexo é estar no seu Gabinete, é dar as soluções administrativas e, numa outra hipótese, externamente falando, é a representação do Poder; que é exercida pelo Presidente da Casa. Então, não é tão simples assim.

Entendo, eu, Sr. Presidente, que a questão de ordem é formulada não ao Presidente ocasional, mas à Presidência do Senado, como na Câmara é formulada ao Presidente da Câmara dos Deputados. Mas tudo isso está superado a partir do momento em que V. Ex.<sup>a</sup> fez a ratificação. E foi para isso que apresentei a questão de ordem. V. Ex.<sup>a</sup> esqueceu, talvez, que na minha fala eu acentuava bem que desejava que V. Ex.<sup>a</sup> ratificasse a decisão; isso está bem claro na minha questão de ordem. E V. Ex.<sup>a</sup> o fez, atendendo à minha questão de ordem, para negá-la.

E também gostaria de dizer, Sr. Presidente, nós que somos veteranos nessa atividade de Direito, defendendo questões as mais complexas, que a forma é muito importante no Direito. E que as coisas implícitas não vão bem nos decisórios jurídicos. Tudo tem que ser claro. E toda decisão tem que ter forma, como V. Ex.<sup>a</sup> acabou de fazer agora. Tem que ter uma forma. A Presidência do Senado ratifica a decisão do Presidente de então, Senador Pompeu de Sousa. É assim que se faz, com essa clareza, como V. Ex.<sup>a</sup> acabou de adotar.

Não poderia, Sr. Presidente, uma questão dessa monta, dessa envergadura, dessa importância, ter aquela decisão que foi adotada pelo nobre Senador Pompeu de Sousa, que, por uma questão ética, gostá muito de esperar por V. Ex.<sup>a</sup>

Isso que V. Ex.<sup>a</sup> falou, que o Presidente é aquele que está dirigindo a reunião, o próprio Senador Pompeu de Sousa, se aceita isso, deixa-se dominar por um sentimento ético dos mais louváveis, e sempre espera pela decisão do Titular, submetendo as questões à decisão de V. Ex.<sup>a</sup> Nisso S. Ex.<sup>a</sup>, mostra que é um homem sério, que é um homem ético. Essa questão aqui, S. Ex.<sup>a</sup>, a decidiu, porque entendeu que a matéria, vindo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já estava muito bem informada e não era necessária aquela espera, daí por que S. Ex.<sup>a</sup> fugiu da sua habitual cautela e ousou a decisão. No entanto, a fez sem esse cuidado, que somente V. Ex.<sup>a</sup> está tendo agora, ao ratificá-la.

Não estou criticando o meu dileto Companheiro Senador Pompeu de Sousa, por quem tenho uma amizade muito profunda e uma admiração muito maior. Não é nada disso, aqui tudo se reveste aos casos formais, tudo aqui é formal.

Sr. Presidente, na verdade, V. Ex.<sup>a</sup> decidiu muito bem a questão de ordem ao ratificar a decisão do Senador Pompeu de Sousa; esta não deveria ser revista por V. Ex.<sup>a</sup>, já que confiou a Presidência dos trabalhos a S. Ex.<sup>a</sup>, que, uma vez, na Presidência, decidiu a questão de ordem. Seria, novamente, não a questão de legalidade, mas, outra vez, uma questão ética. V. Ex.<sup>a</sup> devolve um tratamento ético a quem o trata eticamente muito bem.

Sr. Presidente, louvo V. Ex.<sup>a</sup> pela decisão adotada neste momento.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PST) — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a questão de ordem levantada pelo eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, na sessão anterior, claramente e a meu ver, veio a destempero porque não havia falta de ordem, não havia o que ordenar. A questão estava, a meu ver, inteiramente vencida e não tinha por que, sequer, ser arguida nova questão de ordem.

Quando o eminente Senador Alexandre Costa levantou a questão de ordem, arguindo a inconstitucionalidade do ato de exoneração, pelo Presidente da República, do Governador do Amapá, V. Ex.<sup>a</sup> não decidiu. Sobre o assunto e o encaminhou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob a forma de consulta. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examinou a espécie, decidiu que era constitucional o ato do Presidente da República e enviou o assunto decidido ao Plenário, que estava aqui reunido.

A Presidência do Senado Federal, é evidente, não se personaliza, e estava ocupada por um substituto de V. Ex.<sup>a</sup>, o eminente e digno Senador Pompeu de Sousa — que era o Presidente da Casa e decidiu a questão de ordem.

Ao receber a espécie com a consulta respondida da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eminente Senador Pompeu de Sousa, Presidente do Senado Federal, decidiu a questão de ordem e remeteu o processo de volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — veja V. Ex.<sup>a</sup> aonde vou chegar —, que, de novo, se reuniu, e por quê? Porque o Presidente da Casa havia dirimido a espécie e remetido de volta o processo, já para ser examinado inclusive nas questões de inconstitucionalidade, juridicidade e mérito. Sabatinado o indicado pelo Senhor Presidente da República, seria depois votado o seu nome. E foi o que ocorreu.

A Comissão fez tudo isso, culminando com a aprovação do nome indicado pelo Presidente da República, a fim de que, depois, seja submetido a Plenário, para a sua aprovação ou rejeição. O ato é complexo, precisa da presença do Senado para que a nomeação se dê. O Presidente apenas faz a indicação e só vai nomeá-lo depois.

Quanto à questão de ordem do Senador Cid Sabóia de Carvalho, S. Ex.<sup>a</sup> entende que a Presidência é personalizada. Evidentemente, pela minha óptica, respeitando o seu entendimento, parece-me equivocada a apreciação de S. Ex.<sup>a</sup>, que é um brilhante jurista, pessoa a quem respeito, a quem continuo rendendo permanentemente as minhas homenagens. Entendeu também que faltou a presença do Senador Alexandre Costa, que sustentou essa questão com muito brilho, mas me parece também que S. Ex.<sup>a</sup> haverá de compreender que a sessão não poderia ficar à espera de S. Ex.<sup>a</sup>, um ilustre e respeitável Senador, que é realmente uma das figuras mais

eminentes desta Casa, mas que não se encontrava aqui naquela ocasião.

Sr. Presidente, veja porque fiz essas colocações. V. Ex.<sup>a</sup> agora decide uma questão de ordem, quando, a meu ver, não parecia haver razão para que ela fosse sequer arguida. Não havia nada de anormal, a matéria corria nos trilhos normalmente e questão de ordem, portanto, não teria cabido. Mas V. Ex.<sup>a</sup>, ao invés de se manifestar preliminarmente, entendendo que não seria caso de questão de ordem, a decidiu. E, ao decidi-la, ratificando — a decisão do eminente Senador Pompeu de Sousa, V. Ex.<sup>a</sup> abriu condições para o ocorrido, ou seja, recorreu-se para o Plenário, este vai se pronunciar sobre o assunto.

Veja V. Ex.<sup>a</sup> o que pode acontecer diante do recurso do eminente Senador Alexandre Costa.

A matéria já foi dirimida pelo Presidente em exercício, o eminente Senador Pompeu de Sousa e, depois, por V. Ex.<sup>a</sup> Portanto, trata-se de uma questão já decidida. Veja o que V. Ex.<sup>a</sup> decidiu hoje, ratificando a decisão do eminente Senador Pompeu de Sousa. A matéria é constitucional, inclusive porque não caberia — V. Ex.<sup>a</sup> não disse isso, mas está implícito — ao Senado Federal se travestir de Poder Judiciário para decidir da constitucionalidade de um ato do Presidente da República, porque o ato de demissão, o Senado Federal não participa, isto é, do ato de exoneração, porque demissão é pena. Aliás, a rigor ao que se falou, devia ter sido a questão melhor apurada, para ver se se tratava de questão de demissão ou exoneração. Mas o Senado Federal não participa deste ato de exoneração, porque não se trata de ato complexo.

Logo, V. Ex.<sup>a</sup> acabou de decidir que o ato de exoneração do Senhor Presidente da República nada tinha de inconstitucional, porque assim a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania entendeu, a meu ver, até ultrapassando os seus limites. Porém, se o Plenário, hipoteticamente, decidir ao contrário do que entenderam V. Ex.<sup>a</sup> e o Senador Pompeu de Sousa, estaremos realmente num nó de marinheiro, sem saída, porque a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se posicionou a respeito, dizendo que é constitucional o entendimento do Senhor Presidente da República, aliás, em sintonia com o entendimento do próprio Supremo Tribunal Federal, que negou a liminar e afirmou a validade, a legalidade e a constitucionalidade do ato do Senhor Presidente da República.

Muito bem! Se o Plenário do Senado entender que V. Ex.<sup>a</sup> não tem razão, o que vai acontecer? Não sei como nos sairemos dessa, não sei como vai ficar o quadro para ser dirimido, em última instância, e por V. Ex.<sup>a</sup> mesmo. Por quê? Há uma decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tomada inicialmente pela constitucionalidade do ato do Senhor Presidente da República. Esse parecer veio a Plenário e o Presidente do Senado decidiu acolher a consulta que havia sido formulada, devolveu à Comissão de Constituição e Justiça e esta sabatinou o indicado,

votou no seu nome e o remeteu a Plenário para decidir.

Se, amanhã, o Plenário do Senado Federal, hipoteticamente, decidir que V. Ex<sup>a</sup> não tem razão, não sei como seria dirimida a questão, porque há, claramente, uma manifestação do Órgão Técnico da Casa, que é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E, diante dessa decisão, o que caberia — como cabe efetivamente, ao Plenário do Senado Federal — é só, e tão-só, decidir se aprova ou rejeita o nome do indicado pelo Senhor Presidente da República.

Estou colocando esta questão porque amanhã, numa hipotética decisão que contrarie o entendimento de V. Ex<sup>a</sup>, não sei como V. Ex<sup>a</sup> irá decidir.

Pelo meu entendimento, V. Ex<sup>a</sup> hoje decidiria da seguinte forma: a questão de ordem não teria cabimento e, liminarmente, V. Ex<sup>a</sup> não a conheceria. A meu ver, seria este o entendimento que V. Ex<sup>a</sup> adotaria.

Mas V. Ex<sup>a</sup> é um dos mais eminentes juristas brasileiros, um homem que honra o Congresso Nacional, e certamente saberá, no futuro, como dirimir essa questão, que me parece da maior complexidade, se hipoteticamente o Senado vier a ter entendimento diverso do de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Senador José Ignácio Ferreira, a Mesa que esclarecer algumas dúvidas.

Primeiro: a Mesa não ratificou a decisão do nobre Senador Pompeu de Sousa, já que a Mesa entende que quem preside os trabalhos é quem decide.

Evidentemente que o Presidente não examinou o mérito da decisão anterior, tomada definitivamente pelo Presidente em exercício, para dizer se ela era boa ou má. A Mesa reconheceu que existia uma decisão de quem a podia proferir. E essa decisão foi proferida pelo Presidente da sessão.

Essa é a tese em que a Presidência se assenta.

Portanto, ela não disse que a decisão estava certa ou errada; ela respeitou a decisão de quem, presidindo, podia decidir a questão.

Agora, como se trata de um problema ético em uma Casa de homens públicos, de cabelos brancos, eu não poderia surpreender quem arguiu essa questão de ordem com uma decisão, em sua ausência.

E citei aqui três episódios em que a Mesa esperou a presença de quem levantou a questão de ordem, para que ele pudesse exercer o seu direito, se a questão de ordem tivesse sido decidida no momento em que foi arguida.

Portanto, não tenho por que modificar a minha posição.

Também, nobre Senador José Ignácio Ferreira, não se tratava de ato de demissão, mas de ato de nomeação. E o que se arguiu foi a impossibilidade, não da demissão, mas da nomeação, porque o que se mandou para cá não foi um pedido de demissão para que aprovássemos, mas um ato de nomeação. E foi do ato de nomeação, que é complexo, o nobre

Senador Alexandre Costa levantou a impossibilidade.

Ainda agora temos outro assunto — e vou antecipar — que vou mandar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que também diz respeito às prerrogativas do Poder Legislativo: o Consultor-Geral da República, examinando um texto constitucional, que é a designação de Ministros do Tribunal de Contas, entendeu que os três primeiros Ministros devem ser nomeados pelo Executivo. Dessa forma, o Poder Legislativo ficará esperando que o Poder Executivo nomeie as três primeiras vagas para nomear, então, as seguintes.

Evidentemente, é um problema que diz respeito ao choque entre dois poderes. Não tenho opinião e, por isso, vou submeter a questão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que vai examiná-la e opinar se podemos, ou não, aceitar tal critério.

Compreendo que o primeiro nome deve ser indicado pelo Presidente da República e, nisso, não crio nenhuma restrição ao nome indicado, nem à possibilidade de sua indicação. Entretanto, penso que a segunda e terceira vez não podem ser do Poder Executivo; impõe-se, a meu ver, um entendimento, para que o Poder Legislativo participe alternativamente das futuras indicações.

Na hipótese em exame, a Mesa seguiu a orientação que tem cumprido sempre. No caso das questões de ordem levantadas pelos nobres Srs. Senadores Maurício Corrêa, Raimundo Lira e Jamil Haddad, a Mesa sempre esperou que S. Ex<sup>a</sup> estivessem presentes, para que tomassem conhecimento da decisão que deveria ter sido dada no ato em que a questão de ordem foi arguida. Só pela leitura do Regimento, vê-se que essa é a intenção do mesmo: que não se surpreenda o Senador na sua ausência.

O nobre Senador Alexandre Costa recorreu ao Plenário. A Mesa vai colocar a votos o recurso de S. Ex<sup>a</sup>, antes fazendo acionar as campanhas, para que os Srs. Senadores que se encontram na Casa compareçam ao Plenário.

Presentes na Casa 51 Srs. Senadores.

Nesta oportunidade, a Mesa lembra que a sessão do Congresso, a ser realizada às 18 horas e 30 minutos, começará pela votação de votos. E, nesses, apostos a projetos do Senado, os Senadores votam em primeiro lugar.

**O Sr. Rachid Saldanha Derzi** — Todos os vetos?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Não, os quatro primeiros.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, diante do recurso do Senador Alexandre Costa, que há de ser votado pelo Plenário, eu indagaria

a V. Ex<sup>a</sup> se não seria viável que a matéria fosse incluída, amanhã, em Ordem do Dia, a fim de que o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a consulta de V. Ex<sup>a</sup>, a respeito da matéria, fosse devidamente distribuído, para conhecimento de todos os Srs. Senadores, porque, ao discutirmos o recurso, teremos que entrar no mérito da decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Trata-se de matéria constitucional.

É a sugestão que faço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Acredito que a questão de ordem de V. Ex<sup>a</sup> é procedente, mas, como foi, neste momento, feito o requerimento, a Mesa tem o dever de submetê-lo a votos.

Entretanto, se o Plenário entender que será melhor examinar, na sessão de amanhã, o requerimento, depois de publicado o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é devidamente distribuído, a Presidência, que não tem nenhum interesse em não acertar, aceitará a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>

Consulto, portanto, o nobre Senador Alexandre Costa se aceita a questão de ordem que acaba de ser levantada. Quero o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, porque, quanto a mim, eu faria a votação agora. Acredito que este seja o sentido do Regimento Interno.

V. Ex<sup>a</sup> levanta a questão de ordem, e como não há, evidentemente, número no Plenário...

**O Sr. Alexandre Costa** — Está certo, Sr. Presidente, concordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Aceito, porque é evidente a falta de número no plenário para votação. Aqui não estão presentes 38 Srs. Senadores para uma decisão de relevo como esta, que vai pôr em exame uma decisão de um órgão técnico. Uma decisão como essa tem que ser tomada por uma maioria, por um número considerável de Senadores.

De modo que se não houver nenhum Sr. Senador que se oponha, entendo que o requerimento do nobre Senador Humberto Lucena, com o qual concorda o Senador Alexandre Costa, pode ser votado amanhã.

Tomo essa decisão, em face da evidente ausência de **quorum** para votar a matéria, neste momento. Depois da Presidência ter acionado as campanhas, estão presente, no plenário, 21 Srs. Senadores. Evidentemente, não há número para a decisão. Não havendo **quorum** para deliberar, a mesa vai atender ao pedido de adiamento, formulado pelo nobre Senador Humberto Lucena.

Não havendo número para decidir essa matéria, conseqüentemente não há número para decidir nenhuma outra.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Presidência comunica ao Plenário que deferiu o Recurso nº 2, de 1990, interposto no prazo regimental, no sentido de que o Projeto de Lei do DF nº 19, de 1989, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que estabe-

lece a eleição direta dos administradores regionais no Distrito Federal, fixa suas atribuições, e dá outras providências, seja apreciado pelo Plenário.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c; do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso deferido:

#### RECURSO Nº 2, DE 1990

Nos termos do art. 91, §§ 4, e 5, do Regimento Interno, requeremos a apreciação, pelo Plenário do Senado, do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 19, de 1989, que "estabelece a eleição direta dos administradores regionais no Distrito Federal, fixa suas atribuições e dá outras providências".

Sala das Sessões, 15 de maio de 1990. — Meira Filho — Mauro Benevides — Chagas Rodrigues — João Lobo — Francisco Rollemberg — Ronaldo Aragão — Cid Sabóia de Carvalho — Lourival Baptista — João Calmon — Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 1990

Isenta do Imposto de Renda o lucro imobiliário de imóvel residencial e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não incidirá o Imposto de Renda, sobre o lucro imobiliário, quando se tratar da venda de um único imóvel residencial.

Parágrafo único. Para fazer jus à isenção de que trata este artigo, o proprietário do imóvel alienado terá que comprovar, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da escritura de compra e venda, o depósito dos recursos decorrentes da transação imobiliária, em caderneta de poupança vinculada à aquisição de casa própria.

Art. 2º A isenção estabelecida nesta lei somente beneficiará a mesma pessoa ou seus sucessores legais ou testamentários, uma única vez, a cada período de 10 (dez) anos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto de lei visa a reparar um grave equívoco da legislação vigente, ao pretender isentar do Imposto de Renda o lucro imobiliário, quando se tratar da venda de um único imóvel residencial, desde que o produto da operação se destine à aquisição de outra casa própria, o que será comprovado através do depósito do valor correspondente à transação em caderneta de poupança vinculada.

Realmente, a situação atual é injusta, para não dizer perversa, pois, muitas e muitas ve-

zes, o proprietário de um único imóvel residencial resolve vendê-lo por não corresponder mais ao espaço físico indispensável à sua residência e da família. E nesses, casos, terá que pagar, sobre o lucro imobiliário, um Imposto de Renda de 20% ou 30%.

Ora, desde que comprovada a destinação dos recursos à aquisição de um outro único imóvel residencial, mediante o seu depósito, em caderneta de poupança vinculada, acredito que a isenção do Imposto de Renda estará plenamente justificada.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1990. — Senador Humberto Lucena.

À Comissão de Assuntos Econômicos — Decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Projeto lido será publicado e despachado à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Em virtude da falta de quorum para votação de matéria, conforme constatado anteriormente, serão apreciadas matérias somente em fase de discussão.

Ficam adiados os seguintes itens:

— 2 —

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1986

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1986 (nº 121/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre sanidade animal em áreas de fronteira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, a 16 de julho de 1985, tendo PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 3 —

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1988

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1988 (nº 10/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo básico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Programa de Alimentos da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura — FAO — referente à ajuda do programa Mundial de Alimentos, celebrado em Brasília, a 2 de fevereiro de 1987, tendo

PARECER, sob nº 296, de 1989, e oral, das Comissões:

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade; e

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável.

— 4 —

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 1989

(Incluído em ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1989 (nº 60/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 18 de março de 1987, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 5 —

#### Veto Total

#### PROJETO DE LEI DO DF Nº 31, DE 1989

(Nos termos do art. 10, § 4º, in fine, da Resolução nº 157, de 1988.)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos.

— 6 —

#### REQUERIMENTO Nº 91, DE 1990

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 1990, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 26, de 1988, e 57, de 1989, dos Senadores Edyson Lobão e Carlos Alberto, respectivamente, que normatizam as compras governamentais junto às indústrias de pequeno porte.

— 7 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 8 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Pires e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

— 9 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6 de 1989**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

— 10 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, 1990**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Item I:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1990 — COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1990 — Complementar, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o adicional ao Imposto de Renda, de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição Federal, tendo

**PARECER PRELIMINAR**, de Plenário, da Comissão — de Assuntos Econômicos, solicitando audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Com a palavra V. Ex.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para prestar um esclarecimento à Casa. Ainda na semana transata, quando foi examinada pelo Plenário, o eminente Senador Chagas Rodrigues suscitou a inconstitucionalidade dessa proposição e as Lideranças presentes, com a própria aquiescência do eminente Senador Márcio Lacerda, entenderam de encaminhar à mesa um pedido solicitando a extinção da urgência, a fim de que a matéria, saindo da Ordem do Dia, pudesse ser submetida à lúcida apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Daí por que, como Líder em exercício da Bancada do PMDB, juntamente com outros Líderes, e com a concordância do autor da proposição, Senador Márcio Lacerda, assinei o requerimento pedindo a extinção da urgência, para que a proposição pudesse ser submetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

**REQUERIMENTO Nº 106, DE 1990**

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1990-Complementar, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o Adicional ao Imposto de Renda, de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1990. — **Chagas Rodrigues** — **Mauro Benevides** — **Marco Maciel** — **Maurício Corrêa**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em face da falta de quorum, a votação do requerimento fica adiada para a próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Item II:

— 11 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1989 (nº 123/89, na Câmara dos Deputados), que ratifica o Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 84, de 1990, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência esclarece que a matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 277 do Regimento Interno. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A matéria será votada na sessão seguinte, por falta de quorum em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Item 12

— 12 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 75, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Geraldo Campos), que veda construção em Brasília, nos locais e nas condições que menciona, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 110, de 1990, da Comissão — do Distrito Federal.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias consecutivas, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, item II, alínea f, do Regimento Interno. Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a sessão seguinte, em virtude da falta de quorum em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Item 13:

— 13 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 20, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que introduz alterações na Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 109, de 1990, da Comissão — do Distrito Federal.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria será votada na sessão seguinte, por falta de quorum em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tramo nesta Casa um projeto de lei por mim apresentado e que visa trazer ao debate do Senado Federal as preocupações que consubstanciaram a chamada lei Etelvino Lins.

Apresentei o projeto de lei sem muita novidade, uma vez que ele se informa totalmente na Lei Eleitoral que dirigiu e orientou o pleito municipal de 1988.

Naquela lei, especialmente elaborada para as eleições municipais, consta a proibição de atos administrativos referentes aos servidores públicos que possam de algum modo, servir a fins eleitorais ou a destinações eleitorais. É mesmo da boa ética, Sr. Presidente, evitar os atos administrativos de demissão, de nomeação e outros atos menores, no período eleitoral nos meses anteriores e posteriores à eleição, determinados em lei.

Na minha propositura, Srs. Senadores, proponho a proibição quatro meses antes e quatro depois do pleito. E essa proibição se estende necessariamente ao Poder Executivo da União, dos Estados e Municípios. Essa preocupação é da maior àlia, e quero deixar bem claro, diante do Plenário, que essa medida proposta o é para que seja, por esse meio, votada uma lei de caráter permanente. Não é uma lei para este pleito, uma lei permanente, para se integrar ao Direito Eleitoral, o que significa dizer lei permanente, para ser observada em todos os pleitos eleitorais em nosso País. Não é apenas para o pleito em que renovaremos as Assembléias Legislativa, a Câmara Federal, 1/3 do Senado e elegere-

mos governadores é respectivos vices dos Estados federados. Não. É uma norma para toda e qualquer eleição que seja realizada no Brasil. Como a democracia foi reconquistada, e muitas eleições vêm-se realizando, esse cuidado é extremamente necessário.

Recentemente, Srs. Senadores, votamos, aqui, projeto de lei a respeito das inelegibilidades. No entanto, nesse projeto de lei não incluímos as preocupações da Lei Etelvino Lins. Não. Isso não constou. De certo modo, com razão, porque, afinal de contas, o projeto de lei que agora apresento, integra-se ao Direito Eleitoral, faz parte do Direito Eleitoral, e, mais do que isso, também se integra ao Direito Administrativo, com relação aos servidores públicos, no que concerne à sua segurança, porque todo mundo sabe que na legislação civil, que trata dos funcionários públicos civis da União, há a vedação desses atos. Mas, hoje, principalmente depois dos muitos anos após a revolução de 64, inaugurou-se o regime CLT, com muitos servidores regidos pela Consolidação das Leis do trabalho, e não pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Muito embora a Constituição Federal determine o regime jurídico único, não faltará neste País, principalmente nessas horas que estão ficando um tanto quanto escuras, não faltará quem argumente que essa garantia é apenas para o servidor estatutário, aquele claramente regido pelo Estatuto Civil dos Servidores Públicos Civis da União.

Também se discute, Srs. Senadores, se está ou não em vigor a Lei Etelvino Lins. Muitas vezes ouvi na televisão entrevistas do Ministro que no momento preside o Tribunal Superior Eleitoral, por várias vezes afirmando mais ou menos o seguinte: "A Lei Etelvino Lins está revogada. As leis específicas sobre cada eleição traziam a reprodução desta lei; como deixou de ocorrer desta feita a reprodução, as demissões, nomeações etc. poderão ocorrer livremente". Dou o testemunho de que essa declaração vi e ouvi por mais de uma vez, em debates retransmitidos pelas emissoras de televisão do Brasil. Houve uma consulta que não conheço, mas uma consulta nascida do bom senso do Senador Pompeu de Sousa, uma consulta feita por S. Ex<sup>a</sup> ao TSE, exatamente para que esta Corte respondesse a S. Ex<sup>a</sup> como Senador da República e como cidadão, se realmente a interpretação divulgada pelo Presidente do TSE é a que está valendo para as decisões do maior órgão da Justiça Eleitoral do País.

Discordo eu das posições assumidas pelo Presidente, porque entendo que o fato de uma lei vir sendo confirmada por outras leis ocasionais, leis especiais para cada pleito, no momento em que isso não ocorra, ela não estaria revogada, porque a revogação exige um choque, uma disposição nova, uma lei nova que se contraponha à lei anterior. E nunca houve isso, nenhuma regra nova se contrapõe às preocupações de Etelvino Lins exercidas no Congresso Nacional.

Por isso, por mim, entendo que a Lei Etelvino Lins está, sim, em vigor. Mas a verdade é que ela, por si só, já precisa ser moder-

nizada; e o texto da lei que foi aplicada para o pleito de 1988 é mais moderno, é mais amplo, é mais cuidadoso, é mais ético, é mais responsável, assim como se houvesse a Lei Etelvino Lins como semente, dados os resultados esperados das boas sementes.

A moralidade no País, Sr. Presidente, Srs. Senadores, exige a aprovação deste meu projeto. Não que eu tenha a preocupação com os anúncios que estejam sendo feitos agora, como estão, pela Presidência da República, de que iria demitir 30 mil servidores das universidades, iria demitir 360 mil servidores da administração pública. Ninguém sabe o que vai acontecer nem como vai acontecer, pois não me consta que exista esse número de servidores sem estabilidade. Não é razoável que a Presidência da República, a qualquer pretexto, possa perpetrar esse delito, que, além de ser um confronto com a lei, é também, e muito mais, um delito social.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Cid Sabóia de Carvalho?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Concederei com prazer, nobre Senador Mauro Benevides, assim que terminar o meu raciocínio.

Por isto, entendo que da moralidade que se tenta, neste momento, impor ao País, falta um pedaço e o pedaço é exatamente este que está no projeto de lei que proponho, que não se possa aproveitar o servidor público para movimentos eleitoreiros, que não se crie a suspeição de determinados atos administrativos, que não se pratique a injustiça, principalmente em tempos eleitorais.

Estamos ingressando num período tipicamente eleitoral. Logo mais, estar-se-ão realizando as convenções partidárias para a indicação de candidatos. Logo mais os candidatos estarão nas ruas com suas campanhas, e não é justo que nessa época possa haver aquilo que a Lei Etelvino Lins sempre condenou e que outras leis condenaram.

Proponho essa lei, que, além de integrar o Direito Eleitoral, irá integrar o Direito Administrativo na antevéspera do regime jurídico único, quando, por certo, nele constará a minha preocupação historicamente dundada nos legisladores que me antecederam. Repito, não há méritos pessoais, há apenas uma preocupação muito pessoal; não há grandeza nesse projeto, senão a grandeza de Etelvino Lins, não há grandeza maior do que a do legislador brasileiro quando regulamentou a eleição de 85 e todas as outras que vieram posteriormente.

Ouçõ o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Senador Cid Sabóia de Carvalho, já tive a oportunidade de expressar a V. Ex<sup>a</sup> a nossa solidariedade ao seu projeto, que tem tido ampla ressonância junto à opinião pública do País. Ainda há poucos dias, V. Ex<sup>a</sup> comparêcia a um apreciado programa de televisão e defendia o projeto, tornava claro os seus objetivos, capita-

lizava simpatias e solidariedade para a proposição da lavra de V. Ex<sup>a</sup>. Permitir-me-ia, neste instante, apenas lembrar a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: apreciada por esta Casa a matéria terá que ter o seu seguimento até a outra Casa do Parlamento. Nesta fase em que a exigência de **quorum** na outra Casa do Congresso, é tarefa que exige uma inóvimentação de Lideranças, sobretudo às quartas e quintas-feiras, e eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> utilizasse a tribuna para direcionar o seu apelo a todos os Senadores para que, apreciando essa matéria pudessem viabilizar a tramitação do Senado para a Câmara dos Deputados. Além disso, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, eu me permitiria neste instante lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que sobre a Lei de Inelegibilidade, já votada pelo Congresso, com um retardamento inexplicável, não temos ciência da sua sanção pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Praticamente já fluiu o prazo constitucional para a sanção ou veto e esta Casa não tomou conhecimento, ainda, da decisão do Senhor Presidente da República. Seria oportuno — se V. Ex<sup>a</sup> aceita essa sugestão, se assim a entender cabível — também pedir ao Presidente da República que defina, sancione ou não, a Lei da Inelegibilidade, a fim de que esta matéria possa dirimir todas aquelas dúvidas e os candidatos possam afastar-se, possam caminhar para as urnas com absoluta tranqüilidade. Era o apelo que no discurso de V. Ex<sup>a</sup> eu entendi de encaminhar ao Presidente da República, na expectativa de que V. Ex<sup>a</sup> também o fizesse, garantindo, no menor espaço de tempo possível, a aprovação dessa matéria. Quanto ao projeto de V. Ex<sup>a</sup>, acredito que o Senado haverá de sufragá-lo com absoluta tranqüilidade.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> o apelo já está feito por V. Ex<sup>a</sup>.

Quero lembrar que a Lei nº 7.773, de 8 de junho de 1989, que dispõe sobre a eleição para Presidente e Vice-Presidente da República, tem dispositivos exatamente sobre a preocupação que trago novamente ao conhecimento do Senado da República e, consequentemente, ao conhecimento posterior da Câmara dos Deputados.

O art. 15, e seus parágrafos, trata exatamente dessa preocupação.

Mas não quero alongar-me, Sr. Presidente, porque sei que o Senador José Fogaça pretende usar a palavra como Líder do PMDB. Vou encerrar a minha palavra. Inscrevi-me para amanhã, quando continuarei a abordar este tema.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela paciência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador José Fogaça, como Líder do PMDB.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores, muitos governos democráticos,



em boa parte do mundo, lograram o sucesso no combate à crise econômica, no combate à inflação, obtendo a estabilização interna. No entanto, a maioria desses governos, principalmente aqueles do mundo em desenvolvimento, o fizeram com base num grande apoio social e político; é o exemplo de Israel, do México e da Espanha, governos democráticos com grave crise econômica, ameaças institucionais. Foi um acordo para o qual convergiram forças empresariais, forças sindicais, representantes dos trabalhadores, e o Estado conseguindo superar etapas difíceis e críticas, do ponto de vista das questões econômicas.

No entanto, Sr. Presidente, no Brasil estamos diante de um quadro um pouco distinto. O Governo atual, da mesma forma enfrenta uma crise, da mesma forma está a braços com grave instabilidade econômica. Mas lança mão de outras formas de legitimidade, lança mão de outros recursos institucionais para fazer valer a sua autoridade e para assentar as bases do seu Programa Econômico. O Governo atual é um Governo que tem um estilo, tem uma forma de comportamento que, na verdade, dispensa um pacto social, dispensa um apoio abrangente das forças políticas organizadas, dispensa um acordo entre patrões e empregados, um pacto social e econômico mínimo como o que foi levado a efeito no México, em Israel e também na Espanha.

Este Governo assenta-se, em primeiro lugar, na legitimidade oriunda da sua vitória eleitoral, indiscutível, como também na formação permanente de uma imagem junto à opinião pública. Os jornais noticiaram, principalmente a *Folha de S. Paulo*, uma queda drástica na opinião pública relativamente ao apoio ao Plano Econômico. Refiro-me a isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque para este Governo esta é precisamente uma questão chave. É uma questão fundamental. É um fator essencial e indispensável.

Um governo que não conta — aliás, mais do que não contar, não deseja contar — com o apoio dos setores organizados da população, um Governo que dispensa exatamente a busca de um consenso organizado, de um consenso orgânico em busca de soluções consensuais e majoritárias, um Governo que após mais de 40 vetos às modificações feitas pelo Congresso Nacional, que só foram feitas porque a maioria do Congresso assim o entendeu, inclusive boa parte daquela maioria que apóia o Presidente da República, um Governo que se comporta desta maneira, Sr. Presidente, não só não tem como, sobretudo, e acima de tudo, não deseja o apoio ou a vinculação de setores organizados da sociedade, sejam eles representados nos sindicatos de trabalhadores ou empresariais, sejam eles representados no Congresso Nacional.

O Governo dispensa a sociedade orgânica, a sociedade civil, enquanto formas organizadas de expressão política. Mas, nem por isso, Sr. Presidente, pretende ser um Governo isolado do povo. Ao contrário. É um Governo que investe na sua imagem, naquilo que, embora esteja numa zona incorpórea

e indefinida da mente ou dos fatos políticos, é algo real, que pode ser aferido até matemática e estatisticamente, que se chama opinião pública. É nisso que o Governo investe. Como este Governo despreza, de forma evidente, sistemática e indelével, o apoio dos setores organizados da sociedade, ele precisa sustentar-se nesta imagem, nesta visão da opinião pública. Esta é a única fonte permanente da sua legitimidade. Ela não é estática. A legitimidade é um processo.

É verdade que a vitória eleitoral é fonte de legitimidade, é fonte original da maior legitimidade. No entanto, essa legitimidade precisa ser permanentemente reconquistada, permanentemente reposta, permanentemente alimentada, para que persista. Ela não é estática. A legitimidade é um processo.

Há governos eleitos com grande votação que, em poucos meses, perdem a sua legitimidade; há, porém, governo que, mesmo não tendo conquistado grande votação, são governos, indiretos ou nomeados, que, no processo do seu relacionamento com os interesses mais abrangentes da sociedade, conseguem obter legitimidade.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Permite-me V. Ex. um ligeiro aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Permito, mas quero dizer a V. Ex. que sequer estabeleci as premissas do meu raciocínio. Não tenho ainda nenhuma conclusão. Por enquanto, tenho apenas premissas.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — É um breve parêntese, para lembrar algo do que V. Ex. falou e que talvez seja marginal ao seu raciocínio. V. Ex. disse que, se o governo apóia na sua institucionalização eleitoral, por outro lado, é desatento à sociedade organicamente constituída, portanto institucionalmente constituída; entretanto, procura manter um permanente contato com — vamos dizer essa área indefinida de opinião inorgânica, para mobilizá-la, mobilizá-la fora do que há de institucional. Isso me lembra, meu caro amigo e Colega, Senador José Fogaça, algo que já aconteceu no passado, no Estado Novo, e até há identidade da palavra novo; novidade, moderno, modernidade. As coisas se parecem, porque frequentemente se usa a figura de retórica — um adjetivo ou um substantivo — no sentido exatamente oposto da realidade. No Estado Novo, o ditador estabeleceu, através da sua imagem, colocada em todas as casas comerciais, em todos os botecos deste País, o seu retrato com a legenda: "Não há mais intermediários entre o Governo e o povo". Os intermediários são as instituições da sociedade institucionalmente organizada. De forma que é preciso que essas instituições reajam à inorganicidade das atividades do Governo atualmente no poder.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Obrigado a V. Ex., nobre Senador Pompeu de Sousa.

Eu até diria a V. Ex. que, em princípio, não estou pedindo, solicitando ou invocando uma reação da sociedade contra essa proposição do Governo.

O Governo se propõe a ser assim. O Governo fundamenta a sua força, a sua autoridade e a sua legitimidade nesta concepção do Estado e da sociedade civil, ou seja, a de um Governo que não precisa dos longos anos, do longo e inaudito esforço realizado por todos os setores sociais no sentido de buscar organicidade, de buscar representatividade. O Governo dispensa tudo isso. O atual Presidente da República dispensa tudo isso. Esse esforço histórico realizado por lideranças, constituído de forma dramática, muitas vezes, debaixo do regime militar, tudo isto é dispensado, tudo isto é colocado em segundo plano.

Para este Governo existe tão-somente a produção das aparências, ou seja, tudo depende da imagem construída diante dessa entidade chamada "opinião pública", opinião inorgânica da sociedade.

De modo que o raciocínio que faço em cima desses fatos e dessa realidade é que, para este Governo, o Ibope, ou o Data Folha, ou até mesmo a aferição de pesquisa de opinião pública não é apenas uma eventualidade, não é apenas um fator a mais, não é um dado exterior ou marginal ao seu processo de decisões ou à sua própria sustentação política, para este Governo as pesquisas de opinião são a própria essência da sua legitimidade. Não é pelo fato de eu dizer que as coisas são assim, é porque este Governo quer que seja assim e faz como que assim seja.

De modo que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é alarmante, eu diria até assustadora, a queda drástica e impressionante deste Governo junto à opinião pública. Um Governo que começa com a impactante aprovação de 81%, em um mês cai para 71% e já no segundo mês, aos sessenta dias, cai para 54%, é, no mínimo, alarmante, no mínimo, provocador de uma reflexão mais séria. Há algo de intranquilizador no ar.

Fosse outro Governo que tivesse buscado junto às instituições diálogo, aproximação, convivência de forma madura e consistente, diríamos — "este Governo enfrenta a natural insatisfação, enfrenta aquela natural queda de prestígio de qualquer programa econômico que contenha algo mais duro, mais sacrificial, porque o combate à inflação é realmente, sempre, eu diria até necessariamente sacrificial".

Portanto, para qualquer outro governo essa queda de prestígio, essa queda brusca e drástica de apoio social seria palatável, seria dirigível, por quê? Em primeiro lugar, é natural que assim seja, pois o programa econômico prevê sacrifícios, mas qualquer outro governo se sustentaria em formas mais institucionais de apoio político e social.

Este Governo não, Sr. Presidente. Este Governo tem só, e tão-somente, isso e mais nada. Ou seja, quando lhe faltar esse apoio inorgânico, impreciso e incorpóreo de uma entidade chamada opinião pública, aferida pelos institutos de opinião, este Governo não terá absolutamente mais nada. Estará assentado sobre a mais frágil legitimidade já registrada na História recente da República, que

os governos militares nem o passado Governo José Sarney tiveram. Isto é o que me preocupa, principalmente, se considerarmos que este Governo partiu de uma visão extremamente auto-suficiente do seu potencial, diria até quase que revestido de um supernarcisismo político: "nós podemos tudo", "nós somos tudo" e "nós temos tudo".

Este triunfalismo é a marca registrada do atual Governo: "Tudo podemos e nada nos impede de realizar aquilo que os nossos desejos propõem." Se o Presidente determina, decide, a realidade que trata de se submeter a essa decisão e a esse desejo!

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Portanto, parece-me altamente preocupante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse registro de um descenso sensível da presença do Governo junto à opinião pública.

Não tenho por que não dar o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, illustre Senador José Ignácio Ferreira, até porque V. Ex<sup>a</sup> representa o Governo ao qual me refiro, é o Líder do Governo nesta Casa, competente, digno, combatente em defesa do Governo; mas, da mesma forma, diria a V. Ex<sup>a</sup> que ainda estou nos prolegômenos, na introdução do meu pronunciamento.

Gostaria de ainda salientar, deixar registrado que esta "fabricação" de imagens, esta "fabricação" de um sentido mais publicitário para o Governo poderia ser considerado normal e aceitável se, no contexto de todo um conjunto de iniciativa, procurassem legitimar o Governo junto à sociedade organizada. Lá está o PRI do México, com quase 70 anos de história, de tradição e de raízes políticas na vida mexicana. O Governo Mexicano não dá um passo sem que as estruturas sindicais, sem que a estrutura partidária, sem que a sua capilaridade profunda com a sociedade seja mobilizada, seja e essa tradição, essa raiz não impediu que o PRI se modernizasse, tivesse também um Presidente da República de 40 anos de idade que introduzisse modificações modernizantes na economia mexicana.

O que assusta no caso brasileiro é justamente a ausência de relações maduras com a sociedade organizada.

Para o atual Governo, a versão publicitária vale mais do que os fatos, e isto é que é alarmante, isto que nos remete a uma preocupação com o que os números do Datafolha estão demonstrando.

Para qualquer outro governo, esses números seriam favorecedores, favoráveis, dairoso, diria até que seria de se comemorar o que está sendo mostrado. Mas para um Governo que se assenta tão-somente sobre isto e mais nada é preocupante.

E falo isto, Sr. Presidente, porque há algumas questões concretas que já estão demonstrando brechas, falhas na postura, no comportamento do Governo.

Refiro-me exatamente ao discurso inicial sustentado pela equipe econômica. Não preciso recorrer a um esforço de memória, todos

têm isto muito claro, muito visível, muito permanente, muito presente, quando a atual Ministra da Economia, no primeiro dia de exposição e de divulgação do Plano Econômico, dizia claramente: "Os números da inflação serão absolutamente transparente; os números da inflação serão expostos e divulgados à larga ao Brasil inteiro, de modo que trabalhadores e empregadores poderão sentar-se em torno de uma mesa e negociar livremente. O Governo não vai esconder os índices."

Quem não se lembra dessa frase dita e repetida pela Ministra da Economia, pelo Presidente do Banco Central, no primeiro dia de governo, perante câmeras e microfones de todo o Brasil?

Agora o que se lê nos jornais é que o IBGE ainda não tem um índice, ainda não tem um número, porque esse instituto está diante de uma situação crítica, a de calcular a inflação com a sazonalidade ou com a dessazonalização. Ou seja, introduz ou expurga alguns itens que compõem o cálculo da inflação. Este argumento justifica, quem sabe, o atraso na divulgação de um índice, mas a consequência não é apenas a da incompetência administrativa ou da falha administrativa. A consequência dessa indefinição é que aqueles que precisam negociar os seus salários com seus empregadores, com os seus patrões, não possuem um índice para tanto.

Está aí o índice divulgado pela FIPE, de 3,9%, mas alentados relatórios demonstram que, se a esse índice fosse acrescentado o reajuste dos alugueis de bens duráveis, teríamos um índice real da ordem de 7%.

Recentemente, o DIEESE divulgou um índice da ordem de 24,4%. Não estou questionando a FIPE, não estou questionando aqueles que criticam os números apresentados, não estou sequer apoiando cegamente os números do DIEESE.

Estou dizendo que não há transparência, Sr. Presidente, porque a confusão, sem que o Governo dê uma palavra oficial, segura, tranquilizadora, é a inimiga número um da transparência. Ou seja, o País não tem transparentemente os índices da inflação registrada no mês de abril; o que tem são informações contraditórias, passíveis de discussão. Contraditórias, sim, porque, de um lado, há um departamento intersindical dizendo uma coisa, e, de outro lado, uma fundação respeitada dizendo outras coisas. Conseqüentemente, é muito difícil, num quadro como este, haver livre negociação: economia em recessão, índices de inflação absolutamente desconhecidos. Basicamente, não há como negociar quando há um exército reserva de mão-de-obra pronto para substituir trabalhadores. E não há em cima do que negociar quando o índice da inflação é algo confuso, indefinido e contraditório.

Esta é uma questão-chave, porque atinge em cheio a palavra dada pela Ministra da Economia, atinge em cheio uma postura formal adotada por este Governo no primeiro dia do mandato do atual Presidente, a de assumir plena responsabilidade pela transpa-

rência. E pergunto: onde estão os pontos de referência mínimos para se adotar a chamada livre negociação? Não há. O que há, isto sim, é uma grande confusão. Podemos ter uma inflação real de 3,9%, de 7%, e podemos ter uma inflação — quem sabe — maior do que isso. O que sabemos é que os salários serão reajustados na ordem de 0% e a poupança será remunerada em 0,5%. Isso é o que sabemos.

Por outro lado, Sr. Presidente, preocupamos, sem dúvida alguma, as notícias que começam a salpicar na imprensa. A primeira delas diz respeito a que o Presidente determinou aos seus comandados que é preciso demitir 360 mil funcionários públicos.

Eu até posso concordar que a máquina administrativa do governo Federal é uma máquina inchada, cheia de deformações, com funcionários ociosos e que o seu enxugamento se faz necessário. Mas, Sr. Presidente, a demissão em massa, de uma única vez, de quase 400 mil funcionários públicos, não é apenas um ato administrativo, é uma gravíssima temeridade social, que só um Governo que está ainda embebecido com a sua auto-imagem, que está obcecado pela sua própria auto-suficiência, pelo seu triunfalismo, pela necessidade de uma imagem permanente, pode pretender propor, porque esse enxugamento, para um governo que tivesse mais humildade, uma visão um tanto quanto mais modesta, talvez, de si mesmo, das suas possibilidades, haveria de ser atingido num prazo mais razoável, mais justo e menos desestabilizador do ponto de vista social.

Aqui afirmo, Sr. Presidente, que este Governo não logrará êxito na sua intenção, pela simples razão de que esse é um projeto não factível do ponto de vista social e administrativo. O erro não está em exugar a máquina, o erro não está em buscar eliminar a ociosidade incorporada no Estado. O erro está em possuir uma tal arrogância, uma tal pretensão, uma tal auto-suficiência que entende que, de uma penada, por violar a Constituição, violar as leis do País e violar as regras sociais mínimas de respeito aos indivíduos.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Ouvirei, pela ordem de solicitação, o illustre Líder do Governo, o Senador José Ignácio Ferreira, e, depois, a V. Ex<sup>a</sup>. Sem dúvida alguma tenho muita honra em ouvi-los.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Eminente Senador José Fogaça, V. Ex<sup>a</sup> teve a delicadeza de me comunicar que iria falar na tarde de hoje e eu me postei aqui à espera do seu discurso, convencido de que ele haveria de ter brilho e densidade, como de fato está tendo. V. Ex<sup>a</sup> é um homem conseqüente, um homem de oposição, um homem que se comporta com a melhor compostura nesta Casa, e, embora estejamos em campos opostos, V. Ex<sup>a</sup> sempre teve e terá o meu respeito, a minha admiração e a minha estima pessoal, embora nem sempre, aliás eu diria manobra qua-

se sempre, nesta fase, estejamos discordando. V. Ex<sup>a</sup> diz que o Governo não tem qualquer interesse em se respaldar nos segmentos da sociedade orgânica e que o Governo está repaldado na sociedade inorgânica e pode, a qualquer momento, perder a sua legitimidade, quando o índice apurado nas pesquisas revelar que uma maioria expressiva da população possa estar contrária às suas ações. Discordo de V. Ex<sup>a</sup>, respeitosamente, porque, veja V. Ex<sup>a</sup>, este Governo veio efetivamente não para ser apenas um Governo que se seguiria a outro. V. Ex<sup>a</sup> sabe bem que todo o País esperava, e efetivamente isto aconteceu, por um Governo que não fosse apenas a seqüência a mais de outro; teria que ser um Governo de mudanças, que transformasse o País profundamente e que, já nos primeiros dias do seu comportamento, promovesse medidas que viessem viabilizar essa transformação profunda. O País ansiava por isto, toda a campanha eleitoral foi feita em torno disso: desejava-se que não mais se tivesse apenas um Governo seguindo-se a outro, e sim um Governo que começasse, até já no seu primeiro dia, afirmando a sua autoridade. A primeira das transformações que este Governo produziu — veja V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador José Fogaça — foi a afirmação da sua autoridade, foi a restauração da autoridade do Governo, o respeito à autoridade do Governo. Quer dizer, passou a existir, na figura do Presidente, uma credibilidade que, afinal de contas, é notória em todo o País. O País tem um Governo, o Presidente da República não é apenas mais um Presidente que se seguiu na seqüência dos Presidentes republicanos. V. Ex<sup>a</sup> fala em legitimidade. O que é legitimidade? Legitimidade seria a sintonia entre o comportamento do eleito com a vontade do eleitor. Legitimidade é isso, e não apenas isso. Legitimidade haurida nas urnas é o depósito da esperança que milhões de brasileiros fizeram em determinado momento e que não se esvai pelo simples fato de que, em um instante qualquer, na fugacidade de um eventualmente, um Presidente não tivesse popularidade. Sr. Presidente, aferido isso nas pesquisas de hoje, tem legitimidade e popularidade. Mais da metade dos brasileiros confiam na ação do Presidente da República, acreditam no plano de estabilização econômica — mais da metade dos brasileiros. O Presidente, portanto, tem legitimidade e tem popularidade. Entretanto, a popularidade não é condição *sine qua non* para a existência da legitimidade. Fosse assim, iríamos ver os governantes navegando ao sabor dos caprichos da opinião pública, atendendo sempre àquilo que a população quisesse, e aí teríamos aquilo que chamamos de populismo, que é exatamente o comportamento de alguém, eleito ou não, em absoluta sintonia com os caprichos da população, virando-se daqui para lá ao sabor dos ventos da oscilação da opinião pública, como se fosse um biruta de aeroporto. Um Presidente da República tem o dever de ser um estadista, de ser um Chefe de Governo e também um Chefe de Estado. E tem o dever de enfrentar, se for necessário,

a própria impopularidade nas ações de governo, se ele entender que assim, passando pela impopularidade eventual, poderá chegar ao destino desejado por todos os brasileiros. Na verdade, isso não está ocorrendo. Pelo contrário, a população, mesmo aqueles que sofreram os ônus do que se denominou tantas vezes, erradamente, de empréstimo compulsório — não é nada disso, na verdade foi um bloqueio temporário da poupança, salvando aqueles que a tinham depositado, porque, se prosseguíssemos, iríamos transformar essas poupanças em pó —, mesmo na voz daqueles que sofreram com esse Plano, há uma manifestação, sempre um pano de fundo: acredito no Plano, acredito que vai dar certo, mesmo porque temos que torcer para que isso aconteça. O Presidente da República se dispõe a enfrentar um cipoal de crises, como Presidente nenhum enfrentou na História republicana. V. Ex<sup>a</sup> sabe, todos participamos de uma campanha política e todos falávamos a mesma coisa: é preciso acabar com a ciranda financeira, é preciso alongar o perfil da dívida, é preciso tributar os ganhos de capital, é preciso emagrecer o Estado, é preciso modernizar o Estado brasileiro, é preciso levar a justiça social ao País. Tudo isso pregávamos na campanha, e o Presidente da República se dispôs a enfrentar esse cipoal de crises, começando a enfrentar três aspectos conjunturais: a dívida interna, a inflação e, agora, a questão do endividamento externo. A hipótese da eventual insatisfação de setores na sociedade brasileira seguramente não vai arrefecer o ânimo do Presidente da República, sobretudo não vai tomar de Sua Excelência a legitimidade que continuará tendo ao longo do seu mandato. Quer dizer, com essa legitimidade, Sua Excelência esgrime na luta, no enfrentamento das crises todas. Essa legitimidade não se esvai na fugacidade de um tempo em que a impopularidade poderá ocorrer. Não acontecerá também porque esse é um Governo...

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — (Faz soar a campanha.)

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Foi um longo pronunciamento. Embora na brevidade necessária de um aparte, estou tentando colocar a questão...

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Nobre Senador, a Presidência se sente na obrigação de dizer que a brevidade do aparte de V. Ex<sup>a</sup> está extensíssima, e temos pouco mais de 15 minutos para terminar a sessão. O orador está tendo o seu tempo inteiramente ocupado por esse longo aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Quero lembrar a V. Ex<sup>a</sup> com a devida delicadeza.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Como disse outro dia o Senador Cid Sabóia de Carvalho, talvez eu mude de nome e me vá chamar José Ignácio Bisol...

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Como, apartante?

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Ou até José Ignácio Pompeu de Sousa, porque V. Ex<sup>a</sup>, também, é extremamente generoso com o seu tempo quando aparta. Mas agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e vou ser breve. V. Ex<sup>a</sup> preside e tem o meu respeito. Este é um Governo que não tem medo de enfrentar o cartel do cimento, não tem medo de enfrentar o cartel das montadoras, não tem medo de enfrentar os sonegadores de impostos, não tem medo dos enfrentamentos diversos que um governo precisa.

Vimos, agora, há pouco, até questões de natureza militar foram enfrentadas, afirmando a autoridade do Senhor Presidente da República.

Nobre Senador José Fogaça, o que tem que ser feito será realizado. O Presidente da República é um homem que tem projeto de poder, que tem uma visão clara do exercício do seu poder e do exercício da sua autoridade. Vai exercê-la até o último dia do seu mandato, convencido de que está desempenhando a tarefa que o povo lhe confia. Todos esses fatos que hoje atordoam V. Ex<sup>a</sup> e que o trazem à tribuna para manifestar a sua preocupação, como o fazem também companheiros do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, ao qual já me filiei no passado, é porque rememoram aqueles tempos do Plano Cruzado, no Plano Verão, do Plano Bresser, e que certamente fazem V. Ex<sup>a</sup> e outros membros do PMDB se assustarem, porque durante todo esse tempo o PMDB viveu três planos e não conseguiu tirar o País do atoleiro. Ao longo desses três planos, o País mergulhou ainda mais fundo no atoleiro. Agora estamos numa tentativa — que dará certo — de tirar o País, afinal, da dificuldade em que se encontrava. E é este quarto plano que dará certo, e espero que com a colaboração do Partido de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Obrigado. V. Ex<sup>a</sup> fez um longo aparte. Eu, inclusive, consigo lembrar-me de boa parte dele, do final, mas foi tão longo que me esqueci do início.

Só posso adiantar que de tudo que V. Ex<sup>a</sup> disse, na verdade, há um reforço dos meus argumentos. Em tudo que V. Ex<sup>a</sup> colocou há um fortalecimento daquilo que venho dizendo da tribuna, ou seja, este Governo tem a pretensão de, num passe de mágica, em dois, ou três meses, eliminar todos os problemas existentes no País. V. Ex<sup>a</sup> tem razão, este Governo enfrenta, abre várias frentes de briga, muito mais com retórica do que com fatos. Porque, para este Governo, esta é a impressão que se tem, mais importante é o impacto do que o resultado, mais importante é a versão do que o fato. Cartel de cimento está sendo enfrentado — cartel de cimento está afintocável no País; montadoras estão sendo enfrentadas — continuam intocáveis, os preços dos automóveis continuam subindo, é um setor que desafia o Governo, que não tem nenhum instrumento para eliminar esse processo oligopólico que se estabelece, hoje, na economia brasileira.

Por outro lado, o Governo diz que vai reduzir o déficit público para 2% do PIB, quando

as medidas iniciais tomadas foram muito mais de grande expressão jornalística, mas de quase nenhuma expressão como um verdadeiro ajuste fiscal.

V. Ex.<sup>a</sup> há de convir comigo, hoje não temos nenhuma segurança de que o déficit público foi devidamente enfrentado. O que há é uma larga divulgação de corte de mordomias, de corte do uso de automóveis, venda de imóveis, de mansões. No entanto, não se tem notícia ainda de que alguma mansão, uma só que seja, tenha sido vendida. Sequer se tem notícia de que esse tipo de medida tenha funda e real repercussão na redução do déficit público.

O Governo sai em busca de autofinanciar-se, porque os cruzados, sabemos, não financiam o déficit. Para financiar-se, financiar os seus gastos, o Governo precisa de cruzeiros. E não há indício mais visível disso do que o estágio hoje atingido, por exemplo, pelo over. Hoje, o giro diário do dinheiro já está na ordem de 7% ao mês.

Ora, se o Governo diz que a inflação é zero e o over já está em 7%, isto é mais em termos reais do que havia no período inflacionário. O ganho real do over, hoje, é maior — do ponto de vista do ganho real — do que no período inflacionário, o que significa dizer que o Governo está em busca de financiamento para um déficit ainda existente. E esse financiamento tem que ser feito em cruzeiros, porque aqueles cruzados escriturais, bloqueados no Banco Central, são uma ficção escritural, uma ficção contábil, que sabemos não existe.

Portanto, o que me apavora, o que me assusta — e isso está trazendo os brasileiros com o coração na garganta — é o fato de que este Governo cria muita espetaculosidade em torno de si. É um Presidente muito obcecado pela sua imagem, pela formação de uma aparência, de uma fabricação de aparências. Mas é um Governo de poucos resultados concretos, no que tange a um verdadeiro controle, a uma verdadeira estabilização da economia.

Estou dizendo isso porque essas informações, esses aspectos doentios do Governo aparecem em coisas até menores, em coisas pequenas, mas que são grandes, são profundas na sua essência.

Quando o Presidente da República encomenda um parecer que lhe dá prioridade constitucional de nomear os primeiros três Ministros do Tribunal de Contas, aí não está em jogo o destino da Nação nem a estabilidade da economia, tampouco a preservação das instituições democráticas. Essa obsessão só existe porque é um Governo dominado pelo autofascínio, por um narcisismo político jamais visto neste País; é um Governo que precisa ter a centralização absoluta do poder — e há algo de doentio nesse comportamento.

Eu acho até que os espetáculos dominicais que o Presidente dá ao País são apenas um reflexo disso — eu diria até um pouco mais: inconseqüentes. Mas a matriz que nutre, que alimenta esse comportamento é a do autofascínio, do perigoso narcisismo político, gera-

do das autocracias e das ditaduras. É o gérmen que precisamos denunciar e combater agora e, se possível, modificar, corrigir, evitar, para que o País não venha a soçobrar num futuro próximo.

Pergunto-me o que há — e isto foi dito, hoje, pelo Senador Alexandre Costa — de importante em nomear, a ferro e fogo, um Governador do Amapá? O que isso desequilibra as relações político-institucionais do País? O que isso representa do ponto de vista da estabilidade política do Governo, da sua legitimidade, da implementação das suas medidas políticas e econômicas? Diria que é um percentual absolutamente desprezível. A taxa de importância dessa decisão é quase nula, diante do conjunto dos interesses nacionais.

No entanto, o Presidente da República é capaz de espezinhar a Constituição Federal, de criar artifícios jurídicos absolutamente inaceitáveis, atropelando o texto constitucional, só para ter o poder de nomear, de exercer o seu autofascínio, o seu narcisismo, a sua obsessão pelo centralismo. É esta forma doentia que assuta, Senador José Ignácio Ferreira. E ela se revela em tudo. Revela-se nas relações do Presidente da República com o Congresso Nacional. Quando o Presidente Collor de Mello fica sabendo que o Congresso Nacional poderá modificar uma medida provisória, Sua Excelência faz algo inédito, que nem o ex-Presidente José Sarney jamais fez: edita medida provisória para revogar medida provisória, que por sua vez alterava outra medida provisória, ou seja, a obsessão pelo controle absoluto da situação é tal que esses pequenos erros, esses pequenos deslizes, mas de funda repercussão, acabam ocorrendo.

Tivéssemos nós um Governo disposto a assentar-se em bases mais sólidas, de convocar os setores sociais mais representativos, os Partidos políticos com assento no Congresso, os sindicatos e chamá-los para um grande projeto nacional, talvez fosse um Governo de muito menos impacto, fosse um Governo de muito menos bope, de muito menos emulação, do ponto de vista das reações da opinião pública, mas seria seguramente um Governo mais tranqüilizador, mais sólido nas suas perspectivas de futuro. E, isto, infelizmente, não temos.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com toda a honra, Sr. Presidente, gostaria de dar a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho. É o último aparte.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) (Fazendo soar a campainha) — Acontece que só temos mais três minutos de sessão, e o precedente do "breve aparte" havido anteriormente não permite mais nenhum.

O Sr. Afonso Sancho — Sr. Presidente, está V. Ex.<sup>a</sup> tolhendo o direito de se dar um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Infelizmente os apartes não são tão breves.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — temos apenas mais três minutos para encerrar a sessão, nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — V. Ex.<sup>a</sup> haverá de falar um minuto, permitindo que eu encerre, depois, o meu pronunciamento.

O Sr. Afonso Sancho — Eu não diria um minuto, quem sabe um pouco mais...

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Se V. Ex.<sup>a</sup> ultrapassar um minuto, não poderemos sequer encerrar a sessão.

O Sr. Afonso Sancho — Senador José Fogaça, V. Ex.<sup>a</sup> sabe do respeito que merece, nesta casa, os seus pronunciamentos, mas acredito que, neste momento, V. Ex.<sup>a</sup> está incorrendo em uma grave injustiça ao Sr. Presidente da República, porque, antes de Sua Excelência assumir, dizia-se exatamente isso que se está fazendo hoje, que era choque, que era recessão, que eram medidas amargas. O Presidente fez isto e, com isto, vieram as conseqüências. V. Ex.<sup>a</sup> estranha que esteja caindo o percentual de admiração à pessoa do Presidente. Acho que o percentual ainda está muito alto, porque a coragem com que Sua Excelência tem enfrentado e mandado prender gente importante e tomado providências contra os grupos nacionais e internacionais, sempre firme em todas as suas posições, pois não recua... V. Ex.<sup>a</sup> sabe que autorizar o exame de demissão de 360 mil funcionários faz cair realmente aquela admiração, porque todos pensam em si e não no interesse da Nação. Penso que o prazo é muito pequeno — é pequeníssimo — para se ter, a esta altura...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)  
Um momento, Sr. Presidente, vou concluir já. V. Ex.<sup>a</sup> já foi mais generoso.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Só temos um minuto para encerrar a sessão e V. Ex.<sup>a</sup> já teve tempo de terminar seu aparte.

O Sr. Afonso Sancho — V. Ex.<sup>a</sup> já foi mais generoso.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não sou eu, é o Regimento. Temos que encerrar a sessão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Peço a V. Ex.<sup>a</sup> conclua, não por uma descortesia, mas porque o tempo assim o exige.

O Sr. Afonso Sancho — Eu ia rebater, ponto por ponto, o que V. Ex.<sup>a</sup> disse, mas não me é permitido. De forma que quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que tenha um pouco de paciência, em 59 dias não se resolve o problema de um País-continente, onde os erros se acumulavam. E V. Ex.<sup>a</sup> sabe porquê. Porque houve um grande Partido que esteve à frente do Governo e não resolveu esse problema. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

De forma que, em outra oportunidade, voltarei e o Presidente será mais generoso, porque S. Ex.<sup>a</sup> agora não o está sendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — V. Ex.<sup>a</sup> se inscreverá e fará um longo discurso, se quiser.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — O nosso Presidente está premido pelo relógio e não temos realmente como fugir da inexorabilidade do tempo.

Quero apenas dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Afonso Sancho, que não estou sendo injusto com o Presidente, estou dando à situação atual o tratamento que entendo devo dar, o alerta, o chamamento de atenção.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Sr. Presidente, peço a V. Ex.<sup>a</sup> prorrogue a sessão por quinze minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Temos uma sessão do Congresso convocada para às 18 horas e 30 minutos, exatamente agora.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Veja V. Ex.<sup>a</sup> que o meu pronunciamento é tão generoso que o Líder do Governo consegue fazer questões de ordem a V. Ex.<sup>a</sup> no meio do meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Exato. A Presidência solicita a V. Ex.<sup>a</sup> conclua o seu pronunciamento.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de fato não estou sendo duro nem injusto com o Presidente. Estou reclamando, alertando, chamando a atenção para o fato de que ou este Governo se legitima pela sua capacidade de dividir responsabilidades, de compartilhar decisões, de aproximar-se do Congresso e da sociedade, ou, então, muito cedo, o único fator com o qual conta para sua sustentação lhe fugirá sob os pés e quem pagará, dura e sacrificialmente, essa tragédia não será o próprio Governo nem o próprio Presidente. Será o povo brasileiro. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3.<sup>o</sup> Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 224, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que estabelece condições para a aposentadoria especial dos servidores públicos civis da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal, bem como dos trabalhadores regidos pela CLT, conforme o disposto, respectivamente, no § 1.<sup>o</sup> do Art. 40 e no inciso II do Art. 202 da Constituição Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas. A matéria será incluída em ordem do dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte.

## ORDEM DO DIA

### — 1 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.<sup>o</sup> 35, DE 1990 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 35, de 1990 — Complementar, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o adicional ao Imposto de Renda, de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição Federal, tendo

**PARECER**, preliminar, de Plenário, da Comissão

— de Assuntos Econômicos, solicitando audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo da votação do Requerimento n.<sup>o</sup> 106, de 1990, de extinção da urgência.)

### — 2 —

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.<sup>o</sup> 23, DE 1986

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 23, de 1986 (n.<sup>o</sup> 121/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre sanidade animal em áreas de fronteiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, a 16 de junho de 1985, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

### — 3 —

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.<sup>o</sup> 9, DE 1988

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 9, de 1988 (n.<sup>o</sup> 10/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo básico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Programa da Alimentos da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura — FAO, referente à ajuda do Programa Mundial de Alimentos, celebrado em Brasília, a 2 de fevereiro de 1987, tendo

**PARECER**, sob n.<sup>o</sup> 296, e oral, das Comissões:

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade; e

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável.

### — 4 —

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.<sup>o</sup> 60, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 60, de 1989 (n.<sup>o</sup> 60/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 18 de março de 1987, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional

### — 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 63, de 1989 (n.<sup>o</sup> 123/89, na Câmara dos Deputados), que ratifica o Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.<sup>o</sup> 84, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

### — 6 —

#### Veto Total

#### PROJETO DE LEI DO DF N.<sup>o</sup> 31, DE 1989

(Nos termos do art. 10, § 4.<sup>o</sup>, in fine, da Resolução n.<sup>o</sup> 157, de 1988.)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do DF n.<sup>o</sup> 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos.

### — 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.<sup>o</sup> 91, de 1990, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 26, de 1988, e 57, de 1989, dos Senadores Edison Lobão e Carlos Alberto, respectivamente, que normatizam as compras governamentais junto às indústrias de pequeno porte.

### — 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF n.<sup>o</sup> 75, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Geraldo Campos), que veda construção em Brasília, nos locais e nas condições que menciona, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.<sup>o</sup> 110, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

### — 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF n.<sup>o</sup> 20, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que introduz alterações na Lei n.<sup>o</sup> 7, de 29 de dezembro de 1988, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL;** sob nº 109, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

— 10 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 11 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

— 12 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a cria-

ção e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

— 13 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1 de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

— 14 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1989 (nº 188/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede anistia às pessoas envolvidas nos fatos que menciona, tendo

**PARECER FAVORÁVEL,** sob nº 85, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 15 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 15, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera

dispositivos da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e dá outras providências, tendo

**PARECER,** sob nº 111, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável ao projeto com emendas que apresenta de nºs 1 a 4-DF e acolhendo as de nºs 6 e 7-DF, apresentadas pelo Senador Pompeu de Sousa no seu voto em separado.

— 16 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 78, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pelo indeferimento do Ofício s/nº, de 1988, do Supremo Tribunal Federal, solicitando a prévia licença a que alude o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, para dar prosseguimento ou não ao Inquérito nº 385-9, indiciando o Senador Olavo Pires.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) —**  
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)